

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 17/2023**

Contrato de Rateio Nº 17/2023

Município: Carnaúba dos Dantas - RN; CNPJ: 08.088.254/0001-15

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do município, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 259.600,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

Dotação orçamentária: as despesas do presente contrato de rateio correrão por conta do orçamento municipal aprovado para o exercício de 2023.

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 13/01/2023 a 31/12/2023

Local/data da Assinatura: Currais Novos/RN, 13/01/2023

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Prefeito de Carnaúba dos Dantas; Karla Danyelle Dantas Espinola - Secretária de Saúde de Carnaúba dos Dantas; Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ.

**Publicado por:**Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador: 7023D9E4****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022****CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE**  
**DOCUMENTAÇÃO PENDENTE**

Às 15:00 horas do dia 24 de janeiro de 2023, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 001/2023, constituída por Maria Da Paz Dantas – Presidente, Ingrid Priscila Dantas de Araújo - Membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto – Membro, foi declarada aberta a sessão para análise dos documentos apresentados de acordo com o prazo estabelecido na sessão de abertura dos envelopes no dia 20 de dezembro de 2022, referente ao Processo Nº 215/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública.

Apresentou os documentos solicitados, dentro do prazo, a empresa NATAL HOSPITAL CENTER SA, CNPJ: 02.109.397/0001-80, onde, depois de finalizada a conferência da documentação recebida, a Comissão entendeu que a empresa não cumpriu o item 4.1.9 do edital, ficando assim inabilitada. E nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Maria Da Paz Dantas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Presidente da CPL

**INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO**

Membro

**FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO**

Membro

**Publicado por:**Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador: 063DA5CD****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA**  
**REGIÃO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ)****PRESIDÊNCIA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA**  
**REGIÃO DO SERIDÓ RN****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**  
**(CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO**  
**ADMINISTRATIVO)****Pelo presente e em conformidade com a Cláusula Segunda do**  
**Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO**

**INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN – CIM SERIDÓ**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, tem-se, de um lado, o CIM SERIDÓ, Consórcio Público de Direito Público, constituído sob a forma de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 15.605.955/0001-40, com Sede Administrativa na Av. Teotônio Freire nº 346-460, Bairro Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente o Sr. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS, CPF nº 009.324.144-51, ao final assinado, doravante denominado CONSÓRCIO, e de outro lado, os Municípios consorciados, enquadrados no coeficiente FPM 1.0, quais sejam, MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede na Av. Governador Dix-sept Rosado nº 144, Centro, Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO SOARES, CPF nº 430.532.114-91, E MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.182.313/0001-10, com sede na Av Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 427, Centro, Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO SILVA SANTOS, CPF nº 854.431.154-72, doravante denominados CONSORCIADOS ou simplesmente CONSORCIADO, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais de nº. 8.666/93 e 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, bem como das demais normas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** - Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio administrativo de todas as atividades administrativas a serem desenvolvidas pelo consórcio.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES** - Conforme estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 08/12/2022 (ata em anexo), a quota total do CONSORCIADO, definida no rateio das despesas para o exercício de 2022, será da ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do mês de janeiro/2023, devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONSÓRCIO, ou seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 0758, operação 006, conta nº 00000212-8, no último dia útil de cada mês. Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação específica constante na LOA Exercício 2023 do CONSORCIADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** - Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira dos CONSORCIADOS e nunca superior às dotações que o suportam. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais. Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS - Presidente do Consórcio – CONSÓRCIO. ROGÉRIO SOARES - Prefeito Municipal de JARDIM DE PIRANHAS/RN. LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito Municipal de LAGOA NOVA/RN

Publicado por:  
Bernardo Gomes de Oliveira Neto  
Código Identificador:D4AF698D

**PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ RN**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**  
**(CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO ADMINISTRATIVO)**

Pelo presente e em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN – CIM SERIDÓ, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, tem-se, de um lado, o CIM SERIDÓ, Consórcio Público de Direito Público, constituído sob a forma de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 15.605.955/0001-40, com Sede Administrativa na Av. Teotônio Freire nº 346-460, Bairro Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente o Sr. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS, CPF nº 009.324.144-51, ao final assinado, doravante denominado CONSÓRCIO, e de outro lado, os Municípios consorciados, enquadrados no coeficiente FPM 1.2, quais sejam, MUNICÍPIO DE JUCURUTU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrazio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ SILVA, CPF nº 061.555.994-83, E MUNICÍPIO DE PARELHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.087.561/0001-81, com sede na Av Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, CPF nº 030.335.144-64, doravante denominados CONSORCIADOS ou simplesmente CONSORCIADO, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais de nº. 8.666/93 e 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, bem como das demais normas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** - Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio administrativo de todas as atividades administrativas a serem desenvolvidas pelo consórcio.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 08/12/2022 (ata em anexo), a quota total do CONSORCIADO, definida no rateio das despesas para o exercício de 2022, será da ordem de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do mês de janeiro/2023, devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONSÓRCIO, ou seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 0758, operação 006, conta nº 00000212-8, no último dia útil de cada mês. Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação específica constante na LOA Exercício 2023 do CONSORCIADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** - Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira dos CONSORCIADOS e nunca superior às dotações que o suportam. - E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais. Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS** -  
Presidente do Consórcio -

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ SILVA** -  
Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA -**  
Prefeito Municipal de Parelhas /RN.

**Publicado por:**  
Bernardo Gomes de Oliveira Neto  
Código Identificador: E0AE4D8F

**PRESIDÊNCIA**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA  
REGIÃO DO SERIDÓ RN  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023  
(CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO  
ADMINISTRATIVO)**

Pelo presente e em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN – CIM SERIDÓ, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, tem-se, de um lado, o CIM SERIDÓ, Consórcio Público de Direito Público, constituído sob a forma de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 15.605.955/0001-40, com Sede Administrativa na Av. Teotônio Freire nº 346-460, Bairro Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente o Sr. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS, CPF nº 009.324.144-51, ao final assinado, doravante denominado CONSÓRCIO, e de outro lado, os Municípios consorciados, enquadrados no coeficiente FPM 2,0, qual seja, MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90, Centro, Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, CPF nº 050.927.804-36, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais de nº. 8.666/93 e 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, bem como das demais normas pertinentes à matéria. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio administrativo de todas as atividades administrativas a serem desenvolvidas pelo consórcio. - CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES - Conforme estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 08/12/2022 (ata em anexo), a quota total do CONSORCIADO, definida no rateio das despesas para o exercício de 2023, será da ordem de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do mês de janeiro/2023, devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONSÓRCIO, ou seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 0758, operação 006, conta nº 00000212-8, no último dia útil de cada mês. - Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação específica constante na LOA Exercício 2023 do CONSORCIADO. - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira dos CONSORCIADOS e nunca superior às dotações que o suportam. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais. -

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023. -

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS -**  
Presidente do Consórcio -

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -**  
Prefeito Municipal de Currais Novos /RN.

**Publicado por:**  
Bernardo Gomes de Oliveira Neto  
Código Identificador: E9AEEA69

**PRESIDÊNCIA**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA  
REGIÃO DO SERIDÓ RN  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022  
(CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO  
ADMINISTRATIVO)**

Pelo presente e em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN – CIM SERIDÓ, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, tem-se, de um lado, o CIM SERIDÓ, Consórcio Público de Direito Público, constituído sob a forma de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 15.605.955/0001-40, com Sede Administrativa na Av. Teotônio Freire nº 346-460, Bairro Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente o Sr. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS, CPF nº 009.324.144-51, ao final assinado, doravante denominado CONSÓRCIO, e de outro lado, os Municípios consorciados, enquadrados no coeficiente FPM 2,4, qual seja, MUNICÍPIO DE CAICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, CPF nº 092.998.714-09, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais de nº. 8.666/93 e 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, bem como das demais normas pertinentes à matéria. - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio administrativo de todas as atividades administrativas a serem desenvolvidas pelo consórcio. - CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES - Conforme estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 08/12/2022 (ata em anexo), a quota total do CONSORCIADO, definida no rateio das despesas para o exercício de 2023, será da ordem de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do mês de janeiro/2023, devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONSÓRCIO, ou seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 0758, operação 006, conta nº 00000212-8, no último dia útil de cada mês. - Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação específica constante na LOA Exercício 2023 do CONSORCIADO. - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira dos CONSORCIADOS e nunca superior às dotações que o suportam. - E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em

02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais. -

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2023. -

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS -**  
Presidente do Consórcio -

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS-**  
Prefeito Municipal de CAICÓ/RN.

**Publicado por:**  
Bernardo Gomes de Oliveira Neto  
Código Identificador:A425E5A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2022 – COPIRN, 6ª ETAPA, REFERENTE AO**  
**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –**  
**COPIRN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2022 – COPIRN, 6ª ETAPA, REFERENTE AO**  
**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**ADENILTON A TEIXEIRA JUNIOR -CNPJ:08.723.581/0001-00**  
(Pau dos Ferros 6ª Região), **ADVANCE DIAGNÓSTICO**  
**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI-**  
**CNPJ:27.317.418/0001-83** (Passa e Fica 1ª Região), **ALUSMED**  
**EIRELI - CNPJ:31.134.895/0001-80** (Pau dos Ferros 6ª Região),  
**CARLETO SERVIÇOS MÉDICOS S/U LTDA -**  
**CNPJ:08.883.297/0001-92** (Natal 7ª Região), **CLÍNICA DE**  
**ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA -**  
**CNPJ:09.126.574/0001-85** (Caicó 4ª Região), **CLÍNICA**  
**SALVIANO E CUNHA S/C LTDA- CNPJ:18.500.402/0001-10**  
(Pau dos Ferros 6ª Região), **CMSF PETRÓPOLIS LTDA -**  
**CNPJ:29.183.496/0001-68**(Natal 7ª Região), **EDCARLA MARIA**  
**DOS SANTOS CNPJ:26.619.620/0001-05** (Encanto 6ª Região), **G**  
**F NUNES LTDA - CNPJ:24.521.751/0001-11** (Pau dos Ferros 6ª),  
**MANOEL JUNIOR DO NASCIMENTO BEZERRA - CNPJ:**  
**41.423.395/0001-12** (Maxaranguape 3ª Região).

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:C0508929

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA**  
**JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA**  
**JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN -  
COPIRN

**CONTRATADA:** Med Center Clínica Médica e Odontologia Ltda

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 0055/2023

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de  
realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no  
referido contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº  
8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº  
01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS –  
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro  
de 2023.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e  
Cynara Vidal Agostinho – Sócia(o) da Med Center Clínica Médica e  
Odontologia Ltda

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 24 de janeiro de  
2023.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**04F12DB0

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 076/2023**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o  
Município de Poço Branco/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 076 /2023

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO**  
ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e  
funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos  
do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº  
6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de  
R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Edi  
Carlos Alexandre de Souza Oliveira – Prefeito Municipal de Poço  
Branco/RN

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2023.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 075/2023**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o  
Município de Pilões/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 075 /2023

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO**  
ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e  
funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos  
do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº  
6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de  
R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e  
Cícero Sabino Neto – Prefeito Municipal de Pilões/RN

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2023.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 020/2023**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o  
Município de Cerro Corá/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 020 /2023

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO**  
ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e  
funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos  
do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº  
6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de  
R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e  
Raimundo Marcelino Borges – Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2023.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 047/2023**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Lagoa de Pedras/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 047/2023

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Guilherme Affonso Amâncio da Silva – Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2023.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 018/2023**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Carnaúba dos Dantas/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 018 /2023

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Gilson Dantas de Oliveira – Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2023.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 060/2023**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Monte das Gameleiras/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 060 /2023

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Jailton Félix de Pontes – Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2023.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 101/2023**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Senador Elói de Souza/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 101/2023

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maciel Gomes da Silva – Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2023.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 027/2023**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Assú/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 027/2023

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Gustavo Montenegro Soares – Prefeito Municipal de Assú/RN

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2023.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 063/2023**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Ouro Branco/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 063/2023

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Samuel Oliveira de Souto – Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2023.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2023**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Canguaretama/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 017 /2023

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e João Wilson de Andrade Ribeiro Filho – Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2023.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 039/2023**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Jardim de Piranhas/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 039 /2023

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Rogério Sores – Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**E357E49F

#### DIRETORIA

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIOS

##### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 086/2023

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Poço Branco/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 086 /2023

**OBJETO:** Adesão do Município de Poço Branco ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira – Prefeito Municipal de Poço Branco/RN

**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de janeiro de 2023.

##### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 057 /2023

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Lagoa de Pedras/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 057 /2023

**OBJETO:** Adesão do Município de Lagoa de Pedras ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva – Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN

**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de janeiro de 2023.

##### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 023/2023

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Carnaúba dos Dantas/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 023 /2023

**OBJETO:** Adesão do Município de Carnaúba dos Dantas ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Gilson Dantas de Oliveira – Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de janeiro de 2023.

##### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 070/2023

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Monte das Gameleiras/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 070/2023

**OBJETO:** Adesão do Município de Monte das Gameleiras ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Jailton Félix de Pontes – Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN

**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de janeiro de 2023.

##### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 113/2023

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Senador Elói de Souza/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 113/2023

**OBJETO:** Adesão do Município de Senador Elói de Souza ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maciel Gomes da Silva – Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN

**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de janeiro de 2023.

##### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 009/2023

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Assú/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 009/2023

**OBJETO:** Adesão do Município de Assú ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Gustavo Montenegro Soares – Prefeito Municipal de Assú/RN

**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de janeiro de 2023.

##### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 073/2023

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Ouro Branco/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 073/2023

**OBJETO:** Adesão do Município de Ouro Branco ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Samuel Oliveira de Souto – Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN

**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de janeiro de 2023.

#### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 021/2023

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Canguaretama/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 021 /2023

**OBJETO:** Adesão do Município de Canguaretama ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e João Wilson de Andrade Ribeiro Filho – Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**9905FA86

#### DIRETORIA

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 039/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e parágrafo único, incisos II e III do artigo 26 da Lei nº 8666/93** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art.26 ...

Parágrafoúnico.O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II-razão da escolha do fornecedor ou executante;

III-justificativa do preço.

A escolha do fornecedor no que se refere ao primeiro requisito é única por se tratar de concessionária de serviço público que detém de forma exclusiva não havendo outra alternativa para o fornecimento na prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Consórcio.

Quanto ao segundo requisito é desnecessária a justificativa de preço quando se trata de concessionária que no mercado já pratica as tarifas que são cobradas de todos usuários do serviço.

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo o fornecimento na prestação do serviço de abastecimento e esgotamento sanitário na sede do Consórcio, no valor estimado de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), tendo como beneficiário: **CAERN – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE**.

Natal, 23 de janeiro de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 23 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**D525BDA4

#### DIRETORIA

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 350/2022, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a aquisição de material de consumo, visando a substituição de peças do Portão da sede do Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN, situado a Rua Dr. Abelardo Calafange, Nº 1828 – Nova Descoberta – Natal/RN., no valor ordinário de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) tendo como beneficiário: **IVAN LUIZ FRANÇA CAMPOS, CNPJ: 15.292.057/0001-89**.

Natal, 24 de janeiro de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**978D3E41

**DIRETORIA**  
**TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 309/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/2022** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), tendo como beneficiário: **DHN IMAGENS MÉDICAS LTDA.**

Natal, 24 de janeiro de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 310/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/2022** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como beneficiário: **INSTITUTO DO RIM SERVIÇO DE NEFROLOGIA LTDA.**

Natal, 24 de janeiro de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 311/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/2022** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como beneficiário: **JOÃO LB LIMA.**

Natal, 24 de janeiro de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 312/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/2022** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), tendo como beneficiário: **MAFALDO & SOUZA LTDA.**

Natal, 24 de janeiro de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 24 de janeiro de 2023.



**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 313/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/2022** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), tendo como beneficiário: **REINOLDS NELLY PINHEIRO**.

Natal, 24 de janeiro de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:091F896C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

#### DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA PORTARIA Nº 006/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

#### PORTARIA Nº 006/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
Data da ida: 23/01/2023	Horário: 14h	
Data do retorno: 23/01/2023	Horário: 24h	
Quantidade de diárias: 1/2	Valor da diária: R\$ 250,00	
Destino: Natal/RN		
Motivo da viagem: Abertura oficial da 28ª Feira Internacional de Artesanato – FIART em Natal		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
Código Identificador:48B1506A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Transportes e Obras torna público que, nos termos do art. 21, §4º c/c art. 49 da Lei nº 8.666/93, fica revogada a sessão designada para o dia 26 de janeiro do corrente ano, às 08h01, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de autogestão de frota, para prestação, conforme demanda, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, Ary de Pinho, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitada pelo endereço eletrônico [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br). Acari, 24 de janeiro de 2023.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS** –  
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:61C9DEF0

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020/2023

#### GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO Nº 020/2023 (RESULTADO DOS DIRETORES E VICE DIRETORES)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º- TORNAR PÚBLICOo Resultado Finaldos candidatos que foram selecionadosreferente ao Edital nº 02/2022 - Processo de Seleção Para os Cargos em Comissão de Diretores Escolares Para Integrar o Quadro da Rede de Ensino do Município de Afonso Bezerra.

CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL BATISTA MONTENEGRO  
Cargo:Diretor Escolar

Cargo:Vice-Diretora Escolar  
Maria Girlene da Silva

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE FILOMENA

Cargo:Diretora Escolar  
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra  
Cargo:Vice-Diretora Escolar  
Francimeire Maria do Nascimento

CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL – CMER

Cargo:Diretora Escolar  
Maria Nazaré Cunha de Araújo  
Cargo:Vice-Diretora Escolar  
Maria de Lourdes do Nascimento da Silva

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO JOSÉ DA PENHA SOUZA - CMEI  
Cargo: Diretora Escolar  
Cláudia Rosseane Ferreira Câmara de Oliveira  
Cargo: Vice-Diretora Escolar  
Adailma Pereira Felix

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS  
Cargo: Diretora Escolar  
Gilzineide Florêncio Fonseca

ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA  
Cargo: Diretor Escolar

Cargo: Vice-Diretora Escolar

Afonso Bezerra, 24 de Janeiro de 2022

*JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO*  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**016120C7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2023 (REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado para os Cargos em Comissão de Diretores Escolares Para Integrar o Quadro da Rede de Ensino do Município de Afonso Bezerra.

CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL BATISTA MONTENEGRO  
Cargo: Diretor Escolar

Cargo: Vice-Diretora Escolar  
Maria Gírlene da Silva

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE FILOMENA  
Cargo: Diretora Escolar  
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra  
Cargo: Vice-Diretora Escolar  
Francimeire Maria do Nascimento

CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL – CMER  
Cargo: Diretora Escolar  
Maria Nazaré Cunha de Araújo  
Cargo: Vice-Diretora Escolar  
Maria de Lourdes do Nascimento da Silva

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO JOSÉ DA PENHA SOUZA - CMEI  
Cargo: Diretora Escolar  
Cláudia Rosseane Ferreira Câmara de Oliveira  
Cargo: Vice-Diretora Escolar  
Adailma Pereira Felix

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS  
Cargo: Diretora Escolar  
Gilzineide Florêncio Fonseca

ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA  
Cargo: Diretor Escolar

Afonso Bezerra, 06 de Janeiro de 2023

*JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO*  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**C4A31231

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2023 (REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO)**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2023**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público Resultado Final dos candidatos que foram selecionados a lista tríplice a ser apresentada ao Chefe do poder Executivo, referente ao Edital nº 02/2022 - Processo de Seleção Para os Cargos em Comissão de Diretores Escolares Para Integrar o Quadro da Rede de Ensino do Município de Afonso Bezerra.

CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL BATISTA MONTENEGRO  
Cargo: Diretor Escolar

Cargo: Vice-Diretora Escolar  
Maria Gírlene da Silva

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE FILOMENA  
Cargo: Diretora Escolar  
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra  
Cargo: Vice-Diretora Escolar  
Francimeire Maria do Nascimento

CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL – CMER  
Cargo: Diretora Escolar  
Maria Nazaré Cunha de Araújo  
Cargo: Vice-Diretora Escolar  
Maria de Lourdes do Nascimento da Silva

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO JOSÉ DA PENHA SOUZA - CMEI  
Cargo: Diretora Escolar  
Cláudia Rosseane Ferreira Câmara de Oliveira  
Cargo: Vice-Diretora Escolar  
Adailma Pereira Felix

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS  
Cargo: Diretora Escolar  
Gilzineide Florêncio Fonseca

ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA  
Cargo: Diretor Escolar

Afonso Bezerra, 19 de Janeiro de 2023

*JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO*  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**FAA1A3A4

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
5834/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES 01107342465 - CNPJ nº 31.318.311/0001-27.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA CARNAVALESCA, INTITULADA (CARNAVAL DO BURITA – XIII EDIÇÃO), DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, A REFERIDA BANDA SE APRESENTARÁ NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, NO TRADICIONAL MELA-MELA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 28/02/2023.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 25/01/2023, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa jurídica supramencionada.

**MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA DE MACÊDO**

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 25/01/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**BB262C42

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5831/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** HOTEL TERRA DO SAL LTDA - CNPJ nº 12.045.204/0001-28.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA CARNAVALESCA, INTITULADA (CARNAVAL DO BURITA – XIII EDIÇÃO), DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 28/02/2023.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 25/01/2023, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa jurídica supramencionada.

**MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA DE MACÊDO**

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 25/01/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**E8B2EB2D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5899/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** ERICA C S SILVA DE LIMA - CNPJ nº 25.292.252/0001-62.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA CARNAVALESCA, INTITULADA (CARNAVAL DO BURITA – XIII EDIÇÃO), DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 28/02/2023.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 25/01/2023, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa jurídica supramencionada.

**Monara Leila Oliveira da Cunha de Macêdo**

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 25/01/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**4755C16E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5937/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466 - CNPJ nº 26.817.185/0001-15.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA CARNAVALESCA, INTITULADA (CARNAVAL DO BURITA – XIII EDIÇÃO), DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, TENDO INÍCIO A

PARTIR DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**VIGÊNCIA:**A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 28/02/2023.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Reconhecimento**em 25/01/2023, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa jurídica supramencionada.

**MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA DE MACÊDO**

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 25/01/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**134C4C1D

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
5832/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:**T M M B ROSADO - CNPJ nº 44.730.339/0001-19.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico**o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA CARNAVALESCA, INTITULADA (CARNAVAL DO BURITA – XIII EDIÇÃO), DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:**A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 28/02/2023.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Reconhecimento**em 25/01/2023, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa jurídica supramencionada.

**Monara Leila Oliveira da Cunha de Macêdo**

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 25/01/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**1F1BB6E3

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
5835/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:**OZIEL SOUZA LIMA JUNIOR 70193396467 - CNPJ nº 32.580.309/0001-94.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico**o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA CARNAVALESCA, INTITULADA (CARNAVAL DO BURITA – XIII EDIÇÃO), DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**VIGÊNCIA:**A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 28/02/2023.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Reconhecimento**em 25/01/2023, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa jurídica supramencionada.

**Monara Leila Oliveira da Cunha de Macêdo**

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 25/01/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**E56997D3

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
5896/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:**LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ nº 29.105.165/0001-00.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico**o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA CARNAVALESCA, INTITULADA (CARNAVAL DO BURITA – XIII EDIÇÃO), DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:**A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 28/02/2023.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Reconhecimento**em 25/01/2023, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico

acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa jurídica supramencionada.

**Monara Leila Oliveira da Cunha de Macêdo**

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 25/01/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**336998B1

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
5898/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** NUZIO MEDEIROS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ nº 47.499.172/0001-15.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico**o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA CARNAVALESCA, INTITULADA (CARNAVAL DO BURITA – XIII EDIÇÃO), DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:**A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 28/02/2023.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Reconhecimento**em 25/01/2023, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa jurídica supramencionada.

**Monara Leila Oliveira da Cunha de Macêdo**

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 25/01/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**D1E62D49

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
5895/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ nº 30.640.398/0001-91.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer

jurídico, **Autorizo e Ratifico**o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA CARNAVALESCA, INTITULADA (CARNAVAL DO BURITA – XIII EDIÇÃO), DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:**A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 28/02/2023.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Reconhecimento**em 25/01/2023, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa jurídica supramencionada.

**MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA DE MACÊDO**

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 25/01/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**57176772

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 007/2023**

PROCESSO.....: 2958/2022-PMAB-RN

CONTRATO.....: 007/2022-PMAB-RN

ORIGEM.....:CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 DA PREFEITURA GOV. DIX-SEPT ROSADO.

CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA – CNPJ: 08.294.668/0001-71

CONTRATADA.....:MOSSORÓ TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 17.854.997/0001-40, com sede na Rua Travessa Manoel Salviano, 10, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr.FRANCISCO WILSON NOGUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 284.297SSP/RN, inscrito no CPF nº 077.168.934-91.

OBJETO.....:Prestação de serviços - de corte de terras, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura/Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, nas condições expressas no termo de referência, parte integrante deste termo.

VALOR TOTAL.....:R\$201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit.
1	CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA A PARTIR DE 65 CV A 115 CV EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 18 A 32 DISCOS OU GRADE ARADORA DE CONTROLE DE 14 Á 16 DISCOS E OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Hora	1.200	R\$ 168,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

FUNÇÃO.....: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO.....: 606 – EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA.....: 0016 – APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJ./ATIV: 2105 – APOIO AO PREPARO DA TERRA  
 FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos  
 FONTE. .: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 ELEMENTO DE DESPESA.....: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ  
 PRAZO/VIGÊNCIA.....:12 (DOZE) meses. Início em 25 de Janeiro de 2023, término previsto 24 de Janeiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, a critério da administração.  
 BASE LEGAL: art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, concomitante com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002.  
 DATA DA ASSINATURA.....:25 de Janeiro de 2023.  
 DAS PARTES:  
**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
 Inscrito no CPF nº 737.178.944-04  
 Pela Contratante  
**MOSSORÓ TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**  
 CNPJ/MF nº 17.854.997/0001-40  
**FRANCISCO WILSON NOGUEIRA**  
 CPF nº 077.168.934-91  
 Pela Contratada

**Publicado por:**  
 Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**27CA9CC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 35, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.\***

**PORTARIA Nº 35, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.\***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **LURYA VALERIA DE SOUSA ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Social, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
 Prefeita Municipal

\* republicada por incorreções

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**61B73D24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.\***

**PORTARIA Nº 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.\***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MATHEUS HENRIQUE GOMES DE SOUSA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral -

Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023., revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
 Prefeita Municipal

\* republicada por incorreções

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E2F978F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 047, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **JOSE ROBERTO DOMINGOS**, Matrícula n.º 34-1AF, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, a serem gozadas de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
 Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
 Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**52D0A8A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE**

**TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE**

Termo de Compromisso que assina **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**, nomeado para exercer o cargo, de Secretária Municipal, da Prefeitura Municipal de Alexandria.

Aos 04 DE JANEIRO DE 2021, no Gabinete Civil, em reunião dirigida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, compareceu **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA** para prestar compromisso

no cargo de Secretária Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para o(a) qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 16, de 04 DE JANEIRO DE 2021.

Comprometeu-se o(a) nomeado(a) em exercer o cargo com dignidade e elevado espírito público, consciente das responsabilidades que a função exige e a cumprir com fidelidade as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 819, de 1.º de Julho de 2003, que Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis do Município, das autarquias e fundações públicas Municipais e institui o respectivo Estatuto, tudo fazendo para fortalecer o prestígio desta Instituição perante o povo Alexandriense, destinatário único e exclusivo de um serviço eficiente e responsável.

Após prestado o compromisso, a Excelentíssima Prefeita Municipal, em nome da Instituição, declarou o(a) nomeado(a) empossado(a) no cargo e legalmente investido nas suas funções a partir de 04 DE JANEIRO DE 2021.

E para constar, lavrou-se o presente Termo que lido e achado conforme vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Empossado(a).

Prefeita Municipal: \_\_\_\_\_

Empossado(a):--- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**0190C4D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 048, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 048, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA**, CPF nº 291.157.518-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.542-6, referente a diária no período do dia **25 de janeiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de janeiro de 2023

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**278E0E29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 049, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 049, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA SORAIA DE PAIVA E SILVA**, Matrícula n.º 1.720, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, a serem gozadas de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**20F149BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 050, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 26 de janeiro de 2023, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, acompanhando o paciente Emerson Kauan da Silva para atendimento no hospital SARAH KUBISTECK, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de janeiro de 2023

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3AE7CF6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 051, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **26 de janeiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**48E819EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO X - DEMONSTRATIVO**  
**DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterior) + (c)

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**916CF778

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022**  
**PROCESSO Nº. 3.752/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Fica marcada a reunião para abertura da Proposta de Preços com as empresas habilitadas: **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES-CNPJ: 08.250.254/0001-89; ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-CNPJ: 16.882.115/0001-97; RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ:40.518.386/0001-42; PAIVA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ: 33.666.642/0001-83 e CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME-CNPJ nº 22.924.281/0001-01.**

Para dia **30 de JANEIRO das 2023 às 09h00min (NOVE) horas** na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no endereço Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000.

Angicos/RN, 25 de janeiro de 2023.

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE**

CPF: 059.144.374-07

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**D0AEC7DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO JULGAMENTO RECURSO-RATIFICAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº:**  
**006/2022 PROCESSO Nº. 3.752/2022**

Assunto: Recurso administrativo

Recorrente(s): CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ nº 22.924.281/0001-01.

Decido pela **HABILITAÇÃO** da recorrente CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.924.281/0001-01; Razão pela qual acolho a Decisão Prolatada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Angicos/RN, 25 de janeiro de 2023.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**228387CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DO CHEFE**  
**DO PODER EXECUTIVO, DOS CANDIDATOS QUE**  
**OCUPARÃO OS CARGOS DE DIRETOR E VICE DIRETOR**  
**ESCOLAR, DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO**  
**EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR**  
**PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS H**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DO CHEFE**  
**DO PODER EXECUTIVO, DOS CANDIDATOS QUE**  
**OCUPARÃO OS CARGOS DE DIRETOR E VICE DIRETOR**  
**ESCOLAR, DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO**  
**EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR**  
**PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS E**  
**LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA**  
**MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.**

A Prefeitura Municipal de Angicos-RN, por meio da Comissão Intersetorial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 085/2022, de 12 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Publicar a lista dos candidatos escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo para exercer os cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar do presente Processo de Seleção, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

UNIDADE ESCOLAR	CARGO	NOME
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Júlia Amélia Cruz	Diretor (a)	Girllany Mirelly Gomes da Silva
	Vice-Diretor (a)	Suerda Jaqueline da Silva Moraes
Escola Municipal Espedito Alves	Diretor (a)	Lindjanne Manuelle Maria da Conceição de Araújo Melo
	Vice-Diretor (a)	Maria de Fátima do Nascimento da Silva
Escola Municipal Professora Maria Odila	Diretor (a)	Aline Teixeira de Andrade
	Vice-Diretor (a)	Simária do Socorro Cruz
Escola Municipal Francisco Alexandre Lopes	Diretor (a)	Wilma Tomaz da Silva Cruz
Centro Municipal de Ensino Rural Isidoro Manoel da Silva	Diretor (a)	Angélica Paula Rodrigues Palhares da Cunha

Angicos/RN, 24 de janeiro de 2023.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal



**MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA**  
Secretária Municipal de Educação  
Port. nº 006/2021

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**DFD5C568

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 010/2023**

**PORTARIA N.º 010/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

*Fixa Gratificação e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), ao servidor **Tonyzette Darlyton da Silva**, matrícula nº 3506, portador do **RG N.º 2.844.283 SSP/RN e CPF nº 090.857.244-14**, pelos serviços relevantes e de cunho extraordinário, desempenhados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras e Tecnologia, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal de nº 813/2011, tendo em vista que o referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base do aludido servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 25 de janeiro de 2023.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**93B09932

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 03010003/2022-PMA**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03010003/2022-PMA**

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ/MF N.º: 08.349.011/0001-93 - ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 061.599.814-39. CONTRATADO: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 30.248.766/0001-50. MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS CPF 069.095.544-85  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE APERFEIÇOAMENTO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. VIGÊNCIA: 30.12.2022 ATÉ 31.12.2023. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO E NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2022.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**0D18E662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 0641/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipientes de vidro, em estabelecimentos comerciais e informais e impossibilidade de utilização de tais recipientes na Arena da Folia durante as festividades do Carnaval no Município de Apodi e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Apodi, **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 6º, inciso II e 66, IV, da Lei Orgânica vigente; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades de carnaval;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar medidas no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a utilização de bebidas em vasilhames de vidro (garrafas, copos e similares), bem como, a venda e posse de bebidas em tais recipientes pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem, oferece perigo aos cidadãos, podendo causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Polícia Militar, em face da grande quantidade de foliões na Arena da Folia;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica proibida a saída dos estabelecimentos comerciais, bares, e barracas de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares), bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem no Calçadão da cidade de Apodi - RN, durante o período das Festividades de Carnaval;

**Art. 2º** - Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.

**Art. 3º** - Fica Proibida a entrada e utilização de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares) na Arena da Folia, devendo os foliões substituir a embalagem original por embalagens plásticas ou afins.

**Art. 4º** - O cumprimento das imposições do presente Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no Município, inclusive, com o apoio das Polícias Civil e Militar.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ailton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**31B2FF01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0642/2023 DE 25 DE JANEIRO DE  
2023**

Fixa as regras para cobrança de preço público por ocasião da cessão dos espaços públicos no Carnaval 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Apodi, **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 6º, inciso II e 66, IV, da Lei Orgânica vigente; e,

**CONSIDERANDO** que por ocasião da realização do Carnaval, serão cedidos espaços públicos a particulares para fins de exploração de atividades comerciais;

**CONSIDERANDO** que a cessão de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar normas para a padronização de critérios técnicos e administrativos para o Carnaval 2023, que ocorrerá entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO**, ainda, que há necessidade de regulamentação quanto ao estabelecimento das condições mínimas necessárias à realização de **EVENTOS DE REUNIÃO PÚBLICAS (EVENTOS TEMPORÁRIOS)**, bem como disciplinamentos sobre as providências a serem tomadas por seus organizadores, indispensáveis à segurança do público;

**CONSIDERANDO**, ao final, que, visando um serviço de maior qualidade, poderá o Município conceder descontos aos comerciantes que participarem de palestras que possam trazer maior qualidade ao atendimento e a conservação e higiene dos alimentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado o Preço Público a ser cobrado em caráter excepcional dos ocupantes de tendas, barracas e/ou carrinhos que utilizarem espaços públicos ao longo do percurso em que se realizará o Carnaval de Apodi 2023, incluindo-se o percurso do “Arrastão” com trio elétrico, que ocorrerá entre 17 e 21 de fevereiro de 2023, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo Município de Apodi, observando-se para tanto os valores especificados na tabela de preço anexa a este Decreto.

**Art. 2º** - Por ocasião da cobrança do citado Preço Público, não será deduzido o valor que for devido a título de taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.

**Art. 3º** - Caberá à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças providenciar o credenciamento dos permissionários emitindo, no ato, o documento de arrecadação do Preço Público ora estipulado, bem assim da taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.

§ 1º. O credenciamento dos permissionários dar-se-á até 15 de fevereiro de 2023, ofertando-se preferência aos proprietários dos bens imóveis localizados ao longo do percurso oficial do evento objeto deste Decreto.

§ 2º. Fica vedada a locação pelos permissionários dos espaços públicos cedidos.

§ 3º. Somente será permitida a instalação das tendas e barracas no dia 16 de fevereiro de 2023, após atendidas as exigências estabelecidas neste Decreto.

§ 4º. À exceção das Tendas e Barracas já fornecidas pela Prefeitura Municipal, a retirada das demais é de responsabilidade única e

exclusiva dos permissionários e deverá ocorrer obrigatoriamente no dia 22 de fevereiro de 2023, sob pena da tomada de providências cabíveis pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. É também responsabilidade dos permissionários realizar a padronização técnica da tenda ou barraca a ser ocupada, contendo obrigatoriamente os seguintes itens de segurança:

a) extintor de incêndio de pó químico com capacidade mínima de 4 Kg (quatro quilos), para aquelas tendas e barracas que estejam fora da praça de alimentação do evento;

b) aterramento de segurança em todas as tendas e barracas edificadas com estruturas metálicas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I  
VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS**

Barracas	R\$ 400,00
Barracas de Caipirinha	R\$ 250,00
Trailers	R\$ 400,00
Isopor de Bebidas (Por cada Isopor)	R\$ 100,00
Barracas de Sorvete	R\$ 200,00
Carrinho de Cachorro Quente	R\$ 200,00
Carrinho de Batata Frita	R\$ 200,00

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airtton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**84EA1313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010013/2023-FMS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010013/2023-FMSCONTRATO Nº: 04010013/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: J R DA SILVA FILHO EIRELI

OBJETO: Contratação decorrente de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Veículos, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Ação Social e Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: 364 - 3 . 3004 . 10 . 122 . 3 . 2.78 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: 04/01/2023 à 04/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**FEE1D358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010011/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010011/2023

CONTRATO Nº: 04010011/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: F M DA S FERNANDES

OBJETO: Contratação decorrente de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Veículos, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Ação Social e

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO: 33 - 2 . 2020 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção. VIGÊNCIA: 04/01/2023 à 04/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**F105C34C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010012/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010012/2023  
CONTRATO Nº: 04010012/2023  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi  
CONTRATADA: A & V TRANSPORTES LTDA - ME  
OBJETO: Contratação decorrente de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Veículos, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Ação Social e Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: 582 - 4 . 4004 . 8 . 243 . 10 . 2.113 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 04/01/2023 à 04/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**301BD2D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 715/2023**

*Decreta LUTO OFICIAL no Município de Arez/RN, pelo falecimento da Ex Vereadora a Senhora Maria Zélia da Silva e dá outras providências.*

BERGSON INDUINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o falecimento da Ex Vereadora a Senhora Maria Zélia da Silva, ocorrido dia 25 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público deste Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Arez/RN, a partir desta data, em respeito ao falecimento da Ex Vereadora a Senhora Maria Zélia da Silva, que, em vida, prestou serviços ao Município de Arez/RN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2022

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Arez/RN

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**94C6B08A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09080002/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE COBERTURA JORNALÍSTICA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EXECUTIVO EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS.**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO** o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **LEANDRO F TOMÉ – CNPJ: 04.251.091/0001-99, VENCEDORA** do item nº 01, perfazendo um valor global de **R\$ 74.940,00 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 10 de janeiro de 2023

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**900961A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO 001/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30080001/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada para hospedagem de sistema informatizado destinado ao gerenciamento integrado da administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento de usuários, para atender às necessidades de serviços da secretaria municipal de tributação de Baraúna-RN

**CONTRATADO: TINUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 35.408.525/0001-45.**

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 23 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**11E1F430

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JANIA CACILDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 016.669.204-28. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.** VALOR GLOBAL: R\$ 6.324,00 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 23 de janeiro de 2023.

Município de Bodó -

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**FDE0AC92

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2023 TERMO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL com JANIA CACILDA SANTOS** (016.669.204-28), com valor total de **R\$ 6.324,00 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 23 de janeiro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**5CC152AD

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JOSÉ CIRIACO DA

CRUZ NETO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 339.094.824-49. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.** VALOR GLOBAL: R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 23 de janeiro de 2023.

Município de Bodó -

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**1DA6E11C

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2023 TERMO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL com JOSÉ CIRIACO DA CRUZ NETO** (339.094.824-49), com valor total de **R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 23 de janeiro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**B0920E32

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 9/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JOSÉ JOVINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 077.278.874-04. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.** VALOR GLOBAL: R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 23 de janeiro de 2023.

Município de Bodó -

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**1A70FEDF

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 9/2023 TERMO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização

condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL com JOSÉ JOVINO DA SILVA** (077.278.874-04), com valor total de **R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023;

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 23 de janeiro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**893C44CB

**GABINETE DO PREFEITO**

**CARONA Nº. 000007/2022 EXTRATO DO CONTRATO**

**CARONA Nº. 000007/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Republicado por Incorreção

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.354.896/0001-19. **CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA COM OPERADOR PARA CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 240.500,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023.

Bodó/RN, 28 de dezembro de 2022.

Município de Bodó/RN–

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -**

Prefeito Municipal /

Dr & j Locações e Serviços EIRELI –

**DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA -**

Representante Legal.

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**4432CE4D

**GABINETE DO PREFEITO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 8/2023 EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** MARIA DE LOURDES XAVIER, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 086.272.824-04. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. VALOR GLOBAL: R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 23 de janeiro de 2023.

Município de Bodó -

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**2BA13F9F

**GABINETE DO PREFEITO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 8/2023 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL com MARIA DE LOURDES XAVIER** (086.272.824-04), com valor total de **R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 23 de janeiro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**17E37BA5

**GABINETE DO PREFEITO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023 EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** MARIA JOSE ALVES DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 806.887.804-15. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. VALOR GLOBAL: R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete do Prefeito. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93. Bodó/RN, 23 de janeiro de 2023. Município de Bodó - **MARCELO MARIO PORTO FILHO** Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**4CBF4E38

**GABINETE DO PREFEITO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL com MARIA JOSE ALVES DE MACEDO** (806.887.804-15), com valor total de **R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 23 de janeiro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**ED3322B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023 EXTRATO DO**  
**CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 708.737.214-97. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. VALOR GLOBAL: R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 24 de janeiro de 2023.

Município de Bodó -  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**D3C782F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023 TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL com MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA** (708.737.214-97), com valor total de **R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**036CFE43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5/2023 EXTRATO DO**  
**CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ONOFRE XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 076.799.634-87. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. VALOR GLOBAL: R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93. Bodó/RN, 23 de janeiro de 2023. Município de Bodó - **MARCELO MARIO PORTO FILHO** Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**E8A935F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5/2023 TERMO DE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL com ONOFRE XAVIER DA SILVA** (076.799.634-87), com valor total de **R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 23 de janeiro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**F5ECBCD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04 DE 25 DE JANEIRO 2023/GP**

*Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017 e 08/2019.

*Resolve:*

**Art.1º** – Conceder, 1/2 (meia) diária para a Capital do Estado, no valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem, para participar do “Planejamento do Projeto Jovem Empreendedor 2023” no dia 26 de janeiro de 2023, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS	029.338.094-51	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
IRIMAR SOARES DA SILVA	736.173.694-72	PROFESSORA

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 25 de janeiro de 2023.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**39C7DB7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023 EXTRATO DO**  
**CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** HOUSE CRIATIVE LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 26.613.210/0001-49. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL ONLINE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ. VALOR GLOBAL: R\$ 13.800,00 (treze

mil e oitocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93. Bodó/RN, 04 de janeiro de 2023. Município de Bodó - **MARCELO MARIO PORTO FILHO** Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**F71E4EA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023 TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL ONLINE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ com HOUSE CRIATIVE LTDA** (26.613.210/0001-49), com valor total de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 04 de janeiro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**6FFFC831

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº. 011/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.620.865/0001-44. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 011/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11/02/2023 à 10/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.

Município de Bodó -  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO -**  
Prefeito Municipal /

Da Mata Representações Eirelli – me -  
**ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO -**  
Sócio

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**A198ACF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**(\*) TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº008/2023**

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da locação do terreno pertencente ao Senhor **Nivaldo Gomes de Moura, CPF nº 027.999.794-91**, para abrigar a servir como destinado para colocar o material final das podações do município de Bom Jesus /RN, pelo valor total estimado de R\$15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago mensalmente de forma parcelada, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para locação do terreno, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 16 de janeiro de 2023.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO VALOR.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
João Matheus Miranda de Lima  
**Código Identificador:**6576358F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**(\*) EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023**

Processo Nº 0294/2023 - Inexigibilidade Nº 008/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS  
Contratada: NIVALDO GOMES DE MOURA, CPF Nº 027.999.794-91

Objeto: Locação de um terreno destinado para colocar o material final das podações do município de Bom Jesus /RN.

Vigência: 03/01/2023 à 31/12/2023  
Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Bom Jesus/RN, 12 de janeiro de 2023.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO VALOR.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
João Matheus Miranda de Lima  
**Código Identificador:**46F141DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem interessar, que estará realizando a Tomada de Preço nº 001/2023, do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, dia 13/02/2023 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade nº 12, Centro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **“CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL NESTE MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”**. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 25 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**04F5AD0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 029/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

**CNPJ:**01.612.375/0001-75

**CONTRATADA:** LEONARDO COSTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº: 11.183.984/0001-00, ganhadora, com sede na Av Coronel estevam 1598 Terreo sala 02 / Alecrim / Natal-RN / CEP: 59.035-000.

**Objeto do aditivo:** O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% do valor, bem como, a prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses o contrato 029/2022 oriundo do pregão presencial de Nº 002/2021.

**Data da assinatura:** 16 de janeiro de 2023

**Prazo da vigência:** 16 de janeiro de 2023 à 16 de janeiro de 2024

**Fundamento Legal:** art. 57 inciso II e art. 65, parágrafo 1 da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 16 de janeiro de 2023

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**E83E3597

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**007/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA:** TELMA CRISTINA ALVES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº 498.217.844-53, ganhadora, com sede na Rua Irmã Aloísia, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN.

**OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa Física.

Caiçara do Norte/RN, 06 de janeiro de 2023.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**7D6562B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**008/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA:** CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.130.732/0001-71, ganhadora, com sede na Av senador salgado filho, 1867-A, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.076-000.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALAR E TABUA DE MASSAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE NO CENTRO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.567,24 (três mil e quinhentos e sessenta e sete reais).

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa Física.

Caiçara do Norte/RN, 24 de janeiro de 2023.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**4DAFE41A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2022.12.29.0037**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da seu Pregoeiro, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 021/2023, torna público que a licitação realizada no dia 24/01/2023 às 08:01h, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DE ALGUNS TRECHOS DE AVENIDAS, PRAÇA E ESPAÇO PARA A MONTAGEM DE CAMAROTE NO CORREDOR DA FOLIA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS DO CARNAVAL NO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO À 22 DE FEVEREIRO 2023**, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a desclassificação da proposta de preço da empresa **D. A. DANTAS MENDONCA**, que foi desclassificada sua proposta por não ter enviado os documentos de habilitação, conforme o edital do processo licitatório.

Caicó/RN, 24 de janeiro de 2023.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**90BE80D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2023**



**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2023.01.05.0046**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Assunto:** Aquisição de material elétrico, o qual será utilizado nos serviços de solda para confecção de mata-burros.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2023**

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo as empresas **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA** (CNPJ: 08.090.078/0001-56), perfazendo a importância global estimada de **R\$ 10.081,61 (dez mil e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)**.

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição de material elétrico, o qual será utilizado nos serviços de solda para confecção de mata-burros**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 25 de Janeiro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**040C3182

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF.  
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº  
2022.12.02.0001PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo nº 2022.12.02.0001 Pregão Eletrônico nº 081/2022, que tem por **Registro de preços para possível AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 25 de janeiro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**87B900AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN  
Nº 2022.12.08.0029**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **GR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**; OBJETO: **Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública municipal, disponibilizada**

**no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, voltada para prover a modernização administrativa do município de Caicó/rn. VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); VALIDADE:** termo inicial em 09 de janeiro de 2023 e termo final em 09 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **GR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 09 de janeiro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**656FC5A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN  
Nº 2022.11.17.0043**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ DERIVADOS PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022, TENDO ME VISTA QUE OS MESMOS FORAM FRACASSADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 29.505,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinco reais); VALIDADE:** termo inicial em 29 de dezembro de 2022 e termo final em 29 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 29 de dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**3797BAA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN  
Nº 2022.11.17.0043**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ DERIVADOS PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022, TENDO ME VISTA QUE OS MESMOS FORAM FRACASSADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 658.645,50 (seiscentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); VALIDADE:** termo inicial em 29 de dezembro de 2022 e termo final em 29 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 29 de dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**4E45855B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN**  
**Nº 2022.11.17.0043**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
 PROMITENTE CONTRATADA: **ARSERVE PHARMA EPP**  
**LTDA**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO**  
**GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA**  
**ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ DERIVADOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022, TENDO ME VISTA QUE**  
**OS MESMOS FORAM FRACASSADOS, PARA ATENDER A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN;**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 96.608,25 (noventa e seis mil e seiscentos e**  
**oito reais e vinte e cinco centavos); VALIDADE:** termo inicial em  
 29 de dezembro de 2022 e termo final em 29 de dezembro de 2023;  
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico;  
 SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente  
 Contratante e **ARSERVE PHARMA EPP LTDA** - pelo Promitente  
 Contratada.

Caicó/RN, 29 de dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**08F32014

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN**  
**Nº 2022.11.17.0043**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
 PROMITENTE CONTRATADA: **CIRURGICA SERRA MAR**  
**LTDA**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO**  
**GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA**  
**ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ DERIVADOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022, TENDO ME VISTA QUE**  
**OS MESMOS FORAM FRACASSADOS, PARA ATENDER A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN;**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 91.817,75 (noventa e um mil e oitocentos e**  
**dezesete reais e setenta e cinco centavos); VALIDADE:** termo  
 inicial em 29 de dezembro de 2022 e termo final em 29 de dezembro  
 de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico;  
 SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente  
 Contratante e **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** - pelo Promitente  
 Contratada.

Caicó/RN, 29 de dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**9903D1BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN**  
**Nº 2022.11.17.0043**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
 PROMITENTE CONTRATADA: **DIST. DE MEDICAMENTOS**  
**BACKES EIRELI ME**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA**  
**AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA**  
**ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ DERIVADOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022, TENDO ME VISTA QUE**  
**OS MESMOS FORAM FRACASSADOS, PARA ATENDER A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN;**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 143.018,70 (cento e quarenta e três mil e**  
**dezoito reais e setenta centavos); VALIDADE:** termo inicial em 29  
 de dezembro de 2022 e termo final em 29 de dezembro de 2023;  
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico;  
 SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente  
 Contratante e **DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**  
**ME** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 29 de dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**7F44BD35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN**  
**Nº 2022.11.17.0043**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
 PROMITENTE CONTRATADA: **DMB – DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI**; OBJETO: **REGISTRO**  
**DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE**  
**MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL**  
**DO SERIDÓ DERIVADOS PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022,**  
**TENDO ME VISTA QUE OS MESMOS FORAM**  
**FRACASSADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN; VALOR GLOBAL: R\$**  
**15.525,00 (quinze mil e quinhentos e vinte e cinco reais);**  
**VALIDADE:** termo inicial em 29 de dezembro de 2022 e termo final  
 em 29 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA:  
 Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos  
 – pelo Promitente Contratante e **DMB – DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI** - pelo Promitente  
 Contratada.

Caicó/RN, 29 de dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**6EC49C15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN**  
**Nº 2022.11.17.0043**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
 PROMITENTE CONTRATADA: **GALLI E LIOTTO**  
**COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;  
 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO**  
**GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA**  
**ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ DERIVADOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022, TENDO ME VISTA QUE**  
**OS MESMOS FORAM FRACASSADOS, PARA ATENDER A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN;**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 111.644,87 (cento e onze mil e seiscentos e**  
**quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); VALIDADE:**  
 termo inicial em 29 de dezembro de 2022 e termo final em 29 de  
 dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão  
 Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo  
 Promitente Contratante e **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE**  
**PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - pelo Promitente  
 Contratada.

Caicó/RN, 29 de dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**DD8B2654

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN**  
**Nº 2022.11.17.0043**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
PROMITENTE CONTRATADA: **GIULLITE B MEDEIROS**;  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ DERIVADOS PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022, TENDO ME VISTA QUE OS MESMOS FORAM FRACASSADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 99.511,00 (noventa e nove mil e quinhentos e onze reais); VALIDADE: termo inicial em 29 de dezembro de 2022 e termo final em 29 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **GIULLITE B MEDEIROS** - pelo Promitente Contratada.**

Caicó/RN, 29 de dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**9100B6B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN**  
**Nº 2022.11.17.0043**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
PROMITENTE CONTRATADA: **GIULLITE B MEDEIROS**;  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ DERIVADOS PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022, TENDO ME VISTA QUE OS MESMOS FORAM FRACASSADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 99.511,00 (noventa e nove mil e quinhentos e onze reais); VALIDADE: termo inicial em 29 de dezembro de 2022 e termo final em 29 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **GIULLITE B MEDEIROS** - pelo Promitente Contratada.**

Caicó/RN, 29 de dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**D92D0C7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN**  
**Nº 2022.11.17.0043**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
PROMITENTE CONTRATADA: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ DERIVADOS PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022, TENDO ME VISTA QUE OS MESMOS FORAM FRACASSADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 97.391,25 (noventa e sete mil e trezentos e**

**noventa e um reais e vinte e cinco centavos); VALIDADE: termo inicial em 29 de dezembro de 2022 e termo final em 29 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES** - pelo Promitente Contratada.**

Caicó/RN, 29 de dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**4182F0FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN**  
**Nº 2022.11.17.0043**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
PROMITENTE CONTRATADA: **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ;  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ DERIVADOS PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022, TENDO ME VISTA QUE OS MESMOS FORAM FRACASSADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 132.997,50 (cento e trinta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); VALIDADE: termo inicial em 29 de dezembro de 2022 e termo final em 29 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - pelo Promitente Contratada.**

Caicó/RN, 29 de dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**C0894FCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2022.12.14.0034**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **nº 2022.12.14.0034 Pregão Eletrônico nº 080/2022**, que tem por objeto **Registro de preços para possível AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 25 de janeiro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**D8C15949

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2022.12.15.0015**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2023 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 25 de janeiro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador: ADEBD488

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0069/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0069/2023**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1120808			
DOCUMENTOS:	CPF: 654.xxx.xxx-06			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Renata Jayne de Araújo Santiago, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Dr. Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 12/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	12/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador: 7503795B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0070/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0070/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	9655-3
DOCUMENTOS:	CPF: 736.xxx.xxx-00
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	15:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Renata Jayne de Araújo Santiago, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Dr. Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 12/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	12/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador: D4EF5EC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0071/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0071/2023**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYX – 6B34			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Horacio Pedro da Silva, para o Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 12/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador: 30FF4D50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0072/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0072/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Renata Jayne de Araújo Santiago, por ter recebido alta do Hospital Dr. Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 13/01/2023				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	13/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**C4E94241**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0073/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0073/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11832
DOCUMENTOS:	CPF: 010.xxx.xxx-04
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL SBL – 8C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Dalvanira Ferreira da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 13/01/2023				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**0256A2A5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0074/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0074/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGW – 4C69			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Katia Silene dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 13/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**6EA2CC96**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0075/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0075/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.xxx.xxx-50			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL SAU – 2F40			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Desiree de Medeiros, para realizar consulta médica no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 13.01.2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**C51923C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0076/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0076/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOSÉ ELDES DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14713			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 897.xxx.xxx-15			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 h			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Pedro Pereira da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o CECAN, em Natal/RN no dia 13/01/2023.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	13/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**D2C86EBD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0077/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0077/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15754			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.xxx.xxx-92			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 h			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Pedro Pereira da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o CECAN, em Natal/RN no dia 13/01/2023.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	13/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**CD6C5981**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0078/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0078/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1996550/1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 065.xxx.xxx-40			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:50 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI – 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Eva Dantas da Silva, para realizar retorno de cirurgia no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 13/01/2023.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Parnamirim/RN	13/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**335513EC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0079/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0079/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	Diretor de Departamento de Transporte			
<b>MATRÍCULA:</b>	11027-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.xxx.xxx-33			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:50 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYX – 6B34			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Jaime Torquato de Lucena, para realizar procedimento médico no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 13/01/2023.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	13/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**DA6C20AB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0080/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0080/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Josembrg Santos e Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 14/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:9F5161BF

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0081/2023

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0081/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	6270			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.xxx.xxx-96			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Josembrg Santos e Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 14/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:D3A4986F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0082/2023

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0082/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL SAU – 2F40			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Fernanda Carla B. dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/01/2023.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:90DDB334

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0083/2023

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0083/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1996550/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Josivan Nogueira dos Santos, para realizar avaliação medica no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 15/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:DD13683E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0084/2023

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0084/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	6270			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.xxx.xxx-96			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Acompanhar o (a) paciente Josivan Nogueira dos Santos, para realizar avaliação médica no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 15/01/2023.

**CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE**

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**F58F536F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0085/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0085/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDE BEZERRA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	11659
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.xxx.xxx-87
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:20 Horas
--------------------------	-------------

<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL SAU – 2F40
----------------------------	----------------

**OBJETIVO DA VIAGEM:**

Conduzir o (a) paciente Hercules Daniel Godim de Assis, para o Centro Especializado de Reabilitação, em Mossoró/RN, no dia 15/01/2023.

**CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE**

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	15/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**054B3C94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0087/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0087/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	SUELÂNIO DANTAS PAIVA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	1996282
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 080.xxx.xxx-04
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 Horas
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL SBL – 8C56

**OBJETIVO DA VIAGEM:**

Conduzir o (a) paciente Emanuel Caio Mariz, para o Centro Especializado de Reabilitação Benomía Maria Rebouças, em Mossoró/RN, no dia 16/01/2023.

**CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE**

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	16/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**F1FE125E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0088/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0088/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOILTON BATISTA DE FRANÇA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	11832
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 010.xxx.xxx-04
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYX – 6B34

**OBJETIVO DA VIAGEM:**

Conduzir o (a) paciente Maria Clea da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 16/01/2023.

**CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE**

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**5EA3D9B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0099/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0099/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-91
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92

**OBJETIVO DA VIAGEM:**

Conduzir o (a) paciente Egídio dos Santos, para realizar avaliação vascular no Hospital da Policia, em Natal/RN, no dia 17/01/2023.

**CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE**

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)



**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**8549F367

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0100/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0100/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA
<b>CARGO:</b>	TEC. ENFERMAGEM
<b>MATRÍCULA:</b>	6270
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 041.xxx.xxx-96
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Egidio dos Santos, para realizar avaliação vascular no Hospital da Polícia, em Natal/RN, no dia 17/01/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	17/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**B3B8B500

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0101/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0101/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	0509966			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 455.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO SPIN QYX – 6B34			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Jose Cardoso, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 17.01.2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	17/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**63F89062

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0102/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0102/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOILTON BATISTA DE FRANÇA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	11832
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 010.xxx.xxx-04
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:20 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYX – 6B34			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria da Gloria Lopes Costa, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 18/01/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	18/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**52331FE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0103/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0103/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.xxx.xxx-95			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07:40 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL SBL – 8C56			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Artur Eduardo de Araújo Dantas, para realizar consulta no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 18/01/2023			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	18/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**137F5037

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0105/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0105/2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM
<b>MATRÍCULA:</b>	9655-3
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 736.xxx.xxx-00
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Djalva Araújo, do Hospital do Seridó, para o Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 18/01/2023.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	18/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**1FE50E08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0106/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0106/2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1994530			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-53			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria Gorete dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 18/01/2023.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	18/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**DCCA0963

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 033 / 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 021/2023 - GS;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR a pedido, **CARLA CINTIA DUTRA MONTEIRO DA SILVA**, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento Cultural, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**322D6C71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 034 / 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 021/2023 - GS;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR a pedido, **BRUNO CESAR DOS SANTOS**, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Artes do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**08A4164A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 035 / 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 021/2023 - GS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **BRUNO CÉSAR DOS SANTOS**, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretor do Departamento Cultural, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**1738472A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 036 / 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 021/2023 - GS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **EVERTON LINHARES DOS SANTOS**, para o cargo de Provedor em Confiança de Chefe do Serviço de Artes do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**8325DC92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 037 / 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 001/2023 - CRA;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA INSTITUIÇÃO DE NOVA REFORMA ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com a finalidade de desenvolver levantamento geral das situações: Funcional, Estrutura

Organizacional Administrativa de Cargos e Funções Públicas de Provedor em Comissão, e Quadro Permanente de Efetivos do Município.

Art. 2º - A Comissão será integrada pelos Servidores a seguir relacionados, todos com vínculo funcional no município, Coordenada pelo membro (I), que fará escolha entre os demais membros, do relator dos trabalhos:

I - EROMAR BATISTA DE ARAÚJO, Matrícula nº 1.0209, Diretor do Departamento de Recursos Humanos;

II - HELISANGELA DANTAS BEZERRA, Matrícula nº 1.1410, Professora PEM-LP/EII, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

III - JACIELLY POLIEZ DA COSTA, Matrícula nº 1.5174, Assistente Administrativo, Membro da Comissão Permanente da Comissão de Acumulo de Cargos Públicos;

IV - GIRLAINY TORQUATO, Matrícula nº 1123939, Coordenadora de RH/Secretaria Municipal de Saúde;

V - ELAINE CRISTINE SANTOS, Matrícula nº 1.1334, Assistente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração - Usuária do Sistema Legis/TCE-RN;

VI - AVANUZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE, Matrícula nº 1.3341, Assistente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração;

VII - ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS, Matrícula nº 1.5766, Procurador Municipal;

VIII - HELTON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Matrícula nº 1.3126, Diretor do Departamento de Projetos e Engenharia;

IX - DANILLO MOREIRA DE ARAÚJO, Matrícula nº 1120239/4, Chefe do Serviço de Pagamento.

Art. 3º - Compete à Comissão as seguintes atribuições:

I - efetuar o levantamento estatístico das situações: funcional, estrutural de cargos e funções públicas de provedor em comissão, e aquelas do quadro de efetivo permanente;

II - correções que venham a serem feitas, e que estejam assegurados como direitos adquiridos;

III - Extinguir ou criar cargos, em face das necessidades apresentadas pelos órgãos constituídos da estrutura administrativa atual;

Art. 4º - Ao final dos trabalhos concluídos, a Comissão deverá apresentar relatório final e conclusivo, para a elaboração da Nova Reforma Administrativa.

Art. 5º - Constitui como eixos dos trabalhos, estrutura organizacional; cargos, carreira e salários; e estatutos dos servidores públicos do município.

Art. 6º - Fica restabelecido o prazo de (06) meses, prorrogáveis por igual período, se necessário, para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 737/2022, 26 de setembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**8088DCEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 038 / 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **ZILMARIA DOS SANTOS BEZERRA**, inscrita no CPF nº XXX.268.234-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Auditora do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 09 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**923D382A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 039 / 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de São José do Seridó/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, o funcionário Público Municipal **MARCÍLIO LUIZ DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4836, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 18 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**01A7BB4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2022 – PMCR/RN**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que em virtude da alteração na descrição dos Itens 9, 10, 12 e 16 do Lote 01, procederá ao adiamento da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2022**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

**POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:00h (Horário de Brasília)** do dia **07 DE FEVEREIRO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do **07 DE FEVEREIRO DE 2023** e serão abertas às **08:30h (Horário de Brasília)** do dia **07 DE FEVEREIRO DE 2023**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [camporedondocpl@gmail.com](mailto:camporedondocpl@gmail.com).

Campo Redondo/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**-  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**144F270B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2022 – PMCR/RN**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que em virtude da alteração na descrição dos Itens 27, 33, 39 e 40 do Lote 01, dos Itens 59, 60 e 82 do Lote 02 e dos Itens 36 e 46 do Lote 03, procederemos ao adiamento da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2022**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:00h (Horário de Brasília)** do dia **08 DE FEVEREIRO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do **08 DE FEVEREIRO DE 2023** e serão abertas às **08:30h (Horário de Brasília)** do dia **08 DE FEVEREIRO DE 2023**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [camporedondocpl@gmail.com](mailto:camporedondocpl@gmail.com).

Campo Redondo/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**-  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**BC344723

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 05/2023 da Procuradoria do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023, PROCESSO Nº. 102.010/2023**, com fundamento no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93, para locar o imóvel localizado na Comunidade Sítio Catolé, 19, Zona Rural, Campo Redondo/RN, de propriedade da Sra. Tayla Bezerra de Amorim, inscrita no CPF sob nº. 105.942.764-89, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).

Campo Redondo/RN, 06 de janeiro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**E16741AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2023  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN. Contratado: TAYLA BEZERRA DE AMORIM. Objeto: Locação de imóvel, para funcionamento DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE SÍTIO CATOLÉ. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Município de Campo Redondo/ RN -  
**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
- Prefeito Municipal /

**TAYLA BEZERRA DE AMORIM -**  
CPF: 105.942.764-89 – Locador.

**Publicado por:**  
Aluisio Elói Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**7D0BA664

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR GRAZIELLY DANTAS DA SILVA BRAGA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 25 de janeiro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**F0AC1CC3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 048/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ABEL MORENO DAS CHAGAS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 25 de janeiro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**3E89F1DA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR HAILLA REGINA DE MORAIS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 25 de janeiro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**97BB4522

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 050/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO FRANCA BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 25 de janeiro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**49F488C9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ROBSON MEDEIROS COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 25 de janeiro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**C15668AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 DA**  
**ADESÃO 001/2022**

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo 242, representado por JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EBARA TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.471.402/0001-25, com sede na Av. Prudente de Moraes, 2177, bairro Barro Vermelho, CEP 59.022-550, Natal/RN, representada por EVERTON MENDONÇA EBARA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo e valor do contrato 041/2022 da Adesão 001/2022. A prorrogação será até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme descritivo abaixo:

Descrição	Und	Quant	Valor (R\$)	Unit (R\$)	Valor (R\$)	Total
Multifuncional a laser/led - Monocromática	Und	186	428,00		79.608,00	
Multifuncional a laser/led - Policromática	Und	18	2.500,00		45.000,00	
Multifuncional a laser/led - Monocromática 1	Und	42	1.412,00		59.304,00	
Impressora a laser/led - Monocromática	Und	60	340,00		20.400,00	
Scanner A4	Und	90	1.773,00		159.570,00	
Impressora de grande formato - Plotter	Und	12	1.650,00		19.800,00	
<b>TOTAL</b>					<b>383.682,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 0501 - Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos  
Ação: 2.004 - Manut. Da Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Natureza da Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 33903912 Locação de máquinas e equipamentos  
Fonte: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**  
CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54  
Contratante

**EBARA TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ 04.471.402/0001-25  
Contratado(A)

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**2AFBB47F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 031/2019**

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.094.678/0001-22, com sede na Rua Jerônimo De Albuquerque, 85, representado por JOSIMARY COSTA TEIXEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EBARA TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.471.402/0001-25, com sede na Av. Prudente de Moraes, 2177, bairro Barro Vermelho, CEP 59.022-550, Natal/RN, representada por EVERTON MENDONÇA EBARA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo e valor do contrato 008/2020 do Pregão Presencial 031/2019. A prorrogação será até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme descritivo abaixo:

Descrição	Und	Quant	Valor (R\$)	Unit (R\$)	Valor (R\$)	Total
Prestação do serviço de prontuário eletrônico para todas as unidades de saúde do município, incluindo aplicativo mobile em tablets; comodato de todos os equipamentos necessários (fixos e móveis); implantação, capacitação e suporte técnico, para informatização da produção da atenção básica e integração ao sistema e-sus; instalação da plataforma tecnológica, com o fornecimento dos dispositivos móveis para os agentes comunitários de saúde; treinamento dos usuários; consultoria de uso do software.	Mês	12	36.625,00		439.500,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO 10 - Sec. Municipal de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Fundo Municipal de Saúde  
PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – Manut. das Ativ. Da Vigilância Sanitária

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terce. Pessoa jurídica

SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - PJ

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos / 1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.  
Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ(MF) 13.094.678/0001-22  
Contratante

**EBARA TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ 04.471.402/0001-25

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**3023BBCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023  
ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE PROCESSO (\*)**

Por este ato é reconhecida e ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a despesa abaixo especificada, com amparo nos artigos 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância ainda com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATENDER OS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Canguaretama – CNPJ 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA:

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN).

CNPJ 08.334.385/0001-35.

VALOR GLOBAL/ANO ESTIMADO: R\$ 206.353,82 (Duzentos e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Canguaretama/RN, em 11 de janeiro de 2023.

RECONHECIMENTO:

**HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS**

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO:

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

(\*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/01/2023, edição 2955, com incorreção no original

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**59B3D60A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2023.**

*Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Davi Simão Ribeiro**, inscrito no CPF nº 049.XXX.XXX-99, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**8C1A8016

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 048/2023.**

*Nomeia o Secretário Municipal de Administração de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **João Alberto Fernandes Teixeira da Silva**, inscrito no CPF sob nº 438.XXX.XXX-68, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**8A703A62

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/2023.**

*Nomeia o Secretário Municipal de Transportes de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Alex Vicente Pereira**, inscrito no Cpf sob nº 047.XXX.XXX.65, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Transportes**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**E1224117

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 050/2023.**

*Nomeia a Secretária de Comunicação e Eventos, vinculada à Secretaria de Comunicação e Eventos.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Adriana Carla Carvalho de Albuquerque Teixeira**, inscrita no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-02, para exercer o cargo comissionado de **Secretária de Comunicação e Evento**, vinculado à Secretaria de Comunicação e Evento.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**3D726B04

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2023.**

*Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Renato Igor Moreira Tavares**, inscrito no CPF sob nº 048.XXX.XXX-69, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Infraestrutura**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**3CACD70F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 052/2023.**

*Nomeia o Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o senhor **Sérgio Henrique da Silva Barbosa**, inscrito no CPF sob nº 057.XXX.XXX-45, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**6E939D0A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2023**

*Nomeia Assessor de Comunicação, vinculado ao Gabinete do Prefeito.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Marcell Freire da Cunha**, inscrito no CPF sob nº 083.XXX.XXX-09, para exercer o cargo comissionado de **Assessor de Comunicação**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**5B6AA582

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 023/2023-GP**

**EMENTA:** *Designa Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de locação e avaliação imobiliária para fins tributários e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de locação de imóveis visando apoiar a execução das atividades fins da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que os imóveis disponibilizados deverão atender as condições mínimas de habitabilidade e interesse público tutelado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que as pretensas locações dos imóveis venham a ser concretizadas com valores dentro dos patamares praticados no município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de avaliação imobiliária para fins tributários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis e designar para sua composição os servidores municipais:

**PEDRO ÍTALO LINO FERNANDES**, Agente Fiscal de Tributos;

**WESLEY PRAXEDES DA COSTA**, Engenheiro Civil;

**GILVAN DA SILVA DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal da Receita.

**Art. 2º** A Comissão designada pela presente Portaria deverá emitir laudo ou relatório conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:

I – Análise quanto ao atendimento às necessidades pretendidas;

II – Análise quanto à compatibilidade do valor de aluguel com os praticados no município;

III – Definição de valor de imóvel para fins de atualização cadastral imobiliária ou lançamento tributário.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 25 de janeiro de 2023; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.



**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**1117C281

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927012/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA RUA SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 006/2022 – Processo Administrativo nº 927012/2022, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48; por ter apresentado o valor global de R\$ 380.589,99 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas, 25 de janeiro de 2023.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**9FD786D7

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927012/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA RUA SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 006/2022 – Processo Administrativo nº 927012/2022, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48; por ter apresentado o valor global de R\$ 380.589,99 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas, 25 de janeiro de 2023.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**6CC80F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO E**  
**ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E**  
**PRESTADORES DE SERVIÇOS Nº 001/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito Praça Reinaldo Pimentel, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, inscrições para cadastramento e atualização de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, conforme dispõe os artigos 34 e seguintes da Lei 8.666/93, consolidada e alterações posteriores.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O Presente Edital destina-se a receber as inscrições de fornecedores e prestadores de serviços para cadastramento bem como atualização do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços no Município para fins de habilitação em processos licitatórios, para contratação por meio de dispensas de licitação e inexigibilidades e também para a realização das pesquisas mercadológicas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO:**

**2.1.** Para fins de cadastramento os interessados deverão apresentar documentação relativa à:

**2.1.1. Habilitação jurídica:**

- 2.1.1.1. Cédula de Identidade do (s) representante (s) da empresa;
- 2.1.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 2.1.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,
- 2.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**2.1.2. Qualificação Técnica:**

- 2.1.2.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente quando for o caso.

**2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- 2.1.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

**2.1.5. Regularidade Fiscal:**

- 2.1.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- 2.1.5.2. Certidão Conjunta de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2.1.5.3. Certidão de Regularidade do FGTS;
- 2.1.5.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- 2.1.5.5. Certidão Negativa Estadual;
- 2.1.5.6. Certidão Negativa Municipal;
- 2.1.5.7. Prova de inscrição no Cadastro Estadual; e,
- 2.1.5.8. Prova de inscrição no Cadastro Municipal;
- 2.1.6. A documentação poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada em órgão oficial, ou seja, Tabelionato de Notas ou conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 em será dispensada a autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

2.1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

### 3. DA VALIDADE DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

3.1. O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade por 01 (um) ano.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1. As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.  
4.2. As solicitações de inscrições poderão ser realizadas presencialmente no endereço constante do preâmbulo ou pelo e-mail: [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).  
4.3. Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei 8.666/93, consolidada, e regulamentos municipais.  
4.4. O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa as documentações previstas nos Artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
4.5. O Município não exigirá recolhimento de taxas e emolumentos.

Caraúbas/RN, 03 de janeiro de 2023.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**F519BE83

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **09 de fevereiro de 2023, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONSERTOS, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO EM MOTOBOMBAS, QUADRO DE COMANDO, CHAVE MAGNÉTICA, ESTRUTURA METÁLICA E CONGÊNERES COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, PEÇA E MATERIAL DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA, CONFORME NBR Nº 15296/2005-ABNT E ACÓRDÃO TCU Nº 2219/2010 - PLENÁRIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 25 de janeiro de 2023

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**1D08C0A0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **09 de fevereiro de 2023, às 14:00h (horário de Brasília)** no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE**

**PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DA COVID-19, PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 25 de janeiro de 2023

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**69F5D0BA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2021 DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 930083/2020

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.215.852/0001-80, com sede na Rua Dr. Mario Medeiros, 54 – Cohabinal - CEP: 59.140-800 - Parnamirim/RN, neste ato representado pelo Srº ARTUR GUILHERME MARQUES GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 062.021.074-56, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual referente à Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de Construção da Praça Bíblia no Município de Caraúbas/RN, com fundamento legal no Art.65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato inicial com escopo no Art.65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente termo aditivo tem como objetivo alterar o valor inicial da Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de Construção da Praça Bíblia no Município de Caraúbas/RN, que teve um acréscimo financeiro ao valor contratado inicialmente de R\$ 80.879,38 (oitenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), que corresponde a um percentual de 12,53% (doze vírgula cinquenta e três por cento) sobre o valor contratado inicialmente, conforme planilha readequada anexa ao processo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 25 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	AGD Construções E Serviços EIRELI
ANTONIO ALVES DA SILVA	ARTUR GUILERME MARQUES GUEDES
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A5022232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE  
AO CONTRATO Nº 001/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107001/2022**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52, com sede na Rua Antônio Pinto, 10 – Centro - CEP: 59.730-000 – Olho dos Borges/RN, neste ato representada pelo Srº RONALDO OZÓRIO DE QUEIROGA, inscrito no CPF sob o nº 706.469.094-28, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual referente à Contratação de pessoa jurídica visando a Execução dos Serviços de Reforma do Centro de referência de Assistência Social – CRAS Edgardo Braga, localizado do Município de Caraúbas/RN, com fundamento legal no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto altera o prazo do contrato inicial com escopo no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS EDGARDO BRAGA, LOCALIZADO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada até o dia 28/02/2023, podendo ser renovado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 17 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Ronaldo Ozório De Queiroga
ANTONIO ALVES DA SILVA	JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8EA68FE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 07 de fevereiro de 2023, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando o **Registro de preços** para aquisição de itens e prestação de serviços de auxílio funerário. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br) a partir de 26 de janeiro de 2023.

**25 de janeiro de 2023.**

**INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO.**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**7BE05347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SAAE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.  
01/2023 PROCESSO Nº 298/2022**

O Pregoeiro do SAAE de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação - Pregão Eletrônico nº 01/2023, no dia 07 de fevereiro de 2023 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), objetivando o Registro de preço para aquisição de combustível conforme especificações contidas no termo de referência, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou através do e-mail: [saacmlicitacao@gmail.com](mailto:saacmlicitacao@gmail.com).

Ceará-Mirim/RN, 25 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**2AA8704C

**SAAE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
08/2022 PROCESSO Nº 221/2022**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo para que surta os seus efeitos legais, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024,

de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 221/2022.

Ceará-Mirim/RN, 25 de janeiro de 2023.

**CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor Administrativo Financeiro

**Publicado por:**

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**30715B5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**“NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
– CABI NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CERRO  
CORÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e**

**Considerando** a necessidade da realização de procedimentos de Avaliação de Bens Imóveis no território do Município para fins de Base de Cálculo do ITIV – Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos*,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os senhores: **Ruy Jefferson felix de Britto**, CPF nº 075.962.094-67; **José Walderes Bezerra da Silva**, CPF de nº 182.807.494-20; e **Eury Gabriel de Carvalho**, CPF de nº 018.122.554-97, para compor a Comissão de Avaliação de Bens de Imóveis – CABI, no município de Cerro Corá/RN, durante o exercício de 2023.

**Art. 2º** – A Comissão de que trata o Art. 1º, tratará de qualquer procedimento relacionado a avaliação de bens imóveis, para fins de compor a base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos* – ITIV, de bens imóveis no âmbito do Município de Cerro Corá/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria Nº 055 de 18 de fevereiro de 2021.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Cerro Corá/RN, 24 de janeiro de 2023.**

**EMANUEL GOMES DE MARIA**

Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 045.260.764-73

**Publicado por:**

Luanna Lira Ponte Costa

**Código Identificador:**463E1E1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 581/2023. DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO  
SALÁRIO MÍNIMO, ALTERA O ORÇAMENTO MUNICIPAL  
QUANTO AOS CRÉDITOS ADICIONAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Lei nº 581/2023.**

*Dispõe sobre a elevação do salário mínimo, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel Ezequiel/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) mensais, após majoração de oito vírgula noventa e um por cento.

**Art. 2º** - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Senado Federal, ao aprovar o orçamento da União para o ano de 2023, quando modificou a Medida Provisória/MP nº 1.143, de 13 de dezembro de 2022, de autoria do Governo Federal.

**Art. 3º** - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais oito vírgula noventa e um por cento das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**C71F7CB9

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023**

O Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público, considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023, em favor da empresa JOSE EDIMILSON SILVA DOS SANTOS 05032357413, CNPJ nº. 27.028.830/0001-83, objetivando execução dos serviços de borracharia para atender as necessidades da secretaria municipal de transportes deste município de Coronel Ezequiel/RN, no valor total de R\$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Coronel Ezequiel/RN, 25 de janeiro de 2023.

**CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**8B1EF8C4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01022401/2023**

a) Processo: 057/2023; b) **Contrato nº 01022401/2023**, firmado em 24/01/2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA CNPJ 39.682.451/0001-91; c) **Objeto:** contratação dos serviços de engenharia para executar a reforma da Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes do Município de Coronel Ezequiel/RN; d) **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 002/2023**; e) **Vigência:** 03 (três) meses, contados a partir de 24/01/2023; f) **Valor Global:** R\$ 34.850,21 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**410BB2D8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**Portaria nº 003 /2023- GP**

Em, 02 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) Maria de Lourdes da Silva Santos, portadora do CPF/MF Nº.:076.633.994-71, para exercer o cargo/função de comissão de “Coordenadora da Farmácia Básica”, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**6CF7F720

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**Portaria nº 004 /2023- GP**

Em, 02 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) MARIA LUCINETE DE ARAUJO, portador(a) do CPF/MF Nº 017.900.544-86 e RG 002.849.707 SESPDS/RN, para exercer o Cargo Comissionado de “DIRETORA DO POSTO DE SAÚDE NIVEL II”, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**AC3F6F6F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**Portaria nº 006/2023- GP**

Em, 02 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de “COORDENADORA DE ASG” da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação senhor(a) JOSIVANIA AMARIO DIAS, portadora do CPF/MF Nº Nº.: 098.820.134-81.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F80F75E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**Portaria nº 007/2023- GP**

Em, 02 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de “COORDENADORA DE ASG” da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, senhor(a) JANIELY CAROLINE DA SILVA, portadora do CPF/MF Nº Nº.: 017.473.274-09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**BA6D1439

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**Portaria nº 008/2023- GP**

Coronel Ezequiel/RN, em 18 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município; CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN),o(a) senhor(a) Jeferson Bruno Cosme da Silva, portador(a) do CPF/MF Nº.017.014.534-44, RG nº 003.160.684 SESPDS/RN, para o cargo/função de GARI do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**069D695A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**Portaria nº 009/2023- GP**

Coronel Ezequiel/RN, em 18 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN), o(a) senhor(a) Bruno Gomes de Oliveira, portador(a) do CPF/MF Nº.017.671.804-46, RG nº 003.198.829 SESPDS/RN, para o cargo/função de GARI do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**D2178821

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**Portaria nº 011/2023- GP**

Coronel Ezequiel/RN, em 18 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN), o(a) senhor(a) DJAILMA KELLE DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF/MF Nº.053.810.864-90, RG nº 002.578.321 SESPDS/RN, para o cargo/função de psicóloga do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**152858A4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**Portaria nº 005/2023- GP**

Em, 02 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS**” da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o(a) senhor(a) ANTONIO FAUSTINO DA COSTA, portador do CPF/MF Nº N°.: 057.724.354-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**CB671F7E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**Portaria nº 010/2023- GP**

Coronel Ezequiel/RN, em 18 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN), o(a) senhor(a) MARIA JOSÉ CARDOSO DA COSTA, portador(a) do CPF/MF Nº.041.966.574-94, RG nº 002.135.775 SESPDS/RN, para o cargo/função de GARI do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**9EB74284

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****Portaria nº 005/2023- GP**

Em, 02 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS**” da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o(a) senhor(a) ANTONIO FAUSTINO DA COSTA, portador do CPF/MF Nº N.º.: 057.724.354-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**9145D3B5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****Portaria nº 012/2023- GP**

Em, 18 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, o(a) senhor(a) a senhora Yasmi Dailey Oliveira, portadora do CPF/MF Nº 089.128.084-78 e RG 002.674.076 SESPDS/RN, do cargo de comissão de “Coordenadora do Departamento Administrativo”-CC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**70A3724E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****Portaria nº 13 /2023- GP**

Em, 12 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) Marciana Batista De Lima, portador(a) do CPF/MF Nº 089.709.604-57 e RG 002.849.503 SESPDS/RN, do Cargo Comissionado de “COORDENADORA DO PSF”, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**1CDE9FCC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****Portaria nº 014/2023- GP**

Em, 18 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) a senhora Yasmi Dailey Oliveira, portadora do CPF/MF Nº 089.128.084-78 e RG 002.674.076 SESPDS/RN, para exercer o cargo de comissão de “CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO”-CC4, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**1181AFEA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****Portaria nº 015 /2023- GP**

Em, 18 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) Marciana Batista De Lima, portador(a) do CPF/MF Nº 089.709.604-57 e RG 002.849.503 SESPDS/RN, para exercer o cargo de “Coordenadora do Departamento Administrativo”-CC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**FE9BDCD4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****Portaria nº 016/2023- GP**

Coronel Ezequiel/RN, em 20 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN), o(a) senhor(a) RAPHAEL MONTORIL DE SOUZA ARAUJO, portador(a) do CPF/MF Nº.080.050.544-16, RG nº 002.119.201 SESPDS/RN, para o cargo/função de Bioquímico do Município, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F954DBBC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****Portaria nº 017 /2023- GP**

Em, 20 de janeiro de 2023.

*Considerando o requerimento que trata-se da solicitação mudança de local de trabalho onde a requerente, é ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicita a mudança de local de trabalho por não possuir condições físicas para deslocar-se, fundamentando com o Artigo 37 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município de Coronel Ezequiel/RN - Lei 237/97.*

*Considerando o parecer jurídico, opinativo, jugado favoravelmente ao pleito.*

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Transferir, a servidora municipal ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, o(a) senhor(a) Nicely Tavares Fernandes da Silva, portador(a) do CPF/MF Nº 044.147.254-02 e Matrícula Funcional nº 255, para exercer suas funções, pertinentes ao cargo, na sede da Unidade Mista Nelson Sollon de Farias, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**19C4F8F2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

PORTARIA Nº 018/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Processo seletivo Para Contratação Temporária de pessoal para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social. (Programas sociais).*

**O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe competem, cria a Comissão Organizadora do Processo seletivo para contratação temporária de pessoal para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social (Programas Sociais).**

**CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;**

**CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as demandas dos Programas sociais;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora do *Processo seletivo Para Contratação Temporária de pessoal para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social. (Programas sociais)* do Município de Coronel Ezequiel/RN, o referido processo será executado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser composta por 04 membros, dos quais: 02 (dois) são corpo técnico do CRAS de Coronel Ezequiel/RN, 01 (um) é membro titular do Conselho de Assistência Social e 01 (um) é integrante da administração pública.

I- Integrantes da Comissão Organizadora:

Acácia Barros Fernandes Dutra (**Assistente Social**)  
Maria Nadja da Costa (**Pedagoga SCFV**)  
Daniel Martins de Araújo (**Secretário da SEMAS**)  
José Gildemar Bezerra (**Presidente do Conselho de Assistência Social**)

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora do *Processo seletivo Para Contratação Temporária de pessoal para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social. (Programas sociais)* do Município de Coronel Ezequiel/RN

I - planejar, coordenar e executar a seleção para as vagas ofertadas no edital do certame;

II – Elaborar a metodologia a ser aplicada para seleção de candidatos aptos a desenvolver as funções exigidas para o cumprimento dos cargos;

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Gabinete do Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de Janeiro de 2023.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**A6322E8E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA****GABINETE DA PREFEITA****LEI MUNICIPAL Nº 0127/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A REFORMA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO I  
DO REGIME PRÓPRIO****CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica instituída a Reforma do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa - CORONELPREV.

Art. 2º. A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal vinculado ao regime próprio de previdência social e de pensão por morte aos respectivos dependentes, será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para a obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

Parágrafo Único. Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o caput deste artigo e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão apurados, calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

Art. 3º. É proibida a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes, que não decorra da instituição de regime de previdência complementar ou que não seja prevista em lei que extinga o Regime Próprio de Previdência Municipal.

Art. 4º. Lei Municipal institui regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º. A disposição do caput deste artigo se aplicará aos servidores que ingressarem no serviço público municipal após a instituição do regime de previdência complementar.

§ 2º. Os servidores que ingressaram no serviço público antes da instituição do regime de previdência complementar, poderão dele participar, somente mediante sua prévia e expressa opção.

§ 3º. O regime de previdência complementar oferecerá plano de benefícios unicamente na modalidade “contribuição definida”, e observará o disposto no art. 202 da Constituição Federal, sendo efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar.

**TÍTULO II  
DO PLANO DE BENEFÍCIOS****CAPÍTULO I  
DOS BENEFICIÁRIOS**

Art. 5º. Os beneficiários do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa classificam-se como segurados e dependentes.

**SEÇÃO I  
DOS SEGURADOS**

Art. 6º. São segurados obrigatórios do CORONELPREV:

I - os servidores municipais efetivos do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais;

II - os servidores municipais aposentados do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujos proventos sejam custeados pelo CORONELPREV; ou

III - os pensionistas do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujas pensões sejam custeadas pelo CORONELPREV.

Parágrafo único. Os servidores que, comprovadamente, desempenhem as funções típicas de algum dos cargos públicos existentes na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Coronel João Pessoa, em período anterior à promulgação da Constituição Federal de 1988, independente da submissão a concurso público, desde que tenham vertido suas contribuições para algum regime de previdência, também serão reconhecidos como segurados filiados ao RPPS.

Art. 7º. Permanece vinculado ao regime de que trata esta lei, aquele que for:

I - cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios, ainda que o regime previdenciário desses permita a filiação;

II - cedido à empresa pública ou sociedade de economia mista;

III - afastado ou licenciado do cargo efetivo para:

a) o exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, aplicando-se as disposições constitucionais pertinentes sobre o afastamento e a respectiva remuneração;

b) os seguintes afastamentos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais:

1) motivo doença pessoa da família;

2) serviço militar obrigatório;

3) concorrer a cargo eletivo;

4) licença prêmio;

5) licença por acidente em serviço.

§ 1º. No caso de o servidor efetivo ocupar ou vir a ocupar cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, ou função gratificada, manter-se-á a sua filiação ao CORONELPREV como servidor público, e a contribuição incidirá sobre a remuneração do cargo.

§ 2º. Na hipótese de cessão de servidor, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou entidade cessionária, será de sua responsabilidade a arrecadação e o repasse das contribuições previdenciárias do servidor e respectiva cota patronal à unidade gestora do CORONELPREV.

§ 3º. No termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao CORONELPREV, conforme valores informados mensalmente pelo Município.

§ 4º. Se o cessionário não promover o desconto e a arrecadação das contribuições devidas, caberá ao Município o seu recolhimento, em prol da unidade gestora, e a adoção de medidas para o ressarcimento junto ao cessionário.

**SEÇÃO II  
DOS DEPENDENTES**

Art. 8º. São beneficiários, na condição de dependentes dos segurados, observando-se a seguinte ordem de preferência:

I - o cônjuge, o(a) companheiro(a), e os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos, ou inválidos ou com deficiência intelectual ou mental grave, comprovada por meio de avaliação efetuada pela Junta Médica do CORONELPREV.

II - os pais, desde que comprovada dependência econômica; e

III - o(a) irmão(ã) menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido(a), não emancipado, ou que tenha deficiência intelectual ou mental grave, que o(a) torne incapaz para os atos da vida civil, nos termos de declaração judicial, desde que comprovada dependência econômica.

§ 1º. A dependência, para fins de pensão por morte aos filhos do segurado que comprovem estar regularmente matriculados em instituição de ensino superior, será mantida até os 21 (vinte e um) anos.

§ 2º. A dependência econômica dos beneficiários indicados no inciso I deste artigo é presumida, e a dos demais deverá ser comprovada.

§ 3º. A existência de dependentes da classe anterior exclui os das classes subsequentes, na ordem do caput deste artigo, e será verificada, exclusivamente, na data do óbito do servidor.

§ 4º. A comprovação da incapacidade total e permanente, da deficiência grave, intelectual ou mental, será feita mediante avaliação médica pericial e, para fins de pensão por morte, deverá demonstrar que as patologias preexistiam ao óbito do servidor.

§ 5º. Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, do caput deste artigo, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 6º. Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, não impedida para o matrimônio, mantém união estável com o segurado, de acordo com a legislação em vigor, incluídas as uniões homoafetivas.

§ 7º. As provas de união estável e de dependência econômica exigem prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito.

§ 8º. A par da exigência da alínea “c”, inciso “V”, do art. 30 desta Lei Complementar, deverá ser apresentado, ainda, prova material que comprove a união estável por pelo menos dois anos antes do óbito do segurado.

§ 9º. O cônjuge divorciado(a) ou separado(a) e o(a) ex-companheiro(a) que percebia alimentos ou que, comprovadamente, recebia auxílio material para sua subsistência, concorrerá com os dependentes referidos no inciso I, do caput deste artigo.

§ 10. Para fins de apuração de dependência, incapacidade permanente ou temporária, ou deficiência, previstas nos incisos I e III deste artigo, tal condição deverá ter ocorrido enquanto o filho ou irmão(ã) for menor de 18 (dezoito) anos de idade.

§ 11. Não tem direito à percepção dos benefícios previdenciários o cônjuge separado(a) judicialmente ou divorciado(a), o(a) separado(a) de fato, ou o(a) ex-companheiro(a), se finda a união estável, e o cônjuge ou o(a) companheiro(a), que abandonou o lar há mais de 6 (seis) meses, exceto na hipótese do § 9º deste artigo.

### SEÇÃO III

#### DA PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO E DE DEPENDENTE

Art. 9º. Perderá a qualidade de segurado quem deixar de pertencer ao quadro de servidores estatutários do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais por exoneração, demissão, cassação de aposentadoria, ou qualquer outra forma de desvinculação definitiva do regime, tendo sua inscrição automaticamente cancelada, perdendo o direito a todo e qualquer benefício previsto nesta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Os dependentes do segurado desligado na forma do caput deste artigo, perdem, automaticamente, qualquer direito à percepção dos benefícios previstos nesta Lei Complementar.

Art. 10. O servidor que fudir de licença sem recebimento de remuneração pelo município, sua condição de segurado será suspensa, para todos os fins.

Parágrafo Único. Não perderá a qualidade de segurado, o servidor que se encontre em gozo de benefício previdenciário, afastamento legal ou demais licenças remuneradas.

Art. 11. O dependente perderá sua qualidade nas seguintes hipóteses:

I - para o cônjuge:

- a) pela separação judicial ou divórcio, transitada em julgado, quando não lhe for assegurada a percepção de alimentos;
- b) pela anulação do casamento transitada em julgado;
- c) pelo estabelecimento de nova união estável ou novo casamento em data anterior ao fato gerador do benefício, ou pela separação de fato;

II - para o(a) companheiro(a): pela cessação da união estável com o(a) segurado(a), quando não assegurada a percepção de alimentos;

III - para os filhos ou irmãos(ãs): pelo implemento da idade de 21 (vinte e um) anos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 9º desta Lei Complementar;

IV - para os dependentes em geral:

a) pela cessação da invalidez para os benefícios relacionados à incapacidade;

b) pela recuperação da capacidade civil, respeitados os períodos mínimos previstos nesta Lei Complementar;

V - pelo óbito;

VI - pela renúncia expressa;

VII - pela prática de atos de indignidade ou deserção, na forma da legislação civil;

Parágrafo Único. A celebração de novo casamento ou constituição de nova união estável, após a concessão do benefício, resultará na perda da condição de dependente.

### TÍTULO III

#### DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 12. São os seguintes os benefícios do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa:

I - para os segurados:

- a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- b) aposentadoria voluntária;
- c) aposentadoria do servidor com deficiência;
- d) aposentadoria especial por exercício de atividades com efetiva exposição à agentes nocivos;
- e) aposentadoria dos professores;
- f) aposentadoria compulsória.

II - para os dependentes, pensão por morte.

### CAPÍTULO I

#### DAS APOSENTADORIAS

Art. 13. O servidor abrangido pelo Regime Próprio de Previdência Social, será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

II - voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

III - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma da Lei Complementar.

§ 1º. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º. O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I - a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples de todas as remunerações adotadas como base para contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder ao tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, ressalvada, no caso do inciso II, a aposentadoria decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.

II - em relação ao servidor que se aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, quando esta decorrer de acidente de

trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho, O valor da aposentadoria por incapacidade permanente corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no inciso II deste artigo;

#### SEÇÃO I DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

Art. 14. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho só será concedida após a comprovação total e permanente da incapacidade do segurado para o serviço público, mediante perícia realizada pela junta médica e laudo atestando a impossibilidade de readaptação;

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria concedida nos termos deste artigo será proporcional ao tempo de contribuição e será apurado na forma do inciso II do § 2º do artigo 13 desta Lei Complementar.

Art. 15. O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado ou ao respectivo apoiante, condicionado à apresentação do termo de curatela ou de exibição de comprovação da tomada de decisão apoiada prevista no artigo 1.783-A do Código Civil.

Art. 16. O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão de ofício, sem prejuízo da responsabilização e devolução dos valores recebidos.

Art. 17. Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada dois anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações por junta médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício.

Parágrafo Único. O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não será reavaliado conforme a prescrição do caput deste artigo, nas seguintes hipóteses:

- a) após completar 60 (sessenta) anos de idade;
- b) quando, comprovadamente, for portador de síndrome da imunodeficiência adquirida; ou
- c) após completar 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, se decorridos quinze anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade.

#### SEÇÃO II DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 18. O servidor abrangido pelo Regime Próprio de Previdência Social, será aposentado, voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

#### SEÇÃO III DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 19. A aposentadoria compulsória aos 75 anos será automática e declarada por ato administrativo, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público.

Parágrafo Único. Valor dos proventos do servidor aposentado compulsoriamente serão proporcionais ao tempo de contribuição e serão apurados na forma definida na legislação vigente segundo a data de ingresso no serviço público no cargo efetivo, na forma do § 2º do artigo 13.

#### SEÇÃO IV DA APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COM EFETIVA EXPOSIÇÃO À AGENTES NOCIVOS

Art. 20. O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) 60 (sessenta) anos de idade, para ambos os sexos;
- b) 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;
- c) 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
- d) 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º. O tempo de exercício nas atividades previstas no caput deste artigo deverá ser comprovado.

§ 2º. A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social, vedada a conversão de tempo especial em comum.

§ 3º. O aposentado de forma especial por exposição à agentes nocivos, que voltar a exercer qualquer atividade laboral, também com exposição ao agente nocivo que deu causa à concessão do benefício, terá a aposentadoria cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão, de ofício, sem prejuízo da responsabilização cabível e devolução dos valores recebidos.

#### SEÇÃO V DA APOSENTADORIA NO CARGO DE PROFESSOR

Art. 21. O servidor titular do cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;
- III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Parágrafo Único. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando em estabelecimento de educação básica, nos segmentos da educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as seguintes, desde que exercidas por integrantes do cargo efetivo de professor, sempre em unidade escolar:

- a) direção;
- b) vice direção;
- c) coordenação pedagógica;
- d) supervisão.

#### SEÇÃO VI DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA

Art. 22. O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
- II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
- III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;
- IV - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumpridos os seguintes requisitos, cumulativamente:
  - a) tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze);
  - b) comprovada a existência de deficiência durante igual período;
  - c) comprovação de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público, e
  - d) comprovação de exercício pelo prazo de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º. Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o caput deste artigo, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º. O deferimento da aposentadoria do servidor com deficiência prevista neste artigo fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

§ 3º. Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados neste artigo serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente.

§ 4º. O grau de deficiência será atestado por perícia da Junta Médica do CORONELPREV, por meio de instrumentos desenvolvidos para este fim.

## CAPÍTULO II DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS

Art. 23. Os proventos de todas as aposentadorias, resguardadas aquelas abarcadas por regras de transição com critérios próprios, terão como referência 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no caput deste artigo, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem;

III - serão incluídas, no cálculo dos proventos, gratificações ou vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função gratificada ou cargo em comissão, desde que ajam os devidos recolhimentos previdenciários.

§ 2º. As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mensalmente, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INPC), ou outro que venha a substituir.

§ 3º. Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata o caput deste artigo serão comprovados mediante acesso irrestrito à base de dados fornecida mensalmente ou extraordinariamente, mediante solicitação junto aos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público;

§ 4º. As remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma deste artigo, em hipótese alguma poderão ser consideradas como:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição quanto aos períodos em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS; e

III - superiores ao limite máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência, após a instituição do regime de previdência complementar, ressalvadas as exceções legais.

§ 5º. O valor dos proventos calculados na forma deste artigo não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no § 2º, do artigo 201 da Constituição Federal, nem exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§ 6º. A média a que se refere o caput deste artigo será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os servidores que ingressarem no serviço público em cargo efetivo após a implantação de regime de previdência complementar, ou na hipótese de efetuarem a opção de adesão correspondente.

§ 7º. Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo previsto no caput e no parágrafo único do art. 24, desta Lei Complementar.

Art. 24. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida no caput e § 6º, do artigo anterior, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, nos casos do:

I - incisos II e III do artigo 13, artigo 21 e art. 22, todos desta Lei Complementar;

II - inciso I do artigo 50 desta Lei Complementar; e

III - artigo 51 desta Lei Complementar (pontuação - agentes químicos).

Parágrafo Único. O acréscimo a que se refere o caput deste artigo será aplicado para cada ano que exceder 15 (quinze) anos de tempo de contribuição para os segurados previstos no artigo 52 desta Lei Complementar.

Art. 25. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e § 6º, do artigo 23 desta Lei Complementar:

I – no caso do inciso I, II e III do artigo 51 desta Lei Complementar;

II – no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.

Art. 26. É assegurado o reajuste dos benefícios de que trata esta Lei Complementar para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões, de acordo com a legislação vigente.

## CAPÍTULO III DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO OU DE CONTRIBUIÇÃO, DO TEMPO DE CARREIRA E DE CARGO

Art. 27. A contagem do tempo de serviço ou de contribuição observará as seguintes condições:

I - para fins de aposentadoria, será computado como tempo de serviço público o prestado aos entes federativos, seus respectivos Poderes, às autarquias e fundações públicas;

II - o tempo de serviço ou de contribuição só será computado desde que certificado pelo órgão competente e devidamente averbado pelo município;

III - o tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade;

IV - não será computado tempo de contribuição fictícia ou tempo de serviço ou contribuição já utilizado para outros benefícios previdenciários;

V - não serão computáveis quaisquer períodos de tempo de contribuição ou de serviço que sejam considerados como concomitantes pela unidade gestora do regime próprio.

§ 1º. Fica vedada a contagem de tempo de serviço em atividade privada, sem certidão de tempo de contribuição expedida pelo órgão de origem.

§ 2º. Considera-se nula a aposentadoria que tenha sido concedida, ou que venha a ser concedida, com contagem recíproca do Regime Geral de Previdência Social, mediante o cômputo de tempo de serviço, sem o recolhimento da respectiva contribuição ou da correspondente indenização pelo segurado obrigatório responsável, à época do exercício da atividade, pelo recolhimento de suas próprias contribuições previdenciárias.

§ 3º. A aposentadoria concedida com utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego, ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, ressalvadas as situações anteriores à vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 28. Para o cumprimento dos requisitos para aposentadoria, a contagem de tempo será feita na seguinte conformidade:

I - o tempo de efetivo exercício no serviço público será apurado de acordo com o artigo 201, § 9º e 9º-A da Constituição Federal;

II - o tempo de carreira abrangerá o tempo anterior ao ingresso em cargo efetivo, na condição de servidor em função equivalente ao cargo efetivo;

III - o tempo no cargo deverá ser cumprido no cargo efetivo do qual o servidor seja titular na data imediatamente anterior à da concessão da aposentadoria.

§ 1º. Será computado como efetivo exercício o tempo em que o servidor esteve afastado em licença para tratamento da própria saúde.

§ 2º. Na hipótese de o cargo em que se der a aposentadoria não estar inserido em plano de carreira, o tempo na carreira deverá ser cumprido no último cargo efetivo.

§ 3º. Para fins de aposentadoria, na contagem do tempo no cargo efetivo e do tempo de carreira, serão observadas as alterações de denominação efetuadas na legislação municipal, inclusive as produzidas por reclassificação ou reestruturação dos cargos e carreiras.

§ 4º. Aos servidores estatutários que utilizaram ou venham a utilizar parte do respectivo tempo de contribuição para obter aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, não será concedida aposentadoria pelo regime previsto por esta Lei Complementar, sendo os seus cargos declarados vagos.

§ 5º. O tempo de contribuição de servidor cedido, será computado como tempo de serviço público, tempo de carreira, e tempo de cargo para obtenção dos benefícios previstos nesta Lei Complementar.

§ 6º. Os períodos de atividades concomitantes, sujeitas ao mesmo regime de previdência, não poderão ser computados duplamente para a concessão de benefícios instituídos nesta Lei Complementar.

#### CAPÍTULO IV DA PENSÃO POR MORTE

Art. 29. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menores de 21 (vinte e um) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º. Perde o direito à pensão por morte o condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

§ 2º. Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º. Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva

cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 4º. Nas ações em que o Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa - CORONELPREV for parte, este poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 5º. Julgada improcedente a ação prevista no § 3º ou § 4º deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

§ 6º. Em qualquer caso, fica assegurada ao Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa - CORONELPREV, a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.

Art. 30. A pensão por morte concedida a dependente de segurado do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa, será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º. As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º. Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º. Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º.

§ 4º. Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

§ 5º. Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

§ 6º. Aplicam-se às pensões concedidas aos dependentes de servidores do Município de Coronel João Pessoa as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da Emenda à Lei Orgânica do Município de Coronel João Pessoa, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.

§ 7º. O direito à percepção da cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

V - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer

depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

- 1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
- 2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
- 3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
- 4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
- 5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
- 6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

VI - pela perda do direito, na forma dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 8º. Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V do § 2º deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 9º. Com a extinção da parte do último pensionista a pensão extinguir-se-á.

§ 10. O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais.

§ 11. Se houver fundados indícios de autoria, coautoria ou participação de dependente, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, será possível a suspensão provisória de sua parte no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitados a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas, em caso de absolvição, todas as parcelas corrigidas desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício.

§ 12. As pensões concedidas, na forma deste artigo, serão reajustadas na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões, de acordo com a legislação vigente.

Art. 31. Por morte presumida do segurado, declarada pela autoridade judicial competente, depois de 6 (seis) meses de ausência, será concedida pensão provisória.

§ 1º. Mediante prova do desaparecimento do segurado em consequência de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória independentemente da declaração e do prazo deste artigo.

§ 2º. Verificado o reaparecimento do segurado, o pagamento da pensão cessará imediatamente, desobrigados os dependentes da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

## CAPÍTULO V DA ACUMULAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 32. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 33. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal, observando que:

I - Será admitida, nos termos do inciso II, a acumulação de:

- a) pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
- b) pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal; ou

c) pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

II - Nas hipóteses das acumulações previstas no inciso I, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

- a) 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;
- b) 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
- c) 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
- d) 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

III - A aplicação do disposto no inciso II poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

IV - As restrições previstas neste parágrafo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019.

V - As regras sobre acumulação previstas neste parágrafo e na legislação vigente na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, poderão ser alteradas na forma do § 6º do artigo 40 e do § 15 do artigo 201 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 34. O benefício previdenciário será pago diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente ou outra forma estabelecida em regulamento.

§ 1º. Na hipótese de o beneficiário ser portador de moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, deverá ser constituído procurador na forma da lei, devendo o instrumento de mandato ser renovado ou revalidado a cada 6 (seis) meses.

§ 2º. O procurador firmará termo de responsabilidade, comprometendo-se a comunicar qualquer fato que venha a determinar a perda da qualidade de beneficiário, ou outro evento que possa invalidar a procuração, em especial o óbito do outorgante, sob pena de incorrer em sanções penais cabíveis.

§ 3º. O dependente que perdeu o direito à pensão, na forma do §1º do art. 30 desta Lei Complementar, não poderá representar outro dependente para fins de recebimento do benefício.

Art. 35. O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago ao cônjuge, companheiro(a), pai, mãe, tutor curador ou apoiante, admitindo-se, na falta destes, e por período não superior a 6 (seis) meses, o pagamento à pessoa designada por determinação judicial, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

Parágrafo Único. Após o prazo fixado neste artigo, o pagamento do benefício será suspenso até a efetiva regularização da situação.

Art. 36. Os valores não recebidos em vida pelo segurado serão pagos a seus dependentes inscritos à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.

Art. 37. Serão descontados dos benefícios:

- I - contribuições e indenizações devidas pelo segurado ao CORONELPREV;
- II - pagamento administrativo ou judicial de benefício previdenciário indevido, ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação pela revogação de decisão judicial;
- III - imposto de renda retido na fonte em conformidade com a legislação;
- IV - pensão alimentícia fixada judicialmente;
- V - contribuições autorizadas a entidades de representação classista; e
- VI - demais consignações autorizadas por lei federal ou municipal.

§ 1º. Na hipótese do inciso II, do caput deste artigo, excetuadas as situações de má-fé, o desconto será feito em prestações não excedentes a 30% (trinta por cento) do valor do benefício, corrigidas monetariamente pelo mesmo índice de reajuste de vencimentos.

§ 2º. Para os fins do disposto no § 1º, deste artigo, não caberá o parcelamento quando o beneficiário tiver a aposentadoria cassada ou

da aposentadoria não decorrer pensão, hipótese em que a cobrança será efetuada junto aos herdeiros ou sucessores do falecido, na forma da lei.

§ 3º. No caso de má fé, a devolução será feita integralmente, com correção monetária pelos índices adotados pela Fazenda Municipal, e acrescida de juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento), calculados sobre o débito corrigido.

Art. 38. Salvo quanto ao valor devido ao regime próprio ou derivado da obrigação de prestar alimentos, o benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito a sua venda, alienação ou cessação, ou a constituição de qualquer ônus sobre ele e a outorga de poderes irrevogáveis para o seu recebimento por terceiro.

Art. 39. Não haverá restituição de contribuição previdenciária, salvo se indevida.

Parágrafo Único. No caso de restituição de contribuição previdenciária indevida, o débito poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, observada a prescrição quinquenal.

Art. 40. Mediante procedimento judicial, será suprimível a falta de qualquer documento ou poderá ser feita a prova de fatos de interesse dos beneficiários, salvo os que se referirem a registros públicos ou tempo de contribuição.

Art. 41. O servidor público municipal, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo, função ou emprego temporário, é segurado obrigatório exclusivo do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo Único. A subordinação dos servidores de que trata o caput deste artigo ao Regime Geral de Previdência não modifica o vínculo ao regime jurídico estatutário ou as respectivas regras e proibições estabelecidas aos servidores.

Art. 42. O segurado que, por força das disposições desta Lei Complementar, tiver sua inscrição cancelada no Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa - CORONELPREV receberá, mediante requerimento, a competente certidão de tempo de contribuição, a ser concedida na forma da legislação federal pertinente.

Art. 43. O prazo de decadência do direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão, indeferimento, cancelamento, ou cessação do benefício, é de 5 (cinco) anos, contados:

I - do dia primeiro do mês subsequente ao do recebimento da primeira prestação ou da data em que a prestação deveria ter sido paga com valor revisto; ou

II - do dia em que o segurado tomar conhecimento da decisão proferida no âmbito administrativo.

Parágrafo único. Prescreverá em cinco anos, contados da data em que deveria ter havido o pagamento, o direito de receber prestações vencidas, restituições, ou diferenças devidas pelo CORONELPREV, ressalvados os casos previstos na legislação civil.

Art. 44. A autotutela administrativa para revisão ou anulação de atos concessivos de benefício deverá ser exercida no prazo de cinco anos, contados da prática do ato, sob pena de decadência.

§ 1º. Na hipótese de ato praticado com má-fé, não ocorrerá a decadência mencionada no caput deste artigo.

§ 2º. Para anulação ou revisão de ato concessivo de benefício, da qual decorra prejuízo, será previamente concedido direito ao contraditório e à ampla defesa, ressalvada a aplicação de medida cautelar administrativa devidamente fundamentada.

§ 3º. A anulação total ou parcial de benefício registrado perante o Tribunal de Contas será informada ao setor pessoal do município para providências, no que lhe couber.

§ 4º. Os atos concessivos de revisões de cálculo deverão indicar a data em que passarão a produzir efeitos.

Art. 45. Os créditos do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa - CORONELPREV, observados os requisitos legais, constituem-se como dívida ativa, gozando de liquidez e certeza desde que inscritos em livro próprio.

§ 1º. Poderão ser inscritos em dívida ativa os créditos constituídos em decorrência de benefício previdenciário pago indevidamente ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial, para execução fiscal.

§ 2º. Para fins do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser objeto de inscrição em dívida ativa, em conjunto ou separadamente, o terceiro

beneficiário que sabia ou deveria saber da origem do benefício pago indevidamente em razão de fraude, de dolo ou de coação, desde que devidamente identificado em procedimento administrativo de responsabilização.

Art. 46. Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, será exigido, anualmente, a prova de vida dos beneficiários, em períodos definidos através de ato administrativo próprio, contendo a forma que se dará e os documentos necessários.

Parágrafo Único. Não havendo o cumprimento das exigências deste artigo, o pagamento do benefício será suspenso, até a regularização.

Art. 47. Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, poderão ser exigidos:

I - participação dos aposentados e pensionistas em censos, para atualização de informações e documentação dos beneficiários e dependentes, nos casos que existirem;

II - quando necessário, exames médicos para a comprovação da permanência da incapacidade para o trabalho ou submissão à junta médica;

III - declarações, sob as penas da lei, acerca de situações jurídicas de interesse para concessão ou manutenção de benefícios;

IV - documentos em geral.

§ 1º. Não havendo o cumprimento das exigências deste artigo, o pagamento do benefício será suspenso até a regularização.

§ 2º. Os meios descritos neste artigo não excluem a adoção de outras medidas para verificação do preenchimento dos requisitos legais para a concessão de benefícios.

Art. 48. Não poderão ser concedidos proventos ou pensões que excedam o valor do subsídio do Prefeito, nos termos do previsto no artigo 37, VI, da Constituição Federal, ressalvadas disposições constitucionais específicas.

## CAPÍTULO VII

### DA REGRAS TRANSITÓRIAS DE APOSENTADORIA

#### SEÇÃO I

##### DA APOSENTADORIA POR SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 49. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 59 (cinquenta e nove) anos de idade, se mulher, e 64 (sessenta e quatro) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e  
V - somatório da idade e tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 89 (oitenta e nove) pontos, se mulher, e 99 (noventa e nove) pontos, se homem, observando-se o disposto nos § 1º e 2º deste artigo.

§ 1º. A partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V do caput deste artigo, será acrescida de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 98 (noventa e oito) pontos, se mulher, e de 103 (cento e três), se homem.

§ 2º. A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 1º deste artigo.

§ 3º. Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e tempo de contribuição que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão:

I - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem; e

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem.

§ 4º. O somatório de idade e de tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput deste artigo, para os titulares do cargo de professor, incluídas as frações, será de 79 (setenta e nove) pontos, se mulher, e 89 (oitenta e nove) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2023, de 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 96 (noventa e seis) pontos, se mulher, e de 101 (cento e um) pontos se homem.

§ 5º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão a 70% (setenta por cento) da média aritmética simples de todas as remunerações adotadas como base para contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder ao tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de publicação desta lei complementar, e que tenha, no mínimo, 15 (quinze) anos na carreira a qual pertencer por ocasião da aposentadoria.

§ 6º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor do salário mínimo e serão reajustados nos mesmos índices:

I - observando mesma data e reajuste aplicado aos servidores e da mesma categoria em atividade, se cumpridos os requisitos do inciso I, do § 7º deste artigo, ou

II - nos termos estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II, do § 5º deste artigo.

§ 7º. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria tanto do inciso I, do § 7º deste artigo ou do § 2º, do artigo 51, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

## SEÇÃO II

### DA APOSENTADORIA COM PEDÁGIO

Art. 50. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 58 (cinquenta e oito) anos de idade, se mulher, e 63 (sessenta e três) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco), se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

IV - período adicional de contribuição equivalente a 100% do tempo que, na data de publicação deste artigo, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II do caput deste artigo.

§ 1º. Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º. O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I - a 70% (setenta por cento) da média aritmética simples de todas as remunerações adotadas como base para contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2

(dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder ao tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de publicação desta lei complementar, e que tenha, no mínimo, 15 (quinze) anos na carreira a qual pertencer por ocasião da aposentadoria.

§ 3º. O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor do salário mínimo vigente e será reajustado:

I - observando mesma data e reajuste aplicado aos servidores da mesma categoria, em atividade, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º deste artigo;

II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º deste artigo.

## SEÇÃO III

### DA APOSENTADORIA ESPECIAL POR SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 51. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos artigos 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderá aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e tempo de contribuição e tempo de exposição forem, respectivamente, de:

I - 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;

II - 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e

III - 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§ 1º. A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º. O valor da aposentadoria de que trata este artigo será apurado na forma do previsto nos artigos 24, 25 e 26 desta Lei Complementar.

## TÍTULO IV

### DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 52. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para as formas de aposentadorias previstas no inciso II do art. 13 e nos artigos 21, 22, 23, 50, 51 e 52 desta Lei Complementar, poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar a idade para a aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente empregador e poderá ser regulamentado a fim de fixar critérios de avaliações dos servidores que optarem em permanecer em atividade após o cumprimento de requisitos para qualquer uma das modalidades de aposentadorias descritas no caput deste artigo.

## TÍTULO IV

### DO ABONO ANUAL

Art. 53. Será devido o abono anual ao beneficiário que durante o ano receber aposentadoria ou pensão por morte, e que consistirá em um abono equivalente ao total do provento ou pensão relativo ao mês de dezembro do mesmo exercício.

Parágrafo Único. Até o último dia em que o servidor estiver na atividade, o pagamento do abono anual incumbirá ao órgão responsável pelo pagamento de sua remuneração, respeitada a proporcionalidade incidente na situação.

Art. 54. Será observada a proporcionalidade de 1/12 (um doze avos) do abono anual para cada mês de benefício efetivamente recebido, considerando-se como mês completo o período igual ou superior a 15 (quinze) dias.

## TÍTULO V

### DO PLANO DE CUSTEIO



## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55. O regime de previdência estabelecido por esta Lei Complementar é custeado mediante recursos de contribuições do Município de Coronel João Pessoa, por meio dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações, e dos segurados ativos, inativos e pensionistas, bem como de outros recursos que lhe forem atribuídos.

### SEÇÃO I DA CONTRIBUIÇÃO DO ENTE FEDERATIVO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Art. 56. O produto da arrecadação da contribuição do Município Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, denominado custo normal patronal, equivalente a 16,28% (dezesseis vírgula vinte e oito por cento), acrescida da taxa anual suplementar de amortização do passivo atuarial, incidente sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos.

Parágrafo Único. O Plano de Custeio descrito no caput deste artigo deverá ser ajustado a cada exercício, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial, sendo que, além da contribuição prevista no caput deste artigo, deverá ser descontada da Administração, Direta e Indireta, os aportes financeiros, a título de financiamento do déficit atuarial, a ser definida anualmente por Lei Ordinária Municipal, com base no cálculo atuarial, que apontará o valor que deverá ser aportado mensalmente até o dia 20 do mês subsequente.

### SEÇÃO II DA CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E DOS DEPENDENTES

Art. 57. A contribuição previdenciária dos servidores ativos do Município, do Poder Legislativo, das autarquias, e das fundações públicas municipais, será de 14% (quatorze por cento), devendo ser calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos e em licença remunerada.

§ 1º. A contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor dos proventos de aposentadorias ou pensões que superem o valor de 04 (quatro) salários mínimos nacionais.

§ 2º. Na hipótese de acumulação permitida em lei, a contribuição será calculada sobre a remuneração de cada cargo efetivo ocupado pelo servidor público municipal.

§ 3º. Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos para esse fim.

§ 4º. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que tratam os arts. 56 e 57.

### SEÇÃO III DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 58. Para apuração do valor devido de contribuição previdenciária, a base imponible será a remuneração no cargo efetivo, composta pelo vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, para as quais não exista expressa vedação de incorporação, e os adicionais de caráter individual, exceto as vantagens de natureza indenizatória ou transitórias, tais como:

- I - diárias;
- II - ajuda de custo;
- III - indenização de transporte;
- IV - salário família;
- V - auxílio-alimentação;
- VI - parcelas remuneratórias em decorrência do local de trabalho;
- VII - abono de permanência pago na forma prevista nesta Lei Complementar; e
- VIII - adicional de terço de férias;

IX - auxílio reclusão.

§ 1º. Incluem-se entre as parcelas a que se refere o inciso VI, do caput deste artigo, as horas extras, adicional noturno, adicional de insalubridade, periculosidade, penosidade ou de risco de vida, verba de representação, gratificação por local de exercício, gratificação pelo regime especial de trabalho do servidor do quadro geral e do magistério, bem como, gratificações especiais instituídas por qualquer norma municipal, incluindo-se o adicional de sobreaviso por atividade especial para os servidores que fazem o transporte de pacientes.

§ 2º. Na hipótese de recolhimento indevido de quaisquer das parcelas excetuadas neste artigo, serão devolvidas ao servidor, conforme critérios estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 3º. Incidirá a contribuição previdenciária sobre a licença para tratamento de saúde, licença maternidade, à adotante, licença paternidade e demais afastamentos remunerados do servidor, sendo a respectiva base de cálculo a remuneração no cargo efetivo.

### SEÇÃO IV DA ARRECADAÇÃO E DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 59. A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou outras importâncias devidas ao Regime Próprio pelos segurados, pelo ente público ou pelo órgão que promover a retenção, deverão ser repassadas à unidade gestora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente.

Parágrafo Único. As contribuições devidas serão avaliadas e revistas com fundamento em critérios atuariais, utilizando-se como parâmetros gerais o que for determinado pelo órgão supervisor federal.

Art. 60. Eventuais contribuições e repasses não realizados nos prazos estabelecidos nesta Lei Complementar serão recolhidos com acréscimo da correção monetária pela variação do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, mais juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculado de forma pro rata e, no caso de atraso de 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) intercalados, deverão ser apuradas e confessadas, para pagamento parcelado em moeda corrente, conforme as regras definidas pelos órgãos reguladores e mediante Lei Municipal.

Parágrafo Único. É vedado o parcelamento das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores e não repassadas à unidade gestora do regime próprio de previdência.

### SEÇÃO V DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 61. As receitas de que tratam os arts. 56 e 57 desta Lei Complementar somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e para o custeio da taxa de administração destinada à manutenção do regime, respeitado o disposto no art. 6º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

§ 1º. O valor anual da taxa de administração para manutenção do CORONELPREV será de 2,7% (dois vírgula sete por cento) aplicados sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas nos termos da legislação vigente, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS.

§ 2º. O RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 3º. Os recursos referidos nos Arts. 56 e 57 serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme as diretrizes estabelecidas em norma específica do Conselho Monetário Nacional e a Política de Investimentos do CORONELPREV, vedada a concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive ao Município, a entidades da administração indireta e aos respectivos segurados ou dependentes.

§ 4º. O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a taxa de administração do RPPS representará utilização indevida dos recursos previdenciários.

## TÍTULO VII

## DA JUNTA MÉDICA

Art. 62. Compete a Junta Médica do CORONELPREV realizar as inspeções médicas para efeito de:

- I - aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- II - auxílio ao filho com deficiência incapaz para o trabalho;
- III - revisão da condição de incapacidade permanente para o trabalho;
- IV - cessação da condição para a concessão de benefícios;
- V - isenção de Imposto de Renda;
- VI - análise do perfil profissiográfico previdenciário- PPP, para as concessões de aposentadoria especial;
- VII - definição do Grau de Deficiência para enquadramento do inciso I do artigo 9º e do artigo 23, ambos desta Lei Complementar.

Art. 63. Compete ao Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV promover a contratação da equipe de médicos que comporão a Junta Médica.

Parágrafo Único. Fica facultado ao ente a contratação de pessoa jurídica para cumprimento do inciso VI do artigo 62.

Art. 64. A Junta Médica seguirá orientações do Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal vigente na época da perícia.

## TÍTULO VIII

## DA ORGANIZAÇÃO DO CORONELPREV

## CAPÍTULO I

## DA ADMINISTRAÇÃO DO CORONELPREV

Art. 65. O CORONELPREV será administrado por uma Diretoria Executiva, composta pelos seguintes cargos, criados na forma da Lei Municipal 085/2013:

I – Presidente;

II – Diretor do Departamento Financeiro;

III – Diretor do Departamento Administrativo;

§ 1º. Os cargos da Diretoria Executiva serão providos por ato de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, respeitando os critérios estabelecidos nesta seção, sem exclusão de outros especificados na legislação federal pertinentes ao cargo:

- a) ter formação acadêmica em nível superior
- b) possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
- c) possuir comprovada experiência em gestão previdenciária, de pelo menos 02 (dois) anos na iniciativa pública ou privada nos últimos 10 (dez) anos.

§ 2º. Cabe ao CORONELPREV a contratação de assessor jurídico, o qual deve estar devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 66. A gestão de controle do CORONELPREV será da seguinte forma:

I – nas instâncias consultiva e deliberativa, pelo Conselho Administrativo e Fiscal;

II – na instância executiva, pela Presidência, pelas Diretorias Financeira e Administrativa, estas últimas a quem será dado a incumbência de assessoramento ao Presidente no gerenciamento do CORONELPREV;

III – na instância de controle externo, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e pelos órgãos federais responsáveis pelos regimes próprios de previdência social.

Art. 67. A Presidência compete administrar os recursos do CORONELPREV e supervisionar a concessão dos benefícios previdenciários previstos nesta lei, com o auxílio dos Diretores dos Departamentos a que se referem o inciso II do artigo anterior, que lhe são subordinados, e, especialmente:

I – Representar a autarquia dentro ou fora de sua área de atuação, junto às instituições legalmente vinculadas, judicialmente e extrajudicialmente;

II – Gerir o CORONELPREV em todas suas atividades, projetos e ações, visando a sustentabilidade a longo prazo, atuando com excelência junto aos seus associados;

III- Praticar atos de gestão, necessários para promover o desempenho harmônico e integrado do CORONELPREV;

IV - Expedir normas gerais reguladoras das atividades administrativas e financeiras do CORONELPREV;

V - Assinar convênios, contratos, acordos e credenciamento de empresas e profissionais que prestem assessoramento em que o CORONELPREV seja gestor, acompanhando a sua fiel execução;

VI – Autorizar e dispensar licitações, aprovando seus resultados nos termos da lei em vigor;

VII - ordenar as despesas e autorizar sua liquidação;

VIII - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Diretor do Departamento Financeiro;

IX - efetuar aplicações no mercado financeiro e de capitais em conjunto com o Diretor do Departamento Financeiro, em conformidade com as regras e estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN;

X - conceder os benefícios previdenciários previstos nesta lei, mediante prévio parecer jurídico emitido em processo administrativo regular;

XI - cumprir normas referentes à concessão de parcelamento ou reparcamentos de débitos devido pelo Ente Federativo e não repassado à Unidade Gestora do CORONELPREV, assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial, observando os parâmetros legais exigidos;

XII – elaborar em conjunto com o Departamento Financeiro, relatório mensal e anual detalhado das aplicações financeiras, contemplando a sua evolução e rentabilidade, assim como o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR, a Análise Preliminar de Risco – APR e Demonstrativo das Políticas de Investimento – DPIN, bem como o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR à serem enviados ao Ministério da Previdência Social;

XIII - assinar os balancetes mensais, o balanço anual e preparar a prestação de contas da autarquia em conjunto com o Departamento Financeiro;

XIV - realizar o processo seletivo de instituições financeiras para Credenciamento em conjunto com o Presidente, na forma definida pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional - CMN;

XV - prestar contas da administração da autarquia anualmente, efetuando a publicação e o encaminhamento dos documentos pertinentes ao CORONELPREV, ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Previdência Social – MPS;

Art. 68. O Presidente e os demais membros da Diretoria Executiva deverão apresentar declaração de bens, nos termos da Lei Federal 8.730 de 10/11/1993:

I - no ato de sua posse;

II - anualmente, mediante apresentação, ao órgão de pessoal, de cópia da declaração de renda e de bens, dívidas e ônus reais, com apuração da variação patrimonial ocorrida no período, que tenha sido apresentada ao órgão da Receita Federal; e

III - por ocasião de sua exoneração.

Art. 69. Compete ao Departamento Financeiro:

I – movimentar as contas da autarquia e efetuar os pagamentos e recolhimentos de tributos, juntamente com o Presidente;

II – manter atualizada a contabilidade da autarquia;

III – assinar os balancetes mensais, o balanço anual e preparar a prestação de contas da autarquia em conjunto com o presidente, bem como todo e qualquer informe de caráter financeiro que lhe for solicitado;

IV – receber e contabilizar todas as rendas, receitas e bens de quaisquer espécies e controlar o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados, pelos órgãos de pessoal dos entes de direito público interno do município, e o repasse à autarquia dessas contribuições e daquelas devidas pela Prefeitura, suas autarquias e fundações e pela Câmara Municipal;

V – dar execução, em conjunto com a Presidência, às decisões relativas aos investimentos financeiros e àquelas definidas na Política de Investimentos;

VI – elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, assim como o Plano Plurianual da Autarquia - PPA;

VII – realizar o processo seletivo de instituições financeiras para Credenciamento em conjunto com o Presidente, na forma definida pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional - CMN;

VIII – elaborar relatório mensal e anual detalhado das aplicações financeiras, contemplando a sua evolução e rentabilidade, assim como

o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR, a Análise Preliminar de Risco – APR e Demonstrativo das Políticas de Investimento – DPIN, bem como o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR à serem enviados ao Ministério da Previdência Social;

IX – encaminhar eventos ao ambiente eSocial, conforme obrigatoriedade disciplinada na Portaria ME nº 300/2019 e Portaria MTP nº 716/2019;

X – propor a realização de auditorias ou perícias nas questões de sua competência;

XI – exibir aos demais membros da Diretoria Executiva, ao Conselho Municipal de Previdência, todo e qualquer documento de sua competência, a qualquer tempo;

XII – realizar a reavaliação e a depreciação dos bens móveis;

XIII – outras tarefas determinadas pela Presidência.

Art. 70. Compete ao Departamento Administrativo:

I – executar as atividades relativas à administração de pessoal, a aquisição de bens e materiais, ao controle do patrimônio, sistema de comunicações, segurança e informática;

II – minutar os editais de licitação, contratos, convênios, e elaborar os atos administrativos de interesse da autarquia;

III – elaborar a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS do Ministério do Trabalho e Emprego;

IV – propor e executar planos e programas relativos às matérias de sua competência, especialmente quanto ao controle, manutenção e conservação dos bens da autarquia e a reavaliação anual dos seus móveis e imóveis;

V – organizar e zelar pelos arquivos da autarquia, em consonância com as normas estabelecidas pelo órgão responsável pelo arquivo público municipal;

VI – providenciar a publicação na imprensa oficial dos atos relacionados à administração da autarquia;

VII – assinar, juntamente com a Presidência os documentos relativos à sua área de competência;

VIII – elaborar em conjunto com os demais departamentos, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Previdência;

IX – realizar os cálculos e as atualizações dos benefícios previdenciários e outras tarefas relativas à administração de benefícios, determinadas pelo Presidente;

X - instruir os processos de concessão de benefícios previdenciários, manifestando-se sobre o assunto;

XI – supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários, cumprindo as normas regulamentares sobre o assunto, efetuando o cadastramento de beneficiários, realizando diligências e tomando as providências necessárias a fim de que nenhum benefício seja pago indevidamente;

XII – promover a inscrição de dependentes de servidores efetivos para fins previdenciários, obedecidas as normas legais e regulamentares;

XIII – verificar periodicamente a situação de dependência dos beneficiários, realizando diligências e tomando as providências necessárias a fim de excluir do rol de dependentes aqueles que perderam essa qualidade;

XIV – entender-se com os órgãos de pessoal da Municipalidade, de suas autarquias e fundações, e da Câmara Municipal, adotando em colaboração com esses órgãos os mecanismos necessários para uma permanente troca de informações e documentos que objetivem o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias pelo CORONELPREV;

XV – fornecer os dados necessários às avaliações atuariais anuais, determinadas pela legislação;

XVI – realizar os censos e prova de vida periodicamente;

XVII - prestar as informações que lhe forem solicitadas pelos demais membros da Diretoria Executiva ou pelo Conselho Municipal de Previdência, a qualquer tempo, exibindo-lhes quaisquer documentos relativos à concessão de benefícios;

XVIII - colaborar com a Presidência na elaboração de relatórios das atividades da autarquia.

XIX – outras tarefas determinadas pela Presidência

Art. 71. Os vencimentos, vantagens e gratificações dos servidores serão pagos pelo CORONELPREV, e corresponderão a:

I – o Presidente do CORONELPREV terá padrão remuneratório equivalente a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cuja despesa será prevista em dotação orçamentária específica do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa;

II – os Diretores Administrativo e Financeiro do CORONELPREV terão padrão remuneratório equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cuja despesa será prevista em dotação orçamentária específica do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa;

## CAPÍTULO II

### DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

#### SEÇÃO I

##### DA ESTRUTURA E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 72. O Conselho Administrativo e Fiscal do CORONELPREV, órgão colegiado consultivo, encarregado de acompanhar e fiscalizar a administração do CORONELPREV, terá como seus membros titulares e suplentes, preferencialmente, pessoas com formação em nível superior, sendo:

I – um representante do poder executivo;

II – um representante do poder legislativo;

III – dois representantes dos segurados ativos;

IV – dois representantes dos segurados inativos e pensionistas;

§ 1º Os membros serão indicados pelas suas classes representadas e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Cada membro terá um suplente e serão nomeados pelo Prefeito, para um mandato de dois anos, admitida uma única recondução.

§ 3º Os representantes do Executivo e do Legislativo serão indicados pelos próprios poderes e os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas, escolhidos entre seus pares, pelos sindicatos ou associações correspondentes, ou na falta destes, por escolha de seus representantes.

§ 4º Entre os membros, será escolhido o Presidente e o Secretário, eleito pelos seus pares.

§ 5º O Presidente, de que trata o parágrafo anterior, na sua ausência ou impedimento, será substituído pelo Secretário.

§ 6º Os membros do Conselho não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

§ 7º Os integrantes do Conselho que se refere o caput não receberão remuneração pelo desempenho de suas atividades.

#### SEÇÃO II

##### DO FUNCIONAMENTO

Art. 73. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do CORONELPREV ou por, pelo menos, três de seus membros titulares, com antecedência mínima de cinco dias.

§ 1º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, exceto na aprovação de normas regulamentares, exigido o quórum de quatro membros.

§ 2º. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência - CMP detalhará o seu funcionamento, a sua competência e as suas atribuições e responsabilidades.

#### SEÇÃO III

##### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 74. Compete, privativamente, ao Conselho Administrativo e Fiscal do CORONELPREV:

I – elaborar e alterar as normas pertinentes ao seu funcionamento;

II – estabelecer e normatizar as diretrizes gerais;

III – apreciar e aprovar a proposta orçamentária;

IV – aprovar o plano de aplicação dos recursos do CORONELPREV, de forma a definir sua política de investimento;

V – organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do Fundo de Previdência;

VI – fixar anualmente, as diretrizes gerais de gestão, investimento e alocação de recursos do CORONELPREV;

VII – conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do CORONELPREV;

VIII – orientar, acompanhar e aprovar a execução dos orçamentos e dos planos, programas e projetos por ele aprovados;  
 IX – examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;  
 X – autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;  
 XI – autorizar a alienação de bens imóveis pelo Fundo de Previdência e o gravame daqueles já integrantes de seu patrimônio;  
 XII – aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo CORONELPREV;  
 XIII – deliberar sobre a aceitação de doações e cessões de direitos, quando onerados por encargos;  
 XIV – adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do CORONELPREV;  
 XV – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao CORONELPREV;  
 XVI – propor a realização de auditorias interna e externa;  
 XVII – propor alienação de bens móveis e imóveis;  
 XVIII – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;  
 XIX – apreciar, antecipadamente, os relatórios administrativos, contábeis e financeiros a ser encaminhados aos órgãos competentes, definidos em lei;  
 XX – solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos assuntos de sua competência;  
 XXI – propor ao Chefe do Poder Executivo alterações na estrutura organizacional do CORONELPREV;  
 XXII – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao CORONELPREV, nas matérias de sua competência;  
 XXIII – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao CORONELPREV;  
 XXIV – manifestar-se sobre as questões que lhe forem submetidas, nos termos regimentais;  
 XXV – elaborar seu regimento interno;  
 XXVI – verificar os resultados atuariais da avaliação e o cumprimento do plano de custeio do CORONELPREV.

#### TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75. Sem prejuízo do previsto nesta Lei Complementar, aplicam-se supletivamente e subsidiariamente as disposições federais sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos, naquilo que couber.

Art. 76. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 77. Deverá ser realizado, no máximo a cada 05 (cinco) anos, Censo Previdenciário, para atualização de banco de dados de todos os servidores ativos e inativos do Município, para Avaliação Atuarial.

Art. 78. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador: D8967056

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03/2022 AO CONTRATO Nº. 023/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03/2022  
AO CONTRATO Nº. 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00105/2023;  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023-006/2022 – P.A 00087/2022;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;  
 CONTRATADA: FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO – CNPJ N.º 08.535.072/001-45;  
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O ACRESCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 RELATIVO À AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S-10), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, ALÍNEA B E §1 DO ART. 65, C/C ART. 58, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.  
 OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM E S-10), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 78.960,00 (SETENTA DE OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS).  
 ACRÉSCIMO: 14.000 LITROS.  
 VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 5,64  
 FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ALÍNEA B E §1 DO ART. 65, C/C ART. 58, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 .  
 DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA (SECRETÁRIA) E, PELA CONTRATADA, FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO (08.535.072/001-45) – FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO (0126.110.904-91);

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador: E1E29809

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PP 001/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENGLOBANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CONDICIONADORES DE AR, GELAGUA, GELADEIRA, FREEZER

#### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n.º 018/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **25 de janeiro de 2023**, será disponibilizado no site oficial do Município: [www.cruzeta.rn.gov.br](http://www.cruzeta.rn.gov.br), o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO, adjudicação POR LOTE, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENGLOBANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CONDICIONADORES DE AR, GELAGUA, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO, FRIGOBAR E CONGÊNERES**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **07 de fevereiro de 2023, às 08h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: [cplicruzetarn@gmail.com](mailto:cplicruzetarn@gmail.com).

Cruzeta/RN, 24 de janeiro de 2023.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:08CF3E8A****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022****Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARIA HEMILIA SANTOS DE SALES, CPF: 098.433.164-60.****Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PSICÓLOGA** da Secretaria Municipal de Saúde.**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.**Tipo:** Rescisão em comum acordo, gerando resolução de pleno direito do contrato, reservando-se à CONTRATADA o direito sobre a parcela mensal devida, proporcional aos dias trabalhados até a data de rescisão, sem nada mais a ser exigido ou devido de indenização, multa ou qualquer outro título remuneratório ou compensatório, ficando as partes desincumbidas de quaisquer ônus ou gravames.**Valor mensal:** 1.771,65 (mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.Unidade gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Cruzeta  
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**MARIA HEMILIA SANTOS DE SALES**

CPF nº 098.433.164-60

**Publicado por:**Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:5721D724****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 093/2022.****HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 00093/2022, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual **aquisição de sêmem e materiais de trabalho para manutenção do programa de inseminação artificial e melhoramento genético bovino**, realizada em 25 de novembro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.**SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, CNPJ: 00.593.476/0001-83, saiu vencedor (a) nos itens:**Item 12** pelo valor unitário de R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos) e quantidade de 700 unidades.**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**– CNPJ: 00.771.945/0001-07, saiu vencedor (a) nos itens:**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 93,45 (noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) e quantidade de 10 unidades;**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) e quantidade de 1.800 unidades;**Item 13** pelo valor unitário de R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) e quantidade de 500 unidades.**STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA**– CNPJ: 00.771.945/0001-07, saiu vencedor (a) nos itens:**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais) e quantidade de 10 unidades;**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e quantidade de 10 unidades;**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 10 unidades;**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e quantidade de 10 unidades;**Item 09** pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e quantidade 10 unidades;**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 10 unidades.**VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**- CNPJ: 28.591.670/0001-49, saiu vencedor (a) nos itens:**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e quantidade de 1.000 unidades.**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI**- CNPJ: 32.708.161/0001-20, saiu vencedor (a) nos itens:**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) e quantidade de 100 pacotes.

\*Republicado por incorreção

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:0B37EB2A****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 093/2022.****OBJETO:** Registro de preço para a futura e eventual aquisição de sêmem e materiais de trabalho para manutenção do programa de inseminação artificial e melhoramento genético bovino.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 353/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**DETENTORA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, CNPJ: 00.593.476/0001-83, saiu vencedor (a) nos itens:**Item 12** pelo valor unitário de R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos) e quantidade de 700 unidades.

VIGÊNCIA: 02/01/2023 ATÉ 01/01/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 354/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**DETENTORA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**– CNPJ: 00.771.945/0001-07, saiu vencedor (a) nos itens:

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 93,45 (noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) e quantidade de 10 unidades;

**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) e quantidade de 1.800 unidades;

**Item 13** pelo valor unitário de R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) e quantidade de 500 unidades.

VIGÊNCIA: 30/12/2022 ATÉ 29/12/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 355/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**DETENTORA: STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA**– CNPJ: 21.352.262/0001-95, saiu vencedor (a) nos itens:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 09** pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e quantidade 10 unidades;

**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 10 unidades.

VIGÊNCIA: 30/12/2022 ATÉ 29/12/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**DETENTORA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**- CNPJ: 28.591.670/0001-49, saiu vencedor (a) nos itens:

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e quantidade de 1.000 unidades.

VIGÊNCIA: 30/12/2022 ATÉ 29/12/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 357/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**DETENTORA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI**- CNPJ: 32.708.161/0001-20, saiu vencedor (a) nos itens:

**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) e quantidade de 100 pacotes.

VIGÊNCIA: 30/12/2022 ATÉ 29/12/2023

\*Republicado por incorreção

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**9DD89C94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 08/2022, que tem por objeto o **CREDCIAMENTO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO PEDREIROS, ELETRICISTAS, PINTORES E SERVENTES**, julgada no dia 20 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

**Credenciada:**

**PEDREIRO (valor da diária R\$ 117,42)**

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

15º - JOSE PEREIRA DE ALENCAR 51267403420, CNPJ 42.727.629/0001-88

Currais Novos/RN, 23 de janeiro de 2023

**ANA LUCIA LOPES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3B26A124

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000001/2023 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000001/2023  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa **A.O.S. SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.385.898/0001-80, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 06 de janeiro de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**795DDE67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
FELIPE GUERRA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE  
ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO DE FELIPE GUERRA/RN,**

*Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE  
FELIPE GUERRA e a ASSOCIAÇÃO DOS*

*ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO DE FELIPE GUERRA/RN, visando o repasse de recursos financeiros para o transporte dos estudantes do Curso Superior, Técnico e Cursinho presenciais, que se deslocam para as Cidades de Mossoró-RN, Apodi-RN e Caraúbas-RN.*

O **MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, com sede na Rua João Batista Gurgel, nº 97, Centro, CEP 59.795-000, Felipe Guerra/RN, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominada **CONVENENTE**, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 485 de 23 de março de 2022, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO DE FELIPE GUERRA/RN**, com sede na Zona Rural nº 100, Centro, Felipe Guerra/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.067.996/0001-01, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. EDNARDO EDSON LUCENA E LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 003.437.426 e CPF nº 117.791.354-24, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros para o transporte dos estudantes do Curso Superior, Técnico e Cursinho presenciais, que se deslocam de Felipe Guerra para as Cidades de Mossoró/RN, Apodi/RN e Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 485 de 23 de março de 2022 e suas alterações.

1.2 O repasse autorizado tem por finalidade atender às demandas dos estudantes filipenses e contribuir com o desenvolvimento da educação e da população local, garantindo o acesso ao ensino, a permanência do discente em todos os níveis da vida escolar/acadêmica, incluindo o ensino técnico e superior, e o melhoramento no desempenho acadêmico.

1.3 Os recursos objeto deste convênio serão aplicados exclusivamente no transporte de estudantes, mediante locação de veículo, pagamento de motorista, combustível, óleo, lubrificante e manutenção do veículo automotor.

1.4 Para a consecução do objeto deste convênio, a **CONVENIADA** contará com o auxílio da Secretaria Municipal da Educação, doravante denominada **SECRETARIA**, responsável pela fiscalização da execução do presente ajuste.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 Para a execução do presente Convênio, a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA** terão as obrigações estabelecidas neste instrumento.

I – Caberá à **CONVENENTE**:

O fiel cumprimento, naquilo que lhe couber, dos termos da Lei nº 485/2022/GP de 23 de março de 2022 e suas alterações;

Repassar à **CONVENIADA**, através de conta corrente pessoa jurídica, os recursos previstos neste Termo de Convênio;

Receber e analisar, glosando se for o caso, as despesas incompatíveis com os termos da Lei nº 485/2022/GP e suas alterações;

Proceder à fiscalização da aplicação dos recursos conveniados, com poder de glosa;

Suspender os repasses dos recursos nos casos de falta de prestação de contas ou irregularidades na aplicação pela **CONVENIADA**, até a correção das providências, independentemente das medidas legais cabíveis e necessárias.

II – Caberá à **CONVENIADA**:

O fiel cumprimento, naquilo que lhe couber, dos termos da Lei nº 485/2022/GP de 23 de março de 2022 e suas alterações;

Manter preenchidos, durante a execução do objeto deste Convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

Abrir, manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial;

Previamente ao repasse, apresentar ao **CONVENENTE** prova de regularidade com as Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipal, incluindo de regularidade com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Débitos Trabalhistas, o Tribunal de Contas do Estado e o CADIN;

Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONVENENTE** a inadimplência do **CONVENIADA** em relação aos referidos pagamentos;

Responsabilizar-se, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela utilização do(s) veículo(s) locado(s) com os recursos transferidos pelo **CONVENENTE**;

Administrar os recursos com lisura e prestar contas nos termos deste instrumento de Convênio;

Utilizar os recursos recebidos, única e exclusivamente, para a cobertura das despesas de transporte coletivo dos estudantes;

Manter prontuário individualizado dos alunos beneficiados, com comprovante de matrícula em curso dentre aqueles descritos no objeto deste Convênio, Identidade e CPF, foto 3x4, comprovante de residência e declaração de aproveitamento escolar;

Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos;

Dar publicidade à aplicação dos recursos objeto do presente Convênio;

Comunicar ao **CONVENENTE**, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução e gestão financeira deste convênio;

Permitir que a **CONVENENTE** proceda a fiscalização das contas dos recursos recebidos, franqueando à Administração Pública o livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Convênio;

Prestar ao **CONVENENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força do presente;

Manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

Arcar com os valores das despesas que excederem o montante repassado mensalmente pela **CONVENENTE**, inclusive através de rateio entre os que se beneficiam do auxílio;

Restituir ao **CONVENENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acréscido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual, quando não for executado o objeto deste instrumento, não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido ou os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;

Restituir ao **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas por aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena da adoção das medidas legais pertinentes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente convênio vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA DO VALOR**

4.1 O valor do repasse a cargo da **CONVENENTE**, dentro de seu período de vigência, é de **R\$ 223.870,00** (duzentos e vinte três mil e oitocentos e setenta reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas consecutivas, sendo a primeira proporcional, de **R\$3.870,00** (três mil oitocentos e setenta reais), e as demais de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) mensais.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

**DOS RECURSOS**

5.1 A despesa decorrente da execução deste Convênio a cargo da CONVENIENTE correrão à conta da dotação orçamentária nº 2022 Manutenção dos Transportes Universitários e outros; natureza da despesa nº 4.4.50.42.14 - AUXÍLIOS A ENTIDADES REPRESENTANTES DE CLASSE, fonte de recursos nº 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

5.2 A CONVENIENTE efetuará repasses de recursos financeiros à CONVENIADA, nos moldes da legislação vigente.

5.3 Os recursos serão transferidos na forma de repasse, através de depósito bancário na Conta Corrente nº 35440-6, do Banco do Brasil, Agência 0892-3.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

6.1 Os recursos transferidos à conta do Convênio, enquanto não utilizados, poderão ser aplicados, desde que em instituição financeira oficial.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

7.1 Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.2 O CONVENIADA deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores.

7.3 É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração à CONVENIADA;

Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

Pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

Pagamento de despesas de publicidade;

Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

Transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

7.4 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENIADA.

7.5 Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o CONVENIENTE a notificar, de imediato, a CONVENIADA e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA OITAVA  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 A CONVENIADA elaborará e apresentará semestralmente à CONVENIENTE prestações de contas instruídas com os seguintes documentos:

Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos da CONVENIENTE, acompanhado de cópia dos documentos fiscais pagos com os recursos objeto deste convênio e extratos bancários da conta poupança específica;

Relatório contendo o nome do aluno, o curso, o local e o nome da Instituição de Ensino dos estudantes beneficiados pelo Convênio, no período;

Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), à Receita Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2 Os documentos fiscais aos quais se refere o item anterior deverão conter a quitação do valor pago, constar o atestado de recebimento dos serviços contratados ou produtos adquiridos e datados pela CONVENIADA, indicar no seu corpo tratar-se de despesa paga com o recurso do presente Convênio.

8.3 A prestação de contas da qual trata esta Cláusula deverá ser apresentada à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao transcurso do semestre.

8.4 Quando as prestações de contas não forem encaminhadas no prazo estabelecido neste instrumento, a CONVENIADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

8.5 O CONVENIENTE terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

8.6 Ao final do prazo de vigência deste Convênio, a CONVENIADA deverá restituir ao CONVENIENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas por aplicações financeiras, devidamente atualizados.

**CLÁUSULA NONA  
DA GLOSA DAS DESPESAS**

9.1 Serão glosadas as despesas realizadas com recursos públicos com finalidades diversas da estabelecida neste Instrumento.

9.2 - As despesas glosadas durante a vigência do Convênio deverão ser retiradas e/ou lançadas com o valor original, sem os acréscimos na planilha de prestação de contas e o valor glosado deverá ser restituído à conta específica do convênio.

9.3 - As despesas glosadas após a vigência do Convênio deverão ser retiradas da planilha de prestação de Contas e o valor glosado deverá ser devolvido ao CONVENIENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

10.1 Este convênio poderá ser:

Denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses de inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

10.2 A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a adoção das medidas legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DAS ALTERAÇÕES**

11.1 Este convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do CONVENIENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONVENIENTE para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

11.2 O valor do convênio não poderá ser majorado, nos termos da Lei nº 485/2022/GP de 23 de março de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DA PUBLICIDADE**

12.1 A eficácia deste convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DO FORO**



13.1 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Apodi/RN para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente Convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Felipe Guerra/RN, 25 de janeiro de 2023.

Município de Felipe Guerra/rn  
P/ Prefeito,  
**SR. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Assoc. Dos Estud. de Ensino Sup. e Téc. de Felipe Guerra/rn  
P/ Seu Presidente,  
Sr. Ednardo Edson Lucena e Lima

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

Cpf:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

Cpf:

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:0B5E518A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
005/2023**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>LIMITE PARA PROPOSTAS E REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>PARA HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>setordecompraspmfp@gmail.com</b>	
<b>RETIRADA DO EDITAL:</b>	<b>SITE FEMURN, SOLICITANDO NO CITADO ACIMA OU NA SALA DE LICITAÇÕES.</b>	

**1.0 – DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Chamada Publica Contratação de pessoa jurídica para a confecção de sacolas personalizadas, a serem distribuídos para os profissionais do magistério, no início das atividades educacionais do ano letivo 2023 do Sistema Municipal de Ensino.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Fernando Pedroza/RN, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Órgão:** 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **SubFunção:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2028 – Manutenção das Ações do Salário Educação - FUNDAMENTAL; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **SubFunção:** 365 – Educação Infantil; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2039 – Manutenção das Ações do Salário Educação – Educação Infantil; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 4.634,00** (Quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: [setordecompraspmfp@gmail.com](mailto:setordecompraspmfp@gmail.com)**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/01/2023 às 15:00h**

**Habilitação Jurídica e Fiscal:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Atestado de capacidade técnica;

Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

Declaração que não emprega menor

**Proposta de Preço/Cotação:**

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### 5.0 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Fernando Pedroza/RN, 17 de janeiro de 2023.

### MARCELO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a confecção de sacolas personalizadas, a serem distribuídos para os profissionais do magistério, no início das atividades educacionais do ano letivo 2023 do Sistema Municipal de Ensino, tudo de acordo com o que determina a Legislação Vigente.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

**2.1** Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela a seguir e observadas os esclarecimentos constantes no termo de referência.

Deve ser informada, obrigatoriamente, na proposta, as especificações detalhadas dos produtos cotados e seus respectivos valores

**2.2** Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observadas os esclarecimentos constantes no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Sacola em algodão cru medindo 40 x 36 x 8 cm, Alça trançada 70cm - com estampa colorida na frente.	UND	200	R\$ 23,17	R\$ 4.634,00

**2.3** Verificada falta de qualidade nos produtos ofertados fica a licitante vencedora, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

**2.4** Os produtos a serem entregues deverão conter os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição, pelo contratante, de seu padrão de qualidade.

Os produtos devem ser em material e dimensões apropriadas para as especificações descritas e finalidade a que se destina, assim como atender as normas técnicas para sua fabricação e comercialização.

### 3.JUSTIFICATIVA:

**3.1** As sacolas servirão para guardar e transportar de forma ordenada, o material de cunho técnico, informativo, educativo, didático e pedagógico dos docentes desta rede de ensino.

**3.2.** Vale Salientar que com a entrada em vigor da nova lei de licitações e com a utilização do poder executivo que através decreto municipal nº 130/2022, regulamentou a utilização da Nova Lei de Licitações, sabe-se que ainda a utilização da nova lei de licitações está acometida a uma série de dificuldades, já que poucos profissionais estão habilitados e familiarizados e podem de fato com segurança aplicá-la na prática.

Por fim diante desta necessidade eminente se faz necessária a contratação de profissional assessor que possa assegurar a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN a utilização da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que este órgão aja contra os princípios básicos estabelecidos nesta Lei.

**3.3.** Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1.** No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I - Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II - Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

III - acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

IV - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

V - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VI - Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VII - executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**4.2.** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

**4.3.** A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

**4.4.** A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

**4.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.6.** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva prestação do serviço objeto desta licitação;  
 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;  
 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;  
 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;  
 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.  
 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;  
 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;  
 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução dos serviços.  
 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

## 6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**7.1** As despesas decorrentes da execução do objeto contido neste Termo de Referência poderão ocorrer por conta das seguintes dotações orçamentária:

**Órgão:** 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **SubFunção:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2028 – Manutenção das Ações do Salário Educação - FUNDAMENTAL; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **SubFunção:** 365 – Educação Infantil; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2039 – Manutenção das Ações do Salário Educação – Educação Infantil; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**8.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

**8.1.1** Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolonf@gmail.com;

**8.1.2** Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

**8.1.3** Certificado de Regularidade do FGTS;

**8.1.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**8.1.5** Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**8.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 8.1**, acompanhado da Nota Fiscal de PRESTAÇÃO DO SERVIÇO e devidamente atestada pelo setor competente.

**8.2.1** Caso os serviços sejam adquiridos pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde,

Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18.

**8.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

**8.3.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referencia, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**8.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 8.1**.

**8.6** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

## 9. DA ENTREGA

**9.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

**9.2.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme quantidade solicitada na ordem de compra.

**9.3.** Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, Rua Custodio do Nascimento, Nº 50, Miguel Trindade, Fernando Pedroza/RN, de 07:00 h às 16h00min, correndo por conta da CONTRATADA todos os custos e despesas decorrentes da entrega, não havendo nenhum ônus a CONTRATANTE.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES

**10.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 105 da lei 14.133/21. **10.2** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**10.3** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 11. DAS SANÇÕES

**11.1** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

## 12. UNIDADES FISCALIZADORAS:

**12.1** Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Setor de Compras, que compõe o Município de Fernando Pedroza – RN, responsável pelo setor de compras e serviços.

Fernando Pedroza/RN, 17 de janeiro de 2023.

**MARCELO DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a confecção de sacolas personalizadas, a serem distribuídos para os profissionais do magistério, no início das atividades educacionais do ano letivo 2023 do Sistema Municipal de Ensino.

**PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sacola em algodão cru medindo 40 x 36 x 8 cm, Alça translaçado 70cm - com estampa colorida na frente.	UND	200		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias; Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Fernando Pedroza/RN, de \_de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**745E9E5D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 009/2023 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto Municipal nº 140, de 13 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO as informações do item 6.3 do Edital 001/2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LIZIANE CAVALCANTE DE SOUZA, CPF nº 067.461.494-12, RG Nº 002.488.867 – SSP/RN, no cargo de DIRETORA DE ESCOLA/CC2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/02/2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 25 de janeiro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**7ADDBFC4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 010/2023 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto Municipal nº 140, de 13 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO as informações do item 6.3 do Edital 001/2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GUILIA BEATRYZ SANTANA ARAÚJO DE MORAIS, CPF nº 101.959.904-98, RG Nº 002.182.766 – SSP/RN, no cargo de VICE-DIRETOR ESCOLAR/CC2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/02/2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, 25 de janeiro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**A107C49A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010010074/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010074/2023

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.508,58

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**C1FD1C60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010010075/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010075/2023

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Contratado:** Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.023,64

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**A125D298

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010010076/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010076/2023

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

**Contratado:** Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.578,94

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1B5E63C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010010077/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010077/2023  
**Objeto:** Serviços de oficinairo, palestrante dentro do público referente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
**Contratado:** GILVANILDO SIMIÃO MARTINS (703.847.234-89)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 10.105,32  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**822CC711

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010010078/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010078/2023  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras  
**Contratado:** QUEIROZ FILHOS COMERCIAL LTDA (08.480.816/0001-71)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 3.390,45  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**11B1BF22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010010079/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010079/2023  
**Objeto:** Serviço de seguro automotivo de trator pertencente a Secretaria Municipal de Obras  
**Contratado:** ALLIANZ SEGUROS S.A. (61.573.796/0001-66)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.347,68  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**9856CE87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010010080/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010080/2023  
**Objeto:** Serviços de visitação de assistente social para averiguação cadastral referente a auditoria do Programa Bolsa Família  
**Contratado:** Jessica Dantas de Almeida (100.473.354-24)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.105,26  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**5AE3415C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010010072/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010072/2023  
**Objeto:** Contratação de Prestador de Serviço com Médico Clínico Geral Atendendo a População no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no Regime de Plantões.  
**Contratado:** BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 595,24  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**04A3E0E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**014/2023\***

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 02001002/2023 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de Artista Musical "FLAVIO E PISADA QUENTE" para se apresentar dentro da programação do evento intitulado – 25º Tradicional Carnaval – que acontecerá no dia 21 de fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO.....:** BCM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ nº 07728465/0001-02  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00(Quinze mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93  
**PARECER TÉCNICO.:** emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 20/01/2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Comissão de Licitação - Presidente (a)

**\*Republicado Por Incorreção**

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**580062BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**018/2023**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 23001002/2023 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de Artista Musical "PODE BALANCAR" para se apresentar dentro da programação do evento intitulado – 25º Tradicional Carnaval – que acontecerá no dia 20 de fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO.....:** PODE BALANCAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ nº 20.270.246/0001-90  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00(Quinze mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93

**PARECER TÉCNICO:** emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 23/01/2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Comissão de Licitação  
Presidente (a)

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**309021FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 006-2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

**CONTRATADO:** TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Natureza de Despesa: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ”.

**DATA:** 20 de janeiro de 2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**ASSINATURA:** Francinaldo Silva da Cruz – PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**5B571093

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 006-2023**

O Prefeito Municipal de galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, perfazendo um valor global de R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais), a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 20 de janeiro de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**428C5DE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 007-2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN **CONTRATADO:** SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Natureza de Despesa: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ”.

**DATA:** 25 de janeiro de 2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**ASSINATURA:** Francinaldo Silva da Cruz – PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**BE1A8C54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 007-2023**

O Prefeito Municipal de galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, perfazendo um valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 25 de janeiro de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**86FAAB44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ADESÃO Nº 01/2022**

**Contratante:** Município de Galinhos/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30.  
**Contratado:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.998.734/0001-26.

**Objeto:** O presente termo tem como objeto autorizar diminuir e readequar a meta inicialmente contratada e aumento do prazo do contrato.

**Valor mensal:** R\$ 4.150,00 (Quatro mil, cento e cinquenta reais).

**Base Legal:** A celebração deste aditivo ao Contrato de Prestação dos Serviços está prevista no Parágrafo 1º, do Artigo 65, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Vigência:** Até 31/12/2023.

Galinhos/RN, 17 de janeiro de 2023.

**Pela Contratante:** Município de Galinhos/RN, CNPJ: 08.110.991/0001-77 – Francinaldo Silva da Cruz – CPF: 041.995.564-00 – Prefeito Municipal

**Pelo Contratado:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 20.114.980/0001-60 – Alessandra Magaly Lima - CPF nº 903.964.054-87.

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**9F0EBFCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**00141141-2022**

**Nº Processo:** 335/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0141141/2022. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Sra. Maria dos Navegantes Lima da Silva, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sra. Damiana de Lima Silva no CPF n.º 052.952.844-41, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã

Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Data de assinatura:** 04/01/2023 com vigência até 04/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**DAMIANA DE LIMA SILVA**  
CPF N.º 052.952.844-41  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**F39C4EDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**2º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**055055-2021**

**Nº Processo:** 208/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 055055/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Sra. Vitoria Lima da Silva, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sr. Francisco Alexandre Bezerra no CPF n.º 584.482.767-87, no valor mensal de 400,00 (quatrocentos reais), prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã

Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Data de assinatura:** 09/01/2023 com vigência até 09/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**FRANCISCO ALEXANDRE BEZERRA**  
CPF n.º 584.482.767-87  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**75B2212A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**114114-2022**

**Nº Processo:** 142/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 114114/2022. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Sr. Andreza Martins de Souza, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sr. Carlos Francisco da Silva no CPF n.º 018.467.598-70, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã

Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Data de assinatura:** 16/01/2023 com vigência até 16/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**CARLOS FRANCISCO DA SILVA**  
CPF n.º 018.467.598-70  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**5814FB80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**081081-2021**

**Nº Processo:** 332/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 081081/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Sra. Alidiane Ferreira da Silva, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sra. Andrea Galvão de Souza Carvalho no CPF n.º 025.985.294-56, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), prorrogação de vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1500,00 (hum mil quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã

Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Data de assinatura:** 22/12/2022 com vigência até 22/06/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**ANDREA GALVÃO DE SOUZA CARVALHO**  
Cpf N.º 025.985.294-56  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**0593196C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**2º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**0048048-2021**

**Nº Processo: 187/2021. Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 048048-2021. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Sra. **Andrea Karla Rodrigues de Carvalho, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado: o Sra. Maria de Jesus da Silva Baraúna no CPF n.º 751.617.454-87, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã  
Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Data de assinatura:** 13/01/2023 com vigência até 13/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**Maria de Jesus da Silva Baraúna**  
**CPF n.º 751.617.454-87**  
CONTRATADA

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**E8927B8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**0148148-2022**

**Nº Processo: 444/2022. Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 148148/2022.

**Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Sra. **Edvane Carneiro da Silva Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.

**Contratado: o Sra. Cristiane dos Santos Ferreira no CPF n.º 030.888.674-74, no valor mensal de 350,00 (trezentos e cinquenta reais), prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã  
Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Data de assinatura:** 05/01/2023 com vigência até 05/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**Cristiane dos Santos Ferreira**  
**CPF n.º 030.888.674-74**  
CONTRATADA

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**C969833C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**2º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**0043043-2021**

**Nº Processo: 177/2021. Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 043043/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Sra. **Ivania Alves da Silva, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado: o Sr. Carlos Eduardo Silva de Araújo no CPF n.º 017.108.684-81, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã  
Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Data de assinatura:** 19/01/2023 com vigência até 19/01/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
Hosanira Galvão  
Contratante

**CARLOS EDUARDO SILVA DE ARAÚJO**  
Cpf N.º 017.108.684-81  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**CC1E9B44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**112112-2022**

**Nº Processo: 91/2022. Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 112112/2022. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Sr. **Jose Rosa de Santana Filho, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado: o Sr. Manoel André dos Santos no CPF n.º 722.148.564-04, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã  
Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Data de assinatura:** 09/01/2023 com vigência até 09/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**MANOEL ANDRÉ DOS SANTOS**  
CPF n.º 722.148.564-04  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**8F63CCA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**0115115-2022**

**Nº Processo: 151/2022. Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0115115/2022. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Sr. **Ocileide Vieira Tavares Trindade, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado: o Sr. Nathalia Jádelle da Silva no CPF n.º 429.647.818-42, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã  
Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Data de assinatura:** 23/01/2023 com vigência até 23/01/2024.



Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**NATHALIA JADIELLE DA SILVA**  
CPF nº 429.647.818-42  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**D0496BE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**114114-2022**

**Nº Processo:** 142/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 114114/2022. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Sr. **Andreza Martins de Souza, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado: o Sr. Carlos Francisco da Silva no CPF nº 018.467.598-70, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã

Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Data de assinatura:** 16/01/2023 com vigência até 16/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**CARLOS FRANCISCO DA SILVA**  
CPF nº 018.467.598-70  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**A890290D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**2º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 0088088-2021**

**Nº Processo:** 430/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0088088/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para atender a centro de capacitação e treinamento para o Centro de realizações de Ações Sociais, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado: a Sra. Suzete de Melo Lima inscrita no CPF nº 915.355.904-59, prorrogação de vigência por mais 12 (Doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Unidade Orçamentária: 08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2114 Apoio ao Fundo Municipal de Assistência-FMAS

Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000.

**Data de assinatura:** 23/01/2023 com vigência até 23/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**SUZETE DE MELO LIMA**  
Inscrita no Cpf Nº 915.355.904-59  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**74F8CC98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA 1º READEQUAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**001-2022**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ:13.385.475/0001-95**

**OBJETO:** Aumento de R\$ 51.392,70 (Cinquenta e um mil trezentos noventa dois reais e setenta centavos), ao valor contratado originalmente, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO CONJUNTO DA BATALHA, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2023.

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA**

Cnpj/mf Nº 08.162.687/0001-73

Contratante

**RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

Cnpj: 13.385.475/00001-95

Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**847BBDC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO Nº 1.414/2022, 25 DE MAIO DE 2022**

*Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a Formalização de Reconhecimento de Gratificação por Título, informamos que, a servidora **Luzilene Lacerda Lima da Silva**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante seu respectivo em prontuário, pelo presente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam reconhecidas as gratificações de função a servidora **Luzilene Lacerda Lima da Silva**, matrícula nº 1318357 / 1, totalizando o percentual de 10% (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do Programa de Formação Continuada – **Parâmetros Em Ação**, como Professor Cursista, na modalidade de Ensino Fundamental, carga horária de 180 horas, no período de 04/2001 a 06/2003, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, promovido pelo Estado Do Rio Grande Do Norte- Programa De Formação Continuada Parâmetros Em Ação - Polo Pamamirim - Goianinha-RN, e por ter participado do **Curso de Aperfeiçoamento para Professores**, carga horária de 180 horas, no período de 16/01/2003 a 07/06/2003, pela Universidade Potiguar, conforme o Art. 22, inciso I da lei Municipal nº 002/2002 e conforme o Art. 23, inciso I da lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2005 e fevereiro de 2006, conforme o Art. 22, inciso I da lei Municipal nº 002/2002 e conforme o Art. 23, inciso I da lei Municipal nº 860/2005.

Goianinha, 15 de maio de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

• **Republicado por incorreção****Publicado por:**Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**306C49ED**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 007/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73

Contratada: SEC PUBLICIDADE EIRELICNPJ sob nº 08.381.234/0001-38

Processo Administrativo nº 13/2023– Dispensa de Licitação nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em publicidade de editais de licitações, em jornal de grande circulação no Estado do Rio do Norte.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.220,00 (dezesete mil, duzentos e vinte reais).

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Goianinha, em 19/01/2023.

**\*REPUBLICADO****Publicado por:**Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**C1C96EFD**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 004\_2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
13/2023**

A Prefeita Municipal do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa SEC PUBLICIDADE EIRELI para a Contratação de empresa especializada em publicidade de editais de licitações, em jornal de grande circulação no Estado do Rio do Norte, no valor global de R\$17.220,00 (dezesete mil, duzentos e vinte reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

REPUBLICADO

Goianinha/RN, 19 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**05DF2909**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005\_2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 39/2023**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as

conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa INVAN BEZERRA DA COSTA 156981224115, inscrita sob o CNPJ: 12.024.492/0001-34, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGA DE TONNER.**, no valor global de R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 23 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**3E5DFE6F**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009\_2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: IVAN BEZERRA DA COSTA 15698122415, CNPJ: 12.024.492/0001-34

Processo Administrativo nº 039/2023 – Dispensa de Licitação nº 005\_023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Recarga de Tonner.

Valor Global: R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais).

Vigência: 23 de janeiro de 2023 á 31 de dezembro de 2023

Dotação Orçamentária:

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.003 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO

PROJETO 2015 – Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETO 2023 - Manutenção da Secretaria M de Saúde**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde**  
**PROJETO 2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde**  
**PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde**  
**UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**  
**PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ**  
**FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**  
**PROJETO 2065 - Manutenção do Ensino Fundamental**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ**  
**FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**  
**PROJETO 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ**  
**FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**  
**UNIDADE 08.001 – SEC M DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL**  
**PROJETO 2090- Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ**  
**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**  
**UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**  
**PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ**  
**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**  
**PROJETO 2105 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ**  
**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**  
**UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**PROJETO 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**  
**UNIDADE 10.001 – SECRETARIA M DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**  
**PROJETO 2117 – Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANISTICO**  
**PROJETO 2122-Manutencao da Sec. M. de Des. Ambiental e Urbanístico**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**  
**UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS**  
**PROJETO 2020- Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**  
**UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**  
**UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO**  
**PROJETO 2135- Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**  
**UNIDADE 15.001 – SECRETARIA M DA JUVENTUDE**  
**PROJETO 2200- Manutenção da Secretaria M da Juventude**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**  
**UNIDADE 16.001 – SECRETARIA M DE ESPORTE E LAZER**  
**PROJETO 2086- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES**  
**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVAO**  
 Contratante

Ivan Bezerra da Costa 15698122415  
 CNPJ: 12.024.492/0001-34  
**IVAN BEZERRA DA COSTA**  
 CPF/MF 156.981.224-15  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:39EAE87C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006\_2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 40/2023**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa INVAN BEZERRA DA COSTA 156981224115, inscrita sob o CNPJ: 12.024.492/0001-34, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**, no valor global de R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 23 de janeiro de 2022.

Publicado por:  
Daniel Anselmo Soares  
Código Identificador:965184F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010\_2023**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

**Contratada:** IVAN BEZERRA DA COSTA 15698122415, CNPJ: 12.024.492/0001-34

**Processo Administrativo nº 040/2023 – Dispensa de Licitação nº 006\_2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Valor Global:** R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).

**Vigência:** 23 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023

**Dotação Orçamentária:**

**UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**PROJETO 2.003 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**PROJETO 2.123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

**PROJETO 2015 – Manutenção da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA**

**PROJETO 2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO 2023 - Manutenção da Secretaria M de Saude**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde**

**PROJETO 2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde**

**PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde**

**UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**

**PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental**

**NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ**

**FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**

**PROJETO 2065 - Manutenção do Ensino Fundamental**

**NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ**

**FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**

**PROJETO 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR**

**NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ**

**FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**

**UNIDADE 08.001 – SEC M DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL**

**PROJETO 2090- Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**

**NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz**

**NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**PROJETO 2105 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**

**NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**PROJETO 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**UNIDADE 10.001 – SECRETARIA M DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**

**PROJETO 2117 – Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANISTICO**

**PROJETO 2122-Manutencao da Sec. M. de Des. Ambiental e Urbanístico**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS**

**PROJETO 2020- Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO**

**PROJETO 2135- Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**UNIDADE 15.001 – SECRETARIA M DA JUVENTUDE**

**PROJETO 2200- Manutenção da Secretaria M da Juventude**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**UNIDADE 16.001 – SECRETARIA M DE ESPORTE E LAZER**

**PROJETO 2086- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVAO**

Contratante

Ivan Bezerra da Costa

15698122415

CNPJ: 12.024.492/0001-34

**IVAN BEZERRA DA COSTA**

CPF/MF 156.981.224-15

Contratada

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**B74C1A44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022.**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, consoante autorização do **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 009/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 002/2023 para a Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de teste de vazão, a fim de instação de dessalinizador de poço na comunidade Pedrinhas, zona rural do município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Governador Dix-sept Rosado, junto à Pessoa Jurídica: **L F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 42.478.331/0001-81**, sediada na Rua Francisco Rodrigues do Monte, 417, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.619-770, Mossoró/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

(...)

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a*

*parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A prestação do serviço, conforme cláusula primeira é parte importante é essencial ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural para que suas necessidades possam ser resolvidas garantindo assim abastecimento de água mais eficiente nas localidades atendidas pelo serviço prestado em geral, tornando célere a resposta aos anseios da sociedade.

A qualidade da água fornecida às diversas comunidades rurais deve estar dentro dos padrões adequados de potabilidade possibilitando o bom desenvolvimento das atividades. A prestação do serviço, conforme objeto, é fundamental para a manutenção dos poços artesanais beneficiando, assim, os moradores das comunidades rurais do município, sendo assim, serviço essencial para o fornecimento de água tratada potável e de boa qualidade, atendendo orientações técnicas e exigências da vigilância sanitária (ANVISA).

Portanto, tem-se como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência as atividades executadas no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Sendo assim há a necessidade de dotar o Poder Executivo de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades administrativas.

Portanto, a Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício, menor poluição, além de agilidade em repasse de informações e como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica: **L F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 42.478.331/0001-81** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor mensal de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. Gilmar Fonsêca Júnior**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **L F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 42.478.331/0001-81**, no valor global estimado de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 25 de Janeiro de 2023.

**WALLACE TAVARES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**Publicado por:**

Francisco das Chagas de Souza Costa

**Código Identificador:**188DAD46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023.**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **L F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 42.478.331/0001-81**, no valor mensal de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais) destinado a Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de teste de vazão, a fim de instação de dessalinizador de poço na comunidade

Pedrinhas, zona rural do município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Governador Dix-sept Rosado

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **WALLACE TAVARES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 25 de Janeiro de 2023

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco das Chagas de Souza Costa

**Código Identificador:**B31DCD9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 026/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 26, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

**“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 3.466.900,38 e dá outras Providencias.”**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GROSSOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 139 da Lei Orgânica do Município vigente e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO QUE** a Lei nº 716/2021 (LOA 2022) no Art. 7º § II autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias ate o limite de 35%.

**CONSIDERANDO QUE** é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2022, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

**CONSIDERANDO QUE** o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

**CONSIDERANDO QUE** foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

**CONSIDERADO QUE** os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Credito Suplementar no Valor de R\$ 3.466.900,38 (Três Milhões Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos Reais e Trinta e Trinta e Oito Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.466.900,38 (Três Milhões Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos Reais e Trinta e Trinta e Oito Centavos) conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 01 de Dezembro de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**13B779EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO REVOGADOR**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022**

**Processo Administrativo nº 5701/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ESTRUTURA NA ESTRADA NO TRECHO**

**401- EXTENSÃO DE 3,06 KM (ESTACA 420 A ESTACA 575), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**

O Prefeito do município de Guimarães-RN, no uso de sua competência legal e tendo como prerrogativas os preceitos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrazoado contido nos autos, em especial o conteúdo do Memorando nº. 16.443/2022 da Secretaria de Obras, bem como amparado no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica em licitações e contratos deste Poder, que, conclui destacando que foram identificados todos os pressupostos para a Revogação do presente processo licitatório e para salvaguardar os interesses da Administração, torna-se possível a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 004/2022, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

DECIDE, tendo como princípio o interesse da Administração, bem como a conveniência e oportunidade administrativa, revogar o certame licitatório objeto do Processo Administrativo nº 5701/2022, Concorrência Pública nº. 004/2022.

PUBLIQUE-SE.

— **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal de Guimarães

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**1FC99ADC

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO 006/2023**

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n. 006/2023

Dispõe sobre despesas inscritas em restos a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais, com base nos incisos IV e VI do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n. 4320/1964, quanto ao tratamento das despesas classificadas como restos a pagar processados e não processados.

CONSIDERANDO, a conformação da prescrição dos créditos junto, à fazenda pública, à luz do § 5º, art. 206, da Lei n. 10.406/2002 e do Decreto 20.910/1932.

CONSIDERANDO, a obrigação da equalização contábil, quanto à manutenção dos restos a pagar, acima dos parâmetros legais.

CONSIDERANDO, a atenção irrestrita ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### DECRETA

Art. 1º. Os titulares dos órgãos e unidades orçamentárias do poder executivo municipal constantes do orçamento fiscal e da seguridade social devem providenciar junto a contadoria geral do município o cancelamento das despesas classificadas, como restos a pagar não processados, inscritos nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, nos termos da legislação vigente, em especial, aqueles que não importarem em prejuízos a terceiros, não alcançados pelo instituto da prescrição.

Art. 2º. A Contadoria Geral do Município deve examinar as despesas empenhadas por estimativa, inscritas em restos a pagar não processados, inerentes aos exercícios 2019, 2020, 2021 e, também, aquelas classificadas, como restos a pagar processados, no exercício de 2022, de caráter contínuo e que possuam saldos não executados e/ou não liquidados, a fim de providenciar o respectivo cancelamento.

Art. 3º. As pessoas jurídicas de direito privado e/ou público que possuam créditos inscritos em restos a pagar, junto a este Município, alcançados pelos termos deste Decreto, desde que comprovada à efetiva execução e/ou que não estejam prescritas, serão adimplidas à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida com fundamento no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115 de 12 de janeiro de 1968.

Art. 4º. Os titulares dos órgãos e unidades administrativas deste Município devem informar no prazo de 05 (cinco) dias úteis à Contadoria Geral do Município as despesas que estejam enquadradas ao comando disposto no Art. 3º, deste Decreto, para possibilitar às providências cabíveis.

Art. 5º. As pessoas jurídicas de direito privado e/ou público que possuam créditos nos termos dispostos no Art. 3º, deste Decreto e/ou que vislumbrem comprovadamente, interferência indevida em seus direitos e garantias, ficam notificadas a apresentarem irrequição expressa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. As reclamações, recursos e defesas, advindas da aplicação deste Decreto, devem ser protocoladas via sistema 1-doc e/ou fisicamente no protocolo central da Administração Pública deste Município e, endereçadas a Contadoria Geral.

Art. 6º. A Contadoria Geral podendo solicitar à assistência da Controladoria Geral da Administração Pública deste Município, deve verificar a compatibilidade e a conformidade dos atos de cancelamentos das despesas inscritas em restos a pagar, com os comandos legais, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei n. 4.320/1964, igualmente, com as normas da contabilidade pública.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto Municipal n. 004/2023, de 13/01/2023.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Raphael Bruno Bezerra

**Código Identificador:**FD3189F5

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 443/2023

Nomear MARISA RODRIGUES DA SILVA, como gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do município de Guamaré/RN.

**O Prefeito do Município de Guamaré/RN**, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da carta política deste município; considerando o disposto no art. 17 da Lei Municipal de nº 454/2010 e do Decreto nº 025/2015 que dispõem sobre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Marisa Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 201.646.104-72, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - As movimentações financeiras do FIA serão realizadas conjuntamente pelo Prefeito Municipal, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, CPF nº 084.465.484-10, e pela Gestora do FIA, Sra. Marisa Rodrigues da Silva, CPF nº 201.646.104-72, com poderes de Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Sustar/Contraordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico, Efetuar Transferências por meio Eletrônico, Solicitar Saldo/Extratos de Investimentos, Emitir Comprovantes, Encerrar Contas de Depósito e Efetuar Transferência p/ mesma Titularidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**32462A88

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 444/2023

Nomear MARISA RODRIGUES DA SILVA, como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Guamaré/RN.

**O Prefeito do Município de Guamaré/RN**, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da carta política deste município; considerando o disposto no art. 47 da Lei Municipal de nº 647/2015, da Lei 459/2010 e do Decreto nº 003/2012, que dispõem sobre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Marisa Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 201.646.104-72, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As movimentações financeiras do FMAS serão realizadas conjuntamente pelo Prefeito Municipal, Arthur Henrique da Fonseca

Teixeira, CPF nº 084.465.484-10, e pela Gestora do FMAS, Sra. Marisa Rodrigues da Silva, CPF nº 201.646.104-72, com poderes de Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Sustar/Contraordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico, Efetuar Transferências por meio Eletrônico, Solicitar Saldo/Extratos de Investimentos, Emitir Comprovantes, Encerrar Contas de Depósito e Efetuar Transferência p/ mesma Titularidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Guamaré/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**A6317270

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 445/2023**

Nomear MARISA RODRIGUES DA SILVA, como gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso do município de Guamaré/RN.

**O Prefeito do Município de Guamaré/RN**, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da carta política deste município; considerando o disposto no art. 16 da Lei Municipal de nº 648/2015 e do Decreto nº 014/2017, que dispõem sobre o Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, Marisa Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 201.646.104-72, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 2º - As movimentações financeiras do FMDI serão realizadas conjuntamente pelo Prefeito Municipal, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, CPF nº 084.465.484-10, e pela Gestora do FMDI, Sra. Marisa Rodrigues da Silva, CPF nº 201.646.104-72, com poderes de Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Sustar/Contraordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico, Efetuar Transferências por meio Eletrônico, Solicitar Saldo/Extratos de Investimentos, Emitir Comprovantes, Encerrar Contas de Depósito e Efetuar Transferência p/ mesma Titularidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Guamaré/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**77864CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 442/2023.**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE

APURAÇÃO DE INFRAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR  
LICITANTE E CONTRATADO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Secretário Municipal de Administração de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de infrações administrativas cometida pela Contratada: Q CARD CARTAO EIRELI, inscrito no CNJP nº. 19.616.565/0001-26, tudo em harmonia com as Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 028/2017.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito,

Guamaré em, 25 de janeiro de 2023.

**DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**729914D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento “caput”, Art. 25, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – CNPJ Nº 08.004.525/0001-07

**SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RN, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Ielmo Marinho/RN

**CONTRATADA:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, CNPJ 08.285.769/0001-05

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.

2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.  
 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput”, Art. 25, da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

**ATO DE INEXIGIBILIDADE:** 02/2023

Ielmo Marinho/RN, 20 janeiro de 2023

**FRANCISCO EWERTON DE A. B. DA SILVA**  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**64A65741

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**01/2023**

Circunstanciado pelo parecer jurídico datado de 27 de dezembro de 2022, o ordenador de Despesas da do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO, CNPJ 08.285.769/0001-05 vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade para a contratação da referida empresa para os serviços do DETRAN/RN no valor anual estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho/RN, 20 janeiro de 2023

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**745951B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 02/2023**

**SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE IELMO MARIHNO/RN – CNPJ Nº 08.004.525/0001-07

**CONTRATADO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, CNPJ 08.285.769/0001-05

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RN, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Ielmo Marinho/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.

2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput”, Art. 25, da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2023**

**FRANCISCO EWERTON DE A. B. DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal  
Ielmo Marinho/RN, 20 janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**0D323409

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 027/2023-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, férias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear** a Senhora JAQUELINE SOARES DE LIMA, portadora do CPF: 082.624.984-10, para o cargo comissionado de AGENTE COMUNITÁRIO, lotada no Gabinete da Prefeita.

**Artigo 2º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de janeiro de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**F7E03758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 123/2023 INCORREIÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, DAMIÃO FLORENCIO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 012.627.784-25, das atribuições inerentes ao cargo de

Secretario Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**DB031457

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 124/2023 INCORREIÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, EMES SOUZA DA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº. 706.508.714-05, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**36B92D99

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 148/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, MAXWEL COSTA CACHINA, inscrita no CPF sob o nº. 050.524.014-93, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível II, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**789E4BFA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 149/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAXWEL COSTA CACHINA, inscrita no CPF sob o nº. 050.524.014-93, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível II, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**72E3BA87

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 150/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDREIA SHIRLEY HIGINO, inscrita no CPF sob o nº. 707.454.954-19, das atribuições inerentes ao cargo de Secretária Adjunta, lotado na Secretaria Municipal de Finança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**A66583BD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 151/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe

foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 074/2023, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte, código identificador 5974567B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**CCF7D88F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 152/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 046/2023, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte, código identificador 2AFB4692.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**4D9CB25F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 153/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA LUIZA SIQUEIRA SILVINO, inscrita no CPF sob o nº. 712.504.304-00, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**9E439EE3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 154/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IARA KELLY FELICIANO DE ALCÂNTARA, INSCRITA no CPF sob o nº. 008.969.324-86, das atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Estatísticas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**FB0E78F6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 155/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA CONCEBIDA SIQUEIRA, no CPF sob o nº. 241 675 924 87, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**F1CEDBF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 156/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ERICA SIQUEIRA FERREIRA, no CPF sob o nº. 113.897.634-20, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**8678ED8D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 157/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCELO COSTA CACHINA, no CPF sob o nº. 077.403.037-20, das atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**B349E571

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 158/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TWANY SOARES DO NASCIMENTO, no CPF sob o nº. 701.046.584-36, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**3D290B0C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 159/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA DE LOURDES VARELA LOPES, no CPF sob o nº. 009.473.074-19, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**8E387171

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 160/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDUARDA BATISTA DE OLIVEIRA, no CPF sob o nº. 101.113694-52, das atribuições inerentes ao cargo de Supervisor (Criança Feliz), lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**1745C780

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 161/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDERSON DANTAS ALEXANDRE, no CPF sob o nº. 115.693.664-39, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**90C2C9C9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 162/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DIEGO DENIS DA SILVA FONSECA, no CPF sob o nº. 074.830.874-12, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**36BDCCE2



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 131/2023 INCORREIÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELIELZA PATRICIA COSTA AVELINO, inscrita no CPF sob o nº. 090.030.434-00, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**D0DFB50F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 163/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSIVANIA DANTAS DE MELO, no CPF sob o nº. 082.851.404-65 das atribuições inerentes ao cargo de Secretária Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**D1C0A14A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 164/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROBSON PEREIRA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº. 660.357.084-04, das atribuições inerentes ao cargo de Secretário Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROBSON PEREIRA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº. 660.357.084-04, das atribuições inerentes ao cargo de Secretário Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**063BB6F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 165/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MEIRILANDIA BANDEIRA DE SÁ, inscrita no CPF sob o nº. 060.755.454-17, das atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Unidade Básica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**B1B39D57

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 166/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO**, as disposições do art. 3º, inciso IV Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2022.**CONSIDERANDO**, as disposições do art. 7, inciso II, do Decreto Municipal nº 009 de 20 de novembro de 2014.**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a comissão Permanente da Licitação do Município de Ipanguaçu, constituída dos seguintes membros:

Art. 2º - DESIGNAR servidor efetivo MARCONY FONSECA IRINEU inscrito no CPF sob o nº. 024.347.514-40, ao cargo em comissão de PREGOEIRO MUNICIPAL, sem prejuízo de seus vencimentos; desempenhando também a função de Presidente da Comissão, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES.

Art. 3 – Nomear os demais membros titulares da Comissão Permanente da Licitação do Município de Ipanguaçu: FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 938.265.404-68 – DIÁCONO DANILO ROCHA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº. 067.136.944-03.

Art. 4 – Nomear como membro substituto da Comissão Permanente da Licitação do Município de Ipanguaçu: FRANCISCO GLEIDSON HORÁCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 056.780.034-29.

Art. 5 – Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão remunerados respectivamente mediante as seguintes funções gratificadas na forma prevista no Anexo II da Lei Complementar de 005/2020.

Art. 6 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito,  
Ipanguaçu/RN, em 25 de janeiro de 2023.**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**LEONARDO OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Planejamento, administração e transporte

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:**22191E76**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 167/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 086/2023, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte, código identificador 4408AB21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 23 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:**8605E133**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 025/2023****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 025/2023 RETIFICA PORTARIA DE DIÁRIA 023/2023 O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 25 DE JANEIRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 25 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**D84232BD**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 026/2023****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 026/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 25 DE JANEIRO do do ano de 2023, com objetivo de

TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 25 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**7CB05155

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 027/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 027/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 26 DE JANEIRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023, SAINDO ÀS 07 H DO DIA 26 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE JANEIRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**571A43B9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 028/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 028/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ACARI RN, no(s) dia(s) 26 DE JANEIRO do do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023, SAINDO ÀS 06 H DO DIA 26 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE JANEIRO DE 2023

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**3BE4F196

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/RN nº 313/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0022/2023**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.775.163/0001-16, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 12.050,00.

Ipueira/RN, 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**FA4DD30B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 009/2023.

O Município de Ipueira/RN, por meio do gabinete civil, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para a prestação de serviço de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas para atender a demanda do Município de Ipueira/RN.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 26 de janeiro de 2023 até o dia 30 de janeiro de 2023, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no horário de

08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**  
Agente de Contratação

## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ITEM 1 – OBJETO:**

– Contratação de empresa visando a prestação de serviço de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas para atender a demanda do Município de Ipueira/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ESTIMADO	DESCONTO SOBRE AGENCIAMENTO DE VIAGEM
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA EM ÂMBITO NACIONAL.	1	R\$ 30.000,00	0,53%

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

Carta proposta;  
Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;  
Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;  
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;  
Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;  
Certidão negativa municipal;  
Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

### **ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. O serviço de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas, objeto deste Termo de Referência, destina-se a atender às necessidades do município de Ipueira no que diz respeito a esse tipo de deslocamento, visando atender a demanda de viagens interestaduais das secretarias municipais para os gestores tratarem de assuntos administrativos junto aos órgãos competentes nas mais variadas cidades da unidade federativa.

2.2 Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

### **ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 – Contratação de empresa visando a prestação de serviço de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas para atender a demanda do Município de Ipueira/RN.

### **ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

### **5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2023, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2 – Os serviços deverão ser executados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da ordem de serviço.

5.3 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5.4 - A empresa poderá receber a ordem de serviço, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

### **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3- A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipueira/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

#### **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
  - II - multa;
  - III - impedimento de licitar e contratar;
  - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II - as peculiaridades do caso concreto;
  - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- § 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- § 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

12.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

**DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**F4DC8369

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 250120230001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

**CONTRATADA:** F M DUARTE EIRELI

**PROCESSO DE ORIGEM:** Inexigibilidade n.º 250120230001

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LOA E LDO. COM PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE/RN, ENVIO DE SIAI, PUBLICAÇÃO RREO E RGF. MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL, SICONFI, SIADIPEM E SERVIÇOS CORRELATOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO 2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**DOTAÇÃO:** 374 - 1 . 1005 . 4 . 122 . 2 . 2.242 . 0 . 339035 - **Serviços de Consultoria.**

**VIGÊNCIA:** 25/01/2023 à 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2023

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**A6B3AEF2

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LOA E LDO. COM PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE/RN, ENVIO DE SIAI, PUBLICAÇÃO RREO E RGF. MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL, SICONFI, SIADIPEM E SERVIÇOS CORRELATOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO 2023.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa F M DUARTE EIRELI (11.530.895/0001-92), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LOA E LDO. COM PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE/RN, ENVIO DE SIAI, PUBLICAÇÃO RREO E RGF. MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL, SICONFI, SIADIPEM E SERVIÇOS CORRELATOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO 2023., com o valor total julgado de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 25/01/2023

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**6A76F4CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa F M DUARTE EIRELI (11.530.895/0001-92) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itaú/RN, 25/01/2023.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**70E085C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 250120230001

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LOA E LDO. COM PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE/RN, ENVIO DE SIAI, PUBLICAÇÃO RREO E RGF. MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL, SICONFI, SIADIPEM E SERVIÇOS CORRELATOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO 2023.

**Contratado:** F M DUARTE EIRELI (11.530.895/0001-92)

**Valor Total Julgado:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

**Base legal:** artigo 25, da Lei 8.666/9.

Itaú/RN, 25/01/2023.

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**22A6CFC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 MIL LITROS, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE AGUAÇÃO DE CANTEIROS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JANILSON ALVES BRASIL (701.958.384-91), objetivando CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 MIL LITROS, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE AGUAÇÃO DE CANTEIROS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. , com o valor total julgado de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 25/01/2023

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**249C03F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JANILSON ALVES BRASIL (701.958.384-91), referente à CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 MIL LITROS, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE AGUAÇÃO DE CANTEIROS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 25/01/2023

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**0F41EBA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 250120230002

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 MIL LITROS, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE AGUAÇÃO DE CANTEIROS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**Contratado:** JANILSON ALVES BRASIL (701.958.384-91), com Valor Total Julgado: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais )

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 25/01/2023

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**07CA33B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 250120230002

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

**CONTRATADA:** JANILSON ALVES BRASIL

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 250120230002

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 MIL LITROS, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE AGUAÇÃO DE CANTEIROS, MANUTENÇÃO E

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.  
**VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**  
**DOTAÇÃO: 253 - 1.1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**  
**VIGÊNCIA: 25/01/2023 à 25/04/2023.**  
**DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023**

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:57EB2310**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ  
Contratado: PEDRO HIGO ALVES GURGEL.

**Objeto:** Contratação de Pessoa Física, por dispensa de licitação, visando a prestação dos serviços Técnicos em equipamentos de informática e redes de computadores, visando a Manutenção mensal, preventiva e corretiva dos equipamentos de rede e propriedade da contratante, com finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Janduí/RN, durante o exercício de 2023.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75 Inciso II e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 24.000,00, (vinte e quatro mil reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA FÍSICA

Janduí-RN, 03 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**PEDRO HIGO ALVES GURGEL**  
CPF: 014.429.364-10  
Representante legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:DF4743FE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023**

TERMO DE DISPENSA Nº 01/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023.

**1 - OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços referente a licenças de uso, locação e manutenção de software de gestão pública, compreendendo sistemas de Tributação Municipal, gestão de ISSQN, emissão de NFS-e, folha de pagamento, recursos humano e protocolo, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Janduí, Secretarias Municipais e demais Órgãos Vinculados.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Justificamos aqui a escolha dos preços e do fornecedor mediante realização de pesquisa mercadológica com objetivo de eleger empresa de notória especialização na realização dos serviços a serem contratados ora destacados no objeto acima, na qual foi apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização dos serviços e dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços, sendo esta a proposta mais vantajosa para a Administração: Pessoa Jurídica: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.050.403/0001-21**, com endereço comercial na Rua **JOAO CELSO FILHO**, nº **1075**, – Bairro **São João, Assu/RN** – CEP: **59.650-000**, e representada pela Sra. **Keilla Taise Lopes de Matos**, inscrita no CPF sob o nº **009.044.054-43**, com o valor global de **R\$ 50.340,00 (cinquenta mil, trezentos e quarenta reais)**.

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a execução da presente prestação serviço especializado na realização de exames teste de intolerância alimentar.

**5 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da empresa, **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.050.403/0001-21**, com endereço comercial na Rua **JOAO CELSO FILHO**, nº **1075**, – Bairro **São João, Assu/RN** – CEP: **59.650-000**, e representada pela Sra. **Keilla Taise Lopes de Matos**, inscrita no CPF sob o nº **009.044.054-43**, com o valor global de **R\$ 50.340,00 (cinquenta mil, trezentos e quarenta reais)**.

Janduí-RN, 07 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**  
CPF: 050.064.034-38 – PORT. Nº336/2022-GP.  
Agente de Contratação

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH  
PORT. Nº 004/2021 – GP  
CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**3B47A4A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2023.  
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023.

**OBJETO:**

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços referente a licenças de uso, locação e manutenção de software de gestão pública, compreendendo sistemas de Tributação Municipal, gestão de ISSQN, emissão de NFS-e, folha de pagamento, recursos humano e protocolo, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Janduí, Secretarias Municipais e demais Órgãos Vinculados.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH**, o Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.050.403/0001-21**, com endereço comercial na Rua **JOAO CELSO FILHO**, nº 1075, – Bairro São João, Assu/RN – CEP: **59.650-000**, e representada pela Sra. **Keilla Taise Lopes de Matos**, inscrita no CPF sob o nº **009.044.054-43**, com o valor global de **R\$ 50.340,00 (cinquenta mil, trezentos e quarenta reais)**. Autue-se nos termos do art. 9º da Res. 028/2020-TCE/RN e art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 07 de janeiro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**28628CCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.  
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2023.

**1 – OBJETO:** Contratação de empresa de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo município com os diversos órgãos públicos, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social - Prefeitura Municipal de Janduis/RN.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a empresa: **G M G DUARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.999.878/0001-61**, com endereço comercial na Rua: **Doutor Mucio Galvão, 426 – Barro Vermelho, Cep: 59.022-530, Natal/RN**, e com a proposta no valor global de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais)**.

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.203,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e três reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;”

**5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa: **G M G DUARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.999.878/0001-61**, com endereço comercial na Rua: **Doutor Mucio Galvão, 426 – Barro Vermelho, Cep: 59.022-530, Natal/RN**, e com a proposta no valor global de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais)**.

Janduis-RN, 03 de Janeiro de 2023

**JOSÉ DANIEL VIEIRA DE ARRUDA**

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social - SEMPDES  
Port. Nº 963/2021-GP CPF: 064.260.124-08

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Agente de Contratação  
Port. 336/2023 – GP CPF: 050.064.034-38

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**796E8E31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.  
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo município com os diversos órgãos públicos, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social - Prefeitura Municipal de Janduis/RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social**, o Sr, **JOSÉ DANIEL**



**VIEIRA DE ARRUDA.** Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União. Fica **RATIFICADO** o certame em favor da empresa: **G M G DUARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.999.878/0001-61**, com endereço comercial na Rua: **Doutor Mucio Galvão, 426 – Barro Vermelho, Cep: 59.022-530, Natal/RN**, e com a proposta no valor global de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Janduis-RN, 03 de Janeiro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:729A42B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DEFINITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DOS ESPORTES**

**RESULTADO DEFINITIVO**

**CARGO: DIRETOR DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO**

**JARDIM ESCOLA PIMPOLÂNDIA**

Inscrição	Nome	Situação
001	Maria Dalvacy Costa	Aprovado

**ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BONIFÁCIO DA SILVA**

Inscrição	Nome	Situação
002	Maciel Braz de Lima	Aprovado

**ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BARBOSA DA CÂMARA**

Inscrição	Nome	Situação
003	Maria Elizete de Oliveira Silva	Aprovado

**Publicado por:**

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
Código Identificador:42A0813E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023**

Processo: 004/2023 - Licitação: Pregão Eletrônico 004/2023 - Objeto: **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** O Município de Jardim de Piranhas-RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que, após a análise da Procuradoria Geral do Município de Jardim de Piranhas-RN, diante do pedido de Impugnação de Edital do Pregão Eletrônico 004/2023,

interposto pelo CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA XV REGIÃO, em 22/01/2023 às 16:31h. Segue a Decisão: **3 – CONCLUSÕES:** Por todo o exposto, considerando os princípios constitucionais e seus regramentos, bem como os regramentos infraconstitucionais, OPINO para que seja **INDEFERIDA A IMPUGNAÇÃO** apresentada, mantendo-se inalteradas as disposições constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 004/2023 e seus Anexos. Este é o parecer, salvo melhor juízo. Jardim de Piranhas/RN, 25 de janeiro de 2023. Siderley Nogueira de Medeiros, Procurador do Município - OAB/RN 10.331, Matrícula: 4915.

Jardim de Piranhas-RN, 25 de janeiro de 2023.

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa  
Código Identificador:B8EBF97B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 033/2023 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital da Visão, que se realizará no dia 23 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:76B3FE40

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 034/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **LUCAS GOMES SARAIVA**, Diretor de Serviços, inscrito

no CPF sob nº 017.738.724-60, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta em Pneumologia no HUOL, que se realizará no dia 26 de janeiro de 2023.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:67780B28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
036/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/RN Nº  
825.298/2022**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ANTONIO ERINALDO DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.608.429/0001-10; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinado ao abatedouro público de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2022 e termo final em 31 de agosto de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Sr. Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90– pelo Contratante e Sr. Antônio Erinaldo de Lima, inscrito no CPF nº 035.105.844-30- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de dezembro de 2022.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros  
Código Identificador:E2052654

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 118/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
036/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/RN Nº  
825.298/2022**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.615.335/0001-30; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinado ao abatedouro público de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2022 e termo final em 31 de agosto de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Sr. Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90– pelo Contratante e Sr. Marcos Antônio de Souza Júnior, inscrito no CPF nº 665.468.774-49- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de dezembro de 2022.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros  
Código Identificador:9084A499

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 1.350, DE 24 DE JANEIRO DE  
2023.\***

“Dispõe sobre a equiparação do salário mínimo nos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2023 e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CASA E, POR SEUS VEREADORES APROVA A PRESENTE LEI:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Aplicam-se aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo Municipal o salário mínimo nacional unificado na quantia de R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais), nos termos do LOA 2023, aprovada pelo Congresso Nacional, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Nenhum servidor público municipal poderá receber menos do que o salário estabelecido no “caput” do art. 1º da presente lei, pelo exercício do seu cargo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2023.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:33D0916D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO\***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 005/2023 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Altera os artigos 13-A, §§ 1º a 8º, 17, 17-B § 2º, § 5º, II, § 6º, II, 17-C, § 2º, II, 17-D, §§ 1º e 3º, 17-E, § 1º, II e 19, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 (alterados pela Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019), referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Jardim do Seridó-RN.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.349.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.349 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**7188D2FF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Processo: 002/2023  
Destino: Diretora Presidente  
Origem: Assistente Previdenciário  
Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 1.214,76 (mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

No caso em tela, o JardimPrev pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para o Instituto.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

**I – omissis...**

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2023.

**TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**  
Assistente Previdenciário  
Portaria nº 032/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**C4E66B39

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Processo de Despesa nº: 002/2023.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 003/2023.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ nº 35.0001.011/0001-70.

**Contratada:** TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV.

**Valor Total:** R\$ 1.214,76 (mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	29.001 – Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Função:	09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0035 – Desenvolvimento das Atividades do JARDIMPREV
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.802.1111-430 000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
Região:	0001 – JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente  
Portaria nº 435/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**E60D0B6B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**PORTARIA Nº 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 e de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 8º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.xxx.xxx-09, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 002/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023, que tem por objeto a “**Contratação dos serviços de telefonia móvel para o Instituto de Previdência Própria do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev**”.

**Art. 2º** O servidor designado, no artigo anterior, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV**, em Jardim do Seridó (RN), 25 de janeiro de 2023.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente  
Portaria nº 435/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**0274AF46

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.836.884-85).

**CONTRATADA:** ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, representada por Isley Fonseca Damasceno de Araújo (CPF nº 288.905.314-87).

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para o Instituto de Previdência Própria do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 25/01/2023, tendo como prazo final o dia 11/03/2023.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais).

Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
 Diretora Presidente

**Publicado por:**  
 Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**7C0CDF87

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.836.884-85).

**CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de telefonia móvel para o Instituto de Previdência Própria do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 25/01/2023, tendo como prazo final o dia 25/01/2025.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.214,76 (mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
 Diretora Presidente

**Publicado por:**  
 Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**515909DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 058, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24/01/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **NATÁLIA SILVA SOUZA**, matrícula nº 1206052, ocupante do cargo de Orientador Social, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 26/01/2023 a 09/02/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2023.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**21C51929

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2023**

Considerando os termos do Processo Licitatório nº 170/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, PROC. ADMIN MJS/RN Nº 909.025/2022, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula 5 do Termo de Referência, no seu item 5.1, o qual deixa evidente que o prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da “Nota de Empenho”, em remessa única;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pelas Notas de Empenho nº 1121004/2022 e 1213001/2022, enviadas para a empresa nos dias 13/12/2022 e 14/12/2022, respectivamente, cujo descumprimento vem provocando transtornos ao Município de Jardim do Seridó/RN, uma vez que os veículos não foram entregues;

Considerando que o descumprimento total ou parcial do contrato acarreta as consequências previstas no Edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993;

A Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN resolve **NOTIFICAR** a empresa **D J DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.567.389/0001-27, com sede na Rua Augusto Turbano, nº 55, São Sebastião, Nova Cruz/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do envio desta Notificação, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas: Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86 da Lei nº 8.666/93; Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração

Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, proceda-se a abertura de procedimento administrativo junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Responsabilização de Fornecedores Pessoas Físicas ou Jurídicas.

Publique-se esta Notificação Administrativa através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2023.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

Mat.: 1863

**Publicado por:**

Nataly Inêz Fernandes dos Santos

**Código Identificador:**D4CCFD96

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – PROCESSO DE DESPESA Nº 118.004/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADO:** EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.007.984-91; **OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo nº 008/2022, cujo objeto se refere a “Contratação de Engenheiro Civil para prestação de serviços técnicos especializados, com atuação técnica e administrativa no Município de Jardim do Seridó/RN, compreendendo a assessoria, o acompanhamento e a fiscalização das obras públicas, além de outros serviços correlatos a área de engenharia”; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2023; **VIGÊNCIA:** Início em 03 de fevereiro de 2023 e termo final em 03 de fevereiro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade de Licitação; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); **SUBSCRITORES:** Ilson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03 – pela Contratante e Expedito Araújo de Lima Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.007.984-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ILSON OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva

**Código Identificador:**7AF455B8

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – PROCESSO DE DESPESA Nº 104.024/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** 10ENVOLVE DESIGN E COMUNICACAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.863.885/0001-06; **OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo nº 006/2022, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa para desenvolvimento do website do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2023; **VIGÊNCIA:** Início em 29 de janeiro de 2023 e termo final em 29 de janeiro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pela Contratante e Marcos Antonio Nóbrega da Costa, inscrito no CPF/MF nº 343.373.774-68 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2023.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva

**Código Identificador:**638234F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

§ 1º, DO ARTIGO54, DA LEI Nº 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Inexigibilidade Nº 002 / 2023 - CONTRATO Nº 018 / 2023

PROCESSIONº 014 / 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: COCENTINO SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.821.235/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 318.000,00 – (trezentos e dezoito mil reais) anual, sendo R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) por mês.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato começa a valer a partir do dia 10/01/2023 a 31/12/2023.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: YOLANDO COCENTINO NETO.

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**7D4E114E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **LOCAWEB SEVIÇOS DE INTERNET S.A CNPJ:02.351.877/0001-52**, referentes a nota de liquidação nº6/2023, datada de 25/01/2023 do empenho nº123.001/2023, no valor de R\$:562,80(QUINHENTOS E SSESSENTA DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente BOLETO BANCARIO. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de compra de domínio de webmail. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 janeiro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**462A72A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JOSE FABIO GADELHA CPF:022.611.134-20**, referentes a nota de liquidação nº9/2023, datada de 19/01/2023 do empenho nº117.009/2023, no valor de R\$:5.000,00(CINCO MIL REAIS), referente nota fiscal nº.5260. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço locação de veículos tipo caminhão.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 janeiro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**3D8FE438

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
91002/2023**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91002/2023**, tipo menor preço, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL BS 500, DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/01/2023; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2023, às 14:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/02/2023, às 14:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaoarias.rn.gov.br/> e [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário

de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 25 de janeiro de 2023.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**13F688E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

Ilustríssima Senhora

FERNANDA DE CAMPOS GOULART

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 91005/2022, Processo Administrativo nº 02140002/2022.

TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.798.010/0001-90, estabelecida Rua Abrhão Eberle nº 136, Centro, Concordia/SC.

A Prefeitura Municipal de João Dias/RN,

**Considerando** os termos do Ata de Registro de Preços nº 003/2022, e oriundas do Processo Administrativo nº 02140002/2022 – Pregão Eletrônico nº 91005/2022, cujo objeto é aquisições de Móveis, Eletros e Equipamentos de Informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de João Dias/RN, o qual esta empresa configura como uma das contratadas;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula quarta do referido termo de referência, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

**Considerando** que os produtos entregues não atendem as especificações do edital;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela ORDEM DE COMPRA e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de João Dias/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas foram entregues em desacordo com as especificações do Edital;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Decima Terceira da referido Ata de Registro de Preços e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.798.010/0001-90, estabelecida Rua Abrahão Eberle nº 136, Centro, Concordia/SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. FERNANDA DE CAMPOS GOULART, Sócia Administradora, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para a substituição do produto entregue, o qual, caberá ao Município de João Dias, por sua aceitação.

A empresa deve realizar o recolhimento dos produtos entregues e não aceitos, bem como a entrega dos produtos em conformidade com a licitação (NOTEBOOK INTEL CORE I7 4GB 1TB 15,6" FULL HD WIN-DOWS 10 PROCESSADOR INTEL CORE I7 NO MINIMO 09 GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM MINIMO 4GB ARMAZENAMENTO 1TB TIPO DE TELA LED TAMANHO DA TELA 15,6 PROCESSADOR VELOCIDADE NO MINIMO ATÉ 160 GHZ MEMÓRIA CACHE 6MB RECURSOS).

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a abertura de processo administrativo e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de João Dias/RN, enviado no endereço eletrônico das empresas.

João Dias/RN, 25 de janeiro de 2023.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**9D921CE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE DE JUCURUTU**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu – RN, através de Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de dois mil e vinte e três, presidida pelo Sr. Presidente Pr. Gabriel Alexandro dos Santos, CPF 042.930.714-40, RG 6.615.929, residente a Rua Joaquim de Félix, 115, Bela Vista, Jucurutu/RN, com atos devidamente registrados em Ata de nº 160, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990,

**CONCIDERANDO:**

Lei nº 1.022/2021, de 05 de março de dois mil e vinte um, que revoga a Lei 547/2005, de trinta de agosto de dois mil e cinco, e dá outras providências quanto ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu.

O Art. 6º do Regimento Interno do CMS - Os representantes dos segmentos e/ou órgãos integrantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de (02) dois anos, ficando a critério dos segmentos e/ou órgãos, a substituição ou manutenção dos Conselhos que as representam, a qualquer tempo, executando os casos previstos nos Parágrafo 1º, Parágrafo 2º e Parágrafo 3º deste artigo.

A necessidade que publicação de portaria constando o nome dos membros titulares e suplentes.

**RESOLVE:**

1. Solicitar que seja revogada a portaria de número 208, de 20 de outubro de 2022 e seja feita nova publicação com os nomes atualizados dos membros titulares e suplentes do CMS, como segue:

**REPRESENTANTES DA GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
Mirelle Medeiros Antunes (TITULAR)  
Gabriel Alexandro dos Santos (SUPLENTE)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
Ana Maria Rodrigues da Silva (Titular)  
Jairo Oliveira da Silva (Suplente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**  
Anderson Gilson de Lima Almeida (Titular)  
Maria Ioneide da Silva (Suplente)

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**  
**REPRESENTAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA**  
Sorley Lucas Venâncio Bezerra (Titular)

**REPRESENTAÇÃO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**  
Sebastiana Maria da Silva (Titular)

**REPRESENTAÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**  
Marcos Medeiros de Araújo (Titular)  
Silvânia Carvalho da Silva (Suplente)

**REPRESENTANTES DA COLÔNIA DE PESCADORES**  
Luciene Barbosa da Silva (Titular)

**REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES**  
Dalvanilda das Graças da Silva Araújo (Titular)  
José Benedito Apolinário (Suplente)

**REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
Francisco Edvaldo da Silva (Titular)  
Elisângela Iva de Souza (Suplente)

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**  
Enicleide Augusto de Araújo (Titular)  
Rafael Araújo Cunha (Suplente)

Rafael Lopes de Medeiros Silva (Titular)  
Ionara de Souza Januário (Suplente)

Iara Kalyane Pinheiro dos Santos (Titular)  
André Luiz Fidelis Campos (Suplente)

Presidente: Rafael Lopes de Medeiros Silva  
Vice-Presidente: --  
Secretária Executiva: Enicleide Augusto de Araújo  
Secretária Geral: Iara Kalyane Pinheiro dos Santos

**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**

**Presidente do CMS Gabriel Alexandro dos Santos**

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 001/2023 do dia 23 de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos da Lei Municipal Nº 1.022/2021 de 05 de março de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu – RN

Jucurutu, 23 de janeiro de 2023.

**Secretaria Municipal de Saúde – Mirelle Medeiros Antunes**

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**633A13AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE DE JUCURUTU**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu – RN, através de Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de dois mil e vinte e três, presidida pelo Sr. Presidente Pr. Gabriel Alexandro dos Santos, CPF 042.930.714-40, RG 6.615.929, residente a Rua Joaquim de Félix, 115, Bela Vista, Jucurutu/RN, com atos devidamente registrados em Ata de nº 160, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990,

**CONCIDERANDO:**

Lei nº 1.022/2021, de 05 de março de dois mil e vinte um, que revoga a Lei 547/2005, de trinta de agosto de dois mil e cinco, e dá outras providências quanto ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu.

b. Art. 8º, Regimento Interno do CMS – Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa. (Art. 37 da Lei 8.080/90); e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

1. Aprovar as diretrizes e objetivos do plano de saúde do município, conforme apresentados.

2. Afirmar que a secretaria de saúde ficará responsável de apresentar o plano completo para apreciação e aprovação deste conselho, em sua próxima reunião ordinária, a ser realizada em 27 de fevereiro de 2023.

3. As diretrizes e objetivos foram aprovadas como segue:

#### **Relação de Diretrizes, Objetivos do Plano de Saúde 2022-2025**

**DIRETRIZ Nº 1** - Garantia do acesso da população a atenção básica com serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração, aprimorando a política de atenção básica fomentando a atenção integral

**OBJETIVO Nº 1.1** - Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida

**OBJETIVO Nº 1.2** - Garantia da atenção integral à saúde da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos

**OBJETIVO Nº 1.3** - Garantia da atenção integral à saúde da populações em situação de maior vulnerabilidade social, e comunidades tradicionais

**OBJETIVO Nº 1.4** - Garantia da atenção integral à saúde da população com deficiência

**OBJETIVO Nº 1.5** - Garantia da atenção integral à saúde da população idosa, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção

**OBJETIVO Nº 1.6** - Garantia da atenção integral à saúde da LGBTQIA+

**OBJETIVO Nº 1.7** - Garantia da atenção integral à saúde da do homem

**OBJETIVO Nº 1.8** - Implementação e efetivação da política nacional de práticas integrativas e complementares em saúde e da política nacional de promoção de saúde e de educação popular em saúde

**OBJETIVO Nº 1.9** - Implementação das ações e serviços para que propiciem a melhoria do acesso e a resolutividade da Atenção Básica

**OBJETIVO Nº 1.10** - Implementação das ações e serviços para que propiciem a melhoria do acesso e a resolutividade da Atenção a Saúde Bucal

**DIRETRIZ Nº 2** - Garantia do acesso a atenção especializada quando necessário, considerando os protocolos clínicos existentes, observando a universalidade, integralidade, equidade e a continuidade do cuidado, fortalecendo a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.

**OBJETIVO Nº 2.1** - Melhoria da qualidade do transporte de pessoas assistidas pela rede pública de saúde, que proteja os usuários de constrangimentos combatidos historicamente pelo SUS, como, por exemplo, as pessoas com deficiência, dentre outras;

**OBJETIVO Nº 2.2** - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero.

**OBJETIVO Nº 2.3** - Organização da rede de atenção à saúde materna infantil para garantir o acesso, acolhimento e resolutividade.

**OBJETIVO Nº 2.4** - Garantir o atendimento das necessidades de saúde mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde da atenção especializada

**DIRETRIZ Nº 3** - Aprimoramento da atenção hospitalar e da rede de atendimento de urgência e emergência, em tempo adequado com pessoal capacitado e em quantidade adequada, articulando as com outras redes de atenção

**OBJETIVO Nº 3.1** - Melhoria da qualidade do transporte de pessoas assistidas pela rede pública de saúde, que proteja os usuários de constrangimentos combatidos historicamente pelo SUS, como, por exemplo, as pessoas com deficiência, dentre outras;

**OBJETIVO Nº 3.2** - Organizar a rede de atenção a saúde materna infantil para garantir o acesso, acolhimento e resolutividade.

**OBJETIVO Nº 3.3** - Implementação da Rede de Atenção às Urgências

**DIRETRIZ Nº 4** - Fortalecimento da rede de atenção psicossocial, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas, com articulação entre as outras redes de atenção

**OBJETIVO Nº 4.1** - Estruturar a rede de Saúde mental do município visando melhorar o atendimentos dos usuários

**DIRETRIZ Nº 5** - Aprimoramento e garantia da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS

**OBJETIVO Nº 5.1** - Reorganização e Planejamento da Assistência Farmacêutica visto como conjunto de ações voltadas a promoção, proteção e recuperação da saúde tanto individual como coletivo tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso a ao seu uso racional.

**DIRETRIZ Nº 6** - Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

**OBJETIVO Nº 6.1** - Garantia da atenção integral à saúde das pessoas com doenças crônicas e/ou raras, envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, bem como o fortalecimento de espaços para prestação de cuidados prolongados e paliativos e apoio à consolidação do Plano Nacional de Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis, especial qualificando a atenção a Diabetes, Hipertensão e Obesidade.

**OBJETIVO Nº 6.2** - Garantia da atenção integral à saúde das pessoas com doenças negligenciadas e investigação de casos de doenças de notificação compulsória e adoção de medidas que venham a interromper a cadeia de transmissão.

**OBJETIVO Nº 6.3** - Fortalecimento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional

**OBJETIVO Nº 6.4** - Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente a sua capacidade de vigilância e emergências sanitárias

**OBJETIVO Nº 6.5** - Indução do aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde, implantando um processo contínuo e progressivo de melhoria das ações de vigilância em saúde que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados por meio do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)

**OBJETIVO Nº 6.6** - Fortalecimento dos serviços de ações da Vigilância Sanitária



OBJETIVO Nº 6.7 - Fortalecimento das ações e serviços de Vigilância de Óbitos

OBJETIVO Nº 6.8 - Garantia da atenção conforme os protocolos para a infecção humana pelo COVID-19, de acordo com as recomendações da OMS.

DIRETRIZ Nº 7 - Qualificação da gestão do SUS e do financiamento com investimento de todo o orçamento da saúde em prol da consolidação do SUS universal e de qualidade, mediante a obtenção do financiamento para o sistema único de saúde (SUS), alocação de recursos suficientes para a manutenção da rede de serviços bem como novas implantações que se fizerem necessárias, considerando a responsabilidade sanitária para com a população

OBJETIVO Nº 7.1 - Implementação de um processo sistemático e contínuo de planejamento e acompanhamento de indicadores de saúde, visando a obtenção de informações, em tempo oportuno, para subsidiar a tomada de decisão, redução de problema e correção de rumos.

OBJETIVO Nº 7.2 - Aprimoramento de gestão orçamentária e financeira do SUS a nível Municipal

OBJETIVO Nº 7.3 - Ampliação das Ações de Capacitação Profissional com vistas a qualificação da atenção prestada.

DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecimento do Controle Social na execução da política de saúde

OBJETIVO Nº 8.1 - Promoção da Participação do CMS no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações dos serviços de saúde

**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**

**Presidente do CMS – Gabriel Alessandro dos Santos**

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 002/2023 do dia 23 de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos da Lei Municipal nº 1.022/2021 de 05 de março de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu – RN

Jucurutu, 23 de janeiro de 2023.

**Secretaria Municipal de Saúde – Mirelle Medeiros Antunes**

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**6660C621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE JUCURUTU**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu – RN, através de Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de dois mil e vinte e três, presidida pelo Sr. Presidente Pr. Gabriel Alessandro dos Santos, CPF 042.930.714-40, RG 6.615.929, residente a Rua Joaquim de Félix, 115, Bela Vista, Jucurutu/RN, com atos devidamente registrados em Ata de nº 160, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO:**

Lei nº 1.022/2021, de 05 de março de dois mil e vinte um, que revoga a Lei 547/2005, de trinta de agosto de dois mil e cinco, e dá outras providências quanto ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu.

b. Art. 8º, XI do Regimento Interno do CMS – XI. – Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo Parágrafo 1º da Lei nº 8.142/90;

c. A necessidade de publicação de Decreto de Convocação, bem como portaria nomeando os cargos e nomes da Comissão Organizadora.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a data dos dias 22 e 23 de março para realização da Conferência de Saúde do Município, a qual terá como tema: “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

2. Aprovar para Comissão Organizadora com os cargos e nomes apresentados, como segue:

Presidente – Mirelle Medeiros Antunes;

Coordenação Geral – Lidja Kalliny Gomes dos Santos;

Secretariado Geral – Rafael Lopes de Medeiros Silva;

Relatoria – Pr. Gabriel Alessandro dos Santos;

Infra estrutura – Lara Cíntia Lopes e Lima;

Comunicação – Allanderson Matheus Paulo e Silva.

3. Afirmar que a Conferência será precedida de pré-conferências

**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**

Presidente do CMS –

**GABRIEL ALEXSANDRO DOS SANTOS**

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 003/2023 do dia 23 de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos da Lei Municipal nº 1.022/2021 de 05 de março de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu – RN

Jucurutu, 23 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde –

**MIRELLE MEDEIROS ANTUNES**

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**76F67100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Francisco Henrique de Araújo

**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do Setor de Gestão das Unidades Esportivas Estudantis

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

**MATRÍCULA:** 5185

**RG:** 001.419.222

**CPF:** 967.025.754.91

**CIDADE DESTINO:** Acari/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Participar da Copa Acari de Futsal acompanhando os jogadores do time do Município de Jucurutu que irão participar representando o Município de Jucurutu.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 29 de janeiro de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária de R\$ 75,00

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Prefeitura Municipal de Jucurutu, 25 de janeiro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**9D0B0F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU,** Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Deíse Lopes Bezerra  
**CARGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*  
**MATRÍCULA:** 5100  
**RG:** 1.777.602  
**CPF:** 037.830.194-27

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Participar do encontro para apresentação dos resultados de 2022 e Planejamento do projeto Jovem Empreendedor 2023, no dia 26 de janeiro de 2023, na sede da CDL Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 26 de janeiro de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária de R\$ 250,00

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Prefeitura Municipal de Jucurutu, 25 de janeiro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**4BC5D170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU,** Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Deíse Lopes Bezerra  
**CARGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*  
**MATRÍCULA:** 5100  
**RG:** 1.777.602  
**CPF:** 037.830.194-27

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Comparecer no dia 30 de janeiro do corrente ano na Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos relacionados a prestação de contas do Petern 2022 e convênio de servidores para o ano de 2023.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 30 de janeiro de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária de R\$ 250,00

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da

data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Prefeitura Municipal de Jucurutu, 25 de janeiro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:** 1C92FB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município*.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Cláudia Ferreira da Silva  
**CARGO/FUNÇÃO:** Coordenadora de Atendimento Educacional Especializado  
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*  
**MATRÍCULA:** 139564-5  
**RG:** 1.443.774  
**CPF:** 966.863.834-49

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Participar do encontro para apresentação dos resultados de 2022 e Planejamento do projeto Jovem Empreendedor 2023, no dia 26 de janeiro de 2023, na sede da CDL Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 26 de janeiro de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária de R\$ 125,00

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Prefeitura Municipal de Jucurutu, 25 de janeiro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:** 590FBB29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito e de ordem do senhor Prefeito Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *Alexsandro Fernandes dos Santos*  
**CARGO/FUNÇÃO:** *Motorista*  
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Assistência Social*  
**MATRÍCULA:** 2742  
**CPF:** 012.133.304-32  
**RG:** 1.921.334

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Fazer o traslado de um cidadão jucurutuense que é assistido pelos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jucurutu que irá passar por uma perícia médica na Agência da Previdência Social de Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 27 de janeiro de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Jucurutu/RN, 25 de janeiro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Jucurutu

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:** E6EC9E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 046, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 046, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal nº 547, de 30 de agosto de 2005, que dá nova redação a Lei nº 402, de 27 de junho de 1995, que institui e regulamentava o Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal nº 1.022, de 05 de março de 2021, que revoga a Lei nº 547, de 30 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO as resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu Nº 001, 002, 003 de 23 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 208, de 20 de outubro de 2022, atualizar e NOMEAR os novos Membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu/RN fica constituído com os seguintes membros:

#### REPRESENTANTES DA GESTÃO

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mirelle Medeiros Antunes (TITULAR)  
Gabriel Alexsandro dos Santos (SUPLENTE)

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Maria Rodrigues da Silva (Titular)  
Jairo Oliveira da Silva (Suplente)

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anderson Gilson de Lima Almeida (Titular)  
Maria Ioneide da Silva (Suplente)

#### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

##### REPRESENTAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA

Sorley Lucas Venâncio Bezerra (Titular)

##### REPRESENTAÇÃO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Sebastiana Maria da Silva (Titular)

##### REPRESENTAÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Marcos Medeiros de Araújo (Titular)  
Silvânia Carvalho da Silva (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA COLÔNIA DE PESCADORES

Luciene Barbosa da Silva (Titular)

#### REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES

Dalvanilda das Graças da Silva Araújo (Titular)  
José Benedito Apolinário (Suplente)

#### REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Francisco Edvaldo da Silva (Titular)  
Elisângela Iva de Souza (Suplente)

#### REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Enicleide Augusto de Araújo (Titular)  
Rafael Araújo Cunha (Suplente)

Rafael Lopes de Medeiros Silva (Titular)  
Ionara de Souza Januário (Suplente)  
Iara Kalyane Pinheiro dos Santos (Titular)  
André Luiz Fidelis Campos (Suplente)

**Presidente:** Rafael Lopes de Medeiros Silva  
**Secretária Executiva:** Enicleide Augusto de Araújo  
**Secretária Geral:** Iara Kalyane Pinheiro dos Santos

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 25 de janeiro de 2023.**

**Iogo Nielson de Queiroz e Silva**  
Prefeito Municipal

**Renilson Henrique de Brito**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**21CE80C8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 047, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

#### PORTARIA Nº 047, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Atualizar os membros representantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Jucurutu, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Maria Ioneide da Silva

**Representante do Poder Executivo**  
Reoman Araújo Cabral

**Setor Operativo**  
Arinaldo Lopes de Araújo

**Representantes da Câmara Municipal de Vereadores**  
Francinildo Aquino da Silva

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**  
Dalvanilda das Graças da Silva Araújo

**Representantes da Igreja Católica**  
Maria Amélia Câmara Pereira (presidente)

**Representante da Agência Desenvolvimento Sustentável de Jucurutu (ADESJ)**  
Raí Dantas de Medeiros (secretário).

**Art. 2º** - Os membros poderão ser substituídos a qualquer momento por seus pares, sendo necessária publicação de nova Portaria, conforme a lei Municipal nº 716 de 30 de abril de 2012.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº 091 de 10 de março de 2021.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 25 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**23111EE4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 048, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA Nº 048, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar os membros representantes da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

**Coordenadora**

Maria Ioneide da Silva

**Representante do Gabinete Civil/Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**

Reoman Araújo Cabral

**Secretária**

Maria Amélia Câmara Pereira

**Setor Técnico**

Mateus Medeiros do nascimento

**Setor Operativo**

Arinaldo Lopes de Araújo

**Art. 2º** - Os membros poderão ser substituídos a qualquer momento por seus pares, sendo necessária publicação de nova Portaria, conforme a lei Municipal nº 716 de 30 de abril de 2012.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº 171 de 21 de julho de 2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 25 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**28ECEBEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
19010001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
CONTRATADA: WELLINGTON JOSE ARAUJO DE MEDEIROS,  
inscrito no CPF de nº 288.908.924-04; OBJETO: LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL PARA DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA  
SECRETARIA DE FINANÇAS, SITUADO NA PRAÇA JOÃO

EUFRAZIO DE MEDEIROS, Nº 4A, CENTRO, JUCURUTU/RN;  
VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir do dia de sua subscrição, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - AÇÃO: 2006 Manutenção Dos Serviços da Secretaria de Finanças. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 11.310,00 (onze mil, trezentos e dez reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Wellington Jose Araújo de Medeiros – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 24 de janeiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**D7F3FB80**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 2010001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE MARKETING, ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS CANAIS COMO TAMBÉM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE COBERTURA DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

**DECISÃO**

**Considerando**, que constam nos autos pesquisa mercadológica realizada pela Secretaria de Compras, apurando o preço médio do mercado para contratação do objeto da licitação em epígrafe;

**Considerando**, que foi realizada a licitação pela Pregoeira Municipal, onde foi tentado de todas as formas a negociação em busca do melhor preço para a administração;

**Considerando**, que superada todas as fases do procedimento e assim a não adjudicação do objeto epigrafado acima pela pregoeira, visto que os preços ofertados pela empresa vencedora **RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA** – CNPJ: 11.860.005/0001-00 estão acima dos preços referenciais apresentados na pesquisa mercadológica;

DECIDO pela desclassificação da empresa **RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.860.005/0001-00, por apresentar preços superiores a máximo definido pela administração, declarando assim FRACASSADO o certame, ao passo que determino o ARQUIVAMENTO do presente Processo Licitatório.

Jucurutu/RN, 25 de janeiro de 2023

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**78AEB89E**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
005/2023 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº  
06010001/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM Pousada/Hotel no Município de Jucurutu/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **JHONATAN LOPES DE ARAUJO 10365466409**, inscrita no CNPJ nº **19.495.044/0001-68**, perfazendo uma importância global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM Pousada/Hotel no Município de Jucurutu/RN”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 25 de janeiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**A4E82949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
006/2023 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº  
10010001/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **R A DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ nº **05.628.298/0001-00**, perfazendo uma importância global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 25 de janeiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**28ADAE37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 044, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 044, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

*INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ATUAR EM AUXÍLIO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NOS PROCESSOS PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS Nº 10.520, DE 2002, E 8.666, DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,**

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de condutas de licitantes, resultando em desistência sem justificativa, pedidos infundados de reajuste de preços e inexecução de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos junto ao Município de Jucurutu/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO com competência para atuar em auxílio à Comissão Permanente de Licitações – CPL, nos processos para aplicação das penalidades previstas nas leis nº 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e ainda:

I – Receber as determinações oriundas do Prefeito Municipal quanto à abertura, processamento e julgamento de procedimentos relativos a eventual aplicação das sanções previstas no art. 87 e no art. 88 da Lei nº 8.666 de 1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002;

II – Diligenciar junto às Secretarias Municipais para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III – Autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem a apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções referidas no inciso I;

IV – Adotar ou sugerir outras medidas que se revelem necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

**Art. 2º** - A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO será composta pelos seguintes servidores:

1-) Erifran Paulo de Souza, CPF nº \*\*\*.433.\*\*\*-68 (presidente da Comissão).

2-) Simone Duarte do Amaral, CPF nº 124.\*\*\*.263-\*\* (membro da Comissão)

3-) Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira, CPF nº \*\*\*.414.\*\*\*-16 (membro da Comissão)

4-) Marcione Araújo de Medeiros, CPF: nº 735.\*\*\*.604-\*\* (membro da Comissão)

**Art. 3º** - Fica designado(a) o(a) servidor(a) Erifran Paulo de Souza, para presidir os trabalhos da presente COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**Art. 4º** - O presidente da referida Comissão fica na responsabilidade de decidir em eventual empate técnico quanto a resultados de deliberações decisória, que necessite votação entre os membros.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 25 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**91F6E470**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 045, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA Nº 045, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR MÁRCIO DE ARAÚJO GOMES, CPF nº 018.\*\*\*.524-\*\*, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, de nível em comissão CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu.**

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 25 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**6220DABE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 376 DE 2023**

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 25/01/2023, e ele **SANCIONA** a Lei nº 376/2023, que dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.

*Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 25 de janeiro de 2023.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**6111B18A**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 376 DE 2022**

*Dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica estabelecido a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa D'Anta/RN.

**Art. 2º** – A remuneração mínima, sob qualquer vínculo, fica reajustada a partir de 01 de janeiro de 2023 para R\$ 1.302 (um mil, trezentos e dois reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

§ 1º – Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 2º – Cabe ao setor de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

§ 3º Ficam excluídos do reajuste previsto neste artigo os servidores públicos enquadrados nos Planos de Cargos do Quadro Permanente do Município de Lagoa D'Anta/RN.

**Art. 3º** – Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias especificadas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023, bem como nas Leis Orçamentárias dos exercícios subsequentes.

**Art. 4º** – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Lagoa D'Anta/RN, 25 de janeiro de 2023.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**7EE568EF**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.234.399/0001-40, visando a contratação de empresa especializada em serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde do município de Lagoa d'Anta/RN, no importe global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 20 de janeiro de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa

**Código Identificador:**DA8D9CFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 05/2023**

Portaria nº 005/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **ARIANE MARTINELE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº351.651.588-02, do cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA** da rede municipal de ensino, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:95CE3ECF**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 06/2023**

Portaria nº 006/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **RITA DE CASSIA BARAUNA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 051.709.534-37, do cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, da rede municipal de ensino, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:AC4A33FF**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 07/2023**

Portaria nº 007/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **TATIANE CIPRIANO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 098.304.894-00, do cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, da rede municipal de ensino, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:550E0113**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 08/2023**

Portaria nº 008/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ALINE MONIQUE LIMA CHAVES GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 097.443.094-31, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, da rede municipal de ensino, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:CF631034**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 09/2023**

Portaria nº 009/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **GRACILENE HELENA DOS REIS**, inscrita no CPF sob o nº 072.683.484-04, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMANCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**0C603917

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 10/2023**

Portaria nº 010/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **HELOISA BEZERRA DE MENDONÇA LIRA**, inscrita no CPF sob o nº 094.407.694-75, do cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, da rede municipal de ensino, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**43AB7EDF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 11/2023**

Portaria nº 011/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 098.718.594-22, do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**4DEC7355

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12/2023**

Portaria nº 012/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **JOSEANE PAULO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 068.659.194-16, do cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA** da rede municipal de ensino, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**EE6B5E49

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 13/2023**

Portaria nº 013/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JOSETE ANDRADE DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 052.513.804-88, do cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, da rede municipal de ensino, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**1F6D69DA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14/2023**

Portaria nº 014/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **RAYANE MERELLE TORRES GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 101.431.094-64, do cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, da rede municipal de ensino, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**96ED1D8C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 15/2023**

Portaria nº 015/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **EDVALDA AMÂNCIO DE ANDRADE SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 017.663.154-29, do cargo de **DIRETORA TIPO A**, na Escola Municipal Joana Nogueira da Rocha.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**21DB4216

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 16/2023**

Portaria nº 016/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **VALERIA CONSTANTINO DE SOUZA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 027.052.754-01, do cargo de **DIRETORA TIPO A**, da Pré Escolar Municipal Dona Lia.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**7D0178DC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 17/2023**

Portaria nº 017/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JACINIRA NASCIMENTO DE MACEDO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 969.559.534-00, do cargo de **DIRETORA TIPO D**, da Escola Municipal Prof. Jose Luiz Rodrigues.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**3B1C1DE2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 18/2023**

Portaria nº 018/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARIA JOSE DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 655.674.124-87, do cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA NIVEL SUPERIOR**, da rede municipal de ensino, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**1D721B08

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 19/2023**

Portaria nº 019/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ALLAN KARDEC DE CASTRO GALVÃO**, inscrito no CPF sob o nº 033.962.994-00, do cargo de Assessor (A) Especial do Gab. Do Prefeito.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**3B108557

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 20/2023**

Portaria nº 020/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES SILVA**, matrícula 089, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 21/2023**

Portaria nº 021/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **WELLITON MAURICIO DA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 413.518.944-04, do cargo de **DIRETOR DE PATRIMONIO**, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**879BFBF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 22/2023**

Portaria nº 022/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ANDRESA MICHELLE DE ANDRADE BARRETO**, inscrita no CPF sob o nº 034.983.574-84, do cargo de **DIRETORA DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**1CC03A25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 23/2023**

Portaria nº 023/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MARCIO VASCONCELOS DE MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº 077.768.114-59, do cargo de **DIRETOR DE DIVIDA ATIVA**.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**0EBBBB12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 24/2023**

Portaria nº 024/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JERFESON GOMES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 700.569.184-96, do cargo de **DIRETOR DE INFRA ESTRUTURA**, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**EB9E54B0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 25/2023**

Portaria nº 025/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ELIABE LIMA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 066.328.024-97, do cargo de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**A1059106

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 26/2023**

Portaria nº 026/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **VERÔNICA DA LUZ DA SILVA ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 054.133.634-78, do cargo de Supervisora do Criança Feliz, neste município. .

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**C58E8A01

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 27/2023**

Portaria nº 027/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **LUZIA FARIAS FELIPE**, inscrita no CPF sob o nº 054.379.084-31 RG nº 1740061- SSP/RN, do cargo de **DIRETORA TIPO “C”** da Escola Municipal Santa Luzia na sede do município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**5A440212

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 28/2023**

Portaria nº 028/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **KARINA LIEGE RAMOS DE LIMA GALVÃO**, inscrita no CPF sob o nº 033.818.274-80, do cargo de **VICE-DIRETORA TIPO C**, na Escola Municipal Santa Luzia.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**CE57B213

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 29/2023**

Portaria nº 029/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARIA JOSE BERNARDINO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 702.188.034-00, do cargo de **DIRETORA TIPO B**, no Centro Infantil Maria Diva da Silva.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**23D4DA36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 30/2023**

Portaria nº 030/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **LUCIANA JOSE DOS SANTOS COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 051.797.144-51, do cargo de **VICE-DIRETORA TIPO D**, na Escola Municipal Prof. José Luiz Rodrigues.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**50BBB531

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 31/2023**

Portaria nº 031/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOSÉ EDILSON DA SILVA**, matrícula 124, lotado na Secretaria Municipal Turismo e Infra Estrutura, no cargo de **GARI, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, a ser gozado no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**E060562F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 32/2023**

Portaria nº 032/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **TEREZA PAULO LIMA DE ANDRADE**, matrícula 117-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**739431B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 33/2023**

Portaria nº 033/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **ELIZIENE MARIA SILVA DE AGUIAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **RECEPCIONISTA TELEFONISTA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**AB009C29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 34/2023**

Portaria nº 034/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao senhor, **ERIVAN BEZERRA GALVÃO**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, com matrícula de nº 231, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao período de 2022, a ser gozada no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**14A10AB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 35/2023**

Portaria nº 035/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **IRACEMA ROMEIRO DA COSTA SILVA**, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Centro Infantil Maria Diva, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com matrícula de nº 080, **FÉRIAS REGULARES** correspondente ao período de 2022, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**46542FC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 36/2023**

Portaria nº 036/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **VILMA MARIA NUNES**, matrícula 115, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Professor Jose Luiz Rodrigues, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, a ser gozado no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**E0E39450

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 37/2023**

Portaria nº 037/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **GENILDA MARIA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com matrícula de nº 145, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao **Exercício de 2022**, a ser gozada no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**BD0DB271

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 38/2023**

Portaria nº 038/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOSÉ HUMBERTO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Santa Luzia, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**EE714D82

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 39/2023**

Portaria nº 039/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA LÚCIA IRINEU DA SILVA**, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Maria Iolanda da Silveira, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com matrícula de nº 107-4, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**6C4832AB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 40/2023**

Portaria nº 040/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA AURELIANO DE SOUZA SILVA**, matrícula 091, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira, no cargo de **MERENDEIRA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**5C445912

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 41/2023**

Portaria nº 041/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **CRISTINA DE JESUS DE OLIVEIRA DANTAS**, servidora municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com matrícula de nº 083, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**0FB01FB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 42/2023**

Portaria nº 042/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, lotada** na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao período aquisitivo de 2022, a ser gozado no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**BE3DE055

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 43/2023**

Portaria nº 043/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIZETE RODRIGUES LOPES DA SILVA**, matrícula 104, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Maria Diva, no cargo de **MERENDEIRA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**57DBF78B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 44/2023**

Portaria nº 044/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **JOSEFA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA**, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Joana Nogueira da Rocha, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com matrícula de nº 85-1, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, a ser gozada no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**D308AD66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 45/2023**

Portaria nº 045/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **SEVERINA LOURENÇO DANTAS DE SOUZA**, matrícula 118-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal João Belarmino de Oliveira, no cargo de **MERENDEIRA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**953F3295

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 46/2023**

Portaria nº 046/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA JOSINEIDE COUTINHO DE SALES**, matrícula 103, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Centro Infantil Maria Diva, no cargo de **MERENDEIRA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**03DD1E7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 47/2023**

Portaria nº 047/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **FABIANA TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula 199, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS REGULAMENTARES**, correspondente ao período de 2022, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**57CEEB06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 48/2023**

Portaria nº 048/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **REJANE BEZERRA GALVÃO BERNARDO**, matrícula 210, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS REGULAMENTARES** correspondente ao período de 2022, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**F44CE600

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 49/2023**

Portaria nº 049/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **LUCILENE ALVES PEREIRA**, matrícula 208, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS REGULAMENTARES**, correspondente ao período de 2022, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**FD2B54B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 50/2023**

Portaria nº 050/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao senhor **IVANILSON TOMAZ DO NASCIMENTO** matrícula 184, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Integrada de Saúde, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, a ser gozada no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**06E2E26A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 51/2023**

Portaria nº 051/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**, matrícula 101, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Pré Escola de Umari, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, ser gozada no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**224E4FB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 52/2023**

Portaria nº 052/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **ITAMARA ALVES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 702.641.524-76, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CRAS**.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 16 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**3F11981F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 53/2023**

Portaria nº 053/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANDRESA MICHELLE DE ANDRADE BARRETO**, inscrita no CPF sob o nº 034.983.574-84, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 16 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**038D4054

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 54/2023**

Portaria nº 054/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARIA GELIVANIA HERCULANO DA SILVA DINIZ**, inscrita no CPF sob o nº 109.583.174-70, do cargo de **DIRETORA TIPO A**, na Escola Municipal José Arlindo da Silva.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 16 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:CB12CC7C**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 55/2023**

Portaria nº 055/2023

Lagoa de Pedras, 17 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALLAN KARDEC DE CASTRO GALVÃO**, inscrito no CPF sob o nº 033.962.994-00, para exercer o cargo de Assessor (A) Especial do Gab. Do Prefeito.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 16 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:91FF956B**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 56/2023**

Portaria nº 056/2023

Lagoa de Pedras, 19 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Senhora **KARINA LIEGE RAMOS DE LIMA GALVÃO**, inscrita no CPF sob o nº 033.818.274-80, para exercer o cargo de **DIRETORA TIPO C**, na Escola Municipal Santa Luzia.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 17 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:F648F87F**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 57/2023**

Portaria nº 057/2023

Lagoa de Pedras, 19 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Senhora **KENYS PATRICIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 007.879.364-56, para exercer o cargo de **DIRETORA TIPO D**, na Escola Municipal professor José Luiz Rodrigues.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 17 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:7DF57749**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 58/2023**

Portaria nº 058/2023

Lagoa de Pedras, 19 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **JACINIRA NASCIMENTO DE MACEDO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 969.559.534-00, para exercer o cargo de **DIRETORA TIPO A**, na Escola Municipal Joana Nogueira da Rocha.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 17 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:868AF276**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 59/2023**

Portaria nº 059/2023

Lagoa de Pedras, 19 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Senhora **NAIRE THEMES DE LEMOS RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 029.784.334-69, para exercer o cargo de **DIRETORA TIPO B**, Pré Escola Municipal Dona Lia.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 17 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**5A56A482

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 60/2023**

Portaria nº 060/2023

Lagoa de Pedras, 19 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA JOSE BERNARDINO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 702.188.034-00, para exercer o cargo de **DIRETORA TIPO A**, no Centro Infantil Maria Diva da Silva.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 17 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**AC888B7D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 61/2023**

Portaria nº 061/2023

Lagoa de Pedras, 19 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **EDVALDA AMÂNCIO DE ANDRADE SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 017.663.154-29, para exercer o cargo de **DIRETORA TIPO A**, na Escola Municipal José Arlindo da Silva.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 17 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**2AFE7B4E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 62/2023**

Portaria nº 062/2023

Lagoa de Pedras, 19 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Senhora **LUCIANA JOSE DOS SANTOS COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 051.797.144-51, para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA TIPO D**, na Escola Municipal Prof. José Luiz Rodrigues.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 17 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**335EB621

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 63/2023**

Portaria nº 063/2023

Lagoa de Pedras, 19 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **VERÔNICA DA LUZ DA SILVA ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 054.133.634-78, para exercer o cargo de Supervisora do Criança Feliz, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 17 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**2E57A1F9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 64/2023**

Portaria nº 064/2023

Lagoa de Pedras, 19 de janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA GELIVANIA HERCULANO DA SILVA DINIZ**, inscrita no CPF sob o nº 109.583.174-70, para exercer o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 17 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:8BBBC630**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 65/2023**

Portaria n° 065/2023

Lagoa de Pedras, 24 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOSIVAN PAULO DE LIRA**, matrícula 139-2, lotado na Secretaria Municipal Turismo e Infra Estrutura, no cargo de **GARI, FÉRIAS REGULAR**, correspondente ao exercício de 2022, a ser gozado no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo com efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:7BFF08E9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 66/2023**

**PORTARIA Nº 066, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 012, de 14 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre os critérios de mérito e desempenho para provimento do cargo de Vice-Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Lagoa de Pedras/RN, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o art. 14, da Lei Federal nº 14.113/2020, e o art. 212-A, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Intersetorial e Multidisciplinar, para o processo de seleção de Vice-diretores escolares da rede de ensino municipal, conforme segue:

I - Luzia Farias Felipe Sabino

II - Maria Josinete Coutinho de Sales Queiroz

III - Janderley Costa de Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras, 24 de janeiro de 2023.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:22CE9795**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 67/2023**

Portaria Nº 067/2023

Lagoa de Pedras, 24 de Janeiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 379/2021 de 23 de Março de 2021 e Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme composição abaixo, para o Quadrênio 2023/2026

**I – Representante do Poder Executivo Municipal:**

Titular - Francisco Lucas Santos de Andrade

Suplente - José Ivo Fernandes de Lima

**II – Representante do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação**

Titular - Selma Fernandes de Jesus

Suplente - Jackson Pereira Silva

**III – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**

Titular - Eleonardo Raimundo Silva de Aguiar

Suplente - Maria Josinete Coutinho de Sales Queiroz

**IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

Titular - Karina Liege Ramos de Lima Galvão

Suplente - Jacinira Nascimento Macedo da Silva

**V – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**

Titular - Maria Aureliano de Souza Silva

Suplente - Eliziane Maria Silva de Aguiar

**VI – Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

Titular - Rejane Bento da Silva

Suplente - Missileide Matias de Barros

Titular - Adelize Dias da Silva

Suplente - Karlizete da Silva

**VII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

Titular - José Ailton Paulino da Silva

Suplente - Eduardo Genival da Silva

**VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular - Edvalda Amâncio de Andrade Silva

Suplente - Naire Themes de Lemos Ribeiro

**IX – Representante do Conselho Tutelar:**

Titular - Fernanda Venâncio da Rocha

Suplente - Maria José de Lima Gomes

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**CC6414A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, através do Pregoeiro do Município de Lagoa de Velhos/RN no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1101202301/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Farmacológicos para atender as necessidades dos pacientes da Rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 07 de fevereiro de 2023, às 09h01min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 25 de janeiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**C31C9DB3

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 03/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Designação de Servidora

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a senhora **MARIA IVANILDE PEREIRA**, (Assistente de Serviços Gerais) para responder pela gestão local Programa Leite Potíguar.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 25 de janeiro de 2023.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**EA56F8BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ARP - PE Nº 067/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM TRATORISTA PARA REALIZAR O CORTE DE TERRA E MÁQUINA AGRÍCOLA COM OPERADOR PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM (PROGRAMA ROÇA FACÍL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

1) I. E. S. DA ROCHA EIRELI – CNPJ: 04.189.240/0001-37, saiu vencedora no item: 001, com o valor global de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais);

2) LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 27.912.017/0001-71, saiu vencedora no item: 002, com o valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002.

**Início da Vigência:** 18 de janeiro de 2023.

**VIGÊNCIA DAS ARP:** 12 (doze) meses a partir do início da vigência.

Lagoa Nova/RN, 25 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**BBB313CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ARP - PE Nº 068/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, NA SEMANA SANTA DO ANO 2023.

1) M C DA SILVA - ME – CNPJ: 29.541.660/0001-61, saiu vencedora no item: 001, com o valor global de R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002.

**Início da Vigência:** 24 de janeiro de 2023.

**VIGÊNCIA DAS ARP:** 12 (doze) meses a partir do início da vigência.

Lagoa Nova/RN, 24 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**A888D4C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ARP - PE Nº 066/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

1) ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS – CNPJ: 13.190.945/0001-65, saiu vencedora no lote: 001, com o valor global de R\$ 59.399,00 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo estão previstos na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002.

**Início da Vigência:** 25 de janeiro de 2023.

**VIGÊNCIA DAS ARP:** 12 (doze) meses a partir do início da vigência.

Lagoa Nova/RN, 25 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ: 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**254D96EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009/2023 – SMADMRH**

**Portaria nº 009/2023 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 25 de janeiro de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de fevereiro de 2023.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 334	TERESA CRISTINA DE SOUSA COSTA	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	2018/2019	Auxiliar de Serviços Gerais	01.02.2023 a 02.03.2023

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Ronieriy Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7D9C911D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 010/2023 – SMADMRH**

**Portaria nº 010/2023 – SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 25 de janeiro de 2023.

“REMANEJA SERVIDOR EFETIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas na Lei Complementar 002/2007.

**Considerando** o Termo de Compromisso firmado onde o servidor, compromete-se a cumprir a carga horária de 40 horas semanais no órgão determinado pela Administração Municipal podendo ser transferida quando houver necessidade para outro órgão do município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Remanejar a servidora efetiva relacionada abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

• **ANA SANTANA DA CONCEIÇÃO– MAT. 428;** Função: Auxiliar de Serviços Gerais – ASG.

**Art. 2º -** Fica remanejada para a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Ronieriy Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2574BBC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

**JULGAMENTO**

Processo Administrativo nº 012/2022

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidade atribuída a Servidora ANGELA CRISTIANE BEZERRA DANTAS - MAT 277, Cargo de Professora, Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**1. ACATO** o Relatório da Comissão de Processo Administrativo, conforme o art. 214, 215, e 216 da Lei Complementar nº 002/2007;

**2. APROVO** o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Lagoa Nova/RN, a Srta. CAROLINE ARAÚJO FLORÊNCIO DE LIMA, parte integrante desta decisão, que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material;

**3. JULGO** pela admissibilidade do acúmulo duplice dos Cargos Públicos de “Professor” e “Diretora Escolar” pela servidora ANGELA CRISTIANE BEZERRA DANTAS, em face das regras do artigo 37, XVI da Constituição Federal, devendo tal fato ser reconhecido pelo Gestor e uma vez dada a ciência ao Servidor (a) da referida decisão, que fosse arquivado os autos. Considerando o disposto no art. 79, inciso V, da Lei Complementar n. 002, de 18 de dezembro de 2007 do Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 33, inciso VIII, da Lei 8112/90, art. 37, XI da Constituição Federal.

**4. DETERMINO**, ainda, os consecutivos envios do processo:

5. À Comissão de Processo Administrativo junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, para **NOTIFICAÇÃO** do referido servidor para que este tome conhecimento e ciência da presente decisão administrativa, para os devidos efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 24 de janeiro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**830B761A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

**JULGAMENTO**

Processo Administrativo nº 017/2022

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidade atribuída ao Servidor LUCIANO PEREIRA DE MEDEIROS - MAT 326, Cargo de Coordenador Pedagógico, Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

1. ACATO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo, conforme o art. 214, 215, e 216 da Lei Complementar nº 002/2007;

2. APROVO o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Lagoa Nova/RN, a Srta. CAROLINE ARAÚJO FLORÊNCIO DE LIMA, parte integrante desta decisão, que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material;

3. JULGO pela admissibilidade do acúmulo dúplice dos Cargos Públicos de “Coordenador Pedagógico” com o cargo de “Vice-Diretor” pelo servidor LUCIANO PEREIRA DE MEDEIROS, em face das regras do artigo 37, XVI da Constituição Federal e Precedentes do C. STF, Especialmente ADI Nº 3.772 E Reclamação Nº 17.426/SC, devendo tal fato ser reconhecido pelo Gestor e uma vez dada a ciência ao Servidor (a) da referida decisão, que fosse arquivado os autos. Considerando o disposto no art. 79, inciso V, da Lei Complementar n. 002, de 18 de dezembro de 2007 do Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 33, inciso VIII, da Lei 8112/90, art. 37, XI da Constituição Federal.

4. DETERMINO, ainda, os consecutivos envios do processo:

5. À Comissão de Processo Administrativo junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, para **NOTIFICAÇÃO** do referido servidor para que este tome conhecimento e ciência da presente decisão administrativa, para os devidos efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 24 de janeiro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**6F60F096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 022/2023 - GP**

**Portaria nº 022/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 25 de janeiro de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de

conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diárias com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **ELIANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 3455; Cargo de Diretora de Juventude, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem a Natal/RN no dia 26 de janeiro de 2023 para participar de reunião extraordinária do Fórum Estadual de Gestores da Juventude, no Auditório de SEEC- Centro Administrativo, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**57068929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 023/2023 - GP**

**Portaria nº 023/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 25 de janeiro de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diárias com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **ANNA KAROL DA SILVA MATOS**, matrícula nº 3544; Cargo de Coordenadora de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem a Natal/RN no dia 26 de janeiro de 2023 para participar de reunião extraordinária do Fórum Estadual de Gestores da Juventude, no Auditório de SEEC- Centro Administrativo, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**FF4CE1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 024/2023 - GP**

**Portaria nº 024/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 25 de janeiro de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”



**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diárias com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA REJANEIDE ADRIANO IDALINO DA SILVA**, matrícula nº 150, cargo de Coordenadora da Estação Juventude, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem a Natal/RN no dia 26 de janeiro de 2023 para participar de reunião extraordinária do Fórum Estadual de Gestores da Juventude, no Auditório de SEEC-Centro Administrativo, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:442FB972

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: **DAMSET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.245.818/0001-20. OBJETO: locação de sistema informatizado de recursos humanos para elaboração de folha de pagamento, geração de arquivos atualizados conforme determina as exigências das instituições governamentais e para a administração pública programas de informática com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 01 de janeiro de 2023 à 31 de março de 2023.

Lagoa Salgada/RN, em 27 de dezembro 2022.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito – Contratante E

**PATRICIA TAVARES DA SILVA**,  
P/Contratada.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:94977535

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

Empresa Detentora: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ. 71.256.283/0001-85.

**OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades desta instituição no desempenho de suas atividades, tudo em conformidade com a legislação vigente.**

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 001/2022, Conforme abaixo.

Valor GLOBAL: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2023.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 001/2022.

Lajes/RN, 24 de janeiro de 2023.

Subscritores:

**MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA**  
Presidente  
Órgão Gerenciador

**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ. 71.256.283/0001-85  
Detentora

**Publicado por:**  
Cristina Kaline Lopes da Silva  
Código Identificador:7A35C143

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

Empresa Detentora: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ. 18.588.224/0001-21.

**OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades desta instituição no desempenho de suas atividades, tudo em conformidade com a legislação vigente.**

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 001/2022, Conforme abaixo.

Valor GLOBAL: R\$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais).

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2023.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 001/2022.

Lajes/RN, 24 de janeiro de 2023.

Subscritores:

**MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA**Presidente  
Órgão Gerenciador**NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**

CNPJ. 189.588.244/0001-21.

Detentora

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:3A3CD1D8

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2022**O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXII, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

XXII – para na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). Sendo assim, somos pela dispensa de procedimento licitatório para a despesa em tela;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu em face do objeto em tela ser exclusivo, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição, amparado pelo art. 24 inciso XXII;**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.**RESOLVE**DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DESTA MUNICÍPIO, bem como escolas municipais e unidades básicas de saúde, em favor de COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/CPF nº 08.324.196/0001-81, estabelecida à Rua Mermoz, Nº150, baldo, Natal/RN – CEP: 59.025-250 com valor global estimado de R\$ 1.326.288,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1209/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 06 de janeiro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:A92C20ED

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1215/2022**O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.**RESOLVE**Com fundamento no **Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POR MEIO DE TUBULAÇÕES E ENCANAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO, BEM COMO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, em favor da COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, inscrita no CNPJ sob nº 08.334.385/0001-35, estabelecida à Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.056-000, com valor global estimado de R\$ 752.229,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1215/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 06 de janeiro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1B50BACE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 156/2023 – GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Maria de Conceição Fernandes Neco.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **Maria de Conceição Fernandes Neco**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##1.877.274-##, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de janeiro de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**5076EEAA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 157/2023 – GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Igor Thales da Silva Cruz.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **Igor Thales da Silva Cruz**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##7.205.084-##, para ocupar o cargo em comissão de **Gestor de Turismo**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 25 de janeiro de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**17366F15

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 158/2023 – GP**

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 0135/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Marcio José da Silva**, ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma diária)**, no valor global de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir um paciente para consulta médica no Hospital Sarah, Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, 60861-634, com saída prevista para às **01h30mim** (uma hora e trinta minutos) do dia **24 de janeiro de 2023**, e retorno previsto para às **01h30mim** (uma hora e trinta minutos) do dia **25 de janeiro de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 0002/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de novembro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**852097C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 159/2023 – GP**

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 0152/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **João Maria Martins**, ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma diária)**, no valor global de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir um paciente para consulta médica no Hospital Sarah, Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, 60861-634, com saída prevista para às **01h30mim** (uma hora e trinta minutos) do dia **31 de janeiro de 2023**, e retorno previsto para às **01h30mim** (uma hora e trinta minutos) do dia **01 de fevereiro de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 0003/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de novembro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**8E408444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 24010223

NOME DO CREDOR: GENILSON DA SILVA GOMES

CPF: 075.934.714-03

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM REPARO E MANUTENÇÃO DE MOVEIS EM GERAL QUE IRÁ REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS ESTOFADOS DAS CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA DE USO DA BIBLIOTECA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO VINCULADA A ESTA SECRETARIA

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.088,00 (UM MIL E OITENTA E OITO REAIS)

Lucrécia/RN, 25 DE JANEIRO DE 2023

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**301DCB8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 2023010

**ORIGEM.....:** PROCESSO N° 24010223

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

**CONTRATADA(O).....:** GENILSON DA SILVA GOMES

**CPF.....:** 075.934.714-03

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM REPARO E MANUTENÇÃO DE MOVEIS EM GERAL QUE IRÁ REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS ESTOFADOS DAS CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA DE USO DA BIBLIOTECA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO VINCULADA A ESTA SECRETARIA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.088,00 (UM MIL E OITENTA E OITO REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** EXERCICIO 2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.10 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 25% CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA no valor de R\$ 1.088,00 (UM MIL E OITENTA E OITO REAIS)

**VIGÊNCIA.....:** 24 DE JANEIRO DE 2023 A 01 DE MARÇO DE 2023

**DATA DA ASSINATURA.....**24 DE JANEIRO DE 2023

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**46BD033B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 24010323

NOME DO CREDOR: P R R COSTA E CIA LTDA

CNPJ: 23.588.740/0001-96

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO PARA RECEPCIONAR PACIENTES CARENTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO CIDADE DE NATAL

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 25 DE JANEIRO DE 2023

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**1DE4E35B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 739/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 286.698,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2023, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 286.698,00 (duzentos e oitenta e seis mil seiscientos e noventa e oito reais), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 10001 - Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte.

**Função:** 27 – Desporto e Lazer

**Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário.

**Programa:** 104 – Juventude Esporte e Lazer

**Ação:** 1.149 – Construção, Reforma e Ampliação do Ginásio de Esporte

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 286.698,00

**FONTE:** 25000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no exercício 2022 e do excesso de arrecadação, conforme anexo I.

**Art. 3º** - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional, autorizando-se o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 25 de janeiro de 2023

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Constitucional

ANEXO I	
FONTE: 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	1.000.000,00
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	
Valor deste crédito decreto	286.698,00
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) EM 18/01/2023	713.302,00

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**86B4A6A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 740/2023**

*Altera a Lei 604/2017 e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - O Parágrafo Terceiro do Art. 1º da Lei 604/2017, passa a vigorar com a seguinte redação.

**PARÁGRAFO 3º.** O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago integralmente no mês de aniversário, no dia 20 de dezembro, ou em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** - O Parágrafo Sexto do Art. 1º da Lei 604/2017, passa a vigorar com a seguinte redação.

**Parágrafo Sexto.** Os vereadores da Câmara Municipal de Lucrécia gozarão férias anuais de 30 (trinta) dias, acrescidos do terço constitucional, o qual, deverá ser pago junto com a remuneração do mês anterior ao gozo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Lucrécia – RN, 25 de janeiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**27F876DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 792/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2023, transportando paciente para realizar Exames na Clínica VIC. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**43671083

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 793/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2023, transportando paciente para realizar exames no Hospital Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**063781B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 794/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ao Senhor **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, dia 24 de janeiro de 2023, com a finalidade de realizar pesquisa de preço para manutenção dos ônibus escolares deste município. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**B04ADAF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 795/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2023, transportando pacientes para realizar Exames e Consulta no Hospital Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de janeiro de 2023.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
**CPF: 970.648.404-30**  
**Prefeita**

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**52B7F575

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº**  
**2022.12.29.001.01**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
 CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN - ISRN

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A operacionalização, Execução de Ações e Serviços de Saúde Prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente do Processo Administrativo Nº 2022.12.29.001, realizado com base nas disposições do art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; Decreto Municipal 447/2023 e demais legislação pertinente.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** É de R\$ 1.094.518,48 (Um Milhão, Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta e Oito Centavos), divididos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 273.629,62 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), a serem pagos até o décimo dia útil dos meses subsequentes, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA -

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - FONTE Nº 15000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - FONTE Nº 15001002; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - FONTE Nº 16000000; 02.009.10.301.1008.1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - FONTE Nº 16000000; 02.009.10.301.1008.1.101 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABV - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - FONTE Nº 16000000; 02.009.10.301.1008.1.103 - FUNDO A FUNDO/ ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA/ SAUDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - FONTE Nº 16000000; 02.009.10.301.1008.1.208 - PROGRAMA NASF - NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA/APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - FONTE Nº 16000000; 02.009.10.302.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - FONTE Nº 16000000 E 02.009.10.304.1008.1.111 - FUNDO A FUNDO/ VIGILANCIA EM SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - FONTE Nº 16000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023 e vigorará até 30 de abril de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
 Francisco Erivaldo da Silva Monteiro - CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**586F49A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

A Secretaria Municipal de Administração e Governo de Marcelino Vieira-RN, torna Público a Dispensa Eletrônica nº 1-DLE/2022. Objeto: aquisição de Certificados Digitais para Pessoas Físicas e Jurídicas, em modelos A1 e CPF (1 ano) e A1 e CNPJ (1 ano) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marcelino Vieira-RN. O Aviso (edital) estará disponível a partir de 26/01/2023 e a etapa de lances no dia 31/01/2023 a partir das 08:00:00 as 14:00:00. Acompanhamento: Franck Jackson de Araújo – Agente Municipal de contratações. Todas as informações estão no portal no

www.bbmnetlicitacoes.com.br e no Portal da Transparência Municipal  
<https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php> e no PNCP –

**RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME.**  
 Secretária Municipal.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**F3A46181

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 2ª**  
**CONVOCAÇÃO**

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, realizará o Pregão Eletrônico Nº 3-PE/2023. Objeto: aquisição de materiais destinados ao Projeto de educação em saúde ambiental voltados para a população residentes nas áreas rurais, visando a promoção e a proteção da saúde, a sustentabilidade das ações e serviços de saneamento e de saúde ambiental no Município de Marcelino Vieira-RN para itens fracassados no pregão anterior. O início do Acolhimento das Propostas: 26/01/2023 data de abertura das propostas: 09/02/2023, as 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site [www.marcelinovieira.rn.gov.br](http://www.marcelinovieira.rn.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
 Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**FC8BD662

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO**

Ante o **ERRO DE DIGITAÇÃO** no extrato de contrato de contrato nº 2023.01.19.0002, publicado no dia 20/01/2023 na FEMURN, edição nº 2954:

**Onde se lê:**

**Valor:** R\$ 6.333,71 (seis mil trezentos e trinta e e três reais e setenta e um centavos).

**Leia-se:**

**Valor:**R\$ 9.033,71 (nove mil, trinta e três reais e setenta e um centavos).

**Publicado por:**  
 Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**EF9B52C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO**

Ante o **ERRO DE DIGITAÇÃO** no extrato de contrato de contrato nº 2023.01.19.0004, publicado no dia 20/01/2023 na FEMURN, edição nº 2954:

**Onde se lê:**

**Valor:** R\$ 6.232,55 (seis mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**Leia-se:**

**Valor:** R\$ 8.503,05 (oito mil, quinhentos e três reais e cinco centavos).

**Publicado por:**  
 Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**988057F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADITIVO**

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 2020.01.02-00012

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro  
 Requerente: A. Nova Solução EIRELI-ME

Em 20/01/2023, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa A. Nova Solução EIRELI-ME, em comum acordo, pactuam Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato n. 2020.01.02-0012, o que fazem nas seguintes cláusulas e justificativas:

**1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto garantir o reequilíbrio econômico financeiro no contrato n. 2020.01.02-0012;

Por este instrumento e de acordo com as justificativas abaixo, de comum acordo, resolvem as partes reajustar em 10% o valor de cada item do contrato originário n. 2020.01.02-0012, o que ocorrerá a partir da data de sua publicação;

**2ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS**

Trata-se de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro intentado pela empresa A Nova Solução EIRELI-ME, alegando prejuízo na execução do contrato celebrado com a municipalidade, face o aumento generalizado nos preços de serviço em geral;

Tem-se que o realinhamento de preços é instituto que possui a finalidade de reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por fato extraordinário superveniente ao originalmente contratado;

Assim, inequívoco é que há expressa previsão legal para se autorizar o Poder Público a proceder à Recomposição do equilíbrio contratual, bem como, a revisão do contrato administrativo a partir de aumentos ou decréscimos de valores para reequilibrar seu preço, diante das hipóteses listadas nesta norma, para que nem o Contratante, nem o Contratado, fiquem em condições demasiadamente desfavoráveis em relação ao status quo ante;

No que tange o realinhamento econômico-financeiro nas licitações, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá ...”.

Nesse sentido, dispõe o Art. 65, inciso II da alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, reproduzido abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na

hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Da atenta leitura da norma acima, tem-se que para efetivação do direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos nomeados abaixo:

- a) elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta, ou, quando se tratar de Registro de Preço, da assinatura da Ata;
- c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e
- d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Discorrendo sobre o caso ora em análise, tem-se que é fato público a elevação dos preços de forma generalizada, a nível nacional, o que encareceu o custeio do serviço prestado pela empresa requerente;

O aumento acima ocorreu posteriormente à celebração do contrato, este celebrado no ano de 2020;

É de ver que o aumento dos preços em geral teve influência do período pós pandemia Covid-19, bem como pela ocorrência da guerra entre Rússia e Ucrânia, fatos ocorridos posteriormente ao oferecimento da proposta de preço pela empresa requerente;

Nesse sentido, o valor do reequilíbrio pleiteado no percentual de 10% encontra-se dentro do permissivo legal previsto no §1º da norma acima, além de se encontrar dentro do valor regionalmente cobrado por outras empresas;

### 3ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 20/01/2023;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Representante do Contratante

**A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - ME**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
Código Identificador:F5642E7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**91002/2023**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 91002/2023**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/01/2023, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2023, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/02/2023, às 09:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://martins.rn.gov.br/ e www.bbmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 19 de janeiro de 2023.

**NILDEMARCO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
Código Identificador:89A68E24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 026/2023**

### **PORTARIA MUNICIPAL Nº. 026/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAXARANGUAPE/RN e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

**Nome: JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**  
**Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Matrícula: 7823**  
**CPF: 056.XXX.XXX-35**

**Nome: ED MÁRCIO INÁCIO DOS SANTOS**  
**Cargo: CONTROLADOR GERAL**  
**Matrícula: 5794**  
**CPF: 903.XXX.XXX-68**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 25 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**4B6E2170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E  
DESPORTOS  
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE MAXARANGUAPE/RN – CME**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE MAXARANGUAPE/RN – CME**

**TÍTULO I  
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES**

**Art.1º.** O Conselho Municipal de Educação de Maxaranguape/RN (CME), criado pela Lei nº 926/2021 de 16 de agosto de 2021, é órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Educação (SME), com atribuições normativas, deliberativas, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva e de acompanhamento e controle social do financiamento da educação de forma a assegurar a participação da sociedade civil na fiscalização da aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas educacionais.

§ 1º. O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) integra-se ao Conselho Municipal de Educação, constituindo uma de suas Câmaras.

§ 2º O Conselho Municipal de Educação estabelece seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na Lei nº 9.394/96, que dispõem sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que regulamenta o FUNDEB.

§ 3º. O Conselho Municipal de Educação de Maxaranguape será composto por duas Câmaras:

I. Câmara de Educação Básica;

II. Câmara do FUNDEB.

**Art.2º.** O Conselho Municipal de Educação de Maxaranguape tem por finalidades:

I – Finalidades comum às duas Câmaras:

- a) promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
  - b) realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico-pedagógico e normativo das decisões do Conselho;
  - c) participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Maxaranguape;
  - d) assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação;
  - e) emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
  - f) solicitar, analisar e dar parecer quanto avaliação da ação pedagógica nas instituições do Sistema Municipal de Educação;
  - g) manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado do Rio Grande do Norte;
  - h) analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Maxaranguape;
  - i) acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todos os seus níveis e modalidades;
  - j) mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
  - k) dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
  - l) mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;
- II – Finalidades específicas da Câmara da Educação Básica:
- a) estudar as leis e demais normativas que regulam o ensino;
  - b) zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;
  - c) zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;

d) emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Maxaranguape, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;

e) acompanhar a elaboração, execução e avaliação da política educacional do município de Maxaranguape/RN, no âmbito público e privado, pronunciando sobre a ampliação da rede pública e a localização de seus prédios escolares;

III – finalidades específicas da Câmara do FUNDEB:

- a) estudar as leis e normas que regulamentam o financiamento da Educação;
  - b) acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
  - c) conferir e emitir pareceres quanto as prestações de contas referentes ao Fundo;
  - d) supervisionar o censo escolar anual, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo (em tempo próprio) tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos que alicerçam a operacionalização do Fundo;
  - e) acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
  - f) supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
  - g) exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
  - h) manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente;
  - i) observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
  - j) exigir o fiel cumprimento do plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino;
  - k) zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado (câmara do FUNDEB);
  - l) requisitar ao Poder Executivo para averiguação toda documentação referente à aplicação do Fundo, realizando, quando julgar necessário, inspeção in loco para comprovação de dados;
  - m) apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente;
  - n) exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;
- §1º As matérias comuns às duas Câmaras serão estudadas e deliberadas no Conselho Pleno sendo assinadas pelos presidentes das respectivas câmaras, do Conselho e pelos conselheiros presentes.
- §2º As matérias específicas a uma câmara serão em primeiro momento estudadas e debatidas no conselho pleno (as câmaras juntas), mas só deliberadas em seção exclusiva da Câmara responsável por aquela matéria.
- § 3º - As deliberações da Câmara têm caráter terminativo.
- § 4º - As deliberações do Conselho Pleno e das Câmaras deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação e da Comunidade.
- § 5º As deliberações e decisões serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentes em sessões com quórum.
- § 6º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em votação.
- § 7º Cada Câmara terá livro ata para registro das reuniões da Câmara, registrando também no mesmo livro, as decisões do Conselho Pleno.

§ 8º Os Atos normativos serão homologados pelo(a) secretário(a) da educação.

§ 9º O Conselho Pleno consiste em seção (reunião) das duas Câmaras juntas.

## TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

### CAPÍTULO I

#### DA COMPOSIÇÃO E POSSE

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Educação será composto por 15 (quinze) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público.

§ 1º Os conselheiros serão eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

#### I - Câmara da Educação Básica:

- a) 1 (um) representantes da Secretaria Municipal da Educação;
- b) 2 (dois) representante do magistério Público Municipal sendo 1 (um) da zona urbana e 1 (um) da escola do campo;
- c) 1 (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;
- e) 1 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes, que não seja servidor público municipal;
- f) 1 (um) representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil, se houver;

#### II - Câmara do FUNDEB:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- e) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, quando houver;
- f) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal, que não sejam servidor público municipal;
- g) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública emancipados;

§ 3º Os Conselheiros representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Secretário Municipal de Administração.

§ 4º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§ 5º A concessão de afastamento temporário a conselheiro far-se-á pelo período máximo de 90 (noventa) dias, desde que requerido à Presidência do CME, com antecedência, examinado em sessão plenária e aprovado por maioria simples.

§ 6º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

§ 7º Após a eleição do presidente do CME as Câmaras elegerão os respectivos Presidentes, por seus pares, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

§ 8º É impedido de ocupar a função de Presidente de Câmara e do Conselho o representante do governo municipal gestor dos recursos do Fundo (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro).

§ 9º A reunião para a eleição do(a) presidente(a), será presidida pelo membro do conselho ou câmara que tiver maior idade.

**Art. 4º** O termo de posse de membros do conselho será lavrado em livro único e próprio, contendo a assinatura da autoridade que deu a posse e dos conselheiros empossados.

§ 1º Os conselheiros serão empossados pelo(a) Prefeito(a) ou pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, antes das eleições presidenciais;

§ 2º No caso de posse de novos conselheiros, durante o mandato do CME, a posse será concedida pelo presidente do CME.

**Art. 5º** São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação: **I.** cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

**II.** tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

**III.** estudantes que não sejam emancipados; e

**IV.** pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
- b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.

**Art. 6º** Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

- I.** sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- II.** a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
- III.** o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

**Art. 7º** O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos nesse Regimento, ressalvados os casos previstos no artigo 6º.

§2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

**Art. 8º** Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros de cada câmara, poderão ser reconduzidos aos cargos.

§1º A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com esse Regimento.

§2º Caso o segmento ou instituição representada pelo conselheiro escolhido para a recondução deseje indicar outro representante, o CME procederá a escolha de outro membro a ser reconduzido.

**Art. 9º** Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60(sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.

Parágrafo único. No caso de o presidente não cumprir o disposto no caput deste artigo competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

## CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

### SESSÃO I

#### DAS REUNIÕES

**Art. 10** As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

**Art. 11** As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho (quórum).

§1º. A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.

**Art. 12** Cada Câmara terá seu secretário que fará os registros em livro próprio.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Pleno serão registradas nos livros ata das duas Câmaras.

**Art. 13** As atas serão subscritas pelo(a) Secretário(a) da reunião, pelo Presidente do Conselho ou da Câmara e pelos membros presentes à reunião.

### SESSÃO II

#### DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

**Art. 14.** As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I. Momento espiritual;

- II. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, quando não aprovada no final da reunião anterior;
- III. Comunicação da Presidência;
- IV. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
- V. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
- VI. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

**Art. 15** A convocação para reunião ordinária e extraordinária do CME será destinada a todos os membros titulares e suplentes;

**Art. 16** Participam das sessões e demais atividades do Conselho e das Câmaras os seus membros titulares e suplentes, tendo direito a voto os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos:

- I - Afastamento temporário;
- II - Impedimentos eventuais e legais.

§ 1º As sessões plenárias do CME e das Câmaras são abertas à participação de qualquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz quando autorizado, previamente, pelo presidente.

§ 2º A função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensa qualquer forma de remuneração.

**Art. 17** Em caso de vaga de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.

§ 1º A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:

- I – Morte;
- II – Renúncia explícita ou implícita;
- III – enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 60 (sessenta) dias;
- IV – Procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo plenário do CME;
- V – Exercício de mandato político-partidário;
- VI – Desligamento da entidade que representa.

§ 2º No caso de afastamento de um membro, o CME notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.

**Art. 18** A renúncia implícita que extingue o mandato tanto do conselheiro titular quanto do suplente é caracterizada pela ausência concomitante de titular e suplente por mais de quatro reuniões consecutivas sem justificativa ou 2/3 das reuniões ocorridas em seis meses consecutivos, ainda que justificada.

**Art. 19** A justificativa de falta deverá ser apresentada ao CME e registrada em ata na data da sessão subsequente.

### **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 20** O Conselho Municipal de Educação de Maxaranguape compõe-se de:

- I- Presidente
- II- Vice-Presidente
- III- Secretaria Executiva
- IV- Duas Câmaras:
  - a) Câmara de Educação Básica:
    - 1. Presidente;
    - 2. Secretário(a).
  - b) Câmara do FUNDEB:
    - 1. Presidente;
    - 2. Secretário(a).

V. Comissões, constituídas eventualmente, para assunto específico.

Parágrafo único. As matérias aprovadas nas comissões serão apresentadas ao Conselho Pleno ou à Câmara que a constituir.

**Art. 21** O CME reunir-se-á, ordinariamente, de janeiro a junho e de agosto a dezembro, conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) pelo Presidente do CME, por um terço dos membros em exercício ou pelo Secretário(a) Municipal da Educação.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias mensais serão distribuídas, conforme a necessidade, em Câmaras ou em Conselho Pleno.

**Art. 22** A Sessão do Conselho Pleno é a reunião de conselheiros das duas Câmaras destinada à apreciação e aprovação das matérias comuns às duas câmaras.

Parágrafo único. O Conselho Pleno poderá debater sobre matéria específica de uma Câmara, mas só para estudo e socialização da busca de soluções, portanto sem deliberar.

**Art. 23** Os processos para deliberação, serão apresentados ao plenário, por um relator, previamente designado pelo presidente do CME ou Câmara.

Parágrafo único. Os atos do conselho precisam do voto da maioria simples (cinquenta por cento mais um dos membros presentes em sessões com quórum).

**Art. 24** Extraordinariamente, o presidente poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.

**Art. 25** As deliberações normativas das sessões plenárias, em conformidade com as leis vigentes, dependem da homologação do(a) Secretário(a) Municipal da Educação.

**Art. 26** Qualquer Conselheiro pode participar, individualmente, dos trabalhos das Câmaras a que não pertença, sem direito a voto, ressalvado o previsto no próximo artigo.

### **SEÇÃO I DAS SESSÕES PLENÁRIAS**

**Art. 27** As sessões plenárias do conselho Pleno e das Câmaras instalam-se com presença de maioria absoluta dos seus membros, salvo as sessões para estudo ou solenidades, que se instalam com qualquer número.

Parágrafo único. As sessões podem ser de caráter reservado por decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

**Art. 28** A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas.

**Art. 29** Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:

- I- Urgência - dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum, e fixação de rito próprio para que seja analisada determinada proposição;
- II- Prioridade - alteração na sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

**Art. 30** As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas pelo respectivo relator.

**Parágrafo único.** Verificada a ausência do relator da matéria, a apresentação deverá ser feita por outro conselheiro.

**Art. 31** Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem.

**Art. 32** As matérias serão apreciadas e alteradas em destaque (por partes).

**Parágrafo Único.** Na votação de destaque não há voto em separado.

**Art. 33** Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação global (o documento completo).

**Art. 34** As votações são nominais, através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

**Art. 35** O Conselheiro que desejar apresentar voto em separado sobre determinada matéria terá o prazo improrrogável, de uma semana para fazê-lo.

§ 1º O voto em separado deverá ser publicado juntamente com a decisão do Conselho e com a indicação do autor e dos Conselheiros que, porventura, o acompanhem.

§ 2º O voto em separado existe quando um conselheiro tem muita convicção sobre sua posição referente a uma matéria, mas o conselho decide ao contrário, então o conselheiro apresenta o seu voto separado (folha anexa), justificando sua posição com fundamentação teórica e legal. Ele não tem nenhum valor jurídico, é apenas um direito de expressão.

**Art. 36** O Presidente do Conselho e das câmaras votarão em caso de empate na votação, podendo exercer o voto em separado.

**Art. 37** Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho ou da Câmara deverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em contrário.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho deverá pedir aos membros que se manifestem novamente.

### **SEÇÃO II DOS ATOS E REGISTROS**

**Art. 38** Os atos do CME manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua competência ou que lhe seja submetida, podendo vir a constituir-se em:

- I. Parecer, que deverá ser assinado pelo(s) relator(es), pelos conselheiros presentes e pelo presidente da Câmara e do CME;
- II. Resolução, que deverá ser assinada pelo presidente da Câmara ou do CME e homologada pelo secretário municipal de educação;

**III.** Indicação, de caráter interno, deverá ser assinada pelo conselheiro relator e demais conselheiros que o acompanha, sendo submetida a aprovação da plenária da Câmara ou do Conselho Pleno.

**IV.** Instrução, que deverá ser assinada pelo relator, pelo presidente da respectiva câmara ou do CME.

§ 1º Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.

§ 2º Os pareceres normativos serão homologados pelo(a) secretário(a) municipal da educação.

§ 3º O parecer do Conselho Municipal de Educação ou da Câmara poderá ser deliberativo, normativo, instrutivo, técnico ou propositivo:

**I-** O parecer deliberativo expressa a decisão do conselho quanto a matéria de sua competência.

**II-** O parecer normativo regulamenta o sistema no que a lei lhe atribui, gerando resoluções normativas.

**III-** O parecer instrutivo explica e/ou orienta sobre normas vigentes.

**IV-** O parecer técnico expressa a opinião fundamentada do conselho, quando solicitada por quem de direito.

**V-** O parecer propositivo traz a sugestão do conselho em vista da melhoria do ensino, sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.

**Art. 39** A homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação, ou pedido de reexame ou seu veto integral ou parcial às Deliberações e Pareceres do Conselho/Câmara deve ser expresso dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada da respectiva documentação no gabinete do(a) Secretário(a) Municipal.

§ 1º- Dentro do prazo a que se refere este artigo, cumpre ao(a) Secretário(a) Municipal da Educação encaminhar ao Conselho os motivos pelos quais entende ser necessário o reexame da matéria ou as razões do veto.

§ 2º- Decorrido o prazo fixado neste artigo sem qualquer comunicação ao Conselho, considera-se homologado o parecer ou a deliberação.

#### Capítulo IV

#### DAS COMPETÊNCIAS

##### SEÇÃO I

#### DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

**Art. 40** Ao Presidente do Conselho incumbe:

**I -** Estabelecer a pauta de cada sessão plenária;

**II -** Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

**III -** Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

**IV -** Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

**V -** Dirimir as questões de ordem;

**VI -** Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

**VII -** Resolver questões de ordem do Conselho;

**VIII -** Exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;

**IX -** Baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselho ou necessárias ao seu funcionamento;

**X -** Instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ou especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;

**XI -** Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

**XII -** Realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do conselho e que não requeiram deliberação do CME em entendimento com o presidente da câmara quando de sua incumbência.

Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice-presidente e, no impedimento deste, pelo Presidente de uma das Câmaras.

**Art. 41** Constituirá matéria de despacho, os encaminhamentos feitos ao CME, em que o presidente julgar desnecessário o debate do plenário, sendo posteriormente apresentada à plenária para conhecimento.

§ 1º Todo despacho será lido ao plenário na reunião que o suceder, para que o conselho o referende ou, quando for contrário ao despacho, emita parecer relativo à matéria nele contida.

§ 2º O parecer contrário ao despacho será emitido pelo conselho quando houver descumprimento à legislação e normas vigentes ou quando contrariar os princípios do CME.

#### SEÇÃO II

#### DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

**Art. 42** Ao Presidente de Câmara incumbe:

**I -** Estabelecer a pauta de cada sessão plenária da câmara;

**II -** Convocar os membros da câmara para as reuniões extraordinárias exclusivas da Câmara;

**III -** Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos da câmara, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

**IV -** Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros da câmara;

**V -** Dirimir as questões de ordem da câmara;

**VI -** Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

**VII -** Resolver questões de ordem da câmara;

**VIII -** Exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;

**IX -** Baixar portarias e normas decorrentes das deliberações da câmara ou necessárias ao seu funcionamento;

**Parágrafo único.** No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice-presidente e, no impedimento deste, pelo conselheiro indicado pelos demais.

#### SEÇÃO III

#### DOS MEMBROS DO CONSELHO

**Art. 43** Compete aos membros do Conselho:

**I -** Estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes à sua câmara;

**II -** Relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelos Presidentes do conselho ou das câmaras;

**III -** Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

**IV -** Participar ativamente das reuniões do Conselho;

**V -** Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

**VI -** Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

**VII -** Submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;

**VIII -** Votar nas câmaras e no conselho pleno todas as matérias de sua competência;

**IX -** Requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;

**X -** Representar o CME, quando solicitado pela presidência.

**XI -** Presidir as sessões em que for solicitado pela presidência ou pela câmara.

**XII -** Desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do conselho ou da câmara.

**Art. 44** A atuação dos membros da Câmara do FUNDEB, de acordo com a lei nº 11.494, assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

#### SEÇÃO IV

#### DA SECRETARIA EXECUTIVA

**Art. 45** Ao(a) secretário(a) do conselho, servidor municipal estatutário, indicado pelo conselho municipal de educação, ratificado pelo (a) Secretário(a) Municipal da Educação compete:

**I.** Responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME e das Câmaras;

**II.** Digitar documentos e atos do conselho;

**III.** Encaminhar convocações para as reuniões plenárias;

**IV.** Elaborar relatórios das atividades do conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;

**V.** Manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Educação e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho e/ou das Câmaras;

**VI.** Expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;

**VII-** Prestar informações da tramitação dos Processos;

**VIII -** Receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;

**IX -** Incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

**Parágrafo único.** Dependendo da demanda do CME o secretário(a) do conselho poderá ser um servidor com função na secretaria, desde que as atividades do conselho tenham prioridade.

## SEÇÃO V DAS COMISSÕES

**Art. 46** As Comissões serão constituídas, temporariamente, por determinado número de Conselheiros e/ou técnicos especialistas designados pelo Presidente para estudo e proposição sobre o assunto em pauta.

**Art. 47** As Comissões reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirão proposição por maioria simples.

**Art. 48** Qualquer Conselheiro pode participar dos trabalhos das Comissões a que não pertença, sem direito a voto.

**Art. 49** Compete às Comissões:

**I** - Apreciar os assuntos e sobre eles posicionar, emitindo proposição que será objeto de decisão da Câmara ou do conselho pleno;

**II** - Desenvolver estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho/câmara;

**III** - Organizar os planos de trabalhos inerentes à respectiva Comissão.

## SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 50** Este regimento terá validade de cinco anos, a partir de sua publicação; podendo ser alterado a qualquer momento.

**Art. 51** Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de dois terços dos conselheiros titulares.

**Art. 52** O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

**Art. 53** Os membros do Conselho Municipal de Educação de Maxaranguape deverão residir no Município de Maxaranguape;

**Art. 54** Os relatórios das atividades do Conselho devem evidenciar os resultados obtidos em comparação aos objetivos propostos.

**Parágrafo único.** Os relatórios das atividades do Conselho serão semestrais e encaminhados às instituições com representação no Conselho.

**Art. 55** As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

**Art. 56** Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

**Art. 57** A Câmara do FUNDEB, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

**Art. 58** A Câmara do FUNDEB, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor com função relacionada ao fundo para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, em conformidade com a lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

**Art. 59** Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

**Art. 60** Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 61** Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ELIS REGINA DA SILVA**

Presidente da Câmara da Educação Básica

**SILDETE LEITE DO NASCIMENTO SILVA**

Presidente da Câmara do FUNDEB

**ANDREA VASCONCELOS FREIRE**

Presidente do CME

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**0AD3F491

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 035/2023/PMMT/GP

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, o Senhor SEBASTIÃO MALTEZ BATISTA PRAXEDES, inscrito no CPF: 034.530.154-44, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 25 de janeiro de 2023.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:**FDA07C39

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 8/2022 – DISPENSA Nº 10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): ANA PAULA DA ROCHA FREIRE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 081.702.504-98. OBJETO: Serviços de Encarregado de poço na Comunidade de Carrasco durante o exercício de 2023. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em,27 de dezembro de 2022.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA** –

Prefeito – Contratante E

**ANA PAULA DA ROCHA FREIRE**

P/ Contratada.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**7FE28126

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2023

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 26/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 02/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 07/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 07/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Medicamento Controlado**– Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Monte Alegre-RN, 25 de Janeiro de 2023.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**ADB66821

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 010/2023.**

**PORTARIA Nº 010/2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 044/2022/SMSS, de 29 de dezembro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$150,00 (cento e cinquenta reais), a Sr.<sup>a</sup> **KEYLA LEITE DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal, da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos de interesse do Município na empresa SOMED – Serviços Médicos e Hospitalares em Mossoró/RN.

**Local de destino:** Rua república do Peru 18, Nova Betânia Mossoró/RN, 59.607-420.

**Período do Afastamento:** 26 de janeiro a 26 de janeiro de 2023.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
 CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
 Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**3848C076

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 AVISO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022  
 CONTRATO Nº 01/2023**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Drogaria São Severino LTDA - ME**, CNPJ nº 07.194.915/0001-24. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos constantes na Tabela da Lista de Preços de Medicamentos - Preço Fábrica e Preço Máximo ao Consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Pregão Eletrônico nº 012/2022. Data da assinatura: 11 de janeiro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor do contrato: **R\$ 110.008,00** (cento e dez mil, e oito reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e Sra. Janete Medeiros de Azevedo Oliveira, CPF nº 503.041.354-53, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 11 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**

Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**B3099767

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2023. OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 24/01/2023

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**E999D149

**GABINETE DA PREFEITA  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2023. OBJETO: Prestação dos serviços de elaboração de proposta de convênio no âmbito dos Governos Estadual e Federal (Plataforma+Brasil – Sistemas de Convênios), fazer Prestação de Contas de Convênios e Assessorar o município junto aos órgãos Estaduais e Federais na Capital do Estado do RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 24/01/2023

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**CBDF1324

**GABINETE DA PREFEITA  
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
 DV00006/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SUELEIDE COSTA BATISTA BARROS 55362150430 - R\$ 31.680,00.  
Paraná - RN, 24 de Janeiro de 2023

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**CC18C0AE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00008/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: Prestação dos serviços de elaboração de proposta de convênio no âmbito dos Governos Estadual e Federal (Plataforma+Brasil – Sistemas de Convênios), fazer Prestação de Contas de Convênios e Assessorar o município junto aos órgãos Estaduais e Federais na Capital do Estado do RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VINICIUS ANDRADE FERNANDES - R\$ 36.000,00.

Paraná - RN, 24 de janeiro de 2023

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**4957E045

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAÚ**  
**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a reprogramação de recursos federais referente ao exercício de 2022 para ser utilizado no exercício de 2023 e sobre a apresentação do plano de aplicação destes recursos.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 314/2020 no uso das suas atribuições legais resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Reprogramação de recursos federais referentes ao exercício de 2022 para serem utilizados no exercício de 2023 com os seguintes saldos em 123.103,19: **Conta nº 542644 Agência: 2143 IGD-PAB 5.708,00 (cinco mil e setecentos e oito reais) ; Conta nº 385107 Agência: 2143 GSUAS 7.160,15 (sete mil e cento e sessenta reais e quinze centavos); Conta nº 385182 Agência: 2143 PSB FNAS 98.696,21 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).**

**Art. 2º** Aprovar o plano de Aplicação dos recursos federais reprogramados para o exercício de 2023.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/RN 23 de janeiro de 2023.

**ANTONIA GISELE XAVIER RAMOS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**9463F1D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 2401001/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25 § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA.

Objeto.....: Realização de Palestra na Jornada Pedagógica no dia 28/02/2023 com o tema: Avaliação e Recomposição das aprendizagens: A garantia do direito a Educação.

Contratado.....:MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA, CPF: 028.422.924-56.

Fundamento Legal...:art. 25§ 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 3.000,00 (três mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 25 de janeiro de 2023.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**AE2D541B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 109/2023 TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 01/2023- MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Presidente da CPL (a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 16/02/2023 realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023, tendo como objeto: “CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO DE PARELHAS/RN”, conforme especificações estabelecidas no Projeto básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**53F29337

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO**  
**Nº 5.200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO**  
**Nº 5.200/2022 PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 48/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

Data da Assinatura: 09/01/2023

Vigência: 09/01/2023 até 08/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: A NOVA SOLUÇÃO LTDA		
CNPJ: 70.157.680/0001-37	Telefone:	E-mail:
Endereço: Av Presidente Getulio Vargas, 1328, sala 201, Centro, Pau dos Ferros/RN		
Representante: Antônio Claudio Alexandre de Oliveira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
0130	0005925 - COLETE DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIÉSTER COM NUMERAÇÃO A DEFINIR.	Unidade	77	R\$ 78,99		R\$ 6.082,23
01390065 VALOR TOTAL: R\$ 10.870,95						

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**1A1541C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**

Data da Assinatura: 03/01/2023

Vigência: 03/01/2023 até 02/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA						
CNPJ: 14.065.989/0001-26		Telefone: (84)		E-mail:		
Endereço: Rua Coohapi, 221, Oeste, Sapiranga/RS						
Representante: Denize Rodrigues Sutel						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
0002	0021289 - ROTEADOR WIRELESS GIGABIT-ETHERNET AC 1200 MBPS, DUAL BAND, 4 ANTENAS	Unidade	75	R\$ 149,50		R\$ 11.212,50
0014	0021306 - CABO USB TIPO B PARA IMPRESSORA	Unidade	83	R\$ 7,50		R\$ 622,50
0021	0005939 - CABO PARA MONITOR VGA 1,5 M	Unidade	118	R\$ 11,00		R\$ 1.298,00
13.133,00						

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**00C1A214

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

Data da Assinatura: 09/01/2023

Vigência: 09/01/2023 até 08/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

Município de Parelhas.  
Representante:  
**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Fornecedor: VITTOR M S DE MELO		
CNPJ: 09.634.465/0001-79	Telefone:	E-mail:
Endereço: Rua Vereador José Satrio de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN		
Representante: Vittor Moallyson Santos de Melo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
0039	0007504 - BLOCO EM TAMANHO A4 SULFITE GRAMATURA 56G NA COR 1X0 COM 100 FOLHAS.	Unidade	9.655	R\$ 10,00		R\$ 96.550,00
VALOR TOTAL: R\$ 96.550,00						

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**272C92AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.790/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.790/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**

Data da Assinatura: 11/01/2023.

Vigência: 11/01/2023 até 10/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.



Fornecedor: <b>PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA</b>		
CNPJ: 34.823.982/0001-33	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Balbino Ferreira, 220, Barigui, Araucaria/PR		
Representante: Robert Johnsons do Santos		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0057	0000547 - ADAPTADOR 1 X 32 MM	Unidade	115	R\$ 1,45		R\$ 166,75
Valor total: R\$ 166,75						

**Publicado por:**  
Helois Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**2AE30966

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA MUNICIPAL 018/2023**

**PORTARIA DE Nº 018/2023 - GAB/PREFEITO**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE A SERVIDORA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art.111 §4º DO ESTATUTO DO SERVIDOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **VITÓRIA CRISTINA DE AZEVEDO COSTA**, ocupante do cargo de Enfermeira, de Matrícula 121276-1, lotada na Secretaria Municipal de saúde no Município de Parelhas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo os seus efeitos a contar do dia 16 de janeiro de 2023, ao dia 15 de julho de 2023.

Parelhas, 25 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**516430AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 COM A AMSO**

**TERMO DE FOMENTO N.º. 001/2023**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL - AMSO E DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN PARA O FIM QUE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento de TERMO DE FOMENTO, que entre si celebram, o **município DE PARELHAS-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Mauro Medeiros, 97, Parelhas-RN, com CGC/MF nº 08.087.561/0001-81, neste ato representado por seu Prefeito, Tiago de Medeiros Almeida, portador do CPF 030.335.144-64, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, representada por seu Presidente, Tiago de Medeiros Almeida, portador CPF nº 030.335.144-64, entidade está sediada na Rua Teotônio Freire, 1296, Bairro: JK, Currais Novos-RN, CEP. 59.380-000, resolvem firmar o presente Acordo, nas condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Do Objeto: Contratação pelo Município de Parelhas/RN junto à **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR**, locação de máquina motoniveladora RG 140-B, 200 (duzentas) horas com vistas à recuperação de estradas vicinais, e outros serviços afins durante o

exercício de 2023. Adjudicado à contratada será pago a esta o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) hora, totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Cláusula Segunda:** O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mediante entrega de Notas Fiscais de Serviços, relatório de campo e certidões, fica assegurada a transferência de recursos financeiros a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR** pela **Prefeitura de Parelhas-RN**, no valor das Notas Fiscais de Serviços.

**Cláusula Terceira:** Da Fonte de Recursos: Os recursos referidos na clausula segunda são oriundos do orçamento geral do município vigente, Lei 2706/2022 de 21 dezembro de 2022 - Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Parelhas, para o Exercício Financeiro de 2023 - Especificação 08.001.26.782.0008.1061 – Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e Pontilhões - Fonte: 150000000 - Elemento da Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Cláusula Quarta:** Das Obrigações:

**Parágrafo Primeiro.** Compete a AMSO-TR: Aplicar os recursos financeiros previstos no presente instrumento no objeto proposto na cláusula primeira no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias após a execução do Termo de Fomento, subscrever prestação de contas simplificada, enviando-a ao Município de Parelhas/RN, fazendo anexar notas fiscais e recibos decorrentes e demais documentos referentes à despesa efetuada.

**Parágrafo Segundo.** Compete ao Município de Parelhas/RN: Arcar com as despesas de combustível da máquina a ser utilizada, durante a execução do trabalho. Considerando que o equipamento iniciará a prestação de serviço em favor do município totalmente abastecido e deverá ser entregue novamente à AMSO nas mesmas condições, inclusive no que concerne ao abastecimento de combustível, assim como deve o Município se responsabilizar pelas despesas extras do operador da máquina, enquanto estiver no Município, tais como alimentação e hospedagem, comprometendo-se ainda com outras despesas que se façam necessárias a consecução do presente Termo de Fomento.

**Cláusula Quinta:** Da Vigência:

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2023, vigorando até 31 de dezembro de 2023.

**Cláusula Sexta:** Das Alterações:

O presente instrumento poderá ser aditado, rescindido ou prorrogado mediante interesse de ambas as partes.

**Cláusula Sétima:** Do Foro:

As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Parelhas-RN, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Currais Novos-RN, 26 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
CPF. nº 030.335.144-64	CPF. nº 030.335.144-64
Prefeito Municipal de Parelhas	Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR - Prefeito Municipal de Parelhas

T E S T E M U N H A S:

1 - \_\_\_\_\_

Nome: Albanita Silva de Macedo
CPF. Nº 392.377.964-04
Diretora Administrativo Financeira

2 - \_\_\_\_\_

Nome: Vera Lúcia de Souza Lima
CPF Nº 761.966.074-72

Asm/.

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**0A205823

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS  
MUNICÍPIO PARELHAS**

**RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS**

Classe: Recurso Administrativo  
Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público  
Requerente: Wonielle Santos Azevedo  
Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL. RECURSO ADMINISTRATIVO. DEFERIMENTO DO PEDIDO. INSCRIÇÃO CONFORME OS DITAMES DO EDITAL. REPOSICIONAMENTO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME O CARGO COMPROVADO NA INSCRIÇÃO DO CERTAME.

Trata-se de recurso interposto por Wonielli Santos Azevedo no qual alega que existiu um equívoco na divulgação do resultado do certame, uma vez que a Requerente estava inscrita para o cargo de professora do ensino infantil, sendo juntado ao recurso o comprovante de inscrição.

É o relatório no qual passo a opinar.

Conforme comprovado em documento de inscrição houve um equívoco por parte da comissão na divulgação do resultado, devendo ser retificado conforme o edital, assistindo razão ao recurso proposto pela Requerente.

Sendo assim esta Comissão DEFERE o recurso apresentado, devendo a Requerente WONIELLE SANTOS AZEVEDO, ter o seu nome e a sua pontuação inserida no resultado como professora de ensino infantil, estando inserida dentro da ordem de classificação, devendo ser convocada para a entrevista.

Classe: Recurso Administrativo  
Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público  
Requerente: Maria Marcilene Dantas Silva  
Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL. RECURSO ADMINISTRATIVO. DEFERIMENTO DO PEDIDO. INSCRIÇÃO CONFORME OS DITAMES DO EDITAL. REPOSICIONAMENTO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME O CARGO COMPROVADO NA INSCRIÇÃO DO CERTAME.

Trata-se de recurso interposto por Maria Marcilene Dantas Silva no qual alega que existiu um equívoco na divulgação do resultado do certame, uma vez que a Requerente estava inscrita para o cargo de professora do ensino infantil, sendo juntado ao recurso o comprovante de inscrição.

É o relatório no qual passo a opinar.

Conforme comprovado em documento de inscrição houve um equívoco por parte da comissão na divulgação do resultado, devendo ser retificado conforme o edital, assistindo razão ao recurso proposto pela Requerente.

Sendo assim esta Comissão DEFERE o recurso apresentado, devendo a Requerente MARIA MARCILENE DANTAS SILVA, ter o seu nome e a sua pontuação inserida no resultado como professora de ensino infantil, estando inserida dentro da ordem de classificação, devendo ser convocada para a entrevista.

Classe: Recurso Administrativo  
Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público

Requerente: WILNAIA PATRÍCIA DE ARAÚJO  
Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL. RECURSO ADMINISTRATIVO. DEFERIMENTO DO PEDIDO. INSCRIÇÃO CONFORME OS DITAMES DO EDITAL. REPOSICIONAMENTO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME O CARGO COMPROVADO NA INSCRIÇÃO DO CERTAME.

Trata-se de recurso interposto por WILNAIA PATRICIA DE ARAÚJO no qual alega que existiu um equívoco na divulgação do resultado do certame, uma vez que a Requerente estava inscrita para o cargo de professora do ensino infantil, sendo juntado ao recurso o comprovante de inscrição.

É o relatório no qual passo a opinar.

Conforme comprovado em documento de inscrição houve um equívoco por parte da comissão na divulgação do resultado, devendo ser retificado conforme o edital, assistindo razão ao recurso proposto pela Requerente.

Sendo assim esta Comissão DEFERE o recurso apresentado, devendo a Requerente WILNAIA PATRICIA DE ARAÚJO, ter o seu nome e a sua pontuação inserida no resultado como professora de ensino infantil, estando inserida dentro da ordem de classificação, devendo ser convocada para a entrevista.

Classe: Recurso Administrativo  
Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público  
Requerente: JÉSSICA DA SILVA GUIMARÃES  
Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. PONTUAÇÃO CONFORME AS NORMAS EDITALÍCIAS.

Trata-se de recurso interposto por JÉSSICA DA SILVA GUIMARÃES, no qual requer reavaliação da sua pontuação perante o processo seletivo.

É o relatório no qual passo a opinar.

Inicialmente deve ser mencionado que a Requerente teve a sua colação de grau no dia 25 de maio de 2022, portanto a sua experiência na área só pode ser computada após a colação de grau. Na contagem dos pontos, foi considerado 01 (um) ano de experiência, a partir da data de conclusão do curso, totalizando 0,8 (oito) pontos, sendo analisado três certificados, com carga horária de 40 (quarenta horas), somando 0,6 (pontos).

No que pertine a prova de títulos e entrevista, mais precisamente ao item 2.7, as atividades desenvolvidas antes ou durante o curso, fica considerado como estágio e monitoria, não sendo computado como efetivo exercício da profissão, uma vez que ainda não estava devidamente regulamentado, diante da falta de certificação e diploma de conclusão.

Diante desses fatos e com a devida fundamentação legal a candidata conforme as normas do edital, obteve a pontuação de 14 (quatorze) pontos, não sendo acatado as razões do recurso interposto, sendo INDEFERIDO o pedido, diante das razões apontados conforme o critério disposto nas normas do processo seletivo.

Classe: Recurso Administrativo  
Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público  
Requerente: MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA SOUZA AZEVEDO  
Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. PONTUAÇÃO CONFORME AS NORMAS EDITALÍCIAS.

Trata-se de recurso interposto por MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA SOUZA BEZERRA, no qual requer reavaliação da sua pontuação perante o processo seletivo.

É o relatório no qual passo a opinar.

Inicialmente deve ser mencionado que a Requerente teve a sua colação de grau no dia 11 de setembro de 2021, portanto a sua

experiência na área só pode ser computada após a colação de grau. Na contagem dos pontos, foi considerado 02 (dois) anos de experiência, a partir da data de conclusão do curso, totalizando 16 (dezesesseis) pontos, sendo analisado cinco certificados, com carga horária de 40 (quarenta horas), somando 10 (dez) pontos.

No que pertine a prova de títulos e entrevista, mais precisamente ao item 2.7, as atividades desenvolvidas antes ou durante o curso, fica considerado como estágio e monitoria, não sendo computado como efetivo exercício da profissão, uma vez que ainda não estava devidamente regulamentado, diante da falta de certificação e diploma de conclusão.

Diante desses fatos e com a devida fundamentação legal a candidata conforme as normas do edital, obteve a pontuação de 26 (vinte e seis) pontos, não sendo acatado as razões do recurso interposto, sendo INDEFERIDO o pedido, diante das razões apontados conforme o critério disposto nas normas do processo seletivo.

Classe: Recurso Administrativo

Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público

Requerente: KELLY ALVES GARCIA

Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. PONTUAÇÃO CONFORME AS NORMAS EDITALÍCIAS.**

Trata-se de recurso interposto por KELLY ALVES GARCIA, no qual requer reavaliação da sua pontuação perante o processo seletivo.

É o relatório no qual passo a opinar.

Analisando a documentação juntada a inscrição da Requerente, não foi apresentada a comprovação das atividades profissionais através de certidão ou declaração, conforme predisposto no subitem 2.6 do Edital.

No que pertine aos cursos de formação, capacitação ou aperfeiçoamento, conforme o anexo 3 do Edital, a frequência mínima deve ser de 40 (quarenta) horas, no qual a documentação juntada não possui essa carga horária, estando assim em desacordo com as normas do Edital, não podendo ter pontuação mínima.

Diante desses fatos e com a devida fundamentação legal a candidata conforme as normas do edital, não obteve a pontuação necessária para a sua classificação, não sendo acatado as razões do recurso interposto, sendo INDEFERIDO o pedido, diante das razões apontados conforme o critério disposto nas normas do processo seletivo.

Classe: Recurso Administrativo

Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público

Requerente: Pedro Henrique de Araújo

Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF. RECURSO ADMINISTRATIVO. DEFERIMENTO DO PEDIDO. INSCRIÇÃO CONFORME OS DITAMES DO EDITAL. REPOSICIONAMENTO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME O CARGO COMPROVADO NA INSCRIÇÃO DO CERTAME.**

Trata-se de recurso interposto por Pedro Henrique de Araújo no qual alega que existiu um equívoco na divulgação do resultado do certame, uma vez que a Requerente estava inscrita para o cargo de cirurgião dentista do PSF, sendo juntado ao recurso o comprovante de inscrição. É o relatório no qual passo a opinar.

Conforme comprovado em documento de inscrição houve um equívoco por parte da comissão na divulgação do resultado, devendo ser retificado conforme o edital, assistindo razão ao recurso proposto pela Requerente.

Sendo assim esta Comissão DEFERE o recurso apresentado, devendo a Requerente PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO, ter o seu nome e a sua pontuação inserida no resultado como cirurgião dentista do PSF.

Classe: Recurso Administrativo

Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público

Requerente: FRANCILEIDE LÚCIA DOS SANTOS

Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.**

Trata-se de recurso interposto por FRANCILEIDE LUCIA DOS SANTOS, no qual requer reavaliação da sua pontuação perante o processo seletivo.

É o relatório no qual passo a opinar.

O recurso apresentado pela candidata encontra-se evasivo, de cunho subjetivo, no qual não apresenta o devido amparo legal, sendo assim redigido, senão vejamos:

“Fundamentação e argumentação lógica: Gostaria de saber em qual ponto o meu currículo não foi aprovado. Coloquei todas as documentações que foram pedidas e será que faltou alguma? Gostaria de saber o porquê”.

Desta feita diante da falta de indagação e critérios de pontos em análise da documentação juntada pela Requerente, não possuindo a petição apresentada pontos a serem apreciados quanto análise e Julgamento desta Comissão no que pertine a pontuação da candidata, o recurso deixa de ser recebido, uma vez que encontra-se carente do interesse de agir, não possuindo a possibilidade jurídica do pedido.

Classe: Recurso Administrativo

Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público

Requerente: MATHEUS PINTO NUNES DE ARAÚJO

Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ASSISTENTE JURIDICO DO CREAS. RECURSO ADMINISTRATIVO. DEFERIMENTO DO PEDIDO. PONTUAÇÃO CONFORME AS NORMAS EDITALÍCIAS.**

Trata-se de recurso interposto por MATHEUS PINTO ARAÚJO, no qual requer reavaliação da sua pontuação perante o processo seletivo.

É o relatório no qual passo a opinar.

Analisando a documentação juntada pelo Requerente, o recurso apresentado possui o devido arcabouço legal, uma vez que restou comprovado a atividade profissional, no qual totaliza 24 (vinte e quatro) pontos e o curso com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme está predisposto no edital no item 3, devendo ser computado 2 (dois) pontos.

Desta feita após a devida análise esta comissão recebe o recurso, sendo totalizado a pontuação do Requerente para 26 (vinte e seis) pontos, devendo ser publicado no resultado do concurso para o cargo de assistente jurídico do CREAS.

Classe: Recurso Administrativo

Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público

Requerente: RAISSA CHARLIANE DE CASTRO

Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO NUTRICIONISTA DA EQUIPE MULTI DISCIPLINAR. RECURSO ADMINISTRATIVO. DEFERIMENTO DO PEDIDO. PONTUAÇÃO CONFORME AS NORMAS EDITALÍCIAS.**

Trata-se de recurso interposto por RAISSA CHARLIANE DE CASTRO, no qual requer reavaliação da sua pontuação perante o processo seletivo.

É o relatório no qual passo a opinar.

Analisando a documentação juntada pelo Requerente, o recurso apresentado possui o devido arcabouço legal, uma vez que foi apresentado 05 (cinco) certificados pela Requerente com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme está predisposto no edital no item 3, devendo ser computado 10 (dez) pontos.

Desta feita após a devida análise esta comissão recebe o recurso, sendo totalizado a pontuação do Requerente para 71 (setenta e um) pontos, devendo ser publicado no resultado do concurso para o cargo de nutricionista da equipe multi disciplinar.

Classe: Recurso Administrativo

Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público

Requerente: ISABELLE CRISTINA DE ALMEIDA

Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. PONTUAÇÃO CONFORME AS NORMAS EDITALÍCIAS.**

Trata-se de recurso interposto por ISABELLE CRISTINA DE ALMEIDA, no qual requer reavaliação da sua pontuação perante o processo seletivo.

É o relatório no qual passo a opinar.

Analisando a documentação juntada pelo Requerente, o recurso apresentado possui o devido arcabouço legal, uma vez que deve ser acrescentado o percentual de 0,1 (um ponto), na experiência profissional da Requerente.

Desta feita após a devida análise esta comissão recebe o recurso, sendo totalizado a pontuação do Requerente para 33 (trinta e três) pontos, devendo ser publicado no resultado do concurso para o cargo de professora do ensino fundamental polivalente.

#### DESPACHO

Analisando a publicação do resultado do cargo de professor polivalente, constata-se que ocorreu um equívoco com a candidata HILDA ETELVINA DE HOLANDA, uma vez que foi publicada como desclassificada, quando a candidata possui nota de empate de 33 (trinta e três pontos), da última candidata classificada.

Desta feita de ofício esta Comissão diante do equívoco e como forma de garantir a lisura e igualdade no pleito, requer a imediata correção da publicação passando a constar a candidata HILDA ETELVINA DE HOLANDA, como CLASSIFICADA para a fase de entrevista do processo seletivo, para o cargo de professora polivalente.

Classe: Recurso Administrativo

Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público

Requerente: RITA DE CÁSSIA BEZERRA SILVA

Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL. RECURSO ADMINISTRATIVO. DEFERIMENTO DO PEDIDO. INSCRIÇÃO CONFORME OS DITAMES DO EDITAL. REPOSICIONAMENTO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME O CARGO COMPROVADO NA INSCRIÇÃO DO CERTAME.**

Trata-se de recurso interposto por RITA DE CÁSSIA BEZERRA SILVA, no qual alega que existiu um equívoco na divulgação do resultado do certame, uma vez que a Requerente estava inscrita para o cargo de professora do ensino infantil, sendo juntado ao recurso o comprovante de inscrição.

É o relatório no qual passo a opinar.

Conforme comprovado em documento de inscrição houve um equívoco por parte da comissão na divulgação do resultado, devendo ser retificado conforme o edital, assistindo razão ao recurso proposto pela Requerente.

Sendo assim esta Comissão DEFERE o recurso apresentado, devendo a Requerente RITA DE CÁSSIA BEZERRA SILVA, ter o seu nome e a sua pontuação inserida no resultado como professora de ensino infantil.

Classe: Recurso Administrativo

Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público

Requerente: ETHYNE ELAINE MEDEIROS DE FARIAS

Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE CIRURGIÁ DENTISTA DO PSF. RECURSO ADMINISTRATIVO. DEFERIMENTO DO PEDIDO. INSCRIÇÃO CONFORME OS DITAMES DO EDITAL. REPOSICIONAMENTO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME O CARGO COMPROVADO NA INSCRIÇÃO DO CERTAME.**

Trata-se de recurso interposto por ETHYNE ELAINE MEDEIROS DE FARIAS, no qual alega que existiu um equívoco na divulgação do resultado do certame, uma vez que a Requerente estava inscrita para o cargo de CIRURGIÁ DENTISTA DO PSF, sendo juntado ao recurso o comprovante de inscrição.

É o relatório no qual passo a opinar.

Conforme comprovado em documento de inscrição houve um equívoco por parte da comissão na divulgação do resultado, devendo ser retificado conforme o edital, assistindo razão ao recurso proposto pela Requerente.

Sendo assim esta Comissão DEFERE o recurso apresentado, devendo a Requerente ETHYNE ELAINE MEDEIROS DE FARIAS ter o seu nome e a sua pontuação inserida no resultado como cirurgiã dentista do PSF.

Classe: Recurso Administrativo

Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público

Requerente: MARIA DAS DORES DE FIGUEIREDO

Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL. RECURSO ADMINISTRATIVO. DEFERIMENTO DO PEDIDO. INSCRIÇÃO CONFORME OS DITAMES DO EDITAL. REPOSICIONAMENTO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME O CARGO COMPROVADO NA INSCRIÇÃO DO CERTAME.**

Trata-se de recurso interposto por MARIA DAS DORES DE FIGUEIREDO, no qual alega que existiu um equívoco na divulgação do resultado do certame, uma vez que a Requerente estava inscrita para o cargo de professora do ensino infantil, sendo juntado ao recurso o comprovante de inscrição.

É o relatório no qual passo a opinar.

Conforme comprovado em documento de inscrição houve um equívoco por parte da comissão na divulgação do resultado, devendo ser retificado conforme o edital, assistindo razão ao recurso proposto pela Requerente.

Sendo assim esta Comissão DEFERE o recurso apresentado, devendo a Requerente MARIA DAS DORES DE FIGUEIREDO, ter o seu nome e a sua pontuação inserida no resultado como professora de ensino infantil.

Classe: Recurso Administrativo

Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público

Requerente: JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO

Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE CIRURGIÁ DENTISTA PERIODONTISTA CEO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DEFERIMENTO DO PEDIDO. INSCRIÇÃO CONFORME OS DITAMES DO EDITAL. REPOSICIONAMENTO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME O CARGO COMPROVADO NA INSCRIÇÃO DO CERTAME.**

Trata-se de recurso interposto por JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO, no qual alega que existiu um equívoco na divulgação do resultado do certame, uma vez que a Requerente estava inscrita para o cargo de CIRURGIÁ DENTISTA PERIODONTISTA DO CEO, sendo juntado ao recurso o comprovante de inscrição.

É o relatório no qual passo a opinar.

Conforme comprovado em documento de inscrição houve um equívoco por parte da comissão na divulgação do resultado, devendo ser retificado conforme o edital, assistindo razão ao recurso proposto pela Requerente.

Sendo assim esta Comissão DEFERE o recurso apresentado, devendo a Requerente JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO ter o seu nome e a sua pontuação inserida no resultado como cirurgiã dentista periodontista do CEO.

Classe: Recurso Administrativo

Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público

Requerente: ANAMÉLIA DE MEDEIROS DANTAS PAULINO

Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. RECURSO COM PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.**

Trata-se de recurso interposto por ANAMÉLIA DE MEDEIROS DANTAS PAULINO, no qual requer revisão do seu resultado, uma vez foi desclassificado para o cargo de professor de ciências fundamental II.

É o relatório no qual passo a opinar.

A candidata é graduada em química e o edital do certame predispõe que a graduação para o cargo deverá ser em ciências, fato este não atendido pela Requerente, tornando-a desclassificada para o certame. Desta feita diante da falta de fundamento legal, tendo em vista as regras do certame o recurso apresentado pela Requerente foi INDEFERIDO.

Classe: Recurso Administrativo

Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público

Requerente: JAGYLLA KENYA DE MEDEIROS AZEVEDO

Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. RECURSO COM PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.**

Trata-se de recurso interposto por JAGYLLA KENYA DE MEDEIROS AZEVEDO, no qual requer revisão do seu resultado, uma vez foi desclassificado para o cargo de professor polivalente nível fundamental.

É o relatório no qual passo a opinar.

A candidata concorreu para o cargo de professora polivalente nível fundamental, no qual as regras do Edital, deveria ser convocado para segunda etapa (entrevista), três vezes o número de vagas.

Analisando a pontuação da Requerente a mesma não obteve o ponto de corte no que pertine a classificação e convocação para a entrevista, diante das pontuações apresentadas para o cargo no qual foi inscrita. Desta feita diante da falta de fundamento legal, tendo em vista as regras do certame o recurso apresentado pela Requerente foi INDEFERIDO.

Classe: Recurso Administrativo

Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público

Requerente: NIEDJA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS

Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. RECURSO COM PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.**

Trata-se de recurso interposto por NIEDJA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS, no qual requer revisão do seu resultado.

É o relatório no qual passo a opinar.

A candidata concorreu para o cargo de nutricionista (equipe multidisciplinar). No ato de inscrição foi juntada quatro certificados com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, estando assim correta a pontuação.

No que pertine ao certificado juntado após o certame no presente Recurso, fica vedado a sua análise, uma vez que toda a documentação, segundo as normas do Edital, deveria ser catalogada no ato de inscrição, estando intempestivo os documentos. Desta feita diante da falta de fundamento legal, tendo em vista as regras do certame o recurso apresentado pela Requerente foi INDEFERIDO.

Classe: Recurso Administrativo

Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público

Requerente: DJAILTON DE SOUZA SANTIAGO

Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. RECURSO COM PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.**

Trata-se de recurso interposto por DJAILTON DE SOUZA SANTIAGO, no qual requer revisão do seu resultado.

É o relatório no qual passo a opinar.

A candidata concorreu para o cargo de bioquímico farmacêutico, solicitando a desclassificação de candidatos que são graduados no curso de farmácia, mencionado que não consta no edital.

Relata que o presente recurso não possui o devido fundamento legal, uma vez que o Conselho de Farmácia, apresentou impugnação ao Edital, no qual requer a republicação do edital, colocando o curso de graduação de farmacêutico, sendo publicado inserido a graduação.

Desta feita o cargo pode ter a concorrência da graduação de biomédico e farmacêutico. Desta feita diante da falta de fundamento legal, tendo em vista as regras do certame o recurso apresentado pela Requerente foi INDEFERIDO.

Classe: Recurso Administrativo

Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público

Requerente: LUIZ EDUARDO FREITAS DE MOURA

Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. RECURSO COM PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.**

Trata-se de recurso interposto por LUIZ EDUARDO FREITAS DE MOURA, no qual requer revisão do seu resultado, uma vez foi desclassificado para o cargo de professor de ciências fundamental II.

É o relatório no qual passo a opinar.

A candidata é graduada em química e o edital do certame predispõe que a graduação para o cargo deverá ser em ciências, fato este não atendido pela Requerente, tornando-a desclassificada para o certame.

Desta feita diante da falta de fundamento legal, tendo em vista as regras do certame o recurso apresentado pela Requerente foi INDEFERIDO.

Classe: Recurso Administrativo

Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público

Requerente: MICARLA SILVA DE AZEVEDO

Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. RECURSO COM PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.**

Trata-se de recurso interposto por MICARLA SILVA DE AZEVEDO, no qual requer revisão do seu resultado, uma vez foi desclassificado para o cargo de professor polivalente nível fundamental.

É o relatório no qual passo a opinar.

A candidata concorreu para o cargo de professora polivalente nível fundamental, no qual as regras do Edital, deveria ser convocado para segunda etapa (entrevista), três vezes o número de vagas.

Analisando a pontuação da Requerente a mesma não obteve o ponto de corte no que pertine a classificação e convocação para a entrevista, diante das pontuações apresentadas para o cargo no qual foi inscrita. Desta feita diante da falta de fundamento legal, tendo em vista as regras do certame o recurso apresentado pela Requerente foi INDEFERIDO.

Classe: Recurso Administrativo

Órgão Julgador: Comissão do Concurso Público

Requerente: ANDREILZA PRICILA DANTAS

Requerido: Banca Examinadora

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO RECURSO ADMINISTRATIVO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INSCRIÇÃO CONFORME OS DITAMES DO EDITAL.**

Trata-se de recurso interposto por ANDREILZA PRICILA DANTAS, no qual alega que existiu um equívoco na divulgação do resultado do certame, uma vez que a Requerente estava inscrita para o cargo de enfermeira do PSF.

É o relatório no qual passo a opinar.

Conforme comprovado em documento de inscrição não existiu equívoco quanto a inscrição, uma vez que consta no comprovante de inscrição como concorrente ao cargo de enfermeira do PSF e no CAPS.

Desta feita não assiste razão a Requerente uma vez que não existe qualquer prova que a inscrição ocorreu para o cargo de enfermeiro do CAPS, sendo INDEFERIDO o recurso.

Publicado por:  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
Código Identificador:8A226D17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE 008/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.042/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Reconhecida a hipóteses de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a inexigibilidade nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação do **OI S.A.**, inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, situada **Rua do Lavradio, 71 – Andar 2 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.230-070**, com objeto da contratação: **contratação de empresa para prestação do Serviço Telefônico Fixo na modalidade Local e Longa Distância Nacional e com Discagem Direta Ramal serem utilizados nas secretarias municipais desta cidade de Passagem/RN**, no valor estimado de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 18 de janeiro de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

Publicado por:  
Breno Ranieri Barreto de Lima  
Código Identificador:67945F53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 18010007/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18010007/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109.042/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**  
CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: **OI S.A**  
CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETIVO: **contratação de empresa para prestação do Serviço Telefônico Fixo na modalidade Local e Longa Distância Nacional e com Discagem Direta Ramal serem utilizados nas secretarias municipais desta cidade de Passagem/RN.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)**

PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2023 Atividade 0201.042430021.2.007 Manutenção do conselho tutelar da criança e adolescente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0201.041220021.2.003 Manutenção do Gabinete, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0301.041220021.2.009 Manut.da Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0501.154510451.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv.**

**de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0601.121220021.2.020 Manutenção da Sec. Municipal de educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0701.101220428.2.038 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0801.081220486.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,**

VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: Base Legal: **Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25.**

Data Assinatura: 18 de janeiro 2022

Publicado por:  
Breno Ranieri Barreto de Lima  
Código Identificador:55A1A809

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2023-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar a título de CESSÃO para o Poder Judiciário Estadual, exercendo suas funções junto ao Fórum da Comarca de Patu, a servidora **JANETE MARIA DUARTE DA SILVA MAIA** – Matrícula Nº 090022-2, com ônus para o município.

**Artigo 2º** - A servidora cedida fica à disposição deste Poder Judiciário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 31/01/2023 e término em 30/01/2025, nos termos do Termo de Cooperação Técnica nº 12/2021, 11/05/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 25 de janeiro de 2023

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:5C0F2402

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2023-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a título de CESSÃO para o Poder Judiciário Estadual, exercendo suas funções junto ao Fórum da Comarca de Patu, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DANTAS FERREIRA** – Matrícula Nº 090075-3, com ônus para o município.

**Artigo 2º** - A servidora cedida fica à disposição deste Poder Judiciário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 31/01/2023 e término em 30/01/2025, nos termos do Termo de Cooperação Técnica nº 12/2021, 11/05/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 25 de janeiro de 2023

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:2BB126C8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2023-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a título de CESSÃO para o Poder Judiciário Estadual, exercendo suas funções junto ao Fórum da Comarca de Patu, a servidora **JOSENEIDE CALIXTA GONÇALVES** – Matrícula Nº 090008-7, com ônus para o município.

**Artigo 2º** - A servidora cedida fica à disposição deste Poder Judiciário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 31/01/2023 e término em 30/01/2025, nos termos do Termo de Cooperação Técnica nº 12/2021, 11/05/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 25 de janeiro de 2023

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:E47F3455

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2023-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a título de CESSÃO para o Poder Judiciário Estadual, exercendo suas funções junto ao Fórum da Comarca de Patu, o servidor **BENEDITO TAVARES LEITE** – Matrícula Nº 090003-6, com ônus para o município.

**Artigo 2º** - O servidor cedido fica à disposição deste Poder Judiciário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 31/01/2023 e término em 30/01/2025, nos termos do Termo de Cooperação Técnica nº 12/2021, 11/05/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 25 de janeiro de 2023

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:164B1BFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

**Art. 75 – É dispensável a Licitação**

*II-Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada em serviço de assessoria para execução das estratégias de comunicação e marketing para o município de Pedra Preta.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, **recursos consignados no orçamento de 2023 – 02** – Poder Executivo, **003** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0015** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: **SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA** 08245403440, CNPJ: 30.280.588/0001-45, Rua: Francisco Otaviano Filho, nº 28, Centro, Pedra Preta/RN – CEP: 59.547-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 25 de janeiro de 2023.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**E50649A0**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
006/2023****PROCESSO Nº:** 25/2023**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria para execução das estratégias de comunicação e marketing para o município de Pedra Preta.**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração.**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de empresa especializada em serviço de assessoria para execução das estratégias de comunicação e marketing para o município de Pedra Preta**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 25 de janeiro de 2023.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**D35CBA1C**CPL****EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, CNPJ: 08.113.995/0001-09.**CONTRATADO:** SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA 08245403440, CNPJ: 30.280.588/0001-45.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria para execução das estratégias de comunicação e marketing para o município de Pedra Preta.**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**RATIFICAÇÃO:** Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 25 de janeiro de 2023.**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**C0218A2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN** com sede no(a) Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 970.322-SSP/RN, e CPF nº 596.825.744-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **SEC PUBLICIDADE EIRELI EPP**, CNPJ: 08.381.234/0001-38, Endereço: Av. Prudente de Moraes, 744, sala 1109, Tirol, Natal-RN, Responsável: Gilvan Araújo Lopes, CPF. 365.735.824-20 RG 508.054-ITEP/RN, tendo em vista o que consta no Processo nº 1591/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, **decorrente do Pregão Presencial nº 035/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado em 26 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e encerrará em 30 de março de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Responsável Legal da Contratante

**GILVAN ARAÚJO LOPES**

CPF. 365.735.824-20

Responsável Legal da Contratada

Testemunha 1

CPF.

Testemunha 2

CPF.

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**7676CDEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que a cessão pública que estava agendada para o **dia 27/01/2023** fica prorrogada para o **dia 09/02/2023, às 09:00 horas**, licitação pública na forma de **Pregão Eletrônico Nº 02/2023** para a formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos setores de educação, saúde e assistência social, a saber, os programas da merenda escolar, unidades de saúde e programas assistenciais do município de Pedro Avelino-RN, pelo período de 12 (doze) meses.

O critério de julgamento será pelo menor preço por item, conforme anexo I - Termo de referência do edital.



O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: [pmpacpl2@gmail.com](mailto:pmpacpl2@gmail.com).

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: [pmpacpl2@gmail.com](mailto:pmpacpl2@gmail.com), nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**58C82046

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no dia **08/02/2023**, às **10:00horas**, licitação pública na forma de **Pregão Eletrônico Nº 03/2023** para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para uso no transporte escolar, destinados aos alunos da rede pública de ensino do município de Pedro Avelino/RN.**

O critério de julgamento será pelo menor preço por item, conforme anexo I - Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: [pmpacpl2@gmail.com](mailto:pmpacpl2@gmail.com).

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: [pmpacpl2@gmail.com](mailto:pmpacpl2@gmail.com), nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**DC531DFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para contratação do artista/banda a seguir elencado: **“A A DA CUNHA PESSOA (FORRÓ RESENHA)” de CNPJ. 07.194.997/0001-07**, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), visando abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2023.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**0E6DDCE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA A A DA CUNHA PESSOA, inscrita no CNPJ. 07.194.997/0001-07, detentora do artista FORRÓ RESENHA representada pela Sr(a). Agassiz Anaximenes da Cunha Pessoa.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023.

Assinatura:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Agassiz Anaximenes da Cunha Pessoa /Proprietário

Pedro Avelino/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**CA268B75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 036/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para contratação do artista/banda a seguir elencado: **“ALYSSON SENA DE LIMA SILVA (PAGODE MOLEQUE)” de CPF. 109.081.064-40**, com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), visando abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN, que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2023.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**639EA11E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: O SENHOR ALYSSON SENA DE LIMA SILVA, inscrita no CPF. 109.081.064-40, detentor do artista PAGODE MOLEQUE representada pela Sr(a). Alysson Sena De Lima Silva.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023.

Assinatura:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.  
Alysson Sena De Lima Silva /Proprietário

Pedro Avelino/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**44702F39

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para contratação do artista/banda a seguir elencado: “**PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA (PODE BALANÇAR)**” de CNPJ. 20.270.246/0001-90, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN, que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2023.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**47E137CE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.  
Contratado: A EMPRESA PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ. 20.270.246/0001-90, detentora do artista PODE BALANÇAR representada pela Sr(a). Francinildo Dos Santos Lobato.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023.

Assinatura:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.  
Francinildo Dos Santos Lobato /Proprietário

Pedro Avelino/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**FFE16C37

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para contratação do artista/banda a seguir elencado: “**FADJA LORENA MACHADO DE PAIVA 76240665487 (FADJA LORENA E BANDA)**” de CNPJ. 20.284.168/0001-83, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), visando abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN, que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2023.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**BB752878

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.  
Contratado: A EMPRESA FADJA LORENA MACHADO DE PAIVA 76240665487, inscrita no CNPJ. 20.284.168/0001-83, detentora do artista FADJA LORENA E BANDA representada pela Sr(a). Fajda Lorena Machado De Paiva.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023.

Assinatura:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.  
Fadja Lorena Machado De Paiva /Proprietário

Pedro Avelino/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**F4E5E506

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a

inexigibilidade de licitação para contratação do artista/banda a seguir elencado: “**A A DA CUNHA PESSOA (FORRÓ RESENHA)**” de CNPJ. 07.194.997/0001-07, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), visando abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2023.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**5AC6CF7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 08/2023 DIARIA JAILSON FELIX BEZERRA**

**PORTARIA Nº 08/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JAILSON FÉLIX BEZERRA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	TÉCNICO AGRÍCOLA
CPF: 702.090.574-91	MATRICULA: 156

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ASSÚ/RN	27 E 28 DE JANEIRO 2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00
(X) diárias com pernoite			Total	R\$ 80,00
() diárias sem pernoite				

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

Com desígnio a participação da compra de milho para os criadores do programa “Venda em Balcão”, na unidade armazenadora da CONAB, na Cidade de Assú/RN.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**00BBDD51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 04/2023 CESSÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 04/2023.**

Autoriza a cessão do servidor público municipal Luiz Eduardo Bezerra, para a Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**Considerando**, a solicitação do Exmo. Presidente da Casa legislativa, nos termos do Ofício nº 05/2023, acerca da cessão do servidor municipal para compor o quadro de colaboradores da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ceder pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor municipal **Luiz Eduardo Bezerra**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula nº 0904/1, lotado na Secretaria de Municipal de Planejamento e Administrativo, para exercer suas funções junto a Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, com efeitos a partir do dia 11/01/2023, e com término em 31/12/2024, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 11/01/2023, sendo revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN 25 de janeiro 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**CF3A2D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 06/2023 CESSÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 06/2023.**

Autoriza a cessão do servidor público municipal João Carlos de Aquino, para a Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**Considerando**, a solicitação do Exmo. Presidente da Casa legislativa, nos termos do Ofício nº 03/2023, acerca da cessão do servidor municipal para compor o quadro de colaboradores da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ceder pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor municipal **João Carlos de Aquino**, ocupante do cargo efetivo de **Gari**, matrícula nº 0904/1, lotado na Secretaria de Municipal de Planejamento e Administrativo, para exercer suas funções junto a Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, com efeitos a partir do dia 11/01/2023, e com término em 31/12/2024, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 11/01/2023, sendo revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN 25 de janeiro 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**7D78E176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 09/2023 CESSÃO SERVIDOR - LORENE KÁSSIA BARBOSA BRASIL**

**PORTARIA Nº 09/2023.**

Autoriza a cessão da servidora pública municipal **Lorene Kássia Barbosa Brasil**, para o município de Jandaíra/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**Considerando**, a solicitação da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, nos termos do Ofício nº 01/2023, acerca da cessão da servidora municipal para compor o quadro de colaboradores da Secretaria Municipal de educação do município acima mencionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Ceder pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora municipal **Lorene Kássia Barbosa Brasil**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, matrícula nº 6190/1, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, com efeitos a partir do dia 01/09/2022, e com término em 01/09/2023, com ônus para o órgão cessionário.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º**. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN 25 de janeiro 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**FDD5FD9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 09/2023**

**PORTARIA Nº 09/2023.**

Autoriza a cessão da servidora pública municipal **Lorene Kássia Barbosa Brasil**, para o município de Jandaíra/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**Considerando**, a solicitação da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, nos termos do Ofício nº 01/2023, acerca da cessão da servidora municipal para compor o quadro de colaboradores da Secretaria Municipal de educação do município acima mencionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Ceder pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora municipal **Lorene Kássia Barbosa Brasil**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, matrícula nº 6190/1, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, com efeitos a partir do dia 01/09/2022, e com término em 01/09/2023, com ônus para o órgão cessionário.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º**. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN 25 de janeiro 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**01B92386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 07/2023 LICENÇA - FABIO HENRIQUE RUFINO**

**PORTARIA Nº 07/2023.**

Autoriza licença por interesse particular do servidor público municipal **Fábio Henrique da Silva Rufino**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**Considerando**, a solicitação do servidor **Fábio Henrique da Silva Rufino**, termos do Processo Administrativo nº 30001/2023, acerca da concessão de licença sem remuneração de acordo com a Lei Municipal nº 533/2000. Art. 113, inciso IV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença para tratar de interesse particular pelo prazo de 2 (dois) anos para o servidor municipal **FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RUFINO**, matrícula – 1105/1, Cargo Efetivo, Agente Administrativo – lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com início em 02/01/2023, e com termina em 31/12/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrários.

**Art. 3º**. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN 25 de janeiro 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**2EB9F741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 038/2023- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 038/2023- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na

cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **25/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 25 de janeiro de 2023.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior

**Código Identificador:**462E45EA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 039/2023- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 039/2023- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 25 de janeiro de 2023.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior

**Código Identificador:**8154D989

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 533, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**LEI Nº. 533, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

FIXA O SALÁRIO-MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como salário-mínimo dos servidores públicos da Câmara Municipal de Portalegre o valor de R\$ R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais) para os servidores com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Legislativo, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art.3º Fica revogado o Art. 1º da Lei Municipal nº 503, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**364400FD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 013, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor, Cristhyanno Alves Rocha, matrícula nº 236, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de Chefe do Setor da Juventude, 01 (uma) diária, ao valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no período de 26/01/2023 na cidade de Natal/RN, com objetivo de participar da Reunião Extraordinária para gestores de juventude do Rio Grande do Norte a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e assistência Social- SEMTHAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**142CECA2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 014, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sservidor **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº 011.XXX.XXX-65, ocupante do cargo de **Motorista**, 0,5(meia) diária, cujo valor unitário é de R\$ 100,00(cem reais), neste caso, o valor a ser pago será **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de Iguatu/CE no dia 21 de janeiro do corrente ano, objetivando a condução de alunos para realização de prova para Concurso.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:BD9A5571**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 002/2022**

Decreta luto oficial em razão do falecimento de ex-prefeito.

O Prefeito Constitucional do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o Senhor Luzimar Carvalho de Oliveira ocupou o cargo de prefeito no município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias a partir de hoje, em razão do falecimento do ex-prefeito Luzimar Carvalho de Oliveira.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:3A1C2D54**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 2023042/2023 PUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2023042/2023**

**CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN**

**CONTRATADO: LUIZ ANTONIO NUNES DOS  
NASCIMENTO COSTA**

**CPE/CNPJ CONTRATADO: 070.043.784-38**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**

**OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.812,00 (Sete Mil Oitocentos e Doze Reais).**

**DOTAÇÃO:**

**Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**

**Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo**

**Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto**

**Função: 12 - Educação**

**Subfunção: 122 – Administração Geral**

**Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional**

**AÇÃO: 2.25 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.**

**DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**

**Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).**

**VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/06/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.**

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:25C9C3DC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 2023054/2023 PUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2023054/2023**

**CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN**

**CONTRATADO: ISMAEL DE CARVALHO SOARES**

**CPE/CNPJ CONTRATADO: 263.865.358-63**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**

**OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.906,00 (Três Mil Novecentos e Seis Reais).**

**DOTAÇÃO:**

**Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**

**Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo**

**Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

**Função: 4 - Administração**

**Subfunção: 122 – Administração Geral**

**Programa: 1000 – Gestão Administrativa**

**AÇÃO: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**

**Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados**

**VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 30/03/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.**

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:0B3624C5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 037/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE  
JANEIRO DE 2023.**

**Portaria Nº 037/2023** Riacho de Santana/RN, 24 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de janeiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**F56054E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 038/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE**  
**JANEIRO DE 2023.**

**Portaria N.º 038/2023** Riacho de Santana/RN, 24 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de janeiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**23A6A6BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 039/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE**  
**JANEIRO DE 2023.**

**Portaria N.º 039/2023** Riacho de Santana/RN, 24 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de janeiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**2FBB5700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 040/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE**  
**JANEIRO DE 2023.**

**Portaria N.º 040/2023** Riacho de Santana/RN, 25 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de janeiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**91A8F3F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 041/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE**  
**JANEIRO DE 2023.**

**Portaria N.º 041/2023** Riacho de Santana/RN, 25 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de janeiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**EC2FCDDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

**Portaria nº 010/2023 Riachuelo/RN, 25 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor **JOSÉ BRAZ DA LUZ, VIGILANTE**, inscrito no CPF/MF; 403.523.404-44, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. O período concedido será de 16 de janeiro a 15 de fevereiro de 2023, conforme o Processo Administrativo 08/2023.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de janeiro de 2023.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**118C2314

---

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

**Portaria nº 011/2023 Riachuelo/RN, 25 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor **MANOEL MARINHO PESSOA JÚNIOR, TÉCNICO AGRÍCOLA**, inscrito no CPF/MF; 897.942.734-49, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. O período concedido será de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, conforme o Processo Administrativo 007/2023.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de janeiro de 2023.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**4F9AB742

---

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

**Portaria nº 012/2023 Riachuelo/RN, 25 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor **FRANCISCO UELSON DA SILVA, PSICÓLOGO**, inscrito no CPF/MF; 072.513.424-05, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O período concedido será de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, conforme o Processo Administrativo 010/2023.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de janeiro de 2023.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**C47DCF3F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

**Portaria nº 013/2023 Riachuelo/RN, 25 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora **MARIA ALCIMAR DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, inscrito no CPF/MF; 806.823.404-72, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O período concedido será de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, conforme o Processo Administrativo 009/2023.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de janeiro de 2023.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**DDA6105E

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
0302023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.



**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do fornecimento de material esportivo, por ser necessários ao bom andamento das demandas da secretaria municipal de esporte desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo fornecimento do material esportivo deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço JOZILMA MARIA DE CARVALHO ME, CNPJ: 04.805.345/0001-73, referente ao empenho nº 901006 no valor de R\$ 7.222,00 (sete mil duzentos e vinte dois) sugestiva as notas fiscais nº 3932, respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 25 de janeiro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**06983E84

**PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2023**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, tipo Menor preço, no dia 08/02/2023, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Unidade Mista e todas as Unidades de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 08/02/2023 – Horas : 09:59  
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 03/02/2023 – Horas : 14:00  
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 08/02/2023– Horas : 10:00  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : : 08/02/2023– Horas : 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 25 de janeiro de 2023

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**19AB7577

**PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**003/2023**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, tipo Menor preço por lote, no dia 08/02/2023, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa para realizar os serviços na oferta de auxílio funeral, com o fornecimento de Urnas Mortuárias e Serviços de traslado, para atender as pessoas reconhecidamente carentes deste Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 08/02/2023 – Horas : 12:59  
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 03/02/2023 – Horas : 14:00  
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 08/02/2023– Horas : 13:00  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : : 08/02/2023– Horas : 13:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 25 de janeiro de 2023

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**6D51DC1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **ERICA MICAELLE MELO SILVA**, brasileira, solteira, Enfermeira, COREN/RN nº 236754, inscrita no CPF nº 013.768.204-20, portador do RG nº 1.995.400, residente domiciliado na Rua Governador Lacerda, Nº 153, AP 02 -Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de ENFERMEIRO, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito da Sala de Vacinação do Centro de Saúde Antônio Simão, Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Carga horaria: 40 (quarenta) horas semanais. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime

Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 23/01/2023 até 23/07/2023 Assinatura: Rodolfo Fernandes/RN, 23 de janeiro de 2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: ERICA MICAELLE MELO SILVA.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**68F7CDA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA N.º 735/2022 – GAB \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**Portaria n.º 735/2022 – GAB**

*Nomeia os Representes do Conselho Municipal do Novo FUNDEB e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar o funcionamento do citado Conselho, e conforme dispõe o Art. nº 55, inciso V, da Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 798/2021.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear, mediante indicação das respectivas Entidades, pelo período de 04 (quatro) anos (01-01-2023 a 31-12-2026), os **Representantes do Conselho Municipal do Novo FUNDEB**, constituído pelas pessoas abaixo relacionadas, representando vários seguimentos da comunidade:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
SÉRGIO MAGNO DE OLIVEIRA FREIRE – TITULAR  
JEANE MERICE DE OLIVEIRA FREIRE – SUPLENTE  
**REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
MARIA EXPEDITA DE SOUZA PEREIRA – TITULAR  
JOSÉ AGNALDO FREIRE DOS SANTOS – SUPLENTE  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – TITULAR  
GILIARD DA ROCHA CARDOSO – SUPLENTE  
**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GEORGE JÚNIOR SOARES DANTAS – TITULAR  
FRANCISCO CÍCERO BEZERRA – SUPLENTE  
**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**  
JOSIMEIRE COSTA DE LIMA – TITULAR  
ANTÔNIO ARIVANALDO RODRIGUES DE SOUZA – SUPLENTE  
**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**  
BRUNO HELIDEIFSON SILVA MAIA – TITULAR  
RITA DE CÁSSIA DE LIMA BEZERRA – SUPLENTE  
**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**  
JOANA D'ARC RODRIGUES DA ROCHA MAIA – TITULAR  
NATHY COSTA DA SILVA – SUPLENTE  
**REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO**  
MARIA GRACIELLE TARGINO GOMES DANTAS – TITULAR  
JOSEFA LÚCIA DANTAS – SUPLENTE  
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
LUCINEIDE IVO DANTAS – TITULAR  
CLERYSTON RAFAELL WANDERLEY DE MEDEIROS – SUPLENTE  
**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**  
MACIEL FERNANDES DA SILVA – TITULAR  
FRANCISCO CANINDÉ PEREIRA – SUPLENTE  
**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

TERESA MARIA DE OLIVEIRA – TITULAR  
JOSÉ ADELINO DOS SANTOS – SUPLENTE  
**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS**  
BIANKA EVELLYN DA SILVA – TITULAR  
PERO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS – SUPLENTE  
**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**  
JOSENILDA BASÍLIO DA SILVA – TITULAR  
MARIA EDJANE DOS SANTOS MELO – SUPLENTE  
JACIANE DE ARAÚJO DANTAS – TITULAR  
GÉVANE MONAY FEITOZA DA SILVA - SUPLENTE  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de dezembro de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**553CBE2A

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA N.º 015/2023 – GAB**

**Portaria n.º 015/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** ao Servidor **JEFFERSON FELIPE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula: **152171-3**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de conduzir paciente, para uma consulta médica na Sede SARAH de Hospitais de Reabilitação, nos dias 25 e 26 do corrente mês e ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**468B0D3D

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 2.021**

**Decreto Municipal n.º 2.021, de 26 de janeiro de 2022.**

*Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN, que acontecerá nos dias 22 e 23 de março de 2023, na cidade de Santa Cruz/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN, que acontecerá nos dias 22 e 23 de março de 2023, sendo dia 22 a abertura no Teatro Candinha Bezerra a partir das 19:00 horas com uma palestra magna e dia 23 das 08:00 às 16:00 horas, no Instituto Cônego Monte – Rua Cosme Ferreira Marques, nº 188 - Centro - Santa Cruz/RN.

**Art. 2º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz será de forma presencial com todos os cuidados de prevenção ao COVID - 19.

**Art. 3º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia, amanhã vai ser outro dia”.

**Parágrafo único:** Os eixos temáticos da 8ª CMS são:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

**Art. 4º** - As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN, ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**354E9AE0

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 016/2023 – GAB**

**Portaria nº. 016/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)** ao Servidor **JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA**, matrícula: **151814-3**, Coordenador do Complexo Turístico de Santa Rita de Cássia, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem que será realizado pelo servidor à cidade de Natal/RN, com o objetivo de levar um grupo de artesãos do município para visitaçao no stand de Santa Cruz, na 28ª FIART, no dia 28/01/23, bem como já no dia 29/01/23, participará da desmontagem do stand.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**F810FFF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que o Recurso Administrativo interposto pela empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92, contra o resultado da “Fase de Habilitação” da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022, foi CONHECIDO, sendo, porém, INDEFERIDO em sua integralidade. Desta feita, fica mantida a decisão inicialmente promulgada da “Fase de Habilitação” da supracitada licitação, de forma que a empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA continua declarada “inabilitada”. Fica desde já apazada para o dia 27/01/2023, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo, inclusive os que ensejaram na decisão ora proferida, estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**EB07F8B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2023.**

**COMUNICADO**

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de publicações dos atos administrativos e ações institucionais do governo em jornais de grande circulação, diário oficial da união (DOU) e diário oficial do estado (DOE) visando atender as necessidades do poder executivo municipal garantido transparência e publicidade, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br) ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 30 de janeiro às 13h00min.

Santa Maria, 25 de janeiro de 2023.

**BRENA MERIZE DIAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**E0790F5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
006/2023.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei

nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **FRANKLIN MARQUES ALBUQUERQUE DA SILVA 70630812411**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **42.707.865/0001-32**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, com valor total de **R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 25 de janeiro de 2023.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:FACE0BBB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**007/2023.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **MEDICAL FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **03.319.496/0001-59**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com valor total de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 25 de janeiro de 2023.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:3762C569**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**008/2023.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **00.870.504/0001-62**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**, com valor total de **R\$ 50.020,00 (cinquenta mil e vinte reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 25 de janeiro de 2023.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:BB4BA10A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**002/2023**

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEE BREAK, QUE SERÃO DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS BEM COMO PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO**. A sessão pública eletrônica será aberta às **09h00min**(horário de Brasília) do dia **08 de fevereiro de 2023**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 25 de janeiro de 2023.

**BRENA MERIZE DIAS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:E4DB3D09**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 004/2022 – PROC. ADM. MSM/ RN Nº 2554/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 002/2023, que realizou dia 06 de janeiro 2023, às 09:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, tipo menor preço global, tendo como OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO DISTRITO DE SANTA TEREZA E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PASSAGEM**, conforme especificações contidas no Anexo I e memorial descritivo do Edital, tendo em vista que a empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 35.858.155/0001-48**, não atendeu a convocação para assinatura do termo contratual e por esse motivo, levando a convocação dos demais classificados do certame que também não atenderam as convocações, **RESTOU FRACASSADO** o certame em apreço.

Santana do Matos/RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:87976429**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 3931/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

O Município de Santana do Matos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a CONVOCAÇÃO de todos os licitantes remanescentes na ordem de classificação no certame em apreço, para a assinatura do contrato, á aquele que interessar. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados consoante o ato convocatório, conforme o art. 64, §2º da Lei 8.666/93, caso não sobrevenha o aceite pelos interessados no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da sua publicação, dar-se-á a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 007/2022, com a subsequente instauração de novo processo licitatório. A convocação em apreço dá-se em virtude ao descumprimento da empresa C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS Ltda. — CNPJ: 10.634.109/0001-34, a clausula 23 — DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, subitem 23,4 “A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Santana do Matos/RN, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas no instrumento convocatório”. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br> ou pelo telefone: (84) 3434-2123 no horário das 07:00hs às 13:00hs de segunda à sexta – feira.

Santana do Matos/RN, 25 de janeiro de 2023.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**DF20799A

#### GABINETE DA PREFEITA

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24011/2023 DISPENSA 005/2023 PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 16/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO (ENGTECH) – CNPJ: 36.308.772/0001-32

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DO WEB-SITE DENTRO DOS PADRÕES NACIONAIS PARA IMPLATAÇÃO PORTAL DA TRANSPARENCIA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis;

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem início na data de sua subscrição e termo final em doze(12) meses.

Santana do Matos/RN, 25 de janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**25375E25

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 122/2023

Portaria de diária nº 122/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 23 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**22509508

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 123/2023

Portaria de diária nº 123/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 24 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**FCE24349

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 124/2023

Portaria de diária nº 124/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 23 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E42B8EC5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 125/2023**

Portaria de diária nº 125/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 4½ (quatro meias) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2098974A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 125/2023**

Portaria de diária nº 125/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 4½ (quatro meias) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**829A90F3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 131/2023**

Portaria de diária nº 131/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 18 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**24A7E7FB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 126/2023**

Portaria de diária nº 126/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 20 e 21 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**3632D340

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 132/2023**

Portaria de diária nº 132/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de

**MOTORISTA.** Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó/RN, no dia 20 de janeiro de 2023, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B8304489

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 127/2023**

Portaria de diária nº 127/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó/RN, no dia 23 de janeiro de 2023, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A95B8474

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 128/2023**

Portaria de diária nº 128/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 23 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E655679B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 129/2023**

Portaria de diária nº 129/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 20 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6CC2F81E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 130/2023**

Portaria de diária nº 130/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 19 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**79D20A13

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 133/2023**

Portaria de diária nº 133/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 19 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**41753CF9

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 134/2023**

Portaria de diária nº 134/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 5½ (cinco meia) diárias ao Sr. **MARCELO MAGNO NASCIMENTO DE ARAUJO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar estudantes universitário às instituições de ensino, no dia 23 a 27 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6E00CF72

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11051/2021 – TOMADA**  
**DE PREÇO Nº 005/ 2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº6547 /2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

**CONTRATADO:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP – inscrita no CNPJ: 01.233.506/0001-03;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DO ACESSO A SERRINHA (SANTUÁRIO) NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 63.594,93 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Santana do Matos/RN, 25 de Janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**08A8F18C

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 134/2023**

Portaria de diária nº 134/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 5½ (cinco meia) diárias ao Sr. **MARCELO MAGNO NASCIMENTO DE ARAUJO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar estudantes universitário às instituições de ensino, no dia 23 a 27 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A03158B6

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 833**

**DECRETO Nº 833/2023**

Dispõe sobre a forma de cumprimento da carga horária pelos conselheiros tutelares.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 786/2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - O cumprimento da jornada de trabalho prevista no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 786/2014 será realizado em regime de escala, desde que não haja prejuízo ao serviço público e ao atendimento da proteção das crianças e adolescentes.



Art. 2º - Deverá ser apresentado mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, pelo(a) presidente do Conselho Tutelar, a escala contendo os nomes, matrículas e respectivos dias de trabalho de cada um dos membros daquele conselho.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**8523F991

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 070/2022 PROCESSO ADMIN. Nº 3857/2022**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2022, cujo objetivo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, faz saber que, o processo em epígrafe foi CANCELADO, em cumprimento da decisão no mandado de segurança conforme anexo ao portal. Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia 27/10/2022 nos endereços: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 25 de janeiro de 2023.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**DF71EEDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.633/2023 - AJUSTE DO SALÁRIO**  
**MÍNIMO**

**Dispõe sobre ajuste automático dos salários dos servidores públicos municipais em decorrência do aumento do salário mínimo.**

**O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Município de Santo Antônio, ajustará automaticamente o salário mínimo dos servidores públicos municipais com carga horária completa, levando em consideração, sempre, o piso do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 25 de janeiro de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**45D11A6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.633/2023 -**  
**AJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO**

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2023, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.633/2023, que dispõe sobre ajuste automático dos salários dos servidores públicos municipais em decorrência do aumento do salário mínimo**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Primeira Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**2382E09D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000039/2022 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000039/2022**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000039/2022**, tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E GRADUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO DE 05 LUGARES E AMBULÂNCIA TIPO A E B, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E/OU TRATAMENTOS DE SAÚDE NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 13.313.081/0001-21)** vencedora no valor mensal de R\$ 43.990,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais), perfazendo um valor global de R\$ 527.880,00 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Santo Antônio/RN, 24 de janeiro de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto  
**Código Identificador:**046D9FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000039/2022 TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000039/2022**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico

nº. 000039/2022, a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 13.313.081/0001-21) vencedora no valor mensal de R\$ 43.990,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais), perfazendo um valor global de R\$ 527.880,00 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

**Código Identificador:**207DD049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA Nº 000008/2023 EXTRATO DO TERMO DE  
DISPENSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** GERALDO DE OLIVEIRA FILHO (CPF: 033.843.974-95) **OBJETO** Locação de imóvel para o funcionamento do conselho tutelar do município de Santo Antônio/RN **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete Civil do Prefeito **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.SANTO ANTÔNIO/RN, 05 de janeiro de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Cassiano Barbosa

**Código Identificador:**32FF9606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000039/2022 – PMSA/RN ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000039/2022 – PMSA/RN  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, com sede na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.144.800/0001-98, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000039/2022 – PMSA/RN**, homologado em 24 de janeiro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Nome da pessoa jurídica: **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 13.313.081/0001-21

Endereço: Av. Dr. Atila Paiva, nº 100, Sala 13, Vale do Sol, Parnamirim/RN

Telefone: (84) 99945-1718

Representante Legal: Gerson Luiz de Medeiros Junior

CPF: 010.457.914-58

**ITEM-DESCRIÇÃO-UNID-QUANT-MARCA**

**MODELO-VALOR UNIT-VALOR MENSAL-VALOR TOTAL**

01-Veículo tipo 01 – Veículo leve – cinco portas, automóvel categoria Hatch ou Sedan, potência mínima de 75cv, capacidade para 5 passageiros. (Vidros elétricos em todas as portas; Air bag duplo condutor e carona; Freios ABS anti-lock, braking system; Ar condicionado; Retrovisores externos direito e esquerdo; Encosto de

cabeça nos bancos laterais traseiros; Direção hidráulico, elétrica ou eletro-hidráulica; Cinto de segurança de três pontos nos assentos; Monitoramento por GPS)-UND-10-GOL

VOLKSWAGEM-R\$ 2.300,00-R\$ 23.000,00-R\$ 276.000,00

02-Veículo Tipo Ambulância tipo A, Pick Up 4x2, com Sirene, Giroflex, Monitoramento por GPS, Monitoramento por telemetria instalada em cada veículo; Sinalizador ótico e acústico; Suporte para soro, maca articulada com rodas; Locomoção de pacientes sem risco.-UND-03-STRADA

FIAT-R\$ 5.000,00-R\$ 15.000,00-R\$ 180.000,00

03-Veículo Tipo Ambulância tipo B, com Sirene, Giroflex, Monitoramento por GPS, Monitoramento por telemetria instalada em cada veículo. Sinalizador ótico e acústico; Suporte para soro, maca articulada com rodas; Instalação para rede de oxigênio com cilindro; Umidificador de oxigênio; Maleta de primeiros socorros com estetoscópio, luvas descartáveis, tesouras, entre outros; Ressuscitador manual; Colete cervical; Kit para parto; Rádio para comunicação.-UND-01-DUCATO FIAT-R\$ 5.990,00-R\$ 5.990,00-R\$ 71.880,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E GRADUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO DE 05 LUGARES E AMBULÂNCIA TIPO A E B, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E/OU TRATAMENTOS DE SAÚDE NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

- Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

- Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

- Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Santo Antônio/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

- Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

- A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

– O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 - Todos os veículos deverão atender de forma plena a legislação vigente e resoluções emitidas pelos órgãos competentes: Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN).

9.2 - Além dos itens obrigatórios definidos pela legislação vigente, todos os veículos solicitados por este Termo de Referência deverão atender as especificações descritas.

9.3 – Após a assinatura do contrato e/ou emissão da Ordem de Serviços, os veículos serão entregues ao Município de Santo Antônio/RN, tendo a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos a responsabilidade de efetuar vistoria de todos os veículos recebidos.

9.4 – A locação de veículos será iniciada em até 03 (três) dias contados a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços e/ou emissão de Ordem de Serviços.

9.5 - Todos os veículos locados, inclusive os veículos reserva, deverão estar com documentação regularizada conforme legislação vigente.

9.6 - Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá arcar com todas as taxas e despesas relativas ao licenciamento dos veículos, bem como o envio da documentação regularizada à CONTRATANTE.

9.7 – Em caso de apresentação de qualquer tipo de danos e/ou problemas que impeçam a utilização dos veículos, a empresa CONTRATADA deverá apresentar veículo reserva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação do fato.

9.8 – O combustível utilizado será de inteira responsabilidade do Município de Santo Antônio/RN, enquanto que as manutenções dos veículos ficam sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

9.9 - A CONTRATADA deverá realizar, em todos os veículos, objeto deste Termo de Referência, a adequada e devida Manutenção Preventiva e/ou Corretiva, conforme recomendações do fabricante e Manual do Proprietário de cada veículo.

9.10 – No caso da locação de veículos com condutor:

a) A empresa CONTRATADA disponibilizará motorista que ficará à disposição do Município de Santo Antônio/RN para cumprimento das horas trabalhadas;

b) Deverá a empresa CONTRATADA responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

Deverá a empresa CONTRATADA manter os seus empregados, por ocasião da prestação de serviços, sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Santo Antônio;

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;  
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;  
Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;  
Comportar-se de modo inidôneo;  
Cometer fraude fiscal;  
Fizer declaração falsa;  
Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000039/2022- PMSA/RN** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro.

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

#### AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 13.313.081/0001-21

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

**Código Identificador:**853D6C9D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0000009/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** GERALDO DE OLIVEIRA

FILHO (CPF: 033.843.974-95) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN – **VALOR GLOBAL:** R\$ 12. 000,00 (DOZE MIL REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE JANEIRO DE 2023 Á 31 DE DEZEMBRO 2023 **ORIGEM DOS RECURSOS:** GABINETE CIVIL DO PREFEITO – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 – GP/PMSA – SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE JANEIRO DE 2023 – **RAULISON DE SENA RIBEIRO -** Prefeito Municipal / **GERALDO DE OLIVEIRA FILHO –** Pessoa Física

**Publicado por:**

Talita Cassiano Barbosa

**Código Identificador:**F69222B2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 000010/2023 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** EQUILIBRIO ASSESSORIA LTDA (CNPJ: 34.647.787/0001-08), **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, com finalidade de proceder o fornecimento de certificado digital e-cnpj a1 e 4 certificado digital e-cpf a1 para o prefeito, secretaria de saúde, secretaria de Educação, e secretário de Tributação do município de Santo Antônio/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete Civil do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde, secretaria de tributação, secretaria educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 25 de janeiro de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Cassiano Barbosa

**Código Identificador:**4F477959

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN,

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80

**CONTRATADO:** SISAEDUC SISTEMAS LTDA

**CNPJ:** 37.512.587/0001-28

**OBJETO:** Prestação dos Serviços continuados de instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão de educação no município de São Bento do Norte/RN.

**VALOR GLOBAL:R\$:** 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 20 de janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte – RN.

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**51C12602

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023.**

**PROCESSO Nº 014/2023.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADO:** SISAEDUC SISTEMAS LTDA

**CNPJ:** 37.512.587/0001-28.

**OBJETO:** Prestação dos Serviços continuados de instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão de educação no município de São Bento do Norte/RN

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/01/2023 a 30/12/2023.

São Bento do Norte/RN, 23 de março de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA**

CPF: 073.912.914-71

Representante Legal

Contratada

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**40425148

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
015/2023.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 015/2023.

**CONTRATANTE:**Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADO:** José Márcio Rodrigues da Silveira.

**CPF:** 507.378.304-25

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Assessoria Financeira para Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

**VALOR ESTIMADO:R\$:** 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:**Art. 72, Parágrafo Único, Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**68855919

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023**

**PROCESSO Nº 015/2023.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80

**CONTRATADO:** JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA

**CPF:** 507.378.304-25

**OBJETO:**Prestação de Serviços de Assessoria Financeira para Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

**VALOR GLOBAL: R\$:** 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte; Unidade Orçamentária: 02.002 Secretaria Municipal de Administração – Função: 04 – Administração, Subfunção: 122 – Administração Geral; Projeto Atividade: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração; 15000000 – Recursos Ordinários; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 12/01/2023 a 30/12/2023.

São Bento do Norte/RN, 12 de janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Contratante

**JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA**

Contratado

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**658EE48D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
013/2023.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 013/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** EDNALDO EGIDIO DE LIMA 04687452469

**CNPJ:** 39.715.058/0001-57

**OBJETO:** Contratação de serviços de gerenciamento das mídias institucionais (redes sociais), filmagens e edição de vídeos, diagramação de jornal e impulsionamento de conteúdo.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

**BASE LEGAL:** Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 23 de janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**F35A1AE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023.**

**PROCESSO Nº 013/2023.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADO:** EDNALDO EGIDIO DE LIMA 04687452469

**CNPJ:** 39.715.058/0001-57

**OBJETO:** Contratação de serviços de gerenciamento das mídias institucionais (redes sociais), filmagens e edição de vídeos, diagramação de jornal e impulsionamento de conteúdo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

**Órgão:** 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte; **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Secretaria Municipal de Administração – **Função:** 04 – Administração, **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Projeto Atividade:** 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**VIGÊNCIA:** 24/01/2023 a 30/12/2023.

São Bento do Norte/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EDNALDO EGIDIO DE LIMA 04687452469**  
Contratado

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**EFF48616

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, verbis:

*Art. 75 – É dispensável a Licitação:*

*II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços dos serviços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização do objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em projetos, urbanísticos, paisagísticos, arquitetônico, mobiliário, reforma e outros, destinados ao atendimento das necessidades deste município nos ambientes urbanos e rurais de uso coletivo, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

**FONTE DE RECURSOS:**

**Órgão:** 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO, **Sub Função:** 122 – ADMINISTRAÇÃO

**GERAL. Projeto Atividade:** 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, **Fonte de Recurso:**15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Importará a despesa o valor global de R\$:38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), que será pago de forma gradativa, conforme a prestação do serviço.

Fica autorizado a contratação do serviço da Arquiteta e Urbanista Ana Clara da Silva Carlos, CPF: 071.719.424-81, residente e domiciliada na Avenida Maria L. Montenegro, 04, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, CEP: 59.152-600.

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, em cumprimento ao disposto no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

São Bento do Norte /RN, 18 de janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito de São Bento do Norte – RN.

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**9553BA09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023.**

**PROCESSO Nº 016/2023.**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** Ana Clara da Silva Carlos

**CPF:**071.719.424-81

**OBJETO:**Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em projetos, urbanísticos, paisagísticos, arquitetônico, mobiliário, reforma e outros, destinados ao atendimento das necessidades deste município nos ambientes urbanos e rurais de uso coletivo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

**Órgão:** 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO, **Sub Função:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, **Projeto Atividade:** 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, **Fonte de Recurso:**15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/01/2023 a 30/12/2023.

São Bento do Norte/RN, 20 de janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ANA CLARA DA SILVA CARLOS**  
Arquiteta e Urbanista – CAU: 151223-4  
Contratada.

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**9C5F4CDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 125 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

DECRETO Nº 125 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação e organização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Bento do Trairi/RN.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, e como Eixos Temáticos: I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia; II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia; IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid19.

Art. 2º A IV Conferência Municipal acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2023 a partir das 8 horas na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, situada na Rua Theodorico Bezerra, 286, centro, São Bento do Trairi/RN.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 4º O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

1. MARCELO CARLOS MEDEIROS DE LIMA- COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E PRESIDENTE DO CMDCA.

2. ADENILDA ALVES DE ARÚJO – COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR.

II - Dois da Sociedade Civil

1. FRANCISCO ROMARIO DOS SANTOS SILVA – ESCOTEIROS DO BRASIL

2. EDUARDO FELIPE DA SILVA VIEIRA – ASSOCIAÇÃO ADESB

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. MARCUS VINICIUS DA SILVA LIMA

2. menina

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora: I - Organizar e coordenar a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; II - Elaborar Regimento Interno, Programação, dentre outros documentos da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; III - Mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi /RN, 23 de JANEIRO de 2023.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**E88E1496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 CONCURSO  
PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 CONCURSO  
PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, abaixo relacionada, aprovada nas vagas Concurso Público, 001/2018, realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- b) Original e fotocópia do CPF próprio;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- h) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- i) Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- j) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- p) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- q) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho
- r) Original e Fotocópia do Pis/Pasep;

**RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS**

Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;

VDRL;

Glicemia de jejum;

Atestado medico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);

Sumario de urina com sedimentoscopia;

Parasitológico de fezes;

Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);

ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;

Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);

Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);

Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);

Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);



Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).

I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.

II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção medica a ser realizada pela junta medica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

IIII – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
ELZA MARIA CUSTODIO DE OLIVEIRA	PEDAGOGA	127707-8

São Bento do Trairi/RN em 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**588693FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, abaixo relacionada, aprovada nas vagas Concurso Público, 001/2018, realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;

- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Original e fotocópia da Carteira de Trabalho
- Original e Fotocópia do Pis/Pasep;

**RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS**

Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;  
VDRL;  
Glicemia de jejum;  
Atestado medico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);  
Sumario de urina com sedimentoscopia;  
Parasitológico de fezes;  
Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);  
ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;  
Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);  
Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);  
Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);  
Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);  
Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).  
I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.  
II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção medica a ser realizada pela junta medica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

IIII – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
JOSÉ CONFESSOR DE OLIVEIRA JÚNIOR	PEDAGOGO	123279-1

São Bento do Trairi/RN em 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**7FAC3C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, abaixo relacionada, aprovada nas vagas Concurso Público, 001/2018, realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento  
 b) Original e fotocópia do CPF próprio;  
 c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;  
 d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;  
 e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;  
 f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;  
 g) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;  
 h) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;  
 i) Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;  
 j) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;  
 k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;  
 l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;  
 m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;  
 n) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;  
 o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e  
 p) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;  
 q) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho  
 r) Original e Fotocópia do Pis/Pasep;

#### RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;  
 VDRL;  
 Glicemia de jejum;  
 Atestado médico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);  
 Sumário de urina com sedimentoscopia;  
 Parasitológico de fezes;  
 Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);  
 ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;  
 Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);  
 Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);  
 Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);  
 Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);  
 Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).  
 I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.  
 II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção médica a ser realizada pela junta médica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
VANUSA ALEQUISANDRA SOARES	PEDAGOGA	124823-0

São Bento do Trairi/RN em 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:FE6E2A72**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, abaixo relacionada, aprovada nas vagas Concurso Público, 001/2018, realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação:

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento  
 b) Original e fotocópia do CPF próprio;  
 c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;  
 d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;  
 e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;  
 f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;  
 g) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;  
 h) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;  
 i) Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;  
 j) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;  
 k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;  
 l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;  
 m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;  
 n) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;  
 o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e  
 p) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;  
 q) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho  
 r) Original e Fotocópia do Pis/Pasep;

#### RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;  
 VDRL;  
 Glicemia de jejum;  
 Atestado médico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);  
 Sumário de urina com sedimentoscopia;  
 Parasitológico de fezes;  
 Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);  
 ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;  
 Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);  
 Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);  
 Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);

Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);

Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).

I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.

II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção medica a ser realizada pela junta medica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
FRANCISCO JANAILSON FERREIRA CONFESSOR	PEDAGOGO	127671-3

São Bento do Trairi/RN em 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**84B8D00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023  
CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, abaixo relacionada, aprovada nas vagas Concurso Público, 001/2018, realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;

n) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e

p) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

q) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho

r) Original e Fotocópia do Pis/Pasep;

**RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS**

Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;

VDRL;

Glicemia de jejum;

Atestado medico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);

Sumario de urina com sedimentoscopia;

Parasitológico de fezes;

Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);

ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;

Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);

Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);

Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);

Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);

Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).

I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.

II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção medica a ser realizada pela junta medica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
VALTECIO RIBEIRO DA COSTA	PEDAGOGO	126146-6

São Bento do Trairi/RN em 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**423AA7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023  
CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convocar, o candidato abaixo relacionado aprovado na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. a

candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Original e fotocópia do Pis/Pasep;

#### RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;  
VDRL;  
Glicemia de jejum;  
Atestado médico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);  
Sumário de urina com sedimentoscopia;  
Parasitológico de fezes;  
Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);  
ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;  
Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);  
Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);  
Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);  
Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);  
Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).

I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.

II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção médica a ser realizada pela junta médica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO

JAIRAN PAULO TEIXEIRA

Aux. De Serv. Diversos 1

122129-2

São Bento do Trairi/RN em 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**58EB377C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023  
CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convocar, o candidato abaixo relacionado aprovado na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. A candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Original e fotocópia do Pis/Pasep;

#### RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;  
VDRL;  
Glicemia de jejum;  
Atestado médico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);  
Sumário de urina com sedimentoscopia;  
Parasitológico de fezes;  
Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);  
ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;  
Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);

Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);  
 Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);  
 Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);  
 Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).  
 I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.  
 II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção medica a ser realizada pela junta medica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
ADLA MARIA DO NASCIMENTO	Aux. De Serv. Diversos 1	121674-3

São Bento do Trairi/RN em 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**3C9A74D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023 CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023  
 CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convocar, o candidato abaixo relacionado aprovado na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. a candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;

- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Original e fotocópia do Pis/Pasep;

**RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS**

Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;  
 VDRL;  
 Glicemia de jejum;  
 Atestado medico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);  
 Sumario de urina com sedimentoscopia;  
 Parasitológico de fezes;  
 Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);  
 ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;  
 Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);  
 Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);  
 Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);  
 Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);  
 Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).  
 I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.  
 II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção medica a ser realizada pela junta medica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
JOSE GLEIBER SOARES DOS SANTOS	Aux. De Serv. Diversos 1	111984-7

São Bento do Trairi/RN em 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**3319B3F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023 CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023  
 CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convocar o candidato abaixo relacionado aprovado na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08

(oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. a candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- b) Original e fotocópia do CPF próprio;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- h) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- i) Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- j) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- p) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- q) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- r) Original e fotocópia do Pis/Pasep;

#### RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

- Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;  
VDRL;  
Glicemia de jejum;  
Atestado médico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);  
Sumário de urina com sedimentoscopia;  
Parasitológico de fezes;  
Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);  
ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;  
Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);  
Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);  
Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);  
Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);  
Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).
- I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.
- II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção médica a ser realizada pela junta médica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:
- III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
ANDREILSON COSTA VIANA	AGENTE DE ENDEMIAS	127853-2

São Bento do Trairi/RN em 25 de janeiro de 2023.

#### JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:8A76D9EE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023 CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023 CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convocar o candidato abaixo relacionado aprovado na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. a candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- b) Original e fotocópia do CPF próprio;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- h) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- i) Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- j) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- p) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- q) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- r) Original e fotocópia do Pis/Pasep;

#### RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

- Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;  
VDRL;  
Glicemia de jejum;  
Atestado médico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);  
Sumário de urina com sedimentoscopia;  
Parasitológico de fezes;  
Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);



com endereço à RUA MERMOZ, 150, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP N.º 59.025-250.

OBJETO: Contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública das ruas e avenidas da cidade de São Fernando/RN, bem como para todos os órgãos, prédios públicos, e secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2023.01.0020).

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 10 de janeiro de 2024, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:CE8223BD**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
0020/2023.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, CNPJ N.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP N.º 59.025-250, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública das ruas e avenidas da cidade de São Fernando/RN, bem como para todos os órgãos, prédios públicos, e secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, no valor global de R\$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais)

São Fernando/RN, 09 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:61ECCAC8**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0021/2023**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Pública CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, CNPJ N.º 08.334.385/0001-35, com endereço à AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1555, TIROL, NATAL/RN, CEP N.º 59.056-000.

OBJETO: Contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para prestação de serviços de fornecimento de água corrente para todos os órgãos, prédios públicos, e secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil, e quinhentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2023.01.0021).

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 16 de janeiro de 2024, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:A2BA8584**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
0021/2023.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, CNPJ N.º 08.334.385/0001-35, com endereço à AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1555, TIROL, NATAL/RN, CEP N.º 59.056-000, para prestação de serviços de fornecimento de água corrente para todos os órgãos, prédios públicos, e secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, no valor global de R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil, e quinhentos reais)

São Fernando/RN, 16 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:40D70929**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
19010001/2023**

**OBJETO:** Locação de imóvel na capital do estado.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LOCATUDO BRASIL SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (29.253.884/0001-78), objetivando o locação de imóvel na capital do estado, com o valor total julgado de R\$ 43.226,62 (quarenta e três mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste, 19/01/2023

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:C4414E0D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
19010001/2023**



RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LOCATUDO BRASIL SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (29.253.884/0001-78), referente locação de imóvel na capital do estado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 19/01/2023.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**31CB78A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19010001/2023**

**Processo:** 19010001/2023

**Objeto:** Locação de imóvel na capital do estado.

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Contratado:** LOCATUDO BRASIL SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.253.884/0001-78, com o valor total de R\$ 43.226,62 (quarenta e três mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

**Base legal:** Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste, 19/01/2023.

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**0BA5F4D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1901-0001/2023**

**CONTRATO Nº:** 1901-0001/2023

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa Nº 19010001/2023

**OBJETO:** Locação de imóvel na capital do estado

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste CNPJ: 08.154.015/0001-16

**CONTRATADO (A):** LOCATUDO BRASIL SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 29.253.884/0001-78

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 43.226,62 (quarenta e três mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 489 - 2. 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 19 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2023

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 19 de janeiro de 2023

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**AD175F03

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RENÚNCIA AO CARGO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR**

SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, 24 DE JANEIRO DE 2023

À

ANTONIA IVANEIDE BARBOSA DE MIRANDA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REFERÊNCIA: RENÚNCIA

MAYARA LUANA LIMA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 106.098.884-47, residente e domiciliado à Maria Selma da Silva, nº 12, centro - São Francisco do Oeste/RN, comunico à

Vossa Senhoria minha renúncia a convocação para assumir o cargo de suplente de conselheira tutelar.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de Suplente do Conselheira Tutelar e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MAYARA LUANA LIMA SILVA**

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**E4C7C0B4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2023-GP**

São Francisco do Oeste/RN, 25 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO**, que o colegiado do Conselho Tutelar não pode funcionar com menos que 05 (cinco) integrantes que se constitui o número legal para composição do referido colegiado;

**CONSIDERANDO**, que em casos de afastamento do Conselheiro Tutelar titular por férias, o suplente assumirá temporariamente;

**CONSIDERANDO**, que os suplentes são aqueles que, embora tenham participado do processo de escolha do Conselho Tutelar, não ficaram entre os 05 (cinco) mais votados que irão integrar o colegiado na condição de titular, conforme o Art. 6º da Resolução CONANDA nº 139/2010;

**CONSIDERANDO**, o período de férias dos 05 (cinco) integrantes titulares do atual colegiado (fevereiro a junho/2023);

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a senhora FRANCISCA ELIANE LUCAS DOS SANTOS, portadora do CPF: 067.684.774-98, para ocupar o cargo de Suplente de Conselheira Tutelar do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**6EB29C10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
AVISO DE DISPESA ELETRÔNICA Nº 25010002/2023**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/rn, Através de Sua Comissão Permanente de Licitações, Com Base no Art. 75, Inciso II, Nos Termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, do Decreto Municipal Nº 011/2022, de 05 de Maio de 2022, Torna Público Que Está Recebendo Propostas Referentes à Dispensa de Licitação Acima Epigrafada, Conforme: Data de Inicio do

Acolhimento Das Propostas: 26/01/2023 as 08:00; Horas Data Limite Para o Acolhimento Das Propostas (abertura): 31/01/2023 as 08:00 Horas. - Objeto: contratação de Empresa Para Aquisição de Tambor de 200 Litros Para Confeção de Lixeiras Para Suprir as Necessidades Diversas Das Ruas do Município de São José do Campestre/rn. Informamos Que o Instrumento Convocatório e Termo de Referência Com Todas as Condições Desta Contratação Estão Disponível Pelo Site do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Onde Será Conduzido o Presente Dispensa.

São Jose do Campestre-RN, 25 de Janeiro de 2023.

**JONES ALDILENO REVOREDO PAULINO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**160C6704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
001/2023**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São Jose do Campestre-RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Do Município de São Jose do Campestre-RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Despesa com inscrição para 5 participantes (sendo eles 4 das áreas de Licitações e 1 do setor financeiro), no evento exclusivo de capacitação denominado **18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, evento ao qual será realizado de 28 a 30 de março em Foz do Iguaçu/PR.

**FAVORECIDO.....:** Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, inscrita no CNPJ nº. 10.498.974/0002-81

**VALOR .....** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25, inciso II, c/c Art 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Joseilson Borges da Costa, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

São Jose do Campestre-RN 25/01/2023

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**CA01BA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18010003/23**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em mdf, conforme especificações a

serem montados e instalados nas dependência do prédio da Secretaria municipal de Educação do Município de São Jose do Campestre/RN

Contratado.....: PLANEJADOS DECORACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 48.354.947/0001-27)

Valor Total: 48.457,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais)

Vigência de Contrato: 25/01/2023 ate 31/12/2023

Fundamento Legal...: Art. 72, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 25 de Janeiro de 2023

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**E2F684A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº100, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Ementa: Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:**

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2023, o vencimento dos cargos públicos listados no Anexo Único dessa Lei será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único – O valor de que trata o *caput* deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do IPREV-SJS, vinculados aos cargos ali referidos.

**Art. 2º.** Aplica-se o valor disposto no artigo anterior ao vencimento dos cargos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó não especificados no Anexo Único, mas cujo vencimento-base é de um salário mínimo.

Parágrafo único. A disposição contida neste artigo se aplica aos proventos dos inativos e pensionistas do IPREV-SJS.

**Art. 3º.** Aos proventos dos servidores inativos e pensionistas do IPREV-SJS, não alcançados pela regra dos artigos 1º e 2º desta Lei ou outras regras específicas, aplica-se o reajuste de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento) na forma regulamentada pela Portaria Interministerial MTP/ME n.º 26, de 10 de janeiro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de janeiro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Medeiros de Sá

**Código Identificador:**9069EF94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 496, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

*Ementa: Concede reajuste de vencimentos aos servidores comissionados da Câmara Municipal de São José do Seridó e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica autorizado o reajuste dos vencimentos dos cargos comissionados da Câmara Municipal de São José do Seridó, os quais correspondem, a partir de 1 de janeiro de 2023, aos valores descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2023.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de janeiro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**C0A03C44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 495, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

*Ementa: Dispõe sobre os novos vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em razão do valor do novo salário-mínimo nacional, fixado pela Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º- A partir de 1º de janeiro de 2023, os vencimentos dos cargos efetivos de Auxiliar Administrativo e de Auxiliar de Serviços Gerais, ambos pertencentes a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, passam a R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de janeiro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**336EC7BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 356, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

*Ementa: Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agente de Combate à Endemias – ACE, na forma que dispõe o Art. 198, §§ 8º, 9º e 11 da Constituição Federal de 1988, do Município de São José Seridó/RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 120, de 06 de maio de 2022 e a Medida Provisória n.º 1.143, de 12 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 097, de 11 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** que o vencimento inicial das carreiras de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE não poderão ser inferiores ao piso nacional da categoria, definido pelo art. 198, § 9º, da CF/88, nos termos que dispõe o art. 9º-A, da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Em consonância com art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município de São José do Seridó/RN, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

**Art. 2º** - O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao Piso Nacional da categoria definido pelo art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**Parágrafo Único** - No caso das carreiras já existentes, o Município de São José do Seridó/RN promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o caput.

**Art. 3º** -O cumprimento do vencimento base que dispõe o caput, dos art. 1º e 2º da presente Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do art. 198, § 9º da CF/88.

**Art. 4º** - Nos termos do art. 198, § 11, da Lei Maior, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes dessa Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de janeiro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**F266B741

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 022/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	19 de janeiro de 2023	310,00	155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a cidade de Natal/RN no dia 19 de janeiro de 2023 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de janeiro de 2023.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:54632DF2

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 023/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	19 de janeiro de 2023	310,00	155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a cidade de Natal/RN no dia 20 de janeiro de 2023 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de janeiro de 2023.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:A3168FFC

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 024/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Patos/PB	20 de janeiro de 2023	344,88	172,44

**TOTAL**

R\$ 172,44

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Patos/PB, no dia 21 de janeiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de janeiro de 2023.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:D2A651A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 025/2023,23 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de janeiro de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de janeiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de janeiro de 2023.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:A5D0F4DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 026/2023,24 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de janeiro de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de janeiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de janeiro de 2023.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:F834E926

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 027/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de janeiro de 2023	R\$ 310,00	R\$ 155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

( )100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de janeiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de janeiro de 2023.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:27C68F79

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 019/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	17 de janeiro de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de janeiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de janeiro de 2023.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:4F8CB6D8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	17 de janeiro de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de janeiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de janeiro de 2023.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:3CAF5661

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 010/2022**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: SUEIDE M DA SILVA EIRELI (CNPJ nº 40.913.296/0001-56); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução dos serviços de assessoria na realização de inventário patrimonial de bens móveis; VIGÊNCIA: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil

reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Suede Maria da Silva – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 25 de janeiro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**8F87C0F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º012, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

**Ementa:** Institui a Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado (CPSS), destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público do Município de São José do Seridó.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços públicos;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n.º 294, de 06 de julho de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS), responsável pela organização, elaboração, supervisão e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no Município de São José do Seridó/RN.

Art. 2º. A Comissão referida no artigo 1º será composta pelos seguintes representantes:

Filipe Campos Tolentino, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas (SEAGEP);

Juliana Andréa Dantas, Secretária de Educação e Cultura (SEMEC);

Nara Regina de Medeiros Martins, Secretária de Saúde (SESAD);

Tanise Fabíola de Medeiros, Assessora Jurídica (PGM), e;

Francisco Ezequiel Araujo de Medeiros, Assistente Social (SEMTHAS).

Parágrafo único. A Presidência da CPSS será exercida pelo Sr. Filipe Campos Tolentino, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, competindo ao Presidente da CPSS solicitar todos os recursos humanos, financeiros e materiais necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. A CPSS deverá coletar as informações junto aos órgãos municipais acerca da necessidade de contratação nos termos da Lei Municipal n.º 294/2009 e apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, minuta de Edital para aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó, 11 de janeiro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**BE5836C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º: 06/2023 - PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º: 08/2023**

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**  
CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **PEDRO HENRIQUE SILVA SOUZA 06781408470**  
CNPJ: **39.267.135/0001-53**

Objeto: **Aquisição de água mineral potável, natural sem gás.**

**Valor Total: 48.675,00 (Quarenta e Oito Mil, seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**

Início da Vigência: **24/01/2023**

Final da Vigência: **30/06/2023**

Assinatura: **24/01/2023**

**Publicado por:**  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:**B87501F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 005/2023 DE 02 (DOIS) DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 005/2023 DE 02 (dois) DE JANEIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** o Senhor **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n.º 982.340 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 623.825.514-53, do Cargo em Comissão, na função de SUB-COORDENADOR DE MERCADO E FEIRAS LIVRES, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, nomeado por meio da portaria n.º 204/2021 de 30 (trinta) de setembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2023.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE O PRESENTE  
ATO.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**7BA1AB2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 001/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 001/2023**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º **623.825.514-53** e no RG sob o n.º **982.340 ITEP/RN**, residente e domiciliado à residente e domiciliado à Joaquim Soares Mendonça, n.º 72, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei Municipal nº 445/2021 de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021 e pela Lei municipal nº 453/2023 de 18 (dezoito) de janeiro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR OPERACIONAL** da Secretaria Municipal de Obras, obrigando-se a prestar os serviços de manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade, e outros serviços correlatos que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.302,00 (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2023, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

15.452.0001.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRANSP. SERV. URBANOS.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**JOSÉ CARLOS DE LIMA**

CPF: 623.825.514-53

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. CPF: _____	02. CPF: _____
-------------------	-------------------

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**59A736CE

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 003/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO n.º 003/2023**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **ADRIANO GOES MACIEL DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob o n.º **807.439.274-00**, no RG sob o n.º **001.338.280 ITEP/RN** e **CRM/RN** sob o n.º **4.116**, residente e domiciliado(a) à Rua Ismael Pereira da Silva, n.º 1774 –Ap. 101, Residencial Royal Palms TO-1, Bairro Capim Macio, Natal/RN, para exercer as atividades de **MÉDICO(a) PLANTONISTA CLÍNICO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei Municipal nº 445/2021 de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021 e pela Lei municipal nº 453/2023 de 18 (dezoito) de janeiro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **MÉDICO(a) PLANTONISTA CLÍNICO**, atuando no dia 05 (cinco) de janeiro de 2023 na Unidade Mista de Pronto Atendimento na Sede deste município, em virtude da festa de Reis, obrigando-se a prestar os serviços atendimentos de urgência e emergência população de São Pedro/RN, assim como as demais pessoas que necessitem desses serviços; e também prestar outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.



**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 24 (vinte e quatro) horas durante o dia 05 (cinco) de janeiro de 2023, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) horas contado da data de assinatura, o qual se extingue automaticamente posterior a esse prazo.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2023, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.2016.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 (quatro) de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**ADRIANO GOES MACIEL DE FIGUEIREDO**

CPF: 807.439.274-00

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:5BD6C624

## GABINETE DO PREFEITO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 004/2023

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) ) **GLENDIA CARLOS BEZERRA**, inscrita no CPF sob o n.º **948.231.032-20**, no RG sob o n.º **413.973 SSP/AC** e CRM/AC sob o n.º **2128**, residente e domiciliado(a) à Rua Parque das Cordilheiras, n.º 35 – CS 10, Residencial Vale das Flores, Bairro: Parque das Árvores - Parnamirim/RN, para exercer as atividades de **MÉDICO(a) PLANTONISTA CLÍNICO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei Municipal nº 445/2021 de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021 e pela Lei municipal nº 453/2023 de 18 (dezoito) de janeiro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **MÉDICO(a) PLANTONISTA CLÍNICO**, atuando no dia 06 (seis) de janeiro de 2023 na Unidade Mista de Pronto Atendimento na Sede deste município, em virtude da festa de Reis, obrigando-se a prestar os serviços atendimentos de urgência e emergência população de São Pedro/RN, assim como as demais pessoas que necessitem desses serviços; e também prestar outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 24 (vinte e quatro) horas durante o dia 06 (seis) de janeiro de 2023, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) horas contado da data de assinatura, o qual se extingue automaticamente posterior a esse prazo.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2023, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 004/2023

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0005.2016.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE  
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 (quatro) de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GLENDIA CARLOS BEZERRA**  
CPF: 948.231.032-20  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**AFEA8BD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 005/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO n.º 005/2023**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **KARIELLY POLLYANA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o n.º **054.121.604-09** e no RG sob o n.º **001.830.063 SSP/RN**, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 247, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **RECEPCIONISTA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei Municipal nº 445/2021 de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021 e pela Lei municipal nº 453/2023 de 18 (dezoito) de janeiro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **RECEPCIONISTA**, obrigando-se a prestar os serviços na recepção do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, prestando os serviços de apoio administrativo; atendimento telefônico; organização a documentação e do ambiente da trabalho; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de o valor de R\$ 1.302,00 (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, o qual, se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2023, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO  
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RELAÇÕES HUMANAS  
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RELAÇÕES HUMANAS  
04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC.  
ADMINISTRAÇÃO.  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 (vinte e três) de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**KARIELLY POLLYANA DE FREITAS**  
CPF: **054.121.604-09**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**842155CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1322/2023 DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO**  
**SALÁRIO MÍNIMO, ALTERA O ORÇAMENTO MUNICIPAL**  
**QUANTO AOS CRÉDITOS ADICIONAIS, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 81,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais) mensais, após majoração de sete virgula quarenta e dois por cento.

Art. 2º. O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória/MP nº 1.143, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares, em mais sete virgula quarenta e dois por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D47647DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1323/2023 - DISPÕE SOBRE OS PERCENTUAIS E**  
**CRITÉRIOS PARA A DIVISÃO DO RATEIO DOS RECURSOS**  
**EXTRAORDINÁRIOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO**  
**DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS.**

*Dispõe sobre os percentuais e os critérios para a divisão do rateio dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de São Tomé/RN em decorrência de Decisões Judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos de que trata o art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 81, IV, da Lei Orgânica Municipal,  
 Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre os percentuais e os critérios para a divisão do rateio dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de São Tomé/RN em decorrência de Decisões Judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos de que trata o art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Serão utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor

principal dos Fundos, os recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de Decisões Judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos:

I - dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II - dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) 2007-2020, previstos na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

III - dos fundos e das complementações da União, nas modalidades VAAF e VAAT, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) permanente, previstos na Lei Federal nº 14.113, de 25 de fevereiro de 2020.

§ 1º Terão direito ao rateio de que trata o *caput* deste artigo:

I - os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública municipal durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006 ou do Fundeb 2007-2020 a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo;

II - os profissionais da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com vínculos estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundeb permanente a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo;

III - os aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública municipal de ensino, nos períodos dispostos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

§ 2º O valor a ser pago a cada profissional:

I - é proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério e na educação básica, no caso dos demais profissionais da educação básica previstos no inciso III do *caput* do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos Servidores ativos ou aos proventos dos inativos que fizerem parte do rateio definido no § 1º deste artigo.

Art. 3º. Dos recursos mencionados no *caput* do art. 2º desta Lei, 60% (sessenta por cento) serão repassados aos profissionais do magistério, inclusive aposentados e pensionistas, na forma de abono, vedada a incorporação na remuneração, na aposentadoria ou na pensão.

Parágrafo único. Os recursos devidos serão distribuídos diretamente aos beneficiários, ressalvadas as retenções decorrentes de encargos legais e os descontos admitidos para consignação em folha, sempre a critério dos profissionais do magistério.

Art. 4º. A operacionalização do pagamento do abono de que trata esta Lei será prevista em Plano de Aplicação dos Valores, elaborado em comum acordo com os representantes dos profissionais do magistério, garantidas ampla transparência e publicidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**439D2311

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1324/2023 EMENTA: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, NA FORMA QUE DISPÕE O ART. 198, § 8º, § 9º E § 11 DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Em consonância com o art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

**Parágrafo único.** O piso salarial que se refere o caput deste artigo será reajustado anualmente por Decreto do Chefe do Poder Executivo, em até 10 (dez) dias do reajuste concedido pela União ao salário mínimo.

**Art. 2º.** O vencimento inicial das carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**Parágrafo único.** No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o caput.

**Art. 3º.** O cumprimento do vencimento base que dispõe o caput do art. 1º e art. 2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do art. 198, § 9º da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Nos termos do art. 198, § 11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8A22FEB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 77/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 029.717.944-66, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E6F66CA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 02/2023 - CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ E A AMA - ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE**

*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, A AMA - ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE, PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO SOCIAL E CULTURAL COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **AMA - ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE** de São Tomé/RN, legalmente representada pelo Sr. EDILSON MAXIMIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.552.406 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 736.950.924-91, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Carvalho, 787 – Bairro Bela Vista, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo tem como objetivo a oferta gratuita de trabalho social e cultural para as crianças, adolescentes e idosos do município de São Tomé.

**Subcláusula Única:** O trabalho de que trata o caput é gratuito, sem fins lucrativos e pode ser de caráter social, artístico, cultural, educacional e ambiental.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pelos técnicos da AMA, que por sua vez destinará o pessoal técnico competente para atender aos objetivos que este instrumento preconiza.  
**Subcláusula Única :** Caso haja mudança desse pessoal técnico no decurso do presente convênio, o Presidente ou seu substituto, deverá comunicar à Prefeitura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS:** Os serviços constantes deste convênio serão necessariamente prestados por profissionais qualificados ou com experiência em sua área de atuação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO:** A Prefeitura repassará mensalmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados o valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária – 0502 - Secretaria Municipal

de Educação, Cultura e Desporto; Código 13 392 0009 2.073 - Subvenção a AMA - Associação de Música e Arte; Categoria econômica: Subvenções sociais; Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários.

**Subcláusula única:** O referido valor deverá ser depositado na conta única da AMA – Associação de Música e Arte, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 988-1, Agência 8289-9, conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS	VALOR DO REPASSE MENSAL	PERCENTUAL DA SUBVENÇÃO ANUAL
Janeiro/23	9.900,00	25%
Fevereiro/23	9.900,00	25%
Março a dezembro/23	1.980,00	50%

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Fica obrigada a AMA - Associação de Música e Arte, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 20 do mês subsequente.

**Subcláusula única:** O repasse mensal fica condicionado à entrega da prestação de contas do recurso repassado no mês anterior.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:** Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Convênio, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:** Qualquer das alterações do presente Convênio será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

**CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM JURÍDICO:** As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**EDILSON MAXIMIANO DOS SANTOS**  
Presidente da AMA

**TESTEMUNHAS:**

**Jorge César Silva Ribeiro**  
CPF: 671.377.844-53

**Lindomar Pereira da Silva**  
CPF: 778.782.134-53

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
Código Identificador:DFA67386

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS**  
**ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**Objeto:** Registro de preços objetivando a contratação futura e eventual dos serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência “Anexo I” do Edital”.

De acordo com o que determina os incisos XX do Art. 4º da Lei 10.520/02 e Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ROTA: Sítio Torrão, Ipueira do Mato, Umari, e zona urbana do Município, KM/DIA = 70 km - VEÍCULO/TIPO MICRO-ÔNIBUS

**UNID:** Viagem

**QUANTIDADE:** 100

**Marca modelo:** NEOBUS

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 267,00

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 26.700,00

**ADJUDICADO PARA:** JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI |

Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.681.564/0001-59 -

Endereço: sitio povoado santa maria - CEP: 59219000 - UF: RN -

Município: Brejinho - Telefone: (84) 9481-5216

Item: 0002 - ROTA: Sitio Exú, Jucurutu, e zona urbana do Município. KM/DIA = 60 km - VEÍCULO/TIPO MICRO-ÔNIBUS

**UNID:** Viagem

**QUANTIDADE:** 200

**Marca modelo:** Mercedes

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 245,00

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 49.000,00

**ADJUDICADO PARA:** METODOS ESTRATEGICOS DE

TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME -

LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua

Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas -

Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0003 - ROTA: Sitio Cachoeirinha, Vaca brava (1), Vaca Brava (2), e zona urbana do Município. KM/DIA = 112 - VEÍCULO/TIPO MICRO-ÔNIBUS

**UNID:** Viagem

**QUANTIDADE:** 100

**Marca modelo:** Mercedes

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 338,00

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 33.800,00

**ADJUDICADO PARA:** METODOS ESTRATEGICOS DE

TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME -

LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua

Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas -

Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0004 - ROTA: Poço da Pedra, a zona urbana do Município. KM/DIA = 46 - VEÍCULO/TIPO PASSEIO

**UNID:** Viagem

**QUANTIDADE:** 200

**Marca modelo:** Volkswagen

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 130,00

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 26.000,00

**ADJUDICADO PARA:** METODOS ESTRATEGICOS DE

TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME -

LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua

Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas -

Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0005 - ROTA: Sitio Ipueira Cercada, Ipiranga, Dizimeiro, Pé de serra, e zona urbana do Município. KM/DIA = 60 - VEÍCULO/TIPO VAN

**UNID:** Viagem

**QUANTIDADE:** 200

**Marca modelo:** Citroen

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 228,00

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 45.600,00

**ADJUDICADO PARA:** METODOS ESTRATEGICOS DE

TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME -

LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua

Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas -

Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0006 - ROTA: Sitio Carretão, Ipueira Cercada, Tanquinho, Pé de Serra, Miguel da Rocha, Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 65 - VEÍCULO/TIPO VAN

**UNID:** Viagem

**QUANTIDADE:** 200

**Marca modelo:** Mercedes Benz

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 233,00

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 46.600,00

**ADJUDICADO PARA:** JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.681.564/0001-59 - Endereço: sitio povoado santa maria - CEP: 59219000 - UF: RN - Município: Brejinho - Telefone: (84) 9481-5216.

Item: 0007 - ROTA: Sítio Saco da Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 35 - VEÍCULO/TIPO MICRO-ÔNIBUS

**UNID:** Viagem

**QUANTIDADE:** 100

**Marca modelo:** Iveco

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 148,00

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 14.800,00

**ADJUDICADO PARA:** METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0008 - ROTA: Quinquêzinho, Pau d arco, Sítio Jucurutu e zona urbana do Município. KM/DIA =45 - VEÍCULO/TIPO ÔNIBUS

**UNID:** Viagem

**QUANTIDADE:** 100

**Marca modelo:** Mercedes

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 205,00

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 20.500,00

**ADJUDICADO PARA:** METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0009 - ROTA: Quinquê, Pedra Petra, e zona urbana do Município. KM/DIA =50- VEÍCULO/TIPO MICRO-ÔNIBUS

**UNID:** Viagem

**QUANTIDADE:** 200

**Marca modelo:** Mercedes

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 223,00

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 44.600,00

**ADJUDICADO PARA:** METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0010 - ROTA: Sítio Pará Velho, Umarizeiro, Baixa do Mateus, Pimenteira, Umbuzeiro, Cabugi, José Antônio, Assentamento Acauã. Zona Rural do Município. KM/DIA =155 - VEÍCULO/TIPO MICRO-ÔNIBUS

**UNID:** Viagem

**QUANTIDADE:** 100

**Marca modelo:** NEOBUS

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 398,00

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 39.800,00

**ADJUDICADO PARA:** JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.681.564/0001-59 - Endereço: sitio povoado santa maria - CEP: 59219000 - UF: RN - Município: Brejinho - Telefone: (84) 9481-5216.

SÃO VICENTE - RN, 24 DE JANEIRO DE 2023

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**2516CC33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**Objeto:** Registro de preços objetivando a aquisição futura e eventual de botijões em plástico de água mineral 20L, botijões metálicos de gás e carga de gás liquefeito de petróleo 13KG, conforme especificações constantes no Termo de Referência "Anexo I" do Edital".

De acordo com o que determina os incisos XX do Art. 4º da Lei 10.520/02 e Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 0001 - BOTIJÕES, vazios, confeccionado em plástico, 20 litros, resistente a impactos para acondicionamento de água.

**UNID:** UND

**QUANTIDADE:** 220

**Marca modelo:** GARRAFÃO BRASIL

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 19,00

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 4.180,00

**ADJUDICADO PARA:** PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.282.944/0001-24 - Endereço: ROD RN 226 - CEP: 59340000 - UF: RN - Município: São Vicente - Telefone: (84) 99969-4745

Item: 0002 - BOTIJÕES, vazios, confeccionado em metal, resistente a impactos e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP

**UNID:** UND

**QUANTIDADE:** 122

**Marca modelo:** BUTANO

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 173,00

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 21.106,00

**ADJUDICADO PARA:** PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.282.944/0001-24 - Endereço: ROD RN 226 - CEP: 59340000 - UF: RN - Município: São Vicente - Telefone: (84) 99969-4745

Item: 0003 - Carga de gás GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), acondicionado em botijão metálico de 13 KG, retornável, aplicação em fogões domésticos.

**UNID:** Viagem

**QUANTIDADE:** 370

**Marca modelo:** BUTANO

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 108,00

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 39.960,00

**ADJUDICADO PARA:** PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.282.944/0001-24 - Endereço: ROD RN 226 - CEP: 59340000 - UF: RN - Município: São Vicente - Telefone: (84) 99969-4745

SÃO VICENTE - RN, 25 DE JANEIRO DE 2023

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**46CA8787

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO – 001/2023**

De acordo com o que determina o Inciso VI do Art. 13 e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, as AUTORIDADES COMPETENTES, HOMOLOGAM ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 0001 - BOTIJÕES, vazios, confeccionado em plástico, 20 litros, resistente a impactos para acondicionamento de água.

**UNID:** UND

**QUANTIDADE:** 220

Marca modelo: GARRAFÃO BRASIL  
 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 19,00  
 PREÇO GLOBAL: R\$ 4.180,00  
 HOMOLOGADO PARA: PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS | Tipo:  
 ME - LC123: Sim - Documento 02.282.944/0001-24 - Endereço:  
 ROD RN 226 - CEP: 59340000 - UF: RN - Município: São Vicente -  
 Telefone: (84) 99969-4745

Item: 0002 - BOTTIÕES, vazios, confeccionado em metal, resistente a impactos e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP

UNID: UND

QUANTIDADE: 122

Marca modelo: BUTANO

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 173,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 21.106,00

HOMOLOGADO PARA: PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS | Tipo:  
 ME - LC123: Sim - Documento 02.282.944/0001-24 - Endereço:  
 ROD RN 226 - CEP: 59340000 - UF: RN - Município: São Vicente -  
 Telefone: (84) 99969-4745

Item: 0003 - Carga de gás GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), acondicionado em botijão metálico de 13 KG, retornável, aplicação em fogões domésticos.

UNID: Viagem

QUANTIDADE: 370

Marca modelo: BUTANO

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 108,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 39.960,00

HOMOLOGADO PARA: PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS | Tipo:  
 ME - LC123: Sim - Documento 02.282.944/0001-24 - Endereço:  
 ROD RN 226 - CEP: 59340000 - UF: RN - Município: São Vicente -  
 Telefone: (84) 99969-4745

SÃO VICENTE - RN, 25 DE JANEIRO DE 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**701E2FEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2023**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, a convocação da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que nos termos do item 15 do instrumento convocatório, apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 002/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93:

**JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ:34.681.564/0001-59 - ENDEREÇO: SÍTIO POVOADO**  
**SANTA MARIA - CEP: 59219000 - UF: RN - MUNICÍPIO:**  
**BREJINHO - TELEFONE: (84) 9481-5216**

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 25 de janeiro de 2023.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F522250E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2023**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, a convocação da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que nos termos do item 15 do instrumento convocatório, apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 002/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93:

**METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE**  
**ASSESSORAMENTO LTDA-ME CNPJ:13.393.557/0001-81 -**  
**ENDEREÇO: RUA OLINTO GURGEL - CEP: 59780000 - UF:**  
**RN - MUNICÍPIO: CARAÚBAS - TELEFONE: (84) 99977-0776**

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 25 de janeiro de 2023.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**74F790C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 –**  
**REDISTRIBUIÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, por meio de sua representante legal, torna público o **RESULTADO FINAL** das inscrições dos ocupantes do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, interessados em exercer suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante REDISTRIBUIÇÃO.

Nº	Nome	Matricula	Função	Lotação
1	Judivanda Kênia Fernandes de Azevedo	290	ASSISTENTE SOCIAL	Secretaria Municipal de Saúde

São Vicente/RN, 25 de janeiro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0BF3A519

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO - N.º 001/2023**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, (Prefeitura Municipal) Pessoa Jurídica de Direito Público, situada a Rua Vicente Batista, 107 - 59338-000, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO MACEDO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Demétrio, Nº 32 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 045.006.414-08 e o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, (Prefeitura Municipal) Pessoa Jurídica de Direito Público,

situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - 59340-000, Centro, São Vicente/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal JANE MARIA SOARES MEDEIROS, brasileira, casada, residente e domiciliada em São Vicente/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 031.534.614-06, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, conforme cláusulas a seguir discriminadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal MAYRA MAGNA MEDEIROS ARAÚJO, CPF: 082.643.394-41, Assistente Social, Matrícula nº100 Lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, pertencente ao município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para desenvolver suas atividades junto ao Município de São Vicente/RN com ônus para o CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO** 2.1 O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR** 3.1 O Servidor cedido devera exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se as normas e procedimentos internos, bem como a legislação que o rege. 3.2 O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE** 4.1 Colocar o servidor cedido a inteira disposição da CESSIONÁRIA. 4.2 Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA** 5.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horaria superior ao previsto em lei. 5.2. Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido e encaminhar ao CEDENTE até o dia 30 (trinta) de cada mês. 5.3. Encaminhar a CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença. 5.4. Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando a substituição ou retorno do servidor cedido. 5.5. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário. 5.6. Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. 5.7. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE. 5.8. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido. 5.9. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão. 5.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas como dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** 6.1 O presente termo de Cessão terá vigência a partir de 01/02/2023 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** 7.1 Fica eleito do foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente Termo. 7.2 E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeitos.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN

**MAYRA MAGNA MEDEIROS ARAÚJO**

Assistente Social

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita do Município de São Vicente/RN

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8310BC9B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 023/2023 - ADM/RH**

**CONCEDE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 023/2017, de 12 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal de São Vicente;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER**, a pedido da Servidora, sra. **AMANDA LAIS PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, admitida no município em 01 de julho de 2015, matrícula funcional nº 0000797, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, reduzir a carga horária para 20 (vinte) horas semanais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 23 de janeiro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**870D5D89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO  
Nº. 035/2022 PROCESSO Nº. 913.001/2022**

**TIPO:** Menor preço por lote

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E



DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprio e Federal.

**BASE LEGAL:**Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

**LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:**

Vencedora - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 09.234.399/0001-40, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço aceitável no lote 01, totalizando o valor de R\$ 39.998,00 trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

**HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:0835E243

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 28/2023 – GP, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **MATEUS AZEVEDO SILVA**, Matrícula nº 1488-5, servidor Comissionado no cargo de Subcoordenador de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 08/02/2023 à 09/03/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de Janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:A830A5EC

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 29/2023 – GP, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **SIMONE BARBOZA DA SILVA**, Matrícula nº 1288-2, servidora Comissionada no cargo de Secretária

Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 01/02/2023 à 02/03/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de Janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:FC45FC36

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 30/2023 – GP, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a progressão funcional vertical dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2014 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal.

**CONSIDERANDO** o princípio da isonomia que confere aos servidores que ocupem as funções de um mesmo cargo, com atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder, a igualdade de vencimentos e/ou adicionais;

**CONSIDERANDO** a recente decisão Judicial do Processo de nº 0800535-58.2018.8.20.5133, a qual reconheceu o valor de R\$ 5.850,93 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) como remuneração pertinente do servidor efetivo do magistério ocupante de Classe PIV B em Nível Mestrado, cujas condições são semelhantes ao do servidor Carlos Henrique Lima de Carvalho, convém à Administração Pública atribuir-lhe igual vencimento;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao Sr. **CARLOS HENRIQUE LIMA DE CARVALHO**, Matrícula nº 50126-3, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor P IV - B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** da classe de graduado para a classe de Mestrado, dando plenas condições de direito de acordo com a análise jurídica da Procuradoria Municipal de Serra Caiada, conforme Arts. 34, 35 e 41, §1º, inciso III da Lei Municipal nº 0908/2014.

**Art. 2º -** A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Mestrado em Música.

Parágrafo único. O avanço vertical mencionado no caput do artigo trata-se de progressão de referência ao nível de especialista para o nível de mestrado, mediante acréscimo de 15% (quinze por cento) ao vencimento básico do servidor.

**Art. 3º -** Encaminhe-se esta Portaria à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para as anotações pertinentes na ficha funcional do servidor e devida publicação.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**996DBFC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1069/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Autoriza o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE do município de Serra Caiada/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE no correspondente a dois salários mínimos.

**Parágrafo Único:** O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será pago retroativamente, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º.** A Jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, exigida para garantia da remuneração prevista nesta Lei que será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate as endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

**Art. 3º** O cumprimento do disposto no *caput* do artigo 1º desta lei fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do §7º, do artigo 198 da Constituição Federal do Brasil.

**Art. 4º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal de nº 1065 de 20 de julho de 2022.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**30B0218E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 190/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a I. A. TENORIO - SERVICOS MEDICOS para a Custeio de consulta na especialidade em Alergologista e exames de teste cutâneo alimentar com 97 alimentos e exame de teste cutâneo

respiratório para o menor Davi Lucas Fernandes., no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de janeiro de 2023

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**35FCDEEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 09/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE para a Fornecimento de energia elétrica para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Serra do Mel., no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de janeiro de 2023

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**778EED39

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE para a Fornecimento de energia elétrica para poços das vilas: Pará, Paraíba, Acre, Rio de Janeiro, Maranhão, Rio Grande do Sul, Amazonas, Carajás Booster da vila Minas Gerais, Booster da vila Bahia e Booster da Carajás., no valor global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de janeiro de 2023

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**620ED4D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 08/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE** para a Fornecimento de energia elétrica para o Mercado Público Municipal de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de janeiro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**40563460

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 179/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CELULA LABORATORIO DE PATOLOGIA AVANÇADA LTDA** para a Custeio de Biopsia de Imunohistoquímica, com urgência para a munícipe Eliete Nogueira de Lucena., no valor global de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de janeiro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**F0BC29A3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO N/ 349/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER** para a Custeio de exame de TC de Vias Urinarias com contraste para o munícipe Francisco Martins Sobrinho com urgência., no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de janeiro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**6F733A52

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 371/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Hospital Geral de Oftalmologia - LTDA para a Custeio de exame de USG em OE para o munícipe José Feitosa França com urgência., no valor global de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de janeiro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**C783BB0D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL – CMAS DE SERRA DO MEL/RN**

**REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SERRA DO MEL/RN**

Aos vinte e um dias do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, atendendo a um convite do Presidente deste Conselho, estiveram presentes na sede do CRAS, Serra do Mel/RN, os Conselheiros Municipais de Assistência Social para uma reunião em caráter extraordinário para apreciação e aprovação do Termo de Aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, em conformidade com a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 24, de 26 de maio de 2022. A presidente do Conselho, Debora do Nascimento Arruda, explicou que o Termo de Aceite será assinado pelos municípios de Pequeno Porte I e II que constituem os territórios da cidadania de Assu/Mossoró que serão contemplados com a oferta do serviço regionalizado, no município de Guamaré. O referido Termo define as responsabilidades do município, do estado e da OSC e define os fluxos para concessão de vaga no serviço regionalizado da Assistência. Na oportunidade fez uma breve explanação do Plano Estadual de Regionalização e do Plano de Trabalho. Em seguida, após as discussões e esclarecimentos, a Presidente colocou em votação o referido termo. Não havendo oposição, os Conselheiros aprovaram o Termo resultando na elaboração da Resolução Nº001/2023. Nada mais havendo a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, a partir da qual foi lavrada a presente ata que foi lida, aprovada e segue assinada por mim e por todos os presentes.

Serra do Mel/RN, 21/01/2023.

**DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**B97D5DF1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RESOLUÇÃO 01/2023**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO 01/2023

Dispõe sobre o Termo de Aceite para cobertura do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de SERRA DO MEL/RN, reunido em reunião ordinária aos 21 de JANEIRO de 2023, no uso de suas atribuições, considerando a lei municipal 873/2021 e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS - Lei nº 8. 742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

**CONSIDERANDO** a Resolução da CIB RN Nº 24/2022 que aprova o termo de aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 31/2013 que. Aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

**CONSIDERANDO** o Plano Estadual de Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Rio Grande do Norte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS e o município de Serra do Mel/RN.

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 21 de JANEIRO de 2023.

**DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador:C9525931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **MARIA ALZENIRA MOURA DE BARROS** aprovada em Concurso Público no cargo de AUX. SECRETARIA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 146, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2016 até 01 de Maio de 2021, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 04/2023*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Janeiro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:8908BA4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **EVANICE DA COSTA VIRGILIO** aprovada em Concurso Público no cargo de AGENTE DE SAÚDE, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 300, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2011 até 01 de Junho de 2016, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 02/2023*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Janeiro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:C5534E86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **PAULO ROBERTO MAIA BARROS** aprovada em Concurso Público no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 50/01, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2010 até 02 de Fevereiro de 2015, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 03/2023*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Janeiro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:D0CE61BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **EDMILSON PEREIRA DA SILVA** aprovada em Concurso Público no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº096, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 1998 até 01 de Agosto de 2003, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico* nº 01/2023.

Serra do Mel/ RN, 25 de Janeiro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:2999AE6A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 PROC ADMINIST MSNN/RN Nº 2204130002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI portador do CNPJ nº. 18.659.632/0001-27; OBJETO: readequação do contrato administrativo Nº 044/2022 – com a adequação do projeto, alteração de quantitativos e de serviços, com redução de valor contratual e exclusão de serviço que não será executado; VALOR GLOBAL DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 2.015.194,76 (dois milhões, quinze mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos); VALOR SUPRIMIDO: R\$ 816,18 (oitocentos e dezesseis reais e dezoito centavos), correspondente a 0,04%; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Felipe Pedroza da Silva – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:08791D07**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**LICITAÇÃO Nº: PP 001/2023 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cloro liquefeito.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A					
** CPF/CNPJ: 12.884.672/0001-96 **					
** VENCEU OS ITENS **					
Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1	Cloro liquefeito, envazado em cilindros de aço de 50 e 68 kg. Em regime de comodato: - Clorador até 2 kg/hora; - Equipamento de Proteção Individual (referente ao manuseio do produto)	KG	4000	43,20	172.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR - SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A					172.800,00

Valor Total da Contratação **R\$ 172.800,00** (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais);

Serra Negra do Norte/RN, 25 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:44101EA3**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2301040001**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301040001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cloro liquefeito, **COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP: SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0001-96, e sede na Rodovia BR 101 Norte, KM 38, Distrito Industrial, S/N – Itapissuma/PE, CEP: 53.700-000, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **01 de fevereiro de 2023**. Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br) quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de janeiro de 2023.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:CB5B7493**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 2301040001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SABARÁ QUÍMICA E INGREDIENTES SA, inscrita no CNPJ/MF 12.884.672/0001-96; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cloro liquefeito; VALIDADE: 26 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Jefferson Teixeira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**6030BE98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO  
MSNN/RN Nº 2301040001.**

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,  
PROMOTENTE CONTRATADA: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES SA

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1	Cloro liquefeito, envasado em cilindros de aço de 50 e 68 kg. Em regime de comodato: - Clorador até 2 kg/hora; - Equipamento de Proteção Individual (referente ao manuseio do produto)	KG	4000	43,20	172.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR - SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A					172.800,00

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**E9C102A9

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 029/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gestor de Contratos” da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN nas obrigações de natureza contratual e onerosa decorrentes de procedimentos licitatórios, tornando-a responsável pelo atesto das despesas de interesse da referida secretaria e fundo municipal, conforme Resolução nº 032/2016-TCE/RN:

**LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS**

Cargo: Assessor Especial da Saúde

Matrícula: 2194

CPF nº 065.xxx.xxx-96

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**0E8298C3

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 030/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gestor de Contratos” da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento nas obrigações de natureza contratual e onerosa decorrentes de procedimentos licitatórios, tornando-a responsável pelo atesto das despesas de interesse da referida secretaria, conforme Resolução nº 032/2016-TCE/RN:

**Jéssica Karen Gomes de Lima**

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula: 1734

CPF nº 702.xxx.xxx-61

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**FA41459D

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 031/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR DE CONTRATOS DO GABINETE CIVIL EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gestor de Contratos” do Gabinete Civil nas obrigações de natureza contratual e onerosa decorrentes de procedimentos licitatórios, tornando-a responsável pelo atesto das despesas de interesse da referida pasta, conforme Resolução nº 032/2016-TCE/RN:

**Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei**

Cargo: Chefe de Gabinete Civil

Matrícula: 2178

CPF nº 512.xxx.xxx-44

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**9BD73F3E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 02/2023**EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: A. A. de S. Wanderley

CNPJ: 04.279.658/0001-35

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA/RN.Valor: R\$ 2.034.810,20 (dois milhões e trinta e quatro mil e  
oitocentos e dez reais e vinte centavos).Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei  
10.520/02 e Decreto Municipal nº. 008/2022.

Dotação orçamentária:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Vinculação: Processo administrativo nº. 1122001 (Adesão de ata nº.  
02/2023)

Vigência do contrato: 10/01/2023 até 09/01/2024.

Serrinha/RN, 10 de janeiro de 2023.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

P/ Contratante

Empresa Fornecedora:

A. A. de S. Wanderley

CNPJ: 04.279.658/0001-35

Representante da Empresa

Adriano Alberto de Souza Wanderley

CPF: 777.909.954-72

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**EABE0B03**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº. 06/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
116001/2023**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº. 06/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116001/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 02/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa IDS - IDENTIDADE DIGITAL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.155.873/0001-00, que consistirá na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de certificados digitais por link, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Serrinha/RN., no importe global de R\$ 1.234,20 (mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 25 de janeiro de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**1D357BE2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº. 01/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
109001/2023**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº. 01/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109001/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 02/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa SISAEDUC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.512.587/0001-28, que consistirá na contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistema de gestão escolar e treinamento para a secretaria municipal de educação de SERRINHA/RN., no importe global de R\$ 13.000 (treze mil reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 25 de janeiro de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**D196CED1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 0507001/2022 CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN  
CONTRATADO: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo de alterar a Cláusula Nona do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2022 até 30/12/2023, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Inexigibilidade de Licitação de nº 00002/2022, objeto do Processo Administrativo nº 20050002/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município:

Unid. Orçamentária:	021100	DESPORTO E LAZER
Ação:	2130	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Natureza Despesa:	de 44905100	Obras e instalações
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

**LOCAL E DATA:** Serrinha dos Pintos, 30 de dezembro de 2022.**ASSINANTES:**

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ - PREFEITA MUNICIPAL  
DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**F2DBD2B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01/2022**

**Contrato:**260101/2022 - Contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas, na zona urbana do município de Severiano melo/RN. Local: Rua João23, Rua Brígido Gomes de Carvalho Trecho 01 e 02.

**Objeto:** Prorrogação de prazo contratual

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)

**Contratado:** SETE CONSTRUÇOES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01)

**Da alteração:** Prorrogação de 12 meses.

**Fundamento Legal:**Art. 57, da Lei nº 8.666/93

**Assinado em:**24/12/2022

**Vigência:** 27/01/2023 até 27/01/2024

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**99799245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 01/2023. Objeto: Registro de preço para futura Aquisição de Lubrificantes e Filtros para a manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. Vencedores:

- STORE DO BRASIL EIRELI (13.990.290/0001-00) Itens 3, 14, 16. Valor Total R\$ 10.979,16.

- L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI (12.226.156/0001-74) Itens 20, 23, 24, 27, 74, 77, 79, 88, 89, 90, 91, 94. Valor Total R\$ 16.464,00.

- JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93) Itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 57, 65, 81, 82, 83, 84, 85, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124. Valor Total R\$ 51.691,38.

- BEVENUTO DE SOUSA FILHO (18.553.183/0001-38) Itens 5, 10, 12, 13, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 36, 38, 39, 44, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 86, 87, 92, 93, 95, 96, 104, 106, 108, 109, 110, 117, 118. Valor Total R\$ 153.964,00.

- BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI (30.273.846/0001-66) Item 17. Valor Total R\$ 7.807,84.

- DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS (13.448.372/0001-27) Item 97. Valor Total R\$ 1.680,00.

- Valor total de R\$ 242.568,38. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 24/01/2023.

**SEVERIANO MELO - RN, 24/01/2023**

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**41FF1AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 03/2023PP. Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de aração e gradagem de terra para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Severiano Melo/RN. Vencedor: OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI (42.293.707/0001-83)- Valor total de R\$ 224.000,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 23/01/2023.

**SEVERIANO MELO - RN, 23/01/2023**

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**469BA8EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2023-GP/PMSN DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 006/2023-GP/PMSN DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA**, Matrícula nº 535 inscrito no CPF/MF sob o nº 703.574.554-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.192.305/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de janeiro de 2023.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**BD121C5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2023-GP/PMSN DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 007/2023-GP/PMSN DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**



Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **MARIA DO SOCORRO DANTAS**, Matrícula nº 227, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.025.944-45, portadora da Cédula de Identidade nº 1.685.107/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**51D57B95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROJECÃO RPPS**

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2022		Exercício: 2022		
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Usuário				

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**6C0540CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº031/2022**

CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal de Tangará, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, sob o CNPJ Nº40.998.734/0001-26

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui do presente aditivo autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original conforme abaixo, em virtude da obrigação do cumprimento da nova Lei nº 10.540/2020 – Sifac, cujo o objeto e a disponibilização dos sistema de utilizados pelo Município ao poder Legislativo Municipal de Tangará/RN ao Fundo de Previdenciário do Município de Tangará/RN–Tangaráprev dos serviços cujo o objeto e a cessão de direito de uso de sistema integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e convênios, recursos humanos e folha de pagamentos, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo gera, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

2.1. O presente termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, da Lei N.º 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA 3ª TERCEIRA.**

3.1. O presente termo aditivo totaliza o valor global de R\$: 38.340,00(trinta e oito mil trezentos e quarenta reais)

**CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato original de Prestação de Serviços celebrado em 18.05.2022, inclusive no tocante às condições de pagamento.

**CLÁUSULA 5ª QUINTA: DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Tangará, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem ajustado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente termo aditivo e esse retroagirá seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo todas assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Tangará/RN, 16 de janeiro de 2023

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

P/ Contratante

**ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**

Diretora Administrativa.

Top Down Consultoria LTDA

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**184877D9

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 001/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2023 DO TERMO  
DEDISPENSA Nº 001/2023**

Processo nº 1/2023- Dispensa nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa FONTE NOVA MACAIBA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.670.383/0001-30.

OBJETO: Para atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Tangará, para Fornecimento de água potável destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Tangará/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete Civil - GABINETE CIVIL
Ação:	2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0088 - GESTAO PROATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 11.000,00 (onze mil reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

A vigência do contrato vigora a partir de 23 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2024

DATA: 23 de janeiro de 2023

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**BA0E9F6D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - 02/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 02/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da Pessoa física, LAECIO LIMA DE MENDONÇA, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.603.384-69, cujo o objeto é referentea LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DE ALVENARIA CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXO, SITUADA RUA JOÃO ATADIDE DE MELO, Nº S/N, CENTRO, TANGARÁ/RN.

DISPENSA Nº02/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: LAECIO LIMA DE MENDONÇA - CNPJ Nº: 079.603.384-69.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Administração - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0088 - GESTAO PROATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARÁ

Retroagindo seus efeitos para 02/01/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Tangará/RN, 19/01/2023

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**2E69FE49

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 04/2023 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 002/2023**

EXTRATO DO CONTRATO 04/2023 DO TERMO DE DISPENSA Nº 002/2023

Processo nº 3/2023- Dispensa nº 002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: LAECIO LIMA DE MENDONÇA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 079.603.384-69.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DE ALVENARIA CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXO, SITUADA RUA JOÃO ATADIDE DE MELO, Nº S/N, CENTRO, TANGARÁ/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Administração - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0088 - GESTAO PROATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 60.000,00 (sessenta mil reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

**RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 02/01/2023 a 31/12/2023**

DATA: 19 de janeiro de 2023

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**13DE04E1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - 003/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 003/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa **JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 030.213.704-11, cujo o objeto é referentea Locação de 01 (um) casa de alvenaria conforme laudo de avaliação anexo, situada à Rua João Ataíde de Melo, Nº 670 Centro-Tangará/RN.

DISPENSA Nº003/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 4/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: **JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA** CPF Nº: 030.213.704-11.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1793 - ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0077 - SAÚDE PARA TODOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

**Retroagindo seus efeitos para 02/01/2023.**

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Tangará/RN, 19 de janeiro de 2023

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**FAA623CD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 05/2023 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 003/2023**

EXTRATO DO CONTRATO 05/2023 DO TERMO DE DISPENSA Nº 003/2023

Processo nº 4/2023- Dispensa nº 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATDO: Empresa **JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 030.213.704-11.

OBJETO: Locação de 01 (um) casa de alvenaria conforme laudo de avaliação anexo, situada à Rua João Ataíde de Melo, Nº 670 Centro-Tangará/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1793 - ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0077 - SAÚDE PARA TODOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 6.000,00 (seis mil reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

**RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 02/01/2023 a 31/12/2023**

DATA: 19 de janeiro de 2023

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**93FEB409

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - 004/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 004/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa VJJ EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.451.641/0001-86, cujo o objeto é referentea LOCAÇÃO DE IMOVEL TIPO GALPÃO NA RUA JOÃO ATAIDE DE MELO Nº776 CENTRO DE TANGARÁ/RN. DISPENSA Nº004/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 5/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: EMPRESA VJJ EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ Nº: 05.451.641/0001-86.

INTERVENIENTE; CABUGI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI COM CNPJ Nº 21.416.779/0001-09

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Administração - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0088 - GESTAO PROATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARÁ

**Retroagindo seus efeitos para 02/01/2023.**

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Tangará/RN, em 19 de janeiro de 2023

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**3D23F27F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 06/2023 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 004/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2023 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 004/2023**

Processo nº 5/2023- Dispensa nº 004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa VJJ Empreendimentos Participações Ltda. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.451.641/0001-86.

INTERVENIENTE; CABUGI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI COM CNPJ Nº 21.416.779/0001-09

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL TIPO GALPÃO NA RUA JOÃO ATAIDE DE MELO Nº776 CENTRO DE TANGARÁ/RN.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Administração - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0088 - GESTAO PROATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

**RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 02/01/2023 a 31/12/2023**

DATA: 19 de janeiro de 2023

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**C4C09C7A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - 05/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 05/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da Pessoa física, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 706.367.844-28, cujo o objeto é referentea Locação de 01 (um) casa de alvenaria conforme laudo de avaliação anexo, situada à Rua Ricardo Amaro, S/N, Zona Rural Tangará/RN.

DISPENSA Nº05/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 06/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: MARIA LAURA DA SILVA FREIRE - CNPJ Nº: 706.367.844-28.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1797 - CAPITACAO PONDERADA - ESF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0077 - SAÚDE PARA TODOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

Retroagindo seus efeitos para 02/01/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tangará/RN, 19 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**963F9C1E**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 07/2023 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 005/2023****EXTRATO DO CONTRATO 07/2023 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 005/2023**

Processo nº 6/2023- Dispensa nº 005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: MARIA LAURA DA SILVA FREIRE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 706.367.844-28.

OBJETO: Locação de 01 (um) casa de alvenaria conforme laudo de avaliação anexo, situada à Rua Ricardo Amaro, S/N, Zona Rural Tangará/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1797 - CAPITACAO PONDERADA - ESF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0077 - SAUDE PARA TODOS
Natureza Despesa:	da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

**RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 02/01/2023 a 31/12/2023**

DATA: 19 de janeiro de 2023

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**26762B66**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - 006/2023****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - 006/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da pessoa **JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 030.213.704-11, cujo o objeto é referente a Locação de 01 (um) casa de alvenaria conforme laudo de avaliação anexo, situada à Rua João Ataíde de Melo, Nº 672, Centro-Tangará/RN.

DISPENSA Nº006/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 7/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: **JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA** CNPJ Nº: 030.213.704-11.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2049 - MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0077 - SAUDE PARA TODOS
Natureza Despesa:	da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

**RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 02/01/2023.**

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Tangará/RN, 19 de janeiro de 2023

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**CDCE1D7D**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 08/2023 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 006/2023****EXTRATO DO CONTRATO 08/2023 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 006/2023**

Processo nº 7/2023- Dispensa nº 006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 030.213.704-11.

OBJETO: Locação de 01 (um) casa de alvenaria conforme laudo de avaliação anexo, situada à Rua João Ataíde de Melo, Nº 672, Centro-Tangará/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2049 - MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0077 - SAUDE PARA TODOS
Natureza Despesa:	da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 18.000,00 (dezoito mil reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

**RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 02/01/2023 a 31/12/2023**

DATA: 19 de janeiro de 2023

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**8DD1F8E2**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - 07/2023****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - 07/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da pessoa física **JUAN LUDWING DE ALMEIDA BELARMINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.276.694-61, cujo o objeto é referente a Locação de 01 (um) casa de alvenaria conforme laudo de avaliação anexo, situada à Rua Miguel Barbosa S/N, Centro-Tangará/RN.

DISPENSA Nº07/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 08/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: **JUAN LUDWING DE ALMEIDA BELARMINO** - CNPJ Nº: 012.276.694-61.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	07.002 - Secretaria Municipal de Educação - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - TANGARÁ

Retroagindo seus efeitos para 02/01/2023

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Tangará/RN, 19 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:DD8DC00A**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 09/2023 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 007/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO 09/2023 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 007/2023**

Processo nº 08/2023 - Dispensa nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: JUAN LUDWING DE ALMEIDA BELARMINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.276.694-61

**OBJETO: Locação de 01 (um) casa de alvenaria conforme laudo de avaliação anexo, situada à Rua Miguel Barbosa, S/N, Centro-Tangará/RN.**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	07.002 - Secretaria Municipal de Educação - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

O presente contrato pelo período de 12 (doze) meses contados, **retroagindo seus efeitos para 02/01/2023 a 31/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Tangará/RN: em 19 de janeiro de 2023

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JUAN LUDWING DE ALMEIDA BELARMINO**

Pela contratada

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:334D21C3**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PROCESSO ADESAO Nº 001/2023**

EXTRATO DO PROCESSO ADESAO Nº 001/2023

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES VISANDO**

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN,

MODALIDADE: ADESÃO/CARONA;

FORNECEDOR: MAXIMA REPRESENTACOES DIVERSAS LTDA, inscrita no CNPJ: 70.319.678/0001-17

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, O ARTIGO 22 DO DECRETO Nº 7.892/2013;

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO **R\$232.314,55 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos);**

DATA: 23 de janeiro de 2023

JOSÉ AIRTON BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

REPRESENTANTE LEGAL: MAXIMA REPRESENTACOES DIVERSAS LTDA

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:9CAC0F08**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CESSAO DE PESSOAL**

**TERMO DE RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, com sede à Avenida Miguel Barbosa nº 548, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ AIRTON BEZERRA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 077795121-1/SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 085.485.364-20, residente e domiciliado neste município, aqui denominada CEDENTE, e do outro lado o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- TJ/RN, com sede à Praça 7 de setembro, s/n- Cidade Alta- Natal/RN, CEP: 59.025-300, neste ato representado pelo seu Presidente o Desembargador VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 126.880/SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 094.623.684-49, denominado CESSIONÁRIO, firmam o presente Termo, visando a renovação da cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª - Este Termo tem como objetivo, a cessão do (a) servidor (a) RODRIGO LOURENÇO XAVIER, matrícula nº 992, para prestar serviço ao órgão cessionário;

2ª - A cessão terá validade de 02(dois) anos, tendo sua data de início em 02 de fevereiro de 2023 até o dia 01 de fevereiro de 2025, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª - Que o (a) servidor (a) será cedido com ônus para o órgão CEDENTE;

4ª - O órgão CESSIONÁRIO informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do(a) servidor(a);

5ª - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o (a) servidor (a) poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

6ª - A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, o que será providenciado pelo (a) CEDENTE;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Tangará/RN, em 18 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará/RN

**VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO**

Desembargador Presidente

Tribunal de Justiça do RN

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**071C1DE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 620230002  
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 6/2023-0002  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN  
CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - ME  
CNPJ (MF) Nº 01.402.019/0001-27  
OBJETO: Contratação de serviços do show artístico musical da banda CAVALEIROS DO FORRÓ na tradicional festa de Emancipação Política dia 10 de fevereiro de 2023 em praça pública na cidade de Tenente Ananias/RN  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Unidade Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2013 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 134  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica  
VIGÊNCIA: 25/01/2023 a 10/02/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023  
ASSINANTES:  
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL  
MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - ME – CNPJ(MF) Nº 01.402.019/0001-27

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**93A3C372

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº: 620230002**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços do show artístico musical da banda CAVALEIROS DO FORRÓ na tradicional festa de Emancipação Política dia 10 de fevereiro de 2023 em praça pública na cidade de Tenente Ananias/RN

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA CNPJ 01.402.019/0001-27, com o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tenente Ananias/RN, 25/01/2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**8103EE1F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) VANESSA CHISTINE DA COSTA SARMENTO, referente à Locação de um prédio localizado Umororó bairro dos Olintos, a disposição ao funcionamento de garagem e oficina Secretaria de Obras - CEP: 59.955-000 em Tenente Ananias/RN. Valor total de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais)**.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 25 de Janeiro de 2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Clesiano de Paiva Lima  
**Código Identificador:**865C049E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.667/0001-58, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado pelo Decreto 007/2017 e 008/2017, torna público, o resultado da Licitação abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0002/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN  
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00002

OBJETO: SRP – Registro de Preços para contratação de empresa especializada aquisição de madeiras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da cidade de Tenente Ananias/RN, Conforme Termo de Referência que é parte integrante do Edital, Conforme Termo de Referência que é parte integrante do Edital.

VENCEDOR:

M H F DE FREITAS EIRELI

CNPJ/MF nº 14.148.901/0001-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 340.950,00 (Trezentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DA ATA 25/01/2023 a 24/01/2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**42B54156

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**  
**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 –**  
**PMTLC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado (a):** MOURA & DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS **CNPJ:** 16.843.136/0001-01

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ NO PATROCÍNIO E NA DEFESA DE CAUSAS DO CONTENCIOSO JUDICIAL DE PRIMEIRO GRAU, CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO EM DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE JUNTO À ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICO JUNTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

**Valor Global:** 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa Serviços.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 23 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 23 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**15EC8202

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO  
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 104001/2023 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa MERITUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, referente à serviços de análise de conformidade da execução da despesa pública da Prefeitura Municipal de Tibau-RN do Exercício 2022 e seguintes, com ênfase na Resolução 028/2020 TCE/RN e as normas de licitações e acompanhamento dos processos de controle interno.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** MERITUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 04.951.589/0001-64

**VALOR MENSAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Tibau (RN), 25 de janeiro de 2023.

Pela Contratante

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

Pelo Contratado

**CASSIO RODRIGO DA COSTA ALMEIDA**

Meritus Assessoria e Consultoria Ltda

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**2563CD73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 104001/2023 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, incisos II, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Serviços de análise de conformidade da execução da despesa pública da prefeitura municipal de Tibau-RN do exercício 2022 e seguintes, com ênfase na Resolução 028/2020 TCE/RN e as normas de licitações e acompanhamento dos processos de controle interno.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** MERITUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 04.951.589/0001-64

**VALOR MENSAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Tibau (RN), 19 de janeiro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**D6D25624

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -  
SRP Nº 25/2022**

APrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 1206015/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº25/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição parcelada de pneus para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Tibau/RN,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**L. E. PNEUS E PEÇAS-** CNPJ: 08.576.605/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 68.512,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais).**

**L D DE OLIVEIRA MENDES - ME-** CNPJ: 12.226.156/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 9, 10, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 118.187,60 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**

**DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS-** CNPJ: 13.448.372/0001-27 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 13, 14, 15, 17, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 225.582,70 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).**

**Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli-** CNPJ: 13.151.333/0001-63 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 65.598,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais).**

Tibau/RN, 25 de janeiro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**699C6040

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº**  
**6/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o PROCESSO nº 1122968/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 6/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de revitalização da Praça Cristo Rei, Praia das Emanuelas Tibau/RN, declarou VENCEDORA a empresa **FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 36.783.315/0001-08, totalizando o valor de **R\$ 64.661,76 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**BA0A0ECF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 1206015/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 25/2022, cujo o objeto é Registro de preços para futura aquisição parcelada de pneus para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Tibau/RN., foram a (s) empresa(s):

**L. E. PNEUS E PEÇAS-** CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 68.512,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais)**.

**L D DE OLIVEIRA MENDES - ME-** CNPJ: 12.226.156/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 9, 10, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 118.187,60 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

**DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS-** CNPJ: 13.448.372/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 13, 14, 15, 17, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 225.582,70 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**.

**Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli-** CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 65.598,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais)**. Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**6FE19E6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023**

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 104003/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 1/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução da 2ª etapa do Ginásio Poliesportivo, inclusive dos projetos complementares (elétrico, hidrossanitários, acessibilidade em geral), na cidade de Tibau -RN, com abertura marcada para o dia 14 de

fevereiro de 2023 (terça-feira) às 09:00h no Centro Administrativo, localizado na Rua do Pargo, nº 76, Centro, Tibau/RN Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

**OBS: O Edital e Anexos, estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Tibau, através do endereço eletrônico: www.tibau.rn.gov.br**

Tibau, 25 de janeiro de 2023.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E877424B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2023 DE 25 DE JANEIRO DE**  
**2023**

*REVOGA O DECRETO Nº 001/2004, DE 10 DE JANEIRO DE 2004, QUE DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Tibau, e,

**CONSIDERANDO** que a desapropriação teve como fundamento a construção de uma via pública para passagem de carros, motocicletas e pedestres;

**CONSIDERANDO** que o Município de Tibau não tem mais nenhum interesse em relação ao imóvel, uma vez que não houve imissão na posse e nem o pagamento de indenização pelo ato expropriatório, bem como inexistente qualquer alteração do estado do imóvel;

**CONSIDERANDO** que o controle dos atos administrativos é um poder-dever da Administração Pública, sendo certo que é passível de revogação os atos legais, mas que se mostrem inconvenientes e inoportunos.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 001/2004, de 10 de janeiro de 2004**, que declara de Interesse Público, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel declarado de utilidade pública, consistente em um terreno com área de 420 (quatrocentos e vinte) metros quadrados, confinando-se a área total da seguinte forma: ao NORTE, 42 (quarenta e dois) metros, com o Sr. Pedro Monteiro; ao SUL, 42 (quarenta e dois) metros, com o proprietário do imóvel o Sr. Stephan Barisic Júnior; ao LESTE, 10 (dez) metros com a Avenida Angelina Clementino; ao OESTE, 10 (dez) metros com a rua Projetada, de propriedade do Sr. **STEPHAN BARISIC JÚNIOR**.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Tibau-RN, 25 de janeiro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**FD63925E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL COMUNICADO DE**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**08/2022**



O Município de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI / CNPJ: 27.328.922/0001-89, apresentou recurso contra sua inabilitação na Tomada de Preços Nº. 08/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS PROJETADAS 3 E 4 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE SIBAÚMA, RUA DO CHAPADÃO E RUA DO GAFANHOTO - TRECHO I, LOCALIZADAS NA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Ficam as demais empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem impugnações ao recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Os autos do referido processo encontram-se franqueados para todas as empresas participantes e encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Maiores informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2023. A Comissão.

**Publicado por:**

Ítala Maiara Marinho de Medeiros  
Código Identificador:5766959B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2023 – GP/GMTS**

NOMEAR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na forma que estabelece o Estatuto dos Servidores Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **ARIADNE DE ANDRADE E SANTOS GIOANNI**, matrícula: 0021318, para, em substituição a Sra. **KATIA JEANNE T. DIAS**, matrícula 0010651, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 134/2021-GP/GMTS, publicada no D.O.M em 15 de março de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.**

Tibau do Sul/RN, 24 de janeiro de 2023.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:8COCE14F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2023 – GP/GMTS**

Nomeia os membros para atuar na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na forma que estabelece o Estatuto dos Servidores Municipais,

**Considerando** a Edição da Portaria nº 134/2021 – GP/GMTS, publicada em 15 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional, conforme consta dos autos do Processo n.º 001/2023:

**I - DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE** – Presidente

Matricula: 0006751

**II - ECIÔNE FÉLIX DE LIMA** – Membro

Matricula: 0008133

**III – ARIADNE DE ANDRADE E SANTOS GIOANNI** – Membro

Matricula: 0021318

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Tibau do Sul/RN, 24 de janeiro de 2023.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:8F9D085D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2023 – GP/GMTS**

Redesignar o prazo de atuação dos membros na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Redesignar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível infração funcional, conforme consta dos autos do processo 008/2022:

**I - DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE** – Presidente

Matricula: 0006751

**II - ECIÔNE FÉLIX DE LIMA** – Membro

Matricula: 0008133

**III – ARIADNE DE ANDRADE E SANTOS GIOANNI** – Membro

Matricula: 0021318

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Tibau do Sul/RN, 24 de janeiro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:A7C870A8

**GESTOR DE CONTRATO**  
**EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO CONTRATO: 07/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** RENAN CUNHA E SILVA EIRELI- CNPJ 23.382.046/0001-18

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS.

**ADITIVO:** Pelo presente termo aditivo ao prazo, fica prorrogado o contrato por mais **12(doze) meses** com início da vigência **21/01/2023 à 20/01/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/9

Tibau do Sul/RN, 20 de Janeiro de 2023

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito -p/contratante

**RENAN CUNHA E SILVA**  
P/Contratada

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**9960BFCA

**GESTOR DE CONTRATO**  
**EXTRATO – ADITIVO DE PRAZO CONTRATO: 08/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** MARIA ALDADI BARBOSA CAMPOS CNPJ 41.154.424/0001-98

**OBJETO:** Contratação do serviço de apoio administrativo na área de endemias e Vigilância Epidemiológica, envolvendo a capacitação, treinamento, bem como apoio as atividades de combate ao tracoma, acompanhamento e apoio das atividades epidemiológicas desenvolvidas no âmbito no município.

**ADITIVO:** Pelo presente termo aditivo ao prazo, fica prorrogado o contrato por mais 12(doze)meses, com início da vigência em 21/01/2023 à 20/01/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN, 20 de janeiro de 2023

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
PREFEITO -P/Contratante

**MARIA ALDADI BARBOSA CAMPOS**  
Proprietária - P/Contratada

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**528CC9F8

**GESTOR DE CONTRATO**  
**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 110/2022**  
**DISPENSA Nº 20/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

**CONTRATADA:** AVERALDO INACIO DA SILVA

CPF: 010.639.904-75

**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS DO CENTRO DE TIBAU DO SUL.

**ADITIVO:** Prorroga por mais 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022 Á 31/12/2023

**BASE LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive as condições de pagamento.

**ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Marcelo f Marinho Filho  
**Código Identificador:**134DB465

**GESTOR DE CONTRATO**  
**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 109/2022**  
**DISPENSA Nº 19/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

**CONTRATADA:** AVERALDO INACIO DA SILVA

CPF: 010.639.904-75

**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ADITIVO:** Prorroga por mais 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022 Á 31/12/2023

**BASE LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive as condições de pagamento.

**ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Marcelo f Marinho Filho  
**Código Identificador:**E73DA028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO - SECULT**

A SECULT – Secretaria Municipal de Cultura – convoca os agentes e entidades culturais para participarem de reunião sobre a Lei Paulo Gustavo na terça-feira, dia 31 de janeiro de 2023, no auditório da secretaria de turismo, situada à Avenida Três Poderes, Nº188, Município de Tibau do Sul/RN, às 09:00 (nove horas da manhã).

Tibau do Sul, dia 25 de janeiro de 2023.

**BRUNO SIQUEIRA MEDINA**  
Diretor Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**CCE6E4C6

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**  
**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, CNPJ 08.168.775/0001-82, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Prévia para construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada em Rua Professor Nivaldo Rodrigues, S/N, Centro, Município de Tibau do Sul.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Barbosa de Sousa  
**Código Identificador:**D566C548

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO/MTB/RN Nº 1.027.001/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS – SRP**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87.  
**PROMITENTES CONTRATADAS:** GLENIO ALVES PEREIRA DE ARAUJO - ME, saiu vencedora, com valor global de R\$ 55.566,09,

(cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos); e MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS, saiu vencedora, com valor global de R\$ 75.140,38, (setenta e cinco mil, cento e quarenta reais e trinta e oito centavos); SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI, saiu vencedora, com valor global de R\$ 24.257,55, (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, saiu vencedora, com valor global de R\$ 7.537,50, (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Utensílios Domésticos para suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Timbaúba dos Batistas/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**802A76EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao REFIS e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 019/2021, de 07 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de adesão ao REFIS pelo contribuinte até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 019/2021, de 07 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, possuindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de janeiro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**83527E2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022/2022**

**Processo Administrativo:** 23034.035045/2021-46/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO:** 03/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. **Contratado:** VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA; CNPJ: 06.020.318/0001-10. **Objeto:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. **Valor Total Global:** R\$ 830.000,00. **Data de Assinatura:** 19/10/2022. **Vigência:** 19/10/2022 até 22/07/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito. Contratada: Adriana Ceconello; CPF nº 608.499.080-00.

**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.\*republicado por incorreção de erro material;

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**67E4A928

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2023**

**EMENTA:** “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**RESOLVE**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

**RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO**, portador do CPF nº 070.849.034-45, matrícula 1396. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO RELACIONADO, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVO A ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM VISTAS A PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DESTINADA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E/OU FINANCEIROS DE RELEVANTE EXPRESSÃO ECONÔMICA PARA O MUNICÍPIO, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**CONTRATO Nº 005/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: PEDRO FERNANDES RIBEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 08.208.016/0001-04  
Processo nº 055/2023 – Inexigibilidade nº 009/2023

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativo a assessoria e consultoria jurídica com vistas a propositura e acompanhamento de demandas judicial e/ou administrativa destinada a recuperação de créditos tributários e/ou financeiros de relevante expressão econômica para o Município.

VALOR: O valor contratado equivalerá a 20% (vinte por cento), calculados sobre os valores efetivamente recuperados e recebidos pelo Município em consequência da prestação dos serviços quer na via administrativa, quer na via judicial, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais.).

Upanema/RN, 24 de Janeiro de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**3399D09A

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA N.º 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (uma) diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais, ao senhor **RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Procurador-Geral, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Atendimento no setor de precatórias do tribunal de justiça do Rio Grande do Norte;

**Local de destino:** Natal RN;

**Período do Afastamento:** 23 de Janeiro de 2023;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**CDE6D96E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52

Processo nº 3.538/2022 – Tomada de Preços nº 012/2022

Objeto: Construção de um complexo esportivo, localizado na Rua Lucas Carlos, Bairro Pêgas do Município de Upanema-RN.

VALOR: R\$ 338.663,86 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

**Unidade Orçamentária:**

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO**

1057 - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER

**NATUREZA DA DESPESA**

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE DE RECURSO**

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

Vigência: 25/01/2023 a 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52

Assinado pela Contratada

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**35BD9D21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 036/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 036/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E O SR. JESIMIEL MISSIAS DE SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL**, localizado na Rua Padre Cerveira, 505, centro, VÁRZEA/RN, CEP nº 59.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor PEDRO SALES BELO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 963662, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 393.253.264-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa física JESIMIEL MISSIAS DE SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB O N.º. 102.504.464-99, residente e domiciliada na Rua José Fernandes de Queiroz, 237, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no Processo da de Dispensa de Licitação **036/2022** - fica contratada de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

**CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:**

Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:**

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, proveniente do Contrato de Dispensa de Licitação nº. 036/2022, onde foi celebrado em 18 de março de 2022.

**CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 18/04/2022, entre o Município de Várzea/RN E O SR. JESIMIEL MISSIAS DE SOUZA, INSCRITO NO CPF SOB O N.º. 102.504.464-99.

**CLÁUSULA 5ª – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

**Várzea/RN, 30 de dezembro de 2022.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
 Prefeitura Municipal de Várzea/RN  
 Pela Contratante

**JESIMIEL MISSIAS DE SOUZA**  
 CPF SOB O Nº. 102.504.464-99.  
 CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1.....

CPF: .....

2.....

CPF:.....

**Publicado por:**  
 Diego Avelino Ferreira  
 Código Identificador:0E14F1D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, conforme demanda das secretarias solicitantes. A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 09 de fevereiro de 2023**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br) e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver, 25 de janeiro de 2023.

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Sandro Pessoa de Carvalho  
 Código Identificador:9F344E80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 007/2023 – GP**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **JOSÉ PAULO PIRES MACEDO** ocupante do cargo de **VIGILANTE** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Parágrafo Único.** As férias referentes ao exercício 2022/2023, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 03 de março de 2023.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 17 de janeiro de 2023.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcos Allan de Freitas Nunes  
 Código Identificador:FF095D0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar III ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA CANDIDATOS E ATUAIS CONSELHEIROS TUTELARES, com o tema: **ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR CT. ARTIGO 136, PAPEL ÉTICO E PROFISSIONAL E APLICABILIDADE DO SIPIA.**

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa JOSE RIBEIRO DA SILVA 28298444833 CNPJ: 37.781.695/0001-04, objetivando Contratação de empresa para ministrar III ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA CANDIDATOS E ATUAIS CONSELHEIROS TUTELARES, com o tema: ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR CT. ARTIGO 136, PAPEL ÉTICO E PROFISSIONAL E APLICABILIDADE DO SIPIA, com o valor total julgado de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00093/2023.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 25 de janeiro de 2023.

**MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Matheus Fernandes de Queiroz  
 Código Identificador:ECE5B46E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JOSE RIBEIRO DA SILVA 28298444833 CNPJ: 37.781.695/0001-04, objetivando Contratação de empresa para ministrar III ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA CANDIDATOS E ATUAIS CONSELHEIROS TUTELARES, com o tema: ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR CT. ARTIGO 136, PAPEL ÉTICO E PROFISSIONAL E APLICABILIDADE DO SIPIA.

**1295 - JOSE RIBEIRO DA SILVA 28298444833 CNPJ: 37.781.695/0001-04**

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	6238 - INSCRIÇÃO PARA III ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA CANDIDATOS E ATUAIS CONSELHEIROS TUTELARES, A SER REALIZADO NOS 25 À 27 DE JANEIRO DE 2023, LOCAL: SOUSA CCJS/UFCEG, ESPAÇO FÍSICO.	UND	5	250,00	1.250,00
<b>TOTAL GERAL</b>					1.250,00

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 25 de janeiro de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:** 1F265FCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

**CONTRATADA:** JOSE RIBEIRO DA SILVA 28298444833  
**CNPJ:** 37.781.695/0001-04

**PROCESSO DE ORIGEM:** Inexigibilidade n.º 001/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar III ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA CANDIDATOS E ATUAIS CONSELHEIROS TUTELARES, com o tema: ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR CT. ARTIGO 136, PAPEL ÉTICO E PROFISSIONAL E APLICABILIDADE DO SIPIA. .

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** 42 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 25/01/2023 à 24/01/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:** CEC9AB63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
REGULAMENTA A CAMPANHA DO IPTU PREMIADO,  
PARA O EXERCÍCIO 2022.**

**Decreto Municipal Nº 261/2023**

Regulamenta a Campanha do IPTU Premiado, para o exercício 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo realizará no ano de 2023 os sorteios de prêmios para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que estiverem adimplentes com os tributos incidentes sobre seus imóveis.

§ 1º - Os sorteios serão realizados com os números de sorteio da Loteria Federal, sendo estes vinculados aos imóveis cadastrados, para efeito de sua participação nesta campanha, os números serão de **00.001 a 90.000**.

§ 2º - A vinculação do sequencial do imóvel ao número que o contribuinte irá receber para participar do sorteio será feita de forma randômica (aleatória) e publicada através do Boletim Oficial do Município de Vera Cruz e no site [www.veracruz.rn.org.br](http://www.veracruz.rn.org.br), até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 3º - O sorteio será vinculado ao resultado da extração da Loteria Federal a ser realizada no dia **25/01/2023 e 01/02/2023**.

§ 4º - Fica assim definida a premiação: 1º PRÊMIO - FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS/ 2º PRÊMIO - VENTILADOR DE COLUNA / 3º PRÊMIO - BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA / 4º PRÊMIO - FORNO MICROONDAS / 5º PRÊMIO - BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA / 6º PRÊMIO - VENTILADOR DE COLUNA / 7º PRÊMIO - KIT SANDUICHEIRA / LIQUIDIFICADOR / 8º PRÊMIO - FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS / 9º PRÊMIO - KIT - SANDUICHEIRA / LIQUIDIFICADOR / 10º PRÊMIO - REFRIGERADOR DUPLEX 245 l

**Art. 2º** - Participarão do sorteio os proprietários ou possuidores legítimos, definitivos ou provisórios, de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Vera Cruz até o dia 29 de novembro de 2022.

§ 1º - Ficam excluídos dos sorteios os contribuintes imunes e isentos e ignorados do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

§ 2º - Não poderão participar dos sorteios:

I – O Prefeito e Vice Prefeito Municipal.

II – Os Vereadores da Câmara Municipal.

III – Os Secretários Municipais.

IV – Os membros da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado.

**Art. 3º** - Com base no sorteio realizado pela Loteria Federal, será considerado ganhador aquele contribuinte cujo imóvel tenha sido vinculado ao número sorteado para o primeiro prêmio da extração, para terceiro prêmio, e assim, sucessivamente até o último prêmio da referida extração, podendo passar o prêmio a ser vinculado aos resultados da próxima extração da Loteria Federal.

§ 2º - Caso o sorteado, sequencial vinculado, não atenda aos requisitos definidos na lei 384/2016 e neste regulamento para fazer jus ao prêmio, passará a ser considerado premiado o número vinculado imediatamente acima, até ser encontrado um vencedor para o sorteio.

**Art. 4º** - O resultado do sorteio será divulgado pela Imprensa Oficial e no site [www.veracruz.rn.org.br](http://www.veracruz.rn.org.br) em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do mesmo.

**Art. 5º** - Os proprietários, locatários (inquilinos com responsabilidade expressa no contrato de locação pelo pagamento do IPTU) ou possuidores dos imóveis sorteados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Tributação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação do resultado e apresentar o carnê do IPTU 2022 com o respectivo comprovante de pagamento em dia (adimplente) e demais documentos que comprovem sua regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal.

§ 1º - Independentemente do nome que constar no Cadastro Imobiliário da coordenadoria Municipal de Tributação, o prêmio será entregue para aquele Contribuinte que comparecer de posse do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) 2022 sorteado, devidamente em dia (adimplente).

§ 2º - A entrega da premiação far-se-á em até dez dias úteis após a apresentação do sorteado e sua homologação.

§ 3º - Como condição para recebimento da premiação, deverá o contemplado assinar o Termo de Recebimento de Prêmio bem como autorizar a utilização de seu nome e imagem, de forma gratuita, para veiculação de campanhas publicitárias, antes, durante e após a cerimônia de premiação, sob pena de renúncia do prêmio.

§ 4º - Caso o prêmio sorteado não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio, prescreverá o direito do respectivo titular, na forma do disposto na Lei Federal nº 5.768, de 20.12.71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 09.08.72, devendo então este ser doado a uma instituição de caráter filantrópico do Município de Vera Cruz-RN.

**Art. 6º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado, presidida pelo primeiro dos membros abaixo discriminados, para apurar o resultado do sorteio, acompanhar a premiação e dirimir os casos omissos que, por ventura, venham ocorrer:

I – LUCIANO FERREIRA DE FREITAS - Coordenador Municipal de Tributação.

II – ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

III – JOSE EDILSON PINHEIRO BORGES – Chefe de Gabinete.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 25 de Janeiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito de Vera Cruz

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:97F7D58C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SEGUNDO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**SEGUNDO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTONIO CABRAL, brasileiro, casado, inscrito no

C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa RVS CLIMATIZAÇÃO E SERV. EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 23.675.681/0001-93, situada na Rua Nova Jerusalém 05, Tancredo Neves-São José de Mipibu RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo, DURAÇÃO DE CONTRATO CARONA 008/2021 referente a serviço manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com o fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, incluindo a desinstalação e instalação dos aparelhos para atendimento da Prefeitura Municipal, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo iniciara na data de sua assinatura e encerrará em 30 de Abril de 2023.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:** Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado CARONA 008/2021.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 30 de Dezembro de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

Pela Contratante

**RVS CLIMATIZAÇÃO E SERV. EIRELI-ME**

CNPJ: 23.675.681/0001-93

Pela Contratada

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:D6BDA27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010701**

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010701**

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 29.309.384/0001-00, com sede na EST QUE LIGA DISTRITO DO PAPAGAIO A VERA CRUZ, ZONA RURAL, Vera Cruz-RN, CEP 59184-000, representada por DAMOCLES PANTALEAO LOPES TRINTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0801.154520018.2.097 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 30 de Dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59

Contratante

**VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA**

CNPJ 29.309.384/0001-00

Contratado(a)

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**EF9178AF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
230101/2023 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23010001/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 230101/2023 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: CARTÓRIO ÚNICO DE VIÇOSA, CNPJ: 08.491.425/0001-52. OBJETO: Prestação de serviços cartorários destinados ao atendimento de necessidades da Administração Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1090 - 2.3001.4.122.1.2.4.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Viçosa/RN, 25/01/2023.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**01F34C7C**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130104/2023 -  
DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13010004/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130104/2023 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: GEANE CLAUDIA DE ALMEIDA FREITAS CARVALHO, CPF: 066.872.714-40. OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na cidade de Mossoró/RN, no apoio à atividades administrativas do Município de Viçosa, bem como no acompanhamento de demandas de pacientes em tratamento de saúde encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais necessidades que venham a ser demandadas por este município. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018 - 2.3001.4.122.1.2.4.0.339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. Viçosa/RN, 25/01/2023.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**450B2F0D**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023  
- PP/PMV****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 - PP/PMV**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:00** do dia **07/02/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 002/2023 – PP/PMV**, tipo

Menor preço, para **Aquisição de carga de gás de 13kg (GLP) para o atendimento de necessidades das Secretarias Municipais e eventual Programa Social**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n.º 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **07/02/2023 às 14:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou pelo email: [licitacaovicosarn@gmail.com](mailto:licitacaovicosarn@gmail.com).

Viçosa/RN, 25/01/2023.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**D669094C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO N.º. 009/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07.

**CONTRATADA:** P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 14.433.017/0001-47, sediada na Rua Manoel Joaquim de Souza, N.º. 228, Centro, Serrinha/RN.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02/01/2023. Validade: 02 de janeiro de 2023 à 31 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, 29 de dezembro de 2022.

Município de Vila Flor/rn

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

Contratante

P &amp; p Locações e Serviços Eireli

Cnpj/mf: 14.433.017/0001-47

**LUIZ PEDRO JUNIOR**

Cpf/mf: 029.106.274-11

Contratada



**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**7852A26A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**10/2022**

**CONTRATANTE:** Município De Florânia/RN  
**CONTRATADO:** Pablo Araújo Baracho 05247549422, CNPJ Nº 41.364.843/0001-54, sediado Rua Francisco Inacio Valentim Nº 20, Bairro Rainha do Prado - Florânia-RN, CEP. 59.335-000.  
**OBJETO:** Aditivo de Vigência ao Contrato Administrativo nº 010/2022, objetivando a prestação de serviços de lavagem de veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros), em atendimento as necessidades do Município de Florânia/RN  
**DA VIGÊNCIA:** Conforme a Cláusula 2ª, a vigência do presente Contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até 19/01/2024.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.  
**DO VALOR:** O valor do presente termo de Contrato é de R\$ 159.677,26 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Florânia/RN, 19 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Pablo Araujo Baracho 05247549422  
CNPJ: 41.364.843/0001-54  
**PABLO ARAUJO BARACHO**  
CPF: 052.475.494-22

**Publicado por:**  
Lazaro Washington Toscano Barros  
**Código Identificador:**956289A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**4/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Florânia/RN  
**CONTRATADO:** Norma Engenharia Projetos e Consultoria LTDA, CNPJ/MF Nº 20.757.012/0001-72.  
**OBJETO:** Prorrogação de Vigência referente a prestação de serviços de desenvolvimento de projetos executivos e complementares para a implantação de uma usina fotovoltaica a ser instalada no município de Florânia/RN.  
**DA VIGÊNCIA:** Conforme a Cláusula 2ª, a vigência do presente Contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até 13/01/2024.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93.  
**DO VALOR:** O valor do presente termo de contrato é de R\$ R\$ 19.949,00 (Dezanove mil, novecentos e quarenta e nove reais)

Florânia/RN, 13 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Norma Engenharia Projetos e Consultoria LTDA  
CNPJ: 20.757.012/0001-72  
**BARBARA ALMEIDA DE LIMA**  
CPF: 099.246.664-45

**Publicado por:**  
Lazaro Washington Toscano Barros  
**Código Identificador:**2378CBDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS Nº 018/2023- GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **FABRICIA ALVES DE SOUZA FERNANDES**, ASG, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 1043 relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 25/01/2023 com término em 23/02/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 25 de janeiro de 2023

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**FA289528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS Nº 019/2023- GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos da servidora **ANA MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Agente Administrativo inscrito no cadastro Funcional sob o nº 009 relativos ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia 26/01/2023 com término em 14/02/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 25 de janeiro de 2023

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**5585C3FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 24/01/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:318C69F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 092/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 24/01/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:6AD7D5E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 093/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 25/01/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:DFE48A7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023), PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4124/2022**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** JOSE ARIMATEIA TAVARES DE SOUZA – CPF nº 106.735.554-53.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, ANÚNCIOS E PROPAGANDA POR MEIO DE DIFUSORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**VALOR GLOBAL: R\$ 12.210,00** (Doze mil duzentos e dez reais).

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	0012564	Prestação de serviço de divulgação, anúncios, propaganda e publicidade por meio de difusora.	SERVIÇO	300	40,67	12.210,00
VALOR GLOBAL R\$ 12.210,00 (Doze mil duzentos e dez reais).						R\$ 12.210,00

**VIGÊNCIA:** Com vigência de acordo com a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** Os recursos para pagamento serão custeados com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município do Exercício de 2023, através da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 605 - EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E REC. NATURAIS

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTENCIA

PROJ./ATIV: 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTENCIA

PROJ./ATIV: 2037 – MANUT. DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF

FONTE: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTENCIA

PROJ./ATIV: 2041 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTENCIA

PROJ./ATIV: 1928 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB E PSE (PORTARIA Nº 751/2022 - MC)

FONTE: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTENCIA

PROJ./ATIV: 2080 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FONTE: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTENCIA

PROJ./ATIV: 2122 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ  
 FONTE: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 012 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO HABITAÇÃO  
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL  
 SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRACAO GERAL  
 PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTENCIA  
 PROJ./ATIV: 2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
 FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 FUNÇÃO: 10 - SAUDE  
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENCAO BASICA  
 PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS  
 PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS  
 FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 FUNÇÃO: 10 - SAUDE  
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENCAO BASICA  
 PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS  
 PROJ./ATIV: 2095 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB  
 FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 FUNÇÃO: 10 - SAUDE  
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENCAO BASICA  
 PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS  
 PROJ./ATIV: 2015 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF  
 FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 FUNÇÃO: 10 - SAUDE  
 SUB-FUNÇÃO: 304 – VIGILANCIA SANITARIA  
 PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS  
 PROJ./ATIV: 2012 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE  
 FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 FUNÇÃO: 10 - SAUDE  
 SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
 PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS  
 PROJ./ATIV: 2013 – MANUTENCAO DAS ATIVI. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA  
 FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA  
 FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
 SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
 PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
 PROJ./ATIV: 2030 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 FONTE.....: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
 FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA  
 FUNÇÃO: 13 - CULTURA  
 SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL  
 PROGRAMA: 0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL  
 PROJ./ATIV: 2101 – APOIO A EVENTOS CULTURAI

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos  
 FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 FONTE.....: 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 013 – SEC. MUN, DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER  
 FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRACAO  
 SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRACAO GERAL  
 PROGRAMA: 0014 – ESPORTE, ACAA E LAZER  
 PROJ./ATIV: 2020 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos  
 FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 013 – SEC. MUN, DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER  
 FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER  
 SUB-FUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITARIO  
 PROGRAMA: 0014 – ESPORTE, ACAA E LAZER  
 PROJ./ATIV: 2019 – APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS  
 FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos  
 FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA  
**Assinaturas em 25/01/2023, Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e **Pela Contratada:** JOSE ARIMATEIA TAVARES DE SOUZA, CPF nº 106.735.554-53.

**Publicado por:**  
 Jacó Thiago Costa Braga  
 Código Identificador:6F6B3613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 12ª Edição							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.745.534,00	33.598.420,40	5.689.045,03	16,93%	29.257.140,52	87,08%	4.341.279,88
RECEITAS CORRENTES	19.495.534,00	26.348.420,40	4.247.331,03	16,12%	25.985.695,88	98,62%	362.724,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	546.500,00	907.131,24	173.658,88	19,14%	848.213,99	93,51%	58.917,25
Impostos	439.500,00	800.131,24	167.884,61	20,98%	800.131,24	100,00%	-
Taxas	107.000,00	107.000,00	5.774,27	5,40%	48.082,75	44,94%	58.917,25
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	8.262,54	10,33%	48.677,53	60,85%	31.322,47
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	80.000,00	80.000,00	8.262,54	10,33%	48.677,53	60,85%	31.322,47
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	-	0,00%	655,02	32,75%	1.344,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	-	0,00%	655,02	32,75%	1.344,98
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.857.034,00	25.349.289,16	4.065.409,61	16,04%	25.088.149,34	98,97%	261.139,82
Transferências da União e de suas Entidades	13.638.134,00	19.100.030,42	3.317.124,70	17,37%	19.100.030,42	100,00%	-
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.652.400,00	3.682.758,74	338.827,58	9,20%	3.682.758,74	100,00%	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.566.500,00	2.566.500,00	409.457,33	15,95%	2.305.360,18	89,83%	261.139,82
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.250.000,00	7.250.000,00	1.441.714,00	19,89%	3.271.444,64	45,12%	3.978.555,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	-	0,00%	-	0,00%	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	-	0,00%	-	0,00%	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	190.000,00	190.000,00	-	0,00%	-	0,00%	190.000,00
Alienação de Bens Móveis	130.000,00	130.000,00	-	0,00%	-	0,00%	130.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	-	0,00%	-	0,00%	60.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.860.000,00	6.860.000,00	1.441.714,00	21,02%	3.271.444,64	47,69%	3.588.555,36
Transferências da União e de suas Entidades	4.660.000,00	4.660.000,00	1.441.714,00	30,94%	2.112.914,73	45,34%	2.547.085,27
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.200.000,00	2.200.000,00	-	0,00%	1.158.529,91	52,66%	1.041.470,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.745.534,00	33.598.420,40	5.689.045,03	16,93%	29.257.140,52	87,08%	4.341.279,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.745.534,00	33.598.420,40	5.689.045,03	16,93%	29.257.140,52	87,08%	4.341.279,88
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.745.534,00	33.598.420,40	5.689.045,03	16,93%	29.552.287,76	87,96%	4.046.132,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) 2
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.516.534,00	32.984.713,82	5.526.240,98	29.552.287,76	3.432.426,06	6.341.351,36	29.481.447,68	3.503.266,14	29.349.365,60	
DESPESAS CORRENTES	20.063.869,00	28.244.245,57	5.131.647,61	26.506.818,48	1.737.427,09	5.278.624,02	26.439.678,40	1.804.567,17	26.307.596,32	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.390.050,00	12.097.743,03	2.253.873,01	11.594.204,45	503.538,58	2.338.777,23	11.594.204,45	503.538,58	11.564.079,93	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	33.095,93	-	-	33.095,93	-	-	33.095,93	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.573.819,00	16.113.406,61	2.877.774,60	14.912.614,03	1.200.792,58	2.939.846,79	14.845.473,95	1.267.932,66	14.743.516,39	
DESPESAS DE CAPITAL	7.250.000,00	4.734.620,57	394.593,37	3.045.469,28	1.689.151,29	1.062.727,34	3.041.769,28	1.692.851,29	3.041.769,28	
INVESTIMENTOS	7.090.000,00	4.676.923,37	394.593,37	3.029.581,38	1.647.341,99	1.062.727,34	3.025.881,38	1.651.041,99	3.025.881,38	
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	7.697,20	-	-	7.697,20	-	-	7.697,20	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	50.000,00	-	15.887,90	34.112,10	-	15.887,90	34.112,10	15.887,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	202.665,00	5.847,68	-	-	5.847,68	-	-	5.847,68	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.516.534,00	32.984.713,82	5.526.240,98	29.552.287,76	3.432.426,06	6.341.351,36	29.481.447,68	3.503.266,14	29.349.365,60	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.516.534,00	32.984.713,82	5.526.240,98	29.552.287,76	3.432.426,06	6.341.351,36	29.481.447,68	3.503.266,14	29.349.365,60	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.516.534,00	32.984.713,82	5.526.240,98	29.552.287,76	-	6.341.351,36	29.481.447,68	-	29.349.365,60	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 24/01/2023, às 15:35:56.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:9C476FA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO/2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.516.534,00	32.984.713,82	5.526.240,98	29.552.287,76	100,00	3.432.426,06	6.341.351,36	29.481.447,68	100,00	3.503.266,14	70.840,08
LEGISLATIVA	839.110,00	936.000,00	55.605,24	924.482,24	3,13	11.517,76	164.759,49	924.482,24	3,14	11.517,76	-
Ação Legislativa	839.110,00	936.000,00	55.605,24	924.482,24	3,13	11.517,76	164.759,49	924.482,24	3,14	11.517,76	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	175.000,00	99.000,00	-	-	-	99.000,00	-	-	-	99.000,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	175.000,00	99.000,00	-	-	-	99.000,00	-	-	-	99.000,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.904.369,00	4.936.308,95	824.014,93	4.469.107,63	15,12	467.201,32	842.809,87	4.455.345,13	15,11	480.963,82	13.762,50
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.038.869,00	4.305.505,66	773.400,36	4.010.917,13	13,57	294.588,53	792.195,30	4.000.854,63	13,57	304.651,03	10.062,50
Administração Financeira	865.500,00	630.803,29	50.614,57	458.190,50	1,55	172.612,79	50.614,57	454.490,50	1,54	176.312,79	3.700,00
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.064.000,00	1.074.822,39	146.422,23	736.336,85	2,49	338.485,54	154.890,23	735.836,85	2,50	338.985,54	500,00
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	1.004.000,00	1.074.822,39	146.422,23	736.336,85	2,49	338.485,54	154.890,23	735.836,85	2,50	338.985,54	500,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	9.544.890,00	12.476.882,42	2.593.286,31	11.959.739,18	40,47	517.143,24	2.608.475,53	11.905.465,60	40,38	571.416,82	54.273,58
Atenção Básica	1.500.000,00	1.356.282,89	-	1.279.350,00	4,33	76.932,89	-	1.279.350,00	4,34	76.932,89	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.504.890,00	10.507.980,95	2.374.142,37	10.120.770,60	34,25	387.210,35	2.389.331,59	10.066.497,02	34,15	441.483,93	54.273,58
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	135.310,68	27.366,00	130.310,68	0,44	5.000,00	27.366,00	130.310,68	0,44	5.000,00	-
Vigilância Sanitária	70.000,00	441.307,90	191.777,94	429.307,90	1,45	12.000,00	191.777,94	429.307,90	1,46	12.000,00	-
Vigilância Epidemiológica	400.000,00	36.000,00	-	-	-	36.000,00	-	-	-	36.000,00	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Trabalhador												
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	5.696.500,00	6.705.006,19	1.378.117,91	6.024.821,54	20,39	680.184,65	1.383.117,91	6.024.821,54	20,44	680.184,65	-	-
Ensino Fundamental	4.835.500,00	6.397.677,64	1.369.767,42	5.921.366,04	20,04	476.311,60	1.374.767,42	5.921.366,04	20,09	476.311,60	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	701.000,00	253.799,06	8.350,49	103.455,50	0,35	150.343,56	8.350,49	103.455,50	0,35	150.343,56	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	160.000,00	53.529,49	-	-	-	53.529,49	-	-	-	53.529,49	-	-
CULTURA	243.000,00	301.910,51	-	131.310,51	0,44	170.600,00	-	131.310,51	0,45	170.600,00	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	65.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-
Difusão Cultural	178.000,00	285.910,51	-	131.310,51	0,44	154.600,00	-	131.310,51	0,45	154.600,00	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.716.500,00	4.241.057,69	738.267,54	3.956.521,65	13,39	284.536,04	1.070.488,36	3.954.217,65	13,41	286.840,04	2.304,00	-
Infra-Estrutura Urbana	3.646.500,00	4.171.057,69	738.267,54	3.956.521,65	13,39	214.536,04	1.070.488,36	3.954.217,65	13,41	216.840,04	2.304,00	-
Serviços Urbanos	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	150.000,00	58.517,58	-	-	-	58.517,58	-	-	-	58.517,58	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	150.000,00	58.517,58	-	-	-	58.517,58	-	-	-	58.517,58	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	1.442,29	-	-	-	1.442,29	-	-	-	1.442,29	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	150.000,00	1.442,29	-	-	-	1.442,29	-	-	-	1.442,29	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	903.000,00	1.060.389,38	14.745,56	750.775,80	2,54	309.613,58	65.410,53	750.775,80	2,55	309.613,58	-	-
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	903.000,00	1.060.389,38	14.745,56	750.775,80	2,54	309.613,58	65.410,53	750.775,80	2,55	309.613,58	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	510.000,00	358.907,29	-	247.907,29	0,84	111.000,00	7,61	247.907,29	0,84	111.000,00	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	510.000,00	358.907,29	-	247.907,29	0,84	111.000,00	7,61	247.907,29	0,84	111.000,00	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	397.500,00	708.621,45	-224.218,74	351.285,07	1,19	357.336,38	51.391,83	351.285,07	1,19	357.336,38	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	227.500,00	708.061,45	-224.218,74	351.285,07	1,19	356.776,38	51.391,83	351.285,07	1,19	356.776,38	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	170.000,00	560,00	-	-	-	560,00	-	-	-	560,00	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	202.665,00	5.847,68	-	-	-	5.847,68	-	-	-	5.847,68	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	27.516.534,00	32.984.713,82	5.526.240,98	29.552.287,76	100,00	3.432.426,06	6.341.351,36	29.481.447,68	100,00	3.503.266,14	70.840,08	-

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:8DFB713E

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 12ª Edição							
							Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
RECEITAS CORRENTES (I)	1.878.880,28	2.565.798,38	2.009.807,96	2.898.736,00	2.687.827,84	5.222.425,22	2.675.485,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.918,83	61.446,48	59.639,59	65.313,88	48.511,67	108.621,11	56.863,13
IPU	6.886,12	2.116,80	4.190,36	2.119,30	2.540,43	1.781,26	1.543,11
ISS	24.927,51	16.812,75	18.978,59	7.389,58	6.759,89	67.445,17	9.557,55
ITBI	1.327,40	-	-	-	-	-	-
IRRF	46.229,51	30.966,17	33.501,55	54.245,45	36.313,58	36.805,26	42.793,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.548,29	11.550,76	2.969,09	1.559,55	2.897,77	2.589,42	2.969,17
Contribuições	3.168,17	2.080,90	1.330,91	3.037,62	7.795,47	6.015,57	3.392,48
Receita Patrimonial	8.324,12	8.195,47	11.382,74	10.592,35	14.345,56	18.617,86	42.110,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	8.324,12	8.195,47	11.382,74	10.592,35	14.345,56	18.617,86	42.110,38
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.781.469,16	2.494.075,53	1.937.454,72	2.819.792,15	2.617.175,14	5.089.170,68	2.573.119,24
Cota-Parte do FPM	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17
Cota-Parte do ICMS	193.026,88	177.113,08	204.002,84	168.965,09	181.008,22	203.097,21	188.443,46
Cota-Parte do IPVA	10.025,78	6.126,20	16.011,38	18.701,47	17.186,91	20.778,09	24.440,60
Cota-Parte do ITR	-	-	38,12	12,81	-	6,35	-
Transferências da LC 87/1996	307,10	307,10	307,10	307,10	307,10	307,10	307,10
Transferências da LC 61/1989	222,75	199,18	225,65	229,49	122,01	172,14	177,43
Transferências do FUNDEB	192.594,06	221.134,07	172.431,79	210.257,42	198.967,97	200.096,02	177.632,06
Outras Transferências Correntes	259.564,32	517.774,16	591.778,21	1.292.079,78	963.417,26	3.489.331,05	600.127,42
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	263.750,98	349.706,91	231.340,00	259.643,32	287.434,73	275.697,22	239.297,02
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	263.750,98	349.706,91	231.340,00	259.643,32	287.434,73	275.697,22	239.297,02
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.615.129,30</b>	<b>2.216.091,47</b>	<b>1.778.467,96</b>	<b>2.639.092,68</b>	<b>2.400.393,11</b>	<b>4.946.728,00</b>	<b>2.436.188,21</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.615.129,30</b>	<b>2.216.091,47</b>	<b>1.778.467,96</b>	<b>2.639.092,68</b>	<b>2.400.393,11</b>	<b>4.946.728,00</b>	<b>2.436.188,21</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.615.129,30</b>	<b>2.216.091,47</b>	<b>1.778.467,96</b>	<b>2.639.092,68</b>	<b>2.400.393,11</b>	<b>4.946.728,00</b>	<b>2.436.188,21</b>
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 12ª Edição							Em Reais
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>					<b>TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA 2022</b>
	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.987.313,39	1.777.405,04	1.773.675,23	2.045.319,67	3.971.315,54	31.493.989,78	22.578.534,00
Receita Tributária	71.066,27	57.428,39	59.745,76	77.000,36	96.658,52	848.213,99	546.500,00
IPTU	8.424,47	4.805,73	3.349,26	2.660,00	2.314,28	42.731,12	21.000,00
ISS	11.544,28	13.010,02	18.482,45	33.620,24	24.440,33	252.968,36	174.000,00
ITBI	3.370,47	254,42	-	491,02	140,70	5.584,01	4.500,00
IRRF	37.282,99	38.970,87	37.521,03	38.614,35	65.603,69	498.847,75	240.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.444,06	387,35	393,02	1.614,75	4.159,52	48.082,75	107.000,00
Receita de Contribuições	3.357,78	2.293,93	7.942,16	4.042,66	4.219,88	48.677,53	80.000,00
Receita Patrimonial	45.178,47	35.570,34	28.892,95	16.529,41	14.570,04	254.309,69	22.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	45.178,47	35.570,34	28.892,95	16.529,41	14.570,04	254.309,69	22.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.867.710,87	1.682.112,38	1.677.094,36	1.947.747,24	3.855.867,10	30.342.788,57	21.920.034,00
Cota-Parte do FPM	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	15.240.567,59	9.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	215.759,00	165.514,28	178.353,04	203.527,87	192.384,96	2.271.195,93	1.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.976,69	15.506,76	10.281,37	12.735,16	8.141,89	178.912,30	150.000,00
Cota-Parte do ITR	48,88	232,40	482,96	25,82	-	847,34	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	307,10	307,10	307,10	307,10	307,10	3.685,20	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	141,33	186,45	190,28	138,37	196,59	2.201,67	3.000,00
Transferências do FUNDEB	189.110,09	163.187,55	170.491,82	197.049,03	212.408,30	2.305.360,18	2.566.500,00
Outras Transferências Correntes	293.965,59	278.595,11	309.782,12	268.089,71	1.475.513,63	10.340.018,36	7.793.534,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	10.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>273.041,98</b>	<b>224.125,17</b>	<b>237.208,27</b>	<b>293.885,52</b>	<b>309.433,85</b>	<b>3.244.564,97</b>	<b>2.312.000,00</b>
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	273.041,98	224.125,17	237.208,27	293.885,52	309.433,85	3.244.564,97	2.312.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.714.271,41</b>	<b>1.553.279,87</b>	<b>1.536.466,96</b>	<b>1.751.434,15</b>	<b>3.661.881,69</b>	<b>28.249.424,81</b>	<b>20.266.534,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.714.271,41</b>	<b>1.553.279,87</b>	<b>1.536.466,96</b>	<b>1.751.434,15</b>	<b>3.661.881,69</b>	<b>28.249.424,81</b>	<b>20.266.534,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.714.271,41</b>	<b>1.553.279,87</b>	<b>1.536.466,96</b>	<b>1.751.434,15</b>	<b>3.661.881,69</b>	<b>28.249.424,81</b>	<b>20.266.534,00</b>

FONTE: Sistema Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 24/01/2023, às 15:34:10.

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador: F4B79408

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS**

MUNICÍPIO ALMINO AFONSO/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2022		
RREO - Anexo 04 (MDF) / Anexo 04 (TCE/RN) (LRF, Art. 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Contribuições Patronais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Imobiliárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Financeira entre os regimes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos	R\$0,00	R\$0,00
Outras Receitas de Capital	R\$0,00	R\$0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/ 2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Benefícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aposentadorias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensões Por Morte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Financeira entre os regimes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Despesas Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>VALOR</b>					<b>R\$0,00</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>VALOR</b>					<b>R\$0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					R\$0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					R\$0,00
Outros Aportes para o RPPS					R\$0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					R\$0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 0,00
Investimentos e Aplicações	R\$ 0,00
Outros Bens e Direitos	R\$ 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00
Receita de Contribuições Patronais	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receitas Imobiliárias	R\$ 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00
Compensação Financeira entre os regimes	R\$ 0,00
Demais Receitas Correntes	R\$ 0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/ 2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Benefícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Aposentadorias</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Pensões por Morte</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Compensação Financeira entre os regimes</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Demais Despesas Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					R\$0,00
Recursos para Formação de Reserva					R\$0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					R\$0,00
Investimentos e Aplicações					R\$0,00
Outros Bens e Direitos					R\$0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2022 (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>				<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/ 2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					R\$0,00
Investimentos e Aplicações					R\$0,00
Outros Bens e Direitos					R\$0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS NÃO INCORPORADAS AO RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2022 (b)	
Contribuição dos Servidores				R\$0,00	R\$0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				R\$0,00	R\$0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)				R\$0,00	R\$0,00	
DESpesas PREVIDENCIÁRIAS NÃO INCORPORADAS AO RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2022 (d)	DESpesas LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2022 (e)	DESpesas PAGAS Até o Bimestre/ 2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)	
Aposentadorias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
NOTA:						

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador: A658B624

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2022- ANEXO VI - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)</b>		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 12ª Edição		
	Em Reais	
<b>CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	
	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b> <b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	22.576.934,00	31.493.989,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	546.500,00	848.213,99
IPTU	21.000,00	42.731,12
ISS	174.000,00	252.968,36
ITBI	4.500,00	5.584,01
IRRF	240.000,00	498.847,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.000,00	48.082,75
Contribuições	80.000,00	48.677,53
Receita Patrimonial	22.000,00	254.309,69
Aplicações Financeiras (II)	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	254.309,69
Transferências Correntes	21.918.434,00	30.342.788,57
Cota-Parte do FPM	7.760.000,00	12.450.410,93
Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	1.816.957,04
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	178.912,30
Cota-Parte do ITR	1.600,00	677,92
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	3.685,20
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	2.201,67
Transferências do FUNDEB	2.566.500,00	2.305.360,18
Outras Transferências Correntes	10.102.334,00	13.584.583,33
Demais Receitas Correntes	10.000,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>22.576.934,00</b>	<b>31.493.989,78</b>
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.250.000,00	3.271.444,64
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	190.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	130.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	60.000,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	6.860.000,00	3.271.444,64
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	6.860.000,00	3.271.444,64
Outras Receitas de Capital	50.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>6.910.000,00</b>	<b>3.271.444,64</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>29.486.934,00</b>	<b>34.765.434,42</b>

<b>CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>						
	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>				<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS (c)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.327.930,01	25.602.020,68	25.534.880,60	25.402.798,52	1.000,50	94.919,73	94.919,73
Pessoal e Encargos Sociais	11.424.193,03	10.922.631,35	10.922.631,35	10.892.506,83	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	33.095,93	-	-	-	-	-	-

Outras Despesas Correntes	15.870.641,05	14.679.389,33	14.612.249,25	14.510.291,69	1.000,50	94.919,73	94.919,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.294.834,08	25.602.020,68	25.534.880,60	25.402.798,52	1.000,50	94.919,73	94.919,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.714.936,13	3.025.784,84	3.022.084,84	3.022.084,84	2.280,00	750,00	750,00
Investimentos	4.657.238,93	3.009.896,94	3.006.196,94	3.006.196,94	2.280,00	750,00	750,00
Inversões Financeiras	7.697,20	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	7.697,20	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	50.000,00	15.887,90	15.887,90	15.887,90	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.664.936,13	3.009.896,94	3.006.196,94	3.006.196,94	2.280,00	750,00	750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.847,68	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.965.617,89	28.611.917,62	28.541.077,54	28.408.995,46	3.280,50	95.669,73	95.669,73

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))</b>	<b>6.257.488,73</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.697.412,43
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
<b>JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>6.257.488,73</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-
DEDUÇÕES (XXIX)	1.715.919,32	3.613.473,40
Disponibilidade de Caixa	1.715.919,32	3.613.473,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.748.362,62	3.642.636,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	32.443,30	29.162,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 1.715.919,32 -	3.613.473,40
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>1.897.554,08</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.280,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.894.273,58</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>1.894.273,58</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:21B83ADF

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO ALMINO AFONSO/RN - PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DDEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º Bimestre de 2022			
RREO - Anexo 09 (MDF) / Anexo 08 (TCE/RN) (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	150.000,00	R\$ 0,00	150.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	R\$ 0,00	0,00
Investimentos	0,00	R\$ 0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	R\$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	R\$ 0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	R\$ 0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	R\$ 0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	R\$ 0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	-150.000,00	0,00	-150.000,00

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 11ª Edição		RS\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>800.131,24</b>	<b>800.131,24</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	42.731,12	42.731,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.584,01	5.584,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	252.968,36	252.968,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	498.847,75	498.847,75
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>17.700.675,82</b>	<b>17.697.410,03</b>
2.1- Cota-Parte FPM	15.240.567,59	15.240.567,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.240.567,59	15.240.567,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.271.195,93	2.271.195,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	2.201,67
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	847,34
2.5- Cota-Parte IPVA	178.912,30	178.912,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	3.685,20
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>18.500.807,06</b>	<b>18.497.541,27</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.539.135,16</b>	<b>3.538.744,97</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.086.066,60</b>	<b>1.085.640,35</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.694.483,46</b>	<b>2.433.343,64</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.694.483,46	2.433.343,64
6.1.1- Principal	2.566.500,00	2.305.360,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	127.983,46	127.983,46
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	127.952,37
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(972.635,16)	(1.233.384,79)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>2.433.343,64</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>4.515.538,34</b>	<b>4.492.538,34</b>	<b>4.492.538,34</b>	<b>4.492.538,34</b>	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	4.515.538,34	4.492.538,34	4.492.538,34	4.492.538,34	-
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>143.116,91</b>	<b>5,14</b>	<b>5,14</b>	<b>5,14</b>	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	143.116,91	5,14	5,14	5,14	-
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>4.658.655,25</b>	<b>4.492.543,48</b>	<b>4.492.543,48</b>	<b>4.492.543,48</b>	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.492.538,34	4.492.538,34	4.492.538,34	-	-
14- Total custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.492.543,48	4.492.543,48	4.492.543,48	-	-
15- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAF	-	-	-	-	-
16- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT	-	-	-	-	-
17- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	108.296,37	108.296,37	108.296,37	-	-
18- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	19.656,00	19.656,00	19.656,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.703.340,55	4.492.538,34	4.492.538,34	184,62		
20 - 50% da Complementação ao FUNDEB-VAAT na Educação Infantil	63.976,18	108.296,37	108.296,37	84,64		
21- Mínimo de 15% da Complementação ao FUNDEB-VAAT em Despesas de Capital	19.192,85	19.656,00	19.656,00	15,36		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	243.334,36	-	-	-		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIM. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	83.799,06	29.393,49	29.393,49	29.393,49	-	
24.1- Creche	83.799,06	29.393,49	29.393,49	29.393,49	-	
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>83.799,06</b>	<b>29.393,49</b>	<b>29.393,49</b>	<b>29.393,49</b>	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.521.936,97	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.233.384,79)	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					-	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					-	
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>5.755.321,76</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
<b>33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>		<b>4.624.385,32</b>	<b>5.755.321,76</b>	<b>31,11</b>		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		493.410,00		251.062,73		
35.1- Salário-Educação		71.000,00		50.655,78		
35.2- PDDE		-		-		
35.3- PNAE		65.000,00		47.280,01		
35.4 - PNATE		35.000,00		31.217,09		
35.5- Outras Transferências do FNDE		322.410,00		121.909,85		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		60.000,00		-		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-		-		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-		-		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-		-		
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>553.410,00</b>		<b>251.062,73</b>		

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	170.000,00	74.062,01	74.062,01	74.062,01	-
41.1- Creche	170.000,00	74.062,01	74.062,01	74.062,01	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.792.551,88	1.428.822,56	1.428.822,56	1.389.195,83	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>1.962.551,88</b>	<b>1.502.884,57</b>	<b>1.502.884,57</b>	<b>1.463.257,84</b>	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>6.705.006,19</b>	<b>6.024.821,54</b>	<b>6.024.821,54</b>	<b>5.985.194,81</b>	-
47.1- Despesas Correntes	6.274.822,27	5.903.060,90	5.903.060,90	5.863.434,17	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.611.107,49	4.492.538,34	4.492.538,34	4.492.538,34	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.663.714,78	1.410.522,56	1.410.522,56	1.370.895,83	-

47.2- Despesas de Capital	430.183,92	121.760,64	121.760,64	121.760,64	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	430.183,92	121.760,64	121.760,64	121.760,64	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	31.219,03				
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.433.343,64				
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.305.728,86				
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.841.166,19)				
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.055.054,34				
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	200.942,80				
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.945,35				

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 24/01/2023, às 13:32:12.

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**228FCABA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE**

2022				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 12ª Edição				
				R\$ 1,00
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	439.500,00	800.131,24	800.131,24	100,00%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.000,00	42.731,12	42.731,12	100,00%
IPTU	21.000,00	42.731,12	42.731,12	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.500,00	5.584,01	5.584,01	100,00%
ITBI	4.500,00	5.584,01	5.584,01	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.000,00	252.968,36	252.968,36	100,00%
ISS	174.000,00	252.968,36	252.968,36	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	498.847,75	498.847,75	100,00%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	9.248.000,00	14.454.280,27	14.452.845,06	99,99%
Cota-Parte FPM	7.760.000,00	12.450.410,93	12.450.410,93	100,00%
Cota-Parte ITR	1.600,00	1.600,00	677,92	42,37%
Cota-Parte IPVA	120.000,00	178.912,30	178.912,30	100,00%
Cota-Parte ICMS	1.360.000,00	1.816.957,04	1.816.957,04	100,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	2.201,67	91,74%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	3.685,20	92,13%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	4.000,00	4.000,00	3.685,20	92,13%
Outras	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)</b>	<b>9.687.500,00</b>	<b>15.254.411,51</b>	<b>15.252.976,30</b>	<b>99,99%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	-	-	-		-		-		-
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		-
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.166.000,00	3.121.240,93	3.051.854,90	97,78%	3.051.854,90	97,78%	3.034.726,08	97,23%	-
Despesas Correntes	2.086.000,00	3.111.240,93	3.051.854,90	98,09%	3.051.854,90	98,09%	3.034.726,08	97,54%	-
Despesas de Capital	80.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	-	-	-		-		-		-
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		-
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	-	-	-		-		-		-
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		-
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	-	-	-		-		-		-
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		-
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	-	-	-		-		-		-
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		-
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	-	-	-		-		-		-
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		-
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.166.000,00</b>	<b>3.121.240,93</b>	<b>3.051.854,90</b>	<b>97,78%</b>	<b>3.051.854,90</b>	<b>97,78%</b>	<b>3.034.726,08</b>	<b>97,23%</b>	<b>-</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	3.051.854,90	3.051.854,90	3.034.726,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-



(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.051.854,90</b>	<b>3.051.854,90</b>	<b>3.034.726,08</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.287.946,45	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		2.287.946,45	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	763.908,45	763.908,45	746.779,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>20,01</b>	<b>20,01</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (w) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)											
Empenhos de 2021 (regra nova)											
Empenhos de 2020											
Empenhos de 2019											
Empenhos de 2018 e anteriores											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "w")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.678.124,00	7.413.541,12	7.413.541,12	100,00%
Proveniente da União	4.478.124,00	5.532.619,74	5.532.619,74	100,00%
Proveniente dos Estados	200.000,00	1.880.921,38	1.880.921,38	100,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.678.124,00</b>	<b>7.413.541,12</b>	<b>7.413.541,12</b>	<b>100,00%</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.500.000,00	1.356.282,89	1.279.350,00	94,33%	1.279.350,00	94,33%	1.279.350,00	94,33%	-
Despesas Correntes	1.500.000,00	1.356.282,89	1.279.350,00	94,33%	1.279.350,00	94,33%	1.279.350,00	94,33%	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.338.890,00	7.386.740,02	7.068.915,70	95,70%	7.014.642,12	94,96%	6.968.069,29	94,33%	54.273,58
Despesas Correntes	3.693.890,00	6.496.339,11	6.398.433,14	98,49%	6.344.159,56	97,66%	6.297.586,73	96,94%	54.273,58
Despesas de Capital	1.645.000,00	890.400,91	670.482,56	75,30%	670.482,56	75,30%	670.482,56	75,30%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	135.310,68	130.310,68	96,30%	130.310,68	96,30%	130.310,68	96,30%	-
Despesas Correntes	70.000,00	135.310,68	130.310,68	96,30%	130.310,68	96,30%	130.310,68	96,30%	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	441.307,90	429.307,90	97,28%	429.307,90	97,28%	429.307,90	97,28%	-
Despesas Correntes	70.000,00	441.307,90	429.307,90	97,28%	429.307,90	97,28%	429.307,90	97,28%	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	400.000,00	36.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	320.000,00	26.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	80.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.378.890,00</b>	<b>9.355.641,49</b>	<b>8.907.884,28</b>	<b>95,21%</b>	<b>8.853.610,70</b>	<b>94,63%</b>	<b>8.807.037,87</b>	<b>94,14%</b>	<b>54.273,58</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.500.000,00	1.356.282,89	1.279.350,00	94,33%	1.279.350,00	94,33%	1.279.350,00	94,33%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.504.890,00	10.507.980,95	10.120.770,60	96,32%	10.066.497,02	95,80%	10.002.795,37	95,19%	54.273,58
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.000,00	135.310,68	130.310,68	96,30%	130.310,68	96,30%	130.310,68	96,30%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.000,00	441.307,90	429.307,90	97,28%	429.307,90	97,28%	429.307,90	97,28%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	400.000,00	36.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.544.890,00</b>	<b>12.476.882,42</b>	<b>11.959.739,18</b>	<b>95,86%</b>	<b>11.905.465,60</b>	<b>95,42%</b>	<b>11.841.763,95</b>	<b>94,91%</b>	<b>54.273,58</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	7.378.890,00	9.355.641,49	8.907.884,28	95,21%	8.853.610,70	94,63%	8.807.037,87	94,14%	54.273,58
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.166.000,00</b>	<b>3.121.240,93</b>	<b>3.051.854,90</b>	<b>97,78%</b>	<b>3.051.854,90</b>	<b>97,78%</b>	<b>3.034.726,08</b>	<b>97,23%</b>	<b>-</b>

FONTE: Sistema: Ícone WinSap. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 24/01/2023, às 15:38:34.

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**F7C68BB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>JANEIRO A DEZEMBRO/2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO</b>			
<b>RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) / MDF 12ª Edição</b>			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>RS 1,00</b>	
		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		26.745.534,00	
Previsão Atualizada		33.598.420,40	
Receitas Realizadas	5.689.045,03	29.257.140,52	
Déficit Orçamentário	295.147,24		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		27.516.534,00	
Créditos Adicionais		5.468.179,82	
Dotação Atualizada		32.984.713,82	
Despesas Empenhadas	5.526.240,98	29.552.287,76	
Despesas Liquidadas	6.341.351,36	29.481.447,68	
Superávit Orçamentário		-	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Empenhadas	5.526.240,98	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Liquidadas	6.341.351,36		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida		28.249.424,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.249.424,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.249.424,81	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Despesas Previdenciárias Pagas			
Resultado Previdenciário			
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Despesas Previdenciárias Pagas			
Resultado Previdenciário			
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Despesas Previdenciárias Pagas			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b/a)	% em Relação à Meta
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	6.257.488,73	0%
Resultado Primário - Acima da Linha	2.697.412,43	6.257.488,73	232%
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
Poder Executivo	32.443,30	-	3.280,50
Poder Legislativo			-
Poder Judiciário			
Ministério Público			
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	262.175,62	112.563,59	95.669,73

Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>	294.618,92	112.563,59	98.950,23	83.105,10
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
			Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.755.321,76		25%	31,11%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.492.538,34		70%	184,6%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	108.296,37		50%	84,64%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	16.656,00		15%	15,36%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
				<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
			Exercício	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.051.854,90		15%	20,01%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:FA217660

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

MUNICÍPIO ALMINO AFONSO/RN - PODER EXECUTIVO												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – ANEXO 39												
6º Bimestre de 2022												
DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:2EA09E0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º SEMESTRE 2022 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º SEMESTRE/2022			
2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição			RS 1,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	1.715.919,32	3.980.640,55	3.642.636,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.748.362,62	4.012.083,35	3.642.636,20
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	32.443,30	31.442,80	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>(1.715.919,32)</b>	<b>(3.980.640,55)</b>	<b>(3.642.636,20)</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.904.317,38	28.282.090,59	28.249.424,81
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
<b>% da DCL sobre a RCL (III/RCL)</b>	<b>-7,83%</b>	<b>-14,07%</b>	<b>-12,89%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	26.285.180,86	33.938.508,71	33.899.309,77
<b>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	-	-	-

DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-	-	-
De Tributos			
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:591DB740

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º SEMESTRE 2022 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

MUNICÍPIO ALMINO AFONSO/RN - PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º Semestre de 2022					
RGF - Anexo 03 (MDF) / Anexo 17 (TCE/RN) (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais	
GARANTIAS	SALDO ANTERIOR	EXERC.	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.904.317,38		28.282.090,59	28.249.424,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.904.317,38		28.282.090,59	28.249.424,81	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.818.949,82		6.222.059,93	6.214.873,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 19,8%	4.337.054,84		5.599.853,94	5.593.386,11	0,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
DOS ESTADOS(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
NOTA:				

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:2A7FAF9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º SEMESTRE 2022 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICÍPIO ALMINO AFONSO/RN - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2º Semestre de 2022

RGF - Anexo 04 (MDF) / Anexo 18 (TCE/RN) (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "a")		em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.249.424,81		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV) - (V)	28.249.424,81		-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.519.907,97		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.067.917,17		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.977.459,74		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

NOTA:

**Publicado por:**  
 Valdemar Severino da Silva Júnior  
 Código Identificador: 15DD5560

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º SEMESTRE 2022 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º SEMESTRE/2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") / MDF 9ª Edição										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>237.583,94</b>	<b>0,00</b>	<b>132.082,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.501,86</b>	<b>70.840,08</b>	<b>0,00</b>	<b>34.661,78</b>
Recursos Ordinários	237.583,94	0,00	132.082,08	0,00	0,00	0,00	105.501,86	70.840,08	0,00	34.661,78
Outros Recursos não Vinculados										
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.405.052,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.405.052,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.405.052,26</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	12.945,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.945,35	0,00	0,00	12.945,35
Outros Recursos Vinculados à Educação	52.054,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.054,46	0,00	0,00	52.054,46
Receitas de Impostos										

e de Transferência de Impostos - Saúde											
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.254.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254.264,00	0,00	0,00	1.254.264,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	29.635,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.635,67	0,00	0,00	29.635,67	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário											
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro											
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)											
Recursos de Alienação de Bens/Ativos											
Outros Recursos Vinculados	2.056.152,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.152,78	0,00	0,00	2.056.152,78	
<b>TOTAL(III) = (I+II)</b>	<b>3.642.636,20</b>	<b>0,00</b>	<b>132.082,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.510.554,12</b>	<b>70.840,08</b>	<b>0,00</b>	<b>3.439.714,04</b>	

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

NOTA:

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador: 17475766**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>2º SEMESTRE/2022</b>		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR</b>	
Receita Corrente Líquida	28.249.424,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada	28.249.424,81	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.039.903,78	35,54%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.254.689,40	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.491.954,93	51,30%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	(3.642.636,20)	-12,89%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.899.309,77	120%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	70.840,08	3.439.714,04

FONTE:

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador: 1B46B547**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NO 0109/2023-GC, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.:

**§1º** Os pontos facultativos, nos dias e datas descritos neste decreto não é válido para os órgãos da administração pública cujos os serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: saúde, educação e coleta de lixo.

**§2º** Os servidores lotados nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, por exigências técnicas ou por motivo de interesse público, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Mês	Data	Dias da Semana	Motivo	Natureza
Janeiro	01	Domingo	Ano Novo	Feriado Nacional
Fevereiro	20	Segunda Feira	Carnaval	Feriado Nacional
Fevereiro	21	Terça Feira	Carnaval	Feriado Nacional
Fevereiro	22	Quarta Feira	Cinzas	Ponto Facultativo
Março	08	Quarta Feira	Dia Internacional da Mulher	Feriado Nacional
Março	26	Domingo	Emancipação Política.	Feriado Municipal
Abril	06	Quinta Feira	Quinta Feira Santa	Ponto Facultativo
Abril	07	Sexta Feira Santa	Paixão de Cristo .	Feriado Nacional
Abril	21	Sexta Feira	Dia de Tiradentes.	Feriado Nacional
Maió	01	Segunda Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	08	Quinta Feira	Corpus de Cristhi.	Ponto Nacional
Junho	13	Terça Feira	Padroeiro Santo Antônio.	Feriado Municipal
Junho	29	Quinta Feira	São Pedro.	Ponto Facultativo
Setembro	07	Quinta Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	03	Terçaa Feira	Dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçú.	Feriado Estadual
Outubro	12	Quinta Feira	Nossa Senhora da Aparecida	Feriado Nacional
Novembro	01	Quarta Feira.	Dia de Todos os Santos.	Feriado Municipal
Novembro	02	Quinta Feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
Novembro	15	Quarta Feira.	Proclamação da República	Feriado Nacional
Dezembro	25	Segunda Feira	Natal	Feriado Nacional
Dezembro	29	Sexta Feira	Véspera de final de ano	Ponto Facultativo

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins–RN, 25 de janeiro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**CD496ADA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
12050002/2022**

**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua. Hermenegildo Montenegro. 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 12 de agosto de 2022 processo administrativo n.º 12050002/2022 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.0** preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME						
CNPJ: 03.134.944/0001-40						
Endereço Rua Manoel Brandao, 128, Cajueiro, Recife/PE - CEP: 52.221-290						
Representante: EDSON JOSÉ DA SILVA						
E-MAIL: edson.jsilva@terra.com.br Telefone: (81) 3443-2710						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	CENTRÍFUGA DIGITAL DE BANCADA, PROGRAMÁVEL, ROTOR DE ÂNGULO FIXO, COM CAPACIDADE PARA 24 TUBOS DE 10ML OU 18 TUBOS DE 15 ML DE FUNDO REDONDO OU CÔNICO TIPO "FALCON", VELOCIDADE VARIÁVEL ATÉ 4.500RPM, MOTOR	TDL24C	N/C	1 UN	R\$ 5.380,00	R\$ 5.380,00

E J DA SILVA E

Assinado de forma digital

PRODUTOS

CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO SILVA PRODUTOS por E J DA SILVA E SILVA

LTDA:0313494400

Rua Hermenegildo Montenegro nº 126 – Centro CEP: 59695-000 CNPJ: 08.546.103/0001-63

LABORATORIAIS 0140

LABORATORIAIS LTDA:03134944000140 Dados: 2022.11.11  
11:29:51 -03'00'

DE INDUÇÃO (SEM ESCOVA), 220 VOLTS. CARACTERÍSTICAS: CENTRÍFUGA CLÍNICA PARA ROTINA LABORATORIAL; CENTRÍFUGA DE BANCADA, UTILIZADA EM LABORATÓRIOS DE IMUNOLOGIA, BIOQUÍMICA, ENGENHARIA GENÉTICA ENTRE OUTROS; POSSUI SISTEMA DE "AUTO DIAGNÓSTICO", QUE ATRAVÉS DE AVISOS SONOROS E CÓDIGOS ILUMINOSOS, INDICA NO PAINEL, SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO EM CONDIÇÕES IMPRÓPRIAS; PARÂMETROS DE VELOCIDADE: ATÉ 4500 RPM; LEVA MENOS DE 35S PARA ATINGIR VELOCIDADE MÁXIMA PARTINDO-SE DO ZERO. LEVA MENOS DE 30S PARA RETORNAR À VELOCIDADE ZERO. FORÇA CENTRÍFUGA RELATIVA (RCF): 3400XG TIMER: PODE SER PROGRAMADO PARA FUNCIONAR DE 0 A 1H 59M 59S; CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO: DE 50C A 40OC E UMIDADE RELATIVA =80%; DISPLAY DE LCD;					
---	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO

E J DA SILVA E SILVA Assinado de forma digital

Rua Hermenegildo Montenegro nº 126 – Centro

PRODUTOS LABORATORIAIS

por E J DA SILVA E SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA:03134944000140

CEP: 59695-000 CNPJ: 08.546.103/0001-63

LTDA:031349440001 Dados: 2022.11.11 11:30:07

40 -03'00'

NÍVEL DE RUÍDO: = 65 DB; ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE E AÇO INOXIDÁVEL. ACOMPANHA CONJUNTO: 01 CENTRÍFUGA; 01 ROTOR ÂNGULO FIXO 24 X 10 ML OU 18 X 15ML (CONFORME ESCOLHA); 01 JOGO DE CAÇAPAS PARA TUBOS DE FUNDO CÔNICO OU REDONDO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. CENTRÍFUGA JÁ EQUIPADA COM UM ROTOR DE ÂNGULO FIXO E CAÇAPAS MULTIUSO QUE PERMITEM TRABALHOS TANTO COM TUBOS DE FUNDO REDONDO QUANTO TUBOS DE FUNDO CÔNICO (FALCON).					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.380,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

E J DA SILVA E

Assinado de forma digital

### **PRODUTOS**

CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO SILVA PRODUTOS por E J DA SILVA E SILVA

LTDA:0313494400

Rua Hermenegildo Montenegro nº 126 – Centro

CEP: 59695-000 CNPJ: 08.546.103/0001-63

### **LABORATORIAIS**

LABORATORIAIS LTDA:03134944000140 Dados: 2022.11.11

0140

11:30:24 -03'00'

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO

Rua Hermenegildo Montenegro nº 126 – Centro CEP: 59695-000 CNPJ: 08.546.103/0001-63

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 11 novembro de 2022

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA****EDSON JOSÉ DA SILVA**

Responsável Legal

**E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME**

Contratada

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**203CDAD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ANEXO I DA LEI Nº 777.2023.\***

**Anexo I**  
**CARGOS**

SEC. MUN. DE CHEFIA DE GABINETE	COM / CONT	VG	NV
PREFEITO		1	1
VICE-PREFEITO		1	1
DEPARTAMENTO: GABINETE DO PREFEITO			
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
Chefe de gabinete do Vice-prefeito Competência: Desempenhar as competências fixadas na Lei Municipal 555/2017 auxiliando o secretário municipal, no assessoramento direto do Vice-prefeito		1	CC1
DEPARTAMENTO: OUVIDORIA GERAL			
Ouvidor Geral Competência: Desempenhar as competências fixadas no teor desta lei, em subordinação ao Secretário Municipal		1	CC3
DEPARTAMENTO: ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Assessor Técnico de Projetos Especiais Competência: Assessorar o Secretário Municipal e, diretamente, o Prefeito Municipal na elaboração e execução de projetos especiais a serem desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, em subordinação do Secretário Municipal.		1	CC2
Coordenador de Expediente e Protocolo Geral Competência: Coordenar as demandas relacionadas à expedição de documentos públicos, bem como o protocolo de documentos remetidos a esta edilidade.		1	CC3
Coordenador de Marketing Digital Competência: Coordenar as demandas relacionadas ao Marketing Digital da prefeitura municipal e de seus órgãos, bem como a criação de conteúdo para o site e redes sociais da prefeitura.		1	CC3
Coordenador de Comunicação Social Competência: Executar as competências relacionadas à assessoria de comunicação, como fixado no teor da lei, em subordinação ao Secretário Municipal		1	CC3
Coordenador de Relação Comunitária e Atividades do Cerimonial Competência: Executar as competências relacionadas ao diálogo constante com a população, bem como organizar e executar as atividades do cerimonial ligado ao Gabinete do Prefeito, em subordinação ao Secretário Municipal		1	CC3

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	1
DEPARTAMENTO: ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Coordenador Geral de Planejamento Competência: Executar as competências definidas no teor da lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC2
Coordenador de Gestão Competência: Executar o acompanhamento dos procedimentos administrativos internos, zelando pelo cumprimento das metas estabelecidas e resultados alcançados, bem como, em subordinação direta ao Secretário Municipal.		1	CC3

SEC. MUN. DE FINANÇAS	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
DEPARTAMENTO: ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Coordenador Financeiro Competência: Executar as competências definidas no teor da lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC2
Coordenador de Execução Orçamentária Competência: Executar o acompanhamento da execução das leis orçamentárias municipais, zelando pelo estrito cumprimento destas e pela regularidade fiscal do ente público municipal, em subordinação direta ao Secretário Municipal.		1	CC2
Coordenador do Deptº. de Contabilidade e Prestação de Contas de Fundos e Convênios Competência: Coordenar e executar o acompanhamento contábil e da prestação de contas gerais, dos fundos e convênios, assegurando a transparência e o zelo com os recursos públicos, em subordinação direta aos Coordenadores e Secretário Municipal.		1	CC2

SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Pregoeiro Municipal Competência: Executar as competências definidas no teor da lei		1	CC1-A
Gerente do Setor de Compras e Complementos Competência:		1	CC1-A

Executar as competências definidas no teor da Lei 556/2017.			
Assistente de Pregoeiro Oficial do município de Baraúna Competência: Executar as competências definidas no teor da lei		1	CC2-A
Assessor Técnico de Projetos Especiais Competência: Assessorar o Secretário Municipal e na elaboração e execução de projetos a serem desenvolvidos pela pasta, em subordinação do Secretário Municipal.		1	CC2
Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos Competência: Executar as competências definidas no teor desta lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste, se encarregando pela chefia do setor de Recursos Humanos.		1	CC2
Coordenador de Assuntos Institucionais Competência: Coordenar as demandas relacionadas ao expedientes e assuntos referentes à interação com os órgãos públicos municipais, bem como com outras instituições.		2	CC3
Coordenador de Patrimônio e Arquivo Competência: Coordenar o arquivo, bem como zelar pela manutenção e conservação patrimonial dos órgãos vinculados à administração pública direta municipal, em subordinação ao Secretário Municipal.		1	CC3
Coordenador de Almoxarifado Competência: Coordenar o setor do almoxarifado municipal, bem como zelar pela manutenção e distribuição de insumos e materiais aos órgãos vinculados à administração pública direta municipal, em subordinação ao Secretário Municipal.		1	CC3
Coordenador de Planejamento e Compras Públicas Competência: Coordenar o planejamento e a execução de compras públicas em atendimento às demandas dos órgãos vinculados à administração pública direta municipal, em subordinação ao Secretário Municipal.		1	CC3
Chefe do Deptº. de Registros Licitatórios Competência: Executar o registro documental dos atos emanados do setor de licitação, em subordinação ao Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos.		1	CC3
Subcoordenador para Atos Licitatórios Competência: Assessorar ao setor de licitação na prática dos atos licitatórios vinculados à administração pública direta municipal, em subordinação ao Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos.		1	CC4
Subcoordenador de Recursos Humanos Competência: Assessorar ao setor de Recursos Humanos no desempenho de suas atribuições, em subordinação ao Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos.		1	CC4

<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>COM / CONT</b>	<b>VG</b>	<b>NV</b>
Controlador Geral do Município Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
Coordenador Geral de Controle Interno Competência: Executar as competências definidas no teor da lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC2
Coordenador de Transparência Pública Competência: Assessorar ao Controlador Geral na coleta de informações e manutenção dos sistemas de informação ao cidadão direcionados à promover a transparência da gestão pública, em subordinação direta ao Controlador Geral.		1	CC3
Coordenador do serviço de Auditoria Geral Competência: Assessorar ao Controlador Geral na realização de auditorias e acompanhamento dos mecanismos de controle dos processos administrativos em geral, em subordinação direta ao Controlador Geral		1	CC3

<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>COM / CONT</b>	<b>VG</b>	<b>NV</b>
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
<b>ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS</b>			
Coordenador Geral de Departamento de Trânsito Competência: Cumprir as competências descritas no texto da lei		1	CC1-A
Assessor Técnico de Projetos Especiais Competência: Assessorar o Secretário Municipal e na elaboração e execução de projetos a serem desenvolvidos pela pasta, em subordinação do Secretário Municipal.		1	CC2
Coordenador de Infraestrutura Competência: Executar as competências definidas no teor desta lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC2
Coordenador Geral dos Transportes, Tráfego e Concessões. Competência: Coordenar e acompanhar as demandas relacionadas aos transportes e garagem pública municipal, garantindo a sua adequada e regular operação.		1	CC2
Coordenador Geral do Mercado Público Municipal Competência: Coordenar as demandas relacionadas ao Mercado Público Municipal, garantindo a sua adequada e regular operação.		1	CC2
Membro da Jari Competência: Cumprir as competências descritas no texto da lei.		3	CC2
Coordenador de Cemitérios Competência: Coordenar o funcionamento do equipamento público, garantindo a sua adequada e regular operação.		1	CC3
Coordenador de Fiscalização, Tráfego e Administração Competência: Cumprir as competências descritas no texto da lei.		1	CC3
Coordenação de Educação no Trânsito Competência: Cumprir as competências descritas no texto da lei.		1	CC3
Coordenação de Controle e Análise de Estatística de Trânsito Competência: Cumprir as competências descritas no texto da lei.		1	CC3
Coordenador Técnico de Engenharia e Projetos Especiais Competência: Coordenar o acompanhamento das demandas relacionadas a atuação técnica, na área de engenharia e projetos especiais, desta pasta.		1	CC3
Coordenador de Limpeza Pública e Serviços Urbanos Competência: Coordenar o acompanhamento das demandas relacionadas à limpeza pública e aos serviços urbanos, em geral.		1	CC3
Subcoordenador de Limpeza Pública Competência: Auxiliar a coordenação no acompanhamento das demandas relacionadas à limpeza pública.		1	CC4
Subcoordenador de Serviços Urbanos Competência: Auxiliar a coordenação no acompanhamento das demandas relacionadas aos serviços urbanos.		1	CC4

<b>SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL E URBANISMO</b>	<b>COM / CONT</b>	<b>VG</b>	<b>NV</b>
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
<b>ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS</b>			
Coordenador de Habitação Competência: Executar as competências definidas no teor desta lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC2
Coordenador de Projetos Especiais Competência: Assessorar o Secretário Municipal na elaboração e execução de projetos a serem desenvolvidos pela pasta, em subordinação do Secretário Municipal		1	CC3
Coordenador Técnico de Engenharia Competência: Assessorar o Secretário Municipal na elaboração e execução de projetos técnicos de engenharia a serem desenvolvidos pela pasta, em subordinação do Secretário Municipal		1	CC3
Coordenador de Registros de Avaliação Social Competência: Coordenar os registros em programas voltados para a habitação social.		1	CC3

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>COM / CONT</b>	<b>VG</b>	<b>NV</b>
Procurador Geral do Município Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
Procurador Geral Adjunto Competência: Dirigir e executar as competências definidas na lei 557/2017		1	CC1-A
Subprocurador Jurídico Competência: Executar as competências que lhes sejam determinadas pelo Procurador Geral.		1	CC2
Coordenador Administrativo da Procuradoria Competência: Exercer a coordenação das atividades administrativas, no âmbito da procuradoria do município, sendo vedada a prática de atos de representação judicial exclusivo de procurador.		1	CC3

<b>SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS</b>	<b>COM / CONT</b>	<b>VG</b>	<b>NV</b>
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
<b>DEPARTAMENTO: ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS</b>			
Coordenador de Agricultura Competência: Executar as competências definidas no teor da lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC2
Coordenador de Projetos Especiais Competência: Elaborar e executar projetos especiais no sentido de fomentar as áreas temáticas desta secretaria.		1	CC3
Coordenador Técnico de Engenharia Agrônoma Competência: Executar o acompanhamento técnico dos projetos que envolvam a atuação de profissionais de engenharia agrônoma, no âmbito deste município, subordinado ao Secretário Municipal.		1	CC3
Coordenador Serviços de Poços e Chafariz Competência: Coordenar o serviço de perfuração de poços e o funcionamento dos chafarizes públicos municipais, subordinado ao Secretário Municipal		1	CC3

<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>	<b>COM / CONT</b>	<b>VG</b>	<b>NV</b>
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
<b>CHEFIA DE GABINETE, ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS</b>			
Secretário Adjunto Competência: Planejar, coordenar e executar as competências definidas no teor desta lei, bem como as atividades relacionadas ao desenvolvimento, manutenção e formação na área de gestão de projetos, inovação e tecnologia aplicada à Educação, além daquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, inclusive, substituindo-o, em caso de necessidade.		1	CC1-A
Assessor Especial Competência: Assessorar o Secretário Municipal nas atividades de natureza institucional.		1	CC2
Assessor de Gabinete do Secretário Competência: Assistência ao titular da pasta no desempenho das suas atribuições.		1	CC3
Coordenador de Alimentação do Educando Competência: Coordenar a distribuição da merenda escolar para as unidades educacionais deste município.		1	CC3
Assessor Técnico de Engenharia Civil e Arquitetura Competência: Assessorar no gerenciamento de reformas, avaliação técnica de projetos, acompanhamentos de obras e processos judiciais, relatórios, laudos, entre outras atribuições.		1	CC3
Coordenador de monitoramento, preenchimento e avaliação de sistemas educacionais. Competência: Coordenar e monitorar os resultados obtidos pelas unidades educacionais em exames e índices de verificação da qualidade da educação deste município.		1	CC3
Coordenador de Acompanhamento Psicossocial Competência: Acompanhar os estudantes quanto às suas condições de acessibilidade social e saúde psicológica.		1	CC3
Coordenador do Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) Competência: Auxiliar no suporte ao uso da informática e o desenvolvimento da cultura digital alinhada as metodologias ativas para o processo de ensino e aprendizagem das Escolas Públicas Municipais de Baraúna.		1	CC3
Coordenador de Orçamento e Finanças. Competência: Coordenar o controle e a gestão dos recursos da educação, o acompanhamento e a execução da programação Orçamentária, Financeira e Contábil, gerenciando e supervisionando as atividades que envolvam processos orçamentários, financeiros e contábeis na pasta.		1	CC3
Coordenador Técnico em Administração e Logística Competência: Coordenar e acompanhar as tarefas administrativas e logística da secretaria municipal de educação e das escolas e creches municipais.		1	CC3
Coordenador Técnico da Educação Infantil Competência: Coordenar e acompanhar o funcionamento pedagógico de todas as creches que compõem a rede de educação deste município.		1	CC3

Coordenador Técnico do Ensino Fundamental Anos Iniciais Competência: Coordenar e acompanhar o funcionamento pedagógico de todas as escolas de 1º a 5º ano que compõem a rede de educação deste município.		1	CC3
Coordenador Técnico do Ensino Fundamental Anos Finais e EJA Competência: Coordenar e acompanhar o funcionamento pedagógico de todas as escolas de 6º a 9º ano e educação de jovens e adultos que compõem a rede de educação deste município.		1	CC3
Coordenador Técnico da Educação Especial Competência: Auxiliar na coordenação das unidades educacionais no que diz respeito à inclusão e acompanhamento de alunos com deficiências ou Necessidades Educacionais Especiais.		1	CC3
Coordenador de Transporte Escolar Competência: Acompanhar o quantitativo de transportes e sua destruições nas rotas, bem como o controle do quantitativos de alunos que necessitam de transporte escolar.		1	CC3
Coordenador de Controle e Avaliação da Frequência Escolar Competência: Acompanhar e controlar os indicadores da frequência escolar, criando estratégias para busca e retorno do estudante fora da escola.		1	CC3
Coordenador de avaliação de desempenho dos profissionais da educação Competência: Auxiliar na coordenação e orientação dos ocupantes de funções permanente e de confiança, no âmbito desta pasta.		1	CC3
Coordenador de Assuntos Jurídicos Competência: Auxiliar na coordenação e orientação jurídica, no âmbito desta pasta, não podendo representar juridicamente o órgão, cuja competência é da Procuradoria Geral do Município.		1	CC3
Diretor Pedagógico das Escolas do Campo, Regiões: Oeste e Norte Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, nos termos da lei.		1	CC3
Diretor Pedagógico das Escolas do Campo, Regiões: Leste e Sul Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, nos termos da lei.		1	CC3
Diretor Geral Administrativo das Escolas do Campo Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, nos termos da lei.		1	CC3
Diretora Geral de Creche Urbana Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, nos termos da lei.		3	CC3
Diretora Adjunta de Creche Urbana Competência: Auxiliar na direção da referida unidade educacional, nos termos da lei.		3	CC3
Diretor Geral Escolar I (acima de 1.000 aluno) Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, nos termos da lei.		1	CC3
Diretor Geral Escolar II (até 1.000 alunos) Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, nos termos da lei.		1	CC4
Vice-diretor Geral Escolar I Competência: Auxiliar e substituir o diretor da referida unidade educacional, nos termos da lei.		1	CC4
Subcoordenador de Correção de Fluxo Competência: Desenvolver atividades/ações para combater a distorção idade série nas unidades educacionais		1	CC4
Subcoordenador de Educação Urbana Competência: Auxiliar na coordenação das unidades educacionais da zona urbana.		1	CC4
Subcoordenador de Patrimônio Setorial Competência: Auxiliar na coordenação da manutenção e zelo do acervo patrimonial desta pasta.		1	CC4
Subcoordenador de Assuntos Jurídicos Competência: Executar atribuições de cunho jurídico, no âmbito desta pasta, não podendo representar juridicamente o órgão, cuja competência é da Procuradoria Geral do Município.		1	CC4
Subcoordenador de Práticas Culturais Competência: Auxiliar na coordenação das unidades educacionais que se dedicam à educação de jovens e adultos.		1	CC4
Subcoordenador de Educação Ambiental Competência: Executar atividades relacionadas à educação ambiental, no âmbito da rede municipal de ensino.		1	CC4
Subcoordenador de Esportes Escolares Competência: Executar atividades relacionadas aos esportes escolares, no âmbito da rede municipal de ensino.		1	CC4
Subcoordenador de Tecnologia da Informação e Educação Digital Competência: Auxiliar na coordenação e compilação de dados estatísticos desta pasta, bem como desempenhar as funções relacionadas à educação digital.		1	CC4
Subcoordenador de Mídias Digitais Competência: Desenvolver conteúdo original e informativo para as plataformas digitais e redes sociais, utilizando recursos de texto e imagem. Organizar conteúdo, bem como programação de publicações das mídias sociais.		1	CC4
Subcoordenador de Registros de Frequência Competência: Auxiliar na coordenação e acompanhamento da frequência dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal.		1	CC4

SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta da lei		1	CC1
ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Coordenador Técnico de Assistência Social Competência: Coordenar os programas públicos de assistência social no âmbito deste município.		1	CC2
Coordenador de Atenção à Criança e ao Adolescente Competência: Coordenar os programas públicos de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito deste município.		1	CC3
Coordenador de Atenção ao Idoso Competência: Coordenar os programas públicos de atendimento ao idoso no âmbito deste município.		1	CC3
Coordenador de Cadastros Sociais Competência: Coordenar o cadastramento dos usuários nos cadastros sociais, no âmbito deste município.		1	CC3
Coordenador de Políticas Públicas e Projetos Sociais Competência: Coordenar os programas públicos e demais projetos sociais com atuação no âmbito deste município.		1	CC3
Coordenador de Apoio à Família Competência: Coordenar os programas públicos de atendimento à família no âmbito deste município.		1	CC3

Coordenador de Expedição de Documentos Públicos Competência: Coordenar os programas públicos de expedição de documentos públicos ofertados por esta pasta no âmbito deste município.		1	CC3
Subcoordenador Técnico Competência: Auxiliar as coordenações no desempenho de suas competências.		3	CC4
Subcoordenador Administrativo Competência: Auxiliar as coordenações no desempenho de suas competências, sob a perspectiva administrativa.		3	CC4
Subcoordenador de Projetos Pedagógicos Competência: Auxiliar as coordenações no desempenho de suas competências, sob a perspectiva pedagógica.		1	CC4
Subcoordenador de Orientação Pedagógica Competência: Auxiliar as coordenações no desempenho de suas competências, sob a perspectiva pedagógica.		1	CC4
Subcoordenador de Atividades Recreativas Competência: Auxiliar as coordenações no desempenho de programas voltados para atividades recreativas.		1	CC4
Subcoordenador de Documentos civis Competência: Auxiliar a coordenação de expedição de documentos públicos no desempenho de suas competências.		1	CC4
Subcoordenador de documentos militares Competência: Auxiliar a coordenação de expedição de documentos públicos no desempenho de suas competências.		1	CC4

<b>SEC. MUN. DE DESPORTO</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>CC1</b>
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
<b>ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS</b>			
Coordenador Geral de Esporte Competência: Executar as competências definidas no teor desta lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC2
Subcoordenador de Unidades Esportivas Competência: Auxiliar a coordenação no acompanhamento das demandas relacionadas ao funcionamento e conservação das unidades esportivas.		1	CC3

<b>SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE</b>	<b>COM / CONT</b>	<b>VG</b>	<b>NV</b>
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
<b>ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS</b>			
Assessor Técnico de Projetos Especiais Competência: Assessorar o Secretário Municipal e na elaboração e execução de projetos a serem desenvolvidos pela pasta, em subordinação do Secretário Municipal		1	CC2
Coordenador Geral de juventude Coordenar o acompanhamento das demandas relacionadas à proteção e ao fomento de atividades que promovam o desenvolvimento dos jovens, propiciando oportunidades profissionais e culturais.		1	CC3
<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE BARAÚNA</b>	<b>COM / CONT</b>	<b>VG</b>	<b>NV</b>
Presidente da Fundação Cultural de Baraúna Competência: Exercer a competência fixada pela Lei 369/2009.		1	CC2
Coordenador Geral de Cultura Competência: Executar as competências definidas no teor desta lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC3
Chefe do Deptº de Relação Comunitária Competência: Executar as competências relacionadas ao diálogo constante com a população, em subordinação direta ao Coordenador respectivo, bem como ao Secretário Municipal		1	CC3

<b>SEC. MUN. DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>	<b>COM / CONT</b>	<b>VG</b>	<b>NV</b>
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei.		1	CC1
<b>ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS</b>			
Assessor Técnico de Projetos Especiais Competência: Assessorar o Secretário Municipal na elaboração e execução de projetos a serem desenvolvidos pela pasta, em subordinação do Secretário Municipal.		1	CC2
Coordenador de Atendimento Psico-social Competência: Coordenar o atendimento a orientação e escuta especializada as minorias vítimas de violência.		1	CC3
Chefe do Deptº de Políticas Soc. Def. Das Minorias e dos Interesses Dif. E Coletivo Competência: Coordenar a elaboração e execução de políticas públicas voltadas para o atendimento de minorias; dos interesses difusos e coletivos; e a promoção de igualdade entre gêneros.		1	CC4

<b>SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA</b>	<b>COM / CONT</b>	<b>VG</b>	<b>NV</b>
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
Diretor Clínico Competência: Exercer as competências fixadas na lei.		1	CC1
<b>ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS</b>			
Assessor Técnico de Projetos Especiais Competência: Assessorar o Secretário Municipal e na elaboração e execução de projetos a serem desenvolvidos pela pasta, em subordinação do Secretário Municipal		1	CC2
Supervisor de Dados Estatísticos da Saúde Competência: Supervisionar o acompanhamento dos dados estatísticos da saúde pública, no âmbito deste município, em subordinação do Secretário Municipal		1	CC3
Subcoordenador de Dados Estatísticos da Saúde Competência: Auxiliar o acompanhamento dos dados estatísticos da saúde pública, no âmbito deste município.		1	CC3
Coordenador Geral do Hospital Municipal Francisco Bezerra Sobrinho Competência: Coordenar administrativamente a unidade hospitalar de saúde pública.		1	CC3
Coordenador Geral de Programas de Saúde Pública		1	CC3

Competência: Coordenar todos os programas de saúde pública, assessorando os supervisores de cada um dos programas, bem como ao Secretário Municipal.			
Coordenador de Saúde Psicossocial Competência: Coordenar os programas de saúde psicossocial, assessorando o supervisor da área, bem como ao Secretário Municipal.		1	CC3
Coordenador de Vigilância Sanitária Competência: Coordenar o serviço de vigilância sanitária local, assessorando o Secretário Municipal.		1	CC3
Coordenador de Vigilância Epidemiológica Competência: Coordenar o serviço de vigilância epidemiológica local, assessorando o Secretário Municipal.		1	CC3
Coordenador de Fisioterapia Competência: Coordenar o serviço de fisioterapia local, assessorando o Secretário Municipal.		1	CC3
Coordenador de Controle e Avaliação Competência: Coordenar o serviço de controle e avaliação da saúde pública local, assessorando o Secretário Municipal.		1	CC3
Coordenador de Regulação Competência: Coordenar o serviço de regulação de consultas, exames e procedimentos da saúde pública local, assessorando o Secretário Municipal.		1	CC3
Subcoordenador de saúde da Família Competência: Auxiliar na coordenação do programa saúde da família.		1	CC4
Subcoordenador de Combate às Endemias Competência: Auxiliar na coordenação dos programas de combate às endemias.		1	CC4
Subcoordenador Administrativo do centro de Apoio Psicossocial Competência: Auxiliar na coordenação dos programas de apoio psicossocial.		1	CC4
Subcoordenador de Apoio Operacional Competência: Auxiliar no apoio operacional às equipes de trabalho da pasta.		1	CC4
Subcoordenador de Estatísticas Competência: Auxiliar na compilação dos dados estatísticos da saúde pública municipal.		1	CC4
Subcoordenador de CPD (Central de Processamento de Dados) Competência: Auxiliar na compilação e processamento dos dados da saúde pública municipal.		1	CC4
Subcoordenador de Controle de Metas Competência: Auxiliar no controle dos resultados e metas da saúde pública municipal.		1	CC4
Subcoordenador de Regulação Competência: Auxiliar no controle da regulação da saúde pública municipal.		1	CC4

SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
DEPARTAMENTO: ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Coordenador Tributário Competência: Executar as competências definidas no teor da lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC2
Coordenador Fiscal de Tributos Competência: Fiscalizar tributos, realizar levantamentos fiscais contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.		1	CC2
Chefe do Deptº. de Lançamentos de Impostos, Taxas e Contribuições Competência: Acompanhar a constituição e lançamento dos créditos tributários municipais, nos termos da lei, em subordinação direta aos Coordenadores da pasta e ao Secretário Municipal.		1	CC3
Chefe do Deptº. de Recuperação Tributária e Registros da Dívida Ativa Competência: Executar as políticas públicas relacionadas à recuperação de créditos tributários lançados e inadimplidos pelos contribuintes, nos termos da lei, em subordinação direta ao Secretário Municipal Acompanhar e fiscalizar a inscrição e exclusão dos créditos tributários municipais na dívida ativa, nos termos da lei, em subordinação direta aos Coordenadores da pasta e ao Secretário Municipal.		1	CC3

SEC. MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Assessor Técnico de Projetos Especiais Competência: Assessorar o Secretário Municipal e na elaboração e execução de projetos a serem desenvolvidos pela pasta, em subordinação do Secretário Municipal		1	CC2
Coordenador Geral de Turismo Competência: Executar as competências definidas no teor desta lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC3
Coordenador Geral de Lazer Coordenar o acompanhamento das demandas relacionadas ao lazer, como meio de promoção de bem estar social.		1	CC3
Coordenador de Meio Ambiente Coordenar o acompanhamento das demandas relacionadas à proteção e conservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado como bem público essencial à sobrevivência coletiva.		1	CC3
Subcoordenador de Lazer Auxiliar a coordenação no acompanhamento das demandas relacionadas ao lazer, como meio de promoção de bem estar social		1	CC4

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:CC652A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 039/2022, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de novembro de 2022, Processo Administrativo Nº 30080001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE BARAÚNA-RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: TINUS INFORMÁTICA LTDA</b>						
<b>CNPJ: 35.408.525/0001-45</b>						
<b>ENDEREÇO: Rodovia BR 2301 Nº 11.034, Sala 502, Empresarial Casa Nova Center, Renascer, Cep: 58108-012, Cabedelo/PB</b>						
<b>REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ EDUARDO DE SOUZA BORGES</b>						
<b>E-MAIL: tinus@uol.com.br TELEFONE: (83) 3226-7140</b>						
<b>COD.</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MOD</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE BARAÚNA-RN.	N/C	12 MÊS	MÊS	R\$ 3.690,00	R\$ 44.280,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 44.280,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn  
**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Do Município De Baraúna  
(Contratante)

Tinus Informática Ltda  
**JOSÉ EDUARDO DE SOUZA BORGES**  
Responsável Legal  
(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**5C351602

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

#### GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2022	
Exercício Financeiro: 2022							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>			<b>2022 (j) = (Ib - (III f + II g))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**  
Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**143A0F98

#### GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022	Exercício: 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**  
Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**2EBC4EF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS REC. E DESP. PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.376.880,00	1.543.277,00	2.131.462,97 138,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	177.216,00	177.216,00	150.356,32 84,84
IPTU	103.883,00	103.883,00	69.454,49 66,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.333,00	73.333,00	80.901,83 110,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.891,00	77.891,00	60.148,31 77,22
ITBI	65.851,00	65.851,00	60.148,31 91,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.040,00	12.040,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.019,00	552.416,00	557.455,76 100,91
ISS	370.147,00	536.544,00	557.010,04 103,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.872,00	15.872,00	445,72 2,80
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	735.754,00	735.754,00	1.363.502,58 185,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.955.895,00	21.038.007,76	21.597.756,01 102,66
Cota-Parte FPM	13.562.211,00	18.103.706,00	18.601.046,33 102,74
Cota-Parte ITR	5.037,00	5.037,00	3.885,14 77,13
Cota-Parte IPVA	209.295,00	268.669,00	235.761,76 87,75
Cota-Parte ICMS	2.176.958,00	2.658.201,76	2.753.461,15 103,58
Cota-Parte IPI-Exportação	2.394,00	2.394,00	3.601,63 150,44
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>17.332.775,00</b>	<b>22.581.284,76</b>	<b>23.729.218,98 105,08</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.014.027,00	5.353.498,28	5.224.237,07	97,58	5.224.237,07	97,58	5.224.237,07	97,58	0,00
Despesas Correntes	2.897.147,00	5.330.717,53	5.203.193,75	97,60	5.203.193,75	97,60	5.203.193,75	97,60	0,00
Despesas de Capital	116.880,00	22.780,75	21.043,32	92,37	21.043,32	92,37	21.043,32	92,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	103.500,00	239.050,00	205.681,42	86,04	205.681,42	86,04	205.681,42	86,04	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	239.050,00	205.681,42	86,04	205.681,42	86,04	205.681,42	86,04	0,00
Despesas de Capital	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	86.500,00	30.650,00	30.611,31	99,87	30.611,31	99,87	30.611,31	99,87	0,00
Despesas Correntes	86.500,00	30.650,00	30.611,31	99,87	30.611,31	99,87	30.611,31	99,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.800,00	174.840,00	169.231,19	96,79	169.231,19	96,79	169.231,19	96,79	0,00

Despesas Correntes	9.800,00	174.840,00	169.231,19	96,79	169.231,19	96,79	169.231,19	96,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.213.827,00</b>	<b>5.798.038,28</b>	<b>5.629.760,99</b>	<b>97,09</b>	<b>5.629.760,99</b>	<b>97,09</b>	<b>5.629.760,99</b>	<b>97,09</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.629.760,99	5.629.760,99	5.629.760,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.629.760,99</b>	<b>5.629.760,99</b>	<b>5.629.760,99</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.559.382,85	3.559.382,85	3.559.382,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.559.382,85	3.559.382,85	3.559.382,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.070.378,14	2.070.378,14	2.070.378,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>23,72</b>	<b>23,72</b>	<b>23,72</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.824.237,00	6.724.237,00	5.907.488,27	87,85
Proveniente da União	4.779.237,00	6.679.237,00	5.891.268,97	88,20
Proveniente dos Estados	45.000,00	45.000,00	16.219,30	36,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.000,00	16.000,00	460.650,39	2.879,06
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.840.237,00</b>	<b>6.740.237,00</b>	<b>6.368.138,66</b>	<b>94,47</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.276.600,00	4.723.487,10	4.192.868,60	88,76	4.192.868,60	88,76	4.121.413,37	87,25	0,00

Despesas Correntes	2.802.600,00	4.359.187,10	3.885.867,67	89,14	3.885.867,67	89,14	3.814.412,44	87,50	0,00
Despesas de Capital	474.000,00	364.300,00	307.000,93	84,27	307.000,93	84,27	307.000,93	84,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	888.537,00	646.054,00	98.707,17	15,27	98.707,17	15,27	98.707,17	15,27	0,00
Despesas Correntes	158.440,00	122.440,00	98.707,17	80,61	98.707,17	80,61	98.707,17	80,61	0,00
Despesas de Capital	730.097,00	523.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	206.000,00	71.600,00	45.754,74	63,90	45.754,74	63,90	45.754,74	63,90	0,00
Despesas Correntes	196.000,00	71.600,00	45.754,74	63,90	45.754,74	63,90	45.754,74	63,90	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.500,00	12.800,00	12.631,17	98,68	12.631,17	98,68	12.631,17	98,68	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	12.300,00	12.206,17	99,23	12.206,17	99,23	12.206,17	99,23	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	500,00	425,00	85,00	425,00	85,00	425,00	85,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	337.600,00	231.400,00	222.518,19	96,16	222.518,19	96,16	222.518,19	96,16	0,00
Despesas Correntes	336.600,00	230.400,00	222.518,19	96,57	222.518,19	96,57	222.518,19	96,57	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.734.237,00</b>	<b>5.685.341,10</b>	<b>4.572.479,87</b>	<b>80,42</b>	<b>4.572.479,87</b>	<b>80,42</b>	<b>4.501.024,64</b>	<b>79,16</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.290.627,00	10.076.985,38	9.417.105,67	93,45	9.417.105,67	93,45	9.345.650,44	92,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	992.037,00	885.104,00	304.388,59	34,39	304.388,59	34,39	304.388,59	34,39	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	292.500,00	102.250,00	76.366,05	74,68	76.366,05	74,68	76.366,05	74,68	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.500,00	12.800,00	12.631,17	98,68	12.631,17	98,68	12.631,17	98,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	347.400,00	406.240,00	391.749,38	96,43	391.749,38	96,43	391.749,38	96,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.948.064,00</b>	<b>11.483.379,38</b>	<b>10.202.240,86</b>	<b>88,84</b>	<b>10.202.240,86</b>	<b>88,84</b>	<b>10.130.785,63</b>	<b>88,22</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.734.237,00	5.685.341,10	4.572.479,87	80,42	4.572.479,87	80,42	4.501.024,64	79,16	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.213.827,00</b>	<b>5.798.038,28</b>	<b>5.629.760,99</b>	<b>97,09</b>	<b>5.629.760,99</b>	<b>97,09</b>	<b>5.629.760,99</b>	<b>97,09</b>	<b>0,00</b>

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**  
Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:52F7F7EF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2022
<b>Bimestre: 6/2022</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	38.967.740,00
Previsão Atualizada	52.242.878,75
Receitas Realizadas	49.197.650,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.168.516,79
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	38.967.740,00
Dotação Atualizada	53.420.434,20
Despesas Empenhadas	47.963.560,01
Despesas Liquidadas	47.247.524,81
Despesas Pagas	47.053.451,62
Superávit Orçamentário	3.118.642,42
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	47.963.560,01
Despesas Liquidadas	47.247.524,81
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	43.479.632,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.849.632,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.849.632,88
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.137.147,86
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.381.651,09

Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.381.651,09
Despesas Previdenciárias Pagas	2.381.651,09
Resultado Previdenciário	755.496,77
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-429.127,00	305.341,57	71,15	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.217.670,00	1.017.540,96	-83,56	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	409.566,97	0,00	409.566,97	0,00
Poder Executivo	409.566,97	0,00	409.566,97	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	79.144,56	5.800,01	73.344,55	0,00
Poder Executivo	79.144,56	5.800,01	73.344,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	488.711,53	5.800,01	482.911,52	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.762.076,48	25,00		30,49
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.448.692,88	70,00		70,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.767.172,78	50,00		61,73
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	443.208,00	15,00		15,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	6.046.669,38	2.160.987,86		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.629.760,99	15,00		23,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:282F9060

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2022
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	

Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.239.741,41	21.935.965,50	22.428.751,56	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.226.758,15	21.844.153,27	22.342.180,26	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.214.515,87	21.839.063,19	22.342.180,26	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.976.602,73	19.481.623,46	19.963.358,72	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	245.970,75	130.873,97	0,00
Do FGTS	1.094.422,40	1.007.464,78	1.019.779,78	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.143.490,74	1.104.004,20	1.228.167,79	0,00
Demais Dívidas Contratuais	12.242,28	5.090,08	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	12.983,26	91.812,23	86.571,30	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.002.159,34	9.164.365,48	6.874.945,79	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.002.159,34	9.164.365,48	6.874.945,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.411.726,31	9.164.365,48	7.068.541,97	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	409.566,97	0,00	193.596,18	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	17.237.582,07	12.771.600,02	15.553.805,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.364.130,79	41.485.963,88	43.479.632,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	630.000,00	630.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	33.364.130,79	40.855.963,88	42.849.632,88	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	54,43	53,69	52,34	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	51,66	31,26	36,29	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	40.036.956,95	49.027.156,66	51.419.559,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.036.956,95	44.124.440,99	46.277.603,51	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	79.144,56	0,00	716.035,20	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**447CBCE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.364.130,79	41.485.963,88	43.479.632,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	630.000,00	630.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.364.130,79	40.855.963,88	42.849.632,88	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.340.108,77	8.988.312,05	9.426.919,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.606.097,90	8.089.480,85	8.484.227,31	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**C014E51B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período de Referência: 2º Semestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.479.632,88	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	630.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	42.849.632,88	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.855.941,26	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.170.347,13	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.999.474,30	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Semestre de Referência(a)</b>	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**997B987E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>555.105,92</b>	<b>0,00</b>	<b>29.946,50</b>	<b>0,00</b>	<b>59.540,53</b>	<b>0,00</b>	<b>465.618,89</b>	<b>2.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>463.518,89</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	239.713,79	0,00	29.946,50	0,00	59.540,53	0,00	150.226,76	2.100,00	0,00	148.126,76
Outros Recursos não Vinculados	315.392,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.392,13	0,00	0,00	315.392,13
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>6.513.436,05</b>	<b>0,00</b>	<b>163.649,68</b>	<b>0,00</b>	<b>246.392,47</b>	<b>0,00</b>	<b>6.103.393,90</b>	<b>713.935,20</b>	<b>0,00</b>	<b>5.389.458,70</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	56.352,63	0,00	55.893,95	0,00	7.512,86	0,00	-7.054,18	0,00	0,00	-7.054,18
Transferências do FUNDEB	76.126,44	0,00	34.230,33	0,00	192.884,64	0,00	-150.988,53	0,00	0,00	-150.988,53
Outros Recursos Vinculados à Educação	20.701,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.701,06	0,00	0,00	20.701,06
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	748,26	0,00	0,00	0,00	13.280,59	0,00	-12.532,33	0,00	0,00	-12.532,33
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.688.077,87	0,00	71.455,23	0,00	31.411,51	0,00	3.585.211,13	0,00	0,00	3.585.211,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	247.649,84	0,00	650,00	0,00	1.044,54	0,00	245.955,30	0,00	0,00	245.955,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	569.687,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.687,10	0,00	0,00	569.687,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.772.912,65	0,00	0,00	0,00	258,33	0,00	1.772.654,32	713.935,20	0,00	1.058.719,12
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	81.180,20	0,00	1.420,17	0,00	0,00	0,00	79.760,03	0,00	0,00	79.760,03
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>7.068.541,97</b>	<b>0,00</b>	<b>193.596,18</b>	<b>0,00</b>	<b>305.933,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.569.012,79</b>	<b>716.035,20</b>	<b>0,00</b>	<b>5.852.977,59</b>

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**  
Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**3F97C384

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2022
2º SEMESTRE / 2022	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE



Receita Corrente Líquida	43.479.632,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.849.632,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.849.632,88	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.100.725,53	44,58
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.138.801,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.981.861,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.824.921,58	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	15.553.805,77	35,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.419.559,46	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.426.919,23	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.855.941,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.999.474,30	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	716.035,20	5.852.977,59

<b>CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO</b>	<b>MAGNA EMANUELA CAVALCANTE</b>	<b>DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO</b>
Prefeito Municipal	Contadora	Controladora

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:F274F8CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>					Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>				2.629.029,00	3.137.147,86
Receita de Contribuições dos Segurados				835.470,00	1.010.744,07
Ativo				825.470,00	813.753,57
Inativo				10.000,00	196.990,50
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				1.708.559,00	2.064.012,57
Ativo				1.708.559,00	2.064.012,57
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				85.000,00	62.391,22
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				85.000,00	62.391,22
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>				2.629.029,00	3.137.147,86
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.611.779,00	2.381.651,09	2.381.651,09	2.381.651,09	0,00
Aposentadorias	2.491.779,00	2.278.890,41	2.278.890,41	2.278.890,41	0,00
Pensões por Morte	120.000,00	102.760,68	102.760,68	102.760,68	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	2.611.779,00	2.381.651,09	2.381.651,09	2.381.651,09	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	-624.529,00	755.496,77	755.496,77	755.496,77	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					2.937.106,43
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					20.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES</b>

						REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00	
Outros Aportes para o RPPS						0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>						<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa						569.687,10	
Investimentos e Aplicações						0,00	
Outros Bens e Direitos						0,00	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>							
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)					0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados					0,00	0,00	
Ativo					0,00	0,00	
Inativo					0,00	0,00	
Pensionista					0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00	
Ativo					0,00	0,00	
Inativo					0,00	0,00	
Pensionista					0,00	0,00	
Receita Patrimonial					0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	
Receita de Serviços					0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes					0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					0,00	0,00	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>						<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00	
Recursos para Formação de Reserva						0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>						<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00	
Investimentos e Aplicações						0,00	
Outros Bens e Direitos						0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>							
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes					289.200,00	150.942,45	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					289.200,00	150.942,45	
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)			256.200,00	148.528,77	148.528,77	147.108,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais			95.400,00	60.217,77	60.217,77	58.797,60	0,00
Demais Despesas Correntes			160.800,00	88.311,00	88.311,00	88.311,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)			10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)			266.200,00	148.528,77	148.528,77	147.108,60	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2			23.000,00	2.413,68	2.413,68	3.833,85	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>						<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa						81.180,20	
Investimentos e Aplicações						0,00	
Outros Bens e Direitos						0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>							
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores					0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias					0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					0,00	0,00	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:F4E5BF91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	45.429.401,75	44.825.170,52
Receitas Tributárias	2.043.664,00	2.612.498,03
IPTU	103.883,00	69.454,49
ISS	536.544,00	557.010,04
IBTI	65.851,00	60.148,31
IRRF	735.754,00	1.363.502,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	601.632,00	562.382,61
Receitas de Contribuições	835.470,00	1.010.744,07
Receita Patrimonial Líquida	551.628,00	1.278.731,59
Aplicações Financeiras (II)	551.628,00	738.731,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	540.000,00
Transferências Correntes	41.988.639,75	39.920.631,84
Cota-Parte do FPM	19.617.368,00	20.320.756,80
Cota-Parte do ICMS	2.658.201,76	2.753.461,15
Cota-Parte do IPVA	268.669,00	235.761,76
Cota-Parte do ITR	5.037,00	3.885,14
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.394,00	3.601,63
Transferências do FUNDEB	12.477.599,00	13.331.354,01
Outras Transferências Correntes	6.959.370,99	3.271.811,35
Demais Receitas Correntes	10.000,00	2.564,99
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	2.564,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	44.877.773,75	44.086.438,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.104.918,00	2.303.686,71
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.104.918,00	2.303.686,71
Convênios	2.627.852,00	2.003.686,71
Outras Transferências de Capital	1.477.066,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.104.918,00	2.303.686,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.982.691,75	46.390.125,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.164.732,05	41.916.890,63	41.914.790,63	41.720.717,44	187.066,97	36.084,05	36.084,05
Pessoal e Encargos Sociais	24.433.442,70	23.169.759,12	23.169.759,12	23.134.108,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	27.274,00	26.532,20	26.532,20	26.532,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.704.015,35	18.720.599,31	18.718.499,31	18.560.076,62	187.066,97	36.084,05	36.084,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.137.458,05	41.890.358,43	41.888.258,43	41.694.185,24	187.066,97	36.084,05	36.084,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.207.657,24	6.046.669,38	5.332.734,18	5.332.734,18	222.500,00	37.260,50	37.260,50
Investimentos	6.780.826,09	4.621.622,51	3.907.687,31	3.907.687,31	222.500,00	37.260,50	37.260,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.426.831,15	1.425.046,87	1.425.046,87	1.425.046,87	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.780.826,09	4.621.622,51	3.907.687,31	3.907.687,31	222.500,00	37.260,50	37.260,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	48.044,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.966.329,05	46.511.980,94	45.795.945,74	45.601.872,55	409.566,97	73.344,55	73.344,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							305.341,57
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-429.127,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							738.731,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							26.532,20
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.017.540,96
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.217.670,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.239.741,41	22.428.751,56
DEDUÇÕES (XXIX)	5.002.159,34	6.874.945,79
Disponibilidade de Caixa	5.002.159,34	6.874.945,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.411.726,31	7.068.541,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	409.566,97	193.596,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	17.237.582,07	15.553.805,77
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.683.776,30
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	215.970,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.467.805,51	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	755.606,12	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	0,00	

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador: 7AE61E0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.543.277,00	2.131.462,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	177.216,00	150.356,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.891,00	60.148,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	552.416,00	557.455,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	735.754,00	1.363.502,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.557.035,00	23.321.490,41
2.1- Cota-Parte FPM	19.617.368,00	20.320.756,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.103.706,00	18.601.046,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.513.662,00	1.719.710,47
2.2- Cota-Parte ICMS	2.658.201,76	2.753.461,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.394,00	3.601,63
2.4- Cota-Parte ITR	5.037,00	3.885,14
2.5- Cota-Parte IPVA	268.669,00	235.761,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.365,24	4.023,93
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.100.312,00	25.452.953,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.208.674,60	4.320.355,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.816.403,40	2.042.882,36
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até o

	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	12.508.299,00	13.372.250,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.707.952,00	10.379.153,36
6.1.1- Principal	9.690.752,00	10.347.743,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.200,00	31.409,71
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	130.789,69
6.2.1- Principal	69.000,00	129.852,60
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	937,09
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.730.347,00	2.862.307,46
6.3.1- Principal	2.717.847,00	2.853.757,76
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.500,00	8.549,70
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>	5.482.077,40	6.027.387,66
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		629.090,79
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		629.090,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		14.001.341,30

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	9.830.788,42	9.723.567,06	9.723.567,06	9.689.336,73	0,00
10.1- Educação Infantil	3.939.181,35	3.847.195,37	3.847.195,37	3.847.195,37	0,00
10.1.1- Creche	686.696,15	643.305,46	643.305,46	643.305,46	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.252.485,20	3.203.889,91	3.203.889,91	3.203.889,91	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.891.607,07	5.876.371,69	5.876.371,69	5.842.141,36	0,00
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	4.325.251,96	4.286.066,57	4.286.066,57	4.286.066,57	0,00
11.1- Educação Infantil	26.300,00	3.134,92	3.134,92	3.134,92	0,00
11.1.1- Creche	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	26.000,00	3.134,92	3.134,92	3.134,92	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.298.951,96	4.282.931,65	4.282.931,65	4.282.931,65	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+ 11)</b>	14.156.040,38	14.009.633,63	14.009.633,63	13.975.403,30	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.448.692,88	9.448.692,88	9.414.462,55	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.660.354,91	10.660.354,91	10.626.124,58	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.276,98	100.276,98	100.276,98	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.853.168,02	2.853.168,02	2.853.168,02	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.767.172,78	1.767.172,78	1.767.172,78	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	443.208,00	443.208,00	443.208,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.360.575,36	9.448.692,88	9.448.692,88	70,65
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.431.153,73	1.767.172,78	1.767.172,78	61,73
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	429.346,12	443.208,00	443.208,00	15,48
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.337.225,05	(241.549,40)	(241.549,40)	(1,80)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	399.872,38	395.833,72	395.833,72	395.833,72	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	399.872,38	395.833,72	395.833,72	395.833,72	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
<b>24- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	14.810,00	13.915,60	13.915,60	13.915,60	0,00	
24.1- Creche	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	14.510,00	13.915,60	13.915,60	13.915,60	0,00	
<b>25- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	3.238.595,00	3.115.193,63	3.115.193,63	3.059.299,68	0,00	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	3.253.405,00	3.129.109,23	3.129.109,23	3.073.215,28	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					13.789.464,14	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					6.027.387,66	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>7.762.076,48</b>	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.363.238,35	7.762.076,48	30,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	360.652,51	360.652,51	360.652,51	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.575,25	20.575,25	20.575,25	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	340.077,26	340.077,26	340.077,26	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.018.566,00	362.637,72
35.1- Salário-Educação	257.000,00	219.241,42
35.2- PDDE	5.600,00	456,20
35.3- PNAE	297.623,00	132.173,24
35.4- PNATE	63.843,00	10,26
35.5- Outras Transferências do FNDE	394.500,00	10.756,60
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	216.339,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.234.905,00	362.637,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	38.113,00	16.817,68	16.817,68	16.817,68	0,00
41.1- Creche	13.363,00	6.006,00	6.006,00	6.006,00	0,00
41.2- Pré-escola	24.750,00	10.811,68	10.811,68	10.811,68	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	687.001,00	671.334,79	671.334,79	671.334,79	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	725.114,00	688.152,47	688.152,47	688.152,47	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.134.559,38	17.826.895,33	17.826.895,33	17.736.771,05	0,00
47.1- Despesas Correntes	16.754.518,11	16.454.342,79	16.454.342,79	300.175,32	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	11.943.728,85	11.702.557,48	11.702.557,48	241.171,37	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.810.789,26	4.751.785,31	4.751.785,31	59.003,95	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.380.041,27	1.372.552,54	1.372.552,54	7.488,73	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.380.041,27	1.372.552,54	1.372.552,54	7.488,73	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	629.090,79	48.507,16
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.458.559,86	219.396,58
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.011.132,31	267.878,85
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	76.518,34	24,89
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	76.518,34	24,89
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:** ABA3D7D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESP. DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>			Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.207.657,24	6.046.669,38	2.160.987,86
Investimentos	6.780.826,09	4.621.622,51	2.159.203,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.426.831,15	1.425.046,87	1.784,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.207.657,24	6.046.669,38	2.160.987,86
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.207.657,24	6.046.669,38	2.160.987,86
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO</b>	<b>MAGNA EMANUELA CAVALCANTE</b>	<b>DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO</b>
Prefeito Municipal	Contadora	Controladora

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:8BD98AD6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				Exercício: 2022
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 1.551.473,01	R\$ 13.441.365,72	-R\$ 11.889.892,71	-R\$ 11.064.717,87
2023	R\$ 831.418,37	R\$ 7.244.368,57	-R\$ 6.412.950,20	-R\$ 17.477.668,07
2024	R\$ 823.780,68	R\$ 6.929.127,63	-R\$ 6.105.346,95	-R\$ 23.583.015,02
2025	R\$ 805.441,16	R\$ 6.677.128,42	-R\$ 5.871.687,26	-R\$ 29.454.702,28
2026	R\$ 635.790,82	R\$ 4.841.286,54	-R\$ 4.205.495,73	-R\$ 33.660.198,01
2027	R\$ 606.949,39	R\$ 4.490.698,05	-R\$ 3.883.748,66	-R\$ 37.543.946,67
2028	R\$ 578.410,28	R\$ 4.210.267,86	-R\$ 3.631.857,58	-R\$ 41.175.804,24
2029	R\$ 553.906,39	R\$ 3.994.785,77	-R\$ 3.440.879,37	-R\$ 44.616.683,61
2030	R\$ 533.625,69	R\$ 3.842.187,11	-R\$ 3.308.561,42	-R\$ 47.925.245,03
2031	R\$ 484.026,71	R\$ 3.539.350,39	-R\$ 3.055.323,68	-R\$ 50.980.568,71
2032	R\$ 424.350,29	R\$ 3.162.669,90	-R\$ 2.738.319,60	-R\$ 53.718.888,32
2033	R\$ 351.292,76	R\$ 2.799.706,77	-R\$ 2.448.414,01	-R\$ 56.167.302,32
2034	R\$ 240.896,39	R\$ 2.402.042,30	-R\$ 2.161.145,91	-R\$ 58.328.448,23
2035	R\$ 182.325,61	R\$ 2.195.205,59	-R\$ 2.012.879,98	-R\$ 60.341.328,22
2036	R\$ 157.096,82	R\$ 2.079.399,77	-R\$ 1.922.302,95	-R\$ 62.263.631,16
2037	R\$ 151.062,22	R\$ 2.053.490,56	-R\$ 1.902.428,34	-R\$ 64.166.059,50
2038	R\$ 105.939,54	R\$ 1.852.326,60	-R\$ 1.746.387,07	-R\$ 65.912.446,57
2039	R\$ 97.694,04	R\$ 1.805.746,00	-R\$ 1.708.051,95	-R\$ 67.620.498,52
2040	R\$ 76.713,21	R\$ 1.722.143,89	-R\$ 1.645.430,68	-R\$ 69.265.929,20
2041	R\$ 37.881,72	R\$ 1.471.208,63	-R\$ 1.433.326,91	-R\$ 70.699.256,12
2042	R\$ 32.166,47	R\$ 1.354.190,12	-R\$ 1.322.023,65	-R\$ 72.021.279,77
2043	R\$ 27.692,56	R\$ 1.288.823,99	-R\$ 1.261.131,42	-R\$ 73.282.411,19
2044	R\$ 22.431,67	R\$ 1.181.167,92	-R\$ 1.158.736,26	-R\$ 74.441.147,45
2045	R\$ 14.148,09	R\$ 1.113.663,99	-R\$ 1.099.515,90	-R\$ 75.540.663,35
2046	R\$ 13.178,57	R\$ 1.110.605,52	-R\$ 1.097.426,95	-R\$ 76.638.090,30
2047	R\$ 9.644,46	R\$ 961.027,64	-R\$ 951.383,18	-R\$ 77.589.473,47
2048	R\$ 7.585,54	R\$ 824.574,16	-R\$ 816.988,62	-R\$ 78.406.462,09
2049	R\$ 4.964,03	R\$ 481.392,22	-R\$ 476.428,19	-R\$ 78.882.890,28
2050	R\$ 2.495,95	R\$ 252.650,55	-R\$ 250.154,60	-R\$ 79.133.044,88
2051	R\$ 2.495,95	R\$ 149.379,82	-R\$ 146.883,87	-R\$ 79.279.928,75
2052	R\$ 2.495,95	R\$ 41.255,62	-R\$ 38.759,67	-R\$ 79.318.688,42
2053	R\$ 2.495,95	R\$ 7.574,77	-R\$ 5.078,81	-R\$ 79.323.767,23
2054	R\$ 2.495,95	R\$ 7.574,77	-R\$ 5.078,81	-R\$ 79.328.846,04
2055	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.331.576,37
2056	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.334.306,70
2057	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.337.037,03
2058	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.339.767,35
2059	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.342.497,68
2060	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.345.228,01
2061	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.347.958,34
2062	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.350.688,67
2063	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.353.418,99
2064	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.356.149,32
2065	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.358.879,65
2066	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.361.609,98
2067	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.364.340,31
2068	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.367.070,64
2069	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.369.800,96
2070	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.372.531,29
2071	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.375.261,62
2072	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.377.991,95
2073	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.380.722,28

2074	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.383.452,60
2075	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.386.182,93
2076	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.388.913,26
2077	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.391.643,59
2078	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.394.373,92
2079	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.397.104,24
2080	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.399.834,57
2081	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.402.564,90
2082	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2083	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2084	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2085	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2086	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2087	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2088	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2089	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2090	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2091	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2092	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2093	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2094	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2095	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2096	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Valor Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Valor Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE DEBORAH**

Contadora

**FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**19E54E3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0089/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0089/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5045			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 008.xxx.xxx-50			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYV - 0C22			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Jose Fernandes do nascimento, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 16.01.2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	16/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**84BC00FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0090/2023**



**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0090/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Maria Lima da Costa, para realizar cateterismo no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 16/01/2023				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:FA250660****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0091/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0091/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	6270			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.xxx.xxx-96			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Ana Maria Lima da Costa, para realizar cateterismo no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 16/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:DCAA72D1****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0092/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0092/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	Diretor de Departamento de Transporte			
MATRÍCULA:	11027-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN NOH – 4E53			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Lucinete Santana da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 16/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:5B6DEC7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0093/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0093/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Maria Lopes da Silva, para o CECAN, em Natal/RN, no dia 16/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:7E4BEA5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0094/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0094/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Conduzir o (a) paciente Adelino Silva Martins, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital da Polícia, em Natal/RN, no dia 17/01/2023.

## CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**E85937D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0095/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0095/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Adelino Silva Martins, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital da Polícia, em Natal/RN, no dia 17/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C7FEB659

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0096/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0096/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1998242
DOCUMENTOS:	CPF: 047.xxx.xxx-76
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Desiree de Medeiros, para realizar tratamento no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 17/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**D9B33FB1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0097/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0097/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1995243-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 444.xxx.xxx-10			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN NOH – 4C53			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria do O da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 17/01/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	17/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**25ED2FB3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0098/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0098/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198815			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 589.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria do O da Conceição Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 17/01/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	17/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**600A5D00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0104/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0104/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Djalva Araújo, do Hospital do Seridó, para o Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 18/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**84C89889

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0086/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0086/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1998242			
DOCUMENTOS:	CPF: 047.xxx.xxx-76			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Brito, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 16/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**48E462F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.387.799,90	21.125.280,71	20.832.295,02	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.387.799,90	21.125.280,71	20.832.295,02	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.387.799,90	21.125.280,71	20.832.295,02	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.888.059,69	19.625.540,50	19.332.554,81	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.499.740,21	1.499.740,21	1.499.740,21	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.011.878,55	14.209.908,34	10.873.057,27	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.011.878,55	14.209.908,34	10.873.057,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.100.444,10	15.611.695,01	13.195.141,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.088.565,55	1.401.786,67	2.322.084,69	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	12.375.921,35	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.375.921,35	6.915.372,37	9.959.237,75	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.002.144,89	42.578.600,51	43.209.418,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	37.002.144,89	42.578.600,51	43.209.418,29	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	50,23	49,61	48,21	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	33,44	16,24	23,04	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.402.573,87	51.094.320,61	51.851.301,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.402.573,87	45.984.888,55	46.666.171,76	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.049.914,88	461.547,17	183.594,66	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**  
Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador: FFD34A03**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DCL**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: 2º Semestre				Exercício: 2022
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.387.799,90	21.125.280,71	20.832.295,02	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.387.799,90	21.125.280,71	20.832.295,02	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.387.799,90	21.125.280,71	20.832.295,02	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.888.059,69	19.625.540,50	19.332.554,81	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.499.740,21	1.499.740,21	1.499.740,21	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.011.878,55	14.209.908,34	10.873.057,27	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.011.878,55	14.209.908,34	10.873.057,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.100.444,10	15.611.695,01	13.195.141,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.088.565,55	1.401.786,67	2.322.084,69	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	12.375.921,35	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.375.921,35	6.915.372,37	9.959.237,75	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.002.144,89	42.578.600,51	43.209.418,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.002.144,89	42.578.600,51	43.209.418,29	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	50,23	49,61	48,21	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	33,44	16,24	23,04	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.402.573,87	51.094.320,61	51.851.301,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.402.573,87	45.984.888,55	46.666.171,76	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.049.914,88	461.547,17	183.594,66	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**  
Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**E6D3557F

### GABINETE DO PREFEITO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				Exercício: 2022
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.002.144,89	38.926.822,92	43.717.488,97	43.209.418,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.002.144,89	38.926.822,92	43.717.488,97	43.209.418,29
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.140.471,88	8.563.901,04	9.617.847,57	9.506.072,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.326.424,69	7.707.510,94	8.656.062,82	8.555.464,82
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:CE73368E

**GABINETE DO PREFEITO  
OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: 2022
<b>Período de Referência: 3º Quadrimestre</b>	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>
	No Semestre de Até o Semestre de
	Referência Referência(a)
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00
TOTAL (III)	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.209.418,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	43.209.418,29
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.913.506,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.222.156,23
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.024.659,28
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>
	No Semestre de Até o Semestre de
	Referência Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00
Tributos	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00
FGTS	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:CBDB1AB4

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF SIMPLIFICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>	Exercício: 2022
<b>3º QUADRIMESTRE / 2022</b>	



LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.209.418,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.209.418,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.209.418,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.847.599,40	59,82
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.333.085,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.166.431,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.999.777,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.959.237,75	23,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.851.301,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.506.072,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.913.506,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.024.659,28	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	170.244,66	8.834.510,86

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**C83DEB73

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2022	
3º QUADRIMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.209.418,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.209.418,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.209.418,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.847.599,40	59,82
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.333.085,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.166.431,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.999.777,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.959.237,75	23,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.851.301,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.506.072,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.913.506,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.024.659,28	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	170.244,66	8.834.510,86

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

GABINETE DO PREFEITO  
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.238.000,00	7.307.560,60
Receita de Contribuições dos Segurados	640.000,00	1.775.854,29
Ativo	630.000,00	1.765.999,89
Inativo	10.000,00	9.854,40
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	798.000,00	3.541.356,65
Ativo	798.000,00	3.541.356,65
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	300.000,00	883.776,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	883.776,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500.000,00	1.106.573,23
Compensação Financeira entre os Regimes	250.000,00	40.997,33
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	250.000,00	1.065.575,90
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.988.000,00	6.241.984,70

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.925.016,54	2.925.016,54	2.925.016,54	2.925.016,54	0,00
Aposentadorias	2.860.016,54	2.860.016,54	2.860.016,54	2.860.016,54	0,00
Pensões por Morte	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.925.016,54	2.925.016,54	2.925.016,54	2.925.016,54	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-937.016,54	3.316.968,16	3.316.968,16	3.316.968,16	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.793.493,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.365.671,53
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes		1.007.800,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>1.007.800,00</b>
		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
		0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	230.358,15	216.558,15	216.558,15	216.558,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Demais Despesas Correntes	110.358,15	96.558,15	96.558,15	96.558,15	0,00
Despesas de Capital (XIV)	90.425,31	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>320.783,46</b>	<b>216.558,15</b>	<b>216.558,15</b>	<b>216.558,15</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>687.016,54</b>	<b>-216.558,15</b>	<b>-216.558,15</b>	<b>-216.558,15</b>	<b>0,00</b>
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					38.650,13
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**  
Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador: D9A4AE54**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2022 -	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.599.605,38	2.100.367,47	499.237,91

Investimentos	2.039.250,50	1.544.862,59	494.387,91
Inversões Financeiras	4.170,00	0,00	4.170,00
Amortização da Dívida	556.184,88	555.504,88	680,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.599.605,38	2.100.367,47	499.237,91
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.599.605,38	2.100.367,47	499.237,91
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO</b>	<b>ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador: D6640E12**

### GABINETE DO PREFEITO MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	545.400,00	518.436,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	48.600,00	4.427,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.600,00	3.046,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.800,00	212.963,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	194.400,00	297.999,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.809.140,00	23.082.188,14
2.1- Cota-Parte FPM	14.175.000,00	20.320.823,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.041.000,00	18.739.384,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.134.000,00	1.581.439,31
2.2- Cota-Parte ICMS	2.512.640,00	2.583.193,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.160,00	2.868,03
2.4- Cota-Parte ITR	11.340,00	1.944,11
2.5- Cota-Parte IPVA	108.000,00	173.358,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.354.540,00	23.600.624,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.135.028,00	4.300.149,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.203.607,00	1.600.006,45
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.396.700,00	16.581.555,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.196.700,00	14.981.787,41
6.1.1- Principal	11.140.000,00	14.981.787,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	56.700,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1- Principal	100.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	1.599.768,13
6.3.1- Principal	100.000,00	1.599.768,13
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	8.004.972,00	10.681.637,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		639.427,10
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		639.427,10
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		17.220.982,64

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.394.062,32	12.369.540,30	12.369.540,30	12.353.981,37	0,00
10.1- Educação Infantil	2.566.312,56	2.554.928,25	2.554.928,25	2.548.677,01	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.566.312,56	2.554.928,25	2.554.928,25	2.548.677,01	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.827.749,76	9.814.612,05	9.814.612,05	9.805.304,36	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.754.106,72	4.670.525,37	4.668.875,37	4.650.162,76	1.650,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.754.106,72	4.670.525,37	4.668.875,37	4.650.162,76	1.650,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	17.148.169,04	17.040.065,67	17.038.415,67	17.004.144,13	1.650,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO					
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.369.540,30	12.369.540,30	12.353.981,37	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.040.065,67	17.038.415,67	17.004.144,13	1.650,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.607.088,88	12.369.540,30	12.369.540,30	74,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	799.884,07	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	239.965,22	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.658.155,55	(458.510,13)	(458.510,13)	(2,76)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	30.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	853.118,00	728.224,84	728.224,84	703.569,01	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	883.818,00	728.224,84	728.224,84	703.569,01	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						17.768.290,51
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						10.681.637,64
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						429.651,46
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						6.657.001,41
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5</b>				<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				5.900.156,21	6.657.001,41	28,20
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>		<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.768.551,35	1.437.588,69	930.791,55	429.651,46	408.108,34
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		339.942,03	73.562,28	45.170,87	266.379,75	28.391,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		1.428.609,32	1.364.026,41	885.620,68	163.271,71	379.716,93
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				782.082,00	800.640,47	
35.1- Salário-Educação				324.000,00	329.621,37	
35.2- PDDE				3.240,00	0,00	
35.3- PNAE				360.558,00	359.497,79	
35.4- PNATE				71.604,00	111.521,31	
35.5- Outras Transferências do FNDE				22.680,00	0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				226.800,00	0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.008.882,00	800.640,47	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	459.898,00	459.818,70	459.818,70	459.818,70	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	459.898,00	459.818,70	459.818,70	459.818,70	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	633.564,00	599.026,35	599.026,35	590.569,30	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.093.782,00	1.058.845,05	1.058.845,05	1.050.388,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.125.769,04	18.827.135,56	18.825.485,56	18.758.101,14	1.650,00

47.1- Despesas Correntes	19.017.291,04	18.770.663,96	18.769.013,96	246.627,08	1.650,00
47.1.1- Pessoal Ativo	15.590.699,04	15.523.236,75	15.523.236,75	67.462,29	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.426.592,00	3.247.427,21	3.245.777,21	179.164,79	1.650,00
47.2- Despesas de Capital	108.478,00	56.471,60	56.471,60	52.006,40	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	108.478,00	56.471,60	56.471,60	52.006,40	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				639.427,10	88.870,19
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				17.127.867,59	136.683,70
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				17.292.261,76	185.215,92
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				475.032,93	40.337,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)				475.032,93	40.337,97
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**  
Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**5F64D2F6

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: <b>NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022</b>		Exercício: <b>2022</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	36.216.428,00	45.866.178,48	
Receitas Tributárias	556.200,00	518.436,71	
IPTU	10.800,00	4.427,17	
ISS	216.000,00	211.993,77	
IBTI	10.800,00	3.046,54	
IRRF	194.400,00	297.999,41	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.200,00	969,82	
Receitas de Contribuições	1.193.500,00	2.078.197,72	
Receita Patrimonial Líquida	1.051.790,00	890.760,30	
Aplicações Financeiras (II)	1.040.990,00	890.760,30	
Outras Receitas Patrimoniais	10.800,00	0,00	
Transferências Correntes	33.131.458,00	42.230.156,36	
Cota-Parte do FPM	14.175.000,00	20.320.823,80	
Cota-Parte do ICMS	2.512.640,00	2.583.193,45	
Cota-Parte do IPVA	108.000,00	173.358,75	
Cota-Parte do ITR	11.340,00	1.944,11	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	2.160,00	2.868,03	
Transferências do FUNDEB	11.340.000,00	16.581.555,54	
Outras Transferências Correntes	4.982.318,00	2.566.412,68	
Demais Receitas Correntes	283.480,00	148.627,39	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	283.480,00	148.627,39	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	35.175.438,00	44.975.418,18	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.624.880,00	720.877,51	
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	22.680,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	22.680,00	0,00	
Transferências de Capital	1.894.200,00	720.877,51	
Convênios	340.200,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.554.000,00	720.877,51	

Outras Receitas de Capital	678.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	678.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.594.880,00	720.877,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.770.318,00	45.696.295,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.584.286,71	48.461.475,27	48.291.806,61	47.134.641,86	776.416,81	273.451,71	273.451,71
Pessoal e Encargos Sociais	30.264.063,12	29.915.616,73	29.915.616,73	28.986.596,46	725.090,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.316.423,59	18.545.858,54	18.376.189,88	18.148.045,40	51.325,87	273.451,71	273.451,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.580.486,71	48.461.475,27	48.291.806,61	47.134.641,86	776.416,81	273.451,71	273.451,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.599.605,38	2.100.367,47	2.100.367,47	2.100.367,47	50.000,00	321.500,00	321.500,00
Investimentos	2.039.250,50	1.544.862,59	1.544.862,59	1.544.862,59	50.000,00	321.500,00	321.500,00
Inversões Financeiras	4.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	556.184,88	555.504,88	555.504,88	555.504,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.043.420,50	1.544.862,59	1.544.862,59	1.544.862,59	50.000,00	321.500,00	321.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.623.907,21	50.006.337,86	49.836.669,20	48.679.504,45	826.416,81	594.951,71	594.951,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-4.404.577,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	890.760,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-3.513.816,98
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.387.799,90	20.832.295,02
DEDUÇÕES (XXIX)	9.022.294,55	10.873.057,27
Disponibilidade de Caixa	9.022.294,55	10.873.057,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.110.860,10	13.195.141,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.088.565,55	2.322.084,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	12.365.505,35	9.959.237,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.406.267,60
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-233.519,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.639.786,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.749.026,44
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**  
Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
Código Identificador:4DC424EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO NOMINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACTMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	36.216.428,00	45.866.178,48
Recargas Tributárias	556.200,00	518.436,71
IPTU	10.800,00	4.427,17
ISS	216.000,00	211.993,77
IBTT	10.800,00	3.046,54
IRRF	194.400,00	297.999,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.200,00	969,82
Recargas de Contribuições	1.193.500,00	2.078.197,72
Recarga Patrimonial Líquida	1.051.790,00	890.760,30
Aplicações Financeiras (II)	1.040.990,00	890.760,30
Outras Recargas Patrimoniais	10.800,00	0,00
Transferências Correntes	33.131.458,00	42.230.156,36
Cota-Parte do FPM	14.175.000,00	20.320.823,80
Cota-Parte do ICMS	2.512.640,00	2.583.193,45
Cota-Parte do IPVA	108.000,00	173.358,75
Cota-Parte do ITR	11.340,00	1.944,11
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.160,00	2.868,03
Transferências do FUNDEB	11.340.000,00	16.581.555,54
Outras Transferências Correntes	4.982.318,00	2.566.412,68
Demais Recargas Correntes	283.480,00	148.627,39
Outras Recargas Financeiras(III)	0,00	0,00
Recargas Correntes Restantes	283.480,00	148.627,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	35.175.438,00	44.975.418,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.624.880,00	720.877,51
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.680,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.680,00	0,00
Transferências de Capital	1.894.200,00	720.877,51
Convênios	340.200,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.554.000,00	720.877,51
Outras Recargas de Capital	678.000,00	0,00
Outras Recargas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Recargas de Capital Primárias	678.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.594.880,00	720.877,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.770.318,00	45.696.295,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.584.286,71	48.461.475,27	48.291.806,61	47.134.641,86	776.416,81	273.451,71	273.451,71	
Pessoal e Encargos Sociais	30.264.063,12	29.915.616,73	29.915.616,73	28.986.596,46	725.090,94	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	19.316.423,59	18.545.858,54	18.376.189,88	18.148.045,40	51.325,87	273.451,71	273.451,71	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.580.486,71	48.461.475,27	48.291.806,61	47.134.641,86	776.416,81	273.451,71	273.451,71	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.599.605,38	2.100.367,47	2.100.367,47	2.100.367,47	50.000,00	321.500,00	321.500,00	
Investimentos	2.039.250,50	1.544.862,59	1.544.862,59	1.544.862,59	50.000,00	321.500,00	321.500,00	
Inversões Financeiras	4.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	4.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	556.184,88	555.504,88	555.504,88	555.504,88	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.043.420,50	1.544.862,59	1.544.862,59	1.544.862,59	50.000,00	321.500,00	321.500,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.623.907,21	50.006.337,86	49.836.669,20	48.679.504,45	826.416,81	594.951,71	594.951,71	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-4.404.577,28	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								850.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								890.760,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)								-3.513.816,98
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.387.799,90	20.832.295,02
DEDUÇÕES (XXIX)	9.022.294,55	10.873.057,27
Disponibilidade de Caixa	9.022.294,55	10.873.057,27



Disponibilidade de Caixa Bruta	11.110.860,10	13.195.141,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.088.565,55	2.322.084,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	12.365.505,35	9.959.237,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.406.267,60
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-233.519,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.639.786,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.749.026,44
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**2C45E60A

**GABINETE DO PREFEITO  
ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício Financeiro: 2022		Exercício: 2022 -					
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>					<b>Saldo (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.680,00	0,00					22.680,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.340,00	0,00					11.340,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	11.340,00	0,00					11.340,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (c)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680,00
Despesas de Capital	2.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>	<b>2022 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>					<b>Saldo Atual (k) = (III + IIIj)</b>
Valor (III)	0,00	0,00					0,00

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**029DA489

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2022</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**  
Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:CEC7BB3C**

**GABINETE DO PREFEITO  
SAUDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde</b>				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	545.400,00	545.400,00	518.436,71	95,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	48.600,00	48.600,00	4.427,17	9,10
IPTU	10.800,00	10.800,00	4.427,17	40,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.600,00	48.600,00	3.046,54	6,26
ITBI	10.800,00	10.800,00	3.046,54	28,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.800,00	253.800,00	212.963,59	83,91
ISS	216.000,00	216.000,00	211.993,77	98,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.800,00	37.800,00	969,82	2,56
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	194.400,00	194.400,00	297.999,41	153,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.675.140,00	15.675.140,00	21.500.748,83	137,16
Cota-Parte FPM	13.041.000,00	13.041.000,00	18.739.384,49	143,69
Cota-Parte ITR	11.340,00	11.340,00	1.944,11	17,14
Cota-Parte IPVA	108.000,00	108.000,00	173.358,75	160,51
Cota-Parte ICMS	2.512.640,00	2.512.640,00	2.583.193,45	102,80
Cota-Parte IPI-Exportação	2.160,00	2.160,00	2.868,03	132,77
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.220.540,00</b>	<b>16.220.540,00</b>	<b>22.019.185,54</b>	<b>135,74</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	297.280,00	4.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	260.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	37.280,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	338.400,00	56.540,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	262.200,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	76.200,00	49.040,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	60.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	21.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>3.833.160,00</b>	<b>6.553.797,68</b>	<b>6.450.011,85</b>	<b>98,41</b>	<b>6.448.911,85</b>	<b>98,39</b>	<b>6.108.615,23</b>	<b>93,20</b>	<b>1.100,00</b>
Despesas Correntes	3.654.420,00	6.509.157,68	6.410.426,85	98,48	6.409.326,85	98,46	6.069.030,23	93,23	1.100,00
Despesas de Capital	178.740,00	44.640,00	39.585,00	88,67	39.585,00	88,67	39.585,00	88,67	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.590.440,00</b>	<b>6.617.017,87</b>	<b>6.450.011,85</b>	<b>97,47</b>	<b>6.448.911,85</b>	<b>97,45</b>	<b>6.108.615,23</b>	<b>92,31</b>	<b>1.100,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	6.450.011,85	6.448.911,85	6.108.615,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.450.011,85</b>	<b>6.448.911,85</b>	<b>6.108.615,23</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.302.877,83	3.302.877,83	3.302.877,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.302.877,83	3.302.877,83	3.302.877,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.147.134,02	3.146.034,02	3.146.034,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,29	29,28	27,74

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.389.760,00	3.389.760,00	5.304.306,73	156,48
Proveniente da União	3.299.040,00	3.299.040,00	5.304.306,73	160,78
Proveniente dos Estados	90.720,00	90.720,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	124.740,00	124.740,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.514.500,00</b>	<b>3.514.500,00</b>	<b>5.304.306,73</b>	<b>150,92</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.394.920,00	6.270.249,80	6.205.148,06	98,96	6.204.074,06	98,94	5.960.958,91	95,06	1.074,00
Despesas Correntes	2.320.920,00	6.188.249,80	6.127.881,06	99,02	6.126.807,06	99,00	5.883.691,91	95,07	1.074,00
Despesas de Capital	74.000,00	82.000,00	77.267,00	94,22	77.267,00	94,22	77.267,00	94,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	190.680,00	51.480,00	41.158,69	79,95	41.158,69	79,95	41.158,69	79,95	0,00
Despesas Correntes	131.800,00	50.400,00	41.158,69	81,66	41.158,69	81,66	41.158,69	81,66	0,00

Despesas de Capital	58.880,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	148.600,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.900,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	102.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	43.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	482.760,00	481.660,00	462.865,91	96,09	462.865,91	96,09	435.534,47	90,42	0,00
Despesas Correntes	465.480,00	474.380,00	462.865,91	97,57	462.865,91	97,57	435.534,47	91,81	0,00
Despesas de Capital	17.280,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	186.300,00	929.958,00	910.725,63	97,93	910.725,63	97,93	910.725,63	97,93	0,00
Despesas Correntes	0,00	18.658,00	17.759,00	95,18	17.759,00	95,18	17.759,00	95,18	0,00
Despesas de Capital	186.300,00	911.300,00	892.966,63	97,98	892.966,63	97,98	892.966,63	97,98	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.446.460,00</b>	<b>7.738.747,80</b>	<b>7.619.898,29</b>	<b>98,46</b>	<b>7.618.824,29</b>	<b>98,45</b>	<b>7.348.377,70</b>	<b>94,95</b>	<b>1.074,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.692.200,00	6.274.579,80	6.205.148,06	98,89	6.204.074,06	98,87	5.960.958,91	95,00	1.074,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	529.080,00	108.020,19	41.158,69	38,10	41.158,69	38,10	41.158,69	38,10	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	248.600,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	64.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	482.760,00	481.660,00	462.865,91	96,09	462.865,91	96,09	435.534,47	90,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.019.460,00	7.483.755,68	7.360.737,48	98,35	7.359.637,48	98,34	7.019.340,86	93,79	1.100,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.036.900,00</b>	<b>14.355.765,67</b>	<b>14.069.910,14</b>	<b>98,00</b>	<b>14.067.736,14</b>	<b>97,99</b>	<b>13.456.992,93</b>	<b>93,73</b>	<b>2.174,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.446.460,00	7.738.747,80	7.619.898,29	98,46	7.618.824,29	98,45	7.348.377,70	94,95	1.074,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.590.440,00</b>	<b>6.617.017,87</b>	<b>6.450.011,85</b>	<b>97,47</b>	<b>6.448.911,85</b>	<b>97,45</b>	<b>6.108.615,23</b>	<b>92,31</b>	<b>1.100,00</b>

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:91B0D6A1**

**GABINETE DO PREFEITO  
SAUDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				
Exercício: 2022				
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	545.400,00	545.400,00	518.436,71	95,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	48.600,00	48.600,00	4.427,17	9,10
IPTU	10.800,00	10.800,00	4.427,17	40,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.600,00	48.600,00	3.046,54	6,26
ITBI	10.800,00	10.800,00	3.046,54	28,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.800,00	253.800,00	212.963,59	83,91
ISS	216.000,00	216.000,00	211.993,77	98,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.800,00	37.800,00	969,82	2,56
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	194.400,00	194.400,00	297.999,41	153,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.675.140,00	15.675.140,00	21.500.748,83	137,16
Cota-Parte FPM	13.041.000,00	13.041.000,00	18.739.384,49	143,69
Cota-Parte ITR	11.340,00	11.340,00	1.944,11	17,14
Cota-Parte IPVA	108.000,00	108.000,00	173.358,75	160,51
Cota-Parte ICMS	2.512.640,00	2.512.640,00	2.583.193,45	102,80
Cota-Parte IPI-Exportação	2.160,00	2.160,00	2.868,03	132,77
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.220.540,00</b>	<b>16.220.540,00</b>	<b>22.019.185,54</b>	<b>135,74</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	297.280,00	4.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	37.280,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	338.400,00	56.540,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	262.200,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	76.200,00	49.040,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.833.160,00	6.553.797,68	6.450.011,85	98,41	6.448.911,85	98,39	6.108.615,23	93,20	1.100,00
Despesas Correntes	3.654.420,00	6.509.157,68	6.410.426,85	98,48	6.409.326,85	98,46	6.069.030,23	93,23	1.100,00
Despesas de Capital	178.740,00	44.640,00	39.585,00	88,67	39.585,00	88,67	39.585,00	88,67	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.590.440,00</b>	<b>6.617.017,87</b>	<b>6.450.011,85</b>	<b>97,47</b>	<b>6.448.911,85</b>	<b>97,45</b>	<b>6.108.615,23</b>	<b>92,31</b>	<b>1.100,00</b>

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>		6.450.011,85	6.448.911,85	6.108.615,23	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00	
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>		6.450.011,85	6.448.911,85	6.108.615,23	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.302.877,83	3.302.877,83	3.302.877,83	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		3.302.877,83	3.302.877,83	3.302.877,83	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		3.147.134,02	3.146.034,02	3.146.034,02	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,29	29,28	27,74	
<b>CONTROLE DO VLR. REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>		<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)		0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>				<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>						
				Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
					Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.389.760,00	3.389.760,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100
Proveniente da União	3.299.040,00	3.299.040,00	5.304.306,73	156,48
Proveniente dos Estados	90.720,00	90.720,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	124.740,00	124.740,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.514.500,00</b>	<b>3.514.500,00</b>	<b>5.304.306,73</b>	<b>150,92</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.394.920,00	6.270.249,80	6.205.148,06	98,96	6.204.074,06	98,94	5.960.958,91	95,06	1.074,00
Despesas Correntes	2.320.920,00	6.188.249,80	6.127.881,06	99,02	6.126.807,06	99,00	5.883.691,91	95,07	1.074,00
Despesas de Capital	74.000,00	82.000,00	77.267,00	94,22	77.267,00	94,22	77.267,00	94,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	190.680,00	51.480,00	41.158,69	79,95	41.158,69	79,95	41.158,69	79,95	0,00
Despesas Correntes	131.800,00	50.400,00	41.158,69	81,66	41.158,69	81,66	41.158,69	81,66	0,00
Despesas de Capital	58.880,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	148.600,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.900,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	102.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	43.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	482.760,00	481.660,00	462.865,91	96,09	462.865,91	96,09	435.534,47	90,42	0,00
Despesas Correntes	465.480,00	474.380,00	462.865,91	97,57	462.865,91	97,57	435.534,47	91,81	0,00
Despesas de Capital	17.280,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	186.300,00	929.958,00	910.725,63	97,93	910.725,63	97,93	910.725,63	97,93	0,00
Despesas Correntes	0,00	18.658,00	17.759,00	95,18	17.759,00	95,18	17.759,00	95,18	0,00
Despesas de Capital	186.300,00	911.300,00	892.966,63	97,98	892.966,63	97,98	892.966,63	97,98	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.446.460,00</b>	<b>7.738.747,80</b>	<b>7.619.898,29</b>	<b>98,46</b>	<b>7.618.824,29</b>	<b>98,45</b>	<b>7.348.377,70</b>	<b>94,95</b>	<b>1.074,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.692.200,00	6.274.579,80	6.205.148,06	98,89	6.204.074,06	98,87	5.960.958,91	95,00	1.074,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	529.080,00	108.020,19	41.158,69	38,10	41.158,69	38,10	41.158,69	38,10	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	248.600,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	64.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	482.760,00	481.660,00	462.865,91	96,09	462.865,91	96,09	435.534,47	90,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.019.460,00	7.483.755,68	7.360.737,48	98,35	7.359.637,48	98,34	7.019.340,86	93,79	1.100,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.036.900,00</b>	<b>14.355.765,67</b>	<b>14.069.910,14</b>	<b>98,00</b>	<b>14.067.736,14</b>	<b>97,99</b>	<b>13.456.992,93</b>	<b>93,73</b>	<b>2.174,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.446.460,00	7.738.747,80	7.619.898,29	98,46	7.618.824,29	98,45	7.348.377,70	94,95	1.074,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.590.440,00</b>	<b>6.617.017,87</b>	<b>6.450.011,85</b>	<b>97,47</b>	<b>6.448.911,85</b>	<b>97,45</b>	<b>6.108.615,23</b>	<b>92,31</b>	<b>1.100,00</b>

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**  
Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador: DAA71E51**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2022
<b>Bimestre: 6/2022</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.182.308,00
Previsão Atualizada	40.182.308,00
Receitas Realizadas	51.193.988,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.182.308,00
Dotação Atualizada	52.183.892,09
Despesas Empenhadas	50.561.842,74
Despesas Liquidadas	50.392.174,08

Despesas Pagas	49.235.009,33
Superávit Orçamentário	801.814,46
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	50.561.842,74
Despesas Liquidadas	50.392.174,08
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	43.209.418,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.209.418,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.209.418,29
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.241.984,70
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.925.016,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.925.016,54
Despesas Previdenciárias Pagas	2.925.016,54
Resultado Previdenciário	3.316.968,16
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	850.000,00	-4.404.577,28	-518,18	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-3.513.816,98	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.088.565,55	97.228,80	826.416,81	1.164.919,94
Poder Executivo	2.088.565,55	97.228,80	826.416,81	1.164.919,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.049.914,88	439.963,17	594.951,71	15.000,00
Poder Executivo	1.049.914,88	439.963,17	594.951,71	15.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.138.480,43	537.191,97	1.421.368,52	1.179.919,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.657.001,41	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.369.540,30	70,00	74,59	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	30.000,00		
Despesa de Capital Líquida	2.100.367,47	499.237,91		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.448.911,85	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	29,29	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**  
Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:D738D08F**GABINETE DO PREFEITO  
RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 6/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	40.182.308,00
Previsão Atualizada	40.182.308,00
Receitas Realizadas	51.193.988,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	40.182.308,00
Dotação Atualizada	52.183.892,09
Despesas Empenhadas	50.561.842,74
Despesas Liquidadas	50.392.174,08
Despesas Pagas	49.235.009,33
Superávit Orçamentário	801.814,46
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	50.561.842,74
Despesas Liquidadas	50.392.174,08
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	43.209.418,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.209.418,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.209.418,29
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.241.984,70
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.925.016,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.925.016,54
Despesas Previdenciárias Pagas	2.925.016,54
Resultado Previdenciário	3.316.968,16
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		850.000,00	-4.404.577,28	-518,18
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-3.513.816,98	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.088.565,55	97.228,80	826.416,81	1.164.919,94
Poder Executivo	2.088.565,55	97.228,80	826.416,81	1.164.919,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.049.914,88	439.963,17	594.951,71	15.000,00
Poder Executivo	1.049.914,88	439.963,17	594.951,71	15.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.138.480,43	537.191,97	1.421.368,52	1.179.919,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		6.657.001,41	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		12.369.540,30	70,00	74,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	30.000,00	
Despesa de Capital Líquida		2.100.367,47	499.237,91	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00



Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.448.911,85	15,00	29,29
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**  
Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador: 746A8D9F**

### GABINETE DO PREFEITO PROJEÇÃO ATUARIAL

<b>DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)</b>				
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL</b>				
<b>ANO DE 2022</b>				
<b>ANO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>7.883.035,49</b>
			<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>SALDO</b>
2022	2.842.107,62	9.744.838,95	-6.902.731,33	980.304,16
2023	2.606.916,68	8.315.458,53	-5.708.541,86	-4.728.237,70
2024	2.573.740,52	7.984.527,90	-5.410.787,38	-10.139.025,08
2025	2.556.276,77	7.848.369,01	-5.292.092,24	-15.431.117,33
2026	2.502.680,70	7.486.975,74	-4.984.295,04	-20.415.412,37
2027	2.384.218,45	6.892.389,45	-4.508.171,01	-24.923.583,37
2028	2.234.973,23	6.156.433,34	-3.921.460,11	-28.845.043,49
2029	2.193.376,33	5.953.890,64	-3.760.514,31	-32.605.557,79
2030	2.096.503,06	5.587.298,82	-3.490.795,76	-36.096.353,55
2031	2.032.090,50	5.328.605,05	-3.296.514,55	-39.392.868,10
2032	1.964.466,79	5.121.277,77	-3.156.810,98	-42.549.679,08
2033	1.873.567,82	4.869.799,09	-2.996.231,27	-45.545.910,35
2034	1.681.862,11	4.393.596,99	-2.711.734,87	-48.257.645,22
2035	1.459.909,91	3.789.704,33	-2.329.794,42	-50.587.439,65
2036	1.231.943,62	3.262.695,40	-2.030.751,78	-52.618.191,43
2037	1.156.930,72	3.061.451,93	-1.904.521,20	-54.522.712,63
2038	1.046.787,60	2.795.349,91	-1.748.562,31	-56.271.274,94
2039	904.301,97	2.485.271,32	-1.580.969,35	-57.852.244,29
2040	774.197,90	2.179.950,25	-1.405.752,35	-59.257.996,64
2041	684.925,96	1.944.457,51	-1.259.531,55	-60.517.528,19
2042	578.136,82	1.659.801,21	-1.081.664,39	-61.599.192,58
2043	489.107,25	1.449.674,04	-960.566,79	-62.559.759,37
2044	425.451,37	1.166.498,94	-741.047,57	-63.300.806,94
2045	356.478,47	1.043.511,12	-687.032,65	-63.987.839,59
2046	325.195,10	971.012,81	-645.817,71	-64.633.657,30
2047	300.741,13	839.831,38	-539.090,25	-65.172.747,55
2048	247.607,24	640.001,80	-392.394,57	-65.565.142,12
2049	199.786,00	479.440,06	-279.654,06	-65.844.796,17
2050	164.817,22	368.415,86	-203.598,64	-66.048.394,81
2051	123.558,04	186.733,90	-63.175,86	-66.111.570,67
2052	101.231,07	157.792,40	-56.561,33	-66.168.132,00
2053	82.616,22	96.095,37	-13.479,15	-66.181.611,15
2054	56.470,75	64.849,62	-8.378,87	-66.189.990,01
2055	47.915,70	54.021,51	-6.105,81	-66.196.095,82
2056	40.923,59	46.902,53	-5.978,94	-66.202.074,76
2057	25.671,06	30.812,85	-5.141,79	-66.207.216,55
2058	19.846,91	24.822,40	-4.975,49	-66.212.192,04
2059	6.932,42	11.602,76	-4.670,34	-66.216.862,38
2060	3.122,45	7.586,34	-4.463,89	-66.221.326,27
2061	3.122,45	7.586,34	-4.463,89	-66.225.790,16
2062	1.719,05	6.167,83	-4.448,77	-66.230.238,94
2063	168,18	2.102,31	-1.934,13	-66.232.173,07
2064	168,18	2.102,31	-1.934,13	-66.234.107,19
2065	168,18	2.102,31	-1.934,13	-66.236.041,32
2066	168,18	2.102,31	-1.934,13	-66.237.975,45
2067	168,18	2.102,31	-1.934,13	-66.239.909,58
2068	168,18	2.102,31	-1.934,13	-66.241.843,70

2069	168,18	2.102,31	-1.934,13	-66.243.777,83
2070	168,18	2.102,31	-1.934,13	-66.245.711,96
2071	168,18	2.102,31	-1.934,13	-66.247.646,09
2072	168,18	2.102,31	-1.934,13	-66.249.580,21
2073	168,18	2.102,31	-1.934,13	-66.251.514,34
2074	168,18	2.102,31	-1.934,13	-66.253.448,47
2075	168,18	2.102,31	-1.934,13	-66.255.382,60
2076	168,18	2.102,31	-1.934,13	-66.257.316,72
2077	168,18	2.102,31	-1.934,13	-66.259.250,85
2078	168,18	2.102,31	-1.934,13	-66.261.184,98
2079	168,18	2.102,31	-1.934,13	-66.263.119,10
2080	0,00	0,00	0,00	-66.263.119,10
2081	0,00	0,00	0,00	-66.263.119,10
2082	0,00	0,00	0,00	-66.263.119,10
2083	0,00	0,00	0,00	-66.263.119,10
2084	0,00	0,00	0,00	-66.263.119,10
2085	0,00	0,00	0,00	-66.263.119,10
2086	0,00	0,00	0,00	-66.263.119,10
2087	0,00	0,00	0,00	-66.263.119,10
2088	0,00	0,00	0,00	-66.263.119,10
2089	0,00	0,00	0,00	-66.263.119,10
2090	0,00	0,00	0,00	-66.263.119,10
2091	0,00	0,00	0,00	-66.263.119,10
2092	0,00	0,00	0,00	-66.263.119,10
2093	0,00	0,00	0,00	-66.263.119,10
2094	0,00	0,00	0,00	-66.263.119,10
2095	0,00	0,00	0,00	-66.263.119,10
2096	0,00	0,00	0,00	-66.263.119,10

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador: B835B24B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

**OBJETO:**

*Contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais comprimidos em cilindros (com comodato de cilindros) e peças de reposição e de manutenção dos cilindros em uso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência.*

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Fornecimento de gás oxigênio com capacidade para 10 m³. Descrição: gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: O2, massa molecular: 31,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: CAS 7782-44-7, acondicionado em cilindro com capacidade de 10 m3, em regime de comodato. Produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Catmat: 429464.	M³	150		
02	Fornecimento de gás oxigênio acondicionado em cilindro com capacidade para 7 m³. Descrição: gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: O2, massa molecular: 31,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: CAS 7782-44-7, acondicionado em cilindro com capacidade de 7 m3, em regime de comodato. Produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Catmat: 429464.	M³	80		
03	Fornecimento de gás oxigênio acondicionado em cilindro com capacidade para 3,5 m³. Descrição: gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: CAS 7782-44-7, acondicionado em cilindro com capacidade de 3,5 m3, em regime de comodato. Produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Catmat: 429464.	M³	200		
04	Fornecimento de gás oxigênio acondicionado em cilindro com capacidade para 1 m³. Descrição: gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: CAS 7782-44-7, acondicionado em cilindro com capacidade de 1 m3, em regime de comodato. Produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Catmat: 429464.	M³	200		
05	Válvula reguladora para cilindros medicinais. Descrição: válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento: manual, componentes: 1 manômetro, material: ferro, tratamento superficial: cromado, tipo rosca: para oxigênio. O item deve ter registro na ANVISA. Catmat: 0247160	UND	10		
06	Fluxômetro - Especificações mínimas: capacidade fluxo: 0 a 15 l, min, aplicação: controle fluxo oxigênio medicinal, pressão: pressão calibração até 3,5 kgf, cm2, tipo conexão: conexões conforme ABNT, regulagem: vazão regulada para válvula agulha com manopla fixada, tipo escala: escala numérica, componentes: flutuador esférico, porca conexão com abas em latão, conexão saída: conexão saída com rosca em latão cromado. O item deve ter registro na ANVISA. Catmat: 0280471	UND	10		
<b>Valor global</b>					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço em conformidade com as especificações acima para o e-mail [cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br](mailto:cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br) até o dia 31 de janeiro de 2023 às 09h00min ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto. Maiores informações: (84) 3357-0027. O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no [www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas](http://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas). A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail, nome e CPF do responsável pela informação.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de janeiro de 2023.

**LELLIMAR NUNES DA SILVA**  
Orçamentista

**Publicado por:**  
Lellimar Nunes da Silva  
**Código Identificador:**27ED02D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0042, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos professores integrantes do quadro de provimento efetivo do Município, no período de gozo de 02/01/2023 a 31/01/2023, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria Nº 0042, de 05 de janeiro de 2023.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
<b>JANEIRO/2023 (TERÇO DE FÉRIAS PROFESSORES)</b>			
<b>200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>			
0002427 - 1	ADELIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	21/03/2021 - 20/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002463 - 1	ADRIANA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA ALCANTARA	16/05/2021 - 15/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002257 - 1	ADRIANA NILVANIA DE ARAUJO DANTAS	25/02/2021 - 24/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002257 - 1	ADRIANA NILVANIA DE ARAUJO DANTAS	25/02/2021 - 24/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002256 - 1	ANA LUCIA SANTOS DA NOBREGA	25/02/2021 - 24/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001933 - 1	ANA ZULEIDE CORTEZ COSTA	01/07/2021 - 30/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002132 - 1	CEZILMA LOPES DE MEDEIROS RIBEIRO	28/07/2020 - 27/07/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0002282 - 1	CLAUDIA MARIA COSME DE MACEDO	26/04/2021 - 25/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002444 - 1	DAMIANA MOREIRA DE ARAUJO	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0030899 - 1	ELIANE FORTALEZA SANTOS DE MEDEIROS	25/06/2021 - 24/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002439 - 1	FRANCILEIDE MOREIRA DANTAS	23/03/2021 - 22/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002426 - 1	FRANCINEIDE MOREIRA DANTAS	21/03/2021 - 20/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001831 - 1	FRANCISCA ZILMAR RIBEIRO	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002380 - 2	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS	16/03/2021 - 15/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002289 - 1	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	01/06/2021 - 31/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002539 - 1	GENILDA FERREIRA DE MACEDO	18/06/2021 - 17/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002328 - 1	GENISE DA SILVA LIMA ARAUJO	14/02/2021 - 13/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002055 - 1	HELENA CRISTIANA LEONIDAS PEQUENO SANTOS	07/07/2021 - 06/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002647 - 1	IRANILDA DE SANTANA SILVA	01/03/2021 - 28/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002262 - 1	IRANILDE MARCIAL GOMES	26/02/2021 - 25/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002672 - 1	IVETE DE OLIVEIRA SILVA	10/03/2021 - 09/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0030520 - 1	JACIARA DE ARAUJO MOURA	13/05/2021 - 12/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002646 - 1	JAEDNA CUNHA DA SILVA AZEVEDO	01/03/2021 - 28/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002020 - 1	JANE MEDEIROS	01/07/2021 - 30/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002578 - 1	JANEIDE FELIX DIAS SABINO	18/05/2021 - 17/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002059 - 1	JANIELI FELIX DIAS	07/07/2021 - 06/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002058 - 1	JEANEA FRANCISCA DA SILVA	07/07/2021 - 06/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002538 - 1	JOSENILDA GUILHERME BEZERRA DA SILVA	17/06/2021 - 16/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002456 - 1	JOSINEIDE IDALINO DA SILVA	09/05/2021 - 08/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002575 - 1	LUCIA ONEIDE DE MEDEIROS LEITE	18/05/2021 - 17/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002536 - 1	LUCIENE FELIPE DA SILVA ARAUJO	17/06/2021 - 16/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002729 - 1	MARIA ALBINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	01/06/2021 - 31/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002383 - 1	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ASSIS	28/02/2021 - 27/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023

0002501 - 1	MARIA JANETE DE LIMA	26/09/2021 - 25/09/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002343 - 1	MARIA JOSE DA SILVA MEDEIROS	14/02/2020 - 13/02/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0001104 - 1	MARIA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA BATISTA	01/03/2021 - 28/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002584 - 1	MARIA ONETE DE MEDEIROS SILVA	02/07/2021 - 01/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002345 - 1	MARIA ROSINEIDE JUSTINO	14/02/2021 - 13/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002254 - 1	MARIA SUELY LOPES DE LIMA	25/02/2020 - 24/02/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0001095 - 1	MARILENE DOS SANTOS	11/02/2021 - 10/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002534 - 1	MONICA DE FATIMA CRUZ	17/06/2021 - 16/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002664 - 1	RISOLETE DA SILVA COSTA	03/03/2021 - 02/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001862 - 1	ROSIMAR CANDIDO DE MEDEIROS	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001996 - 1	SANDRA RAQUEL BEZERRA SILVA	01/07/2021 - 30/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Per. Aquisitivo</b>	<b>Per. Gozo</b>
0002523 - 1	SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA	11/06/2021 - 10/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002689 - 1	SUERLY SOARES DE LIRA DA COSTA	05/04/2021 - 04/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002413 - 1	TERESA CRISTIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	16/03/2021 - 15/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002247 - 1	TEREZINHA CILENE DE ARAUJO	25/02/2020 - 24/02/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
<b>SEMEC-FUNDEB 30%</b>			
0001661 - 1	MARIA DE FATIMA DANTAS DE ARAUJO	18/02/2021 - 17/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0000264 - 1	MARIA DE FATIMA MACEDO DOS SANTOS	01/03/2021 - 28/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001638 - 1	ZILENE ALVES DOS SANTOS SOARES	01/03/2021 - 28/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
<b>SEMEC-FUNDEB 70%</b>			
0002248 - 1	ADEVONETE MARIA DE MELO	25/02/2021 - 24/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002712 - 1	ADILIS DA SILVA DANTAS	12/04/2021 - 11/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002251 - 1	ADRIANA PAULA DE MEDEIROS	25/02/2021 - 24/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001248 - 1	AGRIPINA SUZANA DE ARAUJO	01/03/2021 - 28/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002733 - 1	ALENUSKA KARINE DE MEDEIROS FERREIRA	01/06/2021 - 31/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001934 - 1	ALEXANDRA TELMA DA SILVA	01/07/2021 - 30/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001724 - 1	ALZENI SOARES DOS SANTOS	18/05/2021 - 17/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0000194 - 2	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA DANTAS	15/12/2021 - 14/12/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0030619 - 1	ANA PAULA BRAGA DE SOUZA ARAUJO	09/05/2021 - 08/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002564 - 1	ANDREA CRISTINA DE AZEVEDO	31/07/2021 - 30/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001866 - 1	ANTONIO MARCOS TOLEDO XAVIER	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001065 - 1	AURINETE DE SOUSA SILVA	01/10/2020 - 30/09/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0030490 - 1	BENEDITA ARAUJO DE SOUZA	21/05/2021 - 20/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0030589 - 1	CAROLLYNE SHANAZZY GOMES BEZERRA REINALDO	14/05/2021 - 13/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0030570 - 1	CELMA MARIA SIQUEIRA	14/05/2021 - 13/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002577 - 1	CHRISTIANE FELY DA SILVA	18/05/2021 - 17/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001860 - 1	CICERA MARIA DA SILVA	04/04/2022 - 03/04/2023	02/01/2023 - 31/01/2023
0001835 - 1	CLEIDE MARIA DE MELO LIMA	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002042 - 1	DAMIAO DIOGO DA SILVA	07/07/2020 - 06/07/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0002639 - 1	DANIEL GUSTAVO BATISTA NICOLAU	01/03/2020 - 28/02/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0002212 - 1	DANIELA AMANCIO CARNEIRO	27/11/2020 - 26/11/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0030961 - 1	DANIELLY DE ARAUJO DANTAS	10/07/2021 - 09/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002730 - 1	DAY ANNE SANTOS TAVARES	01/06/2022 - 31/05/2023	02/01/2023 - 31/01/2023
0002665 - 1	DIVANA ELIVA OLIVEIRA ALVES	03/03/2020 - 02/03/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0000053 - 1	DIANIRA FAUSTINA GOMES DE ASSIS	02/07/2021 - 01/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002449 - 1	EDIVANIA MARIA SABINO	10/04/2021 - 09/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001951 - 1	EDNA REGINA DA SILVA	01/07/2021 - 30/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001564 - 1	ELIENE GENEROSA DOS SANTOS AMARAL	09/02/2021 - 08/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002482 - 1	ERIKA TATIAANA UMBELINA DE LIMA	19/06/2021 - 18/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002485 - 1	EULALIA MARIA DE ARAUJO	01/03/2020 - 28/02/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0031259 - 1	EVANIA FATIMA DE ARAUJO FIRINO ALVES	17/02/2021 - 16/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002662 - 1	FLAVIA ARAUJO DE MEDEIROS	03/03/2020 - 02/03/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0001597 - 1	FRANCELINA DAS CHAGAS OLIVEIRA AMORIM	01/09/2021 - 31/08/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002580 - 1	FRANCINALVA DA SILVA MELO	18/05/2021 - 17/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001612 - 1	FRANCINALVA MARIA DE LIMA MACEDO	01/09/2021 - 31/08/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0030562 - 1	FRANCISCA CLEMENTINO DOS SANTOS FELIX	14/05/2021 - 13/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001520 - 1	FRANCISCA DAS CHAGAS CALDAS DE MEDEIROS	01/03/2020 - 28/02/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Per. Aquisitivo</b>	<b>Per. Gozo</b>
0001859 - 1	FRANCISCA DE ASSIS SILVA	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002127 - 1	FRANCISCA DO SOCORRO MEDEIROS	24/07/2021 - 23/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002455 - 1	FRANCISCA ISABEL SILVA	09/05/2021 - 08/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002486 - 1	FRANCISCA MARIA DA SILVA ASSUNCAO	01/03/2020 - 28/02/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0002684 - 1	FRANCISCA NILDA DOS SANTOS	22/03/2021 - 21/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001764 - 1	FRANCISCA VENIS DA PAZ	13/07/2020 - 12/07/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0002259 - 1	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	26/02/2021 - 25/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002380 - 1	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS	28/02/2020 - 27/02/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0002645 - 1	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	01/03/2021 - 28/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001876 - 1	FRANCISCO DE LIMA SILVA	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001650 - 1	GERALDO DANTAS	21/03/2021 - 20/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002752 - 1	GERIGLIANA ARAUJO DE LACERDA COSTA OLIVEIRA	08/09/2021 - 07/09/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001670 - 1	GILVANEIDE DOS SANTOS	18/02/2021 - 17/02/2022	03/01/2023 - 01/02/2023
0001657 - 1	HERIANIA MEDEIROS DA SILVA	02/04/2021 - 01/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0030678 - 1	HILMA BEZERRA RODRIGUES SILVA	21/05/2021 - 20/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002525 - 1	IDALIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	12/06/2021 - 11/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001884 - 1	IRACEMA CLEONILDES DA SILVA VIANA	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002445 - 1	IRIS DIANA DE MEDEIROS FERNANDES ARAUJO	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002518 - 1	ISABEL CRISTINA BRAGA SILVEIRA	07/06/2020 - 06/06/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0002711 - 1	ISABELA DE ARAUJO SANTOS	12/04/2021 - 11/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002447 - 1	IVANES OLIVEIRA ALEXANDRINO	05/04/2021 - 04/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002458 - 1	IVONE OLIVEIRA ALEXANDRINO	09/05/2021 - 08/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002727 - 1	JACIONEIDE DAS VIRGENS SILVA	01/06/2021 - 31/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001774 - 1	JEAN MARCELO DA SILVA	17/08/2020 - 16/08/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0030627 - 1	JERLANY HOLANDA DA COSTA	08/05/2021 - 07/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001883 - 1	JOANA DARC DA SILVA SANTOS	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001843 - 1	JOANILSON KELIS DO NASCIMENTO	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001886 - 1	JOAO CESARIO JUNIOR	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001733 - 1	JOAO DIAS DA SILVA NETO	18/05/2021 - 17/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001875 - 1	JOAO MARIA DE SOUZA	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023

0002457 - 1	JOELMA DA SILVA MEDEIROS COSTA	09/05/2021 - 08/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002767 - 1	JOELMA VITORIA DANTAS	01/06/2021 - 31/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001855 - 1	JOSE EDSON SILVEIRA	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001887 - 1	JOSE ELESBAO DE SOUZA JUNIOR	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001846 - 1	JOSE FERREIRA	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0030597 - 1	JOSEFA JOSEANE NASCIMENTO DA SILVA	14/05/2021 - 13/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002586 - 1	JOSENILDO DA SILVA PAZ	18/02/2021 - 17/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0033219 - 1	JUSSARA CRISTINA JERONIMO DA SILVA	01/09/2021 - 31/08/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002702 - 1	KARLUZA ARAUJO MOREIRA DANTAS	07/04/2021 - 06/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0000054 - 2	KAROLINE FERREIRA BARROS FAUSTINO	17/05/2021 - 16/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002766 - 1	LISANGELA CRISTINA SANTOS LIMA	01/06/2021 - 31/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001688 - 1	LUCINALVA NOBREGA DE MEDEIROS SILVA	18/04/2021 - 17/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002337 - 1	LUCINEIDE DE ARAUJO SILVA	14/02/2021 - 13/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0030910 - 1	LUJOSMAR SILVA DE MACEDO	02/07/2021 - 01/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0030449 - 1	LUZIA NEUZA DE MEDEIROS ARAUJO	14/05/2021 - 13/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002688 - 1	MARCIA DANTAS DE MEDEIROS	05/04/2021 - 04/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0032654 - 1	MARCIA MARIA DE ARAUJO	04/05/2022 - 03/05/2023	02/01/2023 - 31/01/2023
0001817 - 1	MARIA APARECIDA DE FRANCA	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001092 - 1	MARIA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	11/02/2020 - 10/02/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0002481 - 1	MARIA CILENE DA SILVA	15/06/2020 - 14/06/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Per. Aquisitivo</b>	<b>Per. Gozo</b>
0002229 - 1	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DE ANDRADE	18/02/2021 - 17/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002451 - 1	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	10/04/2020 - 09/04/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0001820 - 1	MARIA DA GUILA DE OLIVEIRA MEDEIROS	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002068 - 1	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	07/07/2021 - 06/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0030538 - 1	MARIA DAS DORES APRIGIO ACIOLE	08/05/2021 - 07/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002341 - 1	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	14/02/2021 - 13/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001852 - 1	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	04/04/2020 - 03/04/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0002434 - 1	MARIA DAS VIRGENS BEZERRA DE AZEVEDO BRITO	22/03/2021 - 21/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002581 - 1	MARIA DAS VITORIAS SILVA	18/05/2021 - 17/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002535 - 1	MARIA DE FATIMA APRIGIO DE ANDRADE	17/06/2021 - 16/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0000862 - 1	MARIA DE FATIMA DE LIMA	13/08/2021 - 12/08/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002749 - 1	MARIA DE FATIMA SILVA	02/08/2021 - 01/08/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001631 - 1	MARIA DE FATIMA SILVEIRA MEDEIROS	01/03/2021 - 28/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001854 - 1	MARIA DE JESUS LIMA DE QUEIROZ	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002414 - 1	MARIA DO CARMO ALVES SILVA DE ANDRADE	16/03/2021 - 15/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002450 - 1	MARIA DO SOCORRO ALVES DE MORAIS	10/04/2021 - 09/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001582 - 1	MARIA DO SOCORRO GOMES OLIVEIRA	01/09/2021 - 31/08/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0030554 - 1	MARIA HILMA DOS SANTOS ALVES SOUSA	08/05/2021 - 07/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002579 - 1	MARIA IZABEL DE LIMA MEDEIROS	18/05/2021 - 17/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001571 - 1	MARIA JOSE ASSUNCAO MARCAL DE ARAUJO	01/09/2021 - 31/08/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002069 - 1	MARIA JOSE DA COSTA DANTAS	07/07/2020 - 06/07/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0001872 - 1	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001006 - 1	MARIA JOSE DE ARAUJO	01/08/2021 - 31/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002640 - 1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	01/03/2021 - 28/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002249 - 1	MARIA JOSE DOS SANTOS BEZERRA	25/02/2021 - 24/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002232 - 1	MARIA LUCIA RIBEIRO	18/02/2021 - 17/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002342 - 1	MARIA LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	14/02/2020 - 13/02/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0002010 - 1	MARIA ODETE MEDEIROS FERREIRA	03/06/2021 - 02/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002344 - 1	MARIA PATRICIA DE MEDEIROS FAGUNDES	14/02/2021 - 13/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002388 - 1	MARIA ROSANGELA DE FRANCA SANTOS	28/02/2021 - 27/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002228 - 1	MARILES ANDREA MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUSA	18/02/2021 - 17/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0030660 - 1	MARINEIDE DA SILVA	15/05/2021 - 14/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002065 - 1	MARINILZA CLEMENTINO DOS SANTOS ARAUJO	07/07/2021 - 06/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002480 - 1	MICHELINE CLEBIA DA SILVA MEDEIROS	15/06/2021 - 14/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001639 - 1	OTILIA BENEDITA DE SOUSA FELIX	01/03/2021 - 28/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002488 - 1	OZIDETE SANTANA LEITE	09/03/2021 - 08/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0032409 - 1	PATRICIA DALIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	09/06/2021 - 08/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002353 - 1	PAULA FRANCINETE DA SILVA ALVES	14/02/2021 - 13/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002410 - 1	PAULA MARIA TRAJANO COSTA	14/03/2021 - 13/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0031070 - 1	PAULO EUGENIO DA COSTA	01/10/2021 - 30/09/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001786 - 1	PAULO GOMES DA SILVA	19/11/2020 - 18/11/2021	02/01/2023 - 31/01/2023
0001680 - 1	REJANE ARGEMIRO BEZERRA DUARTE	18/02/2021 - 17/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001840 - 1	ROSEMEIRE MATIAS DA SILVA	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002520 - 1	ROSIMERI MATA	27/05/2021 - 26/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001881 - 1	SANDRA MARIA DE ARAUJO MELO	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Per. Aquisitivo</b>	<b>Per. Gozo</b>
0001850 - 1	SILVANA MARIA DO NASCIMENTO BRITO	04/04/2021 - 03/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002681 - 1	TATIMARA DA GUIA MEDEIROS	15/03/2021 - 14/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002267 - 1	VALDERES DE ARAUJO SILVA	04/03/2021 - 03/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0030057 - 1	VALDERI DE MACEDO COUTINHO FILHO	09/06/2021 - 08/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002540 - 1	VALDETE TEOFILO DA SILVA	19/06/2021 - 18/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001995 - 1	VICTOR TAVARES RODRIGUES NETO	01/07/2021 - 30/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0002731 - 1	VILMA ABDIAS DE LIMA BEZERRA	01/06/2021 - 31/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001823 - 1	WELLINGTON DE MEDEIROS	04/04/2022 - 03/04/2023	02/01/2023 - 31/01/2023
0002655 - 1	WESCLEI BRUNO DE AZEVEDO SANTOS	03/03/2021 - 02/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0001378 - 1	WINSTON PINHEIRO GALVAO	01/03/2021 - 28/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023
0030937 - 1	ZILMA DE LIMA DELFINO	25/06/2021 - 24/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:0769D085

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPESA COM PESSOAL - RGF 3º QUADRIMESTRE 2022**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
R\$ 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.416.008,93	1.475.268,75	1.515.515,57	1.487.979,37	1.410.529,16	1.687.616,15	2.231.551,07
Pessoal Ativo	1.246.187,09	1.299.632,43	1.342.786,62	1.315.250,42	1.237.800,21	1.502.633,52	1.953.449,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.073.394,54	1.119.680,97	1.166.717,63	1.136.176,19	1.186.255,10	1.182.733,21	1.758.391,11
Obrigações Patronais	172.792,55	179.951,46	176.068,99	179.074,23	51.545,11	319.900,31	195.058,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	169.821,84	175.636,32	172.728,95	172.728,95	172.728,95	184.982,63	278.101,21
Aposentadorias, Reserva e Reformas	154.811,90	160.626,38	157.719,01	157.719,01	157.719,01	169.972,69	255.586,29
Pensões	15.009,94	15.009,94	15.009,94	15.009,94	15.009,94	15.009,94	22.514,92
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	169.821,84	175.636,32	172.728,95	172.728,95	172.728,95	184.982,63	278.101,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	169.821,84	175.636,32	172.728,95	172.728,95	172.728,95	184.982,63	278.101,21
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.246.187,09</b>	<b>1.299.632,43</b>	<b>1.342.786,62</b>	<b>1.315.250,42</b>	<b>1.237.800,21</b>	<b>1.502.633,52</b>	<b>1.953.449,86</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.713.671,29	1.680.168,73	1.657.978,86	1.680.339,30	3.132.710,00	21.089.337,18	0,00
Pessoal Ativo	1.504.816,75	1.473.255,67	1.451.065,80	1.469.644,80	2.800.113,83	18.596.637,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.301.587,33	1.319.387,27	1.238.212,31	1.255.419,46	2.293.238,78	16.031.193,90	0,00
Obrigações Patronais	203.229,42	153.868,40	212.853,49	214.225,34	506.875,05	2.565.443,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	208.854,54	206.913,06	206.913,06	210.694,50	332.596,17	2.492.700,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	193.844,60	191.903,12	191.903,12	195.684,56	310.081,27	2.297.570,96	0,00
Pensões	15.009,94	15.009,94	15.009,94	15.009,94	22.514,90	195.129,22	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	208.854,54	206.913,06	206.913,06	210.694,50	332.596,17	2.492.700,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	208.854,54	206.913,06	206.913,06	210.694,50	332.596,17	2.492.700,18	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.504.816,75</b>	<b>1.473.255,67</b>	<b>1.451.065,80</b>	<b>1.469.644,80</b>	<b>2.800.113,83</b>	<b>18.596.637,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>34.877.057,68</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>34.877.057,68</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>	<b>18.596.637,00</b>	<b>53,32</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>18.833.611,15</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>17.891.930,59</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>16.950.250,04</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1330-2573-297). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 09:43.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-0

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:0DAC7844**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 3º QUADRIMESTRE 2022**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.875.755,57	9.565.545,93	9.177.131,73	8.813.969,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	9.875.755,57	9.565.545,93	9.177.131,73	8.813.969,18
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	2.926.839,66	2.886.874,56	2.842.638,57	2.796.925,23
PARCELAMENTO DO FGTS	2.075.519,55	1.991.519,55	1.847.266,03	1.735.266,03
R.P.P.S	4.873.396,36	4.687.151,82	4.487.227,13	4.281.777,92
DEDUÇÕES (II)	-57.703,91	1.498.725,02	3.752.470,12	755.765,21
Disponibilidade de Caixa¹	-58.319,15	1.497.206,26	3.750.781,95	753.681,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	877.440,35	2.006.433,00	4.277.245,02	1.512.012,19
(-) Restos a Pagar Processados	497.980,20	590,15	590,15	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	437.779,30	508.636,59	525.872,92	758.330,44
Demais Haveres Financeiros	615,24	1.518,76	1.688,17	2.083,46
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>9.933.459,48</b>	<b>8.066.820,91</b>	<b>5.424.661,61</b>	<b>8.058.203,97</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>26.888.552,57</b>	<b>29.217.118,83</b>	<b>33.972.462,95</b>	<b>34.877.057,68</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>26.888.552,57</b>	<b>29.217.118,83</b>	<b>33.972.462,95</b>	<b>34.877.057,68</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	36,73	32,74	27,01	25,27
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	36,94	27,61	15,97	23,10
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>32.266.263,08</b>	<b>35.060.542,60</b>	<b>40.766.955,54</b>	<b>41.852.469,22</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>29.039.636,77</b>	<b>31.554.488,34</b>	<b>36.690.259,99</b>	<b>37.667.222,30</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	37.203.526,22	37.203.526,22	37.203.526,22	37.203.526,22
RP NÃO-PROCESSADOS	587.971,43	545.213,55	451.332,18	380.537,24
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1876-1001-485). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 09:45.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

### FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito  
CPF:098.470.814-68

### VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87

### MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral  
Portaria 006/2017

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador  
CRC/RN-3.476-0

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:0407F8C5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 3º QUADRIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
	<b>R\$ 1,00</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>26.888.552,57</b>	<b>29.217.118,83</b>	<b>33.972.462,95</b>	<b>34.877.057,68</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>26.888.552,57</b>	<b>29.217.118,83</b>	<b>33.972.462,95</b>	<b>34.877.057,68</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>8.604.336,82</b>	<b>9.349.478,03</b>	<b>10.871.188,14</b>	<b>11.160.658,46</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>7.743.903,14</b>	<b>8.414.530,23</b>	<b>9.784.069,33</b>	<b>10.044.592,61</b>
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1753-8931-475). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 09:45.

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:1E3867F3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 3º QUADRIMESTRE 2022

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
		<b>R\$ 1,00</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.877.057,68	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.877.057,68	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.580.329,23	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.022.296,31	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.441.394,04	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2104-7836-838). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 09:46.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma



vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC/RN-3.476-0		
<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**62E304B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF 3º QUADRIMESTRE 2022**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g-h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						De Exercícios Anteriores (b)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.585,23</b>	<b>0,00</b>	<b>212.109,12</b>	<b>102.326,00</b>	<b>378.550,37</b>	<b>0,00</b>	<b>-690.400,26</b>	<b>930.673,76</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.621.074,02</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.585,23	0,00	212.109,12	102.326,00	378.550,37	0,00	-690.400,26	930.673,76	0,00	-1.621.074,02
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>21.412.823,54</b>	<b>0,00</b>	<b>467.609,85</b>	<b>79.656,31</b>	<b>379.786,91</b>	<b>0,00</b>	<b>20.485.770,47</b>	<b>1.797.017,33</b>	<b>0,00</b>	<b>18.688.753,14</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	155.972,08	0,00	233.072,50	5.653,00	379.361,12	0,00	-462.114,54	54.600,27	0,00	-516.714,81
Outros Recursos Vinculados à Educação	16.756,79	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	-113.243,21	768.739,80	0,00	-881.983,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde	9.789,42	0,00	57.801,41	8.265,00	44.167,06	0,00	-100.444,05	8.818,66	0,00	-109.262,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	154.384,15	0,00	34.692,81	58.335,31	32.872,63	0,00	28.483,40	10.478,30	0,00	18.005,10
Recursos Vinculados à Assistência Social	109.584,36	0,00	7.268,66	2.550,00	2.398,31	0,00	97.367,39	1.610,40	0,00	95.756,99
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	19.970.965,73	0,00	868,10	0,00	-79.012,21	0,00	20.049.109,84	14.725,81	0,00	20.034.384,03
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	995.371,01	0,00	3.906,37	4.853,00	0,00	0,00	986.611,64	938.044,09	0,00	48.567,55
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>21.415.408,77</b>	<b>0,00</b>	<b>679.718,97</b>	<b>181.982,31</b>	<b>758.337,28</b>	<b>0,00</b>	<b>19.795.370,21</b>	<b>2.727.691,09</b>	<b>0,00</b>	<b>17.067.679,12</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1906-6110-036). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 09:47.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**BC5C1B49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE 2022**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		34.877.057,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.877.057,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.877.057,68
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		18.596.637,00
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		18.833.611,15
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		17.891.930,59
		% SOBRE A RCL AJUSTADA
		53,32
		54,00
		51,30

Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	16.950.250,04	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	8.058.203,97	23,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.852.469,22	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.160.658,46	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.580.329,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.441.394,04	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	2.727.691,09	17.067.679,12

FONTE: Sistema e-Pública (1485-0474-605). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 09:49.

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC/RN-3.476-0		

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:9227E35B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO RREO – ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2022 -
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Correntes</b>	<b>33.303.425,00</b>	<b>33.303.425,00</b>	<b>5.684.036,83</b>	<b>17,07</b>	<b>28.780.622,60</b>	<b>86,42</b>	<b>4.522.802,40</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	865.460,00	865.460,00	119.002,21	13,75	666.833,67	77,05	198.626,33	
Impostos	803.960,00	803.960,00	116.798,61	14,53	645.647,02	80,31	158.312,98	
Taxas	61.500,00	61.500,00	2.203,60	3,58	21.186,65	34,45	40.313,35	
Contribuições	169.000,00	169.000,00	34.979,91	20,70	189.390,11	112,07	-20.390,11	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	169.000,00	169.000,00	34.979,91	20,70	189.390,11	112,07	-20.390,11	
Receita Patrimonial	495.970,00	495.970,00	74.805,68	15,08	499.890,93	100,79	-3.920,93	
Valores Mobiliários	430.970,00	430.970,00	74.805,68	17,36	499.890,93	115,99	-68.920,93	
Demais Receitas Patrimoniais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	
Receita de Serviços	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências Correntes	31.587.395,00	31.587.395,00	5.452.239,31	17,26	27.398.490,82	86,74	4.188.904,18	
Transferências da União e de suas Entidades	22.564.321,00	22.564.321,00	4.250.379,02	18,84	20.257.169,70	89,78	2.307.151,30	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	3.892.724,00	3.892.724,00	475.995,73	12,23	3.136.998,83	80,59	755.725,17	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.130.350,00	5.130.350,00	725.864,56	14,15	4.004.322,29	78,05	1.126.027,71	
Outras Receitas Correntes	172.400,00	172.400,00	3.009,72	1,75	26.017,07	15,09	146.382,93	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	170.400,00	170.400,00	3.009,72	1,77	26.017,07	15,27	144.382,93	
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.332.208,00</b>	<b>3.332.208,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>11,70</b>	<b>2.942.208,00</b>	
Operações de Crédito	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Transferências de Capital	2.632.208,00	2.632.208,00	0,00	0,00	390.000,00	14,82	2.242.208,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.476.408,00	2.476.408,00	0,00	0,00	300.000,00	12,11	2.176.408,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	155.800,00	155.800,00	0,00	0,00	90.000,00	57,77	65.800,00	
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-3.915.905,00</b>	<b>-3.915.905,00</b>	<b>-616.795,74</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.333.689,90</b>	<b>0,00</b>	<b>-582.215,10</b>	
Dedução para formação do FUNDEB	-3.915.905,00	-3.915.905,00	-616.795,74	0,00	-3.333.689,90	0,00	-582.215,10	
Dedução para formação do FUNDEB - União	-3.185.250,00	-3.185.250,00	-524.151,28	0,00	-2.790.436,86	0,00	-394.813,14	
Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transferências	-3.185.250,00	-3.185.250,00	-524.151,28	0,00	-2.790.436,86	0,00	-394.813,14	
Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-730.655,00	-730.655,00	-92.644,46	0,00	-543.253,04	0,00	-187.401,96	
<b>Total Receitas</b>	<b>32.719.728,00</b>	<b>32.719.728,00</b>	<b>5.067.241,09</b>	<b>15,49</b>	<b>25.836.932,70</b>	<b>78,96</b>	<b>6.882.795,30</b>	
<b>Déficit</b>					<b>234.935,78</b>			
Total					25.601.996,92			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	32.719.728,00	70.000,00	32.789.728,00	3.759.065,38	26.582.870,59	6.206.857,41	5.550.444,69	26.071.868,48	6.717.859,52	25.772.841,77	511.002,11
<b>Despesas Correntes</b>	26.080.099,00	2.364.430,18	28.444.529,18	3.550.550,59	24.264.591,63	4.179.937,55	5.149.311,19	24.098.665,89	4.345.863,29	23.878.030,49	165.925,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.497.880,00	-112.886,53	16.384.993,47	1.981.309,82	15.415.563,59	969.429,88	2.962.969,14	15.415.469,30	969.524,17	15.398.913,30	94,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.500,00	-19.167,69	3.332,31	0,00	0,00	3.332,31	0,00	0,00	3.332,31	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.559.719,00	2.496.484,40	12.056.203,40	1.569.240,77	8.849.028,04	3.207.175,36	2.186.342,05	8.683.196,59	3.373.006,81	8.479.117,19	165.831,45
<b>Despesas de Capital</b>	6.439.629,00	-2.294.430,18	4.145.198,82	208.514,79	2.318.278,96	1.826.919,86	401.133,50	1.973.202,59	2.171.996,23	1.894.811,28	345.076,37
INVESTIMENTO	5.885.229,00	-2.207.992,07	3.677.236,93	376.088,56	1.955.746,32	1.721.490,61	339.430,35	1.610.669,95	2.066.566,98	1.532.278,64	345.076,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	554.400,00	-86.438,11	467.961,89	-167.573,77	362.532,64	105.429,25	61.703,15	362.532,64	105.429,25	362.532,64	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											
Total Despesas	32.719.728,00	70.000,00	32.789.728,00	3.759.065,38	26.582.870,59	6.206.857,41	5.550.444,69	26.071.868,48	6.717.859,52	25.772.841,77	511.002,11

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**EE18C6A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 035/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de João Câmara

Prefeitura Municipal de João Câmara

Registro de Preços Eletrônico - 035/2022

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - LUVAS DESCARTÁVEIS PARA COZINHA PCT 100 UNIDADE - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (30.585.637/0001-58)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NOBRE	NOBRE	100	193,00
Item: 0007 - ALCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO COM PRAZO DE VALIDADE A 70°INPM CAIXA COM 12 UNIDADE UNIDADE DE 1L - Quantidade: 130 Caixa - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TOP CLEAR	TOP CLEAR	130	8.450,00
Item: 0008 - AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE NAPA - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	flanemberg	flanemberg	400	2.760,00
Item: 0009 - COTONETE HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTIGERMES CAIXA C75 UND - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 3,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (30.585.637/0001-58)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TOPZ	TOPZ	300	687,00
Item: 0010 - PRATO DESCARTÁVEL 10X12 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADE - Quantidade: 4.550 Embalagem - Valor Referência: 4,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ULTRA	ULTRA	4.550	5.642,00
Item: 0011 - ESCOVA DE LIMPEZA - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BETA	BETA	600	1.554,00
Item: 0012 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE - Quantidade: 646 Unidade - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BETA	BETA	646	3.391,50
Item: 0013 - ESPONJA DE Aço 60G PACOTE COM 08 UNI - Quantidade: 4.702 Pacote - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ASSOLAN	ASSOLAN	4.702	11.237,78
Item: 0014 - ESPONJA DUPLA FACE - 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA - Quantidade: 1.920 Unidade - Valor Referência: 1,50					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BRILHUS	BRILHUS	1.920	844,80
Item: 0015 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G DE 11 A 16 KG PACOTE COM 26 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FRALDA DESCARTAVEL MEGAFRAL INFANTIL - TAMANHO G	CONFORT BABY/	500	8.250,00
Item: 0016 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M DE 06 A 11 KG PACOTE COM 30 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORT BABY CONFORT BABY		100	1.909,00
Item: 0017 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P ATÉ 07 KG PACOTE COM 34 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORT BABY CONFORT BABY		100	1.499,00
Item: 0018 - LIMPA ALUMÍNIO CONTENDO 500ML - Quantidade: 3.548 Unidade - Valor Referência: 3,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARILUX	MARILUX	3.548	5.818,72
Item: 0019 - LIMPA VIDRO PULVERIZADOR EM GATILHO 500 ML VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA - Quantidade: 2.046 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L I C COM. E SERVICOS EIRELI (34.702.769/0001-73)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	STARLUX	STARLUX	2.046	5.892,48
Item: 0020 - LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM COM 500ML - Quantidade: 2.060 Unidade - Valor Referência: 5,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARILUX	MARILUX	2.060	3.852,20
Item: 0021 - FLANELA - PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODÃO MEDINDO 60 CM X 40CM - Quantidade: 2.676 Unidade - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FLANEMBERG	FLANEMBERG	2.676	4.174,56
Item: 0022 - PANO DE PRATO PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 65X40CM - Quantidade: 3.562 Unidade - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FLANEMBERG	FLANEMBERG	3.562	7.230,86
Item: 0023 - PANO PARA LIMPEZA PANO PARA CHÃO TAMANHO 58CM X 80CM - Quantidade: 3.030 Unidade - Valor Referência: 4,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FLANEMBERG	FLANEMBERG	3.030	6.363,00
Item: 0024 - PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 X 30 CM - Quantidade: 1.020 Rolo - Valor Referência: 8,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BOMPACK	BOMPACK	1.020	3.060,00
Item: 0026 - PRENDEDOR DE ROUPA MATERIAL PLASTICO NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 12 UNIDADE - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 5,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (30.585.637/0001-58)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CRISTAL	CRISTAL	200	430,00
Item: 0027 - RODO PEQUENO 20 CM COM CABO EM PLASTICO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 20,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ESPERANÇA	ESPERANCA	200	430,00
Item: 0028 - RODO PLASTICO 40 CM X 6CM - Quantidade: 1.040 Unidade - Valor Referência: 25,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	esperanca	esperanca	1.040	6.136,00
Item: 0029 - SABÃO EM PÓ (PACOTE COM 250 GRAMAS) - Quantidade: 12.500 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	absoluto	absoluto	12.500	11.125,00
Item: 0030 - SABONETE EM BARRA BARRA COM 90 GRAMAS - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MOTIVOS	MOTIVOS	2.000	3.960,00
Item: 0040 - SACO PICOTADO REFORÇADO PARA 3KG - Quantidade: 400 Rolo - Valor Referência: 37,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	implasvered	implasverde	400	12.800,00
Item: 0041 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L PACOTE COM 100 UND - Quantidade: 2.200 Pacote - Valor Referência: 50,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DONAPACK	DONAPACK	2.200	54.978,00
Item: 0045 - ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO CAIXA COM 12 - Quantidade: 290 Caixa - Valor Referência: 78,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SANLIMP	SANLIMP	290	12.873,10

Item: 0046 - SACO PLASTICO PARA SACOLaO 60X43 CM - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SACO PLASTICO ST/ST PARA SACOLÃO 60X43 CM.		2.000	2.000,00
Item: 0047 - LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200 ML caixa c/12 - Quantidade: 125 Caixa - Valor Referência: 112,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200ml CX C/12	ALICE/DELTA	125	5.500,00
Item: 0048 - ALCOOL ETÍLICO PRODUTO HIDRATADO COM PRAZO DE VALIDADE A 96 ° E EMBALAGEM DE 1 LITRO - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	safrá	safrá	4.000	24.400,00
Item: 0049 - ALGODaO BOLA 100G 100% ALGODaO - Quantidade: 1.050 Pacote - Valor Referência: 8,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NEVOA	NEVOA	1.050	6.993,00
Item: 0050 - BACIA DE PLASTICO RESISTENTE 10 LITROS - Quantidade: 260 Unidade - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POLYUTIL	POLYUTIL	260	1.794,00
Item: 0051 - BALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALcA PARA FACILITAR AO MANUSEAR 13,6 LITROS - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LUMMAR	LUMMAR	150	1.666,50
Item: 0052 - CESTO GRANDE PARA LIXO DE CORREDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE 50 LITROS - Quantidade: 360 Unidade - Valor Referência: 36,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	sanremo	sanremo	360	8.280,00
Item: 0053 - LIXEIRA EM PLASTICO REFORçADO COM TAMPA SOLTA CAPACIDADE 100 LITROS NA COR PRETA - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TOP PLAST	TOP PLAST	350	16.688,00
Item: 0054 - LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE 10 LITROS - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 27,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MERCOMPLAST	MERCOMPLAST	400	3.312,00
Item: 0055 - PA PARA COLETA DE LIXO 21CM X 20CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 50CM - Quantidade: 1.280 Unidade - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POTIGUAR	POTIGUAR	1.280	7.168,00
Item: 0056 - SHAMPOO INFANTIL NEUTRO BABY 200ML - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (05.001.234/0001-77)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	caixa com 12 unidades	SALUTARIS/SALUTARIS 300		2.400,00
Item: 0058 - COPO DESCARTAVEL 200ML MATERIAL DE POLIESTIRENO - Quantidade: 8.000 Pacote - Valor Referência: 7,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L I C COM. E SERVICOS EIRELI (34.702.769/0001-73)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	COPOBRAS	COPOBRAS	8.000	39.200,00
Item: 0059 - COPO DESCARTAVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO - Quantidade: 4.000 Pacote - Valor Referência: 9,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	COPOBRAS	COPOBRAS	4.000	27.880,00
Item: 0060 - GARFO EM PLASTICO DESCARTAVEL - Quantidade: 1.200 Embalagem - Valor Referência: 4,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRAFESTA	PRAFESTA	1.200	3.480,00
Item: 0061 - GARRAFINHA DESCARTAVEL PARA SUCO 200ML - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ULTRA	ULTRA	3.000	3.870,00
Item: 0062 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML - Quantidade: 1.801 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 400ML	AR GRADÁVEL/KELDRIN	1.801	15.488,60
Item: 0063 - INSETICIDA AEROSOL 300ML - Quantidade: 2.229 Frasco - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MORTEIN	MORTEIN	2.229	17.832,00
Item: 0064 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 37,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NOBRE	NOBRE	200	5.198,00
Item: 0065 - DISPENSER POUPA COPOS DE AGUA 150 A 200M - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PREMISSE	PREMISSE	400	15.920,00
Item: 0067 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLaO COM 200 METROS (FARDO C 8 UNIDADE) - Quantidade: 2.010 Fardo - Valor Referência: 50,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PROSPACK	PROSPACK	2.010	52.059,00
Item: 0068 - PAPEL TOALHA 6 ROLO DE 20CM X 200M - Quantidade: 1.206 Fardo - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	pros pack	pros pack	1.206	42.210,00
Item: 0069 - SABÃO EM BARRA NEUTRO SÓLIDO NEUTRO ACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA - Quantidade: 1.665 Pacote - Valor Referência: 8,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TOP CLEAR	TOP CLEAR	1.665	12.487,50
Item: 0070 - SACOS PP 30X40 PACOTE COM 1000 UNIDADE - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	nordplast	nordplast	200	6.000,00
Item: 0071 - SACOLA PLASTICA 42X60X03 PACOTE COM 1000 UNIDADE - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	nordplat	norplast	200	6.180,00
Item: 0072 - SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE 200 ML - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 38,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PREMISSE	PREMISSE	200	7.580,00
Item: 0073 - SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO ALCOOL GEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 36,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PREMISSE	PREMISSE	200	4.600,00
Item: 0074 - TALCO COM 200 G INFANTIL ANTIALÉRGICO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 18,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HALLEY	HALLEY	200	2.000,00
Item: 0075 - VASSOURA DE PELO - Quantidade: 2.610 Unidade - Valor Referência: 13,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ESPERANCA	ESPERANCA	2.610	20.880,00
Item: 0076 - Fósforo de palitos longo CAIXA FARDO de plástico com 20 CAIXA - Quantidade: 502 Caixa - Valor Referência: 12,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PARANA	PARANA	502	2.329,28
Item: 0077 - SODA CAUSTICA COM 98 A 99% EMBALAGEM DE 1000G - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	400	6.000,00
Item: 0078 - BALDE PLASTICO PRETO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORCADA - Quantidade: 480 Unidade - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POLYUTIL	POLYUTIL	480	4.800,00
Item: 0079 - TOUCA DESCARTAVEL COM TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L I C COM. E SERVIÇOS EIRELI (34.702.769/0001-73)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BOMPACK	BOMPACK	100	845,00
Item: 0080 - RODO BORRACHA 60 CM BASE DE ALUMÍNIO COM DUAS BORRACHAS COM CABO DE ALUMÍNIO - Quantidade: 1.040 Unidade - Valor Referência: 42,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	wms	wms	1.040	10.816,00
Item: 0081 - DESINFETANTE PARA USO GERAL - Quantidade: 1.397 Caixa - Valor Referência: 7,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (05.001.234/0001-77)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	caixa com 6 unidades	ALICE / DELTA	1.397	5.588,00
Item: 0082 - CONDICIONADOR - PARA CABELOS INFANTIL NEUTRO FRASCO DE 200ML - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 11,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTYGUAR REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (30.585.637/0001-58)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FLORA NENEN	FLORA NENEN	200	1.466,00
Item: 0083 - COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO CX COM 20 PCT DE 50 UNIDADE - Quantidade: 1.750 Pacote - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRAFESTA	PRAFESTA	1.750	5.075,00
Item: 0084 - PRATO CUMBUCA FUNDA PACOTE COM 100 UNIDADE - Quantidade: 800 Pacote - Valor Referência: 8,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ULTRA	ULTRA	800	1.600,00
Item: 0085 - SACO PLASTICO PARA LIXO REFORCADO CAPACIDADE PARA 30L PACOTE COM 100 UNIDADE - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 32,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	RAVA	RAVA	200	1.100,00
Item: 0086 - SACO PLASTICO 8X23 CM PACOTE C 1000UNID - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	nordplast	nordplast	200	3.490,00
Item: 0087 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L PACOTE COM 100 UM - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 33,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ta limpo	ta limpo	200	3.180,00
Item: 0088 - PEDRA PASTILA SANITARIA 25G UNIDADE - Quantidade: 1.287 Unidade - Valor Referência: 1,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SANY	SANY	1.287	2.445,30
Item: 0089 - LUVAS DE LATEX CAIXA C/100 P, M e G CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA. - Quantidade: 22 Caixa - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	OLIMED	OLIMED	22	352,00
Item: 0090 - MASCARA Descartavel CAIXA c 50 - Quantidade: 40 Caixa - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	OLIMED	OLIMED	40	288,00
Item: 0091 - Sabao Liquido 1L - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 10,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PREMISSE	PREMISSE	500	1.750,00
Item: 0092 - Toalha de Rosto - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FLANEMBERG	FLANEMBERG	120	703,20
Item: 0095 - COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C 50 PCT - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	COPOBRAS	COPOBRAS	50	5.632,50
Item: 0096 - CESTO PLASTICO TELADO P LIXO TAM 10 LT - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 11,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POLYUTIL	polyutil	140	627,20
Item: 0097 - CESTO PLASTICO LIXO C TAMPAS TAM 10 LT - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POLYUTIL	POLYUTIL	100	1.330,00
Item: 0098 - CESTO PLASTICO P LIXO C TAMPAS E PEDAL TAM 20 LT - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	JAGUAR	JAGUAR	100	1.800,00
Item: 0099 - PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE FARDOS C16 PCT C 4 ROLO - Quantidade: 200 Fardo - Valor Referência: 106,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SERIDO PAPEIS	SERIDO PAPEIS	200	7.798,00
Item: 0100 - SABAo EM Pó DE BOA QUALIDADE PCT DE 500 G FARDOS C25 - Quantidade: 163 Fardo - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ABSOLUTO	ABSOLUTO	163	6.511,85
Item: 0103 - RODO DE 30 CM C CABO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 10,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ESPERANCA	ESPERANCA	200	1.040,00
Item: 0104 - RODO DE 50 CM C CABO - Quantidade: 224 Unidade - Valor Referência: 26,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ESPERANCA	ESPERANCA	224	1.982,40
Item: 0105 - BACIA DE PLASTICO CAPACIDADE 20 LT - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POLYUTIL	POLYUTIL	100	1.350,00
Item: 0106 - AMACIANTE DE TECIDO DE 1LT CX C12 - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DELTA	DELTA	100	4.349,00
Item: 0107 - BALDE PLASTICO C ARO DE 10 LT - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POLYUTIL	POLYUTIL	110	1.091,20
Item: 0109 - QUEROSENE FRASCO C500 ML CX C12 - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 147,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	20	2.357,00
Item: 0110 - FACA DESCARTAVEL PCT C/50 15,5cm de Altura PARA REFEIÇÃO - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRAFESTA	PRAFESTA	100	340,00

Item: 0111 - ORGANIZADOR DE PLASTICO C TAMPA CAPACIDADE DE 10 LT - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	JAGUAR	JAGUAR	100	3.680,00
Item: 0112 - GAVETERO DE PLASTICO C 3 GAVETAS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 59,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	milplastic	milplastic	50	2.700,00
Item: 0113 - Detergente pra piso 5 litros - Quantidade: 31 Unidade - Valor Referência: 31,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L I C COM. E SERVICOS EIRELI (34.702.769/0001-73)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	STARLUX	STARLUX	31	364,56
Item: 0114 - Desinfetante 5 litros - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L I C COM. E SERVICOS EIRELI (34.702.769/0001-73)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	STARLUX	STARLUX	15	149,85
Item: 0116 - Saco grande para lixo 50 litros PACOTE c 100 - Quantidade: 125 Pacote - Valor Referência: 30,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ta limpo	ta limpo	125	1.243,75
Item: 0117 - Sabonete liquido 5 litros - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L I C COM. E SERVICOS EIRELI (34.702.769/0001-73)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	STARLUX	STARLUX	35	570,50
Item: 0119 - Luvas lAtex limpeza geral P CAIXA c 100 - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NOBRE	NOBRE	2	64,00
Item: 0120 - Luvas lAtex limpeza geral M CAIXA c 100 - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NOBRE	NOBRE	3	96,00
Item: 0121 - Luvas lAtex limpeza geral G CAIXA c 100 - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 35,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NOBRE	NOBRE	2	70,20
Item: 0122 - Luva cirurgica M CAIXA c 100 - Quantidade: 3 Caixa - Valor Referência: 30,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	OLIMED	OLIMED	3	77,88
Item: 0123 - ALCOOL LÍQUIDO 92° INPM DE 1 LITRO CAIXA c 12 - Quantidade: 6 Caixa - Valor Referência: 134,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SAFRA	SAFRA	6	660,00
Item: 0124 - CERA LÍQUIDA PARA PISO 750 ML CAIXA C12 UND - Quantidade: 3 Caixa - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CERA LÍQUIDA PISO 750 ML CX C/12	PARA MARILUX/MARILUX	3	206,97
Item: 0125 - CESTO PARA LIXO DE PLAS CTAMPA BASCULANTE DE 50 LT - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 64,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CESTO PARA LIXO 50L	JAGUAR/JAGUAR	5	293,90
Item: 0126 - DETERGENTE LÍQUIDO 2 LITROS CAIXA C06 UND - Quantidade: 5 Caixa - Valor Referência: 64,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DETERGENTE LÍQUIDO 2 LITROS JACOME CAIXA C/ 06	TOP CLEAR/ IND	5	174,95
Item: 0127 - MATA RATOS EM GRaO PACOTE C25G - Quantidade: 15 Pacote - Valor Referência: 3,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (30.585.637/0001-58)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	STRAIK	STRAIK	15	20,25
Item: 0128 - ÓLEO DE PEROBA DE 200 ML - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	peroba	peroba	24	120,00
Item: 0129 - PANO MULTIUSO PACOTE COM 05 - Quantidade: 15 Pacote - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NOBRE	NOBRE	15	51,30
Item: 0130 - PAPEL FILME TRANSPARENTE 28CM X 15M CAIXA C24 - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 87,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PAPEL FILME TRANSPARENTE 28CM X 15M	CH FILMS/CH FILMS	2	175,72
Item: 0131 - SACOS PARA LIXO 40L PACOTE C100 - Quantidade: 12 Pacote - Valor Referência: 11,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ta limpo	ta limpo	12	82,80
Item: 0132 - DESINFETANTE 500ML - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 3,28					



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	kalipto	kalipto	24	36,00
Item: 0133 - PANO DE PRATO PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 65X40CM SEM ESTAMPA - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	flanemberg	flanemberg	500	1.050,00
Item: 0134 - COPO DESCARTAVEL 180ML MATERIAL DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL PACOTE COM 100 UNIDADE - Quantidade: 3.500 Pacote - Valor Referência: 6,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	COPOOBRAS	COPOOBRAS	3.500	14.000,00

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**B9C4FD56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE VENCEDORES - PE 035/2022**

VENCEDORES DO PROCESSO						
Prefeitura Municipal de João Câmara						
Prefeitura Municipal de João Câmara						
Registro de Preços Eletrônico - 035/2022						
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.377.891/0001-13 - Endereço: Rua Aracati - CEP: 59071020 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3205-8649						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M DE 06 A 11 KG PACOTE COM 30 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CONFORT BABY	CONFORT BABY	100 PC	R\$ 19,09	1.909,00
0017	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P ATÉ 07 KG PACOTE COM 34 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CONFORT BABY	CONFORT BABY	100 PC	R\$ 14,99	1.499,00
0089	LUVA DE LATEX CAIXA C/100 P, M E G CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA.	OLIMED	OLIMED	22 CX	R\$ 16,00	352,00
0090	MASCARA DESCARTAVEL CAIXA C.50	OLIMED	OLIMED	40 CX	R\$ 7,20	288,00
0106	AMACIANTE DE TECIDO DE 1LT CX C12	DELTA	DELTA	100 CX	R\$ 43,49	4.349,00
0122	LUVA CIRURGICA M CAIXA C 100	OLIMED	OLIMED	3 CX	R\$ 25,96	77,88
0129	PANO MULTIUSO PACOTE COM 05	NOBRE	NOBRE	15 PC	R\$ 3,42	51,30
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 8.526,18						
F. DAS CHAGAS SILVA NETO   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.518.098/0001-00 - Endereço: AVENIDA ABEL ALBERTO DA FONSECA - CEP: 59665000 - UF: RN - Município: Carnaubais - Telefone: (84) 99833-0656						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0030	SABONETE EM BARRA BARRA COM 90 GRAMAS	MOTIVOS	MOTIVOS	2.000 UN	R\$ 1,98	3.960,00
0032	SACO LIXO 15L NA COR PRETA EMBALAGEM COM 20 UNIDADE	RAVA	RAVA	3.400 PC	R\$ 1,01	3.434,00
0049	ALGODAO BOLA 100G 100% ALGODAO	NEVOA	NEVOA	1.050 PC	R\$ 6,66	6.993,00
0051	BALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALCA PARA FACILITAR AO MANUSEAR 13,6 LITROS	LUMMAR	LUMMAR	150 UN	R\$ 11,11	1.666,50
0053	LIXEIRA EM PLASTICO REFORCADO COM TAMPASOLTA CAPACIDADE 100 LITROS NA COR PRETA	TOP PLAST	TOP PLAST	350 UN	R\$ 47,68	16.688,00
0054	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE 10 LITROS	MERCOMPLAST	MERCOMPLAST	400 UN	R\$ 8,28	3.312,00
0055	PA PARA COLETA DE LIXO 21CM X 20CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 50CM	POTIGUAR	POTIGUAR	1.280 UN	R\$ 5,60	7.168,00
0061	GARRAFINHA DESCARTAVEL PARA SUCO 200ML	ULTRA	ULTRA	3.000 UN	R\$ 1,29	3.870,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 47.091,50						
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.910.694/0001-13 - Endereço: RUA VALE DO JAGUARIBE - CEP: 59115270 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99889-1537						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ALCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO COM PRAZO DE VALIDADE A 70°INPM CAIXA COM 12 UNIDADE UNIDADE DE IL	TOP CLEAR	TOP CLEAR	130 CX	R\$ 65,00	8.450,00
0010	PRATO DESCARTAVEL 10X121 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADE	ULTRA	ULTRA	4.550 EMB	R\$ 1,24	5.642,00
0011	ESCOVA DE LIMPEZA	BETA	BETA	600 UN	R\$ 2,59	1.554,00
0012	ESCOVA PARA VASO SANITARIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE	BETA	BETA	646 UN	R\$ 5,25	3.391,50
0013	ESPONJA DE ACO 60G PACOTE COM 08 UNI	ASSOLAN	ASSOLAN	4.702 PC	R\$ 2,39	11.237,78
0014	ESPONJA DUPLA FACE - 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA	BRILHUS	BRILHUS	1.920 UN	R\$ 0,44	844,80
0018	LIMPA ALUMÍNIO CONTENDO 500ML	MARILUX	MARILUX	3.548 UN	R\$ 1,64	5.818,72
0020	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM COM 500ML	MARILUX	MARILUX	2.060 UN	R\$ 1,87	3.852,20
0024	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 X 30 CM	BOMPACK	BOMPACK	1.020 RL	R\$ 3,00	3.060,00
0041	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L PACOTE COM 100 UND	DONAPACK	DONAPACK	2.200 PC	R\$ 24,99	54.978,00
0045	ACIDO MURIATICO 1 LITRO CAIXA COM 12	SANLIMP	SANLIMP	290 CX	R\$ 44,39	12.873,10
0059	COPO DESCARTAVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO	COPOOBRAS	COPOOBRAS	4.000 PC	R\$ 6,97	27.880,00
0060	GARFO EM PLASTICO DESCARTAVEL	PRAFESTA	PRAFESTA	1.200 EMB	R\$ 2,90	3.480,00
0064	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA	NOBRE	NOBRE	200 UN	R\$ 25,99	5.198,00
0069	SABAO EM BARRA NEUTRO SÓLIDO NEUTRO ACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	1.665 PC	R\$ 7,50	12.487,50
0076	FÓSFORO DE PALITOS LONGO CAIXA FARDO DE PLASTICO COM 20 CAIXA	PARANA	PARANA	502 CX	R\$ 4,64	2.329,28
0083	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO CX COM 20 PCT DE 50 UNIDADE	PRAFESTA	PRAFESTA	1.750	R\$ 2,90	5.075,00

0084	PRATO CUMBUCA FUNDA PACOTE COM 100 UNIDADE	ULTRA	ULTRA	800 PC	R\$ 2,00	1.600,00
0095	COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C 50 PCT	COPOOBRAS	COPOOBRAS	50 CX	R\$ 112,65	5.632,50
0101	SACO P LIXO COMUM DE 60 LT PCT C 100 UND	DONAPACK	DONAPACK	3,012 PC	R\$ 9,84	29.638,08
0110	FACA DESCARTAVEL PCT C/50 15,5CM DE ALTURA PARA REFEIÇÃO	PRAFESTA	PRAFESTA	100 PC	R\$ 3,40	340,00
0119	LUVAS LATEX LIMPEZA GERAL P CAIXA C 100	NOBRE	NOBRE	2 CX	R\$ 32,00	64,00
0120	LUVAS LATEX LIMPEZA GERAL M CAIXA C 100	NOBRE	NOBRE	3 UN	R\$ 32,00	96,00
0121	LUVAS LATEX LIMPEZA GERAL G CAIXA C 100	NOBRE	NOBRE	2 CX	R\$ 35,10	70,20
0134	COPO DESCARTAVEL 180ML MATERIAL DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL PACOTE COM 100 UNIDADE	COPOOBRAS	COPOOBRAS	3.500 PC	R\$ 4,00	14.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 219.592,66						
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.001.234/0001-77 - Endereço: Avenida Capitão-Mor Gouveia - CEP: 59070400 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99189-9120						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	DETERGENTE LAVA LOUCA CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADE DE 500 ML CADA	CAIXA COM 12 UND DE 500ML	ALICE / DELTA	428 CX	R\$ 19,00	8.132,00
0056	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO BABY 200ML	caixa com 12 unidades	SALUTARIS/SALUTARIS	300 FR	R\$ 8,00	2.400,00
0081	DESINFETANTE PARA USO GERAL	caixa com 6 unidades	ALICE / DELTA	1.397 CX	R\$ 4,00	5.588,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 16.120,00						
L I C COM. E SERVICOS EIRELI   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.702.769/0001-73 - Endereço: Rua Engenheiro Nelson Matos - CEP: 59056350 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99806-3088						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	LIMPA VIDRO PULVERIZADOR EM GATILHO 500 ML VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	STARLUX	STARLUX	2.046 UN	R\$ 2,88	5.892,48
0058	COPO DESCARTAVEL 200ML MATERIAL DE POLIESTIRENO	COPOBRAS	COPOBRAS	8.000 PC	R\$ 4,90	39.200,00
0079	TOUCA DESCARTAVEL COM TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100	BOMPACK	BOMPACK	100 PC	R\$ 8,45	845,00
0113	DETERGENTE PRA PISO 5 LITROS	STARLUX	STARLUX	31 UN	R\$ 11,76	364,56
0114	DESINFETANTE 5 LITROS	STARLUX	STARLUX	15 UN	R\$ 9,99	149,85
0117	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	STARLUX	STARLUX	35 UN	R\$ 16,30	570,50
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 47.022,39						
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI   Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 30.585.637/0001-58 - Endereço: Av. Interventor Mário Câmara - CEP: 59054600 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99914-6638						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LUVA DESCARTAVEL PARA COZINHA PCT 100 UNIDADE	NOBRE	NOBRE	100 PC	R\$ 1,93	193,00
0009	COTONETE HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO HIGIENICO ANTIGERMES CAIXA C75 UND	TOPZ	TOPZ	300 CX	R\$ 2,29	687,00
0026	PRENDEDOR DE ROUPA MATERIAL PLASTICO NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 12 UNIDADE	CRISTAL	CRISTAL	200 PC	R\$ 2,15	430,00
0082	CONDICIONADOR - PARA CABELOS INFANTIL NEUTRO FRASCO DE 200ML	FLORA NENEN	FLORA NENEN	200 UN	R\$ 7,33	1.466,00
0127	MATA RATOS EM GRAO PACOTE C25G	STRAIK	STRAIK	15 PC	R\$ 1,35	20,25
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.796,25						
RADIANY F MALHEIRO ME   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.565.342/0001-29 - Endereço: rua padre oliveira rolim - CEP: 59.155-600 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 3645-3657						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL NO TAMANHO 30 X 31 CM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	nobby	nobby	7.310 EMB	R\$ 0,88	6.432,80
0004	SACO PLASTICO PARA LIXO NA COR AZUL 50L PACOTE COM 100 UNID	rava	rava	100 PC	R\$ 6,00	600,00
0005	SACO PLASTICO PARA LIXO 100L PACOTE COM 100 UNIDADE	ta limpo	ta limpo	2.592 PC	R\$ 17,01	44.089,92
0006	AGUA SANITARIA PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO CAIXA COM 12 UNIDADE DE 1L	top clean	top clean	1.427 CX	R\$ 17,95	25.614,65
0008	AVENTAL PLASTICO RESISTENTE NAPA	flanemberg	flanemberg	400 UN	R\$ 6,90	2.760,00
0021	FLANELA - PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODAO MEDINDO 60 CM X 40CM	FLANEMBERG	FLANEMBERG	2.676 UN	R\$ 1,56	4.174,56
0022	PANO DE PRATO PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODAO TAM 65X40CM	FLANEMBERG	FLANEMBERG	3.562 UN	R\$ 2,03	7.230,86
0023	PANO PARA LIMPEZA PANO PARA CHAO TAMANHO 58CM X 80CM	FLANEMBERG	FLANEMBERG	3.030 UN	R\$ 2,10	6.363,00
0025	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCA ROLO COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA PACOTE COM 4 ROLO	serido papeis	serido papeis	6.600 PC	R\$ 2,53	16.698,00
0027	RODO PEQUENO 20 CM COM CABO EM PLASTICO	ESPERANÇA	ESPERANCA	200 UN	R\$ 2,15	430,00
0028	RODO PLASTICO 40 CM X 6CM	esperanca	esperanca	1.040 UN	R\$ 5,90	6.136,00
0029	SABAO EM PÓ (PACOTE COM 250 GRAMAS)	absoluto	absoluto	12.500 UN	R\$ 0,89	11.125,00
0033	SACO PARA LIXO COMUM LEITOSO COM CAPACIDADE PARA 100 LTS NA COR BRANCA COM 100	implasverde	implasverde	1.100 PC	R\$ 24,99	27.489,00
0040	SACO PICOTADO REFORCADO PARA 3KG	implasvered	implasverde	400 RL	R\$ 32,00	12.800,00
0043	VASSOURA DE NYLON	esperanca	esperanca	1.150 UN	R\$ 5,50	6.325,00
0044	VASSOURA DE PIACA COM CABO EM MADEIRA Nº10	esperanca	esperanca	1.932 UN	R\$ 4,99	9.640,68
0048	ALCOOL ETÍLICO PRODUTO HIDRATADO COM PRAZO DE VALIDADE A 96 ° E EMBALAGEM DE 1 LITRO	safra	safra	4.000 UN	R\$ 6,10	24.400,00
0050	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE 10 LITROS	POLYUTIL	POLYUTIL	260 UN	R\$ 6,90	1.794,00
0052	CESTO GRANDE PARA LIXO DE CORREDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE 50 LITROS	sanremo	sanremo	360 UN	R\$ 23,00	8.280,00
0063	INSETICIDA AEROSOL 300ML	MORTEIN	MORTEIN	2.229 FR	R\$ 8,00	17.832,00
0065	DISPENSER POUPA COPOS DE AGUA 150 A 200M	PREMISSE	PREMISSE	400 UN	R\$ 39,80	15.920,00
0067	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLAO COM 200 METROS (FARDO C 8 UNIDADE)	PROSPACK	PROSPACK	2.010 FD	R\$ 25,90	52.059,00
0068	PAPEL TOALHA 6 ROLO DE 20CM X 200M	pros pack	pros pack	1.206 FD	R\$ 35,00	42.210,00
0070	SACOS PP 30X40 PACOTE COM 1000 UNIDADE	nordplast	nordplast	200 PC	R\$ 30,00	6.000,00
0071	SACOLA PLASTICA 42X60X03 PACOTE COM 1000 UNIDADE	nordplat	norplast	200 PC	R\$ 30,90	6.180,00
0072	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE 200 ML	PREMISSE	PREMISSE	200 UN	R\$ 37,90	7.580,00
0073	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO ALCOOL GEL	PREMISSE	PREMISSE	200 UN	R\$ 23,00	4.600,00
0074	TALCO COM 200 G INFANTIL ANTIALÉRGICO	HALLEY	HALLEY	200 UN	R\$ 10,00	2.000,00
0075	VASSOURA DE PELO	ESPERANCA	ESPERANCA	2.610	R\$ 8,00	20.880,00

0077	SODA CAUSTICA COM 98 A 99% EMBALAGEM DE 1000G	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	UN		
0078	BALDE PLASTICO PRETO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALCA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORCADA	POLYUTIL	POLYUTIL	480 UN	RS 15,00	6.000,00
0080	RODO BORRACHA 60 CM BASE DE ALUMÍNIO COM DUAS BORRACHAS COM CABO DE ALUMÍNIO	wms	wms	1.040 UN	RS 10,40	10.816,00
0085	SACO PLASTICO PARA LIXO REFORCADO CAPACIDADE PARA 30L PACOTE COM 100 UNIDADE	RAVA	RAVA	200 PC	RS 5,50	1.100,00
0086	SACO PLASTICO 8X23 CM PACOTE C 1000UNID	nordplast	nordplast	200 PC	RS 17,45	3.490,00
0087	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L PACOTE COM 100 UM	ta limpo	ta limpo	200 PC	RS 15,90	3.180,00
0088	PEDRA PASTILA SANITARIA 25G UNIDADE	SANY	SANY	1.287 UN	RS 1,90	2.445,30
0091	SABAO LIQUIDO 1L	PREMISSE	PREMISSE	500 UN	RS 3,50	1.750,00
0092	TOALHA DE ROSTO	FLANEMBERG	FLANEMBERG	120 UN	RS 5,86	703,20
0093	PAPEL TOALHA PCT C 2 ROLO FARDO C 12 PCT	CAPRICE4	CAPRICE	200 FD	RS 54,00	10.800,00
0096	CESTO PLASTICO TELADO P LIXO TAM 10 LT	POLYUTIL	polyutil	140 UN	RS 4,48	627,20
0097	CESTO PLASTICO LIXO C TAMP TAM 10 LT	POLYUTIL	POLYUTIL	100 UN	RS 13,30	1.330,00
0098	CESTO PLASTICO P LIXO C TAMP E PEDAL TAM 20 LT	JAGUAR	JAGUAR	100 UN	RS 18,00	1.800,00
0099	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE FARDO C16 PCT C 4 ROLO	SERIDO PAPEIS	SERIDO PAPEIS	200 FD	RS 38,99	7.798,00
0100	SABAO EM PÔ DE BOA QUALIDADE PCT DE 500 G FARDO C25	ABSOLUTO	ABSOLUTO	163 FD	RS 39,95	6.511,85
0102	SACO P LIXO HOSPITALAR DE 60 LT PCT C100 UND	ta limpo	ta limpo	2.000 PC	RS 22,90	45.800,00
0103	RODO DE 30 CM C CABO	ESPERANCA	ESPERANCA	200 UN	RS 5,20	1.040,00
0104	RODO DE 50 CM C CABO	ESPERANCA	ESPERANCA	224 UN	RS 8,85	1.982,40
0105	BACIA DE PLASTICO CAPACIDADE 20 LT	POLYUTIL	POLYUTIL	100 UN	RS 13,50	1.350,00
0107	BALDE PLASTICO C ARO DE 10 LT	POLYUTIL	POLYUTIL	110 UN	RS 9,92	1.091,20
0109	QUEROSENE FRASCO C500 ML CX C12	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	20 CX	RS 117,85	2.357,00
0111	ORGANIZADOR DE PLASTICO C TAMP CAPACIDADE DE 10 LT	JAGUAR	JAGUAR	100 UN	RS 36,80	3.680,00
0112	GAVETERO DE PLASTICO C 3 GAVETAS	milplastic	milplastic	50 UN	RS 54,00	2.700,00
0116	SACO GRANDE PARA LIXO 50 LITROS PACOTE C 100	ta limpo	ta limpo	125 PC	RS 9,95	1.243,75
0123	ALCOOL LÍQUIDO 92° INPM DE 1 LITRO CAIXA C 12	SAFRA	SAFRA	6 CX	RS 110,00	660,00
0128	ÓLEO DE PEROBA DE 200 ML	peroba	peroba	24 UN	RS 5,00	120,00
0131	SACOS PARA LIXO 40L PACOTE C100	ta limpo	ta limpo	12 PC	RS 6,90	82,80
0132	DESINFETANTE 500ML	kalipto	kalipto	24 UN	RS 1,50	36,00
0133	PANO DE PRATO PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODAO TAM 65X40CM SEM ESTAMPA	flanemberg	flanemberg	500 UN	RS 2,10	1.050,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 523.989,17

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.031.958/0001-69 - Endereço: Rua José Peixoto - CEP: 59.148-220 - UF: RN - Município: Pamamirim - Telefone: (84) 9405-6650

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G DE 11 A 16 KG PACOTE COM 26 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G	CONFORT BABY/MEGAFRAL	500 PC	RS 16,50	8.250,00
0046	SACO PLASTICO PARA SACOLAO 60X43 CM	SACO PLASTICO PARA SACOLAO 60X43 CM.	ST/ST	2.000 UN	RS 1,00	2.000,00
0047	LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200 ML CAIXA C/12	LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200ml CX C/12	ALICE/DELTA	125 CX	RS 44,00	5.500,00
0062	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	DESODORIZADOR DE AR AMBIENTE - 400ML	GRADÁVEL/KELDRIN	1.801 UN	RS 8,60	15.488,60
0124	CERA LIQUÍDA PARA PISO 750 ML CAIXA C12 UND	CERA LIQUÍDA PARA PISO 750 ML CX C/12	MARILUX/MARILUX	3 CX	RS 68,99	206,97
0125	CESTO PARA LIXO DE PLAS CTAMPA BASCULANTE DE 50 LT	CESTO PARA LIXO 50L	JAGUAR/JAGUAR	5 UN	RS 58,78	293,90
0126	DETERGENTE LÍQUIDO 2 LITROS CAIXA C06 UND	DETERGENTE LÍQUIDO 2 LITROS CAIXA C/ 06	TOP CLEAR/ IND JACOME	5 CX	RS 34,99	174,95
0130	PAPEL FILME TRANSPARENTE 28CM X 15M CAIXA C24	PAPEL FILME TRANSPARENTE 28CM X 15M	CH FILMS/CH FILMS	2 CX	RS 87,86	175,72

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 32.090,14

Valor Total: R\$ 897.228,29

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**E7DADAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 035/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Registro de Preços  
 Eletrônico - 035/2022  
 Resultado da Homologação

0001 - LUVIA DESCARTAVEL PARA COZINHA PCT 100 UNIDADE - NOBRE - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	NOBRE	100 Pacote	1,93	193,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0007 - ALCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO COM PRAZO DE VALIDADE A 70°INPM CAIXA COM 12 UNIDADE UNIDADE DE 1L - TOP CLEAR - Valor Referência: 65,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	TOP CLEAR	130 Caixa	65,00	8.450,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0008 - AVENTAL PLASTICO RESISTENTE NAPA - flanemberg - Valor Referência: 17,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RADIANY F MALHEIRO ME	flanemberg	400 Unidade	6,90	2.760,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0009 - COTONETE HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO HIGIENICO ANTIGERMES CAIXA C75 UND - TOPZ - Valor Referência: 3,03						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	TOPZ	300 Caixa	2,29	687,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0010 - PRATO DESCARTAVEL 10X121 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADE - ULTRA - Valor Referência: 4,10						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	ULTRA	4.550 Embalagem	1,24	5.642,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0011 - ESCOVA DE LIMPEZA - BETA - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	BETA	600 Unidade	2,59	1.554,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0012 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE - BETA - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	BETA	646 Unidade	5,25	3.391,50	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0013 - ESPONJA DE Aço 60G PACOTE COM 08 UNI - ASSOLAN - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	ASSOLAN	4.702 Pacote	2,39	11.237,78	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0014 - ESPONJA DUPLA FACE - 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA - BRILHUS - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	BRILHUS	1.920 Unidade	0,44	844,80	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0015 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G DE 11 A 16 KG PACOTE COM 26 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G	500 Pacote	16,50	8.250,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0016 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M DE 06 A 11 KG PACOTE COM 30 UNIDAD PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - CONFORT BABY - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	CONFORT BABY	100 Pacote	19,09	1.909,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0017 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P ATÉ 07 KG PACOTE COM 34 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - CONFORT BABY - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	CONFORT BABY	100 Pacote	14,99	1.499,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0018 - LIMPA ALUMÍNIO CONTENDO 500ML - MARILUX - Valor Referência: 3,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MARILUX	3.548 Unidade	1,64	5.818,72	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0019 - LIMPA VIDRO PULVERIZADOR EM GATILHO 500 ML VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA - STARLUX - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L I C COM. E SERVICOS EIRELI	STARLUX	2.046 Unidade	2,88	5.892,48	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0020 - LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM COM 500ML - MARILUX - Valor Referência: 5,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MARILUX	2.060 Unidade	1,87	3.852,20	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0021 - FLANELA - PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODÃO MEDINDO 60 CM X 40CM - FLANEMBERG - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	FLANEMBERG	2.676 Unidade	1,56	4.174,56	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0022 - PANO DE PRATO PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 65X40CM - FLANEMBERG - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	FLANEMBERG	3.562 Unidade	2,03	7.230,86	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0023 - PANO PARA LIMPEZA PANO PARA CHÃO TAMANHO 58CM X 80CM - FLANEMBERG - Valor Referência: 4,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	FLANEMBERG	3.030 Unidade	2,10	6.363,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0024 - PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 X 30 CM - BOMPACK - Valor Referência: 8,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	BOMPACK	1.020 Rolo	3,00	3.060,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0026 - PRENDEDOR DE ROUPA MATERIAL PLASTICO NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 12 UNIDADE - CRISTAL - Valor Referência: 5,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PÓTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CRISTAL	200 Pacote	2,15	430,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0027 - RODO PEQUENO 20 CM COM CABO EM PLASTICO - ESPERANÇA - Valor Referência: 20,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ESPERANÇA	200 Unidade	2,15	430,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0028 - RODO PLASTICO 40 CM X 6CM - esperanca - Valor Referência: 25,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	esperanca	1.040 Unidade	5,90	6.136,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0029 - SABÃO EM PÓ (PACOTE COM 250 GRAMAS) - absoluto - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	absoluto	12.500 Unidade	0,89	11.125,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo

0030 - SABONETE EM BARRA BARRA COM 90 GRAMAS - MOTIVOS - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	MOTIVOS	2.000 Unidade	1,98	3.960,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0040 - SACO PICOTADO REFORCADO PARA 3KG - implasvered - Valor Referência: 37,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	implasvered	400 Rolo	32,00	12.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0041 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L PACOTE COM 100 UND - DONAPACK - Valor Referência: 50,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	DONAPACK	2.200 Pacote	24,99	54.978,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0045 - ACIDO MURIATICO 1 LITRO CAIXA COM 12 - SANLIMP - Valor Referência: 78,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	SANLIMP	290 Caixa	44,39	12.873,10	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0046 - SACO PLASTICO PARA SACOLAo 60X43 CM - SACO PLASTICO PARA SACOLAo 60X43 CM. - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	SACO PLASTICO PARA SACOLAo 60X43 CM.	2.000 Unidade	1,00	2.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0047 - LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200 ML caixa c/12 - LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200ml CX C/12 - Valor Referência: 112,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200ml CX C/12	125 Caixa	44,00	5.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0048 - ALCOOL ETILICO PRODUTO HIDRATADO COM PRAZO DE VALIDADE A 9° E EMBALAGEM DE 1 LITRO - safra - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	safrá	4.000 Unidade	6,10	24.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0049 - ALGODaO BOLA 100G 100% ALGODaO - NEVOA - Valor Referência: 8,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	NEVOA	1.050 Pacote	6,66	6.993,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0050 - BACIA DE PLASTICO RESISTENTE 10 LITROS - POLYUTIL - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	POLYUTIL	260 Unidade	6,90	1.794,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0051 - BALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALca PARA FACILITAR AO MANUSEAR 13,6 LITROS - LUMMAR - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	LUMMAR	150 Unidade	11,11	1.666,50	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0052 - CESTO GRANDE PARA LIXO DE CORREDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE 50 LITROS - sanremo - Valor Referência: 36,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	sanremo	360 Unidade	23,00	8.280,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0053 - LIXEIRA EM PLASTICO REFORCADO COM TAMPA SOLTA CAPACIDADE 100 LITROS NA COR PRETA - TOP PLAST - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	TOP PLAST	350 Unidade	47,68	16.688,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0054 - LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE 10 LITROS - MERCOMPLAST - Valor Referência: 27,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	MERCOMPLAST	400 Unidade	8,28	3.312,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0055 - PA PARA COLETA DE LIXO 21CM X 20CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 50CM - POTIGUAR - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	POTIGUAR	1.280 Unidade	5,60	7.168,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0056 - SHAMPOO INFANTIL NEUTRO BABY 200ML - caixa com 12 unidades - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IN OUT INDÚSTRIA. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	caixa com 12 unidades	300 Frasco	8,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0058 - COPO DESCARTAVEL 200ML MATERIAL DE POLIESTIRENO - COPOBRAS - Valor Referência: 7,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L I C COM. E SERVICOS EIRELI	COPOBRAS	8.000 Pacote	4,90	39.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0059 - COPO DESCARTAVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO - COPOBRAS - Valor Referência: 9,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	COPOBRAS	4.000 Pacote	6,97	27.880,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0060 - GARFO EM PLASTICO DESCARTAVEL - PRAFESTA - Valor Referência: 4,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	PRAFESTA	1.200 Embalagem	2,90	3.480,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0061 - GARRAFINHA DESCARTAVEL PARA SUCO 200ML - ULTRA - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	ULTRA	3.000 Unidade	1,29	3.870,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0062 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML - DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 400ML - Valor Referência: 15,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 400ML	1.801 Unidade	8,60	15.488,60	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0063 - INSETICIDA AEROSOL 300ML - MORTEIN - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	MORTEIN	2.229 Frasco	8,00	17.832,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0064 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA - NOBRE - Valor Referência: 37,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	NOBRE	200 Unidade	25,99	5.198,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0065 - DISPENSER POUÇA COPOS DE AGUA 150 A 200M - PREMISSE - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	PREMISSE	400 Unidade	39,80	15.920,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0067 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO COM 200 METROS (FARDO C 8 UNIDADE) - PROSPACK - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	PROSPACK	2.010 Fardo	25,90	52.059,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0068 - PAPEL TOALHA 6 ROLO DE 20CM X 200M - pros pack - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	pros pack	1.206 Fardo	35,00	42.210,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0069 - SABÃO EM BARRA NEUTRO SÓLIDO NEUTRO ACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA - TOP CLEAR - Valor Referência: 8,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	TOP CLEAR	1.665 Pacote	7,50	12.487,50	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0070 - SACOS PP 30X40 PACOTE COM 1000 UNIDADE - nordplast - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	nordplast	200 Pacote	30,00	6.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0071 - SACOLA PLÁSTICA 42X60X03 PACOTE COM 1000 UNIDADE - nordplast - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	nordplast	200 Pacote	30,90	6.180,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0072 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML - PREMISSE - Valor Referência: 38,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	PREMISSE	200 Unidade	37,90	7.580,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0073 - SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO ALCOOL GEL - PREMISSE - Valor Referência: 36,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	PREMISSE	200 Unidade	23,00	4.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0074 - TALCO COM 200 G INFANTIL ANTIALÉRGICO - HALLEY - Valor Referência: 18,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	HALLEY	200 Unidade	10,00	2.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0075 - VASSOURA DE PELO - ESPERANCA - Valor Referência: 13,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ESPERANCA	2.610 Unidade	8,00	20.880,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0076 - Fósforo de palitos longo CAIXA FARDO de plástico com 20 CAIXA - PARANA - Valor Referência: 12,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	PARANA	502 Caixa	4,64	2.329,28	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0077 - SODA CAUSTICA COM 98 A 99% EMBALAGEM DE 1000G - LIMPA FACIL - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	LIMPA FACIL	400 Unidade	15,00	6.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0078 - BALDE PLÁSTICO PRETO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA - POLYUTIL - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	POLYUTIL	480 Unidade	10,00	4.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0079 - TOUCA DESCARTÁVEL COM TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 - BOMPACK - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L I C COM. E SERVIÇOS EIRELI	BOMPACK	100 Pacote	8,45	845,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0080 - RODO BORRACHA 60 CM BASE DE ALUMÍNIO COM DUAS BORRACHAS COM CABO DE ALUMÍNIO - wms - Valor Referência: 42,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	wms	1.040 Unidade	10,40	10.816,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0081 - DESINFETANTE PARA USO GERAL - caixa com 6 unidades - Valor Referência: 7,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	caixa com 6 unidades	1.397 Caixa	4,00	5.588,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0082 - CONDICIONADOR - PARA CABELOS INFANTIL NEUTRO FRASCO DE 200ML - FLORA NENEN - Valor Referência: 11,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FLORA NENEN	200 Unidade	7,33	1.466,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0083 - COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIcao CX COM 20 PCT DE 50 UNIDADE - PRAFESTA - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	PRAFESTA	1.750 Pacote	2,90	5.075,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0084 - PRATO CUMBUCA FUNDA PACOTE COM 100 UNIDADE - ULTRA - Valor Referência: 8,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	ULTRA	800 Pacote	2,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0085 - SACO PLASTICO PARA LIXO REFORcADO CAPACIDADE PARA 30L PACOTE COM 100 UNIDADE - RAVA - Valor Referência: 32,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	RAVA	200 Pacote	5,50	1.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0086 - SACO PLASTICO 8X23 CM PACOTE C 1000UNID - nordplast - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	nordplast	200 Pacote	17,45	3.490,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0087 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L PACOTE COM 100 UM - ta limpo - Valor Referência: 33,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ta limpo	200 Pacote	15,90	3.180,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0088 - PEDRA PASTILA SANITARIA 25G UNIDADE - SANY - Valor Referência: 1,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	SANY	1.287 Unidade	1,90	2.445,30	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0089 - LUVRA DE LATEX CAIXA C/100 P, M e G CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA. - OLIMED - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	OLIMED	22 Caixa	16,00	352,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0090 - MAscara DescartAvel CAIXA c 50 - OLIMED - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	OLIMED	40 Caixa	7,20	288,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0091 - Sabao Liquido 1L - PREMISSE - Valor Referência: 10,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	PREMISSE	500 Unidade	3,50	1.750,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0092 - Toalha de Rosto - FLANEMBERG - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	FLANEMBERG	120 Unidade	5,86	703,20	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0095 - COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C 50 PCT - COPOOBRAS - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	COPOOBRAS	50 Caixa	112,65	5.632,50	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0096 - CESTO PLASTICO TELADO P LIXO TAM 10 LT - POLYUTIL - Valor Referência: 11,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	POLYUTIL	140 Unidade	4,48	627,20	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0097 - CESTO PLASTICO LIXO C TAMP A TAM 10 LT - POLYUTIL - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	POLYUTIL	100 Unidade	13,30	1.330,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0098 - CESTO PLASTICO P LIXO C TAMP A E PEDAL TAM 20 LT - JAGUAR - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	JAGUAR	100 Unidade	18,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0099 - PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE FARDO C16 PCT C 4 ROLO - SERIDO PAPEIS - Valor Referência: 106,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	SERIDO PAPEIS	200 Fardo	38,99	7.798,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0100 - SABaO EM Pó DE BOA QUALIDADE PCT DE 500 G FARDO C25 - ABSOLUTO - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ABSOLUTO	163 Fardo	39,95	6.511,85	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0103 - RODO DE 30 CM C CABO - ESPERANCA - Valor Referência: 10,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ESPERANCA	200 Unidade	5,20	1.040,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0104 - RODO DE 50 CM C CABO - ESPERANCA - Valor Referência: 26,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ESPERANCA	224 Unidade	8,85	1.982,40	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0105 - BACIA DE PLASTICO CAPACIDADE 20 LT - POLYUTIL - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	POLYUTIL	100 Unidade	13,50	1.350,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo

0106 - AMACIANTE DE TECIDO DE 1LT CX C12 - DELTA - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	DELTA	100 Caixa	43,49	4.349,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0107 - BALDE PLASTICO C ARO DE 10 LT - POLYUTIL - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	POLYUTIL	110 Unidade	9,92	1.091,20	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0109 - QUEROSENE FRASCO C500 ML CX C12 - LIMPA FACIL - Valor Referência: 147,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	LIMPA FACIL	20 Caixa	117,85	2.357,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0110 - FACA DESCARTAVEL PCT C/50 15,5cm de Altura PARA REFEIÇÃO - PRAFESTA - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	PRAFESTA	100 Pacote	3,40	340,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0111 - ORGANIZADOR DE PLASTICO C TAMP A CAPACIDADE DE 10 LT - JAGUAR - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	JAGUAR	100 Unidade	36,80	3.680,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0112 - GAVETERO DE PLASTICO C 3 GAVETAS - milplastic - Valor Referência: 59,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	milplastic	50 Unidade	54,00	2.700,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0113 - Detergente pra piso 5 litros - STARLUX - Valor Referência: 31,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L I C COM. E SERVICOS EIRELI	STARLUX	31 Unidade	11,76	364,56	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0114 - Desinfetante 5 litros - STARLUX - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L I C COM. E SERVICOS EIRELI	STARLUX	15 Unidade	9,99	149,85	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0116 - Saco grande para lixo 50 litros PACOTE c 100 - ta limpo - Valor Referência: 30,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ta limpo	125 Pacote	9,95	1.243,75	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0117 - Sabonete líquido 5 litros - STARLUX - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L I C COM. E SERVICOS EIRELI	STARLUX	35 Unidade	16,30	570,50	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0119 - Luvas lAtex limpeza geral P CAIXA c 100 - NOBRE - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	NOBRE	2 Caixa	32,00	64,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0120 - Luvas lAtex limpeza geral M CAIXA c 100 - NOBRE - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	NOBRE	3 Unidade	32,00	96,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0121 - Luvas lAtex limpeza geral G CAIXA c 100 - NOBRE - Valor Referência: 35,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	NOBRE	2 Caixa	35,10	70,20	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0122 - Luva cirurgica M CAIXA c 100 - OLIMED - Valor Referência: 30,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	OLIMED	3 Caixa	25,96	77,88	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0123 - ALCOOL LÍQUIDO 92° INPM DE 1 LITRO CAIXA c 12 - SAFRA - Valor Referência: 134,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	SAFRA	6 Caixa	110,00	660,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0124 - CERA LIQUÍDA PARA PISO 750 ML CAIXA C12 UND - CERA LIQUÍDA PARA PISO 750 ML CX C/12 - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	CERA LIQUÍDA PARA PISO 750 ML CX C/12	3 Caixa	68,99	206,97	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0125 - CESTO PARA LIXO DE PLAS CTAMPA BASCULANTE DE 50 LT - CESTO PARA LIXO 50L - Valor Referência: 64,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	CESTO PARA LIXO 50L	5 Unidade	58,78	293,90	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0126 - DETERGENTE LÍQUIDO 2 LITROS CAIXA C06 UND - DETERGENTE LÍQUIDO 2 LITROS CAIXA C/06 - Valor Referência: 64,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	DETERGENTE LÍQUIDO 2 LITROS CAIXA C/06	5 Caixa	34,99	174,95	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0127 - MATA RATOS EM GRaO PACOTE C25G - STRAIK - Valor Referência: 3,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	STRAIK	15 Pacote	1,35	20,25	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0128 - ÓLEO DE PEROBA DE 200 ML - peroba - Valor Referência: 19,00					



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	peroba	24 Unidade	5,00	120,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0129 - PANO MULTIUSO PACOTE COM 05 - NOBRE - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	NOBRE	15 Pacote	3,42	51,30	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0130 - PAPEL FILME TRANSPARENTE 28CM X 15M CAIXA C24 - PAPEL FILME TRANSPARENTE 28CM X 15M - Valor Referência: 87,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	PAPEL FILME TRANSPARENTE 28CM X 15M	2 Caixa	87,86	175,72	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0131 - SACOS PARA LIXO 40L PACOTE C100 - ta limpo - Valor Referência: 11,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ta limpo	12 Pacote	6,90	82,80	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0132 - DESINFETANTE 500ML - kalipto - Valor Referência: 3,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	kalipto	24 Unidade	1,50	36,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0133 - PANO DE PRATO PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 65X40CM SEM ESTAMPA - flanemberg - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	flanemberg	500 Unidade	2,10	1.050,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0134 - COPO DESCARTAVEL 180ML MATERIAL DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL PACOTE COM 100 UNIDADE - COPOBRAS - Valor Referência: 6,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	COPOBRAS	3.500 Pacote	4,00	14.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
**Marcelo Henrique Viana da Silva**  
**Código Identificador: E2A55F5A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.097.458,49	2.077.387,88	2.028.585,40	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.097.458,49	2.088.637,88	2.051.085,40	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.090.533,01	2.081.712,40	2.044.159,92	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.090.533,01	2.081.712,40	2.044.159,92	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.925,48	6.925,48	6.925,48	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-11.250,00	-22.500,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.346.528,09	4.766.119,35	4.358.792,62	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.346.528,09	4.766.119,35	4.358.792,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.919.897,39	5.032.736,23	5.493.941,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	573.369,30	266.616,88	1.135.148,86	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.249.069,60	-2.688.731,47	-2.330.207,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.200.425,37	18.591.219,53	20.052.592,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	16.200.425,37	18.591.219,53	20.052.592,04	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	11,28	11,17	10,11	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,88	-14,46	-11,62	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	19.440.510,44	22.309.463,44	24.063.110,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.440.510,44	20.078.517,10	21.656.799,41	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022

Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.580.490,57	216.718,65	1.827.897,72	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
**Maria Elida de Oliveira**  
**Código Identificador:118578F3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Semestre		Exercício: 2022		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.200.425,37	18.591.219,53	20.052.592,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.200.425,37	18.591.219,53	20.052.592,04	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.564.093,58	4.090.068,30	4.411.570,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	3.207.684,22	3.681.061,47	3.970.413,22	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
**Maria Elida de Oliveira**  
**Código Identificador:83F9AA8A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período de Referência: 2º Semestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	de	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.052.592,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	20.052.592,04	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.208.414,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.887.573,25	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.403.681,44	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Maria Elida de Oliveira  
Código Identificador:060C5453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.627.616,69</b>	<b>234.288,73</b>	<b>528.642,95</b>	<b>39.107,40</b>	<b>99.290,27</b>	<b>0,00</b>	<b>726.287,34</b>	<b>609.976,90</b>	<b>0,00</b>	<b>116.310,44</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.748,13	234.288,73	528.642,95	39.107,40	99.290,27	0,00	699.418,78	609.976,90	0,00	89.441,88
Outros Recursos não Vinculados	26.868,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.868,56	0,00	0,00	26.868,56
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.816.332,53</b>	<b>49.363,56</b>	<b>429.680,65</b>	<b>108.071,75</b>	<b>255.276,48</b>	<b>0,00</b>	<b>2.973.940,09</b>	<b>1.071.532,96</b>	<b>0,00</b>	<b>1.902.407,13</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	8.719,60	23.146,87	84.846,30	6.584,50	0,00	-123.297,27	41.891,59	0,00	-165.188,86
Transferências do FUNDEB	345.061,73	19.825,17	104.933,43	0,00	180.174,03	0,00	40.129,10	29.199,13	0,00	10.929,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	46.641,85	91,93	10.103,20	15.620,00	25,00	0,00	20.801,72	12.539,89	0,00	8.261,83
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	649.184,25	11.791,15	61.025,22	434,99	37.355,74	0,00	538.577,15	202.049,15	0,00	336.528,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	51.700,32	8.935,71	162.102,43	597,64	31.137,21	0,00	-151.072,67	583.484,98	0,00	-734.557,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	163.217,25	0,00	33.000,00	6.572,82	0,00	0,00	123.644,43	67.451,96	0,00	56.192,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.560.527,13	0,00	35.369,50	0,00	0,00	0,00	2.525.157,63	134.916,26	0,00	2.390.241,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração										
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>5.443.949,22</b>	<b>283.652,29</b>	<b>958.323,60</b>	<b>147.179,15</b>	<b>354.566,75</b>	<b>0,00</b>	<b>3.700.227,43</b>	<b>1.681.509,86</b>	<b>0,00</b>	<b>2.018.717,57</b>

Usuário

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**64288605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
<b>2º SEMESTRE / 2022</b>			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>		
Receita Corrente Líquida	20.052.592,04		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.052.592,04		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.052.592,04		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.962.846,49	39,71	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	10.828.399,70	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.286.979,72	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.745.559,73	48,60	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Dívida Consolidada Líquida	-2.330.207,22	-11,62	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.063.110,45	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.411.570,25	22,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.208.414,73	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.403.681,44	7,00	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	
Valor Total	1.681.509,86	2.068.709,83	

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**021BEE71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção</b>										Exercício: 2022 -		
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022</b>												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>3.260.860,52</b>	<b>20.656.985,48</b>	<b>100,00</b>	<b>7.343.014,52</b>	<b>3.267.520,07</b>	<b>18.976.266,91</b>	<b>100,00</b>	<b>9.023.733,09</b>	<b>1.680.718,57</b>	
01 LEGISLATIVA	1.131.570,00	1.131.570,00	135.820,67	994.305,75	4,81	137.264,25	259.978,85	994.305,75	5,24	137.264,25	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.131.570,00	1.131.570,00	135.820,67	994.305,75	4,81	137.264,25	259.978,85	994.305,75	5,24	137.264,25	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.384.400,00	2.565.730,74	310.751,26	2.333.592,37	11,30	232.138,37	371.021,38	2.217.479,39	11,69	348.251,35	116.112,98	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.779.400,00	2.024.370,74	249.709,42	1.795.777,74	8,69	228.593,00	282.680,94	1.744.539,98	9,19	279.830,76	51.237,76	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	605.000,00	541.360,00	61.041,84	537.814,63	2,60	3.545,37	88.340,44	472.939,41	2,49	68.420,59	64.875,22	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.694.400,00	1.727.730,40	213.803,92	1.056.368,75	5,11	671.361,65	201.036,80	877.878,18	4,63	849.852,22	178.490,57	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	562.200,00	701.721,17	79.399,25	700.190,87	3,39	1.530,30	99.012,79	592.349,26	3,12	109.371,91	107.841,61	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	124.000,00	89.311,00	10.000,00	89.311,00	0,43	0,00	13.332,00	86.114,00	0,45	3.197,00	3.197,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	988.200,00	936.698,23	124.404,67	266.866,88	1,29	669.831,35	88.692,01	199.414,92	1,05	737.283,31	67.451,96	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	930.500,00	632.892,39	173.269,61	632.891,53	3,06	0,86	73.206,27	506.946,53	2,67	125.945,86	125.945,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	220.000,00	236.923,53	36.923,53	236.923,53	1,15	0,00	61.860,19	235.978,53	1,24	945,00	945,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	710.500,00	395.968,86	136.346,08	395.968,00	1,92	0,86	11.346,08	270.968,00	1,43	125.000,86	125.000,00	
10 SAÚDE	5.704.130,00	6.249.417,20	1.164.216,75	5.714.201,37	27,66	535.215,83	988.242,75	4.928.667,24	25,97	1.320.749,96	785.534,13	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.299.400,00	2.585.651,35	554.404,74	2.579.925,87	12,49	5.725,48	616.352,58	2.501.777,37	13,18	83.873,98	78.148,50	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.642.730,00	3.105.253,05	531.977,67	2.632.856,51	12,75	472.396,54	367.587,57	2.300.627,23	12,12	804.625,82	332.229,28	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	413.000,00	425.435,85	73.834,34	368.342,04	1,78	57.093,81	0,00	0,00	0,00	425.435,85	368.342,04	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	93.000,00	71.175,46	0,00	71.175,46	0,34	0,00	0,00	71.175,46	0,38	0,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	256.000,00	61.901,49	4.000,00	61.901,49	0,30	0,00	4.302,60	55.087,18	0,29	6.814,31	6.814,31	
12 EDUCAÇÃO	6.089.100,00	6.381.969,27	721.236,81	4.334.058,15	20,98	2.047.911,12	740.109,67	4.250.427,54	22,40	2.131.541,73	83.630,61	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	529.000,00	458.700,00	17.300,00	119.742,20	0,58	338.957,80	17.300,00	119.742,20	0,63	338.957,80	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.621.600,00	5.206.077,82	698.736,81	4.153.400,35	20,11	1.052.677,47	710.897,28	4.069.809,63	21,45	1.136.268,19	83.590,72	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	533.000,00	332.491,45	5.200,00	11.658,50	0,06	320.832,95	5.200,00	11.658,50	0,06	320.832,95	0,00	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	49.500,00	79.500,00	0,00	40.514,10	0,20	38.985,90	6.712,39	40.474,21	0,21	39.025,79	39,89
392 DIFUSÃO CULTURAL	356.000,00	305.200,00	0,00	8.743,00	0,04	296.457,00	0,00	8.743,00	0,05	296.457,00	0,00
13 CULTURA	185.000,00	196.700,00	0,00	0,00	0,00	196.700,00	0,00	0,00	0,00	196.700,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	185.000,00	196.700,00	0,00	0,00	0,00	196.700,00	0,00	0,00	0,00	196.700,00	0,00
15 URBANISMO	5.306.900,00	4.640.652,21	433.833,86	2.458.838,60	11,90	2.181.813,61	315.150,03	2.151.272,93	11,34	2.489.379,28	307.565,67
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.451.900,00	2.667.610,00	298.917,60	2.172.822,58	10,52	494.787,42	315.150,03	2.000.173,17	10,54	667.436,83	172.649,41
392 DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.190.000,00	1.593.942,21	134.916,26	286.016,02	1,38	1.307.926,19	0,00	151.099,76	0,80	1.442.842,45	134.916,26
452 SERVIÇOS URBANOS	135.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	305.000,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00
16 HABITAÇÃO	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	160.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	870.000,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	175.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	680.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.698.000,00	1.416.500,00	65.235,03	1.150.519,80	5,57	265.980,20	266.057,71	1.078.353,79	5,68	338.146,21	72.166,01
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	799.000,00	1.165.576,07	59.235,03	1.128.019,80	5,46	37.556,27	263.057,71	1.058.853,79	5,58	106.722,28	69.166,01
605 ABASTECIMENTO	325.000,00	177.000,00	6.000,00	22.500,00	0,11	154.500,00	3.000,00	19.500,00	0,10	157.500,00	3.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	112.000,00	41.970,00	0,00	0,00	0,00	41.970,00	0,00	0,00	0,00	41.970,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	352.000,00	31.953,93	0,00	0,00	0,00	31.953,93	0,00	0,00	0,00	31.953,93	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
695 TURISMO	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
25 ENERGIA	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.481.000,00	2.442.837,79	42.692,61	1.982.209,16	9,60	460.628,63	52.716,61	1.970.935,56	10,39	471.902,23	11.273,60
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	766.000,00	755.635,79	42.692,61	755.283,91	3,66	351,88	52.716,61	744.010,31	3,92	11.625,48	11.273,60
392 DIFUSÃO CULTURAL	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	315.000,00	1.362.202,00	0,00	1.226.925,25	5,94	135.276,75	0,00	1.226.925,25	6,47	135.276,75	0,00
813 LAZER	170.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.260.860,52	20.656.985,48	100,00	7.343.014,52	3.267.520,07	18.976.266,91	100,00	9.023.733,09	1.680.718,57

Publicado por:  
Maria Elida de Oliveira  
Código Identificador:FE60372D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Exercício: 2022		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Maria Elida de Oliveira  
Código Identificador: BE3034C3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.421.094,26	1.563.068,11	3.858.026,15
Investimentos	5.354.721,17	1.516.695,02	3.838.026,15
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	46.373,09	46.373,09	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.421.094,26	1.563.068,11	3.858.026,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.421.094,26	1.563.068,11	3.858.026,15
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)

Publicado por:  
Maria Elida de Oliveira  
Código Identificador: F060165A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	20.268.300,00	20.052.592,04	
Receitas Tributárias	175.000,00	227.649,83	
IPTU	5.000,00	0,00	
ISS	80.000,00	215.625,72	
IBTI	10.000,00	1.396,00	
IRRF	60.000,00	10.628,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000,00	0,00	
Receitas de Contribuições	60.000,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	82.500,00	548.551,64	
Aplicações Financeiras (II)	62.500,00	524.733,32	
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	23.818,32	
Transferências Correntes	19.695.800,00	19.275.923,57	
Cota-Parte do FPM	9.647.650,00	14.939.795,46	
Cota-Parte do ICMS	1.970.000,00	1.873.381,19	
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	28.775,04	
Cota-Parte do ITR	28.500,00	306,77	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	

Transferências da LC 61/1989	10.000,00	41.966,41
Transferências do FUNDEB	2.271.600,00	2.456.333,53
Outras Transferências Correntes	5.568.050,00	-64.634,83
Demais Receitas Correntes	255.000,00	467,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	255.000,00	467,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.205.800,00	19.527.858,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.731.700,00	56.289,47
Operações de Crédito (VI)	60.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.391.700,00	56.289,47
Convênios	360.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.031.700,00	56.289,47
Outras Receitas de Capital	270.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	270.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.671.700,00	56.289,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.877.500,00	19.584.148,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.453.905,74	19.093.917,37	18.204.475,09	17.564.956,52	302.512,02	583.986,89	580.769,98
Pessoal e Encargos Sociais	9.447.626,53	8.718.775,23	8.335.952,23	8.066.280,04	133.907,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	33.894,11	33.894,11	33.894,11	33.894,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.972.385,10	10.341.248,03	9.834.628,75	9.464.782,37	168.604,96	583.986,89	580.769,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.420.011,63	19.060.023,26	18.170.580,98	17.531.062,41	302.512,02	583.986,89	580.769,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.421.094,26	1.563.068,11	771.791,82	553.875,32	4.239,97	849.324,53	844.044,53
Investimentos	5.354.721,17	1.516.695,02	725.418,73	507.502,23	4.239,97	849.324,53	844.044,53
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	46.373,09	46.373,09	46.373,09	46.373,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.374.721,17	1.516.695,02	725.418,73	507.502,23	4.239,97	849.324,53	844.044,53
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.919.732,80	20.576.718,28	18.895.999,71	18.038.564,64	306.751,99	1.433.311,42	1.424.814,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-185.982,95
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							5.080.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							524.733,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							33.894,11
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							304.856,26
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2.097.458,49	2.028.585,40
DEDUÇÕES (XXIX)		4.343.528,09	4.358.392,62
Disponibilidade de Caixa		4.343.528,09	4.358.392,62
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.919.897,39	5.493.941,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		576.369,30	1.135.548,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-2.246.069,60	-2.329.807,22
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			83.737,62
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			-559.179,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			642.917,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			152.077,97
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>			VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

Publicado por:  
Maria Elida de Oliveira  
Código Identificador: A20F2427



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	155.000,00	227.649,83	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	1.396,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	80.000,00	215.625,72	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	60.000,00	10.628,11	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.856.150,00	16.884.224,87	
2.1- Cota-Parte FPM	9.647.650,00	14.939.795,46	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.247.650,00	14.939.795,46	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	400.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.970.000,00	1.873.381,19	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	41.966,41	
2.4- Cota-Parte ITR	28.500,00	306,77	
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	28.775,04	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.011.150,00	17.111.874,70	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.291.230,00	3.376.844,97	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	711.557,50	901.123,70	
<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.261.600,00	2.456.333,53	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.241.600,00	2.456.333,53	
6.1.1- Principal	2.241.600,00	2.456.333,53	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00	
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	10.000,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	(49.630,00)	(920.511,44)	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		472.011,06	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		472.011,06	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.928.344,59	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.428.038,78	2.407.489,93	2.379.082,09	2.375.037,19	28.407,84
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.428.038,78	2.407.489,93	2.379.082,09	2.375.037,19	28.407,84
11- OUTRAS DESPESAS	664.161,59	543.850,33	543.059,04	442.170,51	791,29
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	664.161,59	543.850,33	543.059,04	442.170,51	791,29
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.092.200,37	2.951.340,26	2.922.141,13	2.817.207,70	29.199,13

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.407.489,93	2.379.082,09	2.375.037,19	28.407,84	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.944.360,26	2.915.161,13	2.810.227,70	29.199,13	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.980,00	6.980,00	6.980,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.719.433,47	2.407.489,93	2.407.489,93	98,01
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(m)	MAXIMO	VALOR APLICADO(n)	NÃO APLICADO	VALOR AJUSTE(o)	% APLICADO APÓS	NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	245.633,35		(495.006,73)		(495.006,73)		(20,15)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	209.591,45	11.658,50	11.658,50	11.658,50	0,00	
24.1- Creche	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	189.591,45	11.658,50	11.658,50	11.658,50	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.672.564,65	1.188.989,85	1.147.098,26	1.113.051,39	41.891,59	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.882.156,10	1.200.648,35	1.158.756,76	1.124.709,89	41.891,59	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		4.145.008,61
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(920.511,44)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		5.065.520,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						4.277.968,68	5.065.520,05	29,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)			
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	654.738,86	576.989,36	534.981,11	0,00	119.757,75			
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	589.000,92	511.251,42	489.068,34	0,00	99.932,58			
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.737,94	65.737,94	45.912,77	0,00	19.825,17			
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		930.000,00	75.200,78
35.1- Salário-Educação		116.000,00	8.605,79
35.2- PDDE		10.000,00	0,00
35.3- PNAE		105.000,00	38.996,00
35.4- PNATE		420.000,00	27.598,99
35.5- Outras Transferências do FNDE		279.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		395.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.325.000,00	75.200,78

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	122.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	979.512,80	173.326,54	160.786,65	150.683,45	12.539,89
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	305.200,00	8.743,00	8.743,00	8.743,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.407.612,80	182.069,54	169.529,65	159.426,45	12.539,89
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.381.969,27	4.334.058,15	4.250.427,54	4.101.344,04	83.630,61
47.1- Despesas Correntes	5.684.689,27	4.145.670,70	4.079.720,09	1.539.018,57	65.950,61
47.1.1- Pessoal Ativo	3.478.720,37	3.119.839,42	3.086.205,99	358.880,95	33.633,43
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.202.968,90	1.025.831,28	993.514,10	1.180.137,62	32.317,18
47.2- Despesas de Capital	697.280,00	188.387,45	170.707,45	508.892,55	17.680,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	697.280,00	188.387,45	170.707,45	508.892,55	17.680,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		472.011,06	42.267,30
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.496.553,32	87.920,76
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.623.502,65	128.258,41
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		345.061,73	1.929,65

52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	345.061,73	1.929,65
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**B9E9131C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				Exercício: 2022
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Usuário				

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**7D62070F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>							Exercício: 2022			
Exercício Financeiro: 2022										
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)										
<b>Receitas</b>		<b>Previsão Atualizada (a)</b>			<b>Receitas Realizadas (b)</b>				<b>Saldo (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		10.000,00			0,00				10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis		5.000,00			0,00				5.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		5.000,00			0,00				5.000,00	
<b>Despesas</b>		<b>Dotação</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não</b>	<b>em Restos a Pagar</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>		<b>2021 (i) (j) = (Ib - (IIc + IIg))</b>			<b>2022</b>				<b>Saldo Atual (k) = (III+IIIj)</b>	
Valor (III)		0,00			0,00				0,00	
<b>Receitas</b>		<b>Previsão Atualizada (a)</b>			<b>Receitas Realizadas (b)</b>				<b>Saldo (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		10.000,00			0,00				10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis		5.000,00			0,00				5.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		5.000,00			0,00				5.000,00	
<b>Despesas</b>		<b>Dotação</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não</b>	<b>em Restos a Pagar</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas</b>		<b>Previsão Atualizada (a)</b>			<b>Receitas Realizadas (b)</b>				<b>Saldo (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		10.000,00			0,00				10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis		5.000,00			0,00				5.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		5.000,00			0,00				5.000,00	
<b>Despesas</b>		<b>Dotação</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não</b>	<b>em Restos a Pagar</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**1CD3B5DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	155.000,00	155.000,00	227.649,83	146,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.396,00	13,96
ITBI	10.000,00	10.000,00	1.396,00	13,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	80.000,00	80.000,00	215.625,72	269,53
ISS	80.000,00	80.000,00	215.625,72	269,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	10.628,11	17,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.456.150,00	11.456.150,00	16.884.224,87	147,38
Cota-Parte FPM	9.247.650,00	9.247.650,00	14.939.795,46	161,55
Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	306,77	1,07
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	28.775,04	14,38
Cota-Parte ICMS	1.970.000,00	1.970.000,00	1.873.381,19	95,09
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	41.966,41	419,66
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>11.611.150,00</b>	<b>11.611.150,00</b>	<b>17.111.874,70</b>	<b>147,37</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	224.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	164.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	65.000,00	125.435,85	123.900,65	98,77	0,00	0,00	0,00	0,00	123.900,65
Despesas Correntes	45.000,00	435,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	125.000,00	123.900,65	99,12	0,00	0,00	0,00	0,00	123.900,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.289.400,00	2.465.651,35	2.459.925,87	99,76	2.381.777,37	96,59	2.339.152,15	94,86	78.148,50
Despesas Correntes	2.214.200,00	2.460.551,35	2.456.318,87	99,82	2.380.760,37	96,75	2.338.135,15	95,02	75.558,50
Despesas de Capital	75.200,00	5.100,00	3.607,00	70,72	1.017,00	19,94	1.017,00	19,94	2.590,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.603.400,00</b>	<b>2.678.087,20</b>	<b>2.583.826,52</b>	<b>96,48</b>	<b>2.381.777,37</b>	<b>88,93</b>	<b>2.339.152,15</b>	<b>87,34</b>	<b>202.049,15</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.583.826,52	2.381.777,37	2.339.152,15	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.583.826,52	2.381.777,37	2.339.152,15	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.566.781,21	2.566.781,21	2.566.781,21	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.566.781,21	2.566.781,21	2.566.781,21	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	17.045,32	(185.003,84)	(185.003,84)	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(185.003,84)	(185.003,84)	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,09	13,91	13,66	
<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Saldo Final (Não Aplicado) (l)
		Pagas (k)		

					= (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referenciais	Custeadas no Exercício de		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.185.730,00	3.185.730,00	1.737.015,92	54,52
Proveniente da União	3.155.730,00	3.155.730,00	1.737.015,92	55,04
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.000,00	15.000,00	19.793,10	131,95
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.200.730,00</b>	<b>3.200.730,00</b>	<b>1.756.809,02</b>	<b>54,88</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.418.730,00	3.018.253,05	2.632.856,51	87,23	2.300.627,23	76,22	2.138.524,80	70,85	332.229,28	
Despesas Correntes	1.715.730,00	2.419.051,09	2.413.503,00	99,77	2.214.243,71	91,53	2.056.058,28	84,99	199.259,29	
Despesas de Capital	703.000,00	599.201,96	219.353,51	36,60	86.383,52	14,41	82.466,52	13,76	132.969,99	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	348.000,00	300.000,00	244.441,39	81,48	0,00	0,00	0,00	0,00	244.441,39	
Despesas Correntes	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	160.000,00	300.000,00	244.441,39	81,48	0,00	0,00	0,00	0,00	244.441,39	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	93.000,00	71.175,46	71.175,46	100,00	71.175,46	100,00	71.175,46	100,00	0,00	
Despesas Correntes	73.000,00	71.175,46	71.175,46	100,00	71.175,46	100,00	71.175,46	100,00	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	231.000,00	61.901,49	61.901,49	100,00	55.087,18	88,99	55.087,18	88,99	6.814,31	
Despesas Correntes	76.000,00	61.901,49	61.901,49	100,00	55.087,18	88,99	55.087,18	88,99	6.814,31	
Despesas de Capital	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.090.730,00</b>	<b>3.451.330,00</b>	<b>3.010.374,85</b>	<b>87,22</b>	<b>2.426.889,87</b>	<b>70,31</b>	<b>2.264.787,44</b>	<b>65,62</b>	<b>583.484,98</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.642.730,00	3.105.253,05	2.632.856,51	84,78	2.300.627,23	74,08	2.138.524,80	68,86	332.229,28	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	413.000,00	425.435,85	368.342,04	86,57	0,00	0,00	0,00	0,00	368.342,04	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	93.000,00	71.175,46	71.175,46	100,00	71.175,46	100,00	71.175,46	100,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	256.000,00	61.901,49	61.901,49	100,00	55.087,18	88,99	55.087,18	88,99	6.814,31	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.289.400,00	2.465.651,35	2.459.925,87	99,76	2.381.777,37	96,59	2.339.152,15	94,86	78.148,50
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.694.130,00</b>	<b>6.129.417,20</b>	<b>5.594.201,37</b>	<b>91,26</b>	<b>4.808.667,24</b>	<b>78,45</b>	<b>4.603.939,59</b>	<b>75,11</b>	<b>785.534,13</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.090.730,00	3.451.330,00	3.010.374,85	87,22	2.426.889,87	70,31	2.264.787,44	65,62	583.484,98
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.603.400,00</b>	<b>2.678.087,20</b>	<b>2.583.826,52</b>	<b>96,48</b>	<b>2.381.777,37</b>	<b>88,93</b>	<b>2.339.152,15</b>	<b>87,34</b>	<b>202.049,15</b>

Publicado por:  
Maria Elida de Oliveira  
Código Identificador:08C6E662

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2022		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2022</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Usuário

Publicado por:  
Maria Elida de Oliveira  
Código Identificador:23C79443

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 6/2022	Exercício: 2022
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.000.000,00
Previsão Atualizada	28.000.000,00
Receitas Realizadas	20.108.881,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.000.000,00
Dotação Atualizada	28.000.000,00
Despesas Empenhadas	20.656.985,48
Despesas Liquidadas	18.976.266,91
Despesas Pagas	18.118.831,84
Superávit Orçamentário	1.132.614,60
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	20.656.985,48
Despesas Liquidadas	18.976.266,91
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	20.052.592,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.052.592,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.052.592,04
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	5.080.000,00	-185.982,95	-3,66	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	304.856,26	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	573.369,30	0,43	306.751,99	266.616,88
Poder Executivo	573.369,30	0,43	306.751,99	266.616,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.580.490,57	0,00	1.424.814,51	155.676,06
Poder Executivo	1.580.490,57	0,00	1.424.814,51	155.676,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.153.859,87	0,43	1.731.566,50	422.292,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.065.520,05	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.407.489,93	25,00	29,60	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	98,01	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
		15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	60.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.563.068,11	3.858.026,15		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.381.777,37	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	15,09	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:  
Maria Elida de Oliveira  
Código Identificador:7B3DBF47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/2023 - COPIRN

Convênio nº 053/2023

Convênio de adesão ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde” que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de JOSÉ DA PENHA

O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pela seu Presidente, José Arnor da Silva, brasileiro, CPF nº 201.550.004-97, doravante denominado COPIRN e o município de José da Penha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 22, Bairro Centro, Município de José da Penha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Raimundo Nonato Fernandes, CPF nº 074.327.554-54, RG nº 115.383, doravante denominado MUNICÍPIO CONVENIENTE, firmam o presente Convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de José da Penha ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENENTE** para o **COPIRN**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS APLICÁVEIS**

O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 8.666/93, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **I – DO MUNICÍPIO CONVENENTE:**

Elaborar antecipadamente Plano de Trabalho, instrumento que justifica o Convênio, definindo sua metodologia, cronograma de execução e Plano de aplicação dos recursos financeiros, antes da assinatura;

Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para **REPASSE** mensal ao **COPIRN**, cuja definição do valor anual estimado ficará a cargo do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, referente às consultas, sessões e exames médicos especializados que pretende utilizar no mês corrente para atendimento aos seus municípios;

Transferir **REPASSE** para o Banco do Brasil, Agência nº 3795-8, Conta Corrente nº 12.210-6, ficando acertado que o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá realizar quantos **REPASSES** desejar ao longo do mês em curso, conforme valor anual estimado, na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro;

Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde para atendimento dos seus usuários nos serviços de saúde credenciados pelo **COPIRN**;

Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;

Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo **COPIRN**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;

Estar adimplente com o **COPIRN** no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciais.

### **II - DO COPIRN:**

a) Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade, com realização de prestação de contas bimestral da utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, inclusive, apontando saldos eventualmente disponíveis para utilização de serviços de saúde especificados no objeto deste instrumento;

b) Disponibilizar acesso do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de agendamento de consultas, exames médicos e laboratoriais, denominado **ICONSÓRCIO**, disponível na internet em [www.iconsorciossaude8.com.br/copirn](http://www.iconsorciossaude8.com.br/copirn), para obtenção de informações atualizadas em tempo real (on-line) relativas à utilização dos recursos transferidos ao **COPIRN**;

c) Os recursos financeiros recebidos pelo **COPIRN** por força do presente Convênio serão utilizados na **gestão associada de consultas, exames médicos e laboratoriais** realizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, admitido o desconto da **DOACI**, nos termos da Cláusula Quinta;

d) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente o presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;

e) Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;

f) Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo **COPIRN**, em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

g) Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão revertidos no objeto do presente Convênio em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

h) Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do **MUNICÍPIO CONVENENTE** por serviços de saúde credenciados ao **COPIRN**, permitindo controle de marcação e registro de consultas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;

i) Encaminhar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** relação dos Serviços de Saúde credenciados por Regiões de Saúde do RN;

j) Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de software, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;

l) Enviar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** até o décimo dia útil do mês subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **COPIRN**, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior.

m) A Prestação dos serviços de consultas e exames será realizada até o dia 15 de dezembro de 2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** realizará **REPASSE** ao **COPIRN** do valor estimado para o período da vigência, R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) dividido em parcelas mensais.

**Parágrafo Primeiro** - O **CONVENENTE** poderá efetuar o valor correspondente à parcela mensal, através de um único ou vários **REPASSES**;

**Parágrafo Segundo** - O(s) valor(es) mensal(is) do(s) **REPASSE(s)** deverá(ão) corresponder ao total dos recursos estimados para o do Convênio, durante a sua vigência.

**Parágrafo Terceiro** – Utilizando o valor total estimado antes do fim da vigência do Convênio, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá solicitar ao **COPIRN**, por meio de ofício, Termo Aditivo especificando valor a ser acrescido.

a) A contratação de serviços de saúde previstos neste Convênio pelo **COPIRN** junto aos prestadores credenciados em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE** está condicionada à existência de saldo financeiro suficiente em sua conta aberta para este **CONVÊNIO**.

b) A insuficiência ou inexistência de saldo financeiro na conta bancária do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, aberta para esta finalidade, implica o bloqueio automático da utilização dos serviços de saúde do **COPIRN**, até que seja realizado novo **REPASSE**, que poderá ocorrer a qualquer tempo, não sendo necessário aguardar o início do mês subsequente.

c) Eventual saldo financeiro não utilizado no mês corrente será automaticamente disponibilizado para uso do **MUNICÍPIO CONVENENTE** no mês subsequente.

d) No final do exercício financeiro, os saldos remanescentes serão devolvidos para os municípios, nas contas correntes determinadas pelas prefeituras municipais, até o último dia útil de dezembro.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS**



Para custear as despesas previstas na alínea “j” do item II da Cláusula Terceira, será acrescido no Relatório de Serviços realizados, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços discriminados no relatório acima citado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária:

<b>Unidade Gestora:</b> <b>Órgão Orçamentário:</b> <b>Unidade Orçamentária:</b>  <b>Função:</b> <b>Subfunção:</b> <b>Programa:</b>  <b>Ação:</b>  <b>Class. da Despesa:</b>  <b>Fonte de Recursos:</b>	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha 13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA 10 – Saúde 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 6 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 2.98 – Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial 476 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público. 585 – Recursos Saúde
<b>Unidade Gestora:</b> <b>Órgão Orçamentário:</b> <b>Unidade Orçamentária:</b>  <b>Função:</b> <b>Subfunção:</b> <b>Programa:</b>  <b>Ação:</b> <b>Class. da Despesa:</b>  <b>Fonte de Recursos:</b>  <b>Valor:</b>	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha 13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA 10 – Saúde 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 6 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 2.99 – Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade 479 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público. 610 – Recursos do SUS – Custeio  216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

**Parágrafo Primeiro – O MUNICÍPIO CONVENIENTE**, para o exercício financeiro de 2023, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem causas de rescisão do presente Convênio:

- Não-apresentação por parte do **COPIRN**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **MUNICÍPIO CONVENIENTE** no prazo de 30 dias;
- Descumprimento das cláusulas do presente Convênio, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes;

**Parágrafo Único:** A rescisão do Convênio implicará a imediata prestação de contas do **COPIRN** e devolução de eventuais saldos, corrigidos monetariamente ao **MUNICÍPIO CONVENIENTE**, bem como obrigação deste, saldar eventuais débitos em aberto com o **COPIRN**.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente instrumento. E, por estarem acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Natal, 02 de janeiro de 2023.

Conveniente

**RAIMUNDO NONATO FERNADES**

Prefeito Municipal

Consórcio

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**6F6B2CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO  
 RREO\_6\_BIM\_2022\_LUC - DEMONSTRATIVO\_DOS\_RESULTADOS\_PRIMARIO\_E\_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro								
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							Em Reais	
ACIMA DA LINHA								
RECEITAS PRIMÁRIAS						PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)							RECEITAS REALIZADAS (a)	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						20.247.220,00	22.317.894,72	
IPTU						620.308,80	746.239,57	
ISS						35.000,00	37.132,95	
ITBI						270.308,80	428.737,61	
IRRF						3.000,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						305.000,00	270.841,44	
Contribuições						7.000,00	9.527,57	
Receita Patrimonial						1.000,00	0,00	
Aplicações Financeiras (II)						5.305,00	502.070,77	
Outras Receitas Patrimoniais						0,00	0,00	
Transferências Correntes						19.620.606,20	21.068.394,88	
Cota-Parte do FPM						9.650.000,00	11.160.628,08	
Cota-Parte do ICMS						1.724.435,20	1.591.123,57	
Cota-Parte do IPVA						160.000,00	145.123,77	
Cota-Parte do ITR						1.240,00	395,68	
Transferências da LC 87/1996						1.600,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989						1.664,00	1.996,11	
Transferências do FUNDEB						3.019.800,00	3.228.714,01	
Outras Transferências Correntes						5.061.867,00	4.940.413,66	
Demais Receitas Correntes						0,00	1.189,50	
Outras Receitas Financeiras (III)						0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes						0,00	1.189,50	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)						20.241.915,00	21.815.823,95	
RECEITAS DE CAPITAL (V)						3.142.500,00	1.259.825,37	
Operações de Crédito (VI)						392.000,00	330.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00	
Alienação de Bens						0,00	89.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)						0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	89.000,00	
Outras Alienações de Bens						0,00	0,00	
Transferência de Capital						2.750.500,00	840.825,37	
Convênios						2.750.500,00	840.825,37	
Outras Transferências de Capital						0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						2.750.500,00	840.825,37	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						22.992.415,00	22.656.649,32	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	LIQUIDADOS		PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.133.391,97	20.344.438,28	20.305.743,64	20.262.822,58	85.154,97	1.110,00	1.110,00	
Pessoal e Encargos Sociais	8.440.895,28	7.943.954,31	7.943.954,31	7.903.408,25	77.228,64	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	13.692.496,69	12.400.483,97	12.361.789,33	12.359.414,33	7.926,33	1.110,00	1.110,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	13.692.496,69	12.400.483,97	12.361.789,33	12.359.414,33	7.926,33	1.110,00	1.110,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.133.391,97	20.344.438,28	20.305.743,64	20.262.822,58	85.154,97	1.110,00	1.110,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.644.238,72	3.041.007,69	2.772.476,54	2.772.476,54	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	8.361.038,35	2.809.537,04	2.541.005,89	2.541.005,89	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	283.200,37	231.470,65	231.470,65	231.470,65	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.361.038,35	2.809.537,04	2.541.005,89	2.541.005,89	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.494.430,32	23.153.975,32	22.846.749,53	22.803.828,47	85.154,97	1.110,00	1.110,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-233.444,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							204.000,00	
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2022	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							502.070,77	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))							7.182,15	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							204.000,00	
ABAIXO DA LINHA							SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							Em 31/12/2021 (a)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							Até o Bimestre/2022 (b)	
DEDUÇÕES (XXIX)							4.608.008,63	
Disponibilidade de Caixa							4.256.002,35	
							4.764.620,37	
							4.202.668,90	
							4.705.258,77	

Disponibilidade de Caixa Bruta	4.724.522,16	5.322.539,66
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	93.737,86	45.783,78
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	428.115,40	571.497,11
Demais Haveres Financeiros	53.333,45	59.361,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	352.006,28	-58.082,39
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		410.088,67
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre/2022</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		47.954,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		89.000,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		273.134,59
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		-221.754,03
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.215.230,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.215.230,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (8329-9675-06). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 11:02.		

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
CPF nº 721.435.334 – 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF nº 020.648.014-80

**KYLSO KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**C2AE1EA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO\_6 BIM 2022\_LUC-**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro				R\$ 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	578.808,80	578.808,80	702.679,86	121,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500,00	3.500,00	3.100,81	88,59
IPTU	1.500,00	1.500,00	1.068,33	71,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	2.032,48	101,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.308,80	270.308,80	428.737,61	158,61
ISS	270.308,80	270.308,80	428.737,61	158,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	305.000,00	305.000,00	270.841,44	88,80
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	14.410.774,00	14.410.774,00	16.124.083,45	111,89
Cota-Parte FPM	12.050.000,00	12.050.000,00	13.950.784,74	115,77
Cota-Parte ITR	1.550,00	1.550,00	494,57	31,91
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	181.404,79	90,70
Cota-Parte ICMS	2.155.544,00	2.155.544,00	1.988.904,18	92,27
Cota-Parte IPI-Exportação	2.080,00	2.080,00	2.495,17	119,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	14.989.582,80	14.989.582,80	16.826.763,31	112,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	652.147,32	792.486,92	777.724,01	98,14	777.724,01	98,14	777.724,01	98,14	0,00
Despesas Correntes	641.747,32	792.086,92	777.724,01	98,19	777.724,01	98,19	777.724,01	98,19	0,00
Despesas de Capital	10.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.991.121,71	3.560.905,13	3.530.788,00	99,15	3.530.788,00	99,15	3.530.213,00	99,14	0,00

Despesas Correntes	2.957.541,71	3.560.185,13	3.530.788,00	99,17	3.530.788,00	99,17	3.530.213,00	99,16	0,00
Despesas de Capital	33.580,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.643.269,03</b>	<b>4.353.392,05</b>	<b>4.308.512,01</b>	<b>98,97</b>	<b>4.308.512,01</b>	<b>98,97</b>	<b>4.307.937,01</b>	<b>98,96</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.308.512,01	4.308.512,01	4.307.937,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.308.512,01</b>	<b>4.308.512,01</b>	<b>4.307.937,01</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		2.524.014,50	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.784.497,51	-----	1.783.922,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>25,61</b>	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.524.014,50	4.308.512,01	1.784.497,51	20.160.607,49	0,00	18.376.109,98	-----	10.385,23	-----	1.784.497,51
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.320,06	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.579.290,30	2.308.852,32	729.562,02	0,00	0,00	0,00	47.393,55	0,00	10.107,94	719.454,08
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.226.617,00	3.226.617,00	2.619.227,57	81,18
Proveniente da União	3.201.617,00	3.201.617,00	2.612.862,06	81,61
Proveniente dos Estados	25.000,00	25.000,00	6.365,51	25,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.226.617,00</b>	<b>3.226.617,00</b>	<b>2.619.227,57</b>	<b>81,18</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados

			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.546.720,00	2.552.341,70	2.063.966,94	80,87	2.063.966,94	80,87	2.062.466,94	80,81	0,00
Despesas Correntes	2.155.340,00	2.208.961,70	2.014.626,94	91,20	2.014.626,94	91,20	2.013.126,94	91,13	0,00
Despesas de Capital	391.380,00	343.380,00	49.340,00	14,37	49.340,00	14,37	49.340,00	14,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	369.160,00	384.160,00	138.361,18	36,02	138.361,18	36,02	138.361,18	36,02	0,00
Despesas Correntes	169.160,00	184.160,00	138.361,18	75,13	138.361,18	75,13	138.361,18	75,13	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	91.257,00	66.257,00	35.757,20	53,97	30.146,60	45,50	30.146,60	45,50	5.610,60
Despesas Correntes	89.257,00	64.257,00	35.757,20	55,65	30.146,60	46,92	30.146,60	46,92	5.610,60
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.280,00	40.658,30	30.388,55	74,74	30.388,55	74,74	30.388,55	74,74	0,00
Despesas Correntes	34.280,00	38.658,30	30.388,55	78,61	30.388,55	78,61	30.388,55	78,61	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	77.020,00	77.020,00	49.050,20	63,69	49.050,20	63,69	49.050,20	63,69	0,00
Despesas Correntes	77.020,00	77.020,00	49.050,20	63,69	49.050,20	63,69	49.050,20	63,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.120.437,00</b>	<b>3.120.437,00</b>	<b>2.317.524,07</b>	<b>74,27</b>	<b>2.311.913,47</b>	<b>74,09</b>	<b>2.310.413,47</b>	<b>74,04</b>	<b>5.610,60</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.198.867,32	3.344.828,62	2.841.690,95	84,96	2.841.690,95	84,96	2.840.190,95	84,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.360.281,71	3.945.065,13	3.669.149,18	93,01	3.669.149,18	93,01	3.668.574,18	92,99	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	91.257,00	66.257,00	35.757,20	53,97	30.146,60	45,50	30.146,60	45,50	5.610,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.280,00	40.658,30	30.388,55	74,74	30.388,55	74,74	30.388,55	74,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	77.020,00	77.020,00	49.050,20	63,69	49.050,20	63,69	49.050,20	63,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.763.706,03</b>	<b>7.473.829,05</b>	<b>6.626.036,08</b>	<b>88,66</b>	<b>6.620.425,48</b>	<b>88,58</b>	<b>6.618.350,48</b>	<b>88,55</b>	<b>5.610,60</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	3.095.437,00	3.095.437,00	2.298.749,37	74,26	2.296.506,87	74,19	2.295.006,87	74,14	2.242,50
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.668.269,03</b>	<b>4.378.392,05</b>	<b>4.327.286,71</b>	<b>98,83</b>	<b>4.323.918,61</b>	<b>98,76</b>	<b>4.323.343,61</b>	<b>98,74</b>	<b>3.368,10</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1366-5090-687). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 11:07.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. De Finanças E Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:02B92BEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO\_6\_BIM\_2022\_LUC - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	89.000,00	-89.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	80.000,00	-80.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	9.000,00	-9.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00							0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS RESTOS A PROCESSADOS</b>	<b>INSCRITAS A PAGAR</b>	<b>EM NÃO</b>	<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO A PAGAR (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>	<b>2022 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>							<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00	89.000,00							89.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1708-9035-908). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 12:29.									
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:									
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;									
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.									

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
Cpf nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
Cpf nº 721.435.334 – 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
Cpf nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**FB9F1A15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO\_6\_BIM\_2022\_LUC - DEMONSTRATIVO DAS PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV) = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1837-3018-227). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 12:32.											
Nota: No Município de Lucrécia não tem Parceria Público Privada.											

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 -20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**  
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**  
Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**A4F464E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO\_6\_BIM\_2022\_LUC - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
				<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				23.389.720,00
Previsão Atualizada				23.389.720,00
Receitas Realizadas				23.577.720,09
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				2.215.230,78
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				23.389.720,00
Créditos Adicionais				7.387.910,69
Dotação Atualizada				30.777.630,69
Despesas Empenhadas				23.385.445,97
Despesas Liquidadas				23.078.220,18
Despesas Pagas				23.035.299,12
Superávit Orçamentário				499.499,91
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				23.385.445,97
Despesas Liquidadas				23.078.220,18
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				22.315.103,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				21.686.447,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				21.486.447,97
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		204.000,00	-233.444,12	-114,43
Resultado Nominal - Acima da Linha		204.000,00	261.444,50	128,16
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
	93.737,86	5.720,17	85.154,97	2.862,72
Poder Executivo	88.017,69	0,00	85.154,97	2.862,72
Poder Legislativo	5.720,17	5.720,17	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
	1.233,05	123,05	1.110,00	0,00
Poder Executivo	1.110,00	0,00	1.110,00	0,00
Poder Legislativo	123,05	123,05	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>94.970,91</b>	<b>5.843,22</b>	<b>86.264,97</b>	<b>2.862,72</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.656.308,88	25,00	25,65	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.813.482,41	70,00	85,34	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	175.544,55	50,00	77,89	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	30.080,00	15,00	13,35	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>	
Receitas de Operações de Crédito		330.000,00	62.000,00	
Despesa de Capital Líquida		3.041.007,69	5.603.231,03	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício*</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
				<b>35º Exercício</b>
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre Saldo</b>	<b>a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		89.000,00	-89.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.308.512,01	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00	% Aplicado Até o Bimestre	25,61
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas/RCL (%)					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1934-5930-695). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 12:33.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**FE5381F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 001/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Messias Targino  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Pregão Eletrônico - 0001/2022  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Ácido Úrico Enzimático com 200 ml - Quantidade: 60 Kit - Valor Referência: 120,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:44 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	kit	bioanalitica	60	4.799,40
Item: 0002 - Albumina Monoreagente 200 ml - Quantidade: 60 Kit - Valor Referência: 65,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	kit	bioanalitica	60	1.200,00
Item: 0003 - Alt (Tgp) Cinetico com 100 ml - Quantidade: 90 Kit - Valor Referência: 157,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	kit	bioanalitica	90	7.011,00
Item: 0004 - Ast (Tgo) Cinetico com 100 ml - Quantidade: 90 Kit - Valor Referência: 157,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	kit	bioanalitica	90	6.732,00
Item: 0005 - Anti-Coagulante - E. D. T. A. com 20ml - Quantidade: 60 Frasco - Valor Referência: 30,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	frasco	bioanalitica	60	1.804,80
Item: 0006 - Bilirubina D+T 375 ml - Quantidade: 60 Kit - Valor Referência: 111,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	kit	bioanalitica	60	6.599,40
Item: 0007 - Placa De Kline (Vdrl) - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 77,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	perfecta	20	1.408,00
Item: 0008 - Camara De Newbauer Espelhada - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 532,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	perfecta	12	3.240,00
Item: 0009 - Colesterol Enzimático, com 200 ml - Quantidade: 90 Kit - Valor Referência: 332,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	kit	bioanalitica	90	4.338,00
Item: 0010 - Colesterol Hdl com 25 ml - Quantidade: 90 Kit - Valor Referência: 44,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	kit	bioanalitica	90	3.959,10
Item: 0011 - Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 1,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	deskarpplast	6.000	5.940,00



LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		DANIEL JOAQUIM ROBERTO				
Item: 0012 - Coletor Universal Não Esteril 50ml com Palheta - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 0,90						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		unidade	deskarplast	600
						360,00
Item: 0013 - Calice De Vidro Para Sedimentação 125ml - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 53,15						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		unidade	perfecta	50
						2.574,50
Item: 0014 - CORANTE PANOTICO RAPIDO 1, 2 E 3 com500ml - Quantidade: 45 Caixa - Valor Referência: 88,01						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		caixa	newprov	45
						3.901,50
Item: 0015 - Conjunto Para Coloração De Ziehl 3 X 500ml - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 116,03						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		caixa	newprov	30
						3.449,70
Item: 0016 - Creatinina Cinetica 250 ml - Quantidade: 90 Kit - Valor Referência: 95,65						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		kit	bioanalitica	90
						3.599,10
Item: 0017 - Diluidor De Plaquetas com 500 ml - Quantidade: 30 Frasco - Valor Referência: 67,33						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		frasco	newprov	30
						2.019,90
Item: 0018 - Diluidor De Leucocitos (Turk) com 500 ml - Quantidade: 30 Frasco - Valor Referência: 67,33						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		frasco	newprov	30
						2.009,70
Item: 0019 - Escova P/ Lavagem De Material De Vidraria - Tam. Medio - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 16,71						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		unidade	jprolab	250
						4.172,50
Item: 0020 - Escova P/ Lavagem De Material De Vidraria - Tam. Pequeno - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 16,71						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		unidade	jprolab	250
						4.172,50
Item: 0021 - Estante Plastica Capacidade P/ 92 Tubos - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 24,92						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		unidade	labor import	20
						498,40
Item: 0022 - Fosfatase Alcalina 100 ml - Quantidade: 40 Kit - Valor Referência: 110,44						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		kit	bioanalitica	40
						1.074,80
Item: 0023 - Fita Para Urina Com 100 Tiras - Quantidade: 120 Frasco - Valor Referência: 58,46						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		frasco	bioanalitica	120
						2.998,80
Item: 0024 - Gama Gt 100 ml - Quantidade: 40 Kit - Valor Referência: 135,30						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		kit	bioanalitica	40
						3.519,60
Item: 0025 - Glicose Enzimatico, com 500 ml - Quantidade: 90 Kit - Valor Referência: 169,00						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		kit	bioanalitica	90
						4.229,10
Item: 0026 - Heg Soro / Urina com 50 Testes (Teste De Gravidez) - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 88,63						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		caixa	bioanalitica	60
						1.578,00
Item: 0027 - Lugol Forte 5% com 1000ml - Quantidade: 30 Frasco - Valor Referência: 101,00						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		frasco	newprov	30
						2.939,70
Item: 0028 - Látex - Aeo- Pp - Quantidade: 60 Frasco - Valor Referência: 66,75						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		frasco	bioanalitica	60
						1.107,00
Item: 0029 - Látex - Pcr - Pp - Quantidade: 60 Frasco - Valor Referência: 51,42						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		frasco	bioanalitica	60
						1.107,00
Item: 0030 - Látex - Fr - Pp - Quantidade: 60 Frasco - Valor Referência: 67,27						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		frasco	bioanalitica	60
						856,20
Item: 0031 - Lâmina Fosca 26mm X 76mm com 50 Und - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 19,07						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		caixa	labor import	200
						1.700,00
Item: 0032 - Lâmina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 13,37						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		caixa	labor import	200
						1.500,00
Item: 0033 - Microlanceta Descartavel com 200 Und - Quantidade: 130 Caixa - Valor Referência: 46,07						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		caixa	labor import	130
						5.978,70
Item: 0034 - Proteinas Totais com 250 ml - Quantidade: 60 Kit - Valor Referência: 79,67						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)		E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO		kit	bioanalitica	60
						1.427,40

Item: 0035 - Papel De Filtro Qualitativo 11cm X 80m com 100 Und - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 25,77						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	jprolab	60	1.200,00	
Item: 0036 - Proveta Graduada Base Poli 50ml - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 29,97						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	jprolab	30	869,70	
Item: 0037 - Proveta Graduada Base Poli 100ml - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 59,17						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	jprolab	30	1.769,70	
Item: 0038 - Proveta Graduada Base Poli 10ml - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 28,60						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	jprolab	30	839,70	
Item: 0039 - Proveta Graduada Base Poli 500ml - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 85,93						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	jprolab	30	2.400,00	
Item: 0040 - Proveta Graduada Base Poli 1000ml - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 103,79						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	jprolab	30	3.059,70	
Item: 0041 - Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 219,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (39.500.536/0001-01)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	PEGUEPET	PEGUEPET	12	2.273,88	
Item: 0042 - Pipetador De Volume Fixo 200ml - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 219,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (39.500.536/0001-01)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	PEGUEPET PEGUEPET		12	2.273,88	
Item: 0043 - Pipetador De Volume Ajustável De 10 - 100ml - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 282,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	labor import	12	2.100,00	
Item: 0044 - Pipeta Sorologica Graduada 1ml 1/100 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 13,50						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	labor import	50	649,50	
Item: 0045 - Pipeta Sorologica Graduada 2ml 1/100 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 13,50						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	labor import	50	649,50	
Item: 0046 - Pipeta Sorologica Graduada 5ml 1/100 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 14,38						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	labor import	50	699,50	
Item: 0047 - Pipetador Automatico Vol. Fixo 100 Uil - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 130,30						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (39.500.536/0001-01)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	PEGUEPET	PEGUEPET	12	1.481,88	
Item: 0048 - Pera De Segurança De Pipetador - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 39,03						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	jprolab	30	1.169,70	
Item: 0049 - Soro Anti "A" - Quantidade: 50 Frasco - Valor Referência: 44,60						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	frasco	bioanalitica	50	594,50	
Item: 0050 - Soro Anti "B" - Quantidade: 50 Frasco - Valor Referência: 44,60						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	kit	bioanalitica	50	811,50	
Item: 0051 - Soro Anti "D" - Rh - Quantidade: 50 Frasco - Valor Referência: 73,50						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	frasco	bioanalitica	50	1.119,50	
Item: 0052 - Soro Coombs Monoespecifico com 10 ml - Quantidade: 30 Frasco - Valor Referência: 68,73						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	frasco	bioanalitica	30	2.039,70	
Item: 0053 - Triglicerides Enzimatico com 250 ml - Quantidade: 70 Kit - Valor Referência: 442,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	kit	bioanalitica	70	9.995,30	
Item: 0054 - Tira Para Glicemia com 50 Und - Quantidade: 360 Caixa - Valor Referência: 56,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	caixa	on call plus	360	5.756,40	
Item: 0055 - Tubo para coleta de sangue vacutainer com anticoagulante 4ml cx. Com 100 unidades - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 179,93						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (39.500.536/0001-01)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	7.999,00	
Item: 0056 - Tubo para coleta de sangue vacutainer sem anticoagulante 4ml cx. Com 100 unidades - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 177,50						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	caixa	labor import	100	16.999,00	
Item: 0057 - Tubo capilar sem heparina com 500 unid. - Quantidade: 75 Frasco - Valor Referência: 62,03						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	frasco	perfecta	75	2.250,00	
Item: 0058 - Ureia Enzimática 250ml - Quantidade: 70 Kit - Valor Referência: 202,67						

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	kit	bioanalitica	70	9.100,00
Item: 0059 - Vdrl (Sífilis) com 5ml - Quantidade: 60 Frasco - Valor Referência: 72,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	E Adjudicado em: 23/01/2023 - 14:02:59 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	frasco	bioanalitica	60	3.300,00

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:71FA621C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO SUPLEMENTAR**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 Centro.  
CEP – 59164-000 – Nísia Floresta/RN.  
CNPJ: 08.167.306/0001-49  
**Decreto nº 02 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo determinação do Par. 3º, do artigo 25, da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25.12.2020;

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 978/2022, de 08.12.2022, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.916.537,44(hum milhão novecentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), que se refere ao saldo financeiro disponível em 31.12.2022, e reprogramado para o ano de 2023, do Fundeb, que reforçará a dotação orçamentária especificada na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 10 de janeiro de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE ORA SUPLEMENTADO, COM SEU RESPECTIVO ELEMENTO DE DESPESA	
Tabela I	
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.041 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Ação</b>	<b>2046 - Manutenção da Educação Fundamental Básica -30%</b>
Natureza	31.90.92 – Despesa de Exercício Anterior
Valor/Dotação	R\$ 19.950,86
Natureza	33.90-30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 67.058,60
Fonte de recursos	25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
<b>Ação</b>	<b>2049 - Manutenção da Educação Fundamental Básica-70%</b>
Natureza	31.90.92 – Despesa de Exercício Anterior
Fonte de receitas	25401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Subfunção	365 – Ensino Infantil
<b>Ação</b>	<b>2051 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%</b>
Natureza	31.90.92 – Despesa de Exercício Anterior
Valor	R\$ 142.715,01
<b>Ação</b>	<b>2196 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 70%</b>
Natureza	31.90.92 – Despesa de Exercício Anterior
Valor	R\$ 275.989,95
Fonte de recursos	25401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Subfunção	366 – Educação de Jovens e Adultos
<b>Ação</b>	<b>2050 - Manutenção da Educação Básica - EJA 70%</b>
Natureza	31.90.92 – Despesa de Exercício Anterior
Valor	R\$ 55.542,38
Fonte de recursos	25401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 1.916.537,44</b>

Nísia Floresta/RN, 10 de janeiro de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO	
Tabela II	
Unid. Orçamentária	03.041 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Ação	2046 - Manutenção da Educação Fundamental Básica -30%
Natureza	31.90-04 – Contratação por tempo determinado - PC
Valor	R\$ 200.000,00
Natureza	31.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 1.000.000,00
Natureza	31.90-13 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 300.000,00
Fonte de receitas	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Ação	2049 - Manutenção da Educação Fundamental Básica-70%
Natureza	31.90-13 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 200.000,00
Fonte de recursos	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Subfunção	365 – Educação Infantil
Ação	2040 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Natureza	31.90-04 – Contratação por Tempo Determinado – PC
Valor	R\$ 150.000,00
Natureza	33.090-30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 66.537,44
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 1.916.537,44</b>

Nísia Floresta/RN, 10 de janeiro de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

**Publicado por:**  
Rosineide Mendes da Silva  
**Código Identificador:**2AF07D0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**

Data da Assinatura: 03/01/2023

Vigência: 03/01/2023 até 02/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>MARCOS JULIANO DA SILVA</b>	Telefone: (84)	E-mail:
CNPJ: 12.633.952/0001-21		
Endereço: Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Martins/RN		
Representante: Marcos Juliano da Silva		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0021288 - NOTEBOOK • PROCESSADOR INTEL INTEL® CORE™ I7 DA 11ª GERAÇÃO • MEMÓRIA RAM: DDR4 DE NO MÍNIMO 8 GB, 2400 MHZ • SSD: NO MÍNIMO 256 GB • TECLADO PADRÃO ABNT2 – EM PORTUGUÊS (BRASIL) • ENTRADA DE HEADSET • PORTAS: USB 2.0; USB 3.1; ETHERNET RJ-45 (10/1000); HDMI • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BITS • TELA 15.6"	Unidade	84	R\$ 3.845,00	R\$ 322.980,00
0003	0021290 - NOTEBOOK • PROCESSADOR INTEL INTEL® CORE™ I5 DA 10ª GERAÇÃO • MEMÓRIA RAM: DDR4 DE NO MÍNIMO 8 GB, 2400 MHZ • SSD: NO MÍNIMO 256 GB • TECLADO PADRÃO ABNT2 – EM PORTUGUÊS (BRASIL) • ENTRADA DE HEADSET • PORTAS: USB 2.0; USB 3.1; ETHERNET RJ-45 (10/1000); HDMI • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BITS • TELA 15.6"	Unidade	77	R\$ 3.110,00	R\$ 239.470,00
0004	0021291 - NOTEBOOK • PROCESSADOR INTEL INTEL® CORE™ I7 DA 11ª GERAÇÃO • MEMÓRIA RAM: DDR4 DE NO MÍNIMO 8 GB, 2400 MHZ • SSD: NO MÍNIMO 256 GB • TECLADO PADRÃO ABNT2 – EM PORTUGUÊS	Unidade	52	R\$ 5.499,98	R\$ 285.998,96

	(BRASIL) • ENTRADA DE HEADSET • PORTAS: USB 2.0; USB 3.1; ETHERNET RJ-45 (10/1000); HDMI • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BITS • TELA 15.6" • PLACA DE VÍDEO DEDICADA GEFORCE GTX MX330.				
0005	0021292 - NOBREAK 1500 VA • TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V • CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR14136 • POTÊNCIA: 1500 VA • TENSÃO SAÍDA: 115 V • CONEXÃO DE SAÍDA: 6 TOMADAS NBR14136.	Unidade	74	RS 815,00	RS 60.310,00
0043	0005980 - NOBREAK PARA COMPUTADOR 700VA BIVOLT AUTOMÁTICO - SAÍDA 115V / COM 6 TOMADAS.	Unidade	32	RS 360,00	RS 11.520,00
VALOR TOTAL: RS 920.278,96					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**2662D3D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**

Data da Assinatura: 03/01/2023

Vigência: 03/01/2023 até 02/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>WW COMERCIAL EIRELI</b>		
CNPJ: 19.835.542/0001-02	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Av Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 96, Sala 08, Parque Verde, Cabedelo/PB		
Representante: Catherine Cartaxo Braga		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0006	0021296 - PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW) • 3400 LUMENS DE COR E BRILHO DE BRANCO • RESOLUÇÃO XGA NATIVA DE 1024X768 PIXELS E PROPORÇÃO DE ASPECTO 4:3 PARA IMAGENS VIBRANTES E COLORIDAS • LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO DE ATÉ 12.000 HORAS • FÁCIL CONFIGURAÇÃO E FLEXIBILIDADE DE POSICIONAMENTO, ZOOM DIGITAL 1.0-1.35X, CORREÇÃO KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL DE 30 GRAUS E CONTROLE DESLIZANTE KEYSTONE HORIZONTAL • CONECTIVIDADE HDMI, VÍDEO E ÁUDIO DE QUALIDADE HD COM UM ÚNICO CABO • ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 5W PARA PROJEÇÕES ENVOLVENTES • TAMANHO DA TELA DE ATÉ 350. COM CAPACIDADE DE TELA DIVIDIDA PARA VISUALIZAÇÃO LADO A LADO • RESOLUÇÃO: 786.432 (1024 X 768) X 3 • CONEXÕES USB-B, MONITOR OUT, HDMI, VGA, AV COMPONENT IN, RS-232C, ÁUDIO • ENERGIA/VOLTAGEM: AC 110-220V -50/60HZ	Unidade	58	RS 2.248,50	RS 130.413,00
VALOR TOTAL: RS 130.413,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**1A5A7241

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**

Data da Assinatura: 03/01/2023

Vigência: 03/01/2023 até 02/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>L DE A B DANTAS</b>		
CNPJ: 42.726.388/0001-52	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Av Governador Jorge Teixeira, 3981, Industrial, Porto Velho/RO		
Representante: Leivydeane de Almeida Barbosa		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0039	0021302 - MEMÓRIA RAM DDR3 2 GB PARA DESKTOP	Unidade	42	R\$ 54,50	R\$ 2.289,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.289,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**13F1C25D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**

Data da Assinatura: 03/01/2023

Vigência: 03/01/2023 até 02/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI</b>		
CNPJ: 35.652.184/0001-59	Telefone:	E-mail:
Endereço: Rua Trajano nº 182, Bairro Lapa, São Paulo/SP, CEP 05050/110		
Representante: Gustavo Tadeu Breschigliar		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0028	0019208 - scanner - Tipo do scanner: Duplex; Rápida digitalização, 40ppm / 80ipm Colorido, tons de cinza e P/B (200 dpi); 40ppm / 80ipm em tons de cinza e P/B (300 dpi); O sistema de alimentação automática ADF, possui bandeja com capacidade para, no mínimo, 50 (cinquenta) documentos, com alimentação contínua e com, no mínimo, 02 (dois) roletes no sistema de alimentação; ADF robusto para 100 folhas; Digitalização de cartões rígidos de até 1,25mm com relevo no modo retrato ou paisagem; Suporte a documentos com gramaturas entre 41-200g/m² e cartões duro tipo PVC (ex.: crachás e e-CPFs) pelo ADF do scanner nas orientações retrato e paisagem, sem uso de adaptadores; Largura máxima do documento 242 mm (Formulários contínuos); Ciclo diário recomendado de 6.000 folhas; Mecanismo de detecção automática de dupla alimentação de documentos, através de sensor de ultrassom; Modos de digitalização simplex (frente) e duplex (frente e verso) em uma única passagem de papel; Alinhamento automático de imagem; Tecnologia LED; Digitalização de página longa de até 3 metros; Ajuste de desligamento automático	Unidade	34	R\$ 2.200,00	R\$ 74.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 74.800,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**714FA7BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9.234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9.234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023**

Objeto: **QUANTITATIVO PARA MATERIAL ELÉTRICO**

Data da Assinatura: 23/01/2023

Vigência: 23/01/2023 até 22/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA</b>		
CNPJ: 04.315.234/0001-89	Telefone:	E-mail:
Endereço: ROD BR 427 KM 101, 427, WALFREDO GURGEL, Caicó/RN		
Representante Daniel Assis Mosini		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	0000572 - CABO PP 2 X 1,5 MM	Metro	2.605	RS 1,00	RS 2.605,00
0003	0000580 - CAIXA COM DISJUNTOR PARA AR CONDICIONADO	Unidade	419	RS 13,00	RS 5.447,00
0004	0000580 - CAIXA COM DISJUNTOR PARA AR CONDICIONADO	Unidade	419	RS 9,50	RS 3.980,50
0005	0000616 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTORES	Unidade	414	RS 12,50	RS 5.175,00
0007	0000640 - CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1" 1/20000640 - CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1" ½	Unidade	410	RS 2,95	RS 1.209,50
0011	0000682 - FIO TORCIDO 2 X 1,5 MM	Metros	1.840	RS 0,65	RS 1.196,00
0012	0000684 - FIO ISOLANTE 20 M	Unidade	470	RS 0,95	RS 446,50
0021	0003884 - Lâmpada de LED 12W	Unidade	80	RS 4,25	RS 3.782,50
0022	0003886 - Lâmpada de LED 20W	Unidade	1.090	RS 9,45	RS 10.300,50
0024	0000728 - LÂMPADA ELETRÔNICA 45W	Unidade	730	RS 25,00	RS 18.250,00
0030	0000583 - CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICA	Unidade	385	RS 32,40	RS 12.474,00
0036	0000902 - CAIXA PARA MEDIDOR TRIFÁSICA	Unidade	405	RS 98,50	RS 39.892,50
0047	0007352 - DISJUNTOR TIPO DPS	Unidade	440	RS 15,00	RS 6.600,00
0048	0007353 - DISJUNTOR TIPO DR.	Unidade	440	RS 10,50	RS 4.620,00
0058	0000619 - CHAVE TRIFÁSICA	Unidade	415	RS 104,40	RS 43.326,00
0071	0004892 - REFLETOR DE LED 50W BRANCO A PROVA D'AGUA	Unidade	100	RS 37,00	RS 3.700,00
0072	0004893 - REFLETOR DE LED 100W BRANCO A PROVA D'AGUA	Unidade	100	RS 52,00	RS 5.200,00
0075	0021576 - Refletor Led Eco Smd 100w Holofote Slim Branco Frio 6500K Iluminação	Unidade	90	RS 53,00	RS 4.770,00
0080	0021582 - KIT PARA MEDIDOR TRIFÁSICO	Unidade	100	RS 193,00	RS 19.300,00
Valor total: RS 192.275,00					

**Publicado por:**Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:1C739069

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9.234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9.234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023**

Objeto: QUANTITATIVO PARA MATERIAL ELÉTRICO

Data da Assinatura: 23/01/2023

Vigência: 23/01/2023 até 22/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA</b>		
CNPJ: 70.047.329/0001-93	Telefone:	E-mail:
Endereço: AV AYRTON SENNA, 508-A, CAPIM MACIO, NATAL/RN		
Representante: Cleto Pereira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0079	0021581 - KIT PARA MEDIDOR MONOFÁSICO	Unidade	10	RS 93,45	RS 934,50
Valor total: RS 934,50					

**Publicado por:**Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:A7688246

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9.234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9.234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023**Objeto: **QUANTITATIVO PARA MATERIAL ELÉTRICO**

Data da Assinatura: 23/01/2023

Vigência: 23/01/2023 até 22/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>PRODANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA</b>		
CNPJ: 46.222.609/0001-06	Telefone:	E-mail:
Endereço: Rua Ivonete Costa, 276, Cruz do Monte Parelhas/RN, CEP 59.360-000		
Representante: Jefferson Klayton de Lima Medeiros		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0001	0000567 - BOCAL COM RABICHO	Unidade	530	RS 0,80	RS 424,00
0006	0000639 - CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	Unidade	435	RS 2,95	RS 1.283,25
0008	0000642 - CURVA ELETRODUTO 25 MM	Unidade	440	RS 0,75	RS 330,00
0009	0000643 - CURVA ELETRODUTO 32 MM	Unidade	440	RS 0,85	RS 374,00
0010	0000679 - FIO PARALELO 2 X 1,5 MM, COM 100M.	Peça	582	RS 2,25	RS 1.309,50
0013	0000698 - INTERRUPTOR 2 SEÇÃO C/ TOMADA INTERNO (NOVO PADRÃO)	Unidade	480	RS 6,65	RS 3.192,00
0014	0000697 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO INTERNO	Unidade	490	RS 3,90	RS 1.911,00
0015	0000696 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO C/ TOMADA INTERNO (NOVO PADRÃO)	Unidade	510	RS 4,95	RS 2.524,50
0016	0000699 - INTERRUPTOR 2 SEÇÃO INTERNO	Unidade	460	RS 4,65	RS 2.139,00
0017	0000700 - INTERRUPTOR 3 SEÇÃO INTERNO	Unidade	460	RS 7,42	RS 3.413,20
0018	0000788 - PLAFON	Unidade	600	RS 2,65	RS 1.590,00
0019	0000859 - TOMADA INTERNA (NOVO PADRÃO)	Unidade	570	RS 3,38	RS 1.926,60
0020	0000923 - CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM	Metro	1.290	RS 2,35	RS 3.031,50
0023	0005057 - FIO PARALELO 2 X 2,5mm, COM 100M.	Peça	472	RS 2,35	RS 1.109,20
0025	0000879 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1" C/ 3M	Unidade	430	RS 12,11	RS 5.207,30
0026	0000881 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1/2 C/ 3 M	Unidade	430	RS 5,55	RS 2.386,50
0027	0000880 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1" 1/2 C/ 3 M	Unidade	425	RS 18,95	RS 8.053,75
0028	0000882 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 3/4 C/ 3 M	Unidade	420	RS 8,16	RS 3.427,20
0029	0000884 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM, C/ 3M.	Unidade	420	RS 5,90	RS 2.478,00
0031	0000856 - TINTA LATEX INTERNA LATAO 18 LITROS	Latão	45	RS 34,00	RS 1.530,00
0032	0000590 - CONDUÍTE RÍGIDO 1/2"	Metro	1.190	RS 0,85	RS 1.011,50
0033	0000591 - CONDUÍTE RÍGIDO 3/4 "	Metro	1.390	RS 1,20	RS 1.668,00
0034	0000641 - CURVA ELETRODUTO 20 MM	Unidade	470	RS 0,85	RS 399,50
0035	0000762 - LUVIA ROSCAVEL ELETRODUTO 1" 1/2	Unidade	420	RS 1,75	RS 735,00
0037	0000903 - TOMADA EXTERNA (NOVO PADRÃO)	Unidade	450	RS 2,95	RS 1.327,50
0038	0000573 - CABO PP 2 X 2,5MM, C/ 100M	Peça	542	RS 3,90	RS 2.113,80
0039	0000574 - CABO PP 2 X 4,0 MM, C/ 100M.	Peça	510	RS 6,00	RS 3.060,00
0040	0000589 - CANALETA COM 2 M	Unidade	465	RS 4,56	RS 2.120,40
0041	0000614 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES	Unidade	386	RS 25,70	RS 9.997,30
0042	0000644 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A.	Unidade	420	RS 5,93	RS 2.490,60
0043	0000645 - DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15A.	Unidade	450	RS 5,93	RS 2.668,50
0044	0000646 - DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A	Unidade	450	RS 3,80	RS 1.710,00
0045	0000647 - DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25A	Unidade	440	RS 3,85	RS 1.694,00
0046	0000649 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A.	Unidade	420	RS 14,40	RS 6.048,00
0049	0000675 - FIO/CABINHO FLEXÍVEL 1,5 MM.	Mertos	1.850	RS 0,90	RS 1.665,00
0050	0000678 - FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	Metros	2.400	RS 1,40	RS 3.360,00
0051	0000693 - HASTE PARA ATERRAMENTO 1M C/ CONECTOR	Unidade	510	RS 7,20	RS 3.672,00
0052	0000701 - INTERRUPTOR EXTERNO	Unidade	420	RS 3,90	RS 1.638,00
0053	0003885 - Lâmpada de LED 16W	Unidade	595	RS 6,30	RS 3.748,50
0054	0000677 - FIO FLEXÍVEL 10mm, COM 100M.	Peça	422	RS 6,00	RS 2.532,00
0055	0000564 - BENGALA COMPLETA MONOFÁSICA	Unidade	840	RS 6,30	R \$5.292,00
0056	0000565 - BENGALA TRIFÁSICA	Unidade	840	RS 11,40	RS 9.576,00
0057	0007357 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A.	Unidade	460	RS 3,25	RS 1.495,00
0059	0000883 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL, 20 MM, C/ 3M.	Unidade	900	RS 3,50	RS 3.150,00
0060	0000885 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM, C/ 3M.	Unidade	900	RS 7,15	RS 6.435,00
0061	0000886 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 50 MM, C/ 3M.	Unidade	1.200	RS 13,70	RS 16.440,00
0062	0000592 - CONDUÍTE RÍGIDO 5/8"	Metro	940	RS 0,90	RS 846,00
0063	0000592 - CONDUÍTE RÍGIDO 5/8"	Unidade	460	RS 2,00	RS 920,00
0064	0000582 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SUSPensa, INCOMPLETA	Unidade	4	RS 32,85	RS 131,40
0065	0000586 - CAIXA PVC 4 X 2	Unidade	550	RS 0,60	RS 330,00
0066	0000648 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	Unidade	420	RS 7,15	RS 3.003,00
0067	0000681 - FIO RÍGIDO 6,0 MM	Metro	30	RS 5,70	RS 171,00
0068	0000690 - GARFO TOMADA	Unidade	100	RS 3,10	RS 310,00
0070	0004356 - LAMPADA LUMINARIA LUZ EMERGÊNCIA 63 LEDS RECARREGAVEL BIVOLT	Unidade	50	RS 21,40	RS 1.070,00
0073	0008686 - TOMADA DUPLA EMBUTIR 10A, Produto: Conjunto. Quantidade de Pólos: 2 Pólos + Terra. Quantidade de Módulos: 2 Módulos. Quantidade de Teclas: 2 Tomadas. Uso Indicado: Energia. Tipo: Tomada. Corrente Elétrica: 10A	Unidade	40	RS 6,30	RS 252,00
0074	0008687 - TOMADA INTERNA TRIPLA EMBUTIR 10A. Produto: Conjunto; Quantidade de Pólos: 2 Pólos + Terra; Quantidade de Módulos: 2 Módulos; Quantidade de Teclas: 3 Tomadas; Uso Indicado: Energia. Tipo: Tomada. Corrente	Unidade	40	RS 9,00	RS 360,00



	Elétrica:10°				
0076	0021577 - Refletor Holofote MicroLED Slim 50W Branco Frio	Unidade	90	RS 29,90	RS 2.691,00
0077	0021578 - Luminária Pannel Plafon Led Quadrado Sobrepor 18w 6000k Branco Frio	Unidade	80	RS 19,50	RS 1.560,00
0078	0021579 - Luminária Plafon 25w LED Quadrado Embutir Branco Frio	Unidade	50	RS 28,90	RS 1.445,00
0081	0021583 - FIO FLEXÍVEL 4mm, COM 100M	Peça	10	RS 2,00	RS 20,00
0082	0021584 - FIO FLEXÍVEL 6mm, COM 100M.	Peça	30	RS 3,70	RS 111,00
0083	0021584 - FIO FLEXÍVEL 6mm, COM 100M.	Unidade	20	RS 28,40	RS 568,00
Valor total: RS 157.476,50					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**13C0D56D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023**

Objeto: **QUANTITATIVO PARA MATERIAL ELÉTRICO**

Data da Assinatura: 23/01/2023

Vigência: 23/01/2023 até 22/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>TRINDADE &amp; DANTAS LTDA</b>		
CNPJ: 11.9937.778/0001-48	Telefone:	E-mail:
Endereço: Rua Inacio Soares Barbosa, 672, Centro, Parelhas/RN		
Representante: Flavia Danielle Trindade Dantas de Andrade		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0069	0000860 - TOMADA PARA TELEFONE	Unidade	368	RS 2,50	RS 920,00
Valor total: RS 920,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**7C5574CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.790/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.790/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**

Data da Assinatura: 03/01/2023.

Vigência: 03/01/2023 até 02/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA</b>		
CNPJ: 16.637.264/0001-90	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua João Vogelsanger, 220, Santo Antonio, Joinville/SC		
Representante: Joceli Tereza da Silva		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0030	0000636 - CURVA 90° SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	100	RS 1,50	RS 150,00

0036	0000760 - LUVA LR 50 MM X 1 1/2	Unidade	80	RS 3,00	RS 240,00
0065	0000606 - CAPS 40 MM P/ ESGOTO	Unidade	160	RS 0,65	RS 104,00
0067	0000608 - CAPS 50 MM P/ ESGOTO	Unidade	160	RS 1,40	RS 224,00
0083	0000712 - JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	Unidade	70	RS 2,40	RS 168,00
0086	0000715 - JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	Unidade	70	RS 1,15	RS 80,50
0088	0000759 - LUVA LR 1 1/4 X 40 MM	Unidade	55	RS 2,80	RS 154,00
0090	0000763 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	90	RS 0,35	RS 31,50
0094	0000768 - LUVAS LR 32 MM X 1"	Unidade	55	RS 1,45	RS 79,75
0096	0000789 - PLUG 1"	Unidade	70	RS 0,90	RS 63,00
0098	0000792 - PLUG 3/4"	Unidade	70	RS 0,35	RS 24,50
0100	0000806 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25	Unidade	90	RS 0,50	RS 45,00
0101	0000807 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 40 MM	Unidade	90	RS 1,50	RS 135,00
0107	0000836 - TÊ ESGOTO 40 MM	Unidade	85	RS 1,40	RS 119,00
0108	0000837 - TÊ ESGOTO 50 MM	Unidade	60	RS 2,85	RS 171,00
Valor total: R\$ 1.789,25					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:** 1AC95D9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 7.085/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 CONTRATO Nº 36/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 7.085/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022  
CONTRATO Nº 36/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE TÊXTIL.**

Data: 25/01/2023

Vigência: 25/01/2023 até 31/12/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA** Representante: João Ricardo de Oliveira Gonçalves

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0019519 - ESTANTE 100% EM AÇO INDUSTRIAL PARA ARMAZENAGEM PESADA - USO INDUSTRIAL DIMENSÕES DA CAIXA: 196CM X 61CM X 25CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CAPACIDADE 900 KG POR PRATELEIRA - ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL.	Unidade	48	RS 2.750,00	RS 132.000,00
0002	0019523 - IMPRESSORAMultifuncional Laser;Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas; Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm; Velocidade de impressão preto (normal,carta): Até 19 ppm;Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000;Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos);Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5;  ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K.	Unidade	1	RS 2.799,00	RS 2.799,00
0003	0019515 - Climatizador de Ar Evaporativo, com ventilador axial de velocidade variável, inversor de frequência, gabinete à prova de corrosão em Plástico ABS com proteção UV.	Unidade	4	RS 2.349,00	RS 9.396,00
0004	0019514 - Cadeira giratória tipo diretor - com braços reguláveis, mecanismo   relax e regulagem altura do assento a gás, com capas de proteção na cor preta. Encosto estrutural em polipropileno, com almofadas m espuma injetada, com capa de proteção.	Unidade	2	RS 477,76	RS 955,52
VALOR TOTAL: R\$ 145.150,52					

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:** CCE151AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9.744/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9.744/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS**

Data da Assinatura: 25/01/2023

Vigência: 25/01/2023 até 24/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>GML COMERCIAL LTDA</b>		
CNPJ: 27.583.457/0001-22	Telefone:	E-mail:
Endereço: Rua Joana Pereira de Macedo, 355, Dinarte Mariz, Parelhas/RN		
Representante: Geraldo José de Macedo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0021383 - DESCARTÁVEL. GARRAFA PLÁSTICA COM TAMPA 200ML PARA SUCO/CALDO DE CANA. PACOTE C/100UN. TRANSPARENTE	Pacote	2.531	R\$ 55,98	R\$ 141.685,38
0002	0021381 - DESCARTÁVEL. BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADA C/500 SAQUINHOS MERCADO FREEZER, USO GERAL.TAMANHO 5 KG (28X40 CM)	Unidade	2.016	R\$ 29,88	R\$ 60.238,08
0003	0021384 - DESCARTÁVEL. COLHER DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL REFORÇADA REFEIÇÃO. PACOTE 50 UNIDADES (PACOTE POSSUI 50 COLHERES DE 15,5 CM DE COMPRIMENTO).	Pacote	2.616	R\$ 2,30	R\$ 6.016,80
0004	0006533 - DESCARTÁVEL. COPOS DESCARTÁVEL DE 200 ML COM 100 UNIDADES.	Pacote	3.055	R\$ 4,48	R\$ 13.686,40
0006	0006532 - DESCARTÁVEL. GARFO DE REFEIÇÃO BRANCO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	2.565	R\$ 2,48	R\$ 6.361,20
0007	0006531 - DESCARTÁVEL. GARFO DE SOBREMESA BRANCO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	2.545	R\$ 1,98	R\$ 5.039,10
0008	0021385 - DESCARTÁVEL. COLHER DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL REFORÇADA SOBREMESA. PACOTE 50 UNIDADES (PACOTE POSSUI 50 COLHERES DE 12,5CM DE COMPRIMENTO)	Pacote	106	R\$ 1,98	R\$ 209,88
0010	0006538 - DESCARTÁVEL. HAMBURGUERIA EM ISOPOR. COM 10 UNID	Kit	2.650	R\$ 1,98	R\$ 5.247,00
0011	0021386 - DESCARTÁVEL. LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEL, TIPO RESTAURANTE HOTEL SELF SERVICE. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	2.541	R\$ 1,93	R\$ 4.904,13
0014	0001545 - DESCARTÁVEL. PALITO PARA ESPETO, TAMANHO 25CMX3,5MM. PACOTE 100 UNIDADES	Pacote	5.022	R\$ 2,48	R\$ 12.454,56
0015	0007383 - DESCARTÁVEL. PALITOS DE CHURRASCO. ESPETO CHURRASCO DE MADEIRA 3,5X250MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	5.022	R\$ 2,48	R\$ 12.454,56
0016	0004738 - DESCARTÁVEL. PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30CM X 7,5M.	Unidade	3.090	R\$ 1,94	R\$ 5.994,60
0017	0003186 - DESCARTÁVEL. PAPEL FILME PVC 28CM X 300 METROS. ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 300 METROS X LARGURA: 28CM COR: TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO / PVC, LIVRE DE BISFENOL A	Unidade	3.075	R\$ 17,94	R\$ 55.165,50
0018	0004739 - DESCARTÁVEL. PAPEL FILME PVC 28CM X 30M. ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 30 METROS X LARGURA: 28CM; COR: TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO / PVC, LIVRE DE BISFENOL A	Unidade	3.060	R\$ 3,98	R\$ 12.178,80
0019	0008083 - DESCARTÁVEL. PAPEL TOALHA DE COZINHA COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS	Pacote	3.080	R\$ 2,98	R\$ 9.178,40
0020	0008084 - DESCARTÁVEL. PAPEL TOALHA INTERFOLHA FOLHA SIMPLES PACOTE COM 1000 FOLHAS	Pacote	3.070	R\$ 6,28	R\$ 19.279,60
0021	0021673 - DESCARTÁVEL. PORTA COPO DESCARTÁVEIS 200ML (DISPENSER) AUTOMÁTICO.	Unidade	60	R\$ 39,57	R\$ 2.374,20
0022	0006527 - DESCARTÁVEL. PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM COM 10 UNIDADES.	Pacote	1.140	R\$ 1,12	R\$ 1.276,80
0024	0006528 - DESCARTÁVEL. PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 21CM COM 10 UNIDADES.	Pacote	5.630	R\$ 2,04	R\$ 11.485,20
0025	0006536 - DESCARTÁVEL. SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - 50 UNIDADES. BRANCO, MEDINDO 10X11CM	Pacote	3.160	R\$ 1,97	R\$ 6.22,20
0027	0021680 - Potes Descartáveis, capacidade de 100 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidade	33	R\$ 7,88	R\$ 260,04
0028	0021681 - Potes Descartáveis, capacidade de 250 ml, com tampa, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 50 unidades.	Unidade	2.045	R\$ 5,88	R\$ 12.024,60
0029	0021682 - DESCARTÁVEL. GARRAFA PLÁSTICA COM TAMPA 100ML PARA SUCO. PACOTE C/100UN. TRANSPARENTE	Unidade	21	R\$ 7,98	R\$ 167,58
0030	0021387 - DESCARTÁVEL. PAZINHA P/SORVETE PLÁSTICA COLORIDA. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO 7,5CM	Pacote	2.000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
0031	0006629 - DESCARTÁVEL. PORTA COPO DESCARTÁVEIS 150ML (DISPENSER) AUTOMÁTICO.	Unidade	100	R\$ 56,98	R\$ 5.698,00
0033	0004955 - DESCARTÁVEL. PORTA COPO DESCARTÁVEIS 50ML (DISPENSER) AUTOMÁTICO.	Unidade	100	R\$ 34,43	R\$ 3.443,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 419.008,61</b>					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:EA25FAFE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9.744/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9.744/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS**

Data da Assinatura: 25/01/2023

Vigência: 25/01/2023 até 24/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>J A DO NASCIMENTO FILHO</b>		
CNPJ: 12.994.885/0001-70	Telefone:	E-mail:
Endereço: Rua Daniel Gomes de Oliveira, 543, Maria Terceira, Parelhas/RN		
Representante: João André do Nascimento Filho		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0005	0006534 - DESCARTÁVEL. COPOS DESCARTÁVEL DE CAFÉ 80 ML COM 100 UNIDADES.	Pacote	2.065	R\$ 2,30	R\$ 4.749,50
0009	0001121 - DESCARTÁVEL. GUARDANAPO PAPEL DE MESA – 20 CM X 22 CM – C/ 50 UNIDADES. COR: BRANCO	Pacote	2.704	R\$ 1,15	R\$ 3.109,60
0013	0003184 - DESCARTÁVEL. PALITO DE DENTE. CAIXINHA CONTENDO 100 UNIDADES DE PALITOS DE MADEIRA.	Caixa	2.055	R\$ 1,02	R\$ 2.096,10
0023	0021388 - DESCARTÁVEL. PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM FUNDO COM 10 UNIDADES.	Pacote	5.650	R\$ 1,12	R\$ 6.328,00
0032	0006535 - DESCARTÁVEL. SACO DE PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE – 20 UNIDADES.	Pacote	5.170	R\$ 0,85	R\$ 4.394,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 20.677,70</b>					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**B613ADF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DO EDITAL Nº 001/2023 DA EDUCAÇÃO**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA**

**O MUNICÍPIO DE PARELHAS TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME O EDITAL 001/2023, SENDO CONVOCADO OS CANDIDATOS CONFORME A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ENTREVISTA A SER REALIZADO NA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO PEREIRA LUCIANO, LOCALIZADO NA RUA TENENTE JONATAS LUCIANO, 317, CRUZ DO MONTE, PARELHAS - RN.**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE						
Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA	
001		SHIRLENE BERETTA DE LIMA SANTOS	60 PONTOS	CLASSIFICADA	7h 26/01/23	
145		JOANILDMA KENENDY DE LIMA	59 PONTOS	CLASSIFICADA	7h15min 26/01/23	
03		VIVIANE AZEVEDO DA SILVEIRA	58 PONTOS	CLASSIFICADA	7h30min 26/01/23	
12		JUCILENE PEREIRA DA SILVA	56 PONTOS	CLASSIFICADA	7h45min 26/01/23	
65		NOSILENE SANTANA DA SILVA ARAUJO	55 PONTOS	CLASSIFICADA	8h 26/01/23	
31		ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO	52 PONTOS	CLASSIFICADA	8h15min 26/01/23	
221		GLAUCINEIDE ZELIA DE ARAUJO	52 PONTOS	CLASSIFICADA	8h30min 26/01/23	
44		TEREZINHA AZEVEDO LOPES	52 PONTOS	CLASSIFICADA	8h45min 26/01/23	
22		CRISTIANE KELLEN DOS SANTOS	50 PONTOS	CLASSIFICADA	9h 26/01/23	
58		LUANA GABRIELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	9h15min 26/01/23	
46		LAIZE RAIANE SANTOS VALENTIM	46 PONTOS	CLASSIFICADA	9h30min 26/01/23	
65		DENISE NUNES DE AZEVEDO	44 PONTOS	CLASSIFICADA	9h45min 26/01/23	
320		SARA JANE SANTOS DE OLIVEIRA	44 PONTOS	CLASSIFICADA	10h 26/01/23	
07		SILVERIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	10h15min 26/01/23	
66		ALINE CRISTINA SANTIAGO DE OLIVEIRA	36 PONTOS	CLASSIFICADA	10h30min 26/01/23	
286		MARIA DO SOCORRO SILVA	36 PONTOS	CLASSIFICADA	10h45min 26/01/23	
248		CECILIA CLESSIA MEDEIROS OLIVEIRA	36 PONTOS	CLASSIFICADA	11h 26/01/23	
110		ANDRESSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	34 PONTOS	CLASSIFICADA	11h15min 26/01/23	
47		MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	34 PONTOS	CLASSIFICADA	11h30min 26/01/23	
10		ANA ANGELICA DA COSTA LIMA	28 PONTOS	CLASSIFICADA	11h45min 26/01/23	
21		ELAILA DALENA DE LIMA	28 PONTOS	CLASSIFICADA	12h 26/01/23	
115		MONALISA REGIA DE LIMA SOUZA	28 PONTOS	CLASSIFICADA	12h15min 26/01/23	
381		MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	26 PONTOS	CLASSIFICADA	12h30min 26/01/23	
334		CALIZA DE ARAUJO MEDEIROS	24 PONTOS	CLASSIFICADA	12h45min 26/01/23	
171		IRANI DANTAS DE GUSMÃO	24 PONTOS	CLASSIFICADA	13h 26/01/23	
81		WALESKA SAMIRA NOBREGA DA ANUNCIAÇÃO	24 PONTOS	CLASSIFICADA	13h15min 26/01/23	
137		ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	23 PONTOS	CLASSIFICADA	13h30min 26/01/23	
299		MARIA DAS VITORIAS SANTOS DE OLIVEIRA	23 PONTOS	CLASSIFICADA	13h45min 26/01/23	
287		MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	20 PONTOS	CLASSIFICADA	14h 26/01/23	
52		MARIA DE LOURDES MIRANDA NETA	18 PONTOS	CLASSIFICADA	14h15min 26/01/23	
414		DEBORA GIRLENE DANTAS	14 PONTOS	CLASSIFICADA	14h30min 26/01/23	
134		ALEXANDRINA FERNANDES DA SILVA	12 PONTOS	CLASSIFICADA	14h45min 26/01/23	
49		JESSICLEIDE DA SILVA ALVES	12 PONTOS	CLASSIFICADA	15h 26/01/23	
245		ADJANE PRISCILA NOBREGA SANTOS	10 PONTOS	CLASSIFICADA	15h15min 26/01/23	
96		ANA SANTANA DE LIMA SILVA	1,0 PONTOS	CLASSIFICADA	15h30min 26/01/23	
264		MAYARA ARAUJO FERREIRA	10 PONTOS	CLASSIFICADA	15h45min 26/01/23	
323		MARECILDA BRAZ FERREIRA NOBREGA	10 PONTOS	CLASSIFICADA	16h 26/01/23	
129		ADRIANA OLIVEIRA DE AZEVEDO	0,8 PONTOS	CLASSIFICADA	16h15min 26/01/23	
108		THAYSE CAMILA SANTOS ANDRADE	0,8 PONTOS	CLASSIFICADA	16h30min 26/01/23	
253		MARIA NAZARE DE OLIVEIRA LOPES CARDOSO	0,6 PONTOS	CLASSIFICADA	16h45min 26/01/23	
70		JANAINA PAJEU TOSCANO DA SILVA	0,4 PONTOS	CLASSIFICADA	17h 26/01/23	
185		LORENA TRINDADE DE LIMA	0,4 PONTOS	CLASSIFICADA	17h15min 26/01/23	
347		ELIZANDRA SOUZA SANTOS	0,2 PONTOS	CLASSIFICADA	17h30min 26/01/23	
109		FRANCIELI FELIX DE AZEVEDO	0,2 PONTOS	CLASSIFICADA	17h45min 26/01/23	
273		AMANDA PEREIRA DA SILVA	0,0 PONTOS	DESCCLASSIFICADA	-	
269		ANNA TUYZA DE SOUZA FREITAS FERNANDES	0,0 PONTOS	DESCCLASSIFICADA	-	
388		GENICLEIDE DOMINGOS DA SILVA	0,0 PONTOS	DESCCLASSIFICADA	-	
78		JEANE ANDRADE DE AZEVEDO	0,0 PONTOS	DESCCLASSIFICADA	-	
227		MARIA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA	0,0 PONTOS	DESCCLASSIFICADA	-	

342	ADENE KALINE ARAUJO DE AZEVEDO	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-
114	FABIANA DA SILVA AZEVEDO	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-
397	JOSENILMA DAYANNE ALMEIDA SANTOS	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-
04	MILENA KARLA BERNARDO DE SOUZA COSTA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA</b>				
Nº INSCRIÇÃO	DE NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
24	CLEMIRES MARQUES XAVIER DOS SANTOS	60 PONTOS	CLASSIFICADA	18h 26/01/23
220	GERCICLEIDE ALAISA DE SOUZA AZEVEDO	56 PONTOS	CLASSIFICADA	18h15min 26/01/23
64	JAILMA CRISTIANE SANTIAGO CASTRO	50 PONTOS	CLASSIFICADA	18h30min 26/01/23
02	KATYUCIA KEYLA DE SOUZA SOUTO	46 PONTOS	CLASSIFICADA	18h45min 26/01/23
77	ALBA ALAICE DE SOUZA DINIZ	44 PONTOS	CLASSIFICADA	19h 26/01/23
263	MARIA MARLI DE LIMA SILVA	41 PONTOS	CLASSIFICADA	19h15min 26/01/23
417	JÉSSICA LEIDY DE LIMA	38 PONTOS	CLASSIFICADA	19h30min 26/01/23
211	DAIANE PRISCILA OLIVEIRA DE MEDEIROS	36 PONTOS	CLASSIFICADA	19h45min 26/01/23
209	CLARA CAROLYNE DE LIMA SENA	0,8 PONTOS	CLASSIFICADA	20h 26/01/23
27	KARMEN DALVA DA SILVA DANTAS	0,8 PONTOS	CLASSIFICADA	20h15min 26/01/23
16	MARIA ESTEFHANE DA SILVA DINIZ	0,8 PONTOS	CLASSIFICADA	21h 26/01/23
56	FABIANA ARAUJO DOS SANTOS	0,4 PONTOS	CLASSIFICADA	21h15min 26/01/23
127	JESSICA CINTIA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	--
<b>CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL / POLIVALENTE</b>				
Nº INSCRIÇÃO	DE NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
38	ANA PAULA DE MEDEIROS DOMINGOS	65 PONTOS	CLASSIFICADA	7h 27/01/23
59	MARIA DA GUIA LIMA	65 PONTOS	CLASSIFICADA	7h15min 27/01/23
146	ISAURA REGINA DA NOBREGA ALMEIDA	63 PONTOS	CLASSIFICADA	7h30min 27/01/23
118	SANDRA DA SILVA FRANÇA	61 PONTOS	CLASSIFICADA	7h45min 27/01/23
152	AMANDA GALDINO DE OLIVEIRA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	8h 27/01/23
191	EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO	60 PONTOS	CLASSIFICADA	8h15min 27/01/23
40	TAIZA GALGANE DE AZEVEDO ALVES LIMA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	8h30min 27/01/23
143	MARIA DA LUZ ARAUJO DA SILVA	59 PONTOS	CLASSIFICADA	8h45min 27/01/23
271	EDNADIA FEITOSA SANTOS DE MEDEIROS	58 PONTOS	CLASSIFICADA	9h 27/01/23
236	MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO	58 PONTOS	CLASSIFICADA	9h15min 27/01/23
187	JUCLEBSON NEVES DE ARAUJO	57 PONTOS	CLASSIFICADO	9h30min 27/01/23
272	DANIELE COSTA DE MEDEIROS	56 PONTOS	CLASSIFICADA	9h45min 27/01/23
25	FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	55 PONTOS	CLASSIFICADA	10h 27/01/23
160	OSENILDA ALVES DE AZEVEDO LUCENA	52 PONTOS	CLASSIFICADA	10h15min 27/01/23
337	SANDRA CARLA DO NASCIMENTO SILVA	52 PONTOS	CLASSIFICADA	10h30min 27/01/23
102	SOLANGE COSTA FERREIRA MENDONÇA	52 PONTOS	CLASSIFICADA	10h45min 27/01/23
120	DARYLENE SANTOS DE SOUZA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	11h 27/01/23
98	FRANCICLEIDE PEREIRA DA SILVA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	11h15min 27/01/23
365	GILMA ARAUJO DE AZEVEDO MENDES	50 PONTOS	CLASSIFICADA	11h30min 27/01/23
141	JESSICA BRUNA DE OLIVEIRA PAIVA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	11h45min 27/01/23
399	JESSICA OLIVIA DE MACEDO	50 PONTOS	CLASSIFICADA	12h 27/01/23
88	JOEDNA GABRIELA PEREIRA DE MEDEIROS	50 PONTOS	CLASSIFICADA	12h15min 27/01/23
404	ROSANA BEZERRA DE MACEDO	50 PONTOS	CLASSIFICADA	12h30min 27/01/23
414	AILTON DANTAS DE AZEVEDO	44 PONTOS	CLASSIFICADA	12h45min 27/01/23
242	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	44 PONTOS	CLASSIFICADA	13h 27/01/23
308	MARIA DAS DORES DE FIGUEIREDO	42 PONTOS	CLASSIFICADA	13h15min 27/01/23
159	MICHELLE DA SILVA MACEDO	42 PONTOS	CLASSIFICADA	13h30min 27/01/23
140	RITA DE CASSIA MEDEIROS DA SILVA	42 PONTOS	CLASSIFICADA	13h45min 27/01/23
08	ANZELUCE DE SOUZA LIMA	40 PONTOS	CLASSIFICADA	14h 27/01/23
329	GISELE OLIVEIRA DE FREITAS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	14h15min 27/01/23
367	SILVANA FRANCISCA BEZERRA DINIZ ARAUJO	36 PONTOS	CLASSIFICADA	14h30min 27/01/23
239	ANA KELLY DOS REIS NONATO	33 PONTOS	CLASSIFICADA	14h45min 27/01/23
335	ANDREZA ALDALIANA DA SILVA	33 PONTOS	CLASSIFICADA	15h 27/01/23
105	HILDA ETELVINA DE HOLANDA	33 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
69	IZABELE CRISTINA DE ALMEIDA	32 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
252	WONIELLE MONIQUE SANTOS DE AZEVEDO	32 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
216	WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO	3,2 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
45	LARYSSA MATIAS DE OLIVEIRA	26 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
58	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA SOUZA BEZERRA	26 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
420	PERCIA CARLA DE OLIVEIRA ALVES	22 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
373	FRANCICLEIDE LUCIA DOS SANTOS	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
316	LAURILENE CABRAL DA SILVA AZEVEDO	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
165	MICARLA SILVA DE AZEVEDO	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
71	JACYLLA KENYA DE MEDEIROS AZEVEDO	16 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
73	JESSICA DA SILVA GUIMARAES	14 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
339	MARIA MARCILENE DANTAS SILVA	12 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
413	ATHAIS DANIELE MEDEIROS DA SILVA	10 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
302	MARICELIA SEBASTIANA DOS SANTOS	10 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
127	RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA	10 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
230	GERLANDIA MENDES DA SILVA AZEVEDO	0,8 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
283	LUCIANE MARIA DA SILVA	0,4 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
284	NEUMA CARLA DE OLIVEIRA MIRANDA	0,2 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
412	IVANEIDE MEDEIROS DOS SANTOS SILVA	0,0 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-
90	ANDERSON PEREIRA BARROS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	-
<b>CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE / ENSINO RURAL / COLONOS</b>				
Nº INSCRIÇÃO	DE NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
133	DANIELA MONIQUE DE LIMA SILVA	36 PONTOS	CLASSIFICADO	15h15min 27/01/23
303	BARBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	32 PONTOS	CLASSIFICADO	15h30min 27/01/23
<b>CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE / ENSINO RURAL / TIMBAÚBA</b>				
Nº INSCRIÇÃO	DE NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
57	MARIA DAS VITORIAS DA CONCEIÇÃO MORAIS	24 PONTOS	CLASSIFICADO	15h45min 27/01/23
<b>CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE / ENSINO RURAL / OLHO D'ÁGUA</b>				
Nº INSCRIÇÃO	DE NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
151	NEYANA DE FATIMA SOUTO	42 PONTOS	CLASSIFICADO	16h 27/01/23

234	RAISSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34 PONTOS	CLASSIFICADO	16h15min 27/01/23
421	LIZENILDA DE SOUZA DINIZ SANTOS	16 PONTOS	CLASSIFICADO	16h30min 27/01/23
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO RURAL / JOAZEIRO</b>				
<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>DE NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>CLASSIFICADOS</b>	<b>DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA</b>
157	THAYSA THATHYANNY DANTAS DINIZ	36 PONTOS	CLASSIFICADO	16h45min 27/01/23
344	HELOISA MARTINS SILVA	12 PONTOS	CLASSIFICADO	17h 27/01/23
311	RAQUEL VARELA DA SILVA	0,8 PONTOS	CLASSIFICADO	17h15min 27/01/23
<b>CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS / ENSINO FUNDAMENTAL II</b>				
<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>DE NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>CLASSIFICADOS</b>	<b>DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA</b>
368	JOSEANE DOS SANTOS COSTA	65 PONTOS	CLASSIFICADO	17h30min 27/01/23
317	AMANDA APARECIDA DA COSTA	63 PONTOS	CLASSIFICADO	17h45min 27/01/23
309	RAYONARA MEDEIROS DA SILVA	54 PONTOS	CLASSIFICADO	18h 27/01/23
333	ARIVANDA DE AZEVEDO FONSECA	50 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
09	EMANOELLE DE ARAUJO LUNA	50 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
224	OLINDINA SUELY PEREIRA DE ARAUJO	46 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
135	AMANDA ROSENDO DOS SANTOS SILVA	40 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
192	LINDAYANE PEREIRA DE ARAUJO	30 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
103	ANDRE MARCOS DE SOUZA ARAUJO	23 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
80	MARIA LUIZA ARAUJO DOS SANTOS	18 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
54	FABRICIO GUTO MACEDO DE SOUZA	10 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
<b>CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS / EJA</b>				
<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>DE NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>CLASSIFICADOS</b>	<b>DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA</b>
411	JOCIANE DA SILVA LUCIANO FERREIRA	75 PONTOS	CLASSIFICADO	18h15min 27/01/23
130	FLAVIO JOEL DA SILVA	44 PONTOS	CLASSIFICADO	18h30min 27/01/23
275	HELIANE BEZERRA DE AZEVEDO SANTOS	23 PONTOS	CLASSIFICADO	18h45min 27/01/23
<b>CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA / ENSINO FUNDAMENTAL II</b>				
<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>DE NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>CLASSIFICADOS</b>	<b>DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA</b>
364	ROSEANE DO SOCORRO BORGES	60 PONTOS	CLASSIFICADO	19h 27/01/23
215	MARIA DO SOCORRO BRAZ FERREIRA	58 PONTOS	CLASSIFICADO	19h15min 27/01/23
91	IRIS LUCIA DANTAS	56 PONTOS	CLASSIFICADO	19h30min 27/01/23
11	JOAO JOSE DE AZEVEDO JUNIOR	50 PONTOS	CLASSIFICADO	19h45min 27/01/23
250	BRUNO ALAN DOS SANTOS RODRIGUES	32 PONTOS	CLASSIFICADO	20h 27/01/23
247	SHEILA REGIA VASCONCELOS DA SILVA	16 PONTOS	CLASSIFICADO	20h15min 27/01/23
407	MAIARA MARIA BEZERRA	0,4 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
87	MARIA APARECIDA DA SILVA MACEDO	0,0 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
255	MARIA LUIZA RODRIGUES	0,0 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
<b>CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA / EJA</b>				
<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>DE NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>CLASSIFICADOS</b>	<b>DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA</b>
74	IRITAN FERREIRA DOS SANTOS	55 PONTOS	CLASSIFICADO	07h 30/01/23
292	LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO	26 PONTOS	CLASSIFICADO	07h15min 30/01/23
<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA / ENSINO FUNDAMENTAL II</b>				
<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>DE NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>CLASSIFICADOS</b>	<b>DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA</b>
361	JOSEANE DE SOUZA LIMA	55 PONTOS	CLASSIFICADA	07h30min 30/01/23
390	ORESTES KELTON DE SANTANA	54 PONTOS	CLASSIFICADO	07h45min 30/01/23
322	ADERLANIA BEZERRA DE ARAUJO ANGELO	52 PONTOS	CLASSIFICADA	8h 30/01/23
202	ISAMARA SANTOS DO NASCIMENTO	50 PONTOS	CLASSIFICADA	08h15min 30/01/23
343	FRANCISCO VALERIO DE MEDEIROS BATISTA	49 PONTOS	CLASSIFICADO	08h30min 30/01/23
353	ALMIR SALVINO SOBRINHO	44 PONTOS	CLASSIFICADO	08h45min 30/01/23
99	ANA PAULA ALVES DA ROSA SOARES	44 PONTOS	CLASSIFICADA	09h 30/01/23
119	CHRISTOFER ERIC DA SILVA QUEIROZ	44 PONTOS	CLASSIFICADA	09h15min 30/01/23
356	CLAUDIA SABRINA DOS SANTOS COSTA	40 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
155	LUKAS SILVA MEDEIROS	40 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
370	TOMAZ HERCULES SILVA SANTOS	18 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
394	JUSSINARA DOS SANTOS MEDEIROS	16 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
32	MARIA VALDILEIDE DOS SANTOS SILVA LIMA	16 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
232	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO	14 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
<b>CARGO: PROFESSOR DE RELIGIÃO / ENSINO FUNDAMENTAL II</b>				
<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>DE NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>CLASSIFICADOS</b>	<b>DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA</b>
06	FLAVIO CIRILO DA COSTA	53 PONTOS	CLASSIFICADO	09h30min 30/01/23
107	JARDEL BEZERRA ARAUJO DA SILVA	50 PONTOS	CLASSIFICADO	09h45min 30/01/23
<b>CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS / ENSINO FUNDAMENTAL II</b>				
<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>DE NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>CLASSIFICADOS</b>	<b>DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA</b>
189	JOSE AVELINO DOS SANTOS	65 PONTOS	CLASSIFICADO	10h 30/01/23
393	VANDREA MELO DOS SANTOS	52 PONTOS	CLASSIFICADO	10h15min 30/01/23
20	CIVONICIO VANIELE SALES	42 PONTOS	CLASSIFICADO	10h30min 30/01/23
<b>CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS / ENSINO FUNDAMENTAL II</b>				
<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>DE NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>CLASSIFICADOS</b>	<b>DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA</b>
48	ENILMA PINHEIRO DOS SANTOS	80 PONTOS	CLASSIFICADO	10h45min 30/01/23
415	FRANCISCO RIBEIRO DELGADO FILHO	57 PONTOS	CLASSIFICADO	11h 30/01/23
156	RANIERY DE OLIVEIRA SANTANA	55 PONTOS	CLASSIFICADO	11h15min 30/01/23
225	ALFREDO DOS SANTOS ALMEIDA	54 PONTOS	CLASSIFICADO	11h30min 30/01/23
362	CLARISSE CAROLINE DE OLIVEIRA E SILVA	53 PONTOS	CLASSIFICADO	11h45min 30/01/23
315	GILBERTA CARLA DA SILVA AZEVEDO	50 PONTOS	CLASSIFICADO	12h 30/01/23
67	THAYNARA MAYANE FERNANDES DE SOUZA	50 PONTOS	DESCCLASSIFICADA	--
375	ARIAN JUNIOR DOS SANTOS LOPES	44 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
417	LUZIA ELIZABETH CRISTINA DA NOBREGA VIEIRA	24 PONTOS	DESCCLASSIFICADA	--
366	IZAIRA CARLA FERREIRA ALVES	18 PONTOS	DESCCLASSIFICADA	--
237	DAIANY DA COSTA NOBREGA	0,8 PONTOS	DESCCLASSIFICADA	--
351	JAIANE MICHELE DE ARAUJO NASCIMENTO	0,2 PONTOS	DESCCLASSIFICADA	--
349	ANAMELIA DE MEDEIROS DANTAS RAULINO	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA	--
92	ANCIELIO ROGERIO DA COSTA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	--

<b>CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA / EJA</b>					
Nº INSCRIÇÃO	DE	PONTUAÇÃO DE NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
419		RICHIEENNE THAINARA DE AZEVEDO CAVALCANTE	29 PONTOS	CLASSIFICADA	12h15min 30/01/23
12		LISIANE DE SOUZA DINIZ	21 PONTOS	CLASSIFICADA	12h30min 30/01/23
201		FABIA KARINNA DE MEDEIROS FERNANDES	0,8 PONTOS	CLASSIFICADA	12h45min 30/01/23
169		ANA LILIANE DOS SANTOS ARAUJO	0,0 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
392		BRUNA LAIS BEZERRA DE ARAUJO	0,0 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
<b>CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA / ENSINO FUNDAMENTL II</b>					
Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
19		LAISA FERNANDA SANTOS DE FARIAS	78 PONTOS	CLASSIFICADO	13h 30/01/23
260		MILLER ALAN CABRAL DE ARAUJO	65 PONTOS	CLASSIFICADO	13h15min 30/01/23
318		MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	49 PONTOS	CLASSIFICADO	13h30min 30/01/23
265		ALINE BEZERRA DA TRINDADE AZEVEDO	32 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
408		SIMARIO SYLLAS SILVA TAVARES	24 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
405		FLAVIA BEZERRA DE ALMEIDA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
05		JOSE CARLOS PEREIRA DA CRUZ	0,2 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
418		SAONARA MICAELA DOS SANTOS BATISTA	0,0 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
<b>CARGO: MONITOR DE PEDAGOGIA</b>					
Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
231		MARIA DAS VITORIAS ARAUJO DE CASTRO	50 PONTOS	CLASSIFICADO	13h45min 30/01/23
355		VALQUIRIA MEDEIROS DE MELO	50 PONTOS	CLASSIFICADO	14h 30/01/23
159		OSILENE DE SOUZA LIMA	44 PONTOS	CLASSIFICADO	14h15min 30/01/23
414		CREMILDE SANZIA AZEVEDO SILVA	42 PONTOS	CLASSIFICADO	14h30min 30/01/23
124		MARIA DAS VITORIAS DA SILVA MORAIS	42 PONTOS	CLASSIFICADO	14h45min 30/01/23
350		MARIA VITORIA ALVES PEREIRA MEIRA	42 PONTOS	CLASSIFICADO	15h 30/01/23
39		GLEICY EVELYN DE ALMEIDA NASCIMENTO	38 PONTOS	CLASSIFICADO	15h15min 30/01/23
241		JOEDIMA CRISTONEIDE SANTIAGO ALENCAR	38 PONTOS	CLASSIFICADO	15h30min 30/01/23
93		EDNA CARLA ARAUJO MARCOLINO	38 PONTOS	CLASSIFICADO	15h45min 30/01/23
53		DEBORA ALVES ARAUJO	26 PONTOS	CLASSIFICADO	16h 30/01/23
163		MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	26 PONTOS	CLASSIFICADO	16h15min 30/01/23
132		PRISCILA KELEN DE ARRUDA AZEVEDO	26 PONTOS	CLASSIFICADO	16h30min 30/01/23
89		LUZIA KATARINA DE LIMA SOUZA	26 PONTOS	CLASSIFICADO	16h45min 30/01/23
26		JEFERSON MEDEIROS DE ARAUJO	0,8 PONTOS - PCD	CLASSIFICADO	17h 30/01/23
340		EDUARDA VIRGINIA DE GOIS SOUZA	0,6 PONTOS - PCD	CLASSIFICADO	17h15min 30/01/23
113		DEBORA SILVA AZEVEDO	24 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
228		VANESSA SANTOS DE LIMA	22 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
358		CIZARIANA VANESSA SALES	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
369		NIERCIO LAUBER FELIX DE SOUZA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
399		MARIA FRANCELMA DOS SANTOS SILVA	18 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
315		SEBASTIAO JOSENILSON SILVA PEREIRA	18 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
33		VANESSA ALVES BATISTA DOS SANTOS	18 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
378		EDUARDO DE SOUZA SOARES	15 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
395		CATYA LUZZANNA ARAUJO	14 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
79		DIJANETE DA SILVA SANTOS SOUTO	14 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
403		JANE EYRE GOMES SOUZA	14 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
34		JOYCE EDNA DA SILVA NASCIMENTO	14 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
186		MICARLA DAYANNE DA SILVA BATISTA	14 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
387		MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA SOUZA	12 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
409		POLIANA CESARIO DA SILVA	12 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
240		DIANA RODRIGUES MEDEIROS	10 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
396		GEISIANE AZEVEDO DINIZ	10 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
23		MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO TEIXEIRA	10 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
290		PRISCILA LAURENTINO DOS SANTOS	10 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
41		ANA CARLA DE OLIVEIRA	0,8 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
295		GIGLIANE KISSYA DANTAS DE AZEVEDO	0,8 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
383		LAVINIA INGRID BARROS TAVARES	0,8 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
257		MARIA KARINA DA SILVA	0,8 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
63		MONICA DAMIANA SILVA DOS SANTOS	0,8 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
94		PALOMA CRISTINA CANDIDO DOS SANTOS VITORINO	0,8 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
144		RAYANE CRISTIANE SOARES DO NASCIMENTO	0,8 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
122		RICARCIA MARIA DE MACEDO	0,8 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
327		VANEIDE MACEDO LUNA	0,8 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
243		ANA PAULA DO NASCIMENTO COSTA	0,2 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
214		DANIELA RAIANE SILVA DOS SANTOS	0,2 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
256		IARA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	0,2 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
319		ERICA DO NASCIMENTO COSTA	0,0 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
277		GILMARA VIEIRA DINIZ	0,0 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
104		INACIA JANAINA DOS SANTOS	0,0 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
212		JUCILENE BEZERRA DE ARAUJO	0,0 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
274		VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	0,0 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
<b>CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>					
Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
262		JOSE EDMILSON DA SILVA EUGENIO	26 PONTOS	CLASSIFICADO	17h30min 30/01/23
200		ABEL GOMES DE OLIVEIRA FILHO	18 PONTOS	CLASSIFICADO	17h45min 30/01/23
17		GRAZYELA MAYANA DE MACEDO ARAUJO	10 PONTOS	CLASSIFICADO	18hmin 30/01/23
<b>CARGO: MONITOR DE ROBÓTICA</b>					
Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
402		WANDERLEY DE SOUZA GOIS JUNIOR	46 PONTOS	CLASSIFICADO	18h15min 30/01/23
148		FRANCISCO DE ASSIS LIMA SILVA	28 PONTOS	CLASSIFICADO	18h30min 30/01/23
300		JAKENIA OLIVEIRA SANTOS	26 PONTOS	CLASSIFICADO	18h45min 30/01/23
416		DAVID NIXON DE MEDEIROS	0,2 PONTOS	CLASSIFICADO	19h 30/01/23
<b>CARGO: PSICOPEDAGOGO</b>					
Nº INSCRIÇÃO	DE	PONTUAÇÃO DE NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA

40	VITORIA SUELY DE MEDEIROS	65 PONTOS	CLASSIFICADA	19h15min 30/01/23
193	RAFAEL DE MEDEIROS BATISTA	60 PONTOS	CLASSIFICADO	19h30min 30/01/23
42	HELOYSE LAYS DA SILVA SANTOS	52 PONTOS	CLASSIFICADA	19h45min 30/01/23
313	RAIANE DA SILVA SOUZA BORGES	25 PONTOS	CLASSIFICADA	20h 30/01/23
<b>CARGO: PSICÓLOGO</b>				
Nº INSCRIÇÃO	DE NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
354	THAIS NAYANE DE OLIVEIRA DUARTE	57 PONTOS	CLASSIFICADA	20h15min 30/01/23
139	BRUNA D'AVILA DE PONTES FERNANDES	0,4 PONTOS	CLASSIFICADA	20h30min 30/01/23
280	ANA ELISA DE SENA ASSIS	0,2 PONTOS	CLASSIFICADA	20h45min 30/01/23
<b>CARGO: NUTRICIONISTA</b>				
Nº INSCRIÇÃO	DE NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
377	BEATRIZ DE MEDEIROS AZEVEDO	16 PONTOS	CLASSIFICADA	21h 30/01/23

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**3FB3DCBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DO EDITAL Nº 002/2023 DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA**

O MUNICÍPIO DE PARELHAS TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME O EDITAL 002/2023, SENDO CONVOCADO OS CANDIDATOS CONFORME A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ENTREVISTA A SER REALIZADO NA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO PEREIRA LUCIANO, LOCALIZADO NA RUA TENENTE JONATAS LUCIANO, 317, CRUZ DO MONTE, PARELHAS - RN.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CREAS**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
168	ELIZAMAR DE SOUZA COSTA	42 PONTOS	CLASSIFICADA	07h 31/01/2023
84	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA	18 PONTOS	CLASSIFICADA	07h15min 31/01/2023

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CADASTRO ÚNICO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
229	MIKAELY ALVES DOS SANTOS	0,8 PONTOS	CLASSIFICADA	07h30min 31/01/2023
315	ANNE BEATRIZ SILVA TEIXEIRA	0,2 PONTOS	CLASSIFICADA	07h45min 31/01/2023

**CARGO: PEDAGOGO CREAS**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
166	ANA KARINA DE LIMA	38 PONTOS	CLASSIFICADA	08h 31/01/2023

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL SEDE**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
15	RAISSA PAULA SENA DOS SANTOS	75 PONTOS	CLASSIFICADA	08h15min 31/01/2023
288	FERNANDA VALENTIM DANTAS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	08h30min 31/01/2023
238	ANA PAULA DE OLIVEIRA ARAÚJO	28 PONTOS	CLASSIFICADA	08h45min 31/01/2023
346	CAMILA LENINA MONTENEGRO CORTEZ DE MACEDO	28 PONTOS	CLASSIFICADA	9h 31/01/2023

**CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO CREAS**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
167	MARIA APARECIDA ÂNGELA QUEIROZ	50 PONTOS	CLASSIFICADA	9h15min 31/01/2023
338	MATEUS PINTO NUNES DE ARAÚJO	18 PONTOS	CLASSIFICADA	9h30min 31/01/2023

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL SEDE**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
-----------------	-------------------	---	---------------	-------------------------------



100	KAROLYNE DOS SANTOS	18 PONTOS	CLASSIFICADA	09h45min 31/01/2023
-----	---------------------	-----------	--------------	------------------------

## CARGO: ORIENTADOR SOCIAL CRAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS E TÍTULOS PROFISSIONAIS	CLASSIFICAÇÃO	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
285	EVENLLY THEONIA SANTOS DE SOUZA	38 PONTOS	CLASSIFICADA	10h 31/01/2023
328	SEBASTIANA GERLANIA DO NASCIMENTO LIMA	34 PONTOS	CLASSIFICADA	10h15min 31/01/2023
232	DEYSE HERCÍLIA PEREIRA DIAS	24 PONTOS	CLASSIFICADA	10h30min 31/01/2023
306	MARTA CIPRIANO DE LIMA	1,0 PONTOS	CLASSIFICADA	10h45min 31/01/2023
410	KELLY ALVES GARCIA	0,0 PONTOS	DESCLASSIFICADA	----
35	MONIQUE SOUZA DOS SANTOS	0,0 PONTOS	DESCLASSIFICADA	----

## CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CRAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS E TÍTULOS PROFISSIONAIS	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
235	MARIA ALVES BATISTA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	11h 31/01/2023
331	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	46 PONTOS	CLASSIFICADA	11h15min 31/01/2023
150	NIKAELLE BRUNA DA SILVA SOUZA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	11h30min 31/01/2023
154	ROSALINA MARIA DA ANUNCIACÃO DE BRITO	26 PONTOS	CLASSIFICADA	11h45min 31/01/2023
223	PALLOMA KARLA DE MEDEIROS TEIXEIRA	24 PONTOS	CLASSIFICADA	12h 31/01/2023
170	ANADILHA MARIA DE ARAÚJO	17 PONTOS	CLASSIFICADA	12h15min 31/01/2023
371	HELAYNE PRICILLA MACEDO DE SOUZA	16 PONTOS	CLASSIFICADA	12h30min 31/01/2023
125	MARIA DA LUZ DA SILVA SANTOS	12 PONTOS	CLASSIFICADA	12h45min 31/01/2023
218	AMANDA ARAÚJO DO NASCIMENTO	0,4 PONTOS	CLASSIFICADA	13h 31/01/2023

## CARGO: PSICÓLOGA CREAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS E TÍTULOS PROFISSIONAIS	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
82	MARIA SALOMÉ DIAS	52 PONTOS	CLASSIFICADA	13h15min 31/01/2023
324	JULIA MYRIAN CARDOSO DA SILVA	18 PONTOS	CLASSIFICADA	13h30min 31/01/2023

## CARGO: PSICÓLOGA CRAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS E TÍTULOS PROFISSIONAIS	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
153	FERNANDA GABRIELA DA SILVA PEREIRA	31 PONTOS	CLASSIFICADA	13h45min 31/01/2023
226	HELENA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	26 PONTOS	CLASSIFICADA	14h 31/01/2023
259	FELIPE AUGUSTO DE MEDEIROS PACHECO	0,8 PONTOS	CLASSIFICADO	14h15min 31/01/2023

## CARGO: BIOQUÍMICO FARMACEUTICO – LABORATÓRIO DO HOSPITAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E TÍTULOS PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
198	THUANE DE AZEVEDO ARAUJO	65 PONTOS	CLASSIFICADO	14h30min 31/01/2023
185	DIEGO RAMOM DOS SANTOS SOUZA	60 PONTOS	CLASSIFICADO	14h45min 31/01/2023
267	FABRINY APRIGIO VIEIRA DANTAS	60 PONTOS	CLASSIFICADO	15hmin 31/01/2023
307	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DANTAS	50 PONTOS	CLASSIFICADO	15h15min 31/01/2023
261	ITAMIRIS BEZERRA LIMA	50 PONTOS	CLASSIFICADO	15h30min 31/01/2023
352	RONIEDSON CUNHA DO NASCIMENTO	50 PONTOS	CLASSIFICADO	15h45min 31/01/2023
199	DJAILTON DE SOUZA SANTIAGO	39 PONTOS	CLASSIFICADO	16h 31/01/2023
268	CATARINA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA HENRIQUES	32 PONTOS	CLASSIFICADO	16h15min 31/01/2023

## CARGO: ENFERMEIRO - CAPS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
137	AILSON BURITI DE MACEDO	26 PONTOS	CLASSIFICADO	16h30min 31/01/2023
278	DIOGENES DE MADEIROS ARAUJO	0,0 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-----

## CARGO: ENFERMEIRO – SAMU

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
336	ADRIANO SILVA DE ALMEIDA	65 PONTOS	CLASSIFICADO	16h45min 31/01/2023
254	NAYARA MONA LIMA DE ARAUJO	60 PONTOS	CLASSIFICADO	17h 31/01/2023
203	CAMILA CAYANE SANTOS FERNANDES	57 PONTOS	CLASSIFICADO	17h15min 31/01/2023
36	JESSIEMILY MEIRA DANTAS	57 PONTOS	CLASSIFICADO	17h30min 31/01/2023
51	MARIA LIDIANE PIRES DE AZEVEDO LISBOA	10 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-----

## CARGO: ENFERMEIRO - HOSPITAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
29	AMANDA GABRIELE MONTEIRO NUNES	65 PONTOS	CLASSIFICADO	17h45min 31/01/2023
95	ATALIA MARISA SILVA SANTOS	65 PONTOS	CLASSIFICADO	18h 31/01/2023
386	LAISSÉ DE AZEVEDO LIMA SOUZA	65 PONTOS	CLASSIFICADO	18h15min 31/01/2023
382	LAÍZE DE AZEVEDO LIMA VASCONCELOS	65 PONTOS	CLASSIFICADO	18h30min 31/01/2023
30	PALOMA BATISTA COSTA	65 PONTOS	CLASSIFICADO	18h45min 31/01/2023
420	IVANIO JOSÉ DE MOURA	60 PONTOS	CLASSIFICADO	19h 31/01/2023
266	RITA DE CASSIA ARAÚJO	60 PONTOS	CLASSIFICADO	19h15min 31/01/2023
101	ANDRIELI RANANY FERNANDES DE ARAÚJO	57 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-----
293	JALINE MARIA DA SILVA	56 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-----
13	YNGRIDI RALINE FARIAS SILVA	52 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-----
158	ANGÉLICA SILVA DANTAS	44 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-----
372	YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA	41 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-----
258	MARIA DAMIANA MARQUES DA NÓBREGA	40 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-----
298	DAYONARA SANTOS DA SILVA SOUZA	36 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-----
289	RAYONARA SANTOS DA SILVA SOUZA	36 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----
0028	LUANA HEGLY ARAÚJO DANTAS	22 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-----
376	NEILA REGINA DANTAS LEITE	18 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-----
330	JAYARA MIKARLA DE LIRA	10 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----
389	SARA TAIZE BARBOSA DA SILVA BRITO	0,4 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-----

## CARGO: ENFERMEIRO – PSF

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
203	ANCHELLA MARLA DANTAS	65 PONTOS	CLASSIFICADO	07h 01/02/2023
398	ANDREILZA PRICILA DANTAS	65 PONTOS	CLASSIFICADO	07h15min 01/02/2023
161	LUCELIA DA SILVA SOUZA	65 PONTOS	CLASSIFICADO	07h30min 01/02/2023
360	JULIANA DA SILVA PIRES	60 PONTOS	CLASSIFICADO	07h45min 01/02/2023
297	JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS	52 PONTOS	CLASSIFICADO	08h 01/02/2023
325	ANA HELENA DOS SANTOS BARBALHO NÓBREGA	39 PONTOS	CLASSIFICADO	08h15min 01/02/2023
298	GABRIELLA VALERIA DE ARAÚJO MEDEIROS	24 PONTOS	CLASSIFICADO	08h30min 01/02/2023
213	MILENA CLAUDIA DA SILVA	10 PONTOS	CLASSIFICADO	08h45min 01/02/2023
68	MARIA GABRIELA DANTAS DE AZEVEDO SILVA	0,2 PONTOS	CLASSIFICADO	09h 01/02/2023

## CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODENTISTA - CEO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
291	BÁRBARA KATHARINNE RODRIGUES DE CASTRO	55 PONTOS	CLASSIFICADO	09h15min

				01/02/2023
117	PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO	41 PONTOS	CLASSIFICADO	09h30min 01/02/2023
348	THIAGO DE SOUSA ALVES	34 PONTOS	CLASSIFICADO	09h45min 01/02/2023
310	JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO	28 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-----
62	ETHYENE ELAINE MEDEIROS DE FARIAS	18 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-----

## CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODENTISTA - CEO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
222	VERONICA SILVA DE SOUZA	65 PONTOS	CLASSIFICADO	10h 01/02/2023

## CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - PSF

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
401	ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS	65 PONTOS	CLASSIFICADO	10h15min 01/02/2023
294	BARBARA TUANE DE AZEVEDO LIMA	60 PONTOS	CLASSIFICADO	10h30min 01/02/2023
121	MARIA DA LUZ AZEVEDO SOUZA	52 PONTOS	CLASSIFICADO	10h45min 01/02/2023
326	DAVI PALMEIRA DE ARAUJO	50 PONTOS	CLASSIFICADO	11h 01/02/2023
314	NATALIA PALMEIRA GOMES DE OLIVEIRA	44 PONTOS	CLASSIFICADO	11h15min 01/02/2023
195	HERMES AUGUSTO DE MEDEIROS SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADO	11h30min 01/02/2023
188	MILENA THAYS MATIAS DOS SANTOS	40 PONTOS	CLASSIFICADO	11h45min 01/02/2023
321	GIGLIANE SILVA RODRIGUES	40 PONTOS	CLASSIFICADO	12h 01/02/2023
332	BARBARA DE ASSIS ARAUJO	20 PONTOS	CLASSIFICADO	12h15min 01/02/2023
305	IRIS REGINA DE ARAUJO	10 PONTOS	CLASSIFICADO	12h30min 01/02/2023

## CARGO: FISIOTERAPEUTA - MULTIDISCIPLINAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
72	UIARA MARIA FERNANDES LIMA	59 PONTOS	CLASSIFICADO	12h45min 01/02/2023
251	TAMILA RAQUEL FERNANDES VALE	47 PONTOS	CLASSIFICADO	13h 01/02/2023
312	INGRID LOUHANNE ALVES DE ARAUJO	46 PONTOS	CLASSIFICADO	13h15min 01/02/2023
196	RAYLANE DA COSTA OLIVEIRA	44 PONTOS	CLASSIFICADO	13h30min 01/02/2023
380	GEYSA GALDINO DOS SANTOS	42 PONTOS	CLASSIFICADO	13h45min 01/02/2023
270	JESSICA DOMINGOS DE LUCENA	42 PONTOS	CLASSIFICADO	14h 01/02/2023
345	FRANK KLEBER DE LIMA	40 PONTOS	CLASSIFICADO	14h15min 01/02/2023
341	DANIELY DA COSTA GALDINO	34 PONTOS	CLASSIFICADO	14h30min 01/02/2023
61	ERIKA CRISTIANE DE AZEVEDO MACEDO	34 PONTOS	CLASSIFICADO	14h45min 01/02/2023
194	FERNANDA MATIAS VITAL AUGUSTIN	34 PONTOS	CLASSIFICADO	15h 01/02/2023
301	TAINAH SILVA DO NASCIMENTO	34 PONTOS	CLASSIFICADO	15h15min 01/02/2023
106	TERCIANNI BÁRBARA DOS SANTOS SILVA	34 PONTOS	CLASSIFICADO	15h30min 01/02/2023
379	WEYBKENEY JOSÉ OLIVEIRA SANTOS	26 PONTOS	DESCLASSIFICADO	---
97	HELDER ÍTALO DANTAS DE SOUZA	18 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----
111	MARYNARA FABIOLA SILVA ARAUJO	16 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----
217	OTAVIO HENRIQUE VASCO DOS REIS E SILVA	12 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----
400	ADSON JOSÉ DOS SANTOS	10 PONTOS	DESCLASSIFICADO	---
50	JORDY IVAN ROCHA	10 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----
184	FERNANDA KELLY AZEVEDO OLIVEIRA	0,8 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----
246	MICAELY ARAUJO DA COSTA	0,4 PONTOS	DESCLASSIFICADO	---
374	MARCELO SOUZA ARAUJO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	---
162	NORMELIA DA SILVA ALMEIDA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADO	---

## CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
391	DIONETE AZEVEDO LIMA	10 PONTOS	CLASSIFICADO	15h45min 01/02/2023

## CARGO: PEDAGOGO - CAPS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
282	EVELINE RAYSSA DE LIMA LOPES	18 PONTOS	CLASSIFICADO	16h 01/02/2023

## CARGO: NUTRICIONISTA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

		PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA		DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
--	--	------------------------------------	--	-------------------------------

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	
359	CAMILA FABIANE MACEDO MIRANDA	65 PONTOS	CLASSIFICADO	16h15min 01/02/2023
219	LENYELLE DO NASCIMENTO FERNANDES	65 PONTOS	CLASSIFICADO	16h30min 01/02/2023
244	RAISSA CHARLIANE DE CASTRO	61 PONTOS	CLASSIFICADO	17h 01/02/2023
128	JESSICA ANDREIA BEZERRA DO NASCIMENTO	60 PONTOS	CLASSIFICADO	17h15min 01/02/2023
37	MARESSA MADIA DA COSTA BATISTA	56 PONTOS	CLASSIFICADO	17h30min 01/02/2023
357	FRACIANA PEREIRA DA SILVA	34 PONTOS	CLASSIFICADO	17h45min 01/02/2023
60	MARIA LUCIA DE AZEVEDO SILVA	34 PONTOS	CLASSIFICADO	18h 01/02/2023
210	NIEDJA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	32 PONTOS	DECLASSIFICADO	---
406	JOYCE IVANIA ROCHA	26 PONTOS	DECLASSIFICADO	---
123	CINTHIA KATIELLY DE MEDEIROS DANTAS	25 PONTOS	DECLASSIFICADO	----
116	LETICIA KARIN DANTAS AZEVEDO	18 PONTOS	DECLASSIFICADO	----

## CARGO: PSICÓLOGO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
249	MILAGRES ADRIELE DE LIMA BORGES	52 PONTOS	CLASSIFICADO	18h15min 01/02/2023
18	JOSÉ DEILDO DE SOUZA	34 PONTOS	CLASSIFICADO	18h30min 01/02/2023
207	MARIA RITA ALVES DE ARAUJO	31 PONTOS	CLASSIFICADO	18h45min 01/02/2023
296	MARCELO RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	28 PONTOS	CLASSIFICADO	19h 01/02/2023
276	YATTA MARIA EVANGELISTA FERNANDES DE FREITAS	28 PONTOS	CLASSIFICADO	19h15min 01/02/2023
86	BIANCA SILVA ARAUJO	25 PONTOS	CLASSIFICADO	19h30min 01/02/2023

## CARGO: FARMACEUTICO – CAF

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
0112	JULIANE DE MELO DANTAS VITOR	49 PONTOS	CLASSIFICADO	19h45min 01/02/2023
131	JESSICA SILVA DE MEDEIROS	20 PONTOS	CLASSIFICADO	20h 01/02/2023
208	LARISSA FERNANDES DE SOUZA	18 PONTOS	CLASSIFICADO	20h15min 01/02/2023
363	JOÃO CARLOS BARBOSA SANTIAGO	10 PONTOS	CLASSIFICADO	20h30min 01/02/2023

Publicado por:  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
Código Identificador: C1B08088

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023**

**DECRETO Nº 021/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3/2023 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2023 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2023, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Artigo 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2023, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Parelhas/RN, 25 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>34.000,00</b>
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					11.000,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.000,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	1.000,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	1.000,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	1.000,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.					5.000,00
	1193 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - (PROGRAMAÇÃO Nº 240890420210002) R\$ 300.000,00				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					18.000,00
	1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>34.000,00</b>
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					11.000,00
	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.					5.000,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					18.000,00
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	1.000,00
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**0E3D2DC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DO EDITAL N 001/2023**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA  
O MUNICÍPIO DE PARELHAS TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME O EDITAL 001/2023, SENDO CONVOCADO OS CANDIDATOS CONFORME A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ENTREVISTA A SER REALIZADO NA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO PEREIRA LUCIANO, LOCALIZADO NA RUA TENENTE JONATAS LUCIANO, 317, CRUZ DO MONTE, PARELHAS - RN.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
001	SHIRLENE BERETTA DE LIMA SANTOS	60 PONTOS	CLASSIFICADA	7h 26/01/23
145	JOANILDMA KENENDY DE LIMA	59 PONTOS	CLASSIFICADA	7h15min 26/01/23
03	VIVIANE AZEVEDO DA SILVEIRA	58 PONTOS	CLASSIFICADA	7h30min 26/01/23
12	JUCILENE PEREIRA DA SILVA	56 PONTOS	CLASSIFICADA	7h45min 26/01/23
65	NOSILENE SANTANA DA SILVA ARAUJO	55 PONTOS	CLASSIFICADA	8h 26/01/23
31	ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO	52 PONTOS	CLASSIFICADA	8h15min 26/01/23
221	GLAUCINEIDE ZELIA DE ARAUJO	52 PONTOS	CLASSIFICADA	8h30min 26/01/23
44	TEREZINHA AZEVEDO LOPES	52 PONTOS	CLASSIFICADA	8h45min 26/01/23
22	CRISTIANE KELLEN DOS SANTOS	50 PONTOS	CLASSIFICADA	9h 26/01/23
58	LUANA GABRIELA DE ALMEIDA OLIVEIRA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	9h15min 26/01/23
46	LAIZE RAIANE SANTOS VALENTIM	46 PONTOS	CLASSIFICADA	9h30min 26/01/23
65	DENISE NUNES DE AZEVEDO	44 PONTOS	CLASSIFICADA	9h45min 26/01/23
320	SARA JANE SANTOS DE OLIVEIRA	44 PONTOS	CLASSIFICADA	10h 26/01/23
308	MARIA DAS DORES DE FIGUEIREDO	42 PONTOS	CLASSIFICADA	10h15min 26/01/23
07	SILVERIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	10h30min 26/01/23
66	ALINE CRISTINA SANTIAGO DE OLIVEIRA	36 PONTOS	CLASSIFICADA	10h45min 26/01/23
286	MARIA DO SOCORRO SILVA	36 PONTOS	CLASSIFICADA	11h 26/01/23
248	CECHLIA CLESSIA MEDEIROS OLIVEIRA	36 PONTOS	CLASSIFICADA	11h15min 26/01/23
110	ANDRESSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	34 PONTOS	CLASSIFICADA	11h30min 26/01/23
47	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	34 PONTOS	CLASSIFICADA	11h45min 26/01/23
252	WONIELLE MONIQUE SANTOS DE AZEVEDO	32 PONTOS	CLASSIFICADA	12h 26/01/23
216	WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO	3,2 PONTOS	CLASSIFICADA	12h15min 26/01/23
10	ANA ANGELICA DA COSTA LIMA	28 PONTOS	CLASSIFICADA	12h30min 26/01/23

21	ELAILA DALENA DE LIMA	28 PONTOS	CLASSIFICADA	12h45min 26/01/23
115	MONALISA REGIA DE LIMA SOUZA	28 PONTOS	CLASSIFICADA	13h 26/01/23
381	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	26 PONTOS	CLASSIFICADA	13h15min 26/01/23
334	CALIZA DE ARAUJO MEDEIROS	24 PONTOS	CLASSIFICADA	13h30min 26/01/23
171	IRANI DANTAS DE GUSMÃO	24 PONTOS	CLASSIFICADA	13h45min 26/01/23
81	WALESKA SAMIRA NOBREGA DA ANUNCIAÇÃO	24 PONTOS	CLASSIFICADA	14h 26/01/23
137	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	23 PONTOS	CLASSIFICADA	14h15min 26/01/23
299	MARIA DAS VITORIAS SANTOS DE OLIVEIRA	23 PONTOS	CLASSIFICADA	14h30min 26/01/23
287	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	20 PONTOS	CLASSIFICADA	14h45min 26/01/23
52	MARIA DE LOURDES MIRANDA NETA	18 PONTOS	CLASSIFICADA	15h 26/01/23
414	DEBORA GIRLENE DANTAS	14 PONTOS	CLASSIFICADA	15h15min 26/01/23
134	ALEXANDRINA FERNANDES DA SILVA	12 PONTOS	CLASSIFICADA	15h30min 26/01/23
49	JESSICLEIDE DA SILVA ALVES	12 PONTOS	CLASSIFICADA	15h45min 26/01/23
339	MARIA MARCILENE DANTAS SILVA	12 PONTOS	CLASSIFICADA	16h 26/01/23
245	ADJANE PRISCILA NOBREGA SANTOS	10 PONTOS	CLASSIFICADA	16h15min 26/01/23
96	ANA SANTANA DE LIMA SILVA	1,0 PONTOS	CLASSIFICADA	16h30min 26/01/23
264	MAYARA ARAUJO FERREIRA	10 PONTOS	CLASSIFICADA	16h45min 26/01/23
323	MARECILDA BRAZ FERREIRA NOBREGA	10 PONTOS	CLASSIFICADA	17h 26/01/23
127	RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA	10 PONTOS	CLASSIFICADA	17h15min 26/01/23
129	ADRIANA OLIVEIRA DE AZEVEDO	0,8 PONTOS	CLASSIFICADA	17h30min 26/01/23
108	THAYSE CAMILA SANTOS ANDRADE	0,8 PONTOS	CLASSIFICADA	17h45min 26/01/23
253	MARIA NAZARE DE OLIVEIRA LOPES CARDOSO	0,6 PONTOS	CLASSIFICADA	18h 26/01/23
70	JANAINA PAJEU TOSCANO DA SILVA	0,4 PONTOS	CLASSIFICADA	18h15min 26/01/23
185	LORENA TRINDADE DE LIMA	0,4 PONTOS	CLASSIFICADA	18h30min 26/01/23
347	ELIZANDRA SOUZA SANTOS	0,2 PONTOS	CLASSIFICADA	18h45min 26/01/23
109	FRANCIELI FELIX DE AZEVEDO	0,2 PONTOS	CLASSIFICADA	19h 26/01/23
273	AMANDA PEREIRA DA SILVA	0,0 PONTOS	DECLASSIFICADA	-
269	ANNA TUYZA DE SOUZA FREITAS FERNANDES	0,0 PONTOS	DECLASSIFICADA	-
388	GENICLEIDE DOMINGOS DA SILVA	0,0 PONTOS	DECLASSIFICADA	-
78	JEANE ANDRADE DE AZEVEDO	0,0 PONTOS	DECLASSIFICADA	-
227	MARIA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA	0,0 PONTOS	DECLASSIFICADA	-

342	ADENE KALINE ARAUJO DE AZEVEDO	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	-
114	FABIANA DA SILVA AZEVEDO	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	-
397	JOSENILMA DAYANNE ALMEIDA SANTOS	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	-
04	MILENA KARLA BERNARDO DE SOUZA COSTA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	-

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
24	CLEMIRES MARQUES XAVIER DOS SANTOS	60 PONTOS	CLASSIFICADA	19h15min 26/01/23
220	GERCICLEIDE ALAISA DE SOUZA AZEVEDO	56 PONTOS	CLASSIFICADA	19h30min 26/01/23
64	JAILMA CRISTIANE SANTIAGO CASTRO	50 PONTOS	CLASSIFICADA	19h45min 26/01/23
02	KATYUCIA KEYLA DE SOUZA SOUTO	46 PONTOS	CLASSIFICADA	20h 26/01/23
77	ALBA ALAICE DE SOUZA DINIZ	44 PONTOS	CLASSIFICADA	20h15min 26/01/23
263	MARIA MARLI DE LIMA SILVA	41 PONTOS	CLASSIFICADA	21h 26/01/23
417	JÉSSICA LEIDY DE LIMA	38 PONTOS	CLASSIFICADA	21h15min 26/01/23
211	DAIANE PRISCILA OLIVEIRA DE MEDEIROS	36 PONTOS	CLASSIFICADA	7h 27/01/23
209	CLARA CAROLYNE DE LIMA SENA	0,8 PONTOS	CLASSIFICADA	7h15min 27/01/23
27	KARMEN DALVA DA SILVA DANTAS	0,8 PONTOS	CLASSIFICADA	7h30min 27/01/23
16	MARIA ESTEFHANE DA SILVA DINIZ	0,8 PONTOS	CLASSIFICADA	7h45min 27/01/23
56	FABIANA ARAUJO DOS SANTOS	0,4 PONTOS	CLASSIFICADA	8h 27/01/23
127	JESSICA CINTIA DE ALMEIDA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	--

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL / POLIVALENTE**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
38	ANA PAULA DE MEDEIROS DOMINGOS	65 PONTOS	CLASSIFICADA	8h15min 27/01/23
59	MARIA DA GUIA LIMA	65 PONTOS	CLASSIFICADA	8h30min 27/01/23
146	ISAURA REGINA DA NOBREGA ALMEIDA	63 PONTOS	CLASSIFICADA	8h45min 27/01/23
118	SANDRA DA SILVA FRANÇA	61 PONTOS	CLASSIFICADA	9h 27/01/23

152	AMANDA GALDINO DE OLIVEIRA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	9h15min 27/01/23
191	EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO	60 PONTOS	CLASSIFICADA	9h30min 27/01/23
40	TAIZA GALGANE DE AZEVEDO ALVES LIMA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	9h45min 27/01/23
143	MARIA DA LUZ ARAUJO DA SILVA	59 PONTOS	CLASSIFICADA	10h 27/01/23
271	EDNADJA FEITOSA SANTOS DE MEDEIROS	58 PONTOS	CLASSIFICADA	10h15min 27/01/23
236	MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO	58 PONTOS	CLASSIFICADA	10h30min 27/01/23
187	JUCLEBSON NEVES DE ARAUJO	57 PONTOS	CLASSIFICADO	10h45min 27/01/23
272	DANIELE COSTA DE MEDEIROS	56 PONTOS	CLASSIFICADA	11h 27/01/23
25	FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	55 PONTOS	CLASSIFICADA	11h15min 27/01/23
160	OSENILDA ALVES DE AZEVEDO LUCENA	52 PONTOS	CLASSIFICADA	11h30min 27/01/23
337	SANDRA CARLA DO NASCIMENTO SILVA	52 PONTOS	CLASSIFICADA	11h45min 27/01/23
102	SOLANGE COSTA FERREIRA MENDONÇA	52 PONTOS	CLASSIFICADA	12h 27/01/23
120	DARYLENE SANTOS DE SOUZA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	12h15min 27/01/23
98	FRANCICLEIDE PEREIRA DA SILVA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	12h30min 27/01/23
365	GILMA ARAUJO DE AZEVEDO MENDES	50 PONTOS	CLASSIFICADA	12h45min 27/01/23
141	JESSICA BRUNA DE OLIVEIRA PAIVA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	13h 27/01/23
399	JESSICA OLIVIA DE MACEDO	50 PONTOS	CLASSIFICADA	13h30min 27/01/23
88	JOEDNA GABRIELA PEREIRA DE MEDEIROS	50 PONTOS	CLASSIFICADA	13h45min 27/01/23
404	ROSAÑA BEZERRA DE MACEDO	50 PONTOS	CLASSIFICADA	14h 27/01/23
414	AILTON DANTAS DE AZEVEDO	44 PONTOS	CLASSIFICADA	14h15min 27/01/23
242	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	44 PONTOS	CLASSIFICADA	14h30min 27/01/23
159	MICHELLE DA SILVA MACEDO	42 PONTOS	CLASSIFICADA	14h45min 27/01/23
140	RITA DE CASSIA MEDEIROS DA SILVA	42 PONTOS	CLASSIFICADA	15h 27/01/23
08	ANZELUCE DE SOUZA LIMA	40 PONTOS	CLASSIFICADA	15h15min 27/01/23
329	GISELE OLIVEIRA DE FREITAS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	15h30min 27/01/23
367	SILVANA FRANCISCA BEZERRA DINIZ ARAUJO	36 PONTOS	CLASSIFICADA	15h45min 27/01/23
239	ANA KELLY DOS REIS NONATO	33 PONTOS	CLASSIFICADA	16h 27/01/23

335	ANDREZA ALDALIANA DA SILVA	33 PONTOS	CLASSIFICADA	16h15min 27/01/23
105	HILDA ETELVINA DE HOLANDA	33 PONTOS	CLASSIFICADA MEDIANTE DESPACHO	16h30min 27/01/23
69	IZABELE CRISTINA DE ALMEIDA	33 PONTOS	CLASSIFICADA MEDIANTE RECURSO	16h45min 27/01/23
45	LARYSSA MATIAS DE OLIVEIRA	26 PONTOS	DECLASSIFICADO	-
58	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA SOUZA BEZERRA	26 PONTOS	DECLASSIFICADO	-
420	PERCIA CARLA DE OLIVEIRA ALVES	22 PONTOS	DECLASSIFICADO	-
373	FRANCICLEIDE LUCIA DOS SANTOS	20 PONTOS	DECLASSIFICADO	-
316	LAURILENE CABRAL DA SILVA AZEVEDO	20 PONTOS	DECLASSIFICADO	-
165	MICARLA SILVA DE AZEVEDO	20 PONTOS	DECLASSIFICADO	-
71	JACYLLA KENYA DE MEDEIROS AZEVEDO	16 PONTOS	DECLASSIFICADO	-
73	JESSICA DA SILVA GUIMARAES	14 PONTOS	DECLASSIFICADO	-
413	ATHAIS DANIELE MEDEIROS DA SILVA	10 PONTOS	DECLASSIFICADO	-
302	MARICELIA SEBASTIANA DOS SANTOS	10 PONTOS	DECLASSIFICADO	-
230	GERLANDIA MENDES DA SILVA AZEVEDO	0,8 PONTOS	DECLASSIFICADO	-
283	LUCIANE MARIA DA SILVA	0,4 PONTOS	DECLASSIFICADO	-
284	NEUMA CARLA DE OLIVEIRA MIRANDA	0,2 PONTOS	DECLASSIFICADO	-
412	IVANEIDE MEDEIROS DOS SANTOS SILVA	0,0 PONTOS	DECLASSIFICADO	-
90	ANDERSON PEREIRA BARROS	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	-

**CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE / ENSINO RURAL / COLONOS**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
133	DANIELA MONIQUE DE LIMA SILVA	36 PONTOS	CLASSIFICADO	17h 27/01/23
303	BARBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	32 PONTOS	CLASSIFICADO	17h15min 27/01/23

**CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE / ENSINO RURAL / TIMBAÚBA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
57	MARIA DAS VITORIAS DA	24 PONTOS	CLASSIFICADO	17h30min 27/01/23

	CONCEIÇÃO MORAIS			
--	------------------	--	--	--

**CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE / ENSINO RURAL / OLHO D'ÁGUA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
151	NEYANA DE FATIMA SOUTO	42 PONTOS	CLASSIFICADO	17h45min 27/01/23
234	RAISSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34 PONTOS	CLASSIFICADO	18h 27/01/23
421	LIZENILDA DE SOUZA DINIZ SANTOS	16 PONTOS	CLASSIFICADO	18h15min 27/01/23

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO RURAL / JOAZEIRO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
-----------------	-------------------------	---	---------------	-------------------------------

157	THAYSA THATHYANNY DANTAS DINIZ	36 PONTOS	CLASSIFICADO	18h30min 27/01/23
344	HELOISA MARTINS SILVA	12 PONTOS	CLASSIFICADO	18h45min 27/01/23
311	RAQUEL VARELA DA SILVA	0,8 PONTOS	CLASSIFICADO	19h 27/01/23

**CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS / ENSINO FUNDAMENTAL II**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
368	JOSEANE DOS SANTOS COSTA	65 PONTOS	CLASSIFICADO	19h15min 27/01/23
317	AMANDA APARECIDA DA COSTA	63 PONTOS	CLASSIFICADO	19h30min 27/01/23
309	RAYONARA MEDEIROS DA SILVA	54 PONTOS	CLASSIFICADO	19h45min 27/01/23
333	ARIVANDA DE AZEVEDO FONSECA	50 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
09	EMANOELLE DE ARAUJO LUNA	50 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
224	OLINDINA SUELY PEREIRA DE ARAUJO	46 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
135	AMANDA ROSENDO DOS SANTOS SILVA	40 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
192	LINDAYANE PEREIRA DE ARAUJO	30 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
103	ANDRE MARCOS DE SOUZA ARAUJO	23 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
80	MARIA LUIZA ARAUJO DOS SANTOS	18 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
54	FABRICIO GUTO MACEDO DE SOUZA	10 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--

**CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS / EJA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
411	JOCLANE DA SILVA LUCIANO FERREIRA	75 PONTOS	CLASSIFICADO	20h 27/01/23
130	FLAVIO JOEL DA SILVA	44 PONTOS	CLASSIFICADO	20h15min 27/01/23
275	HELIANE BEZERRA DE AZEVEDO SANTOS	23 PONTOS	CLASSIFICADO	07h 30/01/23

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA / ENSINO FUNDAMENTAL II**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
364	ROSEANE DO SOCORRO BORGES	60 PONTOS	CLASSIFICADO	07h15min 30/01/23
215	MARIA DO SOCORRO BRAZ FERREIRA	58 PONTOS	CLASSIFICADO	07h30min 30/01/23
91	IRIS LUCIA DANTAS	56 PONTOS	CLASSIFICADO	07h45min 30/01/23
11	JOAO JOSE DE AZEVEDO JUNIOR	50 PONTOS	CLASSIFICADO	8h 30/01/23
250	BRUNO ALAN DOS SANTOS RODRIGUES	32 PONTOS	CLASSIFICADO	08h15min 30/01/23
247	SHEILA REGIA VASCONCELOS DA SILVA	16 PONTOS	CLASSIFICADO	08h30min 30/01/23
407	MAIARA MARIA BEZERRA	0,4 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	-----
87	MARIA APARECIDA DA SILVA MACEDO	0,0 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
255	MARIA LUIZA RODRIGUES	0,0 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA / EJA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
74	IRITAN FERREIRA DOS SANTOS	55 PONTOS	CLASSIFICADO	08h45min 30/01/23
292	LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO	26 PONTOS	CLASSIFICADO	09h 30/01/23

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA / ENSINO FUNDAMENTAL II**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
361	JOSEANE DE SOUZA LIMA	55 PONTOS	CLASSIFICADA	09h15min 30/01/23
390	ORESTES KELTON DE SANTANA	54 PONTOS	CLASSIFICADO	09h30min 30/01/23
322	ADERLANIA BEZERRA DE ARAUJO ANGELO	52 PONTOS	CLASSIFICADA	09h45min 30/01/23
202	ISAMARA SANTOS DO NASCIMENTO	50 PONTOS	CLASSIFICADA	10h 30/01/23
343	FRANCISCO VALERIO DE MEDEIROS BATISTA	49 PONTOS	CLASSIFICADO	10h15min 30/01/23
353	ALMIR SALVINO SOBRINHO	44 PONTOS	CLASSIFICADO	10h30min 30/01/23
99	ANA PAULA ALVES DA ROSA SOARES	44 PONTOS	CLASSIFICADA	10h45min 30/01/23
119	CHRISTOFER ERIC DA SILVA QUEIROZ	44 PONTOS	CLASSIFICADA	11h 30/01/23
356	CLAUDIA SABRINA DOS SANTOS COSTA	40 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
155	LUKAS SILVA MEDEIROS	40 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
370	TOMAZ HERCULES SILVA SANTOS	18 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
394	JUSSINARA DOS SANTOS MEDEIROS	16 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
32	MARIA VALDILEIDE DOS SANTOS SILVA LIMA	16 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
232	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO	14 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--

**CARGO: PROFESSOR DE RELIGIÃO / ENSINO FUNDAMENTAL II**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
06	FLAVIO CIRILO DA COSTA	53 PONTOS	CLASSIFICADO	11h15min 30/01/23
107	JARDEL BEZERRA ARAUJO DA SILVA	50 PONTOS	CLASSIFICADO	11h30min 30/01/23

**CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS / ENSINO FUNDAMENTAL II**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
189	JOSE AVELINO DOS SANTOS	65 PONTOS	CLASSIFICADO	11h45min 30/01/23
393	VANDREA MELO DOS SANTOS	52 PONTOS	CLASSIFICADO	12h 30/01/23
20	CIVONICIO VANIELE SALES	42 PONTOS	CLASSIFICADO	12h15min 30/01/23



**CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS / ENSINO FUNDAMENTAL II**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
48	ENILMA PINHEIRO DOS SANTOS	80 PONTOS	CLASSIFICADO	12h30min 30/01/23
415	FRANCISCO RIBEIRO DELGADO FILHO	57 PONTOS	CLASSIFICADO	12h45min 30/01/23
156	RANIERY DE OLIVEIRA SANTANA	55 PONTOS	CLASSIFICADO	13h 30/01/23
225	ALFREDO DOS SANTOS ALMEIDA	54 PONTOS	CLASSIFICADO	13h15min 30/01/23
362	CLARISSE CAROLINE DE OLIVEIRA E SILVA	53 PONTOS	CLASSIFICADO	13h30min 30/01/23
315	GILBERTA CARLA DA SILVA AZEVEDO	50 PONTOS	CLASSIFICADO	13h45min 30/01/23
67	THAYNARA MAYANE FERNANDES DE SOUZA	50 PONTOS	DESCLASSIFICADA	--
375	ARIAN JUNIOR DOS SANTOS LOPES	44 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
417	LUZIA ELIZABETH CRISTINA DA NOBREGA VIEIRA	24 PONTOS	DESCLASSIFICADA	--
366	IZAIRA CARLA FERREIRA ALVES	18 PONTOS	DESCLASSIFICADA	--
237	DAIANY DA COSTA NOBREGA	0,8 PONTOS	DESCLASSIFICADA	--
351	JAIANE MICHELE DE ARAUJO NASCIMENTO	0,2 PONTOS	DESCLASSIFICADA	--
349	ANAMELIA DE MEDEIROS DANTAS RAULINO	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	--
92	ANIELIO ROGERIO DA COSTA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	--

**CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA / EJA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
419	RICHENNE THAINARA DE AZEVEDO CAVALCANTE	29 PONTOS	CLASSIFICADA	14h 30/01/23
12	LISIANE DE SOUZA DINIZ	21 PONTOS	CLASSIFICADA	14h15min 30/01/23
201	FABIA KARINNA DE MEDEIROS FERNANDES	0,8 PONTOS	CLASSIFICADA	14h30min 30/01/23
169	ANA LILIANE DOS SANTOS ARAUJO	0,0 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
392	BRUNA LAIS BEZERRA DE ARAUJO	0,0 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--

**CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA / ENSINO FUNDAMENTL II**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
		PROFISSIONAL		
19	LAISA FERNANDA SANTOS DE FARIAS	78 PONTOS	CLASSIFICADO	
260	MILLER ALAN CABRAL DE ARAUJO	65 PONTOS	CLASSIFICADO	
318	MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	49 PONTOS	CLASSIFICADO	
265	ALINE BEZERRA DA TRINDADE AZEVEDO	32 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
408	SIMARIO SYLLAS SILVA TAVARES	24 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
405	FLAVIA BEZERRA DE ALMEIDA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
05	JOSE CARLOS PEREIRA DA CRUZ	0,2 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
418	SAONARA MICAELA DOS SANTOS BATISTA	0,0 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--

**CARGO: MONITOR DE PEDAGOGIA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
231	MARIA DAS VITORIAS ARAUJO DE CASTRO	50 PONTOS	CLASSIFICADO	14h45min 30/01/23
355	VALQUIRIA MEDEIROS DE MELO	50 PONTOS	CLASSIFICADO	15h 30/01/23
159	OSILENE DE SOUZA LIMA	44 PONTOS	CLASSIFICADO	15h15min 30/01/23
414	CREMILDE SANZIA AZEVEDO SILVA	42 PONTOS	CLASSIFICADO	15h30min 30/01/23
124	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA MORAIS	42 PONTOS	CLASSIFICADO	15h45min 30/01/23
350	MARIA VITORIA ALVES PEREIRA MEIRA	42 PONTOS	CLASSIFICADO	16h 30/01/23
39	GLEICY EVELYN DE ALMEIDA NASCIMENTO	38 PONTOS	CLASSIFICADO	16h15min 30/01/23
241	JOEDIMA CRISTIONEIDE SANTIAGO ALENCAR	38 PONTOS	CLASSIFICADO	16h30min 30/01/23
93	EDNA CARLA ARAUJO MARCOLINO	38 PONTOS	CLASSIFICADO	16h45min 30/01/23
53	DEBORA ALVES ARAUJO	26 PONTOS	CLASSIFICADO	17h 30/01/23
163	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	26 PONTOS	CLASSIFICADO	17h15min 30/01/23
132	PRISCILA KELEN DE ARRUDA AZEVEDO	26 PONTOS	CLASSIFICADO	17h30min 30/01/23
89	LUZIA KATARINA DE LIMA SOUZA	26 PONTOS	CLASSIFICADO	17h45min 30/01/23
26	JEFERSON MEDEIROS DE ARAUJO	0,8 PONTOS - PCD	CLASSIFICADO	18hmin 30/01/23
340	EDUARDA VIRGINIA DE GOIS SOUZA	0,6 PONTOS - PCD	CLASSIFICADO	18h15min 30/01/23
113	DEBORA SILVA AZEVEDO	24 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
228	VANESSA SANTOS DE LIMA	22 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
358	CIZARIANA VANESSA SALES	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
369	NIERCIO LAUBER FELIX DE SOUZA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
399	MARIA FRANCEILMA DOS SANTOS SILVA	18 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
315	SEBASTIAO JOSENILSON SILVA PEREIRA	18 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
33	VANESSA ALVES BATISTA DOS SANTOS	18 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
378	EDUARDO DE SOUZA SOARES	15 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
395	CATYA LUZZANNA ARAUJO	14 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
79	DIJANETE DA SILVA SANTOS SOUTO	14 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
403	JANE EYRE GOMES SOUZA	14 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
34	JOYCE EDNA DA SILVA NASCIMENTO	14 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--
186	MICARLA DAYANNE DA SILVA BATISTA	14 PONTOS	DESCLASSIFICADO	--

387	MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA SOUZA	12 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
409	POLIANA CESARIO DA SILVA	12 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
240	DIANA RODRIGUES MEDEIROS	10 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
396	GEISIANE AZEVEDO DINIZ	10 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
23	MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO TEIXEIRA	10 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
290	PRISCILA LAURENTINO DOS SANTOS	10 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
41	ANA CARLA DE OLIVEIRA	0,8 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
295	GIGLIANE KISSYA DANTAS DE AZEVEDO	0,8 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
383	LAVINIA INGRID BARROS TAVARES	0,8 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
257	MARIA KARINA DA SILVA	0,8 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
63	MONICA DAMIANA SILVA DOS SANTOS	0,8 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
94	PALOMA CRISTINA CANDIDO DOS SANTOS VITORINO	0,8 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
144	RAYANE CRISTIANE SOARES DO NASCIMENTO	0,8 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
122	RICARCIA MARIA DE MACEDO	0,8 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
327	VANEIDE MACEDO LUNA	0,8 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
243	ANA PAULA DO NASCIMENTO COSTA	0,2 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
214	DANIELA RAIANE SILVA DOS SANTOS	0,2 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
256	IARA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	0,2 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
319	ERICA DO NASCIMENTO COSTA	0,0 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
277	GILMARA VIEIRA DINIZ	0,0 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
104	INACIA JANAINA DOS SANTOS	0,0 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
212	JUCILENE BEZERRA DE ARAUJO	0,0 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--
274	VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	0,0 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	--

**CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
262	JOSE EDMILSON DA SILVA EUGENIO	26 PONTOS	CLASSIFICADO	18h30min 30/01/23
200	ABEL GOMES DE OLIVEIRA FILHO	18 PONTOS	CLASSIFICADO	18h45min 30/01/23
17	GRAZYELA MAYANA DE MACEDO ARAUJO	10 PONTOS	CLASSIFICADO	19h 30/01/23

**CARGO: MONITOR DE ROBÓTICA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
402	WANDERLEY DE SOUZA GOIS JUNIOR	46 PONTOS	CLASSIFICADO	19h15min 30/01/23
148	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SILVA	28 PONTOS	CLASSIFICADO	19h30min 30/01/23
300	JAKENIA OLIVEIRA SANTOS	26 PONTOS	CLASSIFICADO	19h45min 30/01/23
416	DAVID NIXON DE MEDEIROS	0,2 PONTOS	CLASSIFICADO	20h 30/01/23

**CARGO: PSICOPEDAGOGO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
40	VITORIA SUELY DE MEDEIROS	65 PONTOS	CLASSIFICADA	20h15min 30/01/23
193	RAFAEL DE MEDEIROS BATISTA	60 PONTOS	CLASSIFICADO	20h30min 30/01/23
42	HELOYSE LAYSA DA SILVA SANTOS	52 PONTOS	CLASSIFICADA	20h45min 30/01/23
313	RAIANE DA SILVA SOUZA BORGES	25 PONTOS	CLASSIFICADA	21h 30/01/23

**CARGO: PSICÓLOGO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
354	THAIS NAYANE DE OLIVEIRA DUARTE	57 PONTOS	CLASSIFICADA	21h15min 30/01/2023
139	BRUNA D'AVILA DE PONTES FERNANDES	0,4 PONTOS	CLASSIFICADA	21h30min 30/01/2023
280	ANA ELISA DE SENA ASSIS	0,2 PONTOS	CLASSIFICADA	21h45min 30/01/2023

**CARGO: NUTRICIONISTA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
377	BEATRIZ DE MEDEIROS AZEVEDO	16 PONTOS	CLASSIFICADA	22h 30/01/2023

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**CF6F1825

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DO EDITAL N 002/2023**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA**

O MUNICÍPIO DE PARELHAS TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME O EDITAL 002/2023, SENDO CONVOCADOS OS CANDIDATOS CONFORME A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ENTREVISTA A SER REALIZADO NA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO PEREIRA LUCIANO, LOCALIZADO NA RUA TENENTE JONATAS LUCIANO, 317, CRUZ DO MONTE, PARELHAS - RN.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CREAMS**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
168	ELIZAMAR DE SOUZA COSTA	42 PONTOS	CLASSIFICADA	07h 31/01/2023
84	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA	18 PONTOS	CLASSIFICADA	07h15min 31/01/2023

## CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CADASTRO ÚNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
229	MIKAELY ALVES DOS SANTOS	0,8 PONTOS	CLASSIFICADA	07h30min 31/01/2023
315	ANNE BEATRIZ SILVA TEIXEIRA	0,2 PONTOS	CLASSIFICADA	07h45min 31/01/2023

## CARGO: PEDAGOGO CREAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
166	ANA KARINA DE LIMA	38 PONTOS	CLASSIFICADA	08h 31/01/2023

## CARGO: ASSISTENTE SOCIAL SEDE

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
15	RAISSA PAULA SENA DOS SANTOS	75 PONTOS	CLASSIFICADA	08h15min 31/01/2023
288	FERNANDA VALENTIM DANTAS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	08h30min 31/01/2023
238	ANA PAULA DE OLIVEIRA ARAÚJO	28 PONTOS	CLASSIFICADA	08h45min 31/01/2023
346	CAMILA LENINA MONTENEGRO CORTEZ DE MACEDO	28 PONTOS	CLASSIFICADA	9h 31/01/2023

## CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO CREAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
167	MARIA APARECIDA ÂNGELA QUEIROZ	50 PONTOS	CLASSIFICADA	9h15min 31/01/2023
338	MATEUS PINTO NUNES DE ARAÚJO	26 PONTOS	CLASSIFICADA	9h30min 31/01/2023

## CARGO: ORIENTADOR SOCIAL SEDE

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
100	KAROLYNE DOS SANTOS	18 PONTOS	CLASSIFICADA	09h45min 31/01/2023

## CARGO: ORIENTADOR SOCIAL CRAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICAÇÃO	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
285	EVENLLY THEONIA SANTOS DE SOUZA	38 PONTOS	CLASSIFICADA	10h 31/01/2023
328	SEBASTIANA GERLANIA DO NASCIMENTO LIMA	34 PONTOS	CLASSIFICADA	10h15min 31/01/2023
232	DEYSE HERCÍLIA PEREIRA DIAS	24 PONTOS	CLASSIFICADA	10h30min 31/01/2023
306	MARTA CIPRIANO DE LIMA	1,0 PONTOS	CLASSIFICADA	10h45min 31/01/2023
410	KELLY ALVES GARCIA	0,0 PONTOS	DECLASSIFICADA	----
35	MONIQUE SOUZA DOS SANTOS	0,0 PONTOS	DECLASSIFICADA	----

## CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CRAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
235	MARIA ALVES BATISTA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	11h 31/01/2023
331	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	46 PONTOS	CLASSIFICADA	11h15min 31/01/2023
150	NIKAELLE BRUNA DA SILVA SOUZA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	11h30min 31/01/2023
154	ROSALINA MARIA DA ANUNCIACÃO DE BRITO	26 PONTOS	CLASSIFICADA	11h45min 31/01/2023

223	PALLOMA KARLA DE MEDEIROS TEIXEIRA	24 PONTOS	CLASSIFICADA	12h 31/01/2023
170	ANADILHA MARIA DE ARAÚJO	17 PONTOS	CLASSIFICADA	12h15min 31/01/2023
371	HELAYNE PRICILLA MACEDO DE SOUZA	16 PONTOS	CLASSIFICADA	12h30min 31/01/2023
125	MARIA DA LUZ DA SILVA SANTOS	12 PONTOS	CLASSIFICADA	12h45min 31/01/2023
218	AMANDA ARAÚJO DO NASCIMENTO	0,4 PONTOS	CLASSIFICADA	13h 31/01/2023

## CARGO: PSICÓLOGA CREAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
82	MARIA SALOMÉ DIAS	52 PONTOS	CLASSIFICADA	13h15min 31/01/2023
324	JULIA MYRIAN CARDOSO DA SILVA	18 PONTOS	CLASSIFICADA	13h30min 31/01/2023

## CARGO: PSICÓLOGA CRAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
153	FERNANDA GABRIELA DA SILVA PEREIRA	31 PONTOS	CLASSIFICADA	13h45min 31/01/2023
226	HELENA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	26 PONTOS	CLASSIFICADA	14h 31/01/2023
259	FELIPE AUGUSTO DE MEDEIROS PACHECO	0,8 PONTOS	CLASSIFICADO	14h15min 31/01/2023

## CARGO: BIOQUÍMICO FARMACEUTICO – LABORATÓRIO DO HOSPITAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
198	THUANE DE AZEVEDO ARAUJO	65 PONTOS	CLASSIFICADO	14h30min 31/01/2023
185	DIEGO RAMOM DOS SANTOS SOUZA	60 PONTOS	CLASSIFICADO	14h45min 31/01/2023
267	FABRINY APRIGIO VIEIRA DANTAS	60 PONTOS	CLASSIFICADO	15hmin 31/01/2023
307	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DANTAS	50 PONTOS	CLASSIFICADO	15h15min 31/01/2023
261	ITAMIRIS BEZERRA LIMA	50 PONTOS	CLASSIFICADO	15h30min 31/01/2023
352	RONIEDSON CUNHA DO NASCIMENTO	50 PONTOS	CLASSIFICADO	15h45min 31/01/2023
199	DJAILTON DE SOUZA SANTIAGO	39 PONTOS	CLASSIFICADO	16h 31/01/2023
268	CATARINA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA HENRIQUES	32 PONTOS	CLASSIFICADO	16h15min 31/01/2023

## CARGO: ENFERMEIRO - CAPS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
137	AILSON BURITI DE MACEDO	26 PONTOS	CLASSIFICADO	16h30min 31/01/2023
278	DIÓGENES DE MADEIROS ARAUJO	0,0 PONTOS	DECLASSIFICADO	-----

## CARGO: ENFERMEIRO – SAMU

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
336	ADRIANO SILVA DE ALMEIDA	65 PONTOS	CLASSIFICADO	16h45min 31/01/2023
254	NAYARA MONA LIMA DE ARAUJO	60 PONTOS	CLASSIFICADO	17h 31/01/2023
203	CAMILA CAYANE SANTOS FERNANDES	57 PONTOS	CLASSIFICADO	17h15min 31/01/2023
36	JESSEMIYLY MEIRA DANTAS	57 PONTOS	CLASSIFICADO	17h30min 31/01/2023
51	MARIA LIDIANE PIRES DE AZEVEDO LISBOA	10 PONTOS	DECLASSIFICADO	-----

## CARGO: ENFERMEIRO - HOSPITAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
29	AMANDA GABRIELE MONTEIRO NUNES	65 PONTOS	CLASSIFICADO	17h45min 31/01/2023
95	ATALIA MARISA SILVA SANTOS	65 PONTOS	CLASSIFICADO	18h 31/01/2023
386	LAISSE DE AZEVEDO LIMA SOUZA	65 PONTOS	CLASSIFICADO	18h15min 31/01/2023
382	LAÍZE DE AZEVEDO LIMA	65 PONTOS	CLASSIFICADO	18h30min

	VASCONCELOS			31/01/2023
30	PALOMA BATISTA COSTA	65 PONTOS	CLASSIFICADO	18h45min 31/01/2023
420	IVANIO JOSÉ DE MOURA	60 PONTOS	CLASSIFICADO	19h 31/01/2023
266	RITA DE CASSIA ARAÚJO	60 PONTOS	CLASSIFICADO	19h15min 31/01/2023
101	ANDRIELI RANANY FERNANDES DE ARAÚJO	57 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----
293	JALINE MARIA DA SILVA	56 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-----
13	YNGRIDI RALINE FARIAS SILVA	52 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----
158	ANGÉLICA SILVA DANTAS	44 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----
372	YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA	41 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----
258	MARIA DAMIANA MARQUES DA NÓBREGA	40 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----
298	DAYONARA SANTOS DA SILVA SOUZA	36 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----
289	RAYONARA SANTOS DA SILVA SOUZA	36 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----
0028	LUANA HEGLY ARAÚJO DANTAS	22 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----
376	NEILA REGINA DANTAS LEITE	18 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----
330	JAYARA MIKARLA DE LIRA	10 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----
389	SARA TAIZE BARBOSA DA SILVA BRITO	0,4 PONTOS	DESCLASSIFICADO	-----

## CARGO: ENFERMEIRO – PSF

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
203	ANCHELLA MARLA DANTAS	65 PONTOS	CLASSIFICADO	07h 01/02/2023
398	ANDREILZA PRICILA DANTAS	65 PONTOS	CLASSIFICADO	07h15min 01/02/2023
161	LUCELIA DA SILVA SOUZA	65 PONTOS	CLASSIFICADO	07h30min 01/02/2023
360	JULIANA DA SILVA PIRES	60 PONTOS	CLASSIFICADO	07h45min 01/02/2023
297	JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS	52 PONTOS	CLASSIFICADO	08h 01/02/2023
325	ANA HELENA DOS SANTOS BARBALHO NÓBREGA	39 PONTOS	CLASSIFICADO	08h15min 01/02/2023
298	GABRIELLA VALERIA DE ARAÚJO MEDEIROS	24 PONTOS	CLASSIFICADO	08h30min 01/02/2023
213	MILENA CLAUDIA DA SILVA	10 PONTOS	CLASSIFICADO	08h45min 01/02/2023
68	MARIA GABRIELA DANTAS DE AZEVEDO SILVA	0,2 PONTOS	CLASSIFICADO	09h 01/02/2023

## CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODENTISTA - CEO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
291	BÁRBARA KATHARINNE RODRIGUES DE CASTRO	55 PONTOS	CLASSIFICADO	09h15min 01/02/2023
348	THIAGO DE SOUSA ALVES	34 PONTOS	CLASSIFICADO	09h45min 01/02/2023

## CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODENTISTA - CEO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
222	VERONICA SILVA DE SOUZA	65 PONTOS	CLASSIFICADO	10h 01/02/2023
310	JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO	28 PONTOS	CLASSIFICADA	----

## CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - PSF

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
401	ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS	65 PONTOS	CLASSIFICADO	10h15min 01/02/2023
294	BARBARA TUANE DE AZEVEDO LIMA	60 PONTOS	CLASSIFICADO	10h30min 01/02/2023
121	MARIA DA LUZ AZEVEDO SOUZA	52 PONTOS	CLASSIFICADO	10h45min 01/02/2023
326	DAVI PALMEIRA DE ARAÚJO	50 PONTOS	CLASSIFICADO	11h 01/02/2023
314	NATALIA PALMEIRA GOMES DE OLIVEIRA	44 PONTOS	CLASSIFICADO	11h15min 01/02/2023
117	PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO	41 PONTOS	CLASSIFICADO	11h30min 01/02/2023

195	HERMES AUGUSTO DE MEDEIROS SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADO	11h45min 01/02/2023
188	MILENA THAYS MATIAS DOS SANTOS	40 PONTOS	CLASSIFICADO	12h 01/02/2023
321	GIGLIANE SILVA RODRIGUES	40 PONTOS	CLASSIFICADO	12h15min 01/02/2023
332	BARBARA DE ASSIS ARAUJO	20 PONTOS	CLASSIFICADO	12h30min 01/02/2023
62	ETHYENE ELAINE MEDEIROS DE FARIAS	18 PONTOS	CLASSIFICADA	12h45min 01/02/2023
305	IRIS REGINA DE ARAUJO	10 PONTOS	CLASSIFICADA	13h 01/02/2023

## CARGO: FISIOTERAPEUTA - MULTIDISCIPLINAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DE TÍTULOS E CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
72	UIARA MARIA FERNANDES LIMA	59 PONTOS	CLASSIFICADO	13h15min 01/02/2023
251	TAMILA RAQUEL FERNANDES VALE	47 PONTOS	CLASSIFICADO	13h30min 01/02/2023
312	INGRID LOUHANNE ALVES DE ARAÚJO	46 PONTOS	CLASSIFICADO	13h45min 01/02/2023
196	RAYLANE DA COSTA OLIVEIRA	44 PONTOS	CLASSIFICADO	14h 01/02/2023
380	GEYSA GALDINO DOS SANTOS	42 PONTOS	CLASSIFICADO	14h15min 01/02/2023
270	JESSICA DOMINGOS DE LUCENA	42 PONTOS	CLASSIFICADO	14h30min 01/02/2023
345	FRANK KLEBER DE LIMA	40 PONTOS	CLASSIFICADO	14h45min 01/02/2023
341	DANIELY DA COSTA GALDINO	34 PONTOS	CLASSIFICADO	15h 01/02/2023
61	ERIKA CRISTIANE DE AZEVEDO MACEDO	34 PONTOS	CLASSIFICADO	15h15min 01/02/2023
194	FERNANDA MATIAS VITAL AUGUSTIN	34 PONTOS	CLASSIFICADO	15h30min 01/02/2023
301	TAINAH SILVA DO NASCIMENTO	34 PONTOS	CLASSIFICADO	15h45min 01/02/2023

	DOS SANTOS SILVA			01/02/2023
379	WEYBKENEY JOSÉ OLIVEIRA SANTOS	26 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	---
97	HELDER ÍTALO DANTAS DE SOUZA	18 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	----
111	MARYNARA FABIOLA SILVA ARAÚJO	16 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	----
217	OTAVIO HENRIQUE VASCO DOS REIS E SILVA	12 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	----
400	ADSON JOSÉ DOS SANTOS	10 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	---
50	JORDY IVAN ROCHA	10 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	----
184	FERNANDA KELLY AZEVEDO OLIVEIRA	0,8 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	----
246	MICAELY ARAUJO DA COSTA	0,4 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	---
374	MARCELO SOUZA ARAÚJO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	---
162	NORMELIA DA SILVA ALMEIDA	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADO	---

## CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DE TÍTULOS E CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
391	DIONETE AZEVEDO LIMA	10 PONTOS	CLASSIFICADO	16h15min 01/02/2023

## CARGO: PEDAGOGO - CAPS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DE TÍTULOS E CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
282	EVELINE RAYSSA DE LIMA LOPES	18 PONTOS	CLASSIFICADO	16h30min 01/02/2023

## CARGO: NUTRICIONISTA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DE TÍTULOS E CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
244	RAISSA CHARLIANE DE CASTRO	71 PONTOS	CLASSIFICADO	17h15min 01/02/2023
359	CAMILA FABIANE MACEDO MIRANDA	65 PONTOS	CLASSIFICADO	17h30min 01/02/2023
219	LENYELLE DO NASCIMENTO	65 PONTOS	CLASSIFICADO	17h45min 01/02/2023
	FERNANDES			
128	JESSICA ANDREIA BEZERRA DO NASCIMENTO	65 PONTOS	CLASSIFICADO	18h 01/02/2023

37	MARESSA MADJA DA COSTA BATISTA	56 PONTOS	CLASSIFICADO	18h15min 01/02/2023
357	FRANCIANE PEREIRA DA SILVA	34 PONTOS	CLASSIFICADO	18h30min 01/02/2023
60	MARIA LUCIA DE AZEVEDO SILVA	34 PONTOS	CLASSIFICADO	18h45min 01/02/2023
210	NIEDJA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	32 PONTOS	DESCLASSIFICADO	---
406	JOYCE IVANIA ROCHA	26 PONTOS	DESCLASSIFICADO	---
123	CINTHIA KATIELLY DE MEDEIROS DANTAS	25 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----
116	LETICIA KARIN DANTAS AZEVEDO	18 PONTOS	DESCLASSIFICADO	----

## CARGO: PSICÓLOGO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
249	MILAGRES ADRIELE DE LIMA BORGES	52 PONTOS	CLASSIFICADO	19h 01/02/2023
18	JOSÉ DEILDO DE SOUZA	34 PONTOS	CLASSIFICADO	19h15min 01/02/2023
207	MARIA RITA ALVES DE ARAUJO	31 PONTOS	CLASSIFICADO	19h30min 01/02/2023
296	MARCELO RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	28 PONTOS	CLASSIFICADO	19h45min 01/02/2023
276	YATTA MARIA EVANGELISTA FERNANDES DE FREITAS	28 PONTOS	CLASSIFICADO	20h 01/02/2023
86	BIANCA SILVA ARAUJO	25 PONTOS	CLASSIFICADO	20h15min 01/02/2023

## CARGO: FARMACEUTICO – CAF

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICADOS	DIAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA
0112	JULIANE DE MELO DANTAS VITOR	49 PONTOS	CLASSIFICADO	20h30min 01/02/2023
131	JESSICA SILVA DE MEDEIROS	20 PONTOS	CLASSIFICADO	20h45min 01/02/2023
208	LARISSA FERNANDES DE SOUZA	18 PONTOS	CLASSIFICADO	21h 01/02/2023
363	JOÃO CARLOS BARBOSA SANTIAGO	10 PONTOS	CLASSIFICADO	21h15min 01/02/2023

Publicado por:  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
Código Identificador:9EB95112

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.942.565,62	5.772.081,35	5.681.982,13	5.596.208,25
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.534.039,01	5.363.554,74	5.273.455,52	5.187.681,64
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.534.039,01	5.363.554,74	5.273.455,52	5.187.681,64
De Tributos	717.757,24	717.757,24	717.757,24	717.757,24
De Contribuições Previdenciárias	2.785.137,13	2.614.652,86	2.524.553,64	2.438.779,76
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.031.144,64	2.031.144,64	2.031.144,64	2.031.144,64
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	408.526,61	408.526,61	408.526,61	408.526,61
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.304.640,45	3.487.748,76	4.384.771,55	142.948,74
Disponibilidade de Caixa	1.304.640,45	3.487.748,76	4.384.771,55	142.948,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.067.957,38	4.095.619,47	4.985.211,82	3.126.557,63
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.763.316,93	607.870,71	600.440,27	2.983.608,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.637.925,17	2.284.332,59	1.297.210,58	5.453.259,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.685.550,39	31.341.193,50	36.181.680,15	37.239.394,21

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	26.685.550,39	31.341.193,50	36.181.680,15	37.239.394,21
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	18,96	18,41	15,70	15,02
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	17,37	7,28	3,58	14,64
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	32.022.660,47	37.609.432,20	43.418.016,18	44.687.273,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.022.660,47	33.848.488,98	39.076.214,56	40.218.545,75
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.118.887,32	1.097.515,52	1.096.988,88	1.391.453,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador: 7F68E02B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2022			
Período de Referência: 3º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.685.550,39	31.341.193,50	36.181.680,15	37.239.394,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.685.550,39	31.341.193,50	36.181.680,15	37.239.394,21	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.870.821,09	6.895.062,57	7.959.969,63	8.192.666,73	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.283.738,98	6.205.556,31	7.163.972,67	7.373.400,05	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	3º
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador



**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:** 73A2BE58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
OPERAÇÕES DE CREDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 3º Quadrimestre		Exercício: 2022	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.239.394,21		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>37.239.394,21</b>		<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (VII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	<b>5.958.303,07</b>		<b>16,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>5.362.472,77</b>		<b>14,40</b>
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.606.757,59</b>		<b>7,00</b>
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**  
Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:** 0626EC70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado								Exercício: 2022		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>597.352,64</b>	<b>258.838,87</b>	<b>831.173,80</b>	<b>0,00</b>	<b>97.311,06</b>	<b>0,00</b>	<b>-589.971,09</b>	<b>147.052,66</b>	<b>0,00</b>	<b>-737.023,75</b>
Recursos não vinculados de Impostos	597.352,64	258.838,87	831.173,80	0,00	97.311,06	0,00	-589.971,09	147.052,66	0,00	-737.023,75
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>2.529.204,99</b>	<b>382.134,00</b>	<b>1.618.792,99</b>	<b>754.844,80</b>	<b>344.966,54</b>	<b>0,00</b>	<b>-571.533,34</b>	<b>489.556,51</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.061.089,85</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	31.517,84	322.136,15	0,00	57.368,08	0,00	-411.022,07	0,00	0,00	-411.022,07
Transferências do FUNDEB	83.879,53	107.713,12	108.389,73	0,00	142.845,18	0,00	-275.068,50	0,00	0,00	-275.068,50
Outros Recursos Vinculados à Educação	85.392,93	0,00	106.402,57	754.844,80	0,00	0,00	-775.854,44	0,00	0,00	-775.854,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	54.092,85	568.872,00	0,00	63.370,57	0,00	-686.335,42	5.394,10	0,00	-691.729,52
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.118.612,67	111.034,06	83.857,83	0,00	62.871,20	0,00	860.849,58	2.399,26	0,00	858.450,32
Recursos Vinculados à Assistência Social	209.254,41	11.178,21	24.360,07	0,00	3.058,97	0,00	170.657,16	0,00	0,00	170.657,16
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.032.065,45	66.597,92	404.774,64	0,00	15.452,54	0,00	545.240,35	481.763,15	0,00	63.477,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>3.126.557,63</b>	<b>640.972,87</b>	<b>2.449.966,79</b>	<b>754.844,80</b>	<b>442.277,60</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.161.504,43</b>	<b>636.609,17</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.798.113,60</b>

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**0D8E5331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>		<b>Exercício: 2022</b>
<b>3º QUADRIMESTRE / 2022</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		37.239.394,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.239.394,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.239.394,21
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.149.243,37	54,11
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.109.272,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.103.809,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.098.345,59	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	5.453.259,51	14,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.687.273,05	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.192.666,73	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.958.303,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.606.757,59	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	636.609,17	-1.798.113,60

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA  
Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES  
Contador

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:9DF9A164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	Bimestre % (b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	Bimestre % (d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>27.447.999,00</b>	<b>43.943.497,23</b>	<b>5.718.577,46</b>	<b>40.116.983,87</b>	<b>100,00</b>	<b>3.826.513,36</b>	<b>8.287.525,53</b>	<b>39.480.374,70</b>	<b>100,00</b>	<b>4.463.122,53</b>	<b>636.609,17</b>	
01 LEGISLATIVA	1.647.240,00	1.647.240,00	1.431.353,71	1.431.353,71	3,57	215.886,29	1.431.353,71	1.431.353,71	3,63	215.886,29	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.647.240,00	1.647.240,00	1.431.353,71	1.431.353,71	3,57	215.886,29	1.431.353,71	1.431.353,71	3,63	215.886,29	0,00	
02 JUDICIARIA	67.875,00	12.230,00	0,00	0,00	0,00	12.230,00	0,00	0,00	0,00	12.230,00	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	67.875,00	12.230,00	0,00	0,00	0,00	12.230,00	0,00	0,00	0,00	12.230,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.364.907,00	6.439.853,07	530.758,38	6.168.081,43	15,38	271.771,64	1.250.010,75	6.152.534,31	15,58	287.318,76	15.547,12	
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	449.438,00	921.458,88	44.055,81	905.082,07	2,26	16.376,81	242.176,69	904.124,47	2,29	17.334,41	957,60	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.391.472,00	4.957.682,45	440.137,79	4.732.591,76	11,80	225.090,69	899.571,30	4.732.591,76	11,99	225.090,69	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	508.617,00	560.191,74	46.564,78	530.407,60	1,32	29.784,14	108.262,76	515.818,08	1,31	44.373,66	14.589,52	
124 CONTROLE INTERNO	15.380,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	466.621,00	995.623,55	56.895,51	857.287,44	2,14	138.336,11	134.478,77	857.287,44	2,17	138.336,11	0,00	
181 POLICIAMENTO	466.621,00	995.623,55	56.895,51	857.287,44	2,14	138.336,11	134.478,77	857.287,44	2,17	138.336,11	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	952.888,00	1.639.912,85	24.824,26	1.307.973,81	3,26	331.939,04	228.171,22	1.307.973,81	3,31	331.939,04	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.506,00	3.014,00	0,00	157,90	0,00	2.856,10	0,00	157,90	0,00	2.856,10	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	854.262,00	1.636.898,85	24.824,26	1.307.815,91	3,26	329.082,94	228.171,22	1.307.815,91	3,31	329.082,94	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 SAÚDE	5.886.014,00	11.575.246,07	969.434,81	10.538.305,44	26,27	1.036.940,63	2.056.881,79	10.530.512,08	26,67	1.044.733,99	7.793,36	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.909.729,00	5.225.909,99	609.157,99	5.166.506,67	12,88	59.403,32	1.006.717,02	5.161.112,57	13,07	64.797,42	5.394,10	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.611.424,00	4.773.434,40	288.858,05	4.166.102,78	10,38	607.331,62	828.099,75	4.163.703,52	10,55	609.730,88	2.399,26	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	648.364,00	756.361,87	49.991,81	501.862,30	1,25	254.499,57	99.939,52	501.862,30	1,27	254.499,57	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	209.079,00	345.559,23	-1.082,57	285.652,31	0,71	59.906,92	26.591,23	285.652,31	0,72	59.906,92	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.980,00	140.370,66	-43.726,31	85.493,88	0,21	54.876,78	16.349,50	85.493,88	0,22	54.876,78	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	158.018,00	333.439,92	66.235,84	332.687,50	0,83	752,42	79.184,77	332.687,50	0,84	752,42	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	147.420,00	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	
11 TRABALHO	29.165,00	54,89	0,00	0,00	0,00	54,89	0,00	0,00	0,00	54,89	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	29.165,00	54,89	0,00	0,00	0,00	54,89	0,00	0,00	0,00	54,89	0,00	
12 EDUCAÇÃO	8.423.514,00	12.060.182,69	1.973.504,76	11.801.544,91	29,42	258.637,78	2.429.576,56	11.801.544,91	29,89	258.637,78	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.580,00	493.169,77	66.603,32	472.809,21	1,18	20.360,56	132.251,59	472.809,21	1,20	20.360,56	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	Bimestre % (b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	Bimestre % (d/total d)			
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.423,00	616,95	0,00	0,00	0,00	616,95	0,00	0,00	0,00	616,95	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.171.491,00	8.803.141,67	1.424.328,70	8.591.299,60	21,42	211.842,07	1.693.811,95	8.591.299,60	21,76	211.842,07	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	31.816,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.412.885,00	2.250.314,30	382.905,86	2.228.998,81	5,56	21.315,49	480.748,53	2.228.998,81	5,65	21.315,49	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	239.711,00	512.852,00	99.666,88	508.437,29	1,27	4.414,71	122.764,49	508.437,29	1,29	4.414,71	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	50.608,00	72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00	
13 CULTURA	546.600,00	1.154.122,00	11.840,00	963.532,78	2,40	190.589,22	11.840,00	963.532,78	2,44	190.589,22	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	118.779,00	963.589,00	11.840,00	963.532,78	2,40	56,22	11.840,00	963.532,78	2,44	56,22	0,00	
695 TURISMO	427.821,00	190.533,00	0,00	0,00	0,00	190.533,00	0,00	0,00	0,00	190.533,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	192.376,00	154.196,59	10.380,12	151.219,89	0,38	2.976,70	30.252,08	151.219,89	0,38	2.976,70	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.378,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	190.998,00	154.188,59	10.380,12	151.219,89	0,38	2.968,70	30.252,08	151.219,89	0,38	2.968,70	0,00	
15 URBANISMO	2.142.526,00	3.643.871,71	217.911,87	3.605.407,06	8,99	38.464,65	570.358,58	3.397.967,16	8,61	245.904,55	207.439,90	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.224.474,00	1.302.128,88	-1.270,65	1.296.415,74	3,23	5.713,14	178.317,66	1.141.225,66	2,89	160.903,22	155.190,08	
452 SERVIÇOS URBANOS	887.296,00	2.053.061,19	226.707,52	2.031.400,50	5,06	21.660,69	339.501,04	2.031.400,50	5,15	21.660,69	0,00	
605 ABASTECIMENTO	30.756,00	288.681,64	-7.525,00	277.590,82	0,69	11.090,82	52.539,88	225.341,00	0,57	63.340,64	52.249,82	
16 HABITAÇÃO	101.279,00	2.108.718,91	0,00	2.038.078,91	5,08	70.640,00	0,00	2.038.078,91	5,16	70.640,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	101.279,00	2.108.718,91	0,00	2.038.078,91	5,08	70.640,00	0,00	2.038.078,91	5,16	70.640,00	0,00	
17 SANEAMENTO	174.995,00	27.865,00	0,00	0,00	0,00	27.865,00	0,00	0,00	0,00	27.865,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	140.528,00	7.098,00	0,00	0,00	0,00	7.098,00	0,00	0,00	0,00	7.098,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	34.467,00	20.767,00	0,00	0,00	0,00	20.767,00	0,00	0,00	0,00	20.767,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	17.604,00	854,00	0,00	0,00	0,00	854,00	0,00	0,00	0,00	854,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	17.604,00	854,00	0,00	0,00	0,00	854,00	0,00	0,00	0,00	854,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.098.462,00	671.880,57	0,00	141.662,90	0,35	530.217,67	0,00	141.662,90	0,36	530.217,67	0,00	
605 ABASTECIMENTO	293.782,00	28.532,00	0,00	0,00	0,00	28.532,00	0,00	0,00	0,00	28.532,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	804.680,00	643.348,57	0,00	141.662,90	0,35	501.685,67	0,00	141.662,90	0,36	501.685,67	0,00	
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	200.000,00	429.983,43	0,00	0,00	0,00	429.983,43	0,00	0,00	0,00	429.983,43	0,00	
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200.000,00	429.983,43	0,00	0,00	0,00	429.983,43	0,00	0,00	0,00	429.983,43	0,00	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
25 ENERGIA	160.107,00	324.278,70	63.551,34	312.492,33	0,78	11.786,37	78.800,26	312.492,33	0,79	11.786,37	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	160.107,00	324.278,70	63.551,34	312.492,33	0,78	11.786,37	78.800,26	312.492,33	0,79	11.786,37	0,00
26 TRANSPORTE	79.540,00	24.157,46	0,00	0,00	0,00	24.157,46	0,00	0,00	0,00	24.157,46	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	79.540,00	24.157,46	0,00	0,00	0,00	24.157,46	0,00	0,00	0,00	24.157,46	0,00
27 DESPORTO E LAZER	639.570,00	1.026.509,74	428.122,70	800.043,26	1,99	226.466,48	65.801,81	394.214,47	1,00	632.295,27	405.828,79
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.046,00	281.283,20	17.095,93	256.507,82	0,64	24.775,38	54.701,81	256.507,82	0,65	24.775,38	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	263.079,00	742.781,54	411.026,77	543.535,44	1,35	199.246,10	11.100,00	137.706,65	0,35	605.074,89	405.828,79
813 LAZER	200.445,00	2.445,00	0,00	0,00	0,00	2.445,00	0,00	0,00	0,00	2.445,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	256.716,00	6.716,00	0,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	256.716,00	6.716,00	0,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.447.999,00	43.943.497,23	5.718.577,46	40.116.983,87	100,00	3.826.513,36	8.287.525,53	39.480.374,70	100,00	4.463.122,53	636.609,17

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**  
Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:** 1ED38EC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**1891F0D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>			Exercício: 2022 -
<b>Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022</b>			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	67.214,00	0,00	67.214,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	8.094.458,50	5.384.777,52	2.709.680,98
Investimentos	7.699.452,88	5.038.420,15	2.661.032,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	395.005,62	346.357,37	48.648,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.094.458,50	5.384.777,52	2.709.680,98
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.094.458,50	5.384.777,52	2.709.680,98
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**DF73FAA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MDE**

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2022	
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022</b>			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.962.512,00	9.164.404,61	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.500,00	88.928,30	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	583.025,00	137.495,25	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.774.487,00	8.153.057,89	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	552.500,00	784.923,17	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.232.421,00	18.988.193,40	
2.1- Cota-Parte FPM	6.889.031,00	15.240.567,59	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.358.781,00	13.950.784,74	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	530.250,00	1.289.782,85	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	3.637.658,42	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	159.075,00	4.520,38	
2.4- Cota-Parte ITR	31.815,00	6.782,29	
2.5- Cota-Parte IPVA	52.500,00	93.348,51	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	5.316,21	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.194.933,00	28.152.598,01	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	1.740.434,20	3.539.682,11	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.558.299,05	3.498.467,40	
<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.320.517,00	6.479.789,49	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.320.517,00	5.693.018,09	
6.1.1- Principal	4.313.093,00	5.680.474,23	

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.424,00	12.543,86
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	72.679,11
6.2.1- Principal	0,00	72.679,11
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	714.092,29
6.3.1- Principal	0,00	714.092,29
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	2.572.658,80	2.140.792,12
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.479.789,49	

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2022 Pág.: 2/4			
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022</b>					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.246.727,47	6.239.564,06	6.239.564,06	6.197.972,50	0,00
10.1- Educação Infantil	1.857.330,00	1.857.277,60	1.857.277,60	1.857.277,60	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.857.330,00	1.857.277,60	1.857.277,60	1.857.277,60	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.389.397,47	4.382.286,46	4.382.286,46	4.340.694,90	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.532.262,00	1.416.055,34	1.416.055,34	1.349.257,17	0,00
11.1- Educação Infantil	2.161,00	1.415,52	1.415,52	1.237,59	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.161,00	1.415,52	1.415,52	1.237,59	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.530.101,00	1.414.639,82	1.414.639,82	1.348.019,58	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.778.989,47	7.655.619,40	7.655.619,40	7.547.229,67	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.239.564,06	6.239.564,06	6.197.972,50	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.614.619,40	7.614.619,40	7.506.229,67	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	41.000,00	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	41.000,00	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.535.852,64	6.239.564,06	6.239.564,06	96,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	357.046,15	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	107.113,84	41.000,00	41.000,00	5,74
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	647.978,95	(1.175.829,91)	(1.175.829,91)	(18,14)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VL.R. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2022			
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022</b>					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	286.297,20	275.791,35	275.791,35	220.371,81	0,00
24.1- Creche	5.161,90	4.932,13	4.932,13	4.751,88	0,00
24.2- Pré-escola	281.135,30	270.859,22	270.859,22	215.619,93	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.983.299,15	2.884.438,10	2.884.438,10	2.599.986,36	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.269.596,35	3.160.229,45	3.160.229,45	2.820.358,17	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			10.774.848,85
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			2.140.792,12
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS IMPOSTOS4 = (L14h) DO FUNDEB			0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS IMPOSTOS4 e 7 DE			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			70.225,31
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			8.563.831,42
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.038.149,50	8.563.831,42
			30,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	396.787,00	326.561,69	188.767,05	70.225,31	137.794,64
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	207.343,59	137.118,28	107.036,76	70.225,31	30.081,52
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	189.443,41	189.443,41	81.730,29	0,00	107.713,12
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	367.932,00	317.301,98
35.1- Salário-Educação	94.385,00	122.212,32
35.2- PDDE	60.449,00	3.457,29
35.3- PNAE	68.250,00	111.190,72
35.4- PNATE	58.065,00	76.203,38
35.5- Outras Transferências do FNDE	86.783,00	4.238,27
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.316.305,00	181.514,73
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.684.237,00	498.816,71

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	104.526,10	94.514,34	94.514,34	93.032,70	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	104.526,10	94.514,34	94.514,34	93.032,70	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	907.054,77	891.181,72	891.181,72	786.260,79	0,00
43- ENSINO MÉDIO	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.011.596,87	985.696,06	985.696,06	879.293,49	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.060.182,69	11.801.544,91	11.801.544,91	11.246.881,33	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.749.070,69	11.670.682,91	11.670.682,91	78.387,78	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.948.821,69	8.927.065,46	8.927.065,46	21.756,23	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.800.249,00	2.743.617,45	2.743.617,45	56.631,55	0,00
47.2- Despesas de Capital	311.112,00	130.862,00	130.862,00	180.250,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	311.112,00	130.862,00	130.862,00	180.250,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae) EDUCAÇÃO (af)		SALÁRIO	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		0,00		8.070,84	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		0,00		293,36	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		0,00		153,52	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,00		8.210,68	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		(5.255,46)	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		0,00		2.955,22	
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA  
Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico



**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**D47D0B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO PRIMARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	22.801.684,00	37.297.392,34
Receitas Tributárias	3.962.512,00	9.700.404,95
IPTU	52.500,00	59.497,82
ISS	2.774.487,00	8.153.057,89
IBTI	583.025,00	137.495,25
IRRF	552.500,00	784.923,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	565.430,82
Receitas de Contribuições	155.864,00	325.619,30
Receita Patrimonial Líquida	97.433,00	703.525,49
Aplicações Financeiras (II)	97.433,00	703.525,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.266.399,00	26.511.988,63
Cota-Parte do FPM	6.889.031,00	15.240.567,59
Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	3.637.658,42
Cota-Parte do IPVA	52.500,00	93.348,51
Cota-Parte do ITR	31.815,00	6.782,29
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	159.075,00	4.520,38
Transferências do FUNDEB	4.313.093,00	6.467.245,63
Outras Transferências Correntes	4.720.885,00	1.061.865,81
Demais Receitas Correntes	319.476,00	55.853,97
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	319.476,00	55.853,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.704.251,00	36.593.866,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.646.315,00	860.676,52
Operações de Crédito (VI)	67.214,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.217,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	50.217,00	0,00
Transferências de Capital	3.537.693,00	860.676,52
Convênios	2.004.533,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	1.533.160,00	760.676,52
Outras Receitas de Capital	991.191,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	991.191,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )	4.579.101,00	860.676,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.283.352,00	37.454.543,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.842.322,73	34.732.206,35	34.569.734,14	32.802.245,21	890.567,32	13.898,44	13.898,44
Pessoal e Encargos Sociais	22.579.923,99	22.268.888,50	22.267.930,90	21.650.455,30	3.031,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	284,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.262.113,93	12.463.317,85	12.301.803,24	11.151.789,91	887.536,15	13.898,44	13.898,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.842.037,92	34.732.206,35	34.569.734,14	32.802.245,21	890.567,32	13.898,44	13.898,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.094.458,50	5.384.777,52	4.910.640,56	4.294.951,67	264.878,89	0,00	0,00
Investimentos	7.699.452,88	5.038.420,15	4.564.283,19	3.948.594,30	264.878,89	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	395.005,62	346.357,37	346.357,37	346.357,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.699.452,88	5.038.420,15	4.564.283,19	3.948.594,30	264.878,89	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	6.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.548.206,80	39.770.626,50	39.134.017,33	36.750.839,51	1.155.446,21	13.898,44	13.898,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-465.640,79	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.430.750,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						703.525,49	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	237.884,70
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.942.565,62	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.304.640,45	-2.983.608,89
Disponibilidade de Caixa	1.304.640,45	-2.983.608,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.067.957,38	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.763.316,93	2.983.608,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	4.637.925,17	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.637.925,17
AJUSTE METODOLÓGICO		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.220.291,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.858.217,13	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.154.691,64	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**2F612B77

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	22.801.684,00	37.297.392,34
Receitas Tributárias	3.962.512,00	9.700.404,95
IPTU	52.500,00	59.497,82
ISS	2.774.487,00	8.153.057,89
IBTI	583.025,00	137.495,25
IRRF	552.500,00	784.923,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	565.430,82
Receitas de Contribuições	155.864,00	325.619,30
Receita Patrimonial Líquida	97.433,00	703.525,49
Aplicações Financeiras (II)	97.433,00	703.525,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.266.399,00	26.511.988,63
Cota-Parte do FPM	6.889.031,00	15.240.567,59
Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	3.637.658,42
Cota-Parte do IPVA	52.500,00	93.348,51
Cota-Parte do ITR	31.815,00	6.782,29
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	159.075,00	4.520,38
Transferências do FUNDEB	4.313.093,00	6.467.245,63
Outras Transferências Correntes	4.720.885,00	1.061.865,81
Demais Receitas Correntes	319.476,00	55.853,97
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	319.476,00	55.853,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.704.251,00	36.593.866,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.646.315,00	860.676,52
Operações de Crédito (VI)	67.214,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.217,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.217,00	0,00

Transferências de Capital	3.537.693,00	860.676,52
Convênios	2.004.533,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	1.533.160,00	760.676,52
Outras Receitas de Capital	991.191,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	991.191,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	4.579.101,00	860.676,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.283.352,00	37.454.543,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.842.322,73	34.732.206,35	34.569.734,14	32.802.245,21	890.567,32	13.898,44	13.898,44
Pessoal e Encargos Sociais	22.579.923,99	22.268.888,50	22.267.930,90	21.650.455,30	3.031,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	284,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.262.113,93	12.463.317,85	12.301.803,24	11.151.789,91	887.536,15	13.898,44	13.898,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.842.037,92	34.732.206,35	34.569.734,14	32.802.245,21	890.567,32	13.898,44	13.898,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.094.458,50	5.384.777,52	4.910.640,56	4.294.951,67	264.878,89	0,00	0,00
Investimentos	7.699.452,88	5.038.420,15	4.564.283,19	3.948.594,30	264.878,89	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	395.005,62	346.357,37	346.357,37	346.357,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.699.452,88	5.038.420,15	4.564.283,19	3.948.594,30	264.878,89	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.548.206,80	39.770.626,50	39.134.017,33	36.750.839,51	1.155.446,21	13.898,44	13.898,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-465.640,79
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							703.525,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							237.884,70
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.942.565,62	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.304.640,45	-2.983.608,89
Disponibilidade de Caixa	1.304.640,45	-2.983.608,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.067.957,38	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.763.316,93	2.983.608,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.637.925,17	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.637.925,17
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.220.291,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		5.858.217,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		5.154.691,64
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**  
Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:86E32D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>			Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.217,00	0,00	50.217,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	16.155,00	0,00	16.155,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	34.062,00	0,00	34.062,00

<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>	<b>2022 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:45FA66F8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>			Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2022</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**  
Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:766DCA24

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			Exercício: 2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.962.512,00	3.962.512,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100
			9.164.404,61	231,27

Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.500,00	52.500,00	88.928,30	169,38
IPTU	52.500,00	52.500,00	59.497,82	113,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	29.430,48	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	583.025,00	583.025,00	137.495,25	23,58
ITBI	583.025,00	583.025,00	137.495,25	23,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.774.487,00	2.774.487,00	8.153.057,89	293,85
ISS	2.774.487,00	2.774.487,00	8.153.057,89	293,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	552.500,00	552.500,00	784.923,17	142,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.702.171,00	8.702.171,00	17.693.094,34	203,31
Cota-Parte FPM	6.358.781,00	6.358.781,00	13.950.784,74	219,39
Cota-Parte ITR	31.815,00	31.815,00	6.782,29	21,31
Cota-Parte IPVA	52.500,00	52.500,00	93.348,51	177,80
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	3.637.658,42	173,22
Cota-Parte IPI-Exportação	159.075,00	159.075,00	4.520,38	2,84
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>12.664.683,00</b>	<b>12.664.683,00</b>	<b>26.857.498,95</b>	<b>212,06</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	954.422,00	1.129.787,00	930.906,01	82,39	930.906,01	82,39	833.089,46	73,73	0,00
Despesas Correntes	400.583,00	945.919,33	873.772,01	92,37	873.772,01	92,37	775.955,46	82,03	0,00
Despesas de Capital	553.839,00	183.867,67	57.134,00	31,07	57.134,00	31,07	57.134,00	31,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	257.424,00	377.544,96	296.518,32	78,53	296.518,32	78,53	194.592,36	51,54	0,00
Despesas Correntes	49.476,00	304.454,96	296.518,32	97,39	296.518,32	97,39	194.592,36	63,91	0,00
Despesas de Capital	207.948,00	73.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	31.815,00	194.052,23	190.999,93	98,42	190.999,93	98,42	178.230,35	91,84	0,00
Despesas Correntes	31.815,00	194.052,23	190.999,93	98,42	190.999,93	98,42	178.230,35	91,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	83.623,00	55.600,86	53.893,92	96,93	53.893,92	96,93	51.121,92	91,94	0,00
Despesas Correntes	73.018,00	55.495,86	53.893,92	97,11	53.893,92	97,11	51.121,92	92,11	0,00
Despesas de Capital	10.605,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.816,00	114.209,53	113.630,23	99,49	113.630,23	99,49	99.007,74	86,68	0,00
Despesas Correntes	15.908,00	114.201,53	113.630,23	99,49	113.630,23	99,49	99.007,74	86,69	0,00
Despesas de Capital	15.908,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.014.729,00	5.134.384,10	5.080.195,58	98,94	5.074.801,48	98,83	4.721.976,06	91,96	5.394,10
Despesas Correntes	1.817.245,00	5.134.379,10	5.080.195,58	98,94	5.074.801,48	98,83	4.721.976,06	91,96	5.394,10
Despesas de Capital	197.484,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.373.829,00</b>	<b>7.005.578,68</b>	<b>6.666.143,99</b>	<b>95,15</b>	<b>6.660.749,89</b>	<b>95,07</b>	<b>6.078.017,89</b>	<b>86,75</b>	<b>5.394,10</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	6.666.143,99	6.660.749,89	6.078.017,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.666.143,99</b>	<b>6.660.749,89</b>	<b>6.078.017,89</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.028.624,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.028.624,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.637.519,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,82

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.744.318,00	3.744.318,00	2.988.682,27	79,81
Proveniente da União	2.491.556,00	2.491.556,00	2.798.210,95	112,30
Proveniente dos Estados	1.252.762,00	1.252.762,00	190.471,32	15,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	31.234,00	31.234,00	612.952,23	1.962,45
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.775.552,00</b>	<b>3.775.552,00</b>	<b>3.601.634,50</b>	<b>95,39</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.657.002,00	3.643.647,40	3.235.196,77	88,79	3.232.797,51	88,72	3.181.558,46	87,31	2.399,26
Despesas Correntes	1.310.727,00	2.658.701,05	2.550.099,84	95,91	2.549.294,58	95,88	2.498.055,53	93,95	805,26
Despesas de Capital	346.275,00	984.946,35	685.096,93	69,55	683.502,93	69,39	683.502,93	69,39	1.594,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	390.940,00	378.816,91	205.343,98	54,20	205.343,98	54,20	188.507,68	49,76	0,00
Despesas Correntes	223.525,00	211.401,91	205.343,98	97,13	205.343,98	97,13	188.507,68	89,17	0,00
Despesas de Capital	167.415,00	167.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	177.264,00	151.507,00	94.652,38	62,47	94.652,38	62,47	79.352,08	52,37	0,00
Despesas Correntes	166.659,00	151.502,00	94.652,38	62,47	94.652,38	62,47	79.352,08	52,37	0,00
Despesas de Capital	10.605,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	118.357,00	84.769,80	31.599,96	37,27	31.599,96	37,27	31.117,78	36,70	0,00
Despesas Correntes	106.691,00	84.763,80	31.599,96	37,28	31.599,96	37,28	31.117,78	36,71	0,00
Despesas de Capital	11.666,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.202,00	219.230,39	219.057,27	99,92	219.057,27	99,92	219.057,27	99,92	0,00
Despesas Correntes	115.597,00	219.225,39	219.057,27	99,92	219.057,27	99,92	219.057,27	99,92	0,00
Despesas de Capital	10.605,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	42.420,00	91.695,89	86.311,09	94,12	86.311,09	94,12	86.311,09	94,12	0,00
Despesas Correntes	0,00	91.525,89	86.311,09	94,30	86.311,09	94,30	86.311,09	94,30	0,00
Despesas de Capital	42.420,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.512.185,00</b>	<b>4.569.667,39</b>	<b>3.872.161,45</b>	<b>84,73</b>	<b>3.869.762,19</b>	<b>84,68</b>	<b>3.785.904,36</b>	<b>82,84</b>	<b>2.399,26</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.611.424,00	4.773.434,40	4.166.102,78	87,27	4.163.703,52	87,22	4.014.647,92	84,10	2.399,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	648.364,00	756.361,87	501.862,30	66,35	501.862,30	66,35	383.100,04	50,65	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	209.079,00	345.559,23	285.652,31	82,66	285.652,31	82,66	257.582,43	74,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	201.980,00	140.370,66	85.493,88	60,90	85.493,88	60,90	82.239,70	58,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	158.018,00	333.439,92	332.687,50	99,77	332.687,50	99,77	318.065,01	95,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.057.149,00	5.226.079,99	5.166.506,67	98,86	5.161.112,57	98,75	4.808.287,15	92,00	5.394,10
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.886.014,00</b>	<b>11.575.246,07</b>	<b>10.538.305,44</b>	<b>91,04</b>	<b>10.530.512,08</b>	<b>90,97</b>	<b>9.863.922,25</b>	<b>85,21</b>	<b>7.793,36</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.512.185,00	4.569.667,39	3.872.161,45	84,73	3.869.762,19	84,68	3.785.904,36	82,84	2.399,26
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.373.829,00</b>	<b>7.005.578,68</b>	<b>6.666.143,99</b>	<b>95,15</b>	<b>6.660.749,89</b>	<b>95,07</b>	<b>6.078.017,89</b>	<b>86,75</b>	<b>5.394,10</b>

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:796A99BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2022
Bimestre: 6/2022				
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				27.447.999,00
Previsão Atualizada				27.447.999,00
Receitas Realizadas				38.172.550,89
Déficit Orçamentário				-1.307.823,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				27.447.999,00
Dotação Atualizada				43.943.497,23
Despesas Empenhadas				40.116.983,87
Despesas Liquidadas				39.480.374,70
Despesas Pagas				37.097.196,88
Superávit Orçamentário				0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				40.116.983,87
Despesas Liquidadas				39.480.374,70
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				37.239.394,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				37.239.394,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				37.239.394,21
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>				
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	-465.640,79	-8,57
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	237.884,70	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.763.316,93	7.430,45	600.440,27
Poder Executivo		1.760.521,38	7.430,45	597.644,72
Poder Legislativo		2.795,55	0,00	2.795,55
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.118.887,32	350.144,08	754.844,80
Poder Executivo		867.069,76	98.326,52	754.844,80
Poder Legislativo		251.817,56	251.817,56	0,00
TOTAL		2.882.204,25	357.574,53	1.355.285,07
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		8.563.831,42	25,00	30,41
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		6.239.564,06	70,00	96,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		41.000,00	15,00	5,74
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	67.214,00
Despesa de Capital Líquida			5.384.777,52	2.709.680,98
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>				
		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.660.749,89	15,00	24,82
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**63D7BB15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROJECÃO ATUARIAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				Exercício: 2022
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**3285D179

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0062/2022**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0062/2022**

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau completo – lente multifocal regulamentada pela Lei Municipal nº 413/2018, destinados ao atendimento dos alunos de rede infantil e fundamental das Escolas Municipais oriundas do Programa Saúde e na Escola – PSE e para população residente do Município de Portalegre/RN

**LISTA DE VENCEDORES:**

Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF
A M D PEREIRA ALFREDO MÁRCIO DANTAS PEREIRA Habilitado	ME 703.334.324-87

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO****VALOR GLOBAL: R\$39.000,00(trinta e nove mil reais).**

Item	829 Código	A M D PEREIRA CNPJ: 13.922.872/0001-59 R FRANCISCO LINS, 89 ***** - CENTRO, IPUEIRA - RN, CEP: 59315-000 Telefone: (84) 9948-0706 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	034.011.818	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO – LENTE MULTIFOCAL ÓCULOS POPULAR COM ARMAÇÃO EM ACETATO, METAL OU FIO DE NYLON PARA SENHORA OU SENHOR, COM LENTES MULTIFOCALIS PROGRESSIVAS INCOLOR COM GRAU DE ATÉ + OU - 4,00 ESFÉRICOS OU CILÍNDRICO, PRESCRITO POR PROFISSIONAL COMPETENTE - COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)	UND	375	78,00	29.250,00
2	034.011.819	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO – LENTE MULTIFOCAL ÓCULOS POPULAR COM ARMAÇÃO EM ACETATO, METAL OU FIO DE NYLON PARA SENHORA OU SENHOR,	UND	125	78,00	9.750,00



	COM LENTES MULTIFOCALIS PROGRESSIVAS INCOLOR COM GRAU DE ATÉ + OU - 4,00 ESFÉRICOS OU CILÍNDRICO, PRESCRITO POR PROFISSIONAL COMPETENTE - COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)				
	Total do Proponente				39.000,00

PORTALEGRE/RN, 25 de janeiro de 2023

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**3A939EB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023 - DISP/FMS**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 003/2023 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 003/2023 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada relativos à prestação de serviço na realização de procedimento cirúrgico de Cirurgia RTU de Próstata, a ser realizada em paciente residente no Município de Portalegre/RN, no exercício de 2023, em favor de: CEUP - CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA - ME, com endereço na R DOUTOR JOAO MARCELINO, 429, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.022.469/0001-07, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e CARDIODIAGNOSTICO LTDA, com endereço na R PEDRO VELHO,250,MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.650.324/0001-50, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme abaixo descrito:

Item	CEUP - CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA - ME CNPJ: 15.022.469/0001-07 R DOUTOR JOAO MARCELINO, 429 - CENTRO, MOSSORO - RN, CEP: 59610-200	Unidade	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	CIRURGIA RTU DE PRÓSTATA	SERV	1	5.000,00	5.000,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>5.000,00</b>
Item	CARDIODIAGNOSTICO LTDA CNPJ: 35.650.324/0001-50 R PEDRO VELHO, 250 - SANTO ANTONIO, MOSSORO - RN, CEP: 59611-010	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
2	PACOTE CIRÚRGICO EM ENFERMARIA 02 LEITOS	SERV	1	4.500,00	4.500,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>4.500,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**D5C3434C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 02 - RGF 2º SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.658.039,36	2.658.039,36	2.596.483,44	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.658.039,36	2.658.039,36	2.596.483,44	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.658.039,36	2.658.039,36	2.596.483,44	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	

De Contribuições Previdenciárias	2.658.039,36	2.658.039,36	2.596.483,44	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	10.029.339,81	11.025.447,05	6.838.053,31	
Disponibilidade de Caixa	10.029.339,81	11.025.447,05	6.838.053,31	
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.381.652,65	11.304.070,67	7.370.248,76	
(-) Restos a Pagar Processados	1.352.312,84	101.613,23	369.067,57	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	177.010,39	163.127,88	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-7.371.300,45	-8.367.407,69	-4.241.569,87	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.962.476,30	31.665.222,16	33.056.772,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.962.476,30	31.665.222,16	33.056.772,69	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	10,24	8,39	7,85	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-28,39	-26,42	-12,83	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	31.154.971,56	37.998.266,59	39.668.127,23	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.039.474,40	34.198.439,93	35.701.314,51	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	6.167.285,24	3.143.516,13	4.349.441,97	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
 Código Identificador:0B6DFA73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 03 - RGF 2º SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.962.476,30	31.665.222,16	33.056.772,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.962.476,30	31.665.222,16	33.056.772,69	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.711.744,79	6.966.348,88	7.272.489,99	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.140.570,31	6.269.713,99	6.545.240,99	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
 Código Identificador:33C9C0D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 04 - RGF 2º SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS OP. DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	33.056.772,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.056.772,69	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.289.083,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.760.175,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.313.974,09	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**CFB97B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 05 - RGF 2º SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)		2.949.997,93	0,00	56.894,31	0,00	20.349,88	0,00	2.872.753,74	583.482,99	0,00	2.289.270,75
Recursos Ordinários		3.389.437,15	0,00	56.894,31	0,00	20.349,88	0,00	3.312.192,96	583.482,99	0,00	2.728.709,97
Outros Recursos não Vinculados		-439.439,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-439.439,22	0,00	0,00	-439.439,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)		11.074.444,72	101.593,23	210.418,03	1.190.849,99	388.054,70	0,00	9.183.528,77	2.086.421,32	0,00	7.097.107,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		0,00	0,00	90.808,93	420.147,05	0,00	0,00	-510.955,98	205.877,14	0,00	-716.833,12
Transferências do FUNDEB		1.088.775,90	644,00	45.112,57	0,00	0,00	0,00	1.043.019,33	359.998,11	0,00	683.021,22
Outros Recursos Vinculados à Educação		609.292,10	2.110,12	0,00	213.882,18	0,00	0,00	393.299,80	512.075,05	0,00	-118.775,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.420,00	0,00	42.921,85	166.359,17	0,00	0,00	-207.861,02	114.013,24	0,00	-321.874,26
Outros Recursos Vinculados à Saúde		1.365.690,15	13.021,54	30.194,42	275.667,29	0,00	0,00	1.046.806,90	859.548,02	0,00	187.258,88
Recursos Vinculados à Assistência Social		448.989,24	0,00	1.374,26	0,36	0,00	0,00	447.614,62	1.826,17	0,00	445.788,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização Previdenciário (Plano)		2.693.167,95	0,00	6,00	6.600,00	0,00	0,00	2.686.561,95	0,00	0,00	2.686.561,95

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	4.597.963,90	0,00	0,00	0,00	388.054,70	0,00	4.209.909,20	0,00	0,00	4.209.909,20
Outros Recursos Vinculados	269.145,48	85.817,57	0,00	108.193,94	0,00	0,00	75.133,97	33.083,59	0,00	42.050,38
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>14.024.442,65</b>	<b>101.593,23</b>	<b>267.312,34</b>	<b>1.190.849,99</b>	<b>408.404,58</b>	<b>0,00</b>	<b>12.056.282,51</b>	<b>2.669.904,31</b>	<b>0,00</b>	<b>9.386.378,20</b>

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:CA29584F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 06 - RGF 2º SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR</b>
Receita Corrente líquida		33.056.772,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.056.772,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.056.772,69
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		16.276.138,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		19.834.063,61
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		18.842.360,43
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		17.850.657,25
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		-4.241.569,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		39.668.127,23
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.272.489,99
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.289.083,63
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.313.974,09
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.669.904,31	9.386.378,20

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:0A430DDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 01 - RREO 6º BIMESTRE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.520.000,00	36.520.000,00	6.967.656,67	19,08	37.084.756,18	101,55	-564.756,18
RECEITAS CORRENTES	30.714.000,00	30.714.000,00	6.687.674,67	21,77	34.516.403,16	112,38	-3.802.403,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.329.800,00	1.329.800,00	319.607,22	24,03	1.549.007,36	116,48	-219.207,36
Impostos	1.264.000,00	1.264.000,00	310.732,25	24,58	1.471.455,19	116,41	-207.455,19
Taxas	59.800,00	59.800,00	8.874,97	14,84	77.552,17	129,69	-17.752,17
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	19.459,87	10,81	209.372,24	116,32	-29.372,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	19.459,87	10,81	209.372,24	116,32	-29.372,24
RECEITA PATRIMONIAL	1.427.000,00	1.427.000,00	216.005,81	15,14	1.560.141,94	109,33	-133.141,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.000,00	27.000,00	1.889,13	7,00	20.534,09	76,05	6.465,91
Valores Mobiliários	1.389.000,00	1.389.000,00	214.116,68	15,42	1.539.607,85	110,84	-150.607,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>27.445.200,00</b>	<b>27.445.200,00</b>	<b>5.787.215,36</b>	<b>21,09</b>	<b>30.217.363,21</b>	<b>110,10</b>	<b>-2.772.163,21</b>
Transferências da União e de suas Entidades	18.180.400,00	18.180.400,00	3.730.533,11	20,52	19.650.110,21	108,08	-1.469.710,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.204.800,00	3.204.800,00	648.557,48	20,24	2.771.458,51	86,48	433.341,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.050.000,00	6.050.000,00	1.408.124,77	23,27	7.795.794,49	128,86	-1.745.794,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>171.000,00</b>	<b>171.000,00</b>	<b>345.386,41</b>	<b>201,98</b>	<b>980.518,41</b>	<b>573,40</b>	<b>-809.518,41</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	1.245,26	20,75	9.689,28	161,49	-3.689,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	100.116,18	111,24	-10.116,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	344.141,15	458,85	870.712.951.160,95		-795.712,95
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.806.000,00</b>	<b>5.806.000,00</b>	<b>279.982,00</b>	<b>4,82</b>	<b>2.568.353,02</b>	<b>44,24</b>	<b>3.237.646,98</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>95.500,00</b>	<b>95.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.500,00</b>
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.990.500,00</b>	<b>3.990.500,00</b>	<b>279.982,00</b>	<b>7,02</b>	<b>2.568.353,02</b>	<b>64,36</b>	<b>1.422.146,98</b>
Transferências da União e de suas Entidades	2.790.500,00	2.790.500,00	279.982,00	10,03	2.368.353,02	84,87	422.146,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	16,67	1.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>3.480.000,00</b>	<b>3.480.000,00</b>	<b>848.418,40</b>	<b>24,38</b>	<b>2.824.254,79</b>	<b>81,16</b>	<b>655.745,21</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>7.816.075,07</b>	<b>19,54</b>	<b>39.909.010,97</b>	<b>99,77</b>	<b>90.989,03</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			<b>SALDO A REALIZAR (a-c)</b>
				<b>BIMESTRE (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>JAN A DEZ (c)</b>	<b>% (c/a)</b>
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>7.816.075,07</b>	<b>19,54</b>	<b>39.909.010,97</b>	<b>99,77</b>	<b>90.989,03</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>						<b>1.802.630,26</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>7.816.075,07</b>	<b>19,54</b>	<b>41.711.641,23</b>	<b>104,28</b>	<b>90.989,03</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>4.145.121,05</b>				<b>4.145.121,05</b>	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00					0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			4.145.121,05			4.145.121,05	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	44.295.121,05	9.130.139,27	41.711.641,23	2.583.479,82	9.708.507,67	38.612.645,82	5.682.475,23	38.345.185,48	3.098.995,41
DESPESAS CORRENTES	31.316.000,00	37.491.056,66	7.449.942,21	35.485.818,98	2.005.237,68	7.458.191,44	34.278.318,86	3.212.737,80	34.010.858,52	1.207.500,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.881.000,00	21.418.259,97	4.317.383,64	20.566.341,02	851.918,95	4.436.998,40	20.566.341,02	851.918,95	20.352.478,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.385.000,00	16.072.796,69	3.132.558,57	14.919.477,96	1.153.318,73	3.021.193,04	13.711.977,84	2.360.818,85	13.658.379,92	1.207.500,12
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.385.000,00	16.072.796,69	3.132.558,57	14.919.477,96	1.153.318,73	3.021.193,04	13.711.977,84	2.360.818,85	13.658.379,92	1.207.500,12
DESPESAS DE CAPITAL	6.684.000,00	6.804.064,39	1.680.197,06	6.225.822,25	578.242,14	2.250.316,23	4.334.326,96	2.469.737,43	4.334.326,96	1.891.495,29
INVESTIMENTOS	6.434.000,00	6.554.064,39	1.680.362,56	5.975.987,75	578.076,64	2.207.045,51	4.084.492,46	2.469.571,93	4.084.492,46	1.891.495,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	-165,50	249.834,50	165,50	43.270,72	249.834,50	165,50	249.834,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>44.295.121,05</b>	<b>9.130.139,27</b>	<b>41.711.641,23</b>	<b>2.583.479,82</b>	<b>9.708.507,67</b>	<b>38.612.645,82</b>	<b>5.682.475,23</b>	<b>38.345.185,48</b>	<b>3.098.995,41</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	44.295.121,05	9.130.139,27	41.711.641,23	2.583.479,82	9.708.507,67	38.612.645,82	5.682.475,23	38.345.185,48	3.098.995,41
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	44.295.121,05	9.130.139,27	41.711.641,23		9.708.507,67	38.612.645,82		38.345.185,48	3.098.995,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.480.000,00	3.480.000,00	848.418,40	24,38	2.824.254,79	81,16	655.745,21
RECEITAS CORRENTES	3.480.000,00	3.480.000,00	848.418,40	24,38	2.824.254,79	81,16	655.745,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.480.000,00	3.480.000,00	848.418,40	24,38	2.824.254,79	81,16	655.745,21
Contribuições Sociais	3.480.000,00	3.480.000,00	848.418,40	24,38	2.824.254,79	81,16	655.745,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:956401D1SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ANEXO 02 - RREO 6º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESEPSAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN	A	DEZ (b)		DEZ (b)	BIMESTRE	JAN	A	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>44.295.121,05</b>	<b>9.130.139,27</b>	<b>41.711.641,23</b>	<b>100,00</b>	<b>2.583.479,82</b>	<b>9.708.507,67</b>	<b>38.612.645,82</b>	<b>100,00</b>	<b>5.682.475,23</b>	<b>3.098.995,41</b>	
Legislativa	980.000,00	1.411.763,00	324.406,01	1.386.599,11	3,32	25.163,89	278.003,75	1.107.755,92	2,87	304.007,08	278.843,19	
Ação Legislativa	980.000,00	1.411.763,00	324.406,01	1.386.599,11	3,32	25.163,89	278.003,75	1.107.755,92	2,87	304.007,08	278.843,19	
Judiciária	170.000,00	70.000,00	0,00	69.600,00	0,17	400,00	11.600,00	69.600,00	0,18	400,00	0,00	
Ação Judiciária	170.000,00	70.000,00	0,00	69.600,00	0,17	400,00	11.600,00	69.600,00	0,18	400,00	0,00	
Administração	2.900.000,00	1.962.926,11	309.832,01	1.831.496,10	4,39	131.430,01	500.252,52	1.703.880,65	4,41	259.045,46	127.615,45	
Administração Financeira	930.000,00	290.600,00	42.966,60	234.421,58	0,56	56.178,42	56.966,60	227.421,58	0,59	63.178,42	7.000,00	
Administração Geral	1.970.000,00	1.672.326,11	266.865,41	1.597.074,52	3,83	75.251,59	443.285,92	1.476.459,07	3,82	195.867,04	120.615,45	
Segurança Pública	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policimento	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.380.000,00	1.291.894,00	333.216,25	1.129.460,31	2,71	162.433,69	333.953,11	1.113.333,08	2,88	178.560,92	16.127,23	
Assistência ao Idoso	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	143.650,00	24.729,94	124.061,59	0,30	19.588,41	24.729,94	122.815,59	0,32	20.834,41	1.246,00	
Assistência Comunitária	2.100.000,00	1.148.244,00	308.486,31	1.005.398,72	2,41	142.845,28	309.223,17	990.517,49	2,57	157.726,51	14.881,23	
Demais Subfunções	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	3.320.000,00	3.951.300,00	966.465,36	3.670.341,81	8,80	280.958,19	986.085,90	3.670.341,81	9,51	280.958,19	0,00	
Previdência Básica	400.000,00	381.300,00	81.664,57	353.919,42	0,85	27.380,58	81.664,57	353.919,42	0,92	27.380,58	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.920.000,00	3.570.000,00	884.800,79	3.316.422,39	7,95	253.577,61	904.421,33	3.316.422,39	8,59	253.577,61	0,00	
Saúde	9.615.000,00	11.837.734,03	2.356.308,52	11.699.825,85	28,05	137.908,18	2.074.949,06	10.726.264,59	27,78	1.111.469,44	973.561,26	
Atenção Básica	6.695.000,00	10.225.282,64	1.845.895,18	10.097.513,13	24,21	127.769,51	1.838.142,06	9.777.342,00	25,32	447.940,64	320.171,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.275.000,00	1.493.156,43	474.739,51	1.483.018,45	3,56	10.137,98	201.133,17	829.628,32	2,15	663.528,11	653.390,13	
Vigilância Sanitária	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	380.000,00	108.817,40	25.196,27	108.816,71	0,26	0,69	25.196,27	108.816,71	0,28	0,69	0,00	
Demais Subfunções	80.000,00	10.477,56	10.477,56	10.477,56	0,03	0,00	10.477,56	10.477,56	0,03	0,00	0,00	
Trabalho	200.000,00	320.000,00	56.521,78	319.000,00	0,76	1.000,00	56.521,78	319.000,00	0,83	1.000,00	0,00	
Demais Subfunções	200.000,00	320.000,00	56.521,78	319.000,00	0,76	1.000,00	56.521,78	319.000,00	0,83	1.000,00	0,00	
Educação	12.555.000,00	15.859.778,51	3.415.940,28	14.789.633,24	35,46	1.070.145,27	4.035.861,47	13.711.682,94	35,51	2.148.095,57	1.077.950,30	
Ensino Fundamental	7.205.000,00	10.068.169,63	1.815.058,15	9.574.541,56	22,95	493.628,07	2.223.823,33	9.198.309,56	23,82	869.860,07	376.232,00	
Educação Infantil	3.095.000,00	4.691.941,39	1.466.441,11	4.526.567,08	10,85	165.374,31	1.670.232,72	3.856.801,79	9,99	835.139,60	669.765,29	
Educação de Jovens e Adultos	430.000,00	98.203,49	0,00	96.028,67	0,23	2.174,82	0,00	96.028,67	0,25	2.174,82	0,00	
Administração Geral	1.825.000,00	1.001.464,00	134.441,02	592.495,93	1,42	408.968,07	141.805,42	560.542,92	1,45	440.921,08	31.953,01	
Cultura	660.000,00	969.113,60	391.279,52	720.984,01	1,73	248.129,59	153.827,52	483.532,01	1,25	485.581,59	237.452,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	200.000,00	840.198,00	359.107,00	602.907,00	1,45	237.291,00	124.655,00	368.455,00	0,95	471.743,00	234.452,00	
Demais Subfunções	390.000,00	128.915,60	32.172,52	118.077,01	0,28	10.838,59	29.172,52	115.077,01	0,30	13.838,59	3.000,00	
Urbanismo	2.375.000,00	4.829.542,05	744.688,99	4.761.163,25	11,41	68.378,80	1.026.128,74	4.443.733,84	11,51	385.808,21	317.429,41	
Infra-Estrutura Urbana	1.310.000,00	2.159.095,49	510.012,08	2.093.707,68	5,02	65.387,81	541.141,56	1.796.202,64	4,65	362.892,85	297.505,04	
Serviços Urbanos	1.065.000,00	2.670.446,56	234.676,91	2.667.455,57	6,39	2.990,99	484.987,18	2.647.531,20	6,86	22.915,36	19.924,37	
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>				<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)</b>	
			<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN</b>	<b>A</b>		<b>DEZ (b)</b>	<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN</b>	<b>A</b>		<b>DEZ (d)</b>
Habituação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	630.000,00	846.069,75	195.608,00	688.435,47	1,65	157.634,28	162.357,25	652.084,72	1,69	193.985,03	36.350,75	
Extensão Rural	420.000,00	611.184,92	145.369,90	462.767,26	1,11	148.417,66	112.119,15	426.416,51	1,10	184.768,41	36.350,75	
Demais Subfunções	210.000,00	234.884,83	50.238,10	225.668,21	0,54	9.216,62	50.238,10	225.668,21	0,58	9.216,62	0,00	
Energia	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	340.000,00	335.000,00	36.038,05	283.305,01	0,68	51.694,99	35.846,05	283.010,01	0,73	51.989,99	295,00	
Transporte Rodoviário	340.000,00	335.000,00	36.038,05	283.305,01	0,68	51.694,99	35.846,05	283.010,01	0,73	51.989,99	295,00	
Desporto e Lazer	490.000,00	360.000,00	0,00	111.962,57	0,27	248.037,43	9.849,80	78.591,75	0,20	281.408,25	33.370,82	
Desporto Comunitário	490.000,00	360.000,00	0,00	111.962,57	0,27	248.037,43	9.849,80	78.591,75	0,20	281.408,25	33.370,82	
Encargos Especiais	350.000,00	250.000,00	-165,50	249.834,50	0,60	165,50	43.270,72	249.834,50	0,65	165,50	0,00	
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	250.000,00	-165,50	249.834,50	0,60	165,50	43.270,72	249.834,50	0,65	165,50	0,00	
Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>44.295.121,05</b>	<b>9.130.139,27</b>	<b>41.711.641,23</b>	<b>100,00</b>	<b>2.583.479,82</b>	<b>9.708.507,67</b>	<b>38.612.645,82</b>	<b>100,00</b>	<b>5.682.475,23</b>	<b>3.098.995,41</b>	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.												

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:93933D53**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 04 - RREO 6º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVOS DA RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.230.000,00	4.283.885,26
Receita de Contribuições dos Segurados	3.480.000,00	2.824.254,79
Ativo	3.480.000,00	2.574.912,51
Inativo	0,00	249.342,28
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	750.000,00	601.669,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	750.000,00	601.669,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	857.961,30
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	857.961,30
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.230.000,00	4.283.885,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.150.000,00	3.095.481,99	3.095.481,99	3.095.475,99	0,00
Aposentadorias	3.080.000,00	3.042.152,79	3.042.152,79	3.042.146,79	0,00
Pensões por Morte	70.000,00	53.329,20	53.329,20	53.329,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	202.000,00	109.853,45	109.853,45	109.853,45	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	202.000,00	109.853,45	109.853,45	109.853,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.352.000,00	3.205.335,44	3.205.335,44	3.205.329,44	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	878.000,00	1.078.549,82	1.078.549,82	1.078.555,82	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)



Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:** 8241A46A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 06 - RREO 6º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro</b>		
<b>RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)</b>		<b>R\$ 1</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>Jan a Dez/2022</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.714.000,00	34.516.403,16
IPTU	1.329.800,00	1.549.007,36
ISS	429.000,00	185.454,72
ITBI	360.000,00	319.449,76
IRRF	50.000,00	40.415,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	420.000,00	814.334,35
Contribuições	70.800,00	189.353,10
	180.000,00	209.372,24

Receita Patrimonial	1.427.000,00	1.560.141,94
Aplicações Financeiras (II)	1.389.000,00	1.539.607,85
Outras Receitas Patrimoniais	38.000,00	20.534,09
Transferências Correntes	27.445.200,00	30.217.363,21
Cota Parte do FPM	9.110.000,00	12.450.410,90
Cota Parte do ICMS	1.440.000,00	1.829.778,60
Cota Parte do IPVA	280.000,00	243.764,42
Cota Parte do ITR	2.400,00	694,08
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	2.331,51
Transferências do FUNDEB	6.350.000,00	10.008.756,41
Outras Transferências Correntes	10.255.200,00	5.681.627,29
Demais Receitas Correntes	332.000,00	980.518,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	332.000,00	980.518,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	29.325.000,00	32.976.795,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.806.000,00	2.568.353,02
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	95.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	95.500,00	0,00
Transferências de Capital	3.990.500,00	2.568.353,02
Convênios	3.305.500,00	1.114.120,23
Outras Transferências de Capital	685.000,00	1.454.232,79
Outras Receitas de Capital	220.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	220.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.306.000,00	2.568.353,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	33.631.000,00	35.545.148,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.491.056,66	35.485.818,98	34.278.318,86	34.010.858,52	303.266,84	1.424.077,89	1.424.077,89
Pessoal e Encargos Sociais	21.418.259,97	20.566.341,02	20.566.341,02	20.352.478,60	54,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.072.796,69	14.919.477,96	13.711.977,84	13.658.379,92	303.212,84	1.424.077,89	1.424.077,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	37.491.056,66	35.485.818,98	34.278.318,86	34.010.858,52	303.266,84	1.424.077,89	1.424.077,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.804.064,39	6.225.822,25	4.334.326,96	4.334.326,96	947.432,77	1.894.704,18	1.894.704,18
Investimentos	6.554.064,39	5.975.987,75	4.084.492,46	4.084.492,46	947.432,77	1.894.704,18	1.894.704,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	249.834,50	249.834,50	249.834,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.554.064,39	5.975.987,75	4.084.492,46	4.084.492,46	947.432,77	1.894.704,18	1.894.704,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	44.045.121,05	41.461.806,73	38.362.811,32	38.095.350,98	1.250.699,61	3.318.782,07	3.318.782,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-7.119.684,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-7.119.684,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.352.312,84	101.613,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	163.127,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.250.699,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.250.699,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.250.699,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.145.121,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.145.121,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**Publicado por:**  
**Everton Vagner da Silva Freitas**  
**Código Identificador: 1129F8AA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 08 - RREO 6º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.259.000,00</b>	<b>1.359.654,26</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	429.000,00	185.454,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	40.415,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.000,00	319.449,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	420.000,00	814.334,35
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>13.306.500,00</b>	<b>17.836.278,36</b>
2.1- Cota-Parte FPM	11.150.000,00	15.240.567,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.675.000,00	13.950.783,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	475.000,00	1.289.784,13
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	2.287.223,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	2.914,39
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	867,60
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	304.705,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.565.500,00</b>	<b>19.195.932,62</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.472.500,00</b>	<b>3.309.298,85</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.075.075,00</b>	<b>1.489.684,31</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ</b>
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>6.398.000,00</b>	<b>10.264.679,12</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.062.000,00	7.997.365,54
6.1.1 - Principal	6.050.000,00	7.795.794,49
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	201.571,05
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	118.000,00	101.769,10
6.2.1 - Principal	100.000,00	98.854,37
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	2.914,73
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	218.000,00	2.165.544,48
6.3.1 - Principal	200.000,00	2.114.107,55
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	51.436,93
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>3.577.500,00</b>	<b>4.486.495,64</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>838.437,42</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		838.437,42
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>11.103.116,54</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>9.378.246,22</b>	<b>9.220.277,35</b>	<b>9.220.277,35</b>	<b>9.175.164,78</b>	<b>0,00</b>
10.1 - Educação Infantil	2.102.715,05	2.011.842,47	2.011.842,47	1.990.148,00	0,00
10.1.1 - Creche	1.809.691,04	1.718.836,11	1.718.836,11	1.718.836,11	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	293.024,01	293.006,36	293.006,36	271.311,89	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.275.531,17	7.208.434,88	7.208.434,88	7.185.016,78	0,00
<b>11. OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.659.332,06</b>	<b>2.370.968,06</b>	<b>2.010.969,95</b>	<b>2.010.969,95</b>	<b>359.998,11</b>
11.1 - Educação Infantil	1.301.890,94	1.299.162,94	1.223.485,36	1.223.485,36	75.677,58
11.1.1 - Creche	92.770,94	92.770,94	17.093,36	17.093,36	75.677,58
11.1.2 - Pré - Escola	1.209.120,00	1.206.392,00	1.206.392,00	1.206.392,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.357.441,12	1.071.805,12	787.484,59	787.484,59	284.320,53
<b>12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>12.037.578,28</b>	<b>11.591.245,41</b>	<b>11.231.247,30</b>	<b>11.186.134,73</b>	<b>359.998,11</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.121.669,09	8.121.669,09	8.076.556,52	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.572.528,52	8.288.207,99	8.243.095,42	284.320,53	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.534.836,63	1.459.159,05	1.459.159,05	75.677,58	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB	1.119.836,63	1.044.159,05	1.044.159,05	75.677,58	0,00

Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil					
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	1.355.770,94	1.280.093,36	1.280.093,36	75.677,58	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.185.275,38	8.121.669,09	8.121.669,09	79,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.082.772,24	1.119.836,63	1.119.836,63	51,71
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	324.831,67	1.355.770,94	1.355.770,94	62,61
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.026.467,91	57.313,97	57.313,97	0,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	473.582,66	0,00	910.297,60	-1.383.880,26
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	473.582,66	0,00	910.297,60	-1.383.880,26
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	394.664,32	394.560,28	334.695,99	334.695,99	59.864,29	
24.1 - Creche	314.664,32	314.560,28	272.252,45	272.252,45	42.307,83	
24.2 - Pré-escola	80.000,00	80.000,00	62.443,54	62.443,54	17.556,46	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.788.146,66	1.387.259,11	1.300.171,02	1.209.362,09	87.088,09	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.182.810,98	1.781.819,39	1.634.867,01	1.544.058,08	146.952,38	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					10.354.347,91	
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					4.486.495,64	
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					294.078,76	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					5.573.773,51	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.798.983,16	5.573.773,51	29,04	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.009.724,72	2.295.498,91	2.294.854,91	294.078,76	420.791,05
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.565.165,35	953.537,03	953.537,03	191.481,27	420.147,05
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	539.934,54	437.337,05	436.693,05	102.597,49	644,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	904.624,83	904.624,83	904.624,83	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	639.000,00	490.011,76
35.1 - Salário Educação	214.000,00	156.977,89
35.2 - PDDE	12.000,00	4.260,00
35.3 - PNAE	190.000,00	135.894,00
35.4 - PNATE	183.000,00	112.879,87
35.5 - Outras Transferências do FNDE	40.000,00	80.000,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	700.000,00	80.719,20
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.339.000,00	570.730,96

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	806.671,08	784.660,06	276.675,87	276.675,87	507.984,19
41.1 - Creche	652.870,90	638.307,06	130.408,58	130.408,58	507.898,48
41.2 - Pré - Escola	153.800,18	146.353,00	146.267,29	146.267,29	85,71
42 - Ensino Fundamental	553.718,17	500.921,61	496.830,75	496.830,75	4.090,86
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.360.389,25	1.285.581,67	773.506,62	773.506,62	512.075,05
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.859.778,51	14.788.737,24	13.710.786,94	13.574.865,44	1.077.950,30

47.1 - Despesas Correntes	12.826.686,51	12.046.719,24	11.838.159,22	11.702.237,72	208.560,02
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.035.744,38	9.487.390,18	9.487.390,18	9.351.468,68	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.790.942,13	2.559.329,06	2.350.769,04	2.350.769,04	208.560,02
47.2 - Despesas de Capital	3.033.092,00	2.742.018,00	1.872.627,72	1.872.627,72	869.390,28
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.033.092,00	2.742.018,00	1.872.627,72	1.872.627,72	869.390,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.282.996,79	473.784,97
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.264.679,12	156.977,89
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.408.120,95	241.644,01
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	139.554,96	389.118,85
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.258.243,40	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	546,65	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.119.235,09	389.118,85
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**993A6E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 09 - RREO 6º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.804.064,39	6.225.822,25	578.242,14
Investimentos	6.554.064,39	5.975.987,75	578.076,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	250.000,00	249.834,50	165,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.804.064,39	6.225.822,25	578.242,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.304.064,39	6.225.822,25	-921.757,86
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**EF1B27B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 10 - RREO 6º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					R\$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	PLANO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIA (b)	DESPESA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00		0,00	0,00
2022	0,00	0,00		0,00	0,00
2023	0,00	0,00		0,00	0,00
2024	0,00	0,00		0,00	0,00
2025	0,00	0,00		0,00	0,00
2026	0,00	0,00		0,00	0,00
2027	0,00	0,00		0,00	0,00
2028	0,00	0,00		0,00	0,00
2029	0,00	0,00		0,00	0,00
2030	0,00	0,00		0,00	0,00
2031	0,00	0,00		0,00	0,00
2032	0,00	0,00		0,00	0,00
2033	0,00	0,00		0,00	0,00

2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 01/01/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**52C68291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 11 - RREO 6º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS						
PERÍODO: Janeiro a Dezembro						
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )						
						RS 1
RECEITAS						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						
Receita de Alienação de Bens Móveis						
Receita de Alienação de Bens Imóveis						
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						
DESPESAS						
DOTAÇÃO ATUALIZADA						
DESPESAS EMPENHADAS						
DESPESAS LIQUIDADAS						
DESPESAS PAGAS						
INSCRITAS EM RESTOS A						
PAGAMENTOS DE RESTOS						
SALDO A REALIZAR (a-b)						
SALDO (h)=(d-e)						

	(d)	(e)	(f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	A PAGAR (g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				2021 (h)	2022 (i)=(Ib+IIe+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:8581B54C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

#### ANEXO 12 - RREO 6º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.259.000,00	1.259.000,00	1.359.654,26	107,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	429.000,00	429.000,00	185.454,72	43,23
IPTU	429.000,00	429.000,00	185.454,72	43,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	40.415,43	80,83
ITBI	50.000,00	50.000,00	40.415,43	80,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.000,00	360.000,00	319.449,76	88,74
ISS	360.000,00	360.000,00	319.449,76	88,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	420.000,00	420.000,00	814.334,35	193,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.837.500,00	12.837.500,00	16.546.494,23	128,89
Cota-Parte FPM	10.675.000,00	10.675.000,00	13.950.783,46	130,69
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	867,60	28,92
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	304.705,53	87,06
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	2.287.223,25	127,07
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	2.914,39	83,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.096.500,00	14.096.500,00	17.906.148,49	127,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.340.000,00	4.839.498,83	4.818.815,81	99,57	4.704.802,57	97,22	4.664.222,94	96,38	114.013,24
Despesas Correntes	4.090.000,00	4.819.722,06	4.799.039,04	99,57	4.695.925,80	97,43	4.655.346,17	96,59	103.113,24
Despesas de Capital	250.000,00	19.776,77	19.776,77	100,00	8.876,77	44,88	8.876,77	44,88	10.900,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	610.000,00	10.438,70	10.438,70	100,00	10.438,70	100,00	10.438,70	100,00	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	8.788,31	8.788,31	100,00	8.788,31	100,00	8.788,31	100,00	0,00
Despesas de Capital	280.000,00	1.650,39	1.650,39	100,00	1.650,39	100,00	1.650,39	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	250.000,00	108.817,40	108.816,71	100,00	108.816,71	100,00	106.474,49	97,85	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	108.817,40	108.816,71	100,00	108.816,71	100,00	106.474,49	97,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.260.000,00	4.958.754,93	4.938.071,22	99,58	4.824.057,98	97,28	4.781.136,13	96,42	114.013,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.938.071,22	4.824.057,98	4.781.136,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.938.071,22	4.824.057,98	4.781.136,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.685.922,27	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.685.922,27	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.252.148,95	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,58		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.073.200,00	8.073.200,00	5.026.577,30	62,26
Proveniente da União	7.073.200,00	7.073.200,00	4.526.577,30	64,00
Proveniente dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	50,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.000,00	18.000,00	344.144,53	1.911,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.091.200,00	8.091.200,00	5.370.721,83	66,38

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.345.000,00	5.385.783,81	5.278.697,32	98,01	5.072.539,43	94,18	5.042.345,01	93,62	206.157,89
Despesas Correntes	2.025.000,00	4.874.553,07	4.783.570,79	98,13	4.589.986,90	94,16	4.559.792,48	93,54	193.583,89
Despesas de Capital	320.000,00	511.230,74	495.126,53	96,85	482.552,53	94,39	482.552,53	94,39	12.574,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.655.000,00	1.302.717,73	1.292.579,75	99,22	639.189,62	49,07	639.189,62	49,07	653.390,13
Despesas Correntes	550.000,00	609.451,05	599.313,07	98,34	575.279,47	94,39	575.279,47	94,39	24.033,60
Despesas de Capital	1.105.000,00	693.266,68	693.266,68	100,00	63.910,15	9,22	63.910,15	9,22	629.356,53
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.305.000,00	6.688.501,54	6.571.277,07	98,25	5.711.729,05	85,40	5.681.534,63	84,94	859.548,02
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.685.000,00	10.225.282,64	10.097.513,13	98,75	9.777.342,00	95,62	9.706.567,95	94,93	320.171,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.265.000,00	1.313.156,43	1.303.018,45	99,23	649.628,32	49,47	649.628,32	49,47	653.390,13
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	380.000,00	108.817,40	108.816,71	100,00	108.816,71	100,00	106.474,49	97,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.565.000,00	11.647.256,47	11.509.348,29	98,82	10.535.787,03	90,46	10.462.670,76	89,83	973.561,26
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.305.000,00	6.688.501,54	6.571.277,07	98,25	5.711.729,05	85,40	5.681.534,63	84,94	859.548,02
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.260.000,00	4.958.754,93	4.938.071,22	99,58	4.824.057,98	97,28	4.781.136,13	96,42	114.013,24

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**AEC9AA28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 13 - RREO 6º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**ED59D9D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 14 - RREO 6º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RS 1
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	-
Previsão Atualizada	40.000.000,00
Receitas Realizadas	39.909.010,97
Déficit Orçamentário	1.802.630,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.145.121,05

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	4.295.121,05
Dotação Atualizada	44.295.121,05
Despesas Empenhadas	41.711.641,23
Despesas Liquidadas	38.612.645,82
Despesas Pagas	38.345.185,48
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.711.641,23
Despesas Liquidadas	38.612.645,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.056.772,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.056.772,6-9
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.056.772,69
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.283.885,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.205.335,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.205.335,44
Despesas Previdenciárias Pagas	3.205.329,44
Resultado Previdenciário	1.078.549,82
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-7.119.684,33	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-7.119.684,33	0,00

LRP, Art. 48 - Anexo 14				R\$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.352.312,84	0,00	1.250.699,61	101.613,23
Poder Executivo	1.352.258,84	0,00	1.250.645,61	101.613,23
Poder Legislativo	54,00	0,00	54,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.173.885,24	1.598.056,61	3.318.782,07	1.257.046,56
Poder Executivo	6.102.825,48	1.598.056,61	3.300.624,46	1.204.144,41
Poder Legislativo	71.059,76	0,00	18.157,61	52.902,15
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.526.198,08	1.598.056,61	4.569.481,68	1.358.659,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.573.773,51	25,00	29,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.121.669,09	70,00	79,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.119.836,63	50,00	51,71
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.355.770,94	15,00	62,61

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.225.822,25	578.242,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	95.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.938.071,22	15,00	27,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador: E14CB2F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RGF ANEXO V DISPONIBILIDADE CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO ENTRE PODERES**

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
ANUAL/2022										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>191.281,33</b>	<b>20.339,75</b>	<b>128.155,21</b>	<b>56.858,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-14.071,82</b>	<b>400.788,24</b>	<b>0,00</b>	<b>-414.860,06</b>
500 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	191.281,33	20.339,75	128.155,21	56.858,19	0,00	0,00	-14.071,82	400.788,24	0,00	-414.860,06
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>545.197,81</b>	<b>22.592,14</b>	<b>84.071,37</b>	<b>253.986,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>184.547,86</b>	<b>37.842,14</b>	<b>0,00</b>	<b>146.705,72</b>
540 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	30.638,22	0,11	15.101,21	0,00	0,00	0,00	15.536,90	2.220,22	0,00	13.316,68
541 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
542 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.210,00	0,00	-8.210,00
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.866,20	20.961,30	0,00	14.668,02	0,00	0,00	68.236,88	13.127,50	0,00	55.109,38
552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	187,10	1.105,73	3.409,35	187,74	0,00	0,00	-4.515,72	372,50	0,00	-4.888,22
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	4.096,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.096,25	0,00	0,00	4.096,25
570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	227.130,68	0,00	0,00	-227.130,68	0,00	0,00	-227.130,68
576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	66.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.306,00	0,00	0,00	66.306,00
599 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	65.360,43	0,00	8.978,15	0,00	0,00	0,00	56.382,28	12.549,39	0,00	43.832,89
601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,05	0,00	-180,05

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)							Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
602 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,30	0,00	-19,30	
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	32.621,27	462,00	2.933,28	0,00	0,00	0,00	29.225,99	965,84	0,00	28.260,15	
665 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.677,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.677,63	0,00	0,00	17.677,63	
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63,00	0,00	0,00	-63,00	
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	183.883,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.883,42	0,00	0,00	183.883,42	
701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	212,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,43	0,00	0,00	212,43	
704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	0,00	0,00	46.860,38	0,00	0,00	0,00	-46.860,38	0,00	0,00	-46.860,38	
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	39.348,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.348,86	0,00	0,00	39.348,86	
710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00	6.789,00	0,00	0,00	0,00	-6.789,00	0,00	0,00	-6.789,00	
751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,34	0,00	-197,34	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>736.479,14</b>	<b>42.931,89</b>	<b>212.226,58</b>	<b>310.844,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.476,04</b>	<b>438.630,38</b>	<b>0,00</b>	<b>-268.154,34</b>	

**Publicado por:**  
**Sueldo Lino de Andrade**  
**Código Identificador:426D3AF4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º SEMESTRE 2022 - ANEXO I**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	632.403,50	788.927,28	888.189,53	868.783,47	793.071,20	795.996,89	818.028,24
Pessoal Ativo	632.403,50	788.927,28	888.189,53	868.783,47	793.071,20	795.996,89	818.028,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	496.442,75	661.455,97	749.677,75	733.514,06	653.051,32	654.764,48	676.080,67
Obrigações Patronais	135.960,75	127.471,31	138.511,78	135.269,41	140.019,88	141.232,41	141.947,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>632.403,50</b>	<b>788.924,78</b>	<b>888.189,53</b>	<b>868.783,47</b>	<b>793.071,20</b>	<b>795.996,89</b>	<b>818.028,24</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)</b>
	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>806.602,82</b>	<b>856.372,93</b>	<b>807.095,78</b>	<b>794.932,82</b>	<b>1.097.720,67</b>	<b>9.948.125,13</b>	<b>2.550,00</b>
Pessoal Ativo	806.602,82	856.372,93	807.095,78	794.932,82	1.097.720,67	9.948.125,13	2.550,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	664.799,41	711.715,76	661.776,01	645.051,57	870.833,86	8.179.163,61	2.550,00
Obrigações Patronais	141.803,41	144.657,17	145.319,77	149.881,25	226.886,81	1.768.961,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,90	1,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,90	1,60	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>806.602,82</b>	<b>856.372,93</b>	<b>807.095,78</b>	<b>794.932,82</b>	<b>1.097.721,57</b>	<b>9.948.123,53</b>	<b>2.550,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>22.799.079,03</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>22.799.079,03</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>9.950.673,53</b>	<b>43,65</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>12.311.502,68</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>11.695.927,55</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>11.080.352,41</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1804-9752-009). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 08:36.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:BD7BE907**

## GABINETE DO PREFEITO RGF 2º SEMESTRE 2022 - ANEXO II

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
		<b>R\$ 1,00</b>	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.333.809,08	1.333.809,08	1.333.809,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.333.809,08	1.333.809,08	1.333.809,08
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA PARCELAMENTOS PARCELAMENTOS Nº 620064510/624023290/632352019/638530733</b>	<b>1.333.809,08</b>	<b>1.333.809,08</b>	<b>1.333.809,08</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.536.861,13</b>	<b>3.035.496,87</b>	<b>1.940.832,02</b>
Disponibilidade de Caixa¹	2.536.663,07	3.035.496,87	1.936.293,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.937.305,68	3.201.298,23	2.182.390,94
(-) Restos a Pagar Processados	357.086,99	99.789,19	184.219,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	43.555,62	66.012,17	61.878,16
Demais Haveres Financeiros	198,06	0,00	4.538,90
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-1.203.052,05</b>	<b>-1.701.687,79</b>	<b>-607.022,94</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>18.679.134,61</b>	<b>22.005.902,12</b>	<b>22.799.079,03</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>18.679.134,61</b>	<b>22.005.902,12</b>	<b>22.799.079,03</b>
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>7,14</b>	<b>6,06</b>	<b>5,85</b>
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>-6,44</b>	<b>-7,73</b>	<b>-2,66</b>

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.414.961,53	26.407.082,54	27.358.894,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	20.173.465,38	23.766.374,29	24.623.005,36
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.385.620,46	839.468,41	574.660,04
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1561-5522-322). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 08:45.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:6232BEBB

GABINETE DO PREFEITO  
RGF 2º SEMESTRE 2022 - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>18.679.134,61</b>	<b>22.005.902,12</b>	<b>22.799.079,03</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>18.679.134,61</b>	<b>22.005.902,12</b>	<b>22.799.079,03</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	5.977.323,08	7.041.888,68	7.295.705,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	5.379.590,77	6.337.699,81	6.566.134,76
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2046-6868-881). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 08:45.			

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:AB5C5F0A

GABINETE DO PREFEITO  
RGF 2º SEMESTRE 2022 - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.799.079,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.799.079,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.647.852,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.283.067,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.595.935,53	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Semestre de Referência</b>	<b>Até o Semestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1555-4054-744). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 08:46.		
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador: 17C7F28E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º SEMESTRE 2022 - ANEXO V**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>4.658.221,36</b>	<b>66.973,52</b>	<b>112.065,32</b>	<b>78.307,81</b>	<b>47.997,70</b>	<b>0,00</b>	<b>4.352.877,01</b>	<b>483.255,34</b>	<b>0,00</b>	<b>3.869.621,67</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.658.221,36	66.973,52	112.065,32	78.307,81	47.997,70	0,00	4.352.877,01	483.255,34	0,00	3.869.621,67
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>-2.501.941,00</b>	<b>32.815,67</b>	<b>103.169,26</b>	<b>217.854,98</b>	<b>13.880,46</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.869.661,37</b>	<b>346.097,45</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.215.758,82</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.017.870,68	0,00	18.471,17	0,00	1.721,99	0,00	-1.038.063,84	35.164,61	0,00	-1.073.228,45
Transferências do FUNDEB	-545.190,01	0,00	0,00	2.780,85	1.158,71	0,00	-549.129,57	0,00	0,00	-549.129,57
Outros Recursos Vinculados à Educação	954.405,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.405,89	0,00	0,00	954.405,89
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-2.526.905,69	0,00	41.555,89	0,00	6.731,04	0,00	-2.575.192,62	151.391,19	0,00	-2.726.583,81
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-275.839,03	0,00	42.874,58	2.550,00	3.845,50	0,00	-325.109,11	129.486,06	0,00	-454.595,17
Recursos Vinculados à Assistência Social	56.589,50	32.815,67	267,62	48.305,63	-1.266,00	0,00	-23.533,42	10.920,16	0,00	-34.453,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	852.869,02	0,00	0,00	164.218,50	1.689,22	0,00	686.961,30	19.135,43	0,00	667.825,87
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.156.280,36</b>	<b>99.789,19</b>	<b>215.234,58</b>	<b>296.162,79</b>	<b>61.878,16</b>	<b>0,00</b>	<b>1.483.215,64</b>	<b>829.352,79</b>	<b>0,00</b>	<b>653.862,85</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1497-6219-602). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 08:46.										
Nota: <sup>1</sup> Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:47497944

GABINETE DO PREFEITO  
RGF 2º SEMESTRE 2022 - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro

LRf, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	22.799.079,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.799.079,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.799.079,03	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.948.123,53	43,63
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.311.502,68	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	11.695.927,55	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	11.080.352,41	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-607.022,94	-2,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.358.894,84	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.295.705,29	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.647.852,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.595.935,53	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	829.352,79	653.862,85

FONTE: Sistema e-Pública (1768-7498-355). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 08:47.

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:2B8F2733

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Processo Administrativo nº 104689/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI</b>		
CNPJ: 20.873.342/0001-23	Telefone: 8332238506	Email:
Endereço: Avenida Dois de Fevereiro, 0, Varjão, João Pessoa/PB, CEP: 58070-000		
Representante: EVERLYN HENRIQUE SOUZA - CPF: 072.298.844-38		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0031547 - Prendedores de papel, tipo Binder Clips, de metal (mãozinha), na cor preta, tamanho 25mm. Embalagem com 12 unidades.		BRW	Unidade	300,00	6,920
						2.076,00

Importa a presente em R\$ 2.076,00, (dois mil e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 11/09/2023. SANTA CRUZ/RN, 12 de setembro de 2022.  
ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **EVERLYN HENRIQUE SOUZA –Titular/pelo Fornecedor**

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:A0243332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO  
RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2022
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	



Período de Referência: 3º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.114.030,95		1.114.030,95	1.114.030,95	1.102.502,05
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	769.763,41		769.763,41	769.763,41	769.763,41
Emprestimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	390.270,46		390.270,46	390.270,46	390.270,46
De Tributos	74.675,15		74.675,15	74.675,15	74.675,15
De Contribuições Previdenciárias	315.595,31		315.595,31	315.595,31	315.595,31
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	379.492,95		379.492,95	379.492,95	379.492,95
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	344.267,54		344.267,54	344.267,54	332.738,64
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.244.613,02		4.498.824,70	3.259.653,80	1.510.466,23
Disponibilidade de Caixa	4.244.613,02		4.498.824,70	3.259.653,80	1.510.466,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.346.705,39		4.586.117,07	3.346.946,17	1.693.860,44
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	102.092,37		87.292,37	183.394,21	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.130.582,07		-3.384.793,75	-2.145.622,85	-407.964,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.558.941,94		34.077.250,34	36.539.986,43	35.811.135,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.558.941,94		34.077.250,34	36.539.986,43	35.811.135,34
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	3,26		3,26	3,04	3,07
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-9,32		-9,93	-5,87	-1,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	40.270.730,33		40.892.700,41	43.847.983,72	42.973.362,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.270.730,33		36.803.430,37	39.463.185,35	38.676.026,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.659.368,12		1.600.706,98	1.074.906,98	7.670,40
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador: D9C1B628

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022	
Período de Referência: 3º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.558.941,94		34.077.250,34	36.539.986,43	35.811.135,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.558.941,94		34.077.250,34	36.539.986,43	35.811.135,34

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.382.967,23	7.496.995,07	8.038.797,01	7.878.449,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.644.670,50	6.747.295,57	7.234.917,31	7.090.604,80
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**243782AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2022
Período de Referência: 3º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.811.135,34	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	35.811.135,34	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.729.781,65	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.156.803,49	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.506.779,47	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**27081E3E

**GABINETE DO PREFEITO****RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado -										Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>689.714,00</b>	<b>46.055,87</b>	<b>46.697,06</b>	<b>570,40</b>	<b>386.530,23</b>	<b>0,00</b>	<b>209.860,44</b>	<b>7.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202.760,44</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	689.714,00	46.055,87	46.697,06	570,40	386.530,23	0,00	209.860,44	7.100,00	0,00	202.760,44
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.605.023,68</b>	<b>52.321,63</b>	<b>49.404,78</b>	<b>0,00</b>	<b>514.575,20</b>	<b>0,00</b>	<b>988.722,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>988.722,07</b>
Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	-2.400,00	0,00	0,00	-2.400,00
Transferências do FUNDEB	67.272,23	41.250,35	3.249,01	0,00	464.015,88	0,00	-441.243,01	0,00	0,00	-441.243,01
Outros Recursos Vinculados à Educação	111.426,95	0,00	6.995,00	0,00	0,00	0,00	104.431,95	0,00	0,00	104.431,95
Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	7.758,92	0,00	0,00	4.382,62	0,00	-12.141,54	0,00	0,00	-12.141,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.312.965,55	3.312,36	36.760,77	0,00	26.713,61	0,00	1.246.178,81	0,00	0,00	1.246.178,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	87.944,25	0,00	0,00	0,00	19.463,09	0,00	68.481,16	0,00	0,00	68.481,16
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	25.414,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.414,70	0,00	0,00	25.414,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>2.294.737,68</b>	<b>98.377,50</b>	<b>96.101,84</b>	<b>570,40</b>	<b>901.105,43</b>	<b>0,00</b>	<b>1.198.582,51</b>	<b>7.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.191.482,51</b>

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**D6D1F1BB

**GABINETE DO PREFEITO****RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2022
3º QUADRIMESTRE / 2022	
LRF, art 48 - Anexo 6	

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	35.811.135,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.811.135,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.811.135,34	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.681.410,80	35,41
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.338.013,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.371.112,43	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.404.211,78	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-407.964,18	-1,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.973.362,41	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.878.449,77	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.729.781,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.506.779,47	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	7.100,00	1.191.482,51

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**E9A76D23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>							Exercício: 2022 -
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022</b>							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	43.955.895,00	44.216.261,47	7.685.393,33	17,38	41.141.168,33	93,05	3.075.093,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.899.400,00	7.899.400,00	877.894,11	11,11	4.977.601,31	63,01	2.921.798,69
Impostos	7.849.400,00	7.849.400,00	877.894,11	11,18	4.977.601,31	63,41	2.871.798,69
Taxas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições	200.000,00	200.000,00	11.391,43	5,70	56.675,13	28,34	143.324,87
Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 180.000,00		180.000,00	11.391,43	6,33	56.675,13	31,49	123.324,87
Receita Patrimonial	125.000,00	175.000,00	36.148,63	20,66	350.782,18	200,45	-175.782,18
Valores Mobiliários	124.000,00	174.000,00	36.148,63	20,78	350.782,18	201,60	-176.782,18
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	35.481.495,00	35.691.861,47	6.756.125,17	18,93	35.742.320,13	100,14	-50.458,66
Transferências da União e de suas Entidades	19.291.495,00	19.501.861,47	3.614.067,05	18,53	17.808.692,69	91,32	1.693.168,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.690.000,00	2.180.049,55	18,65	12.606.411,38	107,84	-916.411,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	962.008,57	21,38	5.327.216,06	118,38	-827.216,06
Outras Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	3.833,99	1,53	13.789,58	5,52	236.210,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	3.233,99	10,78	13.189,58	43,97	16.810,42
Demais Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	600,00	0,29	600,00	0,29	209.400,00
<b>Receitas de Capital</b>	2.460.000,00	2.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.410.000,00
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Capital	2.360.000,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.260.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	-4.835.600,00	-4.837.600,00	-961.453,88	0,00	-5.305.792,99	0,00	468.192,99
Dedução para formação do FUNDEB	-4.835.600,00	-4.837.600,00	-961.453,88	0,00	-5.305.792,99	0,00	468.192,99
Dedução para formação do FUNDEB - União	-2.553.600,00	-2.555.600,00	-525.444,03	0,00	-2.792.110,86	0,00	236.510,86
Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transferências		-2.555.600,00	-525.444,03	0,00	-2.792.110,86	0,00	236.510,86
Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-2.282.000,00	-2.282.000,00	-436.009,85	0,00	-2.513.682,13	0,00	231.682,13
<b>Total Receitas</b>	41.580.295,00	41.788.661,47	6.723.939,45	16,09	35.835.375,34	85,75	5.953.286,13
Déficit					3.395.554,19		
Total					32.439.821,15		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					

Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00							

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	41.580.295,00	4.100.000,00	45.680.295,00	-1.082.065,62	39.238.029,53	6.442.265,47	7.775.336,31	39.230.929,53	6.449.365,47	39.134.827,69	7.100,00
<b>Despesas Correntes</b>	36.259.295,00	7.816.529,02	44.075.824,02	-1.156.693,43	38.149.475,69	5.926.348,33	7.679.250,50	38.142.375,69	5.933.448,33	38.083.675,74	7.100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.652.195,00	109.664,61	17.761.859,61	-947.671,65	14.812.456,93	2.949.402,68	3.159.824,05	14.812.456,93	2.949.402,68	14.812.456,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.602.100,00	7.706.864,41	26.308.964,41	-209.021,78	23.337.018,76	2.971.945,65	4.519.426,45	23.329.918,76	2.979.045,65	23.271.218,81	7.100,00
<b>Despesas de Capital</b>	4.921.000,00	-3.716.529,02	1.204.470,98	74.627,81	1.088.553,84	115.917,14	96.085,81	1.088.553,84	115.917,14	1.051.151,95	0,00
INVESTIMENTO	3.559.000,00	-2.368.769,02	1.190.230,98	68.804,89	1.077.024,94	113.206,04	90.262,89	1.077.024,94	113.206,04	1.039.623,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	112.000,00	-112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000,00	-1.235.760,00	14.240,00	5.822,92	11.528,90	2.711,10	5.822,92	11.528,90	2.711,10	11.528,90	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											
Total Despesas	41.580.295,00	4.100.000,00	45.680.295,00	-1.082.065,62	39.238.029,53	6.442.265,47	7.775.336,31	39.230.929,53	6.449.365,47	39.134.827,69	7.100,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
 Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
 Contador Geral

**ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**  
 Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**8E0EC932

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
		Exercício: 2022				
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022</b>						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					

VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**  
Controlador Geral do Município

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:844CB693

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	7.899.400,00	4.977.601,31
IPTU	16.000,00	566,50
ISS	7.299.400,00	4.516.847,79
IBTI	28.000,00	0,00
IRRF	400.000,00	460.187,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	200.000,00	56.675,13
Receita Patrimonial Líquida	175.000,00	350.782,18
Aplicações Financeiras (II)	174.000,00	350.782,18
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.854.261,47	30.436.527,14
Cota-Parte do FPM	13.608.000,00	15.240.567,59
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	12.423.479,93
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	134.250,36
Cota-Parte do ITR	10.000,00	3.708,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	10.681,48
Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	5.392.481,98
Outras Transferências Correntes	526.261,47	-2.768.642,95
Demais Receitas Correntes	250.000,00	13.789,58
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	250.000,00	13.789,58
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)</b>	<b>39.204.661,47</b>	<b>35.484.593,16</b>
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.410.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.310.000,00	0,00
Convênios	1.100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.210.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)</b>	<b>2.360.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>41.564.661,47</b>	<b>35.484.593,16</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.075.824,02	38.149.475,69	38.142.375,69	38.083.675,74	0,00	71.861,14	71.861,14
Pessoal e Encargos Sociais	17.761.859,61	14.812.456,93	14.812.456,93	14.812.456,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.308.964,41	23.337.018,76	23.329.918,76	23.271.218,81	0,00	71.861,14	71.861,14
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>44.070.824,02</b>	<b>38.149.475,69</b>	<b>38.142.375,69</b>	<b>38.083.675,74</b>	<b>0,00</b>	<b>71.861,14</b>	<b>71.861,14</b>
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.204.470,98	1.088.553,84	1.088.553,84	1.051.151,95	14.800,00	518.600,00	518.600,00
Investimentos	1.190.230,98	1.077.024,94	1.077.024,94	1.039.623,05	14.800,00	518.600,00	518.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	14.240,00	11.528,90	11.528,90	11.528,90	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>1.190.230,98</b>	<b>1.077.024,94</b>	<b>1.077.024,94</b>	<b>1.039.623,05</b>	<b>14.800,00</b>	<b>518.600,00</b>	<b>518.600,00</b>
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>45.661.055,00</b>	<b>39.226.500,63</b>	<b>39.219.400,63</b>	<b>39.123.298,79</b>	<b>14.800,00</b>	<b>590.461,14</b>	<b>590.461,14</b>

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-4.243.966,77
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	350.782,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-3.893.184,59
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.114.030,95	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.244.613,02	-183.394,21
Disponibilidade de Caixa	4.244.613,02	-183.394,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.346.705,39	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	102.092,37	183.394,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-3.130.582,07	183.394,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-3.313.976,28
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-81.301,84	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-3.232.674,44	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.583.456,62	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**D3620AC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		<b>Exercício: 2022</b>
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.849.400,00	4.977.601,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	566,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.399.400,00	4.516.847,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	460.187,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.033.000,00	27.828.450,74
2.1- Cota-Parte FPM	13.608.000,00	15.240.567,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.758.000,00	13.950.784,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	1.289.782,82
2.2- Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	12.423.479,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.681,48
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	3.708,75
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	134.250,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	15.762,63
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.882.400,00	32.806.052,05
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.836.600,00	5.307.733,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.384.000,00	2.893.779,43
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>



6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.300.000,00	5.419.278,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.500.000,00	5.354.012,41
6.1.1- Principal	4.500.000,00	5.327.216,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	26.796,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400.000,00	65.265,92
6.2.1- Principal	400.000,00	65.265,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	0,00
6.3.1- Principal	400.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	(336.600,00)	19.482,48
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.972.545,81
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.972.545,81
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.391.824,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.493.419,80	7.248.964,08	7.248.964,08	7.245.715,07	0,00
10.1- Educação Infantil	456.365,06	391.588,95	391.588,95	391.588,95	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	456.365,06	391.588,95	391.588,95	391.588,95	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.037.054,74	6.857.375,13	6.857.375,13	6.854.126,12	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	110.000,00	108.730,00	108.730,00	108.730,00	0,00
11.1- Educação Infantil	110.000,00	108.730,00	108.730,00	108.730,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	110.000,00	108.730,00	108.730,00	108.730,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.603.419,80	7.357.694,08	7.357.694,08	7.354.445,07	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.241.984,08	7.241.984,08	7.238.735,07	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.966.105,13	6.966.105,13	6.962.856,12	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	391.588,95	391.588,95	391.588,95	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.793.494,83	7.241.984,08	7.241.984,08	100,00	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3					
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	541.927,83	(0,00)	(0,00)	(0,00)	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	39.500,00	7.519,48	7.519,48	7.519,48	0,00		
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	39.500,00	7.519,48	7.519,48	7.519,48	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.047.428,74	1.945.016,93	1.945.016,93	1.942.526,93	0,00		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.086.928,74	1.952.536,41	1.952.536,41	1.950.046,41	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						8.918.641,54	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						19.482,48	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						183.981,85	

32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	8.715.177,21
---	--------------

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.201.513,01	8.715.177,21	26,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	758.632,20	574.650,35	533.400,00	183.981,85	41.250,35
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	107.915,41	0,00	0,00	107.915,41	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	635.916,79	559.850,35	518.600,00	76.066,44	41.250,35
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	14.800,00	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	677.000,00	357.079,16
35.1- Salário-Educação	150.000,00	114.531,80
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	110.000,00	80.686,80
35.4- PNATE	90.000,00	136.031,23
35.5- Outras Transferências do FNDE	322.000,00	25.829,33
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	50.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	727.000,00	357.079,16

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	196.251,85	160.242,86	160.242,86	160.242,86	0,00
41.1- Creche	80.227,37	70.669,64	70.669,64	70.669,64	0,00
41.2- Pré-escola	116.024,48	89.573,22	89.573,22	89.573,22	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	560.784,91	498.730,24	498.730,24	491.735,24	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	757.036,76	658.973,10	658.973,10	651.978,10	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.447.385,30	9.969.203,59	9.969.203,59	9.956.469,58	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.805.856,62	9.343.030,84	9.343.030,84	2.462.825,78	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.952.520,81	5.728.170,32	5.728.170,32	2.224.350,49	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.853.335,81	3.614.860,52	3.614.860,52	238.475,29	0,00
47.2- Despesas de Capital	646.528,68	626.172,75	626.172,75	20.355,93	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	646.528,68	626.172,75	626.172,75	20.355,93	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ae) EDUCAÇÃO</b>		<b>SALÁRIO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			1.972.545,81		108.428,32
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.568.583,65		119.905,67
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			7.473.857,23		203.571,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			67.272,23		24.762,99
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			67.272,23		24.762,99
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Gera

**1 ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**C9D18D19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.204.470,98	1.088.553,84	115.917,14
Investimentos	1.190.230,98	1.077.024,94	113.206,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	14.240,00	11.528,90	2.711,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.204.470,98	1.088.553,84	115.917,14
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.204.470,98	1.088.553,84	115.917,14

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**64E104CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2022 -
Exercício Financeiro: 2022							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00			0,00		50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00			0,00		25.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.000,00			0,00		25.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>			<b>2022 (j) = (Ib - (III f + II g))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**5CC164D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2022
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício

2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
------	---------	---------	---------	---------

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:20B1F244

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2022				Exercício: 2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.849.400,00	7.849.400,00	4.977.601,31	63,41	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	566,50	2,83	
IPTU	16.000,00	16.000,00	566,50	3,54	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
ITBI	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.399.400,00	7.399.400,00	4.516.847,79	61,04	
ISS	7.299.400,00	7.299.400,00	4.516.847,79	61,87	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	460.187,02	115,04	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.178.000,00	24.178.000,00	26.522.905,29	109,69	
Cota-Parte FPM	12.758.000,00	12.758.000,00	13.950.784,77	109,34	
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.708,75	37,08	
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	134.250,36	67,12	
Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	11.200.000,00	12.423.479,93	110,92	
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	10.681,48	106,81	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>32.027.400,00</b>	<b>32.027.400,00</b>	<b>31.500.506,60</b>	<b>98,35</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	350.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	111.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.605.295,00	8.227.317,47	7.546.823,51	91,72	7.546.823,51	91,72	7.546.823,51	91,72	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.238.295,00	8.128.307,61	7.448.667,51	91,63	7.448.667,51	91,63	7.448.667,51	91,63	0,00	0,00
Despesas de Capital	367.000,00	99.009,86	98.156,00	99,13	98.156,00	99,13	98.156,00	99,13	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.025.295,00</b>	<b>8.227.320,47</b>	<b>7.546.823,51</b>	<b>91,72</b>	<b>7.546.823,51</b>	<b>91,72</b>	<b>7.546.823,51</b>	<b>91,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.546.823,51	7.546.823,51	7.546.823,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.546.823,51	7.546.823,51	7.546.823,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.725.075,99	4.725.075,99	4.725.075,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.725.075,99	4.725.075,99	4.725.075,99

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.821.747,52	2.821.747,52	2.821.747,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,95	23,95	23,95

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.375.000,00	3.325.000,00	1.263.837,60	38,01
Proveniente da União	3.275.000,00	3.225.000,00	1.263.837,60	39,18
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.000,00	56.000,00	120.776,63	215,67
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.381.000,00	3.381.000,00	1.384.614,23	40,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.376.000,00	1.148.331,30	1.001.319,65	87,19	1.001.319,65	87,19	964.558,88	83,99	0,00	
Despesas Correntes	2.259.000,00	1.047.331,30	965.316,76	92,16	965.316,76	92,16	964.558,88	92,09	0,00	
Despesas de Capital	117.000,00	101.000,00	36.002,89	35,64	36.002,89	35,64	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	505.000,00	181.797,00	158.033,86	86,92	158.033,86	86,92	158.033,86	86,92	0,00	
Despesas Correntes	503.000,00	179.797,00	158.033,86	87,89	158.033,86	87,89	158.033,86	87,89	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	185.000,00	8.929,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	185.000,00	8.929,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	76.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.000,00	134.738,40	119.982,28	89,04	119.982,28	89,04	119.982,28	89,04	0,00	
Despesas Correntes	130.000,00	132.738,40	119.982,28	90,39	119.982,28	90,39	119.982,28	90,39	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	100,00	38,50	38,50	38,50	38,50	38,50	38,50	0,00	
Despesas Correntes	48.000,00	100,00	38,50	38,50	38,50	38,50	38,50	38,50	0,00	
Despesas de Capital	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.375.000,00	1.475.895,76	1.279.374,29	86,68	1.279.374,29	86,68	1.242.613,52	84,19	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.376.000,00	1.148.331,30	1.001.319,65	87,19	1.001.319,65	87,19	964.558,88	83,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	855.000,00	181.800,00	158.033,86	86,92	158.033,86	86,92	158.033,86	86,92	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	185.000,00	8.929,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	97.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	134.738,40	119.982,28	89,04	119.982,28	89,04	119.982,28	89,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.705.295,00	8.227.417,47	7.546.862,01	91,72	7.546.862,01	91,72	7.546.862,01	91,72	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.400.295,00</b>	<b>9.703.216,23</b>	<b>8.826.197,80</b>	<b>90,96</b>	<b>8.826.197,80</b>	<b>90,96</b>	<b>8.789.437,03</b>	<b>90,58</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.375.000,00	1.475.895,76	1.279.374,29	86,68	1.279.374,29	86,68	1.242.613,52	84,19	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>7.025.295,00</b>	<b>8.227.320,47</b>	<b>7.546.823,51</b>	<b>91,72</b>	<b>7.546.823,51</b>	<b>91,72</b>	<b>7.546.823,51</b>	<b>91,72</b>	<b>0,00</b>

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**496BE181

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**B886FE70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2022	
Bimestre: 6/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.580.295,00

Previsão Atualizada				41.788.661,47
Receitas Realizadas				35.835.375,34
Déficit Orçamentário				-3.395.554,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				41.580.295,00
Dotação Atualizada				45.680.295,00
Despesas Empenhadas				39.238.029,53
Despesas Liquidadas				39.230.929,53
Despesas Pagas				39.134.827,69
Superávit Orçamentário				0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				39.238.029,53
Despesas Liquidadas				39.230.929,53
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				35.811.135,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				35.811.135,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				35.811.135,34
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizada				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizada				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>				
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		27.000,00	-4.243.966,77	-15.718,39
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-3.893.184,59	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	102.092,37	0,00	14.800,00	87.292,37
Poder Executivo	102.092,37	0,00	14.800,00	87.292,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.659.368,12	1.068.336,58	590.461,14	570,40
Poder Executivo	1.659.368,12	1.068.336,58	590.461,14	570,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.761.460,49</b>	<b>1.068.336,58</b>	<b>605.261,14</b>	<b>87.862,77</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		8.715.177,21	25,00	26,56
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.241.984,08	70,00	100,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.088.553,84	115.917,14
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		7.546.823,51	15,00	23,95
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:772D6A65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6 BIM 2022 - BALANÇO\_ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>25.164.519,00</b>	<b>25.164.519,00</b>	<b>4.177.212,29</b>	<b>16,60</b>	<b>22.045.370,35</b>	<b>87,60</b>	<b>3.119.148,65</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>22.391.539,00</b>	<b>22.391.539,00</b>	<b>4.177.212,29</b>	<b>18,66</b>	<b>21.479.501,07</b>	<b>95,93</b>	<b>912.037,93</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	729.850,00	729.850,00	165.752,46	22,71	746.350,77	102,26	-16.500,77
Impostos	727.000,00	727.000,00	156.694,29	21,55	734.499,15	101,03	-7.499,15
Taxas	2.850,00	2.850,00	9.058,17	317,83	11.851,62	415,85	-9.001,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	121.000,00	121.000,00	23.492,27	19,42	138.731,09	114,65	-17.731,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.000,00	121.000,00	23.492,27	19,42	138.731,09	114,65	-17.731,09
RECEITA PATRIMONIAL	20.200,00	20.200,00	40.993,50	202,94	291.554,30	1.443,34	-271.354,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.096,20	0,00	1.096,20	0,00	-1.096,20
Valores Mobiliários	11.200,00	11.200,00	39.897,30	356,23	290.458,10	2.593,38	-279.258,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.517.989,00	21.517.989,00	3.946.974,06	18,34	20.296.205,91	94,32	1.221.783,09
Transferências da União e de suas Entidades	15.631.972,00	15.631.972,00	3.064.889,67	19,61	15.343.691,20	98,16	288.280,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.503.170,00	2.503.170,00	412.096,21	16,46	2.346.996,38	93,76	156.173,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.250.000,00	3.250.000,00	469.988,18	14,46	2.605.518,33	80,17	644.481,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	132.847,00	132.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.847,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	6.659,00	266,36	-4.159,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	6.659,00	443,93	-5.159,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.772.980,00</b>	<b>2.772.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>565.869,28</b>	<b>20,41</b>	<b>2.207.110,72</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.772.980,00	2.772.980,00	0,00	0,00	565.869,28	20,41	2.207.110,72
Transferências da União e de suas Entidades	2.442.980,00	2.442.980,00	0,00	0,00	477.500,00	19,55	1.965.480,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	88.369,28	26,78	241.630,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>25.164.519,00</b>	<b>25.164.519,00</b>	<b>4.177.212,29</b>	<b>16,60</b>	<b>22.045.370,35</b>	<b>87,60</b>	<b>3.119.148,65</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>25.164.519,00</b>	<b>25.164.519,00</b>	<b>4.177.212,29</b>	<b>16,60</b>	<b>22.045.370,35</b>	<b>87,60</b>	<b>3.119.148,65</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>1.099,081,07</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>25.164.519,00</b>	<b>25.164.519,00</b>	<b>4.177.212,29</b>	<b>16,60</b>	<b>23.144.451,42</b>	<b>91,97</b>	<b>2.020.067,58</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	733.053,26	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	733.053,26	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>25.164.519,00</b>	<b>28.094.431,94</b>	<b>1.590.249,12</b>	<b>23.144.451,42</b>	<b>4.949.980,52</b>	<b>4.492.886,27</b>	<b>22.806.337,16</b>	<b>5.288.094,78</b>	<b>22.795.469,83</b>	<b>338.114,26</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.199.449,00</b>	<b>23.829.549,01</b>	<b>1.890.901,31</b>	<b>22.065.564,91</b>	<b>1.763.984,10</b>	<b>4.249.730,21</b>	<b>21.910.368,96</b>	<b>1.919.180,05</b>	<b>21.899.501,63</b>	<b>155.195,95</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.382.521,00	12.226.211,37	1.394.252,33	11.327.846,33	898.365,04	2.383.727,89	11.327.050,58	899.160,79	11.317.537,25	795,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.807.668,00	11.603.337,64	496.648,98	10.737.718,58	865.619,06	1.866.002,32	10.583.318,38	1.020.019,26	10.581.964,38	154.400,20
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.865.070,00</b>	<b>4.264.882,93</b>	<b>-300.652,19</b>	<b>1.078.886,51</b>	<b>3.185.996,42</b>	<b>243.156,06</b>	<b>895.968,20</b>	<b>3.368.914,73</b>	<b>895.968,20</b>	<b>182.918,31</b>
INVESTIMENTOS	4.495.070,00	3.953.647,17	-303.973,55	767.650,75	3.185.996,42	189.816,63	584.732,44	3.368.914,73	584.732,44	182.918,31
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	311.235,76	3.321,36	311.235,76	0,00	53.339,43	311.235,76	0,00	311.235,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>25.164.519,00</b>	<b>28.094.431,94</b>	<b>1.590.249,12</b>	<b>23.144.451,42</b>	<b>4.949.980,52</b>	<b>4.492.886,27</b>	<b>22.806.337,16</b>	<b>5.288.094,78</b>	<b>22.795.469,83</b>	<b>338.114,26</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>25.164.519,00</b>	<b>28.094.431,94</b>	<b>1.590.249,12</b>	<b>23.144.451,42</b>	<b>4.949.980,52</b>	<b>4.492.886,27</b>	<b>22.806.337,16</b>	<b>5.288.094,78</b>	<b>22.795.469,83</b>	<b>338.114,26</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>25.164.519,00</b>	<b>28.094.431,94</b>	<b>1.590.249,12</b>	<b>23.144.451,42</b>	<b>4.949.980,52</b>	<b>4.492.886,27</b>	<b>22.806.337,16</b>	<b>5.288.094,78</b>	<b>22.795.469,83</b>	<b>338.114,26</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1272-2442-749). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 16:56.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -**

CPF  
CONTROLADORA

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:4668580A**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6 BIM 2022 - ANEXO\_3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	1.798.189,69	2.262.180,45	1.873.826,12	1.852.519,77	2.141.059,02	2.411.186,35	2.420.739,69

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.256,81	45.807,47	56.132,46	79.974,86	79.046,65	34.376,95	59.945,20
IPTU	8.651,48	2.745,28	5.801,43	13.157,53	10.360,19	5.310,72	4.765,68
ISS	12.277,96	11.010,66	12.059,74	29.757,62	16.756,65	13.947,98	24.466,15
ITBI	3.177,00	3.860,00	1.948,80	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	21.356,92	28.191,53	36.322,49	37.059,71	51.929,81	15.118,25	30.713,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.793,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	15.562,70	12.721,67	13.745,22	14.450,82	12.076,34	12.519,19	7.867,36
Receita Patrimonial	16.510,54	18.537,16	22.374,33	20.498,66	25.786,15	28.744,45	32.069,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.510,54	18.537,16	22.327,37	20.545,62	25.786,15	28.744,45	32.069,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	46,96	-46,96	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.715.976,34	2.184.388,29	1.781.574,11	1.737.595,43	2.024.149,88	2.335.510,76	2.318.572,02
Cota-Parte do FPM	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.008.041,76
Cota-Parte do ICMS	229.999,30	211.517,33	243.430,73	201.786,60	216.169,11	242.548,87	225.048,64
Cota-Parte do IPVA	3.263,25	7.328,91	15.778,72	20.691,65	18.999,57	19.068,02	18.802,65
Cota-Parte do ITR	18,17	0,00	18,52	6,14	38,30	21,92	19,53
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	337,07	301,38	341,42	347,26	184,61	260,47	268,47
Transferências do FUNDEB	212.864,67	253.774,81	197.968,45	208.688,62	226.408,62	227.569,53	201.784,66
Outras Transferências Correntes	143.765,61	140.044,12	371.376,64	176.836,17	306.184,00	670.659,23	864.606,31
Outras Receitas Correntes	1.883,30	725,86	0,00	0,00	0,00	35,00	2.286,02
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	271.869,16	358.113,82	242.445,70	270.414,07	298.311,41	287.456,35	250.436,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	271.869,16	358.113,82	242.445,70	270.414,07	298.311,41	287.456,35	250.436,18
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.526.320,53	1.904.066,63	1.631.380,42	1.582.105,70	1.842.747,61	2.123.730,00	2.170.303,51
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.526.320,53	1.904.066,63	1.631.380,42	1.582.105,70	1.842.747,61	2.123.730,00	2.170.303,51
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	100.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.526.320,53	1.904.066,63	1.631.380,42	1.582.105,70	1.842.747,61	1.623.730,00	2.070.303,51
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.881.062,49	1.727.891,54	1.677.586,15	2.004.168,31	2.794.868,66	24.845.278,24	25.480.939,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.525,95	59.798,52	54.733,44	63.313,90	102.438,56	746.350,77	729.850,00
IPTU	47.607,17	39.726,56	41.017,95	5.415,87	3.792,97	188.352,83	29.000,00
ISS	14.826,83	19.748,28	13.715,49	46.500,13	91.600,50	306.667,99	110.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	3.130,00	1.500,00	13.615,80	23.000,00
IRRF	91,95	323,68	0,00	0,00	4.754,82	225.862,53	565.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	8.267,90	790,27	11.851,62	2.850,00
Contribuições	10.913,19	12.285,19	3.097,14	7.998,23	15.494,04	138.731,09	121.000,00
Receita Patrimonial	33.068,83	28.367,66	24.603,93	18.182,52	22.810,98	291.554,30	20.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.068,83	28.367,66	24.603,93	17.739,32	22.157,98	290.458,10	11.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	443,20	653,00	1.096,20	9.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.774.554,52	1.625.711,35	1.595.151,64	1.914.673,66	2.654.125,08	23.661.983,08	24.607.389,00
Cota-Parte do FPM	1.149.402,19	954.879,36	1.007.205,67	1.265.874,18	1.354.784,56	13.950.784,74	12.501.772,00
Cota-Parte do ICMS	257.670,23	197.665,46	212.998,16	243.063,19	229.755,77	2.711.653,39	2.801.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.645,76	12.546,58	12.622,69	8.751,38	5.069,17	156.568,35	140.000,00
Cota-Parte do ITR	21,59	1.647,13	1.326,29	105,09	156,23	3.378,91	500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	213,85	282,11	287,93	209,37	297,47	3.331,41	2.500,00
Transferências do FUNDEB	214.923,68	195.851,10	195.696,01	226.179,18	243.809,00	2.605.518,33	3.250.000,00
Outras Transferências Correntes	138.677,22	262.839,61	165.014,89	170.491,27	820.252,88	4.230.747,95	5.908.617,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.728,82	0,00	0,00	0,00	6.659,00	2.500,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	284.190,69	233.615,54	247.099,57	303.812,07	318.012,61	3.365.777,17	3.089.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	284.190,69	233.615,54	247.099,57	303.812,07	318.012,61	3.365.777,17	3.089.400,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.596.871,80	1.494.276,00	1.430.486,58	1.700.356,24	2.476.856,05	21.479.501,07	22.391.539,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.596.871,80	1.494.276,00	1.430.486,58	1.700.356,24	2.476.856,05	21.479.501,07	22.391.539,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.596.871,80	1.494.276,00	1.430.486,58	1.700.356,24	2.476.856,05	20.879.501,07	22.391.539,00

Fonte: Sistema e-Pública (1976-2887-516). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 16:59.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS**- CPF  
Controladora**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:95CC177A**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6 BIM 2022 - ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² 0,00</b>		0,00	0,00	0,00	-----

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO 0,00 (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>		0,00	0,00	0,00	-----

FONTE: Sistema e-Pública (2109-9971-918). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 17:00.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Nota: O Município de São Fernando não possui Regime Próprio de Previdência.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**Secretário de Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**  
Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**74105E6A

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6 BIM 2022 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.391.539,00	21.479.501,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	729.850,00	746.350,77
IPTU	29.000,00	188.352,83
ISS	110.000,00	306.667,99
ITBI	23.000,00	13.615,80
IRRF	565.000,00	225.862,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.850,00	11.851,62
Contribuições	121.000,00	138.731,09
Receita Patrimonial	20.200,00	291.554,30
Aplicações Financeiras (II)	11.200,00	290.458,10
Outras Receitas Patrimoniais	9.000,00	1.096,20
Transferências Correntes	21.517.989,00	20.296.205,91
Cota-Parte do FPM	10.001.772,00	11.160.628,08
Cota-Parte do ICMS	2.240.800,00	2.169.322,97
Cota-Parte do IPVA	112.000,00	125.254,63
Cota-Parte do ITR	400,00	2.703,21
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	2.665,09
Transferências do FUNDEB	3.250.000,00	2.605.518,33
Outras Transferências Correntes	5.908.617,00	4.230.113,60
Demais Receitas Correntes	2.500,00	6.659,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.500,00	6.659,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.380.339,00	21.189.042,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.772.980,00	565.869,28
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.772.980,00	565.869,28
Convênios	2.272.980,00	565.869,28
Outras Transferências de Capital	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.772.980,00	565.869,28
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>25.153.319,00</b>	<b>21.754.912,25</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGAR NÃO LIQUIDADOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.829.549,01	22.065.564,91	21.910.368,96	21.899.501,63	99.869,23	62.364,74	62.364,74
Pessoal e Encargos Sociais	12.226.211,37	11.327.846,33	11.327.050,58	11.317.537,25	89.009,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.603.337,64	10.737.718,58	10.583.318,38	10.581.964,38	10.860,00	62.364,74	62.364,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.603.337,64	10.737.718,58	10.583.318,38	10.581.964,38	10.860,00	62.364,74	62.364,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.829.549,01	22.065.564,91	21.910.368,96	21.899.501,63	99.869,23	62.364,74	62.364,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.264.882,93	1.078.886,51	895.968,20	895.968,20	0,00	29.634,11	29.634,11
Investimentos	3.953.647,17	767.650,75	584.732,44	584.732,44	0,00	29.634,11	29.634,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	311.235,76	311.235,76	311.235,76	311.235,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.953.647,17	767.650,75	584.732,44	584.732,44	0,00	29.634,11	29.634,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.783.196,18	22.833.215,66	22.495.101,40	22.484.234,07	99.869,23	91.998,85	91.998,85
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]</b>							-921.189,90

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	182.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	290.458,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))</b>	<b>-630.731,80</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	182.000,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.493.317,82	2.182.082,06
DEDUÇÕES (XXIX)	2.299.092,10	1.442.232,97
Disponibilidade de Caixa	2.253.608,42	1.344.346,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.014.154,27	2.152.987,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	113.622,28	24.620,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	646.923,57	784.020,42
Demais Haveres Financeiros	45.483,68	97.886,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	194.225,72	739.849,09
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>-545.623,37</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	89.001,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>-634.625,27</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>-925.083,37</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	733.053,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	733.053,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1824-2575-840). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 17:04.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF CONTROLADORA**

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
CPF 877.385.464-68

**Katysquia Kate Soares da Nóbrega**  
Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:2CCB8D80**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6 BIM 2022 -**

**ANEXO 9 \_\_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
<b>RECEITAS</b>			<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	4.264.882,93	1.078.886,51	3.185.996,42
Investimentos	3.953.647,17	767.650,75	3.185.996,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	311.235,76	311.235,76	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>4.264.882,93</b>	<b>1.078.886,51</b>	<b>3.185.996,42</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>4.264.882,93</b>	<b>1.078.886,51</b>	<b>3.185.996,42</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1550-7817-667). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 17:09.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**E8ABCDC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO 08 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	415.000,00	667.950,76
1.1-Receita resultante do IPTU	89.500,00	32.328,34
1.2-Receita resultante do ITBI	36.400,00	700,00
1.3-Receita resultante do ISS	149.800,00	82.184,68
1.4-Receita resultante do IRRF	139.300,00	552.737,74
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.905.100,00	17.535.987,07
2.1-Cota Parte FPM	16.528.700,00	15.240.582,59
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.395.500,00	14.054.503,11
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.133.200,00	1.186.079,48
2.2-Cota Parte ICMS	3.056.600,00	2.141.698,29
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	10.400,00	2.631,20
2.4-Cota-Parte ITR	85.700,00	537,55
2.5-Cota-Parte IPVA	223.700,00	150.537,44
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.320.100,00	18.203.937,83
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.754.300,00	3.249.240,30
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.325.645,00	1.281.002,94
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.429.000,00	6.971.523,02
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.729.000,00	5.624.084,20
6.1.1-Principal	4.729.000,00	5.624.084,20
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	100.000,00	79.071,20
6.2.1-Principal	100.000,00	79.071,20
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	600.000,00	1.268.367,62
6.3.1-Principal	600.000,00	1.268.367,62
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) <sup>1</sup>	974.700,00	2.374.843,90
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.971.523,02	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.029.700,00	4.829.230,50	4.821.253,43	4.747.063,48	7.977,07
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	6.029.700,00	4.829.230,50	4.821.253,43	4.747.063,48	7.977,07
11-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>6.029.700,00</b>	<b>4.829.230,50</b>	<b>4.821.253,43</b>	<b>4.747.063,48</b>	<b>7.977,07</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.312.614,32	6.312.614,32	6.221.588,71	0,00	219.544,84
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.025.484,57	6.017.507,50	5.930.597,07	7.977,07	219.544,84
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.169.460,44	1.137.897,60	1.126.674,23	31.562,84	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.162.200,44	1.130.637,60	1.119.414,23	31.562,84	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	458.119,48	426.556,64	426.556,64	31.562,84	0,00

**VALOR CONSIDERADO**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.880.066,11	6.312.614,32	6.093.069,48	87,40
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	634.183,81	1.162.200,44	1.162.200,44	91,63
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	190.255,14	458.119,48	458.119,48	36,12
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	697.152,30	-223.421,99	-3.877,15	-0,06

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	688.600,00	454.373,24	454.373,24	454.373,24	0,00
24.1-Creche	688.600,00	454.373,24	454.373,24	454.373,24	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.754.900,00	1.043.491,32	1.043.491,32	1.037.504,51	0,00
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>2.443.500,00</b>	<b>1.497.864,56</b>	<b>1.497.864,56</b>	<b>1.491.877,75</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.523.349,13
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.374.843,90
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	219.544,84
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	219.544,84
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>4.709.415,55</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.550.984,46	4.709.415,55	25,87		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	305.065,05	255.065,05	255.065,05	0,00	50.000,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	305.065,05	255.065,05	255.065,05	0,00	50.000,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1-Salário-Educação	0,00	0,00
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	0,00	0,00

35-5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.676.700,00	291.431,24
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	186.400,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>3.863.100,00</b>	<b>291.431,24</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>8.473.200,00</b>	<b>6.327.095,06</b>	<b>6.319.117,99</b>	<b>6.238.941,23</b>	<b>7.977,07</b>
47.1-Despesas Correntes	11.253.200,00	8.014.453,79	8.006.476,72	7.886.176,47	7.977,07
47.1.1-Pessoal Ativo	7.915.340,00	6.776.308,63	6.776.308,63	6.679.296,21	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	3.337.860,00	1.238.145,16	1.230.168,09	1.206.880,26	7.977,07
47.2-Despesas de Capital	2.349.020,00	1.361.131,04	1.329.568,20	1.329.568,20	31.562,84
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.349.020,00	1.361.131,04	1.329.568,20	1.329.568,20	31.562,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	481.232,30	156.736,43
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.971.523,02	0,00
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	7.265.832,99	33.184,78
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	186.922,33	123.551,65
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	186.922,33	123.551,65

FONTE: Sistema e-Pública (1341-1940-646). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 09:59.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:ECDAF85F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF - ANEXO 01 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS							
	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	847.384,41	1.009.113,58	1.153.151,28	1.120.852,70	1.099.948,07	1.154.923,97	1.235.110,60	
Pessoal Ativo	847.384,41	1.009.113,58	1.153.151,28	1.120.852,70	1.099.948,07	1.154.923,97	1.235.110,60	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	705.134,72	842.812,74	964.686,88	937.420,48	918.032,27	966.810,35	1.036.726,60	
Obrigações Patronais	142.249,69	166.300,84	188.464,40	183.432,22	181.915,80	188.113,62	198.384,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>847.384,41</b>	<b>1.009.113,58</b>	<b>1.153.151,28</b>	<b>1.120.852,70</b>	<b>1.099.948,07</b>	<b>1.154.923,97</b>	<b>1.235.110,60</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						<b>INSCRITOS EM</b>
	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.144.981,68	1.153.257,91	1.137.409,04	1.247.499,90	1.463.833,31	13.767.466,45	50.000,00
Pessoal Ativo	1.144.981,68	1.153.257,91	1.137.409,04	1.247.499,90	1.463.833,31	13.767.466,45	50.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	958.445,68	962.370,16	949.432,23	1.006.879,20	1.127.623,02	11.376.374,33	50.000,00
Obrigações Patronais	186.536,00	190.887,75	187.976,81	240.620,70	336.210,29	2.391.092,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.144.981,68</b>	<b>1.153.257,91</b>	<b>1.137.409,04</b>	<b>1.247.499,90</b>	<b>1.463.833,31</b>	<b>13.767.466,45</b>	<b>50.000,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>25.550.058,18</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>25.550.058,18</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>13.817.466,45</b>	<b>54,08</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>13.797.031,42</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>13.107.179,85</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>12.417.328,28</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2104-9316-038). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 10:53.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador: E85E1C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF - ANEXO 02 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

<b>MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE</b>				
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>R\$ 1,00</b>		
		<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.550.198,80	2.458.043,64	2.330.612,01	2.215.679,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.550.198,80	2.458.043,64	2.330.612,01	2.215.679,96
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS PARCELAMENTO 60	2.123.893,64	2.084.621,34	1.999.362,15	1.948.830,48
PARCELAMENTO CAERN	94.824,56	94.824,56	94.824,56	94.824,56
PARCELAMENTO COSERN	272.760,55	228.892,58	195.991,66	141.156,71
PARCELAMENTO PGFN	58.720,05	49.705,16	40.433,64	30.868,21
PRECATÓRIOS PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.278.749,15	5.144.712,75	5.460.184,40	4.205.232,82
Disponibilidade de Caixa¹	4.278.599,15	5.144.562,75	5.460.034,40	4.204.856,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.334.698,66	5.954.686,97	6.279.825,01	5.367.965,25
(-) Restos a Pagar Processados	270.879,17	0,00	0,00	306.548,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	785.220,34	810.124,22	819.790,61	856.560,16
Demais Haveres Financeiros	150,00	150,00	150,00	375,88
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-1.728.550,35</b>	<b>-2.686.669,11</b>	<b>-3.129.572,39</b>	<b>-1.989.552,86</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>19.683.180,33</b>	<b>21.807.191,93</b>	<b>24.740.101,33</b>	<b>25.550.058,18</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-	0,00	0,00	0,00	0,00

A, § 1º, da CF)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.683.180,33	21.807.191,93	24.740.101,33	25.550.058,18
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,96	11,27	9,42	8,67
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,78	-12,32	-12,65	-7,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	23.619.816,40	26.168.630,32	29.688.121,60	30.660.069,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	21.257.834,76	23.551.767,29	26.719.309,44	27.594.062,84
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	395.667,91	264.253,29	252.968,49	219.126,04
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1360-2365-242). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 10:54.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:5FF90A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF - ANEXO 03 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.683.180,33	21.807.191,93	24.740.101,33	25.550.058,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.683.180,33	21.807.191,93	24.740.101,33	25.550.058,18
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	6.298.617,71	6.978.301,42	7.916.832,43	8.176.018,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	5.668.755,94	6.280.471,28	7.125.149,19	7.358.416,76
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1771-6564-222). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 10:54.				

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:026DD3F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF - ANEXO 04 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.550.058,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.550.058,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.088.009,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.679.208,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.788.504,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1658-0443-181). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 10:54.		

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**96541F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO 05 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
R\$ 1,00										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.538.239,38	0,00	92.855,98	7.790,00	285.115,22	0,00	2.152.478,18	57.366,76	0,00	2.095.111,42
Recursos Vinculados de Impostos	2.538.239,38	0,00	92.855,98	7.790,00	285.115,22	0,00	2.152.478,18	57.366,76	0,00	2.095.111,42
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.829.875,87	0,00	213.029,67	95.823,79	568.472,78	0,00	1.952.549,63	58.145,49	0,00	1.894.404,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200,00	0,00	0,00	34.502,80	8.921,52	0,00	-43.224,32	0,00	0,00	-43.224,32
Transferências do FUNDEB	217.081,43	0,00	98.133,80	50.000,00	248.952,56	0,00	-180.004,93	39.539,91	0,00	-219.544,84
Outros Recursos Vinculados à Educação	459.688,66	0,00	16.179,64	0,00	968,23	0,00	442.540,79	0,00	0,00	442.540,79
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-53,35	0,00	0,00	11.320,99	194.955,53	0,00	-206.329,87	0,00	0,00	-206.329,87
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.547.090,76	0,00	20.096,34	0,00	78.425,06	0,00	1.448.569,36	10.005,58	0,00	1.438.563,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	289.212,84	0,00	9.631,56	0,00	34.405,20	0,00	245.176,08	8.600,00	0,00	236.576,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	316.655,53	0,00	68.988,33	0,00	1.844,68	0,00	245.822,52	0,00	0,00	245.822,52
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>5.368.115,25</b>	<b>0,00</b>	<b>305.885,65</b>	<b>103.613,79</b>	<b>853.588,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.105.027,81</b>	<b>115.512,25</b>	<b>0,00</b>	<b>3.989.515,56</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1642-8996-478). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 10:54.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**321D9703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF - ANEXO 06 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRP, art. 48 - ANEXO 06	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	25.550.058,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.550.058,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.550.058,18	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.767.466,45	53,88
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.797.031,42	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	13.107.179,85	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.417.328,28	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	
Dívida Consolidada Líquida	-1.989.552,86	-7,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.660.069,82	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.176.018,62	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.088.009,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.788.504,07	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	
Valor Total	115.512,25	3.989.515,56

FONTE: Sistema e-Pública (1567-1513-192). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 10:55.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**6BB87CFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 002/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 002/2023**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a) ) **RENATO DA COSTA DUARTE**, inscrito no CPF sob o n.º 680.087.082-04, no RG sob o n.º 3657968 SSP/PA e CRM/RN sob o n.º 008147/RN, residente e domiciliado(a) à Avenida Gastão Mariz de Faria, n.º 1186 – AP: 304, Cond. Residencial, Bairro: Nova Partnamirim, Parnamirim/RN, para exercer as atividades de **MÉDICO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei Municipal nº 445/2021 de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021 e pela Lei municipal nº 453/2023 de 18 (dezoito) de janeiro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **MÉDICO(a)**, para atuar na Estratégia Saúde da Família-ESF, obrigando-se a prestar os serviços de Realização de consultas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF, e quando necessário no domicílio; Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas; Garantir o acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Verificar e Atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizar ações educativas para prevenção de doenças, bem como outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2023, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**RENATO DA COSTA DUARTE**

CPF: 680.087.082-04

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**93EEBF57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1325/2023 DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA [QMEB] AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica [QMEB], no âmbito da rede municipal de ensino do Município de São Tomé, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica estabelecido pelo MEC, respeitada a jornada de trabalho desses servidores.

Parágrafo único. Os valores a que farão jus os servidores de que trata o caput, em 2023, serão os dispostos na Tabela do Anexo I para uma jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Art. 2º. Para fins de abrangência desta Lei, considera-se profissionais do Magistério: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

Parágrafo único. Considera-se integrante da Classe Docente o profissional investido nos cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica I – Educação Inclusiva (PEB I – EI) e Professor de Educação Básica II (PEB II), em efetivo exercício da docência, ocupando cargo público permanente ou temporário, que ministra aulas ou cursos em todas as modalidades e níveis educacionais compreendidos no Sistema Municipal de Ensino, a saber: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, adequando-a ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a *alínea* “e” do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. O Poder Executivo editará, anualmente, Decreto dispondo do valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica, para fins de aplicação do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DO PISO DO MAGISTERIO 2023 – REFERENTE A 30h SEMANAIS – 14,95%

ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSE NÍVEL	Magistério A1	Licenciatura A2	Especialização A3	Mestre A4	Doutor A5
I 0-5	3.315,76	3.646,97	4.011,50	4.412,80	4.854,07
II 5 - 10	3.481,19	3.829,31	4.212,25	4.633,45	5.096,77
III 10 - 15	3.655,26	4.020,78	4.422,84	4.865,11	5.351,61
IV 15 - 20	3.838,01	4.221,81	4.643,97	5.108,36	5.619,16
V 20 - 25	4.029,91	4.432,89	4.875,28	5.363,77	5.900,14
VI 25 - 30	4.231,40	4.654,54	5.119,98	5.631,94	6.195,12
VII - 30 - 35	4.442,96	4.887,25	5.375,95	5.913,52	6.504,87

ENSINO FUNDAMENTAL II SUPORTE PEDAGÓGICO

CLASSE NÍVEL	Lic. Plena B1	Especialista B2	Mestre B3	Doutor B4	Lic. Plena C1	Especialista C2	Mestre C3	Doutor C4
I 0-5	3.646,97	4.011,50	4.412,80	4.854,07	3.646,97	4.011,50	4.412,80	4.854,07
II 5 - 10	3.829,31	4.212,25	4.633,45	5.096,77	3.829,31	4.212,25	4.633,45	5.096,77
III 10 - 15	4.020,78	4.422,84	4.865,11	5.351,61	4.020,78	4.422,84	4.865,11	5.351,61
IV 15 - 20	4.221,81	4.643,97	5.108,36	5.619,16	4.221,81	4.643,97	5.108,36	5.619,16
V 20 - 25	4.432,89	4.875,28	5.363,77	5.900,14	4.432,89	4.875,28	5.363,77	5.900,14
VI 25 - 30	4.654,54	5.119,98	5.631,94	6.195,12	4.654,54	5.119,98	5.631,94	6.195,12
VII 30 - 35	4.887,25	5.375,95	5.913,52	6.504,87	4.887,25	5.375,95	5.913,52	6.504,87

São Tomé/RN, 25 de janeiro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
Código Identificador: E4AA513F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 016/2022 CONTRATO 20230049**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 016/2022 CONTRATO 20230049**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000079/22**

**CONTRATO Nº.....: 20230049**

**ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 016/2022**

**CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN**

**CONTRATADA(O).....:** MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 36.342.832/0001-33 ENDEREÇO AV CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, Caicó-RN

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074578	.Rede de Vôlei Profissional 4 faixas de PVC, Corda d e Polipropileno 100% virgem - Marca.: PANGUE .Rede de Vôlei Profissional 4 faixas de PVC, Corda de Polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento U...V.... 10Metros de comprimento X 1,0 M de Altura, Fio 2mm ou fio 4mm, Malha 10 x 10, Cor Preta ou Branco....	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
074591	Troféu, material em polipropileno, tamanho grande 15 0cm, base em madeira.... - Marca.: VITORIA Troféu, material em polipropileno, tamanho grande 150cm, base em madeira....	UNIDADE	20,00	459,000	9.180,00
074592	Troféu, material em polipropileno, tamanho médio 100 cm, base em madeira.... - Marca.: VITORIA Troféu, material em polipropileno, tamanho médio 100cm, base em madeira....	UNIDADE	20,00	320,000	6.400,00
074593	Troféu, material em polipropileno, tamanho pequeno 6 0cm, base em madeira.... - Marca.: VITORIA Troféu, material em polipropileno, tamanho pequeno 60cm, base em madeira....	UNIDADE	20,00	170,000	3.400,00
VALOR GLOBAL R\$					19.220,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 19.220,00 (dezenove mil, duzentos e vinte reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Janeiro de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031. XXX.XXX-06

**PELA CONTRATADA:** LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS portador do CPF 465. XXX.XXX-30

**FISCAL DO CONTRATO:** JUCELIO MEDEIROS CUNHA portador do CPF 071.XXX.XXX-58

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**185FDA08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 CONTRATO 20230065**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000070/22**

**CONTRATO Nº.....:** 20230065

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** OZIEL SANTANA CPF 106.876.104-00 ENDEREÇO RUA RIACHO DAS QUEIMADAS, 57 - A, JOSE BEZERRA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO POR MEIO DE CARRO DE SOM (COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLUÍDOS)

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074536	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO D CARRO DE SOM EM VEÍCULO TIPO PASSEIO (COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLUÍDOS) ACERCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PUBLICO	HORA	280,00	40,000	11.200,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 17 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de Janeiro de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

**PELA CONTRATADA:** OZIEL SANTANA portador do CPF 106.XXX.XXX-00

**FISCAL DO CONTRATO:** CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, MAT: 0941**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**18AE00B9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 026/2022 CONTRATO 20230064****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000120/22****CONTRATO Nº.....:** 20230064**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....:** MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI CNPJ 29.700.782/0001-53 ENDEREÇO RUA VEREADOR FRANCISCO GABRIEL SOARES, 72, ALTO CANDELARIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AGUA POTAVEL, PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	ÁGUA POTÁVEL, própria para consumo humano, obedecendo a portaria do MS Nº 2.914, de 12-12- 2011	ÁGUA POTÁVEL	30.000,00	LITRO	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo: Exercício 2023 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 0606.123610025.2.021 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA.....:** 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de Janeiro de 2023**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06**PELA CONTRATADA:** MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAÚJO portador do CPF 054.XXX.XXX-90**FISCAL DO CONTRATO:** SARAH SALES MATOS, (MAT 1080),**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**68655360**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 CONTRATO 20230050****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000079/22****CONTRATO Nº.....:** 20230050**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O).....:** MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 36.342.832/0001-33 ENDEREÇO AV CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, Caicó-RN**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS**ITENS:**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR
7	Bola de Futsal PROFISSIONAL a bola de futsal apresenta poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que	UND	50	PENALTY	R\$ 200,00



	oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Além disso, contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. A peça traz ainda um design predominantemente branco e além de trazer partes em preto e laranja, apresenta a logo da marca fornecedora em destaque Circunferência: 62,5-63,5cm (SEMELHANTE A MAX 1000 OU SUPERIOR) com selo da CBFS				
40	Rede de futebol de campo, par com fio 8mm em Nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F. COM PROTEÇÃO UV	PAR	10	PANGUE	R\$ 310,00
44	Rede futsal, com fio 8mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m A x 1,00m F.	PAR	20	PANGUE	R\$ 230,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 17.700,00 (dezesete mil, setecentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99,

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Janeiro de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

**PELA CONTRATADA:** LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS portador do CPF 465.XXX.XXX-30

**FISCAL DO CONTRATO:** JUCELIO MEDEIROS CUNHA portador do CPF 071.XXX.XXX-58

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E316617D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**OBJETIVO:**

OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS "A" (SUBGRUPO A1 E A4) "B" e "E".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, <b>transporte, tratamento</b> e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos "A" (subgrupo "A1" e "A4") "B" e "E", conforme RDC Nº 222 de 28 de março de 2018 e resolução CONAMA Nº 358 de 29 de abril de 2005, a serem prestados nas unidades geradoras de resíduos de serviço de saúde do município de São Vicente/RN, acondicionados em recipientes apropriados que serão fornecidos pela empresa, em regime de comodato, com disponibilização de balança apropriada e devidamente aferida conforme legislação em vigor, para pesagem no local da coleta, obedecendo as condições e as exigências de tratamento e disposição final para cada tipo de resíduo.	Kg	10.000

**BASE LEGAL:**

INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**

ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 31/01/2023.

**ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

E-MAIL: setor.admsaudesv@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68 – Centro – São Vicente/RN.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM

**EXIGÊNCIAS:**

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:**

TELEFONE(S): (84) 3436-0226

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4EE0580E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º quadrimestre de 2022 (até Dezembro)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	961.524,48	921.470,63	950.694,00	1.014.817,03	750.152,44	985.489,93	1.104.947,03
Pessoal Ativo	961.524,48	921.470,63	950.694,00	1.014.817,03	750.152,44	985.489,93	1.104.947,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	844.888,17	801.488,68	826.040,11	882.083,75	669.350,01	830.965,69	943.949,60
Obrigações Patronais	116.636,31	119.981,95	124.653,89	132.733,28	80.802,43	154.524,24	160.997,43
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	36.487,68	4.948,27	0,00	3.707,89	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	36.487,68	4.948,27	0,00	3.707,89	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	925.036,80	916.522,36	950.694,00	1.011.109,14	750.152,44	985.489,93	1.104.947,03

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas					TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.073.037,75	785.342,96	1.035.577,94	901.289,97	1.010.371,43	11.494.715,59	130.891,88
Pessoal Ativo	1.073.037,75	785.342,96	1.035.577,94	901.289,97	1.010.371,43	11.494.715,59	130.891,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	936.577,07	726.477,38	901.750,15	901.289,97	1.010.371,43	10.275.232,01	0,00
Obrigações Patronais	136.460,68	58.865,58	133.827,79	0,00	0,00	1.219.483,58	130.891,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.143,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.143,84	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.073.037,75	785.342,96	1.035.577,94	901.289,97	1.010.371,43	11.449.571,75	130.891,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.991.231,40	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	27.991.231,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.580.463,63	41,37 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	15.115.264,96	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.359.501,71	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	13.603.738,46	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		
- DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:36:50		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
Contabilista CRC 007772/O-6

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:E4A66FA9**

**GABINETE DO PREFEITO  
DCL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2022 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	SALDO DO EXERCÍCIO 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.462.658,93	182.170,34	94.017,78	34.363,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.462.658,93	182.170,34	94.017,78	34.363,02
Empréstimos	20.675,50	20.675,50	20.675,50	20.675,50
Internos	20.675,50	20.675,50	20.675,50	20.675,50
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.441.983,43	161.494,84	73.342,28	13.687,52
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.441.983,43	161.494,84	73.342,28	13.687,52
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.075.857,45	596.711,40	3.358.691,35	2.775.834,02
Disponibilidade de caixa(1)	1.075.857,45	596.711,40	3.358.691,35	2.775.834,02
Disponibilidade de caixa bruta	2.760.539,48	2.235.299,53	5.014.251,16	7.788.890,05
(-) Restos a pagar processados	1.684.682,03	1.620.222,05	1.620.222,05	4.961.461,46
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	18.366,08	35.337,76	51.594,57
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)</b>	2.386.801,48	-414.541,06	-3.264.673,57	-2.741.471,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	19.063.739,34	20.272.768,14	24.531.879,29	27.991.231,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)</b>	19.063.739,34	20.272.768,14	24.531.879,29	27.991.231,40
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,16%	0,90%	0,38%	0,12%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12,52%	-2,04%	-13,31%	-9,79%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	22.876.487,21	24.327.321,77	29.438.255,15	33.589.477,68
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	20.588.838,49	21.894.589,59	26.494.429,63	30.230.529,91
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	45.391,13	50.391,13	50.391,13	700.974,74
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:39:39

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador: B7D2714E

**GABINETE DO PREFEITO  
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2022 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.063.739,34	20.272.768,14	27.991.231,40	27.991.231,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	19.063.739,34	20.272.768,14	27.991.231,40	27.991.231,40
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	4.194.022,65	4.460.008,99	6.158.070,91	6.158.070,91
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	3.774.620,39	4.014.008,09	5.542.263,82	5.542.263,82
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:03:47

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:42CE58E8

**GABINETE DO PREFEITO  
OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2022 (até Dezembro)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	27.991.231,40	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	27.991.231,40	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.478.597,02	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) - (14,40%)	4.030.737,32	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.959.386,20	7,00 %
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)</b>
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:04:20		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:0AE8BB25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3o. QUADRIMESTRE											
Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	INSUFICIÊNCIA DE CAIXA BRUTA NÃO LIQUIDADOS (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)(I) (G)= (A-(B+C+D+E)-F)	RESTOS PAGAR LIQUIDADOS E EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS RESTOS PAGAR DO EXERCÍCIO (H))	EMPENHOS NÃO CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM NÃO PROCESSADOS (I)=(G-H)	R\$ 1,00
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	RESTOS A PAGAR E EMPENHADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	RESTOS A PAGAR E NÃO PAGOS (C)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	0,00	724.164,37	890.422,90	47.291,13	0,00	0,00	-1.661.878,40	503.515,15	0,00	-2.165.393,55	
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	724.164,37	890.422,90	47.291,13	0,00	0,00	-1.661.878,40	503.515,15	0,00	-2.165.393,55	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(II)	0,00	896.057,68	2.254.974,51	3.100,00	0,00	0,00	-3.154.132,19	132.303,26	0,00	-3.286.435,45	
Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Educ.	0,00	263,20	172.615,02	0,00	0,00	0,00	-172.878,22	0,00	0,00	-172.878,22	
Transferências do FUNDEB	0,00	475.547,66	377.238,99	0,00	0,00	0,00	-852.786,65	13.726,45	0,00	-866.513,10	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	13.288,60	10.007,20	0,00	0,00	0,00	-23.295,80	0,00	0,00	-23.295,80	
Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Saúde	0,00	346.538,46	1.094.189,49	2.600,00	0,00	0,00	-1.443.327,95	105.234,70	0,00	-1.548.562,65	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	1.000,00	544.059,47	500,00	0,00	0,00	-545.559,47	8.921,20	0,00	-554.480,67	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	59.419,76	56.864,34	0,00	0,00	0,00	-116.284,10	4.420,91	0,00	-120.705,01	
Recursos Vinc.ao RPPS-Fundo Cap.-Plano P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinc.ao RPPS-Fundo Rep.-Plano F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vincul. ao RPPS - Taxa de Admini	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recur. Oper. Créd. (Exceto Educ./Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Bens/Ativos										
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.620.222,05	3.145.397,41	50.391,13	0,00	0,00	-4.816.010,59	635.818,41	0,00	-5.451.829,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:09:07

NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**7624CB52

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º quadrimestre de 2022 (até Dezembro)		
LRP, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.991.231,40	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	27.991.231,40	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	27.991.231,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.580.463,63	41,37%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.115.264,96	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	14.359.501,71	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	13.603.738,46	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.741.471,00	-9,79%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.589.477,68	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.158.070,91	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.478.597,02	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.959.386,20	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	635.818,41	-5.451.829,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:08:21

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**3046C1B0

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
			RECEITAS REALIZADAS				RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.886.181,51	17.886.181,51	5.094.230,78	28,48	28.141.593,63	157,34	-10.255.412,12
RECEITAS CORRENTES	16.136.181,51	16.136.181,51	5.094.230,78	31,57	27.991.231,40	173,47	-11.855.049,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	484.000,00	484.000,00	274.098,26	56,63	700.693,35	144,77	-216.693,35
Impostos	420.000,00	420.000,00	274.098,26	65,26	700.693,35	166,83	-280.693,35
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	28.501,91	7,92	331.498,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Valores mobiliários	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	28.501,91	31,67	61.498,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	228.683,96 1.429,27		-212.683,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	228.683,96 1.429,27		-212.683,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.094.509,41	15.094.509,41	4.820.085,09	31,93	27.033.304,75	179,09	-11.938.795,34
Transferências da União e de suas Entidades	12.119.009,41	12.119.009,41	3.780.540,07	31,20	20.128.433,74	166,09	-8.009.424,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	2.515.500,00	2.515.500,00	309.724,76	12,31	2.387.783,60	94,92	127.716,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	729.820,26	0,00	4.517.087,41	0,00	-4.517.087,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.672,10	181.672,10	47,43	0,03	47,43	0,03	181.624,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	181.672,10	181.672,10	47,43	0,03	47,43	0,03	181.624,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	150.362,23	8,59	1.599.637,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.676.000,00	1.676.000,00	0,00	0,00	150.362,23	8,97	1.525.637,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.676.000,00	1.676.000,00	0,00	0,00	150.362,23	8,97	1.525.637,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.886.181,51	17.886.181,51	5.094.230,78	28,48	28.141.593,63	157,34	-10.255.412,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.886.181,51	17.886.181,51	5.094.230,78	28,48	28.141.593,63	157,34	-10.255.412,12
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	17.886.181,51	17.886.181,51	5.094.230,78	28,48	28.141.593,63	157,34	-10.255.412,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	17.886.181,51	30.538.446,70	2.725.548,51	25.597.951,91	4.940.494,79	3.922.379,01	24.947.368,30	5.591.078,40	21.606.128,89	650.583,61
DESPESAS CORRENTES	14.927.265,10	28.246.213,25	2.734.285,13	24.162.842,01	4.083.371,24	3.882.578,48	23.878.647,92	4.367.565,33	21.006.398,67	284.194,09
Pessoal e encargos so	6.936.174,52	10.873.491,56	655.366,58	9.115.592,78	1.757.898,78	1.627.802,17	8.984.700,90	1.888.790,66	7.878.880,22	130.891,88
Juros e encargos da d	87.200,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	7.903.890,58	17.372.421,69	2.078.918,55	15.047.249,23	2.325.172,46	2.254.776,31	14.893.947,02	2.478.474,67	13.127.518,45	153.302,21
DESPESAS DE CAPITAL	2.608.916,41	2.286.377,27	-8.736,62	1.435.109,90	851.267,37	39.800,53	1.068.720,38	1.217.656,89	599.730,22	366.389,52
Investimentos	2.357.416,41	1.943.686,18	0,00	1.116.791,82	826.894,36	0,00	750.402,30	1.193.283,88	281.412,14	366.389,52
Inversões financeiras	60.600,00	92.005,60	0,00	82.005,60	10.000,00	0,00	82.005,60	10.000,00	82.005,60	0,00
Amortização de dívida	190.900,00	250.685,49	-8.736,62	236.312,48	14.373,01	39.800,53	236.312,48	14.373,01	236.312,48	0,00
Reserva de Contingênci	350.000,00	5.856,18	0,00	0,00	5.856,18	0,00	0,00	5.856,18	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS										
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.886.181,51	30.538.446,70	2.725.548,51	25.597.951,91	4.940.494,79	3.922.379,01	24.947.368,30	5.591.078,40	21.606.128,89	650.583,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										
(XII)=(X+XI)	17.886.181,51	30.538.446,70	2.725.548,51	25.597.951,91	4.940.494,79	3.922.379,01	24.947.368,30	5.591.078,40	21.606.128,89	650.583,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.543.641,72	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT										
(XIV)=(XII+XIII)	17.886.181,51	30.538.446,70	2.725.548,51	28.141.593,63		3.922.379,01	24.947.368,30		21.606.128,89	650.583,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:16:56

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s							
ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(c-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	% (d/total)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**B5ACE5A8

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)											
Consolidado	RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.886.181,51	30.538.446,70	2.725.548,51	25.597.951,91	100,00	4.940.494,79	3.922.379,01	24.947.368,30	100,00	5.591.078,40	650.583,61
LEGISLATIVA	802.000,00	802.000,00	0,00	0,00	0,00	802.000,00	0,00	0,00	0,00	802.000,00	0,00
Ação Legislativa	802.000,00	802.000,00	0,00	0,00	0,00	802.000,00	0,00	0,00	0,00	802.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	95.600,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00
Representação Judicial e	95.600,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.401.694,34	7.969.628,08	1.109.413,27	7.306.009,58	28,54	663.618,50	1.246.851,19	7.190.793,78	28,82	778.834,30	115.215,80
Administração Geral	1.520.847,17	7.287.740,55	1.091.613,27	6.949.337,24	27,15	338.403,31	1.229.051,19	6.834.121,44	27,39	453.619,11	115.215,80
Administração Financeira	280.000,00	143.247,22	0,00	112.498,12	0,44	30.749,10	0,00	112.498,12	0,45	30.749,10	0,00
Controle Interno	224.447,17	17.047,17	0,00	0,00	0,00	17.047,17	0,00	0,00	0,00	17.047,17	0,00
Tecnologia da Informação	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
Comunicação Social	208.200,00	200.618,66	0,00	0,00	0,00	200.618,66	0,00	0,00	0,00	200.618,66	0,00
Demais Subfunções	157.800,00	310.574,48	17.800,00	244.174,22	0,95	66.400,26	17.800,00	244.174,22	0,98	66.400,26	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.431.900,00	1.280.874,16	-41.277,41	910.246,21	3,56	370.627,95	103.085,35	898.877,99	3,60	381.996,17	11.368,22
Assistência de Portador de	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00
Assistência à Criança e ao	115.500,00	131.300,00	-53.084,00	45.516,00	0,18	85.784,00	600,00	41.204,32	0,17	90.095,68	4.311,68

Assistência Comunitária	756.100,00	295.957,81	1.899,71	138.703,10	0,54	157.254,71	6.305,06	138.703,10	0,56	157.254,71	0,00
Administração Geral	514.600,00	842.916,35	9.906,88	726.027,11	2,84	116.889,24	96.180,29	718.970,57	2,88	123.945,78	7.056,54
Demais Subfunções	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.997.410,00	8.729.395,67	853.251,57	7.921.551,91	30,95	807.843,76	1.137.022,05	7.807.279,92	31,30	922.115,75	114.271,99
Atenção Básica	2.708.883,68	7.827.121,51	830.679,83	7.293.836,41	28,49	533.285,10	1.108.298,53	7.191.271,43	28,83	635.850,08	102.564,98
Assistência Hospitalar e Ambulatória	178.100,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	112.900,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	192.800,00	161.859,04	14.512,82	125.059,04	0,49	36.800,00	19.494,87	117.637,84	0,47	44.221,20	7.421,20
Administração Geral	1.195.572,10	607.188,55	8.058,92	502.656,46	1,96	104.532,09	9.228,65	498.370,65	2,00	108.817,90	4.285,81
Demais Subfunções	609.154,22	111.826,57	0,00	0,00	0,00	111.826,57	0,00	0,00	0,00	111.826,57	0,00
EDUCAÇÃO	5.032.871,51	7.765.717,48	702.217,14	6.920.161,16	27,03	845.556,32	1.270.999,03	6.891.669,51	27,62	874.047,97	28.491,65
Ensino Fundamental	3.342.072,90	6.056.938,70	383.227,86	5.358.183,19	20,93	698.755,51	952.009,75	5.329.691,54	21,36	727.247,16	28.491,65
Ensino Superior	55.400,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	/ DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Infantil	440.949,76	69.849,76	0,00	5.000,00	0,02	64.849,76	0,00	5.000,00	0,02	64.849,76	0,00
Educação de Jovens e Adultos	187.896,02	28.296,02	0,00	0,00	0,00	28.296,02	0,00	0,00	0,00	28.296,02	0,00
Educação Especial	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	915.652,83	1.509.527,40	318.989,28	1.474.972,37	5,76	34.555,03	318.989,28	1.474.972,37	5,91	34.555,03	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	82.005,60	0,00	82.005,60	0,32	0,00	0,00	82.005,60	0,33	0,00	0,00
CULTURA	201.500,00	154.632,00	41.250,00	85.882,00	0,34	68.750,00	41.250,00	85.882,00	0,34	68.750,00	0,00
Difusão Cultural	170.600,00	145.524,00	41.250,00	76.774,00	0,30	68.750,00	41.250,00	76.774,00	0,31	68.750,00	0,00
Administração Geral	30.900,00	9.108,00	0,00	9.108,00	0,04	0,00	0,00	9.108,00	0,04	0,00	0,00
URBANISMO	721.352,83	1.816.079,40	43.383,41	1.264.426,23	4,94	551.653,17	43.383,41	898.036,71	3,60	918.042,69	366.389,52
Infra-Estrutura Urbana	631.452,83	1.726.179,40	43.383,41	1.264.426,23	4,94	461.753,17	43.383,41	898.036,71	3,60	828.142,69	366.389,52
Serviços Urbanos	49.300,00	49.300,00	0,00	0,00	0,00	49.300,00	0,00	0,00	0,00	49.300,00	0,00
Administração Geral	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00
HABITAÇÃO	94.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00
Habitação Urbana	94.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00
SANEAMENTO	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	108.200,00	85.210,00	0,00	17.310,00	0,07	67.900,00	0,00	17.310,00	0,07	67.900,00	0,00
Preservação e Conservação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Controle Ambiental	102.200,00	79.210,00	0,00	17.310,00	0,07	61.900,00	0,00	17.310,00	0,07	61.900,00	0,00
AGRICULTURA	682.700,00	710.279,59	12.400,00	357.916,54	1,40	352.363,05	12.400,00	356.123,04	1,43	354.156,55	1.793,50
Extensão Rural	71.500,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00
Promoção da Produção Agrop	271.900,00	103.900,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00	0,00
Administração Geral	191.100,00	468.179,59	12.400,00	357.916,54	1,40	110.263,05	12.400,00	356.123,04	1,43	112.056,55	1.793,50
Demais Subfunções	148.200,00	117.300,00	0,00	0,00	0,00	117.300,00	0,00	0,00	0,00	117.300,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	112.300,00	112.300,00	4.940,00	4.940,00	0,02	107.360,00	4.940,00	4.940,00	0,02	107.360,00	0,00
Demais Subfunções	112.300,00	112.300,00	4.940,00	4.940,00	0,02	107.360,00	4.940,00	4.940,00	0,02	107.360,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	211.400,00	763.400,00	0,00	582.900,00	2,28	180.500,00	0,00	582.900,00	2,34	180.500,00	0,00
Turismo	211.400,00	763.400,00	0,00	582.900,00	2,28	180.500,00	0,00	582.900,00	2,34	180.500,00	0,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TRANSPORTE	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	/ DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Transporte Rodoviário	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00
DESPORTO E LAZER	242.400,00	25.000,00	0,00	5.000,00	0,02	20.000,00	0,00	5.000,00	0,02	20.000,00	0,00
Desporto Comunitário	124.500,00	15.500,00	0,00	5.000,00	0,02	10.500,00	0,00	5.000,00	0,02	10.500,00	0,00
Administração Geral	117.900,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	275.552,83	227.274,14	-29,47	221.608,28	0,87	5.665,86	62.447,98	208.555,35	0,84	18.718,79	13.052,93
Outros Encargos Especiais	275.552,83	227.274,14	-29,47	221.608,28	0,87	5.665,86	62.447,98	208.555,35	0,84	18.718,79	13.052,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	5.856,18	0,00	0,00	0,00	5.856,18	0,00	0,00	0,00	5.856,18	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.886.181,51	30.538.446,70	2.725.548,51	25.597.951,91	100,00	4.940.494,79	3.922.379,01	24.947.368,30	100,00	5.591.078,40	650.583,61
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:54											
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - INTRA	/ DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:54											

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:4A345957

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RCL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	6º bimestre de 2022 (até Dezembro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Jul/2022
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.901.981,48	2.579.644,97	1.794.918,48	2.290.169,85	2.627.478,46	4.319.302,96	2.421.824,98	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	30.814,67	31.126,01	35.806,10	34.072,23	39.291,18	31.886,89	8.181,51	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	3.137,14	3.253,28	6.943,05	3.768,67	9.171,67	4.183,24	4.939,45	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	27.677,53	27.872,73	28.863,05	30.303,56	30.119,51	27.703,65	3.242,06	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.871.166,81	2.548.518,96	1.759.112,38	2.256.097,62	2.588.187,28	4.287.416,07	2.413.643,47	
Cota-parte do FPM	1.125.648,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	
Cota-parte do ICMS	187.037,69	172.021,25	197.970,03	164.107,51	262.728,53	197.258,35	183.025,89	
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	8.869,45	0,00	0,00	
Cota-parte do ITR	82,87	220,28	0,00	58,12	0,00	40,54	138,98	
Transferências da LC 87/96	298,27	298,27	298,27	298,27	10.298,27	298,27	298,27	
Transferências da LC 61/89	209,94	194,45	220,29	224,05	180,77	168,05	173,22	
Transferências do Fundeb	397.918,85	434.769,66	363.421,80	637.842,33	413.871,08	413.610,06	373.570,10	
Outras transferências correntes	159.970,92	369.593,31	244.542,36	324.328,35	636.073,51	2.500.658,08	274.445,84	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	262.569,73	348.732,58	230.125,83	258.680,86	286.393,96	274.536,27	238.241,29	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	262.569,73	348.732,58	230.125,83	258.680,86	286.393,96	274.536,27	238.241,29	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.639.411,75	2.230.912,39	1.564.792,65	2.031.488,99	2.341.084,50	4.044.766,69	2.183.583,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.639.411,75	2.230.912,39	1.564.792,65	2.031.488,99	2.341.084,50	4.044.766,69	2.183.583,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.639.411,75	2.230.912,39	1.564.792,65	2.031.488,99	2.341.084,50	4.044.766,69	2.183.583,69	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.217.004,91	2.224.819,07	2.927.114,61	2.446.441,99	3.248.850,26	30.999.552,02	18.185.681,51	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	102.457,16	57.591,28	55.368,06	130.076,65	144.021,61	700.693,35	484.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
ISS	70.261,37	25.531,18	27.445,41	100.403,48	86.414,74	345.452,68	120.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	32.195,79	32.060,10	27.922,65	29.673,17	57.606,87	355.240,67	150.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	28.501,91	0,00	0,00	28.501,91	360.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	28.501,91	0,00	0,00	28.501,91	90.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	121.312,18	107.371,78	0,00	0,00	0,00	228.683,96	16.000,00	
Transferências correntes	1.993.235,57	2.059.856,01	2.843.244,64	2.316.365,34	3.104.781,22	30.041.625,37	17.144.009,41	
Cota-parte do FPM	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	15.240.487,59	9.239.271,51	
Cota-parte do ICMS	209.556,13	291.182,96	475.527,67	197.676,64	186.854,08	2.724.946,73	1.800.000,00	
Cota-parte do IPVA	19.992,61	11.538,26	6.094,01	0,00	1.773,17	48.267,50	200.000,00	
Cota-parte do ITR	0,00	501,74	503,91	112,21	6,12	1.664,77	150.000,00	
Transferências da LC 87/96	298,27	0,00	0,00	298,27	298,27	12.982,70	80.000,00	
Transferências da LC 61/89	137,97	0,00	185,76	135,08	191,91	2.021,49	50.000,00	
Transferências do Fundeb	394.998,41	355.384,57	734.280,52	414.476,08	441.852,42	5.375.995,88	1.800.000,00	
Outras transferências correntes	218.849,99	342.665,75	619.447,10	437.792,88	506.890,62	6.635.258,71	3.824.737,90	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	47,43	47,43	181.672,10	
DEDUÇÕES (II)	271.791,64	0,00	236.186,99	292.732,57	308.328,90	3.008.320,62	2.049.500,00	

Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	271.791,64	0,00	236.186,99	292.732,57	308.328,90	3.008.320,62	2.049.500,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.945.213,27	2.224.819,07	2.690.927,62	2.153.709,42	2.940.521,36	27.991.231,40	16.136.181,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.945.213,27	2.224.819,07	2.690.927,62	2.153.709,42	2.940.521,36	27.991.231,40	16.136.181,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.945.213,27	2.224.819,07	2.690.927,62	2.153.709,42	2.940.521,36	27.991.231,40	16.136.181,51

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:22:17

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador: B1336D9A

### GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA _ (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.286.377,27	1.435.109,90	851.267,37
Investimentos	1.943.686,18	1.116.791,82	826.894,36
Inversões Financeiras	92.005,60	82.005,60	10.000,00
Amortização da Dívida	250.685,49	236.312,48	14.373,01
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.286.377,27	1.435.109,90	851.267,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	2.266.377,27	1.435.109,90	831.267,37

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:33:59

Notas:

I Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador: D51E4776

### GABINETE DO PREFEITO MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	420.000,00	700.693,35
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	150.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	120.000,00	345.452,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	150.000,00	355.240,67
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.439.271,51	18.017.388,08
2.1 - Cota parte do FPM	9.239.271,51	15.240.487,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.239.271,51	14.054.408,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	1.186.079,48
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	2.724.946,73
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	50.000,00	2.021,49
2.4 - Cota parte ITR	150.000,00	1.664,77
2.5 - Cota parte IPVA	200.000,00	48.267,50
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.859.271,51	18.718.081,43
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.046.500,00	2.999.905,61
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	876.963,58	1.313.258,64
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.300.000,00	5.076.803,54
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.517.087,41
6.1.1 - Principal	0,00	4.517.087,41
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.000,00	37.620,15
6.2.1 - Principal	600.000,00	37.620,15
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700.000,00	522.095,98
6.3.1 - Principal	700.000,00	522.095,98
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.046.500,00	1.517.181,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.076.803,54	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.316.074,92	4.306.351,84	4.306.351,84	3.945.386,40	0,00
10.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	4.316.074,92	4.306.351,84	4.306.351,84	3.945.386,40	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	711.106,29	111.218,11	97.491,66	81.218,11	13.726,45
11.1 - Educação infantil	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	695.806,29	111.218,11	97.491,66	81.218,11	13.726,45
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.027.181,21	4.417.569,95	4.403.843,50	4.026.604,51	13.726,45

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)(7) (h)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.306.351,84	4.306.351,84	3.945.386,40	0,00
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	4.389.654,76	4.389.654,76	4.028.689,32	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	30.000,00	16.273,55	0,00	13.726,45
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.553.762,48	4.306.351,84	4.306.351,84	84,82
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant	261.047,99	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	78.314,40	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	507.680,35	657.148,78	657.148,78	12,94

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)	NÃO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB – complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.489.036,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.489.036,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		1.517.181,80
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.517.181,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.679.520,36	-1.517.181,80	-8,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	481.306,86	0,00	5.496,00	0,00	475.810,86
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	5.759,20	0,00	5.496,00	0,00	263,20
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	475.547,66	0,00	0,00	0,00	475.547,66
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	350.465,80	231.773,32
35.1 - Salário-Educação	150.000,00	77.798,37
35.2 - PDDE	50.000,00	1.830,00
35.3 - PNAE	100.000,00	85.146,40
35.4 - PNATE	50.465,80	66.998,55
35.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	232.500,00	394.179,73
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	582.965,80	625.953,05

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	54.549,76	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
41.2 - Pré-escola	54.549,76	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	460.216,43	343.656,91	343.656,91	306.251,82	28.491,65
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	19.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	533.866,19	348.656,91	348.656,91	311.251,82	28.491,65

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.765.717,48	6.920.161,16	6.891.669,51	6.108.568,41	28.491,65
47.1 - Despesas Correntes	7.666.548,30	6.838.155,56	6.809.663,91	6.026.562,81	28.491,65
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.733.958,87	5.108.491,07	5.079.999,42	4.506.918,43	28.491,65
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.932.589,43	1.729.664,49	1.729.664,49	1.519.644,38	0,00
47.2 - Despesas de Capital	99.169,18	82.005,60	82.005,60	82.005,60	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	99.169,18	82.005,60	82.005,60	82.005,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		6.725,16	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.076.803,54	77.798,37
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.028.689,32	0,00

51(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.054.839,38	77.798,37
52(+ ) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.054.839,38	77.798,37
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:25:52		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**BA15B178

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	1.684.651,23	64.429,18	0,00	1.620.222,05
Executivo	0,00	1.684.651,23	64.429,18	0,00	1.620.222,05
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	422.958,33	16.890,00	0,00	406.068,33
2021-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00	494.595,46	5.496,00	0,00	489.099,46
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	7.200,85	0,00	0,00	7.200,85
2021-Secretaria Municipal de Obras	0,00	277.920,89	27.879,18	0,00	250.041,71
2021-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
2021-Secretaria Municipal de Saude	0,00	390.132,48	1.942,00	0,00	388.190,48
2021-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	85.342,34	5.722,00	0,00	79.620,34
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	1.684.651,23	64.429,18	0,00	1.620.222,05

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (k) = (f+g)-(h+i+j)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	44.891,13	5.500,00	0,00	0,00	0,00	50.391,13	1.670.613,18
Executivo	44.891,13	5.500,00	0,00	0,00	0,00	50.391,13	1.670.613,18
2020-Secretaria Municipal de Administraç	44.891,13	0,00	0,00	0,00	0,00	44.891,13	44.891,13
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.068,33
2021-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.099,46
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,85
2021-Secretaria Municipal de Obras	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	252.441,71
2021-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
2021-Secretaria Municipal de Saude	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	391.290,48
2021-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.620,34
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	44.891,13	5.500,00	0,00	0,00	0,00	50.391,13	1.670.613,18

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS DE 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:24:41

NOTAS:

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:4CC8164F**

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.136.181,51	27.991.231,40
Receita tributária	484.000,00	700.693,35
IPTU	150.000,00	0,00
ISS	120.000,00	345.452,68
ITBI	0,00	0,00
IRRF	150.000,00	355.240,67
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	64.000,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	360.000,00	28.501,91
Aplicações financeiras (II)	90.000,00	28.501,91
Outras receitas patrimoniais	270.000,00	0,00
Transferências correntes	15.094.509,41	27.033.304,75
Cota-parte do FPM	7.439.271,51	12.641.306,79
Cota-parte do ICMS	1.580.000,00	2.324.454,46
Cota-parte do IPVA	180.000,00	48.267,50
Cota Parte do ITR	148.000,00	1.432,23
Transferências da LC 87/1996	77.000,00	4.567,69
Transferências da LC 61/1989	45.500,00	2.021,49
Transferências do Fundeb	1.800.000,00	5.375.995,88
Outras transferências correntes	3.824.737,90	6.635.258,71
Demais receitas correntes	197.672,10	228.731,39
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	197.672,10	228.731,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.046.181,51	27.962.729,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.750.000,00	150.362,23
Operações de crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	4.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	4.000,00	0,00
Transferências de capital	1.676.000,00	150.362,23
Convênios	676.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.000.000,00	150.362,23
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.730.000,00	150.362,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	17.776.181,51	28.113.091,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.246.213,25	24.162.842,01	23.878.647,92	21.006.398,67	64.429,18	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.873.491,56	9.115.592,78	8.984.700,90	7.878.880,22	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.372.421,69	15.047.249,23	14.893.947,02	13.127.518,45	64.429,18	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	28.245.913,25	24.162.842,01	23.878.647,92	21.006.398,67	64.429,18	0,00	0,00



DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.286.377,27	1.435.109,90	1.068.720,38	599.730,22	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.943.686,18	1.116.791,82	750.402,30	281.412,14	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	92.005,60	82.005,60	82.005,60	82.005,60	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	92.005,60	82.005,60	82.005,60	82.005,60	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	250.685,49	236.312,48	236.312,48	236.312,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.035.691,78	1.198.797,42	832.407,90	363.417,74	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.856,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	30.287.461,21	25.361.639,43	24.711.055,82	21.369.816,41	64.429,18	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							6.678.846,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2022	
		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		28.501,91	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)		250.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)		6.457.348,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	
		ATÉ O BIMESTRE (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.462.658,93	
DEDUÇÕES (XXIX)		1.390.578,01	
Disponibilidade de caixa		1.390.578,01	
Disponibilidade de caixa bruta		4.635.760,93	
(-)Restos a pagar processados (XXX)		3.245.182,92	
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	
Demais haveres financeiros		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)		2.072.080,92	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-8.154.791,33	

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.624.960,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		6.529.830,46	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		6.751.328,55	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:24:25			

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**  
Secretário Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**26993EBC

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.136.181,51	27.991.231,40
Receita tributária	484.000,00	700.693,35
IPTU	150.000,00	0,00
ISS	120.000,00	345.452,68

ITBI	0,00	0,00
IRRF	150.000,00	355.240,67
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	64.000,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	360.000,00	28.501,91
Aplicações financeiras (II)	90.000,00	28.501,91
Outras receitas patrimoniais	270.000,00	0,00
Transferências correntes	15.094.509,41	27.033.304,75
Cota-parte do FPM	7.439.271,51	12.641.306,79
Cota-parte do ICMS	1.580.000,00	2.324.454,46
Cota-parte do IPVA	180.000,00	48.267,50
Cota Parte do ITR	148.000,00	1.432,23
Transferências da LC 87/1996	77.000,00	4.567,69
Transferências da LC 61/1989	45.500,00	2.021,49
Transferências do Fundeb	1.800.000,00	5.375.995,88
Outras transferências correntes	3.824.737,90	6.635.258,71
Demais receitas correntes	197.672,10	228.731,39
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	197.672,10	228.731,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.046.181,51	27.962.729,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.750.000,00	150.362,23
Operações de crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	4.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	4.000,00	0,00
Transferências de capital	1.676.000,00	150.362,23
Convênios	676.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.000.000,00	150.362,23
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.730.000,00	150.362,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	17.776.181,51	28.113.091,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.246.213,25	24.162.842,01	23.878.647,92	21.006.398,67	64.429,18	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.873.491,56	9.115.592,78	8.984.700,90	7.878.880,22	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.372.421,69	15.047.249,23	14.893.947,02	13.127.518,45	64.429,18	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	28.245.913,25	24.162.842,01	23.878.647,92	21.006.398,67	64.429,18	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.286.377,27	1.435.109,90	1.068.720,38	599.730,22	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.943.686,18	1.116.791,82	750.402,30	281.412,14	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	92.005,60	82.005,60	82.005,60	82.005,60	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	92.005,60	82.005,60	82.005,60	82.005,60	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	250.685,49	236.312,48	236.312,48	236.312,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.035.691,78	1.198.797,42	832.407,90	363.417,74	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.856,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	30.287.461,21	25.361.639,43	24.711.055,82	21.369.816,41	64.429,18	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

I Ib + XXIIIc)	6.678.846,13	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	250.000,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	6.457.348,04	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	
DEDUÇÕES (XXIX)	ATÉ O BIMESTRE (b)	
Disponibilidade de caixa	3.462.658,93	34.363,02
Disponibilidade de caixa bruta	1.390.578,01	6.117.073,43
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.390.578,01	6.117.073,43
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.635.760,93	7.788.890,05
Demais haveres financeiros	3.245.182,92	1.620.222,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	0,00	51.594,57
	0,00	0,00
	2.072.080,92	-6.082.710,41

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	8.154.791,33
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	1.624.960,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	6.529.830,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	6.751.328,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:24:25

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista Crc 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes

**Código Identificador:9F608F6C****GABINETE DO PREFEITO  
ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.000,00	0,00	4.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Investimentos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2021) (i)	EXERCÍCIO (2022) (j) = (Ib) - (IIi+IIj)	SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:34:45

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista

CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes

**Código Identificador:96655F42****GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.063.739,34	27.991.231,40									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:27:56

NOTA:

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
 Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
 Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**  
 Secretário Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**  
 Controlador

**Publicado por:**  
 Felipe Albuquerque de Bulhoes  
 Código Identificador: 1C4B8D74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SAUDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)		ATÉ O BIMESTRE	%
			(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	420.000,00	420.000,00	700.693,35	166,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	345.452,68	287,88
ISS	120.000,00	120.000,00	345.452,68	287,88
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	355.240,67	236,83
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.519.271,51	10.519.271,51	16.844.291,30	160,13
Cota Parte FPM	8.239.271,51	8.239.271,51	14.054.408,11	170,58
Cota Parte ITR	150.000,00	150.000,00	1.664,77	1,11

Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	48.267,50	24,13
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	2.724.946,73	151,39
Cota Parte IPI - Exportação	50.000,00	50.000,00	2.021,49	4,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	12.982,70	16,23
Desoneração ICMS LC 87/1996	80.000,00	80.000,00	12.982,70	16,23
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>	<b>10.939.271,51</b>	<b>10.939.271,51</b>	<b>17.544.984,65</b>	<b>160,39</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.060.736,51	5.576.138,19	5.533.379,97	99,23	5.432.314,99	97,42	4.338.883,13	77,81	101.064,98
Despesas Correntes	1.030.736,51	5.554.794,19	5.512.035,97	99,23	5.410.970,99	97,41	4.317.539,13	77,73	101.064,98
Despesas de Capital	30.000,00	21.344,00	21.344,00	100,00	21.344,00	100,00	21.344,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	29.300,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.300,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	491.254,22	59.875,76	52.519,39	87,71	48.349,67	80,75	47.592,04	79,48	4.169,72
Despesas Correntes	489.354,22	57.975,76	52.519,39	90,59	48.349,67	83,40	47.592,04	82,09	4.169,72
Despesas de Capital	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>1.594.690,73</b>	<b>5.639.213,95</b>	<b>5.585.899,36</b>	<b>99,05</b>	<b>5.480.664,66</b>	<b>97,19</b>	<b>4.386.475,17</b>	<b>77,79</b>	<b>105.234,70</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	5.585.899,36	5.480.664,66	4.386.475,17
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.585.899,36	5.480.664,66	4.386.475,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.631.747,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.954.151,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			31,84

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-i ou j)
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (q)=(XIII d)	RPNP Indevidamente Inscrito no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite se<0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v)=(o+q-u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>							0,00			
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>							0,00			
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-x ou y)
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.836.400,00	1.836.400,00	5.559.142,81	302,72
Provenientes da União	1.716.400,00	1.716.400,00	5.559.142,81	323,88
Provenientes do Estado	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	77.500,00	77.500,00	131.393,29	169,54
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>1.913.900,00</b>	<b>1.913.900,00</b>	<b>5.690.536,10</b>	<b>297,33</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.601.947,17	2.225.628,82	1.737.839,14	78,08	1.736.339,14	78,02	1.204.904,69	54,14	1.500,00
Despesas Correntes	1.401.447,17	1.725.128,82	1.297.839,14	75,23	1.296.339,14	75,14	1.204.904,69	69,84	1.500,00
Despesas de Capital	200.500,00	500.500,00	440.000,00	87,91	440.000,00	87,91	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	164.700,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	160.400,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	83.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	192.800,00	161.859,04	125.059,04	77,26	117.637,84	72,68	105.012,82	64,88	7.421,20
Despesas Correntes	187.600,00	156.659,04	125.059,04	79,83	117.637,84	75,09	105.012,82	67,03	7.421,20
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.313.472,10	659.139,36	450.137,07	68,29	450.020,98	68,27	449.832,66	68,25	116,09
Despesas Correntes	700.072,10	568.539,36	450.137,07	79,17	450.020,98	79,15	449.832,66	79,12	116,09
Despesas de Capital	613.400,00	90.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>3.356.519,27</b>	<b>3.064.827,22</b>	<b>2.313.035,25</b>	<b>75,47</b>	<b>2.303.997,96</b>	<b>75,18</b>	<b>1.759.750,17</b>	<b>57,42</b>	<b>9.037,29</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.662.683,68	7.801.767,01	7.271.219,11	93,20	7.168.654,13	91,89	5.543.787,82	71,06	102.564,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	178.100,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	112.900,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	192.800,00	161.859,04	125.059,04	77,26	117.637,84	72,68	105.012,82	64,88	7.421,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.804.726,32	719.015,12	502.656,46	69,91	498.370,65	69,31	497.424,70	69,18	4.285,81
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)</b>	<b>4.951.210,00</b>	<b>8.704.041,17</b>	<b>7.898.934,61</b>	<b>90,75</b>	<b>7.784.662,62</b>	<b>89,44</b>	<b>6.146.225,34</b>	<b>70,61</b>	<b>114.271,99</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.356.519,27	3.064.827,22	2.313.035,25	75,47	2.303.997,96	75,18	1.759.750,17	57,42	9.037,29
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>1.594.690,73</b>	<b>5.639.213,95</b>	<b>5.585.899,36</b>	<b>99,05</b>	<b>5.480.664,66</b>	<b>97,19</b>	<b>4.386.475,17</b>	<b>77,79</b>	<b>105.234,70</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:26:37

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:D186501B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	17.886.181,51
Previsão Atualizada	17.886.181,51
Receitas Realizadas	28.141.593,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	17.886.181,51
Dotação Atualizada	30.538.446,70
Despesas Empenhadas	25.597.951,91
Despesas Liquidadas	24.947.368,30
Despesas Pagas	21.606.128,89
Superávit Orçamentário	2.543.641,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.597.951,91
Despesas Liquidadas	24.947.368,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.991.231,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.991.231,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.991.231,40
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	6.678.846,13	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	6.457.348,04	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.684.651,23	0,00	64.429,18	1.620.222,05
Poder Executivo	1.684.651,23	0,00	64.429,18	1.620.222,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	50.391,13	0,00	0,00	50.391,13
Poder Executivo	50.391,13	0,00	0,00	50.391,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.735.042,36	0,00	64.429,18	1.670.613,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-1.517.181,80	18% / 25%	-8,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.306.351,84	70%	84,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.068.720,38	851.267,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	4.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.585.899,36	15,00 %	31,84 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:33:35	

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
 Prefeita Municipal

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**  
 Secretário Municipal De Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
 Contabilista CRC 007772/O-6

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**  
 Controlador

**Publicado por:**  
 Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**51F0C29D

**GABINETE DO PREFEITO  
 PROJEÇÃO ATUARIAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	DEMONSTRATIVO PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES				
	6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 10(LRF,Art 53, § 1º inciso II)	R\$ 1,00				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO (c)=(a-b)	PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00		0,00
2022	0,00	0,00	0,00		0,00
2023	0,00	0,00	0,00		0,00
2024	0,00	0,00	0,00		0,00
2025	0,00	0,00	0,00		0,00
2026	0,00	0,00	0,00		0,00
2027	0,00	0,00	0,00		0,00
2028	0,00	0,00	0,00		0,00
2029	0,00	0,00	0,00		0,00
2030	0,00	0,00	0,00		0,00
2031	0,00	0,00	0,00		0,00
2032	0,00	0,00	0,00		0,00
2033	0,00	0,00	0,00		0,00
2034	0,00	0,00	0,00		0,00
2035	0,00	0,00	0,00		0,00
2036	0,00	0,00	0,00		0,00
2037	0,00	0,00	0,00		0,00
2038	0,00	0,00	0,00		0,00
2039	0,00	0,00	0,00		0,00
2040	0,00	0,00	0,00		0,00
2041	0,00	0,00	0,00		0,00
2042	0,00	0,00	0,00		0,00
2043	0,00	0,00	0,00		0,00
2044	0,00	0,00	0,00		0,00
2045	0,00	0,00	0,00		0,00
2046	0,00	0,00	0,00		0,00
2047	0,00	0,00	0,00		0,00
2048	0,00	0,00	0,00		0,00
2049	0,00	0,00	0,00		0,00
2050	0,00	0,00	0,00		0,00
2051	0,00	0,00	0,00		0,00
2052	0,00	0,00	0,00		0,00
2053	0,00	0,00	0,00		0,00
2054	0,00	0,00	0,00		0,00
2055	0,00	0,00	0,00		0,00
2056	0,00	0,00	0,00		0,00
2057	0,00	0,00	0,00		0,00
2058	0,00	0,00	0,00		0,00
2059	0,00	0,00	0,00		0,00
2060	0,00	0,00	0,00		0,00
2061	0,00	0,00	0,00		0,00
2062	0,00	0,00	0,00		0,00
2063	0,00	0,00	0,00		0,00
2064	0,00	0,00	0,00		0,00
2065	0,00	0,00	0,00		0,00
2066	0,00	0,00	0,00		0,00
2067	0,00	0,00	0,00		0,00
2068	0,00	0,00	0,00		0,00
2069	0,00	0,00	0,00		0,00
2070	0,00	0,00	0,00		0,00
2071	0,00	0,00	0,00		0,00
2072	0,00	0,00	0,00		0,00
2073	0,00	0,00	0,00		0,00
2074	0,00	0,00	0,00		0,00



2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO:24/01/2023 - HORA DA EMISSÃO:11:35:08

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:BBC60508**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 01/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 01/2023**

PROCESSO Nº 3.906/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de **janeiro** de **2023**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.584/0001-28, neste ato representada pelo (a) Sr(a).**GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO**, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 064.183.004-16, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) item (s): **R\$ 714.900,00 (Setecentos e quatorze mil e novecentos reais)**.

Fornecedor: <b>JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>07.501.584/0001-28</b>	Telefone: (84) 3314-0665 /	Email: licitacoes@jodiesel.com
Endereço: <b>AV INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 1200, SANTA DELMIRA, MOSSORO/RN, CEP: 59615-255</b>		
Representante: <b>GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO - CPF: 064.183.004-16</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0043196 - MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Hora	2500,00	99,960	249.900,00
2	0043195 - PEÇAS E ACESSÓRIOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	UND	R\$ 750.000,00	38%	R\$ 465.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual Contratação de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU PARALELAS DE PRIMEIRA LINHA**, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial que está à disposição

do Município de Serra do Mel, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo que é parte integrante desta ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Gestora ata de registro de preço: Servidora Pública PRISCILA IDALINA DE PAIVA FONSECA MACEDO

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 714.900,00 (Setecentos e quatorze mil e novecentos reais)**.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter todos os veículos da Contratante ao abrigo de chuva e sol, durante todo tempo que permanecerem nas suas dependências;

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as peças ou serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados;

Fornecer peças originais ou paralelas de 1ª linha, com garantia de fábrica, conforme ordem de compra;

Apresentar orçamento prévio no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação de Orçamento;

Executar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Serviço e/ou Fornecimento;

9.1.7 Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;

Entregar ao(s) fiscal(is) do contrato todas as peças substituídas;

9.1.9 Fornecer, a cada orçamento enviado, o preço de peças/acessórios padrão das concessionárias respectivas de cada veículo/máquina;

Praticar a tabela de tempo de mão-de-obra previsto pelos fabricantes dos veículos;

9.1.11. Executar os serviços seguindo a quantidade de horas previstas para cada tipo de reparo, de acordo com os critérios contidos na tabela de tempo padrão;

9.1.12. Praticar os preços de peças constantes nas tabelas apresentadas ao Contratante;

9.1.13. Subcontratar somente serviços que comprovadamente não possa executar devido a especificidade dos serviços;

9.1.14. Responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos serviços subcontratados;

9.1.15. Executar os serviços de funilaria, lanternagem, retífica de motores, diferencial, câmbio no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço e Fornecimento;

9.1.16. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e Fornecimento;

9.1.17. Fornecer as peças solicitadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço e Fornecimento;

9.1.18. Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo, ficando o prazo prorrogado, no máximo, por período igual ao inicialmente concedido;

9.1.19. Manter preposto com poder de decisão, aceito pelo Contratante, no local da execução dos serviços para representá-la na execução do contrato;

9.1.20. Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço ou peça que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes;

9.1.21. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;

9.1.22. A contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aceitos ou com defeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

9.1.23. Atender as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelas montadoras dos veículos na execução dos serviços de manutenção;

9.1.24. Comprovar, sempre que solicitado pelo gestor e fiscal do contrato, a origem das peças e componentes aplicados nos veículos da Contratante;

9.1.25. Prestar esclarecimentos técnicos referentes a serviços executados ou peças fornecidas, sempre que solicitados pela Contratante;

9.1.26. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos equipamentos e bens de propriedade do Contratante, desde que ocorridos durante a prestação dos serviços, ou sejam ocasionados por empregados da empresa ou preposto;

9.1.27. Fornecer Certificado de Garantia de serviços e peças, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na 2ª via da Nota Fiscal;

9.1.28. Refazer os serviços ou substituir peças, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação, que no período de garantia apresentem defeitos;

9.1.29. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a ser vítimas seus empregados, e por direitos que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

9.1.30. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;

9.1.31. Emitir, para cada veículo, uma Nota Fiscal discriminando as peças aplicadas e/ou serviços executados;

9.1.32. Encaminhar à Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, as notas fiscais para pagamento;

9.1.33. A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

A Contratante obriga-se a:

Encaminhar Solicitação de Orçamento à contratada, com relação de peças a serem fornecidas ou acompanhada dos veículos, para elaboração de orçamento prévio;

Solicitar a execução de serviços ou fornecimento de peças através de Ordem de Serviço e Fornecimento (02 vias);

**9.2.3.** Vistoriar as dependências da Contratada, a fim de aferir sua capacidade técnica, equipamentos e instalações físicas, formalizando através de parecer, sempre que necessário, na vigência do contrato;

Designar o Gestor e Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

Notificar o Contratado, por intermédio do gestor e fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento de peças ou prestação de serviços;

Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a Contratada apresentar defesa e regularizar as falhas observadas pelo fiscal do contrato;

**9.2.7.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

**9.2.8.** Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços inadequados ou peças defeituosas, solicitando que o serviço seja refeito a expensas da Contratada;

**9.2.9.** Aprovar, se condizente, o orçamento elaborado pela Contratada antes da execução dos serviços ou fornecimento das peças;

**9.2.10.** Optar pela aquisição de peças originais ou paralelas de 1ª linha, de acordo com a conveniência dos valores apresentados em orçamento;

**9.2.11.** Efetuar mensalmente o pagamento dos serviços realizados e das peças fornecidas;

**9.2.12.** Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;

**9.2.13.** Apenas e excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de um mesmo serviço;

**9.2.14.** A falta de fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte do Contratante;

**9.2.15.** Notificar a contratada sempre que serviços ou peças, em período de garantia, apresentarem defeitos;

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 01/2023** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 24 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Serra do Mel

#### **JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**

TESTEMUNHAS:

1ª ALINE MUNIZ MAIA

- CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

- CPF: 126.725.194-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 01/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023****PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 01/2023**PROCESSO Nº 3.906/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2023, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ---005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.156/0001-74, neste ato representada pelo (a) Sr(a). LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF nº 049.323.084-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) item (s): **R\$ 715.700,00 (Setecentos e quinze mil e setecentos reais)**.

Fornecedor: <b>L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME</b>		
CNPJ: 12.226.156/0001-74	Telefone: (84) 3312-3435	Email: lm-autopecas@hotmail.com
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 549, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200		
Representante: LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 049.323.084-00		

## LOTE 02 – VEICULOS DE GRANDE PORTE (ONIBUS E CAMINHÕES)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	2.000 HORAS	R\$ / H	R\$ 105,85	-----	R\$ 211.700,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 800.000,00	%	-----	37%	R\$ 504.000,00
VALOR TOTAL OFERTADO PARA O LOTE 02						R\$ 715.700,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU PARALELAS DE PRIMEIRA LINHA, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial que está à disposição do Município de Serra do Mel, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo que é parte integrante desta ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Gestora ata de registro de preço: Servidora Pública PRISCILA IDALINA DE PAIVA FONSECA MACEDO

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1 A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 715.700,00 (Setecentos e quinze mil e setecentos reais)**.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter todos os veículos da Contratante ao abrigo de chuva e sol, durante todo tempo que permanecerem nas suas dependências;

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as peças ou serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados;

Fornecer peças originais ou paralelas de 1ª linha, com garantia de fábrica, conforme ordem de compra;

Apresentar orçamento prévio no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação de Orçamento;

Executar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Serviço e/ou Fornecimento;

- 9.1.7 Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;  
Entregar ao(s) fiscal(is) do contrato todas as peças substituídas;
- 9.1.9 Fornecer, a cada orçamento enviado, o preço de peças/acessórios padrão das concessionárias respectivas de cada veículo/máquina;  
Praticar a tabela de tempo de mão-de-obra previsto pelos fabricantes dos veículos;
- 9.1.11. Executar os serviços seguindo a quantidade de horas previstas para cada tipo de reparo, de acordo com os critérios contidos na tabela de tempo padrão;
- 9.1.12. Praticar os preços de peças constantes nas tabelas apresentadas ao Contratante;
- 9.1.13. Subcontratar somente serviços que comprovadamente não possa executar devido a especificidade dos serviços;
- 9.1.14. Responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos serviços subcontratados;
- 9.1.15. Executar os serviços de funilaria, lanternagem, retífica de motores, diferencial, câmbio no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço e Fornecimento;
- 9.1.16. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e Fornecimento;
- 9.1.17. Fornecer as peças solicitadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço e Fornecimento;
- 9.1.18. Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo, ficando o prazo prorrogado, no máximo, por período igual ao inicialmente concedido;
- 9.1.19. Manter preposto com poder de decisão, aceito pelo Contratante, no local da execução dos serviços para representá-la na execução do contrato;
- 9.1.20. Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço ou peça que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes;
- 9.1.21. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;
- 9.1.22. A contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aceitos ou com defeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- 9.1.23. Atender as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelas montadoras dos veículos na execução dos serviços de manutenção;
- 9.1.24. Comprovar, sempre que solicitado pelo gestor e fiscal do contrato, a origem das peças e componentes aplicados nos veículos da Contratante;
- 9.1.25. Prestar esclarecimentos técnicos referentes a serviços executados ou peças fornecidas, sempre que solicitados pela Contratante;
- 9.1.26. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos equipamentos e bens de propriedade do Contratante, desde que ocorridos durante a prestação dos serviços, ou sejam ocasionados por empregados da empresa ou preposto;
- 9.1.27. Fornecer Certificado de Garantia de serviços e peças, através de documento próprio ou anotação (impresa ou carimbada) na 2ª via da Nota Fiscal;
- 9.1.28. Refazer os serviços ou substituir peças, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação, que no período de garantia apresentem defeitos;
- 9.1.29. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a ser vítimas seus empregados, e por direitos que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- 9.1.30. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
- 9.1.31. Emitir, para cada veículo, uma Nota Fiscal discriminando as peças aplicadas e/ou serviços executados;
- 9.1.32. Encaminhar à Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, as notas fiscais para pagamento;
- 9.1.33. A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

A Contratante obriga-se a:

Encaminhar Solicitação de Orçamento à contratada, com relação de peças a serem fornecidas ou acompanhada dos veículos, para elaboração de orçamento prévio;

Solicitar a execução de serviços ou fornecimento de peças através de Ordem de Serviço e Fornecimento (02 vias);

9.2.3 Vistoriar as dependências da Contratada, a fim de aferir sua capacidade técnica, equipamentos e instalações físicas, formalizando através de parecer, sempre que necessário, na vigência do contrato;

Designar o Gestor e Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

Notificar o Contratado, por intermédio do gestor e fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento de peças ou prestação de serviços;

Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a Contratada apresentar defesa e regularizar as falhas observadas pelo fiscal do contrato;

9.2.7. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

9.2.8. Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços inadequados ou peças defeituosas, solicitando que o serviço seja refeito a expensas da Contratada;

9.2.9. Aprovar, se condizente, o orçamento elaborado pela Contratada antes da execução dos serviços ou fornecimento das peças;

9.2.10. Optar pela aquisição de peças originais ou paralelas de 1ª linha, de acordo com a conveniência dos valores apresentados em orçamento;

9.2.11. Efetuar mensalmente o pagamento dos serviços realizados e das peças fornecidas;

9.2.12. Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;

9.2.13. Apenas e excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de um mesmo serviço;

9.2.14. A falta de fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte do Contratante;

9.2.15. Notificar a contratada sempre que serviços ou peças, em período de garantia, apresentarem defeitos;

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação



emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa;

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;  
 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.  
 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.  
 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.  
 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.  
 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.  
 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 01/2023** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 24 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

**L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME**

TESTEMUNHAS:

1ª ALINE MUNIZ MAIA  
 CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA  
 CPF: 126.725.194-80

**Publicado por:**  
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:2E44DFCD**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 01/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 01/2023

PROCESSO Nº **3.906/2022**  
 VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **24** dias do mês de **janeiro** de **2023**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº04.768.789/0001-86,neste ato representada pelo (a) Sr(a).FRANCIONE SILVA DE SOUZA ROBERTO, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 466.456.754-53,cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(s):**R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais )**.

Fornecedor: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 04.768.789/0001-86	Telefone: (84) 3317-4152 / (84) 3317-4152	Email: universiltratores@hotmail.com
Endereço: RUA: JOSE DE ALENCAR, 373 , ALTO DA CONCEICAO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-619		
Representante: FRANCIONE SILVA DE SOUZA ROBERTO - CPF: 466.456.754-53		

#### **LOTE 03 – MÁQUINAS AGRICOLAS, TRATORES E IMPLEMENTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	2.500 HORAS	RS / H	RS 148,80	-----	RS 372.000,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS 900.000,00	%	-----	38%	RS 558.000,00
VALOR TOTAL OFERTADO PARA O LOTE 03						RS 930.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU PARALELAS DE PRIMEIRA LINHA, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial que está à disposição do Município de Serra do Mel, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo que é parte integrante desta ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Gestora ata de registro de preço: Servidora Pública PRISCILA IDALINA DE PAIVA FONSECA MACEDO

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais)**.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter todos os veículos da Contratante ao abrigo de chuva e sol, durante todo tempo que permanecerem nas suas dependências;

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as peças ou serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados;

Fornecer peças originais ou paralelas de 1ª linha, com garantia de fábrica, conforme ordem de compra;

Apresentar orçamento prévio no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação de Orçamento;

Executar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Serviço e/ou Fornecimento;

9.1.7 Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;

Entregar ao(s) fiscal(is) do contrato todas as peças substituídas;

9.1.9 Fornecer, a cada orçamento enviado, o preço de peças/acessórios padrão das concessionárias respectivas de cada veículo/máquina;

Praticar a tabela de tempo de mão-de-obra previsto pelos fabricantes dos veículos;

9.1.11. Executar os serviços seguindo a quantidade de horas previstas para cada tipo de reparo, de acordo com os critérios contidos na tabela de tempo padrão;

9.1.12. Praticar os preços de peças constantes nas tabelas apresentadas ao Contratante;

9.1.13. Subcontratar somente serviços que comprovadamente não possa executar devido a especificidade dos serviços;

9.1.14. Responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos serviços subcontratados;

9.1.15. Executar os serviços de funilaria, lanternagem, retífica de motores, diferencial, câmbio no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço e Fornecimento;

9.1.16. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e Fornecimento;

9.1.17. Fornecer as peças solicitadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço e Fornecimento;

9.1.18. Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo, ficando o prazo prorrogado, no máximo, por período igual ao inicialmente concedido;

9.1.19. Manter preposto com poder de decisão, aceito pelo Contratante, no local da execução dos serviços para representá-la na execução do contrato;

9.1.20. Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço ou peça que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes;

9.1.21. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;

9.1.22. A contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aceitos ou com defeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

9.1.23. Atender as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelas montadoras dos veículos na execução dos serviços de manutenção;

9.1.24. Comprovar, sempre que solicitado pelo gestor e fiscal do contrato, a origem das peças e componentes aplicados nos veículos da Contratante;

9.1.25. Prestar esclarecimentos técnicos referentes a serviços executados ou peças fornecidas, sempre que solicitados pela Contratante;

9.1.26. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos equipamentos e bens de propriedade do Contratante, desde que ocorridos durante a prestação dos serviços, ou sejam ocasionados por empregados da empresa ou preposto;

9.1.27. Fornecer Certificado de Garantia de serviços e peças, através de documento próprio ou anotação (impresa ou carimbada) na 2ª via da Nota Fiscal;

9.1.28. Refazer os serviços ou substituir peças, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação, que no período de garantia apresentem defeitos;

9.1.29. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a ser vítimas seus empregados, e por direitos que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

9.1.30. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;

9.1.31. Emitir, para cada veículo, uma Nota Fiscal discriminando as peças aplicadas e/ou serviços executados;

9.1.32. Encaminhar à Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, as notas fiscais para pagamento;

**9.1.33.** A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

A Contratante obriga-se a:

Encaminhar Solicitação de Orçamento à contratada, com relação de peças a serem fornecidas ou acompanhada dos veículos, para elaboração de orçamento prévio;

Solicitar a execução de serviços ou fornecimento de peças através de Ordem de Serviço e Fornecimento (02 vias);

**9.2.3** Vistoriar as dependências da Contratada, a fim de aferir sua capacidade técnica, equipamentos e instalações físicas, formalizando através de parecer, sempre que necessário, na vigência do contrato;

Designar o Gestor e Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

Notificar o Contratado, por intermédio do gestor e fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento de peças ou prestação de serviços;

Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a Contratada apresentar defesa e regularizar as falhas observadas pelo fiscal do contrato;

**9.2.7.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

**9.2.8.** Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços inadequados ou peças defeituosas, solicitando que o serviço seja refeito a expensas da Contratada;

**9.2.9.** Aprovar, se condizente, o orçamento elaborado pela Contratada antes da execução dos serviços ou fornecimento das peças;

**9.2.10.** Optar pela aquisição de peças originais ou paralelas de 1ª linha, de acordo com a conveniência dos valores apresentados em orçamento;

**9.2.11.** Efetuar mensalmente o pagamento dos serviços realizados e das peças fornecidas;

**9.2.12.** Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;

**9.2.13.** Apenas e excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de um mesmo serviço;

**9.2.14.** A falta de fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte do Contratante;

**9.2.15.** Notificar a contratada sempre que serviços ou peças, em período de garantia, apresentarem defeitos;

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;  
 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;  
 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;  
 Comportar-se de modo inidôneo;  
 Cometer fraude fiscal;  
 Fizer declaração falsa;  
 Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;  
 Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;  
 Apresentar documentação falsa;  
 Comportar-se de modo inidôneo;  
 Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 01/2023** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 24 de janeiro de 2023.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

Universal Tratores Comercio de Peças e Serviços Eireli

TESTEMUNHAS:

1ª ALINE MUNIZ MAIA

- CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

- CPF: 126.725.194-80

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**0253D809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 04/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023****PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 4.172/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de **janeiro** de 2023, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**D.A.DANTAS MENDONÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº30.729.998/0001-20,neste ato representada pelo (a) Sr(a).DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA, representante legal, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 088.892.404-66,cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) item (s):**R\$ 178.680,00 (Cento e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais)**.

Fornecedor: <b>D.A.DANTAS MENDONÇA</b>						
CNPJ: <b>30.729.998/0001-20</b>		Telefone: (84) 9 8740-6893			Email: d.a.comercio.servicos@gmail.com	
Endereço: <b>RUA DR MOISES DA COSTA LOPES, 149 CENTRO, NOVA BETANIA, MOSSORO/RN, CEP: 59607-490</b>						
Representante: <b>DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA - CPF: 088.892.404-66</b>						
LOTE 3						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0041904 - BUFFET (ALMOÇOS DOS EVENTOS); a) Serviços de Buffet tipo almoço regional por pessoa incluindo 2 tipos de entradas, 2 tipos de carnes, 2 tipos de guarnições, 2 tipos de saladas, 2 tipos de sobremesa e bebidas. b) Reposição dos alimentos, manutenção e serviços de limpeza permanente; As louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas, etc. e equipes de empregados (metres, garçons, copeiros, cozinheiras, auxiliares de cozinha), serão de responsabilidade da CONTRATADA. CARDÁPIO: Strogonoff de frango, Carne ao molho Madeira, Penne a Pontanessa, Arroz Cristal, farofa crua e cozida, Salada, 1 Sobremesa, Água Mineral, Refrigerante, 02 Tipos de Suco, Café. OUTROS: Serviço Completo de Buffet, Garçons, Conforme Demanda do Evento.		Serv.	2000,00	31,900	63.800,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 3</b>						<b>63.800,00</b>

LOTE 4						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0041905 - BUFFET (COFFEE BREAK ESPECIAL); a) Serviços de Buffet tipo coffee break especial, incluindo salgados frios e de forno (15 unidades de cada produto por pessoa), mini pizza, galo quente, cachorro quente, frutas variadas: maçã, banana, melão e abacaxi, água mineral, refrigerantes, Sucos e café. b) Reposição dos alimentos, manutenção e serviços de limpeza permanente; c) As louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas, etc. e equipes de empregados (metres, garçons, copeiros, cozinheiras, auxiliares de cozinha), serão de responsabilidade da CONTRATADA. O serviço de coffee break será realizado no local do evento a ser determinado pela CONTRATANTE, e deverá ter duração de até 40 minutos. Cardápio: Pão de Queijo com Patê, Brioche, Bolinho de Queijo, Coxinha, Romeu e Julieta, Risole, 02 tipo de Suco, Água Mineral e Café.		Serv.	4000,00	24,970	99.880,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 4</b>						<b>99.880,00</b>

LOTE 5						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0041906 - KIT PRODUTOS TÍPICOS (caju, castanha e mel) sendo: a) 02 rapaduras de caju 250 g; b) 02 rapaduras de castanha 250 g; c) 02 doces de caju 250 g; d) mel de caju 500 ml, e) mel de abelha italiana 500 ml, f) Castanha assada natural tipo no caco acondicionada em embalagem de 500 g tipo 1, sem sal. g) Castanha torrada com sal acondicionada em embalagem de 500 g, tipo 1. h) Castanha caramelizada 500 g.		Und.	60,00	250,000	15.000,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 5</b>						<b>15.000,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, KIT DE PRODUTOS TÍPICOS e SERVIÇOS DO TIPO BUFFET: ALMOÇO E COFFEE BREAK, incluindo preparação de ambiente com estrutura e pessoal para atender, em prol dos serviços e ações desenvolvidas no município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Gestora ata de registro de preço: Servidora Pública ÉRIKA PATRÍCIA ALVES DE ALMEIDA

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 178.680,00 (Cento e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais)**.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Fornecer o objeto deste Termo de Referência diariamente, quando houver necessidade, de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**;

Atender imediatamente às reclamações do **CONTRATANTE**, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade no objeto;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos e serviços, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

Responder, quando do oferecimento do objeto, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos do objeto;

Será considerado recusa formal da contratada a não entrega ou realização do objeto nos prazos estabelecidos neste Termo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

Manter durante toda a vigência do Contrato ou do Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos objetos, de forma que ocorra a devida substituição ou conserto do defeito;

9.2.2 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 04/2023** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel-RN, 24 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**D.A.DANTAS MENDONÇA**

TESTEMUNHAS:

1ª ALINE MUNIZ MAIA

\_\_\_\_\_ - CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

\_\_\_\_\_ - CPF: 126.725.194-80

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:87306C82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 04/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023****PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 4.172/2022

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **24** dias do mês de **janeiro** de **2023**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**MAECIA E. DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº39.622.762/0001-65,neste ato representada pelo (a) Sr(a).MAECIA EMILIANA DA SILVA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 009.449.064-35,cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) item (s):**R\$ 190.000,00, (cento e noventa mil reais).**

Fornecedor: <b>MAECIA EMILIANA DA SILVA</b>		
CNPJ: <b>39.622.762/0001-65</b>	Telefone: (84) 9 8638-2023	Email: maeciaroberto123@gmail.com
Endereço: <b>RUA COLONO ARISTEU COSTA, 1701, VILA BRASÍLIA, Serra do Mel/RN, CEP: 59663-000</b>		
Representante: <b>MAECIA EMILIANA DA SILVA - CPF: 009.449.064-35</b>		

LOTE 2						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0041899 - QUENTINHAS PRONTAS (ALMOÇO); a) Quentinha pronta, acondicionada em embalagem laminada, para ser fornecida pela empresa no local solicitado, composta de: feijão tipo 1 – arroz tipo 1 – macarrão tipo 1 – farofa – disponibilizar diariamente no mínimo 05 opções de carne para escolha de até duas porções (frango cozido e/ou assado, boi cozido e/ou assado, linguiça, peixe, omelete) maionese ou puré e salada.		SERV	11000,00	15,860	174.460,00
7	0041900 - REFRIGERANTE de qualidade reconhecida no mercado, 1 LITRO, gelado .		UND	500,00	5,810	2.905,00
8	0041901 - REFRIGERANTE de qualidade reconhecida no mercado, 2 LITROS, gelado .		UND	500,00	9,210	4.605,00
9	0041902 - SUCOS NATURAIS E POLPA (sabores: laranja, acerola, manga, caju), a serem servidos numa variedade com no mínimo dois sabores, acondicionados em recipiente de 1 LITROS, gelado.		LT	500,00	12,140	6.070,00
10	0041903 - SUCOS NATURAIS E POLPA (sabores: laranja, acerola, manga, caju), acondicionados em copo de 300ML, gelado.		UND	500,00	3,920	1.960,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 2</b>						<b>190.000,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, KIT DE PRODUTOS TÍPICOS e SERVIÇOS DO TIPO BUFFET: ALMOÇO E COFFEE BREAK, incluindo preparação de ambiente com estrutura e pessoal para atender, em prol dos serviços e ações desenvolvidas no município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Gestora ata de registro de preço: Servidora Pública ÉRIKA PATRÍCIA ALVES DE ALMEIDA

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 190.000,00, (cento e noventa mil reais)**.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Fornecer o objeto deste Termo de Referência diariamente, quando houver necessidade, de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**;

Atender imediatamente às reclamações do **CONTRATANTE**, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade no objeto;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos e serviços, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

Responder, quando do oferecimento do objeto, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos do objeto;

Será considerado recusa formal da contratada a não entrega ou realização do objeto nos prazos estabelecidos neste Termo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

Manter durante toda a vigência do Contrato ou do Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos objetos, de forma que ocorra a devida substituição ou conserto do defeito;

9.2.2 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal

devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa;

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 04/2023** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel-RN, 24 de janeiro de 2023.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**MAECIA E. DA SILVA**

TESTEMUNHAS:

1ª ALINE MUNIZ MAIA

\_\_\_\_\_ - CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

\_\_\_\_\_ - CPF: 126.725.194-80

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**AF3B8680

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 03/2023**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**

#### **PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 03/2023**

PROCESSO Nº **4.475/2022**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **19** dias do mês de **janeiro** de **2023**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**AUTO POSTO CATHAMAZ II**, no CNPJ sob o nº22.093.360/0001-18,59663-000,neste ato representada pelo (a) Sr(a).MAXIMILIANO GODEIRO DE HOLANDA, empresário, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 007.823.294-54,cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) item (s):**R\$ 4.637.130,00, (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e trinta reais).**

Fornecedor: <b>AUTO POSTO CATHAMAZ II</b>		
CNPJ: <b>22.093.360/0001-18</b>	Telefone: (84)	Email:
Endereço: <b>VILA BRASÍLIA, 77 , CENTRO, Serra do Mel/RN, CEP: 59663-000</b>		
Representante: <b>MAXIMILIANO GODEIRO DE HOLANDA - CPF: 007.823.294-54</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0044437 - Óleo lubrificante SAE – 20W50 motor gasolina (galão de 20L)	UND	700,00	630,000	441.000,00
2	0044438 - Água destilada	Caixa	500,00	46,200	23.100,00
3	0044439 - Óleo de base sintética bio degradante spray (anticorrosivo lub)	UND	1000,00	20,000	20.000,00
4	0044440 - Estopa para polimento - Saco de 10kg	UND	200,00	29,000	5.800,00
5	0044441 - Óleo lubrificante SAE – 5W30 - galão 20L	UND	90,00	730,000	65.700,00
6	0044442 - Óleo lubrificante SAE – 15W40 motor gasolina - galão 20L	UND	1000,00	715,000	715.000,00
7	0044443 - Óleo lubrificante SAE – 15W40 motor diesel - galão 20L	UND	1500,00	703,000	1.054.500,00
8	0044444 - Óleo lubrificante para câmbio e diferencial SAE 90 APL gl-5 1º linha - galão 20L	UND	700,00	802,000	561.400,00
9	0044445 - Óleo lubrificante para câmbio e diferencial SAE 140 API gl-5 1 linha - galão 20L	UND	500,00	802,000	401.000,00
10	0044446 - Fluido para freio (500ml) - galão 10L	UND	100,00	623,000	62.300,00
11	0044447 - Graxa lubrificante automotiva industrial kl - 20L	UND	600,00	1.000,000	600.000,00
12	0044448 - Óleo lubrificante para cx. De direção hidráulica e transmissão ATF - galão 20L	UND	200,00	899,000	179.800,00

13	0044449 - Óleo lubrificante para cx. De direção hidráulica e transmissão THF 11 - galão 20L	UND	100,00	835,000	83.500,00
14	0044450 - Óleo lubrificante para cx. De direção hidráulica e transmissão LH 68 - galão 20L	UND	500,00	600,000	300.000,00
15	0044451 - Limpa cárter para motor (descarbonizante) 500ml	UND	30,00	37,000	1.110,00
16	0044452 - Óleo GL 80W90 - galão 10L	UND	20,00	518,000	10.360,00
17	0044453 - ARLA - galão 20L	UND	500,00	170,000	85.000,00
18	0044454 - Limpador e restaurador da continuidade elétrica em circuitos e mecanismos eletroeletrônico	UND	1000,00	27,560	27.560,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços visando eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ITENS CORRELATOS**, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota oficial do município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será participante o seguinte órgão:

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público: PRISCILA IDALINA DE PAIVA FONSECA.**

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.



As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 4.637.130,00, (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e trinta reais)**.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Compete ao FORNECEDOR/CONTRATADA:

9.1.3 Entregar o objeto do presente Edital nas especificações e quantidades indicadas na Ordem de Compra/Nota de Empenho;

9.1.4 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

9.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2- Obrigações da contratante:

9.2.1 São obrigações da CONTRATANTE:

9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

9.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.8 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.2.9 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;  
Apresentar documentação falsa;  
Comportar-se de modo inidôneo;  
Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;  
Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 03/2023** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 19 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

#### **AUTO POSTO CATHAMAX II**

TESTEMUNHAS:

1ª ALINE MUNIZ MAIA

\_\_\_\_\_  
CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

\_\_\_\_\_  
CPF: 126.725.194-80

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**DABAEA10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**LICITAÇÃO Nº: PP 001/2023 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cloro liquefeito.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A ** CPF/CNPJ: 12.884.672/0001-96 ** ** VENCEU OS ITENS **					
Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1	Cloro liquefeito, envazado em cilindros de aço de 50 e 68 kg. Em regime de comodato: - Clorador até 2 kg/hora; - Equipamento de Proteção Individual (referente ao manuseio do produto)	KG	4000	43,20	172.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR - SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A					172.800,00

Valor Total da Contratação **R\$ 172.800,00** (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de janeiro de 2023.

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C13A5BF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.880.558,46	13.547.697,11	13.200.932,95	12.818.975,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.827.859,47	13.614.998,12	13.391.965,85	13.133.266,22
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.048.700,69	13.023.478,21	13.023.478,21	13.023.478,21
De Tributos	252.006,51	226.784,03	226.784,03	226.784,03
De Contribuições Previdenciárias	12.796.694,18	12.796.694,18	12.796.694,18	12.796.694,18
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	779.158,78	591.519,91	368.487,64	109.788,01
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	52.698,99	-67.301,01	-191.032,90	-314.291,09
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.327.355,94	6.679.735,84	9.703.367,18	11.928.103,59
Disponibilidade de Caixa	4.327.355,94	6.679.735,84	9.703.367,18	11.928.103,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.379.458,76	7.242.694,02	10.264.501,56	13.957.486,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.052.102,82	562.958,18	561.134,38	2.029.382,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.553.202,52	6.867.961,27	3.497.565,77	890.871,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.031.507,71	34.966.621,78	38.925.167,81	40.656.276,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	32.031.507,71	34.966.621,78	38.925.167,81	40.656.276,13
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	39,69	38,74	33,91	31,53
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	29,82	19,64	8,98	2,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	38.437.809,25	41.959.946,14	46.710.201,37	48.787.531,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.437.809,25	37.763.951,53	42.039.181,23	43.908.778,22
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	582.316,21	171.744,20	98.731,71	4.339.159,54
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:43A96B74

### GABINETE DO PREFEITO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.031.507,71	34.966.621,78	38.925.167,81	40.656.276,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.031.507,71	34.966.621,78	38.925.167,81	40.656.276,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.046.931,70	7.692.656,79	8.563.536,92	8.944.380,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.342.238,53	6.923.391,11	7.707.183,23	8.049.942,67
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:C41A39E1

### GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito				Exercício: 2022
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)		
Mobiliária	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.656.276,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	40.656.276,13	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.505.004,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.854.503,76	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.845.939,33	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**F1279F0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2022 -
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>6.998.850,39</b>	<b>111.404,63</b>	<b>600.745,31</b>	<b>13.934,98</b>	<b>172.073,40</b>	<b>0,00</b>	<b>6.100.692,07</b>	<b>1.857.937,99</b>	<b>0,00</b>	<b>4.242.754,08</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	6.521.914,66	111.404,63	600.745,31	13.934,98	172.073,40	0,00	5.623.756,34	1.857.937,99	0,00	3.765.818,35
Outros Recursos não Vinculados	476.935,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.935,73	0,00	0,00	476.935,73
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>7.833.950,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.833.950,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.833.950,56</b>
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	111.947,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.947,47	0,00	0,00	111.947,47
Transferências do FUNDEB 60%	22.661,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.661,37	0,00	0,00	22.661,37
Outros Recursos Destinados à Educação	1.985.092,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.985.092,74	0,00	0,00	1.985.092,74
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.362.418,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362.418,20	0,00	0,00	2.362.418,20
Recursos Destinados à Assistência Social	70.746,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.746,72	0,00	0,00	70.746,72
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.281.084,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.281.084,06	0,00	0,00	3.281.084,06
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.832.800,95</b>	<b>111.404,63</b>	<b>600.745,31</b>	<b>13.934,98</b>	<b>172.073,40</b>	<b>0,00</b>	<b>13.934.642,63</b>	<b>1.857.937,99</b>	<b>0,00</b>	<b>12.076.704,64</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					

Usuário

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador: 1275C1ED

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
3º QUADRIMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.656.276,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.656.276,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.656.276,13	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.336.810,69	54,94
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.954.389,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.856.669,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.758.950,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	899.653,01	2,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.787.531,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.944.380,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.505.004,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.845.939,33	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.857.937,99	12.076.704,64

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador: 3F3A471D

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022 -			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	42.463.418,00	42.463.418,00	9.260.249,20	45.275.209,68	-2.811.791,68
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.290.449,00	1.290.449,00	94.240,21	631.156,22	659.292,78
1.1.1 Impostos	1.287.299,00	1.287.299,00	94.240,21	629.164,92	658.134,08
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	99.749,00	99.749,00	8.972,25	71.330,67	28.418,33
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	47.249,00	47.249,00	4.514,28	51.292,70	-4.043,70
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	47.249,00	47.249,00	4.514,28	51.292,70	-4.043,70
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	52.500,00	52.500,00	4.457,97	20.037,97	32.462,03
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	52.500,00	52.500,00	4.457,97	20.037,97	32.462,03
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	610.050,00	610.050,00	6.291,39	24.048,72	586.001,28
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	610.050,00	610.050,00	6.291,39	24.048,72	586.001,28
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	609.000,00	609.000,00	6.291,39	18.815,54	590.184,46
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	609.000,00	609.000,00	6.291,39	18.815,54	590.184,46
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	609.000,00	609.000,00	6.291,39	18.815,54	590.184,46
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.050,00	1.050,00	0,00	5.233,18	-4.183,18
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	5.233,18	-4.183,18
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	577.500,00	577.500,00	78.976,57	533.785,53	43.714,47
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	577.500,00	577.500,00	78.976,57	533.785,53	43.714,47
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	577.500,00	577.500,00	78.976,57	533.785,53	43.714,47
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	577.500,00	577.500,00	78.976,57	533.785,53	43.714,47
1.1.2 Taxas	3.150,00	3.150,00	0,00	1.991,30	1.158,70
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.150,00	3.150,00	0,00	1.991,30	1.158,70
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.150,00	3.150,00	0,00	1.991,30	1.158,70
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.150,00	3.150,00	0,00	1.991,30	1.158,70
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.050,00	1.050,00	0,00	1.991,30	-941,30
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.2 Contribuições	388.500,00	388.500,00	82.990,42	538.386,56	-149.886,56
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	388.500,00	388.500,00	82.990,42	538.386,56	-149.886,56
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	388.500,00	388.500,00	82.990,42	538.386,56	-149.886,56
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	388.500,00	388.500,00	82.990,42	538.386,56	-149.886,56
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	388.500,00	388.500,00	82.990,42	538.386,56	-149.886,56
1.3 Receita Patrimonial	58.800,00	58.800,00	804.486,87	1.632.939,58	-1.574.139,58

1.3.2 Valores Mobiliários	58.800,00	58.800,00	804.486,87	1.632.939,58	-1.574.139,58
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	58.800,00	58.800,00	804.486,87	1.632.939,58	-1.574.139,58
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	58.800,00	58.800,00	804.486,87	1.632.939,58	-1.574.139,58
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	58.800,00	58.800,00	804.486,87	1.632.939,58	-1.574.139,58
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	26.250,00	26.250,00	-216.450,63	424.415,31	-398.165,31
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.150,00	3.150,00	0,00	872,29	2.277,71
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.250,00	5.250,00	4.517,59	51.882,20	-46.632,20
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	15.750,00	15.750,00	1.013.481,09	1.134.644,11	-1.118.894,11
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.250,00	5.250,00	2.938,82	21.125,67	-15.875,67
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
1.7 Transferências Correntes	40.199.620,00	40.199.620,00	8.277.179,38	41.722.488,23	-1.522.868,23
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.831.019,00	26.831.019,00	5.404.606,24	27.594.941,27	-763.922,27
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.444.451,00	15.444.451,00	4.311.954,23	20.352.809,03	-4.908.358,03
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.435.000,00	15.435.000,00	4.310.385,05	20.337.027,62	-4.902.027,62
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.440.000,00	13.440.000,00	4.310.385,05	19.571.108,10	-6.131.108,10
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.440.000,00	13.440.000,00	4.310.385,05	19.571.108,10	-6.131.108,10
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	997.500,00	997.500,00	0,00	653,64	996.846,36
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	997.500,00	997.500,00	0,00	653,64	996.846,36
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	997.500,00	997.500,00	0,00	653,64	996.846,36
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	997.500,00	997.500,00	0,00	765.265,88	232.234,12
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	997.500,00	997.500,00	0,00	765.265,88	232.234,12
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	997.500,00	997.500,00	0,00	765.265,88	232.234,12
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.451,00	9.451,00	1.569,18	15.781,41	-6.330,41
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.451,00	9.451,00	1.569,18	15.781,41	-6.330,41
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.451,00	9.451,00	1.569,18	15.781,41	-6.330,41
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	246.750,00	246.750,00	-12.104,99	747.702,79	-500.952,79
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	246.750,00	246.750,00	-12.104,99	747.702,79	-500.952,79
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	246.750,00	246.750,00	-12.104,99	747.702,79	-500.952,79
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	246.750,00	246.750,00	-12.104,99	747.702,79	-500.952,79
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.449.500,00	5.449.500,00	754.512,93	4.594.194,48	855.305,52
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.050.500,00	5.050.500,00	754.512,93	4.444.194,48	606.305,52
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.045.000,00	3.045.000,00	732.186,63	4.245.097,50	-1.200.097,50
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.045.000,00	3.045.000,00	732.186,63	4.245.097,50	-1.200.097,50
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.045.000,00	3.045.000,00	732.186,63	4.245.097,50	-1.200.097,50
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	147.000,00	147.000,00	6.628,26	88.793,53	58.206,47
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	147.000,00	147.000,00	6.628,26	88.793,53	58.206,47
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	147.000,00	147.000,00	6.628,26	88.793,53	58.206,47
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	126.000,00	126.000,00	15.698,04	110.303,45	15.696,55
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	126.000,00	126.000,00	15.698,04	110.303,45	15.696,55
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	126.000,00	126.000,00	15.698,04	110.303,45	15.696,55
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	1.470.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	1.470.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	399.000,00	399.000,00	0,00	150.000,00	249.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	399.000,00	399.000,00	0,00	150.000,00	249.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	399.000,00	399.000,00	0,00	150.000,00	249.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	788.550,00	788.550,00	37.441,41	231.370,32	557.179,68
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	301.350,00	301.350,00	32.654,81	197.864,12	103.485,88
1.7.1.4.50.01 Transferências do Salário-Educação - Principal	301.350,00	301.350,00	32.654,81	197.864,12	103.485,88
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	172.200,00	172.200,00	4.786,60	33.506,20	138.693,80
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	172.200,00	172.200,00	4.786,60	33.506,20	138.693,80
1.7.1.4.52.01.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	3.990,00	3.990,00	265,00	1.855,00	2.135,00
1.7.1.4.52.01.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA	46.200,00	46.200,00	377,60	2.643,20	43.556,80
1.7.1.4.52.01.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	110.985,00	110.985,00	3.074,00	21.518,00	89.467,00
1.7.1.4.52.01.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	11.025,00	11.025,00	1.070,00	7.490,00	3.535,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
1.7.1.4.99.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	252.295,92	1.131.975,74	-1.131.975,74
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	252.295,92	1.131.975,74	-1.131.975,74
1.7.1.5.50.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	252.295,92	1.131.975,74	-1.131.975,74
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	739.200,00	739.200,00	59.568,50	180.335,05	558.864,95
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	739.200,00	739.200,00	59.568,50	180.335,05	558.864,95
1.7.1.6.50.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	739.200,00	739.200,00	59.568,50	180.335,05	558.864,95
1.7.1.6.50.01.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
1.7.1.6.50.01.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	105.000,00	105.000,00	18.211,83	37.561,95	67.438,05
1.7.1.6.50.01.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	73.500,00	73.500,00	11.656,67	64.605,54	8.894,46
1.7.1.6.50.01.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	210.000,00	210.000,00	0,00	18.980,56	191.019,44
1.7.1.6.50.01.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	115.500,00	115.500,00	29.700,00	59.187,00	56.313,00
1.7.1.6.50.01.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	109.200,00	109.200,00	0,00	0,00	109.200,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.549.275,00	1.549.275,00	0,00	354.677,38	1.194.597,62
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	42.525,00	42.525,00	0,00	278.737,66	-236.212,66
1.7.1.7.52.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	42.525,00	42.525,00	0,00	278.737,66	-236.212,66



1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.506.750,00	1.506.750,00	0,00	75.939,72	1.430.810,28
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.506.750,00	1.506.750,00	0,00	75.939,72	1.430.810,28
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.613.293,00	2.613.293,00	938,24	1.876,48	2.611.416,52
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.019,00	3.019,00	0,00	0,00	3.019,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.019,00	3.019,00	0,00	0,00	3.019,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.019,00	3.019,00	0,00	0,00	3.019,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	938,24	1.876,48	-1.876,48
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	938,24	1.876,48	-1.876,48
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.610.274,00	2.610.274,00	0,00	0,00	2.610.274,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.610.274,00	2.610.274,00	0,00	0,00	2.610.274,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.961.651,00	3.961.651,00	1.125.503,02	5.064.351,34	-1.102.700,34
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.594.151,00	3.594.151,00	624.074,44	3.668.228,32	-74.077,32
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	3.360.000,00	604.789,90	3.478.683,94	-118.683,94
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	3.360.000,00	604.789,90	3.478.683,94	-118.683,94
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	3.360.000,00	604.789,90	3.478.683,94	-118.683,94
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	210.000,00	210.000,00	18.615,91	172.395,70	37.604,30
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	210.000,00	210.000,00	18.615,91	172.395,70	37.604,30
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	210.000,00	210.000,00	18.615,91	172.395,70	37.604,30
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.151,00	3.151,00	668,63	4.395,12	-1.244,12
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.151,00	3.151,00	668,63	4.395,12	-1.244,12
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.151,00	3.151,00	668,63	4.395,12	-1.244,12
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.000,00	21.000,00	0,00	12.753,56	8.246,44
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	12.753,56	8.246,44
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	262.500,00	262.500,00	428.534,40	428.534,40	-166.034,40
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	262.500,00	262.500,00	428.534,40	428.534,40	-166.034,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	262.500,00	262.500,00	428.534,40	428.534,40	-166.034,40
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	105.000,00	105.000,00	72.894,18	967.588,62	-862.588,62
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	105.000,00	105.000,00	72.894,18	967.588,62	-862.588,62
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	105.000,00	105.000,00	72.894,18	967.588,62	-862.588,62
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.406.950,00	9.406.950,00	1.747.070,12	9.063.195,62	343.754,38
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.406.950,00	9.406.950,00	1.747.070,12	9.063.195,62	343.754,38
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.406.950,00	9.406.950,00	1.747.070,12	9.063.195,62	343.754,38
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.406.950,00	9.406.950,00	1.747.070,12	9.063.195,62	343.754,38
1.9 Outras Receitas Correntes	526.049,00	526.049,00	1.352,32	750.239,09	-224.190,09
1.9.9 Demais Receitas Correntes	526.049,00	526.049,00	1.352,32	750.239,09	-224.190,09
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	526.049,00	526.049,00	1.352,32	750.239,09	-224.190,09
1.9.9.9.99 Outras Receitas	526.049,00	526.049,00	1.352,32	750.239,09	-224.190,09
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	526.049,00	526.049,00	1.352,32	750.239,09	-224.190,09
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	526.049,00	526.049,00	1.352,32	750.239,09	-224.190,09
2 Receitas de Capital	273.000,00	273.000,00	0,00	300.000,00	-27.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4 Transferências de Capital	262.500,00	262.500,00	0,00	300.000,00	-37.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	300.000,00	-37.500,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	300.000,00	-37.500,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	300.000,00	-37.500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	262.500,00	262.500,00	0,00	300.000,00	-37.500,00
9 Deduções da Receita Corrente	-3.405.124,00	-3.405.124,00	-987.205,61	-4.618.933,55	1.213.809,55
9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-3.405.124,00	-3.405.124,00	-987.205,61	-4.618.933,55	1.213.809,55
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-2.690.494,00	-2.690.494,00	-862.390,80	-3.889.723,43	1.199.229,43
9.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.688.000,00	-2.688.000,00	-862.076,98	-3.886.567,25	1.198.567,25
9.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.890,00	-1.890,00	-313,82	-3.156,18	1.266,18
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transferências da União	-2.690.494,00	-2.690.494,00	-862.390,80	-3.889.723,43	1.199.229,43
9.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-604,00	-604,00	0,00	0,00	-604,00
9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-714.630,00	-714.630,00	-124.814,81	-729.210,12	14.580,12
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-672.000,00	-672.000,00	-120.957,94	-693.852,17	21.852,17
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.000,00	-42.000,00	-3.723,16	-34.479,01	-7.520,99
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-630,00	-630,00	-133,71	-878,94	248,94
Total Receitas	39.331.294,00	39.331.294,00	8.273.043,59	40.956.276,13	-1.624.982,13

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais Remanejamento s	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	39.331.294,00	5.933.973,10	45.265.267,10	5.603.901,09	43.037.281,94	2.227.985,16	6.711.733,01	38.751.793,02	6.513.474,08	37.300.715,68	4.285.488,92
<b>3 Despesas Correntes</b>	34.114.894,00	8.986.594,42	43.101.488,42	5.756.199,71	41.192.791,37	1.908.697,05	6.475.672,51	37.217.906,62	5.883.581,80	35.824.776,28	3.974.884,75
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	20.988.844,00	3.161.745,31	24.150.589,31	2.837.618,79	23.320.939,86	829.649,45	2.968.418,39	20.882.722,50	3.267.866,81	20.427.085,63	2.438.217,36
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.988.844,00	3.161.745,31	24.150.589,31	2.837.618,79	23.320.939,86	829.649,45	2.968.418,39	20.882.722,50	3.267.866,81	20.427.085,63	2.438.217,36
319003 PENSÕES	105.000,00	-7.700,00	97.300,00	10.300,00	82.300,00	15.000,00	13.160,16	78.960,96	18.339,04	72.380,88	3.339,04
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.626.575,00	2.683.686,24	5.310.261,24	324.537,33	5.106.429,00	203.832,24	568.574,58	4.792.626,54	517.634,70	4.715.843,92	313.802,46
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.245.750,00	1.153.034,62	14.398.784,62	1.905.646,38	13.990.256,72	408.527,90	1.545.429,54	12.293.594,94	2.105.189,68	12.020.764,15	1.696.661,78
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.434.550,00	723.129,45	4.157.679,45	597.135,08	3.984.609,24	173.070,21	841.254,11	3.560.195,16	597.484,29	3.460.751,78	424.414,08
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90.221,00	-90.000,00	221,00	0,00	0,00	221,00	0,00	0,00	221,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	1.486.748,00	-1.300.405,00	186.343,00	0,00	157.344,90	28.998,10	157.344,90	28.998,10	157.344,90	0,00	0,00

ANTERIORES												
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.126.050,00	5.824.849,11	18.950.899,11	2.918.580,92	17.871.851,51	1.079.047,60	3.507.254,12	16.335.184,12	2.615.714,99	15.397.690,65	1.536.667,39	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.350,00	-5.000,00	2.350,00	0,00	1.428,00	922,00	0,00	1.428,00	922,00	1.428,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	7.350,00	-5.000,00	2.350,00	0,00	1.428,00	922,00	0,00	1.428,00	922,00	1.428,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.118.700,00	5.829.849,11	18.948.549,11	2.918.580,92	17.870.423,51	1.078.125,60	3.507.254,12	16.333.756,12	2.614.792,99	15.396.262,65	1.536.667,39	
339014 DIÁRIAS CIVIL	40.950,00	37.570,00	78.520,00	2.700,00	48.150,00	30.370,00	2.700,00	48.150,00	30.370,00	48.150,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.938.950,00	612.377,40	3.551.327,40	532.128,54	3.332.779,93	218.547,47	560.337,37	3.154.973,54	396.353,86	2.805.376,83	177.806,39	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	21.000,00	32.484,00	53.484,00	12.000,00	41.470,00	12.014,00	12.000,00	41.470,00	12.014,00	41.470,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	310.275,00	72.063,00	382.338,00	73.645,00	346.852,02	35.485,98	77.956,00	243.055,15	139.282,85	223.145,15	103.796,87	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.650,00	35.850,00	49.500,00	0,00	43.777,50	5.722,50	0,00	31.365,88	18.134,12	31.365,88	12.411,62	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	178.500,00	-178.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	339.150,00	-90.867,80	248.282,20	6.638,20	205.713,20	42.569,00	45.261,20	201.013,20	47.269,00	186.100,66	4.700,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.133.175,00	6.060.325,36	13.193.500,36	2.154.205,29	12.555.183,87	638.316,49	2.651.663,81	11.327.764,96	1.865.735,40	10.774.690,74	1.227.418,91	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	46.200,00	9.145,00	55.345,00	0,00	44.400,00	10.945,00	0,00	37.000,00	18.345,00	37.000,00	7.400,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	10.500,00	-10.298,60	201,40	0,00	0,00	201,40	0,00	0,00	201,40	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	355.950,00	104.025,55	459.975,55	72.978,93	423.375,57	36.599,98	80.337,16	422.894,57	37.080,98	422.894,57	481,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.475,00	5.612,50	26.087,50	5.215,00	25.715,00	372,50	2.562,50	23.062,50	3.025,00	23.062,50	2.652,50	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.642.725,00	-1.065.069,46	577.655,54	-12.606,12	545.906,24	31.749,30	0,00	545.906,14	31.749,40	545.906,14	0,10	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67.200,00	204.632,16	271.832,16	71.676,08	257.100,18	14.731,98	74.436,08	257.100,18	14.731,98	257.100,18	0,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.058.900,00</b>	<b>-3.052.621,32</b>	<b>2.006.278,68</b>	<b>-152.298,62</b>	<b>1.844.490,57</b>	<b>161.788,11</b>	<b>236.060,50</b>	<b>1.533.886,40</b>	<b>472.392,28</b>	<b>1.475.939,40</b>	<b>310.604,17</b>	
44 INVESTIMENTOS	3.735.900,00	-2.907.902,97	827.997,03	-116.466,46	707.773,16	120.223,87	93.817,58	432.303,07	395.693,96	374.356,07	275.470,09	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.735.900,00	-2.907.902,97	827.997,03	-116.466,46	707.773,16	120.223,87	93.817,58	432.303,07	395.693,96	374.356,07	275.470,09	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.087.000,00	-2.932.453,83	154.546,17	-137.921,46	135.426,53	19.119,64	0,00	0,00	154.546,17	0,00	135.426,53	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	648.900,00	-449,14	648.450,86	21.455,00	572.346,63	76.104,23	93.817,58	432.303,07	216.147,79	374.356,07	140.043,56	
45 INVERSOES FINANCEIRAS	21.000,00	20.615,48	41.615,48	0,00	40.000,00	1.615,48	0,00	40.000,00	1.615,48	40.000,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	20.615,48	41.615,48	0,00	40.000,00	1.615,48	0,00	40.000,00	1.615,48	40.000,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.000,00	20.615,48	41.615,48	0,00	40.000,00	1.615,48	0,00	40.000,00	1.615,48	40.000,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.302.000,00	-165.333,83	1.136.666,17	-35.832,16	1.096.717,41	39.948,76	142.242,92	1.061.583,33	75.082,84	1.061.583,33	35.134,08	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.302.000,00	-165.333,83	1.136.666,17	-35.832,16	1.096.717,41	39.948,76	142.242,92	1.061.583,33	75.082,84	1.061.583,33	35.134,08	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.302.000,00	-165.333,83	1.136.666,17	-35.832,16	1.096.717,41	39.948,76	142.242,92	1.061.583,33	75.082,84	1.061.583,33	35.134,08	
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>157.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	
999999 CLASSIFICAR	157.500,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												
Total Despesas	39.331.294,00	5.933.973,10	45.265.267,10	5.603.901,09	43.037.281,94	2.227.985,16	6.711.733,01	38.751.793,02	6.513.474,08	37.300.715,68	4.285.488,92	

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022 -		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>39.331.294,00</b>	<b>45.265.267,10</b>	<b>5.603.901,09</b>	<b>43.037.281,94</b>	<b>100,00</b>	<b>2.227.985,16</b>	<b>6.711.733,01</b>	<b>38.751.793,02</b>	<b>100,00</b>	<b>6.513.474,08</b>	<b>4.285.488,92</b>		
01 LEGISLATIVA	1.340.850,00	1.347.823,10	0,00	1.347.823,10	3,13	0,00	0,00	1.072.362,79	2,77	275.460,31	275.460,31		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.340.850,00	1.347.823,10	0,00	1.347.823,10	3,13	0,00	0,00	1.072.362,79	2,77	275.460,31	275.460,31		
04 ADMINISTRAÇÃO	6.033.300,00	5.311.701,46	317.754,94	4.942.635,35	11,48	369.066,11	892.356,12	4.741.143,75	12,23	570.557,71	201.491,60		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.292.000,00	4.748.643,22	305.414,74	4.487.315,76	10,43	261.327,46	826.662,84	4.291.436,20	11,07	457.207,02	195.879,56		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	706.650,00	487.450,00	12.848,95	382.294,34	0,89	105.155,66	53.375,03	376.887,63	0,97	110.562,37	5.406,71		
124 CONTROLE INTERNO	26.250,00	74.769,81	-508,75	73.025,25	0,17	1.744,56	12.318,25	72.819,92	0,19	1.949,89	205,33		
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.400,00	838,43	0,00	0,00	0,00	838,43	0,00	0,00	0,00	838,43	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.889.475,00	1.915.559,09	123.948,91	1.719.375,38	4,00	196.183,71	293.973,50	1.580.677,69	4,08	334.881,40	138.697,69		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	684.600,00	673.481,30	66.924,03	659.083,89	1,53	14.397,41	136.180,37	611.117,20	1,58	62.364,10	47.966,69		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.300,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.198.575,00	1.241.877,79	57.024,88	1.060.291,49	2,46	181.586,30	157.793,13	969.560,49	2,50	272.317,30	90.731,00		
10 SAÚDE	8.870.321,00	14.432.810,09	1.960.807,58	13.847.243,69	32,17	585.566,40	2.170.766,66	12.560.080,85	32,41	1.872.729,24	1.287.162,84		
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	21.000,00	4.450,80	0,00	0,00	0,00	4.450,80	0,00	0,00	0,00	4.450,80	0,00		
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.671.221,00	13.201.366,10	1.845.246,16	12.661.821,66	29,42	539.544,44	1.961.442,32	11.423.168,10	29,48	1.778.198,00	1.238.653,56		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	598.500,00	841.537,47	69.641,69	826.286,96	1,92	15.250,51	116.612,92	791.966,71	2,04	49.570,76	34.320,25		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	189.000,00	44.488,44	0,00	33.011,24	0,08	11.477,20	0,00	33.011,24	0,09	11.477,20	0,00		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	338.100,00	7.202,60	0,00	2.623,20	0,01	4.579,40	0,00	2.623,20	0,01	4.579,40	0,00		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	52.500,00	333.764,68	45.919,73	323.500,63	0,75	10.264,05	92.711,42	309.311,60	0,80	24.453,08	14.189,03		
12 EDUCAÇÃO	12.521.723,00	14.531.044,66	2.338.158,75	14.084.404,16	32,73	446.640,50	1.969.133,52	12.523.248,70	32,32	2.007.795,96	1.561.155,46		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.209.150,00	12.978.964,29	2.117.424,67	12.632.293,48	29,35	346.670,81	1.830.789,19	11.338.487,52	29,26	1.640.476,77	1.293.805,96		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.299.973,00	1.549.480,37	220.734,08	1.452.110,68	3,37	97.369,69	138.344,33	1.184.761,18	3,06	364.719,19	267.349,50		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00		
13 CULTURA	15.750,00	725.912,79	305.891,61	656.257,73	1,52	69.655,06	204.846,83	551.012,95	1,42	174.899,84	105.244,78		
392 DIFUSÃO CULTURAL	15.750,00	725.912,79	305.891,61	656.257,73	1,52	69.655,06	204.846,83	551.012,95	1,42	174.899,84	105.244,78		
15 URBANISMO	5.063.100,00	4.812.260,91	578.787,05	4.520.857,01	10,50	291.403,90	928.895,72	4.180.385,59	10,79	631.875,32	340.471,42		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.774.750,00	2.778.865,48	294.777,87	2.635.059,20	6,12	143.806,28	611.050,20	2.442.077,59	6,30	336.787,89	192.981,61		
452 SERVIÇOS URBANOS	802.200,00	1.407.495,43	250.590,86	1.381.740,88	3,21	25.754,55	249.382,85	1.252.222,42	3,23	155.273,01	129.518,46		
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
752 ENERGIA ELÉTRICA	486.150,00	625.900,00	33.418,32	504.056,93	1,17	121.843,07	68.462,67	486.085,58	1,25	139.814,42	17.971,35		
18 GESTÃO AMBIENTAL	58.800,00	58.800,00	-408,87	44.106,13	0,10	14.693,87	7.389,13	43.206,13	0,11	15.593,87	900,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.600,00	54.600,00	-408,87	44.106,13	0,10	10.493,87	7.389,13	43.206,13	0,11	11.393,87	900,00		
542 CONTROLE AMBIENTAL	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00		
20 AGRICULTURA	979.650,00	701.150,00	28.487,83	645.618,28	1,50	55.531,72	58.755,16	544.456,84	1,40	156.693,16	101.161,44		
605 ABASTECIMENTO	372.750,00	82.050,00	4.100,00	75.420,00	0,18	6.630,00	4.100,00	67.815,00	0,17	14.235,00	7.605,00		
606 EXTENSÃO RURAL	533.400,00	618.600,00	24.387,83	570.198,28	1,32	48.401,72	54.655,16	476.641,84	1,23	141.958,16	93.556,44		
607 IRRIGAÇÃO	73.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00		
24 COMUNICAÇÕES	187.950,00	130.550,00	13.986,32	117.701,32	0,27	12.848,68	17.642,28	98.003,82	0,25	32.546,18	19.697,50		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.500,00	128.300,00	13.986,32	117.701,32	0,27	10.598,68	17.642,28	98.003,82	0,25	30.296,18	19.697,50		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.450,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00		
26 TRANSPORTE	1.350.300,00	662.980,00	-110.003,79	661.220,24	1,54	1.759,76	71.991,35	509.653,24	1,32	153.326,76	151.567,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	536.550,00	386.050,00	27.917,67	384.913,71	0,89	1.136,29	71.991,35	368.773,24	0,95	17.276,76	16.140,47		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	813.750,00	276.930,00	-137.921,46	276.306,53	0,64	623,47	0,00	140.880,00	0,36	136.050,00	135.426,53		
27 DESPORTO E LAZER	862.575,00	477.175,00	46.490,76	450.039,55	1,05	27.135,45	95.982,74	347.560,67	0,90	129.614,33	102.478,88		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.850,00	226.650,00	30.507,06	214.708,65	0,50	11.941,35	28.350,49	161.956,13	0,42	64.693,87	52.752,52		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	634.725,00	250.525,00	15.983,70	235.330,90	0,55	15.194,10	67.632,25	185.604,54	0,48	64.920,46	49.726,36		
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>39.331.294,00</b>	<b>45.265.267,10</b>	<b>5.603.901,09</b>	<b>43.037.281,94</b>	<b>100,00</b>	<b>2.227.985,16</b>	<b>6.711.733,01</b>	<b>38.751.793,02</b>	<b>100,00</b>	<b>6.513.474,08</b>	<b>4.285.488,92</b>		

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:FFC34133

**GABINETE DO PREFEITO  
RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>						
SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>						
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	0,00		0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Usuário						

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
Código Identificador: D62950FB

### GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	2.006.278,68	1.844.490,57	161.788,11
Investimentos	827.997,03	707.773,16	120.223,87
Inversões Financeiras	41.615,48	40.000,00	1.615,48
Amortização da Dívida	1.136.666,17	1.096.717,41	39.948,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.006.278,68	1.844.490,57	161.788,11
<b>RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	2.006.278,68	1.844.490,57	161.788,11
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
Usuário			

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
Código Identificador: 8BEFDD89

### GABINETE DO PREFEITO MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO
		RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	1.287.299,00	629.164,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.249,00	51.292,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.500,00	20.037,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	577.500,00	533.785,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	610.050,00	24.048,72
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	19.017.602,00	24.008.283,79
2.1- Cota-Parte FPM	15.435.000,00	20.337.027,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.440.000,00	19.571.108,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.995.000,00	765.919,52
2.2- Cota-Parte ICMS	3.360.000,00	3.478.683,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.151,00	4.395,12
2.4- Cota-Parte ITR	9.451,00	15.781,41
2.5- Cota-Parte IPVA	210.000,00	172.395,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	20.304.901,00	24.637.448,71
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	3.404.520,40	4.648.472,85
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.671.704,85	1.510.889,32

<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	9.406.950,00	10.245.419,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.406.950,00	9.113.443,73
6.1.1- Principal	9.406.950,00	9.063.195,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	50.248,11
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.131.975,74
6.3.1- Principal	0,00	1.131.975,74
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	6.002.429,60	4.414.722,77
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	VALOR	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	173.118,96	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	173.118,96	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	10.418.538,43	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	8.323.718,13	8.149.341,87	7.322.177,62	7.063.811,77	827.164,25
10.1- Educação Infantil	1.385.260,00	1.302.819,98	1.092.720,18	1.081.368,01	210.099,80
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.385.260,00	1.302.819,98	1.092.720,18	1.081.368,01	210.099,80
10.2- Ensino Fundamental	6.938.458,13	6.846.521,89	6.229.457,44	5.982.443,76	617.064,45
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	4.407.731,87	4.229.195,37	3.798.888,27	3.736.135,51	430.307,10
11.1- Educação Infantil	118.564,38	113.816,23	56.580,69	52.108,37	57.235,54
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	118.564,38	113.816,23	56.580,69	52.108,37	57.235,54
11.2- Ensino Fundamental	4.289.167,49	4.115.379,14	3.742.307,58	3.684.027,14	373.071,56
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	12.731.450,00	12.378.537,24	11.121.065,89	10.799.947,28	1.257.471,35

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.149.341,87	7.322.177,62	7.063.811,77	827.164,25	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.378.537,24	11.121.065,89	10.799.947,28	1.257.471,35	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>						
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.171.793,63	8.149.341,87	8.149.341,87	79,54		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	565.987,87	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	169.796,36	0,00	0,00	0,00		
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>						
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)		
	1.024.541,95	(2.133.117,77)	(2.133.117,77)	(20,82)		

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Superávit do FUNDEB						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.411,00	12.019,84	12.019,84	12.019,84	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	18.411,00	12.019,84	12.019,84	12.019,84	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.115.562,73	1.053.732,14	846.618,81	831.076,91	207.113,33	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.133.973,73	1.065.751,98	858.638,65	843.096,75	207.113,33	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						13.444.289,22
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						4.414.722,77
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						6.000,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						9.023.566,45
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.159.362,18	9.023.566,45	36,62	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	386.991,50	416.966,85	147.688,13	6.000,00	233.303,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	63.329,65	101.085,50	49.880,22	0,00	13.449,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	323.661,85	315.881,35	97.807,91	6.000,00	219.853,94
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			788.550,00	231.370,32
35.1- Salário-Educação			301.350,00	197.864,12
35.2- PDDE			0,00	0,00
35.3- PNAE			172.200,00	33.506,20
35.4- PNATE			0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE			315.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			262.500,00	428.534,40
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			1.051.050,00	659.904,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.244,99	23.454,63	23.440,47	23.358,67	14,16
41.1- Creche	24.644,99	23.454,63	23.440,47	23.358,67	14,16
41.2- Pré-escola	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	638.375,94	616.660,31	520.103,69	513.257,67	96.556,62
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	665.620,93	640.114,94	543.544,16	536.616,34	96.570,78
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.531.044,66	14.084.404,16	12.523.248,70	12.179.660,37	1.561.155,46
47.1- Despesas Correntes	14.444.194,66	14.006.232,86	12.453.755,69	437.961,80	1.552.477,17
47.1.1- Pessoal Ativo	11.361.726,20	11.163.947,83	9.898.725,89	197.778,37	1.265.221,94
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.082.468,46	2.842.285,03	2.555.029,80	240.183,43	287.255,23
47.2- Despesas de Capital	86.850,00	78.171,30	69.493,01	8.678,70	8.678,29
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	86.850,00	78.171,30	69.493,01	8.678,70	8.678,29
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	FUNDEB (ae)				24.455,70
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	173.118,96				459,63
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.277.074,38				24.313,37
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.259.805,69				601,96
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.190.387,65				0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	(2.082,78)				601,96

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:801294FE**

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	39.058.294,00	40.656.276,13
Receitas Tributárias	1.290.449,00	631.156,22
IPTU	47.249,00	51.292,70
ISS	577.500,00	533.785,53
IBTI	52.500,00	20.037,97
IRRF	610.050,00	24.048,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.150,00	1.991,30
Receitas de Contribuições	388.500,00	538.386,56
Receita Patrimonial Líquida	58.800,00	1.632.939,58
Aplicações Financeiras (II)	58.800,00	1.632.939,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.794.496,00	37.103.554,68
Cota-Parte do FPM	15.435.000,00	20.337.027,62
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	3.478.683,94
Cota-Parte do IPVA	210.000,00	172.395,70
Cota-Parte do ITR	9.451,00	15.781,41
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.151,00	4.395,12
Transferências do FUNDEB	9.406.950,00	10.195.171,36
Outras Transferências Correntes	8.369.944,00	2.900.099,53
Demais Receitas Correntes	526.049,00	750.239,09
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	526.049,00	750.239,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	38.999.494,00	39.023.336,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	273.000,00	300.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00
Transferências de Capital	262.500,00	300.000,00
Convênios	262.500,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	273.000,00	300.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.272.494,00	39.323.336,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.101.488,42	41.192.791,37	37.217.906,62	35.824.776,28	483.319,72	317.967,44	317.025,44
Pessoal e Encargos Sociais	24.150.589,31	23.320.939,86	20.882.722,50	20.427.085,63	90.847,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.950.899,11	17.871.851,51	16.335.184,12	15.397.690,65	392.472,19	317.967,44	317.025,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.101.488,42	41.192.791,37	37.217.906,62	35.824.776,28	483.319,72	317.967,44	317.025,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.006.278,68	1.844.490,57	1.533.886,40	1.475.939,40	7.894,00	167.788,48	151.314,48
Investimentos	827.997,03	707.773,16	432.303,07	374.356,07	7.894,00	167.788,48	151.314,48
Inversões Financeiras	41.615,48	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	41.615,48	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.136.666,17	1.096.717,41	1.061.583,33	1.061.583,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	869.612,51	747.773,16	472.303,07	414.356,07	7.894,00	167.788,48	151.314,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.128.600,93	41.940.564,53	37.690.209,69	36.239.132,35	491.213,72	485.755,92	468.339,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.124.650,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.025.025,00



<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.632.939,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	<b>3.757.590,14</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.880.558,46	12.818.975,13
DEDUÇÕES (XXIX)	4.327.355,94	11.928.103,59
Disponibilidade de Caixa	4.327.355,94	11.928.103,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.379.458,76	13.957.486,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.052.102,82	2.029.382,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)</b>	<b>9.553.202,52</b>	<b>890.871,54</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>8.662.330,98</b>	

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-977.279,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.639.610,60</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>8.006.671,02</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador: 5429D55D**

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Resultado Primário e Nominal - Demonstrativo</b>		Exercício: 2022
<b>Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022</b>		
RRRO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	39.058.294,00	40.656.276,13
Receitas Tributárias	1.290.449,00	631.156,22
IPTU	47.249,00	51.292,70
ISS	577.500,00	533.785,53
IBTI	52.500,00	20.037,97
IRRF	610.050,00	24.048,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.150,00	1.991,30
Receitas de Contribuições	388.500,00	538.386,56
Receita Patrimonial Líquida	58.800,00	1.632.939,58
Aplicações Financeiras (II)	58.800,00	1.632.939,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.794.496,00	37.103.554,68
Cota-Parte do FPM	15.435.000,00	20.337.027,62
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	3.478.683,94
Cota-Parte do IPVA	210.000,00	172.395,70
Cota-Parte do ITR	9.451,00	15.781,41
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.151,00	4.395,12
Transferências do FUNDEB	9.406.950,00	10.195.171,36
Outras Transferências Correntes	8.369.944,00	2.900.099,53
Demais Receitas Correntes	526.049,00	750.239,09
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	526.049,00	750.239,09
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>38.999.494,00</b>	<b>39.023.336,55</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>273.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00
Transferências de Capital	262.500,00	300.000,00
Convênios	262.500,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	273.000,00	300.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.272.494,00	39.323.336,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.101.488,42	41.192.791,37	37.217.906,62	35.824.776,28	483.319,72	317.967,44	317.025,44
Pessoal e Encargos Sociais	24.150.589,31	23.320.939,86	20.882.722,50	20.427.085,63	90.847,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.950.899,11	17.871.851,51	16.335.184,12	15.397.690,65	392.472,19	317.967,44	317.025,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.101.488,42	41.192.791,37	37.217.906,62	35.824.776,28	483.319,72	317.967,44	317.025,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.006.278,68	1.844.490,57	1.533.886,40	1.475.939,40	7.894,00	167.788,48	151.314,48
Investimentos	827.997,03	707.773,16	432.303,07	374.356,07	7.894,00	167.788,48	151.314,48
Inversões Financeiras	41.615,48	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	41.615,48	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.136.666,17	1.096.717,41	1.061.583,33	1.061.583,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	869.612,51	747.773,16	472.303,07	414.356,07	7.894,00	167.788,48	151.314,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.128.600,93	41.940.564,53	37.690.209,69	36.239.132,35	491.213,72	485.755,92	468.339,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.124.650,56						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.025.025,00						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.632.939,58						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	3.757.590,14						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.880.558,46	12.818.975,13
DEDUÇÕES (XXIX)	4.327.355,94	11.928.103,59
Disponibilidade de Caixa	4.327.355,94	11.928.103,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.379.458,76	13.957.486,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.052.102,82	2.029.382,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	9.553.202,52	890.871,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.662.330,98	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-977.279,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.639.610,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.006.671,02	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador: AF49ED5A

### GABINETE DO PREFEITO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
Exercício Financeiro: 2022			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.500,00	0,00	10.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.500,00	0,00	10.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Despesas de Capital	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Investimentos	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>		<b>2022 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III+IIIj)</b>	
Valor (III)	0,00					0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2022				
Exercício Financeiro: 2022							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>		<b>Receitas Realizadas (b)</b>			<b>Saldo (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.500,00		0,00			10.500,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.500,00		0,00			10.500,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (c)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Despesas de Capital	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Investimentos	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário			PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2022				
Exercício Financeiro: 2022							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>		<b>Receitas Realizadas (b)</b>			<b>Saldo (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.500,00		0,00			10.500,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.500,00		0,00			10.500,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (c)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Despesas de Capital	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Investimentos	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador: B625F03F

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO		
- Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2022</b>
		No Bimestre
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

GABINETE DO PREFEITO  
SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2022

Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2022

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.287.299,00	1.287.299,00	629.164,92	48,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.249,00	47.249,00	51.292,70	108,55
IPTU	47.249,00	47.249,00	51.292,70	108,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.500,00	52.500,00	20.037,97	38,16
ITBI	52.500,00	52.500,00	20.037,97	38,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	577.500,00	577.500,00	533.785,53	92,43
ISS	577.500,00	577.500,00	533.785,53	92,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	610.050,00	610.050,00	24.048,72	3,94
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	17.022.602,00	17.022.602,00	23.242.364,27	136,53
Cota-Parte FPM	13.440.000,00	13.440.000,00	19.571.108,10	145,61
Cota-Parte ITR	9.451,00	9.451,00	15.781,41	166,98
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	172.395,70	82,09
Cota-Parte ICMS	3.360.000,00	3.360.000,00	3.478.683,94	103,53
Cota-Parte IPI-Exportação	3.151,00	3.151,00	4.395,12	139,48
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	18.309.901,00	18.309.901,00	23.871.529,19	130,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.137.321,00	8.088.232,91	7.791.859,90	96,33	7.064.264,19	87,34	6.728.611,48	83,19	727.595,71
Despesas Correntes	3.134.171,00	8.040.953,91	7.756.985,90	96,46	7.032.365,19	87,45	6.724.187,48	83,62	724.620,71
Despesas de Capital	3.150,00	47.279,00	34.874,00	73,76	31.899,00	67,46	4.424,00	9,35	2.975,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	0,00	397.734,18	393.335,14	98,89	393.335,14	98,89	393.335,14	98,89	0,00
Despesas Correntes	0,00	177.078,18	174.386,97	98,48	174.386,97	98,48	174.386,97	98,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	220.656,00	218.948,17	99,22	218.948,17	99,22	218.948,17	99,22	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	105.000,00	3.740,40	752,29	20,11	752,29	20,11	752,29	20,11	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	3.740,40	752,29	20,11	752,29	20,11	752,29	20,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	178.500,00	1.602,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	178.500,00	1.602,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	3.420.821,00	8.491.310,09	8.185.947,33	96,40	7.458.351,62	87,83	7.122.698,91	83,88	727.595,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	8.185.947,33	7.458.351,62	7.122.698,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	8.185.947,33	7.458.351,62	7.122.698,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.580.729,38	3.580.729,38	3.580.729,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.580.729,38	3.580.729,38	3.580.729,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.605.217,95	3.877.622,24	3.877.622,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	34,29	31,24	29,83

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.449.500,00	5.449.500,00	4.594.194,48	84,30
Proveniente da União	5.449.500,00	5.449.500,00	4.594.194,48	84,30
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.750,00	15.750,00	1.134.644,11	7.204,08
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.465.250,00</b>	<b>5.465.250,00</b>	<b>5.728.838,59</b>	<b>104,82</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.533.900,00	5.113.133,19	4.869.961,76	95,24	4.358.903,91	85,24	4.195.475,96	82,05	511.057,85
Despesas Correntes	4.397.400,00	4.993.033,19	4.758.375,07	95,30	4.330.532,91	86,73	4.180.671,96	83,73	427.842,16
Despesas de Capital	136.500,00	120.100,00	111.586,69	92,91	28.371,00	23,62	14.804,00	12,32	83.215,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	598.500,00	443.803,29	432.951,82	97,55	398.631,57	89,82	360.642,66	81,26	34.320,25
Despesas Correntes	304.500,00	431.253,29	421.639,88	97,77	393.594,57	91,26	360.642,66	83,62	28.045,31
Despesas de Capital	294.000,00	12.550,00	11.311,94	90,13	5.037,00	40,13	0,00	0,00	6.274,94
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	84.000,00	40.748,04	32.258,95	79,16	32.258,95	79,16	32.258,95	79,16	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	40.748,04	32.258,95	79,16	32.258,95	79,16	32.258,95	79,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	159.600,00	5.600,00	2.623,20	46,84	2.623,20	46,84	2.623,20	46,84	0,00
Despesas Correntes	159.600,00	5.600,00	2.623,20	46,84	2.623,20	46,84	2.623,20	46,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	52.500,00	333.764,68	323.500,63	96,92	309.311,60	92,67	266.708,82	79,90	14.189,03
Despesas Correntes	50.400,00	331.664,68	323.500,63	97,53	309.311,60	93,26	266.708,82	80,41	14.189,03
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.000,00	4.450,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	4.450,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.449.500,00</b>	<b>5.941.500,00</b>	<b>5.661.296,36</b>	<b>95,28</b>	<b>5.101.729,23</b>	<b>85,86</b>	<b>4.857.709,59</b>	<b>81,75</b>	<b>559.567,13</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o bimestre (g)	% (g/f) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.671.221,00	13.201.366,10	12.661.821,66	95,91	11.423.168,10	86,53	10.924.087,44	82,74	1.238.653,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	598.500,00	841.537,47	826.286,96	98,18	791.966,71	94,10	753.977,80	89,59	34.320,25
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	189.000,00	44.488,44	33.011,24	74,20	33.011,24	74,20	33.011,24	74,20	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	338.100,00	7.202,60	2.623,20	36,42	2.623,20	36,42	2.623,20	36,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	52.500,00	333.764,68	323.500,63	96,92	309.311,60	92,67	266.708,82	79,90	14.189,03

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.000,00	4.450,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.870.321,00</b>	<b>14.432.810,09</b>	<b>13.847.243,69</b>	<b>95,94</b>	<b>12.560.080,85</b>	<b>87,02</b>	<b>11.980.408,50</b>	<b>83,00</b>	<b>1.287.162,84</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.449.500,00	5.941.500,00	5.661.296,36	95,28	5.101.729,23	85,86	4.857.709,59	81,75	559.567,13
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.420.821,00</b>	<b>8.491.310,09</b>	<b>8.185.947,33</b>	<b>96,40</b>	<b>7.458.351,62</b>	<b>87,83</b>	<b>7.122.698,91</b>	<b>83,88</b>	<b>727.595,71</b>

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:923EC250

### GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2022
Bimestre: 6/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		39.331.294,00		
Previsão Atualizada		39.331.294,00		
Receitas Realizadas		40.956.276,13		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		39.331.294,00		
Dotação Atualizada		45.265.267,10		
Despesas Empenhadas		43.107.416,82		
Despesas Liquidadas		38.764.227,93		
Despesas Pagas		37.304.369,12		
Superávit Orçamentário		2.192.048,20		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		43.107.416,82		
Despesas Liquidadas		38.764.227,93		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		40.656.276,13		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.656.276,13		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.656.276,13		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo Metas Fiscais LDO (a)</b>	<b>de Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		1.025.025,00	2.120.793,51	206,90
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.753.733,09	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.052.102,82	0,00	491.213,72
Poder Executivo		1.037.130,18	0,00	491.213,72
Poder Legislativo		14.972,64	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		582.316,21	42.889,67	468.339,92
Poder Executivo		582.316,21	42.889,67	468.339,92
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.634.419,03</b>	<b>42.889,67</b>	<b>959.553,64</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		9.023.566,45	25,00	36,62
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		8.149.341,87	70,00	79,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado</b>	<b>no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.844.490,57	0,00	161.788,11
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.458.351,62	15,00		34,29
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**815B3E0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**\*REPUBLICAÇÃO POR EM CORREÇÃO\* ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 52/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
CNPJ: 41.043.317/0001-92	Telefone: (81) 3034-0438 / (81) 3031-2437	Email: comercialmcmoveis@hotmail.com / dionisioarnaldo@gmail.com
Endereço: R MARIA AMALIA NOGUEIRA, 0, CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS, Camaragibe/PE, CEP: 54774-280		
Representante: MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUZA DIAS - CPF: 100.818.124-26		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0007400 - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE- 1008 a sae-1012, com dimensões de 1330x470x600mm (AXLXP), cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 7 kg cada, sistema de deslizamento através de roldanas em nylon, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiquetas estampadas na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso. Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, de pelo menos 01 (Um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	41,00	717,000	29.397,00
4	0007402 - ARMÁRIO ROUPEIRO 8 LUGARES, 1 superior, 2 no meio do corpo e 1 inferior (cada porta com aproximadamente 272x420 mm), dividido em 2 corpos confeccionado em chapa de aço sae-1008/1010 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 625(l)x420(p)x1820(h)mm. mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. as dobradiças devem ser formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. o posicionamento dos corpos deve ser concêntrico entre as duas faces cilíndricas e unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. a altura máxima das duas dobradiças, após união, deverá ser de 60 mm. Cada porta deverá conter dois conjuntos que facilitem a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta deverá possuir uma porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Os pés niveladores deverão ser em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos. Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, de pelo menos 01 (Um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	22,00	946,000	20.812,00

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 18 de janeiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN  
 CNPJ: 01.612.382/0001-77  
**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
 PREFEITO  
 Contratante

**MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
 CNPJ: 41.043.317/0001-92  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:** 18EF5A11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **53/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **53/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>C. PARRA VIEIRA</b>		
CNPJ: <b>10.641.724/0001-78</b>	Telefone: <b>8436632045</b>	Email: <b>vector_brasil@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Rosário do Ivaí, 0, Rosário do Ivaí, Rosário do Ivaí/PR, CEP: 86850-000</b>		
Representante: <b>CRISTIANO PARRA VIEIRA - CPF: 055.174.029-92</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
30	0002293 - TOUCA DESCARTÁVEL: touca sanfonada TNT, pct com 100 und	SP Odonto	Pacote	4014,00	10,000	40.140,00

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 25 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**C. PARRA VIEIRA**

CNPJ: 10.641.724/0001-78

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**CDB4691D

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 236.098,72 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal de Tributação**, no valor de R\$ 236.098,72 (duzentos e trinta e seis mil noventa e oito reais e setenta e dois centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção						
Programa						
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$	236.098,72
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>236.098,72</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1159	Obras de Revitalização em Asfalto de Vias Públicas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	200.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>200.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1179	Construção e Reforma de Prédios Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	36.098,72
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>36.098,72</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de janeiro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:30A059B6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 59/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2023**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 59/2023, homologado em 19 de janeiro de 2023**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI**, inscrito no CNPJ: **34.249.991/0001-62**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>34.249.991/0001-62</b>	Telefone: <b>84- 98621-3585</b>	Email: <b>ednaldosantos37@gmail.com</b>
Endereço: <b>Rua Aeroporto de Imperatriz, 162, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59149-303</b>		
Representante: <b>EDNALDO COSME DOS SANTOS - CPF: 024.136.704-24</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
2	0002911 - Condicionador de ar modelo Split 9.000 btus. Classificação " A "	Agratto	UND	1.690,000
3	0002912 - Condicionador de ar modelo Split 12.000 btus. Classificação " A "	Agratto	UND	1.845,000
4	0002913 - Condicionador de ar modelo Split 18.000 btus. Classificação " B "	Agratto	UND	2.828,000
5	0002914 - Condicionador de ar modelo Split 24.000 btus. Classificação " B "	Elgin	UND	3.790,000
6	0002915 - Condicionador de ar modelo Split 30.000 btus Piso-Teto Classificação " B "	Elgin	UND	4.890,000
7	0002916 - Condicionador de ar modelo Split 36.000 btus. Piso-Teto Classificação " D "	Elgin	UND	4.890,000
8	0002917 - Condicionador de ar modelo Split 48.000 btus. Piso-Teto Classificação " D "	Elgin	UND	7.990,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 20 de janeiro de 2023

Órgão Gerenciado Da Ata  
Município De Tibau Do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
Ecs Construcoes E Refrigeraçao EIRELI,  
CNPJ: 34.249.991/0001-62  
**EDNALDO COSME DOS SANTOS**  
Administrador

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**142715F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 59/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2023**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o número **59/2023**, homologado em **19 de janeiro de 2023**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS., especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrito no CNPJ: 36.521.392/0001-81, como DETENTORA DA ARP.**

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI</b>		
CNPJ: 36.521.392/0001-81	Telefone: 49- 98801-0233 - 99156-4246	Email: licitacao@govendasonline.com.br
Endereço: AV. DOM PEDRO II, 830, UNIVERSITÁRIO, Lages/SC, CEP: 88520-275		
Representante: GUSTAVO OLIVEIRA- CPF: 087.015.959-38		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
9	0002908 - Ventilador 30 CM com 3 velocidades.	VENTISOL	UND	83,880
10	0024969 - Ventilador 50 cm de coluna com grade de aço.	VENTISOL	UND	233,800
11	0024970 - Ventilador 50 cm de parede com grade de aço.	VENTISOL	UND	178,770

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;



f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 20 de janeiro de 2023

Órgão Gerenciado da Ata  
Município de Tibau do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Empresa Detentora da Ata:  
Go Vendas Eletronicas Eireli,  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
**GUSTAVO OLIVEIRA**  
Administrador

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**A0BE357D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 59/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2023**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o número **59/2023**, homologado em **19 de janeiro de 2023**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ: **84.972.926/0001-39**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências inseridas no Decreto Municipal nº 01/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP</b>		
CNPJ: <b>84.972.926/0001-39</b>	Telefone: <b>43 - 3253-1980</b>	Email: <b>CONTRATOSJRIIBEIROATACADISTA@GMAIL.COM, licitacoesjriibeiroatacadista@gmail.com, jriibeiroatacadista@bol.com.br</b>
Endereço: <b>Rua Paulo Brugin, 251, Jardim Bela Suíça, Cambé/PR, CEP: 86189-378</b>		
Representante: <b>JOAO RIBEIRO DE SOUZA - CPF: 362.425.009-49</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
1	0002924 - Batedeira de bolo com base, a partir de 4 velocidades e pulsar 300W.	MONDIAL	UND	140,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 20 de janeiro de 2023

Órgão Gerenciado Da Ata  
Município De Tibau Do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
Ribeiro Comércio Atacadista LTDA-EPP,  
CNPJ: 84.972.926/0001-39  
**JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**  
Administrador

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**C07026D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2022 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a+b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EM NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.104.487,46</b>	<b>17.778,51</b>	<b>57.192,50</b>	<b>0,00</b>	<b>34.349,52</b>	<b>0,00</b>	<b>995.166,93</b>	<b>358.112,71</b>	<b>0,00</b>	<b>637.054,22</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	424.254,15	17.778,51	57.192,50	0,00	34.349,52	0,00	314.933,62	358.112,71	0,00	-43.179,09
Outros Recursos não Vinculados	680.233,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.233,31	0,00	0,00	680.233,31
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>2.521.818,98</b>	<b>3.480,75</b>	<b>56.291,00</b>	<b>75.565,50</b>	<b>71.121,06</b>	<b>0,00</b>	<b>2.315.360,67</b>	<b>383.012,48</b>	<b>0,00</b>	<b>1.932.348,19</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	17.628,82	1.166,10	29.603,68	0,00	42.782,92	0,00	-55.923,88	63.409,05	0,00	-119.332,93
Transferências do FUNDEB	17.804,94	0,00	0,00	0,00	17.354,44	0,00	450,50	0,00	0,00	450,50
Outros Recursos Vinculados à Educação	48.761,14	93,33	0,00	0,00	0,00	0,00	48.667,81	4.050,00	0,00	44.617,81
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	2.221,32	18.488,20	565,50	6.763,66	0,00	-28.038,68	260.449,41	0,00	-288.488,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.246.961,61	0,00	3.679,63	75.000,00	3.404,68	0,00	1.164.877,30	10.222,72	0,00	1.154.654,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	219.007,07	0,00	917,00	0,00	815,36	0,00	217.274,71	12.836,72	0,00	204.437,99
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	971.655,40	0,00	3.602,49	0,00	0,00	0,00	968.052,91	32.044,58	0,00	936.008,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>3.626.306,44</b>	<b>21.259,26</b>	<b>113.483,50</b>	<b>75.565,50</b>	<b>105.470,58</b>	<b>0,00</b>	<b>3.310.527,60</b>	<b>741.125,19</b>	<b>0,00</b>	<b>2.569.402,41</b>

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho  
Prefeito Municipal

Rosana Maiara dos Santos  
Controladora Geral - CRC 13499/O-9  
CPF 100.749.234-12

Maria das Vitória Pereira  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS  
Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2022- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>19.812.851,00</b>	<b>23.695.694,06</b>	<b>2.314.322,81</b>	<b>20.159.316,32</b>	<b>100,00</b>	<b>3.536.377,74</b>	<b>3.867.256,98</b>	<b>19.418.191,13</b>	<b>100,00</b>	<b>4.277.502,93</b>	<b>741.125,19</b>
01 LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	49.396,69	981.479,68	4,87	33.520,32	212.786,49	981.479,68	5,05	33.520,32	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	49.396,69	981.479,68	4,87	33.520,32	212.786,49	981.479,68	5,05	33.520,32	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.281.295,00	2.689.953,71	191.431,59	2.453.872,49	12,17	236.081,22	534.863,03	2.411.297,94	12,42	278.655,77	42.574,55
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.951.295,00	2.384.953,71	191.847,27	2.222.550,21	11,02	162.403,50	490.043,20	2.181.575,66	11,23	203.378,05	40.974,55
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	330.000,00	305.000,00	-415,68	231.322,28	1,15	73.677,72	44.819,83	229.722,28	1,18	75.277,72	1.600,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.309.000,00	1.291.162,55	61.836,67	875.329,44	4,34	415.833,11	176.954,36	843.150,53	4,34	448.012,02	32.178,91
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	535.959,47	39.592,56	466.036,90	2,31	69.922,57	74.638,54	446.694,71	2,30	89.264,76	19.342,19
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	22.876,79	-60,00	8.033,80	0,04	14.842,99	0,00	8.033,80	0,04	14.842,99	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	1.926,36	0,01	8.073,64	0,00	1.926,36	0,01	8.073,64	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	249.000,00	172.569,34	17.283,81	115.247,15	0,57	57.322,19	27.957,25	115.247,15	0,59	57.322,19	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	655.000,00	546.856,95	5.020,30	284.085,23	1,41	262.771,72	74.358,57	271.248,51	1,40	275.608,44	12.836,72
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00
10 SAÚDE	4.161.714,00	5.678.341,02	614.449,24	5.272.140,74	26,15	406.200,28	774.173,76	4.998.718,61	25,74	679.622,41	273.422,13
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.821.882,00	2.495.417,40	239.366,57	2.442.024,65	12,11	53.392,75	373.081,35	2.368.152,13	12,20	127.265,27	73.872,52
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.365.000,00	1.671.865,40	254.457,86	1.551.590,56	7,70	120.274,84	220.819,64	1.444.337,64	7,44	227.527,76	107.252,92
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	552.832,00	1.110.239,80	77.542,78	949.040,10	4,71	161.199,70	127.214,82	890.557,32	4,59	219.682,48	58.482,78
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	270.000,00	348.501,23	40.332,03	326.735,43	1,62	21.765,80	53.057,95	295.671,52	1,52	52.829,71	31.063,91
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	152.000,00	52.317,19	2.750,00	2.750,00	0,01	49.567,19	0,00	0,00	0,00	52.317,19	2.750,00
12 EDUCAÇÃO	5.273.476,00	5.074.600,26	617.044,73	4.358.669,52	21,62	715.930,74	911.602,47	4.291.210,47	22,10	783.389,79	67.459,05
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	62.200,00	75.511,64	21.812,29	73.024,69	0,36	2.486,95	37.893,99	67.260,58	0,35	8.251,06	5.764,11
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.960.772,00	4.588.424,40	590.379,97	4.038.108,96	20,03	550.315,44	865.464,22	3.978.829,88	20,49	609.594,52	59.279,08
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.226.504,00	394.209,42	4.852,47	247.535,87	1,23	146.673,55	8.244,26	245.120,01	1,26	149.089,41	2.415,86
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	12.254,80	0,00	0,00	0,00	12.254,80	0,00	0,00	0,00	12.254,80	0,00
13 CULTURA	448.000,00	1.043.952,73	193.021,86	771.090,18	3,82	272.862,55	157.468,41	732.935,52	3,77	311.017,21	38.154,66
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	21.000,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	310.000,00	949.072,13	193.021,86	771.090,18	3,82	177.981,95	157.468,41	732.935,52	3,77	216.136,61	38.154,66
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre	% (d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	116.000,00	93.840,60	0,00	0,00	0,00	93.840,60	0,00	0,00	0,00	93.840,60	0,00
695 TURISMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	2.913.000,00	3.844.262,90	450.223,73	3.548.027,92	17,60	296.234,98	798.353,30	3.419.428,59	17,61	424.834,31	128.599,33
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.652.000,00	3.695.200,44	452.473,83	3.450.862,25	17,12	244.338,19	777.340,12	3.328.365,12	17,14	366.835,32	122.497,13
452 SERVIÇOS URBANOS	241.000,00	139.062,46	-2.250,10	97.165,67	0,48	41.896,79	21.013,18	91.063,47	0,47	47.998,99	6.102,20
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	60.000,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00
17 SANEAMENTO	135.000,00	65.000,00	0,00	25.000,00	0,12	40.000,00	0,00	25.000,00	0,13	40.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,12	0,00	0,00	25.000,00	0,13	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00	67.132,15	200,00	7.200,00	0,04	59.932,15	7.200,00	7.200,00	0,04	59.932,15	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000,00	43.300,00	0,00	0,00	0,00	43.300,00	0,00	0,00	0,00	43.300,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	42.000,00	23.832,15	200,00	7.200,00	0,04	16.632,15	7.200,00	7.200,00	0,04	16.632,15	0,00
20 AGRICULTURA	976.000,00	1.373.431,80	141.328,00	1.357.468,25	6,73	15.963,55	217.054,30	1.224.322,91	6,31	149.108,89	133.145,34
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	403.000,00	1.344.524,59	129.678,00	1.332.425,25	6,61	12.099,34	213.904,30	1.207.779,91	6,22	136.744,68	124.645,34
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	18.030,82	8.500,00	17.000,00	0,08	1.030,82	0,00	8.500,00	0,04	9.530,82	8.500,00
605 ABASTECIMENTO	55.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	345.500,00	2.730,30	0,00	1.428,00	0,01	1.302,30	0,00	1.428,00	0,01	1.302,30	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	67.000,00	6.615,00	3.150,00	6.615,00	0,03	0,00	3.150,00	6.615,00	0,03	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	15.000,00	31,09	0,00	0,00	0,00	31,09	0,00	0,00	0,00	31,09	0,00
22 INDÚSTRIA	25.000,00	532.980,70	-15.000,00	16.210,00	0,08	516.770,70	0,00	16.210,00	0,08	516.770,70	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	500.385,70	0,00	0,00	0,00	500.385,70	0,00	0,00	0,00	500.385,70	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	32.595,00	-15.000,00	16.210,00	0,08	16.385,00	0,00	16.210,00	0,08	16.385,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	70.000,00	42.020,00	0,00	0,00	0,00	42.020,00	0,00	0,00	0,00	42.020,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre	% (d/total d)		
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	70.000,00	42.020,00	0,00	0,00	0,00	42.020,00	0,00	0,00	0,00	42.020,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00

131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
25 ENERGIA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	781.000,00	819.098,24	31.145,84	419.095,10	2,08	400.003,14	75.221,93	396.173,23	2,04	422.925,01	22.921,87
392 DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	455,00	0,00	0,00	0,00	455,00	0,00	0,00	0,00	455,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	39.053,00	0,00	0,00	0,00	39.053,00	0,00	0,00	0,00	39.053,00	0,00
695 TURISMO	251.000,00	469.582,14	31.145,84	398.148,10	1,98	71.434,04	75.221,93	375.226,23	1,93	94.355,91	22.921,87
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	85.000,00	72.947,00	0,00	20.947,00	0,10	52.000,00	0,00	20.947,00	0,11	52.000,00	0,00
813 LAZER	385.000,00	237.061,10	0,00	0,00	0,00	237.061,10	0,00	0,00	0,00	237.061,10	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	217.366,00	91.048,00	-20.755,54	73.733,00	0,37	17.315,00	1.578,93	71.063,65	0,37	19.984,35	2.669,35
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	217.366,00	91.048,00	-20.755,54	73.733,00	0,37	17.315,00	1.578,93	71.063,65	0,37	19.984,35	2.669,35
TOTAL (III) = (I + II)	19.812.851,00	23.695.694,06	2.314.322,81	20.159.316,32	100,00	3.536.377,74	3.867.256,98	19.418.191,13	100,00	4.277.502,93	741.125,19

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
 Prefeito Municipal Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:  
 Lara Náide dos Santos  
 Código Identificador:8D3FE487

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2022 - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:50152434

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2022 - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	375.000,00	381.700,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.500,00	46.968,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.500,00	19.502,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	161.000,00	122.576,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	192.652,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.914.800,00	17.338.465,62
2.1- Cota-Parte FPM	11.900.000,00	15.240.567,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	14.054.488,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	1.186.079,48
2.2- Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	2.021.340,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.534,12
2.4- Cota-Parte ITR	4.800,00	839,60
2.5- Cota-Parte IPVA	105.000,00	72.018,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.165,27
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.289.800,00	17.720.166,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.602.960,00	3.230.477,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	969.490,00	1.199.564,29
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.243.800,00	1.984.687,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.143.800,00	1.954.297,65
6.1.1- Principal	2.138.800,00	1.948.982,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	5.314,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	30.389,76
6.2.1- Principal	50.000,00	30.389,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	0,00
6.3.1- Principal	50.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(464.160,00)	(1.281.494,31)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
	34.300,93	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	34.300,93	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.018.988,34	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.252.500,00	2.091.504,22	2.091.504,22	2.091.504,22	0,00
10.1- Educação Infantil	34.500,00	29.142,73	29.142,73	29.142,73	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	34.500,00	29.142,73	29.142,73	29.142,73	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.218.000,00	2.062.361,49	2.062.361,49	2.062.361,49	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	119.300,00	10.345,00	10.345,00	10.345,00	0,00
11.1- Educação Infantil	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	66.800,00	10.345,00	10.345,00	10.345,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.371.800,00	2.101.849,22	2.101.849,22	2.101.849,22	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.091.504,22	2.091.504,22	2.091.504,22	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.101.849,22	2.101.849,22	2.101.849,22	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.389.281,19	2.091.504,22	2.091.504,22	105,38
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% NÃO APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	198.468,74	(117.161,81)	(117.161,81)	(5,90)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	239.984,42	218.393,14	215.977,28	215.977,28	2.415,86	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	239.984,42	218.393,14	215.977,28	215.977,28	2.415,86	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.075.602,59	1.913.004,88	1.857.775,80	1.828.172,12	55.229,08	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.315.587,01	2.131.398,02	2.073.753,08	2.044.149,40	57.644,94	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						4.233.247,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						(1.281.494,31)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						5.514.741,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.430.041,52	5.514.741,55	31,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	44.736,47	44.736,47	43.570,37	0,00	1.166,10
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.026,05	15.026,05	13.859,95	0,00	1.166,10
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	29.710,42	29.710,42	29.710,42	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	307.772,00	95.677,37
35.1- Salário-Educação	70.000,00	40.901,28
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	52.000,00	35.006,00
35.4- PNATE	40.000,00	14.908,14
35.5- Outras Transferências do FNDE	140.772,00	4.861,95
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	174.000,00	85,75
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	481.772,00	95.763,12

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	142.736,64	73.024,69	67.260,58	67.260,58	5.764,11
41.1- Creche	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	138.736,64	73.024,69	67.260,58	67.260,58	5.764,11
42- ENSINO FUNDAMENTAL	240.276,61	52.397,59	48.347,59	48.347,59	4.050,00
43- ENSINO MÉDIO	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	387.213,25	125.422,28	115.608,17	115.608,17	9.814,11
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.074.600,26	4.358.669,52	4.291.210,47	4.261.606,79	67.459,05
47.1- Despesas Correntes	4.879.161,26	4.334.935,00	4.267.475,95	544.226,26	67.459,05
47.1.1- Pessoal Ativo	3.741.511,58	3.469.151,61	3.468.801,61	272.359,97	350,00

47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.137.649,68	865.783,39	798.674,34	271.866,29	67.109,05
47.2- Despesas de Capital	195.439,00	23.734,52	23.734,52	171.704,48	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	195.439,00	23.734,52	23.734,52	171.704,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	34.300,93	23.426,26
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.985.067,15	43.949,09
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.001.563,14	25.739,20
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.804,94	41.636,15
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.468,17)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	16.336,77	41.636,15

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO      Maria das Vitórias Pereira  
 Prefeito Municipal      Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**08DA9018

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2022 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022 - Pág.: 1/1
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.926.458,29	953.984,63	1.972.473,66
Investimentos	2.822.635,29	872.826,86	1.949.808,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	103.823,00	81.157,77	22.665,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.926.458,29	953.984,63	1.972.473,66
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.926.458,29	953.984,63	1.972.473,66

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO      MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
 Prefeito Municipal      Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**40DB1540

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2022 - PROJEÇÃO ATUARIAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2022
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO      MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
 Prefeito Municipal      Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**0DB84DB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2022 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício Financeiro: 2022				Exercício: 2022
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)				
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	51.800,00	-1.800,00	

Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	51.800,00						-51.800,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00						50.000,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (c)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>		<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	36.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		36.800,00
Despesas de Capital	36.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		36.800,00
Investimentos	36.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		36.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>	<b>2022 (j) = (Ib - (IIc + IIg))</b>						<b>Saldo Atual (k) = (III+IIIj)</b>
Valor (III)	0,00	0,00						0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
 Prefeito Municipal Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
 Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:** A46C3819

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2022 - SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	375.000,00	375.000,00	381.700,45	101,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	48.500,00	48.500,00	46.968,90	96,84
IPTU	29.000,00	29.000,00	46.958,90	161,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.500,00	19.500,00	10,00	0,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	19.502,31	125,82
ITBI	10.000,00	10.000,00	19.502,31	195,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	161.000,00	161.000,00	122.576,86	76,13
ISS	135.000,00	135.000,00	122.576,86	90,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	192.652,38	128,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.014.800,00	13.014.800,00	16.151.220,87	124,09
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	14.054.488,11	127,76
Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	839,60	17,49
Cota-Parte IPVA	105.000,00	105.000,00	72.018,60	68,58
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	2.021.340,44	106,38
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.534,12	50,68
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.389.800,00</b>	<b>13.389.800,00</b>	<b>16.532.921,32</b>	<b>123,47</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	170.000,00	700.601,03	697.681,93	99,58	590.429,01	84,27	590.429,01	84,27	107.252,92
Despesas Correntes	153.000,00	665.426,78	664.507,69	99,86	557.254,77	83,74	557.254,77	83,74	107.252,92
Despesas de Capital	17.000,00	35.174,25	33.174,24	94,31	33.174,24	94,31	33.174,24	94,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	65.000,00	439.387,93	423.177,33	96,31	364.694,55	83,00	364.694,55	83,00	58.482,78
Despesas Correntes	30.000,00	420.753,83	420.377,33	99,91	361.894,55	86,01	361.894,55	86,01	58.482,78
Despesas de Capital	35.000,00	18.634,10	2.800,00	15,02	2.800,00	15,02	2.800,00	15,02	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	153.000,00	249.508,58	249.458,26	99,97	228.617,05	91,62	228.617,05	91,62	20.841,21
Despesas Correntes	153.000,00	249.508,58	249.458,26	99,97	228.617,05	91,62	228.617,05	91,62	20.841,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.000,00	2.888,94	2.750,00	95,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
Despesas Correntes	21.000,00	2.888,94	2.750,00	95,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.733.272,00	2.193.940,22	2.158.288,17	98,37	2.084.415,67	95,00	2.065.927,47	94,16	73.872,50
Despesas Correntes	1.719.272,00	2.183.536,89	2.147.884,84	98,36	2.075.331,34	95,04	2.056.843,14	94,19	72.553,50
Despesas de Capital	14.000,00	10.403,33	10.403,33	100,00	9.084,33	87,32	9.084,33	87,32	1.319,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.142.272,00</b>	<b>3.586.326,70</b>	<b>3.531.355,69</b>	<b>98,46</b>	<b>3.268.156,28</b>	<b>91,12</b>	<b>3.249.668,08</b>	<b>90,61</b>	<b>263.199,41</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.531.355,69	3.268.156,28	3.249.668,08

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.531.355,69	3.268.156,28	3.249.668,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.479.938,20	2.479.938,20	2.479.938,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.479.938,20	2.479.938,20	2.479.938,20
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.051.417,49	788.218,08	788.218,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,35	19,76	19,65

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial exercício atual (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	1.976.632,00	1.976.632,00	1.489.895,89	75,37
Proveniente da União	1.971.632,00	1.971.632,00	1.366.077,21	69,28
Proveniente dos Estados	5.000,00	5.000,00	123.818,68	2.476,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	41.641,00	41.641,00	217.787,83	523,01
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	2.018.273,00	2.018.273,00	1.707.683,72	84,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO												
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100				
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.195.000,00	971.264,37	853.908,63	87,91	853.908,63	87,91	850.229,00	87,53	
Despesas Correntes	967.000,00	937.607,03	853.908,63	91,07	853.908,63	91,07	850.229,00	90,68	0,00	0,00		
Despesas de Capital	228.000,00	33.657,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	257.832,00	500.851,87	367.562,77	73,38	367.562,77	73,38	367.562,77	73,38	0,00	0,00		
Despesas Correntes	117.000,00	100.019,87	72.562,77	72,54	72.562,77	72,54	72.562,77	72,54	0,00	0,00		
Despesas de Capital	140.832,00	400.832,00	295.000,00	73,59	295.000,00	73,59	295.000,00	73,59	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	117.000,00	98.992,65	77.277,17	78,06	67.054,47	67,73	67.054,47	67,73	10.222,70	0,00		
Despesas Correntes	116.000,00	97.992,65	77.277,17	78,86	67.054,47	68,42	67.054,47	68,42	10.222,70	0,00		
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	131.000,00	49.428,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	130.000,00	48.428,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	88.610,00	301.477,18	283.736,48	94,11	283.736,46	94,11	283.736,46	94,11	0,02
Despesas Correntes	84.610,00	297.477,18	283.736,48	95,38	283.736,46	95,38	283.736,46	95,38	0,02
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	1.789.442,00	1.922.014,32	1.582.485,05	82,33	1.572.262,33	81,80	1.568.582,70	81,61	10.222,72
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.365.000,00	1.671.865,40	1.551.590,56	92,80	1.444.337,64	86,39	1.440.658,01	86,17	107.252,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	322.832,00	940.239,80	790.740,10	84,09	732.257,32	77,87	732.257,32	77,87	58.482,78
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	270.000,00	348.501,23	326.735,43	93,75	295.671,52	84,84	295.671,52	84,84	31.063,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	152.000,00	52.317,19	2.750,00	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.821.882,00	2.495.417,40	2.442.024,65	97,86	2.368.152,13	94,90	2.349.663,93	94,15	73.872,52
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	3.931.714,00	5.508.341,02	5.113.840,74	92,83	4.840.418,61	87,87	4.818.250,78	87,47	273.422,13
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	1.789.442,00	1.922.014,32	1.582.485,05	82,33	1.572.262,33	81,80	1.568.582,70	81,61	10.222,72
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.142.272,00	3.586.326,70	3.531.355,69	98,46	3.268.156,28	91,12	3.249.668,08	90,61	263.199,41

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Prefeito Municipal

Maria das Vitórias Pereira  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:06046FFA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2022 - PPP**

<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: <b>NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022</b>		Exercício: <b>2022</b>	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2022</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Prefeito Municipal

Maria das Vitórias Pereira  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:A4F8CF86**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2022 - SIMPLIFICADO**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: <b>6/2022</b>		Exercício: <b>2022</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
RECEITAS			
Previsão Inicial	19.812.851,00		
Previsão Atualizada	19.812.851,00		

Receitas Realizadas	20.169.665,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	246.000,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	19.812.851,00
Dotação Atualizada	23.695.694,06
Despesas Empenhadas	20.159.316,32
Despesas Liquidadas	19.418.191,13
Despesas Pagas	19.304.707,63
Superávit Orçamentário	997.474,23
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	20.159.316,32
Despesas Liquidadas	19.418.191,13
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	19.519.719,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.519.719,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.519.719,76
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>%em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	136.758,00	279.474,49		204,35
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	618.979,80		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Saldo</b>
		<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	104.484,09	0,00	83.224,83	21.259,26
Poder Executivo	104.484,09	0,00	83.224,83	21.259,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	307.353,32	369,89	238.800,49	68.182,94
Poder Executivo	307.353,32	369,89	238.800,49	68.182,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	411.837,41	369,89	322.025,32	89.442,20
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.514.741,55	25,00		31,12
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.091.504,22	70,00		105,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	953.984,63	1.972.473,66		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.268.156,28	15,00		21,35
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2022 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2022
<b>Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
Receitas Tributárias	17.512.851,00	19.517.278,73
Receitas Tributárias	380.000,00	404.614,77
IPTU	29.000,00	46.958,90
ISS	135.000,00	122.576,86
IBTI	10.000,00	19.502,31
IRRF	150.000,00	192.652,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.000,00	22.924,32
Receitas de Contribuições	130.000,00	107.659,33
Receita Patrimonial Líquida	100.000,00	339.505,31
Aplicações Financeiras (II)	83.700,00	339.505,31
Outras Receitas Patrimoniais	16.300,00	0,00
Transferências Correntes	16.787.851,00	18.625.865,40
Cota-Parte do FPM	11.900.000,00	15.240.567,59
Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	2.021.340,44
Cota-Parte do IPVA	105.000,00	72.018,60
Cota-Parte do ITR	4.800,00	839,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	2.534,12
Transferências do FUNDEB	2.238.800,00	1.979.372,68
Outras Transferências Correntes	634.251,00	-690.807,63
Demais Receitas Correntes	115.000,00	39.633,92
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	115.000,00	39.633,92
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>17.429.151,00</b>	<b>19.177.773,42</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>649.945,60</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	51.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	51.800,00
Transferências de Capital	2.250.000,00	598.145,60
Convênios	2.175.000,00	178.285,71
Outras Transferências de Capital	75.000,00	419.859,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>649.945,60</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>19.729.151,00</b>	<b>19.827.719,02</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PROCESSADOS PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>20.719.940,77</b>	<b>19.205.331,69</b>	<b>18.478.152,18</b>	<b>18.364.668,68</b>	<b>83.224,83</b>	<b>238.800,49</b>	<b>238.800,49</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.343.920,27	8.617.475,68	8.617.125,68	8.552.147,38	83.224,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.375.995,50	10.587.856,01	9.861.026,50	9.812.521,30	0,00	238.800,49	238.800,49
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>20.719.915,77</b>	<b>19.205.331,69</b>	<b>18.478.152,18</b>	<b>18.364.668,68</b>	<b>83.224,83</b>	<b>238.800,49</b>	<b>238.800,49</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>2.926.458,29</b>	<b>953.984,63</b>	<b>940.038,95</b>	<b>940.038,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	2.822.635,29	872.826,86	861.550,53	861.550,53	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	103.823,00	81.157,77	78.488,42	78.488,42	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>2.822.635,29</b>	<b>872.826,86</b>	<b>861.550,53</b>	<b>861.550,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)</b>	<b>49.295,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>23.591.846,06</b>	<b>20.078.158,55</b>	<b>19.339.702,71</b>	<b>19.226.219,21</b>	<b>83.224,83</b>	<b>238.800,49</b>	<b>238.800,49</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>279.474,49</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	136.758,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	339.505,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	<b>618.979,80</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	174.057,99	251.473,77
DEDUÇÕES (XXIX)	2.843.671,27	3.386.095,28
Disponibilidade de Caixa	2.843.671,27	3.386.095,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.034.369,82	3.626.308,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	104.489,09	134.742,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	86.214,46	105.470,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-2.669.613,28	-3.134.621,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		465.008,23

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-45.314,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	195.802,42
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	706.125,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	366.620,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
 Prefeito Municipal Contadora CRC-RN 5.231/0-7

Publicado por:  
 Lara Náide dos Santos  
 Código Identificador:6C575E6C

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	20.115.811,00	20.115.811,00	4.360.156,52	22.728.066,80	-2.612.255,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.000,00	380.000,00	94.556,06	404.614,77	-24.614,77
1.1.1 Impostos	375.000,00	375.000,00	85.275,47	381.700,45	-6.700,45
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	64.000,00	64.000,00	4.451,50	66.471,21	-2.471,21
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	48.500,00	48.500,00	4.451,50	46.968,90	1.531,10
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	29.000,00	29.000,00	4.451,50	46.958,90	-17.958,90
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.500,00	2.500,00	0,00	10,00	2.490,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.500,00	15.500,00	0,00	19.502,31	-4.002,31
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	19.502,31	-9.502,31
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	150.000,00	150.000,00	56.261,77	192.652,38	-42.652,38
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	150.000,00	150.000,00	56.261,77	192.652,38	-42.652,38
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	56.261,77	192.652,38	-42.652,38
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	56.261,77	192.652,38	-42.652,38
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	56.261,77	192.652,38	-42.652,38
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	161.000,00	161.000,00	24.562,20	122.576,86	38.423,14
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	161.000,00	161.000,00	24.562,20	122.576,86	38.423,14
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	161.000,00	161.000,00	24.562,20	122.576,86	38.423,14
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	135.000,00	135.000,00	24.562,20	122.576,86	12.423,14
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2 Taxas	5.000,00	5.000,00	9.280,59	22.914,32	-17.914,32
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	9.280,59	22.914,32	-17.914,32
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	9.280,59	22.914,32	-17.914,32
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	9.280,59	22.914,32	-17.914,32
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	9.280,59	22.914,32	-17.914,32
1.2 Contribuições	130.000,00	130.000,00	15.049,92	107.659,33	22.340,67
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	15.049,92	107.659,33	22.340,67
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	15.049,92	107.659,33	22.340,67
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	15.049,92	107.659,33	22.340,67
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	130.000,00	130.000,00	15.049,92	107.659,33	22.340,67
1.3 Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	58.579,41	339.505,31	-239.505,31
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00



1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	83.700,00	83.700,00	58.579,41	339.505,31	-255.805,31
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	83.700,00	83.700,00	58.579,41	339.505,31	-255.805,31
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	83.700,00	83.700,00	58.579,41	339.505,31	-255.805,31
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	83.700,00	83.700,00	58.579,41	339.505,31	-255.805,31
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	19.559,00	19.559,00	7.471,35	74.773,09	-55.214,09
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	817,54	5.978,98	-978,98
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	588,49	5.314,73	-314,73
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.500,00	3.500,00	1.027,33	4.861,95	-1.361,95
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.000,00	7.000,00	19.868,44	98.719,03	-91.719,03
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	3.898,64	18.503,49	-17.503,49
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	1.387,20	6.657,83	-5.657,83
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.200,00	1.200,00	371,60	10.793,58	-9.593,58
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	16,24	85,75	4.914,25
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	3.000,00	3.000,00	20.634,89	104.874,56	-101.874,56
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	30.441,00	30.441,00	472,44	3.400,66	27.040,34
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	2.025,25	5.541,66	-3.541,66
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	13.300,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	13.300,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	13.300,00
1.3.9.9.9.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	13.300,00
1.6 Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.9.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	19.390.811,00	19.390.811,00	4.184.719,18	21.836.653,47	-2.445.842,47
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.882.882,00	14.882.882,00	3.465.003,93	17.599.582,80	-2.716.700,80
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.904.800,00	11.904.800,00	3.232.956,24	15.241.407,19	-3.336.607,19
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.900.000,00	11.900.000,00	3.232.788,81	15.240.567,59	-3.340.567,59
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.000.000,00	11.000.000,00	2.620.658,74	14.054.488,11	-3.054.488,11
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.000.000,00	11.000.000,00	2.620.658,74	14.054.488,11	-3.054.488,11
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.000.000,00	11.000.000,00	2.620.658,74	14.054.488,11	-3.054.488,11
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	612.130,07	612.130,07	-162.130,07
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	612.130,07	612.130,07	-162.130,07
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	612.130,07	612.130,07	-162.130,07
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000,00	450.000,00	0,00	573.949,41	-123.949,41
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000,00	450.000,00	0,00	573.949,41	-123.949,41
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000,00	450.000,00	0,00	573.949,41	-123.949,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800,00	4.800,00	167,43	839,60	3.960,40
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800,00	4.800,00	167,43	839,60	3.960,40
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800,00	4.800,00	167,43	839,60	3.960,40
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	215.535,00	215.535,00	56.114,69	347.364,71	-131.829,71
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	215.535,00	215.535,00	56.114,69	347.364,71	-131.829,71
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	57.225,00	57.225,00	1.394,94	8.795,90	48.429,10
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	57.225,00	57.225,00	1.394,94	8.795,90	48.429,10
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	38.310,00	38.310,00	0,00	852,37	37.457,63
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	38.310,00	38.310,00	0,00	852,37	37.457,63
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	54.719,75	337.716,44	-217.716,44
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00	120.000,00	54.719,75	337.716,44	-217.716,44
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.629.000,00	1.629.000,00	141.946,87	1.366.077,21	262.922,79
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.629.000,00	1.629.000,00	141.946,87	1.366.077,21	262.922,79
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.410.000,00	1.410.000,00	118.290,49	1.282.856,67	127.143,33
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.410.000,00	1.410.000,00	118.290,49	1.282.856,67	127.143,33
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.400.000,00	1.400.000,00	118.290,49	1.282.856,67	117.143,33
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	14.000,00	14.000,00	4.996,74	29.980,44	-15.980,44
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	14.000,00	14.000,00	4.996,74	29.980,44	-15.980,44
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	4.996,74	-2.996,74
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	12.000,00	12.000,00	4.996,74	24.983,70	-12.983,70
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	3.883,24	11.883,24	-11.883,24
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	3.883,24	11.883,24	-11.883,24
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	3.883,24	11.883,24	-11.883,24
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	14.776,40	40.658,40	9.341,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	14.776,40	40.658,40	9.341,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	14.776,40	40.658,40	9.341,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	698,46	-698,46
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	698,46	-698,46
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	698,46	-698,46
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	304.272,00	304.272,00	15.684,40	90.815,42	213.456,58
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	6.876,77	40.901,28	29.098,72
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	6.876,77	40.901,28	29.098,72
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	52.000,00	52.000,00	3.500,60	35.006,00	16.994,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	52.000,00	52.000,00	3.500,60	35.006,00	16.994,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	52.000,00	52.000,00	3.500,60	35.006,00	16.994,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	40.000,00	40.000,00	5.307,03	14.908,14	25.091,86
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	40.000,00	40.000,00	5.307,03	14.908,14	25.091,86
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	40.000,00	40.000,00	5.307,03	14.908,14	25.091,86

1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	137.272,00	137.272,00	0,00	0,00	137.272,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	137.272,00	137.272,00	0,00	0,00	137.272,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	30.389,76	69.610,24
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	30.389,76	19.610,24
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	30.389,76	19.610,24
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	289.000,00	289.000,00	16.971,20	272.037,54	16.962,46
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	289.000,00	289.000,00	16.971,20	272.037,54	16.962,46
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	289.000,00	289.000,00	16.971,20	272.037,54	16.962,46
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	289.000,00	289.000,00	16.971,20	272.037,54	16.962,46
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	240.275,00	240.275,00	1.330,53	251.490,97	-11.215,97
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	100.038,00	-100.038,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	100.038,00	-100.038,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	785,53	1.165,27	-1.165,27
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	785,53	1.165,27	-1.165,27
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	785,53	1.165,27	-1.165,27
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	240.275,00	240.275,00	545,00	150.287,70	89.987,30
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	240.275,00	240.275,00	545,00	150.287,70	89.987,30
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.369.129,00	2.369.129,00	366.833,06	2.285.646,72	83.482,28
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.070.000,00	2.070.000,00	357.981,50	2.102.453,56	-32.453,56
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	351.307,27	2.021.340,44	-121.340,44
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	351.307,27	2.021.340,44	-121.340,44
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	351.307,27	2.021.340,44	-121.340,44
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	105.000,00	105.000,00	6.281,59	72.018,60	32.981,40
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	105.000,00	105.000,00	6.281,59	72.018,60	32.981,40
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	105.000,00	105.000,00	6.281,59	72.018,60	32.981,40
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	392,64	2.534,12	2.465,88
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	392,64	2.534,12	2.465,88
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	392,64	2.534,12	2.465,88
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	60.000,00	0,00	6.560,40	53.439,60
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	6.560,40	53.439,60
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	72.000,00	72.000,00	8.851,56	59.374,48	12.625,52
1.7.2.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	42.000,00	42.000,00	8.851,56	59.374,48	-17.374,48
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	42.000,00	42.000,00	8.851,56	59.374,48	-17.374,48
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	123.818,68	-118.818,68
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	123.818,68	-118.818,68
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	123.818,68	-118.818,68
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	212.129,00	212.129,00	0,00	0,00	212.129,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	202.129,00	202.129,00	0,00	0,00	202.129,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	202.129,00	202.129,00	0,00	0,00	202.129,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.138.800,00	2.138.800,00	352.882,19	1.948.982,92	189.817,08
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.138.800,00	2.138.800,00	352.882,19	1.948.982,92	189.817,08
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.138.800,00	2.138.800,00	352.882,19	1.948.982,92	189.817,08
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.138.800,00	2.138.800,00	352.882,19	1.948.982,92	189.817,08
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	2.441,03	-2.441,03
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	2.441,03	-2.441,03
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	2.441,03	-2.441,03
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	2.441,03	-2.441,03
1.9 Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	7.251,95	39.633,92	60.366,08
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.200,00	47.200,00	7.251,95	39.633,92	7.566,08
1.9.2.1 Indenizações	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
1.9.2.2 Restituições	42.000,00	42.000,00	7.251,95	39.633,92	2.366,08
1.9.2.2.99 Outras Restituições	42.000,00	42.000,00	7.251,95	39.633,92	2.366,08
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	42.000,00	42.000,00	7.251,95	39.633,92	2.366,08
1.9.9 Demais Receitas Correntes	52.800,00	52.800,00	0,00	0,00	52.800,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	52.800,00	52.800,00	0,00	0,00	52.800,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	52.800,00	52.800,00	0,00	0,00	52.800,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	52.800,00	52.800,00	0,00	0,00	52.800,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	52.800,00	52.800,00	0,00	0,00	52.800,00
2 Receitas de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	51.800,00	649.945,60	1.650.054,40
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	51.800,00	51.800,00	-1.800,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	51.800,00	51.800,00	-51.800,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	51.800,00	51.800,00	-51.800,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	51.800,00	51.800,00	-51.800,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	51.800,00	51.800,00	-51.800,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	598.145,60	1.651.854,40
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.220.000,00	2.220.000,00	0,00	178.285,71	2.041.714,29
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00

2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.145.000,00	2.145.000,00	0,00	178.285,71	1.966.714,29
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	267.632,00	267.632,00	0,00	0,00	267.632,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	267.632,00	267.632,00	0,00	0,00	267.632,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.648.368,00	1.648.368,00	0,00	0,00	1.648.368,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.648.368,00	1.648.368,00	0,00	0,00	1.648.368,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	178.285,71	-78.285,71
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	178.285,71	-78.285,71
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	419.859,89	-389.859,89
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	419.859,89	-419.859,89
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	419.859,89	-419.859,89
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	419.859,89	-419.859,89
9 Deduções da Receita Corrente	-2.602.960,00	-2.602.960,00	-595.761,46	-3.208.347,04	605.387,04
9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-2.602.960,00	-2.602.960,00	-595.761,46	-3.208.347,04	605.387,04
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-2.200.960,00	-2.200.960,00	-524.165,18	-2.790.324,53	589.364,53
9.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.200.000,00	-2.200.000,00	-524.131,70	-2.790.156,66	590.156,66
9.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-960,00	-960,00	-33,48	-167,87	-792,13
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transferências da União	-2.200.960,00	-2.200.960,00	-524.165,18	-2.790.324,53	589.364,53
9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-402.000,00	-402.000,00	-71.596,28	-418.022,51	16.022,51
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-380.000,00	-380.000,00	-70.261,42	-403.149,24	23.149,24
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-21.000,00	-21.000,00	-1.256,33	-14.403,76	-6.596,24
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-78,53	-469,51	-530,49
Total Receitas	19.812.851,00	19.812.851,00	3.816.195,06	20.169.665,36	-356.814,36

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais Remanejamentos	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	19.812.851,00	3.882.843,06	23.695.694,06	2.314.322,81	20.159.316,32	3.536.377,74	3.867.256,98	19.418.191,13	4.277.502,93	19.304.707,63	741.125,19
<b>3 Despesas Correntes</b>	15.807.583,00	4.912.357,77	20.719.940,77	2.330.183,10	19.205.331,69	1.514.609,08	3.621.645,60	18.478.152,18	2.241.788,59	18.364.668,68	727.179,51
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.827.054,00	-483.133,73	9.343.920,27	1.106.370,40	8.617.475,68	726.444,59	1.784.112,91	8.617.125,68	726.794,59	8.552.147,38	350,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.827.054,00	-483.133,73	9.343.920,27	1.106.370,40	8.617.475,68	726.444,59	1.784.112,91	8.617.125,68	726.794,59	8.552.147,38	350,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.051.900,00	-487.593,78	564.306,22	210.804,44	483.161,66	81.144,56	210.804,44	483.161,66	81.144,56	483.161,66	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.002.772,00	57.489,58	7.060.261,58	717.994,31	6.734.057,10	326.204,48	1.170.795,87	6.734.057,10	326.204,48	6.734.057,10	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.588.882,00	-42.780,81	1.546.101,19	151.279,82	1.286.345,47	259.755,72	376.570,77	1.286.345,47	259.755,72	1.224.838,03	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	105.500,00	-58.000,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.000,00	88.970,92	111.970,92	25.941,83	111.831,44	139,48	25.941,83	111.831,44	139,48	108.360,58	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000,00	-41.569,64	13.430,36	0,00	1.730,01	11.700,35	0,00	1.730,01	11.700,35	1.730,01	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	350,00	350,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	54.225,00	-54.200,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	54.225,00	-54.200,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	54.225,00	-54.200,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.926.304,00	5.449.691,50	11.375.995,50	1.223.812,70	10.587.856,01	788.139,49	1.837.532,69	9.861.026,50	1.514.969,00	9.812.521,30	726.829,51
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	249.500,00	-176.807,41	72.692,59	1.967,90	58.203,74	14.488,85	15.916,00	58.203,74	14.488,85	58.203,74	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	214.500,00	-141.807,41	72.692,59	1.967,90	58.203,74	14.488,85	15.916,00	58.203,74	14.488,85	58.203,74	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	255.000,00	-65.000,00	190.000,00	-1.500,00	165.500,00	24.500,00	36.400,00	165.500,00	24.500,00	165.500,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	255.000,00	-65.000,00	190.000,00	-1.500,00	165.500,00	24.500,00	36.400,00	165.500,00	24.500,00	165.500,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.421.804,00	5.691.498,91	11.113.302,91	1.223.344,80	10.364.152,27	749.150,64	1.785.216,69	9.637.322,76	1.475.980,15	9.588.817,56	726.829,51
339014 DIÁRIAS – CIVIL	278.000,00	13.905,42	291.905,42	69.380,00	254.665,00	37.240,42	70.190,00	252.635,00	39.270,42	252.635,00	2.030,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00	-24.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.117.600,00	1.811.945,97	3.929.545,97	389.288,97	3.761.729,07	167.816,90	601.286,36	3.494.293,90	435.252,07	3.494.293,90	267.435,17
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	39.000,00	-38.545,00	455,00	0,00	0,00	455,00	0,00	0,00	455,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	171.500,00	344.909,97	516.409,97	60.225,62	496.516,99	19.892,98	73.419,94	454.481,88	61.928,09	454.481,88	42.035,11
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00	-5.952,55	54.047,45	18.251,69	37.716,45	16.331,00	18.251,69	37.716,45	16.331,00	37.716,45	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	43.000,00	-34.000,00	9.000,00	0,00	4.000,00	5.000,00	0,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	651.200,00	-264.987,61	386.212,39	40.966,35	238.983,35	147.229,04	89.473,34	203.878,36	182.334,03	192.328,36	35.104,99
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.681.004,00	3.919.104,39	5.600.108,39	615.019,65	5.304.676,71	295.431,68	884.574,33	4.925.552,47	674.555,92	4.888.597,27	379.124,24
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	71.500,00	-53.361,26	18.138,74	0,00	0,00	18.138,74	0,00	0,00	18.138,74	0,00	0,00

339047	OBRIGAÇÕES											
TRIBUTÁRIAS	E	163.000,00	35.313,65	198.313,65	27.979,04	188.680,84	9.632,81	40.387,55	188.680,84	9.632,81	188.680,84	0,00
CONTRIBUTIVAS												
339048	OUTROS AUXÍLIOS											
FINANCEIROS A PESSOAS	A	37.500,00	-3.986,92	33.513,08	733,48	25.313,08	8.200,00	6.133,48	24.213,08	9.300,00	24.213,08	1.100,00
FÍSICAS												
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE	40.000,00	-27.213,50	12.786,50	1.500,00	6.566,64	6.219,86	1.500,00	6.566,64	6.219,86	6.566,64	0,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE											
339093	INDENIZAÇÕES	33.500,00	23.366,35	56.866,35	0,00	45.304,14	11.562,21	0,00	45.304,14	11.562,21	45.304,14	0,00
RESTITUIÇÕES	E											
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>3.955.973,00</b>	<b>-1.029.514,71</b>	<b>2.926.458,29</b>	<b>-15.860,29</b>	<b>953.984,63</b>	<b>1.972.473,66</b>	<b>245.611,38</b>	<b>940.038,95</b>	<b>1.986.419,34</b>	<b>940.038,95</b>	<b>13.945,68</b>
44 INVESTIMENTO		3.772.832,00	-950.196,71	2.822.635,29	10.199,00	872.826,86	1.949.808,43	244.032,45	861.550,53	1.961.084,76	861.550,53	11.276,33
4490 APLICAÇÕES DIRETAS		3.772.832,00	-950.196,71	2.822.635,29	10.199,00	872.826,86	1.949.808,43	244.032,45	861.550,53	1.961.084,76	861.550,53	11.276,33
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.724.000,00	-702.872,90	2.021.127,10	8.500,00	471.786,99	1.549.340,11	220.068,55	462.209,66	1.558.917,44	462.209,66	9.577,33
449052 EQUIPAMENTOS	E	998.832,00	-234.123,81	764.708,19	1.699,00	401.039,87	363.668,32	23.963,90	399.340,87	365.367,32	399.340,87	1.699,00
MATERIAL PERMANENTE												
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00	-13.200,00	36.800,00	0,00	0,00	36.800,00	0,00	0,00	36.800,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		178.141,00	-74.318,00	103.823,00	-26.059,29	81.157,77	22.665,23	1.578,93	78.488,42	25.334,58	78.488,42	2.669,35
4690 APLICAÇÕES DIRETAS		178.141,00	-74.318,00	103.823,00	-26.059,29	81.157,77	22.665,23	1.578,93	78.488,42	25.334,58	78.488,42	2.669,35
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		178.141,00	-74.318,00	103.823,00	-26.059,29	81.157,77	22.665,23	1.578,93	78.488,42	25.334,58	78.488,42	2.669,35
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>49.295,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.295,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.295,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.295,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		49.295,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	49.295,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR		49.295,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												
Total Despesas		19.812.851,00	3.882.843,06	23.695.694,06	2.314.322,81	20.159.316,32	3.536.377,74	3.867.256,98	19.418.191,13	4.277.502,93	19.304.707,63	741.125,19

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
 Prefeito Municipal Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:  
 Lara Náide dos Santos  
 Código Identificador:9E1703E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2022 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE/2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
		R\$ 1,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No	Até o
	Semestre	Semestre
	de Referência	de Referência
		(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	19.519.719,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	150.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.369.719,76	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.099.155,16	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.789.239,65	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.355.880,38	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No	Até o
	Semestre	Semestre
	de Referência	de Referência
		(a)
Parcelamentos de Dívidas	-	195.802,42
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	195.802,42
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-
<b>IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO</b>	<b>ROSANA MAIARA DOS SANTOS</b>	
Prefeito Municipal	Controladora Geral - CRC 13499/O-9	
	CPF 100.749.234-12	
<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>	<b>RONIE PEREIRA DE MEDEIROS</b>	
Contadora CRC-RN 5.231/O-7	Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação	

Publicado por:  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:9D003D7A

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2022 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE/2022		
LRP, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	19.519.719,76	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.369.719,76
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.239.719,76	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.841.716,95	40,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.389.448,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.869.976,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.350.503,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.134.621,51	- 16,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.243.663,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.261.338,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.099.155,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.355.880,38	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	741.125,19	2.569.402,41
<b>IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO</b>	<b>ROSANA MAIARA DOS SANTOS</b>	
Prefeito Municipal	Controladora Geral - CRC 13499/O-9	
	CPF 100.749.234-12	
<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>	<b>RONIE PEREIRA DE MEDEIROS</b>	
Contadora CRC-RN 5.231/O-7	Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação	

Publicado por:  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:798BD341

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

#### CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 34/2022-PE/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Umarizal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - 34/2022-PE/2022
Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - AMBULANCIA TIPO A FUGAO, original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. min. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. min. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no min. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro min de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único: 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Min. de 100 W RMS @13,8 Vcc, min. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no min. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de radiocomunicação

em contato permanente com a central reguladora. Sist fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no min. 16 lts. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro. Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ 02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. - Quantidade: 1.0000 Unidade - Valor Referência: 283.817,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA (47.424.115/0001-77)	Adjudicado em: 23/01/2023 - 09:46:49 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	Master L1H1 Ambulância	Renault	1,0000	247.990,00

**MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA**

Pregoeiro

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador: 197689FB****CPL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 34/2022-PE/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de Preços Eletrônico - 34/2022-PE/2022

Resultado da Homologação

0001 - AMBULANCIA TIPO A FUGAO, original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. min. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. min. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no min. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro min de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único: 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Min. de 100 W RMS @13,8 Vcc, min. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no min. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no min. 16 lts. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro. Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ 02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. - Master L1H1 Ambulância - Valor Referência: 283.817,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	Master L1H1 Ambulância	1,0000 Unidade	247.990,00	247.990,00	Homologado em 23/01/2023 09:47:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador: 99B88D00****CPL****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 38/2022-PE/2022****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 38/2022-PE/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 280,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DAYCO	DAYCO	2,0000	540,00
Item: 0002 - ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE AR PRIMÁRIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 280,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	2,0000	540,00
Item: 0003 - ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE AR SUCUNDÁRIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	2,0000	400,00
Item: 0004 - ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE ÓLEO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 301,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	2,0000	580,00
Item: 0005 - ÔNIBUS VOLARE-ALTERNADOR COMPLETO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 10.608,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	BOSCH	BOSCH	1,0000	10.200,00
Item: 0006 - ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR DT - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 738,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	4,0000	2.840,00
Item: 0007 - ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR TS - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 1.019,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	4,0000	3.920,00
Item: 0008 - ÔNIBUS VOLARE-BARRA DE DIREÇÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.778,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TRW	TRW	2,0000	3.420,00
Item: 0009 - ÔNIBUS VOLARE-BASE CAIXA DE MARCHA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por:	MOBENSANI	MOBENSANI	2,0000	700,00

(02.005.020/0001-80)	ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA				
Item: 0010 - ÔNIBUS VOLARE-BASE MOTOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 811,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MOBENSANI	MOBENSANI	2,0000	1.560,00
Item: 0011 - ÔNIBUS VOLARE-BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.019,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TSA	TSA	2,0000	1.960,00
Item: 0012 - ÔNIBUS VOLARE-BOMBA D'ÁGUA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	URBA	URBA	2,0000	2.400,00
Item: 0013 - ÔNIBUS VOLARE-BOMBA ÓLEO MOTOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.976,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SCHADECK	SCHADECK	1,0000	1.900,00
Item: 0014 - ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA TS - Quantidade: 7,0000 Unidade - Valor Referência: 322,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LAMINAÇÃO	LAMINAÇÃO	7,0000	2.170,00
Item: 0015 - ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA DT - Quantidade: 7,0000 Unidade - Valor Referência: 374,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LAMINAÇÃO	LAMINAÇÃO	7,0000	2.520,00
Item: 0016 - ÔNIBUS VOLARE-CABO ACELERADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 353,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CABOVEL	CABOVEL	2,0000	680,00
Item: 0017 - ÔNIBUS VOLARE-CABO FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 634,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CABOVEL	CABOVEL	2,0000	1.220,00
Item: 0018 - ÔNIBUS VOLARE-CABO VELOCÍMETRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 228,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CABOVEL	CABOVEL	2,0000	440,00
Item: 0019 - ÔNIBUS VOLARE-CAIXA SATÉLITE COMPLETA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 15.600,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SPICER	SPICER	1,0000	15.000,00
Item: 0020 - ÔNIBUS VOLARE-CHAVE SETA COMPLETA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.144,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	KOSTAL	KOSTAL	1,0000	1.100,00
Item: 0021 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 530,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TRW	TRW	2,0000	1.020,00
Item: 0022 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 2.184,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	2,0000	4.200,00
Item: 0023 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO DE RODA TRASEIRO - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 592,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	5,0000	2.850,00
Item: 0024 - ÔNIBUS VOLARE-COLMEIA RADIADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 3.952,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VISCONDE	VISCONDE	2,0000	7.600,00
Item: 0025 - ÔNIBUS VOLARE-PARAFUSO RODA C/ PORÇA - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 93,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	RODAFUSO	RODAFUSO	30,0000	2.700,00
Item: 0026 - ÔNIBUS VOLARE-KIT COROA E PINHAO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 13.624,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SPICER	SPICER	1,0000	13.100,00
Item: 0027 - ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	2,0000	600,00
Item: 0028 - ÔNIBUS VOLARE-DISCO DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.144,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CERCENA	CERCENA	2,0000	2.200,00
Item: 0029 - ÔNIBUS VOLARE-EMBUCHAMENTO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.768,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	BUTUEN	BUTUEN	2,0000	3.400,00
Item: 0030 - ÔNIBUS VOLARE-ESTATOR ALTERNADOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.872,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	INDUTEC	INDUTEC	1,0000	1.800,00
Item: 0031 - ÔNIBUS VOLARE-HÉLICE C/ BEM. VISCOSA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 11.440,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MODEFER	MODEFER	1,0000	11.000,00
Item: 0032 - ÔNIBUS VOLARE-KIT EMBREAGEM - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 16.016,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	Modelo LUK	Marca/ Fabricante LUK	Quantidade 1,0000	Valor 15.000,00

Item: 0033 - ÔNIBUS VOLARE-PARABRISA DIANTEIRO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 4.992,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	1,0000	4.800,00
Item: 0034 - ÔNIBUS VOLARE-KIT REPARO DIFERENCIAL - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 26.936,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MAX GEAR	MAX GEAR	1,0000	25.000,00
Item: 0035 - ÔNIBUS VOLARE-LONA DE FREIO DT/TS - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.144,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LONAFLEX	LONAFLEX	2,0000	2.200,00
Item: 0036 - ÔNIBUS VOLARE-LUVA PINHAO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SPICER	SPICER	1,0000	1.500,00
Item: 0037 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA PARABÓLICA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 2.184,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LAMINAÇÃO	LAMINAÇÃO	2,0000	4.200,00
Item: 0038 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA 2º TS - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 2.184,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LAMINAÇÃO	LAMINAÇÃO	2,0000	4.200,00
Item: 0039 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª DT PARABÓLICA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.664,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LAMINAÇÃO	LAMINAÇÃO	2,0000	3.200,00
Item: 0040 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª TRASEIRA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.872,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LAMINAÇÃO	LAMINAÇÃO	2,0000	3.600,00
Item: 0041 - ÔNIBUS VOLARE-POLIA VIRABREQUIM - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 2.496,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TRIADE	TRIADE	2,0000	4.800,00
Item: 0042 - ÔNIBUS VOLARE-REGULADOR ALTERNADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	2,0000	3.000,00
Item: 0043 - ÔNIBUS VOLARE-ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 530,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TIMKEN	TIMKEN	10,0000	5.100,00
Item: 0044 - ÔNIBUS VOLARE-SEMI EIXO TRANSMISSÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 4.056,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MAX GEAR	MAX GEAR	2,0000	7.800,00
Item: 0045 - ÔNIBUS MARCOPOLO-SEMI EIXO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 4.264,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MECPAR	MECPAR	1,0000	4.100,00
Item: 0046 - ÔNIBUS MARCOPOLO-BOMBA DÁGUA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	URBA	URBA	3,0000	4.500,00
Item: 0047 - ÔNIBUS MARCOPOLO-FILTRO COMBUSTÍVEL - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 239,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	4,0000	920,00
Item: 0048 - ÔNIBUS MARCOPOLO-FILTRO DE ÓLEO MOTOR - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 326,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	5,0000	1.600,00
Item: 0049 - ÔNIBUS MARCOPOLO-FILTRO DE AR - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 540,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	4,0000	2.080,00
Item: 0050 - ÔNIBUS MARCOPOLO-AMORTECEDOR DT - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 743,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	4,0000	2.860,00
Item: 0051 - ÔNIBUS MARCOPOLO-AMORTECEDOR TS - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 1.019,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	4,0000	3.920,00
Item: 0052 - ÔNIBUS MARCOPOLO-BASE MOTOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 759,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SUPORTE REI	SUPORTE REI	2,0000	1.200,00
Item: 0053 - ÔNIBUS MARCOPOLO-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 3.328,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AMPRI	AMPRI	4,0000	12.800,00
Item: 0054 - ÔNIBUS MARCOPOLO-CABO DO ACELERADOR - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 364,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CABOVEL	CABOVEL	3,0000	1.050,00
Item: 0055 - ÔNIBUS MARCOPOLO-AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 1.768,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZM	ZM	3,0000	5.100,00
Item: 0056 - ÔNIBUS MARCOPOLO-CRUZETA TRANSMISSÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.144,00					



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SPICER	SPICER	2,0000	2.200,00
Item: 0057 - ÔNIBUS MARCOPOLO-CUBO RODA TRASEIRA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 3.432,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPERFREIOS	HIPPERFREIOS	3,0000	9.900,00
Item: 0058 - ÔNIBUS MARCOPOLO-KIT EMBREAGEM - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 16.016,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SACHS	SACHS	1,0000	15.000,00
Item: 0059 - ÔNIBUS MARCOPOLO-LONA DE FREIO DT - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 1.456,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LONAFLEX	LONAFLEX	4,0000	5.600,00
Item: 0060 - ÔNIBUS MARCOPOLO-LONA DE FREIO TRASEIRA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 1.352,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LONAFLEX	LONAFLEX	3,0000	3.900,00
Item: 0061 - ÔNIBUS MARCOPOLO-LUVA EIXO PILOTO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TRIADE	TRIADE	2,0000	3.000,00
Item: 0062 - ÔNIBUS MARCOPOLO-MANCAL MT PARTIDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.040,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	2.000,00
Item: 0063 - ÔNIBUS MARCOPOLO-MOTOR LIMPADOR PARABRISA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.872,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CEMAK	CEMAK	2,0000	3.600,00
Item: 0064 - ÔNIBUS MARCOPOLO-MOTOR PARTIDA COMPLETO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 7.280,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VALEO	VALEO	1,0000	7.000,00
Item: 0065 - ÔNIBUS MARCOPOLO-COLMEIA RADIADOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 4.160,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VISCONDE	VISCONDE	1,0000	4.000,00
Item: 0066 - ÔNIBUS MARCOPOLO-REPARO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 187,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PATRAL	PATRAL	10,0000	1.800,00
Item: 0067 - ÔNIBUS MARCOPOLO-RESERVATÓRIO RADIADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.456,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GONEL	GONEL	2,0000	2.800,00
Item: 0068 - ÔNIBUS MARCOPOLO-RETIFICAR ALTERNADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CECCARELLI	CECCARELLI	2,0000	3.000,00
Item: 0069 - ÔNIBUS MARCOPOLO-PARABRISA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 8.320,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	1,0000	8.000,00
Item: 0070 - ÔNIBUS MERCEDES-CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ROLTENS	ROLTENS	4,0000	1.200,00
Item: 0071 - ÔNIBUS MERCEDES-FILTRO ÓLEO DE MOTOR - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	6,0000	1.800,00
Item: 0072 - ÔNIBUS MERCEDES-FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	6,0000	3.000,00
Item: 0073 - ÔNIBUS MERCEDES-FILTRO DE AR DO MOTOR - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	6,0000	1.800,00
Item: 0074 - ÔNIBUS MERCEDES-ALTERNADOR COMPLETO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 11.440,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	BOSCH	BOSCH	1,0000	11.000,00
Item: 0075 - ÔNIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.352,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	2.600,00
Item: 0076 - ÔNIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.144,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	2.200,00
Item: 0077 - ÔNIBUS MERCEDES-BARRA DE DIREÇÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.872,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DRIVEWAY	DRIVEWAY	2,0000	3.600,00
Item: 0078 - ÔNIBUS MERCEDES-BOMBA D'ÁGUA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	URBA	URBA	2,0000	2.400,00
Item: 0079 - ÔNIBUS MERCEDES-BUCHA DO FX DE MOLA DT - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	2,0000	900,00
Item: 0080 - ÔNIBUS MERCEDES-BUCHA DO FX DE MOLA TS - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	2,0000	900,00
Item: 0081 - ÔNIBUS MERCEDES-CHAVE DE SETA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.352,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	KOSTAL	KOSTAL	2,0000	2.600,00
Item: 0082 - ÔNIBUS MERCEDES-KIT DE EMBREAGEM - Quantidade: 1,0000 Kit - Valor Referência: 8.424,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SACHS	SACHS	1,0000	8.100,00
Item: 0083 - ÔNIBUS MERCEDES-LONA FREIO TRASEIRA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LONAS FLEX	LONAS FLEX	2,0000	1.200,00
Item: 0084 - ÔNIBUS MERCEDES-PARABRISA DIANTEIRO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 4.992,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	1,0000	4.800,00
Item: 0085 - ÔNIBUS MERCEDES-MOLA PARABÓLICA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 2.080,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MOLAS TABULEIRO	MOLAS TABULEIRO	1,0000	2.000,00
Item: 0086 - ÔNIBUS MERCEDES-MOLA PARABÓLICA TS 2ª - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 2.184,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MOLAS TABULEIRO	MOLAS TABULEIRO	2,0000	4.200,00
Item: 0087 - ÔNIBUS MERCEDES-MOLA PARABÓLICA TS 3ª - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MOLAS TABULEIRO	MOLAS TABULEIRO	2,0000	3.000,00
Item: 0088 - ÔNIBUS MERCEDES-REGULADOR DO ALTERNADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	2,0000	3.000,00
Item: 0089 - ÔNIBUS MERCEDES-CRUZETA DE TRANSMIÇÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.144,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	2,0000	2.200,00
Item: 0090 - ÔNIBUS MERCEDES-BASE MOTOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	2,0000	1.200,00
Item: 0091 - ÔNIBUS MERCEDES-BASE DA CAIXA DE MARCHA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 332,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	3,0000	960,00
Item: 0092 - ÔNIBUS MERCEDES-CAIXA DE DIREÇÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 2.496,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	2,0000	4.800,00
Item: 0093 - ÔNIBUS MERCEDES-CILINDRO DE FREIO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 2.392,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	1,0000	2.300,00
Item: 0094 - ÔNIBUS MERCEDES-EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	BUTUEN	BUTUEN	2,0000	2.400,00
Item: 0095 - ÔNIBUS MERCEDES-LUVA DO PINHÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.040,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TRIADE	TRIADE	2,0000	2.000,00
Item: 0096 - PRISMA-KIT AMORTECEDOR TS - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	110,00
Item: 0097 - PRISMA-DISCODE FREIO DIANTEIRO - Quantidade:2,0000 Unidade - Valor Referência: 228,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	2,0000	456,00
Item: 0098 - PRISMA-AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade:2,0000 Unidade - Valor Referência: 355,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	710,00
Item: 0099 - PRISMA-AMORTECEDOR TRASEIRO- Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 249,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	498,00
Item: 0100 - PRISMA-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	110,00
Item: 0101 - PRISMA-PASTILHA FREIO DT - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 73,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	LONAS FLEX	LONAS FLEX	2,0000	146,00
Item: 0102 - PRISMA-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência:390,66					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	2,0000	780,00
Item: 0103 - PRISMA-SAPATA DE FREIO TS - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 291,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	FRASLE	FRASLE	2,0000	582,00
Item: 0104 - PRISMA-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 390,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	2,0000	780,00
Item: 0105 - PRISMA-CILINDRO DE RODA FREIO - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	3,0000	165,00
Item: 0106 - PRISMA-BOMBA DAGUA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 114,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	URBA	URBA	1,0000	114,00
Item: 0107 - PRISMA-BOMBA COMBUSTIVEL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 192,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	NAKATA	NAKATA	2,0000	384,00
Item: 0108 - PRISMA-CORREIA DENTARIA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 58,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	4,0000	232,00
Item: 0109 - PRISMA-CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 72,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	2,0000	144,00
Item: 0110 - PRISMA-TENSOR CORREIA DENTADA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 192,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	SKF	SKF	2,0000	384,00
Item: 0111 - PRISMA-VELA - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 95,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	NGK	NGK	6,0000	570,00
Item: 0112 - PRISMA-CABODE VELA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 150,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	NGK	NGK	2,0000	300,00
Item: 0113 - PRISMA-LAMPADA BIODO H4-FAROL - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 95,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	4,0000	380,00
Item: 0114 - PRISMA-LAMPADA 1 POLO 12V - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 19,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	5,0000	95,00
Item: 0115 - PRISMA-LAMPADA 2 POLO 12V - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 19,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	5,0000	95,00
Item: 0116 - PRISMA-FILTRO DE OLEO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 23,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	TECFIL	TECFIL	4,0000	95,20
Item: 0117 - PRISMA-FILTRO COMBUSTIVEL - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 27,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	TECFIL	TECFIL	4,0000	108,00
Item: 0118 - PRISMA-FILTRO DE AR - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 38,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	TECFIL	TECFIL	4,0000	152,00
Item: 0119 - PRISMA-KIT EMBREAGEM - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 602,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	SACHS	SACHS	4,0000	2.408,00
Item: 0120 - PRISMA-CANODE ESCAPE TRASEIRO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 305,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	MASTRA	MASTRA	4,0000	1.220,00
Item: 0121 - PRISMA-ATUADOR MARCHA LENTA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 178,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	MAGNETE MARELLI	MAGNETE MARELLI	2,0000	357,00
Item: 0122 - PRISMA-BICO INJETOR COMBUSTIVEL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 171,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	BOSCH	BOSCH	2,0000	343,00
Item: 0123 - PRISMA-BOBINA IGNIÇÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 248,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	GAUSS	GAUSS	2,0000	497,00
Item: 0124 - PRISMA-BOMBA ÓLEO MOTOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 248,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	SCHADEK	SCHADEK	2,0000	497,00
Item: 0125 - PRISMA-CILINDRO DE IGNIÇÃO C/CHAVE - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 100,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	Por: FACOBRAS	FACOBRAS	2,0000	201,00
Item: 0126 - PRISMA-FAROLDIANTEIRO DIR/ESQ - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 440,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	ORGUS	ORGUS	2,0000	880,00
Item: 0127 - PRISMA-HIDROVACUO FREIO - Quantidade: 2,0000Unidade - Valor Referência: 440,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	2,0000	880,00
Item: 0128 - PRISMA-BENZO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade:2,0000 Unidade - Valor Referência: 86,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	171,00
Item: 0129 - PRISMA-JUNTAHOMOCINÉTICA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 199,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	NAKATA	NAKATA	2,0000	399,00
Item: 0130 - PRISMA-ROLAMENTO RODA DT - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 130,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	SKF	SKF	4,0000	522,00
Item: 0131 - PRISMA-ROLAMENTO TS - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 144,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	SKF	SKF	4,0000	578,00
Item: 0132 - PRISMA-LANTERNA TS DIR/ESQ - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 249,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	COFRAN	COFRAN	2,0000	498,00
Item: 0133 - PRISMA-MANGOTE FILTRO DE AR -Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 86,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	JAMAICA	JAMAICA	2,0000	172,00
Item: 0134 - PRISMA-VENTILADOR RADIADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 708,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	GAUSS	GAUSS	2,0000	1.417,00
Item: 0135 - PRISMA-REGULADOR ALTERNADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 461,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	GAUSS	GAUSS	2,0000	922,00
Item: 0136 - PRISMA-PARABRISA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.872,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	1,0000	1.800,00
Item: 0137 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-CARCAÇA DIFERENCIAL - Quantidade:1,0000 Unidade - Valor Referência:8.493,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	GENUINA	GENUINA	1,0000	3.999,00
Item: 0138 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-BOMBA DÁGUA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.040,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	URBA	URBA	2,0000	1.990,00
Item: 0139 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-DIFERENCIAL COMPLETO TS - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência:34.320,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	1,0000	32.990,00
Item: 0140 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-BOMBA HIDRAULICA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 3.224,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	AMPRI	AMPRI	3,0000	9.270,00
Item: 0141 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE OLEO -Quantidade: 6,0000Unidade - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	TECFIL	TECFIL	6,0000	3.288,00
Item: 0142 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE AR - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	TECFIL	TECFIL	4,0000	2.396,00
Item: 0143 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-ALTERNADOR COMPLETO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência:7.280,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	ZM	ZM	1,0000	6.990,00
Item: 0144 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-AUTOMATICO MOTOR PARTIDA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 2.080,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	ZM	ZM	3,0000	5.700,00
Item: 0145 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-ESTATOR ALTERNADOR - Quantidade:2,0000 Unidade- Valor Referência:1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	ARIELO	ARIELO	2,0000	2.900,00
Item: 0146 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-BENZO MOTOR PARTIDA - Quantidade:2,0000 Unidade- Valor Referência:1.196,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	2.296,00
Item: 0147 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-INDUZIDO MOTORDE PARTIDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 2.184,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	INDUTEC	INDUTEC	2,0000	4.180,00
Item: 0148 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-MALCAL MT PARTIDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	980,00

Item: 0149 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-RETIFICADOR ALTERNADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência:503,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	CECCARELLI	CECCARELLI	2,0000	960,00
Item: 0150 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-ROTOR ALTERNADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência:1.664,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	ARIELO	ARIELO	2,0000	3.180,00
Item: 0151 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE AR PRIMARIO - Quantidade:4,0000 Unidade- Valor Referência:728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	TECFIL	TECFIL	4,0000	2.760,00
Item: 0152 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO OLEO MT -Quantidade: 3,0000Unidade - ValorReferência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	TECFIL	TECFIL	3,0000	1.800,00
Item: 0153 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-PINO CAT - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	GENUINA	GENUINA	30,0000	3.450,00
Item: 0154 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-TRAVA FIXADOR -Quantidade: 30,0000Unidade - ValorReferência: 104,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	GENUINA	GENUINA	30,0000	2.850,00
Item: 0155 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-PARAFUSO TRAVADENTE - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência:31,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	RODAFUSO	RODAFUSO	30,0000	870,00
Item: 0156 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-PORCA PARAF:TRAVA DENTE - Quantidade: 35,0000 Unidade - ValorReferência: 57,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	GENUINA	GENUINA	35,0000	1.890,00
Item: 0157 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-PARAFUSO DA LÂMINA - Quantidade: 40,0000 Unidade - Valor Referência: 62,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	RODAFUSO	RODAFUSO	40,0000	2.360,00
Item: 0158 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-MANCAL ALTERNADOR - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência:1.040,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	ZEN	ZEN	3,0000	2.970,00
Item: 0159 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-TURBINA COMPLETA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência:18.200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	DELPHI	DELPHI	1,0000	17.480,00
Item: 0160 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BOMBA D'ÁGUA - Quantidade: 2,0000Unidade - ValorReferência: 2.392,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	URBA	URBA	2,0000	4.596,00
Item: 0161 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-GARFO MOTORPARTIDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência:1.768,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	UNIFAP	UNIFAP	2,0000	3.380,00
Item: 0162 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BENZO MOTORPARTIDA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência:1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	ZEN	ZEN	3,0000	4.485,00
Item: 0163 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-INDUZIDO MT PARTIDA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência:1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	INDUTEC	INDUTEC	3,0000	4.494,00
Item: 0164 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-MT DE PARTIDA COMPLEOT - Quantidade: 1,0000 Unidade - ValorReferência: 7.280,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	VALEO	VALEO	1,0000	6.990,00
Item: 0165 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-RELÉ MT PARTIDA AUX. - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência:1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	DNI	DNI	2,0000	2.980,00
Item: 0166 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-BLOCO COMPRESSOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 3.640,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	GENUINA	GENUINA	2,0000	6.980,00
Item: 0167 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-BOMBA D'ÁGUA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 5.200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	URBA	URBA	2,0000	9.960,00
Item: 0168 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-AUTOMATICO MT PARTIDA - Quantidade:2,0000 Unidade- Valor Referência:1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	ZM	ZM	2,0000	2.990,00
Item: 0169 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-COMPRESOR RODOAR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência:4.680,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	DELPHI	DELPHI	2,0000	8.980,00
Item: 0170 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-GARFO MT PARTIDA- Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.352,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	UNIFAP	UNIFAP	2,0000	2.590,00
Item: 0171 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-BENZO MT DE PARTIDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência:1.820,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	3.490,00

Item: 0172 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-INDUZIDO MT PARTIDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência:1.872,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	INDUTECH	INDUTECH	2,0000	3.560,00	
Item: 0173 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-MANCAL MT PARTIDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	2.380,00	
Item: 0174 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-MANCAL ALTERNADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência:1.560,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	2.990,00	
Item: 0175 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-PORTA ESCOVA MTPARTIDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência:707,20						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	UNIFAP	UNIFAP	2,0000	1.340,00	
Item: 0176 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-TURBINA COMPLETA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 12.480,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	DELPHI	DELPHI	1,0000	11.990,00	
Item: 0177 - CAÇAMBA 2629TRUCK FORD-BOMBA DÁGUA - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 416,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	URBA	URBA	5,0000	2.000,00	
Item: 0178 - CAÇAMBA 2629TRUCK FORD-GARFO MT DE PARTIDA - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 416,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	UNIFAP	UNIFAP	6,0000	2.400,00	
Item: 0179 - CAÇAMBA 2629TRUCK FORD-FILTRO COMBUSTIVEL - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	TECFIL	TECFIL	6,0000	1.200,00	
Item: 0180 - CAÇAMBA 2629TRUCK FORD-FILTRO OLEO LUBIFICANTE - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência:176,80						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	TECFIL	TECFIL	6,0000	1.020,00	
Item: 0181 - CAÇAMBA 2629TRUCK FORD-POLIA ALTERNADOR- Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 312,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	ZEN	ZEN	6,0000	1.800,00	
Item: 0182 - CAÇAMBA 2629TRUCK FORD-REGULADOR DT/TSDIR/ESQ - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência:728,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	CECCARELLI	CECCARELLI	6,0000	4.200,00	
Item: 0183 - CAÇAMBA 2629TRUCK FORD-ROLAMENTO CX DEMARCA - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência:332,80						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	EATON	EATON	8,0000	2.560,00	
Item: 0184 - CAÇAMBA 2629TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	CECCARELLI	CECCARELLI	8,0000	2.000,00	
Item: 0185 - CAÇAMBA 2629TRUCK FORD-CHAVE SETA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	KOSTAL	KOSTAL	3,0000	3.600,00	
Item: 0186 - CAÇAMBA 2629TRUCK FORD-KIT EMBREAGEM - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 1.872,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	SACHS	SACHS	3,0000	5.400,00	
Item: 0187 - CAÇAMBA 2629TRUCK FORD-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência:2.288,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	4,0000	8.800,00	
Item: 0188 - CAÇAMBA 2629TRUCK FORD-TERMINAL DIREÇÃODIR/ESQ - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência:364,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRABARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 -10:52:36 - Por: ADRIANOMESSIAS PINHEIROBEZERRA	DRIVEWAY	DRIVEWAY	6,0000	2.100,00	
Item: 0189 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-SENSOR PRESSÃO ÓLEO - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	3 RHO	3RHO	5,0000	1.000,00	
Item: 0190 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MANGOTE FILTRO DE AR - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 1.352,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	JAMAICA	JAMAICA	4,0000	5.200,00	
Item: 0191 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA COMBUSTIVEL - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 291,20						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	4,0000	1.120,00	
Item: 0192 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-PARAF. RODA C/ PORCA - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	RODAFUSO	RODAFUSO	30,0000	6.000,00	
Item: 0193 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CUBO RODA TS - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 2.683,20						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	3,0000	7.740,00	

Item: 0194 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA DE OLEO MT - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	URBA	URBA	3,0000	3.600,00
Item: 0195 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CUICA DUPLA FREIO - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 1.040,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LNG	LNG	3,0000	3.000,00
Item: 0196 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-JOGO DE LONA FREIO TS - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LONAS FLEX	LONAS FLEX	5,0000	2.500,00
Item: 0197 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR DT - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	4,0000	3.200,00
Item: 0198 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR TS - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	4,0000	2.800,00
Item: 0199 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-EMBREGEM VISCOSA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 2.600,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MODEFER	MODEFER	2,0000	5.000,00
Item: 0200 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO SED. ÁGUA - Quantidade: 2,0000 Jogo - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	2,0000	600,00
Item: 0201 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BASE MOTOR TD/TE - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	3,0000	1.500,00
Item: 0202 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ESTATOR ALTERNADOR - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 426,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ARIELO	ARIELO	3,0000	1.230,00
Item: 0203 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 1º EIXO TRAS. - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 2.184,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MOLAS TABULEIRO	MOLAS TABULEIRO	3,0000	6.300,00
Item: 0204 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 2º EIXO TRAS. - Quantidade: 3,0000 Jogo - Valor Referência: 2.080,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MOLAS TABULEIRO	MOLAS TABULEIRO	3,0000	6.000,00
Item: 0205 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 3º EIXO TRAS. - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 1.976,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MOLAS TABULEIRO	MOLAS TABULEIRO	3,0000	5.700,00
Item: 0206 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BENZO MOTOR PARTIDA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 488,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	3,0000	1.410,00
Item: 0207 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CEPADOR FX DE MOLA - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 197,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MOLAS TABULEIRO	MOLAS TABULEIRO	30,0000	5.700,00
Item: 0208 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO DE AR MOTOR - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 452,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	5,0000	2.175,00
Item: 0209 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RELE PISCA - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DNI	DNI	6,0000	1.800,00
Item: 0210 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-REPARO SAPATA FREIO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CECCARELLI	CECCARELLI	4,0000	3.200,00
Item: 0211 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. CX MARCHA - Quantidade: 4,0000 Jogo - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SABO	SABO	4,0000	2.800,00
Item: 0212 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. EIXO PILOTO - Quantidade: 4,0000 Jogo - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SABO	SABO	4,0000	2.800,00
Item: 0213 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO CENTRO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 936,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	4,0000	3.600,00
Item: 0214 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS EXT - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	3,0000	4.500,00
Item: 0215 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS INT - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	3,0000	4.500,00
Item: 0216 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROTOR ALTERNADOR - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ARIELO	ARIELO	4,0000	4.800,00
Item: 0217 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-SEMI EIXO TRANSMISSAO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 4.160,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MECPAR	MECPAR	2,0000	8.000,00
Item: 0218 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO EMBREGEM INF. - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROL	CONTROL	2,0000	3.000,00
Item: 0219 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BOMBA DÁGUA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 9.360,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	URBA	URBA	1,0000	9.000,00
Item: 0220 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-GARFO MOTOR PARTIDA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 215,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIFAP	UNIFAP	4,0000	840,00
Item: 0221 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-FILTRO COMBUSTÍVEL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	2,0000	1.600,00
Item: 0222 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-FILTRO AR MOTOR - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 2.511,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	3,0000	723,00
Item: 0223 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-FILTRO ÓLEO LUBRIF. - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 114,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	3,0000	330,00
Item: 0224 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BARRA DIREÇÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 4.264,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TRW	TRW	2,0000	8.200,00
Item: 0225 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BARRA ESTABILIZADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.456,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	IMA	IMA	2,0000	2.800,00
Item: 0226 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BASE MOTOR - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 884,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	3,0000	2.550,00
Item: 0227 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BENZO MT PARTIDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	1.000,00
Item: 0228 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BOB.CAMPO MT PARTIDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.081,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UEDA	UEDA	2,0000	2.080,00
Item: 0229 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 634,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TSA	TSA	1,0000	610,00
Item: 0230 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BORRACHA PARABRISA DT - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 644,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	2,0000	1.240,00
Item: 0231 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BORRACHA PORTA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	2,0000	1.000,00
Item: 0232 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CABO ESTRANGULADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 187,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	EFRARI	EFRARI	2,0000	360,00
Item: 0233 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CABO ACELERADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 800,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CABOVEL	CABOVEL	2,0000	1.540,00
Item: 0234 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CALÇO SEPARADOR FX MOLA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 353,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LAMINAÇÃO VALE	LAMINAÇÃO VALE	2,0000	680,00
Item: 0235 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CHAVE SETA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.820,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	KOSTAL	KOSTAL	1,0000	1.750,00
Item: 0236 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CILIND.MESTRE FREIO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 3.327,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	1,0000	3.200,00
Item: 0237 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CILIND.RODA TD/TE - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 577,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	2,0000	1.110,00
Item: 0238 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-COLMEIA RADIADOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 5.720,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VISCONDE	VISCONDE	1,0000	5.500,00
Item: 0239 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 332,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	2,0000	640,00
Item: 0240 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CRUZETA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.040,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	1,0000	1.000,00
Item: 0241 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ENGENHO PORTA D/E - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZINNIGUEL	ZINNIGUEL	2,0000	1.000,00
Item: 0242 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-LONA FREIO DT/TS - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LONAFLEX	LONAFLEX	2,0000	1.600,00
Item: 0243 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-PARABRISA DT - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 7.696,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	1,0000	7.400,00
Item: 0244 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-REGULADOR ALTERNADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	2,0000	1.100,00
Item: 0245 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-REPARO CAIXA DIREÇÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AMPRI	AMPRI	2,0000	800,00
Item: 0246 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-RETENTOR RODA DT/TS - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 353,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SABO	SABO	2,0000	680,00
Item: 0247 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO CENTRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	KOYO	KOYO	2,0000	1.100,00
Item: 0248 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO PINHÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	KOYO	KOYO	2,0000	900,00
Item: 0249 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO R. TS INT/EXT - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.404,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	FAG	FAG	2,0000	1.980,00
Item: 0250 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO R. DT INT/EXT - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.029,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	FAG	FAG	2,0000	1.980,00
Item: 0251 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-SEMI EIXO TRANSMISSÃO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 2.808,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MECPAR	MECPAR	1,0000	2.700,00

Item: 0252 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-SENSOR TEMPERATURA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 426,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	IGUAÇU	IGUAÇU	1,0000	410,00
Item: 0253 - SAVEIRO-AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	6,0000	4.800,00
Item: 0254 - SAVEIRO-AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 780,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	6,0000	4.500,00
Item: 0255 - SAVEIRO-FILTRO ÓLEO MOTOR - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 41,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	6,0000	240,00
Item: 0256 - SAVEIRO-FILTRO DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	6,0000	210,00
Item: 0257 - SAVEIRO-FILTRO DE AR - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	6,0000	210,00
Item: 0258 - SAVEIRO-FILTRO DE AR CONDICIONADO - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 46,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	6,0000	270,00
Item: 0259 - SAVEIRO-PIVO BANDEJA DIR - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	6,0000	1.020,00
Item: 0260 - SAVEIRO-PIVO BANDEJA ESQ - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	6,0000	1.020,00
Item: 0261 - SAVEIRO-TERMINAL DIREÇÃO ESQ - Quantidade: 7,0000 Unidade - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DRIVEWAY	DRIVEWAY	7,0000	910,00
Item: 0262 - SAVEIRO-TERMINAL DIREÇÃO DIREITA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DRIVEWAY	DRIVEWAY	3,0000	390,00
Item: 0263 - SAVEIRO-ARTICULAÇÃO DIR - Quantidade: 7,0000 Unidade - Valor Referência: 140,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	7,0000	945,00
Item: 0264 - SAVEIRO-ARTICULAÇÃO ESQ - Quantidade: 9,0000 Unidade - Valor Referência: 140,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	9,0000	1.215,00
Item: 0265 - SAVEIRO-JUNTA HOMOCINÉTICA - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	6,0000	2.700,00
Item: 0266 - SAVEIRO-COIFA RODA - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 62,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	10,0000	600,00
Item: 0267 - SAVEIRO-BOMBA DAGUA MOTOR - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	URBA	URBA	6,0000	2.700,00
Item: 0268 - SAVEIRO-MANGOTE INFERIOR RADIADOR - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 166,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	JAMAICA	JAMAICA	6,0000	840,00
Item: 0269 - SAVEIRO-LAMPADA FAROL - Quantidade: 7,0000 Unidade - Valor Referência: 114,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	7,0000	770,00
Item: 0270 - SAVEIRO-LAMPADA PISCA - Quantidade: 14,0000 Unidade - Valor Referência: 83,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	14,0000	1.120,00
Item: 0271 - SAVEIRO-LAMPADA LANT. TRASEIRA(FREIO) - Quantidade: 16,0000 Unidade - Valor Referência: 36,40					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	TECFIL	16,0000	560,00
Item: 0272 - SAVEIRO-LAMPADA LANT. TRASEIRA(MEIA LUZ) - Quantidade: 16.0000 Unidade - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	16,0000	560,00
Item: 0273 - SAVEIRO-JOGO VELA INGNICÃO - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 140,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NGK	NGK	6,0000	810,00
Item: 0274 - SAVEIRO-BOBINA INGNICÃO CONJ. - Quantidade: 7,0000 Unidade - Valor Referência: 436,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	7,0000	2.940,00
Item: 0275 - SAVEIRO-PASTILHA DE FREIO - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LONAS FLEX	LONAS FLEX	8,0000	2.000,00
Item: 0276 - SAVEIRO-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 228,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	6,0000	1.320,00
Item: 0277 - SAVEIRO-REGULADOR ALTERNADOR - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 343,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	6,0000	1.980,00
Item: 0278 - SAVEIRO-ROLAMENTO RODA DT - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	5,0000	850,00
Item: 0279 - SAVEIRO-CUBO RODA DT - Quantidade: 7,0000 Unidade - Valor Referência: 360,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	7,0000	2.520,00
Item: 0280 - SAVEIRO-BOMBA COMBUSTIVEL - Quantidade: 7,0000 Unidade - Valor Referência: 426,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	7,0000	2.800,00
Item: 0281 - SAVEIRO-CORREIRA DENTADA - Quantidade: 7,0000 Unidade - Valor Referência: 239,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	7,0000	1.610,00
Item: 0282 - SAVEIRO-CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 7,0000 Unidade - Valor Referência: 228,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DAYCO	DAYCO	7,0000	1.540,00
Item: 0283 - SAVEIRO-TENSOR CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 7,0000 Unidade - Valor Referência: 378,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	7,0000	2.590,00
Item: 0284 - SAVEIRO-POLIA CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 7,0000 Unidade - Valor Referência: 280,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	7,0000	1.890,00
Item: 0285 - SAVEIRO-PARAFUSO RODA - Quantidade: 31,0000 Unidade - Valor Referência: 31,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	RODAFUSO	RODAFUSO	31,0000	930,00
Item: 0286 - SAVEIRO-LIMPADOR DE PARABRISA - Quantidade: 7,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DYNA	DYNA	7,0000	1.050,00
Item: 0287 - SAVEIRO-BASE CAIXA DE MARCHA - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	6,0000	2.400,00
Item: 0288 - SAVEIRO-KIT EMBREAGEM - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SACHS	SACHS	6,0000	4.800,00
Item: 0289 - SAVEIRO-CILINDRO MESTRE FREIO - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	6,0000	2.700,00
Item: 0290 - SAVEIRO-MANGOTE FILTRO DE AR - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	JAMAICA	JAMAICA	4,0000	680,00
Item: 0291 - SAVEIRO-VALVULA TERMOSTÁTICA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	IGUAÇU	IGUAÇU	4,0000	1.600,00

Item: 0292 - SAVEIRO-SENSOR TEMPERATURA - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	IGUAÇU	IGUAÇU	5,0000	850,00
Item: 0293 - SAVEIRO-RADIADOR COMPLETO - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 884,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VISCONDE	VISCONDE	5,0000	4.250,00
Item: 0294 - PÁLIO-AMORTECEDOR DT - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 936,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	1.800,00
Item: 0295 - PÁLIO-AMORTECEDOR TS - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 676,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	1.300,00
Item: 0296 - PÁLIO-KIT AMORTECEDOR DT - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	3,0000	390,00
Item: 0297 - PÁLIO-PIVO BANDEJA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 148,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	4,0000	594,00
Item: 0298 - PÁLIO-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DRIVEWAY	DRIVEWAY	4,0000	520,00
Item: 0299 - PÁLIO-ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 128,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	4,0000	480,00
Item: 0300 - PÁLIO-COXIM AMORTECEDOR DT - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	4,0000	800,00
Item: 0301 - PÁLIO-BUCHA BANDEJA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 72,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AXIOS	AXIOS	3,0000	210,00
Item: 0302 - PÁLIO-COXIM BANDEJA DIANTEIRA - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	8,0000	960,00
Item: 0303 - PÁLIO-DISCO DE FREIO DT - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	4,0000	1.800,00
Item: 0304 - PÁLIO-PASTILHA DE FREIO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 260,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LONAS FLEX	LONAS FLEX	4,0000	1.000,00
Item: 0305 - PÁLIO-CORREIA DENTADA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	4,0000	600,00
Item: 0306 - PÁLIO-CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 488,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	4,0000	1.880,00
Item: 0307 - PÁLIO-TENSOR CORREIA DENTARIA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	4,0000	1.200,00
Item: 0308 - PÁLIO-BOMBA DAGUA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	URBA	URBA	4,0000	3.200,00
Item: 0309 - PÁLIO-BOMBA COMBUSTIVEL - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	4,0000	1.000,00
Item: 0310 - PÁLIO-VELA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 166,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NGK	NGK	4,0000	640,00
Item: 0311 - PÁLIO-CABO DE VELA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NGK	NGK	4,0000	1.200,00
Item: 0312 - PÁLIO-BOBINA INGNIÇÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 676,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	2,0000	1.300,00
Item: 0313 - PÁLIO-FILTRO DE AR - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	4,0000	140,00
Item: 0314 - PÁLIO-FILTRO DE OLEO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 46,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	4,0000	180,00
Item: 0315 - PÁLIO-FILTRO COMBUSTIVEL - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 46,80					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	3,0000	135,00
Item: 0316 - PÁLIO-RADIADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VISCONDE	VISCONDE	2,0000	1.600,00
Item: 0317 - PÁLIO-ADITIVO RADIADOR - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 98,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PETRONAS	PETRONAS	3,0000	285,00
Item: 0318 - PÁLIO-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	4,0000	2.000,00
Item: 0319 - PÁLIO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	4,0000	1.520,00
Item: 0320 - PÁLIO-SAPATA DE FREIO TS - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	FRASLE	FRASLE	4,0000	2.200,00
Item: 0321 - PÁLIO-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	4,0000	2.400,00
Item: 0322 - PÁLIO-ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	4,0000	2.000,00
Item: 0323 - PÁLIO-CUBO RODA TS - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	4,0000	1.600,00
Item: 0324 - PÁLIO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 551,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MASTRA	MASTRA	4,0000	2.120,00
Item: 0325 - PÁLIO-CANO DE ESCAPE TRASEIRO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MASTRA	MASTRA	4,0000	2.200,00
Item: 0326 - PÁLIO-PARABRISA DIANTEIRO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.768,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	1,0000	1.700,00
Item: 0327 - PÁLIO-COLA PARABRISA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 187,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DYNAMIC	DYNAMIC	4,0000	720,00
Item: 0328 - PÁLIO-BASE MOTOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	2,0000	1.600,00
Item: 0329 - PÁLIO-BASE CAIXA DE MACHA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	2,0000	800,00
Item: 0330 - PÁLIO-KIT EMBREAGEM - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.664,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SACHS	SACHS	2,0000	3.200,00
Item: 0331 - GOL-AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 565,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	1.130,00
Item: 0332 - GOL-AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 12,0000 Unidade - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	12,0000	7.200,00
Item: 0333 - GOL-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 13,0000 Unidade - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	13,0000	1.690,00
Item: 0334 - GOL-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 18,0000 Unidade - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	18,0000	2.340,00
Item: 0335 - GOL-FILTRO ÓLEO MOTOR - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 78,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	20,0000	1.500,00
Item: 0336 - GOL-FILTRO COMBUSTÍVEL - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	20,0000	2.400,00
Item: 0337 - GOL-FILTRO DE AR MOTOR - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	5,0000	600,00
Item: 0338 - GOL-FILTRO AR CONDICIONADO - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	20,0000	2.400,00
Item: 0339 - GOL-PIVO BANDEJA DIREITO - Quantidade: 16,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	16,0000	3.200,00
Item: 0340 - GOL-PIVO BANDEJA ESQUERDO - Quantidade: 16,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	16,0000	3.200,00
Item: 0341 - GOL-TERMINAL DIREÇÃO DIREITO - Quantidade: 16,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DRIVEWAY	DRIVEWAY	16,0000	2.400,00
Item: 0342 - GOL-TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO - Quantidade: 16,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DRIVEWAY	DRIVEWAY	16,0000	2.400,00
Item: 0343 - GOL-ARTICULAÇÃO DIREITA - Quantidade: 16,0000 Unidade - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	16,0000	2.720,00
Item: 0344 - GOL-ARTICULAÇÃO ESQUERDA - Quantidade: 16,0000 Unidade - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	16,0000	2.720,00
Item: 0345 - GOL-JUNTA HOMOCINÉTICA - Quantidade: 15,0000 Unidade - Valor Referência: 676,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	15,0000	9.750,00
Item: 0346 - GOL-COIFA RODA - Quantidade: 14,0000 Unidade - Valor Referência: 72,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SABO	SABO	14,0000	980,00
Item: 0347 - GOL-BOMBA DAGUA MOTOR - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	URBA	URBA	8,0000	2.800,00
Item: 0348 - GOL-MANGOTE SUPERIOR RADIADOR - Quantidade: 13,0000 Unidade - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	JAMAICA	JAMAICA	13,0000	1.690,00
Item: 0349 - GOL-MANGOTE INFEIROS RADIADOR - Quantidade: 9,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	JAMAICA	JAMAICA	9,0000	1.350,00
Item: 0350 - GOL-LÂMPADA FAROL - Quantidade: 19,0000 Unidade - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	19,0000	2.470,00
Item: 0351 - GOL-LÂMPADA PISCA - Quantidade: 29,0000 Unidade - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	29,0000	1.015,00
Item: 0352 - GOL-LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA(FREIO) - Quantidade: 24,0000 Unidade - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	24,0000	840,00
Item: 0353 - GOL-LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA(MEIA LUZ) - Quantidade: 24,0000 Unidade - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	24,0000	840,00
Item: 0354 - GOL-BOBINA INIGNIÇÃO CONJ. - Quantidade: 19,0000 Unidade - Valor Referência: 676,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	19,0000	12.350,00
Item: 0355 - GOL-PASTILHA DE FREIO - Quantidade: 16,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LONAS FLEX	LONAS FLEX	16,0000	4.000,00
Item: 0356 - GOL-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - Quantidade: 14,0000 Unidade - Valor Referência: 291,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	14,0000	3.920,00
Item: 0357 - GOL-REGULADOR ALTERNADOR - Quantidade: 12,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	12,0000	4.200,00
Item: 0358 - GOL-ROLAMENTO RODA DT - Quantidade: 16,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	16,0000	3.200,00
Item: 0359 - GOL-ROLAMENTO RODA TRASEIRO - Quantidade: 16,0000 Unidade - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	16,0000	2.720,00
Item: 0360 - GOL-CUBO RODA DT - Quantidade: 12,0000 Unidade - Valor Referência: 384,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	12,0000	4.440,00
Item: 0361 - GOL-BOMBA COMBUSTÍVEL - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO	NAKATA	NAKATA	10,0000	4.000,00

(02.005.020/0001-80)	MESSIAS PINHEIRO BEZERRA				
Item: 0362 - GOL-CORREIA DENTADA - Quantidade: 15,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	15,0000	3.750,00
Item: 0363 - GOL-TENSOR CORREIA DENTADA - Quantidade: 15,0000 Unidade - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	15,0000	6.000,00
Item: 0364 - GOL-CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 11,0000 Unidade - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ROLTENS	ROLTENS	11,0000	1.430,00
Item: 0365 - GOL-TENSOR CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 11,0000 Unidade - Valor Referência: 166,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	11,0000	1.760,00
Item: 0366 - GOL-POLIA CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 11,0000 Unidade - Valor Referência: 436,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	11,0000	4.620,00
Item: 0367 - GOL-PARAFUSO RODA - Quantidade: 60,0000 Unidade - Valor Referência: 34,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	RODAFUSO	RODAFUSO	60,0000	1.980,00
Item: 0368 - GOL-LIMPADOR PARABRISA - Quantidade: 7,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	BOSCH	BOSCH	7,0000	1.050,00
Item: 0369 - GOL-BASE MOTOR - Quantidade: 7,0000 Unidade - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	7,0000	4.200,00
Item: 0370 - GOL-BASE CAIXA MARCHA - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	8,0000	4.000,00
Item: 0371 - GOL-KIT DE EMBREAGEM - Quantidade: 12,0000 Unidade - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SACHS	SACHS	12,0000	18.000,00
Item: 0372 - GOL-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	10,0000	5.500,00
Item: 0373 - GOL-MANGOTE FILTRO DE AR - Quantidade: 9,0000 Unidade - Valor Referência: 239,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	JAMAICA	JAMAICA	9,0000	2.070,00
Item: 0374 - GOL-VALVULA TERMOSTÁTICA - Quantidade: 9,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	IGUAÇU	IGUAÇU	9,0000	1.800,00
Item: 0375 - GOL-SENSOR TEMPERATURA - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 166,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	IGUAÇU	IGUAÇU	8,0000	1.280,00
Item: 0376 - GOL-RADIADOR COMPLETO - Quantidade: 13,0000 Unidade - Valor Referência: 884,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VISCONDE	VISCONDE	13,0000	11.050,00
Item: 0377 - ARGO - ALAVANCA DE FREIO DE MAO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 650,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SHANA	SHANA	2,0000	1.250,00
Item: 0378 - ARGO - ALAVANCA DO CAMBIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 572,06					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	REVIAM	REVIAM	2,0000	1.100,00
Item: 0379 - ARGO - AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	3,0000	2.400,00
Item: 0380 - ARGO - AMORTECEDOR PORTA MALAS - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 291,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	3,0000	840,00
Item: 0381 - ARGO - AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	4,0000	2.000,00
Item: 0382 - ARGO - BARRA DE DIREÇÃO DIANTEIRO - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DRIVEWAY	DRIVEWAY	3,0000	750,00
Item: 0383 - ARGO - BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 187,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	3,0000	540,00
Item: 0384 - ARGO - BICO INJETOR - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 936,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MAGNETE MARELLI	MAGNETE MARELLI	5,0000	4.500,00

Item: 0385 - ARGO - BOBINA DE IGNIÇÃO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 676,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	4,0000	2.600,00
Item: 0386 - ARGO - BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TSA	TSA	3,0000	900,00
Item: 0387 - ARGO - BOMBA DAGUA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	URBA	URBA	3,0000	1.350,00
Item: 0388 - ARGO - BOMBA DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	3,0000	2.400,00
Item: 0389 - ARGO - BOMBINHA JOGAR AGUA NO PARA-BRISA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 197,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MARILIA	MARILIA	3,0000	570,00
Item: 0390 - ARGO - CABO DE EMBREAGEM - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NGK	NGK	4,0000	1.800,00
Item: 0391 - ARGO - CABO DE VELAS - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NGK	NGK	4,0000	1.800,00
Item: 0392 - ARGO - CABO DE VELOCIMETRO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 270,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CABOVEL	CABOVEL	4,0000	1.040,00
Item: 0393 - ARGO - CABO DO ACELERADOR - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 270,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CABOVEL	CABOVEL	4,0000	1.040,00
Item: 0394 - ARGO - CABO FREIO DE ESTACIONAMENTO - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CABOVEL	CABOVEL	3,0000	1.140,00
Item: 0395 - ARGO - CENTRAL DA INJEÇÃO ELETRONICA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 3.120,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GENUINA	GENUINA	3,0000	9.000,00
Item: 0396 - ARGO - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	4,0000	1.520,00
Item: 0397 - ARGO - CILINDRO MESTRE DO SISTEMA DE FREIO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	4,0000	3.200,00
Item: 0398 - ARGO - CORREIA DENTADA - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	5,0000	1.250,00
Item: 0399 - ARGO - ROLAMENTO TENSOR CORREIA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 291,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	3,0000	840,00
Item: 0400 - ARGO - COIFA HOMOCINETICA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 187,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SABO	SABO	3,0000	540,00
Item: 0401 - ARGO - EMBUCHAMENTO DAS BANDEJAS TRASEIRAS - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 197,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	BUTUEN	BUTUEN	4,0000	760,00
Item: 0402 - ARGO - FEIXE DE MOLA TRASEIRO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LAMINAÇÃO	LAMINAÇÃO	4,0000	4.800,00
Item: 0403 - ARGO - KIT EMBREAGEM COMPLETO - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 936,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SACHS	SACHS	6,0000	5.400,00
Item: 0404 - ARGO - KIT SEPARADOR DE MOLA TRASEIRO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 291,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GENUINA	GENUINA	4,0000	1.120,00
Item: 0405 - ARGO - CORREIA DO ALTERNADOR - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 301,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	3,0000	870,00
Item: 0406 - ARGO - CUBO DIANTEIRO - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 676,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	3,0000	1.950,00
Item: 0407 - ARGO - CUBO TRASEIRO - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	3,0000	1.650,00



Item: 0408 - ARGO - DISCO DE FREIO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 270,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	4,0000	1.040,00
Item: 0409 - ARGO - FILTRO ARCONDICIONADO - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 46,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	8,0000	360,00
Item: 0410 - ARGO - FILTRO DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 46,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	6,0000	270,00
Item: 0411 - ARGO - FILTRO DE AR MOTOR - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 62,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	8,0000	480,00
Item: 0412 - ARGO - FILTRO DE OLEO - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	6,0000	210,00
Item: 0413 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO COMBUSTIVEL - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	10,0000	5.990,00
Item: 0414 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO DO HIDRAULICO - Quantidade: 12,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	12,0000	9.540,00
Item: 0415 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-BOMBA DÁGUA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 1.456,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	URBA	URBA	4,0000	5.592,00
Item: 0416 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-ESTATOR ALTERNADOR - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 1.352,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ARIELO	ARIELO	4,0000	5.180,00
Item: 0417 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	INDUTECH	INDUTECH	4,0000	4.784,00
Item: 0418 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-RETIFICADOR ALTERNADOR - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CECCARELLI	CECCARELLI	4,0000	4.788,00
Item: 0419 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIFAP	UNIFAP	4,0000	2.240,00
Item: 0420 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-EIXO MOTOR PARTIDA - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 1.664,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MECPAR	MECPAR	5,0000	7.980,00
Item: 0421 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-VÁLVULA FREIO DE MÃO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	IGUAÇU	IGUAÇU	4,0000	2.792,00
Item: 0422 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-ROLAMENTO DIFERENCIAL - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	5,0000	2.975,00
Item: 0423 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO DE OLEO - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	10,0000	6.800,00
Item: 0424 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I BOMBA DÁGUA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.144,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	URBA	URBA	1,0000	1.090,00
Item: 0425 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I BOMBA HIDRÁULICA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 3.328,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AMPRI	AMPRI	1,0000	3.190,00
Item: 0426 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I-FILTRO DE OLEO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	1,0000	595,00
Item: 0427 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I FILTRO DE AR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	1,0000	430,00
Item: 0428 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I ALTERNADOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 7.280,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZM	ZM	1,0000	6.950,00
Item: 0429 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.872,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZM	ZM	1,0000	1.790,00
Item: 0430 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I ESTATOR DE ALTERNADOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ARIELO	ARIELO	1,0000	1.180,00
Item: 0431 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.768,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	INDUTEC	INDUTEC	1,0000	1.680,00
Item: 0432 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I BENZO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	1,0000	1.497,00
Item: 0433 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I FILTRO DE AR PRIMARIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	2,0000	1.400,00
Item: 0434 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I FILTRO OLEO MOTOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 270,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	1,0000	250,00
Item: 0435 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I MANCAL ALTERNADOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	1,0000	680,00
Item: 0436 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I ROTOR DO ALTERNADOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.664,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ARIELO	ARIELO	1,0000	1.590,00
Item: 0437 - FIAT DOBLÓ-AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 900,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	1.732,00
Item: 0438 - FIAT DOBLÓ-AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 698,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	1.344,00
Item: 0439 - FIAT DOBLÓ-BOMBA D'ÁGUA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	URBA	URBA	2,0000	1.600,00
Item: 0440 - FIAT DOBLÓ-BUCHA BANDEJA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 34,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AXIOS	AXIOS	2,0000	66,00
Item: 0441 - FIAT DOBLÓ-BORRACHA ESTABILIZADORA TS - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 138,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MONACO	MONACO	2,0000	266,00
Item: 0442 - FIAT DOBLÓ-CABO DE EMBREAGEM - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 147,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CABOVEL	CABOVEL	2,0000	284,00
Item: 0443 - FIAT DOBLÓ-CABO FREIO DE MÃO D/E - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 140,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CABOVEL	CABOVEL	2,0000	270,00
Item: 0444 - FIAT DOBLÓ-CABO ACELERADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 107,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CABOVEL	CABOVEL	2,0000	206,00
Item: 0445 - FIAT DOBLÓ-COIFA DE RODA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 33,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	1,0000	32,00
Item: 0446 - FIAT DOBLÓ-COIFA DO CAMBIO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	1,0000	50,00
Item: 0447 - FIAT DOBLÓ-CORREIA DENTADA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 83,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	2,0000	160,00
Item: 0448 - FIAT DOBLÓ-CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 72,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	1,0000	70,00
Item: 0449 - FIAT DOBLÓ-BASE CAIXA DE MACHA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 384,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	1,0000	370,00
Item: 0450 - FIAT DOBLÓ-BASE MOTOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	1,0000	700,00
Item: 0451 - FIAT DOBLÓ-BASE AMORTECEDOR DT - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	1,0000	250,00
Item: 0452 - FIAT DOBLÓ-COXIM BANDEJA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 163,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AXIOS	AXIOS	1,0000	157,00
Item: 0453 - FIAT DOBLÓ-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	1,0000	450,00
Item: 0454 - FIAT DOBLÓ-CANO ESCAPE SAÍDA MOTOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 322,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MASTRA	MASTRA	1,0000	310,00
Item: 0455 - FIAT DOBLÓ-CANO ESCAPE TARSEIRO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 405,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MASTRA	MASTRA	1,0000	390,00
Item: 0456 - FIAT DOBLÓ-FAROL DIANTEIRO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ORGUS	ORGUS	1,0000	130,00
Item: 0457 - FIAT DOBLÓ-JOGO CABO DE VELA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NGK	NGK	1,0000	200,00
Item: 0458 - FIAT DOBLÓ-JOGO DE VELA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 137,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NGK	NGK	1,0000	132,00
Item: 0459 - FIAT DOBLÓ-JUNTA HOMOCINÉTICA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	BASTOSJUNTAS	BASTOSJUNTAS	1,0000	450,00
Item: 0460 - FIAT DOBLÓ-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 904,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	1,0000	870,00
Item: 0461 - FIAT DOBLÓ-KIT EMBREAGEM - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.664,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SACHS	SACHS	1,0000	1.600,00
Item: 0462 - FIAT DOBLÓ-SAPATA DE FREIO TS - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 509,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	FRASLE	FRASLE	1,0000	400,00
Item: 0463 - FIAT DOBLÓ-MANGUEIRA FILTRO DE AR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 189,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	JAMAICA	JAMAICA	1,0000	182,00
Item: 0464 - FIAT DOBLÓ-LANTERNA TRASEIRA TD/TE - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 582,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DSC	DSC	1,0000	560,00
Item: 0465 - FIAT DOBLÓ-PIVO BANDEJA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 166,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	1,0000	160,00
Item: 0466 - FIAT DOBLÓ-RADIADOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 790,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VISCONDE	VISCONDE	1,0000	760,00
Item: 0467 - FIAT DOBLÓ-ROLAMENTO RODA DT - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 707,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	1,0000	680,00
Item: 0468 - FIAT DOBLÓ-TAMBOR DE FREIO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	1,0000	600,00
Item: 0469 - FIAT DOBLÓ-PARABRISA DIANTEIRO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 2.080,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	1,0000	2.000,00
Item: 0470 - FIAT DOBLÓ-TERMINAL DIREÇÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	2,0000	300,00
Item: 0471 - FIAT DOBLÓ-ALTERNADOR COMPLETO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 2.288,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ARIELO	ARIELO	1,0000	2.200,00
Item: 0472 - FIAT DOBLÓ-ATUADOR MARCHA LENTA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MAGNETE MARELLI	MAGNETE MARELLI	2,0000	600,00
Item: 0473 - FIAT DOBLÓ-BIELETA TS DIR/ESQ - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 93,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	180,00
Item: 0474 - FIAT DOBLÓ-BOBINA INIGNIÇÃO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	1,0000	450,00
Item: 0475 - FIAT DOBLÓ-BOMBA COMBUSTIVEL - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	1,0000	1.200,00
Item: 0476 - FIAT DOBLÓ-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.112,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AMPRI	AMPRI	1,0000	1.070,00
Item: 0477 - FIAT DOBLÓ-BOMBA OLEO MOTOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 894,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SCHADEK	SCHADEK	1,0000	860,00
Item: 0478 - FIAT DOBLÔ-BUCHA MOLA TS - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	KITCIA	KITCIA	2,0000	400,00
Item: 0479 - FIAT DOBLÔ-CABO CAPO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	IKS	IKS	2,0000	200,00
Item: 0480 - FIAT DOBLÔ-CABO FREIO DE MÃO TD/TE - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CABOVEL	CABOVEL	2,0000	400,00
Item: 0481 - FIAT DOBLÔ-CHAVE SETA COMPLETA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 988,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MARILIA	MARILIA	2,0000	1.900,00
Item: 0482 - FIAT DOBLÔ-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 374,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	2,0000	720,00
Item: 0483 - FIAT DOBLÔ-CUBO DE RODA DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 189,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	2,0000	364,00
Item: 0484 - FIAT DOBLÔ-CUBO RODA TRASEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 457,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	2,0000	880,00
Item: 0485 - FIAT DOBLÔ-PROTETOR CARTER - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DHF	HDF	1,0000	250,00
Item: 0486 - FIAT DOBLÔ-REGULADOR ALTERNADOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 343,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	1,0000	330,00
Item: 0487 - FIAT DOBLÔ-RETENTOR VOLANTE - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 249,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SABO	SABO	1,0000	240,00
Item: 0488 - FIAT DOBLÔ-TRAVA DIREÇÃO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 343,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GENUINA	GENUINA	1,0000	330,00
Item: 0489 - FIAT DOBLÔ-VALVULA TERMOSTÁTICA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	IGUAÇU	IGUAÇU	2,0000	700,00
Item: 0490 - FIORINO-AMORTECEDOR DT - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 800,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	6,0000	4.620,00
Item: 0491 - FIORINO-AMORTECEDOR TS - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 676,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	6,0000	3.900,00
Item: 0492 - FIORINO-KIT AMORTECEDOR DT - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 322,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	6,0000	1.860,00
Item: 0493 - FIORINO-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 322,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	6,0000	1.860,00
Item: 0494 - FIORINO-PIVO BANDEJA - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	10,0000	1.300,00
Item: 0495 - FIORINO-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 145,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DRIVEWAY	DRIVEWAY	8,0000	1.120,00
Item: 0496 - FIORINO-ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	8,0000	5.600,00
Item: 0497 - FIORINO-COXIM AMORTECEDOR DT - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	6,0000	720,00
Item: 0498 - FIORINO-BUCHA BANDEJA DT - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 114,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AXIOS	AXIOS	8,0000	880,00
Item: 0499 - FIORINO-DISCO DE FREIO DT - Quantidade: 24,0000 Unidade - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	24,0000	9.600,00
Item: 0500 - FIORINO-PASTILHA DE FREIO - Quantidade: 24,0000 Unidade - Valor Referência: 343,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LONAS FLEX	LONAS FLEX	24,0000	7.920,00

(02.005.020/0001-80)	PINHEIRO BEZERRA					
Item: 0501 - FIORINO-CORREIA DENTADA - Quantidade: 24,0000 Unidade - Valor Referência: 135,20						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		CONTINENTAL	CONTINENTAL	24,0000	3.120,00
Item: 0502 - FIORINO-CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		CONTINENTAL	CONTINENTAL	10,0000	1.500,00
Item: 0503 - FIORINO-TENSOR DE CORREIA DENTADA - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		ROLTENS	ROLTENS	10,0000	3.500,00
Item: 0504 - FIORINO-BOMBA DAGUA - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 416,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		URBA	URBA	8,0000	3.200,00
Item: 0505 - FIORINO-BOMBA COMBUSTIVEL - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 447,20						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		NAKATA	NAKATA	6,0000	2.580,00
Item: 0506 - FIORINO-VELA - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 187,20						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		NGK	NGK	10,0000	1.800,00
Item: 0507 - FIORINO-CABO DE VELA - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 312,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		NGK	NGK	10,0000	3.000,00
Item: 0508 - FIORINO-BOBINA INGNICAO - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		GAUSS	GAUSS	10,0000	3.500,00
Item: 0509 - FIORINO-FILTRO DE AR - Quantidade: 12,0000 Unidade - Valor Referência: 36,40						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		TECFIL	TECFIL	12,0000	420,00
Item: 0510 - FIORINO-FILTRO COMBUSTIVEL - Quantidade: 12,0000 Unidade - Valor Referência: 52,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		TECFIL	TECFIL	12,0000	600,00
Item: 0511 - FIORINO-RADIADOR 12540 - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 915,20						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		VISCONDE	VISCONDE	10,0000	8.800,00
Item: 0512 - FIORINO-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 676,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		CONTROIL	CONTROIL	10,0000	6.500,00
Item: 0513 - FIORINO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 228,80						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		CONTROIL	CONTROIL	10,0000	2.200,00
Item: 0514 - FIORINO-TAMBOR DE FREIO TS - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 395,20						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	10,0000	3.800,00
Item: 0515 - FIORINO-ROLAMENTO RODA DT - Quantidade: 12,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		SKF	SKF	12,0000	2.400,00
Item: 0516 - FIORINO-CUBO RODA TS - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 312,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	10,0000	3.000,00
Item: 0517 - FIORINO-CUBO RODA DT - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 280,80						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	20,0000	5.400,00
Item: 0518 - FIORINO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 624,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		MASTRA	MASTRA	8,0000	4.800,00
Item: 0519 - FIORINO-CANO DE ESCAPE TRASEIRO - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		MASTRA	MASTRA	8,0000	4.400,00
Item: 0520 - FIORINO-COLA PARABRISA - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 187,20						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		DYNAMIC	DYNAMIC	10,0000	1.800,00
Item: 0521 - FIORINO-BASE MOTOR - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 759,20						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		SAMPEL	SAMPEL	6,0000	4.380,00
Item: 0522 - FIORINO-BASE CAIXA DE MACHA - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 520,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		SAMPEL	SAMPEL	6,0000	3.000,00
Item: 0523 - FIORINO-KIT EMBREAGEM - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 1.768,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA		SACHS	SACHS	6,0000	10.200,00

Item: 0524 - GOL-JOGO VELA INGNÇÃO - Quantidade: 12,000 Unidade - Valor Referência: 166,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NGK	NGK	12,0000	1.920,00
Item: 0525 - SAVEIRO-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 6,0000 Kit - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	6,0000	810,00
Item: 0526 - SAVEIRO-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 6,0000 Kit - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	6,0000	810,00
Item: 0527 - SAVEIRO-TERMINAL DIREÇÃO ESQ. - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 134,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DRIVEWAY	DRIVEWAY	4,0000	520,00
Item: 0528 - SAVEIRO-ROLAMENTO RODA TRASEIRO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	4,0000	680,00
Item: 0529 - SAVEIRO-TENSOR CORREIA DENTADA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ROLTENS	ROLTENS	4,0000	1.400,00
Item: 0530 - SAVEIRO-BASE MOTOR - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	4,0000	1.600,00
Item: 0531 - DUCATO-AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.019,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	1.960,00
Item: 0532 - DUCATO-AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 936,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	1.800,00
Item: 0533 - DUCATO-BOMBA DÁGUA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 956,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	URBA	URBA	2,0000	1.840,00
Item: 0534 - DUCATO-BUCHA FX DE MOLA DT - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	2,0000	260,00
Item: 0535 - DUCATO-BUCHA FX DE MOLA TS - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	2,0000	260,00
Item: 0536 - DUCATO-BUCHA DE BANDEJA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 551,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AXIOS	AXIOS	2,0000	1.060,00
Item: 0537 - DUCATO-COIFA DE RODA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 72,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	140,00
Item: 0538 - DUCATO-CORREIA ALTERNADO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DAYCO	DAYCO	2,0000	340,00
Item: 0539 - DUCATO-BASE DE MOTOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	2,0000	800,00
Item: 0540 - DUCATO-BASE DA CAIXA DE MACHA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	2,0000	760,00
Item: 0541 - DUCATO-DISCO DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	2,0000	1.100,00
Item: 0542 - DUCATO-PASTILHA DE FREIO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LONAS FLEX	LONAS FLEX	4,0000	1.000,00
Item: 0543 - DUCATO-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	2,0000	800,00
Item: 0544 - DUCATO-FILTRO DE ÓLEO MOTOR - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	4,0000	480,00
Item: 0545 - DUCATO-FILTRO DE AR MOTOR - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 114,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	4,0000	440,00
Item: 0546 - DUCATO-FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	4,0000	600,00
Item: 0547 - DUCATO-FILTRO DE AR CONDICIONADO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 197,60					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	4,0000	760,00
Item: 0548 - DUCATO-PARABRISA DIANTEIRO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.872,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	1,0000	1.800,00
Item: 0549 - DUCATO-TAMBOR DE FREIO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 280,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	4,0000	1.080,00
Item: 0550 - DUCATO-TERMINAL DE DIREÇÃO - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 166,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	6,0000	960,00
Item: 0551 - DUCATO-CHAVE DE SETA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MARILIA	MARILIA	2,0000	1.600,00
Item: 0552 - DUCATO-CILINDRO DE FREIO - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	3,0000	2.100,00
Item: 0553 - DUCATO-FAROL DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	RCD	RCD	2,0000	2.400,00
Item: 0554 - DUCATO-FAROL TRASEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	RCD	RCD	2,0000	1.400,00
Item: 0555 - DUCATO-LANTERNATRESEIRA - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFRAN	COFRAN	6,0000	4.200,00
Item: 0556 - DUCATO-KIT EMBREAGEM - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 2.600,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VALEO	VALEO	2,0000	5.000,00
Item: 0557 - DUCATO-PIVO BANDEJA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 239,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	4,0000	920,00
Item: 0558 - DUCATO-SAPATA DE FREIO TRASEIRO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	FRASLE	FRASLE	4,0000	1.520,00
Item: 0559 - DUCATO-REGULADOR DO ALTERNADOR - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	5,0000	1.900,00
Item: 0560 - DUCATO-BICO INJETOR - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MAGNETE MARELLI	MAGNETE MARELLI	5,0000	1.900,00
Item: 0561 - DUCATO-ARTICULAÇÃO DIANTEIRA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	3,0000	510,00
Item: 0562 - GRAM SIENA - ALAVANCA DO CAMBIO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 655,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	REVIAM	REVIAM	1,0000	630,00
Item: 0563 - GRAM SIENA - AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 800,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	1.540,00
Item: 0564 - GRAM SIENA - AMORTECEDOR PORTA MALAS - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 218,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	420,00
Item: 0565 - GRAM SIENA - AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 514,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	990,00
Item: 0566 - GRAM SIENA - BARRA DE DIREÇÃO DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 145,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	2,0000	280,00
Item: 0567 - GRAM SIENA - BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	2,0000	240,00
Item: 0568 - GRAM SIENA - BICO INJETOR - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 344,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	BOSCH	BOSCH	4,0000	1.324,00
Item: 0569 - GRAM SIENA - BOBINA DE IGNIÇÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 770,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	2,0000	1.482,00
Item: 0570 - GRAM SIENA - BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TSA	TSA	2,0000	500,00
Item: 0571 - GRAM SIENA - BOMBA DAGUA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 575,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	URBA	URBA	2,0000	1.106,00
Item: 0572 - GRAM SIENA - BOMBA DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 478,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	2,0000	920,00
Item: 0573 - GRAM SIENA - BOMBINHA JOGAR AGUA NO PARA-BRISA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 114,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MARILIA	MARILIA	2,0000	220,00
Item: 0574 - GRAM SIENA - BORRACHA DA PORTA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	4,0000	1.000,00
Item: 0575 - GRAM SIENA - BORRACHA DO PORTA MALAS - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	2,0000	500,00
Item: 0576 - GRAM SIENA - BUCHA LADO DO AÇIONAMENTO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 20,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AXIOS	AXIOS	2,0000	40,00
Item: 0577 - GRAM SIENA - BUCHA LADO DO COLETOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 20,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AXIOS	AXIOS	2,0000	40,00
Item: 0578 - GRAM SIENA - BUZINA 12V - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DNI	DNI	2,0000	200,00
Item: 0579 - GRAM SIENA - CABO DE EMBREAGEM - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 166,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CABOVEL	CABOVEL	2,0000	320,00
Item: 0580 - GRAM SIENA - CABO DE VELAS - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 270,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NGK	NGK	2,0000	520,00
Item: 0581 - GRAM SIENA - CABO DE VELOCIMETRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 421,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CABOVEL	CABOVEL	2,0000	810,00
Item: 0582 - GRAM SIENA - CABO DO ACELERADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 421,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CABOVEL	CABOVEL	2,0000	810,00
Item: 0583 - GRAM SIENA - CABO FREIO DE ESTACIONAMENTO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 218,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CABOVEL	CABOVEL	2,0000	420,00
Item: 0584 - GRAM SIENA - CARTER DO MOTOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DHF	DHF	2,0000	1.100,00
Item: 0585 - GRAM SIENA - CENTRAL DA INJEÇÃO ELETRONICA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 2.444,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GENUINA	GENUINA	2,0000	2.700,00
Item: 0586 - GRAM SIENA - CHAVE DE SETA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 577,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MARILIA	MARILIA	2,0000	1.110,00
Item: 0587 - GRAM SIENA - CHAVE DO FAROL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 577,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MARILIA	MARILIA	2,0000	1.110,00
Item: 0588 - GRAM SIENA - CHAVE MAGNETICA ORIGINAL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 546,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	KOSTAL	KOSTAL	2,0000	1.050,00
Item: 0589 - GRAM SIENA - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROL	CONTROL	2,0000	1.100,00
Item: 0590 - GRAM SIENA - CINTO DE SEGURANÇA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 661,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NT	NT	2,0000	1.322,00
Item: 0591 - GRAM SIENA - COIFA DO CAMBIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	200,00
Item: 0592 - GRAM SIENA - COIFA HOMOCINETICA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	200,00
Item: 0593 - GRAM SIENA - CILINDRO MESTRE DO SISTEMA DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 264,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	2,0000	529,00
Item: 0594 - GRAM SIENA - CORREIRA DENTADA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	2,0000	260,00
Item: 0595 - GRAM SIENA - CORREIRA DO ALTERNADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	2,0000	260,00
Item: 0596 - GRAM SIENA - COXIM DO CAMBIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 270,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	2,0000	320,00
Item: 0597 - GRAM SIENA - COXOM DO ESCAPAMENTO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 57,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	2,0000	110,00
Item: 0598 - GRAM SIENA - COXIM DO MOTOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	2,0000	1.200,00
Item: 0599 - GRAM SIENA - CUBO DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 239,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	2,0000	460,00
Item: 0600 - GRAM SIENA - CUBO TRASEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 343,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	2,0000	660,00
Item: 0601 - GRAM SIENA - DISCO DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 483,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	2,0000	930,00
Item: 0602 - GRAM SIENA - EMBUCHAMENTO DAS BANDEJAS TRASEIRA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	BUTUEN	BUTUEN	2,0000	200,00
Item: 0603 - GRAM SIENA - CANO ESCAPE BOCA DE FOGO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 2.184,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MASTRA	MASTRA	2,0000	4.200,00
Item: 0604 - GRAM SIENA - CANO ESCAPE INTERMEDIARIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MASTRA	MASTRA	2,0000	500,00
Item: 0605 - GRAM SIENA - CANO ESCAPE TRASEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MASTRA	MASTRA	2,0000	1.100,00
Item: 0606 - GRAM SIENA - ESTATOR ALTERNADOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 405,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ARIELO	ARIELO	1,0000	390,00
Item: 0607 - GRAM SIENA - ENGENHO DE PORTA DD/DE - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 405,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZINN GUELL	ZINNI GUELL	2,0000	780,00
Item: 0608 - GRAM SIENA - ENGENHO DE PORTA TD/TE - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 904,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZINN GUELL	ZINNI GUELL	2,0000	1.740,00
Item: 0609 - GRAM SIENA - FAROL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ORGUS	ORGUS	2,0000	1.000,00
Item: 0610 - GRAM SIENA - FECHADURA P/PORTA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	2,0000	760,00
Item: 0611 - GRAM SIENA - FECHADURA PORTA MALA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 62,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	2,0000	120,00
Item: 0612 - GRAM SIENA - FILTRO DE AR MOTOR - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 42,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	6,0000	246,00
Item: 0613 - GRAM SIENA - FILTRO ARCONDICIONADO - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 63,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	6,0000	367,20
Item: 0614 - GRAM SIENA - FILTRO DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	10,0000	500,00
Item: 0615 - GRAM SIENA - FILTRO DE OLEO - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	10,0000	500,00
Item: 0617 - GRAM SIENA - FUSIVEL DE LAMINA - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO	MARILIA	MARILIA	20,0000	12.000,00

(02.005.020/0001-80)	MESSIAS PINHEIRO BEZERRA				
Item: 0618 - GRAM SIENA - HIDROVACUO DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 348,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	2,0000	670,00
Item: 0619 - GRAM SIENA - IMPULSOR DE PARTIDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 546,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DELCOREMY	DEL.COREMY	2,0000	1.050,00
Item: 0620 - GRAM SIENA - INDUZIDO 12V - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	INDUTEC	INDUTEC	2,0000	300,00
Item: 0621 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	3 RHO	3RHO	2,0000	300,00
Item: 0622 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR DE FREIO DE MAO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	3 RHO	3RHO	2,0000	300,00
Item: 0623 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	3 RHO	3RHO	2,0000	400,00
Item: 0624 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	3 RHO	3RHO	2,0000	400,00
Item: 0625 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR DO RADIADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	IGUAÇU	IGUAÇU	2,0000	200,00
Item: 0626 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR OLEO MOTOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 573,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MARFLEX	MARFLEX	2,0000	1.102,00
Item: 0627 - GRAM SIENA - JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 452,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	BASTOSJUNTAS	BASTOSJUNTAS	2,0000	870,00
Item: 0628 - GRAM SIENA - JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 873,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	BASTOSJUNTAS	BASTOSJUNTAS	2,0000	1.680,00
Item: 0630 - GRAM SIENA - LAMPADA PARA FAROL - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 41,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	4,0000	160,00
Item: 0631 - GRAM SIENA - LAMPADA PARA FAROLETE - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 12,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	4,0000	48,00
Item: 0632 - GRAM SIENA - LANTERNA TRASEIRA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 781,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ORGUS	ORGUS	2,0000	1.510,00
Item: 0633 - GRAM SIENA - LONA DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 633,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LONAS FLEX	LONAS FLEX	2,0000	660,00
Item: 0634 - GRAM SIENA - MAÇANETA EXTERNA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 248,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	2,0000	130,00
Item: 0635 - GRAM SIENA - MAÇANETA INTERNA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 67,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	2,0000	130,00
Item: 0636 - GRAM SIENA - MANCAL ALTERNADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	1.600,00
Item: 0637 - GRAM SIENA - MANCAL DE ACIONAMENTO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	900,00
Item: 0638 - GRAM SIENA - MANCAL DO COLETOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 681,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	1.310,00
Item: 0639 - GRAM SIENA - MANCAL DO COLETOR MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	1.200,00
Item: 0640 - GRAM SIENA - MANCAL INTERMEDIARIO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	1.400,00
Item: 0641 - GRAM SIENA - MANGUEIRA DO RADIADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 551,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	JAMAICA	JAMAICA	2,0000	1.060,00

Item: 0642 - GRAM SIENA - MANGUEIRA SANFONA DA TAMPA FILTRO DE AR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 343,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	JAMAICA	JAMAICA	2,0000	660,00
Item: 0643 - GRAM SIENA - MOTOR DE VIDRO ELETRICO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 426,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NT	NT	2,0000	820,00
Item: 0644 - GRAM SIENA - MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA - Quantidade: 1,0000 Jogo - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MOLAS TABULEIRO MOLAS TABULEIRO	BEZERRA	1,0000	700,00
Item: 0645 - GRAM SIENA - MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 3.536,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VALEO	VALEO	1,0000	3.400,00
Item: 0646 - GRAM SIENA - PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - Quantidade: 4,0000 Jogo - Valor Referência: 296,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	BOSCH	BOSCH	4,0000	1.140,00
Item: 0647 - GRAM SIENA - PARA-BRISA DIANTEIRO COM GUARNICOES - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 2.184,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	1,0000	2.100,00
Item: 0648 - GRAM SIENA - PARA-BRISA TRASEIRO COM GUARNICOES - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.872,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	1,0000	1.800,00
Item: 0649 - GRAM SIENA - PARA-CHOQUE DIANTEIRO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CHG	CHG	1,0000	1.200,00
Item: 0650 - GRAM SIENA - PARA-CHOQUE TRASEIRO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 936,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CHG	CHG	1,0000	900,00
Item: 0651 - GRAM SIENA - PARAFUSO DE RODA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 23,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	RODAFUSO	RODAFUSO	2,0000	46,00
Item: 0652 - GRAM SIENA - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 343,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LONAFLEX	LONAFLEX	4,0000	1.320,00
Item: 0653 - GRAM SIENA - PIVO SUSPENSÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 228,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	2,0000	440,00
Item: 0654 - GRAM SIENA - PORTA ESCOVA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 114,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIFAP	UNIFAP	2,0000	220,00
Item: 0655 - GRAM SIENA - REGULADOR DO ALTERNADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	2,0000	1.200,00
Item: 0656 - GRAM SIENA - RADIADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VISCONDE	VISCONDE	2,0000	1.600,00
Item: 0657 - GRAM SIENA - RELE AUXILIAR 12V - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DNI	DNI	2,0000	300,00
Item: 0658 - GRAM SIENA - REPARO COMPLETO ALAVANCA DO CAMBIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 478,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MONACO	MONACO	2,0000	920,00
Item: 0659 - GRAM SIENA - REPARO PINÇA DIANTEIRA COM PISTAO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MONACO	MONACO	2,0000	700,00
Item: 0660 - GRAM SIENA - RESERVATORIO DE AGUA PARA-BRISA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GONEL	GONEL	2,0000	600,00
Item: 0661 - GRAM SIENA - RETENTOR DE COMANDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 239,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SABO	SABO	2,0000	460,00
Item: 0662 - GRAM SIENA - RETENTOR VIRABREQUIM - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 780,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SABO	SABO	2,0000	1.500,00
Item: 0663 - GRAM SIENA - RETROVISOR INTERNO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	METAGAL	METAGAL	2,0000	1.100,00
Item: 0664 - GRAM SIENA - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 696,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	2,0000	1.340,00
Item: 0665 - GRAM SIENA - ROLAMENTO DO MANCAL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 639,60					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	2,0000	122,00
Item: 0666 - GRAM SIENA - ROLAMENTO DO ROTOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	2,0000	140,00
Item: 0667 - GRAM SIENA - ROLAMENTO TENSOR CORREIA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 384,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	2,0000	740,00
Item: 0668 - GRAM SIENA - ROTOR 12V - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ARIELO	ARIELO	1,0000	1.200,00
Item: 0669 - GRAM SIENA - SAPATA DE FREIO TRASEIRO - Quantidade: 1,0000 Jogo - Valor Referência: 759,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	FRASLE	FRASLE	1,0000	730,00
Item: 0670 - GRAM SIENA - SENSOR DE ROTAÇÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 374,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DPL	DPL	2,0000	720,00
Item: 0671 - GRAM SIENA - TAMPA OLEO DO MOTOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 62,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TANCLICK	TANCLICK	2,0000	120,00
Item: 0672 - GRAM SIENA - TANQUE DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.716,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	IGASA	IGASA	1,0000	1.650,00
Item: 0673 - GRAM SIENA - TERMINAL DE DIREÇÃO DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 239,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	2,0000	460,00
Item: 0674 - GRAM SIENA - TRIZETA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	IMA	IMA	2,0000	400,00
Item: 0675 - GRAM SIENA - VARETA DO NIVEL DE OLEO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 141,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PATRAL	PATRAL	2,0000	272,00
Item: 0676 - GRAM SIENA - VELAS DE IGNIÇÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 178,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NGK	NGK	2,0000	344,00
Item: 0677 - GRAM SIENA - VENTILADOR RADIADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 780,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	BAUEN	BAUEN	2,0000	1.500,00
Item: 0678 - SPIN - ALTERNADOR COMPLETO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 2.496,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	BOSCH	BOSCH	1,0000	2.400,00
Item: 0679 - SPIN - AMORTECEDOR DT COMPLETO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 668,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	BOSCH	BOSCH	2,0000	1.285,44
Item: 0680 - SPIN - AMORTECEDOR TS COMPLETO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 368,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	BOSCH	BOSCH	2,0000	708,56
Item: 0681 - SPIN - ATUADOR MARCHA LENTA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DPL	DPL	2,0000	300,00
Item: 0682 - SPIN - BARRA DE DIREÇÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TRW	TRW	2,0000	300,00
Item: 0683 - SPIN - BASE CAIXA MARCHA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 234,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	3,0000	675,00
Item: 0684 - SPIN - BASE DO MOTOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 487,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	2,0000	936,00

(02.005.020/0001-80)		PINHEIRO BEZERRA							
Item: 0685 - SPIN - BICO DE INJEÇÃO ELETRICA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 218,40									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			DPL		DPL	2,0000	420,00
Item: 0686 - SPIN - BOIA DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 135,94									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			TSA		TSA	2,0000	260,00
Item: 0687 - SPIN - BOMBA DAGUA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 138,25									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			URBA		URBA	2,0000	270,00
Item: 0688 - SPIN - BOMBA DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 438,40									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			NAKATA		NAKATA	2,0000	840,00
Item: 0689 - SPIN - BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 639,29									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			SCHADECK		SCHADECK	2,0000	1.228,00
Item: 0690 - SPIN - BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 20,80									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			MOBENSANI		MOBENSANI	4,0000	80,00
Item: 0691 - SPIN - BORRACHA ESTABILIZADORA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 52,00									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			SAMPEL		SAMPEL	4,0000	200,00
Item: 0692 - SPIN - BRONZE DA BIELA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 119,60									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			METAL LEVE		METAL LEVE	4,0000	460,00
Item: 0693 - SPIN - BRONZE DA CHUMACEIRA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 218,40									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			METAL LEVE		METAL LEVE	4,0000	840,00
Item: 0694 - SPIN - BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 104,00									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			SAMPEL		SAMPEL	2,0000	200,00
Item: 0695 - SPIN - BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 72,80									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			SAMPEL		SAMPEL	4,0000	280,00
Item: 0696 - SPIN - BUCHA DO TIRANTE - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 46,80									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			AXIOS		AXIOS	4,0000	180,00
Item: 0697 - SPIN - BUZINA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 68,64									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			GAUSS		GAUSS	2,0000	132,00
Item: 0698 - SPIN - CABEÇOTE - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 3.120,00									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			GENUINA		GENUINA	1,0000	3.000,00
Item: 0699 - SPIN - CABO DE EMBREAGEM P - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			CABOVEL		CABOVEL	2,0000	700,00
Item: 0700 - SPIN - CABO DE FREIO DE MAO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			CABOVEL		CABOVEL	2,0000	900,00
Item: 0701 - SPIN - CABO DO ACELERADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 780,00									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			CABOVEL		CABOVEL	2,0000	1.500,00
Item: 0702 - SPIN - CAIXA DE FUZIL - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 728,00									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			GENUINA		GENUINA	1,0000	700,00
Item: 0703 - SPIN - CANO DE ESCPAE BOCA DE FOGO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 936,00									
Fornecedor		Situação			Modelo		Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)		Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA			MASTRA		MASTRA	2,0000	1.800,00

Item: 0704 - SPIN - CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MASTRA	MASTRA	2,0000	300,00
Item: 0705 - SPIN - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 582,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MASTRA	MASTRA	2,0000	1.120,00
Item: 0706 - SPIN - CARTER MT - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	IGASA	IGASA	1,0000	1.200,00
Item: 0707 - SPIN - CATALIZADOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 2.392,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MASTRA	MASTRA	1,0000	2.300,00
Item: 0708 - SPIN - CEBOLA DE OLEO - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 131,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MARFLEX	MARFLEX	3,0000	378,00
Item: 0709 - SPIN - CHAVE DE SETA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	KOSTAL	KOSTAL	1,0000	450,00
Item: 0710 - SPIN - CILINDRO DA RODA TD/TE - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 124,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROL	CONTROL	4,0000	476,00
Item: 0711 - SPIN - CILINDRO MESTRE DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 905,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROL	CONTROL	2,0000	1.740,00
Item: 0712 - SPIN - COIFA DA RODA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 33,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	4,0000	128,00
Item: 0713 - SPIN - COIFA DO CAMBIO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 187,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SABO	SABO	4,0000	720,00
Item: 0714 - SPIN - COLUNA DIREÇÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 988,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	2,0000	1.900,00
Item: 0715 - SPIN - COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 6.448,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DELPHI	DELPHI	1,0000	6.200,00
Item: 0716 - SPIN - CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.050,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ROYCE	ROYCE	1,0000	1.010,00
Item: 0717 - SPIN - CORPO BORBOLETA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.664,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MAGNETI MARELLI MAGNETI MARELLI		1,0000	1.600,00
Item: 0718 - SPIN - CORREIA DENTADA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 67,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	3,0000	195,00
Item: 0719 - SPIN - CORREIA DO ALTERNADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 114,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DAYCO	DAYCO	2,0000	220,00
Item: 0720 - SPIN - COXIM SUP AMORT DT - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	4,0000	600,00
Item: 0721 - SPIN - CUBO DA RODA TRASEIRA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 780,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	4,0000	3.000,00
Item: 0722 - SPIN - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 306,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	4,0000	1.176,00
Item: 0723 - SPIN - EIXO DO VIRABREQUIM - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.040,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GENUINA	GENUINA	1,0000	1.000,00
Item: 0724 - SPIN - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SULCARBON	SULCARBON	4,0000	80,00
Item: 0725 - SPIN - ESPOLETA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 15,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MONACO	MONACO	4,0000	60,00
Item: 0726 - SPIN - FAROL DIANT DIR/ESQ - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 936,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ORGUS	ORGUS	2,0000	1.800,00
Item: 0727 - SPIN - FILTRO DE AR-CONDICIONADO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 26,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	2,0000	50,64
Item: 0728 - SPIN - FILTRO DE AR MT - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	4,0000	140,00
Item: 0729 - SPIN - FILTRO DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 20,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	3,0000	60,00
Item: 0730 - SPIN - FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	3,0000	75,00
Item: 0731 - SPIN - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 57,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	BOSCH	BOSCH	3,0000	165,00
Item: 0732 - SPIN - HIDROVACUO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 780,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	1,0000	750,00
Item: 0733 - SPIN - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 322,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ARIELO	ARIELO	1,0000	310,00
Item: 0734 - SPIN - INTERRUPTOR DE VIDROS ELETRICOS LADO DIR/ESQ - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 603,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	KOSTAL	KOSTAL	2,0000	300,00
Item: 0735 - SPIN - JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 442,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SABO	SABO	2,0000	850,00
Item: 0736 - SPIN - JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 499,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	METAL LEVE	METAL LEVE	4,0000	1.920,00
Item: 0737 - SPIN - JOGO DE CABO DE VELA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NGK	NGK	3,0000	600,00
Item: 0738 - SPIN - JOGO DE PISTAO COM ANEL - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 322,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	METAL LEVE	METAL LEVE	1,0000	310,00
Item: 0739 - SPIN - JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SABO	SABO	3,0000	150,00
Item: 0740 - SPIN - JOGO DE VELA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NGK	NGK	3,0000	360,00
Item: 0741 - SPIN - JUNTA DO CABEÇOTE - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SABO	SABO	3,0000	1.050,00
Item: 0742 - SPIN - JUNTA HOMOCINETICA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	3,0000	1.050,00
Item: 0743 - SPIN - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	4,0000	400,00
Item: 0744 - SPIN - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	4,0000	400,00
Item: 0745 - SPIN - KIT DE EMBREAGEM - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.325,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SACHS	SACHS	1,0000	1.274,00
Item: 0746 - SPIN - LAMPADA H1 DE 12W - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	5,0000	125,00
Item: 0747 - SPIN - LAMPADA H7 DE 12W - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 41,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	5,0000	200,00
Item: 0748 - SPIN - LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFRAN	COFRAN	2,0000	800,00
Item: 0749 - SPIN - MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	2,0000	400,00
Item: 0750 - SPIN - MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	2,0000	260,00
Item: 0751 - SPIN - MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 936,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DELCoremy	DELCoremy	1,0000	900,00
Item: 0752 - SPIN - MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.299,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CEMAK	CEMAK	1,0000	1.250,00
Item: 0753 - SPIN - PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DYNA	DYNA	1,0000	150,00
Item: 0754 - SPIN - PARABRISA DIANTEIRO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.154,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	1,0000	1.100,00
Item: 0755 - SPIN - PARABRISA TRASEIRO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 884,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	1,0000	850,00
Item: 0756 - SPIN - PARA-CHOQUE DIANTEIRO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 445,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DTS	DTS	1,0000	428,00
Item: 0757 - SPIN - PARAFUSO DAS RODAS - Quantidade: 12,0000 Unidade - Valor Referência: 20,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	RODAFUSO	RODAFUSO	12,0000	240,00
Item: 0758 - SPIN - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 110,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	FRASLE	FRASLE	2,0000	212,90
Item: 0759 - SPIN - PATINHO DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	FRASLE	FRASLE	2,0000	760,00
Item: 0760 - SPIN - PINO DE PORTA - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 22,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	8,0000	176,00
Item: 0761 - SPIN - PIVO DA BANDEIJA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	4,0000	480,00



Item: 0762 - SPIN - QUEBRA SOL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 277,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CHG	CHG	2,0000	533,52
Item: 0763 - SPIN - RADIADOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 641,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VISCODE	VISCONDE	1,0000	616,39
Item: 0764 - SPIN - REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 374,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	2,0000	720,00
Item: 0765 - SPIN - RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 114,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GONEL	GONEL	2,0000	220,00
Item: 0766 - SPIN - RESERVATORIO DO FLUIDO DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GONEL	GONEL	2,0000	900,00
Item: 0767 - SPIN - RESERVATORIO DO OLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GONEL	GONEL	2,0000	800,00
Item: 0768 - SPIN - RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 852,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFRAN	COFRAN	2,0000	1.640,00
Item: 0769 - SPIN - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	2,0000	800,00
Item: 0770 - SPIN - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	2,0000	1.600,00
Item: 0771 - SPIN - SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 187,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	IGUAÇU	IGUAÇU	3,0000	540,00
Item: 0772 - SPIN - SONDA DE LAMINA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NGK/NTK	NGK/NTK	1,0000	500,00
Item: 0773 - SPIN - SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 884,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MONACO	MONACO	1,0000	850,00
Item: 0774 - SPIN - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	1,0000	250,00
Item: 0775 - SPIN - TANQUE DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.040,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	IGASA	IGASA	1,0000	1.000,00
Item: 0776 - SPIN - TENSOR DA CORREIA DENTADA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 218,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NYTRON	NYTRON	2,0000	420,00
Item: 0777 - SPIN - TERMINAL DE BATERIA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIKARI	HIKARI	2,0000	50,00
Item: 0778 - SPIN - TERMINAL DE DIREÇÃO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	1,0000	150,00
Item: 0779 - SPIN - TOSSAL DE FREIO - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NORFLEX	NORFLEX	3,0000	300,00
Item: 0780 - SPIN - VALVULA DE ADMISSAO - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 83,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	METAL LEVE	METAL LEVE	3,0000	241,50

Item: 0781 - SPIN - VALVULA DE ESCAPE - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 83,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	METAL LEVE	METAL LEVE	3,0000	241,50
Item: 0782 - SPIN - VALVULA DE SELENOIDE/BICO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DS	DS	2,0000	300,00
Item: 0783 - SPIN - VALVULA TERMOSTATICA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VALCLEI	VALCLEI	2,0000	200,00
Item: 0784 - ARGO - BORRACHA DA PORTA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 436,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	4,0000	1.680,00
Item: 0785 - ARGO - BORRACHA DO PORTA MALAS - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	2,0000	900,00
Item: 0786 - ARGO - BUCHA BRAÇO OXILANTE - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 145,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	2,0000	280,00
Item: 0787 - ARGO - BUCHA LADO DO ACIONAMENTO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SULCARBON	SULCARBON	2,0000	300,00
Item: 0788 - ARGO - BUCHA LADO DO COLETOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 166,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SULCARBON	SULCARBON	2,0000	320,00
Item: 0789 - ARGO - BUZINA 12V - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	2,0000	500,00
Item: 0790 - ARGO - CARTER DO MOTOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	IGASA	IGASA	2,0000	1.400,00
Item: 0791 - ARGO - chave de seta - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	KOSTAL	KOSTAL	2,0000	2.400,00
Item: 0792 - ARGO - CHAVE DO FAROL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	KOSTAL	KOSTAL	2,0000	1.100,00
Item: 0793 - ARGO - CHAVE MAGNETICA ORIGINAL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 676,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GENUINA	GENUINA	2,0000	1.300,00
Item: 0794 - ARGO - CINTO DE SEGURANÇA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NT	NT	2,0000	500,00
Item: 0795 - ARGO - COIFA DO CAMBIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 187,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	2,0000	360,00
Item: 0796 - ARGO - COXIM DO CAMBIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	2,0000	760,00
Item: 0797 - ARGO - COXIM DO ESCAPAMENTO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 62,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MOBENSANI	MOBENSANI	2,0000	120,00
Item: 0798 - ARGO - COXIM DO MOTOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	2,0000	1.100,00
Item: 0799 - ARGO - ESCAPAMENTO COMPLETO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MASTRA	MASTRA	2,0000	1.400,00
Item: 0800 - ARGO - ESTATOR ALTERNADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 676,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ARIELO	ARIELO	2,0000	1.300,00
Item: 0801 - ARGO - FAROL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 988,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ORGUS	ORGUS	2,0000	1.900,00
Item: 0802 - ARGO - FECHADURA P/PORTA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	2,0000	700,00
Item: 0803 - ARGO - FECHADURA PORTA MALA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	2,0000	760,00
Item: 0804 - ARGO - FLEXIVEL DO FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 83,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NORFLEX	NORFLEX	2,0000	160,00
Item: 0805 - ARGO - FUSIVEL DE LAMINA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 10,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIKARI	HIKARI	2,0000	20,00
Item: 0806 - ARGO - GARFO DE ACIONAMENTO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 291,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIFAP	UNIFAP	2,0000	560,00
Item: 0807 - ARGO - HIDROVACUO DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	2,0000	2.400,00
Item: 0808 - ARGO - IMPULSOR DE PARTIDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	900,00
Item: 0809 - ARGO - INDUZIDO 12V - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 676,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ARIELO	ARIELO	2,0000	1.300,00
Item: 0810 - ARGO - INTERRUPTOR DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 239,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	3RHO	3RHO	2,0000	460,00
Item: 0811 - ARGO - INTERRUPTOR DE FREIO DE MAO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 239,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	3RHO	3RHO	2,0000	460,00
Item: 0812 - ARGO - INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 239,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	3RHO	3RHO	2,0000	460,00
Item: 0813 - ARGO - INTERRUPTOR DE LUZ DE RE - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 239,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	3RHO	3RHO	2,0000	460,00
Item: 0814 - ARGO - INTERRUPTOR DO RADIADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 239,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MARFLEX	MARFLEX	2,0000	460,00
Item: 0815 - ARGO - INTERRUPTOR OLEO MOTOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 239,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MARFLEX	MARFLEX	2,0000	460,00
Item: 0816 - ARGO - JOGO DE ESCOVA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIFAP	UNIFAP	2,0000	700,00
Item: 0817 - ARGO - JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 884,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SABO	SABO	2,0000	1.700,00
Item: 0818 - ARGO - JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	2,0000	1.600,00
Item: 0819 - ARGO - KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 187,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GENUINA	GENUINA	2,0000	360,00
Item: 0820 - ARG0 - KIT EXTERNO ESTABILIZADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 187,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GENUINA	GENUINA	2,0000	360,00
Item: 0821 - ARG0 - LAMPADA PARA FAROL - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 46,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	4,0000	180,00
Item: 0822 - ARG0 - LAMPADA PARA FAROLETE - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 15,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	4,0000	60,00
Item: 0823 - ARG0 - LAMPADA PARA SETA 1141 12V - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 15,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	4,0000	60,00
Item: 0824 - ARG0 - LAMPADA PARA SINALIZAÇÃO DE PAINEL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 15,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	2,0000	30,00
Item: 0825 - ARG0 - LANTERNA TRASEIRA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFRAN	COFRAN	4,0000	2.200,00
Item: 0826 - ARG0 - LONA DE FREIO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LONAFLEX	LONAFLEX	4,0000	2.000,00
Item: 0827 - ARG0 - MAÇANETA DO VIDRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 239,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	2,0000	460,00
Item: 0828 - ARG0 - MAÇANETA EXTERNA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	2,0000	900,00
Item: 0829 - ARG0 - MAÇANETA INTERNA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	2,0000	700,00
Item: 0830 - ARG0 - MANCAL ALTERNADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	1.100,00
Item: 0831 - ARG0 - MANCAL DE ACIONAMENTO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	700,00
Item: 0832 - ARG0 - MANCAL DO COLETOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	700,00
Item: 0833 - ARG0 - MANCAL DO COLETOR MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	700,00
Item: 0834 - ARG0 - MANCAL INTERMEDIARIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	700,00
Item: 0835 - ARG0 - MANGUEIRA DO RADIADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GATES	GATES	2,0000	1.100,00
Item: 0836 - ARG0 - MANGUEIRA SANFONA DA TAMPA DE FILTRO DE AR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MG MANGUEIRAS	MG MANGUEIRAS	2,0000	1.100,00
Item: 0837 - ARG0 - MAQUINA DE VIDRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 499,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZINNIGUEL	ZINNIGUEL	2,0000	960,00
Item: 0838 - ARG0 - MAQUINA DE VIDRO ELETRICO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 676,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZINNIGUEL	ZINNIGUEL	2,0000	1.300,00

Item: 0839 - ARGO - MOLA DE SUSPENSAO DIANTEIRA - Quantidade: 2,0000 Jogo - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LAMINAÇÃO	LAMINAÇÃO	2,0000	900,00
Item: 0840 - ARGO - MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 3.640,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VALEO	VALEO	2,0000	7.000,00
Item: 0841 - ARGO - PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - Quantidade: 4,0000 Jogo - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DYNA	DYNA	4,0000	1.000,00
Item: 0842 - ARGO - PARA-BRISA DIANTEIRO COM GUARNICOES - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.872,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	2,0000	3.600,00
Item: 0843 - ARGO - PARA-BRISA TRASEIRO COM GUARNICOES - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.040,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	2,0000	2.000,00
Item: 0844 - ARGO - PARA-CHOQUE DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DTS	DTS	2,0000	3.000,00
Item: 0845 - ARGO - PARA-CHOQUE TRASEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DTS	DTS	2,0000	3.000,00
Item: 0846 - ARGO - PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA CHAVE MAGNETICA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 62,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PAULIBRAS	PAULIBRAS	2,0000	120,00
Item: 0847 - ARGO - PARAFUSO DE RODA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 72,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	RODAFUSO	RODAFUSO	2,0000	140,00
Item: 0848 - ARGO - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - Quantidade: 6,0000 Jogo - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LONAFLEX	LONAFLEX	6,0000	2.100,00
Item: 0849 - ARGO - PIVO DA BARRA ESTABILIZADORA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	2,0000	240,00
Item: 0850 - ARGO - PIVO DA SUSPENSAO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	2,0000	300,00
Item: 0851 - ARGO - PORTA ESCOVA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIFAP	UNIFAP	2,0000	900,00
Item: 0852 - ARGO - RADIADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VISCONDE	VISCONDE	2,0000	2.400,00
Item: 0853 - ARGO - REGULADOR DO ALTERNADOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	2,0000	900,00
Item: 0854 - ARGO - RELE AUXILIAR 12V - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 145,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DNI	DNI	2,0000	280,00
Item: 0855 - ARGO - RELE ELETRONICO DO PISCA 12V - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DNI	DNI	2,0000	260,00
Item: 0856 - ARGO - REPARO COMPLETO ALAVANCA DO CAMBIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PATRAL	PATRAL	2,0000	1.400,00
Item: 0857 - ARGO - REPARO PINÇA DIANTEIRA COM PISTAO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	2,0000	1.400,00
Item: 0858 - ARGO - RESERVATORIO DE AGUA PARA-BRISA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 572,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GONEL	GONEL	2,0000	1.100,00
Item: 0859 - ARG0 - RETENTOR DE COMANDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SABO	SABO	2,0000	500,00
Item: 0860 - ARG0 - RETENTOR VIRABREQUIM - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SABO	SABO	2,0000	500,00
Item: 0861 - ARG0 - RETROVISOR EXTERNO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 780,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFRAN	COFRAN	2,0000	1.500,00
Item: 0862 - ARG0 - RETROVISOR INTERNO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	RETROVEX	RETROVEX	2,0000	900,00
Item: 0863 - ARG0 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	FAG	FAG	2,0000	700,00
Item: 0864 - ARG0 - ROLAMENTO DO ROTOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 228,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	2,0000	440,00
Item: 0865 - ARG0 - ROTOR 12V - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 780,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ARIELO	ARIELO	2,0000	1.500,00
Item: 0866 - ARG0 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO - Quantidade: 2,0000 Jogo - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	FRASLE	FRASLE	2,0000	900,00
Item: 0867 - ARG0 - SENSOR DE PRESSAO DO OLEO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	MARFLEX	MARFLEX	2,0000	500,00
Item: 0868 - ARG0 - SENSOR DE ROTAÇÃO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GAUSS	GAUSS	2,0000	700,00
Item: 0869 - ARG0 - SENSOR DE TEMPERATURA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 291,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	IGUAÇU	IGUAÇU	2,0000	560,00
Item: 0870 - ARG0 - SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 3.640,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AMPRI	AMPRI	1,0000	3.500,00
Item: 0871 - ARG0 - Sonda LAMBDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NGK/NTK	NGK/NTK	2,0000	1.000,00
Item: 0872 - ARG0 - TAMPA OLEO DO MOTOR - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 83,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	FLORIO	FLORIO	2,0000	160,00
Item: 0873 - ARG0 - TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 228,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	FLORIO	FLORIO	2,0000	440,00
Item: 0874 - ARG0 - TANQUE DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.352,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	IGASA	IGASA	1,0000	1.300,00
Item: 0875 - ARG0 - TAPETE DO ASSOALHO - Quantidade: 2,0000 Jogo - Valor Referência: 384,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CARFLOOR	CARFLOOR	2,0000	740,00
Item: 0876 - ARG0 - TERMINAL DE BATERIA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIKARI	HIKARI	4,0000	200,00
Item: 0877 - ARG0 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIANTEIRO - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 301,60					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	4,0000	1.160,00
Item: 0878 - ARGO - TRANCA DA PORTA LATERAL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	UNIVERSAL	UNIVERSAL	2,0000	700,00
Item: 0879 - ARGO - TRIZETA - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	4,0000	1.520,00
Item: 0880 - ARGO - VARETA DO NIVEL DE OLEO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PATRAL	PATRAL	2,0000	400,00
Item: 0881 - ARGO - VELAS DE IGNIÇÃO - Quantidade: 2,0000 Jogo - Valor Referência: 291,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NGK	NGK	2,0000	560,00
Item: 0882 - ARGO - VENTILADOR RADIADOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	BAUEN	BAUEN	1,0000	1.500,00
Item: 0883 - FIAT TORO - AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 707,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	1,0000	680,00
Item: 0884 - FIAT TORO - AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 707,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	1,0000	680,00
Item: 0885 - FIAT TORO - AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	1.400,00
Item: 0886 - FIAT TORO - ARTICULAÇÃO DIREITA/ESQUERDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 143,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	2,0000	286,00
Item: 0887 - FIAT TORO - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA ZM893 - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 494,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZM	ZM	3,0000	1.425,00
Item: 0888 - FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1146 - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 369,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	1,0000	355,00
Item: 0889 - FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1147 - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 347,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	1,0000	334,00
Item: 0890 - FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1148 - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 270,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	1,0000	260,00
Item: 0891 - FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1149 - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 374,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	1,0000	360,00
Item: 0892 - FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 8393 - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 228,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	1,0000	220,00
Item: 0893 - FIAT TORO - BASE MOTOR DIREITA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.029,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	1,0000	990,00
Item: 0894 - FIAT TORO - BASE MOTOR ESQUERDA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.029,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	1,0000	990,00
Item: 0895 - FIAT TORO - BENZO MOTOR PARTIDA ZEN1899 - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 343,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	1,0000	330,00
Item: 0896 - FIAT TORO - BOMBA AGUA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 514,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	URBA	URBA	1,0000	495,00
Item: 0897 - FIAT TORO - BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA DIR/ESQ - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 119,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	2,0000	230,00
Item: 0898 - FIAT TORO - BUCHA BANDEJA DT/DT - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 62,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AXIOS	AXIOS	2,0000	120,00
Item: 0899 - FIAT TORO - BUCHA BANDEJA DT/TS - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 93,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AXIOS	AXIOS	2,0000	180,00
Item: 0900 - FIAT TORO - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	2,0000	800,00
Item: 0901 - FIAT TORO - CILINDRO MESTRE DE FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTROIL	CONTROIL	2,0000	760,00
Item: 0902 - FIAT TORO - COLA PARABRISA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 83,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DYNAMIC	DYNAMIC	2,0000	160,00
Item: 0903 - FIAT TORO - CONTATO IGNIÇÃO 18228 - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 197,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	FACOBRAS	FACOBRAS	1,0000	190,00
Item: 0904 - FIAT TORO - CORREIA ALTERNADOR/ACD/DH/VIR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 93,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	1,0000	90,00
Item: 0905 - FIAT TORO - CORREIA DENTADA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 256,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	1,0000	247,00
Item: 0906 - FIAT TORO - COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 436,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	2,0000	840,00
Item: 0907 - FIAT TORO - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 852,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	HIPPERFREIOS	HIPPERFREIOS	2,0000	1.640,00
Item: 0908 - FIAT TORO - FAROL DIANTEIRO DIREITO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ORGUS	ORGUS	2,0000	1.600,00
Item: 0909 - FIAT TORO - FIAT TORO - BOIA TANQUE 21314 - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 233,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TSA	TSA	2,0000	440,00
Item: 0910 - FIAT TORO - FILTRO ACD ACP907 - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 40,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	3,0000	117,00
Item: 0911 - FIAT TORO - FILTRO AR ARL4157 - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 89,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	3,0000	258,00
Item: 0912 - FIAT TORO - FILTRO COMBUSTIVEL PEC3041 - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 273,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	2,0000	526,00
Item: 0913 - FIAT TORO - FILTRO OLEO MOTOR PEL119 - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 89,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	TECFIL	TECFIL	3,0000	258,00
Item: 0914 - FIAT TORO - KIT AMORTECEDOR DIANTERIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 223,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SAMPEL	SAMPEL	2,0000	430,00
Item: 0915 - FIAT TORO - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 119,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFAP	COFAP	2,0000	230,00



Item: 0916 - FIAT TORO - LÂMPADA FREIO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 29,12						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	2,0000	56,00	
Item: 0917 - FIAT TOTO - LÂMPADA FAROL - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 62,40						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	2,0000	120,00	
Item: 0918 - FIAT TORO - LÂMPADA PISCA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 28,08						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	PHILIPS	PHILIPS	3,0000	81,00	
Item: 0919 - FIAT TORO - LANTERNA TRASEIRA DIREITA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 707,20						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFRAN	COFRAN	1,0000	680,00	
Item: 0920 - FIAT TORO - LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 707,20						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	COFRAN	COFRAN	1,0000	680,00	
Item: 0921 - FIAT TORO - PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA 24/18 - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 138,32						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DYNA	DYNA	1,0000	133,00	
Item: 0922 - FIAT TORO - PARABRISA DIANTEIRO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.892,80						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	1,0000	1.820,00	
Item: 0923 - FIAT TORO - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - Quantidade: 1,0000 Jogo - Valor Referência: 426,40						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	FRASLE	FRASLE	1,0000	410,00	
Item: 0924 - FIAT TORO - PIVO BANDEJA INFERIOR DIREITO/ESQUERDO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 166,40						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	2,0000	320,00	
Item: 0925 - FIAT TORO - POLIA ALTERNADOR ESTRIADA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 345,28						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	664,00	
Item: 0926 - FIAT TORO - POLIA CORREIA ALTERNADOR LISA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 124,80						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	240,00	
Item: 0927 - FIAT TORO - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 291,20						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	SKF	SKF	3,0000	840,00	
Item: 0928 - FIAT TOTO - KIT DE EMBREAGEM - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 4.784,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LUK	LUK	1,0000	4.600,00	
Item: 0929 - FIAT TOTO - CILINDRO DE EMBREAGEM - Quantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 520,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	LUK	LUK	3,0000	1.500,00	
Item: 0930 - FIAT TORO TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 520,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NYTRON	NYTRON	1,0000	500,00	
Item: 0931 - FIAT TORO BIELETA ESQUERDA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 138,32						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	2,0000	266,00	
Item: 0932 - FIAT TORO BIELETA DIANTEIRA DIR/ESQ - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 138,32						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	NAKATA	NAKATA	2,0000	266,00	
Item: 0933 - FIAT TORO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 173,68						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	1,0000	167,00	
Item: 0934 - FIAT TORO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 173,68						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	VIEMAR	VIEMAR	1,0000	167,00	
Item: 0935 - FIAT TORO POLIA ALTERNADOR ESTRIADA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 225,75						

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ZEN	ZEN	2,0000	451,00
Item: 0936 - FIAT TORO BATERIA 75 AH - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 1.050,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ONBAT	ONBAT	1,0000	1.010,00
Item: 0937 - FIAT TORO TENSOR D CORREIA DENTARIA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 426,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	1,0000	410,00
Item: 0938 - FIAT TORO SAPATA DE FREIO TRASEIRA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 751,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	FRASLE	FRASLE	1,0000	723,00
Item: 0939 - FIAT TORO FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	ORGUS	ORGUS	2,0000	1.600,00
Item: 0940 - FIAT TORO TENSOR DA CORREIA DENTARIA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 426,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 10:52:36 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	1,0000	410,00

**ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**37FE433A

#### CPL

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022-PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022-PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dia(s) do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o Município de UMARIZAL, com sede na AV GAVIAO 19, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2022-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

aquisição de uma ambulância tipo "A" para simples remoção, nas atividades da Secretaria de Saúde, objeto de emendas impositivas, através do Fundo Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I** - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Município, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 23 de Janeiro de 2023

#### **MUNICÍPIO DE UMARIZAL**

C.N.P.J. nº 12.439.069/0001-03

Contratante

#### **CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA**

C.N.P.J. nº 47.424.115/0001-77

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 34/2022-PE.

Empresa: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA; C.N.P.J. nº 47.424.115/0001-77, estabelecida à AV CENTER,,53 QUADRA34 LOTE 18, RES CENTER VILL, Goiânia GO, (62) 3602-2119, representada neste ato pelo Sr(a). KAMILLA FERNANDES DE SOUZA FERAZ, C.P.F. nº 733.766.801-59, R.G. nº 4880889 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AMBULANCIA TIPO A FUGAO - Marca.: Renault Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total min. 4.740 mm Comp. min. do salão de atend.2.500 mm Al. Int. min. do salão de atend. 1.540 mm Diesel equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. A estrutura da cabine e da carroceria será original construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum do comp, de atend, deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no min. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro min de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único: 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Min. de 100 W RMS @13,8 Vcc, min. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no min. 100 dB @13,8 Vcc Sist. de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no min. 16 lbs. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro, Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ 02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ 0 compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com min. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no min. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente c/ pés dobráveis, sist. escamoteável provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos as bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslízável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô vidros laterais traseiros bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde:	UNIDADE	1.00	247.990,000	247.990,00
VALOR TOTAL					R\$ 247.990,00

Publicado por:  
Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:897EC8B5

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 038 2022 - HP PNEUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022-PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e três dia(s) do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o Município de UMARIZAL, com sede na AV GAVIAO 19, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2022-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

aquisição de peças automotivas para os veículos pertencente a frota das secretarias municipais, e fundos municipais de saúde, e de assistência social deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Município, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 24 de Janeiro de 2023

**MUNICÍPIO DE UMARIZAL**

C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92

Contratante

**HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA**

C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 38/2022-PE.



Empresa: HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA; C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, estabelecida à ROD RN 117, KM 110 Nº 500 COMP. TREVO DA ENTRADA, (084) 99972-5570, representada neste ato pelo Sr(a). AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, C.P.F. nº 027.770.804-45.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	270,000	540,00
00002	ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE AR PRIMÁRIO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	270,000	540,00
00003	ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE AR SUCUNDÁRIO - Marca.: TE CFIL	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
00004	ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE ÓLEO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	290,000	580,00
00005	ÔNIBUS VOLARE-ALTERNADOR COMPLETO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	10.200,000	10.200,00
00006	ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR DT - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	710,000	2.840,00
00007	ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR TS - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	980,000	3.920,00
00008	ÔNIBUS VOLARE-BARRA DE DIREÇÃO - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	1.710,000	3.420,00
00009	ÔNIBUS VOLARE-BASE CAIXA DE MARCHA - Marca.: MOBEN SANI	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
00010	ÔNIBUS VOLARE-BASE MOTOR - Marca.: MOBENSANI	UNIDADE	2,00	780,000	1.560,00
00011	ÔNIBUS VOLARE-BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL - Marca.: TS A	UNIDADE	2,00	980,000	1.960,00
00012	ÔNIBUS VOLARE-BOMBA D'ÁGUA - Marca.: URBA	UNIDADE	2,00	1.200,000	2.400,00
00013	ÔNIBUS VOLARE-BOMBA ÓLEO MOTOR - Marca.: SCHADECK	UNIDADE	1,00	1.900,000	1.900,00
00014	ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA TS - Marca.: LAMINAÇÃO	UNIDADE	7,00	310,000	2.170,00
00015	ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA DT - Marca.: LAMINAÇÃO	UNIDADE	7,00	360,000	2.520,00
00016	ÔNIBUS VOLARE-CABO ACELERADOR - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	340,000	680,00
00017	ÔNIBUS VOLARE-CABO FREIO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	610,000	1.220,00
00018	ÔNIBUS VOLARE-CABO VELOCÍMETRO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
00019	ÔNIBUS VOLARE-CAIXA SATELITE COMPLETA - Marca.: SPICER	UNIDADE	1,00	15.000,000	15.000,00
00020	ÔNIBUS VOLARE-CHAVE SETA COMPLETA - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	1,00	1.100,000	1.100,00
00021	ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	510,000	1.020,00
00022	ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Marca.: CONTROL	UNIDADE	2,00	2.100,000	4.200,00
00023	ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO DE RODA TRASEIRO - Marca.: CONTROL	UNIDADE	5,00	570,000	2.850,00
00024	ÔNIBUS VOLARE-COLMEIA RADIADOR - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	2,00	3.800,000	7.600,00
00025	ÔNIBUS VOLARE-PARAFUSO RODA C/PORCA - Marca.: ROD AFUSO	UNIDADE	30,00	90,000	2.700,00
00026	ÔNIBUS VOLARE-KIT COROA E PINHAO - Marca.: SPICER	UNIDADE	1,00	13.100,000	13.100,00
00027	ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALTERNADOR - Marca.: CONTINE NTA	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
00028	ÔNIBUS VOLARE-DISCO DE FREIO - Marca.: CERCENA	UNIDADE	2,00	1.100,000	2.200,00
00029	ÔNIBUS VOLARE-EMBUCHAMENTO - Marca.: BUTUEN	UNIDADE	2,00	1.700,000	3.400,00
00030	ÔNIBUS VOLARE-ESTATOR ALTERNADOR - Marca.: INDUTEC	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
00031	ÔNIBUS VOLARE-HÉLICE C/BEM. VISCOSA - Marca.: MOD EFER	UNIDADE	1,00	11.000,000	11.000,00
00032	ÔNIBUS VOLARE-KIT EMBREAGEM - Marca.: LUK	UNIDADE	1,00	15.000,000	15.000,00
00033	ÔNIBUS VOLARE-PARABRISA DIANTEIRO - Marca.: AUTOGLASS	UNIDADE	1,00	4.800,000	4.800,00
00034	ÔNIBUS VOLARE-KIT REPARO DIFERENCIAL - Marca.: MAX GEAR	UNIDADE	1,00	25.000,000	25.000,00
00035	ÔNIBUS VOLARE-LONA DE FREIO DT/TS - Marca.: LONAFLEX	UNIDADE	2,00	1.100,000	2.200,00
00036	ÔNIBUS VOLARE-LUVA PINHAO - Marca.: SPICER	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
00037	ÔNIBUS VOLARE-MOLA PARABÓLICA - Marca.: LAMINAÇÃO	UNIDADE	2,00	2.100,000	4.200,00
00038	ÔNIBUS VOLARE-MOLA 2ª TS - Marca.: LAMINAÇÃO	UNIDADE	2,00	2.100,000	4.200,00
00039	ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª DT PARABÓLICA - Marca.: LAMINAÇÃO	UNIDADE	2,00	1.600,000	3.200,00
00040	ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª TRASEIRA - Marca.: LAMINAÇÃO	UNIDADE	2,00	1.800,000	3.600,00
00041	ÔNIBUS VOLARE-POLIA VIRABREQUIM - Marca.: TRIADE	UNIDADE	2,00	2.400,000	4.800,00
00042	ÔNIBUS VOLARE-REGULADOR ALTERNADOR - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
00043	ÔNIBUS VOLARE-ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - Marca.: TIMKEN	UNIDADE	10,00	510,000	5.100,00
00044	ÔNIBUS VOLARE-SEMI EIXO TRANSMISSÃO - Marca.: MAX GEAR	UNIDADE	2,00	3.900,000	7.800,00
00045	ÔNIBUS MARCOPOLO-SEMI EIXO - Marca.: MECPAR	UNIDADE	1,00	4.100,000	4.100,00
00046	ÔNIBUS MARCOPOLO-BOMBA D'ÁGUA - Marca.: URBA	UNIDADE	3,00	1.500,000	4.500,00
00047	ÔNIBUS MARCOPOLO-FILTRO COMBUSTÍVEL - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	230,000	920,00
00048	ÔNIBUS MARCOPOLO-FILTRO DE ÓLEO MOTOR - Marca.: TE CFIL	UNIDADE	5,00	320,000	1.600,00
00049	ÔNIBUS MARCOPOLO-FILTRO DE AR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	520,000	2.080,00
00050	ÔNIBUS MARCOPOLO-AMORTECEDOR DT - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	715,000	2.860,00
00051	ÔNIBUS MARCOPOLO-AMORTECEDOR TS - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	980,000	3.920,00
00052	ÔNIBUS MARCOPOLO-BASE MOTOR - Marca.: SUPORTE REI	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
00053	ÔNIBUS MARCOPOLO-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA - Marca.: AMPRI	UNIDADE	4,00	3.200,000	12.800,00
00054	ÔNIBUS MARCOPOLO-CABO DO ACELERADOR - Marca.: CABO VEL	UNIDADE	3,00	350,000	1.050,00
00055	ÔNIBUS MARCOPOLO-AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - Marca.: ZM	UNIDADE	3,00	1.700,000	5.100,00
00056	ÔNIBUS MARCOPOLO-CRUZETA TRANSMISSÃO - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	1.100,000	2.200,00
00057	ÔNIBUS MARCOPOLO-CUBO RODA TRASEIRA - Marca.: HIPPERFREIOS	UNIDADE	3,00	3.300,000	9.900,00
00058	ÔNIBUS MARCOPOLO-KIT EMBREAGEM - Marca.: SACHS	UNIDADE	1,00	15.000,000	15.000,00
00059	ÔNIBUS MARCOPOLO-LONA DE FREIO DT - Marca.: LONAFLEX	UNIDADE	4,00	1.400,000	5.600,00
00060	ÔNIBUS MARCOPOLO-LONA DE FREIO TRASEIRA - Marca.: LONAFLEX	UNIDADE	3,00	1.300,000	3.900,00
00061	ÔNIBUS MARCOPOLO-LUVA EIXO PILOTO - Marca.: TRIADE	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
00062	ÔNIBUS MARCOPOLO-MANCAL MT PARTIDA - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
00063	ÔNIBUS MARCOPOLO-MOTOR LIMPADOR PARABRISA - Marca.: CEMAK	UNIDADE	2,00	1.800,000	3.600,00
00064	ÔNIBUS MARCOPOLO-MOTOR PARTIDA COMPLETO - Marca.: VALEO	UNIDADE	1,00	7.000,000	7.000,00
00065	ÔNIBUS MARCOPOLO-COLMEIA RADIADOR - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	1,00	4.000,000	4.000,00
00066	ÔNIBUS MARCOPOLO-REPARO MOTOR DE PARTIDA - Marca.: PATRAL	UNIDADE	10,00	180,000	1.800,00
00067	ÔNIBUS MARCOPOLO-RESERVATÓRIO RADIADOR - Marca.: GONEL	UNIDADE	2,00	1.400,000	2.800,00
00068	ÔNIBUS MARCOPOLO-RETIFICAR ALTERNADOR - Marca.: CECARELLI	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
00069	ÔNIBUS MARCOPOLO-PARABRISA - Marca.: AUTOGLASS	UNIDADE	1,00	8.000,000	8.000,00
00070	ÔNIBUS MERCEDES-CORREIA ALTERNADOR - Marca.: ROLTE NS	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
00071	ÔNIBUS MERCEDES-FILTRO ÓLEO DE MOTOR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	300,000	1.800,00
00072	ÔNIBUS MERCEDES-FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Marca.: TE CFIL	UNIDADE	6,00	500,000	3.000,00
00073	ÔNIBUS MERCEDES-FILTRO DE AR DO MOTOR - Marca.: TE CFIL	UNIDADE	6,00	300,000	1.800,00
00074	ÔNIBUS MERCEDES-ALTERNADOR COMPLETO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	11.000,000	11.000,00
00075	ÔNIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	1.300,000	2.600,00
00076	ÔNIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	1.100,000	2.200,00
00077	ÔNIBUS MERCEDES-BARRA DE DIREÇÃO - Marca.: DRIVEWAY	UNIDADE	2,00	1.800,000	3.600,00
00078	ÔNIBUS MERCEDES-BOMBA D'ÁGUA - Marca.: URBA	UNIDADE	2,00	1.200,000	2.400,00
00079	ÔNIBUS MERCEDES-BUCHA DO FX DE MOLA DT - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
00080	ÔNIBUS MERCEDES-BUCHA DO FX DE MOLA TS - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
00081	ÔNIBUS MERCEDES-CHAVE DE SETA - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	2,00	1.300,000	2.600,00
00082	ÔNIBUS MERCEDES-KIT DE EMBREAGEM - Marca.: SACHS	KIT	1,00	8.100,000	8.100,00
00083	ÔNIBUS MERCEDES-LONA FREIO TRASEIRA - Marca.: LONAFLEX	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
00084	ÔNIBUS MERCEDES-PARABRISA DIANTEIRO - Marca.: AUTOGLASS	UNIDADE	1,00	4.800,000	4.800,00
00085	ÔNIBUS MERCEDES-MOLA PARABÓLICA - Marca.: MOLAS TABULEIRO	UNIDADE	1,00	2.000,000	2.000,00
00086	ÔNIBUS MERCEDES-MOLA PARABÓLICA TS 2ª - Marca.: MOLAS TABULEIRO	UNIDADE	2,00	2.100,000	4.200,00

00087	ÔNIBUS MERCEDES-MOLA PARABÓLICA TS 3ª - Marca.: MO LAS TABULEIRO	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
00088	ÔNIBUS MERCEDES-REGULADOR DO ALTERNADOR - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
00089	ÔNIBUS MERCEDES-CRUZETA DE TRANSMIÇÃO - Marca.: SK F	UNIDADE	2,00	1.100,000	2.200,00
00090	ÔNIBUS MERCEDES-BASE MOTOR - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
00091	ÔNIBUS MERCEDES-BASE DA CAIXA DE MARCHA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	3,00	320,000	960,00
00092	ÔNIBUS MERCEDES-CAIXA DE DIREÇÃO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	2.400,000	4.800,00
00093	ÔNIBUS MERCEDES-CILINDRO DE FREIO - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	1,00	2.300,000	2.300,00
00094	ÔNIBUS MERCEDES-EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - Marca.: B UTUEN	UNIDADE	2,00	1.200,000	2.400,00
00095	ÔNIBUS MERCEDES-LUVA DO PINHÃO - Marca.: TRIADE	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
00096	PRISMA-KIT AMORTECEDOR TS - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
00097	PRISMA-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - Marca.: HIPPER F REIOS	UNIDADE	2,00	228,000	456,00
00098	PRISMA-AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	355,000	710,00
00099	PRISMA-AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	249,000	498,00
00100	PRISMA-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
00101	PRISMA-PASTILHA FREIO DT - Marca.: LONAS FLEX	UNIDADE	2,00	73,000	146,00
00102	PRISMA-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - Marca.: HIPPER F REIOS	UNIDADE	2,00	390,000	780,00
00103	PRISMA-SAPATA DE FREIO TS - Marca.: FRASLE	UNIDADE	2,00	291,000	582,00
00104	PRISMA-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	2,00	390,000	780,00
00105	PRISMA-CILINDRO DE RODA FREIO - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	3,00	55,000	165,00
00106	PRISMA-BOMBA DÁGUA - Marca.: URBA	UNIDADE	1,00	114,000	114,00
00107	PRISMA-BOMBA COMBUSTIVEL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	192,000	384,00
00108	PRISMA-CORREIA DENTARIA - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	4,00	58,000	232,00
00109	PRISMA-CORREIA ALTERNADOR - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	72,000	144,00
00110	PRISMA-TENSOR CORREIA DENTADA - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	192,000	384,00
00111	PRISMA-VELA - Marca.: NGK	UNIDADE	6,00	95,000	570,00
00112	PRISMA-CABO DE VELA - Marca.: NGK	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
00113	PRISMA-LAMPADA BÍODO H4-FAROL - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
00114	PRISMA-LAMPADA 1 POLO 12V - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	5,00	19,000	95,00
00115	PRISMA-LAMPADA 2 POLO 12V - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	5,00	19,000	95,00
00116	PRISMA-FILTRO DE OLEO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	23,800	95,20
00117	PRISMA-FILTRO COMBUSTIVEL - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	27,000	108,00
00118	PRISMA-FILTRO DE AR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
00119	PRISMA-KIT EMBREAGEM - Marca.: SACHS	UNIDADE	4,00	602,000	2.408,00
00120	PRISMA-CANO DE ESCAPE TRASEIRO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	4,00	305,000	1.220,00
00121	PRISMA-ATUADOR MARCHA LENTA - Marca.: MAGNETE MARE LLI	UNIDADE	2,00	178,500	357,00
00122	PRISMA-BICO INJETOR COMBUSTIVEL - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	171,500	343,00
00123	PRISMA-BOBINA IGNIÇÃO - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2,00	248,500	497,00
00124	PRISMA-BOMBA OLEO MOTOR - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	2,00	248,500	497,00
00125	PRISMA-CILINDRO DE IGNIÇÃO C/CHAVE - Marca.: FACOB RAS	UNIDADE	2,00	100,500	201,00
00126	PRISMA-FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2,00	440,000	880,00
00127	PRISMA-HIDROVACUO FREIO - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	2,00	440,000	880,00
00128	PRISMA-BENZO MOTOR DE PARTIDA - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	85,500	171,00
00129	PRISMA-JUNTA HOMOCINÉTICA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	199,500	399,00
00130	PRISMA-ROLAMENTO RODA DT - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	130,500	522,00
00131	PRISMA-ROLAMENTO TS - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	144,500	578,00
00132	PRISMA-LANTERNA TS DIR/ESQ - Marca.: COFRAN	UNIDADE	2,00	249,000	498,00
00133	PRISMA-MANGOTE FILTRO DE AR - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	2,00	86,000	172,00
00134	PRISMA-VENTILADOR RADIADOR - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2,00	708,500	1.417,00
00135	PRISMA-REGULADOR ALTERNADOR - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2,00	461,000	922,00
00136	PRISMA-PARABRISA - Marca.: AUTOGLASS	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
00177	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA DÁGUA - Marca.: URBA	UNIDADE	5,00	400,000	2.000,00
00178	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-GARFO MT DE PARTIDA - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	6,00	400,000	2.400,00
00179	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO COMBUSTIVEL - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	200,000	1.200,00
00180	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO OLEO LUBIFICANTE - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	170,000	1.020,00
00181	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-POLIA ALTERNADOR - Marca.: ZEN	UNIDADE	6,00	300,000	1.800,00
00182	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-REGULADOR DT/TS DIR/ESQ - Marca.: CECCARELLI	UNIDADE	6,00	700,000	4.200,00
00183	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO CX DE MARCHA - Marca.: EATON	UNIDADE	8,00	320,000	2.560,00
00184	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS - Marca.: CECCARELLI	UNIDADE	8,00	250,000	2.000,00
00185	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CHAVE SETA - Marca.: KOSTA L	UNIDADE	3,00	1.200,000	3.600,00
00186	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-KIT EMBREAGEM - Marca.: SA CHS	UNIDADE	3,00	1.800,000	5.400,00
00187	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	4,00	2.200,000	8.800,00
00188	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ - Marca.: DRIVEWAY	UNIDADE	6,00	350,000	2.100,00
00189	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-SENSOR PRESSAO OLEO - Marca.: 3RHO	UNIDADE	5,00	200,000	1.000,00
00190	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MANGOTE FILTRO DE AR - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	4,00	1.300,000	5.200,00
00191	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA COMBUSTIVEL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	280,000	1.120,00
00192	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-PARAF. RODA C/ PORCA - Marca.: RODAFUSO	UNIDADE	30,00	200,000	6.000,00
00193	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CUBO RODA TS - Marca.: HIP PER FREIOS	UNIDADE	3,00	2.580,000	7.740,00
00194	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA DE OLEO MT - Marca.: URBA	UNIDADE	3,00	1.200,000	3.600,00
00195	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CUICA DUPLA FREIO - Marca.: LNG	UNIDADE	3,00	1.000,000	3.000,00
00196	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-JOGO DE LONA FREIO TS - Marca.: LONAS FLEX	UNIDADE	5,00	500,000	2.500,00
00197	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR DT - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	800,000	3.200,00
00198	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR TS - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	700,000	2.800,00
00199	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-EMBREAGEM VISCOSA - Marca.: MODEFER	UNIDADE	2,00	2.500,000	5.000,00
00200	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO SED. ÁGUA - Marca.: TECFIL	JOGO	2,00	300,000	600,00
00201	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BASE MOTOR TD/TE - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	3,00	500,000	1.500,00
00202	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ESTATOR ALTERNADOR - Marca.: ARIELO	UNIDADE	3,00	410,000	1.230,00
00203	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 1ª EIXO TRAS. - Marca.: MOLAS TABULEIRO	UNIDADE	3,00	2.100,000	6.300,00
00204	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 2ª EIXO TRAS. - Marca.: MOLAS TABULEIRO	JOGO	3,00	2.000,000	6.000,00
00205	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 3ª EIXO TRAS. - Marca.: MOLAS TABULEIRO	UNIDADE	3,00	1.900,000	5.700,00
00206	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BENZO MOTOR PARTIDA - Marca.: ZEN	UNIDADE	3,00	470,000	1.410,00
00207	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CEPADOR FX DE MOLA - Marca.: MOLAS TABULEIRO	UNIDADE	30,00	190,000	5.700,00
00208	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO DE AR MOTOR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	5,00	435,000	2.175,00
00209	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RELE PISCA - Marca.: DNI	UNIDADE	6,00	300,000	1.800,00
00210	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-REPARO SAPATA FREIO - Marca.: CECCARELLI	UNIDADE	4,00	800,000	3.200,00
00211	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. CX MARCHA - Marca.: SABO	JOGO	4,00	700,000	2.800,00
00212	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. EIXO PILOTO - Marca.: SABO	JOGO	4,00	700,000	2.800,00
00213	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO CENTRO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	900,000	3.600,00
00214	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS EXT - Marca.: SKF	UNIDADE	3,00	1.500,000	4.500,00
00215	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS INT - Marca.: SKF	UNIDADE	3,00	1.500,000	4.500,00

00216	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROTOR ALTERNADOR - Marca.: ARIELO	UNIDADE	4,00	1.200,000	4.800,00
00217	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-SEMI EIXO TRANSMISSÃO - Ma rea.: MECPAR	UNIDADE	2,00	4.000,000	8.000,00
00218	CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO EMBREAGEM INF. - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
00219	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BOMBA DÁGUA - Mar ca.: URBA	UNIDADE	1,00	9.000,000	9.000,00
00220	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-GARFO MOTOR PARTI DA - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	4,00	210,000	840,00
00221	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-FILTRO COMBUSTIVE L - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
00222	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-FILTRO AR MOTOR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3,00	241,000	723,00
00223	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-FILTRO ÓLEO LUBRI F. - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3,00	110,000	330,00
00224	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BARRA DIREÇÃO - M arca.: TRW	UNIDADE	2,00	4.100,000	8.200,00
00225	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BARRA ESTABILIZAD OR - Marca.: IMA	UNIDADE	2,00	1.400,000	2.800,00
00226	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BASE MOTOR - Marc a.: SAMPEL	UNIDADE	3,00	850,000	2.550,00
00227	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BENZO MT PARTIDA - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
00228	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BOB.CAMPO MT PART IDA - Marca.: UEDA	UNIDADE	2,00	1.040,000	2.080,00
00229	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BOIA TANQUE COMBU STÍVEL - Marca.: TSA	UNIDADE	1,00	610,000	610,00
00230	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BORRACHA PARABRIS A DT - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	620,000	1.240,00
00231	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BORRACHA PORTA - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
00232	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CABO ESTRANGULADO R - Marca.: EFRARI	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
00233	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CABO ACELERADOR - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	770,000	1.540,00
00234	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CALÇO SEPARADOR F X MOLA - Marca.: LAMINAÇÃO VALE	UNIDADE	2,00	340,000	680,00
00235	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CHAVE SETA - Marc a.: KOSTAL	UNIDADE	1,00	1.750,000	1.750,00
00236	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CILIND.MESTRE FRE IO - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	1,00	3.200,000	3.200,00
00237	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CILIND.RODA TD/TE - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	2,00	555,000	1.110,00
00238	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-COLMEIA RADIADOR - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	1,00	5.500,000	5.500,00
00239	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CORREIA ALTERNADO R - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	320,000	640,00
00240	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CRUZETA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	1.000,000	1.000,00
00241	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ENGENHO PORTA D/E - Marca.: ZINNIGUEL	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
00242	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-LONA FREIO DT/T S - Marca.: LONAFLEX	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
00243	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-PARABRISA DT - Ma rea.: AUTOGLASS	UNIDADE	1,00	7.400,000	7.400,00
00244	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-REGULADOR ALTERNA DOR - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
00245	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-REPARO CAIXA DIRE ÇÃO - Marca.: AMPRI	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
00246	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-RENTENTOR RODA DT/ TS - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	340,000	680,00
00247	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO CENTRO - Marca.: KOYO	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
00248	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO PINHÃO - Marca.: KOYO	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
00249	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO R. TS INT/EXT - Marca.: FAG	UNIDADE	2,00	990,000	1.980,00
00250	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO R. DT INT/EXT - Marca.: FAG	UNIDADE	2,00	990,000	1.980,00
00251	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-SEMI EIXO TRANSMI SSÃO - Marca.: MECPAR	UNIDADE	1,00	2.700,000	2.700,00
00252	CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-SENSOR TEMPERAT URA - Marca.: IGUAÇU	UNIDADE	1,00	410,000	410,00
00253	SAVEIRO-AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	800,000	4.800,00
00254	SAVEIRO-AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	750,000	4.500,00
00255	SAVEIRO-FILTRO ÓLEO MOTOR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
00256	SAVEIRO-FILTRO DE COMBUSTIVEL - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
00257	SAVEIRO-FILTRO DE AR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
00258	SAVEIRO-FILTRO DE AR CONDICIONADO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	45,000	270,00
00259	SAVEIRO-PIVO BANDEJA DIR - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6,00	170,000	1.020,00
00260	SAVEIRO-PIVO BANDEJA ESQ - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6,00	170,000	1.020,00
00261	SAVEIRO-TERMINAL DIREÇÃO ESQ - Marca.: DRIVEWAY	UNIDADE	7,00	130,000	910,00
00262	SAVEIRO-TERMINAL DIREÇÃO DIREITA - Marca.: DRIVEWA Y	UNIDADE	3,00	130,000	390,00
00263	SAVEIRO-ARTICULAÇÃO DIR - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	7,00	135,000	945,00
00264	SAVEIRO-ARTICULAÇÃO ESQ - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	9,00	135,000	1.215,00
00265	SAVEIRO-JUNTA HOMOCINÉTICA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6,00	450,000	2.700,00
00266	SAVEIRO-COIFA RODA - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
00267	SAVEIRO-BOMBA DÁGUA MOTOR - Marca.: URBA	UNIDADE	6,00	450,000	2.700,00
00268	SAVEIRO-MANGOTE INFERIOR RADIADOR - Marca.: JAMAIC A	UNIDADE	6,00	140,000	840,00
00269	SAVEIRO-LAMPADA FAROL - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	7,00	110,000	770,00
00270	SAVEIRO-LAMPADA PISCA - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	14,00	80,000	1.120,00
00271	SAVEIRO-LAMPADA LANT. TRASEIRA(FREIO) - Marca.: TE CFIL	UNIDADE	16,00	35,000	560,00
00272	SAVEIRO-LAMPADA LANT. TRASEIRA(MEIA LUZ) - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	16,00	35,000	560,00
00273	SAVEIRO-JOGO VELA INGNÍÇÃO - Marca.: NGK	UNIDADE	6,00	135,000	810,00
00274	SAVEIRO-BOBINA INGNÍÇÃO CONJ. - Marca.: GAUSS	UNIDADE	7,00	420,000	2.940,00
00275	SAVEIRO-PASTILHA DE FREIO - Marca.: LONAS FLEX	UNIDADE	8,00	250,000	2.000,00
00276	SAVEIRO-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	6,00	220,000	1.320,00
00277	SAVEIRO-REGULADOR ALTERNADOR - Marca.: GAUSS	UNIDADE	6,00	330,000	1.980,00
00278	SAVEIRO-ROLAMENTO RODA DT - Marca.: GAUSS	UNIDADE	5,00	170,000	850,00
00279	SAVEIRO-CUBO RODA DT - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	7,00	360,000	2.520,00
00280	SAVEIRO-BOMBA COMBUSTÍVEL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	7,00	400,000	2.800,00
00281	SAVEIRO-CORREIA DENTADA - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	7,00	230,000	1.610,00
00282	SAVEIRO-CORREIA ALTERNADOR - Marca.: DAYCO	UNIDADE	7,00	220,000	1.540,00
00283	SAVEIRO-TENSOR CORREIA ALTERNADOR - Marca.: SKF	UNIDADE	7,00	370,000	2.590,00
00284	SAVEIRO-POLIA CORREIA ALTERNADOR - Marca.: ZEN	UNIDADE	7,00	270,000	1.890,00
00285	SAVEIRO-PARAFUSO RODA - Marca.: RODAFUSO	UNIDADE	31,00	30,000	930,00
00286	SAVEIRO-LIMPADOR DE PARABRISA - Marca.: DYNA	UNIDADE	7,00	150,000	1.050,00
00287	SAVEIRO-BASE CAIXA DE MARCHA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	6,00	400,000	2.400,00
00288	SAVEIRO-KIT EMBREAGEM - Marca.: SACHS	UNIDADE	6,00	800,000	4.800,00
00289	SAVEIRO-CILINDRO MESTRE FREIO - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	6,00	450,000	2.700,00
00290	SAVEIRO-MANGOTE FILTRO DE AR - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	4,00	170,000	680,00
00291	SAVEIRO-VALVULA TERMOSTÁTICA - Marca.: IGUAÇU	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
00292	SAVEIRO-SENSOR TEMPERATURA - Marca.: IGUAÇU	UNIDADE	5,00	170,000	850,00
00293	SAVEIRO-RADIADOR COMPLETO - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	5,00	850,000	4.250,00
00294	PÁLIO-AMORTECEDOR DT - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
00295	PÁLIO-AMORTECEDOR TS - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
00296	PÁLIO-KIT AMORTECEDOR DT - Marca.: COFAP	UNIDADE	3,00	130,000	390,00
00297	PÁLIO-PIVO BANDEJA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	148,500	594,00
00298	PÁLIO-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ - Marca.: DRIVEWAY	UNIDADE	4,00	130,000	520,00
00299	PÁLIO-ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
00300	PÁLIO-COXIM AMORTECEDOR DT - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
00301	PÁLIO-BUCHA BANDEJA - Marca.: AXIOS	UNIDADE	3,00	70,000	210,00
00302	PÁLIO-COXIM BANDEJA DIANTEIRA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8,00	120,000	960,00
00303	PÁLIO-DISCO DE FREIO DT - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
00304	PÁLIO-PASTILHA DE FREIO - Marca.: LONAS FLEX	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00

00305	PÁLIO-CORREIA DENTADA - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
00306	PÁLIO-CORREIA ALTERNADOR - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	4,00	470,000	1.880,00
00307	PÁLIO-TENSOR CORREIA DENTARIA - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
00308	PÁLIO-BOMBA DAGUA - Marca.: URBA	UNIDADE	4,00	800,000	3.200,00
00309	PÁLIO-BOMBA COMBUSTIVEL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
00310	PÁLIO-VELA - Marca.: NGK	UNIDADE	4,00	160,000	640,00
00311	PÁLIO-CABO DE VELA - Marca.: NGK	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
00312	PÁLIO-BOBINA INIGNIÇÃO - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
00313	PÁLIO-FILTRO DE AR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
00314	PÁLIO-FILTRO DE OLEO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
00315	PÁLIO-FILTRO COMBUSTIVEL - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3,00	45,000	135,00
00316	PÁLIO-RADIADOR - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
00317	PÁLIO-ADITIVO RADIADOR - Marca.: PETRONAS	UNIDADE	3,00	95,000	285,00
00318	PÁLIO-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	4,00	500,000	2.000,00
00319	PÁLIO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	4,00	380,000	1.520,00
00320	PÁLIO-SAPATA DE FREIO TS - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4,00	550,000	2.200,00
00321	PÁLIO-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - Marca.: HIPPER FR EIOS	UNIDADE	4,00	600,000	2.400,00
00322	PÁLIO-ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	500,000	2.000,00
00323	PÁLIO-CUBO RODA TS - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
00324	PÁLIO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	4,00	530,000	2.120,00
00325	PÁLIO-CANO DE ESCAPE TRASEIRO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	4,00	550,000	2.200,00
00326	PÁLIO-PARABRISA DIANTEIRO - Marca.: AUTOGLASS	UNIDADE	1,00	1.700,000	1.700,00
00327	PÁLIO-COLA PARABRISA - Marca.: DYNAMIC	UNIDADE	4,00	180,000	720,00
00328	PÁLIO-BASE MOTOR - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
00329	PÁLIO-BASE CAIXA DE MACHA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
00330	PÁLIO-KIT EMBREAGEM - Marca.: SACHS	UNIDADE	2,00	1.600,000	3.200,00
00331	GOL-AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	565,000	1.130,00
00332	GOL-AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	12,00	600,000	7.200,00
00333	GOL-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	13,00	130,000	1.690,00
00334	GOL-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	18,00	130,000	2.340,00
00335	GOL-FILTRO ÓLEO MOTOR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20,00	75,000	1.500,00
00336	GOL-FILTRO COMBUSTIVEL - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20,00	120,000	2.400,00
00337	GOL-FILTRO DE AR MOTOR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	5,00	120,000	600,00
00338	GOL-FILTRO AR CONDICIONADO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20,00	120,000	2.400,00
00339	GOL-PIVO BANDEJA DIREITO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	16,00	200,000	3.200,00
00340	GOL-PIVO BANDEJA ESQUERDO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	16,00	200,000	3.200,00
00341	GOL-TERMINAL DIREÇÃO DIREITO - Marca.: DRIVEWAY	UNIDADE	16,00	150,000	2.400,00
00342	GOL-TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO - Marca.: DRIVEWAY	UNIDADE	16,00	150,000	2.400,00
00343	GOL-ARTICULAÇÃO DIREITA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	16,00	170,000	2.720,00
00344	GOL-ARTICULAÇÃO ESQUERDA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	16,00	170,000	2.720,00
00345	GOL-JUNTA HOMOCINÉTICA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	15,00	650,000	9.750,00
00346	GOL-COIFA RODA - Marca.: SABO	UNIDADE	14,00	70,000	980,00
00347	GOL-BOMBA DAGUA MOTOR - Marca.: URBA	UNIDADE	8,00	350,000	2.800,00
00348	GOL-MANGOTE SUPERIOR RADIADOR - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	13,00	130,000	1.690,00
00349	GOL-MANGOTE INFEIROR RADIADOR - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	9,00	150,000	1.350,00
00350	GOL-LÂMPADA FAROL - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	19,00	130,000	2.470,00
00351	GOL-LÂMPADA PISCA - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	29,00	35,000	1.015,00
00352	GOL-LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA(FREIO) - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	24,00	35,000	840,00
00353	GOL-LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA(MEIA LUZ) - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	24,00	35,000	840,00
00354	GOL-BOBINA INIGNIÇÃO CONJ. - Marca.: GAUSS	UNIDADE	19,00	650,000	12.350,00
00355	GOL-PASTILHA DE FREIO - Marca.: LONAS FLEX	UNIDADE	16,00	250,000	4.000,00
00356	GOL-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	14,00	280,000	3.920,00
00357	GOL-REGULADOR ALTERNADOR - Marca.: GAUSS	UNIDADE	12,00	350,000	4.200,00
00358	GOL-ROLAMENTO RODA DT - Marca.: SKF	UNIDADE	16,00	200,000	3.200,00
00359	GOL-ROLAMENTO RODA TRASEIRO - Marca.: SKF	UNIDADE	16,00	170,000	2.720,00
00360	GOL-CUBO RODA DT - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	12,00	370,000	4.440,00
00361	GOL-BOMBA COMBUSTIVEL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10,00	400,000	4.000,00
00362	GOL-CORREIA DENTADA - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	15,00	250,000	3.750,00
00363	GOL-TENSOR CORREIA DENTADA - Marca.: SKF	UNIDADE	15,00	400,000	6.000,00
00364	GOL-CORREIA ALTERNADOR - Marca.: ROLTENS	UNIDADE	11,00	130,000	1.430,00
00365	GOL-TENSOR CORREIA ALTERNADOR - Marca.: SKF	UNIDADE	11,00	160,000	1.760,00
00366	GOL-POLIA CORREIA ALTERNADOR - Marca.: ZEN	UNIDADE	11,00	420,000	4.620,00
00367	GOL-PARAFUSO RODA - Marca.: RODAFUSO	UNIDADE	60,00	33,000	1.980,00
00368	GOL-LIMPADOR PARABRISA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	7,00	150,000	1.050,00
00369	GOL-BASE MOTOR - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	7,00	600,000	4.200,00
00370	GOL-BASE CAIXA MARCHA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	8,00	500,000	4.000,00
00371	GOL-KIT DE EMBREAGEM - Marca.: SACHS	UNIDADE	12,00	1.500,000	18.000,00
00372	GOL-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	10,00	550,000	5.500,00
00373	GOL-MANGOTE FILTRO DE AR - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	9,00	230,000	2.070,00
00374	GOL-VALVULA TERMOSTÁTICA - Marca.: IGUAÇU	UNIDADE	9,00	200,000	1.800,00
00375	GOL-SENSOR TEMPERATURA - Marca.: IGUAÇU	UNIDADE	8,00	160,000	1.280,00
00376	GOL-RADIADOR COMPLETO - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	13,00	850,000	11.050,00
00377	ARGO - ALAVANCA DE FREIO DE MAO - Marca.: SHANA	UNIDADE	2,00	625,000	1.250,00
00378	ARGO - ALAVANCA DO CAMBIO - Marca.: REVIAM	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
00379	ARGO - AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	3,00	800,000	2.400,00
00380	ARGO - AMORTECEDOR PORTA MALAS - Marca.: COFAP	UNIDADE	3,00	280,000	840,00
00381	ARGO - AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	500,000	2.000,00
00382	ARGO - BARRA DE DIREÇÃO DIANTEIRO - Marca.: DRIVEWAY	UNIDADE	3,00	250,000	750,00
00383	ARGO - BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	3,00	180,000	540,00
00384	ARGO - BICO INJETOR - Marca.: MAGNETE MARELLI	UNIDADE	5,00	900,000	4.500,00
00385	ARGO - BOBINA DE INIGNIÇÃO - Marca.: GAUSS	UNIDADE	4,00	650,000	2.600,00
00386	ARGO - BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - Marca.: TSA	UNIDADE	3,00	300,000	900,00
00387	ARGO - BOMBA DAGUA - Marca.: URBA	UNIDADE	3,00	450,000	1.350,00
00388	ARGO - BOMBA DE COMBUSTIVEL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	800,000	2.400,00
00389	ARGO - BOMBINHA JOGAR AGUA NO PARA-BRISA - Marca.: MARILIA	UNIDADE	3,00	190,000	570,00
00390	ARGO - CABO DE EMBREAGEM - Marca.: NGK	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
00391	ARGO - CABO DE VELAS - Marca.: NGK	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
00392	ARGO - CABO DE VELOCIMETRO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	4,00	260,000	1.040,00
00393	ARGO - CABO DO ACELERADOR - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	4,00	260,000	1.040,00

00394	ARGO - CABO FREIO DE ESTACIONAMENTO - Marca.: CABO VEL	UNIDADE	3,00	380,000	1.140,00
00395	ARGO - CENTRAL DA INJEÇÃO ELETRONICA - Marca.: GEN UINA	UNIDADE	3,00	3.000,000	9.000,00
00396	ARGO - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO - Marca.: CONTRO IL	UNIDADE	4,00	380,000	1.520,00
00397	ARGO - CILINDRO MESTRE DO SISTEMA DE FREIO - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	4,00	800,000	3.200,00
00398	ARGO - CORREIA DENTADA - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	5,00	250,000	1.250,00
00399	ARGO - ROLAMENTO TENSOR CORREIA - Marca.: SKF	UNIDADE	3,00	280,000	840,00
00400	ARGO - COIFA HOMOCINETICA - Marca.: SABO	UNIDADE	3,00	180,000	540,00
00401	ARGO - EMBUCHAMENTO DAS BANDEJAS TRASEIRAS - Marca.: BUTUEN	UNIDADE	4,00	190,000	760,00
00402	ARGO - FEIXE DE MOLA TRASEIRO - Marca.: LAMINAÇÃO	UNIDADE	4,00	1.200,000	4.800,00
00403	ARGO - KIT EMBREAGEM COMPLETO - Marca.: SACHS	UNIDADE	6,00	900,000	5.400,00
00404	ARGO - KIT SEPARADOR DE MOLA TRASEIRO - Marca.: GE NUINA	UNIDADE	4,00	280,000	1.120,00
00405	ARGO - CORREIA DO ALTERNADOR - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	3,00	290,000	870,00
00406	ARGO - CUBO DIANTEIRO - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	3,00	650,000	1.950,00
00407	ARGO - CUBO TRASEIRO - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	3,00	550,000	1.650,00
00408	ARGO - DISCO DE FREIO - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	4,00	260,000	1.040,00
00409	ARGO - FILTRO ARCONDICIONADO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8,00	45,000	360,00
00410	ARGO - FILTRO DE COMBUSTIVEL - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	45,000	270,00
00411	ARGO - FILTRO DE AR MOTOR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8,00	60,000	480,00
00412	ARGO - FILTRO DE OLEO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
00437	FIAT DOBLÓ-AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	866,000	1.732,00
00438	FIAT DOBLÓ-AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	672,000	1.344,00
00439	FIAT DOBLÓ-BOMBA DAGUA - Marca.: URBA	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
00440	FIAT DOBLÓ-BUCHA BANDEJA - Marca.: AXIOS	UNIDADE	2,00	33,000	66,00
00441	FIAT DOBLÓ-BORRACHA ESTABILIZADORA TS - Marca.: MO NACO	UNIDADE	2,00	133,000	266,00
00442	FIAT DOBLÓ-CABO DE EMBREAGEM - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	142,000	284,00
00443	FIAT DOBLÓ-CABO FREIO DE MÃO D/E - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	135,000	270,00
00444	FIAT DOBLÓ-CABO ACELERADOR - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	103,000	206,00
00445	FIAT DOBLÓ-COIFA DE RODA - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	32,000	32,00
00446	FIAT DOBLÓ-COIFA DO CAMBIO - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	50,000	50,00
00447	FIAT DOBLÓ-CORREIA DENTADA - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
00448	FIAT DOBLÓ-CORREIA ALTERNADOR - Marca.: CONTINENTAL L	UNIDADE	1,00	70,000	70,00
00449	FIAT DOBLÓ-BASE CAIXA DE MACHA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	1,00	370,000	370,00
00450	FIAT DOBLÓ-BASE MOTOR - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	1,00	700,000	700,00
00451	FIAT DOBLÓ-BASE AMORTECEDOR DT - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
00452	FIAT DOBLÓ-COXIM BANDEJA - Marca.: AXIOS	UNIDADE	1,00	157,000	157,00
00453	FIAT DOBLÓ-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
00454	FIAT DOBLÓ-CANO ESCAPE SAÍDA MOTOR - Marca.: MASTRA	UNIDADE	1,00	310,000	310,00
00455	FIAT DOBLÓ-CANO ESCAPE TRASEIRO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	1,00	390,000	390,00
00456	FIAT DOBLÓ-FAROL DIANTEIRO - Marca.: ORGUS	UNIDADE	1,00	130,000	130,00
00457	FIAT DOBLÓ-JOGO CABO DE VELA - Marca.: NGK	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
00458	FIAT DOBLÓ-JOGO DE VELA - Marca.: NGK	UNIDADE	1,00	132,000	132,00
00459	FIAT DOBLÓ-JUNTA HOMOCINETICA - Marca.: BASTOSJUNT AS	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
00460	FIAT DOBLÓ-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: COF AP	UNIDADE	1,00	870,000	870,00
00461	FIAT DOBLÓ-KIT EMBREAGEM - Marca.: SACHS	UNIDADE	1,00	1.600,000	1.600,00
00462	FIAT DOBLÓ-SAPATA DE FREIO TS - Marca.: FRASLE	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
00463	FIAT DOBLÓ-MANGUEIRA FILTRO DE AR - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	1,00	182,000	182,00
00464	FIAT DOBLÓ-LANTERNA TRASEIRA TD/TE - Marca.: DSC	UNIDADE	1,00	560,000	560,00
00465	FIAT DOBLÓ-PIVO BANDEJA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
00466	FIAT DOBLÓ-RADIADOR - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	1,00	760,000	760,00
00467	FIAT DOBLÓ-ROLAMENTO RODA DT - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	680,000	680,00
00468	FIAT DOBLÓ-TAMBOR DE FREIO - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
00469	FIAT DOBLÓ-PARABRISA DIANTEIRO - Marca.: AUTOGLASS	UNIDADE	1,00	2.000,000	2.000,00
00470	FIAT DOBLÓ-TERMINAL DIREÇÃO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
00471	FIAT DOBLÓ-ALTERNADOR COMPLETO - Marca.: ARIELO	UNIDADE	1,00	2.200,000	2.200,00
00472	FIAT DOBLÓ-ATUADOR MARCHA LENTA - Marca.: MAGNETE MARELLI	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
00473	FIAT DOBLÓ-BIELETA TS DIR/ESQ - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
00474	FIAT DOBLÓ-BOBINA INGNICÃO - Marca.: GAUSS	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
00475	FIAT DOBLÓ-BOMBA COMBUSTIVEL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	1.200,000	1.200,00
00476	FIAT DOBLÓ-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA - Marca.: AMPR I	UNIDADE	1,00	1.070,000	1.070,00
00477	FIAT DOBLÓ-BOMBA OLEO MOTOR - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	1,00	860,000	860,00
00478	FIAT DOBLÓ-BUCHA MOLA TS - Marca.: KITCIA	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
00479	FIAT DOBLÓ-CABO CAPÔ - Marca.: IKS	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
00480	FIAT DOBLÓ-CABO FREIO DE MÃO TD/TE - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
00481	FIAT DOBLÓ-CHAVE SETA COMPLETA - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2,00	950,000	1.900,00
00482	FIAT DOBLÓ-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Marca.: CONT ROIL	UNIDADE	2,00	360,000	720,00
00483	FIAT DOBLÓ-CUBO DE RODA DIANTEIRO - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	2,00	182,000	364,00
00484	FIAT DOBLÓ-CUBO RODA TRASEIRO - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	2,00	440,000	880,00
00485	FIAT DOBLÓ-PROTECTOR CARTER - Marca.: HDF	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
00486	FIAT DOBLÓ-REGULADOR ALTERNADOR - Marca.: GAUSS	UNIDADE	1,00	330,000	330,00
00487	FIAT DOBLÓ-RETENTOR VOLANTE - Marca.: SABO	UNIDADE	1,00	240,000	240,00
00488	FIAT DOBLÓ-TRAVA DIREÇÃO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1,00	330,000	330,00
00489	FIAT DOBLÓ-VALVULA TERMOSTATICA - Marca.: IGUAÇU	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
00490	FIORINO-AMORTECEDOR DT - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	770,000	4.620,00
00491	FIORINO-AMORTECEDOR TS - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	650,000	3.900,00
00492	FIORINO-KIT AMORTECEDOR DT - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	310,000	1.860,00
00493	FIORINO-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	310,000	1.860,00
00494	FIORINO-PIVO BANDEJA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10,00	130,000	1.300,00
00495	FIORINO-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ - Marca.: DRIVEWAY	UNIDADE	8,00	140,000	1.120,00
00496	FIORINO-ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	8,00	700,000	5.600,00
00497	FIORINO-COXIM AMORTECEDOR DT - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6,00	120,000	720,00
00498	FIORINO-BUCHA BANDEJA DT - Marca.: AXIOS	UNIDADE	8,00	110,000	880,00
00499	FIORINO-DISCO DE FREIO DT - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	24,00	400,000	9.600,00
00500	FIORINO-PASTILHA DE FREIO - Marca.: LONAS FLEX	UNIDADE	24,00	330,000	7.920,00
00501	FIORINO-CORREIA DENTADA - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	24,00	130,000	3.120,00
00502	FIORINO-CORREIA ALTERNADOR - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
00503	FIORINO-TENSOR DE CORREIA DENTADA - Marca.: ROLTE NS	UNIDADE	10,00	350,000	3.500,00
00504	FIORINO-BOMBA DAGUA - Marca.: URBA	UNIDADE	8,00	400,000	3.200,00
00505	FIORINO-BOMBA COMBUSTIVEL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6,00	430,000	2.580,00
00506	FIORINO-VELA - Marca.: NGK	UNIDADE	10,00	180,000	1.800,00

00507	FIORINO-CABO DE VELA - Marca.: NGK	UNIDADE	10,00	300,000	3.000,00
00508	FIORINO-BOBINA INGNICÃO - Marca.: GAUSS	UNIDADE	10,00	350,000	3.500,00
00509	FIORINO-FILTRO DE AR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12,00	35,000	420,00
00510	FIORINO-FILTRO COMBUSTIVEL - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12,00	50,000	600,00
00511	FIORINO-RADIADOR 12540 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	10,00	880,000	8.800,00
00512	FIORINO-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Marca.: CONTROL L	UNIDADE	10,00	650,000	6.500,00
00513	FIORINO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIRE/ESQ - Marca.: CONTROL	UNIDADE	10,00	220,000	2.200,00
00514	FIORINO-TAMBOR DE FREIO TS - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	10,00	380,000	3.800,00
00515	FIORINO-ROLAMENTO RODA DT - Marca.: SKF	UNIDADE	12,00	200,000	2.400,00
00516	FIORINO-CUBO RODA TS - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	10,00	300,000	3.000,00
00517	FIORINO-CUBO RODA DT - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	20,00	270,000	5.400,00
00518	FIORINO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - Marca.: MAS TRA	UNIDADE	8,00	600,000	4.800,00
00519	FIORINO-CANO DE ESCAPE TRASEIRO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	8,00	550,000	4.400,00
00520	FIORINO-COLA PARABRISA - Marca.: DYNAMIC	UNIDADE	10,00	180,000	1.800,00
00521	FIORINO-BASE MOTOR - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	6,00	730,000	4.380,00
00522	FIORINO-BASE CAIXA DE MACHA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	6,00	500,000	3.000,00
00523	FIORINO-KIT EMBREAGEM - Marca.: SACHS	UNIDADE	6,00	1.700,000	10.200,00
00524	GOL-JOGO VELA INGNICÃO - Marca.: NGK	UNIDADE	12,00	160,000	1.920,00
00525	SAVEIRO-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: COFAP	KIT	6,00	135,000	810,00
00526	SAVEIRO-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: COFAP	KIT	6,00	135,000	810,00
00527	SAVEIRO-TERMINAL DIREÇÃO ESQ. - Marca.: DRIVEWAY	UNIDADE	4,00	130,000	520,00
00528	SAVEIRO-ROLAMENTO RODA TRASEIRO - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	170,000	680,00
00529	SAVEIRO-TENSOR CORREIA DENTADA - Marca.: ROLTENS	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
00530	SAVEIRO-BASE MOTOR - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
00531	DUCATO-AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	980,000	1.960,00
00532	DUCATO-AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
00533	DUCATO-BOMBA DAGUA - Marca.: URBA	UNIDADE	2,00	920,000	1.840,00
00534	DUCATO-BUCHA FX DE MOLA DT - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
00535	DUCATO-BUCHA FX DE MOLA TS - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
00536	DUCATO-BUCHA DE BANDEJA - Marca.: AXIOS	UNIDADE	2,00	530,000	1.060,00
00537	DUCATO-COIFA DE RODA - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
00538	DUCATO-CORREIRA ALTERNADO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
00539	DUCATO-BASE DE MOTOR - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
00540	DUCATO-BASE DA CAIXA DE MACHA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
00541	DUCATO-DISCO DE FREIO - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
00542	DUCATO-PASTILHA DE FREIO - Marca.: LONAS FLEX	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
00543	DUCATO-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
00544	DUCATO-FILTRO DE OLEO MOTOR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
00545	DUCATO-FILTRO DE AR MOTOR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
00546	DUCATO-FILTRO DE COMBUSTIVEL - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
00547	DUCATO-FILTRO DE AR CONDICIONADO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	190,000	760,00
00548	DUCATO-PARABRISA DIANTEIRO - Marca.: AUTOGLASS	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
00549	DUCATO-TAMBOR DE FREIO - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	4,00	270,000	1.080,00
00550	DUCATO-TERMINAL DE DIREÇÃO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6,00	160,000	960,00
00551	DUCATO-CHAVE DE SETA - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
00552	DUCATO-CILINDRO DE FREIO - Marca.: CONTROL	UNIDADE	3,00	700,000	2.100,00
00553	DUCATO-FAROL DIANTEIRO - Marca.: RCD	UNIDADE	2,00	1.200,000	2.400,00
00554	DUCATO-FAROL TRASEIRO - Marca.: RCD	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
00555	DUCATO-LANTERNATRASEIRA - Marca.: COFRAN	UNIDADE	6,00	700,000	4.200,00
00556	DUCATO-KIT EMBREAGEM - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	2.500,000	5.000,00
00557	DUCATO-PIVO BANDEJA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	230,000	920,00
00558	DUCATO-SAPATA DE FREIO TRASEIRO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4,00	380,000	1.520,00
00559	DUCATO-REGULADOR DO ALTERNADOR - Marca.: GAUSS	UNIDADE	5,00	380,000	1.900,00
00560	DUCATO-BICO INJETOR - Marca.: MAGNETE MARELLI	UNIDADE	5,00	380,000	1.900,00
00561	DUCATO-ARTICULAÇÃO DIANTEIRA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	3,00	170,000	510,00
00562	GRAM SIENA - ALAVANCA DO CAMBIO - Marca.: REVIAM	UNIDADE	1,00	630,000	630,00
00563	GRAM SIENA - AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	770,000	1.540,00
00564	GRAM SIENA - AMORTECEDOR PORTA MALAS - Marca.: COF AP	UNIDADE	2,00	210,000	420,00
00565	GRAM SIENA - AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	495,000	990,00
00566	GRAM SIENA - BARRA DE DIREÇÃO DIANTEIRO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	140,000	280,00
00567	GRAM SIENA - BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
00569	GRAM SIENA - BICO INJETOR - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	331,000	1.324,00
00570	GRAM SIENA - BOBINA DE INGNICÃO - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2,00	741,000	1.482,00
00571	GRAM SIENA - BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - Marca.: TSA	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
00572	GRAM SIENA - BOMBA DAGUA - Marca.: URBA	UNIDADE	2,00	553,000	1.106,00
00573	GRAM SIENA - BOMBA DE COMBUSTIVEL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	460,000	920,00
00574	GRAM SIENA - BOMBINHA JOGAR AGUA NO PARA-BRISA - M arca.: MARILIA	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
00575	GRAM SIENA - BORRACHA DA PORTA - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
00576	GRAM SIENA - BORRACHA DO PORTA MALAS - Marca.: UNI VERSAL	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
00577	GRAM SIENA - BUCHA LADO DO ACIONAMENTO - Marca.: A XIOS	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
00578	GRAM SIENA - BUCHA LADO DO COLETOR - Marca.: AXIOS	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
00579	GRAM SIENA - BUZINA 12V - Marca.: DNI	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
00580	GRAM SIENA - CABO DE EMBREAGEM - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
00581	GRAM SIENA - CABO DE VELAS - Marca.: NGK	UNIDADE	2,00	260,000	520,00
00582	GRAM SIENA - CABO DE VELOCIMETRO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	405,000	810,00
00583	GRAM SIENA - CABO DO ACELERADOR - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	405,000	810,00
00584	GRAM SIENA - CABO FREIO DE ESTACIONAMENTO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	210,000	420,00
00585	GRAM SIENA - CARTER DO MOTOR - Marca.: DHF	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
00586	GRAM SIENA - CENTRAL DA INJEÇÃO ELETRONICA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2,00	1.350,000	2.700,00
00587	GRAM SIENA - CHAVE DE SETA - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2,00	555,000	1.110,00
00588	GRAM SIENA - CHAVE DO FAROL - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2,00	555,000	1.110,00
00589	GRAM SIENA - CHAVE MAGNETICA ORIGINAL - Marca.: KO STAL	UNIDADE	2,00	525,000	1.050,00
00590	GRAM SIENA - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO - Marca.:CONTROL	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
00591	GRAM SIENA - CINTO DE SEGURANÇA - Marca.: NT	UNIDADE	2,00	661,000	1.322,00
00592	GRAM SIENA - COIFA DO CAMBIO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
00593	GRAM SIENA - COIFA HOMOCINETICA - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
00594	GRAM SIENA -CILINDRO MESTRE DO SISTEMA DE FREIO - Marca.: CONTROL	UNIDADE	2,00	264,500	529,00
00595	GRAM SIENA - CORREIRA DENTADA - Marca.: CONTINENTA L	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
00596	GRAM SIENA - CORREIRA DO ALTERNADOR - Marca.: CONT INENTAL	UNIDADE	2,00	130,000	260,00

00597	GRAM SIENA - COXIM DO CAMBIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
00598	GRAM SIENA - COXOM DO ESCAPAMENTO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
00599	GRAM SIENA - COXIM DO MOTOR - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
00600	GRAM SIENA - CUBO DIANTEIRO - Marca.: HIPPER FREIO S	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
00601	GRAM SIENA - CUBO TRASEIRO - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	2,00	330,000	660,00
00602	GRAM SIENA - DISCO DE FREIO - Marca.: HIPPER FREIO S	UNIDADE	2,00	465,000	930,00
00603	GRAM SIENA - EMBUCHAMENTO DAS BANDEJAS TRASEIRA - Marca.: BUTUEN	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
00604	GRAM SIENA - CANO ESCAPE BOCA DE FOGO - Marca.: MA STRA	UNIDADE	2,00	2.100,000	4.200,00
00605	GRAM SIENA - CANO ESCAPE INTERMEDIARIO - Marca.: M A STRA	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
00606	GRAM SIENA - CANO ESCAPE TRASEIRO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
00607	GRAM SIENA - ESTATOR ALTERNADOR - Marca.: ARIELO	UNIDADE	1,00	390,000	390,00
00608	GRAM SIENA - ENGENHO DE PORTA DD/DE - Marca.: ZINN I GUELL	UNIDADE	2,00	390,000	780,00
00609	GRAM SIENA - ENGENHO DE PORTA TD/TE - Marca.: ZINN I GUELL	UNIDADE	2,00	870,000	1.740,00
00610	GRAM SIENA - FAROL - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
00611	GRAM SIENA - FECHADURA P/PORTA - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
00612	GRAM SIENA - FECHADURA PORTA MALA - Marca.: UNIVER SAL	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
00613	GRAM SIENA - FILTRO DE AR MOTOR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	41,000	246,00
00614	GRAM SIENA - FILTRO ARCONDICIONADO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	61,200	367,20
00615	GRAM SIENA - FILTRO DE COMBUSTIVEL - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
00616	GRAM SIENA - FILTRO DE OLEO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
00618	GRAM SIENA - FUSIVEL DE LAMINA - Marca.: MARILIA	UNIDADE	20,00	600,000	12.000,00
00619	GRAM SIENA - HIDROVACUO DE FREIO - Marca.: CONTROL L	UNIDADE	2,00	335,000	670,00
00620	GRAM SIENA - IMPULSOR DE PARTIDA - Marca.: DELCORE MY	UNIDADE	2,00	525,000	1.050,00
00621	GRAM SIENA - INDUZIDO 12V - Marca.: INDUTE C	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
00622	GRAM SIENA - INTERRUPTOR DE FREIO - Marca.: 3RHO	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
00623	GRAM SIENA - INTERRUPTOR DE FREIO DE MAO - Marca.: 3RHO	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
00624	GRAM SIENA - INTERRUPTOR DE LUZ DE RE - Marca.: 3R HO	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
00625	GRAM SIENA - INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO - Marca.: 3RHO	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
00626	GRAM SIENA - INTERRUPTOR DO RADIADOR - Marca.: IGU AÇU	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
00627	GRAM SIENA - INTERRUPTOR OLEO MOTOR - Marca.: MARF LEX	UNIDADE	2,00	551,000	1.102,00
00628	GRAM SIENA - JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO - Mar ca.: BASTOSJUNTAS	UNIDADE	2,00	435,000	870,00
00629	GRAM SIENA - JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA - Marca.: BASTOSJUNTAS	UNIDADE	2,00	840,000	1.680,00
00631	GRAM SIENA - LAMPADA PARA FAROL - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
00632	GRAM SIENA - LAMPADA PARA FARELETE - Marca.: PHILI PS	UNIDADE	4,00	12,000	48,00
00633	GRAM SIENA - LANTERNA TRASEIRA - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2,00	755,000	1.510,00
00634	GRAM SIENA - LONA DE FREIO - Marca.: LONAS FLEX	UNIDADE	2,00	330,000	660,00
00635	GRAM SIENA - MAÇANETA EXTERNA - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
00636	GRAM SIENA - MAÇANETA INTERNA - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
00637	GRAM SIENA - MANCAL ALTERNADOR - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
00638	GRAM SIENA - MANCAL DE ACIONAMENTO MOTOR DE PARTID A - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
00639	GRAM SIENA - MANCAL DO COLETOR - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	655,000	1.310,00
00640	GRAM SIENA - MANCAL DO COLETOR MOTOR DE PARTIDA - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
00641	GRAM SIENA - MANCAL INTERMEDIARIO MOTOR DE PARTIDA - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
00642	GRAM SIENA - MANGUEIRA DO RADIADOR - Marca.: JAMA I CA	UNIDADE	2,00	530,000	1.060,00
00643	GRAM SIENA - MANGUEIRA SANFONA DA TAMP A FILTRO DE AR - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	2,00	330,000	660,00
00644	GRAM SIENA - MOTOR DE VIDRO ELETRICO - Marca.: NT	UNIDADE	2,00	410,000	820,00
00645	GRAM SIENA - MOLA DE SUSPENSAO DIANTEIRA - Marca.: MOLAS TABULEIRO	JOGO	1,00	700,000	700,00
00646	GRAM SIENA - MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - Marca.: V ALEO	UNIDADE	1,00	3.400,000	3.400,00
00647	GRAM SIENA - PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - M arca.: BOSCH	JOGO	4,00	285,000	1.140,00
00648	GRAM SIENA - PARA-BRISA DIANTEIRO COM GUARNICOES - Marca.: AUTOGLASS	UNIDADE	1,00	2.100,000	2.100,00
00649	GRAM SIENA - PARA-BRISA TRASEIRO COM GUARNICOES - Marca.: AUTOGLASS	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
00650	GRAM SIENA - PARA-CHOQUE DIANTEIRO - Marca.: CHG	UNIDADE	1,00	1.200,000	1.200,00
00651	GRAM SIENA - PARA-CHOQUE TRASEIRO - Marca.: CHG	UNIDADE	1,00	900,000	900,00
00652	GRAM SIENA - PARAFUSO DE RODA - Marca.: RODAFUSO	UNIDADE	2,00	23,000	46,00
00653	GRAM SIENA - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - Marca.: LONAFLEX	UNIDADE	4,00	330,000	1.320,00
00654	GRAM SIENA - PIVO SUSPENSAO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
00655	GRAM SIENA - PORTA ESCOVA - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
00656	GRAM SIENA - REGULADOR DO ALTERNADOR - Marca.: GAU SS	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
00657	GRAM SIENA - RADIADOR - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
00658	GRAM SIENA - RELE AUXILIAR 12V - Marca.: DNI	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
00659	GRAM SIENA - REPARO COMPLETO ALAVANCA DO CAMBIO - Marca.: MONACO	UNIDADE	2,00	460,000	920,00
00660	GRAM SIENA - REPARO PINÇA DIANTEIRA COM PISTAO - M arca.: MONACO	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
00661	GRAM SIENA - RESERVATORIO DE AGUA PARA-BRISA - Mar ca.: GONEL	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
00662	GRAM SIENA - RETENTOR DE COMANDA - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
00663	GRAM SIENA - RETENTOR VIRABREQUIM - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	750,000	1.500,00
00664	GRAM SIENA - RETROVISOR INTERNO - Marca.: METAGAL	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
00665	GRAM SIENA - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	670,000	1.340,00
00666	GRAM SIENA - ROLAMENTO DO MANCAL - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	61,000	122,00
00667	GRAM SIENA - ROLAMENTO DO ROTOR - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
00668	GRAM SIENA - ROLAMENTO TENSOR CORREIA - Marca.: SK F	UNIDADE	2,00	370,000	740,00
00669	GRAM SIENA - ROTOR 12V - Marca.: ARIELO	UNIDADE	1,00	1.200,000	1.200,00
00670	GRAM SIENA - SAPATA DE FREIO TRASEIRO - Marca.: FR ASLE	JOGO	1,00	730,000	730,00
00671	GRAM SIENA - SENSOR DE ROTAÇÃO - Marca.: DPL	UNIDADE	2,00	360,000	720,00
00672	GRAM SIENA - TAMP A OLEO DO MOTOR - Marca.: TANCLIC K	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
00673	GRAM SIENA - TANQUE DE COMBUSTIVEL - Marca.: IGASA	UNIDADE	1,00	1.650,000	1.650,00
00674	GRAM SIENA - TERMINAL DE DIREÇÃO DIANTEIRO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
00675	GRAM SIENA - TRIZETA - Marca.: IMA	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
00676	GRAM SIENA - VARETA DO NIVEL DE OLEO - Marca.: PAT RAL	UNIDADE	2,00	136,000	272,00
00677	GRAM SIENA - VELAS DE IGNIÇÃO - Marca.: NGK	UNIDADE	2,00	172,000	344,00
00678	GRAM SIENA - VENTILADOR RADIADOR - Marca.: BAUEN	UNIDADE	2,00	750,000	1.500,00
00679	SPIN - ALTERNADOR COMPLETO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	2.400,000	2.400,00
00680	SPIN - AMORTECEDOR DT COMPLETO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	642,720	1.285,44
00681	SPIN - AMORTECEDOR TS COMPLETO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	354,280	708,56
00682	SPIN - ATUADOR MARCHA LENTA - Marca.: DPL	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
00683	SPIN - BARRA DE DIREÇÃO - Marca.: TRV	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
00684	SPIN - BASE CAIXA MARCHA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	3,00	225,000	675,00
00685	SPIN - BASE DO MOTOR - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	468,000	936,00
00686	SPIN - BICO DE INJEÇÃO ELETRICA - Marca.: DPL	UNIDADE	2,00	210,000	420,00
00687	SPIN - BOIA DE COMBUSTIVEL - Marca.: TSA	UNIDADE	2,00	130,000	260,00

00688	SPIN - BOMBA DAGUA - Marca.: URBA	UNIDADE	2,00	135,000	270,00
00689	SPIN - BOMBA DE COMBUSTIVEL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	420,000	840,00
00690	SPIN - BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - Marca.: SCHADECK	UNIDADE	2,00	614,000	1.228,00
00691	SPIN - BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - Marca.: MOBENS ANI	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
00692	SPIN - BORRACHA ESTABILIZADORA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
00693	SPIN - BRONZE DA BIELA - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4,00	115,000	460,00
00694	SPIN - BRONZE DA CHUMACEIRA - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4,00	210,000	840,00
00695	SPIN - BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
00696	SPIN - BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
00697	SPIN - BUCHA DO TIRANTE - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
00698	SPIN - BUZINA - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2,00	66,000	132,00
00699	SPIN - CABEÇOTE - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1,00	3.000,000	3.000,00
00700	SPIN - CABO DE EMBREAGEM P - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
00701	SPIN - CABO DE FREIO DE MAO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
00702	SPIN - CABO DO ACELERADOR - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	750,000	1.500,00
00703	SPIN - CAIXA DE FUZIL - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1,00	700,000	700,00
00704	SPIN - CANO DE ESCPAE BOCA DE FOGO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
00705	SPIN - CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
00706	SPIN - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	2,00	560,000	1.120,00
00707	SPIN - CARTER MT - Marca.: IGASA	UNIDADE	1,00	1.200,000	1.200,00
00708	SPIN - CATALIZADOR - Marca.: MASTRA	UNIDADE	1,00	2.300,000	2.300,00
00709	SPIN - CEBOLA DE OLEO - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	3,00	126,000	378,00
00710	SPIN - CHAVE DE SETA - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
00711	SPIN - CILINDRO DA RODA TD/TE - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	4,00	119,000	476,00
00712	SPIN - CILINDRO MESTRE DE FREIO - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	2,00	870,000	1.740,00
00713	SPIN - COIFA DA RODA - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	32,000	128,00
00714	SPIN - COIFA DO CAMBIO - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	180,000	720,00
00715	SPIN - COLUNA DIREÇÃO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	950,000	1.900,00
00716	SPIN - COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - Marca.: DEL PHI	UNIDADE	1,00	6.200,000	6.200,00
00717	SPIN - CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - Marca.: RO YCE	UNIDADE	1,00	1.010,000	1.010,00
00718	SPIN - CORPO BORBOLETA - Marca.: MAGNETI MARELLI	UNIDADE	1,00	1.600,000	1.600,00
00719	SPIN - CORREIA DENTADA - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	3,00	65,000	195,00
00720	SPIN - CORREIA DO ALTERNADOR - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
00721	SPIN - COXIM SUP AMORT DT - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
00722	SPIN - CUBO DA RODA TRASEIRA - Marca.: HIPPER FREI OS	UNIDADE	4,00	750,000	3.000,00
00723	SPIN - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - Marca.: HIPPER F REIOS	UNIDADE	4,00	294,000	1.176,00
00724	SPIN - EIXO DO VIRABREQUIM - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1,00	1.000,000	1.000,00
00725	SPIN - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - Marca.: SULCAR BON	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
00726	SPIN - ESPOLETA - Marca.: MONACO	UNIDADE	4,00	15,000	60,00
00727	SPIN - FAROL DIANT DIR/ESQ - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
00728	SPIN - FILTRO DE AR-CONDICIONADO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	25,320	50,64
00729	SPIN - FILTRO DE AR MT - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
00730	SPIN - FILTRO DE COMBUSTIVEL - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3,00	20,000	60,00
00731	SPIN - FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - Marca.: TECFI L	UNIDADE	3,00	25,000	75,00
00732	SPIN - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	55,000	165,00
00733	SPIN - HIDROVACUO - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	1,00	750,000	750,00
00734	SPIN - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - Marca.: ARIE LO	UNIDADE	1,00	310,000	310,00
00735	SPIN - INTERRUPTOR DE VIDROS ELETRICOS LADO DIR/ES Q - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
00736	SPIN - JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	425,000	850,00
00737	SPIN - JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - Marca.: METAL L EVE	UNIDADE	4,00	480,000	1.920,00
00738	SPIN - JOGO DE CABO DE VELA - Marca.: NGK	UNIDADE	3,00	200,000	600,00
00739	SPIN - JOGO DE PISTAO COM ANEL - Marca.: METAL LEV E	UNIDADE	1,00	310,000	310,00
00740	SPIN - JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - Marca.: SABO	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
00741	SPIN - JOGO DE VELA - Marca.: NGK	UNIDADE	3,00	120,000	360,00
00742	SPIN - JUNTA DO CABEÇOTE - Marca.: SABO	UNIDADE	3,00	350,000	1.050,00
00743	SPIN - JUNTA HOMOCINETICA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	350,000	1.050,00
00744	SPIN - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
00745	SPIN - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
00746	SPIN - KIT DE EMBREAGEM - Marca.: SACHS	UNIDADE	1,00	1.274,000	1.274,00
00747	SPIN - LAMPADA HI DE 12W - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
00748	SPIN - LAMPADA H7 DE 12W - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	5,00	40,000	200,00
00749	SPIN - LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - Marca.: COFRAN	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
00750	SPIN - MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
00751	SPIN - MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
00752	SPIN - MOTOR DE PARTIDA - Marca.: DELCOREMY	UNIDADE	1,00	900,000	900,00
00753	SPIN - MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - Marca.: CEMAK	UNIDADE	1,00	1.250,000	1.250,00
00754	SPIN - PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - Marca.: DYNA	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
00755	SPIN - PARABRISA DIANTEIRO - Marca.: AUTOGLASS	UNIDADE	1,00	1.100,000	1.100,00
00756	SPIN - PARABRISA TRASEIRO - Marca.: AUTOGLASS	UNIDADE	1,00	850,000	850,00
00757	SPIN - PARA-CHOQUE DIANTEIRO - Marca.: DTS	UNIDADE	1,00	428,000	428,00
00758	SPIN - PARAFUSO DAS RODAS - Marca.: RODAFUSO	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
00759	SPIN - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	2,00	106,450	212,90
00760	SPIN - PATINHO DE FREIO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
00761	SPIN - PINO DE PORTA - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	8,00	22,000	176,00
00762	SPIN - PIVO DA BANDEJA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
00763	SPIN - QUEBRA SOL - Marca.: CHG	UNIDADE	2,00	266,760	533,52
00764	SPIN - RADIADOR - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	1,00	616,390	616,39
00765	SPIN - REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH - Marca.: GAU SS	UNIDADE	2,00	360,000	720,00
00766	SPIN - RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR - Marca.: GONEL	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
00767	SPIN - RESERVATORIO DO FLUIDO DE FREIO - Marca.: G ONEL	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
00768	SPIN - RESERVATORIO DO OLEO DA DIREÇÃO HIDRAULICA - Marca.: GONEL	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
00769	SPIN - RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH - Marca.: COFRAN	UNIDADE	2,00	820,000	1.640,00
00770	SPIN - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
00771	SPIN - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
00772	SPIN - SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - Marca.: IGU AÇU	UNIDADE	3,00	180,000	540,00
00773	SPIN - SONDA DE LAMINA - Marca.: NGK/NFK	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
00774	SPIN - SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR - Marca.: MON ACO	UNIDADE	1,00	850,000	850,00
00775	SPIN - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - Marca.: HIPPER F REIOS	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
00776	SPIN - TANQUE DE COMBUSTIVEL - Marca.: IGASA	UNIDADE	1,00	1.000,000	1.000,00



00777	SPIN - TENSOR DA CORREIA DENTADA - Marca.: NYTRON	UNIDADE	2,00	210,000	420,00
00778	SPIN - TERMINAL DE BATERIA - Marca.: HIKARI	UNIDADE	2,00	25,000	50,00
00779	SPIN - TERMINAL DE DIREÇÃO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
00780	SPIN - TOSSAL DE FREIO - Marca.: NORFLEX	UNIDADE	3,00	100,000	300,00
00781	SPIN - VALVULA DE ADMISSAO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	3,00	80,500	241,50
00782	SPIN - VALVULA DE ESCAPE - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	3,00	80,500	241,50
00783	SPIN - VALVULA DE SELENOIDE/BICO - Marca.: DS	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
00784	SPIN - VALVULA TERMOSTATICA - Marca.: VALCLEI	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
00786	ARGO - BORRACHA DA PORTA - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	420,000	1.680,00
00787	ARGO - BORRACHA DO PORTA MALAS - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
00788	ARGO - BUCHA BRAÇO OXILANTE - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	140,000	280,00
00789	ARGO - BUCHA LADO DO ACIONAMENTO - Marca.: SULCARB ON	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
00790	ARGO - BUCHA LADO DO COLETOR - Marca.: SULCARBON	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
00791	ARGO - BUZINA 12V - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
00792	ARGO - CARTER DO MOTOR - Marca.: IGASA	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
00793	ARGO - chave de seta - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	2,00	1.200,000	2.400,00
00794	ARGO - CHAVE DO FAROL - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
00795	ARGO - CHAVE MAGNETICA ORIGINAL - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
00796	ARGO - CINTO DE SEGURANÇA - Marca.: NT	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
00797	ARGO - COIFA DO CAMBIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
00798	ARGO - COXIM DO CAMBIO - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
00799	ARGO - COXIM DO ESCAPAMENTO - Marca.: MOBENSANI	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
00800	ARGO - COXIM DO MOTOR - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
00801	ARGO - ESCAPAMENTO COMPLETO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
00802	ARGO - ESTATOR ALTERNADOR - Marca.: ARIELO	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
00803	ARGO - FAROL - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2,00	950,000	1.900,00
00804	ARGO - FECHADURA P/PORTA - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
00805	ARGO - FECHADURA PORTA MALA - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
00806	ARGO - FLEXIVEL DO FREIO - Marca.: NORFLEX	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
00807	ARGO - FUSIVEL DE LAMINA - Marca.: HIKARI	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
00808	ARGO - GARFO DE ACIONAMENTO - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
00809	ARGO - HIDROVACUO DE FREIO - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	2,00	1.200,000	2.400,00
00810	ARGO - IMPULSOR DE PARTIDA - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
00811	ARGO - INDUZIDO 12V - Marca.: ARIELO	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
00812	ARGO - INTERRUPTOR DE FREIO - Marca.: 3RHO	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
00813	ARGO - INTERRUPTOR DE FREIO DE MAO - Marca.: 3RHO	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
00814	ARGO - INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO - Marca.: 3RHO	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
00815	ARGO - INTERRUPTOR DE LUZ DE RE - Marca.: 3RHO	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
00816	ARGO - INTERRUPTOR DO RADIADOR - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
00817	ARGO - INTERRUPTOR OLEO MOTOR - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
00818	ARGO - JOGO DE ESCOVA - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
00819	ARGO - JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO - Marca.: S ABO	UNIDADE	2,00	850,000	1.700,00
00820	ARGO - JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA - Marca.: NAKAT A	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
00821	ARGO - KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
00822	ARGO - KIT EXTERNO ESTABILIZADOR - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
00823	ARGO - LAMPADA PARA FAROL - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
00824	ARGO - LAMPADA PARA FAROLETE - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4,00	15,000	60,00
00825	ARGO - LAMPADA PARA SETA 1141 12V - Marca.: PHILIP S	UNIDADE	4,00	15,000	60,00
00826	ARGO - LAMPADA PARA SINALIZAÇÃO DE PAINEL - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
00827	ARGO - LANTERNA TRASEIRA - Marca.: COFRAN	UNIDADE	4,00	550,000	2.200,00
00828	ARGO - LONA DE FREIO - Marca.: LONAFLEX	UNIDADE	4,00	500,000	2.000,00
00829	ARGO - MAÇANETA DO VIDRO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
00830	ARGO - MAÇANETA EXTERNA - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
00831	ARGO - MAÇANETA INTERNA - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
00832	ARGO - MANCAL ALTERNADOR - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
00833	ARGO - MANCAL DE ACIONAMENTO MOTOR DE PARTIDA - Ma rca.: ZEN	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
00834	ARGO - MANCAL DO COLETOR - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
00835	ARGO - MANCAL DO COLETOR MOTOR DE PARTIDA - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
00836	ARGO - MANCAL INTERMEDIARIO - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
00837	ARGO - MANGUEIRA DO RADIADOR - Marca.: GATES	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
00838	ARGO - MANGUEIRA SANFONA DA TAMPA DE FILTRO DE AR - Marca.: MG MANGUEIRAS	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
00839	ARGO - MAQUINA DE VIDRO - Marca.: ZINNIGUEL	UNIDADE	2,00	480,000	960,00
00840	ARGO - MAQUINA DE VIDRO ELETRICO - Marca.: ZINNIGU EL	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
00841	ARGO - MOLA DE SUSPENSAO DIANTEIRA - Marca.: LAMIN AÇÃO	JOGO	2,00	450,000	900,00
00842	ARGO - MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	3.500,000	7.000,00
00843	ARGO - PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - Marca.: DYNA	JOGO	4,00	250,000	1.000,00
00844	ARGO - PARA-BRISA DIANTEIRO COM GUARNICOES - Marca.: AUTOGLASS	UNIDADE	2,00	1.800,000	3.600,00
00845	ARGO - PARA-BRISA TRASEIRO COM GUARNICOES - Marca.: AUTOGLASS	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
00846	ARGO - PARA-CHOQUE DIANTEIRO - Marca.: DTS	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
00847	ARGO - PARA-CHOQUE TRASEIRO - Marca.: DTS	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
00848	ARGO - PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA CHAVE MAGNETICA - Ma rca.: PAULIBRAS	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
00849	ARGO - PARAFUSO DE RODA - Marca.: RODAFUSO	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
00850	ARGO - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - Marca.: LONAF LEX	JOGO	6,00	350,000	2.100,00
00851	ARGO - PIVO DA BARRA ESTABILIZADORA - Marca.: VIEM AR	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
00852	ARGO - PIVO DA SUSPENSAO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
00853	ARGO - PORTA ESCOVA - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
00854	ARGO - RADIADOR - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	2,00	1.200,000	2.400,00
00855	ARGO - REGULADOR DO ALTERNADOR - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
00856	ARGO - RELE AUXILIAR 12V - Marca.: DNI	UNIDADE	2,00	140,000	280,00
00857	ARGO - RELE ELETRONICO DO PISCA 12V - Marca.: DNI	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
00858	ARGO - REPARO COMPLETO ALAVANCA DO CAMBIO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
00859	ARGO - REPARO PINÇA DIANTEIRA COM PISTAO - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
00860	ARGO - RESERVATORIO DE AGUA PARA-BRISA - Marca.: G ONEL	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
00861	ARGO - RETENTOR DE COMANDA - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
00862	ARGO - RETENTOR VIRABREQUIM - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
00863	ARGO - RETROVISOR EXTERNO - Marca.: COFRAN	UNIDADE	2,00	750,000	1.500,00
00864	ARGO - RETROVISOR INTERNO - Marca.: RETROVEX	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
00865	ARGO - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - Marca.: FAG	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
00866	ARGO - ROLAMENTO DO ROTOR - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	220,000	440,00

00867	ARGO - ROTOR 12V - Marca.: ARIELO	UNIDADE	2,00	750,000	1.500,00
00868	ARGO - SAPATA DE FREIO TRASEIRO - Marca.: FRASLE	JOGO	2,00	450,000	900,00
00869	ARGO - SENSOR DE PRESSAO DO OLEO - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
00870	ARGO - SENSOR DE ROTAÇÃO - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
00871	ARGO - SENSOR DE TEMPERATURA - Marca.: IGUAÇU	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
00872	ARGO - SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO - Marca.: AMPRI	UNIDADE	1,00	3.500,000	3.500,00
00873	ARGO - Sonda LAMBDA - Marca.: NGK/NTK	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
00874	ARGO - TAMPÃO OLEO DO MOTOR - Marca.: FLORIO	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
00875	ARGO - TAMPÃO TANQUE COMBUSTIVEL - Marca.: FLORIO	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
00876	ARGO - TANQUE DE COMBUSTIVEL - Marca.: IGASA	UNIDADE	1,00	1.300,000	1.300,00
00877	ARGO - TAPETE DO ASSOALHO - Marca.: CARELOOR	JOGO	2,00	370,000	740,00
00878	ARGO - TERMINAL DE BATERIA - Marca.: HIKARI	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
00879	ARGO - TERMINAL DE DIREÇÃO DIANTEIRO - Marca.: VIE MAR	UNIDADE	4,00	290,000	1.160,00
00880	ARGO - TRANCA DA PORTA LATERAL - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
00881	ARGO - TRIZETA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	380,000	1.520,00
00882	ARGO - VARETA DO NIVEL DE OLEO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
00883	ARGO - VELAS DE IGNIÇÃO - Marca.: NGK	JOGO	2,00	280,000	560,00
00884	ARGO - VENTILADOR RADIADOR - Marca.: BAUEN	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
00885	FIAT TORO - AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	680,000	680,00
00886	FIAT TORO - AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	680,000	680,00
00887	FIAT TORO - AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
00888	FIAT TORO - ARTICULAÇÃO DIREITA/ESQUERDA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	143,000	286,00
00889	FIAT TORO - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA ZM893 - Marca.: ZM	UNIDADE	3,00	475,000	1.425,00
00890	FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1146 - Marca.: SAMPE L	UNIDADE	1,00	355,000	355,00
00891	FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1147 - Marca.: SAMPE L	UNIDADE	1,00	334,000	334,00
00892	FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1148 - Marca.: SAMPE L	UNIDADE	1,00	260,000	260,00
00893	FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1149 - Marca.: SAMPE L	UNIDADE	1,00	360,000	360,00
00894	FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 8393 - Marca.: SAMPE L	UNIDADE	1,00	220,000	220,00
00895	FIAT TORO - BASE MOTOR DIREITA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	1,00	990,000	990,00
00896	FIAT TORO - BASE MOTOR ESQUERDA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	1,00	990,000	990,00
00897	FIAT TORO - BENZO MOTOR PARTIDA ZEN1899 - Marca.: ZEN	UNIDADE	1,00	330,000	330,00
00898	FIAT TORO - BOMBA AGUA - Marca.: URBA	UNIDADE	1,00	495,000	495,00
00899	FIAT TORO - BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA DIR/E SQ - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	115,000	230,00
00900	FIAT TORO - BUCHA BANDEJA DT/DT - Marca.: AXIOS	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
00901	FIAT TORO - BUCHA BANDEJA DT/TS - Marca.: AXIOS	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
00902	FIAT TORO - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DE FREIO - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
00903	FIAT TORO - CILINDRO MESTRE DE FREIO - Marca.: CON TROIL	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
00904	FIAT TORO - COLA PARABRISA - Marca.: DYNAMIC	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
00905	FIAT TORO - CONTATO IGNIÇÃO 18228 - Marca.: FACOBRA S	UNIDADE	1,00	190,000	190,00
00906	FIAT TORO - CORREIA ALTERNADOR/ACD/DH/VIR - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	1,00	90,000	90,00
00907	FIAT TORO - CORREIA DENTADA - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	1,00	247,000	247,00
00908	FIAT TORO - COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	420,000	840,00
00909	FIAT TORO - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - Marca.: HI PPERFREIOS	UNIDADE	2,00	820,000	1.640,00
00910	FIAT TORO - FAROL DIANTEIRO DIREITO - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
00911	FIAT TORO - FIAT TORO - BOIA TANQUE 21314 - Marca.: TSA	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
00912	FIAT TORO - FILTRO ACD ACP907 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3,00	39,000	117,00
00913	FIAT TORO - FILTRO AR ARL4157 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3,00	86,000	258,00
00914	FIAT TORO - FILTRO COMBUSTIVEL PEC3041 - Marca.: T ECFIL	UNIDADE	2,00	263,000	526,00
00915	FIAT TORO - FILTRO OLEO MOTOR PEL119 - Marca.: TEC FIL	UNIDADE	3,00	86,000	258,00
00916	FIAT TORO - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: SA MPEL	UNIDADE	2,00	215,000	430,00
00917	FIAT TORO - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: COF AP	UNIDADE	2,00	115,000	230,00
00918	FIAT TORO - LÂMPADA FREIO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	2,00	28,000	56,00
00919	FIAT TOTO - LÂMPADA FAROL - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
00920	FIAT TORO - LÂMPADA PISCA - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	3,00	27,000	81,00
00921	FIAT TORO - LANTERNA TRASEIRA DIREITA - Marca.: CO FRAN	UNIDADE	1,00	680,000	680,00
00922	FIAT TORO - LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - Marca.: C OFRAN	UNIDADE	1,00	680,000	680,00
00923	FIAT TORO - PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA 24/18 - Mar ca.: DYNA	UNIDADE	1,00	133,000	133,00
00924	FIAT TORO - PARABRISA DIANTEIRO - Marca.: AUTOGLAS S	UNIDADE	1,00	1.820,000	1.820,00
00925	FIAT TORO - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - Marca.: FRASLE	JOGO	1,00	410,000	410,00
00926	FIAT TORO - PIVO BANDEJA INFERIOR DIREITO/ESQUERDO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
00927	FIAT TORO - POLIA ALTERNADOR ESTRIADA - Marca.: ZE N	UNIDADE	2,00	332,000	664,00
00928	FIAT TORO - POLIA CORREIA ALTERNADOR LISA - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
00929	FIAT TORO - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - Marca.: SKF	UNIDADE	3,00	280,000	840,00
00930	FIAT TOTO - KIT DE EMBREAGEM - Marca.: LUK	UNIDADE	1,00	4.600,000	4.600,00
00931	FIAT TOTO - CILINDRO DE EMBREAGEM - Marca.: LUK	UNIDADE	3,00	500,000	1.500,00
00932	FIAT TORO TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - Marca.: N YTRON	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
00933	FIAT TORO BIELETA ESQUERDA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	133,000	266,00
00934	FIAT TORO BIELETA DIANTEIRA DIR/ESQ - Marca.: NAKA TA	UNIDADE	2,00	133,000	266,00
00935	FIAT TORO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - Marca.: V IEMAR	UNIDADE	1,00	167,000	167,00
00936	FIAT TORO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - Marca.: V IEMAR	UNIDADE	1,00	167,000	167,00
00937	FIAT TORO POLIA ALTERNADOR ESTRIADA - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	225,500	451,00
00938	FIAT TORO BATERIA 75 AH - Marca.: ONBAT	UNIDADE	1,00	1.010,000	1.010,00
00939	FIAT TORO TENSOR D CORREIA DENTARIA - Marca.: CONT INENTAL	UNIDADE	1,00	410,000	410,00
00940	FIAT TORO SAPATA DE FREIO TRASEIRA - Marca.: FRASLE	UNIDADE	1,00	723,000	723,00
00941	FIAT TORO FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
00942	FIAT TORO TENSOR DA CORREIA DENTARIA - Marca.: CON TINENTAL	UNIDADE	1,00	410,000	410,00
VALOR TOTAL RS					1.482.426,85

Publicado por:  
Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:3E96C042

CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 038 2022 - M VALENTIN

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022-PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dia(s) do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o Município de UMARIZAL, com sede na AV GAVIAO 19, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da

proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2022-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

aquisição de peças automotivas para os veículos pertencente a frota das secretarias municipais, e fundos municipais de saúde, e de assistência social deste município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I - Advertência**, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II - multa de 0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III - multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**• A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**• Por iniciativa do Município, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**• Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados,

quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 24 de Janeiro de 2023

#### MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92

Contratante

#### M L VALENTIM

C.N.P.J. nº 33.145.185/0001-81

Contratado

Empresa: M L VALENTIM; C.N.P.J. nº 33.145.185/0001-81, estabelecida à RUA ANTONIO DUARTE, 12, CENTRO, Lucrécia RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA LUIZA VALENTIM, C.P.F. nº 035.203.284-70, R.G. nº 1786371 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00137	RETROESCAV.RD-406 RANDON-CARCAÇA DIFERENCIAL - Mar ca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	3.999,000	3.999,00
00138	RETROESCAV.RD-406 RANDON-BOMBA DÁGUA - Marca.: URB A	UNIDADE	2.00	995,000	1.990,00
00139	RETROESCAV.RD-406 RANDON-DIFERENCIAL COMPLETO TS - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	1.00	32.990,000	32.990,00
00140	RETROESCAV.RD-406 RANDON-BOMBA HIDRÁULICA - Marca.: AMPRI	UNIDADE	3.00	3.090,000	9.270,00
00141	RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE OLEO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6.00	548,000	3.288,00
00142	RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE AR - Marca.: TE CFIL	UNIDADE	4.00	599,000	2.396,00
00143	RETROESCAV.RD-406 RANDON-ALTERNADOR COMPLETO - Mar ca.: ZM	UNIDADE	1.00	6.990,000	6.990,00
00144	RETROESCAV.RD-406 RANDON-AUTOMATICO MOTOR PARTIDA - Marca.: ZM	UNIDADE	3.00	1.900,000	5.700,00
00145	RETROESCAV.RD-406 RANDON-ESTATOR ALTERNADOR - Marc a.: ARIELO	UNIDADE	2.00	1.450,000	2.900,00
00146	RETROESCAV.RD-406 RANDON-BENZO MOTOR PARTIDA - Mar ca.: ZEN	UNIDADE	2.00	1.148,000	2.296,00
00147	RETROESCAV.RD-406 RANDON-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - Marca.: INDUTEC	UNIDADE	2.00	2.090,000	4.180,00
00148	RETROESCAV.RD-406 RANDON-MALCAL MT PARTIDA - Marca.: ZEN	UNIDADE	2.00	490,000	980,00
00149	RETROESCAV.RD-406 RANDON-RETIFICADOR ALTERNADOR - Marca.: CECCARELLI	UNIDADE	2.00	480,000	960,00
00150	RETROESCAV.RD-406 RANDON-ROTOR ALTERNADOR - Marca.: ARIELO	UNIDADE	2.00	1.590,000	3.180,00
00151	RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE AR PRIMARIO - M arca.: TECFIL	UNIDADE	4.00	690,000	2.760,00
00152	RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO OLEO MT - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3.00	600,000	1.800,00
00153	RETROESCAV.RD-406 RANDON-PINO CAT - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	30.00	115,000	3.450,00
00154	RETROESCAV.RD-406 RANDON-TRAVA FIXADOR - Marca.: G ENUINA	UNIDADE	30.00	95,000	2.850,00
00155	RETROESCAV.RD-406 RANDON-PARAFUSO TRAVA DENTE - Ma rca.: RODAFUSO	UNIDADE	30.00	29,000	870,00
00156	RETROESCAV.RD-406 RANDON-PORCA PARAF.TRAVA DENTE - Marca.: GENUINA	UNIDADE	35.00	54,000	1.890,00
00157	RETROESCAV.RD-406 RANDON-PARAFUSO DA LÂMINA - Marc a.: RODAFUSO	UNIDADE	40.00	59,000	2.360,00
00158	RETROESCAV.RD-406 RANDON-MANCAL ALTERNADOR - Marca.: ZEN	UNIDADE	3.00	990,000	2.970,00
00159	RETROESCAV.RD-406 RANDON-TURBINA COMPLETA - Marca.: DELPHI	UNIDADE	1.00	17.480,000	17.480,00
00160	MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BOMBA DÁGUA - Marca.: URBA	UNIDADE	2.00	2.298,000	4.596,00
00161	MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-GARFO MOTOR PARTIDA - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	2.00	1.690,000	3.380,00
00162	MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BENZO MOTOR PARTIDA - Marca.: ZEN	UNIDADE	3.00	1.495,000	4.485,00
00163	MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-INDUZIDO MT PARTIDA - Marca.: INDUTEC	UNIDADE	3.00	1.498,000	4.494,00
00164	MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-MT DE PARTIDA COMPLEOT - Marca.: VALEO	UNIDADE	1.00	6.990,000	6.990,00
00165	MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-RELÉ MT PARTIDA AUX. - Marca.: DNI	UNIDADE	2.00	1.490,000	2.980,00
00166	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-BLOCO COMPRESSOR - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	3.490,000	6.980,00
00167	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-BOMBA DAGUA - Marca.: URBA	UNIDADE	2.00	4.980,000	9.960,00
00168	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-AUTOMATICO MT PARTIDA - Ma rca.: ZM	UNIDADE	2.00	1.495,000	2.990,00
00169	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-COMPRESOR RODO AR - Marca.: DELPHI	UNIDADE	2.00	4.490,000	8.980,00
00170	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-GARFO MT PARTIDA - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	2.00	1.295,000	2.590,00
00171	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-BENZO MT DE PARTIDA - Marc a.: ZEN	UNIDADE	2.00	1.745,000	3.490,00
00172	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-INDUZIDO MT PARTIDA - Marc a.: INDUTEC	UNIDADE	2.00	1.780,000	3.560,00
00173	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-MANCAL MT PARTIDA - Marca.: ZEN	UNIDADE	2.00	1.190,000	2.380,00
00174	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-MANCAL ALTERNADOR - Marca.: ZEN	UNIDADE	2.00	1.495,000	2.990,00
00175	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-PORTA ESCOVA MT PARTIDA - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	2.00	670,000	1.340,00

00176	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-TURBINA COMPLETA - Marca.: DELPHI	UNIDADE	1.00	11.990,000	11.990,00
00413	TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO COMBUSTIVEL - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	599,000	5.990,00
00414	TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO DO HIDRAULICO - Marc a.: TECFIL	UNIDADE	12.00	795,000	9.540,00
00415	TRATOR NEWHOLLAND TL75-BOMBA DÁGUA - Marca.: URBA	UNIDADE	4.00	1.398,000	5.592,00
00416	TRATOR NEWHOLLAND TL75-ESTATOR ALTERNADOR - Marca.: ARIELO	UNIDADE	4.00	1.295,000	5.180,00
00417	TRATOR NEWHOLLAND TL75-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - Marca.: INDUTEC	UNIDADE	4.00	1.196,000	4.784,00
00418	TRATOR NEWHOLLAND TL75-RETIFICADOR ALTERNADOR - Ma rca.: CECCARELLI	UNIDADE	4.00	1.197,000	4.788,00
00419	TRATOR NEWHOLLAND TL75-PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	4.00	560,000	2.240,00
00420	TRATOR NEWHOLLAND TL75-EIXO MOTOR PARTIDA - Marca.: MECPAR	UNIDADE	5.00	1.596,000	7.980,00
00421	TRATOR NEWHOLLAND TL75-VÁLVULA FREIO DE MÃO - Marc a.: IGUAÇU	UNIDADE	4.00	698,000	2.792,00
00422	TRATOR NEWHOLLAND TL75-ROLAMENTO DIFERENCIAL - Mar ca.: SKF	UNIDADE	5.00	595,000	2.975,00
00423	TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO DE OLEO - Marca.: TE CFIL	UNIDADE	10.00	680,000	6.800,00
00424	RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I BOMBA DÁGUA - Marca.: URBA	UNIDADE	1.00	1.090,000	1.090,00
00425	RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I BOMBA HIDRÁULICA - Mar ca.: AMPRI	UNIDADE	1.00	3.190,000	3.190,00
00426	RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I-FILTRO DE OLEO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	1.00	595,000	595,00
00427	RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I FILTRO DE AR - Marca.: TECFIL	UNIDADE	1.00	430,000	430,00
00428	RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I ALTERNADOR - Marca.: Z M	UNIDADE	1.00	6.950,000	6.950,00
00429	RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I AUTOMÁTICO MOTOR DE PA RTIDA - Marca.: ZM	UNIDADE	1.00	1.790,000	1.790,00
00430	RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I ESTATOR DE ALTERNADOR - Marca.: ARIELO	UNIDADE	1.00	1.180,000	1.180,00
00431	RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I INDUZIDO MOTOR DE PART IDA - Marca.: INDUTEC	UNIDADE	1.00	1.680,000	1.680,00
00432	RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I BENZO MOTOR DE PARTIDA - Marca.: ZEN	UNIDADE	1.00	1.497,000	1.497,00
00433	RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I FILTRO DE AR PRIMARIO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2.00	700,000	1.400,00
00434	RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I FILTRO OLEO MOTOR - Ma rca.: TECFIL	UNIDADE	1.00	250,000	250,00
00435	RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I MANCAL ALTERNADOR - Ma rca.: ZEN	UNIDADE	1.00	680,000	680,00
00436	RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I ROTOR DO ALTERNADOR - Marca.: ARIELO	UNIDADE	1.00	1.590,000	1.590,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>282.707,00</b>

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:84800371

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022					
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	84.473,12	84.473,12	84.473,12	84.473,12	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	84.473,12	84.473,12	84.473,12	84.473,12	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	84.473,12	84.473,12	84.473,12	84.473,12	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	84.473,12	84.473,12	84.473,12	84.473,12	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.740.203,69	2.730.201,18	5.057.293,67	2.771.700,15	
Disponibilidade de Caixa	3.740.203,69	2.730.201,18	5.027.352,45	2.741.758,93	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.744.513,69	4.323.692,63	6.875.509,51	4.831.891,29	
(-) Restos a Pagar Processados	4.310,00	78,00	78,00	78,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.593.413,45	1.848.079,06	2.090.054,36	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	29.941,22	29.941,22	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-3.655.730,57	-2.645.728,06	-4.972.820,55	-2.687.227,03	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.891.238,66	21.395.960,69	24.376.310,67	24.274.205,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF)	875.038,00	875.038,00	875.038,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.016.200,66	20.520.922,69	23.501.272,67	24.274.205,78	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,47	0,41	0,36	0,35	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-20,29	-12,89	-21,16	-11,07	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<120%>	21.619.440,79	24.625.107,23	28.201.527,20	29.129.046,94	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -<108%>	19.457.496,71	22.162.596,51	25.381.374,48	26.216.142,24	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) 0,00		-26.692,32	-90.821,35	-145.634,42	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	7.874,40	2.451,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**21207B7E

**GABINETE DO PREFEITO****RGF 3º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.891.238,66		21.395.960,69	24.376.310,67	24.274.205,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	875.038,00		875.038,00	875.038,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.016.200,66		20.520.922,69	23.501.272,67	24.274.205,78
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.963.564,15		4.514.602,99	5.170.279,99	5.340.325,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.567.207,73		4.063.142,69	4.653.251,99	4.806.292,74
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00	0,00

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**3DEB82CA

**GABINETE DO PREFEITO****RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.274.205,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.274.205,78	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.883.872,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.495.485,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.699.194,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**D630DE6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00



Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.274.205,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.274.205,78	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.883.872,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.495.485,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.699.194,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:9A439310**

**GABINETE DO PREFEITO****RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Insritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)	RS 1
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	913.472,57	0,00	3.200,05	0,00	103,65	0,00	910.168,87	0,00	0,00	910.168,87
Recursos Ordinários	913.472,57	0,00	3.200,05	0,00	103,65	0,00	910.168,87	0,00	0,00	910.168,87
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.420.285,33	0,00	13.450,00	0,00	2.089.950,71	0,00	1.316.884,62	4.759,81	0,00	1.312.124,81
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.905,05	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.094,95	4.759,81	0,00	-14.854,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	132.298,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.298,48	0,00	0,00	132.298,48
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	-450,00	0,00	0,00	-450,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.793.198,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.793.198,10	0,00	0,00	2.793.198,10
Recursos Vinculados à Assistência Social	354.421,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.421,81	0,00	0,00	354.421,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	2.089.950,71	0,00	-2.089.950,71	0,00	0,00	-2.089.950,71
Outros Recursos Vinculados	137.461,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.461,89	0,00	0,00	137.461,89
TOTAL (III) = (I + II)	4.333.757,90	0,00	16.650,05	0,00	2.090.054,36	0,00	2.227.053,49	4.759,81	0,00	2.222.293,68

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista Crc-Rn 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**500BDCD9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6	RS\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	24.274.205,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.274.205,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.274.205,78	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.780.776,06	52,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.108.071,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.452.667,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.797.264,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.687.227,03	-11,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.129.046,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.340.325,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.883.872,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.699.194,40	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**B3E87CCA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.397.200,00	29.397.200,00	4.327.848,53	14,72	24.559.127,68	83,54	4.838.072,32
RECEITAS CORRENTES	27.097.200,00	27.097.200,00	4.327.848,53	15,97	24.274.205,78	89,58	2.822.994,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	560.000,00	560.000,00	101.087,32	18,05	418.964,75	74,82	141.035,25
Impostos	450.000,00	450.000,00	100.320,23	22,29	407.148,05	90,48	42.851,95
Taxas	80.000,00	80.000,00	767,09	0,96	11.816,70	14,77	68.183,30
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	22.491,77	6,43	132.208,27	37,77	217.791,73
Contribuições Sociais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	22.491,77	7,50	132.208,27	44,07	167.791,73
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	180.000,00	80.428,06	44,68	478.148,72	265,64	-298.148,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	80.428,06	44,68	478.148,72	265,64	-298.148,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.747.200,00	25.747.200,00	4.123.841,38	16,02	23.211.971,61	90,15	2.535.228,39
Transferências da União e de suas Entidades	19.756.000,00	19.756.000,00	3.167.349,84	16,03	17.766.474,74	89,93	1.989.525,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.991.200,00	2.991.200,00	359.180,69	12,01	2.147.787,49	71,80	843.412,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.000.000,00	596.753,45	19,89	3.294.364,98	109,81	-294.364,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	557,40	0,00	3.344,40	0,00	-3.344,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	32.912,43	12,66	227.087,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	49,00	0,12	39.951,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	32.863,43	16,43	167.136,57
RECEITAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	284.921,90	12,39	2.015.078,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	284.921,90	12,95	1.915.078,10
Transferências da União e de suas Entidades	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	284.921,90	20,35	1.115.078,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.397.200,00	29.397.200,00	4.327.848,53	14,72	24.559.127,68	83,54	4.838.072,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.397.200,00	29.397.200,00	4.327.848,53	14,72	24.559.127,68	83,54	4.838.072,32



Controle Interno	100.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Normalização e Fiscalização	630.000,00	180.900,00	4.478,99	136.248,99	0,55	44.651,01	24.622,32	136.248,99	0,55	44.651,01	0,00
Administração Geral	1.360.000,00	4.183.900,00	10.562,80	3.928.516,86	15,79	255.383,14	766.702,95	3.928.516,86	15,80	255.383,14	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	5.000,00	1.040,27	2.059,83	0,01	2.940,17	1.040,27	2.059,83	0,01	2.940,17	0,00
Assistência Social	1.700.000,00	2.157.826,00	-149.367,96	1.618.614,05	6,51	539.211,95	170.404,54	1.618.614,05	6,51	539.211,95	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00
Assistência Comunitária	1.595.000,00	2.105.226,00	-149.367,96	1.618.614,05	6,51	486.611,95	170.404,54	1.618.614,05	6,51	486.611,95	0,00
Administração Geral	55.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Saúde	8.170.000,00	7.038.118,00	-204.946,97	5.981.819,13	24,05	1.056.298,87	1.202.401,97	5.981.819,13	24,05	1.056.298,87	0,00
Atenção Primária	4.370.000,00	3.578.218,00	-56.531,27	3.028.126,09	12,17	550.091,91	614.943,20	3.028.126,09	12,18	550.091,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.160.000,00	90.000,00	2.880,00	56.939,36	0,23	33.060,64	2.880,00	56.939,36	0,23	33.060,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	95.000,00	-2.310,93	38.429,07	0,15	56.570,93	5.389,80	38.429,07	0,15	56.570,93	0,00
Vigilância Sanitária	290.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	224.000,00	29.624,66	187.208,46	0,75	36.791,54	46.007,00	187.208,46	0,75	36.791,54	0,00
Alimentação e Nutrição	40.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	1.810.000,00	2.973.900,00	-178.609,43	2.671.116,15	10,74	302.783,85	533.181,97	2.671.116,15	10,74	302.783,85	0,00
Educação	10.047.000,00	7.526.200,00	146.592,06	6.464.926,04	25,99	1.061.273,96	1.461.545,08	6.464.166,23	25,98	1.066.033,77	4.759,81
Ensino Fundamental	4.973.000,00	4.546.200,00	-207.469,69	4.068.298,79	16,36	477.901,21	664.937,19	4.063.538,98	16,34	482.661,02	4.759,81
Ensino Médio	50.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Ensino Superior	40.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Educação Infantil	1.761.000,00	937.100,00	245.523,20	700.867,14	2,82	236.232,86	350.907,96	700.867,14	2,82	236.232,86	0,00
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	220.000,00	-40.507,34	93.756,89	0,38	126.243,11	23.772,04	93.756,89	0,38	126.243,11	0,00
Educação Especial	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	3.097.000,00	1.767.900,00	149.045,89	1.602.003,22	6,44	165.896,78	421.927,89	1.602.003,22	6,44	165.896,78	0,00
Cultura	340.000,00	427.600,00	131.654,59	387.294,21	1,56	40.305,79	158.366,88	387.294,21	1,56	40.305,79	0,00
Difusão Cultural	340.000,00	427.600,00	131.654,59	387.294,21	1,56	40.305,79	158.366,88	387.294,21	1,56	40.305,79	0,00
Direitos da Cidadania	110.000,00	223.900,00	15.366,77	179.984,00	0,72	43.916,00	33.617,61	179.984,00	0,72	43.916,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	110.000,00	223.900,00	15.366,77	179.984,00	0,72	43.916,00	33.617,61	179.984,00	0,72	43.916,00	0,00
Urbanismo	1.340.000,00	3.559.700,00	-153.117,24	3.184.745,06	12,80	374.954,94	849.198,77	3.184.745,06	12,81	374.954,94	0,00
Infra-Estrutura Urbana	480.000,00	2.459.200,00	-86.709,70	2.228.924,49	8,96	230.275,51	411.862,47	2.228.924,49	8,96	230.275,51	0,00
Serviços Urbanos	860.000,00	1.100.500,00	-66.407,54	955.820,57	3,84	144.679,43	437.336,30	955.820,57	3,84	144.679,43	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Habitação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	60.000,00	31.000,00	0,00	25.019,96	0,10	5.980,04	0,00	25.019,96	0,10	5.980,04	0,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	26.000,00	0,00	25.019,96	0,10	980,04	0,00	25.019,96	0,10	980,04	0,00
Gestão Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	910.000,00	826.200,00	-5.473,17	747.441,60	3,01	78.758,40	111.504,22	747.441,60	3,01	78.758,40	0,00
Abastecimento	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	800.000,00	826.200,00	-5.473,17	747.441,60	3,01	78.758,40	111.504,22	747.441,60	3,01	78.758,40	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	750.000,00	356.500,00	-13.042,53	309.457,47	1,24	47.042,53	71.955,83	309.457,47	1,24	47.042,53	0,00
Transporte Rodoviário	750.000,00	356.500,00	-13.042,53	309.457,47	1,24	47.042,53	71.955,83	309.457,47	1,24	47.042,53	0,00
Desporto e Lazer	230.000,00	18.456,00	0,00	2.500,00	0,01	15.956,00	0,00	2.500,00	0,01	15.956,00	0,00
Desporto Comunitário	230.000,00	18.456,00	0,00	2.500,00	0,01	15.956,00	0,00	2.500,00	0,01	15.956,00	0,00
Reserva de Contingência	200.200,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00
Demais Subfunções	200.200,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.397.200,00	29.397.200,00	-175.216,69	24.872.680,74	100,00	4.524.519,26	5.302.436,55	24.867.920,93	100,00	4.529.279,07	4.759,81

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista Crc-Rn 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador: B83E9994

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**EF8720CE

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIM 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2022

RECEITAS CORRENTES (I)	27.097.200,00	24.274.205,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	560.000,00	418.964,75
IPTU	30.000,00	3.387,65
ISS	200.000,00	71.622,59
ITBI	20.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	332.137,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	11.816,70
Contribuições	350.000,00	132.208,27
Receita Patrimonial	180.000,00	478.148,72
Aplicações Financeiras (II)	175.000,00	478.148,72
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	25.747.200,00	23.211.971,61
Cota Parte do FPM	12.690.000,00	12.450.410,93
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	1.655.021,95
Cota Parte do IPVA	144.000,00	91.558,65
Cota Parte do ITR	16.000,00	1.940,02
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	1.345,70
Transferências do FUNDEB	4.170.000,00	3.585.874,17
Outras Transferências Correntes	6.310.000,00	5.425.820,19
Demais Receitas Correntes	260.000,00	32.912,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	260.000,00	32.912,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.922.200,00	23.796.057,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.300.000,00	284.921,90
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.200.000,00	284.921,90
Convênios	800.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.400.000,00	284.921,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.250.000,00	284.921,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	29.172.200,00	24.080.978,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.956.700,00	24.047.826,79	24.043.066,98	24.026.416,93	4.232,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.046.140,00	12.063.093,32	12.058.333,51	12.045.333,51	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.910.560,00	11.984.733,47	11.984.733,47	11.981.083,42	4.232,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	27.956.700,00	24.047.826,79	24.043.066,98	24.026.416,93	4.232,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.240.300,00	824.853,95	824.853,95	824.853,95	0,00	7.874,40	7.874,40
Investimentos	1.220.300,00	822.794,12	822.794,12	822.794,12	0,00	7.874,40	7.874,40
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.000,00	2.059,83	2.059,83	2.059,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.235.300,00	822.794,12	822.794,12	822.794,12	0,00	7.874,40	7.874,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	29.392.200,00	24.870.620,91	24.865.861,10	24.849.211,05	4.232,00	7.874,40	7.874,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-780.338,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-780.338,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	4.310,00	78,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.090.054,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.232,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	



VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-4.232,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-4.232,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:69C15BE8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	450.000,00	407.148,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	3.387,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	71.622,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	332.137,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.859.000,00	17.430.912,71
2.1- Cota-Parte FPM	15.650.000,00	15.240.567,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.800.000,00	13.950.784,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	850.000,00	1.289.782,85
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	2.061.642,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	2.643,84
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	2.424,98
2.5- Cota-Parte IPVA	180.000,00	120.620,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.012,78
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.309.000,00	17.838.060,76
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.601.800,00	3.228.225,23
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.225.450,00	1.231.891,77
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.170.000,00	3.585.874,17
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000.000,00	3.294.364,98
6.1.1 - Principal	3.000.000,00	3.294.364,98
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	51.518,98
6.2.1 - Principal	270.000,00	51.518,98
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	239.990,21
6.3.1 - Principal	900.000,00	239.990,21
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-601.800,00	66.139,75
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	33.519,53	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	33.519,53	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.619.393,70	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.854.100,00	3.650.893,00	3.646.133,19	3.633.133,19	4.759,81
10.1 - Educação Infantil	534.100,00	465.041,10	465.041,10	465.041,10	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	534.100,00	465.041,10	465.041,10	465.041,10	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.320.000,00	3.185.851,90	3.181.092,09	3.168.092,09	4.759,81

11. OUTRAS DESPESAS	686.000,00	530.595,99	530.595,99	530.595,99	0,00
11.1 - Educação Infantil	86.500,00	41.427,00	41.427,00	41.427,00	0,00
11.1.1 - Creche	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	83.500,00	41.427,00	41.427,00	41.427,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	599.500,00	489.168,99	489.168,99	489.168,99	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.540.100,00	4.181.488,99	4.176.729,18	4.163.729,18	4.759,81

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.650.893,00	3.646.133,19	3.633.133,19	4.759,81	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.894.947,99	3.890.188,18	3.877.188,18	4.759,81	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	48.913,00	48.913,00	48.913,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	237.628,00	237.628,00	237.628,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	237.628,00	237.628,00	237.628,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	39.628,00	39.628,00	39.628,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.510.111,92	3.650.893,00	3.650.893,00	100,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	119.995,10	237.628,00	237.628,00	99,02
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	35.998,53	39.628,00	39.628,00	16,51
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	358.587,42	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	294.825,00	194.399,04	194.399,04	194.399,04	0,00
24.1 - Creche	75.500,00	61.479,64	61.479,64	61.479,64	0,00
24.2 - Pré-escola	219.325,00	132.919,40	132.919,40	132.919,40	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.216.700,00	1.924.649,49	1.924.649,49	1.924.649,49	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.511.525,00	2.119.048,53	2.119.048,53	2.119.048,53	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR			
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))				6.013.996,52			
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				66.139,75			
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00			
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00			
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00			
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				5.947.856,77			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				4.459.515,19	5.947.856,77	33,34	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB			SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	800.000,00	145.995,70
35.1 - Salário Educação	200.000,00	72.445,88
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	150.000,00	55.896,00
35.4 - PNATE	80.000,00	17.653,82
35.5 - Outras Transferências do FNDE	360.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	880.000,00	145.995,70

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	46.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	28.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	391.900,00	164.388,52	164.388,52	164.388,52	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	438.575,00	164.388,52	164.388,52	164.388,52	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.526.200,00	6.464.926,04	6.460.166,23	6.447.166,23	4.759,81
47.1 - Despesas Correntes	7.389.800,00	6.398.894,04	6.394.134,23	6.381.134,23	4.759,81
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.173.500,00	4.900.312,48	4.895.552,67	4.882.552,67	4.759,81
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.216.300,00	1.498.581,56	1.498.581,56	1.498.581,56	0,00
47.2 - Despesas de Capital	136.400,00	66.032,00	66.032,00	66.032,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	136.400,00	66.032,00	66.032,00	66.032,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	33.519,53	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.585.874,17	72.445,88
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.163.729,18	99.156,12
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-544.335,48	-26.710,24
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	380.877,01	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-163.458,47	-26.710,24

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista Crc-Rn 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**99883523

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE  
Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.240.300,00	824.853,95	415.446,05
Investimentos	1.220.300,00	822.794,12	397.505,88

Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	15.000,00
Amortização da Dívida	5.000,00	2.059,83	2.940,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.240.300,00	824.853,95	415.446,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.190.300,00 <(d - a)>	824.853,95 <(e - b)>	365.446,05 <(f - c)>

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:48AC28E1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2021 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00

2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:77CC57A2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**B1D1062C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	450.000,00	450.000,00	407.148,05	90,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	3.387,65	11,29
IPTU	25.000,00	25.000,00	2.368,19	9,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.019,46	20,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	71.622,59	35,81
ISS	150.000,00	150.000,00	71.622,59	47,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	332.137,81	166,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.019.000,00	18.019.000,00	16.138.117,08	89,56
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	13.950.784,74	94,26
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	2.424,98	12,12
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	120.620,80	67,01
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.061.642,72	68,72
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	2.643,84	29,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.469.000,00	18.469.000,00	16.545.265,13	89,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.270.000,00	382.144,00	289.831,34	75,84	289.831,34	75,84	289.831,34	80,16	0,00
Despesas Correntes	1.186.000,00	361.544,00	289.831,34	80,16	289.831,34	80,16	289.831,34	80,16	0,00
Despesas de Capital	84.000,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	595.000,00	25.000,00	13.124,00	52,50	13.124,00	52,50	13.124,00	52,50	0,00
Despesas Correntes	525.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	15.000,00	13.124,00	87,49	13.124,00	87,49	13.124,00	87,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	130.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	133.000,00	119.887,86	90,14	119.887,86	90,14	119.887,86	90,14	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	133.000,00	119.887,86	90,14	119.887,86	90,14	119.887,86	90,14	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.725.000,00	2.618.900,00	2.412.350,25	92,11	2.412.350,25	92,11	2.411.900,25	92,10	0,00
Despesas Correntes	1.725.000,00	2.613.900,00	2.408.147,25	92,13	2.408.147,25	92,13	2.407.697,25	92,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	4.203,00	84,06	4.203,00	84,06	4.203,00	84,06	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.010.000,00	3.218.044,00	2.835.193,45	88,10	2.835.193,45	88,10	2.834.743,45	88,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	2.835.193,45	2.835.193,45	2.834.743,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.835.193,45	2.835.193,45	2.834.743,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.481.789,77	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.481.789,77	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	353.403,68	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,14		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.870.000,00	3.870.000,00	2.988.795,33	77,23
Proveniente da União	3.870.000,00	3.870.000,00	2.988.795,33	77,23
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	10.650,43	213,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.875.000,00	3.875.000,00	2.999.445,76	77,41

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.100.000,00	3.196.074,00	2.738.294,75	85,68	2.738.294,75	85,68	2.738.294,75	85,68	0,00
Despesas Correntes	2.969.000,00	3.135.874,00	2.713.678,24	86,54	2.713.678,24	86,54	2.713.678,24	86,54	0,00
Despesas de Capital	131.000,00	60.200,00	24.616,51	40,89	24.616,51	40,89	24.616,51	40,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	565.000,00	65.000,00	43.815,36	67,41	43.815,36	67,41	43.815,36	67,41	0,00
Despesas Correntes	535.000,00	51.000,00	30.767,36	60,33	30.767,36	60,33	30.767,36	60,33	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	14.000,00	13.048,00	93,20	13.048,00	93,20	13.048,00	93,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	68.000,00	38.429,07	56,51	38.429,07	56,51	38.429,07	56,51	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	68.000,00	38.429,07	56,51	38.429,07	56,51	38.429,07	56,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	136.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	91.000,00	67.320,60	73,98	67.320,60	73,98	67.320,60	73,98	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	86.000,00	62.777,60	73,00	62.777,60	73,00	62.777,60	73,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.543,00	90,86	4.543,00	90,86	4.543,00	90,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	325.000,00	246.865,90	75,96	246.865,90	75,96	246.865,90	75,96	0,00
Despesas Correntes	0,00	320.000,00	246.865,90	77,15	246.865,90	77,15	246.865,90	77,15	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.080.000,00	3.790.074,00	3.134.725,68	82,71	3.134.725,68	82,71	3.134.725,68	82,71	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.370.000,00	3.578.218,00	3.028.126,09	84,63	3.028.126,09	84,63	3.028.126,09	84,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.160.000,00	90.000,00	56.939,36	63,27	56.939,36	63,27	56.939,36	63,27	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	400.000,00	95.000,00	38.429,07	40,45	38.429,07	40,45	38.429,07	40,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	224.000,00	187.208,46	83,58	187.208,46	83,58	187.208,46	83,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.730.000,00	2.943.900,00	2.659.216,15	90,33	2.659.216,15	90,33	2.658.766,15	90,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.090.000,00	7.008.118,00	5.969.919,13	85,19	5.969.919,13	85,19	5.969.469,13	85,18	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.870.000,00	2.882.774,00	2.515.228,38	87,25	2.122.300,07	73,62	2.122.297,07	73,62	392.928,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.220.000,00	4.125.344,00	3.454.690,75	83,74	3.847.619,06	93,27	3.847.172,06	93,26	-392.928,31

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:F62BA812

## GABINETE DO PREFEITO RREO 6º BIM 2022 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro – Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		RS 1 SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + .)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I0,IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE  
000.616.404-84  
Contabilista CRC-RN 19350-2



**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**C7684101

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
LRF, Art. 48 - Anexo 14			RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITAS			
Previsão Inicial			Até o Bimestre
Previsão Atualizada			-
Receitas Realizadas			29.397.200,00
Déficit Orçamentário			24.559.127,68
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			313.553,06
			0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			
DESPESAS			
Dotação Inicial			Até o Bimestre
Créditos Adicionais			-
Dotação Atualizada			29.397.200,00
Despesas Empenhadas			24.872.680,74
Despesas Liquidadas			24.867.920,93
Despesas Pagas			24.851.270,88
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			Até o Bimestre
Despesas Liquidadas			24.892.446,09
			24.688.179,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			24.274.205,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			24.274.205,78
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas			-
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-780.338,49	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-780.338,49	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.310,00	78,00	4.232,00	0,00
Poder Executivo	4.310,00	78,00	4.232,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.874,40	0,00	7.874,40	0,00
Poder Executivo	7.874,40	0,00	7.874,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.184,40	78,00	12.106,40	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.947.856,77		25,00	33,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.650.893,00		70,00	100,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	237.628,00		50,00	99,02
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	39.628,00		15,00	16,51
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00			50.000,00
Despesa de Capital Líquida	824.853,95			415.446,05
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o		Bimestre Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.835.193,45		15,00	17,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:F80EEB6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RS 1			
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.891.238,66	21.395.960,69	24.376.310,67	24.274.205,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	875.038,00	875.038,00	875.038,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.016.200,66	20.520.922,69	23.501.272,67	24.274.205,78	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.963.564,15	4.514.602,99	5.170.279,99	5.340.325,27	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.567.207,73	4.063.142,69	4.653.251,99	4.806.292,74	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

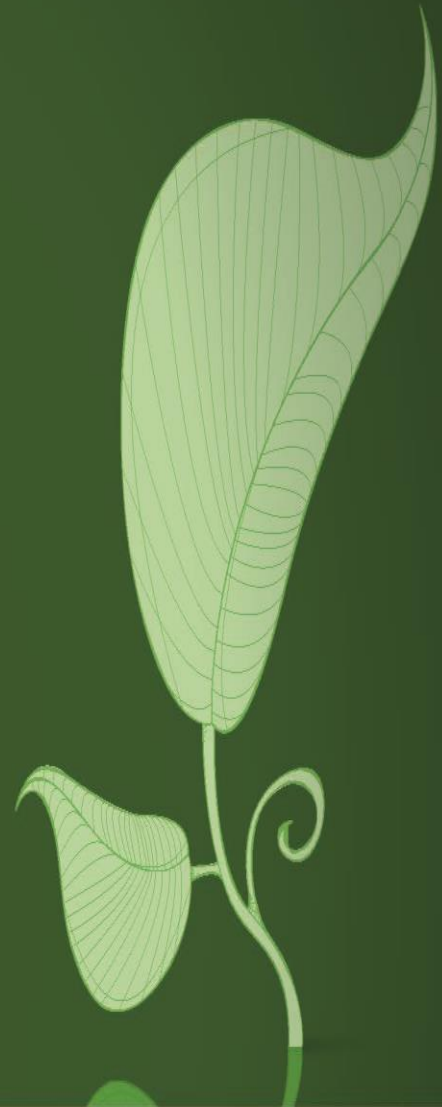
Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador: B00BD7D0

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO/2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	32.443,30	3.280,50	-	29.162,80	-	262.175,62	95.669,73	95.669,73	112.563,59	53.942,30	83.105,10
PODER EXECUTIVO	-	32.443,30	3.280,50	-	29.162,80	-	262.175,62	95.669,73	95.669,73	112.563,59	53.942,30	83.105,10
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	-	<b>32.443,30</b>	<b>3.280,50</b>	-	<b>29.162,80</b>	-	<b>262.175,62</b>	<b>95.669,73</b>	<b>95.669,73</b>	<b>112.563,59</b>	<b>53.942,30</b>	<b>83.105,10</b>

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador: B6C66A3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º SEMESTRE 2022 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
2º SEMESTRE/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 12ª Edição														
													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	866.053,31	848.725,51	807.318,25	909.929,95	1.031.710,61	727.632,71	1.058.497,94	746.326,81	844.433,96	836.527,30	899.964,73	1.315.385,75	10.892.506,83	0,00
Pessoal Ativo	866.053,31	848.725,51	807.318,25	909.929,95	1.031.710,61	727.632,71	1.058.497,94	746.326,81	844.433,96	836.527,30	899.964,73	1.315.385,75	10.892.506,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	654.557,31	718.887,57	652.377,50	779.274,41	792.878,76	694.809,51	774.145,87	746.326,81	696.470,05	690.989,73	755.151,35	1.174.733,37	9.130.602,24	
Obrigações Patronais	211.496,00	129.837,94	154.940,75	130.655,54	238.831,85	32.823,20	284.352,07	0,00	147.963,91	145.537,57	144.813,38	140.652,38	1.761.904,59	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	107.186,38	127.026,02	20.012,29	149.008,00	158.908,29	47.870,65	25.964,48	115.663,21	25.169,43	25.218,24	25.264,77	25.311,29	852.603,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.223,57	1.223,57	1.223,57	1.223,57	19.601,30	23.183,45	1.223,57	90.868,07	1.223,57	1.223,57	1.223,57	1.223,57	144.664,95	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	105.962,81	125.802,45	18.788,72	147.784,43	139.306,99	24.687,20	24.740,91	24.795,14	23.945,86	23.994,67	24.041,20	24.087,72	707.938,10	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>758.866,93</b>	<b>721.699,49</b>	<b>787.305,96</b>	<b>760.921,95</b>	<b>872.802,32</b>	<b>679.762,06</b>	<b>1.032.533,46</b>	<b>630.663,60</b>	<b>819.264,53</b>	<b>811.309,06</b>	<b>874.699,96</b>	<b>1.290.074,46</b>	<b>10.039.903,78</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.249.424,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES (VII) = (IV - V - VI)	28.249.424,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.039.903,78	35,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.254.689,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.491.954,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.729.220,46	48,60
NOTA:		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>												
DTP em 2021 (XII) (%)												
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)												
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM												
DPEESSPOEASAL (TVOIT)A <sup>2</sup> L COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>3</sup>												
% DTP (VIII/VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Publicado por:  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:C70AF9E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 1 - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022 -
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	37.477.675,00	48.621.182,75	9.010.477,64	49.150.306,26	-529.123,51	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.816.686,00	2.043.664,00	800.473,77	2.612.498,03	-568.834,03	
1.1.1 Impostos	1.376.880,00	1.543.277,00	728.298,72	2.131.462,97	-588.185,97	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	255.107,00	255.107,00	25.220,81	210.504,63	44.602,37	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	177.216,00	177.216,00	18.378,44	150.356,32	26.859,68	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	103.883,00	103.883,00	4.770,20	69.454,49	34.428,51	
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.285,00	5.285,00	1.431,19	5.915,14	-630,14	
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	68.048,00	68.048,00	12.177,05	74.986,69	-6.938,69	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.891,00	77.891,00	6.842,37	60.148,31	17.742,69	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	65.851,00	65.851,00	6.842,37	60.148,31	5.702,69	

1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	4.680,00	4.680,00	0,00	0,00	4.680,00	
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	7.360,00	7.360,00	0,00	0,00	7.360,00	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	735.754,00	735.754,00	570.209,67	1.363.502,58	-627.748,58	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	735.754,00	735.754,00	570.209,67	1.363.502,58	-627.748,58	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	735.754,00	735.754,00	551.302,67	1.284.932,09	-549.178,09	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	735.754,00	735.754,00	551.302,67	1.284.932,09	-549.178,09	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	702.712,00	702.712,00	545.038,01	1.252.227,04	-549.515,04	
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	33.042,00	33.042,00	6.264,66	32.705,05	336,95	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	18.907,00	78.570,49	-78.570,49	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	18.907,00	78.570,49	-78.570,49	
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	386.019,00	552.416,00	132.868,24	557.455,76	-5.039,76	
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	386.019,00	552.416,00	132.868,24	557.455,76	-5.039,76	
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	386.019,00	552.416,00	132.868,24	557.455,76	-5.039,76	
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	370.147,00	536.544,00	132.868,24	557.010,04	-20.466,04	
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.968,00	2.968,00	0,00	397,80	2.570,20	
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	12.904,00	12.904,00	0,00	47,92	12.856,08	
1.1.2 Taxas	60.186,00	105.680,00	10.274,35	92.088,27	13.591,73	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.965,00	55.459,00	10.274,35	66.288,10	-10.829,10	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	9.965,00	55.459,00	10.274,35	66.288,10	-10.829,10	
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	9.965,00	55.459,00	10.274,35	66.288,10	-10.829,10	
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.546,00	5.546,00	6.225,33	33.388,33	-27.842,33	
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.419,00	49.913,00	4.049,02	32.899,77	17.013,23	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50.221,00	50.221,00	0,00	25.800,17	24.420,83	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50.221,00	50.221,00	0,00	25.800,17	24.420,83	
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.221,00	50.221,00	0,00	25.800,17	24.420,83	
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	6.128,00	6.128,00	0,00	1.305,09	4.822,91	
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	44.093,00	44.093,00	0,00	24.495,08	19.597,92	
1.1.3 Contribuição de Melhoria	379.620,00	394.707,00	61.900,70	388.946,79	5.760,21	
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	379.620,00	394.707,00	61.900,70	388.946,79	5.760,21	
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	379.620,00	394.707,00	61.900,70	388.946,79	5.760,21	
1.1.3.1.51.01 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	379.620,00	394.707,00	61.900,70	388.946,79	5.760,21	
1.2 Contribuições	835.470,00	835.470,00	214.672,39	1.010.744,07	-175.274,07	
1.2.1 Contribuições Sociais	835.470,00	835.470,00	214.672,39	1.010.744,07	-175.274,07	
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	835.470,00	835.470,00	214.672,39	1.010.744,07	-175.274,07	
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	835.470,00	835.470,00	214.672,39	1.010.744,07	-175.274,07	
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	825.470,00	825.470,00	153.740,39	813.753,57	11.716,43	
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	825.470,00	825.470,00	153.740,39	813.753,57	11.716,43	
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	225.220,00	225.220,00	20.849,08	170.815,96	54.404,04	
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	34.500,00	34.500,00	29.305,10	143.920,05	-109.420,05	
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	11.500,00	11.500,00	1.268,19	3.305,61	8.194,39	
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	387.500,00	387.500,00	71.332,45	349.973,54	37.526,46	
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	92.000,00	92.000,00	20.557,79	101.168,25	-9.168,25	
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	5.750,00	5.750,00	5.558,16	15.456,77	-9.706,77	
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	69.000,00	69.000,00	4.869,62	29.113,39	39.886,61	
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.000,00	10.000,00	60.932,00	196.990,50	-186.990,50	
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00	10.000,00	60.932,00	196.990,50	-186.990,50	
1.3 Receita Patrimonial	471.898,00	551.628,00	112.750,01	1.278.731,59	-727.103,59	
1.3.2 Valores Mobiliários	471.898,00	551.628,00	112.750,01	738.731,59	-187.103,59	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	471.898,00	551.628,00	112.750,01	738.731,59	-187.103,59	
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	97.698,00	177.428,00	102.968,99	669.670,88	-492.242,88	
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97.698,00	177.428,00	102.968,99	669.670,88	-492.242,88	
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	24.093,00	84.551,00	6.127,39	84.179,70	371,30	
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	13.642,00	3.147,90	16.390,16	-2.748,16	
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		17.200,00	17.200,00	1.589,41	31.409,71	-14.209,71
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF		1.000,00	1.000,00	0,00	937,09	62,91
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF		12.500,00	12.500,00	529,76	8.549,70	3.950,30
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		8.755,00	8.755,00	161,35	10.756,60	-2.001,60
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		15.000,00	15.000,00	66.513,03	333.762,32	-318.762,32
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		4.500,00	4.500,00	4.346,36	38.660,63	-34.160,63
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		1.000,00	1.000,00	1,44	1.166,03	-166,03

1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.550,00	9.180,00	305,77	9.060,18	119,82	
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000,00	1.000,00	19.774,86	126.888,07	-125.888,07	
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500,00	2.500,00	147,24	1.017,51	1.482,49	
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	87,77	456,20	-356,20	
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.500,00	3.500,00	39,95	721,64	2.778,36	
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	2,01	10,26	989,74	
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	194,75	5.705,08	-3.705,08	
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	374.200,00	374.200,00	9.781,02	69.060,71	305.139,29	
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	374.200,00	374.200,00	9.781,02	69.060,71	305.139,29	
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	374.200,00	374.200,00	9.781,02	69.060,71	305.139,29	
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	540.000,00	-540.000,00	
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	540.000,00	-540.000,00	
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	540.000,00	-540.000,00	
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	0,00	540.000,00	-540.000,00	
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	540.000,00	-540.000,00	
1.7 Transferências Correntes	34.343.621,00	45.180.420,75	7.880.016,48	44.245.767,58	934.653,17	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.931.378,00	32.340.791,99	5.509.682,47	30.864.744,29	1.476.047,70	
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.817.538,00	19.622.405,00	4.310.549,89	20.324.641,94	-702.236,94	
1.7.1.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.812.501,00	19.617.368,00	4.310.385,06	20.320.756,80	-703.388,80	
1.7.1.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.562.211,00	18.103.706,00	3.494.211,63	18.601.046,33	-497.340,33	
1.7.1.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.562.211,00	18.103.706,00	3.494.211,63	18.601.046,33	-497.340,33	
1.7.1.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.562.211,00	18.103.706,00	3.494.211,63	18.601.046,33	-497.340,33	
1.7.1.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	610.125,00	748.396,00	816.173,43	954.444,59	-206.048,59	
1.7.1.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	610.125,00	748.396,00	816.173,43	954.444,59	-206.048,59	
1.7.1.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	610.125,00	748.396,00	816.173,43	954.444,59	-206.048,59	
1.7.1.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	640.165,00	765.266,00	0,00	765.265,88	0,12	
1.7.1.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	640.165,00	765.266,00	0,00	765.265,88	0,12	
1.7.1.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	640.165,00	765.266,00	0,00	765.265,88	0,12	
1.7.1.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.037,00	5.037,00	164,83	3.885,14	1.151,86	
1.7.1.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.037,00	5.037,00	164,83	3.885,14	1.151,86	
1.7.1.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.037,00	5.037,00	164,83	3.885,14	1.151,86	
1.7.1.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.602,00	733.995,75	86.128,52	732.658,19	1.337,56	
1.7.1.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	330.602,00	539.960,00	86.128,52	538.622,44	1.337,56	
1.7.1.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	61.623,00	87.165,00	13.168,83	88.333,85	-1.168,85	
1.7.1.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	61.623,00	87.165,00	13.168,83	88.333,85	-1.168,85	
1.7.1.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	268.979,00	452.795,00	72.959,69	450.288,59	2.506,41	
1.7.1.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	268.979,00	452.795,00	72.959,69	450.288,59	2.506,41	
1.7.1.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	194.035,75	0,00	194.035,75	0,00	
1.7.1.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	194.035,75	0,00	194.035,75	0,00	
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.222.171,00	5.122.171,00	514.156,63	5.891.268,97	-769.097,97	
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	3.222.171,00	5.122.171,00	514.156,63	5.891.268,97	-769.097,97	
Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.600.000,00	3.500.000,00	424.842,42	5.481.334,50	-1.981.334,50	
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.600.000,00	3.500.000,00	424.842,42	5.481.334,50	-1.981.334,50	
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.600.000,00	3.500.000,00	264.858,42	5.069.582,50	-1.569.582,50	
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	159.984,00	411.752,00	-411.752,00	
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	877.241,00	877.241,00	24.040,50	144.243,00	732.998,00	
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	877.241,00	877.241,00	24.040,50	144.243,00	732.998,00	
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	133.241,00	133.241,00	24.040,50	144.243,00	-11.002,00	
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	145.733,00	145.733,00	36.563,72	161.846,48	-16.113,48	
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	145.733,00	145.733,00	36.563,72	161.846,48	-16.113,48	
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	145.733,00	145.733,00	8.930,12	106.094,48	39.638,52	
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	27.633,60	55.752,00	-55.752,00	
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		89.630,00	89.630,00	28.709,99	100.818,33	-11.188,33
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		89.630,00	89.630,00	28.709,99	100.818,33	-11.188,33
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		89.630,00	89.630,00	28.709,99	100.818,33	-11.188,33
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		509.567,00	509.567,00	0,00	3.026,66	506.540,34
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		509.567,00	509.567,00	0,00	3.026,66	506.540,34

1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	509.567,00	509.567,00	0,00	3.026,66	506.540,34
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.002.711,00	1.002.711,00	36.584,39	349.675,51	653.035,49
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	254.500,00	254.500,00	36.584,39	218.223,91	36.276,09
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	254.500,00	254.500,00	36.584,39	218.223,91	36.276,09
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	294.123,00	294.123,00	0,00	131.451,60	162.671,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	294.123,00	294.123,00	0,00	131.451,60	162.671,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	72.623,00	72.623,00	0,00	46.887,40	25.735,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000,00	45.000,00	0,00	18.104,80	26.895,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	154.667,00	154.667,00	0,00	59.270,40	95.396,60
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.546,00	2.546,00	0,00	1.409,80	1.136,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	14.433,00	14.433,00	0,00	5.779,20	8.653,80
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	4.854,00	4.854,00	0,00	0,00	4.854,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	62.843,00	62.843,00	0,00	0,00	62.843,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	62.843,00	62.843,00	0,00	0,00	62.843,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	62.843,00	62.843,00	0,00	0,00	62.843,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	385.745,00	385.745,00	0,00	0,00	385.745,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	385.745,00	385.745,00	0,00	0,00	385.745,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.491.059,00	2.717.847,00	498.960,76	2.983.610,36	-196.763,36
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.422.059,00	2.717.847,00	498.960,76	2.853.757,76	-135.910,76
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.422.059,00	2.717.847,00	498.960,76	2.853.757,76	-135.910,76
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.000,00	69.000,00	0,00	129.852,60	-60.852,60
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.000,00	69.000,00	0,00	129.852,60	-60.852,60
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	589.940,00	589.940,00	61.216,49	570.225,51	19.714,49
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	589.940,00	589.940,00	61.216,49	570.225,51	19.714,49
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	589.940,00	589.940,00	61.216,49	570.225,51	19.714,49
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	23.558,00	23.558,00	0,00	6.000,00	17.558,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	116.558,00	116.558,00	4.469,38	29.273,72	87.284,28
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	87.152,00	87.152,00	8.734,97	58.278,39	28.873,61
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	7.758,14	49.279,40	100.720,60
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	195.000,00	195.000,00	40.254,00	131.394,00	63.606,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	13.572,00	13.572,00	0,00	0,00	13.572,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.100,00	4.100,00	0,00	296.000,00	-291.900,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.270.195,00	1.270.195,00	0,00	4.173,00	1.266.022,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	96.339,00	96.339,00	0,00	0,00	96.339,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	96.339,00	96.339,00	0,00	0,00	96.339,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	853.856,00	853.856,00	0,00	4.173,00	849.683,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	853.856,00	853.856,00	0,00	4.173,00	849.683,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.207.162,00	1.212.527,24	2.085,79	8.490,81	1.204.036,43
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.009,00	3.009,00	0,00	0,00	3.009,00

1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.009,00	3.009,00	0,00	0,00	3.009,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.009,00	3.009,00	0,00	0,00	3.009,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	5.365,24	1.341,31	4.023,93	1.341,31
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	5.365,24	1.341,31	4.023,93	1.341,31
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	5.365,24	1.341,31	4.023,93	1.341,31
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.204.153,00	1.204.153,00	744,48	4.466,88	1.199.686,12
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.204.153,00	1.204.153,00	744,48	4.466,88	1.199.686,12
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.608.259,00	3.148.876,76	501.696,17	3.028.499,00	120.377,76
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.413.259,00	2.953.876,76	501.696,17	3.004.693,86	-50.817,10
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.176.958,00	2.658.201,76	479.894,33	2.753.461,15	-95.259,39



1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.176.958,00	2.658.201,76	479.894,33	2.753.461,15	-95.259,39
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS		2.176.958,00	2.658.201,76	479.894,33	2.753.461,15	-95.259,39
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		209.295,00	268.669,00	21.253,90	235.761,76	32.907,24
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		209.295,00	268.669,00	21.253,90	235.761,76	32.907,24
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA		209.295,00	268.669,00	21.253,90	235.761,76	32.907,24
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.394,00	2.394,00	547,94	3.601,63	-1.207,63
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.394,00	2.394,00	547,94	3.601,63	-1.207,63
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.394,00	2.394,00	547,94	3.601,63	-1.207,63
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		24.612,00	24.612,00	0,00	11.869,32	12.742,68
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		24.612,00	24.612,00	0,00	11.869,32	12.742,68
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		45.000,00	45.000,00	0,00	16.219,30	28.780,70
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		45.000,00	45.000,00	0,00	16.219,30	28.780,70
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal		25.000,00	25.000,00	0,00	16.219,30	8.780,70
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		150.000,00	150.000,00	0,00	7.585,84	142.414,16
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		30.000,00	30.000,00	0,00	7.585,84	22.414,16
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		30.000,00	30.000,00	0,00	7.585,84	22.414,16
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		7.803.984,00	9.690.752,00	1.868.637,84	10.347.743,65	-656.991,65
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		7.803.984,00	9.690.752,00	1.868.637,84	10.347.743,65	-656.991,65
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		7.803.984,00	9.690.752,00	1.868.637,84	10.347.743,65	-656.991,65
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		7.803.984,00	9.690.752,00	1.868.637,84	10.347.743,65	-656.991,65
1.7.9 Demais Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	4.780,64	-4.780,64
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	4.780,64	-4.780,64
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	4.780,64	-4.780,64
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal		0,00	0,00	0,00	4.780,64	-4.780,64
1.9 Outras Receitas Correntes		10.000,00	10.000,00	2.564,99	2.564,99	7.435,01
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		10.000,00	10.000,00	2.564,99	2.564,99	7.435,01
1.9.2.1 Indenizações		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições		5.000,00	5.000,00	2.564,99	2.564,99	2.435,01
1.9.2.2.99 Outras Restituições		5.000,00	5.000,00	2.564,99	2.564,99	2.435,01
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal		5.000,00	5.000,00	2.564,99	2.564,99	2.435,01
2 Receitas de Capital		3.615.066,00	5.104.918,00	287.306,00	2.303.686,71	2.801.231,29
2.1 Operações de Crédito		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4 Transferências de Capital		2.615.066,00	4.104.918,00	287.306,00	2.303.686,71	1.801.231,29
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.577.066,00	4.066.918,00	287.306,00	2.303.686,71	1.763.231,29
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.377.066,00	1.377.066,00	0,00	0,00	1.377.066,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		383.969,00	383.969,00	0,00	0,00	383.969,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		100.969,00	100.969,00	0,00	0,00	100.969,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal		100.969,00	100.969,00	0,00	0,00	100.969,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal		283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		993.097,00	993.097,00	0,00	0,00	993.097,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		393.097,00	393.097,00	0,00	0,00	393.097,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal		393.097,00	393.097,00	0,00	0,00	393.097,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal		600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.100.000,00	2.589.852,00	287.306,00	2.003.686,71	586.165,29
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	2.489.852,00	287.306,00	2.003.686,71	486.165,29
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	2.489.852,00	287.306,00	2.003.686,71	486.165,29
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.066.780,00	1.708.559,00	492.009,53	2.064.012,57	-355.453,57
7.2 Contribuições	1.066.780,00	1.708.559,00	492.009,53	2.064.012,57	-355.453,57
7.2.1 Contribuições Sociais	1.066.780,00	1.708.559,00	492.009,53	2.064.012,57	-355.453,57
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.066.780,00	1.708.559,00	492.009,53	2.064.012,57	-355.453,57
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.066.780,00	1.708.559,00	492.009,53	2.028.873,38	-320.314,38
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.066.780,00	1.708.559,00	492.009,53	2.028.873,38	-320.314,38
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.066.780,00	1.708.559,00	492.009,53	2.028.873,38	-320.314,38
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	325.030,00	966.809,00	49.833,90	384.019,34	582.789,66
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	57.500,00	57.500,00	69.076,31	339.933,93	-282.433,93
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	17.250,00	17.250,00	686,07	4.802,49	12.447,51
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	402.500,00	402.500,00	252.000,47	909.216,00	-506.716,00
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	138.000,00	138.000,00	97.115,27	287.125,65	-149.125,65
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	11.500,00	11.500,00	11.819,13	35.151,58	-23.651,58
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	115.000,00	115.000,00	11.478,38	68.624,39	46.375,61
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	35.139,19	-35.139,19
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	35.139,19	-35.139,19
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	0,00	0,00	0,00	35.139,19	-35.139,19
9 Deduções da Receita Corrente	-3.191.781,00	-3.191.781,00	-799.482,63	-4.320.355,10	1.128.574,10
9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-3.191.781,00	-3.191.781,00	-799.482,63	-4.320.355,10	1.128.574,10
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-2.714.051,00	-2.714.051,00	-699.143,49	-3.721.790,70	1.007.739,70
9.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.712.442,00	-2.712.442,00	-698.842,27	-3.720.208,97	1.007.766,97
9.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.007,00	-1.007,00	-32,96	-776,95	-230,05
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transferências da União	-2.714.051,00	-2.714.051,00	-699.143,49	-3.721.790,70	1.007.739,70
9.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.º 87/96 - Dedução do FUNDEB	-602,00	-602,00	0,00	0,00	-602,00
9.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	-268,26	-804,78	804,78
9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-477.730,00	-477.730,00	-100.339,14	-598.564,40	120.834,40
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-435.392,00	-435.392,00	-95.978,84	-550.692,03	115.300,03
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-41.859,00	-41.859,00	-4.250,73	-47.152,16	5.293,16
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-479,00	-479,00	-109,57	-720,21	241,21
Total Receitas	38.967.740,00	52.242.878,75	8.990.310,54	49.197.650,44	3.045.228,31

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais Remanejamento s	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Inscrição de Pagas até Bimestre (j)	RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	37.218.571,00	13.953.700,04	51.172.271,04	1.652.610,05	45.908.433,26	5.263.837,78	8.768.484,47	45.192.398,06	5.979.872,98	45.032.555,20	716.035,20
<b>3 Despesas Correntes</b>	29.053.482,00	13.863.086,89	42.916.568,89	1.161.193,48	39.861.763,88	3.054.805,01	7.676.339,36	39.859.663,88	3.056.905,01	39.699.821,02	2.100,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.067.911,00	6.117.368,54	22.185.279,54	-483.861,89	21.114.632,37	1.070.647,17	4.241.410,93	21.114.632,37	1.070.647,17	21.113.212,20	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.067.911,00	6.117.368,54	22.185.279,54	-483.861,89	21.114.632,37	1.070.647,17	4.241.410,93	21.114.632,37	1.070.647,17	21.113.212,20	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.900.000,00	1.364.462,07	3.264.462,07	378.890,41	3.051.573,48	212.888,59	733.487,91	3.051.573,48	212.888,59	3.051.573,48	0,00
319003 PENSÕES	35.000,00	85.000,00	120.000,00	-2.239,32	102.760,68	17.239,32	23.968,16	102.760,68	17.239,32	102.760,68	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.100,00	5.397.454,34	5.577.554,34	110.546,90	5.467.271,84	110.282,50	810.613,10	5.467.271,84	110.282,50	5.467.271,84	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	17.250,00	-17.000,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	12.744.401,00	-1.550.098,35	11.194.302,65	-1.016.180,46	10.688.484,81	505.817,84	2.221.713,00	10.688.484,81	505.817,84	10.688.484,81	0,00

PESSOAL CIVIL											
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	873.960,00	797.651,49	1.671.611,49	-30.757,30	1.466.472,82	205.138,67	349.423,17	1.466.472,82	205.138,67	1.465.052,65	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	211.200,00	-116.851,52	94.348,48	-12.434,35	78.158,09	16.190,39	13.893,36	78.158,09	16.190,39	78.158,09	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00	50.770,81	140.770,81	88.312,23	140.430,95	339,86	88.312,23	140.430,95	339,86	140.430,95	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.000,00	105.979,70	121.979,70	0,00	119.479,70	2.500,00	0,00	119.479,70	2.500,00	119.479,70	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	131.000,00	-103.726,00	27.274,00	13.964,53	26.532,20	741,80	13.964,53	26.532,20	741,80	26.532,20	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	131.000,00	-103.726,00	27.274,00	13.964,53	26.532,20	741,80	13.964,53	26.532,20	741,80	26.532,20	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	130.000,00	-102.726,00	27.274,00	13.964,53	26.532,20	741,80	13.964,53	26.532,20	741,80	26.532,20	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.854.571,00	7.849.444,35	20.704.015,35	1.631.090,84	18.720.599,31	1.983.416,04	3.420.963,90	18.718.499,31	1.985.516,04	18.560.076,62	2.100,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	218.800,00	-55.940,30	162.859,70	17.812,36	161.056,36	1.803,34	25.557,95	161.056,36	1.803,34	161.056,36	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	198.800,00	-76.940,30	121.859,70	17.812,36	121.056,36	803,34	25.557,95	121.056,36	803,34	121.056,36	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	21.000,00	41.000,00	0,00	40.000,00	1.000,00	0,00	40.000,00	1.000,00	40.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.635.771,00	7.905.384,65	20.541.155,65	1.613.278,48	18.559.542,95	1.981.612,70	3.395.405,95	18.557.442,95	1.983.712,70	18.399.020,26	2.100,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	63.800,00	-20.302,00	43.498,00	12.815,00	31.975,00	11.523,00	12.815,00	31.975,00	11.523,00	31.975,00	0,00
339015 DIÁRIAS – MILITAR	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.673.224,00	4.465.999,67	7.139.223,67	897.948,02	6.333.263,74	805.959,93	1.006.154,85	6.333.263,74	805.959,93	6.208.239,67	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	66.000,00	-44.974,81	21.025,19	0,00	0,00	21.025,19	0,00	0,00	21.025,19	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	458.900,00	-191.811,10	267.088,90	2.850,00	222.150,94	44.937,96	2.850,00	222.150,94	44.937,96	222.150,94	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.268,00	3.640,00	30.908,00	3.975,39	25.684,92	5.223,08	7.952,11	25.684,92	5.223,08	25.684,92	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	134.000,00	-22.000,00	112.000,00	0,00	81.600,00	30.400,00	13.600,00	81.600,00	30.400,00	81.600,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.803.206,00	210.058,54	5.013.264,54	-217.861,27	4.587.204,24	426.060,30	890.878,14	4.587.204,24	426.060,30	4.587.204,24	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.648.183,00	3.266.980,19	6.915.163,19	910.751,96	6.362.814,26	552.348,93	1.373.440,56	6.360.714,26	554.448,93	6.334.192,65	2.100,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	187.200,00	-47.570,00	139.630,00	-3.751,00	133.624,00	6.006,00	18.949,00	133.624,00	6.006,00	127.224,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	227.700,00	90.438,49	318.138,49	37.111,45	307.611,45	10.527,04	58.834,20	307.611,45	10.527,04	307.611,45	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	228.800,00	-33.240,00	195.560,00	-27.598,38	147.463,19	48.096,81	12.826,06	147.463,19	48.096,81	146.986,18	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.490,00	223.491,18	303.981,18	-2.962,69	284.775,22	19.205,96	-2.893,97	284.775,22	19.205,96	284.775,22	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00	14.674,49	41.674,49	0,00	41.375,99	298,50	0,00	41.375,99	298,50	41.375,99	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.724.782,00</b>	<b>482.875,24</b>	<b>8.207.657,24</b>	<b>491.416,57</b>	<b>6.046.669,38</b>	<b>2.160.987,86</b>	<b>1.092.145,11</b>	<b>5.332.734,18</b>	<b>2.874.923,06</b>	<b>5.332.734,18</b>	<b>713.935,20</b>
44 INVESTIMENTO	7.064.782,00	-283.955,91	6.780.826,09	287.579,68	4.621.622,51	2.159.203,58	818.441,66	3.907.687,31	2.873.138,78	3.907.687,31	713.935,20
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.064.782,00	-283.955,91	6.780.826,09	287.579,68	4.621.622,51	2.159.203,58	818.441,66	3.907.687,31	2.873.138,78	3.907.687,31	713.935,20
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.682.233,00	-270.484,62	4.411.748,38	220.688,40	2.702.763,55	1.708.984,83	751.550,38	1.988.828,35	2.422.920,03	1.988.828,35	713.935,20
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.226.549,00	141.448,71	2.367.997,71	66.891,28	1.918.858,96	449.138,75	66.891,28	1.918.858,96	449.138,75	1.918.858,96	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	156.000,00	-154.920,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00

46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	660.000,00	766.831,15	1.426.831,15	203.836,89	1.425.046,87	1.784,28	273.703,45	1.425.046,87	1.784,28	1.425.046,87	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	766.831,15	1.426.831,15	203.836,89	1.425.046,87	1.784,28	273.703,45	1.425.046,87	1.784,28	1.425.046,87	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00	766.831,15	1.426.831,15	203.836,89	1.425.046,87	1.784,28	273.703,45	1.425.046,87	1.784,28	1.425.046,87	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	440.307,00	-392.262,09	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.307,00	-392.262,09	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.307,00	-392.262,09	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	440.307,00	-392.262,09	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	1.749.169,00	498.994,16	2.248.163,16	132.030,89	2.055.126,75	193.036,41	517.270,99	2.055.126,75	193.036,41	2.020.896,42	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	1.749.169,00	498.994,16	2.248.163,16	132.030,89	2.055.126,75	193.036,41	517.270,99	2.055.126,75	193.036,41	2.020.896,42	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.748.169,00	499.994,16	2.248.163,16	132.030,89	2.055.126,75	193.036,41	517.270,99	2.055.126,75	193.036,41	2.020.896,42	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.748.169,00	499.994,16	2.248.163,16	132.030,89	2.055.126,75	193.036,41	517.270,99	2.055.126,75	193.036,41	2.020.896,42	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.739.669,00	508.494,16	2.248.163,16	132.030,89	2.055.126,75	193.036,41	517.270,99	2.055.126,75	193.036,41	2.020.896,42	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.500,00	-8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas	38.967.740,00	14.452.694,20	53.420.434,20	1.784.640,94	47.963.560,01	5.456.874,19	9.285.755,46	47.247.524,81	6.172.909,39	47.053.451,62	716.035,20

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**  
Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**338043D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Exercício: 2022	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		Total (Últimos 12 meses) (a)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.233.857,99	1.325.734,52	2.030.541,15	1.956.161,28	1.813.797,77	1.891.381,99	1.815.603,57	1.632.770,84	1.556.094,76	2.136.776,47	1.558.248,62	2.791.318,31	21.742.287,27	0,00
Pessoal Ativo	1.053.182,04	1.143.552,95	1.685.829,26	1.718.797,57	1.581.727,72	1.659.383,89	1.559.435,31	1.392.716,02	1.548.038,04	1.653.179,45	1.303.144,27	2.288.966,59	18.587.953,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.053.182,04	943.891,74	1.545.395,84	1.312.520,12	1.277.279,06	1.356.263,06	1.249.036,72	1.058.050,79	1.294.938,08	1.349.122,10	1.075.270,01	1.686.258,35	15.201.207,91	0,00
Obrigações Patronais	0,00	199.661,21	140.433,42	406.277,45	304.448,66	303.120,83	310.398,59	334.665,23	253.099,96	304.057,35	227.874,26	602.708,24	3.386.745,20	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	180.675,95	182.181,57	344.711,89	237.363,71	232.070,05	231.998,10	256.168,26	240.054,82	8.056,72	483.597,02	255.104,35	502.351,72	3.154.334,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	174.312,38	175.163,58	336.313,79	228.691,17	232.070,05	231.998,10	231.998,10	231.998,10	0,00	475.540,30	247.047,63	486.440,28	3.051.573,48	0,00
Pensões	6.363,57	7.017,99	8.398,10	8.672,54	0,00	0,00	24.170,16	8.056,72	8.056,72	8.056,72	8.056,72	15.911,44	102.760,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	300.155,65	182.243,67	378.320,60	240.872,36	235.570,05	235.498,10	259.668,26	244.494,08	8.056,72	65.511,45	8.056,72	483.114,08	2.641.561,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	62,10	33.608,71	3.508,65	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.439,26	0,00	0,00	0,00	88.312,23	140.430,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	119.479,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.479,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	180.675,95	182.181,57	344.711,89	237.363,71	232.070,05	231.998,10	256.168,26	240.054,82	8.056,72	65.511,45	8.056,72	394.801,85	2.381.651,09	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	933.702,34	1.143.490,85	1.652.220,55	1.715.288,92	1.578.227,72	1.655.883,89	1.555.935,31	1.388.276,76	1.548.038,04	2.071.265,02	1.550.191,90	2.308.204,23	19.100.725,53	0,00
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													43.479.632,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													630.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													42.849.632,88	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													19.100.725,53	44,58
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													23.138.801,76	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													21.981.861,67	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													20.824.921,58	48,60

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**E0D969FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2022 -
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>37.218.571,00</b>	<b>51.172.271,04</b>	<b>1.652.610,05</b>	<b>45.908.433,26</b>	<b>8.768.484,47</b>	<b>45.192.398,06</b>	<b>95,65</b>	<b>88,31</b>	<b>716.035,20</b>	<b>9.521.401,03</b>	<b>45.032.555,20</b>	<b>159.842,86</b>
01 LEGISLATIVA	1.389.398,00	1.438.524,90	5.726,05	1.438.247,58	353.113,36	1.438.247,58	3,04	99,98	0,00	359.381,59	1.438.247,58	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.389.398,00	1.438.524,90	5.726,05	1.438.247,58	353.113,36	1.438.247,58	3,04	99,98	0,00	359.381,59	1.438.247,58	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.830.660,00	3.803.874,84	-161.192,24	3.333.299,75	642.997,97	3.331.199,75	7,05	332,92	2.100,00	653.621,61	3.301.253,25	29.946,50
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.601.560,00	2.269.310,00	-41.400,68	2.018.633,53	393.941,36	2.018.633,53	4,27	88,95	0,00	404.481,50	2.007.637,03	10.996,50
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	860.000,00	1.206.332,00	-63.462,52	1.060.241,94	200.830,40	1.058.141,94	2,24	87,72	2.100,00	197.068,82	1.039.191,94	18.950,00
124 CONTROLE INTERNO	120.000,00	159.132,84	7.122,60	150.487,59	23.888,89	150.487,59	0,32	94,57	0,00	25.169,25	150.487,59	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.100,00	168.500,00	-63.451,64	103.936,69	24.337,32	103.936,69	0,22	61,68	0,00	26.902,04	103.936,69	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.424.000,00	1.507.625,00	-18.148,23	1.070.375,52	179.857,09	1.070.375,52	2,27	198,56	0,00	185.731,37	1.069.248,51	1.127,01
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.540,00	105.340,00	3.138,00	55.570,83	12.170,94	55.570,83	0,12	52,75	0,00	11.884,54	54.920,83	650,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	220.000,00	226.700,00	10.178,79	167.050,71	36.257,46	167.050,71	0,35	73,69	0,00	36.257,46	167.050,71	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.062.460,00	1.175.585,00	-31.465,02	847.753,98	131.428,69	847.753,98	1,79	72,11	0,00	137.589,37	847.276,97	477,01
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.231.450,00	3.645.912,07	398.779,29	3.302.862,93	794.958,71	3.302.862,93	6,99	90,59	0,00	793.538,54	3.301.442,76	1.420,17

272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.231.450,00	3.645.912,07	398.779,29	3.302.862,93	794.958,71	3.302.862,93	6,99	90,59	0,00	793.538,54	3.301.442,76	1.420,17	
10 SAÚDE	7.758.664,00	11.077.094,23	794.195,78	9.833.392,51	1.897.985,31	9.833.392,51	20,81	398,92	0,00	2.033.400,31	9.761.937,28	71.455,23	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.149.127,00	9.743.510,68	823.838,47	9.114.503,70	1.757.868,88	9.114.503,70	19,29	93,54	0,00	1.872.752,35	9.043.048,47	71.455,23	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	992.037,00	885.104,00	-39.367,37	304.388,59	51.721,63	304.388,59	0,64	34,39	0,00	58.566,63	304.388,59	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	292.500,00	102.250,00	0,00	76.366,05	4.000,00	76.366,05	0,16	74,69	0,00	10.231,08	76.366,05	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.500,00	12.800,00	1.379,68	12.631,17	1.379,68	12.631,17	0,03	98,68	0,00	1.379,68	12.631,17	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	299.500,00	333.429,55	8.345,00	325.503,00	83.015,12	325.503,00	0,69	97,62	0,00	90.470,57	325.503,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	11.246.604,00	16.688.447,87	-179.515,08	16.409.885,35	2.752.762,97	16.409.885,35	34,73	294,64	0,00	3.305.864,08	16.353.991,40	55.893,95	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.345.273,00	12.911.930,72	-15.171,58	12.768.123,29	2.151.634,67	12.768.123,29	27,02	98,89	0,00	2.554.991,83	12.712.229,34	55.893,95	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.810.831,00	3.619.017,15	-168.738,60	3.485.120,16	596.733,20	3.485.120,16	7,38	96,30	0,00	746.477,15	3.485.120,16	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.500,00	157.500,00	4.395,10	156.641,90	4.395,10	156.641,90	0,33	99,46	0,00	4.395,10	156.641,90	0,00	
13 CULTURA	300.400,00	37.900,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,01	17,62	0,00	0,00	6.500,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	298.400,00	36.900,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,01	17,62	0,00	0,00	6.500,00	0,00	
695 TURISMO	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15 URBANISMO	5.844.276,00	8.522.078,32	264.457,59	6.583.016,02	1.395.634,73	5.968.682,72	12,63	137,04	614.333,30	1.432.734,24	5.968.682,72	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada			% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.940.259,00	3.946.550,00	481,54	2.508.280,90	550.126,48	1.893.947,60	4,01	47,99	614.333,30	550.913,14	1.893.947,60	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	2.904.017,00	4.575.528,32	263.976,05	4.074.735,12	845.508,25	4.074.735,12	8,62	89,05	0,00	881.821,10	4.074.735,12	0,00	
16 HABITAÇÃO	52.600,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	52.600,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	198.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	178.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
501 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24 AGRICULTURA	1.346.800,00	1.567.860,00	31.798,52	1.395.841,71	165.818,57	1.395.841,71	2,95	89,43	0,00	170.863,93	1.395.841,71	0,00	
605 ABASTECIMENTO	13.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	1.327.800,00	1.560.860,00	31.798,52	1.395.841,71	165.818,57	1.395.841,71	2,95	89,43	0,00	170.863,93	1.395.841,71	0,00	
692 COMERCIALIZAÇÃO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	531.502,00	611.537,75	155.470,91	494.136,83	124.983,40	394.534,93	0,84	66,15	99.601,90	125.893,00	394.534,93	0,00	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	239.356,00	15.081,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
695 TURISMO	292.146,00	596.456,24	155.470,91	494.136,83	124.983,40	394.534,93	0,84	66,15	99.601,90	125.893,00	394.534,93	0,00	
26 TRANSPORTE	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	377.410,00	47.940,00	0,00	28.188,14	0,00	28.188,14	0,06	58,80	0,00	0,00	28.188,14	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	377.410,00	47.940,00	0,00	28.188,14	0,00	28.188,14	0,06	58,80	0,00	0,00	28.188,14	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.221.000,00	2.020.831,15	361.037,46	2.012.686,92	460.372,36	2.012.686,92	4,26	196,91	0,00	460.372,36	2.012.686,92	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	131.000,00	27.274,00	13.964,53	26.532,20	13.964,53	26.532,20	0,06	97,28	0,00	13.964,53	26.532,20	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.090.000,00	1.993.557,15	347.072,93	1.986.154,72	446.407,83	1.986.154,72	4,20	99,63	0,00	446.407,83	1.986.154,72	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	440.307,00	48.044,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	440.307,00	48.044,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.749.169,00</b>	<b>2.248.163,16</b>	<b>132.030,89</b>	<b>2.055.126,75</b>	<b>517.270,99</b>	<b>2.055.126,75</b>	<b>4,35</b>	<b>91,41</b>	<b>0,00</b>	<b>483.040,66</b>	<b>2.020.896,42</b>	<b>34.230,33</b>	
01 LEGISLATIVA	31.000,00	38.159,34	741,05	38.159,34	11.856,69	38.159,34	0,08	100,00	0,00	11.856,69	38.159,34	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	31.000,00	38.159,34	741,05	38.159,34	11.856,69	38.159,34	0,08	100,00	0,00	11.856,69	38.159,34	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	188.800,00	179.617,16	3.314,00	112.041,18	20.445,98	112.041,18	0,24	131,51	0,00	20.445,98	112.041,18	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	122.800,00	103.750,00	-5.329,84	48.397,34	11.281,90	48.397,34	0,10	46,65	0,00	11.281,90	48.397,34	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	56.000,00	75.000,00	8.643,84	63.643,84	9.164,08	63.643,84	0,13	84,86	0,00	9.164,08	63.643,84	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	10.000,00	867,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada			% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.700,00	15.050,00	-1.372,14	7.546,77	1.372,14	7.546,77	0,02	50,14	0,00	1.372,14	7.546,77	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.700,00	15.050,00	-1.372,14	7.546,77	1.372,14	7.546,77	0,02	50,14	0,00	1.372,14	7.546,77	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 SAÚDE	189.400,00	406.285,15	14.863,20	368.848,35	69.209,57	368.848,35	0,78	181,73	0,00	69.209,57	368.848,35	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	141.500,00	333.474,70	9.127,27	302.601,97	56.891,00	302.601,97	0,64	90,74	0,00	56.891,00	302.601,97	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.900,00	72.810,45	5.735,93	66.246,38	12.318,57	66.246,38	0,14	90,98	0,00	12.318,57	66.246,38	0,00	
12 EDUCAÇÃO	1.170.769,00	1.446.111,51	130.214,12	1.417.009,98	394.824,45	1.417.009,98	3,00	196,69	0,00	360.594,12	1.382.779,65	34.230,33	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	755.059,00	1.046.724,31	221.410,35	1.021.066,57	360.594,12	1.021.066,57	2,16	97,55	0,00	326.363,79	986.836,24	34.230,33	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	415.710,00	399.387,20	-91.196,23	395.943,41	34.230,33	395.943,41	0,84	99,14	0,00	34.230,33	395.943,41	0,00	
15 URBANISMO	97.000,00	118.500,00	-11.200,12	86.610,42	15.032,94	86.610,42	0,18	73,09	0,00	15.032,94	86.610,42	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	97.000,00	118.500,00	-11.200,12	86.610,42	15.032,94	86.610,42	0,18	73,09	0,00	15.032,94	86.610,42	0,00	

20 AGRICULTURA	52.500,00	39.440,00	-4.529,22	24.910,71	4.529,22	24.910,71	0,05	63,16	0,00	4.529,22	24.910,71	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	52.500,00	39.440,00	-4.529,22	24.910,71	4.529,22	24.910,71	0,05	63,16	0,00	4.529,22	24.910,71	0,00
Total Geral	38.967.740,00	53.420.434,20	1.784.640,94	47.963.560,01	9.285.755,46	47.247.524,81	100,00	2.777,87	716.035,20	10.004.441,69	47.053.451,62	194.073,19

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:9F4C0EF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Jan/2022 a Dez/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.457.298,25</b>	<b>5.242.699,04</b>	<b>3.594.891,41</b>	<b>3.463.550,75</b>	<b>3.927.186,30</b>	<b>5.599.985,66</b>	<b>4.064.512,56</b>	<b>4.139.371,51</b>	<b>3.181.196,67</b>	<b>3.189.250,07</b>	<b>3.750.247,49</b>	<b>5.072.612,55</b>	<b>48.682.802,26</b>	<b>48.621.182,75</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.508,17	163.651,12	249.082,68	107.827,54	235.970,36	227.962,98	176.785,16	240.079,45	155.105,15	133.051,65	271.320,03	529.153,74	2.612.498,03	2.043.664,00	
IPTU	721,38	2.457,45	0,00	136,64	6.884,43	21.955,36	13.488,99	13.024,53	4.197,62	1.817,89	2.031,91	2.738,29	69.454,49	103.883,00	
ISS	25.731,43	34.546,32	26.379,23	34.110,39	34.326,94	65.595,70	67.046,89	42.952,73	55.550,92	37.901,25	62.315,16	70.553,08	557.010,04	536.544,00	
ITBI	3.365,01	5.142,80	9.327,04	6.889,32	4.214,35	11.475,03	5.336,73	3.458,40	4.097,26	0,00	4.538,07	2.304,30	60.148,31	65.851,00	
IRRF	34.226,25	77.191,14	159.483,33	5.401,09	147.783,49	77.949,58	50.713,83	134.981,65	51.890,00	53.672,55	160.976,94	409.232,73	1.363.502,58	735.754,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.464,10	44.313,41	53.893,08	61.290,10	42.761,15	50.987,31	40.198,72	45.662,14	39.369,35	39.659,96	41.457,95	44.325,34	562.382,61	601.632,00	
Contribuições	0,00	60.832,25	61.432,76	90.421,82	101.288,23	91.238,04	95.930,52	105.025,48	75.682,47	114.220,11	95.109,55	119.562,84	1.010.744,07	835.470,00	
Receita Patrimonial	43.045,04	41.851,89	59.505,89	47.607,81	66.372,40	57.028,60	75.863,07	625.384,97	78.656,43	70.665,48	51.355,45	61.394,56	1.278.731,59	551.628,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.045,04	41.851,89	59.505,89	47.607,81	66.372,40	57.028,60	75.863,07	85.384,97	78.656,43	70.665,48	51.355,45	61.394,56	738.731,59	551.628,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.291.745,04	4.976.363,78	3.224.870,08	3.217.693,58	3.523.555,31	5.223.756,04	3.715.933,81	3.168.881,61	2.871.752,62	2.871.312,83	3.332.462,46	4.359.936,42	43.778.263,58	45.180.420,75	
Cota-Parte do FPM	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	20.320.756,80	19.617.368,00	
Cota-Parte do ICMS	234.331,19	214.682,53	247.413,32	204.806,18	219.403,90	246.178,43	228.416,32	261.526,05	200.623,38	216.185,52	246.700,44	233.193,89	2.753.461,15	2.658.201,76	
Cota-Parte do IPVA	14.426,04	4.368,58	26.268,37	25.691,25	23.035,76	32.161,23	31.093,54	23.178,08	18.186,64	16.098,37	16.141,55	5.112,35	235.761,76	268.669,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	44,02	0,00	344,00	354,53	19,97	265,23	120,03	358,07	2.214,46	158,38	6,45	3.885,14	5.037,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009,00	
Transferências da LC 61/1989	364,40	325,83	369,12	375,41	199,60	281,60	290,25	231,19	305,00	311,29	226,34	321,60	3.601,63	2.394,00	
Transferências do FUNDEB	1.230.873,79	1.173.352,05	965.459,24	1.165.403,87	1.124.047,83	1.143.858,30	1.041.339,67	1.097.649,64	994.218,08	1.027.552,94	1.148.751,94	1.218.846,66	13.331.354,01	12.477.599,00	
Outras Transferências Correntes	310.778,58	1.488.361,77	715.147,21	315.420,88	481.626,11	2.234.079,56	305.207,23	253.640,37	246.617,80	266.009,36	232.651,59	7.129.443,09	10.148.142,99		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,99	2.564,99	10.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-354.573,67	-528.914,51	-375.774,24	-424.133,62	-471.741,04	-445.635,73	-402.362,08	-455.176,35	-381.430,18	-400.423,92	-468.037,92	-494.966,12	-5.203.169,38	4.390.849,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	-60.832,25	-60.799,44	-71.319,84	-82.052,57	-72.012,46	-76.704,94	-85.799,90	-75.682,47	-74.809,31	-74.361,65	-79.378,74	-813.753,57	825.470,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-4.555,18	-5.152,35	-6.122,15	-5.440,09	-6.112,27	-4.459,70	-4.833,01	-5.858,22	-6.950,41	-9.796,31	-3.196,29	-6.584,73	-69.060,71	374.200,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-350.018,49	-462.929,91	-308.852,65	-347.373,69	-383.576,20	-369.163,57	-320.824,13	-363.518,23	-298.797,30	-315.818,30	-390.479,98	-409.002,65	-4.320.355,10	3.191.179,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.102.724,58</b>	<b>4.713.784,53</b>	<b>3.219.117,17</b>	<b>3.039.417,13</b>	<b>3.455.445,26</b>	<b>5.154.349,93</b>	<b>3.662.150,48</b>	<b>3.684.195,16</b>	<b>2.799.766,49</b>	<b>2.788.826,15</b>	<b>3.282.209,57</b>	<b>4.577.646,43</b>	<b>43.479.632,88</b>	<b>44.230.333,75</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º,	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	

da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.102.724,58	4.713.784,53	3.129.117,17	3.039.417,13	3.455.445,26	4.614.349,93	3.662.150,48	3.684.195,16	2.799.766,49	2.788.826,15	3.282.209,57	4.577.646,43	42.849.632,88	44.230.333,75
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.102.724,58	4.713.784,53	3.129.117,17	3.039.417,13	3.455.445,26	4.614.349,93	3.662.150,48	3.684.195,16	2.799.766,49	2.788.826,15	3.282.209,57	4.577.646,43	42.849.632,88	44.230.333,75

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**0FB5C15F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	409.566,97	409.566,97	0,00	0,00	0,00	79.144,56	73.344,55	73.344,55	5.800,01	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	409.566,97	409.566,97	0,00	0,00	0,00	79.144,56	73.344,55	73.344,55	5.800,01	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	409.566,97	409.566,97	0,00	0,00	0,00	79.144,56	73.344,55	73.344,55	5.800,01	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**BEFA6C65



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022													Exercício: 2022	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.653.638,29	2.204.170,80	1.960.877,43	2.506.834,94	2.342.288,75	2.394.089,88	2.387.785,44	2.335.114,42	2.307.659,30	2.390.173,05	2.249.622,58	4.233.243,68	28.965.498,56	0,00
Pessoal Ativo	1.653.638,29	1.838.982,79	1.960.877,43	2.001.046,01	2.112.766,61	2.117.474,66	2.155.238,45	2.102.567,43	2.075.112,31	2.384.101,63	2.243.551,16	3.289.694,54	25.935.051,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.369.075,68	1.492.900,34	1.594.010,22	1.626.156,93	1.722.299,45	1.731.205,97	1.754.968,48	1.696.071,50	1.667.532,76	1.914.767,71	1.808.975,94	2.864.131,81	21.242.096,79	0,00
Obrigações Patronais	284.562,61	346.082,45	366.867,21	374.889,08	390.467,16	386.268,69	400.269,97	406.495,93	407.579,55	469.333,92	434.575,22	425.562,73	4.692.954,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	365.188,01	0,00	505.788,93	229.522,14	276.615,22	232.546,99	232.546,99	232.546,99	6.071,42	6.071,42	943.549,14	3.030.447,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	359.116,58	0,00	499.717,51	226.486,43	273.579,51	229.511,28	229.511,28	229.511,28	3.035,71	3.035,71	911.941,96	2.965.447,25	0,00
Pensões	0,00	6.071,43	0,00	6.071,42	3.035,71	3.035,71	3.035,71	3.035,71	3.035,71	3.035,71	3.035,71	31.607,18	65.000,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	152.451,91	359.116,58	0,00	499.717,51	226.486,43	273.579,51	229.511,28	229.511,28	229.511,28	3.035,71	3.035,71	911.941,96	3.117.899,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	152.451,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.451,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	359.116,58	0,00	499.717,51	226.486,43	273.579,51	229.511,28	229.511,28	229.511,28	3.035,71	3.035,71	911.941,96	2.965.447,25	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.501.186,38	1.845.054,22	1.960.877,43	2.007.117,43	2.115.802,32	2.120.510,37	2.158.274,16	2.105.603,14	2.078.148,02	2.387.137,34	2.246.586,87	3.321.301,72	25.847.599,40	0,00
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													43.209.418,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													43.209.418,29	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													25.847.599,40	59,82
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													23.333.085,88	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.166.431,58	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													20.999.777,29	48,60

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
**Código Identificador:3950ED31**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2022 -
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado</b>	

Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados de Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>684.313,73</b>	<b>438.469,85</b>	<b>818.899,30</b>	<b>0,00</b>	<b>359.967,89</b>	<b>0,00</b>	<b>-933.023,31</b>	<b>167.494,66</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.100.517,97</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	222.996,36	438.469,85	818.899,30	0,00	359.967,89	0,00	-1.394.340,68	167.494,66	0,00	-1.561.835,34
Outros Recursos não Vinculados	461.317,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.317,37	0,00	0,00	461.317,37
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>12.510.828,23</b>	<b>864.758,55</b>	<b>356.978,06</b>	<b>15.000,00</b>	<b>1.336.312,79</b>	<b>0,00</b>	<b>9.937.778,83</b>	<b>2.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.935.028,83</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	4.319,87	0,00	0,00	170,50	0,00	-4.490,37	0,00	0,00	-4.490,37
Transferências do FUNDEB	0,00	379.716,93	34.271,54	0,00	1.015.710,17	0,00	-1.429.698,64	1.650,00	0,00	-1.431.348,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	623.998,17	0,00	8.457,05	0,00	0,00	0,00	615.541,12	0,00	0,00	615.541,12
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.679,23	962,83	0,00	0,00	107.666,37	0,00	42.050,03	1.100,00	0,00	40.950,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	146.017,08	154.381,73	270.446,59	0,00	193.699,21	0,00	-472.510,45	0,00	0,00	-472.510,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	135.231,57	51.345,02	43.802,88	0,00	18.290,65	0,00	21.793,02	0,00	0,00	21.793,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	11.404.321,66	295,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	11.389.026,66	0,00	0,00	11.389.026,66
Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	50.580,52	273.737,17	0,00	0,00	775,89	0,00	-223.932,54	0,00	0,00	-223.932,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.195.141,96</b>	<b>1.303.228,40</b>	<b>1.175.877,36</b>	<b>15.000,00</b>	<b>1.696.280,68</b>	<b>0,00</b>	<b>9.004.755,52</b>	<b>170.244,66</b>	<b>0,00</b>	<b>8.834.510,86</b>

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**655354B4

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022						Exercício: 2022	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
1 Receitas Correntes	39.352.590,00	39.352.590,00	9.291.264,09	50.131.277,34	-10.778.687,34		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	556.200,00	556.200,00	17.961,45	518.436,71	37.763,29		
1.1.1 Impostos	545.400,00	545.400,00	17.961,45	518.436,71	26.963,29		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	97.200,00	97.200,00	0,00	7.473,71	89.726,29		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	48.600,00	48.600,00	0,00	4.427,17	44.172,83		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.800,00	10.800,00	0,00	4.427,17	6.372,83		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	48.600,00	48.600,00	0,00	3.046,54	45.553,46		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.800,00	10.800,00	0,00	3.046,54	7.753,46		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.2.53.0.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.2.53.0.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.2.53.0.8 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	194.400,00	194.400,00	0,00	297.999,41	-103.599,41		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	194.400,00	194.400,00	0,00	297.999,41	-103.599,41		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	162.000,00	162.000,00	0,00	297.999,41	-135.999,41		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	162.000,00	162.000,00	0,00	297.999,41	-135.999,41		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	108.000,00	108.000,00	0,00	297.999,41	-189.999,41		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	253.800,00	253.800,00	17.961,45	212.963,59	40.836,41		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	253.800,00	253.800,00	17.961,45	212.963,59	40.836,41		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	253.800,00	253.800,00	17.961,45	212.963,59	40.836,41		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	216.000,00	216.000,00	17.961,45	211.993,77	4.006,23		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	5.400,00	5.400,00	0,00	969,82	4.430,18		
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.1.4.51.1.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00		
1.2 Contribuições	1.193.500,00	1.193.500,00	393.779,29	2.078.197,72	-884.697,72		
1.2.1 Contribuições Sociais	910.000,00	910.000,00	340.513,88	1.775.854,29	-865.854,29		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	910.000,00	910.000,00	340.513,88	1.775.854,29	-865.854,29		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	910.000,00	910.000,00	340.513,88	1.775.854,29	-865.854,29		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	900.000,00	900.000,00	340.513,88	1.765.999,89	-865.999,89		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	900.000,00	900.000,00	340.513,88	1.765.999,89	-865.999,89		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	30.000,00	30.000,00	13.252,70	43.703,77	-13.703,77		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	100.000,00	100.000,00	10.897,61	244.441,78	-144.441,78		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	230.000,00	230.000,00	68.278,30	403.354,56	-173.354,56		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	60.000,00	60.000,00	3.516,01	23.535,51	36.464,49		

1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	250.000,00	250.000,00	209.006,80	925.530,85	-675.530,85
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	125.000,00	125.000,00	19.478,40	99.893,45	25.106,55
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	30.000,00	30.000,00	4.027,69	13.190,30	16.809,70
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	75.000,00	75.000,00	12.056,37	12.349,67	62.650,33
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.000,00	10.000,00	0,00	9.854,40	145,60
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	9.854,40	145,60
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	283.500,00	283.500,00	53.265,41	302.343,43	-18.843,43
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	283.500,00	283.500,00	53.265,41	302.343,43	-18.843,43
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	283.500,00	283.500,00	53.265,41	302.343,43	-18.843,43
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	283.500,00	283.500,00	53.265,41	302.343,43	-18.843,43
1.3 Receita Patrimonial	1.051.790,00	1.051.790,00	112.960,80	890.760,30	161.029,70
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.3.1.1.99.0.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.040.990,00	1.040.990,00	112.960,80	890.760,30	150.229,70
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.040.990,00	1.040.990,00	112.960,80	890.760,30	150.229,70
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	296.190,00	296.190,00	0,00	0,00	296.190,00
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	296.190,00	296.190,00	0,00	0,00	296.190,00
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	90.720,00	90.720,00	0,00	0,00	90.720,00
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	34.020,00	34.020,00	0,00	0,00	34.020,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	744.800,00	744.800,00	112.960,80	890.760,30	-145.960,30
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	744.800,00	744.800,00	112.960,80	890.760,30	-145.960,30
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	744.800,00	744.800,00	112.960,80	890.760,30	-145.960,30
1.6 Receita de Serviços	10.800,00	10.800,00	0,00	3.596,85	7.203,15
1.6.9 Outros Serviços	10.800,00	10.800,00	0,00	3.596,85	7.203,15
1.6.9.9 Outros Serviços	10.800,00	10.800,00	0,00	3.596,85	7.203,15
1.6.9.9.99 Outros Serviços - Principal	10.800,00	10.800,00	0,00	3.596,85	7.203,15
1.7 Transferências Correntes	36.267.620,00	36.267.620,00	8.662.529,34	46.495.255,22	-10.227.635,22
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.931.792,00	21.931.792,00	5.527.215,53	28.746.014,85	-6.814.222,85
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.186.340,00	14.186.340,00	4.310.439,77	20.322.767,91	-6.136.427,91
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.175.000,00	14.175.000,00	4.310.385,06	20.320.823,80	-6.145.823,80
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.041.000,00	13.041.000,00	3.494.211,63	18.739.384,49	-5.698.384,49
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.041.000,00	13.041.000,00	3.494.211,63	18.739.384,49	-5.698.384,49
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.041.000,00	13.041.000,00	3.494.211,63	18.739.384,49	-5.698.384,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	567.000,00	567.000,00	816.173,43	816.173,43	-249.173,43
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	567.000,00	567.000,00	816.173,43	816.173,43	-249.173,43
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	567.000,00	567.000,00	816.173,43	816.173,43	-249.173,43
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	567.000,00	567.000,00	0,00	765.265,88	-198.265,88
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	567.000,00	567.000,00	0,00	765.265,88	-198.265,88
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	567.000,00	567.000,00	0,00	765.265,88	-198.265,88
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.340,00	11.340,00	54,71	1.944,11	9.395,89
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.340,00	11.340,00	54,71	1.944,11	9.395,89
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.340,00	11.340,00	54,71	1.944,11	9.395,89
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	175.770,00	175.770,00	37.616,16	644.046,59	-468.276,59
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	175.770,00	175.770,00	37.616,16	450.288,59	-274.518,59
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	170.100,00	170.100,00	37.616,16	450.288,59	-280.188,59
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	170.100,00	170.100,00	37.616,16	450.288,59	-280.188,59
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	193.758,00	-193.758,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	193.758,00	-193.758,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.653.600,00	2.653.600,00	666.933,75	4.854.354,73	-2.200.754,73

1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.653.600,00	2.653.600,00	666.933,75	4.854.354,73	-2.200.754,73
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.200.000,00	2.200.000,00	392.985,62	4.211.021,62	-2.011.021,62
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.200.000,00	2.200.000,00	392.985,62	4.211.021,62	-2.011.021,62
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.336.000,00	1.336.000,00	382.472,12	1.604.778,32	-268.778,32
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	864.000,00	864.000,00	10.513,50	2.606.243,30	-1.742.243,30
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	34.039,84	205.049,04	-205.049,04
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	34.039,84	205.049,04	-205.049,04
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	34.039,84	205.049,04	-205.049,04
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	21.600,00	21.600,00	215.007,31	342.179,73	-320.579,73
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	21.600,00	21.600,00	215.007,31	342.179,73	-320.579,73
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	21.600,00	21.600,00	215.007,31	342.179,73	-320.579,73
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	24.012,25	94.517,15	-94.517,15
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	24.012,25	94.517,15	-94.517,15
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	24.012,25	94.517,15	-94.517,15
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	698,46	-698,46
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	698,46	-698,46
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	698,46	-698,46
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	432.000,00	432.000,00	888,73	888,73	431.111,27
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	432.000,00	432.000,00	888,73	888,73	431.111,27
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	770.742,00	770.742,00	134.228,65	800.640,47	-29.898,47
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	324.000,00	324.000,00	54.621,17	329.621,37	-5.621,37
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	324.000,00	324.000,00	54.621,17	329.621,37	-5.621,37
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	3.240,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	3.240,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	360.558,00	360.558,00	34.402,40	359.497,79	1.060,21
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	360.558,00	360.558,00	34.402,40	359.497,79	1.060,21
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	45.360,00	45.360,00	6.505,60	65.056,00	-19.696,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	32.400,00	32.400,00	2.247,20	22.472,00	9.928,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	172.800,00	172.800,00	17.376,40	189.237,79	-16.437,79
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.670,00	5.670,00	318,00	3.180,00	2.490,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	104.328,00	104.328,00	7.955,20	79.552,00	24.776,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	71.604,00	71.604,00	45.205,08	111.521,31	-39.917,31
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transportado Escolar - PNATE - Principal	71.604,00	71.604,00	45.205,08	111.521,31	-39.917,31
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	6.804,00	6.804,00	1.632,66	16.326,24	-9.522,24
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	64.800,00	64.800,00	41.275,17	72.222,75	-7.422,75
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	2.297,25	22.972,32	-22.972,32
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	200.000,00	200.000,00	294.731,70	1.599.768,13	-1.399.768,13
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	100.000,00	100.000,00	294.731,70	1.599.768,13	-1.499.768,13
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	100.000,00	100.000,00	294.731,70	1.599.768,13	-1.499.768,13
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	781.920,00	781.920,00	76.302,69	513.983,21	267.936,79
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	781.920,00	781.920,00	76.302,69	513.983,21	267.936,79
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	781.920,00	781.920,00	76.302,69	513.983,21	267.936,79
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.800,00	10.800,00	57.249,53	199.195,82	-188.395,82
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	32.400,00	32.400,00	0,00	119.996,00	-87.596,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	64.800,00	64.800,00	19.053,16	116.578,26	-51.778,26
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	32.400,00	32.400,00	0,00	37.542,31	-5.142,31
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	10.800,00	10.800,00	0,00	40.670,82	-29.870,82
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	587.520,00	587.520,00	0,00	0,00	587.520,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	391.230,00	391.230,00	0,00	0,00	391.230,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	284.040,00	284.040,00	0,00	0,00	284.040,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	284.040,00	284.040,00	0,00	0,00	284.040,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00

1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	39.690,00	39.690,00	0,00	0,00	39.690,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	39.690,00	39.690,00	0,00	0,00	39.690,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.772.190,00	2.772.190,00	6.962,81	10.453,81	2.761.736,19
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.766.520,00	2.766.520,00	6.962,81	10.453,81	2.756.066,19
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.766.520,00	2.766.520,00	6.962,81	10.453,81	2.756.066,19
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.195.828,00	3.195.828,00	468.367,54	2.767.452,96	428.375,04
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.871.200,00	2.871.200,00	468.367,54	2.767.452,96	103.747,04
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.512.640,00	2.512.640,00	450.054,75	2.583.193,45	-70.553,45
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.512.640,00	2.512.640,00	450.054,75	2.583.193,45	-70.553,45
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.512.640,00	2.512.640,00	450.054,75	2.583.193,45	-70.553,45
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	108.000,00	108.000,00	17.871,94	173.358,75	-65.358,75
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	108.000,00	108.000,00	17.871,94	173.358,75	-65.358,75
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	108.000,00	108.000,00	17.871,94	173.358,75	-65.358,75
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.160,00	2.160,00	440,85	2.868,03	-708,03
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.160,00	2.160,00	440,85	2.868,03	-708,03
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.160,00	2.160,00	440,85	2.868,03	-708,03
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.600,00	21.600,00	0,00	8.032,73	13.567,27
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.600,00	21.600,00	0,00	8.032,73	13.567,27
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	226.800,00	226.800,00	0,00	0,00	226.800,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	226.800,00	226.800,00	0,00	0,00	226.800,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	283.500,00	283.500,00	0,00	0,00	283.500,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	34.020,00	34.020,00	0,00	0,00	34.020,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - Principal	34.020,00	34.020,00	0,00	0,00	34.020,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	192.780,00	192.780,00	0,00	0,00	192.780,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	192.780,00	192.780,00	0,00	0,00	192.780,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	41.128,00	41.128,00	0,00	0,00	41.128,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	41.128,00	41.128,00	0,00	0,00	41.128,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	41.128,00	41.128,00	0,00	0,00	41.128,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.140.000,00	11.140.000,00	2.666.946,27	14.981.787,41	-3.841.787,41
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.140.000,00	11.140.000,00	2.666.946,27	14.981.787,41	-3.841.787,41
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.140.000,00	11.140.000,00	2.666.946,27	14.981.787,41	-3.841.787,41
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.140.000,00	11.140.000,00	2.666.946,27	14.981.787,41	-3.841.787,41
1.9 Outras Receitas Correntes	272.680,00	272.680,00	104.033,21	145.030,54	127.649,46
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.680,00	22.680,00	104.033,21	104.033,21	-81.353,21
1.9.2.1 Indenizações	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.9.2.2 Restituições	11.340,00	11.340,00	104.033,21	104.033,21	-92.693,21
1.9.2.2.99 Outras Restituições	11.340,00	11.340,00	104.033,21	104.033,21	-92.693,21
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	11.340,00	11.340,00	104.033,21	104.033,21	-92.693,21
1.9.9 Demais Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	40.997,33	209.002,67
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	40.997,33	209.002,67
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	250.000,00	250.000,00	0,00	40.997,33	209.002,67
1.9.9.9.03.0.4 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros	250.000,00	250.000,00	0,00	40.997,33	209.002,67
2 Receitas de Capital	2.624.880,00	2.624.880,00	170.925,51	720.877,51	1.904.002,49
2.1 Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2 Alienação de Bens	22.680,00	22.680,00	0,00	0,00	22.680,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00

2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
2.4 Transferências de Capital	1.894.200,00	1.894.200,00	170.925,51	720.877,51	1.173.322,49
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.152.700,00	1.152.700,00	170.925,51	720.877,51	431.822,49
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	304.700,00	304.700,00	0,00	449.952,00	-145.252,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	304.700,00	304.700,00	0,00	449.952,00	-145.252,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	108.000,00	108.000,00	0,00	449.952,00	-341.952,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	108.000,00	108.000,00	0,00	449.952,00	-341.952,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	196.700,00	196.700,00	0,00	0,00	196.700,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	196.700,00	196.700,00	0,00	0,00	196.700,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	113.400,00	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	734.600,00	734.600,00	170.925,51	270.925,51	463.674,49
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	734.600,00	734.600,00	170.925,51	270.925,51	463.674,49
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	734.600,00	734.600,00	170.925,51	270.925,51	463.674,49
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	741.500,00	741.500,00	0,00	0,00	741.500,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	226.800,00	226.800,00	0,00	0,00	226.800,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	113.400,00	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	113.400,00	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	514.700,00	514.700,00	0,00	0,00	514.700,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	514.700,00	514.700,00	0,00	0,00	514.700,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	514.700,00	514.700,00	0,00	0,00	514.700,00
2.9 Outras Receitas de Capital	678.000,00	678.000,00	0,00	0,00	678.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	678.000,00	678.000,00	0,00	0,00	678.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	678.000,00	678.000,00	0,00	0,00	678.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	678.000,00	678.000,00	0,00	0,00	678.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	678.000,00	678.000,00	0,00	0,00	678.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.341.000,00	1.341.000,00	1.630.399,34	4.606.932,55	-3.265.932,55
7.2 Contribuições	1.091.000,00	1.091.000,00	614.454,87	3.541.356,65	-2.450.356,65
7.2.1 Contribuições Sociais	1.091.000,00	1.091.000,00	614.454,87	3.541.356,65	-2.450.356,65
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.091.000,00	1.091.000,00	614.454,87	3.541.356,65	-2.450.356,65
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.091.000,00	1.091.000,00	446.213,07	2.680.608,08	-1.589.608,08
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.091.000,00	1.091.000,00	446.213,07	2.680.608,08	-1.589.608,08
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.091.000,00	1.091.000,00	446.213,07	2.680.608,08	-1.589.608,08
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	158.000,00	158.000,00	0,00	376.741,64	-218.741,64
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	210.000,00	210.000,00	0,00	275.596,94	-65.596,94
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	44.000,00	44.000,00	0,00	28.949,59	15.050,41
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	350.000,00	350.000,00	390.680,26	1.732.493,02	-1.382.493,02
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	200.000,00	200.000,00	46.323,76	237.567,90	-37.567,90
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	33.000,00	33.000,00	9.209,05	29.258,99	3.741,01
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	168.241,80	860.748,57	-860.748,57
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	168.241,80	860.748,57	-860.748,57
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	0,00	0,00	168.241,80	860.748,57	-860.748,57
7.9 Outras Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	1.015.944,47	1.065.575,90	-815.575,90
7.9.9 Demais Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	1.015.944,47	1.065.575,90	-815.575,90
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	1.015.944,47	1.065.575,90	-815.575,90
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	250.000,00	250.000,00	1.015.944,47	1.065.575,90	-815.575,90
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	250.000,00	250.000,00	1.015.944,47	1.065.575,90	-815.575,90
9 Deduções da Receita Corrente	-3.136.162,00	-3.136.162,00	-829.174,31	-4.265.098,86	1.128.936,86

9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-3.136.162,00	-3.136.162,00	-829.174,31	-4.265.098,86	1.128.936,86
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-2.611.602,00	-2.611.602,00	-698.853,20	-3.720.605,14	1.109.003,14
9.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.608.200,00	-2.608.200,00	-698.846,43	-3.720.220,52	1.112.020,52
9.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.268,00	-2.268,00	-6,77	-384,62	-1.883,38
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transferências da União	-2.611.602,00	-2.611.602,00	-698.853,20	-3.720.605,14	1.109.003,14
9.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.134,00	-1.134,00	0,00	0,00	-1.134,00
9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-524.560,00	-524.560,00	-130.321,11	-544.493,72	19.933,72
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-502.528,00	-502.528,00	-130.321,11	-544.493,72	41.965,72
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-21.600,00	-21.600,00	0,00	0,00	-21.600,00
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-432,00	-432,00	0,00	0,00	-432,00
Total Receitas	40.182.308,00	40.182.308,00	10.263.414,63	51.193.988,54	-11.011.680,54

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais Remanejamentos	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	Saldo (g)-(e-f)	No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)	Saldo (i)-(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	38.397.338,00	10.068.636,09	48.465.974,09	6.075.793,59	46.915.867,67	1.550.106,42	10.745.887,91	46.746.199,01	1.719.775,08	46.281.803,04	169.668,66
<b>3 Despesas Correntes</b>	33.447.341,00	12.419.027,71	45.866.368,71	6.218.888,36	44.815.500,20	1.050.868,51	10.482.732,70	44.645.831,54	1.220.537,17	44.181.435,57	169.668,66
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.277.064,00	7.269.081,12	26.546.145,12	4.138.394,69	26.269.641,66	276.503,46	5.941.694,36	26.269.641,66	276.503,46	26.033.390,17	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.277.064,00	7.269.081,12	26.546.145,12	4.138.394,69	26.269.641,66	276.503,46	5.941.694,36	26.269.641,66	276.503,46	26.033.390,17	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.000.000,00	860.016,54	2.860.016,54	839.904,07	2.860.016,54	0,00	839.904,07	2.860.016,54	0,00	2.860.016,54	0,00
319003 PENSÕES	138.000,00	-73.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	34.642,89	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	190.242,00	-157.000,00	33.242,00	0,00	0,00	33.242,00	0,00	0,00	33.242,00	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.890.088,00	7.229.828,28	22.119.916,28	3.358.507,32	21.989.368,75	130.547,53	4.858.174,81	21.989.368,75	130.547,53	21.989.368,75	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.484.240,00	-198.816,16	1.285.423,84	-60.016,70	1.205.883,30	79.540,54	208.972,59	1.205.883,30	79.540,54	969.631,81	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	134.834,00	-126.550,00	8.284,00	0,00	0,00	8.284,00	0,00	8.284,00	0,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	148.500,00	-141.660,00	6.840,00	0,00	0,00	6.840,00	0,00	0,00	6.840,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	165.780,00	1.202,46	166.982,46	0,00	149.373,07	17.609,39	0,00	149.373,07	17.609,39	149.373,07	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.380,00	-24.940,00	440,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	151.200,00	-147.400,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	151.200,00	-147.400,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	129.600,00	-127.400,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.600,00	-20.000,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.019.077,00	5.297.346,59	19.316.423,59	2.080.493,67	18.545.858,54	770.565,05	4.541.038,34	18.376.189,88	940.233,71	18.148.045,40	169.668,66
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	166.821,00	-132.550,00	34.271,00	-15.221,64	15.221,64	19.049,36	5.073,88	15.221,64	19.049,36	15.221,64	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	112.821,00	-110.000,00	2.821,00	0,00	0,00	2.821,00	0,00	0,00	2.821,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.000,00	-22.550,00	31.450,00	-15.221,64	15.221,64	16.228,36	5.073,88	15.221,64	16.228,36	15.221,64	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	71.000,00	-63.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.000,00	-26.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	34.000,00	-33.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	-3.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.000,00	-9.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	-9.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.771.256,00	5.502.896,59	19.274.152,59	2.095.715,31	18.530.636,90	743.515,69	4.535.964,46	18.360.968,24	913.184,35	18.132.823,76	169.668,66
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.566.200,00	2.526.846,00	4.093.046,00	596.302,00	4.064.062,00	28.984,00	922.751,35	4.064.062,00	28.984,00	4.064.062,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	12.960,00	-11.950,00	1.010,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	172.938,00	-135.390,00	37.548,00	7.950,00	12.950,00	24.598,00	10.350,00	12.950,00	24.598,00	12.950,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17.280,00	-14.400,00	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	17.280,00	-14.400,00	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.059.393,00	2.423.349,63	6.482.742,63	877.796,64	6.339.050,97	143.691,66	1.513.989,47	6.339.050,97	143.691,66	6.245.483,58	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	12.960,00	-12.200,00	760,00	0,00	0,00	760,00	0,00	0,00	760,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	206.550,00	299.950,00	506.500,00	23.166,00	492.085,20	14.414,80	140.488,00	492.085,20	14.414,80	492.085,20	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	148.658,00	-139.700,00	8.958,00	0,00	100,00	8.858,00	0,00	100,00	8.858,00	100,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	32.562,00	-30.100,00	2.462,00	0,00	0,00	2.462,00	0,00	0,00	2.462,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	208.860,00	-148.280,00	60.580,00	0,00	58.200,00	2.380,00	11.100,00	58.200,00	2.380,00	58.200,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.128.608,00	-769.620,00	358.988,00	28.516,32	267.141,32	91.846,68	66.946,66	266.041,32	92.946,68	266.041,32	1.100,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	14.580,00	-14.200,00	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00



339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.022.737,00	1.942.908,49	6.965.645,49	578.315,40	6.691.716,36	273.929,13	1.793.813,39	6.661.086,36	304.559,13	6.526.509,27	30.630,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	285.930,00	-206.420,00	79.510,00	-1.342,47	42.954,99	36.555,01	11.918,83	42.954,99	36.555,01	42.954,99	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	66.960,00	-65.500,00	1.460,00	0,00	0,00	1.460,00	0,00	0,00	1.460,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.240,00	-3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	306.720,00	171.720,00	478.440,00	-7.004,58	462.995,42	15.444,58	43.840,76	326.130,76	152.309,24	326.130,76	136.864,66
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	106.920,00	-42.800,00	64.120,00	-18.400,00	41.324,00	22.796,00	11.424,00	41.324,00	22.796,00	41.324,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.400,00	-5.000,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	86.400,00	-74.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	181.602,00	-100.227,53	81.374,47	10.416,00	58.056,64	23.317,83	9.342,00	56.982,64	24.391,83	56.982,64	1.074,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	106.518,00	-74.250,00	32.268,00	0,00	0,00	32.268,00	0,00	0,00	32.268,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.349.997,00</b>	<b>-1.750.391,62</b>	<b>2.599.605,38</b>	<b>-143.094,77</b>	<b>2.100.367,47</b>	<b>499.237,91</b>	<b>263.155,21</b>	<b>2.100.367,47</b>	<b>499.237,91</b>	<b>2.100.367,47</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	3.789.477,00	-1.750.226,50	2.039.250,50	-186.099,65	1.544.862,59	494.387,91	165.670,30	1.544.862,59	494.387,91	1.544.862,59	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.789.477,00	-1.750.226,50	2.039.250,50	-186.099,65	1.544.862,59	494.387,91	165.670,30	1.544.862,59	494.387,91	1.544.862,59	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	39.420,00	-38.620,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	88.590,00	-87.020,00	1.570,00	0,00	0,00	1.570,00	0,00	0,00	1.570,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.691.830,00	-865.134,50	826.695,50	-186.099,65	444.410,36	382.285,14	155.166,30	444.410,36	382.285,14	444.410,36	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.909.157,00	-702.792,00	1.206.365,00	0,00	1.100.452,23	105.912,77	10.504,00	1.100.452,23	105.912,77	1.100.452,23	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.240,00	-3.000,00	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	51.840,00	-47.670,00	4.170,00	0,00	0,00	4.170,00	0,00	0,00	4.170,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	51.840,00	-47.670,00	4.170,00	0,00	0,00	4.170,00	0,00	0,00	4.170,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	51.840,00	-47.670,00	4.170,00	0,00	0,00	4.170,00	0,00	0,00	4.170,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	508.680,00	47.504,88	556.184,88	43.004,88	555.504,88	680,00	97.484,91	555.504,88	680,00	555.504,88	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	508.680,00	47.504,88	556.184,88	43.004,88	555.504,88	680,00	97.484,91	555.504,88	680,00	555.504,88	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	486.000,00	70.104,88	556.104,88	43.004,88	555.504,88	600,00	97.484,91	555.504,88	600,00	555.504,88	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.680,00	-22.600,00	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>600.000,00</b>	<b>-600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	-600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	-600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	600.000,00	-600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>1.784.970,00</b>	<b>1.932.948,00</b>	<b>3.717.918,00</b>	<b>444.281,53</b>	<b>3.645.975,07</b>	<b>71.942,93</b>	<b>673.038,47</b>	<b>3.645.975,07</b>	<b>71.942,93</b>	<b>2.953.206,29</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.784.970,00</b>	<b>1.932.948,00</b>	<b>3.717.918,00</b>	<b>444.281,53</b>	<b>3.645.975,07</b>	<b>71.942,93</b>	<b>673.038,47</b>	<b>3.645.975,07</b>	<b>71.942,93</b>	<b>2.953.206,29</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.784.970,00	1.932.948,00	3.717.918,00	444.281,53	3.645.975,07	71.942,93	673.038,47	3.645.975,07	71.942,93	2.953.206,29	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.784.970,00	1.932.948,00	3.717.918,00	444.281,53	3.645.975,07	71.942,93	673.038,47	3.645.975,07	71.942,93	2.953.206,29	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.761.210,00	1.953.548,00	3.714.758,00	444.281,53	3.642.896,23	71.861,77	673.038,47	3.642.896,23	71.861,77	2.950.127,45	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.760,00	-20.600,00	3.160,00	0,00	3.078,84	81,16	0,00	3.078,84	81,16	3.078,84	0,00
Total Despesas	40.182.308,00	12.001.584,09	52.183.892,09	6.520.075,12	50.561.842,74	1.622.049,35	11.418.926,38	50.392.174,08	1.791.718,01	49.235.009,33	169.668,66

**RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
Código Identificador:D1198EC5

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>38.397.338,00</b>	<b>48.465.974,09</b>	<b>6.075.793,59</b>	<b>46.915.867,67</b>	<b>92,79</b>	<b>1.550.106,42</b>	<b>10.745.887,91</b>	<b>46.746.199,01</b>	<b>92,76</b>	<b>1.719.775,08</b>	<b>169.668,66</b>
01 LEGISLATIVA	1.375.920,00	1.368.420,00	73.098,70	1.332.661,31	2,64	35.758,69	258.836,87	1.332.661,31	2,64	35.758,69	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.375.920,00	1.368.420,00	73.098,70	1.332.661,31	2,64	35.758,69	258.836,87	1.332.661,31	2,64	35.758,69	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	246.564,00	175.264,00	943,45	171.943,45	0,34	3.320,55	37.656,58	171.943,45	0,34	3.320,55	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	246.564,00	175.264,00	943,45	171.943,45	0,34	3.320,55	37.656,58	171.943,45	0,34	3.320,55	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.078.861,00	4.560.773,84	190.979,36	4.320.222,99	8,54	240.550,85	884.117,51	4.179.358,33	8,29	381.415,51	140.864,66
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	207.090,00	187.090,00	21.464,96	172.664,96	0,34	14.425,04	30.441,48	172.664,96	0,34	14.425,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.118.931,00	3.743.743,84	102.516,12	3.547.040,98	7,02	196.702,86	735.864,95	3.406.176,32	6,76	337.567,52	140.864,66
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	463.860,00	456.460,00	45.978,62	435.497,39	0,86	20.962,61	95.271,08	435.497,39	0,86	20.962,61	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	144.180,00	170.180,00	21.019,66	165.019,66	0,33	5.160,34	22.540,00	165.019,66	0,33	5.160,34	0,00
695 TURISMO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	64.800,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.998.540,00	2.348.820,00	272.727,88	2.090.806,28	4,14	258.013,72	596.671,49	2.090.806,28	4,15	258.013,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	397.980,00	479.180,00	79.377,73	452.678,77	0,90	26.501,23	112.020,29	452.678,77	0,90	26.501,23	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.570.860,00	1.863.940,00	193.350,15	1.638.127,51	3,24	225.812,49	484.651,20	1.638.127,51	3,25	225.812,49	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.238.000,00	2.925.016,54	839.904,07	2.925.016,54	5,79	0,00	874.546,96	2.925.016,54	5,80	0,00	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.238.000,00	2.925.016,54	839.904,07	2.925.016,54	5,79	0,00	874.546,96	2.925.016,54	5,80	0,00	0,00
10 SAÚDE	7.753.120,00	13.610.527,67	1.886.608,74	13.326.735,36	26,36	283.792,31	2.852.356,25	13.324.561,36	26,44	285.966,31	2.174,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.901.460,00	7.140.597,68	1.107.508,33	7.014.270,65	13,87	126.327,03	1.647.936,66	7.013.170,65	13,92	127.427,03	1.100,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.536.140,00	5.933.219,80	717.209,98	5.870.078,29	11,61	63.141,51	1.104.498,13	5.869.004,29	11,65	64.215,51	1.074,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	526.920,00	107.860,19	-3.400,00	41.158,69	0,08	66.701,50	0,00	41.158,69	0,08	66.701,50	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	248.600,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	437.400,00	419.300,00	65.290,43	401.227,73	0,79	18.072,27	99.921,46	401.227,73	0,80	18.072,27	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	37.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
11 TRABALHO	91.800,00	43.290,00	0,00	12.500,20	0,02	30.789,80	0,00	12.500,20	0,02	30.789,80	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	91.800,00	43.290,00	0,00	12.500,20	0,02	30.789,80	0,00	12.500,20	0,02	30.789,80	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.821.760,00	16.578.929,04	2.409.807,75	16.293.525,91	32,22	285.403,13	3.661.227,09	16.291.875,91	32,33	287.053,13	1.650,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.600,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
153 DEFESA TERRESTRE	9.720,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	363.798,00	459.898,00	0,00	459.818,70	0,91	79,30	35.078,50	459.818,70	0,91	79,30	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.461.262,00	13.521.902,92	2.114.010,85	13.277.790,31	26,26	244.112,61	2.995.091,22	13.276.140,31	26,35	245.762,61	1.650,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	877.280,00	2.149.352,56	279.599,40	2.111.599,40	4,18	37.753,16	502.357,86	2.111.599,40	4,19	37.753,16	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.088.100,00	446.655,56	16.197,50	444.317,50	0,88	2.338,06	128.699,51	444.317,50	0,88	2.338,06	0,00
13 CULTURA	470.340,00	260.340,00	-41.492,41	234.093,99	0,46	26.246,01	29.799,61	234.093,99	0,46	26.246,01	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	470.340,00	260.340,00	-41.492,41	234.093,99	0,46	26.246,01	29.799,61	234.093,99	0,46	26.246,01	0,00
15 URBANISMO	3.105.878,00	4.543.564,20	286.856,54	4.286.770,91	8,48	256.793,29	1.121.645,93	4.277.770,91	8,49	265.793,29	9.000,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	781.700,00	777.561,53	-241.712,74	573.864,86	1,13	203.696,67	205.599,45	573.864,86	1,14	203.696,67	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.104.178,00	3.765.778,00	528.569,28	3.712.906,05	7,34	52.871,95	916.046,48	3.703.906,05	7,35	61.871,95	9.000,00
695 TURISMO	220.000,00	224,67	0,00	0,00	0,00	224,67	0,00	0,00	0,00	224,67	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	371.480,00	143.693,80	9.953,58	126.373,58	0,25	17.320,22	23.894,98	126.373,58	0,25	17.320,22	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	413,80	0,00	0,00	0,00	413,80	0,00	0,00	0,00	413,80	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	171.480,00	143.280,00	9.953,58	126.373,58	0,25	16.906,42	23.894,98	126.373,58	0,25	16.906,42	0,00
20 AGRICULTURA	1.706.395,00	1.412.395,00	159.340,05	1.380.601,69	2,73	31.793,31	310.119,95	1.364.621,69	2,71	47.773,31	15.980,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.880,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	1.330,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	346.320,00	3.470,00	0,00	0,00	0,00	3.470,00	0,00	0,00	0,00	3.470,00	0,00
606 EXTENSAO RURAL	1.136.515,00	1.406.815,00	159.340,05	1.380.601,69	2,73	26.213,31	310.119,95	1.364.621,69	2,71	42.193,31	15.980,00
607 IRRIGAÇÃO	119.340,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
631 REFORMA AGRÁRIA	11.340,00	740,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00
26 TRANSPORTE	224.640,00	204.000,00	6.975,61	185.575,61	0,37	18.424,39	37.189,86	185.575,61	0,37	18.424,39	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	224.640,00	204.000,00	6.975,61	185.575,61	0,37	18.424,39	37.189,86	185.575,61	0,37	18.424,39	0,00
27 DESPORTO E LAZER	300.240,00	277.140,00	-19.909,73	229.039,85	0,45	48.100,15	57.824,83	229.039,85	0,45	48.100,15	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	126.900,00	16.100,00	-2.370,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00
813 LAZER	173.340,00	261.040,00	-17.539,73	229.039,85	0,45	32.000,15	57.824,83	229.039,85	0,45	32.000,15	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
274 PREVIDÊNCIA ESPECIAL	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.784.970,00</b>	<b>3.717.918,00</b>	<b>444.281,53</b>	<b>3.645.975,07</b>	<b>7,21</b>	<b>71.942,93</b>	<b>673.038,47</b>	<b>3.645.975,07</b>	<b>7,24</b>	<b>71.942,93</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	28.080,00	35.580,00	325,89	35.467,27	0,07	112,73	9.209,05	35.467,27	0,07	112,73	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	28.080,00	35.580,00	325,89	35.467,27	0,07	112,73	9.209,05	35.467,27	0,07	112,73	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.340,00	4.640,00	-1.205,22	3.354,78	0,01	1.285,22	304,98	3.354,78	0,01	1.285,22	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	11.340,00	4.640,00	-1.205,22	3.354,78	0,01	1.285,22	304,98	3.354,78	0,01	1.285,22	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	156.330,00	92.250,00	-33.794,64	75.244,20	0,15	17.005,80	5.207,63	75.244,20	0,15	17.005,80	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.450,00	68.870,00	-26.987,72	59.371,12	0,12	9.498,88	3.639,91	59.371,12	0,12	9.498,88	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	22.680,00	22.680,00	-6.806,92	15.873,08	0,03	6.806,92	1.567,72	15.873,08	0,03	6.806,92	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.800,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	141.480,00	159.010,00	-4.229,92	137.770,08	0,27	21.239,92	19.523,42	137.770,08	0,27	21.239,92	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	22.680,00	8.380,00	-8.527,17	7.672,83	0,02	707,17	697,53	7.672,83	0,02	707,17	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	118.800,00	150.630,00	4.297,25	130.097,25	0,26	20.532,75	18.825,89	130.097,25	0,26	20.532,75	0,00
10 SAÚDE	354.780,00	752.738,00	39.314,78	743.174,78	1,47	9.563,22	76.601,07	743.174,78	1,47	9.563,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	151.200,00	348.858,00	35.466,83	346.466,83	0,69	2.391,17	35.929,43	346.466,83	0,69	2.391,17	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	156.060,00	341.360,00	4.409,77	335.069,77	0,66	6.290,23	33.696,34	335.069,77	0,66	6.290,23	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.360,00	62.360,00	-561,82	61.638,18	0,12	721,82	6.975,30	61.638,18	0,12	721,82	0,00
11 TRABALHO	10.800,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.800,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	980.640,00	2.546.840,00	488.709,65	2.533.609,65	5,01	13.230,35	551.678,97	2.533.609,65	5,03	13.230,35	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	805.680,00	2.096.780,00	464.980,80	2.090.280,80	4,13	6.499,20	468.117,65	2.090.280,80	4,15	6.499,20	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	142.560,00	447.660,00	23.728,85	443.328,85	0,88	4.331,15	83.561,32	443.328,85	0,88	4.331,15	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
13 CULTURA	5.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
15 URBANISMO	54.000,00	97.200,00	-33.398,07	96.101,93	0,19	1.098,07	8.471,72	96.101,93	0,19	1.098,07	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	54.000,00	97.200,00	-33.398,07	96.101,93	0,19	1.098,07	8.471,72	96.101,93	0,19	1.098,07	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.160,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.160,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00
20 AGRICULTURA	21.600,00	17.600,00	-6.621,08	14.978,92	0,03	2.621,08	1.370,37	14.978,92	0,03	2.621,08	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	21.600,00	17.600,00	-6.621,08	14.978,92	0,03	2.621,08	1.370,37	14.978,92	0,03	2.621,08	0,00
26 TRANSPORTE	2.160,00	4.800,00	-789,18	4.010,82	0,01	789,18	364,62	4.010,82	0,01	789,18	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.160,00	4.800,00	-789,18	4.010,82	0,01	789,18	364,62	4.010,82	0,01	789,18	0,00
27 DESPORTO E LAZER	16.200,00	6.300,00	-4.030,68	2.262,64	0,00	4.037,36	306,64	2.262,64	0,00	4.037,36	0,00
813 LAZER	16.200,00	6.300,00	-4.030,68	2.262,64	0,00	4.037,36	306,64	2.262,64	0,00	4.037,36	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>40.182.308,00</b>	<b>52.183.892,09</b>	<b>6.520.075,12</b>	<b>50.561.842,74</b>	<b>100,00</b>	<b>1.622.049,35</b>	<b>11.418.926,38</b>	<b>50.392.174,08</b>	<b>100,00</b>	<b>1.791.718,01</b>	<b>169.668,66</b>

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
**Código Identificador:**71B6B873

**GABINETE DO PREFEITO  
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jan/2022 a Dez/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.447.859,43</b>	<b>4.494.082,43</b>	<b>3.401.280,41</b>	<b>4.163.631,85</b>	<b>4.202.512,34</b>	<b>5.873.685,62</b>	<b>4.510.129,12</b>	<b>3.841.747,70</b>	<b>3.370.759,86</b>	<b>3.534.324,49</b>	<b>3.952.561,70</b>	<b>5.338.702,39</b>	<b>50.131.277,34</b>	<b>39.352.590,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>4.752,01</b>	<b>28.429,09</b>	<b>71.310,60</b>	<b>75.128,28</b>	<b>95.166,78</b>	<b>124.777,73</b>	<b>10.777,12</b>	<b>71.119,03</b>	<b>14.921,77</b>	<b>4.092,85</b>	<b>11.742,43</b>	<b>6.219,02</b>	<b>518.436,71</b>	<b>556.200,00</b>	
IPTU	285,61	460,95	281,55	1.906,68	519,44	565,34	0,00	407,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4.427,17	10.800,00	
ISS	2.582,36	3.711,57	3.327,05	3.929,31	94.647,34	54.831,90	10.777,12	1.211,05	14.921,77	4.092,85	11.742,43	6.219,02	211.993,77	216.000,00	
ITBI	1.884,04	0,00	1.080,00	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.046,54	10.800,00	
IRRF	0,00	24.256,57	65.652,18	69.209,79	0,00	69.380,49	0,00	69.500,38	0,00	0,00	0,00	0,00	297.999,41	194.400,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	969,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969,82	124.200,00	
<b>Contribuições</b>	<b>29.828,92</b>	<b>222.586,34</b>	<b>28.457,67</b>	<b>321.574,51</b>	<b>174.957,97</b>	<b>217.706,90</b>	<b>173.059,70</b>	<b>179.188,35</b>	<b>181.932,77</b>	<b>155.125,30</b>	<b>202.038,98</b>	<b>191.740,31</b>	<b>2.078.197,72</b>	<b>1.193.500,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>72.870,88</b>	<b>0,00</b>	<b>228.685,12</b>	<b>80.628,89</b>	<b>44.962,53</b>	<b>108.565,35</b>	<b>81.174,11</b>	<b>3.560,72</b>	<b>157.351,90</b>	<b>52.942,93</b>	<b>60.017,87</b>	<b>890.760,30</b>	<b>1.051.790,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	72.870,88	0,00	228.685,12	80.628,89	44.962,53	108.565,35	81.174,11	3.560,72	157.351,90	52.942,93	60.017,87	890.760,30	1.040.990,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>49,28</b>	<b>1.990,32</b>	<b>0,00</b>	<b>35,95</b>	<b>0,00</b>	<b>65,67</b>	<b>1.125,15</b>	<b>264,75</b>	<b>65,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.596,85</b>	<b>10.800,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.413.229,22</b>	<b>4.132.504,53</b>	<b>3.301.512,14</b>	<b>3.538.207,99</b>	<b>3.851.758,70</b>	<b>5.486.172,79</b>	<b>4.211.305,74</b>	<b>3.510.001,46</b>	<b>3.170.278,87</b>	<b>3.217.754,44</b>	<b>3.685.837,36</b>	<b>4.976.691,98</b>	<b>46.495.255,22</b>	<b>36.267.620,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.500.971,04	2.095.259,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.480,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	20.320.823,80	14.175.000,00	
Cota-Parte do ICMS	220.420,21	201.333,67	232.281,11	192.071,43	205.761,49	230.871,17	214.243,20	245.264,50	188.148,71	202.743,21	231.360,74	218.694,01	2.583.193,45	2.512.640,00	
Cota-Parte do IPVA	9.193,74	5.084,66	16.327,92	19.263,20	20.418,37	22.592,11	22.179,64	15.375,10	13.840,51	11.211,56	9.663,80	8.208,14	173.358,75	108.000,00	
Cota-Parte do ITR	8,54	15,13	462,15	26,25	12,00	438,59	0,00	6,40	29,00	891,34	20,82	33,89	1.944,11	11.340,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	
Transferências da LC 61/1989	293,17	262,15	296,99	302,05	160,58	226,56	203,84	186,01	245,39	250,44	182,11	258,74	2.868,03	2.160,00	
Transferências do FUNDEB	1.406.935,17	1.531.874,32	1.221.416,38	1.497.538,85	1.415.811,94	1.431.294,93	1.284.978,83	1.361.918,83	1.210.266,33	1.257.841,99	1.430.818,90	1.530.859,07	16.581.555,54	11.340.000,00	
Outras Transferências Correntes	275.407,35	298.675,60	560.514,77	323.354,22	534.706,74	2.233.572,48	580.378,66	354.714,37	346.268,28	401.875,01	325.958,77	596.085,29	6.831.511,54	8.112.810,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>35.701,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.296,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.033,21</b>	<b>145.030,54</b>	<b>272.680,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-344.279,93</b>	<b>-755.716,61</b>	<b>-300.591,14</b>	<b>-862.023,83</b>	<b>-600.581,95</b>	<b>-594.187,94</b>	<b>-563.074,12</b>	<b>-549.335,46</b>	<b>-447.626,84</b>	<b>-621.792,24</b>	<b>-611.507,45</b>	<b>-671.141,54</b>	<b>-6.921.859,05</b>	<b>4.779.828,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	-195.669,00	0,00	-293.788,82	-143.820,90	-189.528,13	-142.854,97	-152.910,17	-151.788,72	-155.125,30	-174.721,80	-165.792,08	-1.765.999,89	900.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	-72.870,88	0,00	-228.685,12	-80.628,89	-44.962,53	-108.565,35	-81.174,11	-3.560,72	-157.351,90	-52.942,93	-60.017,87	-890.760,30	744.800,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-344.279,93	-487.176,73	-300.591,14	-339.549,89	-376.132,16	-359.697,28	-311.653,80	-315.251,18	-292.277,40	-309.315,04	-383.842,72	-445.331,59	-4.265.098,86	3.135.028,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.103.579,50</b>	<b>3.738.365,82</b>	<b>3.100.689,27</b>	<b>3.301.608,02</b>	<b>3.601.930,39</b>	<b>5.279.497,68</b>	<b>3.947.055,00</b>	<b>3.292.412,24</b>	<b>2.923.133,02</b>	<b>2.912.532,25</b>	<b>3.341.054,25</b>	<b>4.667.560,85</b>	<b>43.209.418,29</b>	<b>34.572.762,00</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Exercício</b>	<b>Atualizada</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.103.579,50</b>	<b>3.738.365,82</b>	<b>3.100.689,27</b>	<b>3.301.608,02</b>	<b>3.601.930,39</b>	<b>5.279.497,68</b>	<b>3.947.055,00</b>	<b>3.292.412,24</b>	<b>2.923.133,02</b>	<b>2.912.532,25</b>	<b>3.341.054,25</b>	<b>4.667.560,85</b>	<b>43.209.418,29</b>	<b>34.572.762,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.103.579,50</b>	<b>3.738.365,82</b>	<b>3.100.689,27</b>	<b>3.301.608,02</b>	<b>3.601.930,39</b>	<b>5.279.497,68</b>	<b>3.947.055,00</b>	<b>3.292.412,24</b>	<b>2.923.133,02</b>	<b>2.912.532,25</b>	<b>3.341.054,25</b>	<b>4.667.560,85</b>	<b>43.209.418,29</b>	<b>34.572.762,00</b>	

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
**Código Identificador:**BBFAABE7

**GABINETE DO PREFEITO  
RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2022 -	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	285.060,65	591.644,99	236.815,73	97.228,80	542.661,11	6.702,00		1.041.622,64	594.951,71	594.951,71	438.372,93	15.000,00	557.661,11		
PODER EXECUTIVO	285.060,65	591.644,99	236.815,73	97.228,80	542.661,11	6.702,00		1.041.622,64	594.951,71	594.951,71	438.372,93	15.000,00	557.661,11		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	1.041.620,99	170.238,92	589.601,08	0,00	622.258,83	0,00		1.590,24	0,00	0,00	1.590,24	0,00	622.258,83		
TOTAL (III) = (I + II)	1.326.681,64	761.883,91	826.416,81	97.228,80	1.164.919,94	6.702,00		1.043.212,88	594.951,71	594.951,71	439.963,17	15.000,00	1.179.919,94		

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**  
Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
**Código Identificador:**E958DB78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022													Exercício: 2022		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	555.393,76	627.770,45	600.341,34	738.208,71	604.120,33	734.466,04	666.979,68	672.114,44	624.512,52	609.335,62	631.879,41	670.341,14	7.735.463,44	382.823,00	
Pessoal Ativo	555.393,76	627.770,45	600.341,34	738.208,71	604.120,33	734.466,04	666.979,68	672.114,44	624.512,52	609.335,62	631.879,41	670.341,14	7.735.463,44	382.823,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	455.956,42	514.301,97	492.950,94	628.242,73	498.007,26	628.729,84	500.555,78	551.543,02	509.063,30	499.439,44	518.935,09	670.341,14	6.468.066,93	237.031,71	
Obrigações Patronais	99.437,34	113.468,48	107.390,40	109.965,98	106.113,07	105.736,20	166.423,90	120.571,42	115.449,22	109.896,18	112.944,32	0,00	1.267.396,51	145.791,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	2.047,14	0,00	0,00	130.892,81	11.250,00	0,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.439,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	1.930,87	11.250,00	0,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.430,87	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.047,14	0,00	0,00	128.961,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.009,08	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	553.346,62	627.770,45	600.341,34	607.315,90	592.870,33	734.466,04	655.729,68	672.114,44	624.512,52	609.335,62	631.879,41	670.341,14	7.580.023,49	382.823,00	
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														20.052.592,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														20.052.592,04	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														7.962.846,49	39,71
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														10.828.399,70	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														10.286.979,72	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														9.745.559,73	48,60
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022			
Usuário															
Usuário															

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**5FB563B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2022		
Período de Referência: Jan/2022 a Dez/2022																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.591.434,34</b>	<b>2.003.915,31</b>	<b>1.571.686,49</b>	<b>1.864.824,09</b>	<b>1.818.011,87</b>	<b>2.327.504,23</b>	<b>2.136.918,17</b>	<b>1.718.394,09</b>	<b>1.960.387,98</b>	<b>1.591.672,95</b>	<b>1.801.381,61</b>	<b>2.830.170,09</b>	<b>23.216.301,22</b>	<b>22.522.530,00</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>812,77</b>	<b>5.056,22</b>	<b>5.698,53</b>	<b>56.648,47</b>	<b>13.064,32</b>	<b>17.775,43</b>	<b>17.097,70</b>	<b>35.640,86</b>	<b>31.185,31</b>	<b>11.331,79</b>	<b>12.361,77</b>	<b>20.976,66</b>	<b>227.649,83</b>	<b>175.000,00</b>		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
ISS	812,77	5.056,22	5.698,53	56.648,47	13.064,32	17.775,43	17.097,70	35.640,86	31.185,31	11.331,79	10.965,77	10.348,55	215.625,72	80.000,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,00	0,00	1.396,00	10.000,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.628,11	10.628,11	60.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>		
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>25.385,04</b>	<b>17.351,50</b>	<b>76.583,06</b>	<b>4.031,92</b>	<b>31.158,66</b>	<b>38.977,11</b>	<b>59.684,81</b>	<b>49.043,79</b>	<b>42.444,23</b>	<b>122.966,08</b>	<b>35.844,31</b>	<b>45.081,13</b>	<b>548.551,64</b>	<b>82.500,00</b>		
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.385,04	17.351,50	27.910,54	43.012,82	31.158,66	38.977,11	45.558,11	49.043,79	42.444,23	122.966,08	35.844,31	45.081,13	524.733,32	62.500,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	48.672,52	-38.980,90	0,00	0,00	14.126,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.818,32	20.000,00		
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>		
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.565.236,53</b>	<b>1.981.507,59</b>	<b>1.489.404,90</b>	<b>1.804.143,70</b>	<b>1.773.788,89</b>	<b>2.270.751,69</b>	<b>2.060.135,66</b>	<b>1.633.709,44</b>	<b>1.886.758,44</b>	<b>1.457.375,08</b>	<b>1.753.175,53</b>	<b>2.763.645,30</b>	<b>22.439.632,75</b>	<b>21.950.030,00</b>		
Cota-Parte do FPM	1.125.728,27	1.571.521,74	952.659,63	1.129.238,99	955.245,88	1.175.382,72	1.582.027,17	1.149.402,19	1.058.594,39	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	14.939.795,46	9.647.650,00		
Cota-Parte do ICMS	158.967,39	145.598,79	167.813,32	144.083,47	148.800,86	166.959,46	154.913,13	177.368,32	136.063,79	146.618,12	168.041,26	158.153,28	1.873.381,19	1.970.000,00		
Cota-Parte do IPVA	1.332,12	747,70	2.517,35	2.062,48	3.375,06	4.864,68	3.899,63	2.324,69	2.444,77	1.943,34	1.880,85	1.382,37	28.775,04	200.000,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,95	0,00	97,39	62,51	26,92	0,00	306,77	28.500,00		
Transferências da LC 87/1996	252,46	252,46	252,46	252,46	252,46	252,46	252,46	252,46	252,46	252,46	252,46	252,46	3.029,52	15.000,00		
Transferências da LC 61/1989	4.110,36	3.967,98	193,86	4.822,00	104,83	147,90	4.884,02	5.146,06	5.333,88	4.767,27	4.165,03	4.323,22	41.966,41	10.000,00		
Transferências do FUNDEB	204.414,11	235.666,03	183.818,25	220.179,76	216.194,71	213.245,46	189.305,26	201.537,57	173.911,55	181.695,82	209.998,23	226.366,78	2.456.333,53	2.271.600,00		

Outras Transferências Correntes	70.431,82	23.752,89	182.150,03	303.504,54	449.815,09	709.899,01	124.734,04	97.678,15	510.060,21	114.829,89	102.936,60	406.252,56	3.096.044,83	7.807.280,00			
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>467,00</b>	<b>467,00</b>	<b>245.000,00</b>			
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-256.939,09</b>	<b>-343.404,05</b>	<b>-224.094,48</b>	<b>-253.627,88</b>	<b>-280.993,27</b>	<b>-268.468,38</b>	<b>-232.614,94</b>	<b>-265.354,07</b>	<b>-218.208,08</b>	<b>-230.777,22</b>	<b>-286.640,20</b>	<b>-302.587,52</b>	<b>-3.163.709,18</b>	<b>2.251.230,00</b>			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-256.939,09</b>	<b>-343.404,05</b>	<b>-224.094,48</b>	<b>-253.627,88</b>	<b>-280.993,27</b>	<b>-268.468,38</b>	<b>-232.614,94</b>	<b>-265.354,07</b>	<b>-218.208,08</b>	<b>-230.777,22</b>	<b>-286.640,20</b>	<b>-302.587,52</b>	<b>-3.163.709,18</b>	<b>2.251.230,00</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.334.495,25</b>	<b>1.660.511,26</b>	<b>1.347.592,01</b>	<b>1.611.196,21</b>	<b>1.537.018,60</b>	<b>2.059.035,85</b>	<b>1.904.303,23</b>	<b>1.453.040,02</b>	<b>1.742.179,90</b>	<b>1.360.895,73</b>	<b>1.514.741,41</b>	<b>2.527.582,57</b>	<b>20.052.592,04</b>	<b>20.271.300,00</b>			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.334.495,25</b>	<b>1.660.511,26</b>	<b>1.347.592,01</b>	<b>1.611.196,21</b>	<b>1.537.018,60</b>	<b>2.059.035,85</b>	<b>1.904.303,23</b>	<b>1.453.040,02</b>	<b>1.742.179,90</b>	<b>1.360.895,73</b>	<b>1.514.741,41</b>	<b>2.527.582,57</b>	<b>20.052.592,04</b>	<b>20.271.300,00</b>			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.334.495,25</b>	<b>1.660.511,26</b>	<b>1.347.592,01</b>	<b>1.611.196,21</b>	<b>1.537.018,60</b>	<b>2.059.035,85</b>	<b>1.904.303,23</b>	<b>1.453.040,02</b>	<b>1.742.179,90</b>	<b>1.360.895,73</b>	<b>1.514.741,41</b>	<b>2.527.582,57</b>	<b>20.052.592,04</b>	<b>20.271.300,00</b>			

Usuário

**Publicado por:**  
Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**CA4D8658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	193.366,46	380.002,84	306.751,99	0,43	266.616,88	0,00	1.580.490,57	1.433.311,42	1.424.814,51	0,00	155.676,06	422.292,94
PODER EXECUTIVO	193.366,46	380.002,84	306.751,99	0,43	266.616,88	0,00	1.580.490,57	1.433.311,42	1.424.814,51	0,00	155.676,06	422.292,94
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>193.366,46</b>	<b>380.002,84</b>	<b>306.751,99</b>	<b>0,43</b>	<b>266.616,88</b>	<b>0,00</b>	<b>1.580.490,57</b>	<b>1.433.311,42</b>	<b>1.424.814,51</b>	<b>0,00</b>	<b>155.676,06</b>	<b>422.292,94</b>

**Publicado por:**  
Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**AF109465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RGF - 3º QUADRIMESTRE/2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal												Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022												
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")												

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.942.888,16	2.679.765,91	2.720.092,35	2.988.399,39	3.434.022,68	3.975.735,81	3.271.963,38	3.248.417,90	3.140.942,86	3.492.237,68	3.421.210,27	5.387.155,43	40.702.831,82	0,00
Pessoal Ativo	2.942.888,16	2.679.765,91	2.720.092,35	2.988.399,39	3.434.022,68	3.975.735,81	3.271.963,38	3.248.417,90	3.140.942,86	3.492.237,68	3.421.210,27	5.387.155,43	40.702.831,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.505.884,09	2.244.937,75	2.290.801,09	2.522.060,88	2.903.563,05	3.513.662,06	2.776.303,06	2.719.431,14	2.653.180,87	2.931.037,38	2.942.806,15	4.324.924,64	34.328.592,16	0,00
Obrigações Patronais	437.004,07	434.828,16	429.291,26	466.338,51	530.459,63	462.073,75	495.660,32	528.986,76	487.761,99	561.200,30	478.404,12	1.062.230,79	6.374.239,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	134.915,25	10.050,00	111.135,42	138.446,90	210.665,48	166.327,26	246.192,95	278.389,43	230.923,18	334.105,97	274.471,09	173.378,79	2.309.001,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.500,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	122.615,25	0,00	103.535,42	130.446,90	202.865,48	158.527,26	239.592,95	271.789,43	225.323,18	328.505,97	268.871,09	168.578,79	2.220.651,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.800,00	7.800,00	7.600,00	8.000,00	7.800,00	7.800,00	6.600,00	6.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	4.800,00	81.600,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.807.972,91	2.669.715,91	2.608.956,93	2.849.952,49	3.223.357,20	3.809.408,55	3.025.770,43	2.970.028,47	2.910.019,68	3.158.131,71	3.146.739,18	5.213.776,64	38.393.830,10	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	64.408.108,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	64.408.108,01	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	38.393.830,10	59,61
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	34.780.378,33	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.041.359,41	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	31.302.340,49	48,60

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

Secretária De Finanças

**EDGAR ERALDO DOS SANTOS**

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2022



Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.055.396,54	2.752.318,76	2.603.826,13	2.487.514,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.467.430,41	2.269.352,63	2.120.860,00	2.004.548,82
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.379.603,16	2.190.632,56	2.051.385,01	1.944.490,01
De Tributos	169.260,35	162.261,58	140.039,87	134.178,46
De Contribuições Previdenciárias	1.587.881,22	1.487.881,46	1.390.139,72	1.289.106,13
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	105.985,14	24.013,07	24.013,07	24.013,07
Com Instituição Não Financeira	516.476,45	516.476,45	497.192,35	497.192,35
Demais Dívidas Contratuais	87.827,25	78.720,07	69.474,99	60.058,81
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	587.966,13	482.966,13	482.966,13	482.966,13
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.689.051,59	14.041.157,76	11.731.334,70	4.603.760,37
Disponibilidade de Caixa	12.689.051,59	14.041.157,76	11.731.334,70	4.603.760,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.008.142,31	14.349.026,57	11.877.003,91	6.525.657,21
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.319.090,72	307.868,81	145.669,21	1.921.896,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-9.633.655,05	-11.288.839,00	-9.127.508,57	-2.116.245,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.509.707,06	58.211.575,68	63.590.807,93	64.408.108,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	53.509.707,06	58.211.575,68	63.590.807,93	64.408.108,01
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	5,24	4,72	4,09	3,86
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,00	-19,39	-14,35	-3,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	64.211.648,47	69.853.890,82	76.308.969,52	77.289.729,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	64.211.648,47	62.868.501,74	68.678.072,57	69.560.756,65
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	4.328.360,47	2.659.107,24	617.524,15	56.913,02
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**  
Secretária De Finanças

**EDGAR ERALDO DOS SANTOS**  
Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2022
Período de Referência: 3º Quadrimestre	

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	53.509.707,06	58.211.575,68	63.590.807,93	64.408.108,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	53.509.707,06	58.211.575,68	63.590.807,93	64.408.108,01
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.772.135,55	12.806.546,65	13.989.977,74	14.169.783,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	10.594.922,00	11.525.891,98	12.590.979,97	12.752.805,39
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

Secretária De Finanças

**EDGAR ERALDO DOS SANTOS**

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2022	
Período de Referência: 3º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.408.108,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.408.108,01	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.305.297,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.274.767,55	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.508.567,56	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

Secretária De Finanças

**EDGAR ERALDO DOS SANTOS**

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado				Exercício: 2022 -						
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)						De Exercícios Anteriores (b)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.524.821,45</b>	<b>67.637,65</b>	<b>808.153,67</b>	<b>298,00</b>	<b>90.133,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.558.599,13</b>	<b>21.632,01</b>	<b>0,00</b>	<b>1.536.967,12</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	1.288.657,29	67.637,65	808.153,67	298,00	90.133,00	0,00	322.434,97	21.632,01	0,00	300.802,96
Outros Recursos não Vinculados	1.236.164,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.164,16	0,00	0,00	1.236.164,16
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.899.164,97</b>	<b>78.031,56</b>	<b>1.005.800,28</b>	<b>0,00</b>	<b>313.117,30</b>	<b>0,00</b>	<b>2.502.215,83</b>	<b>34.920,01</b>	<b>0,00</b>	<b>2.467.295,82</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.600,40	0,00	26.104,87	0,00	28.020,84	0,00	-47.525,31	0,00	0,00	-47.525,31
Transferências do FUNDEB	104.610,94	0,00	286.837,82	0,00	178.970,58	0,00	-361.197,46	34.920,00	0,00	-396.117,46
Outros Recursos Vinculados à Educação	74.630,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.630,25	0,00	0,00	74.630,25
Receitas de Impostos e de	25.161,52	28.103,91	481.666,06	0,00	81.940,34	0,00	-566.548,79	0,00	0,00	-566.548,79

Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.392.477,94	21.915,76	108.094,63	0,00	22.265,18	0,00	1.240.202,37	0,00	0,00	1.240.202,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	221.991,97	154,70	21.096,90	0,00	464,63	0,00	200.275,74	0,00	0,00	200.275,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.073.691,95	27.857,19	82.000,00	0,00	1.455,73	0,00	1.962.379,03	0,01	0,00	1.962.379,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>6.423.986,42</b>	<b>145.669,21</b>	<b>1.813.953,95</b>	<b>298,00</b>	<b>403.250,30</b>	<b>0,00</b>	<b>4.060.814,96</b>	<b>56.552,02</b>	<b>0,00</b>	<b>4.004.262,94</b>

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

Secretária De Finanças

**EDGAR ERALDO DOS SANTOS**

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
3º QUADRIMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	64.408.108,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.408.108,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.408.108,01	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.393.830,10	59,61
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	34.780.378,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	33.041.359,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	31.302.340,49	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-2.116.245,42	-3,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.289.729,61	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.169.783,76	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.305.297,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.508.567,56	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	56.552,02	4.105.933,73

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

Secretária De Finanças

**EDGAR ERALDO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
 Código Identificador:0D545C51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: <b>NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022</b>													Exercício: <b>2022</b>		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos meses) (a)	12	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.514.018,69	1.848.099,67	1.651.284,21	1.561.918,89	1.859.078,77	1.596.868,54	1.625.272,81	1.625.687,45	1.697.825,03	1.613.052,01	1.526.785,30	2.995.234,75	21.115.126,12	957,60	
Pessoal Ativo	1.514.018,69	1.848.099,67	1.651.284,21	1.561.918,89	1.859.078,77	1.596.868,54	1.625.272,81	1.625.687,45	1.697.825,03	1.613.052,01	1.526.785,30	2.995.234,75	21.115.126,12	957,60	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.509.896,38	1.554.354,42	1.372.984,86	1.293.582,00	1.327.696,47	1.328.384,51	1.346.039,27	1.340.671,09	1.408.362,83	1.349.582,57	1.372.623,00	2.390.670,69	17.594.848,09	0,00	
Obrigações Patronais	4.122,31	293.745,25	278.299,35	268.336,89	531.382,30	268.484,03	279.233,54	285.016,36	289.462,20	263.469,44	154.162,30	604.564,06	3.520.278,03	957,60	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	337.226,82	201.052,75	64.625,42	48.099,42	62.733,53	61.650,68	50.716,29	23.171,96	23.840,57	19.002,08	52.727,28	21.993,55	966.840,35	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	33.939,40	22.533,09	64.625,42	48.099,42	62.733,53	61.650,68	50.716,29	23.171,96	23.840,57	19.002,08	52.727,28	21.993,55	485.033,27	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	303.287,42	178.519,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.807,08	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.176.791,87	1.647.046,92	1.586.658,79	1.513.819,47	1.796.345,24	1.535.217,86	1.574.556,52	1.602.515,49	1.673.984,46	1.594.049,93	1.474.058,02	2.973.241,20	20.148.285,77	957,60	
<b>DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													37.239.394,21	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													37.239.394,21	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													20.149.243,37	54,11	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													20.109.272,87	54,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.103.809,23	51,30	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													18.098.345,59	48,60	

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:8923A818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	24.551.663,00	24.551.663,00	7.382.402,66	40.851.480,12	-16.299.817,12
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.962.512,00	3.962.512,00	1.617.633,01	9.714.886,98	-5.752.374,98
1.1.1 Impostos	3.962.512,00	3.962.512,00	1.512.827,19	9.178.886,64	-5.216.374,64
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	635.525,00	635.525,00	67.350,46	240.905,58	394.619,42
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	14.482,03	-14.482,03
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	0,00	0,00	0,00	14.482,03	-14.482,03
1.1.1.2.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	14.482,03	-14.482,03
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	52.500,00	52.500,00	50.922,33	88.928,30	-36.428,30
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	52.500,00	52.500,00	45.686,57	59.497,82	-6.997,82
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.235,76	29.430,48	-29.430,48
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	583.025,00	583.025,00	16.428,13	137.495,25	445.529,75
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	583.025,00	583.025,00	16.428,13	137.495,25	445.529,75
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	552.500,00	552.500,00	172.821,41	784.923,17	-232.423,17
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	552.500,00	552.500,00	172.821,41	784.923,17	-232.423,17
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	552.500,00	552.500,00	172.821,41	784.923,17	-232.423,17
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	552.500,00	552.500,00	172.821,41	784.923,17	-232.423,17
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	552.500,00	552.500,00	172.821,41	784.923,17	-232.423,17
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.774.487,00	2.774.487,00	1.272.655,32	8.153.057,89	-5.378.570,89
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.774.487,00	2.774.487,00	1.272.655,32	8.153.057,89	-5.378.570,89
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.774.487,00	2.774.487,00	1.272.655,32	8.153.057,89	-5.378.570,89
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.774.487,00	2.774.487,00	1.272.655,32	8.153.057,89	-5.378.570,89
1.1.2 Taxas	0,00	0,00	104.805,82	536.000,34	-536.000,34
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	100.660,50	484.925,80	-484.925,80
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	100.660,50	484.925,80	-484.925,80
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	100.560,50	482.744,57	-482.744,57
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	280,00	348.941,29	-348.941,29
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	99.190,50	99.845,88	-99.845,88
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	1.090,00	33.725,10	-33.725,10
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	232,30	-232,30
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	100,00	470,00	-470,00
1.1.2.1.01.0.2.09 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	100,00	470,00	-470,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.711,23	-1.711,23
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.711,23	-1.711,23
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	4.145,32	51.074,54	-51.074,54
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	4.145,32	51.074,54	-51.074,54
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	4.145,32	51.074,54	-51.074,54
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	4.145,32	51.074,54	-51.074,54
1.2 Contribuições	155.864,00	155.864,00	56.203,61	325.619,30	-169.755,30
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.864,00	155.864,00	56.203,61	325.619,30	-169.755,30
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.864,00	155.864,00	56.203,61	325.619,30	-169.755,30
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.864,00	155.864,00	56.203,61	325.619,30	-169.755,30
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	155.864,00	155.864,00	56.203,61	325.619,30	-169.755,30
1.3 Receita Patrimonial	97.433,00	97.433,00	41.929,73	703.525,49	-606.092,49
1.3.2 Valores Mobiliários	97.433,00	97.433,00	41.929,73	703.525,49	-606.092,49

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	97.433,00	97.433,00	41.929,73	703.525,49	-606.092,49
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	97.433,00	97.433,00	41.929,73	703.525,49	-606.092,49
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97.433,00	97.433,00	41.929,73	703.525,49	-606.092,49
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	9.974,00	9.974,00	3.551,00	33.769,27	-23.795,27
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.248,00	4.248,00	603,16	5.328,83	-1.080,83
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.424,00	7.424,00	2.101,30	12.543,86	-5.119,86
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.303,00	5.303,00	660,45	4.238,27	1.064,73
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.629,00	20.629,00	17.443,87	89.979,48	-69.350,48
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.917,00	15.917,00	1.160,22	13.997,19	1.919,81
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	15.908,00	15.908,00	52,14	7.752,90	8.155,10
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.243,00	4.243,00	1.015,30	3.659,88	583,12
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	0,00	2.583,25	14.417,07	-14.417,07
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	65,03	3.862,35	-3.862,35
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	356,26	2.705,45	-2.705,45
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.605,00	10.605,00	11.969,48	508.355,20	-497.750,20
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	142,10	200,48	-200,48
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	82,61	172,88	-172,88
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	14,27	77,29	-77,29
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	95,09	786,72	-786,72
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	34,20	480,48	-480,48
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.182,00	3.182,00	0,00	1.197,89	1.984,11
1.7 Transferências Correntes	20.016.378,00	20.016.378,00	5.666.636,31	30.051.594,38	-10.035.216,38
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.622.828,00	11.572.828,00	3.935.271,47	20.092.395,03	-8.519.567,03
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	6.920.846,00	6.920.846,00	3.233.159,48	15.247.349,88	-8.326.503,88
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	6.889.031,00	6.889.031,00	3.232.788,81	15.240.567,59	-8.351.536,59
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.358.781,00	6.358.781,00	2.620.658,74	13.950.784,74	-7.592.003,74
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.358.781,00	6.358.781,00	2.620.658,74	13.950.784,74	-7.592.003,74
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.358.781,00	6.358.781,00	2.620.658,74	13.950.784,74	-7.592.003,74
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	265.125,00	265.125,00	612.130,07	715.833,44	-450.708,44
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	265.125,00	265.125,00	612.130,07	715.833,44	-450.708,44
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	265.125,00	265.125,00	612.130,07	715.833,44	-450.708,44
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	265.125,00	265.125,00	0,00	573.949,41	-308.824,41
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	265.125,00	265.125,00	0,00	573.949,41	-308.824,41
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	265.125,00	265.125,00	0,00	573.949,41	-308.824,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	31.815,00	31.815,00	370,67	6.782,29	25.032,71
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	31.815,00	31.815,00	370,67	6.782,29	25.032,71
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	31.815,00	31.815,00	370,67	6.782,29	25.032,71
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	436.926,00	386.926,00	56.114,69	495.442,82	-108.516,82
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	95.445,00	95.445,00	0,00	0,00	95.445,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	95.445,00	95.445,00	0,00	0,00	95.445,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	341.481,00	291.481,00	56.114,69	347.364,71	-55.883,71
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	106.050,00	56.050,00	1.394,94	9.648,27	46.401,73
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	106.050,00	56.050,00	1.394,94	9.648,27	46.401,73
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	235.431,00	235.431,00	54.719,75	337.716,44	-102.285,44
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	235.431,00	235.431,00	54.719,75	337.716,44	-102.285,44
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	148.078,11	-148.078,11
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	148.078,11	-148.078,11
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.008.091,00	2.008.091,00	414.594,16	2.798.210,95	-790.119,95
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.008.091,00	2.008.091,00	393.825,72	2.714.615,31	-706.524,31
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	550.431,00	550.431,00	369.351,40	2.540.433,88	-1.990.002,88
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	550.431,00	550.431,00	369.351,40	2.540.433,88	-1.990.002,88
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	550.431,00	550.431,00	347.535,40	2.482.435,75	-1.932.004,75
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	21.816,00	57.998,13	-57.998,13
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	137.865,00	137.865,00	19.774,06	97.894,01	39.970,99
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	137.865,00	137.865,00	19.774,06	97.894,01	39.970,99
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	137.865,00	137.865,00	19.774,06	97.894,01	39.970,99
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	159.075,00	159.075,00	4.700,26	65.911,91	93.163,09
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	159.075,00	159.075,00	4.700,26	65.911,91	93.163,09
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	159.075,00	159.075,00	4.700,26	65.911,91	93.163,09
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	2.211,79	-2.211,79

1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	2.211,79	-2.211,79
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	2.211,79	-2.211,79
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.160.720,00	1.160.720,00	0,00	8.163,72	1.152.556,28
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.160.720,00	1.160.720,00	0,00	8.163,72	1.152.556,28
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	20.768,44	83.595,64	-83.595,64
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	14.544,00	-14.544,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	14.544,00	-14.544,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	20.768,44	69.051,64	-69.051,64
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	20.768,44	69.051,64	-69.051,64
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	362.629,00	362.629,00	58.428,18	311.719,22	50.909,78
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	94.385,00	94.385,00	20.433,81	122.212,32	-27.827,32
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	94.385,00	94.385,00	20.433,81	122.212,32	-27.827,32
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	60.449,00	60.449,00	0,00	3.380,00	57.069,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	60.449,00	60.449,00	0,00	3.380,00	57.069,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	68.250,00	68.250,00	11.040,40	110.404,00	-42.154,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	68.250,00	68.250,00	11.040,40	110.404,00	-42.154,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	11.550,00	11.550,00	3.745,00	37.450,00	-25.900,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	18.900,00	18.900,00	1.558,20	15.582,00	3.318,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	26.250,00	26.250,00	3.434,40	35.476,20	-9.226,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	1.050,00	1.050,00	95,40	954,00	96,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.500,00	10.500,00	1.075,20	10.752,00	-252,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	1.132,20	10.189,80	-10.189,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	58.065,00	58.065,00	26.953,97	75.722,90	-17.657,90
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	58.065,00	58.065,00	26.953,97	75.722,90	-17.657,90
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	21.000,00	21.000,00	638,45	6.383,78	14.616,22
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	31.815,00	31.815,00	25.157,46	57.759,24	-25.944,24
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.250,00	5.250,00	1.158,06	11.579,88	-6.329,88
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	81.480,00	81.480,00	0,00	0,00	81.480,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	81.480,00	81.480,00	0,00	0,00	81.480,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	123.723,54	786.771,40	-786.771,40
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	123.723,54	714.092,29	-714.092,29
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	123.723,54	714.092,29	-714.092,29
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	0,00	72.679,11	-72.679,11
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	0,00	72.679,11	-72.679,11
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	534.398,00	534.398,00	46.495,77	441.683,07	92.714,93
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	534.398,00	534.398,00	46.495,77	441.683,07	92.714,93
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	534.398,00	534.398,00	46.495,77	441.683,07	92.714,93
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	31.500,00	31.500,00	0,00	6.000,00	25.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	106.050,00	106.050,00	6.704,07	51.409,37	54.640,63
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	31.500,00	31.500,00	7.989,83	44.534,37	-13.034,37
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.908,00	15.908,00	0,00	0,00	15.908,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	52.500,00	52.500,00	7.671,84	38.385,21	14.114,79
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	95.445,00	95.445,00	20.778,00	82.677,00	12.768,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS Volante	0,00	0,00	3.352,03	16.177,12	-16.177,12
1.7.1.6.50.0.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	201.495,00	201.495,00	0,00	202.500,00	-1.005,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	89.523,00	89.523,00	0,00	0,00	89.523,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	61.950,00	61.950,00	0,00	0,00	61.950,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	61.950,00	61.950,00	0,00	0,00	61.950,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	27.573,00	27.573,00	0,00	0,00	27.573,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	27.573,00	27.573,00	0,00	0,00	27.573,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.270.415,00	1.270.415,00	2.755,65	11.217,69	1.259.197,31
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	47.723,00	47.723,00	983,58	5.901,48	41.821,52
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	47.723,00	47.723,00	983,58	5.901,48	41.821,52
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	47.723,00	47.723,00	983,58	5.901,48	41.821,52
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	1.772,07	5.316,21	-5.316,21
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	1.772,07	5.316,21	-5.316,21
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	1.772,07	5.316,21	-5.316,21
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.222.692,00	1.222.692,00	0,00	0,00	1.222.692,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.222.692,00	1.222.692,00	0,00	0,00	1.222.692,00



1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.080.457,00	4.130.457,00	706.433,59	4.278.725,12	-148.268,12
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.311.575,00	2.311.575,00	648.967,14	3.741.555,82	-1.429.980,82
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	634.014,24	3.637.658,42	-1.537.658,42
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	634.014,24	3.637.658,42	-1.537.658,42
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	634.014,24	3.637.658,42	-1.537.658,42
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	52.500,00	52.500,00	14.250,99	93.348,51	-40.848,51
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	52.500,00	52.500,00	14.250,99	93.348,51	-40.848,51
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	52.500,00	52.500,00	14.250,99	93.348,51	-40.848,51
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	159.075,00	159.075,00	701,91	4.520,38	154.554,62
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	159.075,00	159.075,00	701,91	4.520,38	154.554,62
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	159.075,00	159.075,00	701,91	4.520,38	154.554,62
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	6.028,51	-6.028,51
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	6.028,51	-6.028,51
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	50.000,00	15.974,66	107.154,83	-57.154,83
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	50.000,00	15.974,66	107.154,83	-57.154,83
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	50.000,00	15.974,66	107.154,83	-57.154,83
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	1.296,23	-1.296,23
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	1.296,23	-1.296,23
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	1.296,23	-1.296,23
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.233.355,00	1.233.355,00	0,00	367.984,37	865.370,63
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	189.175,09	-189.175,09
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	189.175,09	-189.175,09
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.233.355,00	1.233.355,00	0,00	178.809,28	1.054.545,72
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.233.355,00	1.233.355,00	0,00	178.809,28	1.054.545,72
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	535.527,00	535.527,00	41.491,79	60.733,87	474.793,13
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	35.527,00	35.527,00	39.000,00	44.843,00	-9.316,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	35.527,00	35.527,00	39.000,00	44.843,00	-9.316,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	500.000,00	500.000,00	2.491,79	15.890,87	484.109,13
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	500.000,00	500.000,00	2.491,79	15.890,87	484.109,13
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.313.093,00	4.313.093,00	1.024.931,25	5.680.474,23	-1.367.381,23
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.313.093,00	4.313.093,00	1.024.931,25	5.680.474,23	-1.367.381,23
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.313.093,00	4.313.093,00	1.024.931,25	5.680.474,23	-1.367.381,23
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.313.093,00	4.313.093,00	1.024.931,25	5.680.474,23	-1.367.381,23
1.9 Outras Receitas Correntes	319.476,00	319.476,00	0,00	55.853,97	263.622,03
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.142,00	2.142,00	0,00	0,00	2.142,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.142,00	2.142,00	0,00	0,00	2.142,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.142,00	2.142,00	0,00	0,00	2.142,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.142,00	2.142,00	0,00	0,00	2.142,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	259.072,00	259.072,00	0,00	55.853,97	203.218,03
1.9.2.1 Indenizações	132.762,00	132.762,00	0,00	0,00	132.762,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	132.762,00	132.762,00	0,00	0,00	132.762,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	132.762,00	132.762,00	0,00	0,00	132.762,00
1.9.2.2 Restituições	126.310,00	126.310,00	0,00	55.853,97	70.456,03
1.9.2.2.99 Outras Restituições	126.310,00	126.310,00	0,00	55.853,97	70.456,03
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	126.310,00	126.310,00	0,00	55.853,97	70.456,03
1.9.9 Demais Receitas Correntes	58.262,00	58.262,00	0,00	0,00	58.262,00
1.9.9.99 Outras Receitas Correntes	58.262,00	58.262,00	0,00	0,00	58.262,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	58.262,00	58.262,00	0,00	0,00	58.262,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.355,00	5.355,00	0,00	0,00	5.355,00
1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	5.355,00	5.355,00	0,00	0,00	5.355,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	52.907,00	52.907,00	0,00	0,00	52.907,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	52.907,00	52.907,00	0,00	0,00	52.907,00
2 Receitas de Capital	4.646.315,00	4.646.315,00	0,00	860.676,52	3.785.638,48
2.1 Operações de Crédito	67.214,00	67.214,00	0,00	0,00	67.214,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	67.214,00	67.214,00	0,00	0,00	67.214,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	67.214,00	67.214,00	0,00	0,00	67.214,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	67.214,00	67.214,00	0,00	0,00	67.214,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	67.214,00	67.214,00	0,00	0,00	67.214,00
2.2 Alienação de Bens	50.217,00	50.217,00	0,00	0,00	50.217,00

2.2.1 Alienação de Bens Móveis	16.155,00	16.155,00	0,00	0,00	16.155,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	16.155,00	16.155,00	0,00	0,00	16.155,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	16.155,00	16.155,00	0,00	0,00	16.155,00
2.2.1.3.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	16.155,00	16.155,00	0,00	0,00	16.155,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	34.062,00	34.062,00	0,00	0,00	34.062,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	34.062,00	34.062,00	0,00	0,00	34.062,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	34.062,00	34.062,00	0,00	0,00	34.062,00
2.2.2.1.01.01 Alienação de Bens Imóveis - Principal	34.062,00	34.062,00	0,00	0,00	34.062,00
2.4 Transferências de Capital	3.537.693,00	3.537.693,00	0,00	860.676,52	2.677.016,48
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.556.720,00	1.556.720,00	0,00	860.676,52	696.043,48
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	272.520,00	272.520,00	0,00	0,00	272.520,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	272.520,00	272.520,00	0,00	0,00	272.520,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	167.520,00	167.520,00	0,00	0,00	167.520,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –SUS Destinados à Vigilância em Saúde	167.520,00	167.520,00	0,00	0,00	167.520,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	84.840,00	84.840,00	0,00	5.807,23	79.032,77
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	84.840,00	84.840,00	0,00	5.807,23	79.032,77
2.4.1.3.50.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	84.840,00	84.840,00	0,00	5.807,23	79.032,77
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	539.595,00	539.595,00	0,00	100.000,00	439.595,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	210.945,00	210.945,00	0,00	0,00	210.945,00
2.4.1.4.50.01 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	210.945,00	210.945,00	0,00	0,00	210.945,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.1.4.51.01 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	212.100,00	212.100,00	0,00	0,00	212.100,00
2.4.1.4.52.01 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	212.100,00	212.100,00	0,00	0,00	212.100,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	106.050,00
2.4.1.4.53.01 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	106.050,00
2.4.1.4.55 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.1.4.55.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	659.765,00	659.765,00	0,00	754.869,29	-95.104,29
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
2.4.1.9.51.01 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	659.765,00	659.765,00	0,00	634.869,29	24.895,71
2.4.1.9.99.01 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	659.765,00	659.765,00	0,00	634.869,29	24.895,71
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.980.973,00	1.980.973,00	0,00	0,00	1.980.973,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.464.938,00	1.464.938,00	0,00	0,00	1.464.938,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.252.762,00	1.252.762,00	0,00	0,00	1.252.762,00
2.4.2.2.50.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.252.762,00	1.252.762,00	0,00	0,00	1.252.762,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.2.2.51.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	53.025,00	53.025,00	0,00	0,00	53.025,00
2.4.2.2.52.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	53.025,00	53.025,00	0,00	0,00	53.025,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	53.206,00	53.206,00	0,00	0,00	53.206,00
2.4.2.2.53.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	53.206,00	53.206,00	0,00	0,00	53.206,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	95.445,00	95.445,00	0,00	0,00	95.445,00
2.4.2.2.54.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	95.445,00	95.445,00	0,00	0,00	95.445,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	516.035,00	516.035,00	0,00	0,00	516.035,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	516.035,00	516.035,00	0,00	0,00	516.035,00
2.4.2.9.51.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	516.035,00	516.035,00	0,00	0,00	516.035,00
2.9 Outras Receitas de Capital	991.191,00	991.191,00	0,00	0,00	991.191,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	991.191,00	991.191,00	0,00	0,00	991.191,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	991.191,00	991.191,00	0,00	0,00	991.191,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	991.191,00	991.191,00	0,00	0,00	991.191,00
2.9.9.9.99.01 Outras Receitas de Capital - Principal	991.191,00	991.191,00	0,00	0,00	991.191,00
9 Deduções da Receita Corrente	-1.749.979,00	-1.749.979,00	-654.353,43	-3.539.605,75	1.789.626,75
9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-1.749.979,00	-1.749.979,00	-654.353,43	-3.539.605,75	1.789.626,75
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-1.287.664,00	-1.287.664,00	-524.560,23	-2.792.576,26	1.504.912,26
9.7.1.1.51.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.271.756,00	-1.271.756,00	-524.131,70	-2.790.156,66	1.518.400,66
9.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.363,00	-6.363,00	-74,12	-1.356,37	-5.006,63

9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transferências da União	-1.287.664,00	-1.287.664,00	-524.560,23	-2.792.576,26	1.504.912,26
9.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.º 87/96 - Dedução do FUNDEB	-9.545,00	-9.545,00	0,00	0,00	-9.545,00
9.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	-354,41	-1.063,23	1.063,23
9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-462.315,00	-462.315,00	-129.793,20	-747.029,49	284.714,49
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-420.000,00	-420.000,00	-126.802,81	-727.531,42	307.531,42
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-10.500,00	-10.500,00	-2.850,03	-18.668,78	8.168,78
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-31.815,00	-31.815,00	-140,36	-829,29	-30.985,71
<b>Total Receitas</b>	<b>27.447.999,00</b>	<b>27.447.999,00</b>	<b>6.728.049,23</b>	<b>38.172.550,89</b>	<b>-10.724.551,89</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais Remanejamentos	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-l)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre (f)	Até Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>27.447.999,00</b>	<b>16.495.498,23</b>	<b>43.943.497,23</b>	<b>5.718.577,46</b>	<b>40.116.983,87</b>	<b>3.826.513,36</b>	<b>8.287.525,53</b>	<b>39.480.374,70</b>	<b>4.463.122,53</b>	<b>37.097.196,88</b>	<b>636.609,17</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>19.659.089,00</b>	<b>16.183.233,73</b>	<b>35.842.322,73</b>	<b>5.190.513,26</b>	<b>34.732.206,35</b>	<b>1.110.116,38</b>	<b>7.971.930,56</b>	<b>34.569.734,14</b>	<b>1.272.588,59</b>	<b>32.802.245,21</b>	<b>162.472,21</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.173.333,00	11.406.590,99	22.579.923,99	4.111.041,97	22.268.888,50	311.035,49	5.597.136,79	22.267.930,90	311.993,09	21.650.455,30	957,60
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.173.333,00	11.406.590,99	22.579.923,99	4.111.041,97	22.268.888,50	311.035,49	5.597.136,79	22.267.930,90	311.993,09	21.650.455,30	957,60
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.177.062,00	1.456.148,15	2.633.210,15	322.133,20	2.617.384,75	15.825,40	453.080,98	2.617.384,75	15.825,40	2.612.655,61	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.754.703,00	7.389.219,30	15.143.922,30	7.343.461,19	15.001.569,00	142.353,30	14.488.749,85	15.001.569,00	142.353,30	14.970.568,55	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.821.554,00	1.937.028,32	3.758.582,32	634.144,41	3.671.585,04	86.997,28	909.075,77	3.670.627,44	87.954,88	3.088.881,44	957,60
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.571,00	-2.570,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	235.744,00	314.927,96	550.671,96	-206,19	485.033,27	65.638,69	74.720,83	485.033,27	65.638,69	485.033,27	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	181.699,00	311.837,26	493.536,26	11.509,36	493.316,44	219,82	11.509,36	493.316,44	219,82	493.316,43	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	142.454,00	-142.169,19	284,81	0,00	0,00	284,81	0,00	0,00	284,81	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	142.454,00	-142.169,19	284,81	0,00	0,00	284,81	0,00	0,00	284,81	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	142.454,00	-142.169,19	284,81	0,00	0,00	284,81	0,00	0,00	284,81	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.343.302,00	4.918.811,93	13.262.113,93	1.079.471,29	12.463.317,85	798.796,08	2.374.793,77	12.301.803,24	960.310,69	11.151.789,91	161.514,61
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	28.581,00	74.803,56	103.384,56	0,00	95.512,56	7.872,00	15.918,76	95.512,56	7.872,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.581,00	74.803,56	103.384,56	0,00	95.512,56	7.872,00	15.918,76	95.512,56	7.872,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	66.602,00	37.419,00	104.021,00	-20.064,00	81.828,00	22.193,00	8.056,00	81.828,00	22.193,00	80.868,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	43.481,00	58.419,00	101.900,00	-20.064,00	81.828,00	20.072,00	8.056,00	81.828,00	20.072,00	80.868,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.121,00	-21.000,00	2.121,00	0,00	0,00	2.121,00	0,00	0,00	2.121,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.248.119,00	8.065.589,37	13.054.708,37	1.099.535,29	12.285.977,29	768.731,08	2.350.819,01	12.124.462,68	930.245,69	11.070.921,91	161.514,61
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	938.725,00	548.215,74	1.486.940,74	163.613,45	1.486.268,00	672,74	233.876,45	1.486.268,00	672,74	1.486.268,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	186.369,00	-130.763,00	55.606,00	16.180,00	48.715,00	6.891,00	16.220,00	48.715,00	6.891,00	47.590,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.847,00	-14.621,80	225,20	0,00	0,00	225,20	0,00	0,00	225,20	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.001.508,00	2.596.100,98	4.597.608,98	359.854,98	4.340.555,84	257.053,14	785.150,11	4.334.656,48	262.952,50	3.862.401,67	5.899,36
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESGRATUIT	44.697,00	-26.167,00	18.530,00	11.100,00	11.100,00	7.430,00	11.100,00	11.100,00	7.430,00	11.100,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	231.559,00	543.322,13	774.881,13	-28.082,76	667.777,65	107.103,48	88.636,91	615.527,83	159.353,30	576.796,26	52.249,82
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	127.095,00	-110.900,00	16.195,00	0,00	13.303,77	2.891,23	0,00	13.303,77	2.891,23	13.303,77	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	91.281,00	388.184,00	479.465,00	92.245,00	471.465,00	8.000,00	159.245,00	471.465,00	8.000,00	415.965,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	955.984,00	-585.191,84	370.792,16	-10.951,67	285.563,32	85.228,84	85.165,00	285.563,32	85.228,84	246.118,32	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.300.410,00	660.673,39	3.961.083,39	430.916,83	3.710.750,94	250.332,45	814.581,86	3.621.975,03	339.108,36	3.248.390,59	88.775,91
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	37.750,00	235.196,59	272.946,59	-214,20	259.098,24	13.848,35	48.156,60	259.098,24	13.848,35	212.413,88	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	7.101,00	-7.100,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.303,00	-5.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	71.054,00	307.340,00	378.394,00	58.383,49	376.743,49	1.650,51	67.225,59	376.743,49	1.650,51	357.014,63	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	82.936,00	32.384,00	115.320,00	2.600,00	106.800,00	8.520,00	23.400,00	106.800,00	8.520,00	104.200,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	96.781,95	96.781,95	15.815,76	96.377,10	404,85	15.815,76	96.377,10	404,85	92.490,37	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.940,00	201.341,22	332.281,22	-12.095,34	313.818,39	18.462,83	2.075,98	313.818,39	18.462,83	313.818,39	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.560,00	77.096,01	97.656,01	169,75	97.640,55	15,46	169,75	83.051,03	14.604,98	83.051,03	14.589,52
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.532.194,00</b>	<b>562.264,50</b>	<b>8.094.458,50</b>	<b>528.064,20</b>	<b>5.384.777,52</b>	<b>2.709.680,98</b>	<b>315.594,97</b>	<b>4.910.640,56</b>	<b>3.183.817,94</b>	<b>4.294.951,67</b>	<b>474.136,96</b>
44 INVESTIMENTO	7.054.832,00	644.620,88	7.699.452,88	481.846,83	5.038.420,15	2.661.032,73	258.338,06	4.564.283,19	3.135.169,69	3.948.594,30	474.136,96
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.054.832,00	644.620,88	7.699.452,88	481.846,83	5.038.420,15	2.661.032,73	258.338,06	4.564.283,19	3.135.169,69	3.948.594,30	474.136,96
449030 MATERIAL DE CONSUMO	217.167,00	-125.556,12	91.610,88	0,00	0,00	91.610,88	0,00	0,00	91.610,88	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	147.503,00	-75.838,41	71.664,59	0,00	0,00	71.664,59	0,00	0,00	71.664,59	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	490.873,00	-81.843,00	409.030,00	0,00	97.051,38	311.978,62	0,00	97.051,38	311.978,62	97.051,38	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.696.146,00	1.029.395,29	4.725.541,29	476.108,83	3.426.236,64	1.299.304,65	228.000,06	2.953.693,68	1.771.847,61	2.427.017,95	472.542,96
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.317.727,00	-237.085,57	2.080.641,43	5.738,00	1.212.297,44	868.343,99	30.338,00	1.210.703,44	869.937,99	1.169.703,44	1.594,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.217,00	237.861,91	288.078,91	0,00	288.078,91	0,00	0,00	288.078,91	0,00	240.065,75	0,00

449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	135.199,00	-112.669,00	22.530,00	0,00	4.400,00	18.130,00	0,00	4.400,00	18.130,00	4.400,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.355,78	10.355,78	0,00	10.355,78	0,00	0,00	10.355,78	0,00	10.355,78	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	477.362,00	-82.356,38	395.005,62	46.217,37	346.357,37	48.648,25	57.256,91	346.357,37	48.648,25	346.357,37	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	477.362,00	-82.356,38	395.005,62	46.217,37	346.357,37	48.648,25	57.256,91	346.357,37	48.648,25	346.357,37	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	477.362,00	-82.356,38	395.005,62	46.217,37	346.357,37	48.648,25	57.256,91	346.357,37	48.648,25	346.357,37	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>256.716,00</b>	<b>-250.000,00</b>	<b>6.716,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.716,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.716,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.716,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.716,00	-250.000,00	6.716,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.716,00	-250.000,00	6.716,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	256.716,00	-250.000,00	6.716,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00	0,00	6.716,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											
Total Despesas	27.447.999,00	16.495.498,23	43.943.497,23	5.718.577,46	40.116.983,87	3.826.513,36	8.287.525,53	39.480.374,70	4.463.122,53	37.097.196,88	636.609,17

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**FEDBB7C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Jan/2022 a Dez/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.166.034,09</b>	<b>3.411.632,04</b>	<b>3.015.529,69</b>	<b>3.486.427,26</b>	<b>3.470.659,01</b>	<b>4.209.014,42</b>	<b>3.612.025,30</b>	<b>3.234.693,46</b>	<b>3.010.100,87</b>	<b>2.802.297,16</b>	<b>3.071.758,46</b>	<b>4.288.828,20</b>	<b>40.778.999,96</b>	<b>24.551.663,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>907.599,61</b>	<b>700.719,33</b>	<b>747.186,35</b>	<b>720.127,90</b>	<b>924.379,20</b>	<b>866.306,89</b>	<b>853.588,61</b>	<b>780.993,65</b>	<b>903.440,92</b>	<b>678.429,48</b>	<b>639.595,12</b>	<b>978.037,89</b>	<b>9.700.404,95</b>	<b>3.962.512,00</b>	
IPTU	4.299,80	2.992,88	563,19	146,31	3.657,85	401,01	856,26	255,57	254,70	383,68	7.440,13	38.246,44	59.497,82	52.500,00	
ISS	865.374,28	638.273,15	711.988,74	483.901,80	757.601,59	740.206,00	580.849,82	699.638,21	803.856,19	598.712,79	571.801,57	700.853,75	8.153.057,89	2.774.487,00	
ITBI	5.793,42	47.863,63	12.588,15	2.518,61	9.658,90	1.756,30	11.653,50	2.051,85	20.513,07	6.669,69	0,00	16.428,13	137.495,25	583.025,00	
IRRF	0,00	0,00	9.558,30	220.900,55	62.689,45	58.982,36	57.830,91	64.481,11	75.795,38	61.863,70	58.346,97	114.474,44	784.923,17	552.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.132,11	11.589,67	12.487,97	12.660,63	90.771,41	64.961,22	202.398,12	14.566,91	3.021,58	10.799,62	2.006,45	108.035,13	565.430,82	0,00	
<b>Contribuições</b>	<b>28.338,94</b>	<b>26.749,79</b>	<b>25.319,47</b>	<b>28.449,02</b>	<b>27.192,44</b>	<b>28.483,25</b>	<b>28.231,97</b>	<b>24.367,61</b>	<b>26.710,48</b>	<b>25.572,72</b>	<b>26.134,59</b>	<b>30.069,02</b>	<b>325.619,30</b>	<b>155.864,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>14.181,00</b>	<b>14.683,65</b>	<b>19.411,74</b>	<b>436.177,59</b>	<b>29.110,91</b>	<b>27.445,98</b>	<b>32.789,37</b>	<b>30.750,86</b>	<b>27.259,28</b>	<b>29.785,38</b>	<b>20.942,86</b>	<b>20.986,87</b>	<b>703.525,49</b>	<b>97.433,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.181,00	14.683,65	19.411,74	436.177,59	29.110,91	27.445,98	32.789,37	30.750,86	27.259,28	29.785,38	20.942,86	20.986,87	703.525,49	97.433,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.212.129,00</b>	<b>2.669.479,27</b>	<b>2.223.612,13</b>	<b>2.275.216,49</b>	<b>2.486.913,08</b>	<b>3.286.778,30</b>	<b>2.697.415,35</b>	<b>2.398.581,34</b>	<b>2.052.690,19</b>	<b>2.045.960,79</b>	<b>2.385.085,89</b>	<b>3.259.734,42</b>	<b>29.993.596,25</b>	<b>20.016.378,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	15.240.567,59	6.889.031,00	
Cota-Parte do ICMS	309.524,34	283.628,64	326.846,92	270.580,46	289.866,32	325.239,57	301.773,10	345.516,15	265.054,35	285.614,33	325.929,24	308.085,00	3.637.658,42	2.100.000,00	
Cota-Parte do IPVA	6.297,49	4.855,91	6.051,70	7.216,85	9.659,83	8.345,92	10.902,02	10.406,03	7.397,84	7.963,93	6.606,26	7.644,73	93.348,51	52.500,00	
Cota-Parte do ITR	50,42	54,90	55,94	52,22	19,74	120,91	74,17	299,24	566,37	5.117,71	319,24	51,43	6.782,29	31.815,00	
Transferências da LC 87/1996	491,79	491,79	491,79	491,79	491,79	491,79	491,79	491,79	491,79	491,79	491,79	491,79	5.901,48	47.723,00	
Transferências da LC 61/1989	373,45	417,41	472,86	480,92	255,66	360,72	371,82	296,17	390,70	398,76	289,95	411,96	4.520,38	159.075,00	
Transferências do FUNDEB	583.571,37	592.084,51	473.676,86	580.193,63	548.538,07	554.788,94	498.558,39	528.207,57	470.343,84	488.627,66	555.104,21	593.550,58	6.467.245,63	4.313.093,00	
Outras Transferências Correntes	186.091,87	216.524,37	463.356,43	286.961,63	381.916,00	1.222.047,73	303.252,89	363.962,20	249.862,57	250.540,94	230.471,02	382.584,30	4.537.571,95	6.423.141,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>3.785,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.456,26</b>	<b>3.063,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.548,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.853,97</b>	<b>319.476,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-288.320,03</b>	<b>-372.075,63</b>	<b>-257.217,21</b>	<b>-281.513,76</b>	<b>-311.193,29</b>	<b>-301.889,84</b>	<b>-264.232,45</b>	<b>-301.183,78</b>	<b>-246.012,00</b>	<b>-261.614,33</b>	<b>-320.158,04</b>	<b>-334.195,39</b>	<b>-3.539.605,75</b>	<b>1.740.434,00</b>	

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-288.320,03	-372.075,63	-257.217,21	-281.513,76	-311.193,29	-301.889,84	-264.232,45	-301.183,78	-246.012,00	-261.614,33	-320.158,04	-334.195,39	-3.539.605,75	1.740.434,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.877.714,06	3.039.556,41	2.758.312,48	3.204.913,50	3.159.465,72	3.907.124,58	3.347.792,85	2.933.509,68	2.764.088,87	2.540.682,83	2.751.600,42	3.954.632,81	37.239.394,21	22.811.229,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.877.714,06	3.039.556,41	2.758.312,48	3.204.913,50	3.159.465,72	3.907.124,58	3.347.792,85	2.933.509,68	2.764.088,87	2.540.682,83	2.751.600,42	3.954.632,81	37.239.394,21	22.811.229,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.877.714,06	3.039.556,41	2.758.312,48	3.204.913,50	3.159.465,72	3.907.124,58	3.347.792,85	2.933.509,68	2.764.088,87	2.540.682,83	2.751.600,42	3.954.632,81	37.239.394,21	22.811.229,00	

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**  
 Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**  
 Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
 Contador

**Publicado por:**  
 Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:2A47660E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022											Exercício: 2022				
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)				
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	507.075,25	1.256.241,68	1.155.446,21	7.430,45	600.440,27	269.699,69		849.187,63	13.898,44	13.898,44	350.144,08	754.844,80	1.355.285,07		
PODER EXECUTIVO	504.279,70	1.256.241,68	1.155.446,21	7.430,45	597.644,72	17.882,13		849.187,63	13.898,44	13.898,44	98.326,52	754.844,80	1.352.489,52		
PODER LEGISLATIVO	2.795,55	0,00	0,00	0,00	2.795,55	251.817,56		0,00	0,00	0,00	251.817,56	0,00	2.795,55		
Câmara Municipal	2.795,55	0,00	0,00	0,00	2.795,55	251.817,56		0,00	0,00	0,00	251.817,56	0,00	2.795,55		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	507.075,25	1.256.241,68	1.155.446,21	7.430,45	600.440,27	269.699,69		849.187,63	13.898,44	13.898,44	350.144,08	754.844,80	1.355.285,07		

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**  
 Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**  
 Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
 Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRESECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ANEXO 01 - RGF 2º SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JAN/2022 A DEZ/2022															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.308.943,48	1.382.574,40	1.443.270,67	2.314.690,86	1.561.235,15	1.637.435,43	1.645.632,93	1.623.460,30	1.625.406,59	1.586.692,81	1.945.059,24	2.491.939,16	20.566.341,02	0,00	
Pessoal Ativo	1.093.861,65	1.167.492,57	1.227.591,73	2.080.418,95	1.323.298,34	1.352.938,70	1.411.785,83	1.388.104,44	1.387.295,61	1.457.026,61	1.939.721,04	1.640.427,56	17.469.963,03	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	954.615,39	997.722,18	1.061.801,11	1.897.788,53	1.143.743,89	1.159.728,75	1.219.839,69	1.191.504,66	1.192.008,86	1.256.490,63	1.659.433,43	1.263.317,64	14.997.994,76	0,00	
Obrigações Patronais	139.246,26	169.770,39	165.790,62	182.630,42	179.554,45	193.209,95	191.946,14	196.599,78	195.286,75	200.535,98	280.287,61	377.109,92	2.471.968,27	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	215.081,83	215.081,83	215.678,94	234.271,91	237.936,81	284.496,73	233.847,10	235.355,86	238.110,98	129.666,20	5.338,20	851.511,60	3.096.377,99	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	212.354,23	212.354,23	212.891,34	229.605,71	234.846,21	279.830,53	229.180,90	230.689,66	233.444,78	125.000,00	672,00	842.179,20	3.043.048,79	0,00	
Pensões	2.727,60	2.727,60	2.787,60	4.666,20	3.090,60	4.666,20	4.666,20	4.666,20	4.666,20	4.666,20	4.666,20	9.332,40	53.329,20	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	226.917,41	218.772,87	222.512,31	250.314,58	618.860,97	312.146,59	257.440,32	272.628,76	278.875,97	244.633,75	510.969,21	876.129,86	4.290.202,60	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.835,58	3.691,04	7.057,37	1.366,98	380.924,16	5.111,23	5.980,85	37.272,90	20.795,57	0,00	506.303,01	2.658,33	982.997,02	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	14.675,69	0,00	22.538,63	17.612,37	0,00	9.984,71	114.967,55	0,00	21.959,93	201.738,88	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	215.081,83	215.081,83	215.454,94	234.271,91	237.936,81	284.496,73	233.847,10	235.355,86	248.095,69	129.666,20	4.666,20	851.511,60	3.105.466,70	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.082.026,07	1.163.801,53	1.220.758,36	2.064.376,28	942.374,18	1.325.288,84	1.388.192,61	1.350.831,54	1.346.530,62	1.342.059,06	1.434.090,03	1.615.809,30	16.276.138,42	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													33.056.772,69		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													33.056.772,69		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													16.276.138,42	49,24	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													19.834.063,61	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													18.842.360,43	57,00	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													17.850.657,25	54,00	
Nota:															
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.															
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:															
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;															
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64															
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal															
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JAN/2022 A DEZ/2022															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022			

DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.251.904,67	1.300.061,25	1.373.821,95	2.245.646,14	1.492.190,43	1.561.291,30	1.576.482,65	1.554.310,02	1.555.729,26	1.517.542,53	1.867.517,83	2.418.639,76	19.715.137,79	0,00	
Pessoal Ativo	1.036.822,84	1.084.979,42	1.158.143,01	2.011.374,23	1.254.253,62	1.276.794,57	1.342.635,55	1.318.954,16	1.317.618,28	1.387.876,33	1.862.179,63	1.567.128,16	16.618.759,80	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	897.576,58	939.220,85	1.004.358,30	1.840.749,72	1.086.705,08	1.095.590,53	1.162.800,88	1.134.465,85	1.134.525,65	1.199.451,82	1.595.295,22	1.203.751,05	14.294.491,53	0,00	
Obrigações Patronais	139.246,26	145.758,57	153.784,71	170.624,51	167.548,54	181.204,04	179.834,67	184.488,31	183.092,63	188.424,51	266.884,41	363.377,11	2.324.268,27	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	215.081,83	215.081,83	215.678,94	234.271,91	237.936,81	284.496,73	233.847,10	235.355,86	238.110,98	129.666,20	5.338,20	851.511,60	3.096.377,99	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	212.354,23	212.354,23	212.891,34	234.846,21	239.605,71	279.830,53	229.180,90	230.689,66	233.444,78	125.000,00	672,00	842.179,20	3.043.048,79	0,00	
Pensões	2.727,60	2.727,60	2.787,60	4.666,20	3.090,60	4.666,20	4.666,20	4.666,20	4.666,20	4.666,20	4.666,20	9.332,40	53.329,20	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	226.917,41	218.772,87	222.512,31	250.314,58	618.860,97	312.146,59	257.440,32	272.628,76	278.875,97	244.633,75	510.969,21	876.129,86	4.290.202,60	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.835,58	3.691,04	7.057,37	1.366,98	380.924,16	5.111,23	5.980,85	37.272,90	20.795,57	0,00	506.303,01	2.658,33	982.997,02	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	14.675,69	0,00	22.538,63	17.612,37	0,00	9.984,71	114.967,55	0,00	21.959,93	201.738,88	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	215.081,83	215.081,83	215.454,94	234.271,91	237.936,81	284.496,73	233.847,10	235.355,86	248.095,69	129.666,20	4.666,20	851.511,60	3.105.466,70	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.024.987,26	1.081.288,38	1.151.309,64	1.995.331,56	873.329,46	1.249.144,71	1.319.042,33	1.281.681,26	1.276.853,29	1.272.908,78	1.356.548,62	1.542.509,90	15.424.935,19	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														33.056.772,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														33.056.772,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)														15.424.935,19	46,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														17.850.657,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														16.958.124,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														16.065.591,53	48,60
Nota:															
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.															
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:															
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;															
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64															
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal															

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
 Código Identificador:412E845C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 03 - RREO 6º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JAN/2022 A DEZ/2022															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.050.925,07	3.307.669,65	2.804.695,56	2.869.686,26	3.017.594,76	4.090.330,20	3.349.215,06	2.836.800,56	2.648.181,25	2.554.379,97	3.181.338,89	4.114.884,78	37.825.702,01	33.186.500,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.368,98	78.335,94	93.185,38	172.166,52	91.508,06	132.164,06	190.830,31	191.935,79	109.955,99	90.949,11	197.213,94	122.393,28	1.549.007,36	1.329.800,00	
IPTU	3.789,32	1.687,75	1.239,70	892,76	709,48	13.854,40	64.744,07	72.142,52	7.729,26	4.765,37	4.628,43	9.271,66	185.454,72	429.000,00	
ISS	21.311,16	25.804,15	22.565,42	24.748,14	21.860,77	37.681,39	29.803,94	18.202,77	19.696,85	26.814,21	39.917,89	319.449,76	360.000,00		
ITBI	508,69	3.712,50	3.674,55	3.487,44	3.030,16	2.480,83	214,63	9.503,57	3.179,70	1.601,30	2.597,80	6.424,26	40.415,43	50.000,00	
IRRF	23.252,71	37.640,13	51.309,89	132.424,38	56.490,54	61.194,09	66.825,18	58.689,57	59.364,06	53.468,86	157.690,63	55.984,31	814.334,35	420.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.507,10	9.491,41	14.395,82	10.613,80	9.417,11	16.953,35	29.242,49	33.397,36	8.639,90	11.416,73	5.482,87	10.795,16	189.353,10	70.800,00	
Contribuições	21.121,79	20.000,65	19.677,39	20.723,91	17.694,33	19.257,57	18.683,75	16.702,26	19.494,42	16.556,30	19.022,90	436,97	209.372,24	180.000,00	
Receita Patrimonial	82.998,88	115.123,44	176.404,93	126.797,64	132.136,52	112.308,62	157.777,91	146.598,86	136.815,18	157.174,15	104.667,35	111.338,46	1.560.141,94	1.427.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	82.998,88	114.461,44	175.604,93	126.197,64	129.965,52	108.146,62	148.117,43	139.896,90	136.515,18	154.888,15	92.029,18	110.634,46	1.519.456,33	1.183.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	662,00	800,00	600,00	2.171,00	4.162,00	9.660,48	6.701,96	300,00	2.286,00	12.638,17	704,00	40.685,61	244.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	

Transferências Correntes	2.682.099,79	2.974.068,07	2.477.009,81	2.511.728,93	2.733.579,45	3.782.497,20	2.980.640,43	2.478.535,74	2.267.786,08	2.242.952,20	2.599.964,64	3.795.799,72	33.526.662,06	29.917.700,00
Cota Parte do FPM	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	15.240.567,59	11.150.000,00
Cota Parte do ICMS	194.481,52	178.351,63	205.469,47	170.146,66	182.274,01	204.517,46	189.761,26	217.267,80	166.671,73	179.600,27	204.951,14	193.730,30	2.287.223,25	1.800.000,00
Cota Parte do IPVA	16.068,55	11.609,73	39.579,04	39.415,77	38.347,16	34.829,47	36.997,64	26.109,68	21.183,07	17.664,05	12.614,92	10.286,45	304.705,53	350.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	6,14	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,20	661,96	19,81	39,49	867,60	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	294,87	263,65	298,70	303,79	161,51	227,85	234,86	187,08	246,80	251,89	183,16	260,23	2.914,39	3.500,00
Transferências do FUNDEB	941.828,93	880.721,42	723.729,64	874.308,28	842.472,97	857.091,68	779.837,99	822.187,79	743.934,57	769.054,05	860.384,37	913.204,72	10.008.756,41	6.350.000,00
Outras Transferências Correntes	403.697,65	331.693,76	555.251,33	298.315,44	414.158,13	1.510.448,02	391.817,51	263.381,20	277.048,98	268.514,31	255.937,06	711.363,90	5.681.627,29	10.255.200,00
Outras Receitas Correntes	186.335,63	120.141,55	38.418,05	38.269,26	42.676,40	44.102,75	1.282,66	3.027,91	114.129,58	46.748,21	260.470,06	84.916,35	980.518,41	171.000,00
DEDUÇÕES (II)	466.488,00	431.465,08	367.637,16	359.647,31	381.358,46	347.820,06	298.194,90	321.471,79	391.164,84	357.483,27	595.016,45	451.182,00	4.768.929,32	3.222.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	180.591,01	34.157,29	37.568,61	37.568,61	37.568,61	37.568,61	0,00	0,00	112.705,83	37.568,61	258.273,05	84.391,07	857.961,30	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	18.582,38	44.977,27	90.462,87	54.257,70	48.400,21	27.259,99	51.187,81	42.878,47	49.839,20	78.837,94	40.014,78	54.970,55	601.669,17	750.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	267.314,61	352.330,52	239.605,68	267.821,00	295.389,64	282.991,46	247.007,09	278.593,32	228.619,81	241.076,72	296.728,62	311.820,38	3.309.298,85	2.472.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.584.437,07	2.876.204,57	2.437.058,40	2.510.038,95	2.636.236,30	3.742.510,14	3.051.020,16	2.515.328,77	2.257.016,41	2.196.896,70	2.586.322,44	3.663.702,78	33.056.772,69	29.964.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.584.437,07	2.876.204,57	2.437.058,40	2.510.038,95	2.636.236,30	3.742.510,14	3.051.020,16	2.515.328,77	2.257.016,41	2.196.896,70	2.586.322,44	3.663.702,78	33.056.772,69	29.964.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.584.437,07	2.876.204,57	2.437.058,40	2.510.038,95	2.636.236,30	3.742.510,14	3.051.020,16	2.515.328,77	2.257.016,41	2.196.896,70	2.586.322,44	3.663.702,78	33.056.772,69	29.964.000,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:4D96D380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 07 - RREO 6º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)		
		Inscritos		Em 31 de Dezembro 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)
		Exercícios (a)	Anteriores					Exercícios (f)	Anteriores					
	100.949,23	1.251.363,61	1.250.699,61	0,00	101.613,23	1.966.553,67	4.207.331,57	3.318.782,07	3.318.782,07	1.598.056,61	1.257.046,56	1.358.659,79		
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	54,00	54,00	0,00	0,00	51.498,78	19.560,98	18.157,61	18.157,61	0,00	52.902,15	52.902,15	
0100	CAMARA MUNICIPAL	0,00	54,00	54,00	0,00	0,00	51.498,78	19.560,98	18.157,61	18.157,61	0,00	52.902,15	52.902,15	
02	PODER EXECUTIVO	100.949,23	1.251.309,61	1.250.645,61	0,00	101.613,23	1.915.054,89	4.187.770,59	3.300.624,46	3.300.624,46	1.598.056,61	1.204.144,41	1.305.757,64	
0201	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0202	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.382,27	67.773,10	67.773,10	22.524,79	11.084,38	11.084,38	
0203	SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPLAFIT	0,00	3.706,15	3.706,15	0,00	0,00	0,00	70.000,01	70.000,00	70.000,00	0,01	0,00	0,00	
0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	2.110,12	1.151.833,76	1.151.189,76	0,00	2.754,12	644.237,45	1.795.276,73	1.323.959,62	1.323.959,62	459.560,33	655.994,23	658.748,35	
0205	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA	39.805,87	0,00	0,00	0,00	39.805,87	13.930,69	219.855,93	211.850,90	211.850,90	8.004,99	13.930,73	53.736,60	
0206	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	13.021,54	45.563,70	45.563,70	0,00	13.021,54	333.431,00	1.102.613,42	529.303,22	529.303,22	464.714,74	442.026,46	455.048,00	
0207	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	20.485,07	21.296,13	13.978,67	13.978,67	27.802,17	0,36	20,36	
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	46.011,70	48.186,00	48.186,00	0,00	46.011,70	895.272,43	870.746,10	1.083.758,95	1.083.758,95	615.449,58	66.810,00	112.821,70	
0211	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00	
0215	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.698,25	0,00	0,00	0,00	0,00	7.698,25	7.698,25	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	100.949,23	1.251.363,61	1.250.699,61	0,00	101.613,23	1.966.553,67	4.207.331,57	3.318.782,07	3.318.782,07	1.598.056,61	1.257.046,56	1.358.659,79

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.890], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
 Código Identificador:33EEC817

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
 RGF ANEXO V DISPONIBILIDADE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar											
ANUAL/2022											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>191.281,33</b>	<b>20.339,75</b>	<b>128.155,21</b>	<b>56.858,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-14.071,82</b>	<b>400.788,24</b>	<b>0,00</b>		<b>-414.860,06</b>
500 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	191.281,33	20.339,75	128.155,21	56.858,19	0,00	0,00	-14.071,82	400.788,24	0,00		-414.860,06
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>545.197,81</b>	<b>22.592,14</b>	<b>84.071,37</b>	<b>253.986,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>184.547,86</b>	<b>37.842,14</b>	<b>0,00</b>		<b>146.705,72</b>
540 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	30.638,22	0,11	15.101,21	0,00	0,00	0,00	15.536,90	2.220,22	0,00		13.316,68
541 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00	0,00	0,00		-12.000,00
542 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.210,00	0,00		-8.210,00
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.866,20	20.961,30	0,00	14.668,02	0,00	0,00	68.236,88	13.127,50	0,00		55.109,38
552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	187,10	1.105,73	3.409,35	187,74	0,00	0,00	-4.515,72	372,50	0,00		-4.888,22
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	4.096,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.096,25	0,00	0,00		4.096,25
570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	227.130,68	0,00	0,00	-227.130,68	0,00	0,00		-227.130,68
576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	66.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.306,00	0,00	0,00		66.306,00
599 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	65.360,43	0,00	8.978,15	0,00	0,00	0,00	56.382,28	12.549,39	0,00		43.832,89
601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,05	0,00		-180,05
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS LIQUIDADOS	NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO
		Restos a Pagar	Restos a Pagar	Demais			DA				

		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Obrigações de Financeiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(NÃO POR)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
602 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,30	0,00		-19,30
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	32.621,27	462,00	2.933,28	0,00	0,00	0,00	29.225,99	965,84	0,00		28.260,15
665 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.677,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.677,63	0,00	0,00		17.677,63
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63,00	0,00	0,00		-63,00
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	183.883,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.883,42	0,00	0,00		183.883,42
701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	212,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,43	0,00	0,00		212,43
704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	0,00	0,00	46.860,38	0,00	0,00	0,00	-46.860,38	0,00	0,00		-46.860,38
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	39.348,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.348,86	0,00	0,00		39.348,86
710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00	6.789,00	0,00	0,00	0,00	-6.789,00	0,00	0,00		-6.789,00
751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,34	0,00		-197,34
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>736.479,14</b>	<b>42.931,89</b>	<b>212.226,58</b>	<b>310.844,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.476,04</b>	<b>438.630,38</b>	<b>0,00</b>		<b>-268.154,34</b>

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**F8C6CBB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Exercício: 2022	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	914.586,41	913.710,03	981.895,76	980.369,36	1.005.170,63	994.597,30	1.291.315,53	1.009.395,67	1.039.763,11	989.809,27	1.024.040,18	1.814.932,93	12.959.586,18	0,00
Pessoal Ativo	914.586,41	913.710,03	981.895,76	980.369,36	1.005.170,63	994.597,30	1.291.315,53	1.009.395,67	1.039.763,11	989.809,27	1.024.040,18	1.814.932,93	12.959.586,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	840.984,29	722.131,91	748.998,54	764.219,95	786.181,02	776.816,72	1.087.078,25	784.118,25	812.665,11	759.852,93	793.734,95	1.386.767,91	10.263.549,83	0,00
Obrigações Patronais	73.602,12	191.578,12	232.897,22	216.149,41	218.989,61	217.780,58	204.237,28	225.277,42	227.098,00	229.956,34	230.305,23	428.165,02	2.696.036,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	94.273,87	17.372,01	0,00	17.632,82	35.547,06	25.149,56	18.077,26	18.236,21	35.410,24	0,00	16.476,35	0,00	278.175,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.993,47	0,00	16.476,35	0,00	33.469,82	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	94.273,87	17.372,01	0,00	17.632,82	35.547,06	25.149,56	18.077,26	18.236,21	18.416,77	0,00	0,00	0,00	244.705,56	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	820.312,54	896.338,02	981.895,76	962.736,54	969.623,57	969.447,74	1.273.238,27	991.159,46	1.004.352,87	989.809,27	1.007.563,83	1.814.932,93	12.681.410,80	0,00
--	------------	------------	------------	------------	------------	------------	--------------	------------	--------------	------------	--------------	--------------	---------------	------

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	35.811.135,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	35.811.135,34	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.681.410,80	35,41
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.338.013,08	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.371.112,43	51,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.404.211,78	48,60

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**648ABE21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>41.580.295,00</b>	<b>45.680.295,00</b>	<b>-1.082.065,62</b>	<b>39.238.029,53</b>	<b>100,00</b>	<b>6.442.265,47</b>	<b>7.775.336,31</b>	<b>39.230.929,53</b>	<b>100,00</b>	<b>6.449.365,47</b>	<b>7.100,00</b>	
01 LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.250.667,57	180.337,84	2.250.467,57	5,74	200,00	391.778,62	2.250.467,57	5,74	200,00	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.250.667,57	180.337,84	2.250.467,57	5,74	200,00	391.778,62	2.250.467,57	5,74	200,00	0,00	
02 JUDICIARIA	230.000,00	91.750,00	-11.183,07	68.697,93	0,18	23.052,07	14.250,00	68.697,93	0,18	23.052,07	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	230.000,00	91.750,00	-11.183,07	68.697,93	0,18	23.052,07	14.250,00	68.697,93	0,18	23.052,07	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.670.000,00	6.564.104,42	-58.654,49	5.516.232,90	14,06	1.047.871,52	1.159.222,80	5.509.132,90	14,04	1.054.971,52	7.100,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.000,00	89.512,00	-4.848,00	70.766,00	0,18	18.746,00	15.636,00	70.766,00	0,18	18.746,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.850.000,00	5.812.195,00	-97.354,52	4.843.118,05	12,34	969.076,95	1.007.929,69	4.843.118,05	12,35	969.076,95	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.160.000,00	523.830,80	21.413,07	476.214,99	1,21	47.615,81	105.966,49	469.114,99	1,20	54.715,81	7.100,00	
124 CONTROLE INTERNO	230.000,00	136.526,62	22.134,96	126.133,86	0,32	10.392,76	29.690,62	126.133,86	0,32	10.392,76	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	
05 DEFESA NACIONAL	100.000,00	11.590,00	0,00	0,00	0,00	11.590,00	0,00	0,00	0,00	11.590,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	100.000,00	11.590,00	0,00	0,00	0,00	11.590,00	0,00	0,00	0,00	11.590,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.521.000,00	2.264.199,12	-35.013,98	1.958.118,31	4,99	306.080,81	309.148,19	1.958.118,31	4,99	306.080,81	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.177.000,00	1.597.565,39	-39.891,38	1.420.945,78	3,62	176.619,61	228.212,79	1.420.945,78	3,62	176.619,61	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	331.000,00	136.016,00	-2.904,87	124.510,25	0,32	11.505,75	18.191,88	124.510,25	0,32	11.505,75	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.013.000,00	530.617,73	7.782,27	412.662,28	1,05	117.955,45	62.743,52	412.662,28	1,05	117.955,45	0,00	
10 SAÚDE	10.430.295,00	9.769.216,23	257.873,55	8.861.147,80	22,58	908.068,43	1.570.945,45	8.861.147,80	22,59	908.068,43	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.735.295,00	8.293.417,47	141.495,72	7.581.812,01	19,32	711.605,46	1.350.682,42	7.581.812,01	19,33	711.605,46	0,00	
301 ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.376.000,00	1.148.331,30	103.636,15	1.001.319,65	2,55	147.011,65	166.252,21	1.001.319,65	2,55	147.011,65	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	855.000,00	181.800,00	0,00	158.033,86	0,40	23.766,14	24.379,74	158.033,86	0,40	23.766,14	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	185.000,00	8.929,06	0,00	0,00	0,00	8.929,06	0,00	0,00	0,00	8.929,06	0,00	

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	132.000,00	134.738,40	12.741,68	119.982,28	0,31	14.756,12	29.631,08	119.982,28	0,31	14.756,12	0,00		
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 EDUCAÇÃO	11.849.000,00	12.452.385,30	-1.305.631,00	9.969.203,59	25,41	2.483.181,71	2.117.758,15	9.969.203,59	25,41	2.483.181,71	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.585.700,00	1.446.837,54	14.339,84	1.356.892,76	3,46	89.944,78	80.968,16	1.356.892,76	3,46	89.944,78	0,00		
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	110.000,00	365.008,99	12.709,34	303.205,35	0,77	61.803,64	81.419,93	303.205,35	0,77	61.803,64	0,00		
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.618.300,00	10.019.673,71	-1.362.450,37	7.801.267,05	19,88	2.218.406,66	1.815.959,02	7.801.267,05	19,89	2.218.406,66	0,00		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.400.000,00	605.865,06	29.770,19	507.838,43	1,29	98.026,63	139.411,04	507.838,43	1,29	98.026,63	0,00		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	80.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00		
13 CULTURA	340.000,00	257.300,00	25.073,60	121.484,70	0,31	135.815,30	37.000,00	121.484,70	0,31	135.815,30	0,00		
392 DIFUSÃO CULTURAL	340.000,00	257.300,00	25.073,60	121.484,70	0,31	135.815,30	37.000,00	121.484,70	0,31	135.815,30	0,00		
14 DIREITO DA CIDADANIA	220.000,00	135.314,95	2.215,23	117.330,31	0,30	17.984,64	23.508,52	117.330,31	0,30	17.984,64	0,00		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	220.000,00	135.314,95	2.215,23	117.330,31	0,30	17.984,64	23.508,52	117.330,31	0,30	17.984,64	0,00		
15 URBANISMO	2.060.000,00	6.523.852,31	-306.056,76	6.057.349,49	15,44	466.502,82	1.151.299,52	6.057.349,49	15,44	466.502,82	0,00		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	480.000,00	50.808,44	0,00	49.107,30	0,13	1.701,14	0,00	49.107,30	0,13	1.701,14	0,00		
452 SERVIÇOS URBANOS	1.580.000,00	6.473.043,87	-306.056,76	6.008.242,19	15,31	464.801,68	1.151.299,52	6.008.242,19	15,32	464.801,68	0,00		
17 SANEAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
18 GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00	364.994,01	-3.118,10	315.623,90	0,80	49.370,11	60.352,68	315.623,90	0,80	49.370,11	0,00		
542 CONTROLE AMBIENTAL	340.000,00	364.994,01	-3.118,10	315.623,90	0,80	49.370,11	60.352,68	315.623,90	0,80	49.370,11	0,00		
20 AGRICULTURA	1.000.000,00	608.363,38	36.913,34	566.646,57	1,44	41.716,81	93.157,35	566.646,57	1,44	41.716,81	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.000,00	582.916,49	11.713,34	541.446,57	1,38	41.469,92	67.957,35	541.446,57	1,38	41.469,92	0,00		
605 ABASTECIMENTO	60.000,00	146,89	0,00	0,00	0,00	146,89	0,00	0,00	0,00	146,89	0,00		
606 EXTENSÃO RURAL	210.000,00	25.300,00	25.200,00	25.200,00	0,06	100,00	25.200,00	25.200,00	0,06	100,00	0,00		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.140.000,00	402.308,74	29.652,14	376.270,81	0,96	26.037,93	102.243,12	376.270,81	0,96	26.037,93	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	207.178,23	4.578,97	197.321,13	0,50	9.857,10	49.557,25	197.321,13	0,50	9.857,10	0,00		
695 TURISMO	900.000,00	195.130,51	25.073,17	178.949,68	0,46	16.180,83	52.685,87	178.949,68	0,46	16.180,83	0,00		
24 COMUNICAÇÕES	180.000,00	69.602,00	4.537,35	63.937,35	0,16	5.664,65	20.138,94	63.937,35	0,16	5.664,65	0,00		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	69.602,00	4.537,35	63.937,35	0,16	5.664,65	20.138,94	63.937,35	0,16	5.664,65	0,00		
25 ENERGIA	230.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,09	0,00	6.000,00	36.000,00	0,09	0,00	0,00		
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	230.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,09	0,00	6.000,00	36.000,00	0,09	0,00	0,00		
26 TRANSPORTE	320.000,00	705.686,40	-1.752,46	524.741,92	1,34	180.944,48	127.741,96	524.741,92	1,34	180.944,48	0,00		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	320.000,00	705.686,40	-1.752,46	524.741,92	1,34	180.944,48	127.741,96	524.741,92	1,34	180.944,48	0,00		
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
27 DESPORTO E LAZER	450.000,00	688.850,28	-34.525,71	588.706,28	1,50	100.144,00	128.684,83	588.706,28	1,50	100.144,00	0,00		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	688.850,28	-34.525,71	588.706,28	1,50	100.144,00	128.684,83	588.706,28	1,50	100.144,00	0,00		
813 LAZER	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.000,00	2.084.110,29	137.266,90	1.846.070,10	4,70	238.040,19	462.106,18	1.846.070,10	4,71	238.040,19	0,00		
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.000,00	2.084.110,29	137.266,90	1.846.070,10	4,70	238.040,19	462.106,18	1.846.070,10	4,71	238.040,19	0,00		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00		
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	41.580.295,00	45.680.295,00	-1.082.065,62	39.238.029,53	100,00	6.442.265,47	7.775.336,31	39.230.929,53	100,00	6.449.365,47	7.100,00		

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**494C76E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Jan/2022 a Dez/2022													Exercício: 2022	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.161.593,67</b>	<b>3.534.303,11</b>	<b>3.381.206,32</b>	<b>3.380.426,05</b>	<b>3.610.586,20</b>	<b>3.459.905,17</b>	<b>3.591.241,99</b>	<b>3.385.901,99</b>	<b>2.895.185,47</b>	<b>3.055.425,03</b>	<b>3.473.375,77</b>	<b>4.187.777,56</b>	<b>41.116.928,33</b>	<b>44.216.261,47</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>355.215,60</b>	<b>283.657,91</b>	<b>429.258,54</b>	<b>593.709,07</b>	<b>505.660,06</b>	<b>327.471,75</b>	<b>362.605,43</b>	<b>425.593,09</b>	<b>324.236,10</b>	<b>492.299,65</b>	<b>430.929,77</b>	<b>446.964,34</b>	<b>4.977.601,31</b>	<b>7.899.400,00</b>
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	396,26	0,00	0,00	0,00	170,24	0,00	0,00	0,00	566,50	16.000,00
ISS	353.289,47	283.657,91	340.946,10	590.273,17	434.844,80	290.794,64	323.887,52	387.602,72	284.815,85	457.136,35	391.112,50	378.486,76	4.516.847,79	7.299.400,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
IRRF	1.926,13	0,00	88.312,44	3.435,90	70.419,00	36.677,11	38.717,91	37.990,37	39.250,01	35.163,30	39.817,27	68.477,58	460.187,02	400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>4.655,73</b>	<b>1.060,45</b>	<b>2.264,31</b>	<b>7.222,41</b>	<b>2.795,23</b>	<b>6.927,05</b>	<b>7.058,41</b>	<b>4.635,25</b>	<b>5.036,00</b>	<b>3.628,86</b>	<b>4.106,60</b>	<b>7.284,83</b>	<b>56.675,13</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>28.871,41</b>	<b>32.769,84</b>	<b>36.858,76</b>	<b>31.826,08</b>	<b>37.111,58</b>	<b>34.477,39</b>	<b>34.232,85</b>	<b>33.733,33</b>	<b>24.290,23</b>	<b>20.462,08</b>	<b>18.444,51</b>	<b>17.704,12</b>	<b>350.782,18</b>	<b>175.000,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.871,41	32.769,84	36.858,76	31.826,08	37.111,58	34.477,39	34.232,85	33.733,33	24.290,23	20.462,08	18.444,51	17.704,12	350.782,18	174.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.764.695,38</b>	<b>3.216.814,91</b>	<b>2.912.824,71</b>	<b>2.747.668,49</b>	<b>3.065.019,33</b>	<b>3.090.948,94</b>	<b>3.187.345,30</b>	<b>2.920.220,32</b>	<b>2.541.623,14</b>	<b>2.539.034,44</b>	<b>3.016.660,90</b>	<b>3.715.224,27</b>	<b>35.718.080,13</b>	<b>35.691.861,47</b>
Cota-Parte do FPM	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	15.240.567,59	13.608.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.043.361,95	970.337,47	1.112.250,12	925.697,64	991.677,56	1.112.694,91	1.032.412,47	1.182.064,25	906.791,93	977.130,82	1.115.054,37	1.054.006,44	12.423.479,93	11.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.124,79	36.955,61	3.562,57	8.620,28	6.107,94	8.081,29	5.175,01	8.666,47	5.551,45	5.041,24	5.833,89	3.529,82	134.250,36	200.000,00
Cota-Parte do ITR	119,35	0,00	0,00	0,00	223,29	39,52	0,00	31,26	137,64	2.658,50	99,80	399,39	3.708,75	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.080,69	966,33	1.094,75	1.113,40	591,93	835,14	860,82	685,68	904,54	923,17	671,28	953,75	10.681,48	10.000,00
Transferências do FUNDEB	447.837,24	519.548,30	404.639,00	475.238,14	467.469,69	470.120,05	417.341,57	444.308,92	383.404,67	400.565,83	462.961,27	499.047,30	5.392.481,98	5.300.000,00
Outras Transferências Correntes	109.443,09	117.585,46	438.618,64	207.760,04	342.783,25	323.795,31	149.564,26	135.061,55	186.250,18	145.509,21	166.166,11	190.372,94	2.512.910,04	5.333.861,47
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>8.155,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80,04</b>	<b>0,00</b>	<b>1.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.233,99</b>	<b>600,00</b>	<b>13.789,58</b>	<b>250.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-441.482,96</b>	<b>-515.936,16</b>	<b>-413.913,32</b>	<b>-412.934,02</b>	<b>-450.953,25</b>	<b>-459.406,67</b>	<b>-409.298,00</b>	<b>-468.169,93</b>	<b>-373.652,96</b>	<b>-398.591,84</b>	<b>-478.719,16</b>	<b>-482.734,72</b>	<b>-5.305.792,99</b>	<b>4.837.600,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dedução de Receita para</b>	<b>-441.482,96</b>	<b>-515.936,16</b>	<b>-413.913,32</b>	<b>-412.934,02</b>	<b>-450.953,25</b>	<b>-459.406,67</b>	<b>-409.298,00</b>	<b>-468.169,93</b>	<b>-373.652,96</b>	<b>-398.591,84</b>	<b>-478.719,16</b>	<b>-482.734,72</b>	<b>-5.305.792,99</b>	<b>4.837.600,00</b>
<b>Formação do FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.720.110,71</b>	<b>3.018.366,95</b>	<b>2.967.293,00</b>	<b>2.967.492,03</b>	<b>3.159.632,95</b>	<b>3.000.498,50</b>	<b>3.181.943,99</b>	<b>2.917.732,06</b>	<b>2.521.532,51</b>	<b>2.656.833,19</b>	<b>2.994.656,61</b>	<b>3.705.042,84</b>	<b>35.811.135,34</b>	<b>39.378.661,47</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.720.110,71</b>	<b>3.018.366,95</b>	<b>2.967.293,00</b>	<b>2.967.492,03</b>	<b>3.159.632,95</b>	<b>3.000.498,50</b>	<b>3.181.943,99</b>	<b>2.917.732,06</b>	<b>2.521.532,51</b>	<b>2.656.833,19</b>	<b>2.994.656,61</b>	<b>3.705.042,84</b>	<b>35.811.135,34</b>	<b>39.378.661,47</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.720.110,71</b>	<b>3.018.366,95</b>	<b>2.967.293,00</b>	<b>2.967.492,03</b>	<b>3.159.632,95</b>	<b>3.000.498,50</b>	<b>3.181.943,99</b>	<b>2.917.732,06</b>	<b>2.521.532,51</b>	<b>2.656.833,19</b>	<b>2.994.656,61</b>	<b>3.705.042,84</b>	<b>35.811.135,34</b>	<b>39.378.661,47</b>

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**55199FA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	81.645,28	20.447,09	14.800,00	0,00	87.292,37	909.314,98		750.053,14	590.461,14	590.461,14	1.068.336,58	570,40	87.862,77
PODER EXECUTIVO	81.645,28	20.447,09	14.800,00	0,00	87.292,37	909.314,98		750.053,14	590.461,14	590.461,14	1.068.336,58	570,40	87.862,77
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	81.645,28	20.447,09	14.800,00	0,00	87.292,37	909.314,98		750.053,14	590.461,14	590.461,14	1.068.336,58	570,40	87.862,77

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**78F3F56F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6 BIM 2022 - ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")													
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	Em Reais		
			No	Até o bimestre	% (b/total)		No	Até o bimestre	% (d/total)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		

			Bimestre (b)			Bimestre (d)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.164.519,00	28.094.431,94	1.590.249,12	23.144.451,42	100,00	4.949.980,52	4.492.886,27	22.806.337,16	100,00	5.288.094,78	338.114,26
LEGISLATIVA	1.077.440,00	1.077.440,00	8.593,61	1.055.064,11	4,56	22.375,89	197.719,96	1.055.064,11	4,63	22.375,89	0,00
Ação Legislativa	1.077.440,00	1.077.440,00	8.593,61	1.055.064,11	4,56	22.375,89	197.719,96	1.055.064,11	4,63	22.375,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.648.581,00	2.934.758,86	3.688,92	2.904.783,50	12,55	29.975,36	553.633,89	2.898.220,73	12,71	36.538,13	6.562,77
Administração Geral	2.648.581,00	2.934.758,86	3.688,92	2.904.783,50	12,55	29.975,36	553.633,89	2.898.220,73	12,71	36.538,13	6.562,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.432.318,00	1.533.814,50	63.943,28	1.395.892,93	6,03	137.921,57	280.759,98	1.353.663,74	5,94	180.150,76	42.229,19
Assistência ao Idoso	4.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.680,00	570,00	-128,55	429,36	0,00	140,64	0,00	429,36	0,00	140,64	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.190,00	106.603,66	-10.210,93	106.115,32	0,46	488,34	19.154,89	106.115,32	0,47	488,34	0,00
Assistência Comunitária	1.275.318,00	1.426.640,84	74.282,76	1.289.348,25	5,57	137.292,59	261.605,09	1.247.119,06	5,47	179.521,78	42.229,19
SAÚDE	6.354.720,00	7.636.645,79	571.724,47	5.861.530,61	25,33	1.775.115,18	1.136.810,66	5.784.899,82	25,37	1.851.745,97	76.630,79
Administração Geral	276.000,00	276.000,00	0,00	62.905,68	0,27	213.094,32	0,00	57.332,18	0,25	218.667,82	5.573,50
Atenção Básica	3.344.680,00	3.892.073,91	178.893,22	2.981.187,81	12,88	910.886,10	609.463,08	2.935.950,11	12,87	956.123,80	45.237,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.513.940,00	3.296.671,88	393.895,65	2.768.731,57	11,96	527.940,31	522.727,58	2.742.961,98	12,03	553.709,90	25.769,59
Vigilância Sanitária	146.980,00	109.610,00	-777,83	32.046,03	0,14	77.563,97	4.620,00	31.996,03	0,14	77.613,97	50,00
Vigilância Epidemiológica	73.120,00	62.290,00	-286,57	16.659,52	0,07	45.630,48	0,00	16.659,52	0,07	45.630,48	0,00
TRABALHO	82.740,00	40.590,00	0,00	40.590,00	0,18	0,00	10.597,50	40.590,00	0,18	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	82.740,00	40.590,00	0,00	40.590,00	0,18	0,00	10.597,50	40.590,00	0,18	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.169.600,00	8.090.940,94	999.605,08	6.729.400,87	29,08	1.361.540,07	1.353.549,70	6.714.208,45	29,44	1.376.732,49	15.192,42
Ensino Fundamental	5.816.100,00	6.486.055,63	765.592,05	5.537.539,61	23,93	948.516,02	1.093.374,81	5.522.347,19	24,21	963.708,44	15.192,42
Ensino Médio	49.500,00	51.441,37	10.580,69	48.061,98	0,21	3.379,39	11.021,00	48.061,98	0,21	3.379,39	0,00
Educação Infantil	2.180.000,00	1.493.354,62	222.233,42	1.123.159,09	4,85	370.195,53	244.740,06	1.123.159,09	4,92	370.195,53	0,00
Educação de Jovens e Adultos	81.500,00	57.589,32	1.198,92	18.184,07	0,08	39.405,25	4.413,83	18.184,07	0,08	39.405,25	0,00
Educação Especial	42.500,00	2.500,00	0,00	2.456,12	0,01	43,88	0,00	2.456,12	0,01	43,88	0,00
CULTURA	124.000,00	76.430,00	2.000,00	76.372,00	0,33	58,00	6.500,00	76.372,00	0,33	58,00	0,00
Difusão Cultural	124.000,00	76.430,00	2.000,00	76.372,00	0,33	58,00	6.500,00	76.372,00	0,33	58,00	0,00
URBANISMO	2.259.400,00	4.447.584,87	-51.536,18	3.456.380,77	14,93	991.204,10	722.622,24	3.271.535,45	14,34	1.176.049,42	184.845,32
Infra-Estrutura Urbana	1.306.900,00	1.565.633,48	-309.262,65	608.275,00	2,63	957.358,48	175.113,63	430.930,19	1,89	1.134.703,29	177.344,81
Serviços Urbanos	952.500,00	2.881.951,39	257.726,47	2.848.105,77	12,31	33.845,62	547.508,61	2.840.605,26	12,46	41.346,13	7.500,51
HABITAÇÃO	186.190,00	126.190,00	0,00	0,00	0,00	126.190,00	0,00	0,00	0,00	126.190,00	0,00
Habituação Urbana	186.190,00	126.190,00	0,00	0,00	0,00	126.190,00	0,00	0,00	0,00	126.190,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	146.070,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	85.070,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Recursos Hídricos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Abastecimento	26.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.030.840,00	1.385.645,36	3.940,59	995.276,94	4,30	390.368,42	143.004,71	987.444,69	4,33	398.200,67	7.832,25
Recursos Hídricos	45.000,00	16.173,90	0,00	0,00	0,00	16.173,90	0,00	0,00	0,00	16.173,90	0,00
Abastecimento	56.000,00	2.407,39	0,00	2.237,47	0,01	169,92	0,00	2.237,47	0,01	169,92	0,00
Extensão Rural	1.287.840,00	1.351.044,07	3.940,59	987.019,61	4,26	364.024,46	143.004,71	979.187,36	4,29	371.856,71	7.832,25
Promoção da Produção Agropecuária	642.000,00	16.020,00	0,00	6.019,86	0,03	10.000,14	0,00	6.019,86	0,03	10.000,14	0,00
ENERGIA	121.000,00	183.000,00	-20.109,47	162.701,42	0,70	20.298,58	14.396,16	161.036,90	0,71	21.963,10	1.664,52
Energia Elétrica	121.000,00	183.000,00	-20.109,47	162.701,42	0,70	20.298,58	14.396,16	161.036,90	0,71	21.963,10	1.664,52
DESPORTO E LAZER	403.620,00	478.391,62	8.398,82	466.458,27	2,02	11.933,35	73.291,47	463.301,27	2,03	15.090,35	3.157,00
Desporto Comunitário	403.620,00	478.391,62	8.398,82	466.458,27	2,02	11.933,35	73.291,47	463.301,27	2,03	15.090,35	3.157,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>25.164.519,00</b>	<b>28.094.431,94</b>	<b>1.590.249,12</b>	<b>23.144.451,42</b>	<b>100,00</b>	<b>4.949.980,52</b>	<b>4.492.886,27</b>	<b>22.806.337,16</b>	<b>100,00</b>	<b>5.288.094,78</b>	<b>338.114,26</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FORNTE: Sistema e-Pública (1230-0043-554). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 16:58.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF:455.474.244-04

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -**

Controladora  
CPF

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças  
CPF 877.385.464-68

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**02D775CC

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6 BIM 2022 - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.753,05	99.869,23	99.869,23	0,00	13.753,05	0,00	118.505,61	91.998,85	91.998,85	8.967,16	17.539,60	31.292,65
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	8.293,32	27.819,76	27.819,76	0,00	8.293,32	0,00	64.735,94	60.421,04	60.421,04	3.798,50	516,40	8.809,72
Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando	1.618,20	7.472,89	7.472,89	0,00	1.618,20	0,00	18.134,75	15.482,80	15.482,80	0,00	2.651,95	4.270,15
Prefeitura Municipal de São Fernando	3.841,53	54.308,37	54.308,37	0,00	3.841,53	0,00	35.634,92	16.095,01	16.095,01	5.168,66	14.371,25	18.212,78
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de São Fernando	0,00	10.268,21	10.268,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>13.753,05</b>	<b>99.869,23</b>	<b>99.869,23</b>	<b>0,00</b>	<b>13.753,05</b>	<b>0,00</b>	<b>118.505,61</b>	<b>91.998,85</b>	<b>91.998,85</b>	<b>8.967,16</b>	<b>17.539,60</b>	<b>31.292,65</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1713-8073-487). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 17:02.

<b>GENILSON MEDEIROS MAIA</b>	<b>FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF</b>	<b>FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS</b>	<b>Katysquia Kate Soares da Nóbrega</b>
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**C9F6BE53

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6 BIM 2022 - ANEXO 10 - PROJECÃO ATUARIAL**

Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores



MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022  
 RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

FONTE: Sistema ePÚBLICA, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade. Emissão: 24/01/2023, às 17:12.

NOTAS:

1 O Município de São Fernando não possui Regime Próprio de previdência, por este motivo não está obrigado a elaborar este demonstrativo..

**Publicado por:**  
 Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:2697D553**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 04/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 4.172/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2023, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**F.O DA SILVA NETO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.017.737/0001-92, neste ato representada pelo (a) Sr(a).FRANCISCO ORLANDO DA SILVA NETO, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 124.468.544-51, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) item (s): **R\$ 201.000,00, (duzentos e um mil reais)**.

<b>Fornecedor: FRANCISCO ORLANDO DA SILVA NETO</b>		
CNPJ: 44.017.737/0001-92	Telefone: (84) 9 8171-7779	Email: orlandos29@hotmail.com
Endereço: RUA RAIMUNDO NONATO DA CUNHA, 17, CENTRO, Serra do Mel/RN, CEP: 59663-000		
Representante: FRANCISCO ORLANDO DA SILVA NETO - CPF: 124.468.544-51		

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0041894 - REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO); a) Refeição pronta fornecida em restaurante ou local apropriado para esse fim, localizado na Vila Brasília ou Vila Rio Grande do Norte, composta de: feijão tipo 1 – arroz tipo 1 – macarrão tipo 1 – farofa – disponibilizar diariamente no mínimo 05 opções de carne para escolha de até duas porções (frango cozido e/ou assado, boi cozido e/ou assado, linguiça, peixe, omelete) maionese ou purê e salada.		SERV	11000,00	16,600	182.600,00
2	0041895 - REFRIGERANTE de qualidade reconhecida no mercado, 1 LITRO, gelado.		UND	500,00	7,380	3.690,00
3	0041896 - REFRIGERANTE de qualidade reconhecida no mercado, 2 LITROS, gelado.		UND	500,00	11,060	5.530,00
4	0041897 - SUCOS NATURAIS E POLPA (sabores: laranja, acerola, manga, caju), a serem servidos numa variedade com no mínimo dois sabores, acondicionados em recipiente de 1 LITROS, gelado.		LT	500,00	11,530	5.765,00
5	0041890 - SUCOS NATURAIS E POLPA (sabores: laranja, acerola, manga, caju), acondicionados em copo de 300ML, gelado.		UND	500,00	6,830	3.415,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 1</b>						<b>201.000,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, KIT DE PRODUTOS TÍPICOS e SERVIÇOS DO TIPO BUFFET: ALMOÇO E COFFEE BREAK, incluindo preparação de ambiente com estrutura e pessoal para atender, em prol dos serviços e ações desenvolvidas no município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Gestora ata de registro de preço: Servidora Pública ÉRIKA PATRÍCIA ALVES DE ALMEIDA

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 A apresenta ARP importa o Valor Total de **R\$ 201.000,00, (duzentos e um mil reais)**.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Fornecer o objeto deste Termo de Referência diariamente, quando houver necessidade, de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade no objeto;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos e serviços, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

Responder, quando do oferecimento do objeto, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos do objeto;

Será considerado recusa formal da contratada a não entrega ou realização do objeto nos prazos estabelecidos neste Termo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

Manter durante toda a vigência do Contrato ou do Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos objetos, de forma que ocorra a devida substituição ou conserto do defeito;

9.2.2 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 04/2023** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel-RN, 24 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**FRANCISCO ORLANDO DA SILVA NETO**

TESTEMUNHAS:

1ª ALINE MUNIZ MAIA

\_\_\_\_\_ - CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

\_\_\_\_\_ - CPF: 126.725.194-80

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:8BA325FF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA COM PESSOAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Exercício: 2022		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.516.112,50	1.519.487,66	1.615.797,39	1.626.231,41	1.671.669,68	2.039.356,03	1.824.375,52	1.783.581,55	1.793.949,36	1.836.308,52	1.973.614,35	994.804,04	20.195.288,01	2.264.147,52	
Pessoal Ativo	1.509.532,42	1.512.907,58	1.609.217,31	1.619.651,33	1.665.089,60	2.032.775,95	1.817.795,44	1.777.001,47	1.787.369,28	1.829.728,44	1.967.034,27	988.223,96	20.116.327,05	2.260.808,48	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.499.315,73	1.266.616,78	1.338.241,56	1.343.391,17	1.393.929,11	1.748.400,38	1.535.782,51	1.473.036,16	1.491.645,24	1.460.308,90	1.513.905,88	600.098,24	16.664.671,66	1.874.358,96	
Obrigações Patronais	10.216,69	246.290,80	270.975,75	276.260,16	271.160,49	284.375,57	282.012,93	303.965,31	295.724,04	369.419,54	453.128,39	388.125,72	3.451.655,39	386.449,52	
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	78.960,96	3.339,04	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	6.580,08	78.960,96	3.339,04	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	157.227,60	0,00	0,00	117,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.344,90	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	157.227,60	0,00	0,00	117,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.344,90	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.358.884,90	1.519.487,66	1.615.797,39	1.626.114,11	1.671.669,68	2.039.356,03	1.824.375,52	1.783.581,55	1.793.949,36	1.836.308,52	1.973.614,35	994.804,04	20.037.943,11	2.264.147,52	

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	40.656.276,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	40.656.276,13	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	22.302.090,63	54,86
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.954.389,11	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.856.669,65	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.758.950,20	48,60

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		

Usuário  
Usuário

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**A7930907

**GABINETE DO PREFEITO  
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Jan/2022 a Dez/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.670.876,70</b>	<b>3.858.554,94</b>	<b>3.483.311,73</b>	<b>3.306.543,99</b>	<b>3.729.156,92</b>	<b>3.881.767,34</b>	<b>3.833.647,26</b>	<b>4.010.103,42</b>	<b>2.995.900,27</b>	<b>3.245.097,91</b>	<b>3.489.130,91</b>	<b>5.771.118,29</b>	<b>45.275.209,68</b>	<b>42.463.418,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>32.385,09</b>	<b>26.717,57</b>	<b>204.928,76</b>	<b>36.873,27</b>	<b>44.482,42</b>	<b>47.754,46</b>	<b>31.894,98</b>	<b>42.973,80</b>	<b>37.696,16</b>	<b>31.209,50</b>	<b>49.476,70</b>	<b>44.763,51</b>	<b>631.156,22</b>	<b>1.290.449,00</b>	
IPTU	2.582,71	2.201,11	3.876,12	3.880,39	8.245,77	8.158,91	4.002,47	5.610,33	7.964,89	255,72	1.466,24	3.048,04	51.292,70	47.249,00	
ISS	18.555,84	24.156,46	199.045,09	30.889,56	33.733,33	37.492,23	23.197,89	35.260,15	29.731,27	22.747,14	45.507,14	33.469,43	533.785,53	577.500,00	
ITBI	10.220,00	360,00	0,00	0,00	400,00	0,00	600,00	0,00	0,00	4.000,00	400,00	4.057,97	20.037,97	52.500,00	
IRRF	1.026,54	0,00	2.007,55	2.103,32	2.103,32	2.103,32	2.103,32	2.103,32	0,00	4.206,64	2.103,32	4.188,07	24.048,72	610.050,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991,30	3.150,00	
<b>Contribuições</b>	<b>45.484,01</b>	<b>40.379,41</b>	<b>44.872,73</b>	<b>47.681,54</b>	<b>37.028,39</b>	<b>46.733,15</b>	<b>44.687,27</b>	<b>66.689,61</b>	<b>45.930,28</b>	<b>35.909,75</b>	<b>41.465,49</b>	<b>41.524,93</b>	<b>538.386,56</b>	<b>388.500,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>55.673,34</b>	<b>37.071,19</b>	<b>51.060,77</b>	<b>44.302,53</b>	<b>55.346,78</b>	<b>55.509,06</b>	<b>61.806,90</b>	<b>69.367,07</b>	<b>64.878,17</b>	<b>333.436,90</b>	<b>-238.617,12</b>	<b>1.043.103,99</b>	<b>1.632.939,58</b>	<b>58.800,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.673,34	37.071,19	51.060,77	44.302,53	55.346,78	55.509,06	61.806,90	69.367,07	64.878,17	333.436,90	-238.617,12	1.043.103,99	1.632.939,58	58.800,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.528.353,41</b>	<b>3.754.386,77</b>	<b>3.167.983,16</b>	<b>3.175.905,46</b>	<b>3.591.610,71</b>	<b>3.725.422,20</b>	<b>3.694.788,99</b>	<b>3.121.072,94</b>	<b>2.842.610,98</b>	<b>2.843.174,23</b>	<b>3.635.453,52</b>	<b>4.641.725,86</b>	<b>41.722.488,23</b>	<b>40.199.620,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.500.971,04	2.095.228,97	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.359.211,75	1.687.832,21	2.622.552,84	20.337.027,62	15.435.000,00	
Cota-Parte do ICMS	294.734,70	270.555,03	311.581,76	267.530,34	276.505,18	310.247,95	287.863,13	329.589,88	252.836,89	272.449,18	310.905,81	293.884,09	3.478.683,94	3.360.000,00	
Cota-Parte do IPVA	10.404,28	5.686,06	12.878,29	25.302,83	15.710,05	23.814,20	16.133,56	18.900,69	12.748,85	12.200,98	18.615,91	0,00	172.395,70	210.000,00	
Cota-Parte do ITR	625,54	274,81	80,92	148,44	148,81	405,80	254,69	4.149,96	895,93	7.227,33	681,68	887,50	15.781,41	9.451,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019,00	
Transferências da LC 61/1989	444,70	397,61	450,47	458,12	243,55	343,65	354,20	282,14	372,20	379,85	276,19	392,44	4.395,12	3.151,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	1.023.840,84	823.373,16	960.149,42	954.329,03	966.294,48	870.445,36	921.335,68	822.435,78	853.601,57	966.915,74	1.032.450,30	10.195.171,36	9.406.950,00	
Outras Transferências Correntes	1.721.173,15	358.403,45	749.405,74	416.664,32	669.786,51	857.139,17	410.416,48	314.278,34	341.877,68	338.103,57	650.225,98	691.558,69	7.519.033,08	11.772.049,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>8.980,85</b>	<b>0,00</b>	<b>14.466,31</b>	<b>1.781,19</b>	<b>688,62</b>	<b>6.348,47</b>	<b>469,12</b>	<b>710.000,00</b>	<b>4.784,68</b>	<b>1.367,53</b>	<b>1.352,32</b>	<b>0,00</b>	<b>750.239,09</b>	<b>526.049,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-361.436,00</b>	<b>-474.428,46</b>	<b>-319.040,79</b>	<b>-357.933,88</b>	<b>-393.498,99</b>	<b>-380.397,67</b>	<b>-329.732,19</b>	<b>-377.091,71</b>	<b>-308.005,22</b>	<b>-330.163,03</b>	<b>-403.662,29</b>	<b>-583.543,32</b>	<b>-4.618.933,55</b>	<b>3.404.520,00</b>	

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-361.436,00	-474.428,46	-319.040,79	-357.933,88	-393.498,99	-380.397,67	-329.732,19	-377.091,71	-308.005,22	-330.163,03	-403.662,29	-583.543,32	-4.618.933,55	3.404.520,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.309.440,70	3.384.126,48	3.164.270,94	2.948.610,11	3.335.657,93	3.501.369,67	3.503.915,07	3.633.011,71	2.687.895,05	2.914.934,88	3.085.468,62	5.187.574,97	40.656.276,13	39.058.898,00		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	3.309.440,70	3.384.126,48	3.164.270,94	2.948.610,11	3.335.657,93	3.501.369,67	3.503.915,07	3.633.011,71	2.687.895,05	2.914.934,88	3.085.468,62	5.187.574,97	40.656.276,13	39.058.898,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.309.440,70	3.384.126,48	3.164.270,94	2.948.610,11	3.335.657,93	3.501.369,67	3.503.915,07	3.633.011,71	2.687.895,05	2.914.934,88	3.085.468,62	5.187.574,97	40.656.276,13	39.058.898,00		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022				
Usuário																

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:5F3EDEF4

**GABINETE DO PREFEITO  
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	543.230,46	508.872,36	491.213,72	0,00	560.889,10	24.553,16	557.763,05	485.755,92	468.339,92	42.889,67	71.086,62	631.975,72
PODER EXECUTIVO	543.230,46	493.899,72	491.213,72	0,00	545.916,46	24.553,16	557.763,05	485.755,92	468.339,92	42.889,67	71.086,62	617.003,08
PODER LEGISLATIVO	0,00	14.972,64	0,00	0,00	14.972,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.972,64
Câmara Municipal	0,00	14.972,64	0,00	0,00	14.972,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.972,64
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	543.230,46	508.872,36	491.213,72	0,00	560.889,10	24.553,16	557.763,05	485.755,92	468.339,92	42.889,67	71.086,62	631.975,72

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:7A847601

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2022- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2022				
Período de Referência: Jan/2022 a Dez/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			



	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Meses)	Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.660.072,73</b>	<b>2.068.046,04</b>	<b>1.752.244,65</b>	<b>1.624.617,71</b>	<b>1.916.622,36</b>	<b>2.127.937,21</b>	<b>2.334.489,39</b>	<b>1.721.259,01</b>	<b>1.667.053,51</b>	<b>1.495.567,67</b>	<b>1.799.502,14</b>	<b>2.560.654,38</b>	<b>22.728.066,80</b>	<b>20.115.811,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>18.482,90</b>	<b>23.765,17</b>	<b>13.286,11</b>	<b>32.006,10</b>	<b>29.220,43</b>	<b>28.459,32</b>	<b>38.905,22</b>	<b>49.210,00</b>	<b>45.259,05</b>	<b>31.464,41</b>	<b>40.194,82</b>	<b>54.361,24</b>	<b>404.614,77</b>	<b>380.000,00</b>
IPTU	2.079,05	740,16	1.022,39	9.751,82	887,56	350,96	7.526,18	10.944,46	7.446,14	1.758,68	1.984,48	2.467,02	46.958,90	29.000,00
ISS	7.289,68	9.594,79	6.043,45	9.313,55	15.426,16	6.666,00	9.236,84	8.579,63	13.094,92	12.769,64	11.732,21	12.829,99	122.576,86	135.000,00
ITBI	8.000,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,47	9.823,84	900,00	0,00	0,00	0,00	19.502,31	10.000,00
IRRF	1.114,17	12.980,22	6.220,27	12.691,30	11.913,57	16.489,41	18.193,89	18.381,28	22.048,41	16.358,09	18.386,32	37.875,45	192.652,38	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	249,43	993,14	4.952,95	3.619,84	1.480,79	1.769,58	578,00	8.091,81	1.188,78	22.924,32	56.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>8.600,51</b>	<b>9.341,35</b>	<b>8.947,67</b>	<b>10.009,48</b>	<b>4.800,14</b>	<b>9.920,17</b>	<b>12.319,37</b>	<b>11.577,47</b>	<b>13.064,43</b>	<b>4.028,82</b>	<b>7.399,49</b>	<b>7.650,43</b>	<b>107.659,33</b>	<b>130.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>18.536,19</b>	<b>21.141,94</b>	<b>27.641,10</b>	<b>22.816,31</b>	<b>28.834,01</b>	<b>27.070,28</b>	<b>31.237,89</b>	<b>41.083,35</b>	<b>34.450,28</b>	<b>28.114,55</b>	<b>26.497,57</b>	<b>32.081,84</b>	<b>339.505,31</b>	<b>100.000,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.536,19	21.141,94	27.641,10	22.816,31	28.834,01	27.070,28	31.237,89	41.083,35	34.450,28	28.114,55	26.497,57	32.081,84	339.505,31	83.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.613.314,41</b>	<b>2.010.736,28</b>	<b>1.700.839,12</b>	<b>1.557.943,47</b>	<b>1.850.394,78</b>	<b>2.048.989,42</b>	<b>2.250.340,41</b>	<b>1.613.666,57</b>	<b>1.573.749,94</b>	<b>1.431.959,89</b>	<b>1.720.350,76</b>	<b>2.464.368,42</b>	<b>21.836.653,47</b>	<b>19.390.811,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	15.240.567,59	11.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	171.595,10	157.158,61	181.139,34	155.521,57	160.614,91	180.215,23	167.212,45	191.450,48	146.866,59	158.258,89	180.597,38	170.709,89	2.021.340,44	1.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.395,69	2.456,11	6.739,78	10.064,77	6.282,22	9.518,50	9.220,82	8.310,96	7.090,55	3.657,61	3.302,63	2.978,96	72.018,60	105.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	43,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,39	484,80	167,43	0,00	839,60	4.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	261,12	186,78	264,51	269,01	143,02	201,78	207,99	165,66	218,56	223,05	162,19	230,45	2.534,12	5.000,00
Transferências do FUNDEB	165.753,32	190.579,73	148.615,24	174.353,56	171.476,33	172.448,54	153.088,46	162.600,78	140.639,73	146.934,80	169.822,58	183.059,61	1.979.372,68	2.238.800,00
Outras Transferências Correntes	147.580,91	88.889,33	411.420,62	88.495,57	255.712,63	511.222,65	338.619,52	101.736,50	220.208,39	115.195,07	100.424,37	140.474,88	2.519.980,44	3.237.211,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.138,72</b>	<b>3.061,30</b>	<b>1.530,65</b>	<b>1.842,35</b>	<b>3.373,00</b>	<b>13.498,02</b>	<b>1.686,50</b>	<b>5.721,62</b>	<b>529,81</b>	<b>0,00</b>	<b>5.059,50</b>	<b>2.192,45</b>	<b>39.633,92</b>	<b>100.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-259.996,00</b>	<b>-346.216,01</b>	<b>-228.160,58</b>	<b>-257.900,24</b>	<b>-284.641,14</b>	<b>-273.063,60</b>	<b>-236.936,58</b>	<b>-269.865,82</b>	<b>-221.839,66</b>	<b>-233.965,95</b>	<b>-290.020,73</b>	<b>-305.740,73</b>	<b>-3.208.347,04</b>	<b>2.602.960,00</b>
Contrib. do Servidor para o Planode Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-259.996,00	-346.216,01	-228.160,58	-257.900,24	-284.641,14	-273.063,60	-236.936,58	-269.865,82	-221.839,66	-233.965,95	-290.020,73	-305.740,73	-3.208.347,04	2.602.960,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.400.076,73</b>	<b>1.721.830,03</b>	<b>1.524.084,07</b>	<b>1.366.717,47</b>	<b>1.631.981,22</b>	<b>1.854.873,61</b>	<b>2.097.552,81</b>	<b>1.451.393,19</b>	<b>1.445.213,85</b>	<b>1.261.601,72</b>	<b>1.509.481,41</b>	<b>2.254.913,65</b>	<b>19.519.719,76</b>	<b>17.512.851,00</b>
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.400.076,73</b>	<b>1.721.830,03</b>	<b>1.524.084,07</b>	<b>1.366.717,47</b>	<b>1.631.981,22</b>	<b>1.704.873,61</b>	<b>2.097.552,81</b>	<b>1.451.393,19</b>	<b>1.445.213,85</b>	<b>1.261.601,72</b>	<b>1.509.481,41</b>	<b>2.254.913,65</b>	<b>19.369.719,76</b>	<b>17.512.851,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.400.076,73</b>	<b>1.721.830,03</b>	<b>1.524.084,07</b>	<b>1.366.717,47</b>	<b>1.631.981,22</b>	<b>1.574.873,61</b>	<b>2.097.552,81</b>	<b>1.451.393,19</b>	<b>1.445.213,85</b>	<b>1.261.601,72</b>	<b>1.509.481,41</b>	<b>2.254.913,65</b>	<b>19.239.719,76</b>	<b>17.512.851,00</b>

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Maria das Vítórias Pereira**

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador: B47A7D5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2022 - RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7	
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados
	Restos a Pagar Não Processados
	Saldo Total L = (e +

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.221,32	87.206,75	83.224,83	0,00	6.203,24	75.000,00	247.409,34	238.800,49	238.800,49	369,89	83.238,96	89.442,20
PODER EXECUTIVO	2.221,32	87.206,75	83.224,83	0,00	6.203,24	75.000,00	247.409,34	238.800,49	238.800,49	369,89	83.238,96	89.442,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.221,32	87.206,75	83.224,83	0,00	6.203,24	75.000,00	247.409,34	238.800,49	238.800,49	369,89	83.238,96	89.442,20

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
 Prefeito Municipal Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:  
 Lara Náide dos Santos  
 Código Identificador:38B09693

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2022 - DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2º SEMESTRE/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	619.839,64	507.683,00	573.571,25	671.732,02	614.742,21	601.819,79	634.988,93	749.931,82	739.943,97	584.145,87	840.184,20	816.695,70	7.955.278,40	350,00
Pessoal Ativo	619.839,64	507.683,00	573.571,25	671.732,02	614.742,21	601.819,79	634.988,93	749.931,82	739.943,97	584.145,87	840.184,20	816.695,70	7.955.278,40	350,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	544.091,21	501.048,70	482.774,90	491.321,23	614.742,21	512.229,47	541.866,00	557.077,47	676.226,11	551.987,07	546.096,91	765.078,23	6.784.539,51	350,00
Obrigações Patronais	75.748,43	6.634,30	90.796,35	180.410,79	-	89.590,32	93.122,93	192.854,35	63.717,86	32.158,80	294.087,29	51.617,47	1.170.738,89	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.256,35	4.427,47	5.983,27	2.118,20	-	13.751,51	10.415,55	8.789,87	15.938,68	15.938,72	5.856,30	20.085,53	113.561,45	350,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	350,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.256,35	2.697,46	5.983,27	2.118,20	-	13.751,51	10.415,55	8.789,87	15.938,68	15.938,72	5.856,30	20.085,53	111.831,44	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	1.730,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.730,01	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>609.583,29</b>	<b>503.255,53</b>	<b>567.587,98</b>	<b>669.613,82</b>	<b>614.742,21</b>	<b>588.068,28</b>	<b>624.573,38</b>	<b>741.141,95</b>	<b>724.005,29</b>	<b>568.207,15</b>	<b>834.327,90</b>	<b>796.610,17</b>	<b>7.841.716,95</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>						<b>VALOR</b>						<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>						<b>19.519.719,76</b>						<b>-</b>		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da Bancada (art. 165, § 16 da CF) (VI)	130.000,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>19.239.719,76</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>7.841.716,95</b>	<b>40,76</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>10.389.448,67</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>9.869.976,24</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>9.350.503,80</b>	<b>48,60</b>

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho  
Prefeito Municipal

Rosana Maiara dos Santos  
Controladora Geral - CRC 13499/O-9  
CPF 100.749.234-12

Maria das Vitórias Pereira  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS  
Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**182400F1

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2022 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º SEMESTRE/2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	174.057,99	225.917,08	251.473,77
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	110.961,87	200.521,15	195.802,42
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	110.961,87	200.521,15	195.802,42
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	110.961,87	200.521,15	195.802,42
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	55.671,35	24.335,42	55.671,35
Outras Dívidas	7.424,77	1.060,51	-
DEDUÇÕES (II)	2.843.671,27	3.973.300,62	3.386.095,28
Disponibilidade de Caixa¹	2.843.671,27	3.973.300,62	3.386.095,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.034.369,82	4.087.554,67	3.626.308,62
(-) Restos a Pagar Processados	104.484,09	21.259,26	134.742,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	86.214,46	92.994,79	105.470,58
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>- 2.669.613,28</b>	<b>- 3.747.383,54</b>	<b>- 3.134.621,51</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>16.181.078,38</b>	<b>18.440.650,95</b>	<b>19.519.719,76</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	150.000,00	150.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>16.181.078,38</b>	<b>18.290.650,95</b>	<b>19.369.719,76</b>
<b>% da DC sobre a RCL (I/RCL)</b>	<b>1,08%</b>	<b>1,23%</b>	<b>1,29%</b>
<b>% da DCL sobre a RCL (III/RCL)</b>	<b>-16,50%</b>	<b>-20,32%</b>	<b>-16,06%</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	<b>19.417.294,06</b>	<b>22.128.781,14</b>	<b>23.423.663,71</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>17.475.564,65</b>	<b>19.915.903,03</b>	<b>21.081.297,34</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	321.235,88	68.252,83	816.690,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho  
Prefeito Municipal

Maria das Vitórias Pereira  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Rosana Maiara dos Santos  
Controladora Geral - CRC 13499/O-9  
CPF 100.749.234-12

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS  
Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**16763362

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2022 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º SEMESTRE/2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.181.078,38	18.440.650,95	19.519.719,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	0,00	150.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.181.078,38	18.290.650,95	19.369.719,76
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.559.837,24	4.023.943,21	4.294.338,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.203.853,52	3.621.548,89	3.864.904,51
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**ROSANA MAIARA DOS SANTOS**  
Controladora Geral - CRC 13499/O-9  
CPF 100.749.234-12

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**FAC93EFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 38/2022-PE/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 38/2022-PE/2022

Resultado da Homologação

0001 - ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH - DAYCO - Valor Referência: 280,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DAYCO	2,0000 Unidade	270,00	540,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0002 - ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE AR PRIMÁRIO - TECFIL - Valor Referência: 280,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	2,0000 Unidade	270,00	540,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0003 - ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE AR SUCUNDÁRIO - TECFIL - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	2,0000 Unidade	200,00	400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0004 - ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE ÓLEO - TECFIL - Valor Referência: 301,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	2,0000 Unidade	290,00	580,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0005 - ÔNIBUS VOLARE-ALTERNADOR COMPLETO - BOSCH - Valor Referência: 10.608,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BOSCH	1,0000 Unidade	10.200,00	10.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0006 - ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR DT - COFAP - Valor Referência: 738,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	4,0000 Unidade	710,00	2.840,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0007 - ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR TS - COFAP - Valor Referência: 1.019,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	4,0000 Unidade	980,00	3.920,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0008 - ÔNIBUS VOLARE-BARRA DE DIREÇÃO - TRW - Valor Referência: 1.778,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TRW	2,0000 Unidade	1.710,00	3.420,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0009 - ÔNIBUS VOLARE-BASE CAIXA DE MARCHA - MOBENSANI - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MOBENSANI	2,0000 Unidade	350,00	700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0010 - ÔNIBUS VOLARE-BASE MOTOR - MOBENSANI - Valor Referência: 811,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MOBENSANI	2,0000 Unidade	780,00	1.560,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

0011 - ÔNIBUS VOLARE-BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL - TSA - Valor Referência: 1.019,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TSA	2,0000 Unidade	980,00	1.960,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0012 - ÔNIBUS VOLARE-BOMBA D'ÁGUA - URBA - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	URBA	2,0000 Unidade	1.200,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0013 - ÔNIBUS VOLARE-BOMBA ÓLEO MOTOR - SCHADECK - Valor Referência: 1.976,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SCHADECK	1,0000 Unidade	1.900,00	1.900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0014 - ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA TS - LAMINAÇÃO - Valor Referência: 322,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LAMINAÇÃO	7,0000 Unidade	310,00	2.170,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0015 - ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA DT - LAMINAÇÃO - Valor Referência: 374,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LAMINAÇÃO	7,0000 Unidade	360,00	2.520,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0016 - ÔNIBUS VOLARE-CABO ACELERADOR - CABOVEL - Valor Referência: 353,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	2,0000 Unidade	340,00	680,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0017 - ÔNIBUS VOLARE-CABO FREIO - CABOVEL - Valor Referência: 634,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	2,0000 Unidade	610,00	1.220,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0018 - ÔNIBUS VOLARE-CABO VELOCÍMETRO - CABOVEL - Valor Referência: 228,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	2,0000 Unidade	220,00	440,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0019 - ÔNIBUS VOLARE-CAIXA SATÉLITE COMPLETA - SPICER - Valor Referência: 15.600,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SPICER	1,0000 Unidade	15.000,00	15.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0020 - ÔNIBUS VOLARE-CHAVE SETA COMPLETA - KOSTAL - Valor Referência: 1.144,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	KOSTAL	1,0000 Unidade	1.100,00	1.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0021 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - TRW - Valor Referência: 530,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TRW	2,0000 Unidade	510,00	1.020,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0022 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 2.184,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	2,0000 Unidade	2.100,00	4.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0023 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO DE RODA TRASEIRO - CONTROIL - Valor Referência: 592,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	5,0000 Unidade	570,00	2.850,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0024 - ÔNIBUS VOLARE-COLMEIA RADIADOR - VISCONDE - Valor Referência: 3.952,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VISCONDE	2,0000 Unidade	3.800,00	7.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0025 - ÔNIBUS VOLARE-PARAFUSO RODA C/PORCA - RODAFUSO - Valor Referência: 93,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	RODAFUSO	30,0000 Unidade	90,00	2.700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0026 - ÔNIBUS VOLARE-KIT COROA E PINHÃO - SPICER - Valor Referência: 13.624,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SPICER	1,0000 Unidade	13.100,00	13.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0027 - ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALTERNADOR - CONTINENTAL - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	2,0000 Unidade	300,00	600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0028 - ÔNIBUS VOLARE-DISCO DE FREIO - CERCENA - Valor Referência: 1.144,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CERCENA	2,0000 Unidade	1.100,00	2.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0029 - ÔNIBUS VOLARE-EMBUCHAMENTO - BUTUEN - Valor Referência: 1.768,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BUTUEN	2,0000 Unidade	1.700,00	3.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0030 - ÔNIBUS VOLARE-ESTATOR ALTERNADOR - INDUTEK - Valor Referência: 1.872,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	INDUTEK	1,0000 Unidade	1.800,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0031 - ÔNIBUS VOLARE-HÉLICE C/ BEM. VISCOSA - MODEFER - Valor Referência: 11.440,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MODEFER	1,0000 Unidade	11.000,00	11.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

0032 - ÔNIBUS VOLARE-KIT EMBREAGEM - LUK - Valor Referência: 16.016,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LUK	1,0000 Unidade	15.000,00	15.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0033 - ÔNIBUS VOLARE-PARABRISA DIANTEIRO - AUTOGLASS - Valor Referência: 4.992,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AUTOGLASS	1,0000 Unidade	4.800,00	4.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0034 - ÔNIBUS VOLARE-KIT REPARO DIFERENCIAL - MAX GEAR - Valor Referência: 26.936,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MAX GEAR	1,0000 Unidade	25.000,00	25.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0035 - ÔNIBUS VOLARE-LONA DE FREIO DT/TS - LONAFLEX - Valor Referência: 1.144,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LONAFLEX	2,0000 Unidade	1.100,00	2.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0036 - ÔNIBUS VOLARE-LUVA PINHÃO - SPICER - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SPICER	1,0000 Unidade	1.500,00	1.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0037 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA PARABÓLICA - LAMINAÇÃO - Valor Referência: 2.184,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LAMINAÇÃO	2,0000 Unidade	2.100,00	4.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0038 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA 2ª TS - LAMINAÇÃO - Valor Referência: 2.184,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LAMINAÇÃO	2,0000 Unidade	2.100,00	4.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0039 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª DT PARABÓLICA - LAMINAÇÃO - Valor Referência: 1.664,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LAMINAÇÃO	2,0000 Unidade	1.600,00	3.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0040 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª TRASEIRA - LAMINAÇÃO - Valor Referência: 1.872,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LAMINAÇÃO	2,0000 Unidade	1.800,00	3.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0041 - ÔNIBUS VOLARE-POLIA VIRABREQUIM - TRIADE - Valor Referência: 2.496,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TRIADE	2,0000 Unidade	2.400,00	4.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0042 - ÔNIBUS VOLARE-REGULADOR ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	2,0000 Unidade	1.500,00	3.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0043 - ÔNIBUS VOLARE-ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - TIMKEN - Valor Referência: 530,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TIMKEN	10,0000 Unidade	510,00	5.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0044 - ÔNIBUS VOLARE-SEMI EIXO TRANSMISSÃO - MAX GEAR - Valor Referência: 4.056,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MAX GEAR	2,0000 Unidade	3.900,00	7.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0045 - ÔNIBUS MARCOPOLO-SEMI EIXO - MECPAR - Valor Referência: 4.264,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MECPAR	1,0000 Unidade	4.100,00	4.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0046 - ÔNIBUS MARCOPOLO-BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	URBA	3,0000 Unidade	1.500,00	4.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0047 - ÔNIBUS MARCOPOLO-FILTRO COMBUSTÍVEL - TECFIL - Valor Referência: 239,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	4,0000 Unidade	230,00	920,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0048 - ÔNIBUS MARCOPOLO-FILTRO DE ÓLEO MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 326,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	5,0000 Unidade	320,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0049 - ÔNIBUS MARCOPOLO-FILTRO DE AR - TECFIL - Valor Referência: 540,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	4,0000 Unidade	520,00	2.080,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0050 - ÔNIBUS MARCOPOLO-AMORTECEDOR DT - COFAP - Valor Referência: 743,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	4,0000 Unidade	715,00	2.860,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0051 - ÔNIBUS MARCOPOLO-AMORTECEDOR TS - COFAP - Valor Referência: 1.019,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	4,0000 Unidade	980,00	3.920,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0052 - ÔNIBUS MARCOPOLO-BASE MOTOR - SUPORTE REI - Valor Referência: 759,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SUPORTE REI	2,0000 Unidade	600,00	1.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

0053 - ÔNIBUS MARCOPOLO-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA - AMPRI - Valor Referência: 3.328,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AMPRI	4,0000 Unidade	3.200,00	12.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0054 - ÔNIBUS MARCOPOLO-CABO DO ACELERADOR - CABOVEL - Valor Referência: 364,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	3,0000 Unidade	350,00	1.050,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0055 - ÔNIBUS MARCOPOLO-AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - ZM - Valor Referência: 1.768,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZM	3,0000 Unidade	1.700,00	5.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0056 - ÔNIBUS MARCOPOLO-CRUZETA TRANSMISSÃO - SPICER - Valor Referência: 1.144,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SPICER	2,0000 Unidade	1.100,00	2.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0057 - ÔNIBUS MARCOPOLO-CUBO RODA TRASEIRA - HIPPERFREIOS - Valor Referência: 3.432,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPERFREIOS	3,0000 Unidade	3.300,00	9.900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0058 - ÔNIBUS MARCOPOLO-KIT EMBREAGEM - SACHS - Valor Referência: 16.016,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SACHS	1,0000 Unidade	15.000,00	15.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0059 - ÔNIBUS MARCOPOLO-LONA DE FREIO DT - LONAFLEX - Valor Referência: 1.456,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LONAFLEX	4,0000 Unidade	1.400,00	5.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0060 - ÔNIBUS MARCOPOLO-LONA DE FREIO TRASEIRA - LONAFLEX - Valor Referência: 1.352,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LONAFLEX	3,0000 Unidade	1.300,00	3.900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0061 - ÔNIBUS MARCOPOLO-LUVA EIXO PILOTO - TRIADE - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TRIADE	2,0000 Unidade	1.500,00	3.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0062 - ÔNIBUS MARCOPOLO-MANCAL MT PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 1.040,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	2,0000 Unidade	1.000,00	2.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0063 - ÔNIBUS MARCOPOLO-MOTOR LIMPADOR PARABRISA - CEMAK - Valor Referência: 1.872,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CEMAK	2,0000 Unidade	1.800,00	3.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0064 - ÔNIBUS MARCOPOLO-MOTOR PARTIDA COMPLETO - VALEO - Valor Referência: 7.280,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VALEO	1,0000 Unidade	7.000,00	7.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0065 - ÔNIBUS MARCOPOLO-COLMEIA RADIADOR - VISCONDE - Valor Referência: 4.160,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VISCONDE	1,0000 Unidade	4.000,00	4.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0066 - ÔNIBUS MARCOPOLO-REPARO MOTOR DE PARTIDA - PATRAL - Valor Referência: 187,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PATRAL	10,0000 Unidade	180,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0067 - ÔNIBUS MARCOPOLO-RESERVATÓRIO RADIADOR - GONEL - Valor Referência: 1.456,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GONEL	2,0000 Unidade	1.400,00	2.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0068 - ÔNIBUS MARCOPOLO-RETIFICAR ALTERNADOR - CECCARELLI - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CECCARELLI	2,0000 Unidade	1.500,00	3.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0069 - ÔNIBUS MARCOPOLO-PARABRISA - AUTOGLASS - Valor Referência: 8.320,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AUTOGLASS	1,0000 Unidade	8.000,00	8.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0070 - ÔNIBUS MERCEDES-CORREIA ALTERNADOR - ROLTENS - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ROLTENS	4,0000 Unidade	300,00	1.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0071 - ÔNIBUS MERCEDES-FILTRO ÓLEO DE MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	6,0000 Unidade	300,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0072 - ÔNIBUS MERCEDES-FILTRO DE COMBUSTÍVEL - TECFIL - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	6,0000 Unidade	500,00	3.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0073 - ÔNIBUS MERCEDES-FILTRO DE AR DO MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	6,0000 Unidade	300,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro



0074 - ÔNIBUS MERCEDES-ALTERNADOR COMPLETO - BOSCH - Valor Referência: 11.440,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BOSCH	1,0000 Unidade	11.000,00	11.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0075 - ÔNIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 1.352,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	1.300,00	2.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0076 - ÔNIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 1.144,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	1.100,00	2.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0077 - ÔNIBUS MERCEDES-BARRA DE DIREÇÃO - DRIVEWAY - Valor Referência: 1.872,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DRIVEWAY	2,0000 Unidade	1.800,00	3.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0078 - ÔNIBUS MERCEDES-BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	URBA	2,0000 Unidade	1.200,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0079 - ÔNIBUS MERCEDES-BUCHA DO FX DE MOLA DT - SAMPEL - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	2,0000 Unidade	450,00	900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0080 - ÔNIBUS MERCEDES-BUCHA DO FX DE MOLA TS - SAMPEL - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	2,0000 Unidade	450,00	900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0081 - ÔNIBUS MERCEDES-CHAVE DE SETA - KOSTAL - Valor Referência: 1.352,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	KOSTAL	2,0000 Unidade	1.300,00	2.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0082 - ÔNIBUS MERCEDES-KIT DE EMBREAGEM - SACHS - Valor Referência: 8.424,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SACHS	1,0000 Kit	8.100,00	8.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0083 - ÔNIBUS MERCEDES-LONA FREIO TRASEIRA - LONAS FLEX - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LONAS FLEX	2,0000 Unidade	600,00	1.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0084 - ÔNIBUS MERCEDES-PARABRISA DIANTEIRO - AUTOGLASS - Valor Referência: 4.992,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AUTOGLASS	1,0000 Unidade	4.800,00	4.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0085 - ÔNIBUS MERCEDES-MOLA PARABÓLICA - MOLAS TABULEIRO - Valor Referência: 2.080,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MOLAS TABULEIRO	1,0000 Unidade	2.000,00	2.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0086 - ÔNIBUS MERCEDES-MOLA PARABÓLICA TS 2ª - MOLAS TABULEIRO - Valor Referência: 2.184,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MOLAS TABULEIRO	2,0000 Unidade	2.100,00	4.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0087 - ÔNIBUS MERCEDES-MOLA PARABÓLICA TS 3ª - MOLAS TABULEIRO - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MOLAS TABULEIRO	2,0000 Unidade	1.500,00	3.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0088 - ÔNIBUS MERCEDES-REGULADOR DO ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	2,0000 Unidade	1.500,00	3.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0089 - ÔNIBUS MERCEDES-CRUZETA DE TRANSMIÇÃO - SKF - Valor Referência: 1.144,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	2,0000 Unidade	1.100,00	2.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0090 - ÔNIBUS MERCEDES-BASE MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	2,0000 Unidade	600,00	1.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0091 - ÔNIBUS MERCEDES-BASE DA CAIXA DE MARCHA - SAMPEL - Valor Referência: 332,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	3,0000 Unidade	320,00	960,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0092 - ÔNIBUS MERCEDES-CAIXA DE DIREÇÃO - VIEMAR - Valor Referência: 2.496,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	2,0000 Unidade	2.400,00	4.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0093 - ÔNIBUS MERCEDES-CILINDRO DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 2.392,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	1,0000 Unidade	2.300,00	2.300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0094 - ÔNIBUS MERCEDES-EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - BUTUEN - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BUTUEN	2,0000 Unidade	1.200,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

0095 - ÔNIBUS MERCEDES-LUVA DO PINHÃO - TRIADE - Valor Referência: 1.040,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TRIADE	2,0000 Unidade	1.000,00	2.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0096 - PRISMA-KIT AMORTECEDOR TS - COFAP - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	55,00	110,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0097 - PRISMA-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 228,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	2,0000 Unidade	228,00	456,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0098 - PRISMA-AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 355,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	355,00	710,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0099 - PRISMA-AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 249,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	249,00	498,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0100 - PRISMA-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	55,00	110,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0101 - PRISMA-PASTILHA FREIO DT - LONAS FLEX - Valor Referência: 73,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LONAS FLEX	2,0000 Unidade	73,00	146,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0102 - PRISMA-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 390,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	2,0000 Unidade	390,00	780,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0103 - PRISMA-SAPATA DE FREIO TS - FRASLE - Valor Referência: 291,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	FRASLE	2,0000 Unidade	291,00	582,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0104 - PRISMA-CILINDRO MESTRE DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 390,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	2,0000 Unidade	390,00	780,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0105 - PRISMA-CILINDRO DE RODA FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	3,0000 Unidade	55,00	165,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0106 - PRISMA-BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 114,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	URBA	1,0000 Unidade	114,00	114,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0107 - PRISMA-BOMBA COMBUSTIVEL - NAKATA - Valor Referência: 192,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	2,0000 Unidade	192,00	384,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0108 - PRISMA-CORREIA DENTARIA - CONTINENTAL - Valor Referência: 58,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	4,0000 Unidade	58,00	232,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0109 - PRISMA-CORREIA ALTERNADOR - CONTINENTAL - Valor Referência: 72,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	2,0000 Unidade	72,00	144,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0110 - PRISMA-TENSOR CORREIA DENTADA - SKF - Valor Referência: 192,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	2,0000 Unidade	192,00	384,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0111 - PRISMA-VELA - NGK - Valor Referência: 95,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK	6,0000 Unidade	95,00	570,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0112 - PRISMA-CABO DE VELA - NGK - Valor Referência: 150,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK	2,0000 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0113 - PRISMA-LAMPADA BIODO H4-FAROL - PHILIPS - Valor Referência: 95,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	4,0000 Unidade	95,00	380,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0114 - PRISMA-LAMPADA 1 POLO 12V - PHILIPS - Valor Referência: 19,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	5,0000 Unidade	19,00	95,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0115 - PRISMA-LAMPADA 2 POLO 12V - PHILIPS - Valor Referência: 19,13					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	5,0000 Unidade	19,00	95,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0116 - PRISMA-FILTRO DE OLEO - TECFIL - Valor Referência: 23,86					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	4,0000 Unidade	23,80	95,20	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0117 - PRISMA-FILTRO COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 27,40					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	4,0000 Unidade	27,00	108,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0118 - PRISMA-FILTRO DE AR - TECFIL - Valor Referência: 38,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	4,0000 Unidade	38,00	152,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0119 - PRISMA-KIT EMBREAGEM - SACHS - Valor Referência: 602,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SACHS	4,0000 Unidade	602,00	2.408,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0120 - PRISMA-CANO DE ESCAPE TRASEIRO - MASTRA - Valor Referência: 305,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MASTRA	4,0000 Unidade	305,00	1.220,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0121 - PRISMA-ATUADOR MARCHA LENTA - MAGNETE MARELLI - Valor Referência: 178,66					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MAGNETE MARELLI	2,0000 Unidade	178,50	357,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0122 - PRISMA-BICO INJETOR COMBUSTIVEL - BOSCH - Valor Referência: 171,60					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BOSCH	2,0000 Unidade	171,50	343,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0123 - PRISMA-BOBINA IGNIÇÃO - GAUSS - Valor Referência: 248,66					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	2,0000 Unidade	248,50	497,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0124 - PRISMA-BOMBA ÓLEO MOTOR - SCHADEK - Valor Referência: 248,66					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SCHADEK	2,0000 Unidade	248,50	497,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0125 - PRISMA-CILINDRO DE IGNIÇÃO C/CHAVE - FACOBRAS - Valor Referência: 100,83					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	FACOBRAS	2,0000 Unidade	100,50	201,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0126 - PRISMA-FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ - ORGUS - Valor Referência: 440,13					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ORGUS	2,0000 Unidade	440,00	880,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0127 - PRISMA-HIDROVACUO FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 440,13					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	2,0000 Unidade	440,00	880,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0128 - PRISMA-BENZO MOTOR DE PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 86,80					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	2,0000 Unidade	85,50	171,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0129 - PRISMA-JUNTA HOMOCINÉTICA - NAKATA - Valor Referência: 199,86					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	2,0000 Unidade	199,50	399,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0130 - PRISMA-ROLAMENTO RODA DT - SKF - Valor Referência: 130,53					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	4,0000 Unidade	130,50	522,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0131 - PRISMA-ROLAMENTO TS - SKF - Valor Referência: 144,66					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	4,0000 Unidade	144,50	578,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0132 - PRISMA-LANTERNA TS DIR/ESQ - COFRAN - Valor Referência: 249,33					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFRAN	2,0000 Unidade	249,00	498,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0133 - PRISMA-MANGOTE FILTRO DE AR - JAMAICA - Valor Referência: 86,46					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	JAMAICA	2,0000 Unidade	86,00	172,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0134 - PRISMA-VENTILADOR RADIADOR - GAUSS - Valor Referência: 708,66					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	2,0000 Unidade	708,50	1.417,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0135 - PRISMA-REGULADOR ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 461,33					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	2,0000 Unidade	461,00	922,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0136 - PRISMA-PARABRISA - AUTOGLASS - Valor Referência: 1.872,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AUTOGLASS	1,0000 Unidade	1.800,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0137 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-CARÇA DIFERENCIAL - GENUINA - Valor Referência: 8.493,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	GENUINA	1,0000 Unidade	3.999,00	3.999,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0138 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-BOMBA DÁGUA - URBA - Valor Referência: 1.040,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	URBA	2,0000 Unidade	995,00	1.990,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0139 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-DIFERENCIAL COMPLETO TS - CONTROIL - Valor Referência: 34.320,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	CONTROIL	1,0000 Unidade	32.990,00	32.990,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0140 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-BOMBA HIDRÁULICA - AMPRI - Valor Referência: 3.224,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	AMPRI	3,0000 Unidade	3.090,00	9.270,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0141 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE OLEO - TECFIL - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TECFIL	6,0000 Unidade	548,00	3.288,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0142 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE AR - TECFIL - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TECFIL	4,0000 Unidade	599,00	2.396,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0143 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-ALTERNADOR COMPLETO - ZM - Valor Referência: 7.280,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ZM	1,0000 Unidade	6.990,00	6.990,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0144 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-AUTOMATICO MOTOR PARTIDA - ZM - Valor Referência: 2.080,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ZM	3,0000 Unidade	1.900,00	5.700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0145 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-ESTATOR ALTERNADOR - ARIELO - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ARIELO	2,0000 Unidade	1.450,00	2.900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0146 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-BENZO MOTOR PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 1.196,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ZEN	2,0000 Unidade	1.148,00	2.296,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0147 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - INDUTECH - Valor Referência: 2.184,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	INDUTECH	2,0000 Unidade	2.090,00	4.180,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0148 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-MALCAL MT PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ZEN	2,0000 Unidade	490,00	980,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0149 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-RETIFICADOR ALTERNADOR - CECCARELLI - Valor Referência: 503,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	CECCARELLI	2,0000 Unidade	480,00	960,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0150 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-ROTOR ALTERNADOR - ARIELO - Valor Referência: 1.664,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ARIELO	2,0000 Unidade	1.590,00	3.180,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0151 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE AR PRIMARIO - TECFIL - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TECFIL	4,0000 Unidade	690,00	2.760,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0152 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO OLEO MT - TECFIL - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TECFIL	3,0000 Unidade	600,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0153 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-PINO CAT - GENUINA - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	GENUINA	30,0000 Unidade	115,00	3.450,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0154 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-TRAVA FIXADOR - GENUINA - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	GENUINA	30,0000 Unidade	95,00	2.850,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0155 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-PARAFUSO TRAVA DENTE - RODAFUSO - Valor Referência: 31,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RODAFUSO	30,0000 Unidade	29,00	870,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0156 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-PORCA PARAF. TRAVA DENTE - GENUINA - Valor Referência: 57,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	GENUINA	35,0000 Unidade	54,00	1.890,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0157 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-PARAFUSO DA LÂMINA - RODAFUSO - Valor Referência: 62,40					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RODAFUSO	40,0000 Unidade	59,00	2.360,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0158 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-MANCAL ALTERNADOR - ZEN - Valor Referência: 1.040,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ZEN	3,0000 Unidade	990,00	2.970,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0159 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-TURBINA COMPLETA - DELPHI - Valor Referência: 18.200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	DELPHI	1,0000 Unidade	17.480,00	17.480,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0160 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BOMBA DÁGUA - URBA - Valor Referência: 2.392,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	URBA	2,0000 Unidade	2.298,00	4.596,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0161 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-GARFO MOTOR PARTIDA - UNIFAP - Valor Referência: 1.768,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	UNIFAP	2,0000 Unidade	1.690,00	3.380,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0162 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BENZO MOTOR PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ZEN	3,0000 Unidade	1.495,00	4.485,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0163 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-INDUZIDO MT PARTIDA - INDUTEC - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	INDUTEC	3,0000 Unidade	1.498,00	4.494,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0164 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-MT DE PARTIDA COMPLEOT - VALEO - Valor Referência: 7.280,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	VALEO	1,0000 Unidade	6.990,00	6.990,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0165 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-RELÉ MT PARTIDA AUX. - DNI - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	DNI	2,0000 Unidade	1.490,00	2.980,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0166 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-BLOCO COMPRESSOR - GENUINA - Valor Referência: 3.640,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	GENUINA	2,0000 Unidade	3.490,00	6.980,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0167 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 5.200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	URBA	2,0000 Unidade	4.980,00	9.960,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0168 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-AUTOMATICO MT PARTIDA - ZM - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ZM	2,0000 Unidade	1.495,00	2.990,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0169 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-COMPRESOR RODO AR - DELPHI - Valor Referência: 4.680,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	DELPHI	2,0000 Unidade	4.490,00	8.980,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0170 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-GARFO MT PARTIDA - UNIFAP - Valor Referência: 1.352,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	UNIFAP	2,0000 Unidade	1.295,00	2.590,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0171 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-BENZO MT DE PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 1.820,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ZEN	2,0000 Unidade	1.745,00	3.490,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0172 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-INDUZIDO MT PARTIDA - INDUTEC - Valor Referência: 1.872,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	INDUTEC	2,0000 Unidade	1.780,00	3.560,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0173 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-MANCAL MT PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ZEN	2,0000 Unidade	1.190,00	2.380,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0174 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-MANCAL ALTERNADOR - ZEN - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ZEN	2,0000 Unidade	1.495,00	2.990,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0175 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-PORTA ESCOVA MT PARTIDA - UNIFAP - Valor Referência: 707,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	UNIFAP	2,0000 Unidade	670,00	1.340,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0176 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-TURBINA COMPLETA - DELPHI - Valor Referência: 12.480,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	DELPHI	1,0000 Unidade	11.990,00	11.990,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0177 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA DÁGUA - URBA - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	URBA	5,0000 Unidade	400,00	2.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0178 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-GARFO MT DE PARTIDA - UNIFAP - Valor Referência: 416,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIFAP	6,0000 Unidade	400,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0179 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 208,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	6,0000 Unidade	200,00	1.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0180 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO OLEO LUBIFICANTE - TECFIL - Valor Referência: 176,80					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	6,0000 Unidade	170,00	1.020,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0181 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-POLIA ALTERNADOR - ZEN - Valor Referência: 312,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	6,0000 Unidade	300,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0182 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-REGULADOR DT/TS DIR/ESQ - CECCARELLI - Valor Referência: 728,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CECCARELLI	6,0000 Unidade	700,00	4.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0183 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO CX DE MARCHA - EATON - Valor Referência: 332,80					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	EATON	8,0000 Unidade	320,00	2.560,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0184 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS - CECCARELLI - Valor Referência: 260,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CECCARELLI	8,0000 Unidade	250,00	2.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0185 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CHAVE SETA - KOSTAL - Valor Referência: 1.248,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	KOSTAL	3,0000 Unidade	1.200,00	3.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0186 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-KIT EMBREAGEM - SACHS - Valor Referência: 1.872,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SACHS	3,0000 Unidade	1.800,00	5.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0187 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO MESTRE DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 2.288,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	4,0000 Unidade	2.200,00	8.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0188 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ - DRIVEWAY - Valor Referência: 364,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DRIVEWAY	6,0000 Unidade	350,00	2.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0189 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-SENSOR PRESSÃO ÓLEO - 3 RHO - Valor Referência: 208,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	3 RHO	5,0000 Unidade	200,00	1.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0190 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MANGOTE FILTRO DE AR - JAMAICA - Valor Referência: 1.352,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	JAMAICA	4,0000 Unidade	1.300,00	5.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0191 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA COMBUSTIVEL - NAKATA - Valor Referência: 291,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	4,0000 Unidade	280,00	1.120,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0192 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-PARAF. RODA C/ PORCA - RODAFUSO - Valor Referência: 208,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	RODAFUSO	30,0000 Unidade	200,00	6.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0193 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CUBO RODA TS - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 2.683,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	3,0000 Unidade	2.580,00	7.740,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0194 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA DE OLEO MT - URBA - Valor Referência: 1.248,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	URBA	3,0000 Unidade	1.200,00	3.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0195 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CUICA DUPLA FREIO - LNG - Valor Referência: 1.040,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LNG	3,0000 Unidade	1.000,00	3.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0196 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-JOGO DE LONA FREIO TS - LONAS FLEX - Valor Referência: 520,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LONAS FLEX	5,0000 Unidade	500,00	2.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0197 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR DT - COFAP - Valor Referência: 832,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	4,0000 Unidade	800,00	3.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0198 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR TS - COFAP - Valor Referência: 728,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	4,0000 Unidade	800,00	3.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0199 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR TS - COFAP - Valor Referência: 728,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	4,0000 Unidade	800,00	3.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	4,0000 Unidade	700,00	2.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0199 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-EMBREGEM VISCOSA - MODEFER - Valor Referência: 2.600,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MODEFER	2,0000 Unidade	2.500,00	5.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0200 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO SED. ÁGUA - TECFIL - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	2,0000 Jogo	300,00	600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0201 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BASE MOTOR TD/TE - SAMPEL - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	3,0000 Unidade	500,00	1.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0202 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ESTATOR ALTERNADOR - ARIELO - Valor Referência: 426,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ARIELO	3,0000 Unidade	410,00	1.230,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0203 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 1º EIXO TRAS. - MOLAS TABULEIRO - Valor Referência: 2.184,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MOLAS TABULEIRO	3,0000 Unidade	2.100,00	6.300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0204 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 2º EIXO TRAS. - MOLAS TABULEIRO - Valor Referência: 2.080,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MOLAS TABULEIRO	3,0000 Jogo	2.000,00	6.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0205 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 3º EIXO TRAS. - MOLAS TABULEIRO - Valor Referência: 1.976,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MOLAS TABULEIRO	3,0000 Unidade	1.900,00	5.700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0206 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BENZO MOTOR PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 488,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	3,0000 Unidade	470,00	1.410,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0207 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CEPADOR FX DE MOLA - MOLAS TABULEIRO - Valor Referência: 197,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MOLAS TABULEIRO	30,0000 Unidade	190,00	5.700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0208 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO DE AR MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 452,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	5,0000 Unidade	435,00	2.175,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0209 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RELE PISCA - DNI - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DNI	6,0000 Unidade	300,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0210 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-REPARO SAPATA FREIO - CECCARELLI - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CECCARELLI	4,0000 Unidade	800,00	3.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0211 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. CX MARCHA - SABO - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SABO	4,0000 Jogo	700,00	2.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0212 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. EIXO PILOTO - SABO - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SABO	4,0000 Jogo	700,00	2.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0213 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO CENTRO - NAKATA - Valor Referência: 936,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	4,0000 Unidade	900,00	3.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0214 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS EXT - SKF - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	3,0000 Unidade	1.500,00	4.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0215 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS INT - SKF - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	3,0000 Unidade	1.500,00	4.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0216 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROTOR ALTERNADOR - ARIELO - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ARIELO	4,0000 Unidade	1.200,00	4.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0217 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-SEMI EIXO TRANSMISSÃO - MECPAR - Valor Referência: 4.160,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MECPAR	2,0000 Unidade	4.000,00	8.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0218 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO EMBREGEM INF. - CONTROIL - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	2,0000 Unidade	1.500,00	3.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0219 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BOMBA DÁGUA - URBA - Valor Referência: 9.360,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	URBA	1,0000 Unidade	9.000,00	9.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0220 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-GARFO MOTOR PARTIDA - UNIFAP - Valor Referência: 215,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIFAP	4,0000 Unidade	210,00	840,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0221 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-FILTRO COMBUSTÍVEL - TECFIL - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	2,0000 Unidade	800,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0222 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-FILTRO AR MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 2.511,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	3,0000 Unidade	241,00	723,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0223 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-FILTRO ÓLEO LUBRIF. - TECFIL - Valor Referência: 114,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	3,0000 Unidade	110,00	330,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0224 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BARRA DIREÇÃO - TRW - Valor Referência: 4.264,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TRW	2,0000 Unidade	4.100,00	8.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0225 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BARRA ESTABILIZADOR - IMA - Valor Referência: 1.456,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	IMA	2,0000 Unidade	1.400,00	2.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0226 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BASE MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 884,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	3,0000 Unidade	850,00	2.550,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0227 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BENZO MT PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	2,0000 Unidade	500,00	1.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0228 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BOB.CAMPO MT PARTIDA - UEDA - Valor Referência: 1.081,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UEDA	2,0000 Unidade	1.040,00	2.080,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0229 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL - TSA - Valor Referência: 634,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TSA	1,0000 Unidade	610,00	610,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0230 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BORRACHA PARABRISA DT - UNIVERSAL - Valor Referência: 644,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	2,0000 Unidade	620,00	1.240,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0231 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BORRACHA PORTA - UNIVERSAL - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	2,0000 Unidade	500,00	1.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0232 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CABO ESTRANGULADOR - EFRARI - Valor Referência: 187,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	EFRARI	2,0000 Unidade	180,00	360,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0233 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CABO ACELERADOR - CABOVEL - Valor Referência: 800,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	2,0000 Unidade	770,00	1.540,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0234 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CALÇO SEPARADOR FX MOLA - LAMINAÇÃO VALE - Valor Referência: 353,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LAMINAÇÃO VALE	2,0000 Unidade	340,00	680,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0235 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CHAVE SETA - KOSTAL - Valor Referência: 1.820,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	KOSTAL	1,0000 Unidade	1.750,00	1.750,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0236 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CILIND.MESTRE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 3.327,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	1,0000 Unidade	3.200,00	3.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0237 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CILIND.RODA TD/TE - CONTROIL - Valor Referência: 577,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	2,0000 Unidade	555,00	1.110,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0238 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-COLMEIA RADIADOR - VISCONDE - Valor Referência: 5.720,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VISCONDE	1,0000 Unidade	5.500,00	5.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0239 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CORREIA ALTERNADOR - CONTINENTAL - Valor Referência: 332,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	2,0000 Unidade	320,00	640,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0240 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CRUZETA - NAKATA - Valor Referência: 1.040,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	1,0000 Unidade	1.000,00	1.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0241 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ENGENHO PORTA D/E - ZINNIGUEL - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZINNIGUEL	2,0000 Unidade	500,00	1.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0242 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-LONA FREIO DT/TS - LONAFLEX - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LONAFLEX	2,0000 Unidade	800,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0243 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-PARABRISA DT - AUTOGLASS - Valor Referência: 7.696,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AUTOGLASS	1,0000 Unidade	7.400,00	7.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0244 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-REGULADOR ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	2,0000 Unidade	550,00	1.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0245 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-REPARO CAIXA DIREÇÃO - AMPRI - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AMPRI	2,0000 Unidade	400,00	800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0246 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-RETENTOR RODA DT/TS - SABO - Valor Referência: 353,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SABO	2,0000 Unidade	340,00	680,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0247 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO CENTRO - KOYO - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	KOYO	2,0000 Unidade	550,00	1.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0248 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO PINHAO - KOYO - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	KOYO	2,0000 Unidade	450,00	900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0249 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO R. TS INT/EXT - FAG - Valor Referência: 1.404,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	FAG	2,0000 Unidade	990,00	1.980,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0250 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO R. DT INT/EXT - FAG - Valor Referência: 1.029,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	FAG	2,0000 Unidade	990,00	1.980,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0251 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-SEMI EIXO TRANSMISSÃO - MECPAR - Valor Referência: 2.808,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MECPAR	1,0000 Unidade	2.700,00	2.700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0252 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-SENSOR TEMPERATURA - IGUAÇU - Valor Referência: 426,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	IGUAÇU	1,0000 Unidade	410,00	410,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0253 - SAVEIRO-AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	6,0000 Unidade	800,00	4.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0254 - SAVEIRO-AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 780,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	6,0000 Unidade	750,00	4.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0255 - SAVEIRO-FILTRO ÓLEO MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 41,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	6,0000 Unidade	40,00	240,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0256 - SAVEIRO-FILTRO DE COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	6,0000 Unidade	35,00	210,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0257 - SAVEIRO-FILTRO DE AR - TECFIL - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	6,0000 Unidade	35,00	210,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0258 - SAVEIRO-FILTRO DE AR CONDICIONADO - TECFIL - Valor Referência: 46,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	6,0000 Unidade	45,00	270,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0259 - SAVEIRO-PIVO BANDEJA DIR - VIEMAR - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	6,0000 Unidade	170,00	1.020,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0260 - SAVEIRO-PIVO BANDEJA ESQ - VIEMAR - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	6,0000 Unidade	170,00	1.020,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0261 - SAVEIRO-TERMINAL DIREÇÃO ESQ - DRIVEWAY - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DRIVEWAY	7,0000 Unidade	130,00	910,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0262 - SAVEIRO-TERMINAL DIREÇÃO DIREITA - DRIVEWAY - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DRIVEWAY	3,0000 Unidade	130,00	990,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0263 - SAVEIRO-ARTICULAÇÃO DIR - VIEMAR - Valor Referência: 140,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	7,0000 Unidade	135,00	945,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0264 - SAVEIRO-ARTICULAÇÃO ESQ - VIEMAR - Valor Referência: 140,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	9,0000 Unidade	135,00	1.215,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0265 - SAVEIRO-JUNTA HOMOCINÉTICA - NAKATA - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	6,0000 Unidade	450,00	2.700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0266 - SAVEIRO-COIFA RODA - COFAP - Valor Referência: 62,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	10,0000 Unidade	60,00	600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0267 - SAVEIRO-BOMBA DAGUA MOTOR - URBA - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	URBA	6,0000 Unidade	450,00	2.700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0268 - SAVEIRO-MANGOTE INFERIOR RADIADOR - JAMAICA - Valor Referência: 166,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	JAMAICA	6,0000 Unidade	140,00	840,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0269 - SAVEIRO-LAMPADA FAROL - PHILIPS - Valor Referência: 114,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	7,0000 Unidade	110,00	770,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0270 - SAVEIRO-LAMPADA PISCA - PHILIPS - Valor Referência: 83,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	14,0000 Unidade	80,00	1.120,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0271 - SAVEIRO-LAMPADA LANT. TRASEIRA(FREIO) - PHILIPS - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	16,0000 Unidade	35,00	560,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0272 - SAVEIRO-LAMPADA LANT. TRASEIRA(MEIA LUZ) - PHILIPS - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	16,0000 Unidade	35,00	560,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0273 - SAVEIRO-JOGO VELA INGNICÃO - NGK - Valor Referência: 140,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK	6,0000 Unidade	135,00	810,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0274 - SAVEIRO-BOBINA INGNICÃO CONJ. - GAUSS - Valor Referência: 436,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	7,0000 Unidade	420,00	2.940,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0275 - SAVEIRO-PASTILHA DE FREIO - LONAS FLEX - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LONAS FLEX	8,0000 Unidade	250,00	2.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0276 - SAVEIRO-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 228,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	6,0000 Unidade	220,00	1.320,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0277 - SAVEIRO-REGULADOR ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 343,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	6,0000 Unidade	330,00	1.980,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0278 - SAVEIRO-ROLAMENTO RODA DT - GAUSS - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	5,0000 Unidade	170,00	850,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0279 - SAVEIRO-CUBO RODA DT - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 360,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	7,0000 Unidade	360,00	2.520,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0280 - SAVEIRO-BOMBA COMBUSTÍVEL - NAKATA - Valor Referência: 426,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	7,0000 Unidade	400,00	2.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0281 - SAVEIRO-CORREIRA DENTADA - CONTINENTAL - Valor Referência: 239,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	7,0000 Unidade	230,00	1.610,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0282 - SAVEIRO-CORREIA ALTERNADOR - DAYCO - Valor Referência: 228,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DAYCO	7,0000 Unidade	220,00	1.540,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0283 - SAVEIRO-TENSOR CORREIA ALTERNADOR - SKF - Valor Referência: 378,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	7,0000 Unidade	370,00	2.590,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0284 - SAVEIRO-POLIA CORREIA ALTERNADOR - ZEN - Valor Referência: 280,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	7,0000 Unidade	270,00	1.890,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0285 - SAVEIRO-PARAFUSO RODA - RODAFUSO - Valor Referência: 31,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	RODAFUSO	31,0000 Unidade	30,00	930,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0286 - SAVEIRO-LIMPADOR DE PARABRISA - DYNA - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DYNA	7,0000 Unidade	150,00	1.050,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0287 - SAVEIRO-BASE CAIXA DE MARCHA - SAMPEL - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	6,0000 Unidade	400,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0288 - SAVEIRO-KIT EMBREAGEM - SACHS - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SACHS	6,0000 Unidade	800,00	4.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0289 - SAVEIRO-CILINDRO MESTRE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	6,0000 Unidade	450,00	2.700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0290 - SAVEIRO-MANGOTE FILTRO DE AR - JAMAICA - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	JAMAICA	4,0000 Unidade	170,00	680,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0291 - SAVEIRO-VALVULA TERMOSTÁTICA - IGUAÇU - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	IGUAÇU	4,0000 Unidade	400,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0292 - SAVEIRO-SENSOR TEMPERATURA - IGUAÇU - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	IGUAÇU	5,0000 Unidade	170,00	850,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0293 - SAVEIRO-RADIADOR COMPLETO - VISCONDE - Valor Referência: 884,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VISCONDE	5,0000 Unidade	850,00	4.250,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0294 - PÁLIO-AMORTECEDOR DT - COFAP - Valor Referência: 936,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	900,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0295 - PÁLIO-AMORTECEDOR TS - COFAP - Valor Referência: 676,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	650,00	1.300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0296 - PÁLIO-KIT AMORTECEDOR DT - COFAP - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	3,0000 Unidade	130,00	390,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0297 - PÁLIO-PIVO BANDEJA - NAKATA - Valor Referência: 148,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	4,0000 Unidade	148,50	594,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0298 - PÁLIO-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ - DRIVEWAY - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DRIVEWAY	4,0000 Unidade	130,00	520,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0299 - PÁLIO-ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - VIEMAR - Valor Referência: 128,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	4,0000 Unidade	120,00	480,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0300 - PÁLIO-COXIM AMORTECEDOR DT - NAKATA - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	4,0000 Unidade	200,00	800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0301 - PÁLIO-BUCHA BANDEJA - AXIOS - Valor Referência: 72,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AXIOS	3,0000 Unidade	70,00	210,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0302 - PÁLIO-COXIM BANDEJA DIANTEIRA - NAKATA - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	8,0000 Unidade	120,00	960,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

0303 - PÁLIO-DISCO DE FREIO DT - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	4,0000 Unidade	450,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0304 - PÁLIO-PASTILHA DE FREIO - LONAS FLEX - Valor Referência: 260,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LONAS FLEX	4,0000 Unidade	250,00	1.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0305 - PÁLIO-CORREIA DENTADA - CONTINENTAL - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	4,0000 Unidade	150,00	600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0306 - PÁLIO-CORREIA ALTERNADOR - CONTINENTAL - Valor Referência: 488,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	4,0000 Unidade	470,00	1.880,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0307 - PÁLIO-TENSOR CORREIA DENTARIA - SKF - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	4,0000 Unidade	300,00	1.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0308 - PÁLIO-BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	URBA	4,0000 Unidade	800,00	3.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0309 - PÁLIO-BOMBA COMBUSTIVEL - NAKATA - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	4,0000 Unidade	250,00	1.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0310 - PÁLIO-VELA - NGK - Valor Referência: 166,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK	4,0000 Unidade	160,00	640,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0311 - PÁLIO-CABO DE VELA - NGK - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK	4,0000 Unidade	300,00	1.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0312 - PÁLIO-BOBINA INGNICÃO - GAUSS - Valor Referência: 676,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	2,0000 Unidade	650,00	1.300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0313 - PÁLIO-FILTRO DE AR - TECFIL - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	4,0000 Unidade	35,00	140,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0314 - PÁLIO-FILTRO DE OLEO - TECFIL - Valor Referência: 46,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	4,0000 Unidade	45,00	180,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0315 - PÁLIO-FILTRO COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 46,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	3,0000 Unidade	45,00	135,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0316 - PÁLIO-RADIADOR - VISCONDE - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VISCONDE	2,0000 Unidade	800,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0317 - PÁLIO-ADITIVO RADIADOR - PETRONAS - Valor Referência: 98,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PETRONAS	3,0000 Unidade	95,00	285,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0318 - PÁLIO-CILINDRO MESTRE DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	4,0000 Unidade	500,00	2.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0319 - PÁLIO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ - CONTROIL - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	4,0000 Unidade	380,00	1.520,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0320 - PÁLIO-SAPATA DE FREIO TS - FRASLE - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	FRASLE	4,0000 Unidade	550,00	2.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0321 - PÁLIO-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	4,0000 Unidade	600,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0322 - PÁLIO-ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - SKF - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	4,0000 Unidade	500,00	2.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0323 - PÁLIO-CUBO RODA TS - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	4,0000 Unidade	400,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

0324 - PÁLIO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - MASTRA - Valor Referência: 551,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MASTRA	4,0000 Unidade	530,00	2.120,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0325 - PÁLIO-CANO DE ESCAPE TRASEIRO - MASTRA - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MASTRA	4,0000 Unidade	550,00	2.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0326 - PÁLIO-PARABRISA DIANTEIRO - AUTOGLASS - Valor Referência: 1.768,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AUTOGLASS	1,0000 Unidade	1.700,00	1.700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0327 - PÁLIO-COLA PARABRISA - DYNAMIC - Valor Referência: 187,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DYNAMIC	4,0000 Unidade	180,00	720,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0328 - PÁLIO-BASE MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	2,0000 Unidade	800,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0329 - PÁLIO-BASE CAIXA DE MACHA - SAMPEL - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	2,0000 Unidade	400,00	800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0330 - PÁLIO-KIT EMBREAGEM - SACHS - Valor Referência: 1.664,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SACHS	2,0000 Unidade	1.600,00	3.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0331 - GOL-AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 565,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	565,00	1.130,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0332 - GOL-AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	12,0000 Unidade	600,00	7.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0333 - GOL-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	13,0000 Unidade	130,00	1.690,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0334 - GOL-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	18,0000 Unidade	130,00	2.340,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0335 - GOL-FILTRO ÓLEO MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 78,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	20,0000 Unidade	75,00	1.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0336 - GOL-FILTRO COMBUSTÍVEL - TECFIL - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	20,0000 Unidade	120,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0337 - GOL-FILTRO DE AR MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	5,0000 Unidade	120,00	600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0338 - GOL-FILTRO AR CONDICIONADO - TECFIL - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	20,0000 Unidade	120,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0339 - GOL-PIVO BANDEJA DIREITO - VIEMAR - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	16,0000 Unidade	200,00	3.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0340 - GOL-PIVO BANDEJA ESQUERDO - VIEMAR - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	16,0000 Unidade	200,00	3.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0341 - GOL-TERMINAL DIREÇÃO DIREITO - DRIVEWAY - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DRIVEWAY	16,0000 Unidade	150,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0342 - GOL-TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO - DRIVEWAY - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DRIVEWAY	16,0000 Unidade	150,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0343 - GOL-ARTICULAÇÃO DIREITA - VIEMAR - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	16,0000 Unidade	170,00	2.720,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0344 - GOL-ARTICULAÇÃO ESQUERDA - VIEMAR - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	16,0000 Unidade	170,00	2.720,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

0345 - GOL-JUNTA HOMOCINÉTICA - NAKATA - Valor Referência: 676,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	15,0000 Unidade	650,00	9.750,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0346 - GOL-COIFA RODA - SABO - Valor Referência: 72,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SABO	14,0000 Unidade	70,00	980,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0347 - GOL-BOMBA DAGUA MOTOR - URBA - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	URBA	8,0000 Unidade	350,00	2.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0348 - GOL-MANGOTE SUPERIOR RADIADOR - JAMAICA - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	JAMAICA	13,0000 Unidade	130,00	1.690,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0349 - GOL-MANGOTE INFEIROS RADIADOR - JAMAICA - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	JAMAICA	9,0000 Unidade	150,00	1.350,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0350 - GOL-LÂMPADA FAROL - PHILIPS - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	19,0000 Unidade	130,00	2.470,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0351 - GOL-LÂMPADA PISCA - PHILIPS - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	29,0000 Unidade	35,00	1.015,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0352 - GOL-LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA(FREIO) - PHILIPS - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	24,0000 Unidade	35,00	840,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0353 - GOL-LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA(MEIA LUZ) - PHILIPS - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	24,0000 Unidade	35,00	840,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0354 - GOL-BOBINA INGNIÇÃO CONJ. - GAUSS - Valor Referência: 676,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	19,0000 Unidade	650,00	12.350,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0355 - GOL-PASTILHA DE FREIO - LONAS FLEX - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LONAS FLEX	16,0000 Unidade	250,00	4.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0356 - GOL-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 291,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	14,0000 Unidade	280,00	3.920,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0357 - GOL-REGULADOR ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	12,0000 Unidade	350,00	4.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0358 - GOL-ROLAMENTO RODA DT - SKF - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	16,0000 Unidade	200,00	3.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0359 - GOL-ROLAMENTO RODA TRASEIRO - SKF - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	16,0000 Unidade	170,00	2.720,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0360 - GOL-CUBO RODA DT - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 384,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	12,0000 Unidade	370,00	4.440,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0361 - GOL-BOMBA COMBUSTÍVEL - NAKATA - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	10,0000 Unidade	400,00	4.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0362 - GOL-CORREIA DENTADA - CONTINENTAL - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	15,0000 Unidade	250,00	3.750,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0363 - GOL-TENSOR CORREIA DENTADA - SKF - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	15,0000 Unidade	400,00	6.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0364 - GOL-CORREIA ALTERNADOR - ROLTENS - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ROLTENS	11,0000 Unidade	130,00	1.430,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0365 - GOL-TENSOR CORREIA ALTERNADOR - SKF - Valor Referência: 166,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	11,0000 Unidade	160,00	1.760,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

0366 - GOL-POLIA CORREIA ALTERNADOR - ZEN - Valor Referência: 436,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	11,0000 Unidade	420,00	4.620,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0367 - GOL-PARAFUSO RODA - RODAFUSO - Valor Referência: 34,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	RODAFUSO	60,0000 Unidade	33,00	1.980,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0368 - GOL-LIMPADOR PARABRISA - BOSCH - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BOSCH	7,0000 Unidade	150,00	1.050,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0369 - GOL-BASE MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	7,0000 Unidade	600,00	4.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0370 - GOL-BASE CAIXA MARCHA - SAMPEL - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	8,0000 Unidade	500,00	4.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0371 - GOL-KIT DE EMBREAGEM - SACHS - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SACHS	12,0000 Unidade	1.500,00	18.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0372 - GOL-CILINDRO MESTRE DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	10,0000 Unidade	550,00	5.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0373 - GOL-MANGOTE FILTRO DE AR - JAMAICA - Valor Referência: 239,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	JAMAICA	9,0000 Unidade	230,00	2.070,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0374 - GOL-VALVULA TERMOSTÁTICA - IGUAÇU - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	IGUAÇU	9,0000 Unidade	200,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0375 - GOL-SENSOR TEMPERATURA - IGUAÇU - Valor Referência: 166,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	IGUAÇU	8,0000 Unidade	160,00	1.280,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0376 - GOL-RADIADOR COMPLETO - VISCONDE - Valor Referência: 884,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VISCONDE	13,0000 Unidade	850,00	11.050,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0377 - ARGO - ALAVANCA DE FREIO DE MAO - SHANA - Valor Referência: 650,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SHANA	2,0000 Unidade	625,00	1.250,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0378 - ARGO - ALAVANCA DO CAMBIO - REVIAM - Valor Referência: 572,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	REVIAM	2,0000 Unidade	550,00	1.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0379 - ARGO - AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	3,0000 Unidade	800,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0380 - ARGO - AMORTECEDOR PORTA MALAS - COFAP - Valor Referência: 291,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	3,0000 Unidade	280,00	840,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0381 - ARGO - AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	4,0000 Unidade	500,00	2.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0382 - ARGO - BARRA DE DIREÇÃO DIANTEIRO - DRIVEWAY - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DRIVEWAY	3,0000 Unidade	250,00	750,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0383 - ARGO - BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAMPEL - Valor Referência: 187,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	3,0000 Unidade	180,00	540,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0384 - ARGO - BICO INJETOR - MAGNETE MARELLI - Valor Referência: 936,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MAGNETE MARELLI	5,0000 Unidade	900,00	4.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0385 - ARGO - BOBINA DE IGNIÇÃO - GAUSS - Valor Referência: 676,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	4,0000 Unidade	650,00	2.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0386 - ARGO - BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - TSA - Valor Referência: 312,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TSA	3,0000 Unidade	300,00	900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0387 - ARGO - BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 468,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	URBA	3,0000 Unidade	450,00	1.350,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0388 - ARGO - BOMBA DE COMBUSTIVEL - NAKATA - Valor Referência: 832,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	3,0000 Unidade	800,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0389 - ARGO - BOMBINHA JOGAR AGUA NO PARA-BRISA - MARILIA - Valor Referência: 197,60					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MARILIA	3,0000 Unidade	190,00	570,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0390 - ARGO - CABO DE EMBREAGEM - NGK - Valor Referência: 468,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK	4,0000 Unidade	450,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0391 - ARGO - CABO DE VELAS - NGK - Valor Referência: 468,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK	4,0000 Unidade	450,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0392 - ARGO - CABO DE VELOCIMETRO - CABOVEL - Valor Referência: 270,40					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	4,0000 Unidade	260,00	1.040,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0393 - ARGO - CABO DO ACELERADOR - CABOVEL - Valor Referência: 270,40					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	4,0000 Unidade	260,00	1.040,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0394 - ARGO - CABO FREIO DE ESTACIONAMENTO - CABOVEL - Valor Referência: 395,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	3,0000 Unidade	380,00	1.140,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0395 - ARGO - CENTRAL DA INJEÇÃO ELETRONICA - GENUINA - Valor Referência: 3.120,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GENUINA	3,0000 Unidade	3.000,00	9.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0396 - ARGO - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO - CONTROIL - Valor Referência: 395,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	4,0000 Unidade	380,00	1.520,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0397 - ARGO - CILINDRO MESTRE DO SISTEMA DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 832,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	4,0000 Unidade	800,00	3.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0398 - ARGO - CORREIA DENTADA - CONTINENTAL - Valor Referência: 260,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	5,0000 Unidade	250,00	1.250,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0399 - ARGO - ROLAMENTO TENSOR CORREIA - SKF - Valor Referência: 291,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	3,0000 Unidade	280,00	840,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0400 - ARGO - COIFA HOMOCINETICA - SABO - Valor Referência: 187,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SABO	3,0000 Unidade	180,00	540,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0401 - ARGO - EMBUCHAMENTO DAS BANDEJAS TRASEIRAS - BUTUEN - Valor Referência: 197,60					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BUTUEN	4,0000 Unidade	190,00	760,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0402 - ARGO - FEIXE DE MOLA TRASEIRO - LAMINAÇÃO - Valor Referência: 1.248,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LAMINAÇÃO	4,0000 Unidade	1.200,00	4.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0403 - ARGO - KIT EMBREAGEM COMPLETO - SACHS - Valor Referência: 936,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SACHS	6,0000 Unidade	900,00	5.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0404 - ARGO - KIT SEPARADOR DE MOLA TRASEIRO - GENUINA - Valor Referência: 291,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GENUINA	4,0000 Unidade	280,00	1.120,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0405 - ARGO - CORREIA DO ALTERNADOR - CONTINENTAL - Valor Referência: 301,60					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	3,0000 Unidade	290,00	870,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0406 - ARGO - CUBO DIANTEIRO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 676,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	3,0000 Unidade	650,00	1.950,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0407 - ARGO - CUBO TRASEIRO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 572,00					



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	3,0000 Unidade	550,00	1.650,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0408 - ARGO - DISCO DE FREIO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 270,40					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	4,0000 Unidade	260,00	1.040,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0409 - ARGO - FILTRO ARCONDICIONADO - TECFIL - Valor Referência: 46,80					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	8,0000 Unidade	45,00	360,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0410 - ARGO - FILTRO DE COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 46,80					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	6,0000 Unidade	45,00	270,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0411 - ARGO - FILTRO DE AR MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 62,40					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	8,0000 Unidade	60,00	480,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0412 - ARGO - FILTRO DE OLEO - TECFIL - Valor Referência: 36,40					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	6,0000 Unidade	35,00	210,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0413 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 624,00					
M L VALENTIM	TECFIL	10,0000 Unidade	599,00	5.990,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0414 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO DO HIDRAULICO - TECFIL - Valor Referência: 832,00					
M L VALENTIM	TECFIL	12,0000 Unidade	795,00	9.540,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0415 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-BOMBA DÁGUA - URBA - Valor Referência: 1.456,00					
M L VALENTIM	URBA	4,0000 Unidade	1.398,00	5.592,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0416 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-ESTATOR ALTERNADOR - ARIELO - Valor Referência: 1.352,00					
M L VALENTIM	ARIELO	4,0000 Unidade	1.295,00	5.180,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0417 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - INDUTEC - Valor Referência: 1.248,00					
M L VALENTIM	INDUTEC	4,0000 Unidade	1.196,00	4.784,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0418 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-RETIFICADOR ALTERNADOR - CECCARELLI - Valor Referência: 1.248,00					
M L VALENTIM	CECCARELLI	4,0000 Unidade	1.197,00	4.788,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0419 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - UNIFAP - Valor Referência: 624,00					
M L VALENTIM	UNIFAP	4,0000 Unidade	560,00	2.240,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0420 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-EIXO MOTOR PARTIDA - MECPAR - Valor Referência: 1.664,00					
M L VALENTIM	MECPAR	5,0000 Unidade	1.596,00	7.980,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0421 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-VÁLVULA FREIO DE MÃO - IGUAÇU - Valor Referência: 728,00					
M L VALENTIM	IGUAÇU	4,0000 Unidade	698,00	2.792,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0422 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-ROLAMENTO DIFERENCIAL - SKF - Valor Referência: 624,00					
M L VALENTIM	SKF	5,0000 Unidade	595,00	2.975,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0423 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO DE OLEO - TECFIL - Valor Referência: 728,00					
M L VALENTIM	TECFIL	10,0000 Unidade	680,00	6.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0424 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I BOMBA DÁGUA - URBA - Valor Referência: 1.144,00					
M L VALENTIM	URBA	1,0000 Unidade	1.090,00	1.090,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0425 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I BOMBA HIDRÁULICA - AMPRI - Valor Referência: 3.328,00					
M L VALENTIM	AMPRI	1,0000 Unidade	3.190,00	3.190,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0426 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I-FILTRO DE OLEO - TECFIL - Valor Referência: 624,00					
M L VALENTIM	TECFIL	1,0000 Unidade	595,00	595,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0427 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I FILTRO DE AR - TECFIL - Valor Referência: 468,00					
M L VALENTIM	TECFIL	1,0000 Unidade	430,00	430,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0428 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I ALTERNADOR - ZM - Valor Referência: 7.280,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ZM	1,0000 Unidade	6.950,00	6.950,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0429 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - ZM - Valor Referência: 1.872,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ZM	1,0000 Unidade	1.790,00	1.790,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0430 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I ESTATOR DE ALTERNADOR - ARIELO - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ARIELO	1,0000 Unidade	1.180,00	1.180,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0431 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - INDUTEC - Valor Referência: 1.768,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	INDUTEC	1,0000 Unidade	1.680,00	1.680,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0432 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I BENZO MOTOR DE PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ZEN	1,0000 Unidade	1.497,00	1.497,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0433 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I FILTRO DE AR PRIMARIO - TECFIL - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TECFIL	2,0000 Unidade	700,00	1.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0434 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I FILTRO OLEO MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 270,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TECFIL	1,0000 Unidade	250,00	250,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0435 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I MANCAL ALTERNADOR - ZEN - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ZEN	1,0000 Unidade	680,00	680,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0436 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I ROTOR DO ALTERNADOR - ARIELO - Valor Referência: 1.664,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ARIELO	1,0000 Unidade	1.590,00	1.590,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0437 - FIAT DOBLÓ-AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 900,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	866,00	1.732,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0438 - FIAT DOBLÓ-AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 698,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	672,00	1.344,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0439 - FIAT DOBLÓ-BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	URBA	2,0000 Unidade	800,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0440 - FIAT DOBLÓ-BUCHA BANDEJA - AXIOS - Valor Referência: 34,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AXIOS	2,0000 Unidade	33,00	66,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0441 - FIAT DOBLÓ-BORRACHA ESTABILIZADORA TS - MONACO - Valor Referência: 138,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MONACO	2,0000 Unidade	133,00	266,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0442 - FIAT DOBLÓ-CABO DE EMBREAGEM - CABOVEL - Valor Referência: 147,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	2,0000 Unidade	142,00	284,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0443 - FIAT DOBLÓ-CABO FREIO DE MÃO D/E - CABOVEL - Valor Referência: 140,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	2,0000 Unidade	135,00	270,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0444 - FIAT DOBLÓ-CABO ACELERADOR - CABOVEL - Valor Referência: 107,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	2,0000 Unidade	103,00	206,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0445 - FIAT DOBLÓ-COIFA DE RODA - COFAP - Valor Referência: 33,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	1,0000 Unidade	32,00	32,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0446 - FIAT DOBLÓ-COIFA DO CAMBIO - COFAP - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	1,0000 Unidade	50,00	50,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0447 - FIAT DOBLÓ-CORREIA DENTADA - CONTINENTAL - Valor Referência: 83,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	2,0000 Unidade	80,00	160,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0448 - FIAT DOBLÓ-CORREIA ALTERNADOR - CONTINENTAL - Valor Referência: 72,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	1,0000 Unidade	70,00	70,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0449 - FIAT DOBLÓ-BASE CAIXA DE MACHA - SAMPEL - Valor Referência: 384,80					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	1,0000 Unidade	370,00	370,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0450 - FIAT DOBLÓ-BASE MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	1,0000 Unidade	700,00	700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0451 - FIAT DOBLÓ-BASE AMORTECEDOR DT - SAMPEL - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	1,0000 Unidade	250,00	250,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0452 - FIAT DOBLÓ-COXIM BANDEJA - AXIOS - Valor Referência: 163,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AXIOS	1,0000 Unidade	157,00	157,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0453 - FIAT DOBLÓ-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	1,0000 Unidade	450,00	450,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0454 - FIAT DOBLÓ-CANO ESCAPE SAÍDA MOTOR - MASTRA - Valor Referência: 322,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MASTRA	1,0000 Unidade	310,00	310,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0455 - FIAT DOBLÓ-CANO ESCAPE TARSEIRO - MASTRA - Valor Referência: 405,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MASTRA	1,0000 Unidade	390,00	390,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0456 - FIAT DOBLÓ-FAROL DIANTEIRO - ORGUS - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ORGUS	1,0000 Unidade	130,00	130,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0457 - FIAT DOBLÓ-JOGO CABO DE VELA - NGK - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK	1,0000 Unidade	200,00	200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0458 - FIAT DOBLÓ-JOGO DE VELA - NGK - Valor Referência: 137,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK	1,0000 Unidade	132,00	132,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0459 - FIAT DOBLÓ-JUNTA HOMOCINÉTICA - BASTOSJUNTAS - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BASTOSJUNTAS	1,0000 Unidade	450,00	450,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0460 - FIAT DOBLÓ-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 904,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	1,0000 Unidade	870,00	870,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0461 - FIAT DOBLÓ-KIT EMBREAGEM - SACHS - Valor Referência: 1.664,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SACHS	1,0000 Unidade	1.600,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0462 - FIAT DOBLÓ-SAPATA DE FREIO TS - FRASLE - Valor Referência: 509,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	FRASLE	1,0000 Unidade	400,00	400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0463 - FIAT DOBLÓ-MANGUEIRA FILTRO DE AR - JAMAICA - Valor Referência: 189,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	JAMAICA	1,0000 Unidade	182,00	182,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0464 - FIAT DOBLÓ-LANTERNA TRASEIRA TD/TE - DSC - Valor Referência: 582,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DSC	1,0000 Unidade	560,00	560,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0465 - FIAT DOBLÓ-PIVO BANDEJA - VIEMAR - Valor Referência: 166,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	1,0000 Unidade	160,00	160,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0466 - FIAT DOBLÓ-RADIADOR - VISCONDE - Valor Referência: 790,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VISCONDE	1,0000 Unidade	760,00	760,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0467 - FIAT DOBLÓ-ROLAMENTO RODA DT - SKF - Valor Referência: 707,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	1,0000 Unidade	680,00	680,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0468 - FIAT DOBLÓ-TAMBOR DE FREIO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	1,0000 Unidade	600,00	600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0469 - FIAT DOBLÓ-PARABRISA DIANTEIRO - AUTOGLASS - Valor Referência: 2.080,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AUTOGLASS	1,0000 Unidade	2.000,00	2.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0470 - FIAT DOBLÓ-TERMINAL DIREÇÃO - VIEMAR - Valor Referência: 156,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	2,0000 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0471 - FIAT DOBLÓ-ALTERNADOR COMPLETO - ARIELO - Valor Referência: 2.288,00					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	ARIELO	1,0000 Unidade	2.200,00	2.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0472 - FIAT DOBLÓ-ATUADOR MARCHA LENTA - MAGNETE MARELLI - Valor Referência: 312,00					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	MAGNETE MARELLI	2,0000 Unidade	300,00	600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0473 - FIAT DOBLÓ-BIELETA TS DIR/ESQ - COFAP - Valor Referência: 93,60					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	90,00	180,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0474 - FIAT DOBLÓ-BOBINA INGNÍÇÃO - GAUSS - Valor Referência: 468,00					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	GAUSS	1,0000 Unidade	450,00	450,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0475 - FIAT DOBLÓ-BOMBA COMBUSTIVEL - NAKATA - Valor Referência: 1.248,00					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	NAKATA	1,0000 Unidade	1.200,00	1.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0476 - FIAT DOBLÓ-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA - AMPRI - Valor Referência: 1.112,80					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	AMPRI	1,0000 Unidade	1.070,00	1.070,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0477 - FIAT DOBLÓ-BOMBA OLEO MOTOR - SCHADEK - Valor Referência: 894,40					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	SCHADEK	1,0000 Unidade	860,00	860,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0478 - FIAT DOBLÓ-BUCHA MOLA TS - KITCIA - Valor Referência: 208,00					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	KITCIA	2,0000 Unidade	200,00	400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0479 - FIAT DOBLÓ-CABO CAPÔ - IKS - Valor Referência: 104,00					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	IKS	2,0000 Unidade	100,00	200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0480 - FIAT DOBLÓ-CABO FREIO DE MÃO TD/TE - CABOVEL - Valor Referência: 208,00					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	2,0000 Unidade	200,00	400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0481 - FIAT DOBLÓ-CHAVE SETA COMPLETA - MARILIA - Valor Referência: 988,00					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	MARILIA	2,0000 Unidade	950,00	1.900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0482 - FIAT DOBLÓ-CILINDRO MESTRE DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 374,40					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	2,0000 Unidade	360,00	720,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0483 - FIAT DOBLÓ-CUBO DE RODA DIANTEIRO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 189,28					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	2,0000 Unidade	182,00	364,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0484 - FIAT DOBLÓ-CUBO RODA TRASEIRO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 457,60					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	2,0000 Unidade	440,00	880,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0485 - FIAT DOBLÓ-PROTETOR CARTER - DHF - Valor Referência: 260,00					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	DHF	1,0000 Unidade	250,00	250,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0486 - FIAT DOBLÓ-REGULADOR ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 343,20					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	GAUSS	1,0000 Unidade	330,00	330,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0487 - FIAT DOBLÓ-RETENTOR VOLANTE - SABO - Valor Referência: 249,60					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	SABO	1,0000 Unidade	240,00	240,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0488 - FIAT DOBLÓ-TRAVA DIREÇÃO - GENUINA - Valor Referência: 343,20					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	GENUINA	1,0000 Unidade	330,00	330,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0489 - FIAT DOBLÓ-VALVULA TERMOSTÁTICA - IGUAÇU - Valor Referência: 364,00					
AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS	IGUAÇU	2,0000 Unidade	350,00	700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0490 - FIORINO-AMORTECEDOR DT - COFAP - Valor Referência: 800,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	6,0000 Unidade	770,00	4.620,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0491 - FIORINO-AMORTECEDOR TS - COFAP - Valor Referência: 676,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	6,0000 Unidade	650,00	3.900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0492 - FIORINO-KIT AMORTECEDOR DT - COFAP - Valor Referência: 322,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	6,0000 Unidade	310,00	1.860,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0493 - FIORINO-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 322,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	6,0000 Unidade	310,00	1.860,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0494 - FIORINO-PIVO BANDEJA - NAKATA - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	10,0000 Unidade	130,00	1.300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0495 - FIORINO-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ - DRIVEWAY - Valor Referência: 145,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DRIVEWAY	8,0000 Unidade	140,00	1.120,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0496 - FIORINO-ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - VIEMAR - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	8,0000 Unidade	700,00	5.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0497 - FIORINO-COXIM AMORTECEDOR DT - NAKATA - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	6,0000 Unidade	120,00	720,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0498 - FIORINO-BUCHA BANDEJA DT - AXIOS - Valor Referência: 114,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AXIOS	8,0000 Unidade	110,00	880,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0499 - FIORINO-DISCO DE FREIO DT - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	24,0000 Unidade	400,00	9.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0500 - FIORINO-PASTILHA DE FREIO - LONAS FLEX - Valor Referência: 343,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LONAS FLEX	24,0000 Unidade	330,00	7.920,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0501 - FIORINO-CORREIA DENTADA - CONTINENTAL - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	24,0000 Unidade	130,00	3.120,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0502 - FIORINO-CORREIA ALTERNADOR - CONTINENTAL - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	10,0000 Unidade	150,00	1.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0503 - FIORINO-TENSOR DE CORREIA DENTADA - ROLTENS - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ROLTENS	10,0000 Unidade	350,00	3.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0504 - FIORINO-BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	URBA	8,0000 Unidade	400,00	3.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0505 - FIORINO-BOMBA COMBUSTIVEL - NAKATA - Valor Referência: 447,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	6,0000 Unidade	430,00	2.580,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0506 - FIORINO-VELA - NGK - Valor Referência: 187,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK	10,0000 Unidade	180,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0507 - FIORINO-CABO DE VELA - NGK - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK	10,0000 Unidade	300,00	3.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0508 - FIORINO-BOBINA INGNICÃO - GAUSS - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	10,0000 Unidade	350,00	3.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0509 - FIORINO-FILTRO DE AR - TECFIL - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	12,0000 Unidade	35,00	420,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0510 - FIORINO-FILTRO COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	12,0000 Unidade	50,00	600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0511 - FIORINO-RADIADOR 12540 - VISCONDE - Valor Referência: 915,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VISCONDE	10,0000 Unidade	880,00	8.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0512 - FIORINO-CILINDRO MESTRE DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 676,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	10,0000 Unidade	650,00	6.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0513 - FIORINO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ - CONTROIL - Valor Referência: 228,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	10,0000 Unidade	220,00	2.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0514 - FIORINO-TAMBOR DE FREIO TS - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	10,0000 Unidade	380,00	3.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0515 - FIORINO-ROLAMENTO RODA DT - SKF - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	12,0000 Unidade	200,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0516 - FIORINO-CUBO RODA TS - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	10,0000 Unidade	300,00	3.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0517 - FIORINO-CUBO RODA DT - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 280,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	20,0000 Unidade	270,00	5.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0518 - FIORINO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - MASTRA - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MASTRA	8,0000 Unidade	600,00	4.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0519 - FIORINO-CANO DE ESCAPE TRASEIRO - MASTRA - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MASTRA	8,0000 Unidade	550,00	4.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0520 - FIORINO-COLA PARABRISA - DYNAMIC - Valor Referência: 187,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DYNAMIC	10,0000 Unidade	180,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0521 - FIORINO-BASE MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 759,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	6,0000 Unidade	730,00	4.380,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0522 - FIORINO-BASE CAIXA DE MACHA - SAMPEL - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	6,0000 Unidade	500,00	3.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0523 - FIORINO-KIT EMBREAGEM - SACHS - Valor Referência: 1.768,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SACHS	6,0000 Unidade	1.700,00	10.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0524 - GOL-JOGO VELA INGNICÃO - NGK - Valor Referência: 166,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK	12,0000 Unidade	160,00	1.920,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0525 - SAVEIRO-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	6,0000 Kit	135,00	810,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0526 - SAVEIRO-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	6,0000 Kit	135,00	810,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0527 - SAVEIRO-TERMINAL DIREÇÃO ESQ. - DRIVEWAY - Valor Referência: 134,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DRIVEWAY	4,0000 Unidade	130,00	520,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0528 - SAVEIRO-ROLAMENTO RODA TRASEIRO - SKF - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	4,0000 Unidade	170,00	680,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0529 - SAVEIRO-TENSOR CORREIA DENTADA - ROLTENS - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ROLTENS	4,0000 Unidade	350,00	1.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0530 - SAVEIRO-BASE MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	4,0000 Unidade	400,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0531 - DUCATO-AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 1.019,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	980,00	1.960,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0532 - DUCATO-AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 936,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	900,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0533 - DUCATO-BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 956,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	URBA	2,0000 Unidade	920,00	1.840,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0534 - DUCATO-BUCHA FX DE MOLA DT - SAMPEL - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	2,0000 Unidade	130,00	260,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0535 - DUCATO-BUCHA FX DE MOLA TS - SAMPEL - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	2,0000 Unidade	130,00	260,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0536 - DUCATO-BUCHA DE BANDEJA - AXIOS - Valor Referência: 551,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AXIOS	2,0000 Unidade	530,00	1.060,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0537 - DUCATO-COIFA DE RODA - COFAP - Valor Referência: 72,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	70,00	140,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0538 - DUCATO-CORREIRA ALTERNADO - DAYCO - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DAYCO	2,0000 Unidade	170,00	340,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0539 - DUCATO-BASE DE MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	2,0000 Unidade	400,00	800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0540 - DUCATO-BASE DA CAIXA DE MACHA - SAMPEL - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	2,0000 Unidade	380,00	760,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0541 - DUCATO-DISCO DE FREIO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	2,0000 Unidade	550,00	1.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0542 - DUCATO-PASTILHA DE FREIO - LONAS FLEX - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LONAS FLEX	4,0000 Unidade	250,00	1.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0543 - DUCATO-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - SKF - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	2,0000 Unidade	400,00	800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0544 - DUCATO-FILTRO DE ÓLEO MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	4,0000 Unidade	120,00	480,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0545 - DUCATO-FILTRO DE AR MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 114,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	4,0000 Unidade	110,00	440,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0546 - DUCATO-FILTRO DE COMBUSTÍVEL - TECFIL - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	4,0000 Unidade	150,00	600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0547 - DUCATO-FILTRO DE AR CONDICIONADO - TECFIL - Valor Referência: 197,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	4,0000 Unidade	190,00	760,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0548 - DUCATO-PARABRISA DIANTEIRO - AUTOGLASS - Valor Referência: 1.872,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AUTOGLASS	1,0000 Unidade	1.800,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0549 - DUCATO-TAMBOR DE FREIO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 280,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	4,0000 Unidade	270,00	1.080,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0550 - DUCATO-TERMINAL DE DIREÇÃO - VIEMAR - Valor Referência: 166,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	6,0000 Unidade	160,00	960,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0551 - DUCATO-CHAVE DE SETA - MARILIA - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MARILIA	2,0000 Unidade	800,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0552 - DUCATO-CILINDRO DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	3,0000 Unidade	700,00	2.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0553 - DUCATO-FAROL DIANTEIRO - RCD - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	RCD	2,0000 Unidade	1.200,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0554 - DUCATO-FAROL TRASEIRO - RCD - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	RCD	2,0000 Unidade	700,00	1.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0555 - DUCATO-LANTERNATRASEIRA - COFRAN - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFRAN	6,0000 Unidade	700,00	4.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0556 - DUCATO-KIT EMBREAGEM - VALEO - Valor Referência: 2.600,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VALEO	2,0000 Unidade	2.500,00	5.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0557 - DUCATO-PIVO BANDEJA - NAKATA - Valor Referência: 239,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	4,0000 Unidade	230,00	920,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0558 - DUCATO-SAPATA DE FREIO TRASEIRO - FRASLE - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	FRASLE	4,0000 Unidade	380,00	1.520,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0559 - DUCATO-REGULDOR DO ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	5,0000 Unidade	380,00	1.900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0560 - DUCATO-BICO INJETOR - MAGNETE MARELLI - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MAGNETE MARELLI	5,0000 Unidade	380,00	1.900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0561 - DUCATO-ARTICULAÇÃO DIANTEIRA - VIEMAR - Valor Referência: 176,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	3,0000 Unidade	170,00	510,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0562 - GRAM SIENA - ALAVANCA DO CAMBIO - REVIAM - Valor Referência: 655,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	REVIAM	1,0000 Unidade	630,00	630,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0563 - GRAM SIENA - AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 800,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	770,00	1.540,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0564 - GRAM SIENA - AMORTECEDOR PORTA MALAS - COFAP - Valor Referência: 218,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	210,00	420,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0565 - GRAM SIENA - AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 514,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	495,00	990,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0566 - GRAM SIENA - BARRA DE DIREÇÃO DIANTEIRO - VIEMAR - Valor Referência: 145,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	2,0000 Unidade	140,00	280,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0567 - GRAM SIENA - BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAMPEL - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	2,0000 Unidade	120,00	240,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0568 - GRAM SIENA - BICO INJETOR - BOSCH - Valor Referência: 344,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BOSCH	4,0000 Unidade	331,00	1.324,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0569 - GRAM SIENA - BOBINA DE IGNIÇÃO - GAUSS - Valor Referência: 770,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	2,0000 Unidade	741,00	1.482,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0570 - GRAM SIENA - BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - TSA - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TSA	2,0000 Unidade	250,00	500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0571 - GRAM SIENA - BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 575,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	URBA	2,0000 Unidade	553,00	1.106,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0572 - GRAM SIENA - BOMBA DE COMBUSTIVEL - NAKATA - Valor Referência: 478,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	2,0000 Unidade	460,00	920,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0573 - GRAM SIENA - BOMBINHA JOGAR AGUA NO PARA-BRISA - MARILIA - Valor Referência: 114,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MARILIA	2,0000 Unidade	110,00	220,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0574 - GRAM SIENA - BORRACHA DA PORTA - UNIVERSAL - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	4,0000 Unidade	250,00	1.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0575 - GRAM SIENA - BORRACHA DO PORTA MALAS - UNIVERSAL - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	2,0000 Unidade	250,00	500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0576 - GRAM SIENA - BUCHA LADO DO ACIONAMENTO - AXIOS - Valor Referência: 20,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AXIOS	2,0000 Unidade	20,00	40,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0577 - GRAM SIENA - BUCHA LADO DO COLETOR - AXIOS - Valor Referência: 20,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AXIOS	2,0000 Unidade	20,00	40,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0578 - GRAM SIENA - BUZINA 12V - DNI - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DNI	2,0000 Unidade	100,00	200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0579 - GRAM SIENA - CABO DE EMBREAGEM - CABOVEL - Valor Referência: 166,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	2,0000 Unidade	160,00	320,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0580 - GRAM SIENA - CABO DE VELAS - NGK - Valor Referência: 270,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK	2,0000 Unidade	260,00	520,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0581 - GRAM SIENA - CABO DE VELOCIMETRO - CABOVEL - Valor Referência: 421,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	2,0000 Unidade	405,00	810,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0582 - GRAM SIENA - CABO DO ACELERADOR - CABOVEL - Valor Referência: 421,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	2,0000 Unidade	405,00	810,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0583 - GRAM SIENA - CABO FREIO DE ESTACIONAMENTO - CABOVEL - Valor Referência: 218,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	2,0000 Unidade	210,00	420,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0584 - GRAM SIENA - CARTER DO MOTOR - DHF - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DHF	2,0000 Unidade	550,00	1.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0585 - GRAM SIENA - CENTRAL DA INJEÇÃO ELETRONICA - GENUINA - Valor Referência: 2.444,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GENUINA	2,0000 Unidade	1.350,00	2.700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0586 - GRAM SIENA - CHAVE DE SETA - MARILIA - Valor Referência: 577,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MARILIA	2,0000 Unidade	555,00	1.110,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0587 - GRAM SIENA - CHAVE DO FAROL - MARILIA - Valor Referência: 577,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MARILIA	2,0000 Unidade	555,00	1.110,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0588 - GRAM SIENA - CHAVE MAGNETICA ORIGINAL - KOSTAL - Valor Referência: 546,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	KOSTAL	2,0000 Unidade	525,00	1.050,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0589 - GRAM SIENA - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO - CONTROIL - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	2,0000 Unidade	550,00	1.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0590 - GRAM SIENA - CINTO DE SEGURANÇA - NT - Valor Referência: 661,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NT	2,0000 Unidade	661,00	1.322,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0591 - GRAM SIENA - COIFA DO CAMBIO - COFAP - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	100,00	200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0592 - GRAM SIENA - COIFA HOMOCINETICA - COFAP - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	100,00	200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0593 - GRAM SIENA - CILINDRO MESTRE DO SISTEMA DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 264,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	2,0000 Unidade	264,50	529,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0594 - GRAM SIENA - CORREIRA DENTADA - CONTINENTAL - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	2,0000 Unidade	130,00	260,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

0595 - GRAM SIENA - CORREIRA DO ALTERNADOR - CONTINENTAL - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	2,0000 Unidade	130,00	260,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0596 - GRAM SIENA - COXIM DO CAMBIO - NAKATA - Valor Referência: 270,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	2,0000 Unidade	160,00	320,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0597 - GRAM SIENA - COXOM DO ESCAPAMENTO - NAKATA - Valor Referência: 57,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	2,0000 Unidade	55,00	110,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0598 - GRAM SIENA - COXIM DO MOTOR - NAKATA - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	2,0000 Unidade	600,00	1.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0599 - GRAM SIENA - CUBO DIANTEIRO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 239,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	2,0000 Unidade	230,00	460,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0600 - GRAM SIENA - CUBO TRASEIRO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 343,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	2,0000 Unidade	330,00	660,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
					Dias Pinheiro
0601 - GRAM SIENA - DISCO DE FREIO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 483,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	2,0000 Unidade	465,00	930,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0602 - GRAM SIENA - EMBUCHAMENTO DAS BANDEJAS TRASEIRA - BUTUEN - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BUTUEN	2,0000 Unidade	100,00	200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0603 - GRAM SIENA - CANO ESCAPE BOCA DE FOGO - MASTRA - Valor Referência: 2.184,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MASTRA	2,0000 Unidade	2.100,00	4.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0604 - GRAM SIENA - CANO ESCAPE INTERMEDIARIO - MASTRA - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MASTRA	2,0000 Unidade	250,00	500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0605 - GRAM SIENA - CANO ESCAPE TRASEIRO - MASTRA - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MASTRA	2,0000 Unidade	550,00	1.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0606 - GRAM SIENA - ESTATOR ALTERNADOR - ARIELO - Valor Referência: 405,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ARIELO	1,0000 Unidade	390,00	390,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0607 - GRAM SIENA - ENGENHO DE PORTA DD/DE - ZINN GUELL - Valor Referência: 405,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZINN GUELL	2,0000 Unidade	390,00	780,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0608 - GRAM SIENA - ENGENHO DE PORTA TD/TE - ZINNI GUELL - Valor Referência: 904,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZINNI GUELL	2,0000 Unidade	870,00	1.740,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0609 - GRAM SIENA - FAROL - ORGUS - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ORGUS	2,0000 Unidade	500,00	1.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0610 - GRAM SIENA - FECHADURA P/PORTA - UNIVERSAL - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	2,0000 Unidade	380,00	760,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0611 - GRAM SIENA - FECHADURA PORTA MALA - UNIVERSAL - Valor Referência: 62,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	2,0000 Unidade	60,00	120,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0612 - GRAM SIENA - FILTRO DE AR MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 42,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	6,0000 Unidade	41,00	246,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0613 - GRAM SIENA - FILTRO ARCONDICIONADO - TECFIL - Valor Referência: 63,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	6,0000 Unidade	61,20	367,20	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0614 - GRAM SIENA - FILTRO DE COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	10,0000 Unidade	50,00	500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0615 - GRAM SIENA - FILTRO DE OLEO - TECFIL - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	10,0000 Unidade	50,00	500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0617 - GRAM SIENA - FUSIVEL DE LAMINA - MARILIA - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MARILIA	20,0000 Unidade	600,00	12.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0618 - GRAM SIENA - HIDROVACUO DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 348,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	2,0000 Unidade	335,00	670,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0619 - GRAM SIENA - IMPULSOR DE PARTIDA - DELCOREMY - Valor Referência: 546,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DELCOREMY	2,0000 Unidade	525,00	1.050,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0620 - GRAM SIENA - INDUZIDO 12V - INDUTEC - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	INDUTEC	2,0000 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0621 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR DE FREIO - 3 RHO - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	3 RHO	2,0000 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0622 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR DE FREIO DE MAO - 3 RHO - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	3 RHO	2,0000 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0623 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ - 3 RHO - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	3 RHO	2,0000 Unidade	200,00	400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0624 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO - 3 RHO - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	3 RHO	2,0000 Unidade	200,00	400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0625 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR DO RADIADOR - IGUAÇU - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	IGUAÇU	2,0000 Unidade	100,00	200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0626 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR OLEO MOTOR - MARFLEX - Valor Referência: 573,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MARFLEX	2,0000 Unidade	551,00	1.102,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0627 - GRAM SIENA - JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO - BASTOSJUNTAS - Valor Referência: 452,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BASTOSJUNTAS	2,0000 Unidade	435,00	870,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0628 - GRAM SIENA - JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA - BASTOSJUNTAS - Valor Referência: 873,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BASTOSJUNTAS	2,0000 Unidade	840,00	1.680,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0630 - GRAM SIENA - LAMPADA PARA FAROL - PHILIPS - Valor Referência: 41,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	4,0000 Unidade	40,00	160,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0631 - GRAM SIENA - LAMPADA PARA FAROLETE - PHILIPS - Valor Referência: 12,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	4,0000 Unidade	12,00	48,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0632 - GRAM SIENA - LANTERNA TRASEIRA - ORGUS - Valor Referência: 781,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ORGUS	2,0000 Unidade	755,00	1.510,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0633 - GRAM SIENA - LONA DE FREIO - LONAS FLEX - Valor Referência: 633,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LONAS FLEX	2,0000 Unidade	330,00	660,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0634 - GRAM SIENA - MAÇANETA EXTERNA - UNIVERSAL - Valor Referência: 248,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	2,0000 Unidade	65,00	130,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0635 - GRAM SIENA - MAÇANETA INTERNA - UNIVERSAL - Valor Referência: 67,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	2,0000 Unidade	65,00	130,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0636 - GRAM SIENA - MANCAL ALTERNADOR - ZEN - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	2,0000 Unidade	800,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0637 - GRAM SIENA - MANCAL DE ACIONAMENTO MOTOR DE PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	2,0000 Unidade	450,00	900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0638 - GRAM SIENA - MANCAL DO COLETOR - ZEN - Valor Referência: 681,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	2,0000 Unidade	655,00	1.310,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0639 - GRAM SIENA - MANCAL DO COLETOR MOTOR DE PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	2,0000 Unidade	600,00	1.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0640 - GRAM SIENA - MANCAL INTERMEDIARIO MOTOR DE PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	2,0000 Unidade	700,00	1.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0641 - GRAM SIENA - MANGUEIRA DO RADIADOR - JAMAICA - Valor Referência: 551,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	JAMAICA	2,0000 Unidade	530,00	1.060,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0642 - GRAM SIENA - MANGUEIRA SANFONA DA TAMPA FILTRO DE AR - JAMAICA - Valor Referência: 343,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	JAMAICA	2,0000 Unidade	330,00	660,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0643 - GRAM SIENA - MOTOR DE VIDRO ELETRICO - NT - Valor Referência: 426,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NT	2,0000 Unidade	410,00	820,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0644 - GRAM SIENA - MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA - MOLAS TABULEIRO - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MOLAS TABULEIRO	1,0000 Jogo	700,00	700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0645 - GRAM SIENA - MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - VALEO - Valor Referência: 3.536,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VALEO	1,0000 Unidade	3.400,00	3.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0646 - GRAM SIENA - PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - BOSCH - Valor Referência: 296,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BOSCH	4,0000 Jogo	285,00	1.140,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0647 - GRAM SIENA - PARA-BRISA DIANTEIRO COM GUARNICOES - AUTOGLASS - Valor Referência: 2.184,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AUTOGLASS	1,0000 Unidade	2.100,00	2.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0648 - GRAM SIENA - PARA-BRISA TRASEIRO COM GUARNICOES - AUTOGLASS - Valor Referência: 1.872,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AUTOGLASS	1,0000 Unidade	1.800,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0649 - GRAM SIENA - PARA-CHOQUE DIANTEIRO - CHG - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CHG	1,0000 Unidade	1.200,00	1.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0650 - GRAM SIENA - PARA-CHOQUE TRASEIRO - CHG - Valor Referência: 936,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CHG	1,0000 Unidade	900,00	900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0651 - GRAM SIENA - PARAFUSO DE RODA - RODAFUSO - Valor Referência: 23,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	RODAFUSO	2,0000 Unidade	23,00	46,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0652 - GRAM SIENA - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - LONAFLEX - Valor Referência: 343,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LONAFLEX	4,0000 Unidade	330,00	1.320,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0653 - GRAM SIENA - PIVO SUSPENSÃO - VIEMAR - Valor Referência: 228,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	2,0000 Unidade	220,00	440,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0654 - GRAM SIENA - PORTA ESCOVA - UNIFAP - Valor Referência: 114,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIFAP	2,0000 Unidade	110,00	220,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0655 - GRAM SIENA - REGULADOR DO ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 624,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	2,0000 Unidade	600,00	1.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0656 - GRAM SIENA - RADIADOR - VISCONDE - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VISCONDE	2,0000 Unidade	800,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0657 - GRAM SIENA - RELE AUXILIAR 12V - DNI - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DNI	2,0000 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0658 - GRAM SIENA - REPARO COMPLETO ALAVANCA DO CAMBIO - MONACO - Valor Referência: 478,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MONACO	2,0000 Unidade	460,00	920,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0659 - GRAM SIENA - REPARO PINÇA DIANTEIRA COM PISTAO - MONACO - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MONACO	2,0000 Unidade	350,00	700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0660 - GRAM SIENA - RESERVATORIO DE AGUA PARA-BRISA - GONEL - Valor Referência: 312,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GONEL	2,0000 Unidade	300,00	600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0661 - GRAM SIENA - RETENTOR DE COMANDA - SABO - Valor Referência: 239,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SABO	2,0000 Unidade	230,00	460,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0662 - GRAM SIENA - RETENTOR VIRABREQUIM - SABO - Valor Referência: 780,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SABO	2,0000 Unidade	750,00	1.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0663 - GRAM SIENA - RETROVISOR INTERNO - METAGAL - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	METAGAL	2,0000 Unidade	550,00	1.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0664 - GRAM SIENA - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - SKF - Valor Referência: 696,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	2,0000 Unidade	670,00	1.340,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0665 - GRAM SIENA - ROLAMENTO DO MANCAL - SKF - Valor Referência: 639,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	2,0000 Unidade	61,00	122,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0666 - GRAM SIENA - ROLAMENTO DO ROTOR - SKF - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	2,0000 Unidade	70,00	140,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0667 - GRAM SIENA - ROLAMENTO TENSOR CORREIA - SKF - Valor Referência: 384,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	2,0000 Unidade	370,00	740,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0668 - GRAM SIENA - ROTOR 12V - ARIELO - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ARIELO	1,0000 Unidade	1.200,00	1.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0669 - GRAM SIENA - SAPATA DE FREIO TRASEIRO - FRASLE - Valor Referência: 759,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	FRASLE	1,0000 Jogo	730,00	730,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0670 - GRAM SIENA - SENSOR DE ROTAÇÃO - DPL - Valor Referência: 374,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DPL	2,0000 Unidade	360,00	720,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0671 - GRAM SIENA - TAMPA OLEO DO MOTOR - TANCLICK - Valor Referência: 62,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TANCLICK	2,0000 Unidade	60,00	120,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0672 - GRAM SIENA - TANQUE DE COMBUSTIVEL - IGASA - Valor Referência: 1.716,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	IGASA	1,0000 Unidade	1.650,00	1.650,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0673 - GRAM SIENA - TERMINAL DE DIREÇÃO DIANTEIRO - NAKATA - Valor Referência: 239,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	2,0000 Unidade	230,00	460,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0674 - GRAM SIENA - TRIZETA - IMA - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	IMA	2,0000 Unidade	200,00	400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0675 - GRAM SIENA - VARETA DO NIVEL DE OLEO - PATRAL - Valor Referência: 141,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PATRAL	2,0000 Unidade	136,00	272,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0676 - GRAM SIENA - VELAS DE IGNIÇÃO - NGK - Valor Referência: 178,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK	2,0000 Unidade	172,00	344,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0677 - GRAM SIENA - VENTILADOR RADIADOR - BAUEN - Valor Referência: 780,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BAUEN	2,0000 Unidade	750,00	1.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0678 - SPIN - ALTERNADOR COMPLETO - BOSCH - Valor Referência: 2.496,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BOSCH	1,0000 Unidade	2.400,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0679 - SPIN - AMORTECEDOR DT COMPLETO - BOSCH - Valor Referência: 668,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BOSCH	2,0000 Unidade	642,72	1.285,44	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

0680 - SPIN - AMORTECEDOR TS COMPLETO - BOSCH - Valor Referência: 368,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BOSCH	2,0000 Unidade	354,28	708,56	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0681 - SPIN - ATUADOR MARCHA LENTA - DPL - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DPL	2,0000 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0682 - SPIN - BARRA DE DIREÇÃO - TRW - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TRW	2,0000 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0683 - SPIN - BASE CAIXA MARCHA - SAMPEL - Valor Referência: 234,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	3,0000 Unidade	225,00	675,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0684 - SPIN - BASE DO MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 487,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	2,0000 Unidade	468,00	936,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0685 - SPIN - BICO DE INJEÇÃO ELETRICA - DPL - Valor Referência: 218,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DPL	2,0000 Unidade	210,00	420,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0686 - SPIN - BOIA DE COMBUSTIVEL - TSA - Valor Referência: 135,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TSA	2,0000 Unidade	130,00	260,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0687 - SPIN - BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 138,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	URBA	2,0000 Unidade	135,00	270,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0688 - SPIN - BOMBA DE COMBUSTIVEL - NAKATA - Valor Referência: 438,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	2,0000 Unidade	420,00	840,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0689 - SPIN - BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - SCHADECK - Valor Referência: 639,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SCHADECK	2,0000 Unidade	614,00	1.228,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0690 - SPIN - BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - MOBENSANI - Valor Referência: 20,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MOBENSANI	4,0000 Unidade	20,00	80,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0691 - SPIN - BORRACHA ESTABILIZADORA - SAMPEL - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	4,0000 Unidade	50,00	200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0692 - SPIN - BRONZE DA BIELA - METAL LEVE - Valor Referência: 119,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	METAL LEVE	4,0000 Unidade	115,00	460,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0693 - SPIN - BRONZE DA CHUMACEIRA - METAL LEVE - Valor Referência: 218,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	METAL LEVE	4,0000 Unidade	210,00	840,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0694 - SPIN - BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA - SAMPEL - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	2,0000 Unidade	100,00	200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0695 - SPIN - BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - SAMPEL - Valor Referência: 72,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	4,0000 Unidade	70,00	280,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0696 - SPIN - BUCHA DO TIRANTE - AXIOS - Valor Referência: 46,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AXIOS	4,0000 Unidade	45,00	180,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0697 - SPIN - BUZINA - GAUSS - Valor Referência: 68,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	2,0000 Unidade	66,00	132,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0698 - SPIN - CABEÇOTE - GENUINA - Valor Referência: 3.120,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GENUINA	1,0000 Unidade	3.000,00	3.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0699 - SPIN - CABO DE EMBREAGEM P - CABOVEL - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	2,0000 Unidade	350,00	700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0700 - SPIN - CABO DE FREIO DE MAO - CABOVEL - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	2,0000 Unidade	450,00	900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

0701 - SPIN - CABO DO ACELERADOR - CABOVEL - Valor Referência: 780,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CABOVEL	2,0000 Unidade	750,00	1.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0702 - SPIN - CAIXA DE FUZIL - GENUINA - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GENUINA	1,0000 Unidade	700,00	700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0703 - SPIN - CANO DE ESCPAE BOCA DE FOGO - MASTRA - Valor Referência: 936,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MASTRA	2,0000 Unidade	900,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0704 - SPIN - CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - MASTRA - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MASTRA	2,0000 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0705 - SPIN - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - MASTRA - Valor Referência: 582,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MASTRA	2,0000 Unidade	560,00	1.120,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0706 - SPIN - CARTER MT - IGASA - Valor Referência: 1.248,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	IGASA	1,0000 Unidade	1.200,00	1.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0707 - SPIN - CATALIZADOR - MASTRA - Valor Referência: 2.392,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MASTRA	1,0000 Unidade	2.300,00	2.300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0708 - SPIN - CEBOLA DE OLEO - MARFLEX - Valor Referência: 131,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MARFLEX	3,0000 Unidade	126,00	378,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0709 - SPIN - CHAVE DE SETA - KOSTAL - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	KOSTAL	1,0000 Unidade	450,00	450,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0710 - SPIN - CILINDRO DA RODA TD/TE - CONTROIL - Valor Referência: 124,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	4,0000 Unidade	119,00	476,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0711 - SPIN - CILINDRO MESTRE DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 905,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	2,0000 Unidade	870,00	1.740,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0712 - SPIN - COIFA DA RODA - COFAP - Valor Referência: 33,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	4,0000 Unidade	32,00	128,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0713 - SPIN - COIFA DO CAMBIO - SABO - Valor Referência: 187,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SABO	4,0000 Unidade	180,00	720,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0714 - SPIN - COLUNA DIREÇÃO - VIEMAR - Valor Referência: 988,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	2,0000 Unidade	950,00	1.900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0715 - SPIN - COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - DELPHI - Valor Referência: 6.448,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DELPHI	1,0000 Unidade	6.200,00	6.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0716 - SPIN - CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - ROYCE - Valor Referência: 1.050,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ROYCE	1,0000 Unidade	1.010,00	1.010,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0717 - SPIN - CORPO BORBOLETA - MAGNETI MARELLI - Valor Referência: 1.664,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MAGNETI MARELLI 1,0000 Unidade		1.600,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0718 - SPIN - CORREIA DENTADA - CONTINENTAL - Valor Referência: 67,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	3,0000 Unidade	65,00	195,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0719 - SPIN - CORREIA DO ALTERNADOR - DAYCO - Valor Referência: 114,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DAYCO	2,0000 Unidade	110,00	220,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0720 - SPIN - COXIM SUP AMORT DT - SAMPEL - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	4,0000 Unidade	150,00	600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0721 - SPIN - CUBO DA RODA TRASEIRA - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 780,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	4,0000 Unidade	750,00	3.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

0722 - SPIN - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 306,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	4,0000 Unidade	294,00	1.176,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0723 - SPIN - EIXO DO VIRABREQUIM - GENUINA - Valor Referência: 1.040,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GENUINA	1,0000 Unidade	1.000,00	1.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0724 - SPIN - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - SULCARBON - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SULCARBON	4,0000 Unidade	20,00	80,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0725 - SPIN - ESPOLETA - MONACO - Valor Referência: 15,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MONACO	4,0000 Unidade	15,00	60,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0726 - SPIN - FAROL DIANT DIR/ESQ - ORGUS - Valor Referência: 936,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ORGUS	2,0000 Unidade	900,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0727 - SPIN - FILTRO DE AR-CONDICIONADO - TECFIL - Valor Referência: 26,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	2,0000 Unidade	25,32	50,64	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0728 - SPIN - FILTRO DE AR MT - TECFIL - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	4,0000 Unidade	35,00	140,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0729 - SPIN - FILTRO DE COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 20,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	3,0000 Unidade	20,00	60,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0730 - SPIN - FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - TECFIL - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	3,0000 Unidade	25,00	75,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0731 - SPIN - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - BOSCH - Valor Referência: 57,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BOSCH	3,0000 Unidade	55,00	165,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0732 - SPIN - HIDROVACUO - CONTROIL - Valor Referência: 780,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	1,0000 Unidade	750,00	750,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0733 - SPIN - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - ARIELO - Valor Referência: 322,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ARIELO	1,0000 Unidade	310,00	310,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0734 - SPIN - INTERRUPTOR DE VIDROS ELETRICOS LADO DIR/ESQ - KOSTAL - Valor Referência: 603,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	KOSTAL	2,0000 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0735 - SPIN - JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - SABO - Valor Referência: 442,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SABO	2,0000 Unidade	425,00	850,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0736 - SPIN - JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - METAL LEVE - Valor Referência: 499,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	METAL LEVE	4,0000 Unidade	480,00	1.920,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0737 - SPIN - JOGO DE CABO DE VELA - NGK - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK	3,0000 Unidade	200,00	600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0738 - SPIN - JOGO DE PISTAO COM ANEL - METAL LEVE - Valor Referência: 322,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	METAL LEVE	1,0000 Unidade	310,00	310,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0739 - SPIN - JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - SABO - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SABO	3,0000 Unidade	50,00	150,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0740 - SPIN - JOGO DE VELA - NGK - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK	3,0000 Unidade	120,00	360,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0741 - SPIN - JUNTA DO CABEÇOTE - SABO - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SABO	3,0000 Unidade	350,00	1.050,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0742 - SPIN - JUNTA HOMOCINETICA - NAKATA - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	3,0000 Unidade	350,00	1.050,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro



0743 - SPIN - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	4,0000 Unidade	100,00	400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0744 - SPIN - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	4,0000 Unidade	100,00	400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0745 - SPIN - KIT DE EMBREAGEM - SACHS - Valor Referência: 1.325,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SACHS	1,0000 Unidade	1.274,00	1.274,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0746 - SPIN - LAMPADA H1 DE 12W - PHILIPS - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	5,0000 Unidade	25,00	125,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0747 - SPIN - LAMPADA H7 DE 12W - PHILIPS - Valor Referência: 41,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	5,0000 Unidade	40,00	200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0748 - SPIN - LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - COFRAN - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFRAN	2,0000 Unidade	400,00	800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0749 - SPIN - MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - UNIVERSAL - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	2,0000 Unidade	200,00	400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0750 - SPIN - MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - UNIVERSAL - Valor Referência: 135,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	2,0000 Unidade	130,00	260,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0751 - SPIN - MOTOR DE PARTIDA - DELCOREMY - Valor Referência: 936,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DELCOREMY	1,0000 Unidade	900,00	900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0752 - SPIN - MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - CEMAK - Valor Referência: 1.299,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CEMAK	1,0000 Unidade	1.250,00	1.250,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0753 - SPIN - PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - DYNA - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DYNA	1,0000 Unidade	150,00	150,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0754 - SPIN - PARABRISA DIANTEIRO - AUTOGLASS - Valor Referência: 1.154,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AUTOGLASS	1,0000 Unidade	1.100,00	1.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0755 - SPIN - PARABRISA TRASEIRO - AUTOGLASS - Valor Referência: 884,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AUTOGLASS	1,0000 Unidade	850,00	850,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0756 - SPIN - PARA-CHOQUE DIANTEIRO - DTS - Valor Referência: 445,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DTS	1,0000 Unidade	428,00	428,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0757 - SPIN - PARAFUSO DAS RODAS - RODAFUSO - Valor Referência: 20,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	RODAFUSO	12,0000 Unidade	20,00	240,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0758 - SPIN - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - FRASLE - Valor Referência: 110,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	FRASLE	2,0000 Unidade	106,45	212,90	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0759 - SPIN - PATINHO DE FREIO - FRASLE - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	FRASLE	2,0000 Unidade	380,00	760,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0760 - SPIN - PINO DE PORTA - UNIVERSAL - Valor Referência: 22,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	8,0000 Unidade	22,00	176,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0761 - SPIN - PIVO DA BANDEIJA - VIEMAR - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	4,0000 Unidade	120,00	480,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0762 - SPIN - QUEBRA SOL - CHG - Valor Referência: 277,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CHG	2,0000 Unidade	266,76	533,52	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0763 - SPIN - RADIADOR - VISCODE - Valor Referência: 641,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VISCODE	1,0000 Unidade	616,39	616,39	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

0764 - SPIN - REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH - GAUSS - Valor Referência: 374,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	2,0000 Unidade	360,00	720,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0765 - SPIN - RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR - GONEL - Valor Referência: 114,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GONEL	2,0000 Unidade	110,00	220,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0766 - SPIN - RESERVATORIO DO FLUIDO DE FREIO - GONEL - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GONEL	2,0000 Unidade	450,00	900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0767 - SPIN - RESERVATORIO DO OLEO DA DIREÇÃO HIDRAULICA - GONEL - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GONEL	2,0000 Unidade	400,00	800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0768 - SPIN - RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH - COFRAN - Valor Referência: 852,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFRAN	2,0000 Unidade	820,00	1.640,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0769 - SPIN - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO - SKF - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	2,0000 Unidade	400,00	800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0770 - SPIN - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - SKF - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	2,0000 Unidade	800,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0771 - SPIN - SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA - IGUAÇU - Valor Referência: 187,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	IGUAÇU	3,0000 Unidade	180,00	540,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0772 - SPIN - SONDA DE LAMINA - NGK/NTK - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK/NTK	1,0000 Unidade	500,00	500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0773 - SPIN - SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR - MONACO - Valor Referência: 884,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MONACO	1,0000 Unidade	850,00	850,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0774 - SPIN - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	1,0000 Unidade	250,00	250,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0775 - SPIN - TANQUE DE COMBUSTIVEL - IGASA - Valor Referência: 1.040,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	IGASA	1,0000 Unidade	1.000,00	1.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0776 - SPIN - TENSOR DA CORREIA DENTADA - NYTRON - Valor Referência: 218,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NYTRON	2,0000 Unidade	210,00	420,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0777 - SPIN - TERMINAL DE BATERIA - HIKARI - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIKARI	2,0000 Unidade	25,00	50,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0778 - SPIN - TERMINAL DE DIREÇÃO - VIEMAR - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	1,0000 Unidade	150,00	150,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0779 - SPIN - TOSSAL DE FREIO - NORFLEX - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NORFLEX	3,0000 Unidade	100,00	300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0780 - SPIN - VALVULA DE ADMISSAO - METAL LEVE - Valor Referência: 83,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	METAL LEVE	3,0000 Unidade	80,50	241,50	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0781 - SPIN - VALVULA DE ESCAPE - METAL LEVE - Valor Referência: 83,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	METAL LEVE	3,0000 Unidade	80,50	241,50	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0782 - SPIN - VALVULA DE SELENOIDE/BICO - DS - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DS	2,0000 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0783 - SPIN - VALVULA TERMOSTATICA - VALCLEI - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VALCLEI	2,0000 Unidade	100,00	200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0784 - ARGO - BORRACHA DA PORTA - UNIVERSAL - Valor Referência: 436,80					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	4,0000 Unidade	420,00	1.680,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0785 - ARGO - BORRACHA DO PORTA MALAS - UNIVERSAL - Valor Referência: 468,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	2,0000 Unidade	450,00	900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0786 - ARGO - BUCHA BRAÇO OXILANTE - SAMPEL - Valor Referência: 145,60					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	2,0000 Unidade	140,00	280,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0787 - ARGO - BUCHA LADO DO ACIONAMENTO - SULCARBON - Valor Referência: 156,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SULCARBON	2,0000 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0788 - ARGO - BUCHA LADO DO COLETOR - SULCARBON - Valor Referência: 166,40					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SULCARBON	2,0000 Unidade	160,00	320,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0789 - ARGO - BUZINA 12V - GAUSS - Valor Referência: 260,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	2,0000 Unidade	250,00	500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0790 - ARGO - CARTER DO MOTOR - IGASA - Valor Referência: 728,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	IGASA	2,0000 Unidade	700,00	1.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0791 - ARGO - chave de seta - KOSTAL - Valor Referência: 1.248,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	KOSTAL	2,0000 Unidade	1.200,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0792 - ARGO - CHAVE DO FAROL - KOSTAL - Valor Referência: 572,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	KOSTAL	2,0000 Unidade	550,00	1.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0793 - ARGO - CHAVE MAGNETICA ORIGINAL - GENUINA - Valor Referência: 676,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GENUINA	2,0000 Unidade	650,00	1.300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0794 - ARGO - CINTO DE SEGURANÇA - NT - Valor Referência: 260,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NT	2,0000 Unidade	250,00	500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0795 - ARGO - COIFA DO CAMBIO - NAKATA - Valor Referência: 187,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	2,0000 Unidade	180,00	360,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0796 - ARGO - COXIM DO CAMBIO - SAMPEL - Valor Referência: 395,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	2,0000 Unidade	380,00	760,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0797 - ARGO - COXIM DO ESCAPAMENTO - MOBENSANI - Valor Referência: 62,40					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MOBENSANI	2,0000 Unidade	60,00	120,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0798 - ARGO - COXIM DO MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 572,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	2,0000 Unidade	550,00	1.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0799 - ARGO - ESCAPAMENTO COMPLETO - MASTRA - Valor Referência: 728,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MASTRA	2,0000 Unidade	700,00	1.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0800 - ARGO - ESTATOR ALTERNADOR - ARIELO - Valor Referência: 676,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ARIELO	2,0000 Unidade	650,00	1.300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0801 - ARGO - FAROL - ORGUS - Valor Referência: 988,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ORGUS	2,0000 Unidade	950,00	1.900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0802 - ARGO - FECHADURA P/PORTA - UNIVERSAL - Valor Referência: 364,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	2,0000 Unidade	350,00	700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0803 - ARGO - FECHADURA PORTA MALA - UNIVERSAL - Valor Referência: 395,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	2,0000 Unidade	380,00	760,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0804 - ARGO - FLEXIVEL DO FREIO - NORFLEX - Valor Referência: 83,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NORFLEX	2,0000 Unidade	80,00	160,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0805 - ARGO - FUSIVEL DE LAMINA - HIKARI - Valor Referência: 10,40					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIKARI	2,0000 Unidade	10,00	20,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0806 - ARGO - GARFO DE ACIONAMENTO - UNIFAP - Valor Referência: 291,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIFAP	2,0000 Unidade	280,00	560,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0807 - ARGO - HIDROVACUO DE FREIO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 1.248,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPER FREIOS	2,0000 Unidade	1.200,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0808 - ARGO - IMPULSOR DE PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 468,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	2,0000 Unidade	450,00	900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0809 - ARGO - INDUZIDO 12V - ARIELO - Valor Referência: 676,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ARIELO	2,0000 Unidade	650,00	1.300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0810 - ARGO - INTERRUPTOR DE FREIO - 3RHO - Valor Referência: 239,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	3RHO	2,0000 Unidade	230,00	460,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0811 - ARGO - INTERRUPTOR DE FREIO DE MAO - 3RHO - Valor Referência: 239,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	3RHO	2,0000 Unidade	230,00	460,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0812 - ARGO - INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO - 3RHO - Valor Referência: 239,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	3RHO	2,0000 Unidade	230,00	460,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0813 - ARGO - INTERRUPTOR DE LUZ DE RE - 3RHO - Valor Referência: 239,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	3RHO	2,0000 Unidade	230,00	460,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0814 - ARGO - INTERRUPTOR DO RADIADOR - MARFLEX - Valor Referência: 239,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MARFLEX	2,0000 Unidade	230,00	460,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0815 - ARGO - INTERRUPTOR OLEO MOTOR - MARFLEX - Valor Referência: 239,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MARFLEX	2,0000 Unidade	230,00	460,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0816 - ARGO - JOGO DE ESCOVA - UNIFAP - Valor Referência: 364,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIFAP	2,0000 Unidade	350,00	700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0817 - ARGO - JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO - SABO - Valor Referência: 884,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SABO	2,0000 Unidade	850,00	1.700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0818 - ARGO - JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA - NAKATA - Valor Referência: 832,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	2,0000 Unidade	800,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0819 - ARGO - KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO - GENUINA - Valor Referência: 187,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GENUINA	2,0000 Unidade	180,00	360,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0820 - ARGO - KIT EXTERNO ESTABILIZADOR - GENUINA - Valor Referência: 187,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GENUINA	2,0000 Unidade	180,00	360,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0821 - ARGO - LAMPADA PARA FAROL - PHILIPS - Valor Referência: 46,80					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	4,0000 Unidade	45,00	180,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0822 - ARGO - LAMPADA PARA FAROLETE - PHILIPS - Valor Referência: 15,60					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	4,0000 Unidade	15,00	60,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0823 - ARGO - LAMPADA PARA SETA 1141 12V - PHILIPS - Valor Referência: 15,60					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	4,0000 Unidade	15,00	60,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0824 - ARGO - LAMPADA PARA SINALIZAÇÃO DE PAINEL - PHILIPS - Valor Referência: 15,60					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	2,0000 Unidade	15,00	30,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0825 - ARGO - LANTERNA TRASEIRA - COFRAN - Valor Referência: 572,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFRAN	4,0000 Unidade	550,00	2.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0826 - ARGO - LONA DE FREIO - LONAFLEX - Valor Referência: 520,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LONAFLEX	4,0000 Unidade	500,00	2.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0827 - ARGO - MAÇANETA DO VIDRO - UNIVERSAL - Valor Referência: 239,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	2,0000 Unidade	230,00	460,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0828 - ARGO - MAÇANETA EXTERNA - UNIVERSAL - Valor Referência: 468,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	2,0000 Unidade	450,00	900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0829 - ARGO - MAÇANETA INTERNA - UNIVERSAL - Valor Referência: 364,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	2,0000 Unidade	350,00	700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0830 - ARGO - MANCAL ALTERNADOR - ZEN - Valor Referência: 572,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	2,0000 Unidade	550,00	1.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0831 - ARGO - MANCAL DE ACIONAMENTO MOTOR DE PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 364,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	2,0000 Unidade	350,00	700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0832 - ARGO - MANCAL DO COLETOR - ZEN - Valor Referência: 364,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	2,0000 Unidade	350,00	700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0833 - ARGO - MANCAL DO COLETOR MOTOR DE PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 364,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	2,0000 Unidade	350,00	700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0834 - ARGO - MANCAL INTERMEDIARIO - ZEN - Valor Referência: 364,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	2,0000 Unidade	350,00	700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0835 - ARGO - MANGUEIRA DO RADIADOR - GATES - Valor Referência: 572,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GATES	2,0000 Unidade	550,00	1.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0836 - ARGO - MANGUEIRA SANFONA DA TAMPA DE FILTRO DE AR - MG MANGUEIRAS - Valor Referência: 572,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MG MANGUEIRAS 2,0000 Unidade		550,00	1.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0837 - ARGO - MAQUINA DE VIDRO - ZINNIGUEL - Valor Referência: 499,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZINNIGUEL	2,0000 Unidade	480,00	960,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0838 - ARGO - MAQUINA DE VIDRO ELETRICO - ZINNIGUEL - Valor Referência: 676,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZINNIGUEL	2,0000 Unidade	650,00	1.300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0839 - ARGO - MOLA DE SUSPENSAO DIANTEIRA - LAMINAÇÃO - Valor Referência: 468,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LAMINAÇÃO	2,0000 Jogo	450,00	900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0840 - ARGO - MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - VALEO - Valor Referência: 3.640,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VALEO	2,0000 Unidade	3.500,00	7.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0841 - ARGO - PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - DYNA - Valor Referência: 260,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DYNA	4,0000 Jogo	250,00	1.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0842 - ARGO - PARA-BRISA DIANTEIRO COM GUARNICOES - AUTOGLASS - Valor Referência: 1.872,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AUTOGLASS	2,0000 Unidade	1.800,00	3.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0843 - ARGO - PARA-BRISA TRASEIRO COM GUARNICOES - AUTOGLASS - Valor Referência: 1.040,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AUTOGLASS	2,0000 Unidade	1.000,00	2.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0844 - ARGO - PARA-CHOQUE DIANTEIRO - DTS - Valor Referência: 1.560,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DTS	2,0000 Unidade	1.500,00	3.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0845 - ARGO - PARA-CHOQUE TRASEIRO - DTS - Valor Referência: 1.560,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DTS	2,0000 Unidade	1.500,00	3.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0846 - ARGO - PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA CHAVE MAGNETICA - PAULIBRAS - Valor Referência: 62,40					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PAULIBRAS	2,0000 Unidade	60,00	120,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0847 - ARGO - PARAFUSO DE RODA - RODAFUSO - Valor Referência: 72,80					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	RODAFUSO	2,0000 Unidade	70,00	140,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0848 - ARGO - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - LONAFLEX - Valor Referência: 364,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LONAFLEX	6,0000 Jogo	350,00	2.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0849 - ARGO - PIVO DA BARRA ESTABILIZADORA - VIEMAR - Valor Referência: 124,80					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	2,0000 Unidade	120,00	240,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0850 - ARGO - PIVO DA SUSPENSAO - VIEMAR - Valor Referência: 156,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	2,0000 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0851 - ARGO - PORTA ESCOVA - UNIFAP - Valor Referência: 468,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIFAP	2,0000 Unidade	450,00	900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0852 - ARGO - RADIADOR - VISCONDE - Valor Referência: 1.248,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VISCONDE	2,0000 Unidade	1.200,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0853 - ARGO - REGULADOR DO ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 468,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	2,0000 Unidade	450,00	900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0854 - ARGO - RELE AUXILIAR 12V - DNI - Valor Referência: 145,60					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DNI	2,0000 Unidade	140,00	280,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0855 - ARGO - RELE ELETRONICO DO PISCA 12V - DNI - Valor Referência: 135,20					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DNI	2,0000 Unidade	130,00	260,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0856 - ARGO - REPARO COMPLETO ALAVANCA DO CAMBIO - PATRAL - Valor Referência: 728,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PATRAL	2,0000 Unidade	700,00	1.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0857 - ARGO - REPARO PINÇA DIANTEIRA COM PISTAO - CONTROIL - Valor Referência: 728,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	2,0000 Unidade	700,00	1.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0858 - ARGO - RESERVATORIO DE AGUA PARA-BRISA - GONEL - Valor Referência: 572,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GONEL	2,0000 Unidade	550,00	1.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0859 - ARGO - RETENTOR DE COMANDA - SABO - Valor Referência: 260,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SABO	2,0000 Unidade	250,00	500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0860 - ARGO - RETENTOR VIRABREQUIM - SABO - Valor Referência: 260,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SABO	2,0000 Unidade	250,00	500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0861 - ARGO - RETROVISOR EXTERNO - COFRAN - Valor Referência: 780,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFRAN	2,0000 Unidade	750,00	1.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0862 - ARGO - RETROVISOR INTERNO - RETROVEX - Valor Referência: 468,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	RETROVEX	2,0000 Unidade	450,00	900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0863 - ARGO - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - FAG - Valor Referência: 364,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	FAG	2,0000 Unidade	350,00	700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0864 - ARGO - ROLAMENTO DO ROTOR - SKF - Valor Referência: 228,80					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	2,0000 Unidade	220,00	440,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0865 - ARGO - ROTOR 12V - ARIELO - Valor Referência: 780,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ARIELO	2,0000 Unidade	750,00	1.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0866 - ARGO - SAPATA DE FREIO TRASEIRO - FRASLE - Valor Referência: 468,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	FRASLE	2,0000 Jogo	450,00	900,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0867 - ARGO - SENSOR DE PRESSAO DO OLEO - MARFLEX - Valor Referência: 260,00					
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	MARFLEX	2,0000 Unidade	250,00	500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0868 - ARGO - SENSOR DE ROTAÇÃO - GAUSS - Valor Referência: 364,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	GAUSS	2,0000 Unidade	350,00	700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0869 - ARGO - SENSOR DE TEMPERATURA - IGUAÇU - Valor Referência: 291,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	IGUAÇU	2,0000 Unidade	280,00	560,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0870 - ARGO - SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO - AMPRI - Valor Referência: 3.640,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AMPRI	1,0000 Unidade	3.500,00	3.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0871 - ARGO - SONDA LAMBDA - NGK/NTK - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK/NTK	2,0000 Unidade	500,00	1.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0872 - ARGO - TAMPÃO OLEO DO MOTOR - FLORIO - Valor Referência: 83,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	FLORIO	2,0000 Unidade	80,00	160,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0873 - ARGO - TAMPÃO TANQUE COMBUSTIVEL - FLORIO - Valor Referência: 228,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	FLORIO	2,0000 Unidade	220,00	440,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0874 - ARGO - TANQUE DE COMBUSTIVEL - IGASA - Valor Referência: 1.352,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	IGASA	1,0000 Unidade	1.300,00	1.300,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0875 - ARGO - TAPETE DO ASSOALHO - CARFLOOR - Valor Referência: 384,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CARFLOOR	2,0000 Jogo	370,00	740,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0876 - ARGO - TERMINAL DE BATERIA - HIKARI - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIKARI	4,0000 Unidade	50,00	200,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0877 - ARGO - TERMINAL DE DIREÇÃO DIANTEIRO - VIEMAR - Valor Referência: 301,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	4,0000 Unidade	290,00	1.160,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0878 - ARGO - TRANÇA DA PORTA LATERAL - UNIVERSAL - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	UNIVERSAL	2,0000 Unidade	350,00	700,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0879 - ARGO - TRIZETA - NAKATA - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	4,0000 Unidade	380,00	1.520,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0880 - ARGO - VARETA DO NÍVEL DE OLEO - PATRAL - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PATRAL	2,0000 Unidade	200,00	400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0881 - ARGO - VELAS DE IGNIÇÃO - NGK - Valor Referência: 291,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NGK	2,0000 Jogo	280,00	560,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0882 - ARGO - VENTILADOR RADIADOR - BAUEN - Valor Referência: 1.560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	BAUEN	1,0000 Unidade	1.500,00	1.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0883 - FIAT TORO - AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO - COFAP - Valor Referência: 707,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	1,0000 Unidade	680,00	680,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0884 - FIAT TORO - AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO - COFAP - Valor Referência: 707,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	1,0000 Unidade	680,00	680,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0885 - FIAT TORO - AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 728,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	700,00	1.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0886 - FIAT TORO - ARTICULAÇÃO DIREITA/ESQUERDA - VIEMAR - Valor Referência: 143,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	2,0000 Unidade	143,00	286,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0887 - FIAT TORO - AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA ZM893 - ZM - Valor Referência: 494,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZM	3,0000 Unidade	475,00	1.425,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0888 - FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1146 - SAMPEL - Valor Referência: 369,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	1,0000 Unidade	355,00	355,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0889 - FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1147 - SAMPEL - Valor Referência: 347,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	1,0000 Unidade	334,00	334,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0890 - FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1148 - SAMPEL - Valor Referência: 270,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	1,0000 Unidade	260,00	260,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0891 - FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1149 - SAMPEL - Valor Referência: 374,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	1,0000 Unidade	360,00	360,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0892 - FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 8393 - SAMPEL - Valor Referência: 228,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	1,0000 Unidade	220,00	220,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0893 - FIAT TORO - BASE MOTOR DIREITA - SAMPEL - Valor Referência: 1.029,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	1,0000 Unidade	990,00	990,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0894 - FIAT TORO - BASE MOTOR ESQUERDA - SAMPEL - Valor Referência: 1.029,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	1,0000 Unidade	990,00	990,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0895 - FIAT TORO - BENZO MOTOR PARTIDA ZEN1899 - ZEN - Valor Referência: 343,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	1,0000 Unidade	330,00	330,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0896 - FIAT TORO - BOMBA AGUA - URBA - Valor Referência: 514,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	URBA	1,0000 Unidade	495,00	495,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0897 - FIAT TORO - BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA DIR/ESQ - SAMPEL - Valor Referência: 119,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	2,0000 Unidade	115,00	230,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0898 - FIAT TORO - BUCHA BANDEJA DT/DT - AXIOS - Valor Referência: 62,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AXIOS	2,0000 Unidade	60,00	120,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0899 - FIAT TORO - BUCHA BANDEJA DT/TS - AXIOS - Valor Referência: 93,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AXIOS	2,0000 Unidade	90,00	180,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0900 - FIAT TORO - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 416,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	2,0000 Unidade	400,00	800,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0901 - FIAT TORO - CILINDRO MESTRE DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 395,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTROIL	2,0000 Unidade	380,00	760,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0902 - FIAT TORO - COLA PARABRISA - DYNAMIC - Valor Referência: 83,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DYNAMIC	2,0000 Unidade	80,00	160,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0903 - FIAT TORO - CONTATO IGNIÇÃO 18228 - FACOBRAS - Valor Referência: 197,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	FACOBRAS	1,0000 Unidade	190,00	190,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0904 - FIAT TORO - CORREIA ALTERNADOR/ACD/DH/VIR - CONTINENTAL - Valor Referência: 93,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	1,0000 Unidade	90,00	90,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0905 - FIAT TORO - CORREIA DENTADA - CONTINENTAL - Valor Referência: 256,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	1,0000 Unidade	247,00	247,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0906 - FIAT TORO - COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - NAKATA - Valor Referência: 436,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	2,0000 Unidade	420,00	840,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0907 - FIAT TORO - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - HIPPERFREIOS - Valor Referência: 852,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	HIPPERFREIOS	2,0000 Unidade	820,00	1.640,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0908 - FIAT TORO - FAROL DIANTEIRO DIREITO - ORGUS - Valor Referência: 832,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ORGUS	2,0000 Unidade	800,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0909 - FIAT TORO - FIAT TORO - BOIA TANQUE 21314 - TSA - Valor Referência: 233,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TSA	2,0000 Unidade	220,00	440,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0910 - FIAT TORO - FILTRO ACD ACP907 - TECFIL - Valor Referência: 40,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	3,0000 Unidade	39,00	117,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0911 - FIAT TORO - FILTRO AR ARL4157 - TECFIL - Valor Referência: 89,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	3,0000 Unidade	86,00	258,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0912 - FIAT TORO - FILTRO COMBUSTIVEL PEC3041 - TECFIL - Valor Referência: 273,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	2,0000 Unidade	263,00	526,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0913 - FIAT TORO - FILTRO OLEO MOTOR PEL119 - TECFIL - Valor Referência: 89,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	TECFIL	3,0000 Unidade	86,00	258,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0914 - FIAT TORO - KIT AMORTECEDOR DIANTERIO - SAMPEL - Valor Referência: 223,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SAMPEL	2,0000 Unidade	215,00	430,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0915 - FIAT TORO - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 119,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFAP	2,0000 Unidade	115,00	230,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0916 - FIAT TORO - LÂMPADA FREIO - PHILIPS - Valor Referência: 29,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	2,0000 Unidade	28,00	56,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0917 - FIAT TOTO - LÂMPADA FAROL - PHILIPS - Valor Referência: 62,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	2,0000 Unidade	60,00	120,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0918 - FIAT TORO - LÂMPADA PISCA - PHILIPS - Valor Referência: 28,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	PHILIPS	3,0000 Unidade	27,00	81,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0919 - FIAT TORO - LANTERNA TRASEIRA DIREITA - COFRAN - Valor Referência: 707,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFRAN	1,0000 Unidade	680,00	680,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0920 - FIAT TORO - LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - COFRAN - Valor Referência: 707,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	COFRAN	1,0000 Unidade	680,00	680,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0921 - FIAT TORO - PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA 24/18 - DYNA - Valor Referência: 138,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	DYNA	1,0000 Unidade	133,00	133,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0922 - FIAT TORO - PARABRISA DIANTEIRO - AUTOGLASS - Valor Referência: 1.892,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	AUTOGLASS	1,0000 Unidade	1.820,00	1.820,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0923 - FIAT TORO - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - FRASLE - Valor Referência: 426,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	FRASLE	1,0000 Jogo	410,00	410,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0924 - FIAT TORO - PIVO BANDEJA INFERIOR DIREITO/ESQUERDO - VIEMAR - Valor Referência: 166,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	2,0000 Unidade	160,00	320,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0925 - FIAT TORO - POLIA ALTERNADOR ESTRIADA - ZEN - Valor Referência: 345,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	2,0000 Unidade	332,00	664,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0926 - FIAT TORO - POLIA CORREIA ALTERNADOR LISA - ZEN - Valor Referência: 124,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	2,0000 Unidade	120,00	240,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0927 - FIAT TORO - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - SKF - Valor Referência: 291,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	SKF	3,0000 Unidade	280,00	840,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0928 - FIAT TOTO - KIT DE EMBREAGEM - LUK - Valor Referência: 4.784,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LUK	1,0000 Unidade	4.600,00	4.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0929 - FIAT TOTO - CILINDRO DE EMBREAGEM - LUK - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	LUK	3,0000 Unidade	500,00	1.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0930 - FIAT TORO TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - NYTRON - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NYTRON	1,0000 Unidade	500,00	500,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0931 - FIAT TORO BIELETA ESQUERDA - NAKATA - Valor Referência: 138,32					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	2,0000 Unidade	133,00	266,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0932 - FIAT TORO BIELETA DIANTEIRA DIR/ESQ - NAKATA - Valor Referência: 138,32					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	NAKATA	2,0000 Unidade	133,00	266,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0933 - FIAT TORO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - VIEMAR - Valor Referência: 173,68					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	1,0000 Unidade	167,00	167,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0934 - FIAT TORO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - VIEMAR - Valor Referência: 173,68					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	VIEMAR	1,0000 Unidade	167,00	167,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0935 - FIAT TORO POLIA ALTERNADOR ESTRIADA - ZEN - Valor Referência: 225,75					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ZEN	2,0000 Unidade	225,50	451,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0936 - FIAT TORO BATERIA 75 AH - ONBAT - Valor Referência: 1.050,40					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ONBAT	1,0000 Unidade	1.010,00	1.010,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0937 - FIAT TORO TENSOR D CORREIA DENTARIA - CONTINENTAL - Valor Referência: 426,40					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	1,0000 Unidade	410,00	410,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0938 - FIAT TORO SAPATA DE FREIO TRASEIRA - FRASLE - Valor Referência: 751,92					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	FRASLE	1,0000 Unidade	723,00	723,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0939 - FIAT TORO FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - ORGUS - Valor Referência: 832,00					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	ORGUS	2,0000 Unidade	800,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0940 - FIAT TORO TENSOR DA CORREIA DENTARIA - CONTINENTAL - Valor Referência: 426,40					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	CONTINENTAL	1,0000 Unidade	410,00	410,00	Homologado em 24/01/2023 11:08:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**0863762C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												RS 1	
	LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.000.354,60	1.005.171,60	898.890,18	951.188,75	1.011.473,82	998.056,33	1.343.699,72	1.086.628,75	1.123.908,86	1.107.445,40	1.056.532,15	1.676.384,85	13.259.735,01	4.759,81
Pessoal Ativo	1.000.354,60	1.005.171,60	898.890,18	951.188,75	1.011.473,82	998.056,33	1.343.699,72	1.086.628,75	1.123.908,86	1.107.445,40	1.056.532,15	1.676.384,85	13.259.735,01	4.759,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.000.354,60	682.141,44	724.680,17	762.662,77	807.644,44	788.701,82	1.131.932,11	873.752,68	887.156,18	863.570,38	830.734,83	1.231.271,70	10.584.603,12	4.759,81
Obrigações Patronais	0,00	323.030,16	174.210,01	188.525,98	203.829,38	209.354,51	211.767,61	212.876,07	236.752,68	243.875,02	225.797,32	445.113,15	2.675.131,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	285.725,04	26.260,94	7.825,17	7.885,70	41.131,57	9.007,51	3.936,13	30.578,26	21.629,61	19.497,24	15.618,07	14.623,52	483.718,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	13.346,16	13.346,16	0,00	0,00	33.190,12	997,69	0,00	29.941,22	20.989,11	18.853,35	14.970,61	13.972,92	159.607,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	272.378,88	12.914,78	7.825,17	7.885,70	7.941,45	8.009,82	3.936,13	637,04	640,50	643,89	647,46	650,60	324.111,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	714.629,56	978.910,66	891.065,01	943.303,05	970.342,25	989.048,82	1.339.763,59	1.056.050,49	1.102.279,25	1.087.948,16	1.040.914,08	1.661.761,33	12.776.016,25	4.759,81
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													24.274.205,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													24.274.205,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													12.780.776,06	52,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													13.108.071,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.452.667,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													11.797.264,01	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:** 13229CC6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JAN/2022 A DEZ/2022															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													R\$ 1	
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.903.908,18	2.294.875,41	1.951.516,43	1.864.621,15	2.326.735,93	3.308.140,81	2.984.503,38	2.420.232,57	1.782.056,38	1.738.455,87	2.027.394,45	2.899.990,45	27.502.431,01	30.699.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.543,65	21.208,46	24.847,64	35.945,32	24.397,13	37.329,43	31.199,23	36.023,62	48.860,56	36.522,39	32.998,32	68.089,00	418.964,75	560.000,00	
IPJU	1.054,63	222,69	220,66	240,63	39,78	172,34	79,15	120,98	578,98	136,41	398,29	123,11	3.387,65	30.000,00	
ISS	4.517,74	3.693,58	4.947,28	4.116,00	4.510,43	7.053,70	4.569,30	4.702,39	9.852,01	4.518,60	9.377,01	9.764,55	71.622,59	200.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
IRRF	15.570,22	16.095,54	19.240,21	25.176,35	19.846,92	29.752,61	25.695,41	30.773,97	37.938,88	31.390,43	22.781,99	57.875,28	332.137,81	200.000,00	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	401,06	1.196,65	439,49	6.412,34	0,00	350,78	855,37	426,28	490,69	476,95	441,03	326,06	11.816,70	110.000,00
Contribuições	12.877,81	11.185,55	8.004,03	13.341,34	9.749,38	14.049,29	9.523,54	13.437,43	9.917,47	7.630,66	10.834,37	11.657,40	132.208,27	350.000,00
Receita Patrimonial	22.532,43	25.809,87	33.717,67	28.412,05	36.254,17	41.818,88	50.578,32	62.235,07	54.000,52	42.361,68	38.951,82	41.476,24	478.148,72	180.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.532,43	25.809,87	33.717,67	28.412,05	36.254,17	41.818,88	50.578,32	62.235,07	54.000,52	42.361,68	38.951,82	41.476,24	478.148,72	175.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.814.100,93	2.236.671,53	1.884.898,09	1.786.912,37	2.256.335,25	3.214.943,21	2.893.202,29	2.308.536,45	1.669.277,83	1.651.941,14	1.944.609,94	2.778.767,81	26.440.196,84	29.349.000,00
Cota Parte do FPM	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	15.240.567,59	15.650.000,00
Cota Parte do ICMS	175.503,66	160.736,65	185.264,06	153.342,07	164.271,64	184.318,20	171.019,39	195.809,25	150.210,33	161.861,97	184.709,05	174.596,45	2.061.642,72	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	4.613,89	4.029,22	9.788,60	10.278,16	10.708,17	13.338,50	17.188,91	12.778,36	11.389,73	12.239,19	8.930,47	5.337,60	120.620,80	180.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	144,52	6,26	0,00	0,00	0,00	6,78	212,13	2.020,15	0,00	35,14	2.424,98	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	267,49	239,18	270,97	275,58	146,51	206,73	213,06	169,72	223,89	228,49	166,15	236,07	2.643,84	9.000,00
Transferências do FUNDEB	291.497,35	336.934,73	267.285,10	312.251,83	309.091,39	312.032,54	279.293,02	296.368,86	262.346,97	272.992,41	311.697,54	334.082,43	3.585.874,17	4.170.000,00
Outras Transferências Correntes	216.490,27	163.310,01	469.485,21	181.519,48	515.951,87	1.529.664,52	843.496,74	654.001,29	186.312,05	195.393,26	173.232,55	297.565,49	5.426.422,74	6.310.000,00
Outras Receitas Correntes	32.853,36	0,00	49,00	10,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.912,43	260.000,00
DEDUÇÕES (II)	261.222,61	347.285,29	229.625,43	258.628,15	286.258,34	274.649,20	239.292,56	271.633,22	223.383,02	236.711,04	292.538,48	306.997,89	3.228.225,23	3.601.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	261.222,61	347.285,29	229.625,43	258.628,15	286.258,34	274.649,20	239.292,56	271.633,22	223.383,02	236.711,04	292.538,48	306.997,89	3.228.225,23	3.601.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.642.685,57	1.947.590,12	1.721.891,00	1.605.993,00	2.040.477,59	3.033.491,61	2.745.210,82	2.148.599,35	1.558.673,36	1.501.744,83	1.734.855,97	2.592.992,56	24.274.205,78	27.097.200,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.642.685,57	1.947.590,12	1.721.891,00	1.605.993,00	2.040.477,59	3.033.491,61	2.745.210,82	2.148.599,35	1.558.673,36	1.501.744,83	1.734.855,97	2.592.992,56	24.274.205,78	27.097.200,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.642.685,57	1.947.590,12	1.721.891,00	1.605.993,00	2.040.477,59	3.033.491,61	2.745.210,82	2.148.599,35	1.558.673,36	1.501.744,83	1.734.855,97	2.592.992,56	24.274.205,78	27.097.200,00

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**E4871795

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos					Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	4.310,00	4.232,00	78,00	0,00	0,00	7.874,40	7.874,40	7.874,40	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	4.310,00	4.232,00	78,00	0,00	0,00	7.874,40	7.874,40	7.874,40	0,00	0,00	0,00	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.560,00	1.482,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	7.874,40	7.874,40	7.874,40	0,00	0,00	0,00	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	4.310,00	4.232,00	78,00	0,00	0,00	7.874,40	7.874,40	7.874,40	0,00	0,00	0,00	

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:99D97E4E**

# MAIS

## POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

## 84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN